



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

- Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
- 1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
- 2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
- 3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
- 4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
- 5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
- 1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
- 2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
- 1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
- 2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

- 1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
- 2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
- 3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- 1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
- 2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
- 3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
008/2022

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2929/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES NA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 28 DE MAIO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2022, A SABER:

JOSE SERVULO DE FARIAS DANTAS ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **21.988.083/0001-49**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 6.787,00 (Seis mil, setecentos e oitenta e sete reais)**.

Acari (RN), 25 de maio de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR
Secretária Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: 1B82E4C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DATA DA SESSÃO - TP Nº 006/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2736/2022

AVISO DE DATA DA SESSÃO PÚBLICA

A Comissão Permanente de Licitação de Acari/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta de Preço", através da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no próximo dia **30 (trinta) de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Acari/RN, localizado na rua Napoleão Antão, nº 100, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações contidas no anexo I do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no anexo da Prefeitura Municipal; no site oficial da Prefeitura Municipal: www.acari.rn.gov.br ou através do e-mail: sempac@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 26 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Membro da CPL

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: 353CC771

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.255 DE 25 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da região do Seridó do Rio Grande do Norte – CIM-SERIDÓ, bem como a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a **Câmara Municipal de Acari** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Acari/RN, a ratificar sua participação no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM-SERIDÓ**, constituído pelos 25 (vinte e cinco) Municípios da região, mediante expressa anuência em ata da Assembleia Geral que aprovou a ampliação dos objetivos do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó -

CPRRRSS, visando propiciar o desenvolvimento sustentável, econômico e social da região.

Parágrafo Único – Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º - O CIM-SERIDÓ permanecerá constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de Associação de direito público, Estatuto próprio, e atendimento aos requisitos da legislação, mantida, portanto, a mesma natureza jurídica que o Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó - CPRRRSS.

Parágrafo Único – O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam sua legislação especial, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei federal nº 11.107/2005 e Constituição Federal, artigos 180 e 241.

Art. 3º - O Município de Acari/RN poderá firmar contrato de gestão associada com o CIM-SERIDÓ, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos relacionados com o desenvolvimento dos seus múltiplos objetivos, dispensada a licitação.

Parágrafo único. Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços prestados pelo Consórcio e relacionados com suas finalidades, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de interesse do Município consorciado.

Art. 4º - O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Parágrafo único. Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio.

Art. 5º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizados nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º - Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o CIM-SERIDÓ advirão de dotação orçamentária específica aberta no Orçamento Geral do Município em favor do referido Consórcio Público, conforme as normas de elaboração de orçamento público e de créditos orçamentários.

Parágrafo único. Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em nas suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.

Art. 7º - A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções e no Estatuto do CIM-SERIDÓ.

Art. 8º - A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

Art. 9º - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto Nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 10 - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 25 de maio de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:72D4F593

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 002/2022, PARA O CARGO DE PROFESSOR PNI.

O Município de Acari/RN, em cumprimento ao disposto no Edital nº 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, neste ato através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari/RN, e considerando que o 1º colocado (Josemário da Silva Sousa) convocado não atendeu ao disposto no Edital de Convocação publicado em 13 de maio de 2022, torna pública a **CONVOCAÇÃO DO SEGUINTE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022:**

PSICOPEDAGOGO		
Candidato	Nota Final	Classificação
Gislene Alves da Silva Costa	90	2º

I - Os candidatos relacionados neste Edital de Convocação deverão, entre os **dias 30 e 31 de maio de 2022**, como condição para a sua posse, apresentar os documentos e tomar as providências relacionadas no Item 8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – especificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2022, quais sejam:

I - O aprovado por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

- Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- Carteira de Identidade;
- Cartão PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
- Declaração de dependentes para imposto de renda;
- Comprovante de residência.

II - Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.

III - Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

IV – Nos termos do item 9.3 do Edital nº 002/2022, o classificado que for convocado **deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Acari/RN, com sede à Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000**, para a entrega dos documentos necessários para a formulação de

contratos, **nos dias estabelecidos e publicados neste edital de convocação.**

Acari/RN, 26 de maio de 2022.

ELIENE SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:94332455

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 014/2022**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, CNPJ nº. 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO:RAIMUNDA LOPES DE SOUZA - CPF nº 336.792.664-72.

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A PRAÇA FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA, Nº 555, CENTRO, PARA CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL – CMER.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 03/03/2022 a 01/09/2022.

Assinaturas em 03/03/2022, Pela Contratante:João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04,**Pela Contratada:** RAIMUNDA LOPES DE SOUZA - CPF nº 336.792.664-72.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:8F32EF2B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2022 (DIÁRIAS)**

PORTARIA Nº 012, de 26 de Maio 2022

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): LUCAS ALVES NUNES

Cargo/Função: Presidente da CPL

Quantidade: 2 & ½ (diárias)

Destino: Tibau do Sul/RN

Data: 02/06/2022 (saída: 6h) – Retorno: 04/06/2022 (15h)

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: 450,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação no II Congresso Interestadual de Licitações e Contratos

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:CB901FC5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2022 (DIÁRIAS)**

PORTARIA Nº 013, 26 de Maio de 2022

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): FÁBIO FRANCISCO VIANA

Cargo/Função: Pregoeiro

Quantidade: 2 & ½ (diárias)

Destino: Tibau do Sul/RN

Data: 02/06/2022 (saída: 6h) – Retorno: 04/06/2022 (15h)

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: 450,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação no II Congresso Interestadual de Licitações e Contratos

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:EC02BF38

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2022 (DIÁRIAS)**

PORTARIA Nº 014, 26 de Maio de 2022

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): LAÉRCIO HENRIQUE DA SILVA

Cargo/Função: Membro da CPL

Quantidade: 2 & ½ (diárias)

Destino: Tibau do Sul/RN

Data: 02/06/2022 (saída: 6h) – Retorno: 04/06/2022 (15h)

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: 450,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação no II Congresso Interestadual de Licitações e Contratos

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

João Batista da Cunha Neto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:323E05F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303, DE 25 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 303, DE 25 DE MAIO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **MARCONDES LOBO DA SILVA**, Matrícula n.º 40, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes Urbanismo, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, a serem gozadas de 1º a 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de maio de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9E0D95AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304, DE 25 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 304, DE 25 DE MAIO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula n.º 1.447, para

fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **João Pessoa/PB**, a importância de R\$ **362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia 26 de maio de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de maio de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5DE3B813

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305, DE 25 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 305, DE 25 DE MAIO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **MANOEL MESSIAS BATISTA VITAL**, Matrícula n.º 691-1, ocupante do cargo de Pintor Predial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13 de maio de 2021 a 12 de maio de 2022, a serem gozadas de 1º a 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de maio de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3916AD7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306, DE 25 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 306, DE 25 DE MAIO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 89 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Junho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do Município, das autarquias e fundações públicas Municipais e institui o respectivo Estatuto;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA GUEDES DE ANDRADE**, Matrícula nº 356-1, ocupante do cargo de Professor N2 I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, a ser gozada de 14 de maio a 12 de junho de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de maio de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:84BD3FA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307, DE 25 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 307, DE 25 DE MAIO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA DAS GRACAS DE PAIVA E SILVA**, portadora do CPF nº 008.301.174-90, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Vigilância em Saúde, Matrícula nº 1.443-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 14.156-9, referente à diária no período dos dias 26 e 27 de maio de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de maio de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BC206965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308, DE 25 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 308, DE 25 DE MAIO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c com os artigos 8e e 85, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime

Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração do(a) Servidor(a) **MARCOS ALBERTO DA SILVEIRA MESQUITA**, Matrícula n.º 006, ocupante do cargo de Operador de Microcomputador, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 12/06/2021 a 11/06/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de maio de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:963BF88D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309, DE 25 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 309, DE 25 DE MAIO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o **Comitê de Coordenação**, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento básico inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

- **Aroldo de Almeida Braga, História, Presidente do SAAE, telefone: (84) 99691-6262, endereço eletrônico: arolldobraga@hotmail.com;**
- **Tiago Artur Fortunato de Lima, Ensino Médio, Secretário de Obras - PMA, telefone: (84) 99966-4935, endereço eletrônico: sec.obrasalexandria@gmail.com;**
- **Raimundo Ferreira de Andrade, Ensino Médio, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alexandria, telefone: (84) 99841-6571, endereço eletrônico: cmaalexandria@gmail.com;**
- **Maria Beatrice Moreira Sousa, Bacharel em Direito, Secretária Municipal de Administração - PMA, telefone: (84) 99634-0874, endereço eletrônico: beatricemoreira.bm@gmail.com;**
- **Soraia Alves de Sousa Ferreira, Graduada em Letras - Habilitação Língua Inglesa – Secretária Municipal de Educação - PMA, telefone: (84) 99668-0319, endereço eletrônico: soraia.a.sousa@hotmail.com;**
- **Cibele Aparecida de Sousa Lima, Contadora, Secretária Municipal de Tributação e Finanças – PMA, telefone: (84) 99970-8080, endereço eletrônico: cibeledi@hotmail.com;**
- **Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica a ser definido pela Fundação Nacional de Saúde para caráter orientativo.**

Art. 2º – Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o **Comitê Executivo**, que deverá executar todas as atividades previstas no TR sob a orientação e apoio técnico da equipe

da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

- **Emmanuel Silva Pires, Engenheiro Civil, Responsável Técnico da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo - PMA, telefone: (84) 99894-0286, endereço eletrônico: emmanuelssilvapires@gmail.com;**
- **Mayara Sousa Sarmento, Assistente Social, Secretária Municipal de Assistência Social – PMA, telefone: (84) 99630-7718, endereço eletrônico: mayara_ssarmento@hotmail.com;**
- **Jorge Danilo Rafael da Silva, Engenheiro Civil, Engenheiro do SAAE – PMA, telefone: (84) 99915-8964, endereço eletrônico: saaedealexandria@gmail.com;**
- **Jorge Eduardo Ananias de Sousa Oliveira, Odontólogo, Secretário Municipal de Saúde – PMA, telefone: (84) 99820-9865, endereço eletrônico: jorjeasoliveira@hotmail.com;**
- **Ludmila Régia de Sousa Moura, Ensino Médio, Assessor Tributário - PMA, telefone: (84) 99910-1334, endereço eletrônico: luzinha_2013@hotmail.com;**
- **Fabiano Gomes Mariano Júnior, Enfermeiro, Subsecretário de Saúde - PMA, telefone: (84) 99954-8861, endereço eletrônico: prefeituraalexandria@hotmail.com;**
- **Maria Kaliane da Silva Silvestre, Médica Veterinária, Fiscal de Vigilância Sanitária, telefone: (84) 99678-4896, endereço eletrônico: kaliane30.04@gmail.com;**
- **Ítalo Diego Maniçoba Pereira, Ensino Médio, Coordenador de Patrimônio, telefone: (84) 99652-5553, endereço eletrônico: italo_alexandria@hotmail.com;**
- **Brenda Nobre Cipriano, Ensino Médio, Assessor Tributário, telefone: (84) 99610-0457, endereço eletrônico: brendanobrec@hotmail.com;**
- **José Bento Neto, Administrador de Rede de Computadores, Assessor Tributário, telefone: (84) 99884-4822, endereço eletrônico: jbnneto71@gmail.com;**
- **Felipe da Silva Lira, Bacharel. Em Direito, Assessor Tributário, telefone: (84) 99884-4822, endereço eletrônico: sec.obrasalexandria@gmail.com. (84) 99921.8510.**

Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, revogando os efeitos da Portaria 642, de 11 de outubro de 2019.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, 25 de maio de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E572A1FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310, DE 25 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 310, DE 25 DE MAIO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO GILMAR DE LIMA**, portador do CPF nº 009.461.604-30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº

616-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Fortaleza/CE**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.622-8, referente a diária no período do dia 27 de maio de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de maio de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B80E4B3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311, DE 25 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 311, DE 25 DE MAIO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **ANTONIO EMERSON FERNANDES**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Chefe do Gabinete, portador do CPF nº 057.810.754-61, Matrícula nº 1.922-1, lotado(a) no Gabinete Civil, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 362,01 (trezentos e sessenta e dois reais e um centavo)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.939-1, referente à diária no período dos dias 26 e 27 de maio de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 e ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de maio de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:AD404303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312, DE 25 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 312, DE 25 DE MAIO DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Srª. **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Prefeita Municipal, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais)**, a ser creditada no

Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.999-4, referente a diária no período dos dias 26 e 27 de maio de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 e ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de maio de 2022.

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6E10FA50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313, DE 26 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 313, DE 26 DE MAIO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 32, I, da Lei Complementar nº 02, de 11 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que as informações do EDUCACENSO poderão ser feitas até o dia 1º de agosto de 2022 e que as Escolas Municipais Ser. Benedito de Paiva, Manoel Valentim de Oliveira e Dr. Gregório de Paiva poderão atingir o número de alunos matriculados para se enquadrarem na Tipologia “C”.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeitos os atos da Portaria nº 254, de 02 de maio de 2022, que classificou as escolas acima mencionadas na Tipologia “B”, mantendo a gratificação de 90% para os diretores e 60% para os vice-diretores.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de maio de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D7593713

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 42, DE 26 DE MAIO DE 2022

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **ANTONIO QUINTINO GOMES FILHO**, Matrícula n.º 5-1, ocupante do cargo de Encanador, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, **Averbação de Tempo de Serviço** de 1.479 (um mil, quatrocentos e setenta e nove), correspondente a 04 (quatro) anos e 19 (dezenove) dias, período de 14/03/2001 a 31/03/2002

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 26 de maio de 2022.

AROLD DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:CA266C39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DE EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

RESULTADO FINAL DE EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº 002/2022

HABILITAÇÃO DO PROPONENTE – PESSOA FÍSICA				
Nome artístico:	Identificação do artista ou grupo artístico:	Área de atuação:	Nome ou razão social:	CPF:
Gleydson Silva	Gleydson Silva e Swing de Patrão	Grupo Informal	Francisco Gledson da Silva	091.049.614-55
Glicia Santos	Glicia Santos	Grupo Informal	Maria Glicia Silva dos Santos	112.516.994-05
Edi Forrozeiro	Edi Forrozeiro	Grupo Informal	Ediomar Francisco Caxias da Silva	067.108.034-22
Renan Souza	Renan Souza – O gordinho do piseiro	Artista Musical Solo Piseiro/Forró/Seresta	Renan de Souza Alves	114.272.584-73
Elison Swing	Elison Swing	Grupo Informal	Rafledson Elison Pereira Faustino	103.999.474-18
Dieguinho	Dieguinho dos Teclados	Artista Musical Solo Piseiro/Forró/Seresta	Talysson Diego da Cunha Silva	116.487.544-22
Luan Oliveira	Luan Oliveira – Cantor e sanfoneiro	Artista Musical Solo Piseiro/Forró/Seresta	Luan de Oliveira Barboza	050.597.094-50
Lua Silva	Lua Silva e Dj PlayBoy da Mídia	Grupo Informal	Maria Luana Batista da Silva	124.340.734-41
João Costa	João Costa	Grupo ou Artista de Música Gospel/Católica	Ministério João Costa	029.440.174-11
Raniere Forró Diferente	Forró Diferente	Trio Pé de Serra	Francisco Raniere Fernandes	073.711.414-23
Doquinha	Pagode 100 preconceito	Grupo Pagode/Samba	João Maria de Oliveira	378.364.044-04
Paulo do Acordeon	Paulo do Acordeon	Trio Pé de Serra	Paulo de Tarso da Silva	023.459.724-08
Kloves Vieira	Kloves Vieira e Forró de Favela	Artista Musical Solo Piseiro/Forró/Seresta	Cloves Lucas Vieira	806.653.144-34
Kevi Pizeiro	Kevi Pizeiro	Banda de Médio Porte	CIA PROMOCOES E SERVIÇOS EIRELI	12.972.310/0001-57
Francinildo Lobato	Francinildo Lobato	Trio Pé de Serra	F DOS SANTOS LOBATO	27.423.497/0001-07

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS-RN**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico**, torna público o **RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2022, PARA FINS DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTISTAS E/OU GRUPOS INFORMAIS, BANDAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTES, ARTÍSTICO ANGICANO, VISANDO A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E EVENTOS QUE VENHAM A SER REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS-RN, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Nome artístico:	Identificação do artista ou grupo artístico:	Área de atuação:	Nome ou razão social:	CNPJ:
Rafinha Rapaziada	Rafinha Rapaziada	Banda de Grande Porte	P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS ME	24.388.404/0001-62

Forró Resenha	Forró Resenha	Banda Grande Porte	de	A A DA CUNHA PESSOA	07.194.997/0001-07
Zé Sanfoneiro e Zé Filho	Zé Sanfoneiro e Zé Filho	Banda Grande Porte	de	JMJ PRODUÇÃO MUSICAL LTDA	19.395.196/0001-99
Pode Balançar e Francinildo Lobato	Pode Balançar e Francinildo Lobato	Banda Grande Porte	de	PODE BALANÇAR ENTRETENIMENTO LTDA	20.270.246/0001-90

HABILITAÇÃO DO PROPONENTE – PESSOA JURÍDICA

Angicos-RN, em 25 de maio de 2022.

KATIA SILENE DA SILVA PEREIRA

Matrícula nº 8338– SECEL TDE

JORGE LUIZ PEREIRA CRUZ

Matrícula nº 5444– SECEL TDE

RONALDO ROCHA DOS SANTOS

Matrícula nº 8648 – SECEL TDE

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:BBDE2D53

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 003/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 - 1º ANGICOS FESTA JUNINA 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

REGULAMENTO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS NAS CATEGORIAS ESTILIZADA E TRADICIONAL.

Período de **26 de maio a 10 de junho de 2022**, devendo ser efetuada virtualmente e/ou presencialmente na no Clube Municipal de Angicos, sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, sito a Rua Aristóфанes Fernandes, S/N, bairro Alto do Triângulo, CEP: 59.515-000 – Angicos/RN.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Festival de quadrilhas nas categorias estilizada e matuta/tradicional tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das manifestações culturais brasileira mais popular de todo Nordeste.

Art. 2º As quadrilhas juninas estilizadas e matuta/tradicionais inscritas deverão cumprir estritamente com as normas constantes deste regulamento.

Parágrafo único. O não cumprimento deste regulamento por parte das quadrilhas devidamente inscritas e credenciadas pela comissão organizadora acarretará nas penalidades previstas neste regulamento.

Art. 3º A comissão organizadora será composta pelos seguintes membros:

Katia Silene da Silva Pereira – matrícula nº 8338 – SECEL TDE

Jorge Luiz Pereira Cruz – matrícula nº 5444 – SECEL TDE

Ronaldo Rocha dos Santos – matrícula nº 8648 – SECEL TDE

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições do Festival de Quadrilhas serão entre **26 de maio a 10 de junho de 2022**, através do link: Inscrição festival de quadrilhas de Angicos Festa Junina.

Art. 5º O(s) representante(s) deverá (ão) apresentar a ficha de inscrição (anexo I deste regulamento) bem como as cópias legíveis dos documentos do responsável pela quadrilha junina: RG, CPF e Comprovante de Residência atualizado.

Art. 6º Deverá ser enviado toda a documentação digitalizada e entregue a comissão organizadora na data da apresentação do festival, assinado de no mínimo 10(dez) integrantes da quadrilha junina,

informando o representante legal para fins de recebimento da premiação junto com a documentação desse representante delegado cópia do RG, CPF, comprovante de residência e dados bancários.

CAPÍTULO III - DA REALIZAÇÃO

Art. 7º O Festival de Quadrilhas de Angicos/RN será realizado nos dias **03, 04, 05 e 06 de julho de 2022**, na Praça Jaime Batista, localizada na Rua Aristóфанes Fernandes, dentro da programação do 1º ANGICOS FESTA JUNINA, a partir das 19h.

Parágrafo único. Toda e qualquer quadrilha junina terá em seu tempo geral de 45 (quarenta e cinco) minutos acrescidos de 01 (um) minuto de tolerância para montagem, passagem de som, volta de apresentação e desmontagem em geral.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º Poderão participar do festival de quadrilhas qualquer quadrilha **estilizada e matuta/tradicional** do estado do Rio Grande do Norte.

Art. 9º É de responsabilidade das quadrilhas juninas a utilização de música ao vivo (REGIONAL) ou mecânica (CD/PENDRIVE) ficando a organização do evento responsável pelo equipamento sonoro.

Parágrafo único. A quadrilha que optar por música ao vivo (regional) **deverá informar a Comissão Organizadora**, na ficha de inscrição nas informações adicionais, **o número de integrantes** do conjunto e **os instrumentos a serem utilizados**. No caso da escolha do som mecânico (CD/PENDRIVE), as quadrilhas **deverão** passar o material da apresentação para a Comissão Organizadora no dia do evento pelo menos 10 (dez) minutos antes da apresentação.

CAPÍTULO V - DA APRESENTAÇÃO

Art. 10. As quadrilhas estilizadas e tradicionais apresentar-se-ão nos dias 03, 04, 05 e 06 de Julho de 2022, seguindo a ordem de chegada do dia da sua apresentação, conforme sorteio realizado em formato virtual pela SECEL TDE entre as participantes, sendo informado dia, horário e plataforma que será transmitido, disponibilizado roteiro de apresentação após o sorteio.

Art. 11. As quadrilhas terão 45 (quarenta e cinco) minutos para sua apresentação.

Art. 12. É **vedada** a utilização de fogos de artifícios, dentro do arraial, antes, durante ou após a apresentação, caso haja descumprimento da regra a quadrilha perderá 03 (três) pontos.

Art. 13. Em caso do não comparecimento e não apresentação de uma justificativa seja por escrito ou via telefone (whatsapp), a Comissão Organizadora, sendo acatada, a quadrilha ficará impossibilitada de participar do Festival por um período de 01(um) ano.

CAPÍTULO VI - DO JULGAMENTO

Art. 14. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros pela Secretaria Municipal de Cultura, indicados pelo Prefeito Municipal, cuja escolha será fundamentada no entendimento e na capacidade de discernimento cultural dos critérios estabelecidos para efeito de julgamento.

Art. 15. A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão. Portanto, somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado final do Festival.

CAPÍTULO VII – DAS AVALIAÇÕES

Art. 16. Os itens submetidos a julgamento para categoria estilizada e matuta/tradicional são:

HARMONIA – [Conceito de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos].

Entrosamento entre o ritmo e a dança;

Adereços e cenários estão de acordo com o tema.

COREOGRAFIA – [Conceito de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos].

Diferente forma de deslocamento formando desempenhos no espaço; Coordenação, ritmo e precisão dos movimentos; O repertório musical está em harmonia com o tema, marcação e encenação.

FIGURINO – [Conceito de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos].

Harmonia das cores;
Coesão com a temática;
Criatividade e efeito do conjunto.

EVOLUÇÃO E ANIMAÇÃO – [(Conceito de 05 (cinco) a 10 (dez)) pontos].

Diz respeito ao conjunto, conforme item abaixo relacionados;
Vibração: Entusiasmo durante a execução da coreografia e reação do público;
Elegância: beleza da dança, postura;
Vigor: Continuidade e manutenção da intencionalidade dos movimentos dos dançarinos;
Criatividade: Inovação nas coreografias.

MARCADOR – [Conceito de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos].

Clareza da voz, narração do tema, interação com o grupo junino;
Liderança quanto a condução do desenvolvimento da quadrilha.

Art. 17. Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais quadrilhas o critério de desempate fica sendo o quesito **EVOLUÇÃO E ANIMAÇÃO**.

CAPITULO VIII – DO RESULTADO FINAL

Art. 18. O resultado final das campeãs do festival será divulgado no dia 09/07/2022, transmitidos através de live, via instagram Prefeitura Municipal de Angicos; os pontos serão apurados pela comissão julgadora e divulgado logo em seguida ao público presente e nas redes sociais da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico - SECELTEDE.

Art. 19. Em caso de ausência dos grupos colocados, seja eles de categoria matuta/tradicional e estilizada serão comunicados por telefone e nas redes sociais da Secretaria de Cultura de Angicos no dia 09/07/2022 a partir das 11h00min da manhã.

CAPÍTULO IX - DA PREMIAÇÃO

Art. 20. Das participantes apenas as 03 (três) quadrilhas mais pontuadas receberão prêmio em dinheiro (cheque simbólico), no primeiro dia útil, os vencedores do festival, deverão encaminhar documentação pessoal, comprovante de residência e dados bancários do representante para abertura de processo para pagamento da premiação e troféu para o 1º, 2º e 3º lugar, conforme a classificação seguinte.

Categoria estilizada

- **1º lugar** – R\$ 4.000,00(Quatro mil reais + Troféu)
- **2º lugar** – R\$ 2.000,00(Dois mil reais + Troféu)
- **3º lugar** – R\$ 1.000,00(Hum mil reais + Troféu)

Categoria matuta/tradicional

- **1º lugar** – R\$ 3.000,00(Três mil e quinhentos reais + Troféu)
- **2º lugar** – R\$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais + Troféu)
- **3º lugar** – R\$ 1.000,00(Hum mil reais + Troféu)

Art. 21. As quadrilhas campeãs terão que mandar seu responsável legal ou representante destinado conforme indicado na declaração de responsável pela quadrilha no dia 09/07/2022 (sábado), para receber o troféu e cheque simbólico portando dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de residência, e entregar no local e horário combinados com o representante da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. As quadrilhas deverão manter o compromisso de sua participação no evento, na data e hora previamente estabelecida através de sorteio, conforme art. 10. Caso a participante deixe de

comparecer, avisar a comissão organizadora do evento, 24 (vinte e quatro) horas **antes** pelo fone (84) 98150-7493 ou pelo email: angicosfestajunina@gmail.com.

Art. 23. Se por um motivo ocorrer falhas por parte da organização do evento durante a apresentação da quadrilha, fica assegurado o seu direito a uma nova reapresentação imediata após a interrupção sem prejuízo para o grupo.

Art. 24. Serão desclassificadas as quadrilhas que causarem desordem ou prejuízo moral e material bem como, quaisquer atos que sejam interpretados como ofensa, desrespeito ou agressão a Comissão e a Administração.

Angicos-RN, 26 de maio de 2022.

KATIA SILENE DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico

(ANEXO I) 1º FESTIVAL DE QUADRILHAS MATUTA/TRADICIONAL E ESTILIZADA – 1º ANGICOS FESTA JUNINA

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA QUADRILHA:

TEMA:

CIDADE/UF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

EMAIL:

TELEFONES:

QUANTIDADE COMPONENTE:

NOME DO MARCADOR:

NOME DO RESPONSÁVEL PELA QUADRILHA

RG: CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

CATEGORIA:

MATURA/TRADICIONAL () ESTILIZADA ()

UTILIZAÇÃO DE AUDIO

CD () PEN DRIVE () REGIONAL ()

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

(ANEXO II) 1º FESTIVAL DE QUADRILHAS MATUTA/TRADICIONAL E ESTILIZADA – 1º ANGICOS FESTA JUNINA

NOME DA QUADRILHA_____.

CIDADE:_____

CATEGORIA: ESTILIZADA () TRADICIONAL ()

FICHA DE AUTORIZAÇÃO

NOME DO COMPONENTE CPF ou RG ASSINATURA

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:DA8794CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ALLAN FELIPE DE AZEVEDO PESSOA**, Mat. 8583, ocupante do cargo comissionado de SUBCOORDENADOR DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com alimentação, para participar de uma oficina de capacitação DIGISUS/INVESTSUS da 8ª Região de Saúde, que acontecerá no laboratório de Informática da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte (UERN), no dia 26 de maio de 2022 em Assú/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 7:00h no dia 26 de maio de 2022 e retorno previsto para 13h do mesmo dia.

Art. 3º - Art. 3º - O valor de uma diária para dentro do estado é de **R\$ 200,00** (duzentos reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 100,00** (cem reais). Assim, esse é o valor a ser concedido..

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Cancelado por impossibilidade pessoal do servidor em viajar.**
Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRUNO SILVA BATISTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:259D70CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 00023/2022 – PE**

O Fundo Municipal de Saúde de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 0139/2021, torna público que às 09h30min do dia 10/06/2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 00023/2022 - PE, tipo Menor preço, para Registro de preços para Formalização de Ata Registro de Preços, para futuras aquisições Fracionada Equipamentos e Materiais Permanente para Unidade Básica de Saúde de Antônio Martins, com recursos de Emenda Parlamentar N.º 71210009, com Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Municipal n.º 05/18; Decreto Municipal n.º 037/20, de 30 de Julho de 2020 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme informações a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 10/06/2022 – Horas: 09:29:00

**LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 07/06/2022 – Horas: 09:30:00
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 10/06/2022 – Horas: 09:30:00**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/06/2022 – Horas: 09:30:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.antoniomartins.rn.gov.br, pmam.cpl@gmail.com, ou na Sala de Licitações da PMAM, sito Praça Boa Esperança, 84, Centro, cidade de Antônio Martins - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Antônio Martins/RN, 26 de maio 2022.

ALANDE ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:9171F3EE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL COM CURSO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA E DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSERLHO DE CLASSE, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação n.º DV00019/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Federal do Município de Antônio Martins: **PODER – 02 – PODER EXECUTIVO ORGÃO – 14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE – 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.302.0017.2123.0000 3 – DESPESAS CORRENTES 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – 3.3.90.36.00. VIGÊNCIA:** até 26/05/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Antônio Martins e: **CT N.º 00036/2022 - 26.05.22 - Aduacides Camara - R\$ 17.150,00.**

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:DB284D05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 0959/2022
PUBLICADA EM 09 DE MAIO DE 2022**

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **Francisca Alcides da Costa Pinheiro** portadora de Matrícula **1318**, GNO A - 5, **Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da **Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos - SEMUTOS**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 09/05/2022 a 07/08/2022, referente ao período aquisitivo de 15/04/2012 a 15/04/2017.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de maio de 2022.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria n.º 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:A76AD1B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 584/2022**

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A SEMANA MUNICIPAL DA ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Bergson Iduino de Oliveira, Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei

Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Arez a Semana Municipal da Água, que será comemorada, anualmente, na semana que antecede o dia 22 de março, Dia Mundial da Água.

Art. 2º. A Semana Municipal da Água tem como objetivo servir como parâmetro para a promoção de campanhas e ações sobre a importância da preservação dos rios, nascentes e encostas, além da necessidade de uso sem desperdício desse recurso natural.

Parágrafo-único – As ações constantes no caput deste artigo poderão ser desenvolvidas por entidades, órgãos, organizações, sindicatos, empresas, associações ou fundações sejam governamentais e/ou não governamentais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arez/RN, 26 de maio de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:8D41E971

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Acatar o requerimento formulado pela servidor Marcio Jeronimo da Silva, matrícula 99113-9, concedendo licença não remunerada pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 26 de maio de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:97F827FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a servidora Carla Eloisa Fernandes da Silva, matrícula nº 100182-5 do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, com CPF nº 055.359.704-33, para cobrir despesas durante a participação na “Assembleia Ordinária Regional do COEGEMAS/RN (Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social do RN) em 26 de maio de 2022 a ser realizado no município de Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 26 de maio de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF 379.417.984-68

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:293AB5EE

**GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM DE VETO Nº 001/2022**

MENSAGEM n. 01/2022

Arez (RN), 26 de maio de 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência, com cordiais cumprimentos, para comunicar que, com base no §1º do art. 42 e no inciso III do art. 57 da Lei Orgânica Municipal, decidi opor **VETO INTEGRAL** à Proposição de Lei nº 29/2021, que “*Autoriza a Prefeitura a fornecer merenda escolar, cesta básica ou cartão alimentação durante o período de férias ou recesso escolar aos alunos da rede pública e dá outras providências*”, de autoria do Vereador Emanuel Justino da Silva Souza.

Na análise do Projeto de Lei n. 29/2021, em que pese a boa intenção do legislador, conclui-se que existe impedimento legal para a sua aprovação, tendo em vista que derivou de iniciativa parlamentar, ao declinar-se em matéria orçamentária, violando o princípio constitucional da separação dos poderes, quanto à privatividade da matéria, que cria despesas ao Poder Executivo.

Note-se que, os termos do PL n. 29/2021 aborda o tema “**MERENDA ESCOLAR fora da escola**”, em período de férias ou recesso escolar, grave equívoco, uma vez que, conforme estabelecido na Resolução n. 26/2013-FNDE, **MERENDA ESCOLAR se refere à refeição que as crianças têm dentro das escolas**, especialmente durante os intervalos, com cardápio escolar elaborado por nutricionista, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas.

Verdadeiramente, a propositura legislativa cria uma espécie de fornecimento de alimentos, aos alunos da rede municipal de ensino, diversa da MERENDA ESCOLAR e, portando, exaure a compilação orçamentária posta, visto que, inexistente essa modalidade de ação prevista no Plano Plurianual -PPA, bem como, cria o ônus da despesa pública para o Poder Executivo.

Em sendo assim, o Poder Legislativo, por iniciativa de parlamentar, opõe óbice à estrutura orçamentária posta, contrariando o disposto na Lei Orgânica do Município (art. 57, IX, XV e XVI, da Lei Orgânica) e da Constituição Federal (arts. 61, § 1º, II, “b” e 165, da Constituição Federal), por simetria, quanto à reserva da iniciativa da matéria, destinada privativamente ao Prefeito.

Hely Lopes Meirelles, com propriedade, afirma (1996, p. 430):

(...) Leis de iniciativa da Câmara, ou, mais propriamente, de seus vereadores, são todas as que a lei orgânica municipal não reserva, expressa e privativamente, à iniciativa do prefeito. As leis orgânicas municipais devem reproduzir, dentre as matérias previstas nos arts. 61, § 1º, e 165 da CF, as que se inserem no âmbito da competência municipal. São, pois, de iniciativa exclusiva do prefeito, como chefe do Executivo local, os projetos de lei que disponham sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias, órgãos e entes da Administração Pública municipal; criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta, autárquica e fundacional do Município; o regime jurídico único e previdenciário dos servidores municipais, fixação e aumento de sua remuneração; o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, o orçamento anual e os créditos suplementares e especiais. Os demais projetos

competem concorrentemente ao prefeito e à Câmara, na forma regimental.

Com efeito, na estrutura federativa brasileira, Estados e Municípios não dispõem de autonomia ilimitada para se organizarem. Impõe-se a eles, por simetria, observarem os princípios e regras gerais de pré-organização definidas na Constituição Estadual (parâmetro de constitucionalidade imediato para os Municípios) e na Constituição Federal (parâmetro de constitucionalidade imediato para os Estados).

Nesse sentido, sobreleva-se como sendo regra de observância obrigatória pelos Estados e Municípios em suas leis fundamentais (*Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, respectivamente*) àquelas relativas ao processo legislativo, especialmente as que dizem respeito à iniciativa reservada.

A Lei Orgânica do Município de Arez/RN, em simetria ao que dispõe a Constituição Federal de 1988, dispõe em seu art. 57, as matérias cuja competência legislativa é privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Quaisquer atos de interferência do Poder Legislativo sobre tal matéria contaminará o ato normativo de nulidade, por vício de inconstitucionalidade formal. Calha trazer à tona, nesse contexto, as sempre atuais lições de Hely Lopes Meirelles (1993, p. 438/439):

"A atribuição típica e predominante da Câmara é a 'normativa', isto é, a de regular a administração do Município e a conduta dos munícipes, no que afeta aos interesses locais. A Câmara não administra o Município; estabelece, apenas, normas de administração. Não executa obras e serviços públicos; dispõe, unicamente, sobre a sua execução. Não compõe nem dirige o funcionalismo da Prefeitura; edita, tão-somente, preceitos para sua organização e direção. Não arrecada nem aplica as rendas locais; apenas institui ou altera tributos e autoriza sua arrecadação e aplicação. Não governa o Município; mas regula e controla a atuação governamental do Executivo, personalizado no Prefeito. Eis aí a distinção marcante entre missão 'normativa' da Câmara e a função 'executiva' do Prefeito; o Legislativo delibera e atua com caráter regulatório, genérico e abstrato; o Executivo consubstancia os mandamentos da norma legislativa em atos específicos e concretos de administração.

(...) **A interferência de um Poder no outro é ilegítima, por atentatória da separação institucional de suas funções (CF, art. 2º).**

(...) Daí não ser permitido à Câmara intervir direta e concretamente nas atividades reservadas ao Executivo, que pedem providões administrativas especiais manifestadas em 'ordens, proibições, concessões, permissões, nomeações, pagamentos, recebimentos, entendimentos verbais ou escritos com os interessados, contratos, realizações materiais da Administração e tudo o mais que se traduzir em atos ou medidas de execução governamental."

Verifica-se que o Poder Legislativo Municipal está, no caso concreto, determinando ao Poder Executivo a obrigação de criar despesa pública diversa da estrutura orçamentária já vigente e, a implantação da matéria tratada gera aumento das despesas públicas, jamais prevista no PPA, LDO e LOA.

Ao dispor sobre esse tema específico, MERENDA ESCOLAR fora da escola, ventila uma espécie de doação de alimentos distinta da merenda escolar, no qual o Poder Executivo estará cercado de obrigações, deveres e despesas extras, o legislador municipal cria um dever, determinando uma obrigação a outro Poder, com conseqüente aumento de despesas, no caso ao Executivo, sem amparo em dispositivo constitucional, motivo pelo qual, reitera-se, está desvirtuando o princípio constitucional da independência e separação dos poderes, anteriormente mencionado.

No Projeto de Lei em questão, a referida inconstitucionalidade, como já explicitado, repousa no vício de iniciativa, por interferir em matéria que envolve o orçamento anual e funcionamento da Administração Pública do Município, criando despesas extras (aumento de despesas) e provocando a necessidade de reorganização administrativa, tornando

inviável que seja sancionado pelo Poder Executivo, pois deixa de observar a legislação vigente, bem como fere princípios importantes da administração pública.

Vejamos entendimentos sobre a matéria:

Ementa: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL. MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO PODER EXECUTIVO. LIMITES AO PODER DE EMENDA DO PODER LEGISLATIVO. Em matérias de iniciativa privativa ou reservada ao Poder Executivo, o Poder Legislativo tem limites ao seu poder de emenda. Tais limites são a inviabilidade de aumentar despesas e a pertinência temática em relação ao projeto original. Precedentes do STF. Lição doutrinária. No presente caso, a matéria objeto do projeto de lei é de iniciativa privativa do Executivo. E o projeto de lei foi elaborado pelo próprio Executivo, não tendo ocorrido, na hipótese, vício de iniciativa. Contudo, ao longo da tramitação do processo legislativo, o Legislativo municipal emendou o projeto originário, acrescentando 02 artigos e alterando a redação de 01 artigo. Com tais emendas, considerando os seus respectivos teores, o Legislativo transcendeu seu poder de emenda, ao aumentar despesas para a Administração, ao acrescentar no projeto originário disposições que com ele não guardam pertinência temática estrita; e ao determinar a retroação dos efeitos da lei para antes da sua vigência, o que não é viável na hipótese tanto por gerar aumento de despesas, quanto por impor retroação de lei com efeito punitivo. Decreta-se a inconstitucionalidade integral dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.º 4.439/2016; e a inconstitucionalidade parcial do art. 5º da mesma lei, com redução de texto. JULGARAM PARCIALMENTE PROCEDENTE. UNÂNIME. (Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 70068690429, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Rui Portanova, Julgado em 01/08/2016)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO - EMENDA PARLAMENTAR - INGERÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM AUMENTO DE DESPESA NÃO PREVISTA - INCONSTITUCIONALIDADE - REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. - É inconstitucional dispositivo de lei decorrente de emenda da Câmara de Vereadores a projeto de lei de iniciativa privativa do Poder Executivo que importa em ingerência da Edilidade na administração municipal e em um aumento de despesa não prevista no orçamento. (TJMG Processo n.º 1.0000.09.507816-8/000(1) – Relator: José Antônio Baía Borges – Julgamento: 10/11/2.010 – Publicação: 14/01/2.011).

Para arrematar, corroborando as razões expendidas, colaciona-se decisão do egrégio SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: (...) **"as matérias reservadas à iniciativa do Poder Executivo somente podem ser objeto de emenda na hipótese de não representarem aumento de despesas. Parâmetro de observância cogente pelos Estados da Federação, à luz do princípio da simetria . - (ADI1304 / SC; Rel. Min. MAURÍCIO CORRÊA; julg. 11/03/2004; Tribunal Pleno; pub. DJ 16-04-2004, PP-00052).**

Dessa forma, diante do exposto, com fundamento nas justificativas acima e nos já citados dispositivos legais, com amparo no art. 57, IX, XV e XVI, da Lei Orgânica do Município, **o Poder Executivo VETA O PROJETO DE LEI Nº 29/2021.**

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Municipal Brasileiro*. 8 ed. São Paulo: Malheiros, 1996

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Municipal Brasileiro*. 6 ed. São Paulo: Malheiros, 1993.

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:7926A585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 210501/2021 -
PROCESSO Nº 130.112/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2021

Contratante/Rescindente: Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

Contratada/Rescindida: Lisboa Engenharia Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.769.351/0001-43.

Objeto: O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 210501/2021, cujo objeto é os Serviços de Construção de uma Quadra de Esportes (Comunidade do Patané), no Município de Arez/RN, relativo ao Contrato de Repasse nº. 873852/2018-Operação 1057784-54/Ministério do Esporte/CAIXA, Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos, oriundo da Tomada de Preços nº 002/2021.

Do Fundamento Legal - Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 25 de maio de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:2E08AF77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 04050001/22

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **B L C DOS SANTOS SERVICOS E EVENTOS LTDA** para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de arbitragem dos jogos do Campeonato Formosense de Futebol Amador – Edição 2022, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer., no valor global de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 24 de maio de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:5FAF3621

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 19050002/22

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **R L ANDRADE DE SOUSA** para a Aquisição de KITS FRISADORES MODELADORES para a fabricação de

flores artesanais em alumínio fundido os quais serão utilizados junto aos usuários dos Programas Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Baía Formosa/RN., no valor global de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 19 de maio de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:ED4C366E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2022 - CPL/PMBF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 019/2022 – CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual visa a Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento DIÁRIO de material de construção e reforma os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias Municipais, Postos e Programas da Saúde e da Assistência Social do município de Baía Formosa/RN, adjudicado os objetos em favor do licitante: 1º) JOSÉ GOMES PINTO NETO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 08.796.944/0001-29 com valor total de R\$ 1.490.393,37 (um milhão quatrocentos e noventa mil trezentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Baía Formosa/RN, Quinta-feira, 26 de Maio de 2022 (26/05/2022).

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:3EC2E81B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2022 - DISPENSA Nº 49/2022

Extrato do Contrato nº 085/2022

Dispensa nº 049/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA ME - CNPJ: 24.203.002/0001-46

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo, os quais serão utilizados para o desenvolvimento do Campeonato Formosense de Futebol Amador – Edição 2022, a ser realizado pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer no âmbito do Município de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 15.994,00, (quinze mil, novecentos e noventa e quatro reais)

VIGÊNCIA: De: 16/05/2022 a 31/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 16 de maio de 2022

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
P/Contratante
Prefeita

FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA
P/Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:5F3EA1EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2022 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à concessão de recurso a título de diária aos servidores municipais, abaixo relacionados, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Goianinha/RN, em viagem administrativa para participar de Audiência pública sobre o tema: “Lei Geral da Micro e Pequena Empresa e os benefícios para a Região Agreste”, promovida pela Assembleia Legislativa do RN, no dia 27 de maio de 2022.

01. CLÁUDIO MANOEL CAVALCANTE – Secretário Municipal de Tributação - Matrícula 0011614, Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

02. IGLESIO VICENTE DO NASCIMENTO – Chefe do Departamento de Arrecadação - Matrícula 0012831, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 26 de maio de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:F1AD3C3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2022 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, art. 34, combinada ao Decreto nº 005/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença sem remuneração** a servidora **ELINETE BEZERRIL DE LIMA**, A.S.G., matrícula n.º 238, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo prazo de 08 (oito) meses, compreendendo o período de 01/05/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos para 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 26 de maio de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:1F7F061E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2022 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à concessão de recurso a título de diária aos servidores municipais, abaixo relacionados, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para participar da Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – CIM – AMLAP, no dia 27 de maio de 2022.

01. JOSÉ NIVALDO ARAÚJO DE MELO – Secretário Municipal de Obras - Matrícula 0011835, Diária: R\$ 120,0 (cento e vinte reais);

02. ANDRÉ GRAÇA CRUZ – Assessor Especial - Matrícula 11827, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 26 de maio de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:E4270C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2022 – SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º em seu Parágrafo Único.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária a servidora **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, matrícula nº 11800, Prefeita Municipal de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para participar da Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – CIM – AMLAP, no dia 27 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 26 de maio de 2022.

EDSON BARBOSA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:34EF64F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 053/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA** no valor de **R\$ 450,00** (Quatrocentos e cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA**, matrícula nº **9997-2**, ocupante do cargo/função **Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania** para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 27/05/2022, tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 26 de maio de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FF6CCD1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 014/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **02 (duas) DIÁRIAS** no valor de **R\$180,00** (cento e oitenta reais) à **MAGDA DARA MEDEIROS DE SOUZA**, matrícula nº **2323-0**, ocupante de cargo/função **Subcoordenadora Administrativa**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal /RN, para tratar de assuntos do interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania nos dias 27/05/2022 e 28/05/2022

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de

documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 26 de maio de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:558F3F8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 015/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **01 (uma) DIÁRIAS** no valor de **R\$180,00** (cento e oitenta reais) à **EDNA LUCIA VIEIRA SILVA**, matrícula nº **6840-2**, ocupante de cargo/função **Conselheira Tutelar**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal /RN, para tratar de assuntos do interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania nos dias 27/05/2022

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 26 de maio de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F05A7B57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 26/2022, 24 DE MAIO DE 2022.**

Cria o Sistema Municipal de Consignações, regulamenta e dá outras providências.

Art. 1º- Os procedimentos para consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro do pessoal do Poder Executivo Municipal de Baraúna/RN, deverão observar as normas contidas neste Decreto.

Art. 2º- Para fins deste Decreto consideram-se:

- Consignante: o Poder Executivo Municipal, que procede ao desconto relativo às consignações;
- Consignado: servidor público pertencente a quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, admitidos há mais de 06 (seis) meses, que autorize o desconto de consignações em folha de pagamento de valores devidos a terceiros, com base nos convênios e credenciamentos autorizados;
- Consignatária: a entidade credenciada na forma deste Decreto, destinatária dos créditos resultantes das consignações;
- Consignação compulsória: o desconto em folha de pagamento efetuado por força ou Lei ou determinação judicial;
- Consignação facultativa: o desconto previamente autorizado pelo Servidor, em folha de pagamento, nas modalidades previstas neste Decreto e com anuência da administração municipal;
- Consignação voluntária representativa: é o desconto facultativo em folha de pagamento, de natureza contributiva, autorizado pelo servidor em razão de filiação às entidades sindicais ou às associações representativas dos servidores públicos municipais do âmbito de Poder Executivo;
- Sistema digital de consignações: aplicativo que suporta o processo de registro on-line de consignações, via internet.

Art. 3º - São consideradas consignações compulsórias:

- Contribuição previdenciária obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social ou ao regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais;
- Imposto de renda retido na fonte; III – Pensão alimentícia judicial;
- Obrigações decorrentes de decisão judicial ou administrativa;
- Outros descontos compulsórios instituídos por lei decorrentes de legislação estatutária.

Art. 4º - São consideradas consignações facultativas:

- Pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste nos assentamentos funcionais do consignado;
- Contrapartida de bolsa de estudo e mensalidades escolares;
- Contribuição para os planos de saúde e odontológicos contratados de entidades previamente credenciadas;
- Despesas com medicamentos;
- Prestações referentes a empréstimos em dinheiro obtido em instituição bancárias ou financeiras conveniadas;
- Prestações e amortizações referentes a financiamento de imóvel residencial obtido junto a instituições bancárias ou financeiras conveniadas;
- Amortização de cartões de crédito para aquisição de bens e serviços, emitidos por instituições financeiras, administradora de cartões de crédito, legalmente autorizadas;
- Outros descontos desde que legais e aprovados pelo consignante.

Art. 5º - Consideram-se consignações voluntárias representativas:

- I – Contribuições destinadas à entidade sindical ou associação representativa de classe.

Art. 6º - O credenciamento ou convênio para operar com consignação deverá ocorrer para cada espécie prevista nos artigos 4º e 5º deste Decreto.

§1º - Somente será formalizado o convênio ou credenciamento quando as consignatárias estiverem autorizadas a operar por Lei ou estatuto, exigindo-se das entidades a comprovação da sua habilidade jurídica e de regularidade fiscal e contábil, nos termos da legislação federal, estadual e municipal aplicável.

§2º - No credenciamento ou convênio de espécies de consignações que depender de autorização de órgão regulador e fiscalizador, observar-se-á a legislação própria.

§3º - No convênio da espécie mensalidade associativa observar-se-á as disposições legais.

Art. 7º - A soma das consignações voluntárias representativas e demais facultativas de cada consignado, previstas nos artigos 4º e 5º deste Decreto, não poderá ultrapassar a 40% (quarenta por cento) do salário ou vencimento líquido do servidor após a dedução das

consignações compulsórias, constituindo assim a margem consignável de remuneração.

§1º - O servidor poderá autorizar a reserva de até 35% (trinta por cento) de margem consignável de que trata o caput deste artigo para empréstimos junto às instituições bancárias e financeiras e demais descontos facultativos.

§2º - O servidor poderá autorizar a reserva de até 40% (quarenta por cento) de margem consignável de que trata o caput desse artigo para financiamento habitacional juntos as instituições financeiras bancárias.

§3º - O servidor poderá autorizar a reserva de até 10% (dez por cento) de margem de amortização de cartão de crédito. Esta margem consignável de 10% (dez por cento) da remuneração líquida do servidor é exclusiva para amortizações de cartão de crédito, porém poderá ser utilizada também para financiamento de casa própria, caso seja a opção. Estes descontos, devem estar contidos no limite de 40% (quarenta por cento) da somatória das consignações facultativa da margem consignável.

§4º - Ocorrendo excesso de limite estabelecido no caput deste artigo serão suspensas as consignações conforme a prioridade estabelecida no artigo 8º, suspendendo em ordem crescente da menor prioridade para a maior.

§5º - Caso não sejam efetivadas as consignações de que trata este Decreto, em função de limites, caberá ao Servidor (consignado) o recolhimento das importâncias por ele devidas diretamente à consignatária, não responsabilizando o Município, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

Art. 8º - As consignações compulsórias e as voluntárias concernentes às entidades representativas dos servidores terão prioridades de descontos sobre as demais facultativas, na seguinte ordem:

- Compulsórias;
- Voluntárias representativas; III – Facultativas.

§1º - Dentre as consignações facultativas, haverá a seguinte ordem de prioridade da maior para a menor:

Prestações referentes a financiamento de imóvel residencial, obtidos junto a instituições financeiras.

Prestações referentes a empréstimos pessoal ou amortizações de cartão de crédito com instituições financeiras.

Contribuições para os planos de saúde, odontológicos e despesas com medicamentos.

Pensão alimentícia voluntária em favor do dependente. Prestações de previdência complementar.

Outras.

§2º - Havendo necessidade de aplicar prioridade dentro das consignações da mesma natureza, prevalecerão as contratadas há mais tempo.

§3º - As consignações facultativas para empréstimos financeiros não poderão ultrapassar o limite máximo de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, exceto o referente ao financiamento habitacional, para o qual serão observados os parâmetros da Lei Federal própria que regulamenta a matéria.

Art. 9º - O pedido para formalização de convênio entre o Município de Baraúna/RN e as consignatárias deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos na forma do requerimento, com a indicação das espécies de consignações pretendidas e acompanhado de cópia autenticada ou cópia simples, desde que, apresentada com os respectivos originais dos seguintes documentos:

- Inscrição no cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidões negativas de tributos estaduais, federais e municipais; III – Certidões negativas de débitos para com o INSS e FGTS;
- Autorização de funcionamento expedida pelo órgão regulador e fiscalizador, quando obrigatória;
- Contrato ou estatuto social vigente;

- Atas de assembleias atuais e daquelas na qual constem as nomeações dos diretores;
- Procuração com cláusula específica para assinatura do convênio;
- VIII – Documentos pessoais (CPF e RG) dos diretores ou procuradores, com autorização para assinar convênio.

Parágrafo único – Fica a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos autorizada a solicitar novos documentos, sempre que julgar necessário.

Art. 10 – A margem consignável prevista no art. 7º deste Decreto será informada pelo Setor Pessoal do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação do consignado ou da consignatária.

Art. 11 – O registro das consignações voluntárias e/ou facultativas será disponibilizado pela consignatária ao consignante, por meio digital (gerenciador financeiro), todo dia 15 (quinze) de cada mês.

§1º - Fica, sob responsabilidade da consignatária, na condição de fiel depositária, a guarda dos documentos mencionados no caput deste artigo, desde o início da consignação e pelo prazo de 7 (sete) anos, a contar da data do término da consignação, a prova do ajuste celebrado com o servidor (consignado).

§2

º - O documento físico ou eletrônico mencionado no caput deste artigo, deve ser apresentado à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos e/ou ao departamento gestor da folha de pagamento, sempre que requisitado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.

Art. 12 – As consignações facultativas poderão ser canceladas:

- Por interesse do órgão consignante observado os critérios de conveniência e oportunidade após comunicação às consignatárias não alcançando situações pretéritas, no caso de consignações provenientes de contrato financeiro;
- Por interesse das consignatárias expressa por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão consignante;
- Por interesse do servidor (consignado) expresso por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão consignante. A solicitação da exclusão da consignação por parte do servidor deverá ter a anuência da entidade consignatária no que se refere ao art. 4º, inciso V e VII. Contudo, independentemente de solicitação do servidor (consignado), uma vez quitado antecipadamente o compromisso assumido, fica a consignatária obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do adimplemento das obrigações, a excluir a respectiva consignação do sistema eletrônico de consignações.

Art. 13 - Descumprindo quaisquer das obrigações previstas nos artigos 11 e 12 deste Decreto, será aplicada à consignatária a pena de advertência prevista no inciso I, do artigo 19 deste Decreto e, ocorrendo o desconto indevido, deverá restituir ao consignado, os valores correspondentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do desconto.

Art. 14 – Sempre que solicitadas pelo consignado quaisquer informações de seu interesse, inclusive o saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, a entidade consignatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fornecê-las, sob pena de aplicação de advertência prevista no inciso I do artigo 19 deste Decreto.

Art. 15 – As consignatárias deverão ressarcir as despesas com o processamento da consignação em folha de pagamento.

§1º - Estão isentos do ressarcimento previsto no caput deste artigo os sindicatos e as associações de classe representativas de servidores públicos do âmbito do Poder Público Executivo Municipal de Baraúna/RN.

Art. 16 – Nos financiamentos e empréstimos pessoais, a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 da Lei Federal n.º 8.078/90, da ciência aos consignados das seguintes informações:

- Valor total financiado;

- Taxa efetiva mensal e anual de juros;
- todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que incidam sobre o valor financiado;
- Valor, número e periodicidade das prestações.

Art. 17 – A consignação em folha de pagamento não implicará, em hipótese alguma, na responsabilidade do Município de Baraúna/RN por compromisso assumido pelos consignados, junto às consignatárias. Em caso de revogação total ou parcial deste Decreto ou introdução de qualquer outro ato administrativo que impeça o lançamento de novas consignações, as consignações relativas a amortizações de empréstimos consignados serão mantidas pelo órgão consignante previsto no art. 1º deste Decreto até o vencimento das obrigações pactuadas entre consignatário e consignado.

Art. 18 – A consignatária que proceder ao desconto não autorizado pelo consignado, ficará responsável pelo imediato ressarcimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§1º - Decorrido o prazo mencionado no caput deste artigo e não havendo o ressarcimento, a consignatária será suspensa em conformidade com o art. 19, inciso IV, alínea “a” deste Decreto.

§2º - O ressarcimento previsto no caput deste artigo não isenta a consignatária da aplicação de outras penalidades previstas neste Decreto, especialmente se houver reincidência.

Art. 19 – A inserção de consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto neste Decreto ou em instruções expedidas pelos gestores de folhas de pagamento importará na aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em leis específicas:

- Advertência escrita quando: não forem atendidas as solicitações do consignado e do consignante, se do fato não resultar pena mais grave; as consignações forem processadas em desacordo com as normas estabelecidas neste decreto, se do fato não resultar pena mais grave; for infringido o disposto nos parágrafos do art. 11 e nos art. 12, 13 e 14 deste Decreto.
- Suspensão temporária pelo prazo de 30 (trinta) dias do convênio para operar com consignação, na reincidência do descumprimento do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 11, e nos art. 12, 13 e 14 deste Decreto;
- Suspensão preventiva do código de consignação, enquanto perdurar procedimento instaurado para verificação indevida da folha de pagamento em hipóteses do inciso IV deste artigo;
- Suspensão do convênio para operar com consignação quando: utilizar indevidamente as consignações em folha de pagamento ou processá-las em desacordo com o disposto neste Decreto, mediante simulação, fraude, culpa, dolo ou conluio; ceder, a qualquer título, códigos de consignação a terceiros ou permitir que em seus códigos sejam efetuadas consignações por parte de terceiros; utilizar códigos para descontos não previstos nos art. 4º e 5º deste Decreto.

Parágrafo único – a aplicação das penalidades descritas nos incisos II, III e IV do caput deste artigo, abrangerá as novas consignações. As consignações averbadas anteriormente a aplicação das respectivas penalidades continuarão sendo descontadas do servidor e repassadas às consignatárias até o seu efetivo vencimento, com exceção dos casos de fraude ou comprovada ilegalidade.

Art. 20 – A aplicação das sanções previstas nos incisos II, III e IV do art. 19, será precedida de apuração dos fatos pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos e observará o seguinte procedimento:

- A consignatária será notificada da infração a ela imputada para oferecimento de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- O indeferimento da defesa ou ausência desta no prazo previsto no inciso anterior deste artigo, importará na aplicação da penalidade cabível, que será comunicada diretamente à consignatária;
- Da decisão que aplicar a penalidade caberá recurso único ao Prefeito (a) Municipal no prazo de 15 (quinze) dias;

– Quando aplicada a pena de suspensão prevista no inciso IV do art. 19 deste Decreto, a consignatária não poderá solicitar novo convênio pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo único – Para a aplicação das penalidades previstas neste Decreto, é competente o Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, cabendo recurso único, no prazo de 15 (quinze) dias, para o Prefeito (a) Municipal.

Art. 21 – Estará sujeita à denúncia do convênio a exclusão no sistema digital de consignações a consignatária que, no decurso de 1 (um) ano, for suspensa temporariamente por 3 (três) vezes, sendo-lhe vedada a solicitação de novo convênio pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 22 – As consignatárias ficam obrigadas a promover no sistema digital de consignações os registros e as atualizações dos encargos financeiros de empréstimos praticados diariamente.

Parágrafo único – A vigência dos encargos financeiros de empréstimo terá efeito a partir do 1º dia útil após a data dos registros efetuados no sistema digital de consignações.

Art. 23 – As consignatárias deverão efetuar pedido de renovação do convênio no prazo de 90 (noventa) dias, antecedentes a data de seu vencimento, tendo como fundamento as normas contidas neste Decreto.

Art. 24 – A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos editará atos complementares, necessários ao fiel cumprimento desde Decreto.

Art. 25 – Ficam os gestores de folha de pagamento autorizados, no âmbito de suas atribuições, a expedirem instruções necessárias à execução de procedimentos para inserção de consignações em folhas de pagamentos.

Art. 26 – Fica proibida a comercialização, publicidade, propaganda e distribuição de material de campanha das instituições financeiras dentro das repartições públicas municipais, devendo qualquer tipo de campanha ser realizada fora dos prédios públicos e em horários diversos da jornada de trabalho do funcionário municipal.

Art. 27 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28 – Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 29 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, e
CUMPRE-SE**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 24 de maio de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9CE63D72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2022 - GP**

PORTARIA Nº 059/2022 - GP Bento Fernandes/RN, em 23 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **EUDER SILVA CUNHA**, inscrito no CPF: **055.867.694-41**, para exercer do Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 23 de Maio de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:99CD2B1E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2022 - GP**

PORTARIA Nº 039/2022 - GP Bento Fernandes/RN, em 01 de Abril de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. - Nomear a Sra. **IKATAMARA DE LIMA**, inscrita no CPF nº 086.399.914-05, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Abril de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:D8561660

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2022 - GP**

Portaria Nº 045/2022 - GP Bento Fernandes/RN, 26 de Abril de 2022.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a funcionário do quadro efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio ao servidor municipal, Sr. **FRANCISCO ROBSON GALDINO**, ocupante da função de **Gari**, inscrita no CPF: 087.839.744-23- matrícula e vínculo nº 1303970-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do município de Bento Fernandes/RN, **no período de 27/04/2022 à 25/08/2022**, correspondente ao quinquênio referente ao período de **01/07/2010 à 01/07/2015**, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/04/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 26 de Abril de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:70ACBE18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2022 - GP

Portaria Nº 060/2022 - GP Bento Fernandes/RN, 23 de Maio de 2022.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a funcionário do quadro efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio à servidora pública municipal, Sra. **FRANCISCA LUCIA LOURENCO**, ocupante da função de **Professor N – III**, inscrita no CPF: 696.931.374-34 - matrícula e vínculo nº 1300300-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, do município de Bento Fernandes/RN, **no período de 23/05/2022 à 23/08/2022**, correspondente ao quinquênio referente ao período de **01/10/2002 à 01/10/2007**, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/05/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 23 de maio de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:94F9157D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, CNPJ nº 08.110.884/0001-49.

CONTRATADO: Ana Luiza Gomes de Macedo, CNPJ: 27.272.205/0001-82.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor requisitante, e apuração das pesquisas Acórdão 403/2013, Parecer Jurídico, **Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventivas e Corretivas para Consultórios Odontológicos nas unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.425,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: Com vigência de acordo com a assinatura do contrato até a entrega total dos serviços ora pactuados ou até 31/12/2022, determinado que se executem os devidos procedimentos legais.

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Ratificação em 26/05/2022, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF - 020.552.764-76
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:30E54265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, CNPJ nº 08.110.884/0001-49.

CONTRATADO: Ana Luiza Gomes de Macedo, CNPJ: 27.272.205/0001-82.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor requisitante, e apuração das pesquisas Acórdão 403/2013, Parecer Jurídico, **Autorizo** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventivas e Corretivas para Consultórios Odontológicos nas unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.425,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: Com vigência de acordo com a assinatura do contrato até a entrega total dos serviços ora pactuados ou até 31/12/2022, determinado que se executem os devidos procedimentos legais.

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Bento Fernandes/RN em 26/05/2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF - 020.552.764-76
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:26AF9B84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 817/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
012/2022

TIPO: Menor valor por lote.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS DE MANEIRA A ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES A SEGUIR.

FONTE DE RECURSO:Recurso federal.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR, ITEM ADJUDICADO E VALOR TOTAL:

PRESTADORA ODONTOCLINICA LTDA- CNPJ: 02.475.394/0001-60, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no lote 1 (único). Com valor total geral de: R\$ 65.988,00 (Sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais).

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seu respectivo item com o valor total, conforme já especificado e decidiu adjudicar em favor da licitante acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 17, Inciso IX e Art. 46 do Decreto nº 10.024/2019.

Boa Saúde/RN, em 26 de maio de 2022.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior
Código Identificador:DC0CCC98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 018 DE 26 DE MAIO DE 2022.**

DECRETO Nº 018 DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e com fundamentos na Lei Municipal nº 247/2013, alterada pela Lei Municipal nº 390/2022 e, em conformidade com o Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado, e considerando a conclusão de todas as etapas do certame e a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado pela Comissão nomeada pela portaria nº 184/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO**, para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2022, para contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, na íntegra, encontra-se publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em 26 de maio de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:BCF15C72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - D 040001/2022 - CONISA**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações

posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa CARLOS ANTONIO GUIMARAES MEDEIROS - ME, CNPJ: 34.889.364/0001-96, referente à AQUISIÇÃO DE PEIXES.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Maria Rita dos Santos, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Lagoa Nova/RN, 13 de abril de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Presidente do CONISA

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:98C10D5A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 040001/2022 - CONISA**

A Comissão de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo Administrativo Nº 04000001/22

Processo Licitatório nº D 040001/2022

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEIXES

Contratado.....: CARLOS ANTONIO GUIMARAES MEDEIROS - ME, CNPJ: 34.889.364/0001-96, com o valor total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Marcelo Mário Porto Filho, Presidente do CONISA.

Lagoa Nova - RN, 13 de abril de 2022.

MARIA RITA DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:BFC31829

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2022- GP, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM - 14110 - COBRADE, conforme IN/MI 36/2020.

MARCELO MARIO PORTO FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, **CONSIDERANDO** Que a ESTIAGEM - 14110 que assola as famílias do nosso município, pois, estamos localizados na região semiárida do país, onde ocorre sempre este fenômeno que sempre vem deixando

muitas dificuldades para as mesmas que residem no nosso município até a presente data;

CONSIDERANDO que em decorrência dos seguintes danos provocados pela ESTIAGEM - 14110, o município está sendo agraciados com grandes prejuízos para conviver com esta inconsistência de efeitos natural;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - 14110, conforme IN/MI Nº 36/2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem em conjunto com a secretaria de agricultura nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da secretaria municipal de agricultura.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bodó/RN, 27 de maio de 2022.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador: E3F59D24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, III, alíneas “a, c, d” da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito de contratação da Instituição **Caixa Econômica Federal – CEF / CNPJ de nº 00.360.305/0001-04**, para prestação de serviços de Análise de Projeto e Assessoria de Empreendimentos e Vistoria Técnica de Engenharia, no âmbito do produto “**CAIXA Políticas Públicas - CPP**”, nos empreendimentos: COBERTURA DA FEIRA LIVRE e COBERTURA DO CENTRO DE ARTESANATO, no município de Bom Jesus/RN, pelo valor total estimado de R\$30.998,92 (trinta mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), a ser pago conforme emissão de nota fiscal, venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Bom Jesus/RN, 26 de maio de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador: 5980A1C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICADO POR INCORREÇÃOPORTARIA Nº 124/2022-GP**

RETIFICADO POR INCORREÇÃOPORTARIA Nº 124/2022-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Francielio Gustavo do Nascimento Oliveira, portador do CPF: 066.674.514-50, para o Cargo Comissionado de **Sub- Coordenador de Vigilância Sanitária**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 02 de maio de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de maio de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador: FA9D8167

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 028/2022**

PROCESSO Nº 041/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.091.295/0001-78**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS PARA MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

VALOR ESTIMADO: R\$ 514.478,97 (quinhentos e catorze mil quatrocentos e setenta e oito e noventa e sete centavos).

Os recursos para pagamento referente aquisição deste produto, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 218/2021, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

ASSINATURAS em 17/05/2022 com validade até 17/11/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN
ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Pela Contratante**

**NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.091.295/0001-78
Pela Contratada**

Caiçara do Norte/RN, 17 de maio de 2022.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:C512DA5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022 REF. PROCESSO
LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2022.02.23.0016**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 20/2022 que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS**. As atas das licitações com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 26 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:5D509BD0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE TERMO ADITIVO REF.
PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 20030616**

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 004/2022, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste revogar a publicação datada de 26 de abril de 2022, no diário da femurn e o 2º Termo Aditivo celebrado junto a empresa Alarizo Ferreira Da Cunha Júnior, tendo em vista um erro de interpretação por parte da comissão que elaborou o termo sem aval da Procuradoria Geral do Município tomando o 2º termo aditivo e sua publicação nulo. Informações Gerais: Comissão Permanente de Licitação, de 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado.

Caicó/ RN, 26 de maio de 2022.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO
Pregoeiro / Presidente da CPL SMS

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:E97C74E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE
EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - REF.
PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 2022.03.30.0086**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2022.03.30.0086

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE
EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 075/2022, torna público a **REPUBLICAÇÃO** do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, do tipo menor preço, adjudicação por valor global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, haja vista a necessidade de retificação do cronograma físico-financeiro da obra. No dia 13 de junho de 2022, às 09:00 horas, iniciar-se-á a sessão de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. LOCAL: Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó, Av. Coronel Martiniano, 933, centro, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado ou através do e-mail cpl@caico.rn.gov.br. O edital, com os respectivos projetos, estará disponível no site: www.caico.rn.gov.br no link licitações.

Caicó/RN, 26 de maio de 2022.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:FCC2BE51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0811/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0811/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Gismene dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 19/05/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:86A953E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 149/2022 - SMISU;

RESOLVE:

Art. 1º - **FAZER CESSÃO**, com ônus para a folha da Secretaria cedida, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, o funcionário **JOSÉ FÉLIX SILVA**, Inscrito no CPF nº 673.845.364-72, matrícula nº 1.5145/1, Calceteiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:97875F63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.03.28.0007**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** redução da jornada de trabalho de 50% (cinquenta por cento), ao funcionário **THIAGO DIAS DE MEDEIROS**, Inscrito no CPF nº 062.086.784-12, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5581/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo prazo máximo de

02(dois) anos, em conformidade com art. 3º, § 2º da Lei nº 5.321, de 12 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:575EF8C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.04.27.0012**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação com percentual de 7%, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, a funcionária, **ABDIAS SEVERIANO DE MORAIS FILHO**, Inscrito no CPF nº 061.189.294-40, Gari, matrícula nº 1.4559/1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:714CFFF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 307 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.04.20.0039**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, a funcionária **FRANCISCA NETA MEDEIROS DA SILVA**, Inscrita no CPF nº 596.769.064-68, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.2473/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:05C7739B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO****GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA**

Rua MARCOS FERREIRA DE HOLANDA, 127

CEP: 64100-000 – BARRAS - PI

Assunto: Notificação de Apuração de Responsabilidade/Processo Administrativo nº 2021.04.09.0015 da Ata de Registro de Preços nº 023/2022 - Pregão Eletrônico nº 001/2022

Senhor (a) Representante Legal,

Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo de fornecedor infrator, com vistas a apurar conduta violadora de item exarado em edital de licitação ou contratual, sobre o não cumprimento no item 03 no tocante a Microcomputador com processador de 4 núcleos e 8 threads, clock mínimo de 3.60GHZ expansível até 4.30GHZ em turbo max, cache mínimo 6MB, placa mãe socket 1200, com no mínimo 2 slots de expansão de memória ram, com 8gb instalado em dual channel (2x4gb) ddr4 com frequência mínima de 2666mhz, placa de rede integrada 10/100/1000mbps padrão gigabit, placa de vídeo integrada ao processador, placa de som integrada, no mínimo 4 usb sendo 2 usb 3.0, hd ssd 240gb, gabinete com fonte real com pfc ativo de no mínimo 300 watts, monitor led 21,5 full hd, sistema operacional Windows 10 64bits licenciado com chave de instalação adesivado no equipamento, teclado e mouse; garantia de 12 meses, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.04.09.0015 da Ata de Registro de Preços nº 023/2022 - Pregão Eletrônico nº 001/2022.

•
 Cujo objeto faz referência a Contratação de empresa para aquisição material de permanente de informática destinado ao uso nesta Secretaria.

•
 Após recebimento dos computadores identificamos que a contratada não fez referência a discriminação dos itens que seriam de acordo com as especificações descritas acima.

•
 Contudo mencionado sob a ENTREGA E CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO no referido Pregão nº 001/2022.

•
 Desta feita, a licitante inobservou os termos do processo Administrativo MC/RN nº 2021.04.09.0015 em comento ou cláusula contratual, uma vez que o mesmo disciplina em item item 03 que:

“se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, imediatamente após o recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente”

•
 Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e com amparo na legislação Federal que rege as contratações, pelo presente, **NOTIFICAR (GERENCIAR SEREVIÇOS, PROTUTOS E TECNOLOGIA LTDA)**, na pessoa de seu representante legal, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até **5 (cinco) dias úteis** do recebimento desta notificação, oportunidade em que deverá juntar documentos

probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

•
 Informo, por fim, que poderá a empresa vir a sofrer as penalidades administrativas previstas, concernente aos dispostos acostados no regramento licitatório, aqui informados, bem como na Legislação que alberga a Licitação em comento.

Respeitosamente,

Caicó (RN), 24 de maio de 2022.

WAGNA GOMES A. SANTOS

Secretária Adjunta de Tributação e Finanças

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:8E15394B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para executar toda a ornamentação alusiva ao XXIV Santo Antônio do Povo, evento cultural que será realizado no período de 10, 11 e 12/2022 na Praça Augusto Severo, no centro desta cidade.

CONTRATADO (A): DNQ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E EVENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 40.353.700/0001-84

VALOR TOTAL: R\$ 17.115,00 (Dezessete mil cento e quinze reais).

Canguaretama/RN, em 26 de maio de 2022.

Reconhecimento:

HERICLES JONAS PEIXOTO SANTOS

Presidente da CPL

Ratificação:

MARIA DE FÁTIMA MOREIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos

Código Identificador:DAA770F2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022**

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ 06.075.443/0001-28.

CONTRATADO (A): DNQ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E EVENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 40.353.700/0001-84

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para executar toda a ornamentação alusiva ao XXIV Santo Antônio do Povo, evento

cultural que será realizado no período de 10, 11 e 12/2022 na Praça Augusto Severo, no centro desta cidade.

VALOR TOTAL: R\$ 17.115,00 (Dezessete mil cento e quinze reais).

VIGÊNCIA: até 26 de junho de 2022 a contar da data da assinatura

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 060/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Canguaretama/RN, em 26 de maio de 2022.

Assinaturas:

Pela Contratante – MARIA DE FÁTIMA MOREIRA

Pela Contratada – UMBELINO DO ARQUINO CAMARÃO NETO

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos

Código Identificador:1FD53E13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
011/2022**

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 08 de junho de 2022**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 011/2022, tipo menor preço por item, objetivando a futura aquisição materiais instrumentais odontológicos, em atendimento as UBS do município de Canguaretama/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: cplcanguaretama2021@gmail.com ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo. Canguaretama/RN, 25 de maio de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos

Código Identificador:3D0443AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2022**

A Prefeitura Municipal de Canguaretama torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 e alterações, bem como, toda legislação correlata, referente ao Pregão Eletrônico nº. 010/2022, tipo menor preço por item, cujo objeto é a Registro de preço para LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS COMMONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, TENDAS, FECHAMENTO/CERCA, ARQUIBANCADAS, BANHEIRO-QUIMICO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E AFINS, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro, em caráter excepcional, e tendo em vista à Impugnação de forma tempestiva ao Edital Pregão Eletrônico nº 010/2022 interposta pela empresa R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 20.283.607/0001-33, e considerando o princípio da ampla defesa e contraditório, a necessidade de analisar os questionamentos aventados nesta impugnação e, eventualmente, promover caso necessário modificações no edital, Decide SUSPENDER, "sine die", a referida Licitação.

Canguaretama/RN, 26 de maio de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos

Código Identificador:F28B9482

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA 002/2022
SINDICADO: MANOEL DO CARMO RIBEIRO**

DECISÃO

Trata-se de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 002/2022 – PAS, instaurado contra servidor **MANOEL DO CARMOS RIBEIRO**. A Comissão de Processo de Sindicância, CPS, através do relatório final, anexo, fundamentadamente, opinou pelo arquivamento do autos por ausência de materialidade.

Analisando a situação verifico que realmente assiste razão ao Relatório Final emitido pela Comissão instituída nos autos, considerando o previsto no art. 71 da Lei Complementar Nº02/2006, acato o relatório da Comissão e em consequência **DECIDO** pelo arquivamento dos autos.

Cumpra-se o que foi determinado, registre-se da forma usual e cientifique-se o Sindicato, pessoalmente, entregando-lhe cópia desta decisão.

Canguaretama/RN, 18 de maio de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:ED09BD56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
(HABILITAÇÃO DOS LICITANTES) REFERENTE AO
CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PUBLICA 001/2022**

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
(HABILITAÇÃO DOS LICITANTES) REFERENTE AO
CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PUBLICA 001/2022**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09 (nove) horas, na sala de licitações, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, tiveram início os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 074/2022 de 02 (maio) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), para o recebimento dos envelopes de habilitação **REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PUBLICA 001/2022**, referente à prestadores de serviço de transporte de passageiros mediante táxi, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Carnaúba dos Dantas/RN. Registre-se que o aviso de licitação foi publicado na Imprensa Oficial (FEMURN) e veículos de comunicação na rede mundial de computadores, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93. No horário marcado o senhor presidente declarou abertos os trabalhos, comunicando aos presentes que na sessão seriam abertos os envelopes contendo as documentações de habilitação. À hora da sessão, entregou os documentos a empresa:

Nº	LICITANTES	CNPJ
01	JOSE CLEBIO DE MEDEIROS 03343410438	29.422.858/0001-26

O mesmo protocolou os documentos no dia de 23/05/2022. Após aberto o envelope de habilitação, foi verificado que o licitante atendeu os requisitos do edital, ficando assim habilitado. O senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, informando que o resultado da habilitação será publicado no Jornal Oficial dos Municípios – FEMURN. Nada mais a ser tratado, nem a ser discutido,

o presidente deu por encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, a qual segue subscrita pela Comissão Permanente de Licitações.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de maio de 2022.

COMISSÃO

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO

Presidente CPL

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Membro da CPL

LETÍCIA DE FREIRE FRANÇA

Membro da CPL

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:1B39291B

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3395/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, IV, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. RESOLVE

Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para Contratação de Empresa Especializada em Exame Laboratorial, sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	DIPIRONA SODICA 500MG 2ML	2.000	AMP	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00
02	CEFTRIAXONA 1G IM/IV	600	AMP	R\$ 5,69	R\$ 3.414,00
03	ONDANSETRONA 4MG INJ	200	AMP	R\$ 5,81	R\$ 1.162,00
04	ONDANSETRONA 8MG INJ	200	AMP	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00

O item será adquirido junto à pessoa Jurídica **CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 42.591.738/0001-10**, domiciliado à Rua Pará, 261, Neópolis, Natal/RN, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

O município contratante pagará à Contratada, o valor global da despesa de R\$ 15.256,00 (quinze mil duzentos e cinquenta e seis reais).

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 3395/2022, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas, 25 de maio de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:1DD50707

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2967/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais,

CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. RESOLVE

Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa com fornecimento de vacinas contra a febre aftosa, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura.

O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica **CERTMAIS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrito no CNPJ: 31.014.048/0001-82**, domiciliado à Av. Prudente de Moraes, 6521, Candelária, Natal/RN, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANTI	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE EMISSÃO E VALIDAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO E-CPF A3 COM DURAÇÃO DE TRÊS ANOS	SERVIÇO	02	R\$ 320,00	R\$ 640,00

O município contratante pagará à Contratada, o valor global de R\$ 640,00 (seiscentos reais).

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 2967/2022, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas, 24 de maio de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:B2CBFD28

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 828/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:
[...]

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. R E S O L V E

Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em monitoramento de câmeras de segurança, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos.

O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica **HALLYSON MATIAS CORDEIRO DANTAS 10175412480, inscrito no CNPJ: 39.335.761/0001-30**, domiciliado à Rua Raimundo Bezerra Dantas, 60, Centro, Nova Palmeira/RN, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANTI	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	IMPLANTAÇÃO DE CÂMARAS DE SEGURANÇA PARA VIDEOMONITORAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NAS PRINCIPAIS VIAS DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, COM SUPORTE 24H, 7 DIAS POR SEMANA, COM INSTALAÇÃO DE 80 PONTOS ESCOLHIDOS A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO.	SERVIÇO	01	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00

O município contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil quinhentos reais).

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 828/2022, bem

como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas, 04 de maio de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:37C188B5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3315/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, IV, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:
[...]

IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. R E S O L V E

Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para Contratação de Empresa Especializada em Exame Laboratorial, sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	VALOR
01	HCV QUANTIFICAÇÃO POR PCR	01	R\$ 298,00

O item será adquirido junto à pessoa Jurídica **A L 6 CENTRO CLINICO LTDA, CNPJ: 42.722.904/0001-70**, domiciliado à Rua 07 de Setembro, 709, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos; O município contratante pagará à Contratada, o valor global da despesa de R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais).

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 3315/2022, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas, 24 de maio de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:CAE198DC

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2226/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. R E S O L V E

Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação de serviço com material gráfico, sob a responsabilidade da Secretaria de Municipal de Finanças.

O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica **A B S VILAR TIPOGRAFIA LTDA**, inscrito no CNPJ. 01.512.944/0001-00, domiciliado na Rua Simplício Dantas, 94, Centro, Parelhas/RN, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

A B S VILAR TIPOGRAFIA LTDA					
Cód	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
19238	TALONARIO DE ABASTECIMENTO, TAMANHO 10X15, EM TRES VIAS AUTOCOPIATIVAS, COM PICOTE PARA DESTACAMENTO, EM PAPEL OFSET, VIAS NUMERADAS DE 001 A 050, COM TIMBRE OFICIAL E MODELO PADRAO.	UNIDADE	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
19240	CAPA PARA PROCESSO TAMANHO 46X32CM, EM PAPEL OFSET, DOBRADO AO MEIO COM TIMBRE OFICIAL E MODELO PADRAO, COR VERDE.	UNIDADE	3.000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
Valor Total: R\$ 1.750,00					

O município contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 2226/2022, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas, 16 de maio de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:4E61BE80

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO –
CONTRATO ADMINISTRATIVO 13/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO –
CONTRATO ADMINISTRATIVO 13/2022**

REEQUILÍBRIO FINANCEIRO CONTRATO ADMINISTRATIVO 13/2022, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E WERLEY JOSE DA SILVA, TENDO COMO OBJETO PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES – MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CPF (MF) sob n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e WERLEY JOSE DA SILVA, CNPJ: 29.077.704.0001.44, WERLEY JOSE DA SILVA, CNPJ: 29.077.704.0001.44, Rua Tonheca Dantas, 704, Centro – Carnaúba dos Dantas/RN, representado neste ato pelo próprio proprietário, residente e domiciliado no mesmo endereço comercial, doravante denominado CONTRATADO;

DA FINALIDADE – O presente termo tem por finalidade efetuar o reequilíbrio econômico-financeiro do objeto do contrato administrativo 13/2022, celebrada em data de 02/02/2022.

DO FUNDAMENTO LEGAL – A celebração do presente termo encontra sustentação no art. 65, II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, item 13.1, Cláusula 13 do Edital nº 005/2021 e legislação correlata, submetendo-se as partes às disposições constante da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes nesta municipalidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio financeiro do contrato administrativo 13/2022, referente a aquisição de cimento, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor para aquisição, após a celebração, deste passa para os valores unitários especificados abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	UNID	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTE C/
	Cimento 50 kg	Unidade	29,50	34,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas contrato administrativo 13/2022, desde que não contrariadas pelo presente termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: A eficácia do presente termo fica condicionada à sua publicação na Imprensa Oficial e demais veículos que garantam sua publicidade, nos

termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de maio de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

WERLEY JOSE DA SILVA

Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:DBCDB058

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2022 - FMAS C. DOS
DANTAS/RN, 16 DE MAIO DE 2022.**

Portaria de Diária nº 028/2022 - FMAS C. dos Dantas/RN, 16 de maio de 2022.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Senhora **MARIA EDIVANILDA XAVIER DANTAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Supervisora do Programa Criança Feliz, aprovada através do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar dia 25 de maio de 2022 a Campina Grande/PB, a fim de participar do Encontro Regional: o Marco Legal da Primeira Infância e os Desafios para a Intersetorialidade.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria 038/2021-GP

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:CF906338

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/2022 - FMAS C. DOS
DANTAS/RN, 10 DE MAIO DE 2022.**

Portaria de Diária nº 027/2022 - FMAS C. dos Dantas/RN, 10 de maio de 2022.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Senhor **ULLAN VITOR DE CARVALHO**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado através do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar dia 25 de maio de 2022 a Campina Grande/PB, a fim de conduzir profissionais da SMAS que irão participar do Encontro Regional: o Marco Legal da Primeira Infância e os Desafios para a Intersetorialidade.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria 038/2021-GP

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:4ED9353A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2022 - FMAS C. DOS
DANTAS/RN, 10 DE MAIO DE 2022.**

Portaria de Diária nº 026/2022 - FMAS C. dos Dantas/RN, 10 de maio de 2022.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Senhora **CAMILA THAISA SOUZA CARNEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de assistente social e Coordenadora de Habitação de Interesse Social, conforme Portaria Nº 099 de 16 de março de 2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 150,00** (Cento e Cinquenta Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar dia 25 de maio de 2022 a Campina Grande/PB, a fim de participar do Encontro Regional: o Marco Legal da Primeira Infância e os Desafios para a Intersetorialidade.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria 038/2021-GP

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:D22A1E01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2022 - FMAS C. DOS
DANTAS/RN, 10 DE MAIO DE 2022.**

Portaria de Diária nº 025/2022 - FMAS C. dos Dantas/RN, 10 de maio de 2022.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Senhora **ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Portaria Nº 024 de 05 de janeiro de 2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 150,00** (Cento e Cinquenta Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar dia 25 de maio de 2022 a Campina Grande/PB, a fim de participar do Encontro Regional: o Marco Legal da Primeira Infância e os Desafios para a Intersetorialidade.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria 038/2021-GP

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:5DE26C3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2022 - FMAS C. DOS
DANTAS/RN, 10 DE MAIO DE 2022.**

Portaria de Diária nº 024/2022 - FMAS C. dos Dantas/RN, 10 de maio de 2022.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Senhora **ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Portaria Nº 004 de 04 de janeiro de 2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 150,00** (Cento e Cinquenta Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar dia 25 de maio de 2022 a Campina Grande/PB, a fim de participar do Encontro Regional: o Marco Legal da Primeira Infância e os Desafios para a Intersetorialidade.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria 038/2021-GP

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:54C515C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 558 DE 26 DE MAIO DE 2022.**

PORTARIA N.º 558 DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Ana Jacinta Barreto da Silveira Oliveira** da função de **Gestor Fiscal de Contratos (Titular)** e **Arlison de Oliveira Santos (Suplente)** da função de **Gestor Fiscal de Contratos**, junto à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 26 de maio de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:38FB0341

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 559 DE 26 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Charles Bezerra Do Nascimento**, para exercer a função de **Gestor Fiscal de Contratos (Titular)** e **Arlison de Oliveira Santos (Suplente)**, junto à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 26 de maio de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:D288380F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 560 DE 26 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Damião Vieira Venâncio** da função de **Gestor Fiscal de Contrato**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 26 de maio de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:4A32779B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 561 DE 26 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Carlos Jener Rezende de Holanda** para exercer a função de **Gestor Fiscal de Contrato (Titular)** e **Pedro Vitor de Paiva (Suplente)**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 26 de maio de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:79A5D536

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022***

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa COMPACTO VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 07.986.007/0001-73, para FORNECIMENTO DE PEÇAS E

MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PLACAS RGI-4H46 E RGI-4H38, NOS QUAIS ESTÃO NA GARANTIA DE FÁBRICA, no valor de R\$ 7.246,20 (Sete mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 25/05/2022.

*Republicado por incorreção.

MARIA MARGARETH DAS SILVA PEREIRA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:8041EEF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para pagamento da empresa a COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ: 04.332.120/0001-47, tendo como Pagamento de inscrição do XXII Encontro Nacional do CONGEMAS, como o TEMA: “O futuro da Assistência Social no Brasil: compromissos dos governos na superação da fome e das desproteções sociais”, que será realizado na Cidade de Foz do Iguaçu/PR de 08 a 10 de junho de 2022, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 26/05/2022.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO
Gestor Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:886396BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico RATIFICO E AUTORIZO a Dispensa de Licitação para locação do imóvel representado pelo Sr. JOSÉ DOS SANTOS PINHEIRO DA SILVA no CPF nº 157.462.324-91, DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. RUI PEREIRA DOS SANTOS, CEARÁ- MIRIM, RIO GRANDE DO NORTE, no importe de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais, para o período de 12 (doze) meses.

Ceará-Mirim/RN, 24/05/2022.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:432BE003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021**, no dia 09 de junho de 2022 às 10:00 (dez horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES**

EVENTUAIS E FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 14h do dia 30/05/2022 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 26 de maio de 2022.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:DC2622A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA PROVER AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

O Presidente da comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público o resultado de julgamento de habilitação do processo em comento. Os Projetos de Vendas apresentados foram analisados pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação Básica. Após análise da documentação habilitatória e em consonância com a aprovação dos Projetos de Vendas, ficou decidido pela habilitação e classificação dos projetos de vendas dos GRUPOS FORMAIS: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA MULHER DE SÃO JOSÉ DO PEDREGULHO, ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO PROJETO IRRIGADO SANTA ÁGUEDA 2, ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA AGRÁRIA DO RIACHÃO II, ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE GALINHA CAIPIRA DO PA RIACHÃO II, ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA NOVA ESPERANÇA PA ROSÁRIO, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE CEARÁ-MIRIM e GRUPO INFORMAL. Por oportuno comunicamos ainda que com relação a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE GALINHA CAIPIRA DO PA RIACHÃO II e o GRUPO INFORMAL, os mesmos não foram contemplados em virtude de terem sido atingidos os quantitativos estipulados no edital. O Presidente da CPL concederá o prazo, em conformidade com item 5.3.5 do edital para apresentação dos projetos de vendas readequados. Maiores informações através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com ou telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 26 de maio de 2022.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:B88B7237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM.

CONTRATADO: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA COMUNIDADE DE TABUÃO NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 428.164,19 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: OS SERVIÇOS SERÃO INICIADOS A PARTIR DA EMISSÃO E RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO – POR 03 (TRÊS) MESES.

ASSINATURAS:

PELO CONTRATANTE - **JULIO CESAR SOARES CÂMARA** (Prefeito Municipal).
PELA CONTRATADA – **RODRIGO GASPAS DIAS** (SÓCIO ADMINISTRADOR).

Publicado por:

Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:9611B9AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM.

CONTRATADO: SOLAR ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS COMUNIDADES DE PONTA DO MATO E PROJETO SANTA ÁGUEDA, EM CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 384.430,69 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: OS SERVIÇOS SERÃO INICIADOS A PARTIR DA EMISSÃO E RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO – POR 03 (TRÊS) MESES.

ASSINATURAS:

PELO CONTRATANTE - **JULIO CESAR SOARES CÂMARA** (Prefeito Municipal).
PELA CONTRATADA – **NELSON DUARTE LIRA** (SÓCIO ADMINISTRADOR).

Publicado por:

Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:7E35AFF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM.

CONTRATADO: SOLAR ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS WALMIR GOUVEIA, SEBASTIÃO PALHARES E IGARAPÉ, NO BAIRRO PLANALTO EM CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 355.548,26 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: OS SERVIÇOS SERÃO INICIADOS A PARTIR DA EMISSÃO E RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO – POR 03 (TRÊS) MESES.

ASSINATURAS:

PELO CONTRATANTE - **JULIO CESAR SOARES CÂMARA** (Prefeito Municipal).
PELA CONTRATADA – **NELSON DUARTE LIRA** (SÓCIO ADMINISTRADOR).

Publicado por:

Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:1DC8494E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM.

CONTRATADO: SOLAR ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS PEDRO COSTA, DIAMANTE, GUAPORÉ, NO BAIRRO PLANALTO EM CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 472.548,24 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: OS SERVIÇOS SERÃO INICIADOS A PARTIR DA EMISSÃO E RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO – POR 03 (TRÊS) MESES.

ASSINATURAS:

PELO CONTRATANTE - **JULIO CESAR SOARES CÂMARA** (Prefeito Municipal).
PELA CONTRATADA – **NELSON DUARTE LIRA** (SÓCIO ADMINISTRADOR).

Publicado por:

Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:4AA0F62B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2022**

“Dispõe sobre a composição da Comissão da Seleção Pública para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender.”

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá**, Estado Do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas como integrantes da Comissão da Seleção Pública para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender do município de Cerro Corá/RN:

Presidente: Carlos André Alves – CPF: 011.530.954-32

Membro: Ana Lúcia da Silva – CPF: 875.678.224-15

Membro: Maria Lucilene de Oliveira – CPF: 031.067.364-02

Membro: Rita de Cássia Galvão – CPF: 498.047.234-68

Art. 2º - A comissão fica encarregada de acompanhar todo o processo seletivo em duas etapas, quais sejam, análise de currículo e entrevista.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquiva-se.

Cerro Corá/RN, em 26 de maio de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:9880AEED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2022**

Adjudicamos, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 038/2022, realizado em 26/05/2022, a saber:

Objeto: Aquisição de Trator para atender a proposta descrita no plano de trabalho objeto do convênio firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN (conforme Convênio nº 902101/2020 – MAPA/CAIXA/PMCC), cadastrado na Plataforma Mais Brasil.

Silva Araújo Comercio e Serviços de Maquinas e Equipamentos Agrícolas LTDA ME - CNPJ: 27.848.692/0001-89, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de R\$ 228.333,33 (Duzentos e vinte e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Cerro Corá/RN, em 26 de maio de 2022

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:C6EFFE69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 038/2022**

Objeto: Aquisição de Trator para atender a proposta descrita no plano de trabalho objeto do convênio firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN (conforme Convênio nº 902101/2020 – MAPA/CAIXA/PMCC), cadastrado na Plataforma Mais Brasil.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 038/2022 com início 13 de maio de 2022, realizada em 26 de maio de 2022 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa a seguir:

Silva Araújo Comercio e Serviços de Maquinas e Equipamentos Agrícolas LTDA ME - CNPJ: 27.848.692/0001-89, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de R\$ 228.333,33 (Duzentos e vinte e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Cerro Corá/RN, em 26 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:CD753441

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022.**

Objeto: Aquisição de Trator para atender a proposta descrita no plano de trabalho objeto do convênio firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN (conforme Convênio nº 902101/2020 – MAPA/CAIXA/PMCC), cadastrado na Plataforma Mais Brasil.

Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Contratada: Silva Araújo Comercio e Serviços de Maquinas e Equipamentos Agrícolas LTDA ME CNPJ: 27.848.692/0001-89.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Conforme Convênio nº 902101/2020 - MAPA/CAIXA/PMCC. Cadastrado na Plataforma Mais Brasil. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo. AÇÃO: 1137 - Aquisição de Equipamentos de Produção. FUNÇÃO: 20 - Agricultura. SUB-FUNÇÃO: 605 - Abastecimento. PROGRAMA: 785 - Transportes Especiais. NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamento Material Permanente

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002.

Resumo:

Silva Araújo Comercio e Serviços de Maquinas e Equipamentos Agrícolas LTDA ME CNPJ: 27.848.692/0001-89, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de R\$ 228.333,33 (Duzentos e vinte e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Vigência do Contrato Administrativo: 26 de maio de 2022 à 26 de Junho de 2022.

Cerro Corá/RN, em 26 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:ACA72F86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045-
015/2022**

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com o modo de disputa ABERTO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição de veículo de passeio**, conforme as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Edital, Termo de Referência.

A sessão pública se dará a partir das **08h30min** (horário de Brasília-DF) do dia **08 de junho de 2022**, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, conforme Processo Administrativo nº 00460/2022.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São José, nº 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.coroneljoapessoa.rn.gov.br e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@coroneljoapessoa.rn.gov.br e telefone: (84) 3357-0027.

Coronel João Pessoa/RN, 26 de maio de 2022.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Pregoeiro

Publicado por:

Miguel Ferreira de Aquino

Código Identificador:BB54B8EA

COMISSÃO DE PREGÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042-013/2022

Lote: 0001

Descrição: LOTE 01

Valor Referência 67.545,60

Valor Total: 49.574,40

Adjudicado em: 26/05/2022 - 11:50:30

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: C. L. CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA – CNPJ 10.634.109/0001-34

Modelo:

Lote: 0002

Descrição: LOTE 02

Valor Referência 102.700,80

Valor Total: 83.059,20

Adjudicado em: 26/05/2022 - 11:50:30

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: C. L. CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA – CNPJ 10.634.109/0001-34

Modelo:

Lote: 0003

Descrição: LOTE 03

Valor Referência 94.233,60

Valor Total: 66.528,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 11:50:30

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: C. L. CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA – CNPJ 10.634.109/0001-34

Modelo:

Lote: 0004

Descrição: LOTE 04

Valor Referência 82.944,00

Valor Total: 64.588,80

Adjudicado em: 26/05/2022 - 11:50:30

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: C. L. CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA – CNPJ 10.634.109/0001-34

Modelo:

Lote: 0005

Descrição: LOTE 05

Valor Referência 33.427,20

Valor Total: 24.979,20

Adjudicado em: 26/05/2022 - 11:50:30

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: C. L. CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA – CNPJ 10.634.109/0001-34

Modelo:

Lote: 0006

Descrição: LOTE 06

Valor Referência 127.756,80

Valor Total: 82.828,80

Adjudicado em: 26/05/2022 - 11:50:30

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: C. L. CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA – CNPJ 10.634.109/0001-34

Modelo:

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Pregoeiro

Publicado por:

Miguel Ferreira de Aquino

Código Identificador:DED707FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA PORTARIA 079/2022

Portaria nº. 079/2022 GP Cel. João Pessoa/RN, em 26/05/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- LOM, e em conformidade do Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Sr. **LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**, Matrícula nº.(Cargo) SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, (UMA) diária ao custo unitário de **R\$ 300,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 21/05/2022 a 22.05.2022, para que a mesma possa dirigir-se a cidade de NATAL-RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Cel. João Pessoa/RN, em 26 de MAIO de 2022.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:65ECBA61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PE 015/2022 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O POSSÍVEL FORNECIMENTO DE ENXOVAL PARA OS GUARDAS MUNICIPAIS E AGENTES DE TRÂNSITO, COMPOSTO POR VESTIMENTA E UTENSÍLIOS DE TRABALHO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 079/2022

AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O POSSÍVEL FORNECIMENTO DE ENXOVAL PARA OS GUARDAS MUNICIPAIS E AGENTES**

DE TRÂNSITO, COMPOSTO POR VESTIMENTA E UTENSÍLIOS DE TRABALHO, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI E ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Edital disponível no Endereço: Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 27/05/2022 às 09h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 09/06/2022 às 09h00 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Cruzeta – RN, 26 de maio de 2022.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:8AF2D9BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PE 006/2022 -
REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE
UM MONITOR CARDÍACO COM DEA**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 030/2022

**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE
EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2022**, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UM MONITOR CARDÍACO COM DEA.** Edital disponível no Endereço: Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 27/05/2022 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 09/06/2022 às 08h00 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Cruzeta/RN, 26 de maio de 2022.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:77EA2CD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Roberta Maria de Araújo.

Cargo/Função: Assistente Social.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 16 de maio de 2022.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 23 de maio de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

Publicado por:
Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida
Código Identificador:06DF484C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE Nº 010/2022 - PMCN/ ASSOCIAÇÃO
CASARÃO DA CULTURA POTIGUAR**

CONVÊNIO DE Nº 010/2022 DE COOPERAÇÃO MÚTUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN E A ASSOCIAÇÃO CASARÃO DA CULTURA POTIGUAR, PARA OS FINS ESPECIFICADOS – CASARÃO DE POESIA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, doravante denominada de **PREFEITURA**, inscrita no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, situada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu titular **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 001.693.815-SSP/RN e CPF n.º: 050.927.804-36, residente na Rua João Alfredo, 541, Gilberto Pinheiro, Currais Novos e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CASARÃO DA CULTURA POTIGUAR**, Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 11.334.595/0001-38, com sede na Rua Santo Antônio, 123, Centro, Currais Novos/RN, doravante denominada de **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada por sua presidente, **EDSON DE SOUZA SOARES NETO**, brasileiro, união estável, portador do RG n.º 98002531039 – ITEP/CE e CPF nº 868.580.413-20, residente na Rua Eliza Batista - 24 – Bairro Paizinho Maria, nesta cidade, resolvem conveniar-se mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto democratizar o acesso à arte e cultura para toda comunidade, por meio de atividades gratuitas e diversas, de modo a contribuir para o fomento e a valorização das manifestações artísticas e culturais, em especial a música e a poesia, e o fomento da identidade cultural do Seridó.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DEVERES DO MUNICÍPIO

Para realização do objetivo acima citado, o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** se obriga a repassar o valor em 08 parcelas, sendo no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O pagamento será efetuado até o décimo dia útil de cada mês subsequente.

Parágrafo Único – Para execução deste Convênio, as **DESPESAS** serão empenhadas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem

alocadas no orçamento do CONVENIENTE – Lei n.º 3.717, de 12 de janeiro de 2022, na **Unidade Orçamentária - 02.001** – Gabinete do Prefeito - **Ação 2121** – Convênios com entidades do município de Currais Novos, **Fonte 15000** – Recursos não vinculados de impostos, **Natureza: 3.3.90.41** - Contribuições/Repasses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA ASSOCIAÇÃO

Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a **ASSOCIAÇÃO** se compromete a aplicar a subvenção/auxílio no custeio de despesas como bolsistas, material expediente, manutenção de instrumentos musicais entre outros dispêndios, os quais deverão ser comprovados como condição para o crédito dos recursos ora aprovados pelo presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os recursos repassados por esta municipalidade devem ser aplicados em atividades descritas no plano de trabalho em anexo.

Parágrafo Segundo - A instituição deve fazer divulgação da logomarca da Prefeitura Municipal em suas ações, sejam elas escritas ou faladas.

Parágrafo Terceiro - O Casarão de Poesia deve realizar 3 (três) oficinas/apresentações culturais em ações desta municipalidade ao longo do ano, ficando a Fundação Cultural José Bezerra Gomes responsável pela articulação.

Parágrafo Quarto – Devendo ao final de todas parcelas, 30 dias, após a último pagamento, a entidade apresentar prestação de contas total do recurso recebido. Sendo este parágrafo critério para a viabilidade de uma renovação do convênio em caso de aprovação da prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DA MÚTUA COLABORAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** e a **ASSOCIAÇÃO** comprometem-se a atuar de forma coordenada e em seguida colaboração, promovendo reuniões para conhecimento dos programas desenvolvidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** responsabiliza-se pelas providências administrativas necessárias para o fiel cumprimento deste Convênio e a **ASSOCIAÇÃO**, em fornecer todos os dados necessários para a liberação do repasse.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O prazo de vigência do presente é de 08 (oito) meses, contado de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022 e com término em 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que com comunicação de uma das partes, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, podendo ainda ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por comunicação de quaisquer das partes convenientes por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** e a **ASSOCIAÇÃO CASARÃO DA CULTURA POTIGUAR**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes convenientes elegem o foro da Comarca de Currais Novos/RN, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente Convênio.

E, por assim estarem justos e acordados, para firmeza e como prova de assim haverem contraído as obrigações oriundas do presente

Convênio, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Currais Novos/RN, 23 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

EDSON DE SOUZA SOARES NETO

Presidente da Associação Casarão da Cultura Potiguar

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:BE5290D0

GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIO DE Nº 012/2022 - PMCN/ CASA IRMÃ ANANÍLIA

CONVÊNIO DE Nº 012/2022 DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS E A **CASA IRMÃ ANANÍLIA – CURRAIS NOVOS/RN**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, situada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu titular **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 001.693.815-SSP/RN e CPF nº : 050.927.804-36, residente na Rua João Alfredo, 541, Gilberto Pinheiro, Currais Novos e do outro lado, a **CASA IRMÃ ANANÍLIA**, Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Dix-Sept Rosado, 242 – Centro, Currais Novos/RN, inscrita no CNPJ 01.518.595/0001-34, doravante denominada de ENTIDADE, neste ato representada por seu presidente, **JOSÉ MARCÍLIO DE ARAUJO**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 779.032.854-91 e RG nº 1.202.117/SSP -RN, residente e domiciliado na Rua Professora Maria das Graças de Medeiros, nº 335, Bairro JK, nesta cidade nesta cidade, resolvem conveniar-se mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto o atendimento de menores carentes, na faixa de 0 a 14 anos de idade, proporcionando-lhe além de um acompanhamento da vida escolar, com reforço pedagógico, assistência médica, alimentação, e orientação a família, objetivando um bom aproveitamento na vida escolar, assim como na vida familiar e social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES DO MUNICÍPIO

Para realização do objetivo acima citado, o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** se obriga a repassar o valor em 08 parcelas, sendo no valor de R\$ 2.728,00 (Dois mil, setecentos e vinte e oito reais), perfazendo o valor global de R\$ 21.824,00 (vinte e um mil oitocentos e vinte e quatro reais). O pagamento será efetuado até o décimo dia útil de cada mês subsequente.

Parágrafo Único – Para execução deste Convênio, as **DESPESAS** serão empenhadas no valor de R\$ 21.824,00 (vinte e um mil oitocentos e vinte e quatro reais), a serem alocadas no orçamento do **CONVENIENTE – Lei n.º 3.717, de 12 de janeiro de 2022, na Unidade Orçamentária - 02.001** – Gabinete do Prefeito - **Ação 2121** – Convênios com entidades do município de Currais Novos, **Fonte 15000** – Recursos não vinculados de impostos, **Natureza: 3.3.90.41** - Contribuições/Repasses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA ENTIDADE

Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a **ENTIDADE** fará o atendimento de crianças, oferecendo os serviços que descreve em seu plano de trabalho.

Parágrafo Primeiro – Os recursos repassados por esta municipalidade devem ser aplicados em atividades descritas no plano de trabalho em anexo.

Parágrafo Segundo – Devendo ao final de todas parcelas, 30 dias, após a último pagamento, a entidade apresentar prestação de contas total do recurso recebido. Sendo este parágrafo critério para a viabilidade de uma renovação do convênio em caso de aprovação da prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DA MÚTUA COLABORAÇÃO

A **PREFEITURA** e a **ENTIDADE** comprometem-se a atuar de forma coordenada, promovendo reuniões para conhecimento dos programas desenvolvidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

A **PREFEITURA** responsabiliza-se pelas providências administrativas necessárias para o fiel cumprimento deste Convênio e a **CASA IRMÃ ANANÍLIA**, em fornecer todos os dados de pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O prazo de vigência do presente é de 08 (oito) meses, contado de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022 e com término em 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que com comunicação de uma das partes, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, podendo ainda ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por comunicação de quaisquer das partes convenientes por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS** e a **CASA IRMÃ ANANÍLIA**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com entendimento direto das partes convenientes, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

Currais Novos/RN, 23 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

JOSÉ MARCÍLIO DE ARAUJO
Presidente da Casa Irmã Ananília

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8CC9DBC7

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE FOMENTO DE Nº 001/2022 - PMCN/ CASA IRMÃ ANANÍLIA****TERMO DE FOMENTO DE Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN E A CASA IRMÃ ANANÍLIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS POR UNIDADE DE ACOLHIMENTO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOSEM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.**

Pelo presente Termo de Fomento, que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 08.109.126/0001-00, situada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, n.º 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representada por seu titular **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 001.693.815, e CPF n.º 050.927.804-36, residente no Rua João Alfredo, n.º 541, bairro Gilberto Pinheiro, Currais Novos/RN, e do outro lado, a **CASA IRMÃ ANANÍLIA**, Sociedade Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 01.518.595/0001-34, situada na Rua Dix-Sept Rosado, n.º 242, Centro, Currais Novos/RN, doravante denominada de **ENTIDADE**, neste ato representada pela seu presidente **JOSÉ MARCÍLIO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF n.º 779.032.854-91 e RG n.º 1.202.117/SSP-RN, residente e domiciliado a Rua Professora Maria das Graças de Medeiros, n.º 335, Bairro JK, Currais Novos/RN, objetivando a execução das ações previstas na Lei Orgânica a Assistência Social – LOAS, no regulamento do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais exigências legais, na forma e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para o funcionamento dos serviços socioassistenciais por unidade de acolhimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, objetivando prestar assistência a crianças e jovens carentes, na faixa etária de 0 a 14 anos, através de atividades sócio-educativas voltadas para o desenvolvimento integral e integração na família e na comunidade, de conformidade com o Plano de Trabalho, em anexo, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TIPO DE ATENDIMENTO

A **ENTIDADE** desenvolverá atividades nas áreas de atendimento nutricional, pedagógico e de desenvolvimento físico e psicomotor, de acordo com a idade e o desenvolvimento da criança, em regime de internato e semi-internato, observando a legislação estabelecida na LOAS, no ECA e nas diretrizes e normas operacionais do MAS/SETHAS – RN.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA META

A **ENTIDADE** se compromete a abrigar 14 pessoas, na faixa etária de 0 a 14 anos, em regime de internato.

Parágrafo Único – A alteração dessa meta, a menor, se dará de comum acordo entre as partes, sempre através de solicitação por escrito e com a respectiva anuência do titular da **PREFEITURA**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem-se obrigações das partes:

I – DA PREFEITURA, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS:

- a) Assessorar, supervisionar e fiscalizar a implantação e o desenvolvimento do objeto do instrumento, indicando parâmetros e requisitos mínimos para as atividades desenvolvidas, sempre através de documentos atualizados, parte integrante deste instrumento;
- b) Proceder, periodicamente, a avaliação das atividades técnicas e financeiras do Plano de Trabalho, propondo a qualquer tempo as reformulações que entender cabível, desde que não venham sendo alcançadas as metas deste;
- c) Promover e efetivar, junto à **ENTIDADE**, a orientação técnica e operacional necessária à execução do objeto do instrumento;
- d) Transferir à **ENTIDADE** os recursos financeiros consignados na **Cláusula Sexta** do presente convênio, proporcionalmente às liberações do MC/SETHAS/RN/FMAS;
- e) Elaborar estudos sistemáticos do custo do objeto ora conveniado, que servirão como parâmetro para alterações dos valores “per capita”, se necessário for, e a critério da **PREFEITURA**;
- f) Examinar e encaminhar as prestações de contas, dos recursos transferidos, ao Ministério da Assistência e Promoção Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- g) Prorrogar “de ofício” a vigência do contrato, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado.

II – ENTIDADE:

- a) A **ENTIDADE** deverá permitir e facilitar ao **MC**, à **SETHAS/RN**, ao **CEAS** e ao **CMAS** o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização deste convênio;
- b) Prestar assistência à criança e ao adolescente conforme proposto no Plano de Trabalho;
- c) Manter quadro de pessoal compatível com as especificações tal como descritas no Plano de Trabalho;
- d) Aplicar, integralmente, os recursos financeiros repassados pelo **MC/FNAS/PM**, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, no desenvolvimento das atividades específicas;
- e) Receber do **MC/SETHAS-RN/PMCN/SEMTHAS** assessoramento técnico-administrativo destinado à correta execução das atividades programadas;
- f) Manter os documentos abaixo devidamente preenchidos e atualizados:
Ficha individual de controle de frequência;
Relação nominal dos atendidos, com os respectivos números dos registros.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade da **PREFEITURA** e a sua execução pela **ENTIDADE**, através do seu representante legal.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

Para execução deste Termo de Fomento, as **DESPESAS** serão empenhadas no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, com repasse de acordo com os repasses realizados pelo Ministério da Cidadania através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, na dotação orçamentária Unidade 09031 – Fundo de Assistência Social – Natureza: 3.3.50.41 - Contribuições/Repasse, Fonte: 16600 - Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Ação 2082 – PAC I CASA LAR, conforme Lei Orçamentária do Exercício de 2022 – Lei n.º 3.6717 de 12 de janeiro de 2022.

Parágrafo Primeiro: A **ENTIDADE**, ao receber os recursos de que trata esta cláusula, deverá:

- a) No período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e a sua efetiva utilização, aplicar os recursos em cadernetas de poupança em instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada e título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos inferiores a um mês;
- b) Computar, obrigatoriamente, as receitas financeiras auferidas a crédito do convênio, e aplicá-las, exclusivamente, no objeto conveniado;

- c) Anexar, quando da apresentação da prestação de contas, os extratos bancários correspondentes à movimentação financeira da conta específica do início até o término do convênio, contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a ser fornecido pela instituição financeira;
- d) O descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a **ENTIDADE** a fazer a reposição ou restituição do numerário equivalente aos rendimentos do mercado financeiro no período, devidamente atualizado até a data do efetivo depósito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos de que trata a cláusula anterior serão repassados às entidades parceiras em parcelas proporcionais aos repasses do Governo Federal para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, observando:

- a) O produto do número efetivo de atendimentos mensais pela “per capita” definida;
- b) O encaminhamento de relatório físico e financeiro da aplicação da(s) parcela(s) anterior(es), conforme modelos fornecidos pelo **MC/PREFEITURA**;
- c) Quando ocorrerem atrasos nas liberações das parcelas estabelecidas no cronograma de desembolso financeiro, constante no plano de trabalho deste Termo de Fomento, esses recursos cobrirão as despesas efetuadas naquele(s) período(s), considerando o caráter da ação continuada desta ação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ENTIDADE** prestará contas à Prefeitura, que enviará à Secretaria Municipal de Finanças, para análise, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e da NOB N.º01, dos recursos repassados durante este exercício até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste instrumento, observando as suas eventuais prorrogações, e será constituída dos seguintes documentos:

- a) Deverão constar na prestação de contas anual os seguintes documentos:
Ofício à **PREFEITURA** encaminhando a prestação de contas;
Cópia do Termo de Fomento;
Cópia do Plano de Trabalho;
Comprovantes de depósitos das parcelas dos recursos liberados à conta do Termo de Fomento;
Extratos bancários da conta/fomento;
Extratos bancários de aplicações financeiras – se for o caso;
Notas fiscais e recibos (1.ªs. vias) certificados e vistoriados, em nome da **ENTIDADE** executora, devidamente identificados com número do Termo de Fomento;
Processo de licitação completo ou justificativa para a sua dispensa – se for o caso.
- b) Recomenda-se o uso de notas fiscais avulsas junto à coletoria do Município, para a realização de compras em estabelecimentos e pessoas físicas que, no caso, não possam emitir notas fiscais;
- c) A **ENTIDADE** deve estar atenta para a obrigatoriedade ou dispensa de licitação. Existe um teto máximo vigente que determina o limite em que é dispensável a licitação. No entanto, existe também um limite mínimo de 30 (trinta) dias de intervalo para que se possam efetuar novas despesas, evidentemente quando se referir a uma mesma natureza de despesa;
- d) nos casos de aplicações financeiras dos recursos do instrumento, a prestação de contas dos rendimentos auferidos deverá ser em separado.

Parágrafo Primeiro: A **ENTIDADE**, quando da prestação de contas, deverá recolher ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS os eventuais saldos dos recursos repassados e não aplicados dentro do período aprazado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, salvo ao receber autorização expressa do titular da **PREFEITURA** para utilização extemporânea destes recursos. O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para efetuar o recolhimento, se for o caso, acarretará a suspensão do registro junto ao **CMAS**, bem como

impedimento de receber quaisquer outros recursos desta, a ser providenciado pela autoridade competente.

Parágrafo Segundo: Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do convênio para fins de acompanhamento e avaliação pelo MC/SETHAS-RN/PREFEITURA E CMAS.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendimento, bem como para suplementar, se necessário, o seu valor ou outras alterações que se fizerem necessárias, mediante proposta justificada e autorizada pelo titular da **PREFEITURA**, com prévia apreciação do **CMAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O prazo de vigência do presente é de 12(doze) meses, contado de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos legais à 03 de janeiro de 2022 e com término em 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que com comunicação de uma das partes, com, no mínimo, 30(trinta) dias de antecedência, podendo ainda ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por comunicação de quaisquer das partes convenientes, por escrito, com antecedência de 30(trinta) dias.

Parágrafo Primeiro: O presente instrumento, além de expiração natural de sua vigência, poderá ser rescindido, por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas, ou denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante notificação prévia de 30(trinta) dias, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do término do instrumento ora firmadas.

Parágrafo Segundo: Quando da denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos através de guia de recolhimento, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da **PREFEITURA**, nos termos do Parágrafo Sexto do artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE

Obriga-se a **ENTIDADE**, nos casos de não utilização dos recursos para o fim conveniado ou aplicação indevida destes recursos, a devolvê-los, devidamente atualizados, a partir da data do seu repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com entendimento direto das partes convenientes, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

Currais Novos/RN, 23 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

JOSÉ MARCÍLIO DE ARAÚJO

Presidente da Casa Irmã Ananília

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:E5ED348E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0456, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso V;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica celebrado pelo Município de Currais Novos e o Hospital Regional Dr. Mariano Coelho, objetivando a execução de serviços técnicos-profissionais especializados;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 089/2022, de 23/05/2022, protocolizado sob o nº 6766/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. **Leonardo de Oliveira Pufal**, CPF nº 011.964.404-50, inscrito no CRM 6303/RN, para responder interinamente pelo Pronto Atendimento do Hospital Regional Dr. Mariano Coelho, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Não caberá ao servidor designado qualquer remuneração extraordinária.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir da data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 26 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:34850974

GABINETE DO PREFEITO CONVÊNIO DE Nº 009/2022 - PMCN/ CIAC

CONVÊNIO DE Nº 009/2022 DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN E O CENTRO INTEGRADO DE AÇÃO COMUNITÁRIA “DOM MANUEL TAVARES” – CIAC.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, doravante denominada de **PREFEITURA**, inscrita no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, situada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu titular **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 001.693.815-SSP/RN e CPF n.º: 050.927.804-36, residente na Rua João Alfredo, 541, Gilberto Pinheiro, Currais Novos e do outro lado, o **CENTRO INTEGRADO DE AÇÃO COMUNITÁRIA “DOM MANUEL TAVARES” (CIAC)**, Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 08.470.460/0001-95, com sede na Praça Mons. Paulo Heróncio, 18, Centro, Currais Novos/RN, doravante denominada de **CIAC**, neste ato representada por seu presidente **CLAUDIO DANTAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 001.736.106 – SSP/RN e CPF nº 028.472.034-86, residente na Praça Cristo Rei, nº 94, Centro, nesta cidade, resolvem conveniar-se mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto contribuir com a promoção humana e cristã, através da realização de cursos, treinamentos e encontros, destinados aos grupos de crianças, adolescentes, jovens e casais do Município de Currais Novos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DEVERES DO MUNICÍPIO

Para realização do objetivo acima citado, o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** se obriga a repassar o valor em 08 parcelas, sendo no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O pagamento será efetuado até o décimo dia útil de cada mês subsequente.

Parágrafo Único – Para execução deste Convênio, as **DESPESAS** serão empenhadas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem alocadas no orçamento do **CONVENIENTE** – Lei n.º 3.717, de 12 de janeiro de 2022, na **Unidade Orçamentária - 02.001** – Gabinete do Prefeito - **Ação 2121** – Convênios com entidades do município de Currais Novos, **Fonte 15000** – Recursos não vinculados de impostos, **Natureza: 3.3.90.41** - Contribuições/Repasses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DO CIAC

Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, o **CIAC** se compromete a aplicar a subvenção/auxílio suplementar na prestação de serviços essenciais especificados na Cláusula Primeira deste instrumento.

Parágrafo Primeiro – Os recursos repassados por esta municipalidade devem ser aplicados em atividades descritas no plano de trabalho em anexo.

Parágrafo Segundo – Devendo ao final de todas parcelas, 30 dias, após a último pagamento, a entidade apresentar prestação de contas total do recurso recebido. Sendo este parágrafo critério para a viabilidade de uma renovação do convênio em caso de aprovação da prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DA MÚTUA COLABORAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** e o **CIAC** comprometem-se a atuar de forma coordenada e em seguida colaboração, promovendo reuniões para conhecimento dos programas desenvolvidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** responsabiliza-se pelas providências administrativas necessárias para o fiel cumprimento deste Convênio e o **CIAC**, em fornecer todos os dados necessários para a liberação do repasse.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O prazo de vigência do presente é de 08 (oito) meses, contado de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022 e com término em 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que com comunicação de uma das partes, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, podendo ainda ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por comunicação de quaisquer das partes convenientes por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** e o **CENTRO INTEGRADO DE AÇÃO COMUNITÁRIA “DOM MANUEL TAVARES” (CIAC)**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes convenientes elegem o foro da Comarca de Currais Novos/RN, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente Convênio.

E, por assim estarem justos e acordados, para firmeza e como prova de assim haverem contraído as obrigações oriundas do presente Convênio, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Currais Novos/RN, 23 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

CLAUDIO DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente do Centro Integrado de Ação Comunitária “dom Manuel Tavares” (ciac)

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2EC30389

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO REGULAMENTO - CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS TRADICIONAIS

FORRONOVOS 2022

Aqui se brinca São João!

Na pisada do Forró

XXVIII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS TRADICIONAIS

REGULAMENTO

1. DO CONCURSO

A Prefeitura Municipal de Currais Novos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e das demais Secretarias Municipais realizará o **XXVIII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS – (CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS TRADICIONAIS)** em Currais Novos, como parte da programação do **FORRONOVOS 2022– Aqui se brinca São João!(Na pisada do Forró)** – a realizar-se no período de 15 a 19 de Junho de 2022, no Ginásio de Esporte Prof. Cortez Pereira - Aero Clube (localizado na Av. Cel. José Bezerra).

2. DAS FINALIDADES

2.1. O referido Festival tem como finalidade divulgar a cultura popular expressa em nosso município e região, bem como promover a integração entre todas as quadrilhas juninas participantes, estabelecendo assim um significativo intercâmbio cultural entre comunidade receptora, turistas e visitantes.

3. DA PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO

3.1. Poderão participar deste Concurso quaisquer quadrilhas juninas tradicionais de quaisquer cidades do país.

3.2. Este Regulamento e a Ficha de Inscrição serão disponibilizados no site www.prefeituracurraisnovos.com.br, no período compreendido **entre as 08 horas do dia 27 de maio de 2022 às 23h e 59 min do dia 04 de junho de 2022.**

3.3. As inscrições para este Concurso são gratuitas e serão realizadas através de Ficha de Inscrição anexa a este Regulamento.

3.4 Serão aceitas, no total, 12 inscrições, sendo reservadas 03 inscrições para as quadrilhas juninas tradicionais vencedoras do FORRONOVOS 2019 (campeã, vice-campeã e 3º lugar) e 09 inscrições realizadas de acordo com a ordem cronológica do recebimento destas inscrições no e-mail;

3.5 Se alguma quadrilha junina tradicional vencedora do FORRONOVOS 2019 (campeã, vice-campeã e 3º lugar), não se inscrever no período citado no item 3.2, abrirá nova inscrição para a quadrilha que estiver na suplência;

3.6 Se no período compreendido entre as 08 horas do dia 27 de maio de 2022 às 23h e 59 min do dia 04 de junho de 2022 não houver 12 quadrilhas inscritas, incluindo as quadrilhas juninas tradicionais vencedoras do FORRONOVOS 2018 (campeã, vice-campeã e 3º lugar), o prazo de inscrição será prorrogado;

3.7. Para se inscreverem, as quadrilhas juninas tradicionais deverão preencher a Ficha de Inscrição e enviá-las para o **e-mail: inscfestival.forronovos2022@gmail.com, no período compreendido entre as 08h do dia 27 de maio de 2022 às 23h 59 min de 04 de junho de 2022.**

3.8 As quadrilhas juninas tradicionais campeãs do FORRONOVOS 2019 (campeã, vice-campeã e 3º lugar) também deverão realizar suas inscrições no período citado no item 3.7;

3.9. A relação das Quadrilhas Juninas tradicionais que participarão deste Concurso, de acordo com a ordem e horário de inscrição, será disponibilizada no site prefeitura.curraisnovos.com.br até o dia 07 de junho de 2022.

4. DA ORGANIZAÇÃO

4.1. É de competência de cada quadrilha junina garantir o seu deslocamento até o local do evento, especificado no **item 1** deste Regulamento e, conseqüentemente, o retorno após as apresentações.

4.2. A Comissão Organizadora disponibilizará o sistema de som durante as apresentações, bem como a divulgação do evento e a premiação para as quadrilhas juninas classificadas como campeã, vice-campeã e 3º lugar deste Concurso.

4.3. Cada quadrilha junina fará a sua apresentação na quadra do Ginásio Prof. Cortez Pereira (especificações da quadra em documento **Anexo 1**), mediante determinação da comissão organizadora do evento, conforme data e ordem do sorteio.

4.4. Cada quadrilha terá que entregará Comissão Organizadora (pessoa responsável junto à mesa de som), com antecedência de 10 minutos, seu CD ou PEN DRIVE correspondente ao acompanhamento musical (trilha sonora da apresentação). Se a quadrilha for utilizar música ao vivo, comunicar na Ficha de Inscrição.

5. DA DISCIPLINA

5.1. Qualquer componente da quadrilha junina (coordenador, dançarino, equipe de apoio etc), ou até mesmo que esteja acompanhando-a, que apresentar conduta incompatível com a moral do evento ou comprometa a idoneidade do mesmo, promover ou participar de algazarras, brigas ou bate-bocas durante a realização deste evento, implica na suspensão da quadrilha junina neste Concurso durante **02 anos** ou até que seja realizado um julgamento.

5.2. Qualquer agressão física (ou tentativa) proferida por membros da quadrilha junina que estiverem participando deste Concurso implicará na desclassificação da mesma. Este dispositivo também se aplica a qualquer componente da torcida que estiver usando camiseta da referida quadrilha junina.

5.3. ATENÇÃO! Toda ou qualquer reclamação deverá ser feita por escrito e entregue à Comissão, que deverá analisar e dar parecer favorável ou não, em até 12 horas após a apresentação da quadrilha junina. O referido parecer será emitido por escrito encaminhado via e-mail.

6. DA APRESENTAÇÃO

6.1. As quadrilhas apresentar-se-ão obedecendo ao seguinte cronograma:

Dia: 19 de junho (Domingo). O horário previsto para o início da apresentação – 19h30min, impreterivelmente. As quadrilhas juninas inscritas se apresentarão mediante SORTEIO, a ser realizado previamente no dia 18 de junho de 2022, às **18h** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo ao lado Coreto Guarani, Centro, Currais Novos – RN.

6.2. Cada quadrilha junina deverá enviar um representante para o sorteio da ordem de apresentação das quadrilhas juninas, que será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, cujo endereço consta no item 6.1 deste Regulamento, no dia 19 de junho, às 18 horas. Além da definição da ordem de apresentação das quadrilhas juninas, na ocasião também haverá o preenchimento do Termo de Responsabilidade e recebimento de credenciais.

Caso a quadrilha junina não enviar nenhum representante, esta será a última a se apresentar, sendo penalizada em 03 pontos na pontuação geral.

6.3. Cada quadrilha junina deverá estar pronta para apresentação na quadra do Ginásio Prof. Cortez Pereira **30 minutos** antes do horário determinado no sorteio para o início das apresentações.

6.4. Caso a quadrilha junina não esteja presente na hora prevista para a apresentação esta perderá 10 pontos na pontuação geral e se apresentará por último, obedecendo a ordem do sorteio.

6.5. Caso haja desclassificação ou desistência de qualquer quadrilha junina, a apresentação das quadrilhas juninas será antecipada conforme a ordem do sorteio.

6.6. Cada quadrilha junina terá o tempo máximo de **10 (dez) minutos** para arrumação dos adereços e do regional.

6.7 As quadrilhas juninas campeã, vice-campeã e terceira colocada do FORRONOVOS 2019 (Concurso de Quadrilhas Juninas Tradicionais) se apresentarão por último, de acordo com a classificação no FORRONOVOS 2019: 3º lugar, vice-campeã e campeã. As três quadrilhas juninas não entrarão no sorteio. (de acordo com o número de quadrilhas juninas presentes na noite).

6.8. As quadrilhas deverão prestar atenção nos seguintes sinais:

VERDE – Início da Apresentação

AMARELO – Preparar a saída (05 minutos para o final)

VERMELHO – Tempo de apresentação esgotado

7. DO JULGAMENTO

7.1. A Comissão Julgadora deste Festival será formada por **05 (cinco) membros**, escolhidos pela Comissão Organizadora do evento, levando em consideração a notoriedade e competência cultural dos mesmos.

7.2. Os itens submetidos a julgamento são:

Casamento tradicional;

Interpretação

Texto

Tradicionalidade

Figurino

Tempo: 3 (três) minutos aproximadamente para a apresentação do casamento.

Harmonia:

Desenvolvimento dos movimentos:

A passagem de um movimento para outro (bailado)
Ocupação dos espaços disponíveis para apresentação
Ritmo das sequências

Flexibilidade na execução dos movimentos (tensão e naturalidade)

Movimentos novos

Desenho coreográfico: criativo, inovador

Clareza no desenvolvimento dos movimentos

Sincronia durante toda a evolução (apresentação uniforme)

Figurino:

Harmonia das cores, desenho convencional e criativo

Efeito em movimento (contrastes permitindo a visibilidade da coreografia, vibração)

Caracterização coerente com o tema (acabamento)

Animação:

Espontaneidade; harmonia

Vibração, sorriso, prazer

Alegria, energia

Abertura (novidade, surpresa, impacto)

Nível de passos e evolução

Marcação de acordo com a música (ritmo, agilidade, capacidade de improviso)

Marcador:

Clareza na voz, vibração, texto.

Liderança

Comunicabilidade (postura de apresentação)

Poder de caracterização da quadrilha junina através do tema

Tempo:

Máximo = 25 (vinte e cinco) minutos.

7.3. Cada critério de julgamento descrito no item anterior receberá nota de 7(sete) a 10 (dez), podendo ser fracionada.

7.4. Em caso de empate, o critério para o desempate será o item de julgamento **CASAMENTOTRADICIONAL**. Deste modo, vencerá a quadrilha junina que obtiver a maior nota recebida pela Comissão Julgadora no referido item.

7.5. Serão classificadas 03 (três) quadrilhas juninas desta categoria, que receberão os títulos de Campeã, Vice-campeã e 3º lugar do Concurso, divulgado logo após as apresentações.

7.6. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante manifestar contestações verbais de conotação agressiva ou de caráter jurídico.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Todas as quadrilhas juninas receberão um Troféu de Participação, mediante a ordem de apresentação. As 03 (três) primeiras classificadas receberão Troféus e prêmios em dinheiro, de acordo com a colocação a seguir:

1º Lugar = Troféu de Campeã + R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2º Lugar = Troféu de Vice-Campeã + R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3º Lugar = Troféu de 3º lugar + R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

8.2. As quadrilhas que obtiverem o título de campeã, vice-campeã e 3º lugar do FORRONOVOS 2022 terão vagas asseguradas para participarem do festival de quadrilhas juninas do ano seguinte, devendo, para tal, cumprirem os prazos estabelecidos para a inscrição.

8.3 Haverá a escolha do Melhor Marcador, que receberá troféu de “Melhor Marcador”. A escolha será realizada através dos resultados das notas obtidas pela Comissão Julgadora.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. As quadrilhas juninas inscritas assumem o compromisso de sua participação no evento, na data e horário previamente marcados. Caso contrário, estarão sujeitas às seguintes sanções:

a) O não cumprimento do que reza este Regulamento resultará na punição da quadrilha junina pelo período de 02 (dois) anos.

b) Em caso de força maior, o Coordenador da quadrilha junina deverá apresentar uma justificativa da sua ausência, por escrito, e encaminhada via e-mail, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data da competição.

c) Esta justificativa será analisada e julgada pela Comissão Organizadora do evento.

9.2. É vetada a utilização de fogos de artifícios e/ou similares dentro do Ginásio Prof. Cortez Pereira, antes, durante e depois das apresentações, bem como a utilização de adereços pontiagudos ou de material cortante que ponha em risco a integridade física dos participantes. A desobediência de tal norma ocasionará a desclassificação da quadrilha junina.

9.3. Durante sua apresentação, cada quadrilha junina tem direito a manter uma equipe de apoio com no máximo 13 (treze) pessoas na quadra do Ginásio Prof. Cortez Pereira incluindo fotógrafo e filador.

9.4. O item Tempo deverá ser respeitado por todas as quadrilhas juninas para que não haja transtornos e aborrecimentos umas com as outras, ou mesmo com a Comissão Organizadora. O não cumprimento deste item acarretará punição àquelas que o fizerem. Por exemplo:

Para cada minuto ultrapassado dos 25 (vinte e cinco) previstos, acarretará a perda de 2 (dois) pontos do total da pontuação do item.

9.5. Não será permitido aos concorrentes qualquer contato com a Comissão Julgadora, antes, durante ou após suas apresentações, sem que já tenha sido divulgado o resultado oficial.

9.6. A Coordenação do evento, junto à Comissão Julgadora, resolverá os casos omissos neste Regulamento.

9.7. À Coordenação do evento é conferida o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias a efetivação do festival.

9.8. A Comissão Organizadora do FORRONOVOS 2022, com o objetivo de manter a qualidade do evento, destacado pela sua caracterização artístico-cultural, comunica:

NÃO SERÁ PERMITIDO ÀS QUADRILHAS JUNINAS PARTICIPANTES DESTES FESTIVAL UTILIZAR PROPAGANDAS DE CARÁTER POLÍTICO-PARTIDÁRIO NOS CDS E PEN DRIVES, COMO TAMBÉM MANIFESTAÇÕES AO VIVO OU NAS CAMISETAS, FIGURINOS E FAIXAS DOS DIRIGENTES E EQUIPES DE APOIO, TANTO NAS ARQUIBANCADAS QUANTO NAS OUTRAS ÁREAS DAS APRESENTAÇÕES;

Esta recomendação é válida para qualquer quadrilha junina, seja ela visitante ou local, no que se refere às apresentações ao vivo na quadra do Ginásio Prof. Cortez Pereira;

Serão desclassificadas as quadrilhas juninas que não obedecerem às observações acima;

Vale salientar ainda que esta norma deve ser cumprida, não somente por motivos de ética e profissionalismo, mas sim em respeito ao

público que prestigiará o evento, acreditando no trabalho de produção cultural desenvolvido pelas quadrilhas juninas concorrentes.

9.9. Todos os participantes inscritos no Festival de Quadrilhas Juninas aceitarão automaticamente as condições previstas neste Regulamento.

ANEXO I

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Chegando a Currais Novos, a quadrilha junina deverá se dirigir Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, ao lado do Coreto Guarani -Centro – **Currais Novos/RN**, para assinar o Termo de Responsabilidade, receber as credenciais e, em seguida encaminhar-se ao alojamento a ser utilizado até o horário de sua apresentação.

Para evitar transtornos de última hora, recomenda-se que cada quadrilha junina reproduza a sua trilha sonora e tenha em mãos outra cópia da respectiva gravação (CD ou PEN DRIVE).

A quadrilha junina que irá se apresentar com grupo musical (ao vivo) deverá comunicar na Ficha de Inscrição, a fim de que sejam tomadas as devidas providências técnicas (ajustes de equipamento e som).

Cada quadrilha junina deverá estar pronta para apresentação na quadra do Ginásio Prof. Cortez Pereira **30 minutos** antes do horário determinado no sorteio para o início das apresentações.

Caso a quadrilha junina não esteja presente na hora prevista para a apresentação esta perderá 10 pontos na pontuação geral e se apresentará por último, obedecendo a ordem do sorteio.

Qualquer componente da quadrilha junina (coordenador, dançarino, equipe de apoio etc), ou até mesmo que esteja acompanhando-a, que apresentar conduta incompatível com a moral do evento ou comprometa a idoneidade do mesmo, promover ou participar de algazarras, brigas ou bate-bocas durante a realização deste evento, implica na suspensão da quadrilha junina neste Concurso durante 02 anos ou até que seja realizado um julgamento.

Qualquer agressão física (ou tentativa) proferida por membros da quadrilha junina que estiverem participando deste Concurso implicará na desclassificação da mesma. Este dispositivo também se aplica a qualquer componente da torcida que estiver usando camiseta da referida quadrilha junina.

As quadrilhas juninas que estiverem utilizando os alojamentos deverão primar pelo ambiente, deixando-o intacto e bem preservado, principalmente os sanitários, sob a pena de serem suspensas do evento por um período de 02 (dois) anos, caso se comprove o uso inadequado do espaço.

O consumo de bebida alcoólica é estritamente proibido.

ATENÇÃO! Toda ou qualquer reclamação deverá ser feita por escrito e entregue à Comissão, que deverá analisar e dar parecer favorável ou não, em até 12 horas após a apresentação da quadrilha junina. O referido parecer será emitido por escrito e encaminhado via e-mail.

A coordenação das Quadrilhas Juninas e os participantes deverão observar as orientações em arquivos ANEXOS.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Av. Cel. José Bezerra, 10 – Ao lado Coreto Guarani
Fone: (0xx84) 3405 – 2755
E-mail: curraisnovosturismo@gmail.com

Currais Novos / RN, 04 de maio de 2022.

A COMISSÃO ORGANIZADORA

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DO LOCAL DAS APRESENTAÇÕES

As apresentações das quadrilhas juninas acontecerão em quadra de piso tipo taco (madeira).

DIMENSÕES

LARGURA: 17,90 METROS

COMPRIMENTO: 25 METROS

As portas de acesso ao local das apresentações têm medidas variadas, por esse motivo informamos que os adereços deverão ter altura máxima de 2,15m e largura de 1,65m, tendo em vista que o evento se dará em espaço fechado.

ANEXO IV

XXVII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS

CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS TRADICIONAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA QUADRILHA JUNINA: _____

END. OU SEDE : _____

CIDADE: _____

BAIRRO: _____

CEP: _____ UF: _____

Nº DE INTEGRANTES: _____

COORDENADOR OU RESPONSÁVEL: _____

EMAIL: _____

CELULAR: _____

INDICAÇÃO:

() ESCOLAR () PROFISSIONAIS LIBERAIS:

ESPECIFICAÇÃO: (Tema / Significativo da Quadrilha)

ACOMPANHAMENTO MUSICAL:

() CD ou PEN DRIVE () MÚSICA AO VIVO

OBSERVAÇÃO:

A Ficha de Inscrição deverá ser enviada para o e-mail curraisnovosturismo@gmail.com no período das 08h do **dia 27 de maio de 2022 até às 23h59min do dia 04 de junho de 2022.**

A inscrição da quadrilha junina só será confirmada mediante a devolução da Ficha de Inscrição no período das **08h do dia 27 de maio de 2022 até às 23h59min do dia 04 de junho de 2022.**

CURRAIS NOVOS/RN, 04 DE MAIO 2022.

RESPONSÁVEL PELA QUADRILHA JUNINA

P/ COMISSÃO DO FORRONOVOS 2022

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8D710440

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO E TURISMO
 REGULAMENTO - CONCURSO “RAINHA MIRIM DO
 FORRONOVOS 2022”**

FORRONOVOS 2022

Aqui se brinca São João!

Na Pisada do Forró

CONCURSO “RAINHA MIRIM DO FORRONOVOS 2022” - REGULAMENTO**1. DO CONCURSO**

O concurso será realizado pela Prefeitura Municipal de Currais Novos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com o apoio das demais Secretarias Municipais tendo como finalidade escolher a Rainha Mirim e Rainha do FORRONOVOS 2022.

1.2 Os vencedores deverão cumprir agenda social do FORRONOVOS 2022, devidamente trajados, de acordo com a programação a ser elaborada pela Comissão Organizadora do FORRONOVOS, sob pena de não recebimento da premiação.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do Concurso Rainha do FORRONOVOS 2022 quaisquer candidatas que preencham os seguintes requisitos:

2.1.1 que tenha, no ato da inscrição, a idade mínima de 13 anos e 6 meses.

2.1.2 que sejam representantes de escolas ou programas, projetos ou entidades sociais de Currais Novos (zona urbana ou rural) que estejam inscritas nas Apresentações Especiais que ocorrerão no período de 15 a 19 de junho de 2022, no Palácio de Esporte Professor Cortez Pereira, durante a programação do FORRONOVOS.

2.1.3 que tenham autorização dos pais ou responsáveis para participarem do concurso.

2.1.4 não poderão participar deste concurso ex-rainhas do FORRONOVOS.

2.2 Poderão participar do Concurso Rainha Mirim do FORRONOVOS 2022 quaisquer candidatas que preencham os seguintes requisitos:

2.2.1 que tenha, no ato da inscrição, a idade de 04 a 07 anos e 6 meses.

2.2.2 que sejam representantes de escolas ou programas, projetos ou entidades sociais de Currais Novos (zona urbana ou rural) que estejam inscritas nas Apresentações Especiais que ocorrerão no período de 15 a 19 de junho de 2022, no Palácio de Esportes “Professor Cortez Pereira”, durante a programação do FORRONOVOS.

2.2.3 que tenham autorização dos pais ou responsáveis para participarem do concurso.

2.2.4 não poderão participar deste concurso ex-rainhas mirins do FORRONOVOS.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos candidatos (Rainhas e seus acompanhantes) serão realizadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, localizada à Av. Cel. José Bezerra, 10, no período de 23 de maio a 07 de junho de 2022, no horário das 8h às 13h

4. DO LOCAL DO CONCURSO

4.1 O concurso será realizado no Palácio dos Esportes “Professor Cortez Pereira”, no dia 15 de junho, a partir das 18 horas, durante a abertura oficial do FORRONOVOS.

5. DAS APRESENTAÇÕES DAS CANDIDATAS

5.1 A apresentação das candidatas será feita por ordem alfabética, obedecendo ao que determina a Comissão Julgadora.

5.2 As candidatas deverão ser acompanhadas pelos candidatos a Reis, que farão par com as mesmas, no momento das apresentações.

5.3 Todas as candidatas se apresentarão trajando figurino junino e disporão de 3 min para a apreciação da Comissão Julgadora.

6. DA ORGANIZAÇÃO

6.1 A Comissão Organizadora do FORRONOVOS 2022 disponibilizará uma Comissão Julgadora, que será formada por 05 (cinco) jurados.

6.2 Compete a cada candidata responsabilizar-se por seu deslocamento até o local do evento, especificado no item 4.1 (quatro pontos) deste Regulamento e, conseqüentemente, o retorno após as apresentações.

7. DOS CRITÉRIOS / JULGAMENTO

7.1 A Comissão Julgadora deste Concurso será formada por 05 (cinco) membros, escolhidos pela Comissão organizadora do Evento, levando em consideração a notoriedade e conhecimento cultural na área em questão – eventos, moda, beleza, cultura, teatro, dança etc.

7.2 Para efeito de julgamento das candidatas serão considerados os critérios abaixo relacionados:

Beleza;
Simpatia;
Desenvoltura;
Elegância;
Comunicação.

7.2.1 Cada critério de julgamento descrito no item anterior receberá a nota de 07 (sete) a 10 (dez), não sendo permitida nota fracionada.

7.2.2 Em caso de empate, o critério para o desempate será o item de julgamento **COMUNICAÇÃO**. Deste modo, vencerá a candidata que obtiver a maior nota recebida pela Comissão Julgadora no referido item.

7.3 Não haverá julgamento para o Rei, sendo escolhido como Rei o acompanhante da candidata escolhida como Rainha.

7.4 A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante manifestar contestações verbais de conotação agressiva ou de caráter jurídico.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Serão premiadas as candidatas escolhidas Rainha do FORRONOVOS e Rainha Mirim do FORRONOVOS e os acompanhantes destas, os Reis, da seguinte forma:

Rainha do FORRONOVOS: Troféu, Faixa e R\$ 500,00.

Rei (acompanhante da Rainha do FORRONOVOS): Troféu, Estola e R\$ 200,00.

Rainha Mirim do FORRONOVOS: Troféu, Faixa e R\$ 200,00.

Rei Mirim (acompanhante da Rainha Mirim do FORRONOVOS): Troféu, Estola e R\$ 100,00.

8.2 Se a candidata escolhida como Rainha do FORRONOVOS e o seu acompanhante, o Rei, for menor de idade, o pagamento da premiação será feito ao pai, a mãe ou responsável legal pelo candidato.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente Regulamento.

9.2 As candidatas inscritas, assim como os seus acompanhantes, assumem o compromisso de participarem do referido Concurso na data e horário previamente estabelecidos.

9.3 A apuração dos resultados será feita por integrantes da Comissão Organizadora do evento.

9.4 Não será permitido aos candidatos quaisquer contatos com a Comissão Julgadora antes da divulgação do resultado oficial.

9.5 Ao se inscrever, todo e qualquer candidato(a) estará, automaticamente, cedendo todos os direitos relativos à utilização de imagem e som, a qualquer tempo, para a organização do evento, sem que seja devida qualquer remuneração aos participantes e sem aviso prévio do uso da imagem.

9.6 Caso ocorra alguma dúvida em relação ao concurso, a candidata ou o acompanhante desta deverá deslocar-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, localizada à Av. Cel. José Bezerra, 10,

9.7A Coordenação do evento resolverá os casos omissos neste Regulamento.

Currais Novos / RN, 09 de maio de 2022.

A COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2BD51E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO REGULAMENTO - CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS ESTILIZADAS

FORRONOVOS 2022

Aqui se brinca São João!
Na Pisada do Forró

XXVIII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS ESTILIZADAS

REGULAMENTO

1. DO CONCURSO

1.1. A Prefeitura Municipal de Currais Novos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com o das demais Secretarias Municipais, realizará o XXVIII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS – (CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS ESTILIZADAS) em Currais Novos, como parte da programação do FORRONOVOS 2022 – *Aqui se brinca São João!* (Na pisada do Forró), à realizar-se no período de 15 a 19 de junho de 2022, no Ginásio de Esportes Prof. Cortez Pereira - Aero Clube (localizado na Av. Cel. José Bezerra).

2. DAS FINALIDADES

2.1. O referido Festival tem como finalidades divulgar a cultura popular expressa em nosso município e região, bem como promover a integração entre todas as quadrilhas juninas participantes, estabelecendo assim um significativo intercâmbio cultural entre comunidade receptora, turistas e visitantes.

3. DA PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO

3.1. Poderão participar deste Concurso quaisquer quadrilhas juninas estilizadas de quaisquer cidades do país.

3.2. Este Regulamento e a Ficha de Inscrição serão disponibilizados no site www.prefeituracurraisnovos.com.br, no período compreendido

entre as **08 horas do dia 27 de maio de 2022 às 23h e 59 min do dia 04 de junho de 2022.**

3.3. As inscrições para este Concurso são gratuitas e serão realizadas através de Ficha de Inscrição anexa a este Regulamento.

3.4. Serão aceitas, no total, 12 inscrições, sendo reservadas 03 inscrições para as quadrilhas juninas estilizadas vencedoras do FORRONOVOS 2019 (campeã, vice-campeã e 3º lugar) e 09 inscrições realizadas de acordo com a ordem cronológica do recebimento destas inscrições no e-mail;

3.5. Se alguma quadrilha junina estilizada vencedora do FORRONOVOS 2019 (campeã, vice-campeã e 3º lugar), não se inscrever no período citado no item 3.2, abrirá nova inscrição para a quadrilha junina estilizada que estiver na suplência;

3.6. Se no período compreendido entre as 08 horas do dia 27 de maio de 2022 às 23h e 59 min do dia 04 de junho de 2022 não houver 12 quadrilhas inscritas, incluindo as quadrilhas juninas estilizadas vencedoras do FORRONOVOS 2019 (campeã, vice-campeã e 3º lugar), o prazo de inscrição será prorrogado;

3.7. Para se inscreverem, as quadrilhas juninas deverão preencher a Ficha de Inscrição e enviá-las para o e-mail: inscfestival.forronovos2022@gmail.com, no período compreendido entre as 08 horas do dia 27 de maio de 2022 às 23h 59 min de 04 de junho de 2022.

3.8. As quadrilhas juninas estilizadas campeãs do FORRONOVOS 2019 (campeã, vice-campeã e 3º lugar) também deverão realizar suas inscrições no período citado no item 3.7;

3.9. A relação das Quadrilhas Juninas que participarão deste Concurso, de acordo com a ordem e horário de inscrição, será disponibilizada no site prefeituracurraisnovos.com.br até o dia 07 de junho de 2022.

4. DA ORGANIZAÇÃO

4.1. É da competência de cada quadrilha garantir o seu deslocamento até o local do evento, especificado no **item 1** deste Regulamento e, conseqüentemente, o retorno após as apresentações.

4.2. A Comissão Organizadora disponibilizará o sistema de som durante as apresentações, bem como a divulgação do evento e a premiação para as quadrilhas juninas classificadas como campeã, vice-campeã e 3º lugar deste Concurso.

4.3. Cada quadrilha junina fará a sua apresentação na quadra do Ginásio de Esportes Professor Cortez Pereira, mediante determinação da comissão organizadora do evento, conforme data e ordem do sorteio.

4.4. Cada quadrilha terá que entregará Comissão Organizadora (pessoa responsável junto à mesa de som), com antecedência de 10 minutos, seu CDou PEN DRIVE correspondente ao acompanhamento musical (trilha sonora da apresentação). Se a quadrilha for utilizar música ao vivo, comunicar na Ficha de Inscrição.

5. DA DISCIPLINA

5.1. Qualquer componente da Quadrilha Junina (coordenador, dançarino, equipe de apoio etc.), ou até mesmo que esteja acompanhando-a, que apresentar conduta incompatível com a moral do evento ou comprometa a idoneidade do mesmo, promover ou participar de algazarras, brigas ou bate-bocas durante a realização deste evento, implica na suspensão da Quadrilha Junina neste Concurso durante **02 anos** ou até que seja realizado um julgamento.

5.2. Qualquer agressão física (ou tentativa) proferida por membros da quadrilha junina que estiver participando deste Concurso implicará na desclassificação da mesma. Este dispositivo também se aplica a

qualquer componente da torcida que estiver usando camiseta da referida quadrilha junina.

5.3. ATENÇÃO! Toda ou qualquer reclamação deverá ser feita por escrito e entregue à Comissão, que deverá analisar e dar parecer favorável ou não, em até 12 horas após a apresentação da quadrilha junina. O referido parecer será emitido por escrito encaminhado via e-mail.

6. DA APRESENTAÇÃO

6.1. As quadrilhas apresentar-se-ão obedecendo ao seguinte cronograma:

Dia: 18 de junho (Sábado). O horário previsto para o início da apresentação – 19h30min, impreterivelmente. As quadrilhas juninas inscritas se apresentarão mediante SORTEIO, a ser realizado previamente no dia 18 de junho de 2022, às 18h na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, ao lado do Coreto Guarani, Centro, Currais Novos – RN.

6.2. Cada quadrilha junina deverá enviar um representante para o sorteio da ordem de apresentação das quadrilhas juninas, que será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, cujo endereço consta no item 6.1 deste Regulamento, no dia 18 de junho, às 18 horas. Além da definição da ordem de apresentação das quadrilhas juninas, na ocasião também haverá o preenchimento do Termo de Responsabilidade e recebimento de credenciais.

Se a quadrilha junina não enviar nenhum representante, esta será a última a se apresentar, sendo penalizada em 03 pontos na pontuação geral.

6.3. Cada quadrilha junina deverá estar pronta para apresentação na quadra do Ginásio Prof. Cortez Pereira **30 minutos** antes do horário determinado no sorteio para o início das apresentações.

6.4. Caso a quadrilha junina não esteja presente na hora prevista para a apresentação esta perderá 10 pontos na pontuação geral e se apresentará por último, obedecendo a ordem do sorteio.

6.5. Caso haja desclassificação ou desistência de qualquer quadrilha junina, a apresentação das quadrilhas juninas será antecipada conforme a ordem do sorteio.

6.6. Cada quadrilha junina terá o tempo máximo de **10 (dez) minutos** para arrumação dos adereços e do regional.

6.7. As quadrilhas juninas campeã, vice-campeã e terceira colocada do FORRONOVOS 2019 se apresentarão por último, de acordo com a classificação no FORRONOVOS 2019: 3º lugar, vice-campeã e campeã. As três quadrilhas juninas não entrarão no sorteio. (de acordo com o número de quadrilhas juninas presentes na noite).

6.8. As quadrilhas juninas deverão prestar atenção aos seguintes sinais:

- **VERDE** – Início da Apresentação
- **AMARELO** – Preparar a saída (05 minutos para o final)
- **VERMELHO** – Tempo de apresentação esgotado

7. DO JULGAMENTO

7.1. A Comissão Julgadora deste Festival será formada por **05 (cinco) membros**, escolhidos pela comissão organizadora do evento, levando em consideração a notoriedade e competência cultural dos mesmos.

7.2. Os itens submetidos a julgamento são:

Harmonia:

Desenvolvimento dos movimentos:

A passagem de um movimento para outro (bailado)

Ocupação dos espaços disponíveis para apresentação

Ritmo das sequências

Flexibilidade na execução dos movimentos (tensão e naturalidade)

Movimentos novos

Desenho coreográfico: criativo, inovador

Clareza no desenvolvimento dos movimentos

Sincronia durante toda a evolução (apresentação uniforme)

Figurino:

Harmonia das cores, desenho convencional e criativo

Efeito em movimento (contrastes permitindo a visibilidade da coreografia, vibração)

Caracterização coerente com o tema (acabamento)

Animação:

Espontaneidade: harmonia

Vibração, sorriso, prazer

Alegria, energia

Coreografia:

Abertura (novidade, surpresa, impacto)

Nível de passos e evolução

Marcação de acordo com a música (ritmo, agilidade, capacidade de improviso)

Marcador:

Clareza na voz, vibração, texto

Liderança

Comunicabilidade (postura de apresentação)

Poder de caracterização da quadrilha através do tema

Tempo:

Máximo = 25 (vinte e cinco) minutos.

7.3. Cada critério de julgamento descrito no item anterior receberá nota de 7 (sete) a 10 (dez), podendo ser fracionada.

Em caso de empate, o critério para o desempate será o item de julgamento **MARCADOR**. Deste modo, vencerá a quadrilha junina que obtiver a maior nota recebida pela Comissão Julgadora no referido item.

7.4. Serão classificadas 03 (três) quadrilhas juninas desta categoria, que receberão os títulos de Campeã, Vice-campeã e 3º lugar do FORRONOVOS 2019, divulgado logo após as apresentações.

7.5. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante manifestar contestações verbais de conotação agressiva ou de caráter jurídico.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Todas as quadrilhas juninas receberão um Troféu de Participação, mediante a ordem de apresentação. As 03 (três) primeiras quadrilhas juninas classificadas receberão Troféus e prêmios em dinheiro, de acordo com a colocação a seguir:

1º Lugar = Troféu de Campeã + R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

2º Lugar = Troféu de Vice-Campeã + R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3º Lugar = Troféu de 3º lugar + R\$ 3.000,00 (três mil reais)

8.2. As quadrilhas que obtiveram o título de campeã, vice-campeã e 3º lugar terão vagas asseguradas para participarem do festival de quadrilhas juninas do ano seguinte, devendo, para tal, cumprirem os prazos estabelecidos para a inscrição.

8.3. Haverá a escolha do Melhor Marcador, que receberá troféu de “Melhor Marcador”. A escolha será realizada através dos resultados das notas obtidas pela Comissão Julgadora.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. As quadrilhas juninas inscritas assumem o compromisso de sua participação no evento, na data e horário previamente marcados. Caso contrário, estarão sujeitas às seguintes sanções:

- a) O não cumprimento do que reza este Regulamento resultará na punição da quadrilha junina pelo período de 02 (dois) anos.
- b) Em caso de força maior, o Coordenador da quadrilha junina deverá apresentar uma justificativa da sua ausência por escrito, e encaminhá-la via e-mail, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data da competição.
- c) Esta justificativa será analisada e julgada pela Comissão Organizadora do evento.

9.2. É vetada a utilização de fogos de artifícios e/ou similares dentro do Ginásio Profº Cortez Pereira antes, durante e depois das apresentações, bem como a utilização de adereços pontiagudos ou de material cortante que ponha em risco a integridade física dos participantes. A desobediência de tal norma ocasionará a desclassificação da quadrilha junina.

9.3. Durante sua apresentação, cada quadrilha junina tem direito a manter uma equipe de apoio com no máximo 13 (treze) pessoas na quadra do Ginásio Prof. Cortez Pereira incluindo fotógrafo e filmador.

9.4. O item Tempo deverá ser respeitado por todas as quadrilhas juninas para que não haja transtornos e aborrecimentos umas com as outras, ou mesmo com a Comissão Organizadora. O não cumprimento deste item acarretará punição àquelas que o fizerem. Por exemplo:

Para cada minuto ultrapassado dos 25 (vinte e cinco) previstos para a realização da apresentação, acarretará a perda de 2 (dois) pontos do total da pontuação do item.

9.5. Não será permitido aos concorrentes qualquer contato com a Comissão Julgadora, antes, durante ou após suas apresentações, sem que já tenha sido divulgado o resultado oficial.

9.6. A Coordenação do evento, junto à Comissão Julgadora, resolverá os casos omissos neste Regulamento.

9.7. À Coordenação do evento é conferida o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias a efetivação do festival.

9.8. A Comissão Organizadora do FORRONOVOS 2022, com o objetivo de manter a qualidade do evento, destacado pela sua caracterização artístico-cultural, comunica:

NÃO SERÁ PERMITIDO ÀS QUADRILHAS JUNINAS PARTICIPANTES DESTA FESTIVAL UTILIZAR PROPAGANDAS DE CARÁTER POLÍTICO-PARTIDÁRIO NOS CDS E PEN DRIVES, COMO TAMBÉM MANIFESTAÇÕES AO VIVO OU NAS CAMISETAS, FIGURINOS E FAIXAS DOS DIRIGENTES E EQUIPES DE APOIO, TANTO NAS ARQUIBANCADAS QUANTO NAS OUTRAS ÁREAS DAS APRESENTAÇÕES;

Esta recomendação é válida para qualquer quadrilha junina, seja ela visitante ou local, no que se refere às apresentações ao vivo na quadra do Ginásio Prof. Cortez Pereira;

Serão desclassificadas as quadrilhas juninas que não obedecerem às observações acima;

Vale salientar ainda que esta norma deva ser cumprida, não somente por motivos de ética e profissionalismo, mas sim em respeito ao público que prestigiará o evento, acreditando no trabalho de produção cultural desenvolvido pelas quadrilhas juninas concorrentes.

9.9. Todos os participantes inscritos no Festival de Quadrilhas Juninas aceitarão automaticamente as condições previstas neste Regulamento.

ANEXO I**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Chegando a Currais Novos, a quadrilha junina deverá se dirigir à Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico e turismo, (ao lado do coreto Guarani), para assinar o Termo de Responsabilidade, receber as credenciais e, em seguida encaminhar-se ao alojamento a ser utilizado até o horário de sua apresentação.

As quadrilhas juninas que estiverem utilizando os alojamentos deverão primar pelo ambiente, deixando-o intacto e bem preservado, principalmente os sanitários, sob a pena de serem suspensas do evento por um período de 02 (dois) anos, caso se comprovem o uso inadequado do espaço.

O consumo de bebida alcoólica é estritamente proibido.

Para evitar transtornos de última hora, recomenda-se que cada quadrilha junina reproduza a sua trilha sonora e tenha em mãos outra cópia da respectiva gravação (CD ou PEN DRIVE).

A quadrilha junina que irá se apresentar com grupo musical (ao vivo) deverá comunicar na Ficha de Inscrição, a fim de que sejam tomadas as devidas providências técnicas (ajustes de equipamento e som).

A coordenação das quadrilhas juninas e os participantes deverão observar as orientações em arquivos ANEXOS.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMTUR

Av. Cel. José Bezerra, 10

Telefone: 3405-2755

E-mail: curraisnovosturismo@gmail.com

Currais Novos / RN, 04 de maio de 2022.

A COMISSÃO ORGANIZADORA**ANEXO II****ESPECIFICAÇÕES DO LOCAL DAS APRESENTAÇÕES**

As apresentações das quadrilhas juninas aconteceram em quadra de piso tipo taco (madeira).

DIMENSÕES

LARGURA: 17,90 METROS

COMPRIMENTO: 25 METROS

As portas de acesso ao local das apresentações têm medidas variadas, por esse motivo informamos que os adereços deverão ter altura máxima de 2,15m e largura de 1,65m, tendo em vista que o evento se dará em espaço fechado.

ANEXO IV

XXVII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS

CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS ESTILIZADAS

FICHA DE INSCRIÇÃO**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME DA QUADRILHA JUNINA: _____

END. OU SEDE: _____

CIDADE: _____ BAIRRO: _____

CEP: _____ UF: _____

Nº DE INTEGRANTES: _____

COORDENADOR OU RESPONSÁVEL: _____

EMAIL: _____

CELULAR: _____

INDICAÇÃO:

() ESCOLAR () PROFISSIONAIS LIBERAIS:

ESPECIFICAÇÃO: (Tema / Significativo da Quadrilha)**ACOMPANHAMENTO MUSICAL:**

() CD ou PEN DRIVE () MÚSICA AO VIVO

OBSERVAÇÃO:

A Ficha de Inscrição deverá ser enviada para o e-mail inscfestival.fornovos2022@gmail.com no período compreendido entre as **8h do dia 27 de maio de 2022 às 23h59min do dia 04 de junho de 2022.**

A inscrição da quadrilha junina só será confirmada mediante a devolução da Ficha de Inscrição no período compreendido entre **às 08h do dia 27 de maio de 2022 às 23h59min do dia 04 de junho de 2022, de acordo com a ordem e horário de inscrição.**

CURRAIS NOVOS/RN, ____ DE _____ DE 2022.

Responsável Pela Quadrilha Junina

P/ Comissão do Forronovos 2022

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2AB2C283

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Procuradoria Municipal**Decisão em recurso administrativo**

Trata-se de análise de recurso administrativo, de empresa notificada **JJ Comércio e Equipamentos Eireli**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.007.485/0001-27.

O Município de Doutor Severiano/RN definiu a aplicação das sanções administrativas cabíveis pelo descumprimento contratual, pela não entrega de itens solicitados. Previamente advertida, a empresa fora notificada, mantendo-se inerte. Observado o teor do recurso, não fora apontado nenhum argumento capaz de referendar possível reanálise de mérito. Reforçamos assim o já afirmado.

O prazo de suspensão do Direito de Licitar e Contratar com o Município, pelo prazo de **03(três) anos**, está de acordo com o artigo 156, incisos III e IV, § 4º e § 5º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

III- Impedimento de licitar e contratar;**IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Dado que a norma legal autoriza a suspensão do direito de licitar até por SEIS ANOS, o prazo de 03 (TRÊS) ANOS, como tempo da sanção para empresa que se revela merecedora também da rescisão contratual, atende aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, já que TODA e QUALQUER CONDUTA PROVOCADORA DE RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO SEU OBJETO gera dano à Administração.

Consta do Informativo nº 237, Sessões: 7 e 8 de abril de 2015 do TCU que os gestores das áreas responsáveis por conduzir licitações devem atuar processo administrativo com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, na licitação, na contratação ou na execução contratual, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/02, sob pena de responsabilização. Nesse mesmo informativo, está dito que a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, estados, Distrito Federal ou municípios, em face de irregularidade elencada no art. 7º da Lei 10.520/02, não depende da comprovação de dolo ou má-fé. Requer tão somente a evidenciação da prática injustificada de ato ilegal tipificado nesse dispositivo legal.

Concernente ao pedido de concessão de reequilíbrio, fica este desde já indeferido, uma vez que, haja vista a ineficácia da empresa com seus deveres desde o início da evença, retardando entrega e frustrando o curso de planejamento da edibilidade.

Tenho por bem imputar à empresa pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a UNIÃO por 03 (TRÊS) ANOS a contar da data de registro no SICAF, tudo como autorizado pelo Art.7º da Lei nº 10.520/2002.

Pelo exposto, em razão dos argumentos acima elencados, CONHEÇO da peça recursal apresentada, tendo em vista a sua tempestividade, para no **MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mediante os fatos e fundamentos de direito esposados nesta, DECIDINDO pela IMPROCEDÊNCIA do recurso administrativo apresentado, mantendo a decisão anterior.**

Doutor Severiano/RN, 23 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Procurador do Município

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:43B7B045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Termo de Ratificação e em todo processo de Inexigibilidade Nº 008/2022, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/05/2022. Edição 2773. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

Publicado por: Michel Régis de Souza Melo código Identificador: 097BC3CC, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

Com fundamentação técnica legal art. 25caput, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993...

LER-SE-Á:

Com fundamentação técnica legal art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993...

Doutor Severiano/RN, 26 de maio de 2022.

JOSÉ AIRTON DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C763D625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

Termo Declaratório e em todo processo de Inexigibilidade Nº 008/2022, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/05/2022. Edição 2773. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

Publicado por: Michel Régis de Souza Melo código Identificador: 097BC3CC, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

Abastecimento de águas e esgotos, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN...

LER-SE-Á:

Empresa especializada para realizar formação, capacitação e treinamento com jovens do município de Dr. Severiano/RN...

Doutor Severiano/RN, 26 de maio de 2022.

JOSÉ AIRTON DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A8D043D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

CONTRATO Nº: 2022.0040.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): JOSÉ CACIO DA COSTA LIMA, pessoa/física de direito privado, com sede na cidade de Doutor Severiano/RN, inscrito no CPF sob nº CPF nº 075.183.864-02.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 39.770,43 (Trinta e nove mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCICIO 2022.

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE 2.089 –FNDE/PNAE.- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FONTE DE RECURSOS 122 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 26 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1DF4DCAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

CONTRATO Nº: 2022.0041.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): Kerginaldo Pereira de Almeida, pessoa/física de direito privado, com sede na cidade de Doutor Severiano/RN, inscrito no CPF nº 009.224.334-70.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 39.914,00 (Trinta e nove mil novecentos e catorze reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCICIO 2022.

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE 2.089 –FNDE/PNAE.- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FONTE DE RECURSOS 122 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 26 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D609A055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

CONTRATO Nº: 2022.0042.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): Francisco Erivan Bezerra, pessoa/física de direito privado, com sede na cidade de Doutor Severiano/RN, inscrito no CPF nº 287.110.978-84.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 39.877,00 (Trinta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais.).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCICIO 2022.

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE 2.089 –FNDE/PNAE.- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FONTE DE RECURSOS 122 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 26 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BD70C6FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 13 de Junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de serviço de hospedagem em Hotel e/ou pousada, localizado na cidade de Equador-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 25 de Maio de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:307A2DF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS –
TOMADA DE PREÇO 002/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN torna público o resultado de julgamento final da habilitação pós os tramite pela assessoria jurídica do município referente à licitação tipo TOMADA DE PREÇO 002/2022. Objetivo: Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS, COM DRENAGEM SUPERFICIAL**, em diversas Ruas do Município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. Para a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas e devolução do envelope da empresa inabilitada. Dá análise dos recursos pela assessoria jurídica do município à vista das normas estabelecidas no ato convocatório e demais normas legais, aos quais **DECIDE** pelo **INDEFERIMENTO** dos recursos apresentados pelas empresas IMPETRANTE: OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 17.039.881/0001-57 e IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 29.037.040/0001-90. E pelo **DEFERIMENTO** dos recursos apresentados pelas empresas IMPETRANTE: AGAGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.484.218/0001-55, e PAVING ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ:35.485.183/0001-67. E ainda pela reforma de decisão para a reabilitação da J Q CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - CNPJ: 37.883.801/0001-52 ambas prejudicadas apenas no item 8.5.4; Os

autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados. **Ficam convocadas para as 09h00min do dia 01 DE JUNHO DE 2022, a sessão de abertura do envelope de proposta de preço.** Informamos que a presença dos representantes legal é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Felipe Guerra RN, 26 de maio de 2022.

WILEANO LEITE DE GÓIS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:533845F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 180/2022-SMARH-GP EM, 26 DE MAIO DE 2022.**

Exonera o servidor DIMAS ARAÚJO do cargo de Gari, empregado desta Municipalidade, conforme consta das anotações da carteira de trabalho e previdência social (C.T.P.S) e das outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o servidor público municipal **DIMAS ARAÚJO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica desta Municipalidade, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição requerida pelo segurado em referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 26 de Maio de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F0530382

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº038/2022**

PROCESSO Nº 20050001/22 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de revisão periódica veicular, para manutenção preventiva, PRIMEIRA REVISÃO MECÂNICA, DO VEÍCULO FIAT/MOBI LIKE 05 PAS - COR: BRANCO BANCHISA, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Felipe Guerra e PRIMEIRA REVISÃO MECÂNICA, DO VEÍCULO TIPO MÁQUINA TRATOR AGRÍCOLA TT4.75, Cor: AZUL, de propriedade da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.

Fundamento Legal: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Ratificação: 23/05/2022. CONTRATADA: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ sob o nº 04.675.869/0001-97. Valor Global: R\$ 4.488,74 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária para o Exercício de 2022. Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: **13.001 - Fundo Municipal de Saúde** - PROGRAMA: 2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. **07.001 - Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambiente** - PROGRAMA: 2029 Manutenção da Sec. De Agriculte Meio Ambiente. ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

Felipe Guerra/RN, 23 de maio de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:E745A54E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 016/2022

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ: 23.895.214/0001-79

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializada na área do Direito Administrativo Municipal, tendo em vista as constantes mudanças na área do Direito Administrativo, com edição de Leis, regulamentos, decretos e etc; necessidade de orientação assessoria e consultoria administrativa aos servidores públicos municipais e à Prefeita Municipal.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, combinado com o art. 13, inciso III da mesma lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 26 de maio de 2022.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:1820284C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 015/2022

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

OBJETO: Contratação dos Artistas Chrys & Elly, representada exclusivamente pela Empresa MIKAEL FIRMINO DOS SANTOS 090733155484, CNPJ 33.320.456/0001-98, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para se apresentar em média de 02(duas) horas, no dia 19 de junho de 2022 na Praça Central, dentro da programação das Festividades de Emancipação Política do Município.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0204 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Função:** 13 – Cultura; **Sub-função:** 392 – Difusão Cultural; **Programa:** 2007 – Valorizando a Cultura; **Projeto/Atividade:** 1017 – Promoções de Eventos e Atividades Culturais; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 26 de maio de 2022.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:825F9F33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050108/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050108/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratado: SPIDER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (10.261.825/0001-13)

Valor Total Julgado: R\$ 2.737,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:EA5150DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050109/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050109/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratado: SPIDER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (10.261.825/0001-13)

Valor Total Julgado: R\$ 1.771,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9A0FCE74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050110/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050110/2022

Objeto: Aquisição de peças automotivas destinadas a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: VENCESLAU PEÇAS (02.257.344/0001-06)

Valor Total Julgado: R\$ 6.152,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:0A85691D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050111/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050111/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: VENCESLAU PEÇAS (02.257.344/0001-06)

Valor Total Julgado: R\$ 4.200,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:4801E9FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Fixa o valor da UFR (Unidade de Referência Monetária), para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GALINHOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Orgânica e a Lei Complementar Municipal **Lei nº 232/2003** – Código Tributário Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Este Decreto fixa o valor da UFR (Unidade de Referência Monetária) para o exercício de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

Art. 2º - Fica atualizado pelo IPCA anual do mês de dezembro de 2020 a dezembro de 2021, o valor da UFR (Unidade de Referência Monetária), no valor de R\$ 47,68 (quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para o exercício do ano de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Galinhos/RN, 26 de maio de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:81AA7706

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012, DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre o programa de parcelamento incentivado -PPI, parcelamento de débitos fiscais municipais, com fato gerador ocorrido até 31 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GALINHOS, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que dispõe o artigo 6, inciso VII e VIII da Lei Orgânica e o artigo 20º da Lei 232/2003 Código Tributário do Município de Galinhos,

CONSIDERANDO a existência de vultosa dívida dos contribuintes perante o fisco municipal, bem como a necessidade de que seja incentivada a regularização;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o parcelamento de tributos municipais, conforme previsão no artigo 20 do Código Tributário Municipal, Lei 232/2003 de 16 de dezembro de 2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Regulamenta o Programa de Parcelamento de Débitos Fiscais Municipais, com a finalidade de promover a arrecadação, bem como efetivar a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos dos contribuintes pessoas física e jurídica, relativos a tributos, taxas e contribuições de melhorias municipais em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2021, constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º - O ingresso no Programa de Parcelamento dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus ao regime especial de consolidação dos débitos fiscais referidos no artigo anterior.

§1º - O ingresso do contribuinte no referido programa implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1.º, referente a cadastro requerido, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no Programa mediante confissão.

§2º - Para a adesão ao parcelamento deverá o contribuinte estar em dia com o pagamento dos tributos referentes ao último exercício em que se der a opção, ou seja, efetivação do pagamento dos tributos Municipais referentes ao exercício de 2021.

Art. 3º - A opção pelo parcelamento de que trata o presente Decreto deverá ser formalizada até o dia 30 de dezembro de 2022, mediante a utilização de formulário específico fornecido pela Secretaria Municipal de Tributação do município de Galinhos-RN.

Art. 4º - Os créditos tributários deverão ser pagos em parcela única, ou através de parcelamento, mediante expresse requerimento.

§1º - Os débitos existentes em referência ao cadastro do optante serão consolidados tendo por base a formalização do pedido de adesão;

§2º - A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em referência ao cadastro do contribuinte pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais, multa de mora ou de ofício, juros moratórios, atualização monetária e honorários advocatícios determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores;

§ 3º - O pagamento único e ou a parcela de entrada deverá ser pago no ato da formalização do parcelamento, sendo condição para a efetivação do ingresso no programa;

§4º - O pedido de Parcelamento implica:

I – Confissão irrevogável e irretroatável dos débitos tributários;

II – Expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais no pedido por opção do contribuinte.

Art. 5.º - Será excluído do Parcelamento que trata o presente Decreto:

I - O inadimplente de tributos municipais relativos a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo ou inobservância de qualquer das exigências estabelecidas neste Decreto;

II - O contribuinte em estado de falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

III - A pessoa jurídica cindida, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Galinhos e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS MUNICIPAL;

IV - O contribuinte que praticar qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante;

V - O contribuinte que atrasar o pagamento de qualquer parcela por mais de 60 (sessenta) dias do vencimento do crédito tributário, ficando impedida a inclusão dos referidos créditos em um novo ingresso ao programa.

Parágrafo único – A exclusão do optante do Parcelamento implicará a exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado ainda não pago, com os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, prosseguindo-se as eventuais execuções fiscais ou imediata inscrição em dívida ativa do débito ainda não ajuizado e consequente cobrança judicial.

Art. 6º - Fica concedido aos optantes do Parcelamento, pessoa física ou jurídica, a oportunidade de se quitar os débitos através de parcelamento mensal ou pagamento à vista, concedendo ao contribuinte que saldar seus débitos os seguintes benefícios:

Art. 7º -O contribuinte que aderir ao Programa de Parcelamento Incentivado –PPI deverá recolher o valor do débito consolidado, com os benefícios aqui estabelecidos:

I -redução de 90% (noventa) por cento dos valores relativos a juros e multa moratórios, para pagamento à vista;

II -redução de 75% (setenta e cinco) por cento dos valores relativos a juros e multa moratórios, para pagamento em até 12(doze) parcelas;

III -redução de 60% (sessenta) por cento dos valores relativos a juros e multa moratórios, para pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas;

IV -redução de 90% (noventa) por cento do valor relativo aos honorários advocatícios fixados nos executivos fiscais, podendo esse valor ser diluído nas parcelas pactuadas entre os acordantes.

§ 1º Para a obtenção do benefício previsto no inciso III deste artigo, deverão ser objeto do mesmo parcelamento os débitos dos últimos 5 (cinco) anos constituídos por ocasião da lavratura dos respectivos autos de infração.

Art. 8º -A quitação da primeira prestação do parcelamento implica adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, na expressa e irrevogável confissão de dívida e desistência de recursos administrativos.

Art. 9º -O débito consolidado com os benefícios previstos no art. 7º desta Lei poderá ser quitado:

I -redução de 90% (noventa) por cento dos valores relativos a juros e multa moratórios, para pagamento à vista;

II -redução de 75% (setenta e cinco) por cento dos valores relativos a juros e multa moratórios, para pagamento em até 12(doze) parcelas;

III -redução de 60% (sessenta) por cento dos valores relativos a juros e multa moratórios, para pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas;

Parágrafo único. O acréscimo pelo parcelamento será calculado com base na Lei Municipal 232/2003, fixada para o mês da adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, de acordo com art.65.

Art. 10º -O valor mínimo de cada prestação não poderá ser inferior a 02 (duas) URM para pessoa física e para pessoa jurídica.

Art. 11º -O pagamento da primeira prestação ou da parcela única deverá ser efetuado na data da adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado-PPI.

§ 1º Nos parcelamentos, o vencimento das parcelas subsequentes à primeira ocorrerá, em cada mês, no trigésimo dia após o pagamento da primeira prestação;

§ 2º No caso de liquidação total antecipada da dívida, será descontado o valor dos acréscimos pelo parcelamento, previsto no inciso II do art. 9º desta Lei, incidentes sobre as parcelas antecipadas.

Art. 12º -No pagamento de prestação em atraso, incidirão os acréscimos previstos no § 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 232/2003.

Art. 13º -O Programa de Parcelamento Incentivado - PPI será administrado pela Secretaria Municipal de Tributação, e, em se tratando de débito com recurso judicial, será ouvida a Procuradoria Geral do Município.

§1º Aos que procurarem espontaneamente a repartição fazendária, no prazo previsto no artigo 3º, mediante requerimento, reconhecer infração relativa a fatos geradores ocorridos até a publicação do presente Decreto, será estendido, no que couber, o disposto neste artigo.

§2º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias recolhidas.

§3º - Para os fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a 2 (duas) URM.

Art. 14º. - Este decreto publicado retroage a 01 de janeiro do presente ano, revogadas as disposições em contrário.

Galinhos/RN, 26 de maio de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:3B5C3850

**GABINETE DO PREFEITO
RGF VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Exercício: **2022**
Período de Referência: **JAN a ABR/2022**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida			34.884.386,17
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.248.269,05	29,38	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	18.837.568,53	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	17.895.690,11	51,30	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Dívida Consolidada Líquida	-4.751.419,88	-13,62	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.861.263,40	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.674.564,96	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.581.501,79	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.441.907,03	7,00	

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:96BC2A1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01_2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência: Concorrência nº 01/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços essenciais de limpeza pública em vias e áreas (urbana e rural) diversas do município de Goianinha/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que tendo em vista os pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital de licitação em epígrafe, fica **SUSPENSA** a sessão pública que estava marcada para o próximo dia 01/06/2022, para que os referidos documentos sejam analisados, no prazo de 15 (quinze) dias, de forma pormenorizada pelos setores técnicos responsáveis.

Após eventuais retificações no instrumento convocatório, será publicada a nova data da sessão pública de julgamento da presente licitação.

Goianinha/RN, 26 de maio de 2022.

DANIEL ANSELMO SOARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:35E3D91C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO 120/2022**

Origem: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 063/2021 do Pregão Eletrônico nº 026/2021 da Prefeitura Municipal de Taipu/RN

Objeto: FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETRAIAS DO MUNICIPIO.

Contratante: Prefeitura Municipal Goianinha/RN, inscrito no CNPJ nº 08.162.687/0001-73

CONTRATADO: O MEVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.773.990/0001-02

Valor Global: R\$ 1.964.128,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil cento e vinte e oito reais).

Fundamentação Legal: § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93; Art. 11 da Lei 10.520/02; Art. 8º, Inciso 3º, do Decreto Municipal nº 910/2019.

Data de Assinatura: 26/05/2022 - 31/12/2022

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:0A953961

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 020/2022**

A Prefeitura municipal de Goianinha/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Taipu/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 026/2021

Ata de Registro de Preço nº 063/2021

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Taipu/RN inscrita no CNPJ: 08.114.753/0001-30

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

Objeto FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETRAIAS DO MUNICIPIO.

Fornecedor Registrado: O MEVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.773.990/0001-02

Valor: O valor global para o objeto deste termo é de R\$ 1.964.128,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil cento e vinte e oito reais).

Vigência da Ata: 06/12/2021 -06/12/2022

Goianinha/RN, 26 de maio de 2022.

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:1D21DAFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 256/2022**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto à Empresa **SILVERIO LOPES DA SILVA** para a : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS DE ACESSO À INTERNET VIA REDE PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIANINHA**, no valor global de R\$ 17,150,41(Dezessete mil cento e cinquenta e reais e quarenta e um centavos), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

***REPUBLICADO**

Goianinha/RN, 20 de maio de 2022.

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:35A008CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 256/2022**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto à Empresa **SILVERIO LOPES DA SILVA** para a : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS DE ACESSO À INTERNET VIA REDE PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIANINHA**, no valor global de R\$ 17,150,41(Dezessete mil cento e cinquenta e reais e quarenta e um centavos), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

***REPUBLICADO**

Goianinha/RN, 20 de maio de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:9DD15666

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

CONTRATADA: SILVERIO LOPES DA SILVA, inscrita sob o CNPJ nº 20.350.181/0001-93

Processo Administrativo nº 256/2022 - Dispensa - nº 038/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS DE ACESSO À INTERNET VIA REDE PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIANINHA.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.150,41 (Dezessete mil cento e cinquenta reais e quarenta e um centavos).

Vigência: 31/12/2022.

*REPUBLICADO

Goianinha/RN em 20/05/2022.

UNIDADE: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 2037 – Manutenção das atividades de média e alta complexidade

NAT. /DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE : 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde 17040000 – Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

SILVERIO LOPES DA SILVA,

Inscrita sob o CNPJ nº 20.350.181/0001-93

SILVERIO LOPES DA SILVA

CPF: 070.302.894-47

CONTRATADA

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:F07C675F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2022**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento o art. 25, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de M. de Planejamento, Adm e Finanças

OBJETO: serviços de capacitação para participação de servidores no “II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, que ocorrerá na cidade na cidade da Pipa, Tibau do Sul/RN, no período de 02 a 04 de junho de 2022.”

EMPRESA: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI/CNPJ: 27.073.834/0001-83

VALOR UNITÁRIO: R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - FONTE: 15000000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:ART.25CAPUTDALEI8.666, Alterada.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 015/2022.

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:2BD25E4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 015/2022**

A Prefeita constitucional de Goianinha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as Conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022**, praticado por esta Municipalidade, com Fundamento no **25, II da lei 8.666/93**, alterada. Objeto: serviços de capacitação para participação de servidores no “II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, que ocorrerá na cidade na cidade da Pipa, Tibau do Sul/RN, no período de 02 a 04 de junho de 2022.” Empresa: **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL**

EIRELI/CNPJ: 27.073.834/0001-83, valor de R\$ 14.200,00(quatorze mil e duzentos). As despesas correrão por conta da fonte de recurso: 15000000; Natureza da despesa: 3.3.90.39.

Goianinha/RN, 26/05/2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:3B687B39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 049/2022 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
010/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A
PESSOA JURÍDICA PSICULTURA SANTA LOURDES LTDA-
ME**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **PSICULTURA SANTA LOURDES LTDA-ME**, CNPJ: **14.839.565/0001-71**, sediada no Sítio Santa Lourdes, zona rural, s/n, CEP: 63.520-000, Orós/CE, neste ato representada pelo **Sr. MARCIO ALMEIDA CAVALCANTE**, inscrito no CPF sob nº 029.740.904-27, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo, com fundamento legal no com parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo à aquisição de peixes destinados à doação para população carente/hipossuficiente em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

Conforme cláusula primeira fica acrescida a porcentagem de 12,23% (doze, vírgula vinte e três por cento) no item abaixo, perfazendo a quantidade aditivada, de acordo com parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato nº 049/2022, e, conforme discriminação abaixo:

NR ORDEM PREGÃO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD ORIGINAL	QTD ADITIVADA 12,23%	DE
1	Fornecimento de peixes (tilápia inteira) destinado à doação para população carente/hipossuficiente do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.	Kg	4.500	550,35	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 49/2022 – Pregão Presencial SRP nº 010/2022 – Processo Administrativo nº 023/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições registradas na proposta, e,

do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 14 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/Rn	Psicultura Santa Lourdes Ltda-Me
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	MARCIO ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador: BAA0E2AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022.

A Secretária Municipal de Saúde, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 043/2022 relativo à Dispensa de Licitação nº 015/2022 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de confecção de materiais gráficos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN, junto à Pessoa Jurídica: **GRID COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.997.818/0001-21**, sediada na Avenida Jerônimo Dix-Neuf Rosado, 81, Presidente Costa e Silva, CEP: 59.625-485, Mossoró/RN, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A prestação do serviço, conforme cláusula primeira é parte importante e essencial tendo em vista a necessidade dos serviços gráficos relacionados à confecção de atestados médicos, fichas de atendimento, fichas de encaminhamento, prontuários, receituários dentre outros serviços correlatos às atividades de saúde para que não haja interrupção dos serviços destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

O art 196 da Constituição Federal de 1988 estabelece. **In verbis:**

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Há que se registrar que os atendimentos públicos de saúde são essenciais à população, não podendo ocorrer paralizações, e que a falta deste caracteriza negligência e omissão de prestação de serviços pactuados pelo SUS. Assim, a Administração Municipal, de forma diligente, tempestiva e responsável decide por deliberar pela contratação dos serviços em tela, pugnando-se, então, pela supremacia do interesse público, competitividade e legalidade.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica **GRID COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO E EVENTOS**

LTDA, CNPJ: 27.997.818/0001-21 apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) pela execução dos serviços em tela. Justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do **Dr. xxxxxxxxxxxx**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **GRID COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.997.818/0001-21**, no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 26 de maio de 2022.

FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador: A537FD32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 015/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **GRID COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.997.818/0001-21**, no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) destinado à prestação dos serviços de confecção de materiais gráficos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Dispensa de Licitação do Sr **FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA**, Secretário Municipal de Saúde, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 26 de maio de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador: 5775BD5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2022 – GP

PORTARIA Nº 075/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 26 de maio de 2022.

O **Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **COSME ABRAHÃO SILVA FREITAS**, assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste município, para exercer a atribuição de **Fiscal**

de Contrato visando o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente ao a **Dispensa de Licitação 012/2022**, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica visando à intermediação de estágios, por meio de Agente de Integração destinados aos Estudantes Regulamente matriculados á Luz da Lei Federal nº 11.789/2008 para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix Sept Rosado, Gov. Dix-Sept Rosado/RN,
26 de maio de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jeoacaz Gomes Marques da Silveira
Código Identificador:ED1A132E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2022– GP

PORTARIA Nº 076/2022– GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 26 de maio de 2022.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSIELITON MENESES DE FREITAS**, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional V -AOP5, Função de Vigilante, lotado no Gabinete do Prefeito deste Município, **Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 100% (cem por cento)**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 26 de maio de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abraão Silva Freitas
Código Identificador:90DD0603

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
13/2022

PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
13/2022

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 517001/2022, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS SEM GÁS PH NO MÍNIMO 6,0 ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS COM CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS**, com abertura marcada para o dia 08 de junho de 2022 (quarta-feira) às 08:30 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 27/05/2022, no sistema eletrônico, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no, www.grossos.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3327 - 2418,

ou pelo email da Comissão Permanente de Licitação (pmgrossos.licitacoes@gmail.com).

Grossos26 de maio de 2022.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:C7BD3517

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº
2/2022

RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº
2/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber a todos interessados o resultado do Processo Licitatório nº 207098/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 2/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETOMADA DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA AUXILIADORA DA SILVA NA COMUNIDADE DA BARRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN**, declarando **HABILITADA** a empresa: **MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 44.137.144/0001-60**, pois atendeu a todas as exigências do Edital e **INABILITADAS** as empresas: **CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 29.655.139/0001-55; JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – CNPJ:37.883.801/0001-52**, pois não atenderam as exigências do Edital. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Assim, conforme preceitua o artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, informamos que caso não haja interposição de recurso ou haja desistência do prazo recursal, a abertura da **PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE NO 02)** da empresa **HABILITADA** ocorrerá no dia **06 de junho de 2022, às 11h00min**. Informamos que os autos do processo com vista franqueada aos interessados estarão disponíveis das 09:00 as 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos, situada na Travessa Souza Machado, 146, Centro Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos/RN, 25 de maio de 2022.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:3409B05A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.014/2022, Pregão Presencial nº 008/2022.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Divulgação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Guimarães/RN, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Resultado da Homologação:

-TC DISTRIBUIDORA / 30.306.389/0001-69 - quanto aos itens 06 e 08; e
- ESPEDITO PINHEIRO TAVARES / 13.100.192/0001-50 - quanto aos itens 01 ao 05, 07, 10, 12 ao 14.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

ARTHURHENRIQUE DAFONSECATEIXEIRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:57B79244

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE
REGISTRO DE PREÇOS: ARP 155/2021 - PE 63/2021**

Trata-se de solicitação de cancelamento de registro de preços da ARP nº. 155/2021 - PE nº. 63/2021, cujo fornecedor é a empresa ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 37.029.855/0001-55, em razão de sanção transitada em julgado nos autos do Processo Administrativo nº 2.050/2022 que trata do descumprimento no atendimento da ARP nº. 187/2022 - PE nº. 61/2021 - Processo Adm. n. 3317/2021, considerando que o fornecedor com a sanção aplicada estará impedido de firmar contratos com a Administração Pública.

O Decreto Municipal nº. 046/2010, que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito do município de Guamaré, assim prescreve:

Art. 12. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do presidente da CPL (grifos).

Posto isto, considerando que o contraditório e a ampla defesa foram devidamente assegurados ao licitante no processo de aplicação de sanção, a saber, Processo Administrativo de Apuração de Infrações: 007/2022 – SEMA, Processo Administrativo: 2050/2022, bem como considerando que com a sanção aplicada o fornecedor está suspenso temporariamente de participar em licitação e impedido de contratar com a Administração, CANCELO o registro de preços da empresa ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 37.029.855/0001-55, referente a todos os itens constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –ARP Nº 155/2021 –PMG/RN.

Guamaré-RN, 26/05/2022.

KLEUTON FERREIRA MARTINS.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:597ED4FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE
REGISTRO DE PREÇOS: ARP Nº. 18/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 65/2021 – PMG/RN**

Trata-se de solicitação de cancelamento de registro de preços da ARP nº. 18/2022 - Pregão Eletrônico Nº 65/2021 – PMG/RN, cujo fornecedor é a empresa ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 37.029.855/0001-55, em razão de sanção transitada em julgado nos

autos do Processo Administrativo nº 2.050/2022 que trata do descumprimento no atendimento da ARP nº. 187/2022 - PE nº. 61/2021 - Processo Adm. n. 3317/2021, considerando que o fornecedor com a sanção aplicada estará suspenso temporariamente de participar em licitação e impedido de contratar com a Administração. O Decreto Municipal nº. 046/2010, que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito do município de Guamaré, assim prescreve:

Art. 12. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do presidente da CPL (grifos).

Posto isto, considerando que o contraditório e a ampla defesa foram devidamente assegurados ao licitante no processo de aplicação de sanção, a saber, Processo Administrativo de Apuração de Infrações: 007/2022 – SEMA, Processo Administrativo: 2050/2022, bem como considerando que com a sanção aplicada o fornecedor está suspenso temporariamente de participar em licitação e impedido de contratar com a Administração, CANCELO o registro de preços da empresa ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 37.029.855/0001-55, referente a todos os itens constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –ARP Nº 18/2022 –PMG/RN.

Guamaré-RN, 26/05/2022.

KLEUTON FERREIRA MARTINS.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:212BCE66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE
REGISTRO DE PREÇOS: ARP Nº 187/2021 – PMG/RN,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021 – PMG/RN.**

Trata-se de descumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 187/2021 –PMG/RN, Pregão Eletrônico Nº 61/2021 – PMG/RN, por parte de ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 37.029.855/0001-55, com processo de apuração de conduta e aplicação de sanção instaurado e concluído nos termos da legislação vigente (Processo Administrativo nº. 2050/2022).

O Decreto Municipal nº. 046/2010, que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito do município de Guamaré, assim prescreve:

Art. 12. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do presidente da CPL (grifos).

Posto isto, considerando que o contraditório e a ampla defesa foram devidamente assegurados ao licitante no processo de aplicação de sanção, a saber, Processo Administrativo de Apuração de Infrações: 007/2022 – SEMA Processo Administrativo: 2050/2022, bem como considerando que com a sanção aplicada o fornecedor está suspenso temporariamente de participar em licitação e impedido de contratar com a Administração, CANCELO o registro de preços da empresa ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 37.029.855/0001-55, referente a todos

os itens constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP Nº 187/2021 –PMG/RN, Pregão Eletrônico Nº 61/2021 –PMG/RN.

Guamaré-RN, 26/05/2022.

KLEUTON FERREIRA MARTINS.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:623E23EA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo seu Prefeito Constitucional: Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado, acostadas aos autos do processo nº 625/2022;

Considerando os termos da justificativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada no Termo de Referência, bem como no parecer técnico de pesquisa de mercado nº 098/2022;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Municipal nº 046/2010, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Pregão Eletrônico nº 018/2021, Ata de Registro de Preços nº 030/2021 (Prefeitura Municipal de São Miguel/RN);

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 625/2022;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 030/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 018/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Miguel/RN;

Objeto: A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa, por de Ata de Registro de Preços, com vigência por 12 (doze) meses, para realização de serviços de Assessoria especializada em apoio administrativo na área de elaboração de projetos – prestação de serviços junto ao SICONV, conforme as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Edital, Termo de Referência;

Fornecedor Registrado: **AT & T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.413.274/0002-87.

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os objetos serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de aquisição dos produtos registrados.

Guamaré/RN, em 24 de maio de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:BF648407

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019

Processo nº: 3.223/2022.

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: BORGES E RENOVATO ADVOGADOS S/C.

CNPJ Nº: 06.925.876/0001-25

Objeto do contrato: Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços advocatícios especializados, com o intuito de recuperação de créditos tributários – ISS, IPTU INDUSTRIAL e TAXAS, que busca o incremento de receita e a contenção de despesas para o município de Guamaré/RN, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tributação.

Objeto do aditivo: O presente Aditivo Contratual tem por objeto reajuste, reequilíbrio econômico e renovação do contrato 038/2019.

Vigência: 12 (doze) meses de 05 de junho de 2022, com vencimento no dia 04 de junho de 2023.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 57, II e art. 65, II alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:
Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante.

BORGES E RENOVATO ADVOGADOS S/C, por seu representante legal, PEDRO RENOVATO DE OLIVEIRA NETO, CPF Nº. 031.432.044-00 – Contratada.

Guamaré/RN, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:97FDA188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 862/2022

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 010/2022 – Severino Inácio de Souza. O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira Prefeito, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Em atendimento ao despacho datado em 24/05/2022, advindo do Processo nº 034/2022- CPS, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar envolvendo o servidor: Severino Inácio de Souza.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 25 de Maio de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:4789193E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 863/2022.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR LICITANTE E CONTRATADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Secretário Municipal de Administração de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de processo administrativo em apuração de infrações administrativas cometida pela Contratada: **ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI** inscrita no CNJP nº. **91.824.383/0001-78**, tudo em harmonia

com as Leis Federais nº. 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 028/2017.

Art. 2º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da sua instauração, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré em, 26 de maio de 2022.

DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:EA6BA478

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 011/2022 - CMS

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia 11 de maio de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade do plenário, a indicação da Conselheira Tuízy Cristina Marques de Melo, para compor a Comissão de Acompanhamento do Tratamento Fora Domicílio/TFD da Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré, em substituição a Flávia Emanuelle Moreira da Cruz.

Michelle Bacurau Trajano Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 011/2022 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JÚNIOR KENEDY CAMELO DANTAS
Secretário Municipal de Saúde

Guamaré/RN, 23 de Maio de 2022.

Publicado por:
Ticiania Isabella Oliveira Silva de Assis
Código Identificador:46128305

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN
EXTRATO DE DISPENSA Nº 026/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: A CANDIDO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 17.764.834/0001-76

OBJETO: aquisição de fogos de artifícios para serem utilizados nos diversos eventos socioculturais do município de Ielmo Marinho/RN.

BASE LEGAL: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

2092 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0004 DESENVOLVIMENTO CULTURAL

2098 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CUTURAIIS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

VALOR TOTAL: R\$ 45.970,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta reais).

ORDENADORA DA DESPESA: Rossane Marques Lima Patriota, em Ielmo Marinho/RN, 25/05/2022

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:CFE21ECD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 026/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: A CANDIDO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 17.764.834/0001-76

OBJETO: aquisição de fogos de artifícios para serem utilizados nos diversos eventos socioculturais do município de Ielmo Marinho/RN

BASE LEGAL: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

2092 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0004 DESENVOLVIMENTO CULTURAL

2098 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CUTURAIS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 45.970,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta reais).

ASSINATURAS:

Alam Candido de Oliveira – (CONTRATADO)

Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita

Ielmo Marinho/RN, em 25 de maio de 2022.

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:2DFB813B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 026/2022**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21**, visando a aquisição de fogos de artifícios para serem utilizados nos diversos eventos socioculturais do município de Ielmo Marinho/RN, com a Empresa A CANDIDO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 17.764.834/0001-76, com o valor global de R\$ 45.970,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta reais).

Ielmo Marinho/RN, 25 de maio de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:A357CCC7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 140/2022-GP**

Autoriza a Cessão de Servidor.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei

Orgânica do Município e o art. 29 da Lei Complementar n. 002/2008, 15 de abril de 2008;

Considerando o Ofício Nº 130/2022-GP, Gabinete do Prefeito, datado do dia 29 de abril de 2022, emitido pelo Excelentíssimo Senhor Edivaldo Emídio da Silva Junior, Prefeito Municipal de Macaíba/RN, o qual trata-se sobre a cessão do servidor **JUSSIMÁRIO JUNIOR DA SILVA**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica cedido o servidor público Municipal **JUSSIMÁRIO JUNIOR DA SILVA**, inscrito no CPF: 033.909.464-89 e RG: 2.519.604, ocupante do cargo efetivo de Técnico Contábil, lotado na secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período de 02 (dois) anos, para prestar seus serviços na Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, com Ônus para esta prefeitura.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Ielmo Marinho/RN, em 24 de maio de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:1F1CB9E1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 141/2022-GP**

Concede diárias Intermunicipal à Servidor.

A Prefeita do Município de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 495/2022 de 13 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor, GABRIEL PINHEIRO ROCHA, ocupante do cargo de Coordenador de Administração Escolar inscrito no CPF sob nº 105.428.164-58, ½ (meia) diária, valor unitário da diária de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), viagem à Cidade de São Tomé/RN, para Participar da Formação de Undime/RN em Movimento, que será realizada no dia 08 de junho de 2022.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Ielmo Marinho/RN, 26 de maio de 2022.

ROSSANE LIMA MARQUES PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:9AE5C995

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 142/2022-GP**

Concede diárias Intermunicipal à Servidor.

A Prefeita do Município de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 495/2022 de 13 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor, GUSTAVO DOS SANTOS FERNANDES, ocupante do cargo de Secretário Municipal de

Educação e Cultura, inscrito no CPF sob nº 058.072.264-37, ½ (meia) diária, valor unitário da diária de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), viagem à Cidade de São Tomé/RN, para Participar da Formação de Undime/RN em Movimento, que será realizada no dia 08 de junho de 2022.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Ielmo Marinho/RN, 26 de maio de 2022.

ROSSANE LIMA MARQUES PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:87379FBD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 143/2022-GP**

Concede diárias Intermunicipal à Servidor.

A Prefeita do Município de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 495/2022 de 13 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor, JAILSON CARLOS DA SILVA BARBOSA, ocupante do cargo de Professor, inscrito no CPF sob nº 009.687.384-19, ½ (meia) diária, valor unitário da diária de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), viagem à Cidade de São Tomé/RN, para Participar da Formação de Undime/RN em Movimento, que será realizada no dia 08 de junho de 2022.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Ielmo Marinho/RN, 26 de maio de 2022.

ROSSANE LIMA MARQUES PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:7CFB03EA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 144/2022-GP**

Concede diárias Intermunicipal à Servidor.

A Prefeita do Município de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 495/2022 de 13 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor, JOSE ROMILDO APRICIO DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor Especial de Secretaria de Governo, inscrito no CPF sob nº 074.765.254-69, ½ (meia) diária, valor unitário da diária de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), viagem à Cidade de São Tomé/RN, para Participar da Formação de Undime/RN em Movimento, que será realizada no dia 08 de junho de 2022.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira,

que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Ielmo Marinho/RN, 26 de maio de 2022.

ROSSANE LIMA MARQUES PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:3B3F2F4B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 145/2022-GP**

Concede diárias Intermunicipal à Servidor.

A Prefeita do Município de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 495/2022 de 13 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora, KIZE ARACHELLI DE LIRA SILVA, ocupante do cargo de Professora, inscrita no CPF sob nº 034.520.984-27, ½ (meia) diária, valor unitário da diária de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), viagem à Cidade de São Tomé/RN, para Participar da Formação de Undime/RN em Movimento, que será realizada no dia 08 de junho de 2022.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Ielmo Marinho/RN, 26 de maio de 2022.

ROSSANE LIMA MARQUES PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:EA0383A7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 146/2022-GP**

Concede Licença-Prêmio a Servidora BARLIVANIA MOREIRA DE MELO.

APREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a servidora BARLIVANIA MOREIRA DE MELO, ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula 119, admitida em 04.02.1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 25.05.2022 a 25.11.2022, LICENÇA-PRÊMIO a servidora BARLIVANIA MOREIRA DE MELO, ocupante do cargo de PROFESSORA.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 26 maio de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:C6436BCC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 147/2022-GP**

Concede Licença-Prêmio a Servidora MARIA DE LOURDES SOARES.

APREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a servidora MARIA DE LOURDES SOARES, ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula 164, admitida em 01.03.2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 25.05.2022 a 24.08.2022, LICENÇA-PRÊMIO a servidora MARIA DE LOURDES SOARES, ocupante do cargo de PROFESSORA.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 26 maio de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:60ED1C33

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 148/2022-GP**

Concede Licença-Prêmio a Servidora YHASMINY MORAIS DA SILVA.

APREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a servidora YHASMINY MORAIS DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula 201, admitida em 14.04.2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 16.05.2022 a 16.08.2022, LICENÇA-PRÊMIO a servidora YHASMINY MORAIS DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSORA.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 26 maio de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:287C5B45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 204/2022-GC, DE
26 DE MAIO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 02 (duas) diárias para a servidora, **JUDNA MARIA SANTOS ROCHA**, portadora do CPF:111.473.794-16, matrícula funcional nº **6101**, ocupante do cargo supervisor criança feliz, Lotado na Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social, ao preço unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, Participar do Encontro Regional Nordeste sobre o "MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA E OS DESAFIOS PARA A INTERSETORIALIDADE, no período de 25 a 26 de maio de 2022, em Campina Grande/PB

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 26 de maio de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:BF3DFD3D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2022-GC, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 18/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) comissionado (a) municipal, **ANA GABRIELA DE SOUZA DUARTE DE MEDEIROS**, matrícula nº 6594, ocupante do cargo de Assessora de Comunicação, lotado (a) na Secretaria Municipal do Gabinete Civil, correspondente ao período aquisitivo de 05/02/2021 a 04/02/2022, a serem gozadas a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 26 de maio de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes
Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:AAE51A4B

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA**

Portaria de nº 188/2022, de 18 de maio 2022, o que corrigimos nesta edição, ficando assim:

PORTARIA Nº 188/2022-GC, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 18/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER** 15 dias de Férias à (o) servidor (a) comissionado (a) municipal, **SILVIA REGINA SANTOS DE MEDEIROS BEZERRA**, matrícula nº 6639, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, correspondente ao período aquisitivo de 05/03/2021 a 04/03/2022, a serem gozadas a partir de 16/07/2022 a 30/07/2022.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 18 de maio de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes
Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:D53BEF2F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201A/2022-GC, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 18/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário (a) municipal, **ZENEIDE SILVA DE LIMA ARAÚJO**, matrícula nº 2464, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, a serem gozadas a partir de 01/06/2022 a 30/06/2022.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 20 de maio de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes
Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:BCEFED1A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 204/2022-GC, DE
26 DE MAIO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 02 (duas) diárias para a servidora, **JUDNA MARIA SANTOS ROCHA**, portadora do CPF:111.473.794-16, matrícula funcional nº 6101, ocupante do cargo supervisor criança feliz, Lotado na Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social, ao preço unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, Participar do Encontro Regional Nordeste sobre o “MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFANCIA E OS DESAFIOS PARA A INTERSETORIALIDADE, no período de 25 a 26 de maio de 2022, em Campina Grande/PB

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 26 de maio de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:9A427D6C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 204/2022-GC, DE
26 DE MAIO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos

servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 02 (duas) diárias para a servidora, VANESSA COSTA E SILVA MEDEIROS, portador do CPF: 103.973.004-33, matrícula funcional nº 6688, ocupante do cargo Visitador Social, Lotado na Secretaria Municipal Assistência Social, ao preço unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, Participar do Encontro Regional Nordeste sobre o “MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFANCIA E OS DESAFIOS PARA A INTERSETORIALIDADE, no período de 25 a 26 de maio de 2022, em Campina Grande/PB

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 26 de maio de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:E11D0A4D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 203/2022-GC, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 02 (duas) diárias para o servidor, FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO JUNIOR, portador do CPF: 058.388.254-48, matrícula funcional nº 6376, ocupante do cargo de Assessor de Projetos e Convênios, Lotado na Secretaria Municipal do Gabinete Civil, ao preço unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, Participar da CAPACITAÇÃO EXTERNA para participar do curso SISMOB – GESTÃO DE CONVÊNIOS FEDERAIS POR MEIO DO SISTEMA E DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, oferecido pela RN Capacitação, no período de 23 a 24 de maio de 2022, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 26 de maio de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:6AEB763C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 00117/2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 00117/2022 – CONCESSÃO DE DIÁRIA

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao servidor **Abel Felipe Fernandes**, Matrícula xxxx, ocupante do cargo/função **Motorista**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 25/05/2022 a 26/05/2022, com objetivo de transportar a paciente Maria Neires da Silva Fernandes Alves, portadora do CPF: 047.301.164-61, para realização de consulta com nefrologista, no Instituto do Bem, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Finanças promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú/RN, 26 de maio de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:1A56288F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 00118/2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 00118/2022 – CONCESSÃO DE DIÁRIA

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao servidor **Leonardo Fabiano da Silva**, Matrícula xxxx, ocupante do cargo/função **Motorista**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 29/05/2022 a 30/05/2022, com objetivo de transportar o paciente Pedro Lucas Andrade Soares, portador do CPF: 705.601.204-35, para realização de consulta com reumatologista, no Hospital Universitário Onofre Lopes, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restitui-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Finanças promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú/RN, 26 de maio de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:BFFD0200

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2022 – GABINETE DO PREFEITO EM, 26
DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias e meia, no valor de R\$ 1.097,50 (Um mil noventa e sete reais e cinquenta centavos) a Sr. **EDNA DA COSTA SILVA ABDIAS**, matrícula nº 4154, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Administração e Planejamento, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem à Tibau do Sul/RN, para participar do II Congresso Interestadual de Licitações e Contratos – LICITAR 2022, que acontecerá no período de 02/06/2022 a 04/06/2022.

Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 26 de maio de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:3BE0272A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2022 – GABINETE DO PREFEITO EM, 26
DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias e meia, no valor de R\$ 397,50 (Trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) ao Sr. **MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA**, matrícula nº 778, ocupante do cargo de Coordenador Geral de Compras e Licitações, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem à Tibau do Sul/RN, para participar do II Congresso Interestadual de Licitações e Contratos – LICITAR 2022, que acontecerá no período de 02/06/2022 a 04/06/2022

Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 26 de maio de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:389F06CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000011/2022 – PMJ/RN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.097.586/0001-78. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 29.040,00 (VINTE E NOVE MIL E QUARENTA REAIS). VIGÊNCIA: 01 DE JUNHO DE 2022 à 30 DE JUNHO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022.

Município de Jandaíra -

MARINA DIAS MARINHO -

Prefeita Municipal /

Tac Transporte e Aluguel de Carros EIRELI -

ALEXANDRE VERAS BRITO -

Sócio Administrador

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:A7423F0F

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO: 001/2022**

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jandaíra/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2022**, concernente a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA IMPLANTAÇÃO DE TRECHO PAVIMENTADO DA “ESTRADA DO TUBIBAL”, TRECHO LIGANDO A BR-406 A COMUNIDADE DE TUBIBAL, NA RN-129, NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, para declarar a empresa **FUTURE MOTION BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.** (CNPJ: 35.467.604/0001-27), vencedora do certame, com valor global de **R\$ 197.617,01 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E UM CENTAVO)**.

Jandaíra/RN, 26 de maio de 2022.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:F0C88146

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº137/2022-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **RÚBIA SALOMANA EDUARDA PEREIRA DANTAS**, solicitando a concessão de **LICENÇA MATERNIDADE**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 1º da Lei Municipal nº. 438, de 08 de maio de 2013, que altera o inciso III do caput do art. 87, da Lei Municipal nº280/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **RÚBIA SALOMANA EDUARDA PEREIRA DANTAS** ocupante do cargo público de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMAIS**, matrícula 798, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onésimo Fernandes Maia, por um período de 180 dias, com vigência a partir 23 de maio a 19 de novembro de 2022, devendo retornar em 20 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 20 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:564DAEB1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2270/2022**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2270/2022.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2022.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022.

1 - OBJETO

Contratação por inexigibilidade de empresa especializada na Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Contabilidade Pública, nos seus diversos módulos: Contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial e prestação de contas relativo a essas informações aos diversos Órgãos como: Tribunal de Contas - TCE/RN e a Secretária do Tesouro Nacional, além de prestar assessoria e consultoria e treinamento de servidores públicos municipais do município de Janduís/RN.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se pesquisa sobre empresa de notória especialização na realização Serviços Técnicos Especializados em Contabilidade Pública, nos seus diversos módulos: Contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial e prestação de contas relativo a essas informações aos diversos Órgãos como: Tribunal de Contas - TCE/RN e a Secretária do Tesouro Nacional, além de prestar assessoria e consultoria e treinamento de servidores públicos municipais do município de Janduís/RN, apresentado em planilha de custos unitários detalhada e de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

A pessoa jurídica em epígrafe têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação e capacidade para execução dos serviços e por ser a mais vantajosa para a Administração, no caso a Pessoa Jurídica: **FREITAS E LINO ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.413.162/0001-76, com endereço comercial na Rua José Teixeira de, Nº 08, – Bairro Cruz de Almas, Martins/RN – CEP: 59.800-000, com vigência de (12) meses, e com valor mensal de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), e com o valor global de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).**

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 74. É dispensável a licitação:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

Assim, configura-se a contratação por inexigibilidade ancorada nos dispositivos legais para viabilizar a execução da presente prestação dos Serviços Técnicos Especializados em Contabilidade Pública, nos seus diversos módulos: Contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial e prestação de contas relativo a essas informações aos diversos Órgãos como: Tribunal de Contas - TCE/RN e a Secretária do Tesouro Nacional, além de prestar assessoria e consultoria e

treinamento de servidores públicos municipais do município de Janduí/RN.

5 - DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa, **FREITAS E LINO ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.413.162/0001-76, com endereço comercial na Rua José Teixeira de, Nº 08, – Bairro Cruz de Almas, Martins/RN – CEP: 59.800-000, com vigência de (12) meses, e com valor mensal de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), e com o valor global de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

Janduí-RN, 04 de Maio de 2022.

ELVECIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH

Port. 004/2021-GP CPF: 262.026.974-15

Francisco Cleber Torres

Presidente CPL

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:408D3173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2270/2022

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2270/2022.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2022.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022.

OBJETO: Contratação por inexigibilidade de empresa especializada na Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Contabilidade Pública, nos seus diversos módulos: Contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial e prestação de contas relativo a essas informações aos diversos Órgãos como: Tribunal de Contas - TCE/RN e a Secretária do Tesouro Nacional, além de prestar assessoria e consultoria e treinamento de servidores públicos municipais do município de Janduí/RN.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH, o Sr. ELVECIO GURGEL DE SALES**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** O certame em favor da Pessoa Jurídica: **FREITAS E LINO ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.413.162/0001-76, com endereço comercial na Rua José Teixeira de, Nº 08, – Bairro Cruz de Almas, Martins/RN – CEP: 59.800-000, com vigência de (12) meses, e com valor mensal de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), e com o valor global de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais). Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 74 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduí-RN, 04 de Maio de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:7ACBF3F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 97/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

EXTRATO DO CONTRATO 97/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.

Objeto: Pregão Eletrônico, Registro de Preços, inerente à Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Básica de Saúde. Memorando nº 065/2022.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 8.882,50, (oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação orçamentária: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Janduí, 09 de Maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduí
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA
CNPJ: 40.876.269/0001-50
RAISSA RABELO FERREIRA
Representante legal
Contratado

Testemunhas:
Nome/ CPF: _____
Nome/ CPF: _____

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:98F623D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 96/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

EXTRATO DO CONTRATO 96/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: B.DANIEL INFORMATICA.

Objeto: Pregão Eletrônico, Registro de Preços, inerente à Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Básica de Saúde. Memorando nº 065/2022.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 8.348,55, (oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Dotação orçamentária: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Janduís, 09 de Maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

B.DANIEL INFORMATICA
CNPJ: 11.607.273/0001-15
BERNARDO DANIEL
Representante legal
Contratado

Testemunhas:
Nome/ CPF: _____
Nome/ CPF: _____

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:C783C92A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 99/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 160/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
07/2022

EXTRATO DO CONTRATO 99/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.

Objeto: Pregão Eletrônico, Registro de Preços, inerente à Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Básica de Saúde. Memorando nº 065/2022.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 2.757,00, (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais).

Dotação orçamentária: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Janduís, 09 de Maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Griebler e Griebler LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-90
DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR
Representante legal
Contratado

Testemunhas:
Nome/ CPF: _____
Nome/ CPF: _____

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:1D49A33A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 100/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 160/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
07/2022

EXTRATO DO CONTRATO 100/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: H. DE P. CAVALCANTI FILHO EIRELI.

Objeto: Pregão Eletrônico, Registro de Preços, inerente à Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Básica de Saúde. Memorando nº 065/2022.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 5.815,00, (cinco mil, oitocentos e quinze reais).

Dotação orçamentária: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Janduís, 09 de Maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

H. DE P. Cavalcanti Filho EIRELI
CNPJ: 70.318.597/0001-00
HERMES DE PAIVA CAVALCANTI FILHO
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:
Nome/ CPF: _____
Nome/ CPF: _____

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:705168F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 101/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 160/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
07/2022

EXTRATO DO CONTRATO 101/2022.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ
 Contratada: K. C. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Objeto: Pregão Eletrônico, Registro de Preços, inerente à Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Básica de Saúde. Memorando nº 065/2022.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 4.005,00, (quatro mil e cinco reais).

Dotação orçamentária: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Janduís, 09 de Maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduís
 CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
 Prefeito Municipal
 Contratante

K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli Epp
 CNPJ: 09.251.627/0001-90
MARCO RIBEIRO JÚNIOR
 Representante legal
 Contratado

Testemunhas:
 Nome/ CPF: _____
 Nome/ CPF: _____

Publicado por:
 Francisco Cleber Torres
Código Identificador:2749482F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 102/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 160/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
07/2022

EXTRATO DO CONTRATO 102/2022.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ
 Contratada: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP.

Objeto: Pregão Eletrônico, Registro de Preços, inerente à Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Básica de Saúde. Memorando nº 065/2022.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 1.800,00, (um mil e oitocentos reais).

Dotação orçamentária: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Janduís, 09 de Maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduís
 CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
 Prefeito Municipal
 Contratante

Livraria do Estudante EIRELI EPP
 CNPJ: 11.607.273/0001-15
TASLA CAPISTRANO GONZAGA MENDES
 Representante Legal
 Contratado

Testemunhas:

Nome/ CPF: _____

Nome/ CPF: _____

Publicado por:
 Francisco Cleber Torres
Código Identificador:EDAC3EE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 103/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 160/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
07/2022

EXTRATO DO CONTRATO 103/2022.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ
 Contratada: MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA.

Objeto: Pregão Eletrônico, Registro de Preços, inerente à Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Básica de Saúde. Memorando nº 065/2022.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 8.178,00, (oito mil, cento e setenta e oito reais).

Dotação orçamentária: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Janduís, 09 de Maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduís
 CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA
 CNPJ: 12.633.952/0001-21

MARCO JULIANO DA SILVARepresentante legal
Contratado

Testemunhas:

Nome/ CPF: _____

Nome/ CPF: _____

Publicado por:

Francisco Cleber Torres

Código Identificador:632A3EED**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 104/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 160/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
07/2022**EXTRATO DO CONTRATO 104/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E
COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO EIRELI.**Objeto:** Pregão Eletrônico, Registro de Preços, inerente à Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Básica de Saúde. Memorando nº 065/2022.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 2.689,01, (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e um centavo).

Dotação orçamentária: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Janduís, 09 de Maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
CONTRATANTEMEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ: 25.341.162/0001-14
CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA
Representante legal
Contratado

Testemunhas:

Nome/ CPF: _____

Nome/ CPF: _____

Publicado por:

Francisco Cleber Torres

Código Identificador:EF61CEFF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 105/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 160/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
07/2022**EXTRATO DO CONTRATO 105/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS.**Objeto:** Pregão Eletrônico, Registro de Preços, inerente à Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Básica de Saúde. Memorando nº 065/2022.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 420,00, (quatrocentos e vinte reais).

Dotação orçamentária: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Janduís, 09 de Maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
ContratanteNuzia Leila Dutra da Silva Dantas
CNPJ: 03.829.590/0001-58
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
Representante legal
Contratado

Testemunhas:

Nome/ CPF: _____

Nome/ CPF: _____

Publicado por:

Francisco Cleber Torres

Código Identificador:D3D34C79**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 106/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 160/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
07/2022**EXTRATO DO CONTRATO 106/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA.**Objeto:** Pregão Eletrônico, Registro de Preços, inerente à Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Básica de Saúde. Memorando nº 065/2022.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 115,00, (cento e quinze reais).

Dotação orçamentária: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Janduís, 09 de Maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira
CNPJ: 09.210.219/0001-90
PAULO JOSE M ESMERALDO SOBREIRO
Representante legal
Contratado

Testemunhas:

Nome/ CPF: _____

Nome/ CPF: _____

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:0D4E2E11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 107/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 160/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
07/2022

EXTRATO DO CONTRATO 107/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: RJ INFORMATICA LTDA.

Objeto: Pregão Eletrônico, Registro de Preços, inerente à Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Básica de Saúde. Memorando nº 065/2022.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 2.513,96, (dois mil, quinhentos e treze reais e noventa e seis centavos).

Dotação orçamentária: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Janduís, 09 de Maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RJ INFORMATICA LTDA
CNPJ: 43.791.740/0001-04
REINY BILK
Representante legal
Contratado

Testemunhas:

Nome/ CPF: _____

Nome/ CPF: _____

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:F0674981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 108/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 160/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
07/2022

EXTRATO DO CONTRATO 108/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS.

Objeto: Pregão Eletrônico, Registro de Preços, inerente à Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Básica de Saúde. Memorando nº 065/2022.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 4.240,00, (quatro mil, duzentos e quarenta reais).

Dotação orçamentária: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Janduís, 09 de Maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Zib Comercio e Serviços LTDA
CNPJ: 32.932.000/0001-16
ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

Nome/ CPF: _____

Nome/ CPF: _____

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:74A4FA01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 56/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 161/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
08/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: CMED DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de JanduísRN, demandas necessárias para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Fundo Municipal de Saúde. Proposta Nº 11257.347000/1210-04.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 4.350,00, (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Janduís, 06 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduís
Cnpj: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Cmed Distribuidora Ltda
Cnpj: 20.444.829/0001-90
CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome/ CPF: _____
Nome/ CPF: _____

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:0861FFB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: SINERGIA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, NA FORMA ABAIXO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: SINERGIA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Janduís - RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **SINERGIA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrito CNPJ sob o nº **37.084.221/0001-03**, com endereço na Rua Das Oliveiras, Nº 41 -, Bairro: Centro – Brejinho/RN, representada neste ato pela Sra. **IRIVONE VITOR DA SILVA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, itens referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2021 – Contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento parcelado de equipamentos e bens permanente, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, Secretaria Municipais e os demais órgãos vinculados.

ITEM	PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL - REAJUSTADO
01	AR Condicionado 18 BTUS Garantia de 12 Meses Consumo de Energia (kW/h) 23,0 Tensão/Voltagem 220v	R\$ 49,00	R\$ 61,25

Potência (W) 1095 Cor Branco	Dimensões da unidade interna (cm) 82,0 x 28,5 x 19,0	Dimensões da unidade externa (cm) 66,0 x 47,5 x 24,2
Material		

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: Artigo 65 e incisos e alíneas, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 15 de Março de 2022.

Prefeitura Municipal De Janduís
Cnpj: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Sinergia Comercio E Serviço Eireli
Cnpj: 37.084.221/0001-03
IRIVONE VITOR DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:299A237E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 57/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: HDX COMERCIAL EIRELI.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de JanduísRN, demandas necessárias para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Fundo Municipal de Saúde. Proposta Nº 11257.347000/1210-04.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 4.299,00, (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Janduís-RN, 06 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Janduís
 CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

Hdx Comercial EIRELI
 CNPJ: 24.039.450/0001-56
JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA
 Representante legal
 Contratada

Testemunhas:
 Nome/ CPF: _____
 Nome/ CPF: _____

Publicado por:
 Francisco Cleber Torres
Código Identificador:7C29BCA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 58/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 161/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
08/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
 Contratada: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
 PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de JanduísRN, demandas necessárias para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Fundo Municipal de Saúde. Proposta Nº 11257.347000/1210-04.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 7.995,00, (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Janduís-RN, 06 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Janduís
 Cnpj: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
 Prefeito Municipal
 Contratante

Londrihosp Importacao e Exportacao de Produtos Medico
 Hospitalares Eireli
 Cnpj: 42.650.279/0001-07
GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
 Representante Legal
 Contratada

Testemunhas:
 Nome/ CPF: _____
 Nome/ CPF: _____

Publicado por:
 Francisco Cleber Torres
Código Identificador:FC15AB5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 59/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 161/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
08/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
 Contratada: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de JanduísRN, demandas necessárias para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Fundo Municipal de Saúde. Proposta Nº 11257.347000/1210-04.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 6.633,51, (seis mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Janduís-RN, 06 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Janduís
 CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
 Prefeito Municipal
 Contratante

Miamimed Produtos Odontologicos LTDA
 CNPJ: 38.259.748/0001-86
LAURA CATALDO CURY
 Representante Legal
 Contratada

Testemunhas:
 Nome/ CPF: _____
 Nome/ CPF: _____

Publicado por:
 Francisco Cleber Torres
Código Identificador:B4A63021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 60/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 161/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
08/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
 Contratada: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de JanduísRN, demandas necessárias para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Fundo Municipal de Saúde. Proposta Nº 11257.347000/1210-04.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 3.600,00, (três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Janduís-RN, 06 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
CNPJ: 09.210.219/0001-90

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Representante legal
Contratada

Testemunhas:

Nome/ CPF: _____

Nome/ CPF: _____

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:5FAA6B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 61/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 161/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
08/2022

EXTRATO DO CONTRATO 61/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de JanduísRN, demandas necessárias para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Fundo Municipal de Saúde. Proposta Nº 11257.347000/1210-04.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 6.630,00, (seis mil, seiscentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Janduís-RN, 06 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Setemol Equipamentos Odontomedicos Ltda
CNPJ: 35.662.667/0001-34

ATHUR HENRIQUE COSTA LIMA
Representante legal
Contratada

Testemunhas:

Nome/ CPF: _____

Nome/ CPF: _____

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:8849D7BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2279/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2279/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2022
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

1 - OBJETO

Contratação direta por inexigibilidade de Pessoa Jurídica, que dispensa a licitação que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços no contratação de empresa para prestação de especializados em Consultoria Especializada em desenvolvimento territorial, por meio do Projeto Cidade Empreendedora - Categoria Ultimate, nos eixos Estratégicos na Gestão Municipal**, afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, Secretarias Municipais e Órgãos vinculados, justifica-se a escolha da empresa: **SEBRAE SERVIÇOS DE APOIO MICRO PQ EMPRESAS RN CNPJ Nº 08.060.774/0001-10**. A presente contratação se preceitua basicamente com fulcro no Inciso III, art. 74º da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A pessoa jurídica em epígrafe têm condições de nos fornecer técnicas para a **prestação de especializados em Consultoria Especializada em desenvolvimento territorial, por meio do Projeto Cidade Empreendedora - Categoria Ultimate, nos eixos Estratégicos na Gestão Municipal**. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente, no caso a pessoa jurídica: **SEBRAE SERVIÇOS DE APOIO MICRO PQ EMPRESAS RN CNPJ Nº 08.060.774/0001-10**.

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecimento por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Assim, configura-se a Contratação direta por inexigibilidade de Pessoa Jurídica, por inexigibilidade de licitação para **contratação de empresa para prestação de especializados em Consultoria Especializada em desenvolvimento territorial, por meio do Projeto Cidade Empreendedora - Categoria Ultimate, nos eixos Estratégicos na Gestão Municipal**.

5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa: **SEBRAE SERVIÇOS DE APOIO**

MICRO PQ EMPRESAS RN CNPJ Nº 08.060.774/0001-10. A execução do serviço se dará no período de 10 (dez) meses.

Janduis, 23 de maio de 2022.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de administração e Recursos Humanos

FRANCISCO CLEBER TORRES

Presidente CPL

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias

Código Identificador:410AC51B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2279/2022

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2279/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2022
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade de Pessoa Jurídica, que dispensa a licitação que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de especializados em Consultoria Especializada em desenvolvimento territorial, por meio do Projeto Cidade Empreendedora - Categoria Ultimate, nos eixos Estratégicos na Gestão Municipal.** Afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí-RN, decorrente da necessidade de contratação de pessoa jurídica, na consultoria especializada em desenvolvimento territorial, por meio de projeto cidade empreendedora, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Social, justifica-se a escolha da empresa: **SEBRAE SERVIÇOS DE APOIO MICRO PQ EMPRESAS RN CNPJ Nº 08.060.774/0001-10**, Com fulcro do art. 72, combinado com o inciso III do artigo 74 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 028/2021 -TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** O certame em favor da Pessoa Jurídica: **SEBRAE SERVIÇOS DE APOIO MICRO PQ EMPRESAS RN CNPJ Nº 08.060.774/0001-10** A execução do serviço se dará no período de 10 (dez) meses.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis, 23 de maio de 2022

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias

Código Identificador:35207D62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2022**

DECRETO Nº 123/2022

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN AFETADAS POR ESTIAGEM PROLONGADA (COBRADE/1.4.1.1.0).

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere o a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

CONSIDERANDO a escassez de chuvas na região geográfica em que encontra inserido o município de Japi/RN;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de políticas públicas municipais visando minimizar a problemática de uso, transporte, manejo e distribuição de água no município;

CONSIDERANDO que o município de Japi anualmente é afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes(COBRADE/1.4.1.1.0), necessitando, em igual período, de políticas públicas para o enfrentamento da situação.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município de Japi/RN contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem prolongada (COBRADE/1.4.1.1.0).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de

reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japi/RN, 26 de maio de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:CACED577

LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, através das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as informações contidas aos autos do processo, bem como as especificações presentes;

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, verbis:

Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência);

[...]

CONSIDERANDO as necessidades na preparação dos alimentos para proporcionar uma alimentação saudável e balanceada aos profissionais que atuam nas secretarias supracitadas, bem como, nos âmbitos administrativos que estas compreendem.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE FOGÕES INDUSTRIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO DE JAPI/RN, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, em favor do empresa: **COMPRE CELL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.690.013/0001-63**, situada a Rua Senador Elói de Souza, nº 122 – Primeiro Andar, Centro, Santa Cruz/RN – CEP: 59.200-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor global estimado de R\$ 21.734,00 (vinte e um mil, setecentos e trinta e quarto reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2022**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e **PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS**.

Japi/RN, 26 de maio de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88

TÂNIA MARIA MEDEIROS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
CPF: 366.089.804-00

RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE MELO PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 777.843.084-34

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:FE113E8F

LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Prefeita Municipal de JAPI/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2022**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE FOGÕES INDUSTRIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO DE JAPI/RN, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**. De acordo com a Lei 14.133/21, Art. 75, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **COMPRE CELL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.690.013/0001-63**, situada a Rua Senador Elói de Souza, nº 122 – Primeiro Andar, Centro, Santa Cruz/RN – CEP: 59.200-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor global estimado de R\$ 21.734,00 (vinte e um mil, setecentos e trinta e quarto reais).

Japi/RN, 26 de maio de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:92466B6D

LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, verbis:

Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência);

[...]

CONSIDERANDO que a qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. A manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório.

CONSIDERANDO que é imprescindível a manutenção dos ar-condicionados, com o intuito de manter a qualidade do ar, pois além de atender às exigências legais, proporciona o bem-estar dos funcionários que desempenham seus relevantes trabalhos diariamente nos diversos departamentos públicos do Município de Japi/RN. Sabe-se que uma má climatização, seja pela qualidade do ar ou pela temperatura, pode causar problemas de saúde

CONSIDERANDO a adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO, INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JAPI/RN, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, em favor da empresa: **VALTER DOMINGOS PEREIRA 02359346407, inscrita no CNPJ sob nº 15.388.773/0001-64**, estabelecida a Rua Joaquim Bernardino da Silva, nº 157, Centro, Lajes Pintadas/RN – CEP: 59.235-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor global estimado de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 26 de maio de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:F1801EE7

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Prefeita Municipal de JAPI/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO, INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JAPI/RN, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**. De acordo com a Lei 14.133/21, Art. 75, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **VALTER DOMINGOS PEREIRA 02359346407, inscrita no CNPJ sob nº 15.388.773/0001-64**, estabelecida a Rua Joaquim Bernardino da Silva, nº 157, Centro, Lajes Pintadas/RN – CEP: 59.235-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor global estimado de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).

Japi/RN, 26 de maio de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:76E9FE87

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, verbis:

Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência);

[...]

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição do material de consumo para suprimento das máquinas (próprias e locadas) pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Japi/RN, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documentos.

CONSIDERANDO que o Núcleo de Almoxarifado planeja a reposição do estoque através do levantamento do consumo necessário

para atender as demandas das Secretarias Municipais, visando à manutenção do fluxo de materiais às diversas Unidades para o corrente ano.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE TORNERS E CARTUCHOS, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAIS, MEDIANTE ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM NO REFERIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, em favor da empresa: **JACKSON FELIX PEREIRA 41409752453, inscrita no CNPJ sob nº 32.136.317/0001-46**, situada a Rua Manoel Cícero de Lima, nº 242, Centro, Santa Cruz/RN – CEP: 59.200-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor global estimado de R\$ 17.722,00 (dezessete mil, setecentos e vinte e dois reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 26 de maio de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:4F0B241B

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Prefeita Municipal de JAPI/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE TORNERS E CARTUCHOS, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAIS, MEDIANTE ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM NO REFERIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE DOCUMENTO E SEUS**

ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. De acordo com a Lei 14.133/21, Art. 75, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **JACKSON FELIX PEREIRA 41409752453, inscrita no CNPJ sob nº 32.136.317/0001-46**, situada a Rua Manoel Cícero de Lima, nº 242, Centro, Santa Cruz/RN – CEP: 59.200-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor global estimado de R\$ 17.722,00 (dezessete mil, setecentos e vinte e dois reais).

Japi/RN, 26 de maio de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:B2A68AFC

LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, verbis:

Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência);

[...]

CONSIDERANDO que a referida contratação justifica-se pelo fato de possibilitar a continuidade dos serviços realizados pela Administração Pública Municipal, bem como, pela necessidade na manutenção dos bens públicos, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA EM REPAROS E SOLDAGEM DE FERRAGEM, CONSTRUÇÃO DE PORTÕES, GRADES, CAIXAS E TELAS DE PROTEÇÃO EM FERRO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, em favor da empresa: **JOSE ERINALDO TRAGINO DE OLIVEIRA 07043773490, inscrita no CNPJ sob nº 39.365.219/0001-20**, estabelecida a Rua São Sebastião, nº 96, Centro, Japi/RN – CEP: 59.213-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor global estimado de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2022**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 26 de maio de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:DE2C74FD

desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);
[...]

CONSIDERANDO que a referida contratação justifica-se pelo fato de possibilitar a continuidade dos serviços realizados pela Administração Pública Municipal, bem como, pela necessidade da realização de um estudo do solo para realização de obras de construções e pavimentações futuras.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES A SONDAGEM DE SOLO, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS MEDIANTE ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM NO REFERIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTES DOCUMENTOS E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, em favor da empresa: **RP SONDAGENS E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.255.075/0001-84**, estabelecida a Rua Antônio Lucas de Araújo, nº 21, Bairro Rosa dos Ventos, Parnamirim/RN – CEP: 59.141-540, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor global estimado de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2022**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 26 de maio de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:B4B1E2F9

LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

I- Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior,

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Prefeita Municipal de JAPI/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado

ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2022**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES A SONDAÇÃO DE SOLO, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS MEDIANTE ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM NO REFERIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **RP SONDAGENS E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.255.075/0001-84**, estabelecida a Rua Antônio Lucas de Araújo, nº 21, Bairro Rosa dos Ventos, Parnamirim/RN – CEP: 59.141-540, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor global estimado de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Japi/RN, 26 de maio de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:59163B05

LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

O **MUNICÍPIO DE JAPI/RN** torna público a adesão a ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 178/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, nos termos do Art. 8º, § 1º, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 (Revogado pelo Decreto nº 7.892, de 2013) e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e ainda, legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas em vigor, conforme especificado abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN inscrita no CNPJ: 08.159.071/0001-43.

CONTRATADA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME – inscrita no CNPJ sob nº 13.920.428/0001-02, estabelecida à Rua Pitimbu, nº 764, Centro, Natal/RN – CEP: 59.025-620, sendo representada pelo Senhor **Walber Cesar Melo da Rocha**, portador do CPF: 010.452.564-98.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 178/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN OBJETIVANDO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

MODALIDADE: ADESÃO/CARONA PARCIAL Nº 007/2022 - Ata de Registro De Preços nº 178/2021 do Pregão Eletrônico nº 055/2021. Realizado na Prefeitura Municipal Macaíba/RN.

VALOR: O valor total global estimado para contratação é de R\$ 357.150,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: De 26 de maio de 2022 a 02 de dezembro de 2022, conforme Ata de Registro de Preços mencionada.

JAPI/RN, 26 de maio de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME
CNPJ sob nº 13.920.428/0001-02
WALBER CESAR MELO DA ROCHA
CPF: 010.452.564-98.
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:144FE035

LICITAÇÃO

EXTRATO TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

EXTRATO TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN** por intermédio da sua gestora torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº 178/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 055/2021, para Registro de Preços realizado pelo município de Macaíba/RN, Tipo MENOR PREÇO, OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 178/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN OBJETIVANDO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, conforme legislações aplicáveis, tudo em conformidade com a legislação vigente, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, tendo como ganhadora do certame a empresa **WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME – inscrita no CNPJ sob nº 13.920.428/0001-02**, valor global da adesão **R\$ 357.150,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais)**.

JAPI/RN, 26 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN
órgão Participante (Carona)

WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME
CNPJ: 13.920.428/0001-02
Fornecedor

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:5B2FFC84

LICITAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, através do Pregoeiro Oficial, devidamente nomeado através da PORTARIA Nº 009/2022 GC, de 31 de janeiro de 2022 e Equipe de Apoio ao Pregão designada por intermédio da PORTARIA Nº 013/2022 GC, de 31 de janeiro de 2022, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que **DARÁ CONTINUIDADE** a sessão pública na modalidade

PREGÃO ELETRÔNICO do tipo “**MENOR VALOR POR ITEM**”, objetivando o Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japi/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, tudo em conformidade com a legislação vigente, no dia **30/05/2022, às 14:00hs**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, quando na ocasião informará o resultado da Diligências acerca do Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa MARIA ELIANE SILVA MARQUES FERNANDES EIRELI (SUPERMERCADO FERNANDES), CNPJ: 39.452.962/0001-17, como também pelo emissor do referido documento, a saber: LIDIANE SOUSA SILVA - ME, CNPJ: 28.327.628/0001-15, e prestará os demais trâmites legais para a continuidade do processo.

Japi/RN, 26 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO

Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 009/2022 gc

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:56995B8C

LICITAÇÃO

AVISO DE ANÁLISE DE PEDIDO IMPUGNATÓRIO II - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022

AVISO DE ANÁLISE DE PEDIDO IMPUGNATÓRIO II TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Japi/RN, através de seu Presidente, designado por intermédio da Portaria nº 012/2022, de 31 de janeiro de 2022, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o recebimento de SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO II do edital referente a Tomada de Preço nº 001/2022, com data inicialmente marcada para o dia 02 de junho de 2022 às 09:00hs, da empresa **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: **21.052.876/0001-51** e que mediante tempestividade deste, realizará sua análise acerca do recurso. Assim, estipula o prazo de 02 (dois) dias úteis, para as devidas deliberações.

Japi/RN, 26 de maio de 2022.

GILBERTO FERNANDES DE LIMA

Presidente da CPL
PORTARIA Nº 012/2022 GC

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:CDEA9D16

LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
[...]

CONSIDERANDO a importância da difusão cultural, por meio da manifestação artísticas nas suas diversas modalidades: música, dança etc., que se faz indispensável no processo de socialização do indivíduo no meio social em que está inserido.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal não dispõe de recursos materiais e/ou humanos para a referida prestação de serviços, dessa forma, sendo necessária a formalização por meio de contratação de mão de obra especializada.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES A CONFECÇÃO E COSTURA DE ROUPAS, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, CULTURA, MEDIANTE ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM NO REFERIDO PROCESSO, TUDO EM CONFORMIDADE CM AS DISPOSIÇÕES DESTES DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, em favor da senhora: **FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº **012.256.994-60**, residente e domiciliada a Rua Alto da Capela, nº 91, São Sebastião, Japi/RN – CEP: 59.213-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor global estimado de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 438/2022**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 26 de maio de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:60160DF6

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a

Prefeita Municipal de JAPI/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 438/2022**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES A CONFECÇÃO E COSTURA DE ROUPAS, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, CULTURA, MEDIANTE ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM NO REFERIDO PROCESSO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTES DOCUMENTOS E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.** De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da senhora: **FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA DE LIMA, inscrita no CPF sob nº 012.256.994-60**, residente e domiciliada a Rua Alto da Capela, nº 91, São Sebastião, Japi/RN – CEP: 59.213-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor global estimado de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Japi/RN, 26 de maio de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:4240BCED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 807/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal e Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA E EMISSÃO DE LAUDOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DESTA MUNICÍPIO**, em favor da empresa: **MG CLINICA SERVICOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.345.344/0001-91**, estabelecida à Rua Jerônimo Câmara, nº 121, sala 102, centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, que apresentou a melhor proposta

para o objeto em tela, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo o valor total global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 807/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 25 de maio de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:C8C726F6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 037/2022**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 807/2022, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA E EMISSÃO DE LAUDOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DESTA MUNICÍPIO**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **MG CLINICA SERVICOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.345.344/0001-91**, estabelecida à Rua Jerônimo Câmara, nº 121, sala 102, centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo o valor total global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Jardim de Angicos/RN, em 25 de maio de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:6313F007

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 933/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** o seguinte objeto: **INSCRIÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIDORES PÚBLICOS PARA O EVENTO RELATIVO XXII ENCONTRO DO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A SER REALIZADO EM FOZ DO IGUAÇU/PR DE 08 A 10 DE JUNHO DE 2022, VISANDO A CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS TÉCNICOS QUE REALIZAM ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em favor da empresa **COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 04.332.120/0001-47**, estabelecida à St Saus Quadra 5 Bloco F, Edif Associação Brasileira de Municípios, Asa Sul, Brasília/DF – CEP: 70.070-910, com valor global estimado de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 933/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 26 de maio de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:5CD63471

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 933/2022, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando a **INSCRIÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIDORES PÚBLICOS PARA O EVENTO RELATIVO XXII ENCONTRO DO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A SER REALIZADO EM FOZ DO IGUAÇU/PR DE 08 A 10 DE JUNHO DE 2022, VISANDO A CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS TÉCNICOS QUE REALIZAM ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 25,

inciso II, a favor da empresa: **COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 04.332.120/0001-47**, estabelecida à St Saus Quadra 5 Bloco F, Edif Associação Brasileira de Municípios, Asa Sul, Brasília/DF – CEP: 70.070-910, com valor global estimado de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

Jardim de Angicos/RN, em 26 de maio de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:4DCC5255

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022. Processo Administrativo nº 2453/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO QUE NECESSITAM DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS EM SAÚDE PÚBLICA, ATRAVÉS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

O(a) Gestor(a) de Contrato do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa **F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 42.227.945/0001-90**, a empresa **PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75** e a empresa **RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.320.140/0001-01**, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Jardim de Angicos/RN, 26 de maio de 2022.

JOÃO MARIA CÂMARA

Gestor(a) de Contratos

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:47600A9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TP 001/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

PROCESSO: 0056/2022

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA AUGUSTO GOMES CAVALCANTI, BAIRRO SANTA CECÍLIA, NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS – RN.

O Presidente da Comissão de Licitação torna se público as empresas habilitadas na **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022** que suas propostas foram desclassificadas no certame na fase de proposta de preços e terão 08 (oito) dias úteis, contados da data da publicação no

diário aviso, para apresentação de nova proposta de preços, com base no art. 48, inciso II, parágrafo 3º da lei 8.666/93. Apresentação dos novos documentos deverá ocorrer na data **09/06/2022** (quinta-feira) as 09:00 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Gov. Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro – Jardim de Piranhas/RN, no horário das 07h00min às 13h00min horas dos dias úteis. Telefone: (084) 3423-2220. Email: licitajp@gmail.com.

Jardim de Piranhas – RN, 26 de Maio de 2022.

JEFFERSON MARTINS GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Martins Gonçalves
Código Identificador:F8D03BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
PORTARIA Nº 175/2022 - SEMTHAS

PORTARIA Nº 175/2022 - SEMTHAS

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ANTÔNIO SILVA NETO**, Conselheiro Tutelar, inscrito do CPF sob nº 066.621.274-00, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço do Conselho Tutelar, para participar da Cerimônia em alusão ao Mês de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes “Maio Laranja”, que se realizará neste dia 27 de maio de 2022, as 09:30hs, no SESC Cidade Alta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de maio de 2022.

FERNANDA SIQUEIRA GIUBERTI NOGUEIRA
Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:FBC94D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
PORTARIA Nº 176/2022 - SEMTHAS

PORTARIA Nº 176/2022 - SEMTHAS

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a servidora **FRANCILENE DA SILVA**, Conselheira Tutelar, inscrita do CPF sob nº 041748.784-39, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço do Conselho Tutelar, para participar da Cerimônia em alusão ao Mês de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes “Maio Laranja”, que se realizará neste dia 27 de maio de 2022, as 09:30hs, no SESC Cidade Alta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de maio de 2022.

FERNANDA SIQUEIRA GIUBERTI NOGUEIRA
Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:AF562E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
PORTARIA Nº 177/2022 - SEMTHAS

PORTARIA Nº 177/2022 - SEMTHAS

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **DANILO DANTAS DE OLIVEIRA**, Conselheiro Tutelar, inscrita do CPF sob nº 017.734.584-50, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço do Conselho Tutelar, para participar da Cerimônia em alusão ao Mês de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes “Maio Laranja”, que se realizará neste dia 27 de maio de 2022, as 09:30hs, no SESC Cidade Alta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de maio de 2022.

FERNANDA SIQUEIRA GIUBERTI NOGUEIRA
Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:07FD0388

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
PORTARIA Nº 178/2022 - SEMTHAS

PORTARIA Nº 178/2022 - SEMTHAS

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a servidora **CARLIANA DANTAS DA SILVA**, Conselheira Tutelar, inscrita do CPF sob nº 837.230.134-49, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço do Conselho Tutelar, para participar da Cerimônia em alusão ao Mês de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes “Maio Laranja”, que se realizará neste dia 27 de maio de 2022, as 09:30hs, no SESC Cidade Alta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de maio de 2022.

FERNANDA SIQUEIRA GIUBERTI NOGUEIRA

Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:ED084B45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJS/RN Nº 120.051/2022**

Nas publicações do Aviso de Licitação, publicadas no Site da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN no dia 25/05/2022 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/05/2022 – Edição 2787 e Código Identificador: 6F0D074E.

Onde se lê:

07 de maio de 2022 às 08h:00min (horário de Brasília).

Leia-se:

07 de junho de 2022 às 08h:00min (horário de Brasília).

Jardim do Seridó/RN, 26 de maio de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:05ADFC96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJS/RN Nº 117.004/2022**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, comunica aos

interessados, que estará realizando no dia 09 de junho de 2022, às 08hs01min, a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial nº 016/2022, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, tendo como objeto: “**Contratação dos serviços de recarga de toner, incluindo possível reposição de cilindro e rolo magnético**”. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico:

<https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900/02.

Jardim do Seridó/RN, 26 de maio de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:736FF4D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO ADESÃO ARP Nº 001/2022.**

01 - ADJUDICO a Empresa **L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.210.207/0001-19, que saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4 e 5; totalizando o valor de **R\$ 13.063,40 (treze mil, sessenta e três reais e quarenta centavos)**.

Objeto: **Aquisição de expediente e correlatos, conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas neste instrumento, em caráter de urgência.**

02 - HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente a Licitação Adesão ARP nº 001/2022, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2022, mantendo a Adjudicação exarada no Processo Licitatório proveniente da Licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.

03 - DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:F29B640A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2022 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 309.001/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **ALDEMIR FERNANDES DE OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.179.815/0001-54; **OBJETO:** Aquisição de lubrificantes para atender a frota de veículos do Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Maio de 2022; **VIGÊNCIA:** 25 de Maio de 2022 e termo final em 25 de Maio de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 178.925,00 (Cento e setenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº

095.852.434-31– pelo Contratante e Aldemir Fernandes de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 459.879.747-72- pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 25 de Maio de 2022.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretário Municipal Interina de Administração

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:25C1197A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2022 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 309.001/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **TOP PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.184.984/0001-70; **OBJETO:** Aquisição de lubrificantes para atender a frota de veículos do Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Maio de 2022; **VIGÊNCIA:** 26 de Maio de 2022 e termo final em 26 de Maio de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 1.150,00 (Um mil, Cento e cinquenta reais); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31– pelo Contratante e João Batista, inscrito no CPF/MF sob o nº 490.115.704-30- pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 26 de Maio de 2022.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretário Municipal Interina de Administração

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:B9B29D2F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 –
ADESÃO Nº 001/2022 (À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
Nº 002/2022 – MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN) - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 506.135/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** **L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.210.207/0001-19; **OBJETO:** Aquisição de expediente e correlatos, conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas neste instrumento, em caráter de urgência; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2022; **VIGÊNCIA:** 26 de maio de 2022 e termo final em 31 de dezembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Adesão à Ata de Registro de Preços; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.063,40 (Treze mil, sessenta e três reais e quarenta centavos); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31 – pelo Contratante e Srª Lybia Maria de Araújo, inscrita no CPF/MF Nº 538.162.854-49 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 26 de maio de 2022.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:52B4871C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Secretário Municipal Chefe de Gabinete, 3 (três) diárias na importância de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) cada, totalizando o valor de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Tibau do Sul/RN, nos dias 02, 04 e 06 de junho de 2022, para participar do II Congresso Interestadual de Licitações e Contratos - LICITAR 2022.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de maio de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Silva da Costa

Código Identificador:A0C9F6ED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182-A, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhor **WALTER DE MEDEIROS AZEVEDO**, ocupante do cargo de Procurador Jurídico Administrativo, ½ (meia) diária na importância de R\$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Parelhas/RN, no dia 24 de maio de 2022, para participar de Audiência Pública sobre o tema “Debate sobre o Projeto de Lei Estadual nº 85/2022, que trata de matéria tributária para a indústria de confecções e outros assuntos de interesse do segmento oficinas de costura no RN”.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de maio de 2022.

FÁGNER SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal Chefe de Gabinete

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:C8F90BC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.793, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre os procedimentos para consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos da administração direta do Município de Jardim do Seridó/RN.

DECRETA:

Art. 1º. Os procedimentos para consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN, deverão observar as normas contidas neste Decreto.

Art. 2º. Para fins deste Decreto consideram-se:

- I - Consignante: o Poder Executivo Municipal, que procede ao desconto relativo às consignações;
- II - Consignado: servidor público ocupante de cargo efetivo, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, admitidos há mais de 6 (seis) meses, que autorize o desconto de consignações em folha de pagamento de valores devidos a terceiros, com base nos convênios e credenciamentos autorizados;
- III - Consignatária: a entidade credenciada na forma deste Decreto, destinatária dos créditos resultantes das consignações;
- IV - Consignação compulsória: o desconto em folha de pagamento efetuado por força de Lei, determinação judicial ou administrativa;
- V - Consignação facultativa: o desconto previamente autorizado pelo servidor, em folha de pagamento, nas modalidades previstas neste Decreto e com anuência da administração municipal;
- VI - Consignação voluntária representativa: é o desconto facultativo em folha de pagamento, de natureza contributiva, autorizado pelo servidor em razão de filiação às entidades sindicais ou às associações representativas dos servidores públicos municipais do âmbito do Poder Executivo;
- VII - Sistema digital de consignações: aplicativo que suporta o processo de registro on-line de consignações, via internet.

Art. 3º. São consideradas consignações compulsórias:

- I - Contribuição previdenciária obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS ou ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV;
- II - Contribuições para o Regime de Previdência Complementar - RPC;
- III - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF;
- IV - Pensão Alimentícia;
- V - Obrigações decorrentes de decisão judicial ou administrativa;
- VI - Outros descontos compulsórios instituídos por lei ou decorrentes de legislação estatutária.

Art. 4º. São consideradas consignações facultativas:

- I - Contrapartida de bolsas de estudo e mensalidades escolares;
- II - Contribuição para os planos de saúde e odontológicos contratados de entidades previamente credenciadas;
- III - Despesas com medicamentos;
- IV - Prestações referentes a empréstimo em dinheiro obtido em instituições bancárias ou financeiras conveniadas;
- V - Prestações e amortizações referentes a financiamento de imóvel residencial obtido junto a instituições bancárias ou financeiras conveniadas;

VI - Amortização de cartões de crédito para aquisição de bens e serviços, emitidos por instituições financeiras, administradoras de cartões de crédito, legalmente autorizadas;

VII - Outros descontos desde que legais e aprovados pelo Consignante.

Art. 5º. Consideram-se consignações voluntárias representativas:

I - Contribuições destinadas à entidade sindical ou a associação representativa de classe.

Art. 6º. O credenciamento ou convênio para operar com consignação deverá ocorrer para cada espécie prevista nos artigos 4º e 5º deste Decreto.

§ 1º. Somente será formalizado o convênio ou o credenciamento quando as consignatárias estiverem autorizadas a operar por Lei e ou por estatuto, exigindo-se das entidades a comprovação de sua habilitação jurídica e de regularidade fiscal e contábil, nos termos da legislação federal, estadual e municipal aplicável.

§ 2º. No credenciamento ou convênio de espécies de consignações que depender de autorização de órgão regulador e fiscalizador, observar-se-á a legislação própria.

§ 3º. No convênio da espécie mensalidade associativa observar-se-á as disposições legais.

Art. 7º. A soma das consignações voluntárias representativas e demais facultativas de cada consignado, previstas nos artigos 4º e 5º deste Decreto, não poderá ultrapassar a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento líquido do servidor, desconsiderando as verbas não incorporáveis e após a dedução das consignações compulsórias, constituindo assim a margem consignável da remuneração.

§ 1º. O servidor poderá autorizar a reserva de até 30% (trinta por cento) de margem consignável de que trata o caput deste artigo para empréstimos junto às instituições bancárias e financeiras e demais descontos facultativos.

§ 2º. O servidor poderá autorizar a reserva de até 35% (trinta e cinco por cento) de margem consignável de que trata o caput deste artigo para financiamento habitacional junto às instituições financeiras e bancárias.

§ 3º. O servidor poderá autorizar a reserva de até 5% de margem para amortização de cartão de crédito. Esta margem consignável de 5% do servidor é exclusiva para amortizações de cartão de crédito, porém poderá ser utilizada também em financiamento de casa própria, caso seja a opção. Estes descontos, porém, devem estar contidos no limite de 35% da somatória das consignações facultativas e voluntárias representativas, conforme caput do Art. 7º.

§ 4º. Ocorrendo excesso de limite estabelecido no caput deste artigo serão suspensas as consignações conforme a prioridade estabelecida no artigo 8º, suspendendo em ordem crescente da menor prioridade para a maior.

§ 5º. Caso não sejam efetivadas as consignações de que trata este Decreto, em função de limites, caberá ao servidor (consignado) o recolhimento das importâncias por ele devidas diretamente à consignatária, não se responsabilizando o Município, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

Art. 8º. As consignações compulsórias e as voluntárias concernentes às entidades representativas dos servidores terão prioridades de descontos sobre as demais facultativas, na seguinte ordem:

- I - Compulsórias;
- II - Voluntárias representativas;
- III - Facultativas.

§ 1º. Dentre as consignações facultativas, haverá a seguinte ordem de prioridade da maior para o menor:

- a) Prestações referentes a financiamento de imóvel residencial, obtidos junto a instituições financeiras.
- b) Prestações referentes a empréstimos pessoal ou amortizações de cartão de crédito com instituições financeiras.
- c) Contribuições para os planos de saúde, odontológicos e despesas com medicamentos.
- d) Outras.

§ 2º. Havendo necessidade de aplicar prioridade dentro de consignações da mesma natureza, prevalecerão às contratadas há mais tempo.

§ 3º. As consignações facultativas para empréstimos financeiros não poderão ultrapassar o limite máximo de 96 (noventa e seis) meses, exceto o referente ao financiamento habitacional, para o qual serão observados os parâmetros da lei federal própria que regulamenta a matéria.

Art. 9º O pedido para a formalização de convênio entre o Município de Jardim do Seridó/RN e as consignatárias deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Administração na forma de requerimento, com a indicação das espécies de consignações pretendidas e acompanhado de cópia autenticada ou cópia simples, desde que apresentada com os respectivos originais dos seguintes documentos.

I - Inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ
 II - Certidões negativas de tributos estaduais, federais e municipais;
 III - Certidões negativas de débitos para com o INSS e FGTS;
 IV - Autorização de funcionamento expedida pelo órgão regulador e fiscalizador, quando obrigatória;
 V - Contrato ou estatuto social vigente;
 VI - Atas de assembleias atuais e daquelas na qual constem as nomeações dos diretores;
 VII - Procuração com cláusula específica para assinatura do convênio;
 VIII - Documentos pessoais (CPF e RG) dos diretores ou procuradores, com autorização para assinatura do convênio.
 Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a solicitar novos documentos, sempre que necessário.

Art. 10. A margem consignável prevista no art. 7º deste Decreto será informada pelo Setor de RH vinculado à Secretaria Municipal de Administração do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação do consignado ou da consignatária.
 Parágrafo único. A margem consignável para empréstimos (art. 7º, § 1º) estará disponível para consulta no próprio contracheque dos servidores públicos municipais.

Art. 11. O registro das consignações voluntárias e/ou facultativas será disponibilizado pela consignatária ao consignante, por meio digital (gerenciador financeiro), até o dia 25 de cada mês.
 § 1º. Fica, sob responsabilidade da consignatária, na condição de fiel depositária, a guarda do documento mencionado no caput deste artigo desde o início da consignação e pelo prazo de 7 (sete) anos, a contar da data do término da consignação, a prova do ajuste celebrado com o servidor (consignado).
 § 2º. O documento físico ou eletrônico mencionado no caput deste artigo deve ser apresentado à Secretaria Municipal de Administração e/ou ao departamento gestor da folha de pagamento, sempre que requisitado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.

Art. 12. As consignações facultativas poderão ser canceladas:
 I - Por interesse do órgão consignante observado os critérios de conveniência e oportunidade após comunicação as consignatárias não alcançando situações pretéritas, no caso de consignações provenientes de contrato financeiro;
 II - Por interesse das consignatárias expressa por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão consignante;
 III - Por interesse do servidor (consignado) expresso por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão consignante. A solicitação da exclusão da consignação por parte do servidor deverá ter a anuência da entidade consignatária no que se refere ao art. 4º, inciso V e VII. Contudo, independentemente de solicitação do servidor (consignado), uma vez quitado antecipadamente o compromisso assumido, fica a consignatária obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do adimplemento das obrigações, a excluir a respectiva consignação do sistema eletrônico de consignações.

Art. 13. Descumprindo quaisquer das obrigações previstas nos artigos 11 e 12 deste Decreto, será aplicada à consignatária a pena de advertência prevista no inciso I, do artigo 19 deste Decreto e, ocorrendo o desconto indevido, deverá restituir ao consignado os valores correspondentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do desconto.

Art. 14. Sempre que solicitadas pelo consignado quaisquer informações de seu interesse, inclusive o saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, a entidade consignatária

terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para fornecê-las, sob pena de aplicação de advertência prevista no inciso I do artigo 19 deste Decreto.

Art. 15. As consignatárias deverão ressarcir as despesas com o processamento da consignação em folha de pagamento.
 Parágrafo único. Estão isentos do ressarcimento previsto no caput deste artigo os sindicatos e as associações de classe representativas de servidores públicos do âmbito do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN.

Art. 16. Nos financiamentos e empréstimos pessoais, a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 da Lei Federal nº 8.078/90, dar ciência aos consignados das seguintes informações:
 I - Valor total financiado;
 II - Taxa efetiva mensal e anual de juros;
 III - Todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que incidam sobre o valor financiado;
 IV - Valor, número e periodicidade das prestações.

Art. 17. A consignação em folha de pagamento não implicará, em hipótese alguma, na responsabilidade do Município de Jardim do Seridó/RN por compromisso assumido pelos consignados junto às consignatárias. Em caso de revogação total ou parcial deste Decreto ou introdução de qualquer ato administrativo que impeça o lançamento de novas consignações, as consignações relativas a amortizações de empréstimos consignados serão mantidas pelo órgão consignante previsto no art.1º deste decreto até o vencimento das obrigações pactuadas entre consignatário e consignado.

Art. 18. A consignatária que proceder ao desconto não autorizado pelo consignado ficará responsável pelo imediato ressarcimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
 § 1º. Decorrido o prazo mencionado no caput deste artigo e não havendo o ressarcimento, a consignatária será suspensa em conformidade com o art.19, inciso IV, alínea "a" deste decreto.
 § 2º. O ressarcimento previsto no caput deste artigo não isenta a consignatária da aplicação de outras penalidades previstas neste decreto, especialmente se houver reincidência.

Art. 19. A inserção de consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto neste decreto ou em instruções expedidas pelos gestores de folhas de pagamento importará na aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em leis específicas:
 I - Advertência escrita quando:
 a) não forem atendidas as solicitações do consignado e do consignante, se do fato não resultar pena mais grave;
 b) as consignações forem processadas em desacordo com as normas estabelecidas neste decreto, se do fato não resultar pena mais grave;
 c) for infringido o disposto nos parágrafos do art.11 e nos art.12, 13 e 14 deste Decreto;

II - Suspensão temporária pelo prazo de 30 (trinta) dias do convênio para operar com consignação, na reincidência do descumprimento do disposto nos §§1º, 2º e 3º do art.11 e nos art.12, 13 e 14 deste Decreto;

III - Suspensão preventiva do código de consignação, enquanto perdurar procedimento instaurado para verificação de utilização indevida da folha de pagamento nas hipóteses do inciso IV deste artigo;

IV - Suspensão do convênio para operar com consignação quando:
 a) Utilizar indevidamente as consignações em folha de pagamento ou processá-las em desacordo com o disposto neste Decreto, mediante simulação, fraude, culpa, dolo ou conluio;
 b) Ceder, a qualquer título, códigos de consignação a terceiros ou permitir que em seus códigos sejam efetuadas consignações por parte de terceiros;
 c) Utilizar códigos para descontos não previstos nos art.4º e 5º deste decreto.

Parágrafo único. A aplicação das penalidades descritas nos incisos II, III e IV do caput deste artigo, abrangerá as novas consignações. As consignações averbadas anteriormente a aplicação das respectivas penalidades continuarão sendo descontadas do servidor e repassadas à

consignatária até seu efetivo vencimento, com exceção dos casos de fraude ou comprovada ilegalidade.

Art. 20. A aplicação das sanções previstas nos incisos II, III e IV do art.19 será precedida de apuração dos fatos pela Secretária Municipal de Administração e observará o seguinte procedimento:

I - A consignatária será notificada da infração a ela imputada para oferecimento de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

II - O indeferimento da defesa ou a ausência desta no prazo previsto no inciso anterior deste artigo importará na aplicação da penalidade cabível, que será comunicada diretamente à consignatária;

III - da decisão que aplicar a penalidade caberá recurso único ao Prefeito Municipal no prazo de 15 (quinze) dias;

IV - Quando aplicada a pena de suspensão prevista no inciso IV do art.19 deste decreto, a consignatária não poderá solicitar novo convênio pelo período de 6 (seis) meses.

Parágrafo único. Para a aplicação das penalidades previstas neste Decreto é competente o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, cabendo recurso único, no prazo de 15 (quinze) dias, para o Prefeito Municipal.

Art. 21. Estará sujeita à denúncia do convênio e a exclusão no sistema digital de consignações a consignatária que, no decurso de 1 (um) ano, for suspensa temporariamente por 3 (três) vezes, sendo-lhe vedada a solicitação de novo convênio pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 22. As consignatárias ficam obrigadas a promover no sistema digital de consignações os registros e as atualizações dos encargos financeiros de empréstimos praticados diariamente.

Parágrafo único. A vigência dos encargos financeiros de empréstimos terá efeito a partir do 1º dia útil após a data dos registros efetuados no sistema digital de consignações.

Art. 23. As consignatárias deverão efetuar pedido de renovação do convênio no prazo de 90 (noventa) dias antecedentes a data de seu vencimento, tendo como fundamento as normas contidas neste decreto.

Art. 24. A Secretaria Municipal de Administração ditará atos complementares, necessários ao fiel cumprimento deste decreto.

Art. 25. Ficam os gestores da folha de pagamento autorizados, no âmbito de suas atribuições, a expedirem instruções necessárias à execução de procedimentos para inserção de consignações em folha de pagamento.

Art. 26. Fica proibida a comercialização, publicidade, propaganda e distribuição de material de campanha das instituições financeiras dentro das repartições públicas municipais, devendo qualquer tipo de campanha ser realizada fora dos prédios públicos e em horário diverso da jornada de trabalho do funcionário municipal.

Art. 27. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 26 de maio de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:D3A5C9E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.790, 20 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 196.272,07 (cento e noventa e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sete centavos), para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓRN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.276/2010 autoriza a União a ceder onerosamente à Petrobrás Petróleo Brasileiro S.A - Petrobrás o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos;

CONSIDERANDO que durante a exploração foi identificado um volume excedente de óleo em áreas do Pré-Sal, chamado de "excedente da cessão onerosa";

CONSIDERANDO que pelo direito de exploração as empresas devem pagar um bônus de assinatura, que deve ser repartido entre Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme critérios estabelecidos pela nº 13.885/2019;

CONSIDERANDO que no leilão realizado em 17/12/2021 pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), foram oferecidos dois blocos na Bacia de Santos: **Sépia e Atapu**. Onde na Segunda Rodada de Licitações dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa do pré-sal resultou em uma arrecadação de **R\$ 11,140 bilhões** em bônus de assinatura.

CONSIDERANDO que conforme estabelecido na **Lei nº 13.885**, de 17 de outubro de 2019, **33%** dessa arrecadação será distribuída aos estados, DF e municípios;

CONSIDERANDO que o Município de Jardim do Seridó receberá dois créditos referente a partilha dos recursos da Cessão Onerosa que totalizarão R\$ 196.272,07 (cento e noventa e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sete centavos).

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, evidenciando assim o excesso de arrecadação, a seguinte Fonte/Destinação de Recurso na Receita Orçamentária por Natureza já prevista na Lei Orçamentária Anual de 2022:

1.7.1.2.99.0.1.00 – Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais

17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Art. 2º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício 2022) do Município de Jardim do Seridó/RN, no valor de R\$ 196.272,07 (cento e noventa e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sete centavos).

Art. 3º. O valor mencionado no art. 2º desta lei atenderá as despesas classificadas conforme abaixo:

PODER: 01 – EXECUTIVO

ÓRGÃO: 02 – GABINETE CIVIL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – GABINETE CIVIL

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

AÇÃO: 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

FONTE DE RECURSO: 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 15.175,36

VALOR TOTAL DA FONTE: R\$ 15.175,36

VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 15.175,36

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0014 – DESENVOLVER E MODERNIZAR A GUARDA MUNICIPAL JARDINENSE

AÇÃO: 2008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL

FONTE DE RECURSO: 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 18.042,96

VALOR TOTAL DA FONTE: R\$ 18.042,96

VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 18.042,96

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 124 – CONTROLE INTERNO

PROGRAMA: 0016 – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

AÇÃO: 2616 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL

FONTE DE RECURSO: 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 764,69

VALOR TOTAL DA FONTE: R\$ 764,69

VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 764,69

VALOR TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: R\$ 33.983,01

PODER: 01 – EXECUTIVO

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0003 – DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 2020 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 7.114,76

VALOR TOTAL DA FONTE: R\$ 7.114,76

VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 7.114,76

VALOR TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: R\$ 7.114,76

PODER: 01 – EXECUTIVO

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA: 0004 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES INERENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AÇÃO: 2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP

FONTE DE RECURSO: 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 9.588,96

VALOR TOTAL DA FONTE: R\$ 9.588,96

VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 9.588,96

VALOR TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: R\$ 9.588,96

PODER: 01 – EXECUTIVO

ÓRGÃO: 05 – SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA

AÇÃO: 2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 28.159,56

VALOR TOTAL DA FONTE: R\$ 28.159,56

VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 28.159,56

PROGRAMA: 0034 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FINANCIADAS PELOS FUNDOS NACIONAL E MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2188 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 24.161,31

VALOR TOTAL DA FONTE: R\$ 24.161,31

VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 24.161,31

SUBFUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROGRAMA: 0034 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FINANCIADAS PELOS FUNDOS NACIONAL E MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2025 – FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

FONTE DE RECURSO: 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.717,64

VALOR TOTAL DA FONTE: R\$ 1.717,64

VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 1.717,64

SUBFUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA: 0034 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FINANCIADAS PELOS FUNDOS NACIONAL E MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2023 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 13.824,24

VALOR TOTAL DA FONTE: R\$ 13.824,24

VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 13.824,24

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0034 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FINANCIADAS PELOS FUNDOS NACIONAL E MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2016 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – PSB

FONTE DE RECURSO: 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.863,40

VALOR TOTAL DA FONTE: R\$ 5.863,40

VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 5.863,40

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0034 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FINANCIADAS PELOS FUNDOS NACIONAL E MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2024 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS

FONTE DE RECURSO: 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 31.397,88

VALOR TOTAL DA FONTE: R\$ 31.397,88

VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 31.397,88

SUBFUNÇÃO: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

PROGRAMA: 0034 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FINANCIADAS PELOS FUNDOS NACIONAL E MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2069 – PROGRAMA NAC. QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACÊUTICA (QUALIFAR-SUS)

FONTE DE RECURSO: 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.593,48

VALOR TOTAL DA FONTE: R\$ 1.593,48

VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 1.593,48

VALOR TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: R\$ 106.717,51

PODER: 01 – EXECUTIVO

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

AÇÃO: 2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

FONTE DE RECURSO: 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.573,88

VALOR TOTAL DA FONTE: R\$ 1.573,88

VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 1.573,88

VALOR TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: R\$ 1.573,88

PODER: 01 – EXECUTIVO

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0008 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO: 2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FONTE DE RECURSO: 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 14.574,96

VALOR TOTAL DA FONTE: R\$ 14.574,96

VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 14.574,96

SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0008 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO: 2013 – SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

FONTE DE RECURSO: 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.983,56

VALOR TOTAL DA FONTE: R\$ 5.983,56

VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 5.983,56

VALOR TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: R\$ 20.558,52

PODER: 01 – EXECUTIVO

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0009 – APOIO AOS SERVIÇOS VOLTADOS AS ÁREAS DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASS. SOCIAL

AÇÃO: 2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS

FONTE DE RECURSO: 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.927,04

VALOR TOTAL DA FONTE: R\$ 5.927,04

VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 5.927,04

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0009 – APOIO AOS SERVIÇOS VOLTADOS AS ÁREAS DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASS. SOCIAL

AÇÃO: 2048 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

FONTE DE RECURSO: 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.260,88

VALOR TOTAL DA FONTE: R\$ 2.260,88

VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 2.260,88

AÇÃO: 2049 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

FONTE DE RECURSO: 18990000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.746,54

VALOR TOTAL DA FONTE: R\$ 1.746,54

VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 1.746,54

VALOR TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: R\$ 9.934,46

PODER: 01 – EXECUTIVO

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0013 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NAS ÁREAS DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

AÇÃO: 2054 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

FONTE DE RECURSO: 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 6.800,97

VALOR TOTAL DA FONTE: R\$ 6.800,97

VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 6.800,97

VALOR TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: R\$ 6.800,97

Art. 4º. Em cumprimento ao art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, constitui fonte de recurso a este crédito suplementar o excesso de arrecadação proveniente dos recursos recebidos a título da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de Maio de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:6A2A9D25

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 046/2018**

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número 1.4 e 1.5.1 do Edital do Concurso Público Municipal/2018, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca o candidato abaixo relacionado, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, a fim de receber instruções para respectiva posse. A convocação baseia-se no respectivo fato;

CONSIDERANDO, a necessidade do interesse público no tocante a segurança nos logradouros e nos prédios municipais e o Ofício de nº 105/2022/GP/PMJS.

CONSIDERANDO, a Declaração de Desistência de Vaga do candidato **MÁRIO ANDRÉ FERNANDES FIGUEIRÊDO**, convocado pelo Edital de convocação nº 045/2018, bem como Certidão publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26 de maio de 2022, edição nº 2787;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora efetiva **MARIZA BATISTA DE MORAIS AZEVEDO**, através da Portaria de nº 172, 17/05/2022, publicada em 18/05/2022 Edição 2781 em www.diariomunicipal.com.br/femurn e a solicitação do Ofício nº 242/2022/SMS/PMJS.

CONVOCA:

1 - NÍVEL MÉDIO

OPÇÃO – GUARDA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
138322-0	GILTON MEDEIROS DE ARAÚJO SIMÕES	2º	40 HORAS

OPÇÃO – FISCAL DE TRIBUTOS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
138523-2	PEDRO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	5º	40 HORAS

2- NÍVEL SUPERIOR

OPÇÃO – NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
134757-4	LENYELLE DO NASCIMENTO FENRANDES	7º	20 HORAS

Jardim do Seridó-RN, 26 de maio de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO / REQUISITOS PREVISTOS NO ITEM Nº 5.1, 5.2 e 5.3, TODOS DO EDITAL DO CONCURSO 001/2018 - 1ª FASE DE HABILITAÇÃO.

5.1 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo; se atendidas às seguintes exigências:

5.1.1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

5.1.2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do Edital do Concurso 001/2018 – Retificado;’

5.1.3. estar quite com as obrigações eleitorais;

5.1.4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

5.1.5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;

5.1.6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

5.1.7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;

5.1.8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

5.1.9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;

5.1.10. apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

5.1.11. apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

5.1.12. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

5.1.13. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

5.1.14. cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, impedirá a nomeação do candidato.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.

ANEXO II

EXAMES MÉDICOS – 2ª FASE

Apresentar:

Hemograma;
Tipo sanguíneo;
Sumário de Urina;
VDRL;
Parasitológico de fezes;
Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);
Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

OBSERVAÇÃO: Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.

1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:4C73BF59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Reconstitui o Conselho Municipal de Saúde - CMS de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 2º, §§ 3º, 5º e 8º, da Lei Municipal nº 729, de 02 de julho de 2004;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Ofício nº 014/2021 - CMS, de 11 de abril de 2022, do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir o Conselho Municipal de Saúde – CMS de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, a saber:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Lyzandra Costa de Azevedo – Titular;
Laudimeiry Humberta Silva de Azevedo - Suplente.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Arimária de Lira Fonseca - Titular;
Ana Lúcia Araújo de Medeiros - Suplente.

REPRESENTANTES DO HOSPITAL-MATERNIDADE DR. RUY MARIZ:

Emerson Antônio de Azevedo – Titular;
Rayane Aline do Nascimento - Suplente.

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

Poliana Araújo de Azevedo - Titular;
Ingridy Fernanda de Araújo Ferreira - Suplente;
Márcia Maria do Nascimento - Titular;
Maria Luzinete Azevedo Alexandre – Suplente;
Richelle Thainara do Patrocínio Doval - Titular;
Sandra Rosário Pereira - Suplente.

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:

Maria Goretti de Medeiros - Titular;
Vitória Patrícia de Vasconcelos Silva - Suplente.

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE:

Rui Barbosa de Medeiros - Titular;
Fernanda Karolina da Costa Azevedo - Suplente.

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

Francisco Medeiros da Silva – Titular;
Alzira Medeiros de Azevedo – Suplente.

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:

Ana Maria Lucena de Oliveira – Titular;
Maria de Fátima da Silva – Suplente.

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:

Alcicleia Dantas de Araújo - Titular;
João Batista de Brito - Suplente;
José Diniz de Azevedo - Titular;
Maria da Luz Silva dos Santos - Suplente;

Art. 2º Designar **RICHELLE THAINARA DO PATROCÍNIO DOVAL** para exercer a função de Presidente do Conselho.

Art. 3º Designar **PATRÍCIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIRÊDO ARAÚJO** para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de maio de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:1CE14E0F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 192, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 116/2022 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GABRIEL DE SOUZA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.563.834-95, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 328.129/2022, que tem como objeto “Contratação de serviços de locação de estrutura para eventos sociais, teatros ou shows”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de maio de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Silva da Costa

Código Identificador:8B514337

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO Nº 004/ 2022 – COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO**

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15 h00min, na sala da Secretaria Municipal de Administração de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação, os senhores: Walter de Medeiros Azevedo, Procurador Jurídico Administrativo, Rejane Maria de Azevedo Medeiros, Secretária Municipal de Administração e Douglas Medeiros de Araújo, Coordenador Integrado de Planejamento, designados pela Portaria nº 023/2022, para proceder com a avaliação de Processos que dispõe sobre a indenização das licenças-prêmio por assiduidade não

gozadas por servidores do município de Jardim do Seridó, que analisando a documentação dos processos, em epígrafe, concluíram o seguinte:

I – Processo nº 050/2022 (Gerlânia de Azevedo Borges – servidora em vacância):

A Requerente é servidora inativo do município de Jardim do Seridó, com o seu cargo declarado vago, com a decisão publicada, pela Portaria de nº 282/2019 no dia 20/11/2019 – Cod. Codificador EB1236E4, junto ao Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (Edição 2151. Portanto, a Requerente se enquadra no caput do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.252, de 05 de novembro de 2021. Por estar na inatividade, resta impossibilitado o gozo da licença-prêmio prevista, na Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 813, de 16 de março de 2005. Assim, **conclui-se pela possibilidade de conversão do gozo de licença-prêmio em pecúnia ao Requerente.** O processo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para certificação de quantas licenças prêmio o Requerente ficou sem usufruir enquanto estava na ativa do serviço público municipal.

II – Processo nº 079/2022 (Joaquim Alberto da Silva):

O Requerente é servidor inativo do município de Jardim do Seridó, com a sua aposentadoria publicada em 08/05/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (Edição 2013 – Código Identificador 93AF7C35). Portanto, o Requerente se enquadra no caput do artigo 01º da Lei Complementar nº 1.252, de 05 de novembro de 2021. Por estar na inatividade, restou impossibilitado o gozo da licença-prêmio prevista, na Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 813, de 16 de março de 2005. Assim, **conclui-se pela possibilidade de conversão do gozo da licença-prêmio em pecúnia à Requerente.** O processo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para certificação de quantas licenças prêmio o Requerente ficou sem usufruir enquanto estava na ativa do serviço público municipal. Para constar, eu, Walter de Medeiros Azevedo, lavrei a presente ata, a qual vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Avaliação.

WALTER DE MEDEIROS AZEVEDO

Presidente da Comissão
Matrícula nº 1797

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Membro da Comissão
Matrícula nº 1861

DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO

Membro da Comissão

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:44811841

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146, DE 25 DE MAIO DE 2022*.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local; (texto consolidado)

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor **JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Pregoeiro na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 1881, 03 (três) diárias inteiras na importância de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) cada, totalizando no valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Tibau do

Sul/RN, nos dias 01/06/2022, 02/06/2022; 03/06/2022 e 04/06/2022, com objetivo de participar do “II Congresso Interestadual de Licitações e Contratos – LICITAR 2022”.

Art. 2º A participação do servidor municipal no “II Congresso Interestadual de Licitações e Contratos – LICITAR 2022”, que será realizado entre os dias 02 e 04 de junho de 2022, na cidade de Tibau do Sul/RN, é de suma importância para o bom funcionamento do ente municipal, que objetiva o melhor acompanhamento dos processos licitatórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de 2022, 133º ano da República.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal Interina de Administração
(Portaria nº 171 de 17 de maio de 2022)

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:4C76B306

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147, DE 25 DE MAIO DE 2022*.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local; (texto consolidado)

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora **ANDRESSA TEIXEIRA DANTAS**, ocupante do cargo de Chefe de Serviço na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 1917, 03 (três) diárias inteiras na importância de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada, totalizando no valor de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Tibau do Sul/RN, nos dias 01/06/2022, 02/06/2022; 03/06/2022 e 04/06/2022, com objetivo de participar do “II Congresso Interestadual de Licitações e Contratos – LICITAR 2022”.

Art. 2º A participação da servidora municipal no “II Congresso Interestadual de Licitações e Contratos – LICITAR 2022”, que será realizado entre os dias 02 e 04 de junho de 2022, na cidade de Tibau do Sul/RN, é de suma importância para o bom funcionamento do ente municipal, que objetiva o melhor acompanhamento dos processos licitatórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de 2022, 133º ano da República.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal Interina de Administração
(Portaria nº 171 de 17 de maio de 2022)

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:15EC0987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148, DE 25 DE MAIO DE 2022.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local; (texto consolidado)

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora **MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo PD.III e função gratificada de Chefia do Setor de Licitações, na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 0554, 03 (três) diárias inteiras na importância de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada, totalizando no valor de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Tibau do Sul/RN, nos dias 01/06/2022, 02/06/2022; 03/06/2022 e 04/06/2022, com objetivo de participar do “II Congresso Interestadual de Licitações e Contratos – LICITAR 2022”.

Art. 2º A participação da servidora municipal no “II Congresso Interestadual de Licitações e Contratos – LICITAR 2022”, que será realizado entre os dias 02 e 04 de junho de 2022, na cidade de Tibau do Sul/RN, é de suma importância para o bom funcionamento do ente municipal, que objetiva o melhor acompanhamento dos processos licitatórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de 2022, 133º ano da República.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal Interina de Administração
(Portaria nº 171 de 17 de maio de 2022)

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:6C2F6827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143-A, DE 20 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local; (Texto consolidado)

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor **RANGEL DA SILVA MELO**, ocupante do cargo de Chefe de Transporte na Secretaria de Municipal de Administração, matrícula nº 1888, ½ (meia diária) na importância de R\$ 80,00 (oitenta reais) ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Mossoró/RN, no dia 23 de maio de 2022, com objetivo de

verificar o serviço prestado no cilindro da máquina Retroescavadeira Cat que pertence a frota municipal de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º O presente deslocamento do servidor se faz necessário para analisar o serviço prestado no cilindro da máquina Retroescavadeira Cat que pertence a frota municipal, assim, objetiva verificar as especificações técnicas do cilindro antes mesmo do recebimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de maio de 2022, 133º ano da República.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal Interina de Administração
(Portaria nº 171 de 17 de Maio de 2022)

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:26E61B7A

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 - PROCESSO DE
DESPEZA Nº 427.252/2022

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38;
CONTRATADA: DANTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.153.200/0001-66; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA EVENTOS DE MASSA NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2022; **VIGÊNCIA:** Início em 23 de maio de 2022 e termo final em 31 de dezembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais); **SUBSCRITORES:** Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15 – pelo Contratante e Italo Dantas, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.345.374-04 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 23 de maio de 2022.

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:0B9699F4

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

Nº do Processo: 412.114/2022.

Com fulcro no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada:
Objeto: INSCRIÇÕES DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E JARDIM DO SERIDÓ/RN NO XXXVI CONGRESSO NACIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.

Credor/Fornecedor: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE.

CNPJ/CPF: 33.484.825/0001-88.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 26 de maio de 2022.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José Azevedo da Silva

Código Identificador:364CD7F1

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 022/2022**

Processo de Despesa nº: 412.114/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, optamos por utilizar nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022. Base Legal: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE. Objeto: INSCRIÇÕES DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E JARDIM DO SERIDÓ/RN NO XXXVI CONGRESSO NACIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE. Preço Global: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0005 – Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 26 de maio de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José Azevedo da Silva

Código Identificador:8E5D4BE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DA AUTORIDADE SUPERIOR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – PE-SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP/13 KG (GÁS DE COZINHA).

RECORRENTE: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ número 21.588.655/0001-00

CONTRARRAZOANTE: E. A. DA SILVA COMÉRCIO VAREGISTA DE ÁGUA E GÁS, inscrita no CNPJ sob Nº 27.884.952/0001-71

Vistos.

Tendo em vista o conteúdo da Decisão do Pregoeiro e Parecer Jurídico sobre a celeuma recursal, as quais adoto e passam a integrar esta decisão, ratifico o entendimento do Pregoeiro do Município e seguindo o Parecer, DECIDIMOS por:

1- Conhecer parte do recurso apresentado pela empresa RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ número 21.588.655/0001-00, para no seu mérito decidirmos pelo IMPROVIMENTO, mantendo nossa decisão em declarar vencedora dos itens 01 e 02 a empresa E. A. DA SILVA COMÉRCIO VAREGISTA DE ÁGUA E GÁS, inscrita no CNPJ sob Nº 27.884.952/0001-71;

2- Não conhecer o recurso com relação ao trecho das razões referente a: “ E A DA SILVA COMERCIO - item 02 apresentou AMANA marca de produto que não existe para fabricação e comercialização comercial de GARRAFÃO, e o Edital pede ÁGUA MINERAL e apresentou ÁGUA ADICIONADA DE SAIS para este item”, por ausência de motivação.

3- Retornem-se os autos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências que lhe são afetas.

João Câmara/RN, 25 de maio de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:2EDE09E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DA AUTORIDADE SUPERIOR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PE-SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

RECORRENTE: ANDRADE & BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.337.018/0001-58

Vistos.

Tendo em vista o conteúdo da Decisão do Pregoeiro e Parecer Jurídico sobre a celeuma recursal, as quais adoto e passam a integrar esta decisão, ratifico o entendimento do Pregoeiro do Município e seguindo o Parecer, DECIDIMOS por:

1- Conhecer do recurso apresentado pela empresa ANDRADE & BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.337.018/0001-58, para no seu mérito decidirmos pelo IMPROVIMENTO, mantendo nossa decisão que entendeu por sua inabilitação;

Retornem-se os autos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências que lhe são afetas.

João Câmara/RN, 25 de maio de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

PREFEITO

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:097DC3FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022**

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº023/2022, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PONTOS ELETRÔNICOS COM LOCAÇÃO DE SOFTWARE E BOBINAS PARA MANUTENÇÃO**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **joaocamara.rn.gov.br** ou no Setor de Licitações com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, de segunda a quinta-

feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 27/05/2022 até às 09h00min do dia 14/06/2022, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h30min (horário de Brasília) do dia 14 de junho de 2022.

João Câmara/RN, 26 de maio de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:CB1EBCF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 303/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 303/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Maio de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 13 de Maio de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:94E10D6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 304/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 304/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Maio de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 16 de Maio de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4354E809

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 305/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 305/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Maio de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 18 de Maio de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8DC0DAD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 306/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 306/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Maio de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Secretário(a), 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 700,00 (setecentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de a participação no Seminário Qualificação do Desempenho na Atenção Primária à Saúde, e comparecimento na Liga para solicitar relatório financeiro do convênio, no período de 18 de Maio de 2022 a 20 de Maio de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8A73D52E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 307/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 307/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Maio de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Maio de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:1F9A8821

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 308/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 308/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Maio de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Maio de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

PREFEITO

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:DF3DF40C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 16050001/2022**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 16050001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12050001/2022

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa eletrônica de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de permanente que prevê que a Dispensa Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 16050001/2022, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: *Aquisição de artigos de cama, mesa e banho destinado ao Hospital Mãe Frazza da Cidade de José da Penha/RN*, conforme termo de referência parte integrante deste processo

PROPONENTE: D F DE S SILVA ME

VALOR TOTAL: R\$ 6.789,50 (seis mil e setecentos e oitenta e nove reais, cinquenta centavos)

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

José da Penha-RN, 26 de maio de 2022

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Ferreira Alves

Código Identificador:F3BF0FD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 309/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 309/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Maio de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 20 de Maio de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:DBD1ACBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 310/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 310/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Maio de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de

transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 22 de Maio de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:04E123B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 311/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 311/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Maio de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 23 de Maio de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9D18590E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 312/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 312/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Maio de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 24 de Maio de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:426957F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

O Município de José Penha-RN, torna público que foi prorrogado para as 09:00, do dia 09 de junho de 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2022. Objeto: Registro de preços para contratação da prestação de serviços de plantões de enfermagem e técnico para atender as necessidades do Município de José da Penha. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos www.compras.m2atecnologia.com.br - . Informações no endereço: Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro - José da Penha-RN ou cpljpenha@hotmail.com.

José da Penha/RN, 26 de maio de 2022.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:1618A71A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 23050001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia 27 de maio de 2022 no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E GRADATIVA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 09 de junho de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br e do telefone: (84) 9 9950-8270 – Jânat (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 26 de maio de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:80D49178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 093/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 093/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a)

servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: MARIA IONEIDE DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal de Assistência Social
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Assistência Social*
MATRÍCULA: 5004
RG: 151.276
CPF: 090.490.964-68

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO: Participar da reunião do Comitê Técnico da Microrregião de Água e Esgoto do Seridó (MREEI), que ocorrerá no auditório da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) na cidade de Natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 27 de maio de 2022.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 500,00 (quinhentos reais) dec. 1.320/2022.

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 Jucurutu/RN, 26 de maio de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:CFA61909

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 23040003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: S M DANTAS SANTOS - ME (CNPJ: 22.842.879/0001-51); **OBJETO:** Aquisição futura e eventual de tendas para atender as necessidades das secretarias para realização de eventos e também para acolhimento dos feirantes do município de Jucurutu – RN; **VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato Administrativo terá por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2022; **Dotação Orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Código da ação: 2011 Manutenção das atividades do Ensino Básico. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Equipamento e material permanente. Fonte: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – Código da ação: 2118 Manutenção do fundo de assistência social, 2029 Manut. Da Secretaria Municipal de Assistência Social. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Equipamento e material permanente. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Ação: 2016 Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Equipamento e material permanente. Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – Ação: 2008 Manutenção Dos Serviços De Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Equipamento e material

permanente. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – Ação: 2028 Manut. Dos Serviços da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Equipamento e material permanente. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 436.500,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva - Pelo Contratante e Sandra Maria Dantas Santos – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 17 de maio de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:BCDF0648

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022
PROCESSO ADM. MJ/RN Nº 01040001/2022 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: ALFA CONSULTORIA AMBIENTAL E PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ - 40.481.941/0001-09; **OBJETO:** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;** **VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia 24 de maio de 2022 e termo final o dia 23 de maio de 2023. Podendo ser prorrogada a sua vigência nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **Unidade orçamentária:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: 2028 – **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;** **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002; **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva - Pelo Contratante e Marcondes Augusto da Silva - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 24 de maio de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:4584C62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 23050002/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que, no dia **30 de maio de 2022**, no site: www.jucurutu.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do representante da licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação de empresa destinada a execução da “Pavimentação (PARALELEPÍPEDO) de Diversas Ruas, na Zona Urbana do Município de Jucurutu/RN”**”. Será realizada no dia **14 de Junho de 2022, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, centro, Jucurutu/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br.

Jucurutu/ RN, 26 de maio de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:729E2492

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 23050002/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/RN** vem a público comunicar que, no dia **30 de maio de 2022**, no site: www.jucurutu.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do representante da licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação de empresa destinada a execução da “Pavimentação (PARALELEPÍPEDO) de Diversas Ruas, na Zona Urbana do Município de Jucurutu/RN”**. Será realizada no dia **14 de Junho de 2022, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, centro, Jucurutu/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br.

Jucurutu/ RN, 26 de maio de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:3DEEDEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, através do seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2022 na modalidade PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 09 de JUNHO de 2022, às 08h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 26 de maio de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDESPregoeiro da PMJ/RN
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8776183B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº. 30/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Nº. 30/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 401001/2022

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 048/2021, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa **INFOTECH SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.623.524/0001-92, visando a contratação de empresa especializada em recarga de toner e tintas para impressoras para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Lagoa d'Anta/RN, no importe global de R\$ 35.915,00 (trinta e cinco mil, novecentos e quinze reais) mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 26 de maio de 2022 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:AC3F7811

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2022.

“Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão.”

A **Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **ANA PAULA AGUIAR SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 072.826.404-83, para exercer o Cargo de **Diretora de Programas Federais** do Município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de maio de 2022.

Lagoa de Pedras/RN, em 02 de maio de 2022.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Maria de Oliveira Santos
Código Identificador:A747B4CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2022.

“Dispõe sobre a exoneração do exercício de cargo em comissão.”

A **Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o senhor **CLÁUDIO ALEX MARTINS FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº 010.962.244-88, RG nº 1.757.868 SSP/RN, do Cargo de **Diretor de Unidade de Saúde** do Município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de maio de 2022.

Lagoa de Pedras/RN, em 02 de maio de 2022.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Maria de Oliveira Santos
Código Identificador:91570D27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2022.

“Dispõe sobre a nomeação do exercício de cargo em comissão.”

A **Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Art. 1º.NOMEAR o senhor **CLÁUDIO ALEX MARTINS FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº 010.962.244-88, RG nº 1.757.868 SSP/RN, para exercer o Cargo de **Secretário Adjunto de Saúde** do Município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de maio de 2022. Lagoa de Pedras/RN, em 02 de maio de 2022.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Maria de Oliveira Santos
Código Identificador:D726B8A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2022.

“Dispõe sobre a nomeação do exercício de cargo em comissão.”

A **Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Art. 1º.NOMEAR a senhora **EDVANIA LEOTÉRIO DE PAIVA**, inscrita no CPF sob o nº 070.117.514-16, RG nº 2.624.489 SSP/RN, para exercer o Cargo de **chefe do setor de compras, almoxarifado e patrimônio** do Município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de maio de 2022. Lagoa de Pedras/RN, em 02 de maio de 2022.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Maria de Oliveira Santos
Código Identificador:9BF4D436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2022.

“Dispõe sobre a nomeação do exercício de cargo em comissão.”

A **Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Art. 1º.NOMEAR o senhor **MÁRIO MARINHO DA SILVEIRA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 058.998.324-52, RG nº 2.002.998 SSP/RN, para exercer o Cargo de **Assessor Especial do Gabinete** do Município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de maio de 2022.

Lagoa de Pedras/RN, em 03 de maio de 2022.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Janaina Maria de Oliveira Santos

Código Identificador:B5096521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2022.

“Dispõe sobre a nomeação do exercício de cargo em comissão.”

A **Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Art. 1º.NOMEAR a senhora **CAMILA MATIAS NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 017.265.614-10, RG nº 6.804.966 SRTERN, para exercer o Cargo de **Coordenadora da Vigilância Sanitária** do Município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 24 de maio de 2022. Lagoa de Pedras/RN, em 24 de maio de 2022.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Maria de Oliveira Santos
Código Identificador:3514ABF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TP 003.2021 TERMO
DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Republicação por Incorreção
Termo de Adjudicação e Homologação
Tomada de Preços Nº.003/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM ÁREA RURAL NA COMUNIDADE MANDÚ NO MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 019197/2020-MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

Onde se lê: 365.000,75 (trezentos e sessenta e cinco mil reais e setenta e cinco centavos),

Leia-se: 365.000,05 (trezentos e sessenta e cinco mil reais e cinco centavos).

FLAVIA BEZERRA DE LIMA-

Presidente da CPL.

Lagoa de Pedras/RN, 24 de maio de 2022

Publicado por:
Flavia Bezerra de Lima
Código Identificador:6C0BD02A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TP 003.2021
EXTRATO DE CONTRATO

Republicação por Incorreção
Extrato de Contrato
Tomada de Preços Nº.003/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM ÁREA RURAL NA COMUNIDADE MANDÚ NO MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 019197/2020-MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

Onde se lê: 365.000,75 (trezentos e sessenta e cinco mil reais e setenta e cinco centavos),

Leia-se: 365.000,05 (trezentos e sessenta e cinco mil reais e cinco centavos).

FLAVIA BEZERRA DE LIMA-

Presidente da CPL.

Lagoa de Pedras/RN, 24 de maio de 2022

Publicado por:
Flavia Bezerra de Lima
Código Identificador:BBE9B15B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Velhos, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado da **Pregão eletrônico SRP nº 011/2022**, conforme descrito: **Objeto:** Registro de Preços para Aquisições futura e parcelada de materiais odontológicos, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Velhos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Empresa(s) Vencedor(as):

A empresa: **ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.337.018/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0017, 0018, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0041, 0045, 0046, 0047, 0049 e 0050; totalizando o valor de R\$ 24.899,62 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

Lagoa de Velhos/RN, 25 de maio de 2022.

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2B11B01B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022.

ADJUDICAMOS, o(s) vencedor(es) da Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022, realizada em 11/02/2022 às 09h:01min, a saber:

Objeto: Registro de Preços para Aquisições futura e parcelada de materiais odontológicos, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Velhos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

A empresa: **ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.337.018/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0017, 0018, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0041, 0045, 0046, 0047, 0049 e 0050; totalizando o valor de R\$ 24.899,62 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

Lagoa de Velhos/RN, 25 de maio de 2022.

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:7FC15C54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 011/2022, realizada em 25 de maio de 2022, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, com redação dada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

A empresa: **ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.337.018/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0017, 0018, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0041, 0045, 0046, 0047, 0049 e 0050; totalizando o valor de R\$ 24.899,62 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

Lagoa de Velhos/RN, 26 de maio de 2022.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:27BA483F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PE Nº 015/2022

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIÇOS E UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, CNPJ: 08.182.313/0001-10, sediada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, CEP: 59.390-000.

Contratada: NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA - EPP - CNPJ: 03.072.637/0001-81, com sede na Av. Alberto Santos Dumont, 100, Santa Terezinha, CEP: 59.291-237, São Gonçalo do Amarante/RN.

Valor Global: R\$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001 – Gabinete do Prefeito; 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

2048 – Manutenção dos Serviços da Polícia Militar Autorizada Através de Convênio; Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

04.001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 2041 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

05.001 – Secretaria Municipal Administração; 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração; Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

06.001 – Secretaria Municipal de Finanças; 2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Finanças Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

07.001 – Secretaria Municipal de Agricultura; 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura; Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

08.001 – Secretaria Municipal de Educação; 2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; Fonte 15001001 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino.

09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; 2020 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos; Atividade 2043 – Manutenção Do Índice De Gestão Descentralizada - Bolsa Família – LGDBF

Fonte 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Atividade 2015 – Manutenção da Proteção Social Básica – Psb
Fonte 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

10.001 – Fundo Municipal de Saúde; 2035 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Fonte 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Atividade 2061 - Manutenção do Bloco Atenção Primária
Fonte de Recurso 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Atividade 2054 - Manutenção do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade - Mac/Aih

Fonte de Recurso 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

Atividade 2033 - Manutenção Do Programa Estratégia Saúde da Família – Esf

Fonte de Recurso 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

11.001 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana; 2039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana; Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

12.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; 2040 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

13.001 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude; 2091 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude; Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Aplica-se para todas as Secretarias: Natureza da Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Vigência do contrato administrativo: 12 (doze) meses a partir de 23 de maio de 2022.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa Nova/RN, 23 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:5AACA8BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ARP - PE Nº 015/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIÇOS E UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

1) NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA - EPP - CNPJ: 03.072.637/0001-81, saiu vencedora nos itens: 001, 002, 003, e 004, com o valor global de R\$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais);

2) VIA OESTE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME – CNPJ: 18.231.387/0001-52, saiu vencedora no item: 008, com o valor global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo esta previsto na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002.

ASSINATURA DA ATA: 04 de maio de 2022.

VIGÊNCIA DAS ARPs: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Lagoa Nova/RN, 04 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:F8ABE8E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO - PE Nº 029/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE DESTINADA AO TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, CNPJ: 08.182.313/0001-10, sediada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, CEP: 59.390-000, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.365.912/0001-92, com sede na Av. Pil Pereira Tim (BR 101), 5000, Sala D, Nova Parnamirim, CEP: 59.150-010, Parnamirim/RN.

Valor Global: R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ATIVIDADE: 2061 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA. NATUREZA DA DESPESA – 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSO: 16010000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Vigência do Contrato: da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa Nova/RN, 26 de maio de 2022.

Prefeitura municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:017FFBFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO - CP Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 976/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

CONTRATANTE: Município de Lagoa Nova/RN, com sede Av. Dr. Silvio de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000, através da Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO(A):

- 1) Maria Aline Carvalho Santos Medeiros, situado no Sítio Baixa Verde, s/n, Lagoa Nova/RN, inscrita no CPF sob nº 100.855.364-66, com o valor total de R\$ 39.942,40 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos);
- 2) Associação Comunitária dos Agricultores Familiares de Umarizeiro e Barro Branco, situado no Sítio Umarizeiro, sn, em Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ sob nº 07.443.374/0001-20, com o valor total de R\$ 23.458,70 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos);
- 3) Bruno Gustavo de Medeiros Silva, situado na Rod. RN-087, ZR, s/n, em Lagoa Nova/RN, inscrito no CPF sob nº 009.865.354-78, com o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- 4) Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares do Seridó - COAFS, situada na Rua Dr. Gorgonio Arthur, nº 117, em São João do Sabugi/RN, inscrita no CNPJ sob nº 14.426.441/0001-64, com o valor total de R\$ 223.043,40 (duzentos e vinte e três mil e quarenta e três reais e quarenta centavos);
- 5) Francisco Edson Costa Medeiros, situado no Sítio Baixa Verde, nº 36, em Lagoa Nova/RN, inscrita no CPF sob nº 098.851.854-61, com o valor total de R\$ 39.817,20 (trinta e nove mil oitocentos e dezessete reais e vinte centavos);
- 6) José Francielio Costa Medeiros, situado no Sítio Baixa Verde, nº 29, em Lagoa Nova/RN, inscrita no CPF sob nº 102.990.584-33, com o valor total de R\$ 39.817,50 (trinta e nove mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 08.001 – Secretaria Municipal de Educação; Ação: 2050 – Manutenção do Programa nacional de Alimentação Escolar-PNAE; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; 15520000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 11.947/2009, c/c com as demais normais aplicáveis.

LAGOA NOVA/RN, 25 de maio de 2022.

Pela Contratante,
LUCIANO SILVA SANTOS

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:ADB24057

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 030/2022**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 030/2022, realizado em 26/05/2022, a saber:

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura e aquisição de Medicamentos constantes na tabela da lista de preços de medicamentos – preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

1) GIULLITE B. MEDEIROS – ME - CNPJ: 21.437.704/0001-04, saiu vencedora nos itens: 001 e 003 com o percentual de desconto de 56,02 (cinquenta e seis vírgula zero dois por cento) em cada item;

2) HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedora no item: 002, com o percentual de desconto de 21,99 (vinte e um vírgula noventa e nove por cento).

Lagoa Nova/RN, 25 de maio de 2022.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:24CAC3C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 030/2022**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura e aquisição de Medicamentos constantes na tabela da lista de preços de medicamentos – preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 030/2022**, com início em **13 de maio de 2022**, com sessão realizada em **26 de maio de 2022**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

1) GIULLITE B. MEDEIROS – ME - CNPJ: 21.437.704/0001-04, saiu vencedora nos itens: 001 e 003 com o percentual de desconto de 56,02 (cinquenta e seis vírgula zero dois por cento) em cada item;

2) HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedora no item: 002, com o percentual de desconto de 21,99 (vinte e um vírgula noventa e nove por cento).

Lagoa Nova/RN, 26 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:3E8F7604

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA - PE Nº
030/2022 - SRP**

Processo Administrativo nº 1815/2022

Pregão Eletrônico nº 030/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): GIULLITE B. MEDEIROS – ME - CNPJ: 21.437.704/0001-04 e HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.160.739/0001-10, para assinatura a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 15 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 26 de maio de 2022.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:7032D7D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
011/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.937/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: BENTO, MUNIZ ADVOCACIA S/S, COM SEDE ST HOTELEIRO SUL, QD 6, CONJUNTO A, BLOCO E, S/N, SHS, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.322-915, CNPJ – 06.234.430/0001-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO, PARA REGULARIZAÇÃO DA DÍVIDA TRIBUTÁRIA E DE FGTS, ESPECIFICAMENTE POR MEIO DE REVISÃO DE DÍVIDA ATIVA NOS CASOS AUTORIZADOS NA LEGISLAÇÃO E POR MEIO DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA, IMPUTADA AO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN PELA UNIÃO FEDERAL NOS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS CONSTANTES DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL:

HONORÁRIOS CONTRATUAIS: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), A SEREM PAGOS EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DO DIAGNÓSTICO FISCAL PREVISTO NO ITEM I DA CLÁUSULA 2, REFERENTE AO OBJETO DESTA PROPOSTA.

HONORÁRIOS DE ÊXITO: PARA OS DEMAIS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DE FGTS INCLUÍDOS NA TRANSAÇÃO INDIVIDUAL, A REMUNERAÇÃO SERÁ DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO PROVEITO ECONÔMICO OBTIDO COM O ACORDO; PARA A DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA, CASO SEJAM IDENTIFICADOS CRÉDITOS PRESCRITOS OU DECAÍDOS PASSÍVEIS DE REVISÃO ADMINISTRATIVA JUNTO À PGFN, OS QUAIS, PORTANTO, NÃO SERÃO INCLUÍDOS NO PARCELAMENTO DO ART. 116 DO ADCT, REMUNERAÇÃO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DOS CRÉDITOS BAIXADOS.

PROVEITO ECONÔMICO: TEM-SE POR PROVEITO ECONÔMICO O DESCONTO EFETIVAMENTE OBTIDO, CONSUBSTANCIADO NA DIFERENÇA ENTRE (A) O SALDO ORIGINAL DOS DÉBITOS E (B) O VALOR FINAL OBTIDO COM AS REDUÇÕES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. ATIVIDADE: 2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS. FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

BASE LEGAL: ART. 25, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 16 DE MAIO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Contratante

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:C9E81145

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 034/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº 034/2022 - SRP, cujo objeto é: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Solução Híbrida Gamificada e Conexão para Ações TIC para Introdução na Rede Pública de Ensino, conforme especificações do Termo de Referência.** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.lagoanova.rn.gov.br e e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h01 (horário de Brasília) do dia 09/06/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 26 de maio de 2022.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:B67228CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 0767/2022

Lei Municipal nº 0767/2022 Lagoa Nova/RN, 26 de maio de 2022.

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA, no Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o Conselho Municipal de Proteção aos Animais, órgão colegiado, consultivo, com o objetivo principal de implementar ações destinadas à proteção do bem-estar dos animais no Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º- São atribuições do Conselho Municipal de Proteção aos Animais:

I - promover e defender os direitos e as obrigações vinculados à proteção da vida animal, opinando e propondo soluções às denúncias sobre questões relativas à violação de tais direitos;

II - sugerir diretrizes para as políticas municipais de saúde em relação à proteção animal e acompanhar sua execução;

III - acompanhar e avaliar a execução dos princípios e das ações para proteção à vida animal;

IV - propor ações de educação ambiental no amparo à vida dos animais nas escolas públicas e privadas no Município;

V - sugerir a adoção de critérios e padrões de qualidade no controle populacional e na proteção da vida dos animais;

VI - estabelecer integração com associações, universidades, organizações não governamentais (ONGs), profissionais, órgãos estaduais, federais e internacionais de proteção à vida animal;

VII - promover e colaborar em estudos, planos e campanhas de conscientização de guarda responsável;

VIII - propor a realização de ações permanentes para campanhas de doação de animais, registro de animais através de chipagem, vacinação de animais e controle populacional através de castrações;

IX - elaborar seu Regimento Interno a ser homologado por Decreto.

Art. 3º- O CMPDA tem como objetivos:

I- Incentivar a guarda responsável dos animais, conforme a legislação vigente;

II- Acompanhar, discutir, sugerir, propor as ações ao Poder Público e o fiel cumprimento da legislação de proteção animal;

Art. 4º- O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais será constituído por 08 (oito) membros, sendo:

I – 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil;

II- 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Nova/RN;

III- 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal.

§1º- Para cada membro do Conselho será indicado um suplente da mesma área de atuação.

§2º- Cada membro tem direito a um voto.

§3º - Os representantes da Sociedade Civil serão indicados pelas respectivas instituições que representam e nomeados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

§4º- Os representantes do Poder Executivo serão indicados pelos respectivos Secretários (as) Municipais e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§5º - A substituição de representantes será efetivada mediante justificativa aprovada pela maioria, mantendo-se inalterada a sua constituição.

§6º- A inclusão de novos representantes ou entidades se dará mediante Lei;

§7º- O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, admitindo-se uma recondução;

§8º - Os conselheiros suplentes substituirão os titulares nos seus impedimentos.

Art. 5º- A função de membro do CMPDA é gratuita e considerada serviço público relevante, ficando expressamente vedada a concessão de quaisquer tipos de remuneração, vantagens ou benefícios de natureza pecuniária.

Art. 6º- O CMPDA será presidido por um de seus membros, eleito por maioria simples, na primeira reunião ordinária, ficando os 03 (três) mais votados eleitos para os cargos de Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Art. 7º- Os representantes, titulares e suplentes, dos órgãos e entidades serão indicados pelas respectivas instituições e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º- Os membros do CMPDA que não comparecerem a 03 (três) reuniões num prazo de 12 (doze) meses, sem justificativa relevante, perderão o mandato, devendo ser informado, de imediato, órgão ou entidade que os indicou, para em um prazo de 15 (quinze) dias, providenciar a substituição.

Art. 9º- O CMPDA reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, 01 (uma) vez a cada um mês e, extraordinariamente, na forma que dispuser seu Regimento Interno.

I- As sessões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias, e de 24 (vinte e quatro) horas para as sessões extraordinárias;

II- As decisões do CMPDA serão tomadas com aprovação da maioria simples de seus membros, com presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos membros, contando com o Presidente, que terá o voto de qualidade;

III- As sessões plenárias do CMPDA serão abertas à participação de todos os cidadãos, entidades da sociedade civil e movimentos populares, com o objetivo de analisar os trabalhos realizados, orientar sua atuação e propor projetos, programas ou ações específicas afetas ao tema.

Art. 10º- O CMPDA deverá elaborar seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 11º- Em benefício do pleno funcionamento, o Conselho Municipal de Proteção aos Animais contará com a colaboração da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a disponibilização de espaços e servidores, sem prejuízo de seus vencimentos, se necessário e quando solicitado.

Art. 12º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei através de Decreto, no que couber.

Art. 13º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Araujo Florêncio de Lima

Código Identificador:BD574222

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 0768/2022**

Lei Municipal Nº 0768/2022 Lagoa Nova/RN, 26 de maio de 2022.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN À FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO JUNTO A FUNPEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Lagoa Nova/RN, autorizado a firmar Convênio com a **FUNDAÇÃO NORTE-RIO- GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA - FUNPEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob 08.469.280/0001-93, com sede à Rua Senador Salgado Filho, 3000, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal – RN, CEP: 59078-970, a fim de possibilitar a realização de cursos de especialização, estimular, apoiar e gerenciar atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento científico, tecnológico e cultural, promovendo a integração entre a UFRN e os Servidores Públicos Municipais, em especial os Professores da rede de ensino do Município de Lagoa Nova/RN.

Parágrafo único: O objetivo do Convênio é custear as despesas dos servidores públicos, em especial os professores da rede municipal de ensino do Município de Lagoa Nova/RN, na realização de cursos de especialização, devidamente inscrito e aprovados nos mesmos.

Art. 2º- Os valores a serem repassados à entidade disposta no artigo anterior estarão subordinados ao cumprimento das cláusulas

obrigacionais contidas no Termo de Convênio a ser firmado com o Poder Executivo.

Art. 3º- Para cobertura das despesas do Convênio será utilizada a dotação orçamentária no exercício de 2022.

Art. 4º- A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Araujo Florêncio de Lima

Código Identificador:43D5CDE1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 0769/2022**

Lei Municipal nº 0769/2022 Lagoa Nova/RN, 26 de maio de 2022.

“Institui o “IPTU Social” que dispõe sobre a concessão de isenção de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano no Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei institui, no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, o Programa “IPTU SOCIAL”, com o objetivo de isentar do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), as pessoas físicas de baixa renda, desde que:

I- Estejam incluídas no Cadastro Único Federal – CADÚNICO, e que recebam o Benefício do Auxílio Brasil, ou qualquer outro Programa Federal de transferência de renda, não superior ao salário mínimo vigente no país;

II – Deve o interessado possuir um único imóvel, e residir nele.

Art. 2º- O interessado em obter o benefício tributário de que trata esta Lei deve protocolar requerimento no Setor de Tributação, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, devidamente instruído com as provas de cumprimento das exigências necessárias à sua concessão.

Art. 3º- O benefício tributário será extinto, em qualquer época, quando:

I - deixar de existir a medida que levou à concessão da isenção;

II - o beneficiado não fornecer, no prazo regulamentar, as informações necessárias à manutenção do desconto tributário.

Art. 4º- O contribuinte que obtiver a isenção prevista nesta Lei será incluído na lista de beneficiários, com alusão ao Programa “IPTU SOCIAL”, a ser expedido pelo Poder Executivo.

Art. 5º- A renovação do benefício tributário deverá ser requerida anualmente, ou noutra periodicidade fixada pelo Poder Executivo por meio de Decreto.

Art. 6º- O Poder Executivo realizará fiscalização intensiva e ostensiva, a fim de verificar se as medidas previstas nesta Lei estão sendo plenamente aplicadas.

Art. 7º- A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Araujo Florêncio de Lima

Código Identificador:AAA43018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0307/2022 - GP**

Portaria nº 0307/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 26 de maio de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas do servidor **BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**, matrícula nº 1716; Cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, em viagem a Natal/RN, nos dias 27 e 28 de maio de 2022, para participar da 4ª Conferência Estadual de Juventude, que acontecerá na Escola de Governo do RN, localizado no Centro Administrativo BR 101 KM 0 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59064-901.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:A03F45AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0308/2022 - GP**

Portaria nº 0308/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 26 de maio de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas da servidora **LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA**, matrícula nº 3512; Cargo Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a Natal/RN no dia 27 de maio de 2022, para participar da 4ª Conferência Estadual de Juventude do Rio Grande do Norte, que acontecerá na Escola de Governo do RN, localizado no Centro Administrativo BR 101 KM 0 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59064-901.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:874133FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2022

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 003/2021 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 003/2021, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 496/2014, Lei Municipal Nº 601/2017, Lei Municipal 603/2017, Lei Municipal Nº 605/2018, Lei Municipal Nº 607/2018, e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h as 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 003/2021, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN, em conformidade ao Edital 003/2021, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 26 de maio de 2022.

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I

CARGO: FISIOTERAPEUTA– 30H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS– LEI MUNICIPAL Nº 601/2017 E LEI MUNICIPAL Nº 605/2018

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
02	322026-4	NEIVIENE ARAÚJO MEDEIROS	SIM

Lagoa Nova/RN, 26 de maio de 2022.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:BF24FFB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2022 - GP**

PORTARIA Nº 309/2022 - GP Lagoa Nova/RN, 26 de maio de 2022.

“DESIGNA SERVIDORES PARA ANÁLISE TÉCNICA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa um Servidor para realizar a análise Técnica dos Serviços, Materiais e Equipamentos de Informática que forem licitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Parágrafo único - O servidor designado fará a análise com a elaboração de Pareceres Técnicos quanto às especificações do Instrumento Convocatório.

Art. 2º - Fica designado o Senhor **Francisco Celso de Oliveira Silva**, mat. 1470 - Subcoordenador de Tecnologia da Informação; e o Senhor **Francisco Joalison da Silva Lopes Galvão**, mat. 3494 - Coordenador de Tecnologia da Informação, para executar os procedimentos relativos aos processos licitatórios inerentes as Licitações e demais procedimentos que envolvam a prestação de serviço e/ou aquisição de Material de Informática, serviços de tecnologia da informação e comunicação, ou quando a equipe de Licitação necessitar de um parecer técnico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:278C32CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: PROSERN COMERCIO E
EMPREENDEIMENTOS EIRELI

CNPJ: 04.500.540/0001-95

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por 12 (doze) meses, para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, COMPLEMENTARES DE LIMPEZA, SERVIÇOS GERAIS ETC. (MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

VIGÊNCIA: de 01 de JUNHO de 2022, encerrando-se em 31 de MAIO de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 26 de maio de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito/Contratante

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:A824FB51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 022/2022**

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 022/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA USO DOS PROFISSIONAIS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS, VISANDO INORMATIZAR O TRABALHO DIÁRIO DOS ACS, OTIMIZANDO O TEMPO DAS VISITAS DOMICILIARES E, DESSA FORMA, TAMBÉM AMPLIAR O NÚMERO DE VISITAÇÕES, EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2022, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedora as empresas: **EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.471.402/0001-25**, estabelecida a Avenida Prudente de Moraes, nº 2177, Sala 103, Barro Vermelho, natal/RN – CEP: 59.022-550, sendo representada pelo Sr. MODESTO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR, inscrito no CPF nº 466.708.744-72 e RG nº 84428 – MTPS/RN, saiu vencedora no item 01, com valor unitário de R\$ 1.300,99 (um mil, trezentos reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 39.029,70 (trinta e nove mil, vinte e nove reais e setenta centavos). E a empresa **EUDES T. DA SILVA (UNISAT), inscrita no CNPJ sob nº 10.608/940/0001-11**, estabelecida a Rua Rui Barbosa, nº 1470, centro, Gonçalves Dias/MA – CEP: 65.775-000, sendo representada pelo Sr. EUDES TEIXEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 335.172.233-87 e RG nº 1083687996 – SSP/MA, saiu vencedora no item 02, com valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). O item 03 foi declarado fracassado por não haver negociação conforme o valor máximo estimado no edital. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 26 de maio de 2022.

RUudson PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro da PML

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:802D1CB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**

Processo Administrativo nº 316/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, torna público para conhecimento dos interessados que a SESSÃO para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a Construção de um polo básico da academia da saúde, no assentamento Três de Agosto, zona rural do município de Lajes/RN, FICA ADIADA para o dia 14 de JUNHO de 2022, às 08h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN, A quem interessar encontra-se à disposição, no endereço eletrônico <https://lajes.rn.gov.br/licitacoes/>, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min, o Edital e seus Anexos na íntegra, ou ainda pelo e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida através do e-mail supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. O motivo do adiamento se dá para que se cumpra o estabelecido no Inciso III e §3º, do art. 21 da Lei federal 8.666/93.

Lajes/RN, 26 de maio de 2022.

FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:CE4879F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

Processo Administrativo nº 278/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, torna público para conhecimento dos interessados que a SESSÃO para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a Construção de um Ponto de Apoio de Atendimento – PAA, no assentamento Três de Agosto, do município de Lajes/RN, FICA ADIADA para o dia 13 de JUNHO de 2022, às 08h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN, A quem interessar encontra-se à disposição, no endereço eletrônico <https://lajes.rn.gov.br/licitacoes/>, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min, o Edital e seus Anexos na íntegra, ou ainda pelo e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida através do e-mail supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. O motivo do adiamento se dá para que se cumpra o estabelecido no Inciso III e §3º, do art. 21 da Lei federal 8.666/93.

Lajes/RN, 26 de maio de 2022.

FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:16EE2167

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 912/2022**

Estabelece diretrizes para a implantação do programa "Rede De Proteção Da Mulher" no município de Lajes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do Programa "Rede de Proteção da Mulher" no Município de Lajes/RN com o objetivo de incentivar a atuação preventiva e comunitária voltada à proteção das mulheres.

Art. 2º - São diretrizes do Programa "Rede de Proteção da Mulher":

- I - Prevenir e combater a violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial contra as mulheres;
- II - Monitorar o cumprimento das normas que garantem a proteção das mulheres;
- III - promover o acolhimento humanizado e a orientação às mulheres em situação de violência bem como o seu encaminhamento aos serviços da rede de atendimento especializado, quando necessário;
- IV - Monitorar e acompanhar as mulheres com medidas protetivas de urgência garantindo o cumprimento da lei;
- V - Garantir a integração dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência;

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos do Programa, o Poder Executivo Municipal poderá:

- I - Identificar e selecionar os casos a serem atendidos, após encaminhamentos do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Delegacia e do Poder Judiciário;
- II - Promover visitas domiciliares e acompanhamentos periódicos;
- III - verificar o cumprimento das medidas protetivas aplicadas pelo Poder Judiciário e adoção de medidas cabíveis no caso de seu descumprimento;
- IV - Encaminhar as mulheres vítimas de violência para os serviços da Rede de Atendimento e para o serviço de Assistência Judiciária da Defensoria Pública e/ou de convênio celebrado entre a Ordem de Advogados do Brasil, quando for o caso;
- V - Capacitação permanente dos profissionais envolvidos nas ações;
- VI - Realização de estudos e diagnósticos para o acúmulo de informações destinadas ao aperfeiçoamento das políticas públicas de segurança que busquem a prevenção e o combate à violência contra as mulheres.

Art. 4º - A gestão do Programa "Rede de Proteção da Mulher" ficará a critério dos órgãos municipais competentes e poderá ser regulamentado pelo Poder Executivo.

Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios ou consórcios com a finalidade de instrumentalizar a política de segurança pública na proteção efetiva das mulheres em situação de violência.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentárias 2171 – Ação – 2169 – Serviço de Proteção Social Especial - Função – 08 – Subfunção – 422 – Fundo de Assistência Social, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de maio de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:5C224894

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
022/2022

O Prefeito do Município de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2022 – PML** com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA USO DOS PROFISSIONAIS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, VISANDO INORMATIZAR O TRABALHO DIÁRIO DOS ACS, OTIMIZANDO O TEMPO DAS VISITAS DOMICILIARES E, DESSA FORMA, TAMBÉM AMPLIAR O NÚMERO DE VISITAÇÕES, EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor das empresas: **EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.471.402/0001-25**, estabelecida a Avenida Prudente de Moraes, nº 2177, Sala 103, Barro Vermelho, natal/RN – CEP: 59.022-550, sendo representada pelo Sr. **MODESTO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 466.708.744-72 e RG nº 84428 – MTPS/RN, saiu vencedora no item 01, com valor unitário de R\$ 1.300,99 (um mil, trezentos reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 39.029,70 (trinta e nove mil, vinte e nove reais e setenta centavos). E a empresa **EUDES T. DA SILVA (UNISAT), inscrita no CNPJ sob nº 10.608/940/0001-11**, estabelecida a Rua Rui Barbosa, nº 1470, centro, Gonçalves Dias/MA – CEP: 65.775-000, sendo representada pelo Sr. **EUDES TEIXEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 335.172.233-87 e RG nº 1083687996 – SSP/MA, saiu vencedora no item 02, com valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 26 de maio de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:4D31A0F5

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 022/2022. Processo Administrativo nº 471/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA USO DOS PROFISSIONAIS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, VISANDO INORMATIZAR O TRABALHO DIÁRIO DOS ACS, OTIMIZANDO O TEMPO DAS VISITAS DOMICILIARES E, DESSA FORMA, TAMBÉM AMPLIAR O NÚMERO DE VISITAÇÕES, EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

O Gestor de Contratos do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, as Empresas **EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.471.402/0001-25** e **EUDES T. DA SILVA (UNISAT), inscrita no CNPJ sob nº 10.608/940/0001-11**, para assinar a Ata de Registro de Preço, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 26 de maio de 2022.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador: 11D740EB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 576/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **INSCRIÇÃO PARA O II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA 02 (DOIS) SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, VISANDO ENTENDER OS NOVOS CONCEITOS, DESENVOLVER AS NOVAS PRÁTICAS DA LEI 14.133/2021. A SER REALIZADO NOS DIAS DE 02 A 04 DE JUNHO DE 2022, NA CIDADE DE TIBAU DO SUL – RN**, em favor da empresa **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.073.834/0001-83**, estabelecida à PC Luiz Carlos, nº 78, Andar 01, Sala 03, Centro, Caraúbas/RN – CEP: 59.780-000, com valor global estimado de **R\$ 5.230,00 (cinco mil e duzentos e trinta reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 576/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 26 de maio de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador: 506C98EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2022

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 215/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LAJES**.

CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, com sede na Rua Isabel a Redentora, nº 2356, Edif. Loewen, Sala 117, bairro Centro, no município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.005-010, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, neste ato representado por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 574.460.249-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pela prestação dos serviços de cada item será pago à CONTRATADA, o valor unitário ofertado em sua proposta de preços para o respectivo item, totalizando, no final, um montante estimativo de **R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**.

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura **26/05/2022 até 25/05/2023**.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 26 de maio de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN
CONTRATANTE

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
CPF: 574.460.249-68
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
CONTRATADA

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador: 75FC4933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2022 – GP

“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Maria da Conceição de Lima Cruz, ocupante do cargo de **Coordenadora de Trabalho e Emprego**, da **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 1/2 (meia diária)**, com o valor global de **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais), em virtude da referente profissional ter de se deslocar até a cidade de **São Paulo do Potengi/RN**, no dia **29 de maio de 2022**, para acompanhar os idosos na participação no evento **“Forró da 3ª idade”**, onde será realizado atividades de cultura e dança, com saída prevista para às 07h00min (sete horas) do dia 29 de maio de 2022, e retorno previsto para às 19h00min (dezenove horas) do dia 29 de maio de 2022, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 021/2022, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 26 de maio de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:9F923975

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2022 – GP**

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouse dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora**Lucineide Inácio Saldanha**,ocupante do cargo de **Subcoordenadora de Projetos Sociais**, da **Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 1/2 (meia diária)**, com o valor global de **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais), em virtude da referente profissional ter de se deslocar até a cidade de **São Paulo do Potengi/RN**, no dia **29de maio de 2022**, para acompanhar os idosos na participação no evento **“Forró da 3º idade”**, onde será realizado atividades de cultura e dança, com saída prevista para às 07h00min (sete horas) do dia 29 de maio de 2022, e retorno previsto para às 19h00min (dezenove horas) do dia 29 de maio de 2022, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 021/2022, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 26 de maio de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:FF709F34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2022 – GP**

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouse dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora**Maria Caroline Meneses Salviano**,ocupante do cargo de **Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 11/2 (uma diária e meia)**, com o valor global de **R\$ R\$ 405,00** (quatrocentos e cinco reais), em virtude da referente profissional ter de se deslocar até a cidade de **Natal/RN**, nos dias **27 e 28 de maio de 2022**, para participar da **4º Conferência Estadual da Juventude.**, com saída prevista para às 06h00min (seis horas) do dia 27 de maio de 2022, e retorno previsto para às 17h00min (dezessete horas) do dia 28 de maio de 2022, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 022/2022, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 26 de maio de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:DE894E8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022**

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 012/2022, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição contínua e gradual de material de limpeza e produtos de higienização para o consumo pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia em suas atividades, que teve como licitantes vencedores parciais: **MERCADINHO SOARES LTDA – CNPJ: 15.243.774/0001 - 10** com o valor total de R\$ 571.974,29 (Quinhentos e Setenta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos), **H F DINIZ – CNPJ: 28.121.546/0001 - 10** com o valor total de R\$ 15.950,32 (Quinze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Trinta e Dois Centavos).

Lucrécia – RN, 24 de maio de 2022.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:ACB205A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 12/2022, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição contínua e gradual de material de limpeza e produtos de higienização para o consumo pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia em suas atividades, que teve como licitantes vencedores parciais: **MERCADINHO SOARES LTDA – CNPJ: 15.243.774/0001 - 10** com o valor total de R\$ 571.974,29 (Quinhentos e Setenta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos), **H F DINIZ – CNPJ: 28.121.546/0001 - 10** com o valor total de R\$ 15.950,32 (Quinze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Trinta e Dois Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 24 de maio de 2022.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:7AEBB7CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 012/2022, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de

preços para aquisição contínua e gradual de material de limpeza e produtos de higienização para o consumo pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia em suas atividades, que teve como licitantes vencedores parciais: **MERCADINHO SOARES LTDA – CNPJ: 15.243.774/0001 - 10** com o valor total de R\$ 571.974,29 (Quinhentos e Setenta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos), **H F DINIZ – CNPJ: 28.121.546/0001 - 10** com o valor total de R\$ 15.950,32 (Quinze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Trinta e Dois Centavos).

Lucrécia – RN, 24 de maio de 2022.

MARIADA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:C6CB1132

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 504/2022 - PML

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Mossoró/RN, dia 26 de maio de 2022, no transporte de paciente para realizar consulta no Hospital Santa Luzia. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 26 de maio de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:5911D91A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 505/2022 - PML

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social/Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família, do município de Lucrécia/RN.

Art. 2º - A composição de que trata o artigo anterior será de acordo com o art.5º da Lei Municipal nº 387, de 17 de novembro de 2009 que fala sobre as atividades dos membros do CMAS/ICSPBF reger-se-á pelas disposições seguintes e de acordo com o art.3º, parágrafo 1º do regimento interno que trata do mandato dos membros que será de dois (02) anos permitindo a recondução pelo mesmo período:

II- os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou órgão que representa apresentada ao próprio Conselho que encaminhará os novos nomes para nomeação imediata pelo Prefeito Municipal.

Representantes da Sec. Mun. de Assistência Social e Habitação:
Titular – Maria Gorete Paulo Dias

Suplente – Ivam Jefferson da Costa Medeiros
Representantes da Sec. Mun. de Educação e Cultura:
Titular – Maria José Duarte Leite
Suplente – Francisco Lidiano da Cunha
Representantes da Sec. Mun. de Saúde:
Titular – Cévula Cláudia Maia da Silva
Suplente – Clezineide Maria Silva dos Reis
Representantes da Sec. Mun. de Finanças:
Titular – Aluísio Dantas Vieira
Suplente – Victor Hugo de Oliveira Amaral

Representantes da Sec. Mun. de Urbanismo e Meio Ambiente:
Titular – Francisco Soares de Souza
Suplente – Francisco Paulo Dias
Representantes da Associação Comunitária dos Artesãos de Lucrécia “Terezinha Rosa de Oliveira”:
Titular – Maria Amélia Amaral
Suplente – Carlas Ribeiro dos Santos
Representante do Benefício de Prestação Continuada (BPC):
Titular – Maria Angélica Moraes
Suplente – Afonso Henrique Dantas Duarte do Amaral
Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV):
Titular – Maria Nadir Beserra da Conceição
Suplente – Cybelle das Chagas Ferreira
Representante dos Usuários Sociais Programa Auxílio Brasil - PAB:
Titular – Vilma da Silva Souto
Suplente – Ana Lúcia Alves de Oliveira
Representante da Assembleia de Deus - Belém:
Titular – Joselena Regis Patrício
Suplente – Raquel de Brito Meneghetti
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Prefeitura de Lucrécia - RN, 26 de maio de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:9E7DD0AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 506/2022 - PML

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), a ser pago a Secretária Municipal de Saúde, **Maria do Socorro Araújo Cunha**, CPF nº 018.482.454-08, RG 957.122 ITEP/RN, Matrícula 120508-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Pau Dos Ferros/RN, com objetivo de participar da II Conferência Regional de Saúde Mental no Auditório da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), neste dia 27 de maio de 2022, das 8h às 17h,. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 26 de maio de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:6E1F8E8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2022-GP TOMADA DE
PREÇOS Nº 011/2018

Referente: Tomada de Preços nº 011/2018

Interessado: AB Construções e Serviços Ltda.

Objeto: Realinhamento de Preços.

Finalidade: Execução das obras de conclusão de uma creche “modelo Profinfância – Tipo 02”, nesta cidade de Luís Gomes, com recursos provenientes do Governo Federal – FNDE, consignados na LOA/2018.

O **Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN**, no uso das suas atribuições legais, com fulcro nos autos do Processo Administrativo da Tomada de Preços nº 011/2018, no Parecer Técnico 001/2022 do Ilmo. Engenheiro Fiscal deste Município, Dr. José Cristiano dos Santos - CREA nº 210002573-2/RN e no Parecer Jurídico do Ilmo. Produtor Jurídico do Município, Dr. Paulo Victor de Brito Netto – OAB/RN 1398A,

Considerando que a relevância do assunto Reajustamento de Preços no Contrato Administrativo se confirmou diante da interação verificada durante a exposição que realizamos, momento em que se deu a interação do público mediante a apresentação de diversas perguntas;

Considerando que uma Proposta Comercial formatada por qualquer licitante, em especial nas contratações por preços unitários, é fruto de uma criteriosa análise quanto aos quantitativos; custos de execução; maquinários; mão de obra necessária; encargos e correspondentes BDI's inerentes a cada um dos itens que integram a totalidade dos serviços licitados, razão pela qual os correspondentes valores se apresentam com diferentes percentuais de redução em relação ao valores de referência adotados pelo órgão licitante;

Considerando que a aplicação linear do percentual de redução entre o valor contratado e o valor orçado pela Administração Pública incidente sobre cada um dos novos serviços contratados através de Termo de Referência pode, sem qualquer dúvida, ensejar em graves dificuldades à execução do objeto, pois, não será incomum a constatação de que determinados serviços, quando aplicado o deságio ora em comento, apresentarão valores inexequíveis;

Considerando que o Direito Administrativo elegeu a expressão contrato administrativo para designar os ajustes que a Administração Pública celebra com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, para a consecução de objetivos públicos, dentro do regime de direito público;

Considerando que a dinâmica de reajustamento de contratos originou-se em períodos em que a inflação, em nosso país, alcançava marcas extremamente significativas, tornando imperioso um reajuste de preços contratados, para atualizá-los e protegê-los, sem o qual, a incessante elevação dos preços tornava inexequível qualquer preço contratado;

Considerando que, sobre as cláusulas de reajuste de preços, Celso Antônio Bandeira de Mello ensina:

"Pretendem acautelar os riscos derivados das altas que, nos tempos atuais, assumem caráter de normalidade. Portanto, fica explícito no ajuste o propósito de garantir com previdência a equação econômico-financeira, à medida que se renega a imutabilidade de um valor fixo e se acolhe, como um dado interno à própria avença, a atualização do preço." (Curso de Direito Administrativo. Malheiros. São Paulo. 1998).

Considerando que, atualmente, o reajustamento dos contratos, sendo eles de quaisquer modalidades, está previsto no art. 40, inc. XI da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 8.883/94;

Considerando que, didaticamente, o Professor Marçal Justen Filho ensina:

"O reajuste é procedimento automático, em que a recomposição se produz sempre que ocorra a variação de certos índices, independente

de averiguação efetiva do desequilíbrio. Aprofundando os conceitos, o reajuste é consequência de uma espécie de presunção absoluta do desequilíbrio. Já a recomposição pressupõe a apuração real dos fatos e exige a comprovação acerca de todos os detalhes relacionados com a contratação e os fatos supervenientes a ela.

[...]

Para haver o reajuste, basta demonstrar a variação de índices gerais ou específicos previstos em lei ou no contrato". (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. São Paulo. 11ª ed. 2005).

Considerando que, ainda sobre D.M.O. Ramos afirma:

"O reajuste representa a definição de uma cláusula móvel de preços, pactuada entre as partes, de forma a refletir a variação do custo da produção do bem, através da aplicação de um índice previamente fixado". (Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. Malheiros. São Paulo. 2000).

Considerando que Elci Pessoa Júnior, no sítio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, exemplifica:

"O reajuste será utilizado em todos os preços unitários contratados, sendo admitida, entretanto, a aplicação de índices setoriais distintos para grupos diferentes de preços.

Por exemplo, na contratação para execução de uma obra rodoviária, a planilha orçamentária conterá itens de terraplenagem, pavimentação, drenagem, entre outras, de modo que cada um desses grupos de serviços deve ser reajustado segundo índices setoriais específicos, pois sofrem incidências diferenciadas de insumos relativos a materiais (que por sua vez, de acordo com cada tipo, podem ser mais sensíveis à variação de moeda estrangeira, do preço do petróleo etc.), mão-de-obra, equipamentos e transporte".

Considerando que tomando-se como exemplo a execução de uma obra, a planilha orçamentária conterá itens diversos, de modo que cada um dos grupos de serviços possa ser reajustado segundo índices setoriais específicos e, com isso, o Art. 28, da Lei nº 9.069/95, estabelece:

"Art. 28 - Nos contratos celebrados ou convertidos em REAL, com cláusula de correção monetária por índice de preços ou por índice que reflita a variação ponderada dos custos dos insumos utilizados, a periodicidade de aplicação dessas cláusulas será anual.

Considerando por fim as cláusulas contratuais e a recomendação do Douto Procurador Jurídico deste Município, determino:

Primeiro. O deferimento do pleiteado por AB Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob m 07.161.661/0001-48, com sede no Sítio Exú, 24 "A" - Zona Rural - Lucrécia/RN, representada por Espedita Dias da Costa - CPF ne 874.924.744-15, ou seja, o realinhamento de preços e, por conseguinte, o valor apurado de R\$ 134.627,74 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e quatro reais).

Segundo. Que seja providenciado de imediato o aditamento, com recursos próprios, ao contrato de nº 110119-001, firmado aos 18 de janeiro de 2018.

Terceiro. Que seja, igualmente, providenciado a publicidade da presente Decisão Administrativa, assim como os atos da mesma, decorrentes.

Prer. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, aos 24 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:9998106A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 13-PE/2022 SRP. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material hospitalar de forma parcelada, mediante requisição para atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Marcelino Vieira-RN. Fica Homologado as empresas: Odontomed Medicamentos e Material Medico Hospitalar. EPP, CNPJ: 37.029.855/0001-55, valor total dos itens R\$ 961.110,30; Multimed Dental Eireli. ME, CNPJ: 29.894.043/0001-40, valor total dos itens R\$ 325.095,50; G B Comércio e Distribuição Ltda. Me, CNPJ: 10.782.385/0001-40 valor total dos itens R\$ 164.502,00; e, Vidasim Comercio de Produtos Hospitalares Eireli. EPP, CNPJ: 41.983.527/0001-60, valor total dos itens R\$ 1.450,00. Convocação para assinatura da ARP no prazo de 05 dias. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:4D915D84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O Pregoeiro da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, torna público a Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 13-PE/2022 SRP. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material hospitalar de forma parcelada, mediante requisição para atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme especificado no Termo de Referência anexo. Após a conclusão da Sessão Licitatória, não havendo recursos administrativos, realizada análise jurídica e emitido o Parecer, faz-se a Adjudicação as empresas: Odontomed Medicamentos e Material Medico Hospitalar. EPP, CNPJ: 37.029.855/0001-55, valor total dos itens R\$ 961.110,30; Multimed Dental Eireli. ME, CNPJ: 29.894.043/0001-40, valor total dos itens R\$ 325.095,50; G B Comércio e Distribuição Ltda. Me, CNPJ: 10.782.385/0001-40 valor total dos itens R\$ 164.502,00; e, Vidasim Comercio de Produtos Hospitalares Eireli. EPP, CNPJ: 41.983.527/0001-60, valor total dos itens R\$ 1.450,00, compatíveis com o valor de referencia. Segue o processo a Administração Municipal.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:1130AD7A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

Portaria n. 65/2022, de 25 de Maio de 2022

Dispõe sobre a cessão de servidor e adota providências.

O Prefeito de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos da Lei Orgânica do município e,

Considerando a requisição feita pelo juízo desta Comarca de Marcelino Vieira no sentido deste município disponibilizar um servidor para fins de desempenhar funções equivalentes às do cargo de Oficial de Justiça naquela unidade jurisdicional;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica vigente n. 23/2022 celebrado entre o Tribunal de Justiça do nosso Estado e este município de Marcelino Vieira assegurando a possibilidade de cessão de servidores perante a Vara Única desta Comarca de Marcelino Vieira-RN;

Considerando que o trabalho de oficial de justiça na comarca encontra-se com sérias dificuldades face a disponibilidade de apenas um servidor para dar cumprimento aos mandados nos dois municípios da jurisdição;

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a servidora Filomena Cláudia de Lima, matrícula n. 99728, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para o desempenho das funções equivalentes às do cargo de Oficial de Justiça perante a Vara Única da Comarca de Marcelino Vieira-RN;

Art. 2º. A cessão da servidora será feita pelo prazo determinado de 01 ano, podendo ser prorrogado conforme a discricionariedade dos entes envolvidos;

Art. 3º. A cessão de que trata o Art. 1º desta Portaria será com ônus para o Município cedente, ficando eventual gratificação de função e/ou custeio a cargo do cedido;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Marcelino Vieira-RN, em 25/05/2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:786D9C5B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

Portaria n. 65/2022, de 25 de Maio de 2022

Dispõe sobre a cessão de servidor e adota providências.

O Prefeito de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos da Lei Orgânica do município e,

Considerando a requisição feita pelo juízo desta Comarca de Marcelino Vieira no sentido deste município disponibilizar um servidor para fins de desempenhar funções equivalentes às do cargo de Oficial de Justiça naquela unidade jurisdicional;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica vigente n. 23/2022 celebrado entre o Tribunal de Justiça do nosso Estado e este município de Marcelino Vieira assegurando a possibilidade de cessão de servidores perante a Vara Única desta Comarca de Marcelino Vieira-RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a servidora Filomena Cláudia de Lima, matrícula n. 99728, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para o desempenho das funções equivalentes às do cargo de Oficial de Justiça perante a Vara Única da Comarca de Marcelino Vieira-RN;

Art. 2º. A cessão da servidora será feita pelo prazo determinado de 01 ano, podendo ser prorrogado conforme a discricionariedade dos entes envolvidos;

Art. 3º. A cessão de que trata o Art. 1º desta Portaria será com ônus para o Município cedente, ficando eventual gratificação de função e/ou custeio a cargo do cedido;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Marcelino Vieira-RN, em 25/05/2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:C29C0208

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 067/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr. EDINALDO PEDRO DO NASCIMENTO, CPF nº. 813.843.944-00, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 19 de maio de 2022.

Maxaranguape/RN, 26 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:6195242E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 059/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;
R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/06/2022 a 30/06/2022 referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício de suas atividades do período de 03/03/2021 à 03/03/2022, a servidora **MARGARIDA ARARIPE DE ALENCAR NETA PEREIRA**, matrícula nº **1192**, com jornada de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de *Auxiliar de Serviços Diversos*, de nomenclatura *Auxiliar Operacional I*, Símbolo *AOPI*, conforme portaria de nomeação nº **071/99**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 01/07/2022.

Publique-se e Cumpra-se;

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN
Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino Em, 25 de maio de 2022.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:FB5AA533

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 060/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;
R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/06/2022 a 30/06/2022 referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício de suas atividades do período de 01/01/2021 à 01/01/2022, ao servidor, **JOAQUIM JÁCOME DE LIRA**, matrícula nº **0200**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **GARI**, conforme portaria nº **018/99**, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Transporte e Serviços Públicos, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, conforme portaria nº 029-C/2017-PMMT/GP, devendo o mesmo retornar ao serviço em 01 de julho de 2022.

Publique-se e Cumpra-se;

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN
Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino Em, 25 de maio de 2022.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:4C5AF5B5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 061/2022-PMMT/GP

Concede licença para tratamento de saúde a servidora RANILMA FERREIRA DANTAS, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal RANILMA FERREIRA DANTAS requereu uma licença para tratamento de saúde, com base na Lei Municipal nº 248/1998;

CONSIDERANDO que a requerente juntou ao seu requerimento um Laudo Médico da PRONTOCLINICA DR PAULO GURGEL, reconhecida instituição de oferecimento do serviço de exames de especializados;

CONSIDERANDO que foi emitido parecer jurídico favorável à pretensão da servidora;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 90 da Lei Municipal nº 248/1998;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida a servidora pública municipal RANILMA FERREIRA DANTAS, CPF nº 036.716.374-80, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, inicialmente de 30 (trinta) dias de afastamento, sem prejuízo da sua remuneração, prorrogáveis por igual período até que pontue o período arguido no atestado médico.

Art. 2º. Antes de findo o prazo de 30 (trinta) dias previsto no artigo 1º, a servidora RANILMA FERREIRA DANTAS, se desejar a prorrogação da licença, deverá apresentar à Administração Pública Municipal prova médica da necessidade de prorrogação da licença.

Parágrafo único. Apresentada a prova da necessidade de continuidade do afastamento temporário em razão da doença, publique-se automaticamente a Portaria de prorrogação da licença, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Se não houver Junta Médica em funcionamento no Município, admitir-se-á como prova da incapacidade temporária para o trabalho o laudo médico ou atestado médico fornecido por instituição especializada, pública ou privada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Messias Targino, RN,
Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, em 25 de maio de 2022.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:A047D2C7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 062/2022 - SCGP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do Art. 102, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico Único), a licença prêmio de 03 (três) meses, a partir do dia **01 de junho de 2022**, referente ao período aquisitivo de 05 (cinco) anos de exercício de suas atividades, correspondente ao período de **30 de março de 2005 à 30 de março de 2010**, a servidora **EDILEUZA FERNANDES JALES DE ARAÚJO**, matrícula nº **1195**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **TELEFONISTA**, do grupo ocupacional denominado de Apoio Administrativo I, do subgrupo, AAD1, conforme portaria nº **077/2000**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, onde a mesma está exercendo suas atividades no Hospital de Pequeno Porte Paulina Targino, conforme portaria de nº **011-A/2005-PMMT/GP**, órgão da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo o mesmo retorna aos serviços em 31 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN
Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino
Em, 25 de maio de 2022.

Publique-se e Cumpra-se;

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:060CDEA2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 063/2022 - SCGP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do Art. 102, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico Único), a licença prêmio de 03 (três) meses, a partir do dia **01 de junho de 2022**, referente ao período aquisitivo de 05 (cinco) anos de exercício de suas atividades, correspondente ao período de **30 de junho de 2005 à 30 de junho de 2010**, a servidora **ETEVA NIA JALES REZENDE**, matrícula nº **0058**, com jornada laboral de 30 (trinta) horas, ocupante da cargo/função efetivo de **PROF. PER. NIII/B**, do grupo ocupacional denominado de Professores, conforme portaria nº **147/2000**, lotado(a) na Escola Municipal Professor Júlio Benedito, órgão da Secretaria Municipal de Educação, devendo a mesma retorna aos serviços em 31 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN
Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino
Em, 25 de maio de 2022.

Publique-se e Cumpra-se;

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:761911DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 064/2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01 de junho de 2022 a 15 de junho de 2022, referente ao período de 01 de fevereiro de 2021 à 01 de fevereiro de 2022, a servidora, **FRIDS FERREIRA DA SILVA FREITAS**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da função de **Agente Comunitário de Saúde**, de nomenclatura **Auxiliar Operacional III**, Símbolo **AOP3**, conforme portaria de nomeação nº **112/2009**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento**, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 16 de junho de 2022.

Publique-se e Cumpra-se;

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN
Palácio da Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino
Em, 25 de maio de 2022.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:19CB0D5B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 065/2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01 de junho de 2022 a 15 de junho de 2022, referente ao período de 15 de fevereiro de 2021 à 15 de fevereiro de 2022, a servidora, **ANDREÁ KALINE BELO DE**

SOUZA, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, de nomenclatura Auxiliar Operacional III, Símbolo AOP3, conforme portaria de nomeação nº 112/2009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 16 de junho de 2022.

Publique-se e Cumpra-se;

*Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN
Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino
Em, 25 de maio de 2022.*

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador: B904D886

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 066/2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei Municipal 578/2017, exarado no requerimento de pedido de férias por assiduidade;
R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do art. 42, da Lei Municipal nº 578 de 14 de julho de 2017, inciso II, as férias a partir do dia 01/06/2022 à 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício de suas atividades do período de 10/01/2021 à 10/02/2022, a servidora, **PAULA VALERIA JACOME CARIAS**, matrícula nº 1288, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função eletivo de **CONSELHEIRO(A) TUTELAR**, conforme portaria nº 081/2020, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 01/07/2022.

Publique-se e Cumpra-se;

*Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN
Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino
Em, 25 de maio de 2022.*

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador: 6D882124

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA TP Nº 003/202**

MESSIAS TARGINO – RN, 11/05/2022.

REFERENTE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1000000003/2022
LICITAÇÃO N.º 003/2022 – TOMADA DE PREÇO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÕES DAS ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO (RN).
ASSUNTO: PARECER TÉCNICO SOBRE PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADA NO PRESENTE CERTAME.

Conforme solicitação da Comissão Permanente de Licitação deste Município, segue abaixo, nosso parecer técnico sobre a preparação das propostas de preços apresentadas no presente processo licitatório, conforme passamos a relatar.

PROPOSTA DA EMPRESA: AMV PROJETOS & CONTRUÇÕES

CNPJ (MF) 35.286.707/0001-90

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 479.260,40** (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos), correspondendo a uma redução de **0,67%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços, com valores inferiores individualmente aos dos preços básicos praticados no presente processo, não havendo possibilidade de sobre preço. A composição do BDI com percentual de **20,20%** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU considerando-se que a empresa não é optante pelo Simples Nacional (verifica-se pelo percentual adotado para o PIS e para o COFINS) e que os preços unitários propostos não estão desonerados. A composição dos encargos sociais apresentada foi considerada para empresa optante pelo simples nacional, sem desoneração. Salientando que o percentual previsto na planilha de **104,77% para horista e 64,32% para mensalista**, não corresponde aos percentuais citados na carta proposta comercial que foi informado em **115,17 % para horista e 71,44 % para mensalista**, esta divergência pode ser enquadrada no acórdão 1.811/2014 conforme já citado na carta proposta da licitante, desta forma a empresa necessita apresentar a carta proposta com os mesmos valores previstos apenas corrigindo os percentuais dos encargos sociais para os obtidos no demonstrativo da composição anexa a proposta.

Desta forma somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, desde que seja apresentada as correções das falhas acima elencadas, e que a empresa comprove que não é optante pelo simples nacional, tal solicitação para correção se faz em virtude dos fatos não se comprovando e corrigindo, interferirem diretamente nos valores unitários dos itens de serviços e no valor global da proposta, além de comprovar a legalidade no recolhimentos dos encargos, impostos e taxas conforme determina a Lei.

Também reque a correção do valor calculado para obtenção do Benefício Direto e Indireto (BDI) na página 05 da planilha orçamentária, que por falha na preparação da proposta o valor obtido e adotado na planilha orçamentária foi de **R\$ 80.538,42** (oitenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), quando deveria ser **R\$ 80.555,31** (oitenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos), fato este que também altera o valor global da proposta.

PROPOSTA DA EMPRESA: CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP

CNPJ (MF) 26.635.344/0001-60

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 452.042,57** (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), correspondendo a uma redução de **6,31%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços, com valores inferiores individualmente aos dos preços básicos praticados no presente processo, não havendo possibilidade de sobre preço. A composição do BDI com percentual de **20,20%** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU considerando-se que a empresa não é optante pelo Simples Nacional (verifica-se pelo percentual adotado para o PIS e COFINS) e que os preços unitários propostos não estão desonerados. A composição dos encargos sociais foi apresentada com percentual previsto de **114,27% para horistas e 70,53% para mensalista**, considerando os preços sem desoneração fiscal e a licitante não optante pelo simples.

Desta forma somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, desde que seja atendida a correção do valor calculado para obtenção do Benefício Direto e Indireto (BDI) que por falha na preparação da proposta o valor obtido e adotado na planilha orçamentária foi de **R\$ 75.975,44** (setenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos),

quando deveria ser **R\$ 75.965,56** (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), fato este que também altera o valor global da proposta.

PROPOSTA DA EMPRESA: HR DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CNPJ (MF) 08.250.245/0001-89

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 480.502,16** (quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e dois reais e dezesseis centavos), correspondendo a uma redução de **0,41%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços, com valores inferiores individualmente aos dos preços básicos praticados no presente processo, não havendo possibilidade de sobre preço.

A composição do BDI com percentual de **21,26%** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU, inclusive considerando que a empresa optante pelo Simples Nacional e a desoneração fiscal haja vista ter sido incluso o percentual da CPRB.

A composição dos encargos sociais com percentual de **104,77% para horista e 64,32% para mensalista**, foram elaborados considerando que a empresa optante pelo Simples Nacional e sem desoneração pois foi considerado A1 = 20,00% quando deveria ser (Zero) para ter compatibilidade com a composição do BDI desonerado.

Desta forma somos favoráveis a **NÃO CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, em virtude das ocorrências e falhas na preparação da proposta comercial impossível de se amparar as falhas nos acórdãos 1.811/2014 e 2.546 TCU plenário.

PROPOSTA DA EMPRESA: JCL ENGENHARIA EPP

CNPJ (MF) 23.304.039/0001-06

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 480.077,71** (quatrocentos e oitenta mil, setenta e sete reais e setenta e um centavos), correspondendo a uma redução de **0,50%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços, com valores inferiores individualmente aos dos preços básicos praticados no presente processo, não havendo possibilidade de sobre preço. A composição do BDI com percentual de **20,20%** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU, inclusive considerando que a empresa é optante pelo Simples Nacional (vê os percentuais adotados para o PIS e o COFINS) e adotou valores unitários sem desoneração fiscal. A composição dos encargos sociais apresentada com percentual de 109,37% para horistas e 65,64% para mensalista, considerou que a empresa é optante pelo simples e que praticou a desoneração fiscal (A1= 20,00%), desta forma indo de encontro a formação do BDI, esta falha tem interferência direta na composição de todos os preços unitários, interferindo assim no valor global da proposta.

Desta forma somos favoráveis a **NÃO CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, em virtude das ocorrências e falhas na preparação da proposta comercial impossível de se amparar as falhas nos acórdãos 1.811/2014 e 2.546 TCU plenário.

PROPOSTA DA EMPRESA: CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA

CNPJ (MF) 32.883.090/0001-00

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 480.483,85** (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), correspondendo a uma redução de **0,42%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços, com valores inferiores individualmente aos dos preços básicos praticados no presente processo, não havendo possibilidade de sobre preço.

A composição do BDI com percentual de **20,20%** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU, inclusive considerando que a empresa é não optante pelo Simples Nacional (vê percentuais adotados para o PIS e COFINS) e adotou valores unitários sem desoneração fiscal. A composição dos encargos sociais com percentual de 104,76% para horista e 63,34% para mensalista, foi considerada a não desoneração fiscal e que a empresa é optante pelo simples nacional, desta forma estando a composição do BDI em desconformidade com a composição dos encargos sociais, fato este que interferem diretamente na composição dos preços unitários e consequentemente no valor global da proposta.

Desta forma somos favoráveis a **NÃO CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, em virtude das ocorrências e falhas na preparação da proposta comercial impossível de se amparar as falhas nos acórdãos 1.811/2014 e 2.546 TCU plenário.

PROPOSTA DA EMPRESA: MORIS CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES

CNPJ (MF) 29.646.397/0001-75

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 477.313,34** (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), correspondendo a uma redução de **1,07%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços, com valores inferiores individualmente aos dos preços básicos praticados no presente processo, não havendo possibilidade de sobre preço. A composição do BDI com percentual de **20,20%** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU, inclusive considerando que a empresa é não optante pelo Simples Nacional (vê percentuais adotados para o PIS e COFINS) e adotou valores unitários sem desoneração fiscal. A composição dos encargos sociais com percentual de 115,17% para horista e 71,44% para mensalista, foi apresentada considerando que a empresa adotou a não desoneração (A1= 20,00%) e a não opção pelo Simples Nacional. Outra falha na elaboração planilha orçamentária foi o somatório do valor total de BDI em **R\$ 80.192,72** (oitenta mil, cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) vê pagina 2, quando deveria ser **R\$ 80.218,37** (oitenta mil, duzentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), fato este que altera o valor global da proposta.

Desta forma somos favoráveis a **NÃO CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, em virtude das ocorrências e falhas na preparação da proposta comercial impossível de se amparar as falhas nos acórdãos 1.811/2014 e 2.546 TCU plenário.

PROPOSTA DA EMPRESA: CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA

CNPJ (MF) 14.022.963/0001-09

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 481.768,06** (quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e seis centavos), correspondendo a uma redução de **0,15%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços, com valores inferiores individualmente aos dos preços básicos praticados no presente processo, não havendo possibilidade de sobre preço. A composição do BDI com percentual de **20,20%** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU, inclusive considerando que a empresa é não optante pelo Simples Nacional (vê percentuais adotados para o PIS e COFINS) e adotou valores unitários sem desoneração fiscal (CPRB= 0,00%).

A composição dos encargos sociais com percentual de 115,17% para horista foi elaborada considerando que a empresa é não optante pelo Simples Nacional e adotou valores unitários sem desoneração fiscal. Desta forma somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, desde que seja comprovada a não opção pelo Simples Nacional.

PROPOSTA DA EMPRESA: CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI**CNPJ (MF) 26.094.503/0001-67**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 476.869,63** (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), correspondendo a uma redução de **1,17%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compõe o presente edital.

O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços, com valores inferiores individualmente aos dos preços básicos praticados no presente processo, não havendo possibilidade de sobre preço. A composição do BDI com percentual de **20,20%** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU, inclusive considerando que a empresa é optante pelo Simples Nacional e adotou valores unitários sem desoneração fiscal (CPRB= 0,00%). A composição dos encargos sociais com percentual de 109,37% considerando que a empresa é optante pelo Simples Nacional e adotou valores unitários sem desoneração fiscal.

Desta forma somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, desde que seja comprovada a opção pelo Simples Nacional.

Concluindo, somos **favoráveis a classificação** das propostas de preços das seguintes empresas em virtude de que na preparação não ocorreu nenhum erro técnico, estando as mesmas em conformidade com o objeto e com as especificações definidas no projeto técnico de engenharia que compõe o presente edital:

**CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA**

Concluindo, somos **favoráveis a classificação** das propostas de preços das seguintes empresas desde que ocorra as correções:

**AMV PROJETOS & CONTRUÇÕES
CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
– EPP**

Como também somos **favoráveis a não classificação** das empresas abaixo descritas, por falhas detectadas na preparação das suas propostas de preço, não estando as mesmas em conformidade com as especificações definidas no projeto técnico de engenharia que compõe o presente edital:

**CONTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA
JCL ENGENHARIA EPP
HR DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LTDA
MORIS CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES**

Sendo só o que tínhamos para o momento, ficamos ao inteiro dispor para quaisquer outras providências necessárias a conclusão do processo.

Atenciosamente

JOSÉ AROLDO QUEIROGA DE MORAIS

Engenheiro Fiscal Prefeitura Municipal de Messias Targino
CREA RN210.417.062-1

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:D196FD41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 028/2022 PROCESSO DE Nº 110511/2022**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente,

considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **WALMIR ANDRADE ARAUJO 04996040408**, inscrita sob o CNPJ nº **14.715.431/0001-49** para a **Contratação de empresa para Serviço manutenção e instalação de Ar condicionados no Município de Monte das Gameleiras/RN**, no valor global de R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 26 de maio de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:4D683714

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110511/2022 DISP Nº 028/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS/RN

Contratada: WALMIR ANDRADE ARAUJO 04996040408, inscrita sob o CNPJ nº 14.715.431/0001-49

Processo Administrativo nº 110511/2022 - Dispensa - nº 028/2022

Objeto: **Contratação de empresa para Serviço manutenção e instalação de Ar condicionados no Município de Monte das Gameleiras/RN.**

VALOR GLOBAL: R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais).

Unidade Orçamentária: 0206, 0207, 0208, 0213; Projeto/Atividade 2015, 2036, 2058,2081 Fonte; 15000000, 1500100200 Classificação econômica 3.3.90.39.00 Vigência até 31/12/2022

Monte das Gameleiras/RN, em 26/05/2022.

Prefeitura de Monte das Gameleiras/RN

JAILTON FELIX DE POTES

Contratante

Walmir Andrade Araujo 04996040408 - EPP,
CNPJ Nº 14.715.431/0001-49

WALMIR ANDRADE DE ARAÚJO

CPF: 049.960.404-08

Contratada

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:DEA29713

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº04/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria turística para a secretaria de turismo de Nísia floresta.

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais torna público que o licitante: o senhor, **Manoel Sidinesio Gomes De Moura 87781379420**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.130.449/0001-14 foi vencedor do respectivo item 01. Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 26 de maio de 2022.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –
Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:397F6AA7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP Nº 04/2022

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e de conformidade com o Relatório de Julgamento da Tomada de Preços nº 04/2022-CPL/PMNF, que tem como objeto, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria turística para a secretaria de turismo de Nísia floresta, devidamente assinado pelo Sr. Presidente e membros da CPL, venho HOMOLOGAR o resultado, e o objeto do mesmo, haja vista os preços e as condições apresentados, na documentação enviada, pela empresa, **Manoel Sidinesio Gomes De Moura 87781379420**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.130.449/0001-14, por ser o melhor oferecido para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo exposto acima, comunique-se ao senhor vencedor do presente Certame, para as providências de praxe.

Nísia Floresta/RN, 26 de maio de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:50B6E3C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ TP Nº 04/2022

OBJETO:CONTRATANTE: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria turística para a secretaria de turismo de Nísia floresta, Município de Nísia Floresta/RN. CONTRATADO **Manoel Sidinesio Gomes De Moura 87781379420**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.130.449/0001-14 - Recursos orçamentários 2022, Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 3.3.90.39, fonte 15000000, vigência: 26/05/2023. P/ Contratado: **Manoel Sidinesio Gomes de Moura** e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 26/05/2022.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:6E5D8141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado por ANTÔNIO CANDIDO NETO, Matrícula: 0003034/1, em decorrência de aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), cujo benefício é de nº 196.136.054-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 26 de maio de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:D45A5658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor, **JORGE FRANCISCO DO NASCIMENTO**, Matrícula: 0002046/1, Vigilante, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 25 de maio de 2022 à 22 de agosto de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 26 de maio de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:3898D7AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor, **JOÃO MARIA DA SILVA**, Matrícula: 0367842/1, Pedreiro, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 01 de junho de 2022 à 29 de agosto de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 26 de maio de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:3446ACB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 5 diárias (cinco diárias), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) totalizando R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) ao:

SERVIDOR: Verllyano de Azevedo Ferreira

MATRÍCULA: 375543-1

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Gerente de comunicação
LOTAÇÃO: Gabinete do Prefeito

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de São Paulo/SP, para participar da Expocatólica, feira internacional de produtos e serviços para igrejas e turismo religioso. Considerado o maior evento de promoção do segmento católico da América Latina, reunindo mais de 200 expositores.

DESTINO: São Paulo/SP

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27 à 31 de Maio de 2022.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de São Paulo/SP no período de 27 à 31 de maio de 2022, para participar da Expocatólica, feira internacional de produtos e serviços para igrejas e turismo religioso, que tem como objetivo divulgar o Município de Nísia Floresta como um destino de turismo religioso no país.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de maio de 2022.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES – MAT: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:E6EE2AF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

O Município de Olho D'água do Borges/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 08 de junho de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA SUPLEMENTAR, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIARIAS DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Etelvino Sales, SN – Centro**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do **e-mail: licitacaopmodb@outlook.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'água do Borges - RN, 26 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:E63B2867

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

O Município de Olho D'água do Borges/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro, torna público que

às **09:00 horas do dia 10 de junho de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344/98 (CONTROLADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Etelvino Sales, SN – Centro**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do **e-mail: licitacaopmodb@outlook.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'água do Borges - RN, 26 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:37A04724

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 032/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de Carnes e Frios, para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO Nº 032/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, em favor dos licitantes A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - ME CNPJ: 27.008.15.6/0001-75, nos itens 01,02,03,04,06,07,08,09,10,11,13,16,17,18,19,20,22,23,27,29, perfazendo um valor de R\$ 191.932,60; FRIGORÍFICO SUPER BOI EIRELI - ME CNPJ: 42.183.477/0001-08 no item 05, perfazendo um valor de R\$ 3.313,50; M B SOUTO - ME CNPJ: 22.009.859/0001-02, nos itens 12,14,15,21,24,25,26,e 28, perfazendo um valor de R\$ 23.427,00, totalizando um valor global de R\$ 218.673,10.

Ouro Branco/RN, 26 de maio de 2022.

JUCIARA ALVES FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Juciara Alves Ferreira

Código Identificador:45ACFAAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 032/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de Carnes e Frios, para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN vem tornar pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 032/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, em favor dos licitantes em favor dos licitantes A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - ME CNPJ: 27.008.15.6/0001-75, com um valor de R\$ 191.932,60; FRIGORÍFICO SUPER BOI EIRELI - ME CNPJ: 42.183.477/0001-, com um valor de R\$ 3.313,50; M B SOUTO - ME CNPJ: 22.009.859/0001-02, com um valor de R\$ 23.427,00, totalizando um valor global de R\$ 218.673,10.

Ouro Branco/RN, 26 de maio de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:6522CC1E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO/MOB/RN Nº 047/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2019 *

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º: 015/2019; Partes: MUNICIPIO DE OURO BRANCO/RN E A EMPRESA YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 150 (cento e cinquenta) dias. Vigência: 08/03/2021 a 05/08/2021. Data da assinatura: 08 de março de 2021. Fundamento Legal: art. 57, II, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Partes: Samuel Oliveira de Souto, pelo Município de Ouro Branco RN e Yvys Jardim de Medeiros Silva, pela empresa YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º: 015/2019; Partes: MUNICIPIO DE OURO BRANCO/RN E A EMPRESA YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2022. Data da assinatura: 30 de dezembro de 2021. Fundamento Legal: art. 57, II, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Partes: Samuel Oliveira de Souto, pelo Município de Ouro Branco RN e Yvys Jardim de Medeiros Silva, pela empresa YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:5E46970A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVITE - REUNIÃO DO CONSELHO DA PREVIDÊNCIA

CONVITE 05

A Presidente do Conselho de Previdência de Ouro Branco convida os conselheiros para uma importante reunião de prestação de contas que acontecerá dia 02 de junho do ano em curso (quinta-feira), às 9h no Salão de reuniões da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-RN. Pauta da reunião:

Prestação de contas do mês de abril 2022;

Pedimos o comparecimento dos conselheiros titulares, caso algum não possa participar mande o conselheiro suplente para se fazer presente. Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

KYARA MAYSA DOS SANTOS SILVA
Presidente do Conselho de Previdência
Ouro Branco PREV

Publicado por:
Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo
Código Identificador:82BC4261

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
- SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SRP

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira, torna público que às **10:00 horas do dia 08 de junho de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICA DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMILIAS QUE SÃO BENEFICIADAS COM O AUXILIO ALIMENTAÇÃO CADASTRADAS NO BENEFICIO EVENTUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Padre Amaro, 111 – Centro**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do **e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paraú - RN, 26 de maio de 2022.

FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:5AFCD41D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
- SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira, torna público que às **13:00 horas do dia 08 de junho de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM O OBJETIVO DE EFETUAR O TRANSPORTE DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, BEM COMO OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Padre Amaro, 111 – Centro**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do **e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paraú - RN, 26 de maio de 2022.

FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:FCF525FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 791/2022 PREGÃO
PRESENCIAL 25/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 25/2022 realizada em 20 de maio de 2022 (sexta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e

alterações, no valor total de R\$ 288.680,28, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME- CNPJ: 12.994.885/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 7, 9, 16, 17, 19, 23, 25, 28, 31, 32, 33, 51 ; totalizando o valor de **R\$ 58.275,28 (cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).**

MARIA DAS GRAÇAS SILVA- CNPJ: 12.999.231/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53 ; totalizando o valor de **R\$ 230.405,00 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e cinco reais).**

Parelhas/RN, 26 de Maio de 2022.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:99717B75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 791/2022
PREGÃO PRESENCIAL 25/2022

Objeto: AQUISIÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 25/2022 realizada em 20 de maio de 2022 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$288.680,28, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME- CNPJ: 12.994.885/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 7, 9, 16, 17, 19, 23, 25, 28, 31, 32, 33, 51 ; totalizando o valor de **R\$ 58.275,28 (cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).**

MARIA DAS GRAÇAS SILVA- CNPJ: 12.999.231/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53 ; totalizando o valor de **R\$ 230.405,00 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e cinco reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 26 de maio de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:C262F2BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 3.466/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO 30/2022

O Município de Parelhas/RN, através de sua Pregoeira e Equipe de Pregão, torna público data para a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 30/2022, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELÓGIO BIOMÉTRICO DE PONTO ELETRÔNICO.** ABERTURA DA PROPOSTA: 14 de Junho de 2022 às 08:00 horas (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente

das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites www.parelhas.rn.gov.br e www.portalcompraspublicas.com.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:1EDF41B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 2.547/2022 PREGÃO
PRESENCIAL 26/2022

O Município de Parelhas/RN através de seu (ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 8:00 horas do dia **15/06/2022** realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022, tendo como objeto: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS TUBULARES E DE BOMBA SUBMERSA.** As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:31DB8689

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 5.000/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO 28/2022

O Município de Parelhas/RN, através de sua Pregoeira e Equipe de Pregão, torna público data para a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AR-CONDICIONADO.** ABERTURA DA PROPOSTA: 20 de Junho de 2022 às 08:00 horas (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites www.parelhas.rn.gov.br e www.portalcompraspublicas.com.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:DCDDFE0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO - Nº
3.800/2022 TOMADA DE PREÇOS – 06/2022

O Município de Parelhas/RN, vem através da sua Presidente e Equipe de Apoio, tornar público a retificação do edital referente ao PROCESSO Nº 3.800/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022, no objeto que passa a ter a seguinte redação:

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

Visto não ocasionar mudança na formulação da proposta, será mantida a data para realização do certame, 22 de Junho de 2022, às 08:00 horas.

Parelhas/RN, 26 de Maio de 2022.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO

Presidente

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:E484CF9D

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 188/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): TATIANA JOYCE DOS SANTOS AZEVEDO			
MATRÍCULA: 120825-0			
CPF/DE: 107.882.684-65			
CARGO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participou de uma Capacitação em Triagem Neonatal, da 4ª Região de Saúde.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 11/05/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 11 de Maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:DE7DA380

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE
RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 60/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARELHAS E
EMPRESA M.V AZEVEDO COSTA EIRELI-ME**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 60/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARELHAS E
EMPRESA M.V AZEVEDO COSTA EIRELI-ME

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, médico, DI nº 1.614.915-SSP/RN, CPF nº 030.335.144-64, residente e domiciliado a Rua São Cristóvão, nº 42, Bairro Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a M.V AZEVEDO COSTA EIRELI-ME

, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 19.180.210/0001-37, com endereço à Av Goías. s/n, quadra 65, lote 11°, setor central, Fazenda Nova/GO, com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo tem por objetivo a rescisão do CONTRATO Nº 60/2022, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

2.1 - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a partir da presente rescisão, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no contrato ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da comarca de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Parelhas/RN, 26 DE MAIO DE 2022

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Município de Parelhas

Contratante

M V AZEVEDO COSTA EIRELI - ME

Contratada

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:66D68DFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 023/2022**

DECRETO Nº 023/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre incorporação de NATUREZA DE RECEITA e FONTE DE RECURSOS.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Inciso IV, artigo 7º, da Lei Municipal nº 2648/2021, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA;

CONSIDERANDO a Lei 13.885/2019 que estabelece critérios de distribuição dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 23290/2022 emitida pela Secretaria de Tesouro nacional;

CONSIDERANDO o repasse da cessão onerosa realizada na data 20 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2022 para cumprimento da Lei de Acesso informação e da Transparência;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Incorporada ao Quadro de Detalhamento da Receita a Natureza de Receita e Fonte de Recursos descrita no quadro abaixo:

Cód. Receita	Natureza	Descrição da Natureza receita	Cód. Fonte	Descrição da Fonte
1.7.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades.		17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 20 de maio de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 26 de maio de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:B5F00FAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14040001/2022 PE 012/2021/SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14040001/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:14040001/2022

ORIGEM.....:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATADA(O).....:INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA

OBJETO.....:Contratação de empresa especializada em serviço de exame por imagem e procedimentos especializados, para atender as demandas da Secretaria do Município de Passagem/RN.

VALOR TOTAL.....:R\$ 557.850,00 (Quinhentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:Exercício 2022 Atividade 0702.103010428.2.042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2022 Atividade 0702.103010428.2.050 Manutenção da Atenção Básica em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2022 Atividade 0702.103020427.2.092 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2022 Atividade 0702.103050430.2.120 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2022 Atividade 0702.101220100.2.154 Enf. Da Emergência de Saúde Pública de Import. Int. Decor. Do Coronavírus (Covid-19), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99,

VIGÊNCIA.....:18 de Abril de 2022 a 18 de Abril de 2023

DATA DA ASSINATURA.....:15 de Abril de 2022

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:F60E8280

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 001-04/01/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de **30 (TRINTA) dias**, ao Servidor abaixo listado, lotado no **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de **04/01/2021 a 02/02/2021**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	EDIMILSON ALVES GOMES	969.544.774-00	VIGIA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 04 de janeiro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:F04C2588

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 003-04/01/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de **30 (TRINTA) dias**, ao Servidor abaixo listado, lotado no **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de **04/01/2021 a 02/02/2021**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	LUCIANO MATIAS DA SILVA	567.082.114-91	MOTORISTA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 04 de janeiro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:508ED2FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 002-04/01/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de **30 (TRINTA) dias**, ao Servidor abaixo listado, lotado no **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de **04/01/2021 a 02/02/2021**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	MARIA LUCIENE DA COSTA	912.667.424-68	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 04 de janeiro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:6577B02F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 004-04/01/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de **30 (TRINTA) dias**, ao Servidor abaixo listado, lotado no **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de **04/01/2021 a 02/02/2021**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	JURANDIR HERCULANO CHACON	968.665.004-00	TELEFONISTA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 04 de janeiro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:4CA89095

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 001-12/02/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de **30 (TRINTA) dias**, ao Servidor abaixo listado, lotado no **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de **15/02/2021 a 16/03/2021**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	SANDOVAL MARINHO DE SOUZA	444.647.204.63	ASG

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 12 de fevereiro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:683FB0DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 001-05/03/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de **30 (TRINTA) dias**, ao Servidor abaixo listado, lotado no **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de **08/03/2021 a 06/04/2021**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	VÂNIA CHACON DE SOUZA	969.475.864-53	ASG

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 05 de março de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:6C2B6B72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 001-30/04/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de **30 (TRINTA) dias**, ao Servidor abaixo listado, lotado no **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, a partir de **03/05/2021 a 01/06/2021**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	JOÃO FRANCISCO DA SILVA	050.941.024-35	GARI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 30 de abril de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:A6BAD333

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 001-02/08/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de **30 (TRINTA) dias**, ao Servidor abaixo listado, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, a partir de **04/08/2021 a 02/09/2021**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	EDENILSON TAVARES DA SILVA	035.426.144-40	CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 02 de agosto de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:7BA905AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 001-06/08/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de **30 (TRINTA) dias**, ao Servidor abaixo listado, lotado no **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de **09/08/2021 a 08/09/2021**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	ANA MARIA DA SILVA BARBOSA	030.084.484-02	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 06 de agosto de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:88518EE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 001-27/08/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de 30 (TRINTA) dias, ao Servidor abaixo listado, lotado no **SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL**, a partir de 30/08/2021 a 28/09/2021.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	ELIANE CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	969.451.334-00	COORD. CRAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 27 de agosto de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:D16EC0FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 001-30/08/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de 30 (TRINTA) dias, ao Servidor abaixo listado, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, a partir de 01/09/2021 a 30/09/2021.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	FABIO MARCIEL VICENTE DE LIMA	263.617.658-65	CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 30 de agosto de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:261791E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 001-08/09/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de 30 (TRINTA) dias, ao Servidor abaixo listado, lotado no **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 08/09/2021 a 07/10/2021.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	KELLY REGINA B. DE LIMA SILVA	969.535.004-68	AG. COMUN. DE SAÚDE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 08 de setembro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:F6D29325

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 002-08/09/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de 30 (TRINTA) dias, ao Servidor abaixo listado, lotado no **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 08/09/2021 a 07/10/2021.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	ROSINEIDE GUEDES DE S. LIMA	039.395.924-47	AGENT. COMUN. DE SAÚDE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 08 de setembro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:8F601A49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 001-02/12/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de 30 (TRINTA) dias, ao Servidor abaixo listado, lotado no **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 06/12/2021 a 04/01/2022.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	JOSILEIDE S. DOS A. DAMAZIO	037.665.084-23	AG. COMUN. DE SAÚDE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 02 de dezembro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:5B2C1C51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 002-02/12/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de **30 (TRINTA) dias**, ao Servidor abaixo listado, lotado no **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de **06/12/2021 a 04/01/2022**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	ALTEMIR RODRIGUES DE LIMA	875.494.684-00	COORD. DE ENDEMIAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 02 de dezembro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:AF475906

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 004-02/12/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de **30 (TRINTA) dias**, ao Servidor abaixo listado, lotado no **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de **06/12/2021 a 04/01/2022**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	HUMBERTO MANOEL DE LIMA	022.811.514-09	MOTORISTA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 02 de dezembro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:B8AAF0BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 003-02/12/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de **30 (TRINTA) dias**, ao Servidor abaixo listado, lotado no **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de **06/12/2021 a 04/01/2022**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	JOSÉ GENIVAL DE OLIVEIRA	969.534.464-04	AG. COMUM. DE SAÚDE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 02 de dezembro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:B7E33C30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 001-04/01/2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de **30 (TRINTA) dias**, ao Servidor abaixo listado, lotado no **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de **04/01/2022 a 04/02/2022**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	EDIMILSON ALVES GOMES	969.544.774-00	VIGIA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 04 de janeiro de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:3F3E25DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 001-31/01/2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de **30 (TRINTA) dias**, aos Servidores abaixo listados, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a partir de **01/02/2022 a 02/03/2022**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	Maria José de Lima Irineu	638.306.394-49	ASG
2	Lucidalva Gomes da S. Oliveira	030.799.694-80	ASG

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 31 de janeiro de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:FB8868C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 002-31/01/2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de **30 (TRINTA) dias**, ao Servidor abaixo listado, lotado no **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, a partir de **03/02/2022 a 04/03/2022**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	JOSÉ ELOI DE MEIRELES	085.382.838-55	GARI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 31 de janeiro de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:7F82FAC2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 003-31/01/2022 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de **30 (TRINTA) dias**, ao Servidor abaixo listado, lotado no **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, a partir de **01/02/2022 a 02/03/2022**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	EDINEIDE AUGUSTO DA SILVA	422.819.624-15	FISCAL DE OBRAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 31 de janeiro de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:5579AB45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Patu/RN **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas referente a Tomada de Preços nº 003/2022, que teve como vencedora a proposta da empresa **OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cadastrada no CNPJ nº 17.039.881/0001-57, no valor de **R\$ 474.686,21 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Um Centavos)**.

Fica aberto o prazo para apresentar Recurso nos termos do art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93.

Patu/RN, 26 maio de 2022.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:A93302DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 ATO DE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O **Exm. Sr. RIVELINO CÂMARA**, Prefeito Municipal de Patu/RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor, considerando o parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta(e) Prefeitura e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93. **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022, em favor da pessoa jurídica: **F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.141.623/0001-30, no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CIRCUITO MUSICAL NO DIA 27 DE MAIO DE 2022 COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DE SHOW EM VIA PÚBLICA NA CIDADE DE PATU/RN**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, no seu Art. 25, Inciso II.

Patu/RN, em 26 de Maio de 2022.

RIVELINO CÂMARA

CPF Nº 565.187.574-34

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:7CA3D22D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022 ORIGEM:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN - CNPJ: **08.349.078/0001-28**.

CONTRATADO: **F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.141.623/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CIRCUITO MUSICAL NO DIA 27 DE MAIO DE 2022 COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DE SHOW EM VIA PÚBLICA NA CIDADE DE PATU/RN.

VALOR TOTAL: **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2022.

VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **RIVELINO CÂMARA** - CPF: 565.187.574-34 - Prefeito Municipal/ pelo CONTRATADO: **F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA** - Titular.

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:C6ADE18F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022**

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art. 75 – É dispensável a Licitação

II-para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada na realização de radiografia, para atender a demanda do município, conforme especificações constantes no termo de referência em anexo.

2 – **Recursos consignados no orçamento de 2022. 03** – Fundo de Saúde; **001** – Fundo Municipal de Saúde; **10** – Saúde; **301** – Atenção Básica; **0006** – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; **2030** – Manutenção do Fundo Saúde; **Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3 – Contratar a empresa MC SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ: 28.366.950/0001-53, Av. Romualdo Galvão, nº2109, Sala 716, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.056-165.

4 – Valor global da contratação R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

5– A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 25 de maio de 2022.

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8799EDCF

CPL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços técnicos e profissionais de assessoria e consultoria em convênios e contratos, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN, tudo em conformidade a legislação vigente.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, **recursos consignados no orçamento de 2022 – 02** – Poder Executivo, **003** – Secretaria Municipal de Administração; **04** – Administração; **122** – Administração Geral; **0015** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **2008** – Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de**

Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica, demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa: T L ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 19.826.076/0001-07, Rua: Maçaranduba, nº 7953 B, Pitumbu, Natal/RN – CEP: 59.067-610.

4 – Valor global da contratação R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 26 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4B8FBC5B

CPL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
045/2022**

PROCESSO Nº: 1269/2022

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços técnicos e profissionais de assessoria e consultoria em convênios e contratos, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN, tudo em conformidade a legislação vigente.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2022

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços técnicos e profissionais de assessoria e consultoria em convênios e contratos, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN, tudo em conformidade a legislação vigente**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 26 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4BFE5168

CPL

EXTRATO DE DISPENSA Nº 045/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, CNPJ: 08.113.995/0001-09.

CONTRATADO: T L ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 19.826.076/0001-07.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços técnicos e profissionais de assessoria e consultoria em convênios e contratos, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN, tudo em conformidade a legislação vigente.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS.**VALOR MENSAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).**RATIFICAÇÃO:** Paulo Henrique Bilinho Filho, Prefeito Municipal, Pedra Preta, RN, em 26 de maio de 2022.**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:90C3370A**CPL****TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 17.06.2021 DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, COM OBJETO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CENTRAL, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN), E DE OUTRO, A EMPRESA: ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 16.882.115/0001-97.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN)**, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de Pedra Preta/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Paulo Henrique Bilinho Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 103.867.754-86, portador da Cédula de Identidade nº. 003.611.616 SSP/RN, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, com sede na cidade de Afonso Bezerra, no Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.882.115/0001-97, neste ato representada pelo Sr. Ângelo Wagner Alves, portador da cédula de identidade RG n.º 001.663.404 SSP/RN, e inscrito no CPF sob o n.º 024.507.314-07, residente e domiciliado a Rua: Travessa Novo Horizonte, nº 412, Centro, CEP: 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm justa e contratada a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao Edital e anexos da TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2021 e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 17.06.2021:

CLÁUSULA 1a. – DOS PRAZOS:

I – Fica o prazo de execução aditivado em 150 (cento e cinquenta dias), ficando o novo prazo estendido de 13 de maio de 2022 a 12 de outubro de 2022.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 13 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	ÂNGELO WAGNER ALVES
Prefeito Municipal	Empresário
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:2E8D13B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº 024/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 09/06/2022, às 09:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Eletrônico Nº 024/2022**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de itens de vidraçaria para as unidades de saúde do município de Pedro Avelino/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal e no portal de compras públicas. O critério de julgamento será pelo menor valor por ITEM, conforme anexo I e Termo de referência do edital.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br, e na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com, nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 26 de maio de 2022.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:2DC4F563

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.345/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.345/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 26.05.2022, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.940.206/0001-03, para contratação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva (revisão) no veículo tipo Ônibus de placa RGH1D46, sendo este serviço referente a segunda revisão do automóvel em questão, pertinente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com o valor total de **R\$ 1.430,53 (HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 26 de maio de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:99FA6E4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.345/2022****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.345/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso XVII, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.940.206/0001-03, localizada na Rodovia BR 304, S/N, KM 11,5, Parque de Exposições, Parnamirim-RN, CEP: 59.146-750, com valor global de **R\$ 1.430,53 (HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, referente a contratação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva (revisão) no veículo tipo Ônibus de placa RGH1D46, sendo este serviço referente a segunda revisão do automóvel em questão, pertinente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 26 de maio de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:6D7DA01C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS ADMINISTRATIVOS 011/2022**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

José Alexandre Sobrinho Prefeito Constitucional do Município de Pedro Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Controladoria Municipal, através do Senhor João Eduardo Rocha Bezerra, e da Secretaria Municipal de Finanças, o Senhor Gustavo Henrique França de Sena, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDOo que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa das autoridades competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDOo que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDOo que prevê os termos da Lei municipal nº 789/2019 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDOque tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade.

JUSTIFICATIVA A quebra desta ordem se faz, justificada, para que seja dado sequência aos pagamentos. Tendo em vista ser uma campanha conta a Febre Aftosa, onde busca incentivar os pequenos criadores de bovinos do município, a imunizar o rebanho e inibir o surgimento de focos de Febre Aftosa. Com isso, a preocupação do município na manutenção da sanidade animal e urgência na vacinação dos rebanhos.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa de AQUISIÇÃO DE

DOSES DE VACINAS CONTRA FEBRE AFTOSA, para o fornecedor RANCHO ALEGRE COM. E REPRES. DE PROD. AGROP.LTDA, CNPJ: 06.098.753/0001-68 referente ao empenho nº. 524001/2022, na modalidade DISPENSA – 41/2022 comportando o valor de R\$ 10.041,50 (DEZ MIL E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) sugestiva a nota fiscal nº 212311, datada emissionalmente de 24 de MAIO de 2022.

Pedro Avelino/RN, 25 de MAIO de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Constitucional

JOÃO EDUARDO ROCHA BEZERRA

Controlador Municipal

GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA

Secretário Municipal de Tributação, Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:538C6F56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 154/2022 FERIAS****PORTARIA Nº 154/2022**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **JESSICA LUANA QUEIROZ BEZERRA**, Matrícula – 3000/1, **agente bucal de saúde**, lotada no **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 26 de Maio de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:2931DA97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 169/2022 DIARIA****PORTARIA Nº 169/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	RAFAELLA SILV CÂMARA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	GERENTE UBS JOSÉ MARTINS
CPF: 056.615.024-78	MATRICULA: 6889

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	NATAL/RN	27 DE MAIO 2022		R\$ 200,00	R\$ 100,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite		Total			R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a participação de Seminário e Qualificação de Acompanhamento da APS, no dia 19 de maio de 2022, Cidade : Natal/RN

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 26 de maio de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:11C250B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 155/2022 FERIAS**

PORTARIA Nº 155/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **ALIANE DA SILVA BEZERRA**, Matrícula – 4090/1, **Odontóloga**, lotada no **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 26 de maio de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:9125F94F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 156/2022 FERIAS**

PORTARIA Nº 156/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **PAULO CESAR DE SENA MELO**, Matrícula – 1148/1, **Porteiro**, lotado no **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 26 de maio de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:F9C1BD80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 157/2022 FERIAS**

PORTARIA Nº 157/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Jorge Augusto de Melo**, Matrícula – 164/1, **Agente de Endemias**, lotado no **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 26 de maio de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:53003E20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 158/2022 FÉRIAS**

PORTARIA Nº 158/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Raimundo Francisco das Chagas**, Matrícula – 623/1, **Porteiro**, lotado no **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 26 de maio de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:21E8A31A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 159/2022 FERIAS**

PORTARIA Nº 159/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **CAÍQUE DE MEIDEIROS SOUZA**, Matrícula – 5410/1, **Médico**, lotado no **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 26 de maio de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:582EC877

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 161/2022 FERIAS**

PORTARIA Nº 161/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **João Carlos de Aquino**, Matrícula – 900/1, Gari, lotado no **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos**, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 26 de maio de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:FABBC053

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 160/2022 FERIS**

PORTARIA Nº 160/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **FRANCISCO EUCLIDES D SILVA**, Matrícula – 144/1, Agente Comunitário de Saúde, lotado no **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 26 de maio de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:B510B4FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 162/2022 FERIAS**

PORTARIA Nº 162/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Paulo Rogério da Trindade**, Matrícula – 1295/1, Coordenador de Abastecimento, lotado no **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos**, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 26 de maio de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:0C6D2164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 163/2022 FERIAS**

PORTARIA Nº 163/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **ROSA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO**, Matrícula – 534/1, ASG, lotada no **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 26 de maio de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:A7794BF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 164/2022 FERIAS**

PORTARIA Nº 164/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Daniella Bezerra da Costa**, Matrícula – 872/1, agente administrativo, lotada no **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 26 de maio de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:1581B9D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 165/2022 FERIAS**

PORTARIA Nº 165/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Francisco Marcos da Silva**, Matrícula – 798/1, **Digitador**, lotado no **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 26 de maio de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:7576CE7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 166/2022 FERIAS**

PORTARIA Nº 166/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **José Eudes Câmara**, Matrícula – 914/1, **Motorista**, lotado no **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 26 de maio de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:5F983798

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 167/2022 FERIAS**

PORTARIA Nº 167/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Maria Lucia da Silva Câmara**, Matrícula – 869/2, **Subcoordenador**, lotada no **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 26 de maio de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:4BC3FC25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 168/2022 FERIAS**

PORTARIA Nº 168/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Carlos André de Oliveira**, Matrícula – 545/1, **Gari**, lotado no **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos**, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 26 de maio de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:300EB8E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM
SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE FÉRIAS**

Portaria nº 075/2022 – SEGOV
Pilões/RN, 27 de maio de 2022.

Nomeia Conselheiro Tutelar Suplente em substituição ao período de férias de Conselheiro Tutelar Titular do Conselho Tutelar do município de Pilões/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 362 de 15 de abril de 2015 sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019 sobre o Processo de Escolha para a realização das eleições municipais do Conselho Tutelar; CONSIDERANDO o requerimento de férias da Conselheira Tutelar *Héllyda Tattyhelle de Almeida Oliveira*; CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a 1º suplente **LUCIENE DA CONCEIÇÃO SILVA** para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição à Conselheira Tutelar Titular Sra. **Hélyda Tattyhelle de Almeida Oliveira** no período referente a férias, que compreende entre **01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022**.

Art. 2º - O Conselheiro nomeado somente para suprir as férias e deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Pilões/RN no dia **01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022**, em tempo integral. Sendo vedado o desempenho em qualquer outra atividade profissional.

Art. 3º - O Conselheiro nomeado não terá vínculo efetivo com o município e se vincula obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 27 de maio de 2022 – SEGOV.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito

Publicado por:

Iara Vicente Miranda

Código Identificador:F0B198D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 004/2022**

Respaldado no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município, anexo aos autos do processo, **RATIFICO** a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução em segurança, através de plataforma de monitoramento incluindo manutenção preventiva e corretiva com gravação, armazenamento, gerenciamento, leitura de placa e reconhecimento de faces através de câmeras em sistema de videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via WEB e via aplicativos para Sistemas IOS e ANDROID, destinado ao município de Poço Branco/RN a empresa **CAMERITE SISTEMAS S.A.** inscrita no CNPJ: **05.818.541/0001-45**, cujo valor será de **R\$ 46.958,00 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais)**.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN, 23 de maio de 2022.

Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:30A0945C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022, GERMAINE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA EFETIVA FRANCISCA ANTONIA SOARES RIBEIRO, ADMITIDA EM 01/07/2010.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FRANCISCA GERMAINE FRANCO PINTO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 004.XXX.XXX-67, doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente Contrato nº 058/2022, DO OBJETO: contratação temporária de **MERENDEIRA/ZELADORA** em virtude das Férias da servidora efetiva **FRANCISCA ANTONIA SOARES RIBEIRO**, matrícula nº 112, admitida em 01/07/2010, período aquisitivo de 01/07/2020 a 01/07/2021, com gozo de férias no período de 02/05/2022 a 01/06/2022, visto que não há substituto no quadro funcional. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no Art. 2º, inciso XI – Suprir o aumento transitório e inesperado de serviços públicos da Lei Municipal nº. 403/2018, com as alterações da Lei Municipal nº 484/2021, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais, bruto) mais insalubridade, com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: até 30 dias, iniciando-se em 02/05/2022 a 01/06/2022.

Portalegre/RN, 02 de maio de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:B9C25413

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022 APARECIDA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, EM VIRTUDE DO AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR EFETIVO MARCOS ANTONIO CAVALCANTE TRIGUEIRO, ADMITIDO EM 18/09/2009.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **MARIA APARECIDA BERNARDINO SILVA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 047.XXX.XXX-16, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato nº 060/2022, DO OBJETO: contratação temporária de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** em virtude do auxílio doença do servidor **MARCOS ANTONIO CAVALCANTE TRIGUEIRO**, matrícula nº 125, visto que não há substituto no quadro funcional. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos moldes dos Arts. 2º, inciso X, alínea a e 21-A da Lei Municipal nº. 403/2018, com as alterações da Lei Municipal nº 484/2021, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze, bruto), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 80 dias, iniciando-se em 07.04.2022 a 25.06.2022.

Portalegre/RN, 07 de abril de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:98BD11D9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022 GABRIEL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MÉDICO PARA ATENDER PROGRAMAS CELEBRADOS COM O GOVERNO FEDERAL, EM DETRIMENTO DA CONCESSÃO DA 4ª EQUIPE ESF – PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **GABRIEL SOARES DUTRA DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 100.XXX.XXX-98, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente Contrato nº 061/2022, DO OBJETO: contratação temporária de Médico em virtude da formação da quarta equipe ESF, visto que não há substituto funcional. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos moldes dos Arts. 2º, inciso IX e 21-A da Lei Municipal nº. 403/2018, com as alterações da Lei Municipal nº 484/2021, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 11.750,00 (Onze mil, setecentos e cinquenta reais, bruto + adicional de insalubridade), com carga horária de 40 horas semanais, com a incidência dos acréscimos e descontos legais proveniente da natureza do contrato. VIGÊNCIA: 90 dias, iniciando-se em 06.04.2022 a 04.07.2022.

Portalegre/RN, 06 de abril de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:443D9F75

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022,**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA EFETIVA RITA CRISTINA DE FREITAS CARLOS, ADMITIDA EM 03/06/2002.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **MARIA CONSUELO FEITOZA CARDOSO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 068.XXX.XXX.-23, doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente Contrato nº 062/2022, DO OBJETO: contratação temporária de **Técnica em Enfermagem** em virtude das Férias da Auxiliar de enfermagem efetiva **RITA CRISTINA DE FREITAS CARLOS**, matrícula nº 185, período aquisitivo de **03/06/2021 a 03/06/2022**, com gozo de férias no período de 02/05/2022 a 31/05/2022, visto que não há substituto no quadro funcional. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais, bruto) mais insalubridade, com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: até 30 dias, iniciando-se em 02/05/2022 a 31/05/2022.

Portalegre/RN, 02 de MAIO de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:1C7AE46A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ASD, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA LUZIANA LOPES MACÁRIO, ADMITIDA EM 12/04/2021.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **EDIVANIA MARIA COSTA DA SILVA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 103.XXX.XXX-75, doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente Contrato nº 063/2022, DO OBJETO: contratação temporária de **ASD – Auxiliar de Serviços Diversos** em virtude das Férias da servidora **LUZIANA LOPES MACÁRIO**, matrícula nº 617, admitida em 12/04/2021, período aquisitivo de 12/04/2021 a 12/04/2022, com gozo de férias no período de 02/05/2022 a 01/06/2022, visto que não há substituto no quadro funcional. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no Art. 2º, inciso XI Lei Municipal nº. 403/2018, com as alterações da Lei Municipal nº 484/2021, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais, bruto) mais insalubridade, com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: até 30 dias, iniciando-se em 02/05/2022 a 01/06/2022.

Portalegre/RN, 02 de maio de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:25F0F25B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ASD, PARA SUPRIR O AUMENTO TRANSITÓRIO E INESPERADO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO PRONTO ATENDIMENTO MÃE AGAR.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **LUCINEIDE DA SILVA BERNARDO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 009.XXX.XXX-52 SSP/RN, doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente Contrato nº 064/2022, DO OBJETO: contratação temporária de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ASD** em virtude do aumento transitório e inesperado de serviços públicos. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o Art.2º da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 1.212,00 (Mil,

duzentos e doze reais), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 14/05/2022 a 29/06/2022.

Portalegre/RN, 14 de maio de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:D2F9F96B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ASD, PARA SUPRIR O AUMENTO TRANSITÓRIO E INESPERADO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO PRONTO ATENDIMENTO MÃE AGAR.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FRANCISCA KELLY MARQUES MARINHO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 053.XXX.XXX-78 SSP/RN, doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente Contrato nº 065/2022, DO OBJETO: contratação temporária de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ASD** em virtude do aumento transitório e inesperado de serviços públicos. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o Art.2º da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 1.212,00 (Mil, duzentos e doze reais), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 14/05/2022 a 29/06/2022.

Portalegre/RN, 14 de maio de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:E83CB1DA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ASD, PARA SUPRIR O AUMENTO TRANSITÓRIO E INESPERADO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO PRONTO ATENDIMENTO MÃE AGAR.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **LUIZA PATRICIA DE SOUZA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 317.XXX.XXX-86 SSP/RN, doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente Contrato nº 066/2022, DO OBJETO: contratação temporária de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ASD** em virtude do aumento transitório e inesperado de serviços públicos. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o Art.2º da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a

contratada o valor mensal de R\$ 1.212,00 (Mil, duzentos e doze reais), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 14/05/2022 a 29/06/2022.

Portalegre/RN, 14 de maio de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:881D38F7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ASD, PARA SUPRIR O AUMENTO TRANSITÓRIO E INESPERADO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO PRONTO ATENDIMENTO MÃE AGAR.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **MARIA SUELY MARCELINO PINTO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 892.XXX.XXX-59 SSP/RN, doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente Contrato nº 067/2022, DO OBJETO: contratação temporária de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ASD** em virtude do aumento transitório e inesperado de serviços públicos. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o Art.2º da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 1.212,00 (Mil, duzentos e doze reais), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 14/05/2022 a 29/06/2022.

Portalegre/RN, 14 de maio de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:F2951148

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COZINHEIRA, PARA SUPRIR O AUMENTO TRANSITÓRIO E INESPERADO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO PRONTO ATENDIMENTO MÃE AGAR.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **LEONARDO FONSECHA FREITAS ROCHA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 112.XXX.XXX-93 SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 068/2022, DO OBJETO: contratação temporária de **VIGIA** em virtude do aumento transitório e inesperado de serviços públicos. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o Art.2º da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$

1.212,00 (Mil, duzentos e doze reais), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 14/05/2022 a 29/06/2022.

Portalegre/RN, 14 de maio de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:1000120C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COZINHEIRA, PARA SUPRIR O AUMENTO TRANSITÓRIO E INESPERADO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO PRONTO ATENDIMENTO MÃE AGAR.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **THALES MAIA DE LUCENA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 122.XXX.XXX-98 SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 069/2022, DO OBJETO: contratação temporária de **VIGIA** em virtude do aumento transitório e inesperado de serviços públicos. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº 403/2018, cumulado com o Art.2º da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 1.212,00 (Mil, duzentos e doze reais), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 14/05/2022 a 29/06/2022.

Portalegre/RN, 14 de maio de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:823D3385

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COZINHEIRA, PARA SUPRIR O AUMENTO TRANSITÓRIO E INESPERADO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO PRONTO ATENDIMENTO MÃE AGAR.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **DAVI GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 133.XXX.XXX-55 SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 070/2022, DO OBJETO: contratação temporária de **VIGIA** em virtude do aumento transitório e inesperado de serviços públicos. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº 403/2018, cumulado com o Art.2º da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 1.212,00 (Mil, duzentos e doze reais), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 14/05/2022 a 29/06/2022.

Portalegre/RN, 14 de maio de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:85286DED

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COZINHEIRA, PARA SUPRIR O AUMENTO TRANSITÓRIO E INESPERADO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO PRONTO ATENDIMENTO MÃE AGAR.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **MANOEL LEILTON DIÓGENES MONTEIRO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 423XXX.XXX-63 SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 071/2022, DO OBJETO: contratação temporária de **COZINHEIRO** em virtude do aumento transitório e inesperado de serviços públicos. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº 403/2018, cumulado com o Art.2º da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 1.212,00 (Mil, duzentos e doze reais), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 14/05/2022 a 29/06/2022.

Portalegre/RN, 14 de maio de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:3B8B8526

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COZINHEIRA, PARA SUPRIR O AUMENTO TRANSITÓRIO E INESPERADO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO PRONTO ATENDIMENTO MÃE AGAR.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO DAVI**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 294.XXX.XXX-05 SSP/RN, doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente Contrato nº 072/2022, DO OBJETO: contratação temporária de **COZINHEIRA** em virtude do aumento transitório e inesperado de serviços públicos. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº 403/2018, cumulado com o Art.2º da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 1.212,00 (Mil, duzentos e doze reais), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 14/05/2022 a 29/06/2022.

Portalegre/RN, 14 de maio de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:46489EAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COZINHEIRA, PARA SUPRIR O AUMENTO TRANSITÓRIO E INESPERADO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO PRONTO ATENDIMENTO MÃE AGAR.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ANA CRISTINA DE FREITAS**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 054.XXX.XXX-30 SSP/RN, doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente Contrato nº 073/2022, DO OBJETO: contratação temporária de **COZINHEIRA** em virtude do aumento transitório e inesperado de serviços públicos. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o Art.2º da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 1.212,00 (Mil, duzentos e doze reais), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 14/05/2022 a 29/06/2022.

Portalegre/RN, 14 de maio de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:9FCBBEE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COZINHEIRA, PARA SUPRIR O AUMENTO TRANSITÓRIO E INESPERADO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO PRONTO ATENDIMENTO MÃE AGAR.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **MARIA LENILDA RIBEIRO DE BESSA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 048.XXX.XXX-37 SSP/RN, doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente Contrato nº 074/2022, DO OBJETO: contratação temporária de **COZINHEIRA** em virtude do aumento transitório e inesperado de serviços públicos. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o Art.2º da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 1.212,00 (Mil, duzentos e doze reais), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 14/05/2022 a 29/06/2022.

Portalegre/RN, 14 de maio de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E47CE07F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR AUXÍLIO-DOENÇA DA SERVIDORA EFETIVA CELIMAR ALEXANDRE DE FREITAS VIANA, PROFESSORA, MATRÍCULA Nº 266.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **BRENDA JULIANY SOUZA BARBOSA DE FREITAS**, brasileira, professora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 107.XXX.XXX-02, doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente Contrato nº 075/2022, DO OBJETO: contratação temporária de **PROFESSOR** em virtude do afastamento por **auxílio-doença** da servidora efetiva **CELIMAR ALEXANDRE DE FREITAS VIANA**, professora, matrícula nº 266, visto que não há no quadro funcional substituto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base na alínea "a" inciso X, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o Art.2º da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 3.279,90 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com a incidência dos acréscimos e descontos legais proveniente da natureza do contrato. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias, iniciando-se em 16/05/2022 a 16/07/2022.

Portalegre/RN, 16 de maio de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:198CB703

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR AUXÍLIO-DOENÇA DA SERVIDORA EFETIVA FRANCISCA JOSERLÉIA VIANA LEITE, PROFESSORA, MATRÍCULA Nº 279.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **JESSICA THAIS FERNANDES FONSECA**, brasileira, professora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 016.XXX.XXX-83, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato nº 076/2022, DO OBJETO: contratação temporária de **PROFESSOR** em virtude do afastamento por **auxílio-doença** da servidora efetiva **FRANCISCA JOSERLÉIA VIANA LEITE**, professora, matrícula nº 279, visto que não há no quadro funcional substituto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base na alínea "a" inciso X, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o Art.2º da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 3.279,90 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com a incidência dos acréscimos e descontos legais proveniente da natureza do contrato. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias, iniciando-se em 19/05/2022 a 19/07/2022.

Portalegre/RN, 19 de maio de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:30DA2BF8**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022****EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR ANDERSON DE FREITAS SILVA, ADMITIDO EM 10/05/2021.**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FRANCISCA GERMAINE FRANCO PINTO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 004.XXX.XXX-67, doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente Contrato nº 077/2022, DO OBJETO: contratação temporária de **MERENDEIRA/ZELADORA** em virtude das Férias do servidor **ANDERSON DE FREITAS SILVA**, matrícula nº 619, admitido em 10/05/2021, período aquisitivo de 10/05/2021 a 10/05/2022, com gozo de férias no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, visto que não há substituto no quadro funcional. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no Art. 2º, inciso XI – Suprir o aumento transitório e inesperado de serviços públicos da Lei Municipal nº. 403/2018, com as alterações da Lei Municipal nº 484/2021, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais, bruto) mais insalubridade, com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: até 30 dias, iniciando-se em 01/06/2022 a 30/06/2022.

Portalegre/RN, 01 de junho de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:318E0020**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022****EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE VIGIA, PARA SUPRIR O AUMENTO TRANSITÓRIO E INESPERADO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO PRONTO ATENDIMENTO MÃE AGAR.**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **BRUNO WALLACY DE PAIVA DANTAS**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 079.XXX.XXX-79 SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 078/2022, DO OBJETO: contratação temporária de **VIGIA** em virtude do aumento transitório e inesperado de serviços públicos. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o Art.2º da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA

HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 1.212,00 (Mil, duzentos e doze reais), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 02/06/2022 a 17/07/2022.

Portalegre/RN, 02 de junho de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:6BB414AC**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2021****Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, que trata da contratação temporária de Pessoal em nível superior para atuar como professor(a) junto a Prefeitura Municipal de Portalegre, que fazem entre si o Município de Portalegre e a senhora Ana Cristina Lima Santos, professora de língua portuguesa.**

Partes: O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN (Prefeitura Municipal de Portalegre), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, 122, centro, CEP 59810-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 156.XXX.XXX-59, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, a Senhora **ANA CRISTINA LIMA SANTOS**, brasileira, **PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 067.XXX.XXX-56, doravante denominada CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professora para o valor de R\$ 3.279,90 (três mil duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atenção ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 511, de 18 de abril de 2022, no inciso I, no patamar de - 12,24% (doze inteiros e vinte e quatro centésimos por cento). Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **Signatários:** JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ANA CRISTINA LIMA SANTOS.

Portalegre/RN, 01 de abril de 2022.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:BC3928E7**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 009/2021****Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, que trata da contratação temporária de Pessoal em nível superior para atuar como professor junto a Prefeitura Municipal de Portalegre, que fazem entre si o Município de Portalegre e o senhor Hugo Richardson Oliveira, professor de Geografia.**

Partes: O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN (Prefeitura Municipal de Portalegre), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, 122, centro, CEP 59810-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 156.XXX.XXX-59, doravante

denominado CONTRATANTE e do outro lado, o senhor **HUGO RICHARDSON OLIVEIRA**, brasileiro, **Professor de Geografia**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 100.XXX.XXX-96, doravante denominado CONTRATADO. DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professora para o valor de R\$ 3.279,90 (três mil duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 511, de 18 de abril de 2022, no inciso I, no patamar de - 12,24% (doze inteiros e vinte e quatro centésimos por cento).

Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e HUGO RICHARDSON OLIVEIRA.

Portalegre/RN, 01 de abril de 2022.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:27CA6510

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 009/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, que trata da contratação temporária de Pessoal em nível superior para atuar como professor junto a Prefeitura Municipal de Portalegre, que fazem entre si o Município de Portalegre e o senhor Hugo Richardson Oliveira, professor de Geografia.

Partes: O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN (Prefeitura Municipal de Portalegre), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.358.053//0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, 122, centro, CEP 59810-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 156.XXX.XXX-59, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, o senhor **HUGO RICHARDSON OLIVEIRA**, brasileiro, **Professor de Geografia**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 100.XXX.XXX-96, doravante denominado CONTRATADO. DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professora para o valor de R\$ 3.279,90 (três mil duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 511, de 18 de abril de 2022, no inciso I, no patamar de - 12,24% (doze inteiros e vinte e quatro centésimos por cento).

Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e HUGO RICHARDSON OLIVEIRA.

Portalegre/RN, 01 de abril de 2022.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:2C3C766E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, que trata da contratação temporária de Pessoal em nível superior para atuar como professor junto a Prefeitura Municipal de Portalegre,

que fazem entre si o Município de Portalegre e o senhor Josinaldo Pereira de Paula, professor de língua portuguesa.

Partes: O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN (Prefeitura Municipal de Portalegre), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.358.053//0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, 122, centro, CEP 59810-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 156.XXX.XXX-59, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, o senhor **JOSINALDO PEREIRA DE PAULA**, brasileiro, **Professor de Língua Portuguesa**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 072.XXX.XXX-60, doravante denominado CONTRATADO. DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar base remuneratória do cargo de professora para o valor de R\$ 3.279,90 (três mil duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 511, de 18 de abril de 2022, no inciso I, no patamar de - 12,24% (doze inteiros e vinte e quatro centésimos por cento).

Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e JOSINALDO PEREIRA DE PAULA.

Portalegre/RN, 01 de abril de 2022.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E895B6AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, que trata da contratação temporária de Pessoal em nível superior para atuar como professora junto a Prefeitura Municipal de Portalegre, que fazem entre si o Município de Portalegre e a senhora Danielly de Sousa Bezerra, professora de Ciências.

Partes: O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN (Prefeitura Municipal de Portalegre), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.358.053//0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, 122, centro, CEP 59810-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 156.XXX.XXX-59, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, a senhora, **DANIELLY DE SOUSA BEZERRA**, brasileira, **Professora de Ciências**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 100.XXX.XXX-57, doravante denominada CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professora para o valor de R\$ 3.279,90 (três mil duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 511, de 18 de abril de 2022, no inciso I, no patamar de - 12,24% (doze inteiros e vinte e quatro centésimos por cento).

Todas as demais cláusulas Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e DANIELLY DE SOUSA BEZERRA.

Portalegre/RN, 01 de abril de 2022.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:53DED2B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 007/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, que trata da contratação temporária de Pessoal em nível superior para atuar como professora junto a Prefeitura Municipal de Portalegre, que fazem entre si o Município de Portalegre e a senhora Joselania de Paiva Medeiros, professora de História.

Partes: O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN (Prefeitura Municipal de Portalegre), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, 122, centro, CEP 59810-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 156.XXX.XXX-59, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, a senhora, **JOSELANIA DE PAIVA MEDEIROS**, brasileira, Professora de História, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 346.XXX.XXX-74, doravante denominada CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professora para o valor de R\$ 3.279,90 (três mil duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 511, de 18 de abril de 2022, no inciso I, no patamar de - 12,24% (doze inteiros e vinte e quatro centésimos por cento). Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **Signatários:** JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e JOSELANIA DE PAIVA MEDEIROS.

Portalegre/RN, 01 de abril de 2022.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:F4729400

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 010/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, que trata da contratação temporária de Pessoal em nível superior para atuar como professor junto a Prefeitura Municipal de Portalegre, que fazem entre si o Município de Portalegre e o senhor Silas Vieira de Carvalho Neto, professor de Educação Física.

Partes: O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN (Prefeitura Municipal de Portalegre), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, 122, centro, CEP 59810-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 156.233.604-59, portador da cédula de identidade nº 003.093.884-SSP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, o Senhor **SILAS VIEIRA DE CARVALHO NETO**, brasileiro, Professor de Educação Física, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 102.915.174-12 e RG nº 002.769.132 -SSP/RN, com endereço na Travessa Desembargador Licurgo Nunes, nº 608, Marcelino Vieira/RN, doravante denominado CONTRATADO. DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professora para o valor de R\$ 3.279,90 (três mil duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com

previsão legal na Lei Municipal nº 511, de 18 de abril de 2022, no inciso I, no patamar de - 12,24% (doze inteiros e vinte e quatro centésimos por cento).

Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **Signatários:** JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e SILAS VIEIRA DE CARVALHO NETO

Portalegre/RN, 01 de abril de 2022.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:5272EDBD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 047/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR AUXÍLIO-DOENÇA DO SERVIDOR EFETIVO JOÃO BATISTA DAS CHAGAS, PROFESSOR, MATRÍCULA Nº 290.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **FRANCISCO WELLINGTON RAPOSO RÊGO** brasileiro, professor, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 378.XXX.XXX-87, doravante denominado CONTRATADO. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a **vigência contratual, prorrogando por mais 90 dias conforme artigo 3º da Lei nº 484/2021 de 31 de agosto de 2021, passando a vigor de 22 de maio de 2022 a 22 de agosto de 2022.**

Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **Signatários:** JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e FRANCISCO WELLINGTON RAPOSO RÊGO.

Portalegre/RN, 22 de maio de 2022.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:9D526836

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 047/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR AUXÍLIO-DOENÇA DO SERVIDOR EFETIVO JOÃO BATISTA DAS CHAGAS, PROFESSOR, MATRÍCULA Nº 290.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **FRANCISCO WELLINGTON RAPOSO RÊGO** brasileiro, professor, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 378.XXX.XXX-87, doravante denominado CONTRATADO. DA

REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de professora para o valor de R\$ 3.279,90 (três mil duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atenção ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 511, de 18 de abril de 2022, no inciso I, no patamar de - 12,24% (doze inteiros e vinte e quatro centésimos por cento). Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e FRANCISCO WELLINGTON RAPOSO RÊGO.

Portalegre/RN, 01 de abril de 2022.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:F7B05904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194, DE 26 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 194, DE 26 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Alison José Alves da Silva**, matrícula nº 521, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista, 02 (duas) diárias, ao valor unitário de 120,00 (cento e vinte reais) totalizando R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO no período de 27/05/2022 e 28/05 na cidade de Natal/RN, com objetivo de conduzir os representantes do município de Portalegre para participar da 4ª Conferência Estadual da Juventude a pedido da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e assistência Social- SEMTHAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:58AB7F55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 054/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, EM VIRTUDE DO ATESTADO MÉDICO DA SERVIDORA EFETIVA WYGINA JARDANNY BARRETO LOPES.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ANTONIA CHARLIANE LUCENA FRANÇA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 012.XXX.XXX-84 doravante denominada CONTRATADA. O presente TERMO ADITIVO visa alterar a **vigência contratual, prorrogando por mais 30 dias conforme artigo 3º da Lei nº 484/2021** de 31 de agosto de 2021, passando a vigor de **03 de maio de 2022 a 02 de junho de 2022**. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ANTONIA CHARLIANE LUCENA FRANÇA.

Portalegre/RN, 03 de maio de 2022.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:356CE3DF

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24050012/2022 –
INEXIGIBILIDADE 023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
04050006/2022.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO. CONTRATADA: F VILDEMAR S DA COSTA, CNPJ sob o nº 15.484.236/0001-18, estabelecido na Rua sete, Parque dos Irmãos, Fortaleza/CE, neste ato, representada por, Francisco Vildemar Santiago da Costa. OBJETO: Contratação de apresentação artística da banda “Toca do Vale”, para apresentação em praça pública no Município de Portalegre/RN, nas festividades Tradicionais do “São João da Vila”, que será realizada no dia 25 de junho de 2022. VALOR CONTRATUAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). VIGÊNCIA: 02 meses, com início a partir da sua assinatura: 26/05/2022.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO E FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA.

Portalegre/RN, 26 de maio de 2022.

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:5C9B903F

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24050009/2022 –
INEXIGIBILIDADE 020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
04050003/2022.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO. CONTRATADA: JONAS QUEIROZ DA SILVA, CNPJ sob o nº: 12.725.128/0001-00, estabelecido na Rua Campos Sales, Santo Antônio, Mossoró, neste ato, representada por, Jonas Queiroz da Silva. OBJETO: Contratação de apresentação artística da banda “Forró dos Três”, para apresentação em praça pública no Município de Portalegre/RN, nas festividades Tradicionais do “São João da Vila”, que será realizada no dia 25 de junho de 2022. VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). VIGÊNCIA: 02 meses, com início a partir da sua assinatura: 24 de

maio de 2022. SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E JONAS QUEIROZ DA SILVA.

Portalegre/RN, 26 de maio de 2022

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador: 1CBAF9EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SALDO – PP 005/2021**

CONTRATANTE: Município de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): MARCO A. B. DE MELO - ME, CNPJ. 03.911.717/0001-83.

OBJETIVO: Aquisição gradual de equipamentos e materiais de informática, mediante saldo remanescente da ARP PP 005/2021, destinados a suprir as necessidades eventuais e futuras desta administração Municipal.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo.

FUNDAMENTO LEGAL de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 409.361,60 (quatrocentos e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

PUREZA/RN, 11 de maio de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.
P/ Contratante

MARCO A. B. DE MELO – ME

CNPJ. 03.911.717/0001-83

Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador: 462DC8DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 008/2022**

Institui no âmbito do Município de Rafael fernandes/RN o Sistema Municipal de Cultura – SMC e da outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula no município de Rafael Fernandes/RN, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 215,216, EC nº 48/2005, EC nº 71/2012), e a Lei Orgânica deste município o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os municípios e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I Do Papel do Poder Público Municipal na Gestão da Cultura

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Rafael Fernandes/RN.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da cultura de paz no Município de Rafael Fernandes/RN.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Rafael Fernandes/RN e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Rafael Fernandes/RN planejar e implementar políticas públicas para:

I - Assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

II - Universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

III - Contribuir para a construção da cidadania cultural;

IV- Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;

V - Combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;

VI – Promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

VII - Qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;

VIII - Democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;

IX - Estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;

X - Consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XI - Intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;

XII - Contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento sociocultural, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade

política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II Dos Direitos Culturais

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os municípios o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I – O direito à identidade e à diversidade cultural;

II – O direito à participação na vida cultural, compreendendo:

- a) Livre criação e expressão;
- b) Livre acesso;
- c) Livre difusão;
- d) Livre participação nas decisões de política cultural.

III – O direito autoral;

IV – O direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III Da Concepção Tridimensional da Cultura

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura simbólica, cidadã e econômica como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Rafael Fernandes/RN, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais, posto que a cidadania plena só pode ser atingida quando a cidadania cultural puder ser usufruída por todos os cidadãos do Município de Rafael Fernandes/RN.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Art. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - Sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - Elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III - Conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Rafael Fernandes/RN deve ser: estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I Das Definições e dos Princípios

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura - SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, e as estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um

processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC, que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil em suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - Diversidade das expressões culturais;

II - Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III - Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV - Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V - Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI - Complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII - Transversalidade das políticas culturais;

VIII- Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX - Transparência e compartilhamento das informações;

X - Democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI - Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII - Ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II Dos Objetivos

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II - Assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;

III - Articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV - Promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V - Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

VI - Estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III Da Estrutura

SEÇÃO I Dos Componentes

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Coordenação:

a) Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:

a) Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

b) Conferência Municipal de Cultura - CMC.

III - Instrumentos de Gestão:

a) Plano Municipal de Cultura - PMC;

b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC;

d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação e outros que vierem a ser constituídas.

SEÇÃO II Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura – SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura– SECULT é órgão superior, subordinado diretamente a gestão municipal, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, as instituições vinculadas indicadas a seguir:

I – Centro Cultural Antônio Justino de Oliveira;

II – Biblioteca Francisco Bernardino da Costa;

III - Outras que venham a ser constituídos (as);

Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT:

I - Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II - Implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V - Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII - Manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII - Promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;

IX - Assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

X - Descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - Estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII - Estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XIII - Elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV - Captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.

XV - Operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC; XVI - Realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

XVII - Exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37. À Secretaria Municipal de Cultura – SECULT como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC, compete:

I - Exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

II – Promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - Instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

IV - Implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;

V - Emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

VI – Colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII – Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VIII - Subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal.

IX - Auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X – Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

XI - Coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura - CMC.

SEÇÃO III Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

Art. 38. Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

II - Conferência Municipal de Cultura - CMC; Do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC

Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, conforme regulamento, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.

§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial, na sua composição.

§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de Rafael Fernandes/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 08 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – 04 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

- a) Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, 01 representante;
- b) Secretaria Municipal de Educação, 01 representante;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 representante;
- d) Representante do poder legislativo;

II – 04 membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

- a) Representação de ente cultural (Organização da sociedade civil organizada) 01 representantes;
- b) Representação de usuário da política cultural, 01 representante;
- c) Representação de agente cultural (artistas, produtores, entre outros) 01 representante;
- d) Representante do poder legislativo;

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.

Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias: I - Plenário; II – Outras eu venham a ser criadas;

Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, compete:

I – Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;

II - Estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

III - Colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

IV - Aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

V - Definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

VI - Estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;

VII - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

VIII - Apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

IX – Contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;

X - Apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

XI - Contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XII – Acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Rafael Fernandes/RN para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC.

XIII - Promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XIV - Promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;

XV - Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XVI - Delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVII- Aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura - CMC.

XVIII - Estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 43. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Da Conferência Municipal de Cultura – CMC

Art. 44. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados.

SEÇÃO IV Dos Instrumentos de Gestão

Art. 45. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Plano Municipal de Cultura - PMC;

II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIIC;

IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC. Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Do Plano Municipal de Cultura – PMC

Art. 46. O Plano Municipal de Cultura - PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 47. A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao

Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

- I- Diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
- II- Diretrizes e prioridades;
- III- Objetivos gerais e específicos;
- IV- Estratégias, metas e ações;
- V- Prazos de execução;
- VI- Resultados e impactos esperados;
- VII- Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- VIII- Mecanismos e fontes de financiamento; e
- IX- Indicadores de monitoramento e avaliação.

Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC

Art. 48. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Rafael Fernandes/RN, que devem ser diversificados e articulados. Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Rafael Fernandes/RN:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II – Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;

III - Outros que venham a ser criados. Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 49. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FNC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 50. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte. Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 51. São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:

- I- Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Rafael Fernandes/RN e seus créditos adicionais;
- II- Transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
- III- Contribuições de mantenedores;
- IV- Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
- V- Doações e legados nos termos da legislação vigente;
- VI- Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
- VII- Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
- VIII- Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
- IX- Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
- X- Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
- XI- Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos

mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

XII- Saldos de exercícios anteriores; e

XIII- Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 52. O Fundo Municipal de Cultura - FMC será gerenciado pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio da modalidade não reembolsável, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública.

Art. 53. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 54. O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 55. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 56. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura - FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 57. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por 04 membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os 02 membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

§ 2º Os 02 membros da Sociedade Civil serão indicados entre os pares que compõem o Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 58. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 59. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

- I - Avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social;
- II - Adequação orçamentária;
- III - Viabilidade de execução;
- IV - Capacidade técnico-operacional do proponente.

Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIIC

Art. 60. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura - SECULT desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 61. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIIC tem como objetivos:

I - Coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II - Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III - Exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 62. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 63. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, e com institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC

Art. 64. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura,

responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 65. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:

- I- A qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população; II- A formação nas áreas técnicas e artísticas.

TÍTULO III DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I Dos Recursos

Art. 66. O Fundo Municipal da Cultura – FMC e o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e de suas instituições vinculadas são as principais fontes de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 67. O financiamento das políticas públicas de cultura, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura – FMC.

Art. 68. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos previstos no caput serão destinados a:

I- Políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual e/ou Municipal de Cultura;

II- Para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 69. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II

Da Gestão Financeira

Art. 70. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Cultura - SECULT acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 71. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos,

demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 72. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III Do Planejamento e do Orçamento

Art. 73. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

§ 1º. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 74. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 75. O Município de Rafael Fernandes/RN deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 76. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 77. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se na totalidade os capítulos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e os artigos 18,19,20 e 21 do capítulo IX da Lei Municipal nº 003/2021 de 22 de Abril de 2022.

Sala de despachos da Prefeitura de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de abril de 2022.

Em Rafael Fernandes/RN, 26 de abril de 2022.

Razões do Projeto

Vossa Excelência, O Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Rafael Fernandes – RN

Senhor(a) Presidente,

Considerando o novo modelo de gestão governamental que está sendo proposto para a área cultural e que exige por parte dos entes federativos a criação de mecanismos aptos para a realização de acordos e para a participação da sociedade civil, que é o Sistema Nacional de Cultura – SNC;

Considerando que a consolidação do Sistema Nacional de Cultura - SNC está em pleno andamento em todo Brasil e, que esse processo ocorre com a regulamentação, por estados e municípios de órgãos gestores da cultura, constituição de conselhos de política cultural, realização de conferências com ampla participação dos diversos segmentos culturais e sociais, elaboração de planos de cultura e criação de sistemas de financiamentos com fundos específicos para a cultura; Considerando a lei que regulamenta o Sistema Nacional de Cultura - SNC que dispõe que os Sistemas Municipais de Cultura tenham, no mínimo, cinco componentes: Secretaria Municipal de

Cultura, Conselho Municipal de Cultura, Conferência Municipal de Cultura, Plano Municipal de Cultura e Sistema Municipal de Financiamento da Cultura, através da criação do Fundo Municipal de Cultura. O Ministério da Cultura orienta que seja elaborada legislação que contemple essas exigências em forma de sistema (Sistema Municipal de Cultura) e que estabeleça as linhas gerais de atuação para a área da cultura (Plano Municipal de Cultura). Por este motivo, o projeto de lei em timbre tornase imprescindível na consolidação das políticas culturais de nosso município. Diante do exposto, justifica-se a importância do projeto de lei em questão, em apreciação desta Douta Casa de Lei, para que a Secretaria Municipal de Cultura de Rafael Fernandes – SECULT possa prosseguir com o andamento das ações, projetos e programas.

Isto posto, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora tem a satisfação de passar às mãos de Vossas Excelências, para que seja submetido à alta apreciação e deliberação, confiante em um parecer favorável. Sendo o que se apresenta para o momento, elevamos votos de consideração e apreço.

Respeitosamente.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Avenida: Egídio Chagas do Nascimento, 636 –CENTRO- CNPJ: 08.393.001/0001-55

CEP: 59990-000 –Rafael Fernandes-RN

Publicado por:

João Victor Negreiros da Silva

Código Identificador:67E3E46F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 008, DE 10 DE MAIO DE 2022

Nomear o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTIM para coordenar as ações do Programa de Saúde na Escola no Município de Rafael Fernandes/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem pela lei e,

Considerando o Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), aprovada pela Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que preconiza a coordenação do cuidado a partir da atenção básica organizada pela estratégia Saúde da Família; resolve:

Art. 1º Nomear o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTIM – para o Programa de Saúde na Escola no município de Rafael Fernandes composto por.

1 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Huidevan Francisca Duarte Sena- Secretaria Municipal de Saúde.

Luiz Carlos da Silva – Coordenador da Atenção Básica.

Isiane Cavalcante de Lima – Coordenadora da Educação em saúde.

Ingrid Cecília Duarte Sena – Nutricionista da APS.

Mariana Neri da Costa- Diretora da Unidade de Saúde Maria Iudete Lopes da Costa.

Francisca Kaliane de Sena-Diretora da Unidade de Saúde de Gangorra.

2 –REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO REDE MUNICIPAL/REDE ESTADUAL

Élida Sueli De Souza – Secretaria Municipal de Saúde.

Antônia Janea do Nascimento Viana – Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Maria Helida da Costa Nascimento-Diretora da Escola Municipal Antônio Carvalho de Oliveira.
Yone Lara da Costa- Auxiliar de Secretaria da Escola Municipal Antônio Carvalho de Oliveira.
Maria Zuleide Cunha Moura- Diretora da Unidade de Ensino Santa Luzia.
Luzia Alexandra da Silva - Professora da Unidade de Ensino Santa Luzia.
Francisca Ducinte Fernandes Pereira- Diretora da Universidade Infantil Pedro Maria Costa.
Josefa Jocelia da Conceição Torres–Coordenadora Pedagógica da Universidade Infantil Pedro Maria Costa.
João Batista Trajano de Fontes- Diretor da Escola Estadual Mano.
Maria Aucidelia da Costa- Auxiliar de Secretaria da Escola Estadual Mano.
Maria Elviraine Fernandes-Diretora da Escola Estadual Bernardino Rodrigues.
Maria Iranilda da Costa Lucena- Professora da Escola Estadual Bernardino Rodrigues
Francisca Lucia da Costa Alves- Diretora da Escola Estadual José Ferreira da Costa.
Benedito Maia Filho- Vice Diretor da Escola Estadual José Ferreira da Costa.

3 –REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Raquel Nunes – Coordenadora do CRAS.
Francisca Francimeire da Costa – Assistente Social do CRAS.

4 –REPRESENTANTES DE ESTUDANTES REDE MUNICIPAL/REDE ESTADUAL

Mariana Ferreira da Silva- Aluna da Escola Estadual José Ferreira da Costa.
Otavio Cezar Duarte Sena-Aluno da Escola Municipal Antônio Carvalho de Oliveira.

Art. 2º - Ficam revogadas as portarias e dispostos em contrário.
Art. 3º -Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rafael Fernandes/RN 10 de Maio de 2022.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:6F9992D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 202202005 ORIUNDA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220025
ORIGEM.....: CARONA Nº ARP 202201-001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
OBJETO.....: Adesão a ARP Nº. 001/2022 oriunda do processo de pregão presencial nº. 001/2022 do município de Patu, para a aquisição de veículo novo para suprir as necessidades deste Fundo Municipal
VALOR TOTAL.....: R\$ 75.625,50 (setenta e cinco mil, seiscientos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 16 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Maio de 2022
ASSINARAM: Irenilma Tomas Amaral do Nascimento, pela Contratante e Singride Palmira Marcelino Rosado; CPF: 838.920.284-00, pela Contratada.

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:AD26DFEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ LEI 473 - ALTERAÇÃO METAS PME - 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DA LEI Nº. 353, DE 12 DE JUNHO DE 2015, QUE DISPÕE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, PARA O DECÊNIO 2015-2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Altera a redação das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação, constante no Anexo I da Lei nº 353, de 12 de junho de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META 1: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos e ampliar até 2025, a oferta de Educação Infantil de forma a atender 80% (oitenta por cento) da população até 3 (três) anos, em período integral/parcial, opcional a família;

1.1 (...)

1.4 - Realizar, periodicamente, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

(...)

META 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME;

(...)

META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até 2025, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento);

(...)

META 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação, o acesso a Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado-AEE, preferencialmente na Rede Regular de Ensino, com a garantia do Sistema Educacional Inclusivo, de Salas de Recursos Multifuncionais, Classes, Escolas ou Serviços Especializados, Públicos ou Conveniados;

(...)

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) Ano do Ensino Fundamental;

(...)

META 6: Oferecer educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas de forma a atender pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da Educação Básica;

(...)

META 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio.

(...)

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais, para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 55% (cinquenta e cinco por cento) a taxa de analfabetismo funcional;

(...)

META 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

(...)

META 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

(...)

META 13: Elevar a qualidade da Educação Superior e Ampliar a proporção de Mestres e Doutores do Corpo Docente em Efetivo Exercício no conjunto do Sistema de Educação Superior para 75% (setenta e cinco por cento) em Nível de Mestrado e 35% (trinta e cinco) em Nível de Doutorado até o fim da vigência do PME;

(...)

META 14: Elevar gradualmente o número de Matrículas na Pós-Graduação Stricto Sensu de modo a atingir 60.000 mil na titulação de Mestres e 25.000 de Doutores até o final da vigência do PNE;

(...)

META 17: Garantir a Valorização dos Profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica equiparando seu rendimento médio ao dos (a)s demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

(...)

META 18: Garantir, no prazo de 2 (dois) anos, a Formulação e Implementação dos Planos de Carreira para os Profissionais da Educação Básica e Superior Pública de todos os Sistema de Ensino, tomando como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, disposto pela Lei Federal nos termos do Inciso VIII, Art. 206 da CF;

(...)

META 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

(...)

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:F763952A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 088/2022

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.111.484-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, no dia 23 de maio de 2022 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes para realizar procedimento especializado em Traumatologia, agendado para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 26 de maio de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:BACC285C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 089/2022

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.111.484-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, no dia 25 de maio de 2022 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes para realizar consultas medicas especializadas, agendadas para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 26 de maio de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:E613735F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 220504DV00112

Número: DV00062/2022

Objeto: Locação de imóvel situado à Avenida Raimundo Aires dos Santos, Nº 05, Bairro Esperança - neste Município, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Riacho de Santana - RN

Contratado: FRANCISCO LEILDO PEREIRA

Valor Total Julgado: R\$ 8.400,00

Base legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 12/05/2022,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:F76AB7E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 05130/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN

CONTRATADA: FRANCISCO LEILDO PEREIRA

PROCESSO DE ORIGEM: DV00062/2022

OBJETO: Locação de imóvel situado à Avenida Raimundo Aires dos Santos, Nº 05, Bairro Esperança - neste Município, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Riacho de Santana - RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 575 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 6000 . 2.75 . 0 . 339036 -

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA.....: 16/05/2022 à 16/05/2023

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de maio de 2022

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:EEEEE237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 289/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 26 DE
MAIO DE 2022.

Portaria N.º 289/2022 Riacho de Santana/RN, 26 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 26 de maio de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:64682016

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022 – PMR/RN

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, como também a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, destinada à **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LEVI FERNANDES LEONARDO (LEVI ESTILIZADO) PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO PROJETO “MÚSICA NO MERCADO” QUE SERÁ REALIZADO NO MERCADO DO PRODUTOR EM RIACHUELO/RN NO DIA 27 DE MAIO DE 2022 ÀS 20H e APRESENTAÇÃO NO EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS MÃES QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 28/05/2022 PELA SEMTHAS, AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da pessoa física: **LEVI FERNANDES LEONARDO**, inscrito no CPF sob o nº 017.299.974-06, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), tendo como Diploma Legal o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.**

Riachuelo/RN, em 26 de maio de 2022

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:DEEEF239

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022 – PMR/RN

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, como também a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, destinada à **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JUSSIER DE LIMA, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO PROJETO “MÚSICA NO MERCADO” QUE SERÁ REALIZADO NO MERCADO DO PRODUTOR EM RIACHUELO/RN NO DIA 27/05/2022 às 20H, AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da pessoa física: **JUSSIER DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 080.012.404-95, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), tendo como Diploma Legal o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.**

Riachuelo/RN, em 26 de maio de 2022

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:CE7C2C15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/2022
O MUNICÍPIO DE RIO FOGO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, vem através deste Edital, e conforme as considerações seguintes:

Considerando que o Município de Rio do Fogo/RN, através da Secretaria de Assuntos Jurídicos, vem realizando a Regularização Fundiária dos Bens Públicos Municipais, fundamentado na Lei 174/2022.

Considerando que o Município reconheceu todos os confrontantes, respeitando os limites e distâncias existentes e expressos nas plantas e memoriais descritivos elaborado pela Engenheira responsável.

Considerando que houve levantamento das matrículas dos imóveis de domínio público e confinantes, no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, sem identificação de matrícula ou registro.

Considerando que conforme determina o Artigo 195-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei do Registro Público), e suas alterações posteriores, em notificar os confrontantes sobre a anuência dos limites, e na sobreposição das áreas dos imóveis.

E ainda, considerando que o Município de Rio do Fogo RN, através da através da Secretaria de Assuntos Jurídicos, solicitou ao notificado, por este servidor que assina o presente Edital, nos dias 16 e 18 de Maio de 2022, sobre manifestação de interesse ou anuência de tal ato. E que tais tentativas resultaram em negativas, conforme atesto nos despachos (anexo).

Também considerando que o Município de Rio do Fogo RN, através da Secretaria de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais, em especial no tocante a legalidade dos atos públicos garantia da guarda, zelo, preservação, controle e supervisão, instaurou o Procedimento Administrativo nº 2022/000288.0, com o objetivo de identificar o imóvel/proprietário em questão, e sanar eventuais irregularidades nos registros patrimoniais municipais;

E por fim, considerando o direito ao conhecimento, ao princípio do contraditório e da ampla defesa que rege o Artigo 5º da Constituição Federal, em especial sobre os atos da Administração Pública, e conforme estabelece a Lei 174/2022 de 08 de março de 2022. (Lei de Regularização Fundiária de Bens Públicos Municipais).

NOTIFICA,

Através do presente Edital, nos termos do Artigo 195-A da Lei 6.015/1973 e suas alterações posteriores, a Sr (a): Adolfo Autric Amarillo de Sancho, portador do passaporte nº AAC698109 e do CPF nº 015.745.814-81, seus representantes ou procuradores legalmente habilitados para tal feito, para que, no prazo máximo de até quinze (15) dias, a apresentar suas razões, contra-razões ou defesa relativo a ANUÊNCIA dos limites dispostos no mapa e memorial descritivos, e descrito (Doc. anexo), em especial se tais limites se sobrepõem a área de sua propriedade, e conforme plantas, memoriais descritivos e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 2022/000288.0. A não apresentação das razões ou defesa caracterizará anuência dos interessados nos fatos apresentados no Processo Administrativo nº 2022/000288.0, e ensejará na aplicação das garantias descritas na legislação em vigor. Salientamos que Vossa Senhoria poderá recorrer, apresentando defesa, recurso ou pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital de Notificação, ao Prefeito Municipal, e que os Autos do Processo Administrativo nº 2022/000288.0, encontra-se com vista franqueada aos interessados no Gabinete do Prefeito Municipal, situados Av. 17 de Setembro, S/N - Centro. CEP: 59578-000, Rio do Fogo/RN. E para que chegue ao conhecimento do interessado, publique-se o presente Edital no Diário Oficial, no portal da transparência da Prefeitura de Rio do Fogo RN (<http://www.riodofogo.rn.gov.br/>).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:1BCD13AF

GABINETE DO PREFEITO EDIATLA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PUBLICADE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, através do secretário Municipal de Saúde, em cumprimento a LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, CONVIDA os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do Município, para se fazerem presentes na 2ª audiência pública a ser realizada na sede da CÂMARA MUNICIPAL no dia 31/05/2022 para participar da apresentação do **RELATÓRIO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022.**

A audiência terá início às 9:00 com a primeira chamada, e as 9:30 na segunda chamada, onde serão apresentadas as principais ações em saúde realizadas no Município no período bem como os resultados obtidos.

Contamos com a sua presença.

RIO DO FOGO/RN, em 26 de maio de 2022

SAINT CLAIR CASSIANO ALVES

CPF: 030.552.074-16/Portaria: 002/2021

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:A21B6D94

GABINETE DO PREFEITO EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2022

O **MUNICIPIO DE RIO FOGO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, vem através deste Edital, e conforme as considerações seguintes:

Considerando que o Município de Rio do Fogo/RN, através da Secretaria de Assuntos Jurídicos, vem realizando a Regularização Fundiária dos Bens Públicos Municipais, fundamentado na Lei 174/2022.

Considerando que o Município reconheceu todos os confrontantes, respeitando os limites e distâncias existentes e expressos nas plantas e memoriais descritivos elaborado pela Engenheira responsável.

Considerando que houve levantamento das matrículas dos imóveis de domínio público e confinantes, no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, sem identificação de matrícula ou registro.

Considerando que conforme determina o Artigo 195-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei do Registro Público), e suas alterações posteriores, em notificar os confrontantes sobre a anuência dos limites, e na sobreposição das áreas dos imóveis.

E ainda, considerando que o Município de Rio do Fogo RN, através da através da Secretaria de Assuntos Jurídicos, solicitou ao notificado, por este servidor que assina o presente Edital, nos dias 16 e 18 de Maio de 2022, sobre manifestação de interesse ou anuência de tal ato. E que tais tentativas resultaram em negativas, conforme atesto nos despachos (anexo).

Também considerando que o Município de Rio do Fogo RN, através da Secretaria de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais, em especial no tocante a legalidade dos atos públicos garantia da guarda, zelo, preservação, controle e supervisão, instaurou o Procedimento Administrativo nº 2022/000288.0, com o objetivo de identificar o imóvel/proprietário em questão, e sanar eventuais irregularidades nos registros patrimoniais municipais;

E por fim, considerando o direito ao conhecimento, ao princípio do contraditório e da ampla defesa que rege o Artigo 5º da Constituição Federal, em especial sobre os atos da Administração Pública, e conforme estabelece a Lei 174/2022 de 08 de março de 2022. (Lei de Regularização Fundiária de Bens Públicos Municipais).

NOTIFICA,

Através do presente Edital, nos termos do Artigo 195-A da Lei 6.015/1973 e suas alterações posteriores, a Sr (a): Adolfo Autric Amarillo de Sancho, portador do passaporte nº AAC698109 e do CPF nº 015.745.814-81, seus representantes ou procuradores legalmente habilitados para tal feito, para que, no prazo máximo de até quinze (15) dias, a apresentar suas razões, contra-razões ou defesa relativo a ANUÊNCIA dos limites dispostos no mapa e memorial descritivos, e descrito (Doc. anexo), em especial se tais limites se sobrepõem a área de sua propriedade, e conforme plantas, memoriais descritivos e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 2022/000288.0. A não apresentação das razões ou defesa caracterizará anuência dos interessados nos fatos apresentados no Processo Administrativo nº 2022/000288.0, e ensejará na aplicação das

garantias descritas na legislação em vigor. Salientamos que Vossa Senhoria poderá recorrer, apresentando defesa, recurso ou pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital de Notificação, ao Prefeito Municipal, e que os Autos do Processo Administrativo nº 2022/000288.0, encontra-se com vista franqueada aos interessados no Gabinete do Prefeito Municipal, situados Av. 17 de Setembro, S/N - Centro. CEP: 59578-000, Rio do Fogo/RN. E para que chegue ao conhecimento do interessado, publique-se o presente Edital no Diário Oficial, no portal da transparência da Prefeitura de Rio do Fogo RN (<http://www.riodofogo.rn.gov.br/>).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:16ACAF5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 199/2022**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Pregão Presencial” destinado ao Registro de preços para posterior aquisição de forma parcelada de medicamentos diversos constantes na Revista ABC FARMA (CMED – Tabela Anvisa), última edição e atualizada para Distribuição Gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde, com o intuito de atender necessidades de pacientes em tratamento de patologias de média e alta complexidade.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as solicitações das Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que dispõe sobre o Registro de preços para posterior aquisição de forma parcelada de medicamentos diversos constantes na Revista ABC FARMA (CMED – Tabela Anvisa), última edição e atualizada para Distribuição Gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde, com o intuito de atender necessidades de pacientes em tratamento de patologias de média e alta complexidade.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO que a aquisição dos medicamentos se faz necessária uma vez que serão destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, bem como em casos especiais relacionados à determinação judicial, descumprimento de contrato (pregão) ou por qualquer outro fator superveniente que possa causar dano imediato ao cidadão que necessita do medicamento prescrito por profissional médico para tratamento de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Pregão Presencial**” para o Registro de preços para posterior aquisição de forma parcelada de medicamentos diversos constantes na Revista ABC FARMA (CMED – Tabela Anvisa), última edição e atualizada para Distribuição Gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde, com o intuito de atender necessidades de pacientes em tratamento de patologias de média e alta complexidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de maio de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:2563C0E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0001/2022 IN**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes, CNPJ/MF, Nº 15.162.856/0001-30, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado Empresa ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM estabelecida na Q SCLRN 711 BLOCO G, S/N, ASA NORTE, LOJA 15 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.184.280/0001-17, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Demetrius Ubiratan Hintz, CPF: 508.214.159-72 – Processo Administrativo Nº 0002/2022, Inexigibilidade Nº 0001/2022IN, Fundamentação Legal: no art. Art. 25, inc. II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Pagamento de Inscrição de servidores público do Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes/RN, no 55º Congresso Nacional da ABIPEM e o 4º Congresso Estadual da ACEPREM, maior evento de Previdência Pública do Brasil a ser realizado no período de 08 a 10 de Junho de 2022, em Fortaleza/CE. Valor: R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais). Vigência Contratual: 26/05/2022 à 30/06/2022 –

Rodolfo Fernandes/RN – 25 de maio de 2022.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS –

Presidente.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:F6B531AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2022 IN – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0001/2022 IN na modalidade Inexigibilidade, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM (29.184.280/0001-17)

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Pagamento de Inscrição de servidores publico do Fundo de Previdencia do Municipio de Rodolfo Fernandes/RN, no 55º Congresso Nacional da ABIPEM e o 4º Congresso Estadual da ACEPREM, maior evento de Previdência Pública do Brasil a ser realizado no período de 08 a 10 de Junho de 2022, em Fortaleza/CE., determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 26/05/2022.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

CPF: 019.108.214-70

Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A6167F28

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
RODOLFO FERNANDES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.05.26-0001**

Orgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes, CNPJ/MF, Nº 15.162.856/0001-30, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado Empresa ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM estabelecida na Q SCLR N 711 BLOCO G, S/N, ASA NORTE, LOJA 15 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.184.280/0001-17, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Demetrius Ubiratan Hintz, CPF: 508.214.159-72. Objeto: Pagamento de Inscrição de servidores público do Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes/RN, no 55º Congresso Nacional da ABIPEM e o 4º Congresso Estadual da ACEPREM, maior evento de Previdência Pública do Brasil a ser realizado no período de 08 a 10 de Junho de 2022, em Fortaleza/CE. Valor: R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais). Fiscal do contrato LILIAM PEREIRA DE ALMEIDA GERMANO servidor público, Portaria n.º. 003/2021. Base Legal: no Art. 25, inc. II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 25/05/2022 à 30/06/2022. Rodolfo Fernandes/RN, 25 de maio de 2022. CONTRATANTE: CONTRATANTE Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes, CNPJ/MF, Nº 15.162.856/0001-30 Pelo Contratado: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM, CNPJ/MF Nº 29.184.280/0001-17.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:97B82AE8

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
RODOLFO FERNANDES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesa da Fundo de Previdencia do Mun. de Rodolfo Fernandes, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM (29.184.280/0001-17) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes, 26/05/2022.

**FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUN. DE RODOLFO
FERNANDES**

CNPJ(MF): 15.162.856/0001-30
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6BF02C82

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
RODOLFO FERNANDES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2022 IN – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0001/2022 IN realizado através da modalidade Inexigibilidade, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Pagamento de Inscrição de servidores publico do Fundo de Previdencia do Municipio de

Rodolfo Fernandes/RN, no 55º Congresso Nacional da ABIPEM e o 4º Congresso Estadual da ACEPREM, maior evento de Previdência Pública do Brasil a ser realizado no período de 08 a 10 de Junho de 2022, em Fortaleza/CE., uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjuice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade Inexigibilidade inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de: **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM (29.184.280/0001-17)**

Rodolfo Fernandes/RN, 26/05/2022.

**FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUN. DE RODOLFO
FERNANDES**

CNPJ(MF): 15.162.856/0001-30
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:EBAC19E3

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
RODOLFO FERNANDES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 0002/2022

INEXIGIBILIDADE: 0001/2022 IN

Objeto: Pagamento de Inscrição de servidores publico do Fundo de Previdencia do Municipio de Rodolfo Fernandes/RN, no 55º Congresso Nacional da ABIPEM e o 4º Congresso Estadual da ACEPREM, maior evento de Previdência Pública do Brasil a ser realizado no período de 08 a 10 de Junho de 2022, em Fortaleza/CE.

Contratado: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM (29.184.280/0001-17)

Valor Total Julgado: R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)

Base legal: Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93.

Rodolfo Fernandes/RN, 26/05/2022.

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE RODOLFO
FERNANDES**

Ordenador de Despesas
CNPJ(MF): 15.162.856/0001-30

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C6926541

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 241/2022 – GAB**

Portaria nº. 241/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) ao Prefeito Municipal **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**, Mart: 001130-4, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, no dia de hoje (26/05/2022), com o objetivo de participar à sede da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN, para uma reunião com as Assessorias Técnica e Jurídica da instituição sobre temas de interesse do município de Santa Cruz. Na mesma diligência comparecer ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJRN para entregar ofício e buscar despachar com o Juiz titular da Divisão de Precatórios sobre um bloqueio indevido realizado nas contas do município no último dia 20. Havendo tempo, também se espera realizar diligência junto ao Inbra, para despachar o processo nº 54330.000474/2017-03, que trata da autorização da construção de uma escola no Assentamento Santa Rita, na zona Rural do município de Santa Cruz-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:9E4566EA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 242/2022 – GAB

Portaria nº. 242/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **FRANCISCO CÉSAR FERREIRA**, Matrícula nº 007263-0, Motorista, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, no dia de hoje (26/05/2022), o qual conduzirá o Prefeito Municipal e o Assessor Jurídico desta Urbe, com o objetivo de participarem à sede da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN, para uma reunião com as Assessorias Técnica e Jurídica da instituição sobre temas de interesse do município de Santa Cruz. Na mesma diligência comparecer ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJRN para entregar ofício e buscar despachar com o Juiz titular da Divisão de Precatórios sobre um bloqueio indevido realizado nas contas do município no último dia 20. Havendo tempo, também se espera realizar diligência junto ao Inbra, para despachar o processo nº 54330.000474/2017-03, que trata da autorização da construção de uma escola no Assentamento Santa Rita, na zona Rural do município de Santa Cruz-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:9028C015

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 243/2022 – GAB

Portaria nº. 243/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO**, Matrícula: 1158-4, no dia de hoje (26/05/2022), com o objetivo de participar à sede da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN, para uma reunião com as Assessorias Técnica e Jurídica da instituição sobre temas de interesse do município de Santa Cruz. Na mesma diligência comparecer ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJRN para entregar ofício e buscar despachar com o Juiz titular da Divisão de Precatórios sobre um bloqueio indevido realizado nas contas do município no último dia 20. Havendo tempo, também se espera realizar diligência junto ao Inbra, para despachar o processo nº 54330.000474/2017-03, que trata da autorização da construção de uma escola no Assentamento Santa Rita, na zona Rural do município de Santa Cruz-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:044265D3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 244/2022 – GAB

Portaria nº. 244/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 120,00 (quarenta reais) ao Conselheiro Municipal de Saúde, **JOSÉ BARBOSA DE LIMA**, CPF: 022.389.003-06, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas nos dias 27 e 28 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, onde participará da 4ª Conferência Estadual de Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de maio de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:1BE7F1CA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 245/2022 – GAB

Portaria nº. 245/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder *01(uma) diária*, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) ao Servidor **CEZARIO PEDRO DANTAS**, Matrícula nº 151738-4, Motorista, para cobrir suas despesas nos dias 26 e 27 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de conduzir Estudantes Universitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de maio de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:E975CA45

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 246/2022 – GAB

Portaria nº. 246/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder *½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)* à Sr^a.**MARCIA LEANDRA ARAUJO MAIA**, Matrícula: **001035-9**, Coordenadora do CREAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia 27 do corrente mês e ano, em virtude de viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da Cerimônia em alusão ao Mês de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de maio de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:6B0D1EC5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 247/2022 – GAB

Portaria nº. 247/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder *01 (uma) diária, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais)* ao motorista **IVANILDO FERREIRA DA COSTA**, Matrícula: **151972-7**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante os dias 27 e 28 do corrente mês e ano, em virtude de viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com

o objetivo de conduzir os representantes do Poder Público para Conferência da Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de maio de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:D3987EA7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 247/2022 – GAB

Portaria nº. 247/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder *½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)* à Coordenadora de Turismo **SILVIA FERREIRA LIMA RODRIGUES**, Mart: **004072-0**, vinculada a Secretaria Municipal de Turismo, para cobrir suas despesas, em virtude da viagem que será realizada pela servidora à cidade de Brejinho/RN, no dia 30 do corrente mês e ano, com o objetivo de participar da XXXVI Reunião Ordinária do Conselho de Turismo do Polo Agreste Trairi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 30 de maio de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:14CD38E1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 248/2022 – GAB

Portaria nº. 248/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder *½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)* ao Servidor **JOSÉ CARLOS SILVA DE ALMEIDA**, matrícula: **151814-3**, Coordenador do Complexo Turístico de Santa Rita de Cássia, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas em virtude da viagem que será realizada pela servidora à cidade de Brejinho/RN, no dia 30 do corrente mês e ano, com o objetivo de participar da XXXVI Reunião Ordinária do Conselho de Turismo do Polo Agreste Trairi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 30 de maio de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:7D4A309F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

AVISO DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, sendo a única empresa participante CONSTRUTORA NOVA DIMENSÃO LTDA, declarada “vencedora” do referido certame, tendo ofertado o preço global importando em R\$ 1.171.568,64 (Um milhão cento e setenta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Santa Cruz/RN, em 26 de maio de 2022.

A **COMISSÃO**.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C9FFA671

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
029/2022.**

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação do (a): **LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA LTDA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº: **00.870.504/0001-62**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN**, com valor total de **R\$ 50.020,00 (cinquenta mil e vinte reais)**, vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 26 de maio de 2022.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:A3AA03FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
24051/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 - PROC.
ADMINIST. MSM/RN Nº 1033/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;

CONTRATADA: SEBASTIÃO RODRIGUES – CNPJ: 08.386.906/0001-06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PRANCHA PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS PESADOS;

VALOR GLOBAL: R\$ 88.000,00(oitenta e oito mil reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002;

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia 24 de maio de 2022 e termo final o dia 31 de dezembro de 2022.

Santana do Matos/RN, 24 de maio de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:0F75A7B6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 766/2022**

Portaria de diária nº 766/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2 ½ (duas meias) diárias ao Sr. **SUETÔNIO NICOLAU DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante viagens realizadas da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento especializado de saúde, no dia 23 e 24 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de maio de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:2E7C7317

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 767/2022**

Portaria de diária nº 767/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2 ½ (duas meias) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Caicó/RN, no dia 20 e 21 de maio de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de maio de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita**Publicado por:**
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:8EBBD05A**GABINETE DA PREFEITA**
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 768/2022

Portaria de diária nº 768/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 19 de maio de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de maio de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita**Publicado por:**
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D028ACD6**GABINETE DA PREFEITA**
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 769/2022

Portaria de diária nº 769/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 298. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 24 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de maio de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita**Publicado por:**
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:6123E384**GABINETE DA PREFEITA**
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 770/2022

Portaria de diária nº 770/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 20 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de maio de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita**Publicado por:**
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:587A23C1**GABINETE DA PREFEITA**
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 771/2022

Portaria de diária nº 771/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 23 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de maio de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita**Publicado por:**
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:7E31C2ED**GABINETE DA PREFEITA**
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 772/2022

Portaria de diária nº 772/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo

de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 24 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de maio de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:CD145D78

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 774/2022

Portaria de diária nº 774/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 23 de maio de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de maio de 2022

MARIA ALICE SILVA
PREFEITA

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:72C1F786

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 775/2022

Portaria de diária nº 775/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 23 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de maio de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:2EEFE46

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 735/2022

Portaria de diária nº 735/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2 (duas meias) diárias ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 13 e 16 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de maio de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:2CFD4041

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
26051/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – PROC.
ADMINIST. MSM/RN Nº 961/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADO: SATELITE PROMOÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.927.075/0001-36;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM;
VALOR GLOBAL: R\$ 38.400,00(trinta e oito mil e quatrocentos reais);

VIGÊNCIA: O contrato vigorará durante 12 (doze) meses, sendo o regime de execução o da empreitada de preços unitários, segundo o qual serão pagos somente os serviços efetivamente realizados, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 028/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.**

Santana do Matos/RN, 26 de maio de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:D4C2EA36

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1100/2022

AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALAR, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até o dia **10/06/2022**, às 08h30min e início

da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia **31/05/2022** nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>.

Santana do Matos/RN, 26 de maio de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:136CCF9C

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1545/2022

AQUISIÇÃO GRADATIVA DE LÂMINAS COM PARAFUSOS, PORCAS E DENTES PARA AS MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140 B, PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740 E RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até o dia **13/06/2022**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia **01/06/2022** nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>.

Santana do Matos/RN, 26 de maio de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:4CC986CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1597/2022

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até o dia **09/06/2022**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia **30/05/2022** nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>.

Santana do Matos/RN, 26 de maio de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:753BD4FD

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 133/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 26 de maio de 2022.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;

CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSE CAMARGO SILVA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 002.751.754-SSP/RN e do CPF: 083.185.674-20, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Santa Luzia, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:88D5FEB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - AGENTE
ADMINISTRATIVO**

Ao Sr. Bruno Maciel do Nascimento (portador da inscrição nº. 119804-9),

Por meio do presente instrumento e em virtude de sua aprovação em Concurso Público deste Município, para o cargo público de **Agente Administrativo, em 1º Lugar**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, concurso realizado em 2018, que teve como organizadora a **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN**, convocamos Vossa Senhoria para comparecer à Secretaria Municipal de Administração deste Município (Setor Pessoal), localizada na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da data da publicação desta notificação, para iniciar o procedimento de nomeação para o cargo.

Solicitamos de Vossa Senhoria a apresentação dos documentos previstos no Edital nº 001/2018 do concurso público supracitado, dentre os quais: **CPF; RG; Título Eleitoral; Comprovante de endereço; Carteira de Trabalho; Certificado de Conclusão de Ensino Médio; Certidão de Nascimento/Casamento; Certidão de Antecedentes Criminais; Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado Médico ocupacional; Certificado de Reservista.**

Informamos ainda à V.S.a, que o não atendimento no prazo estipulado à presente convocação, acarretará a incontinenti substituição pelo candidato aprovado em classificação imediatamente posterior.

Santo Antônio/RN, em 26 de maio de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8C66B9B0

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - AGENTE
ADMINISTRATIVO**

Ao Sr. Anderson Alves Mendes (portador da inscrição nº. 131734-0),

Por meio do presente instrumento e em virtude de sua aprovação em Concurso Público deste Município, para o cargo público de **Agente Administrativo, em 2º Lugar**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, concurso realizado em 2018, que teve como organizadora a **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN**, convocamos Vossa Senhoria para comparecer à Secretaria Municipal de Administração deste Município (Setor Pessoal), localizada na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da data da publicação desta notificação, para iniciar o procedimento de nomeação para o cargo.

Solicitamos de Vossa Senhoria a apresentação dos documentos previstos no Edital nº 001/2018 do concurso público supracitado, dentre os quais: **CPF; RG; Título Eleitoral; Comprovante de endereço; Carteira de Trabalho; Certificado de Conclusão de Ensino Médio; Certidão de Nascimento/Casamento; Certidão de Antecedentes Criminais; Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado Médico ocupacional; Certificado de Reservista.**

Informamos ainda à V.S.a, que o não atendimento no prazo estipulado à presente convocação, acarretará a incontinenti substituição pelo candidato aprovado em classificação imediatamente posterior.

Santo Antônio/RN, em 26 de maio de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:F8FCA6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 011/2022

INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A):** CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL - CEPLAN (CNPJ nº. 27.073.834/0001-83) – **OBJETO:** REALIZAÇÃO DE CINCO INSCRIÇÕES SENDO 03 (TRÊS) NA MODALIDADE PRESENCIAL E 02 (DUAS) NA MODALIDADE ON LINE, PARA O II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 02 A 04 DE JUNHO EM PRAIA DE PIPA, TIBAU DO SUL/RN. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.506,60 (dez mil quinhentos e seis reais e sessenta centavos). – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Gabinete Civil - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, CAPUT, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 26 de maio de 2022 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO-

Prefeito

Publicado por:

Talita Cassiano Barbosa

Código Identificador:0B11804C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 270101/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN
CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA: J H N DE MELO EIRELI
CNPJ: 21.597.589/0001-27

Objeto do aditivo: fica aditivado até o dia 30 de dezembro de 2022 o contrato 270101/2022 referente a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de administração e disponibilização LABORATIVA especializada, incluindo as atividades de recrutamento, seleção, contratação, capacitação, bem como o devido planejamento, organização e controle de pessoal, para atendimento das necessidades da Prefeitura do Município de São Bento do Norte/RN, de acordo com as disposições do Termo de Referência, que devem ser executados nas instalações da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN...

Data da assinatura: 26/05/2022

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/06/2022 A 30/12/2022

São Bento do Norte/RN 26 de maio 2022

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:8430EAAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - SRP

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 08 de junho de 2022 às 10:00 horas (horário local), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, do tipo menor preço por item da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de assessoria para acompanhamento técnico e operacional dos convênios junto ao Governo Federal, provenientes de emendas parlamentares através da Caixa Econômica Federal e contratos de repasse para o Município de São Bento do Norte/RN, conforme especificações constantes no anexo I (termo de referência), tudo em conformidade com a legislação vigente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, no horário das 08:00h às 12:00h.

São Bento do Norte/RN, 26 de maio de 2022.

Pregoeiro

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:70F1B277

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro termo aditivo de recomposição de preços ao Registro de Preços oriundo do processo licitatório - Pregão Presencial Nº. 008/2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN – CNPJ Nº. 08.160.467/0001-00; **Detentor dos Preços Registrados:** Posto de Combustíveis Stop Car LTDA EPP, CNPJ nº 11.133.992/0001-41; **Objeto:** acréscimo de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos de real) no preço unitário do litro da gasolina comum do Registro de Preços celebrado entre as partes acima qualificadas, e dar-se-á em decorrência do aumento promovido pela distribuidora de combustíveis, visando assegurar a equação do equilíbrio econômico financeiro da proposta, em conformidade com o art. 65, II, “d” da Lei 8.666, alterando assim, para o(s) valor(s) unitário(s), conforme abaixo:

Gasolina Comum (litro)..... R\$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 26 de maio de 2022. **Assinam:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN – José Aracleide de Araújo, Prefeito; Pelo Detentor dos Preços Registrados: Matheus Oliveira Alves de Araujo, Representante Legal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:2B46D621

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0184/2022 – PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.035,77 (SEIS MIL E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 26 de maio de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:1691EA1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

O Município de São Francisco do Oeste/RN convoca as empresas D G DE ALMEIDA DIOGENES (00.642.003/0001-29); DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16) e L P DE MENDONÇA SOBRINHO ME (24.913.657/0001-08), para assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Francisco do Oeste/RN, 26 de maio de 2022

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:F802BED7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
ERRATA DA PORTARIA DE DIARIAS Nº 203/2022 –
PUBLICADA EM 23 DE MAIO DE 2022.

ERRATA:

Onde se lê:

“**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 19 de maio de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde ”

Leia-se:

“**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 19 de maio de 2022.

SAMARA NÁJALA LUCENA ARAUJO
Secretária-Adjunta de Saúde”

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:CB4CC64F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
ERRATA DA PORTARIA DE DIARIAS Nº 204/2022 –
PUBLICADA EM 23 DE MAIO DE 2022.

ERRATA:

Onde se lê:

PORTARIA DE DIARIAS Nº 204/2022

“**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 19 de maio de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde ”

Leia-se:

PORTARIA DE DIARIAS Nº 205/2022

“**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 20 de maio de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde ”

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:4F4C049A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 204/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar de Seminário de Qualificação do Desempenho na APS, a ser realizada no dia 19 de maio de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR (Secretária Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e

autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para viagem a se realizar no dia 19 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 19 de maio de 2022.

SAMARA NÁJALA LUCENA ARAUJO

Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:7DE3D3D0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 206/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 23 de maio de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JOSE GLEIDSON ARAUJO DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 23 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de maio de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:7BFB39E9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 207/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 23 de maio de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 23 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de maio de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:8245AC74

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 208/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de maio de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JOSE GLEIDSON ARAUJO DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 24 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de maio de 2022.

SAMARA NÁJALA LUCENA ARAUJO

Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:CDD123EA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 209/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de maio de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 24 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de maio de 2022.

SAMARA NÁJALA LUCENA ARAUJO

Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:0211BDD3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 209/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de maio de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 24 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de maio de 2022.

SAMARA NÁJALA LUCENA ARAUJO

Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:A9C9B16D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 210/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do IV Seminário Potiguar de Educação Permanente em Saúde, a ser realizada no dia 24 de maio de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR (Secretária Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para viagem a se realizar no dia 24 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comuniquem-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de maio de 2022.

SAMARA NÁJALA LUCENA ARAUJO
Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:A3706381

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 211/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de maio de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 25 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comuniquem-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 25 de maio de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:09E691DE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 212/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 26 de maio de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01

(uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 26 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comuniquem-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de maio de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:B794D8E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços de construção de um Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI, no Loteamento Cidade Bela, Comunidade de Pium neste Município, sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Educação e de Obras.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado da licitação em epígrafe. Empresa Vencedora: Engemax Construções e Engenharia Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06, situada na Rua Eloy de Souza, 199, Centro – Santa Cruz/RN., representada pelo seu Proprietário, Senhor Lailton Dantas Pinheiro, inscrito no CPF sob o nº 048.601.374-00. VALOR GLOBAL: R\$ 1.808.150,26 (Hum Milhão Oitocentos e Oito Mil Cento e Cinquenta Reais e Vinte e Seis Centavos). São José de Mipibu/RN, 19 de maio de 2022. Aivalda Helena do Carmo Martins - Presidente CPL/PMSJM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório de Julgamento da CPL - Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, encarregada de promover Licitações Públicas, no qual indicou como vencedora do Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 03/2022-PMSJM/RN, de 09.4.2022, a Empresa Engemax Construções e Engenharia Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06, situada na Rua Eloy de Souza, 199, Centro – Santa Cruz/RN., representada pelo seu Proprietário, Senhor Lailton Dantas Pinheiro, inscrito no CPF sob o nº 048.601.374-00, por ter apresentado o melhor preço global para a execução dos serviços ora licitados, objeto deste certame, e que após a devida publicação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, respeitado o prazo estabelecido para recursos e não havendo sido registrado nenhum, venho adjudicar a presente Licitação à concorrente acima mencionada, por considerar a melhor proposta apresentada, conforme o Edital. São José de Mipibu/RN, 26.05.2022. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, e de conformidade com o Relatório de Julgamento do Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 03/2022-PMSJM/RN, datado de 19.05.2022, venho Homologar o resultado e o objeto da mesma, haja vista o preço e as condições da Empresa Engemax Construções e Engenharia Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06, situada na Rua Eloy de Souza, 199, Centro – Santa Cruz/RN., representada pelo seu Proprietário, Senhor Lailton Dantas Pinheiro, inscrito no CPF sob o nº 048.601.374-00, por serem os melhores oferecidos para este certame licitatório, e

para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. São José de Mipibu/RN, 26.05.2022. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO/TP Nº 03/2022-PMSJM/RN

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal).

CONTRATADA: Engemax Construções e Engenharia Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06, situada na Rua Eloy de Souza, 199, Centro – Santa Cruz/RN., representada pelo seu Proprietário, Senhor Lailton Dantas Pinheiro, inscrito no CPF sob o nº 048.601.374-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços de construção de um Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI, no Loteamento Cidade Bela, Comunidade de Pium neste Município, sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Educação e de Obras. Valor Global: R\$ 1.808.150,26 (Hum Milhão Oitocentos e Oito Mil Cento e Cinquenta Reais e Vinte e Seis Centavos); Ação:1024 – Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação das Unidades de Educação Infantil; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fontes: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos e 154200000 – Transferências do FUNDEB e Complementação da União - VAAT; Execução: 09 (nove) meses; Vigência: 18 (dezoito) meses – Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 03/2022. Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Lailton Dantas Pinheiro - p/Contratada. São José de Mipibu/RN, 26.05.2022

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:24F060A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2022**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**OBJETO:** Aquisição futura e eventual de extintores de incêndio, para atender as exigências de segurança e prevenção nas instalações das Unidades Administrativas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, do tipo **Menor Preço por Item**, com o objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, no dia 08.06.2022, às 10h00min, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. **O Edital, na íntegra, e a Planilha Digital, encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, a partir do dia 30.05.2022.** Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 26.05.2022.

A Pregoeira

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:C6C125F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**OBJETO:** Aquisição futura e eventual de seringas, agulhas e outros dispositivos utilizados para administração de coleta de material biológico, destinado a suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e nos Resultados por Fornecedores. ADJUDICAMOS o presente procedimento de licitação em favor das empresas vencedoras: Lifefarma Comercial, Distribuidora, Produtos Hospitalares Eireli - EPP /CNPJ nº 06.281.452/0001-75; RDF - Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda /CNPJ nº 12.305.387/0001-73; e Agreste Empreendimentos Farmacêuticos Ltda – ME/ CNPJ nº 13.228.559/0001-15. São José de Mipibu/RN, 18.05.2022 Arialda Helena do Carmo Martins – Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das Empresas: Lifefarma Comercial, Distribuidora, Produtos Hospitalares Eireli - EPP /CNPJ nº 06.281.452/0001-75;

RDF - Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda /CNPJ nº 12.305.387/0001-73; e Agreste Empreendimentos Farmacêuticos Ltda – ME/ CNPJ nº 13.228.559/0001-15. O resultado do presente processo foi arrimado na negociação de uma proposta vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio. São José de Mipibu/RN. São José de Mipibu/RN, 25.05.2022. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município.

EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 10/2022-PMSJM/RN

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal)

CONTRATADAS: Lifefarma Comercial, Distribuidora, Produtos Hospitalares Eireli - EPP /CNPJ nº 06.281.452/0001-75; RDF - Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda /CNPJ nº 12.305.387/0001-73; e Agreste Empreendimentos Farmacêuticos Ltda – ME/ CNPJ nº 13.228.559/0001-15; **Objeto:** Aquisição futura e eventual de seringas, agulhas e outros dispositivos utilizados para administração de coleta de material biológico, destinado a suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Fontes de Recursos:** As despesas decorrentes da presente licitação, no presente exercício, correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2022. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; **Vigência:** 12 (doze) meses – **Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2022.** Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Arnaldo Bezerra da Costa, Silvana Cilene da Silva e Victor Siruffo de Carvalho p/Contratadas, respectivamente.

São José de Mipibu/RN, 25.05.2022.

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:9BD1DC78

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 025/2022-GP/PMSJM, DE 26 DE
MAIO DE 2022.**

CNPJ – 08.365.850/0001-03

DECRETO EXECUTIVO nº 025/2022-GP/PMSJM,
DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre incentivo financeiro para o I Festival de Futsal Feminino de São José de Mipibu/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a conceder incentivo e apoio ao I FESTIVAL DE FUTSAL FEMININO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU a se realizar no dia 29 de maio do corrente ano, consoante remuneração da tabela seguinte, cujas despesas serão de recursos do Orçamento Geral do Município – OGM:

COPA MUNICIPAL 2022

COLOCAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO
ARBITRAGEM	R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 26 de maio de 2022.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes

Código Identificador:B008B654

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.280/2022-GP/PMSJM**

GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN.

Fone (0XX84) 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei nº 1.280/2022-GP/PMSJM

Institui a contratação temporária e excepcional de prestadores de serviços, em razão da necessidade e urgência nos serviços constitucionais abaixo elencados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Serão realizados os contratos de prestação de serviço por tempo determinado, nas quantidades, condições e prazos previstos nesta Lei, com fulcro no disposto no art. 69, IX da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único. A contratação acima descrita visa atender a necessidade temporária excepcional de interesse público.

Art. 2º. Atenderão à necessidade temporária de excepcional interesse público para efeitos desta lei, as contratações para o exercício das atividades que visem admitir, temporariamente, para efetivação, em caráter emergencial, dos serviços e necessidades básicas do município dispostos no art. 6º da Constituição Federal.

§ 1º - As contratações de que trata este artigo terão dotação orçamentária específica.

§ 2º - A contratação de pessoal poderá ser efetivada à vista da capacidade técnica do profissional e preenchimento de requisitos legais, mediante análise do currículo pessoal e/ou de forma direta.

Art. 3º. As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo legal de 10 (dez) meses, podendo ser renovado até o limite máximo legal de 10 (dez) meses, nos termos da Lei Orgânica Municipal, mediante a necessidade da Administração e serão feitas nas seguintes condições:

I – Gabinete do Prefeito:

Contratação de até 01 (um) auxiliar de serviços gerais - ASG, cuja remuneração será equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no país.

II – Secretaria Municipal de Administração:

Contratação de até 09 (nove) vigias, cuja remuneração será equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no país;

Contratação de até 08 (oito) auxiliares de serviços gerais - ASG, cuja remuneração será equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no país.

III – Secretaria Municipal de Obras:

Contratação de até 18 (dezoito) vigias, cuja remuneração será equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no país;

Contratação de até 11 (onze) motoristas, cuja remuneração será equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no país;

Contratação de até 09 (nove) pintores, cuja remuneração será equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no país;

Contratação de até 10 (dez) pedreiros, cuja remuneração será equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no país;

Contratação de até 11 (onze) serventes, cuja remuneração será equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no país;

Contratação de até 04 (quatro) coveiros, cuja remuneração será equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no país;

Contratação de até 06 (seis) jardineiros, cuja remuneração será equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no país;

Contratação de até 46 (quarenta e seis) auxiliares de serviços gerais – ASG, cuja remuneração será equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no país.

III – Secretaria Municipal de Agricultura:

Contratação de 03 (três) motoristas, cuja remuneração será equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no país;

Contratação de 06 (seis) vigias, cuja remuneração será equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no país;

Contratação de 04 (quatro) auxiliares de serviços gerais – ASG, cuja remuneração será equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no país;

Contratação de 01 (um) auxiliar de cozinha, cuja remuneração será equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no país.

IV – Secretaria Municipal de Esporte:

Contratação de 02 (dois) auxiliares de serviços gerais – ASG.

V – Secretaria Municipal Do Trabalho, Habitação e Assistência Social:

Contratação de 03 (três) motoristas, cuja remuneração será equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no país;

Contratação de 06 (seis) vigias, cuja remuneração será equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no país;

Contratação de 06 (seis) auxiliares de cozinha, cuja remuneração será equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no país;

Contratação de 08 (oito) auxiliares de serviços gerais – ASG, cuja remuneração será equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no país.

VI – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito:

Contratação de 02 (dois) motoristas, cuja remuneração será equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no país.

VII – Secretaria Municipal de Cultura:

Contratação de 01(um) auxiliar de serviços gerais – ASG, cuja remuneração será equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no país.

VIII – Secretaria Municipal de Educação:

Contratação de 36 (trinta e seis) auxiliares de cozinha, cuja remuneração será equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no país;

Contratação de 12 (doze) motoristas, cuja remuneração será equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no país;

Contratação de 39 (trinta e nove) Secretários Escolares, cuja remuneração será equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no país;

Contratação de 43 (quarenta e três) vigias, cuja remuneração será equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no país;

Contratação de 48 (quarenta e oito) auxiliares de serviços gerais – ASG, cuja remuneração será equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no país;

Contratação de 16 (dezesseis) porteiros, cuja remuneração será equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no país;

Contratação de 14 (quatorze) merendeiras, cuja remuneração será equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no país.

IX – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano:

a) Contratação de 10 (dez) operadores de bomba, cuja remuneração será equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no país.

X - Secretaria Municipal de Saúde:

Contratação de 42 (quarenta e dois) vigias, cuja remuneração será equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no país;
 Contratação de 38 (trinta e oito) motoristas, cuja remuneração será equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no país;
 Contratação de 63 (sessenta e três) auxiliares de serviços gerais, cuja remuneração será equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no país;

Contratação de 08 (oito) maqueiros, cuja remuneração será equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no país;

Contratação de 06 (seis) porteiros, cuja remuneração será equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no país;

Contratação de 24 (vinte e quatro) recepcionistas, cuja remuneração será equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no país.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022, restando revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 26 de maio de 2022.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:BA478059

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 074/2022–GP/PMSJM

GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
 Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
 CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei Complementar nº 074/2022–GP/PMSJM

Ementa: Dispõe sobre a modificação do Anexo II Lei Complementar nº 008/2010 na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - O ANEXO II da Lei Complementar nº 008, de 25 de março de 2010, passar a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II (Lei Complementar nº 008/2010)

Acima de 600 alunos	Valor
Diretor	R\$ 2.800,00
Vice-diretor	R\$ 2.100,00
De 301 a 600 alunos	
Diretor	R\$ 1.700,00
Vice-diretor	R\$ 850,00
De 151 a 300 alunos	
Diretor	R\$ 850,00
Vice-diretor	R\$ 425,00
De 101 a 150 alunos	
Diretor	R\$ 850,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, constante na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, em 26 de maio de 2022.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:4BF35890

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CV 16/2021

CONTRATADO	OBJETO
R. J DE CARVALHO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.416.709/0001-69	2º Aditivo De Execução, O presente Aditivo objetiva prorrogação de mais 05(cinco) meses do prazo de execução para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 29 de abril de 2022

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
 Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:8A375E5F

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CV 11/2021

CONTRATADO	OBJETO
CONPAV- CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 15.227.764/0001-91	3º Aditivo De Vigência, O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 08 (oito) meses do prazo de vigência para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 11 de maio de 2022

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
 Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:B0696160

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2022

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.365.850/0001-03, com sede à Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN, neste ato, representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN

CONTRATADA: Empresa Vera Cruz Ambiental Spe -Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 29.309.384/0001-00, situada à Est. Estrada que liga Distrito do Papagaio a Vera Cruz, S/N, Zona Rural, Vera Cruz/RN, neste ato, representada pelo seu Proprietário, Senhor Damocles Pantaleão Lopes Trinta, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 075.585.383-00, residente e domiciliado na Av. Jaguarari, nº 4880, casa 21, Candelária, Natal/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual consiste na Contratação de empresa especializada no recebimento, disposição final e tratamento de resíduos sólidos urbanos e rurais gerados no Município de São José de Mipibu/RN, em aterro sanitário, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

VALOR: R\$ 718.080,00 (setecentos e dezoito mil e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses.

São José de Mipibu/RN, 24 de maio de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral

DAMOCLES PANTALEÃO LOPES TRINTA

Contratada

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:F0F6DF29

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139, ART. 24,
INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - EPP	Contratação de empresa especializada nos serviços de recomposição asfáltica (tapa buraco), com massa asfáltica CBQU, em diversos locais do município de São José de Mipibu/RN.

São José de Mipibu/RN, 26 de maio de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:D6366E61

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 137/2022

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.365.850/0001-03, com sede à Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN, neste ato, representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN
CONTRATADA: H V E SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.523.691/0001-40, situada na Rua São Tome, Centro, 97, São José de Mipibu/RN, neste ato representada por seu proprietário Heathcliff Ventura e Silva, inscrito no CPF sob o nº 025.661.404-05, residente e domiciliada na Rua São Tomé, 97, Centro, São José de Mipibu/RN.

OBJETO: O Objeto Do Presente Instrumento Contratual Consiste Na Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Instalação De Central Telefônica Na Secretaria Municipal De Saúde, Sob A responsabilidade desta.

VALOR: R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

São José de Mipibu/RN, 26 de maio de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral

HEATHCLIFF VENTURA E SILVA

H V E Silva

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:B415BB71

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 139/2022

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.365.850/0001-03, com sede à Rua 26 de Julho, 08 – Centro –

São José de Mipibu/RN, neste ato, representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06, situada na Rua Senador Eloy de Souza, nº199, Centro, Santa Cruz/RN, neste ato representada por seu Proprietário, Senhor Lailton Luiz Dantas Pinheiro, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 048.601.374-00 e RG nº 1936945-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Senador Eloy de Souza, nº199, Centro, Santa Cruz/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual consiste na Contratação de Empresa especializada nos serviços de recomposição asfáltica (tapa buraco), com massa asfáltica CBQU, em diversos locais do município de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

VALOR: R\$ 30.578,40 (trinta mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos),

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

São José de Mipibu/RN, 26 de maio de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral

LAILTON LUIZ DANTAS PINHEIRO

Engemax Construções E Engenharia Eireli-Epp

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:7B901652

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022-SRP

A Prefeitura Municipal de São José de Campestre/RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. **OBJETO:** Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de pneus e serviço de recapagem, balanceamento e alinhamento de pneus para os veículos da frota Municipal. Empresas vencedoras: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA, CNPJ: 28.910.694/0001-13, vencedora dos itens: 47, 48 com valor total de R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais); J M AUTO PECAS EIRELI, CNPJ: 26.931.722/0001-53, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50 com valor total de R\$ 1.255.603,48 (Um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e três reais e quarenta e oito centavos); ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São José do Campestre - RN, 26 de maio de 2022.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:3D6989E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 043/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº
033/2021 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 073/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó / RN;
 CONTRATADA: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA LTDA (CNPJ nº 18.603.971/0001-91);
 OBJETO: execução dos serviços de Licença de Uso de Softwares Integrados aplicáveis ao Setor Público; VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 107.276,00 (Cento e sete mil, duzentos e setenta e seis reais); VIGÊNCIA: 21 de maio de 2022 e termo final em 21 de maio de 2023; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Ivonzélio Leite Nunes – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 20 de maio de 2022.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:E6D7AF2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 152/2022, 25 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	25 de maio de 2022	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 26 de maio de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de maio de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9CDE1F05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 153/2022, 25 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **PAULO SÉRGIO DANTAS DE LUCENA**

Cargo/Função: Membro do Conselho Municipal de Habitação CMH

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	25 de maio de 2022.	328,46	164,23

R\$164,23

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 26 de maio de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de maio de 2022

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FE20C9D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 154/2022, 25 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	25 de maio de 2022.	492,69	246,34

R\$246,34

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 26 de maio de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de maio de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:7322C47E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL

TERMO DE ADITIVO Nº. 001-2022 REFERÊNCIA: CONTRATO Nº. 009-2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através do Fundo de Previdência Municipal - FUMPREV, com sede administrativa na Rua Dr. José Torquato, 1115 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 20.632.876/000168, neste ato representado pelo Presidente Francisco Tiago Pessoa Dantas, Portaria nº 0194/2021, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS – LTDA**, CNPJ/MF nº 14.813.501/0001-00, com sede à AV Santos Dumont, 3060, Sala nº 719 e Sala nº 721, Aldeota, Fortaleza, Estado do Ceará, neste ato representada pelo Sr. Vitor Leitão Rocha, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 009/2021, previsto em sua cláusula Décima Terceira. 13.1, fica prorrogado a contar de **10 de junho de 2022 até 10 de junho de 2023, perfazendo 12 (Nove) meses no total.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 26 de maio de 2022.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente do IPSAM

MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS – LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Publicado por:

Francisco Tiago Pessoa Dantas

Código Identificador:E0AF4907

RECURSOS HUMANOS

LEI ORDINÁRIA Nº 982/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para fazer face às despesas com Aquisição de Ambulância, através de recursos oriundos de emendas parlamentares – Transferências Especiais, repasse do GOVERNO FEDERAL, transferências para o Município.

Art. 2º. – As rubricas inerentes ao crédito especial acima especificados será da Unidade Gestora 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município de São Miguel, Unidade Orçamentária 3008 – Fundo Municipal de Saúde; Ação 1.72 – Aquisição de veículo tipo Ambulância Furgão, Função 10 Saúde, Subfunção 301 Atenção Básica, elemento de despesas 44905200 – Equipamento e Material Permanente no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel, em 26 de maio de 2022.

Célio Gonçalves de Queiroz

Prefeito Municipal

Lei Ordinária nº 982/2022, de 26 de maio de 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Ordinária nº 982 de 26/05/2022, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 26 de maio de 2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:5277533D

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0050/2022**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática .

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 185 - L C L DE AQUINO 09.346.854/0001-07, objetivando a Aquisição de equipamentos de informática, com o valor total julgado de R\$ 16.470,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e setenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 26/05/2022

CELINA MARIA DE FREITAS CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Turismo

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:4BA01E9B

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0050/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 185 - L C L DE AQUINO 09.346.854/0001-07, objetivando a **Aquisição de equipamentos de informática**, com o valor total julgado de R\$ 16.470,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e setenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 26/05/2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:B284EAD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 003 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Avenida dos Arrecifes Nº 1423 – Centro – São Miguel do Gostoso – RN CEP: 59.585.000

RESOLUÇÃO Nº 03/2022 - Republicada por incorreção
São Miguel do Gostoso, 24 de março de 2022.

Dispõe sobre a aprovação da utilização de saldo de emenda parlamentar – Portaria 163/2020 – Ministério da Saúde para a Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (investimento).

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/SMG, de São Miguel do Gostoso/RN, por seu Presidente que a esta subscreve, com o amparo legal contido nas atribuições que lhes são conferidas pelo que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº 204, de 17 de dezembro de 2010 em especial ao que tange a condição de órgão deliberativo e fiscalizador.

CONSIDERANDO que por força do que dispõe o Art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 204/2010 já mencionada, é dá competência deste Conselho **“Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos “setores públicos e privados” (o grifo é nosso);**

CONSIDERANDO ainda que consoante ao que dispõe o Art. 2º, inciso XVI da mencionada lei, é de competência deste Conselho **“Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde.” (o grifo é nosso) ”**

CONSIDERANDO finalmente as deliberações do colegiado deste Conselho levadas a efeito conforme teor da ata da reunião de 23 de fevereiro de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a utilização do saldo da emenda parlamentar 11403013000114002 no valor de **R\$ 88.879,63 (oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, conforme **Portaria Ministerial nº 163/2020**, para a Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Secretaria Municipal de São Miguel do Gostoso para a aquisição de equipamentos de informática para a estruturação das Salas de Vacinas das UBS para o acompanhamento das atividades de campanhas de vacinas, principalmente COVID 19.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua formal publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Casa dos Conselhos de São Miguel do Gostoso/RN, 24 de março de 2022.

EDIVÂNIA RICARDO DA SILVA
Presidente do CM de Saúde/SMG

HOMOLOGAÇÃO:

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 1º § 2º da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o inciso XII da Quarta Diretriz estabelecida pela RESOLUÇÃO Nº 453-CNS, de 10 de maio de 2012, **HOMOLOGO a Resolução Nº 03/2022-CMS/SMG**, de 24 de março de 2022.

São Miguel do Gostoso/RN, 24 de março de 2022.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:F2AC8BEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20220056

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.
CONTRATADO(A): CONTRATADO(A): T C DE LUNA EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 11.281.563/0001-11,
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de transporte escolar em veículo fechado tipo (ônibus, micro-ônibus e van) no município de São Paulo do Potengi - RN. **DO VALOR:** R\$ 115.552,03 (cento e quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e três centavos) **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. São Paulo do Potengi/RN, 23 de Março de 2022.

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO

Prefeito – Contratante e

TIAGO COSMO DE LUNA,
p/Contratada.

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:91A0E630

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20220056**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.
CONTRATADO(A): CONTRATADO(A): T C DE LUNA EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 11.281.563/0001-11,
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo o Equilíbrio Econômico Financeiro do valor contratado tendo em vista o aumento do combustível praticado pelo Governo Federal, a fim de possibilitar a plena execução contratada de cada item do contrato celebrado em 03 de Março de 2022, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Pregão Eletrônico Nº 025/2021, conforme demonstrado na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	% DE ACRESCIMO	VALOR ATUALIZADO
1	LINHA I – Varzea fria/ Pedra Branca / Curimã / Sede.	KM	3,99	18,35%	4,72
2	LINHA II – Cachoeirinha/ Arisco/ Arisco de Condessa/ Lagoa Comprida/ Sede	KM	3,49	18,35%	4,13
3	LINHA III – Mangericão/ Boa Vista/ Jandaíra/ Sede	KM	3,79	18,35%	4,49
4	LINHA IV – Riacho Salgado/ Sede	KM	3,49	18,35%	4,13
5	LINHA V – Cabaço/ Baixiu/ Lagoa do Canto/ Sede	KM	3,49	18,35%	4,13
6	LINHA VI – Campo Grande/ Barragem/ Pedra Branca/ Curimã/ Sede.	KM	3,49	18,35%	4,13
7	LINHA VII - Arisco dos Ernesto/ Potengi/ Jurema/ Condessa(interno)	KM	4,19	18,35%	4,96
8	LINHA VIII – Passagem de Juá/ Santo Estevam/ Sede	KM	4,19	18,35%	4,96
9	LINHA IX – Mangericão/ Boa Vista/ Jandaíra / Sede	KM	3,89	18,35%	4,60
10	LINHA X – Jandaíra/ Meia Legua/ Pitombeira/ Oiteiros/ Sede.	KM	3,89	18,35%	4,79

DO VALOR ALTERADO A MAIOR: R\$ 181.451,00 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. São Paulo do Potengi/RN, 29 de Abril de 2022. Eugênio Pacelli Araújo Souto – Prefeito – Contratante e Tiago Cosmo De Luna, p/Contratada.

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:37632A7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DE CONTRATO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
 ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: NATAL SERVICE LTDA.

CNPJ: 08.412.520/0003-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM FOGÃO INDUSTRIAL, UM FORNO INDUSTRIAL E UM BEBEDOURO INDUSTRIAL DESTINADO AO PROGRAMA SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2022.

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 5.020,00 (CINCO MIL E VINTE REAIS)

SÃO PEDRO/RN, EM 26 DE MAIO DE 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:176FB1FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI Nº 1234/2022 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
 ABRIR CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO
 MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN, fica autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento corrente, no valor de R\$ 391.713,70 (Trezentos e noventa e um mil, setecentos e treze reais, setenta centavos), quando irá incorporar a fonte de receitas “1704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural”, aos projetos/atividades 1.009 – Amortização da Dívida e Juros, Junto ao IPSAT e 2.014 – Recolhimento Previdenciário ao IPSAT, constantes no orçamento corrente, conforme especificações contidas na tabela I anexa.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN, fica autorizado a abrir ao orçamento corrente, créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, em mais dezoito por cento do valor anual das despesas.

Art. 3º. Para fazer face aos créditos adicionais mencionados no artigo 1º, serão utilizadas as fontes de anulação especificadas no § 1º, incisos I, II e III, todos do artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320/1964, quando, no ato da abertura do crédito adicional, objeto desta Lei, serão especificadas as fontes e seus respectivos valores.

Art. 4º. A alteração orçamentária instituída por esta Lei fica incorporada no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes orçamentárias vigentes.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 26 de maio de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE QUE SERÁ INCLUSA A FONTE DE RECURSOS QUE TRATA O ARTIGO 1º DESTA LEI

Tabela I

Unidade orçamentária:	Secretaria Municipal de Administração
Função	28 – Encargos Especiais
Sub-função	843 – Serviços da Dívida Interna
Projeto/atividade	1.009 – Amortização da Dívida e Juros, Junto ao IPSAT
Elemento	46.91.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor/RS	R\$ 385.985,92
Fonte de receitas	1704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Unidade orçamentária:	Secretaria Municipal de Administração
Função	04 – Administração
Sub-função	122 – Administração Geral
Projeto/atividade	2.014 – Recolhimento Previdenciário ao IPSAT
Elemento	31.91.13 – Obrigações Patronais
Valor/RS	R\$ 5.727,78
Fonte de receitas	1704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

São Tomé/RN, 26 de maio de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:11F5EC13

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de pessoa jurídica para serviços gráficos, impressão, arte e design para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital contendo edital e termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: setordecotacoespms@gmail.com.

As propostas deverão ser entregues do dia 30/05/2022 ao dia 01/06/2022 na sede da Prefeitura Municipal de São Tomé com sede situada na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, CEP: 59400-000, São Tomé/RN. O horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, segue os seguintes horários: pela manhã das 07h30min às 11h30m; e pela tarde das 13h00min às 17h00min pelo horário de Brasília.

São Tomé/RN, 27 de maio de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de São Tomé/RN

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:76DC4E7D

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210132

O Município de SÃO TOMÉ/RN, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, ANA CRISTINA MANJABOSCO, inscrito(a) no CNPJ Nº 10.688.308/0001-25, com sede na Avenida Do Comércio, 1496-Sala-01-Santo Augusto/RS, representada por Sr. Eduardo Weiler Schmitz, CPF nº 012.591.600-09 e Carteira De Identidade nº 1087877963 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 7.340,00 (Sete mil, trezentos e quarenta reais.), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 63.540,00 (Sessenta e três mil, quinhentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
PROJETO/ATIVIDADE: 1.042 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUBELEMENTO: 4.4.90.52.40 – MÁQUINA, EQUIPAMENTO AGRÍCOLA/RODOVIÁRIO
FONTE DE RECURSO: 1700000000 – OUTROS CONVÊNIO DA UNIÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 26 de Maio de 2022 e terá sua vigência até 30 de Junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DA SILVA:67136818400

São Tomé/RN, 26 de Maio de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA
Assinado de forma digital por ANTEOMAR PEREIRA DA

SILVA:67136818400
Dados: 2022.05.26 16:09:18 -03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ CNPJ(MF)
08.080.210/0001-49 CONTRATANTE

EDUARDO WEILER SCHMITZ:01259160009

Assinado de forma digital por EDUARDO WEILER SCHMITZ:01259160009

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=22949096000171, ou=presencial, cn=EDUARDO WEILER SCHMITZ:01259160009 Dados: 2022.05.26 15:44:48 -03'00'

ANA CRISTINA MANJABOSCO CNPJ 10.688.308/0001-25
REPRESENTADO: EDUARDO WEILAR SCHMITZ CPF nº012.591.600-09;
CONTRATADO(A)

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D493AAB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162, DE 26 DE MAIO DE 2022

Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 248, de 12 de junho de 1997.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeado o senhor **JÉSSICA SAYONARA DANTAS COSTA AURELIANO** para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição ao membro titular representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FRANCIEL VASCONCELOS DANTAS, nomeado pela Portaria nº 278/2017.

Art. 2º - O mandato do membro nomeado nesta Portaria será de 02 (dois) anos, permitidas reconduções para mandatos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 26 de maio de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DDD3B9A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA –
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE
LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
006/2022-SRP.

A Prefeitura Municipal de senador Elói de Souza, através da sua Pregoeira Torna público a realização da licitação acima epigrafada, cujo objeto é: **Formação de Registro de Preços, para futuras aquisições de Equipamentos Odontológico, Hospitalares e Material Permanente para equipar as Unidades básicas de saúde do município de Senador Elói de Souza, através da Emenda Parlamentar nº 71210009- ITENS NÃO HOMOLOGADOS NO PE 004-2022; Aquisição de Equipamentos (Ar Condicionados**

24,000BTUS) através do TC nº 202142343-5 e emenda parlamentar nº 4140002/2021 para as escolas do ensino fundamental do município e, Equipamentos para equipar as cozinhas das escolas da Educação Infantil, através do TC nº 202142201-5 e Emenda parlamentar nº 41420002/2021 e Contra partida do município. Todos os itens para o município de Senador Elói de Souza. conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que se realizará no dia 08/06/2022 às 09:00 horas. A licitação se dará pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da Senador Elói de Souza, Rua Praça Nossa senhora de Lourdes nº 69 – Centro – pelo e-mail: cpl.eloi@outlook.com e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Senador Elói de Souza-RN 25/05/2022.

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO -
Pregoeira

*Republicado por incorreção

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:E460FC88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO SESSÃO DESERTA TOMADA
DE PREÇOS Nº. 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
428.003/2022

TIPO: Menor preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO PROJETO DO MIRANTE DA SERRA, DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 899022/2020/MTUR/CAIXA. DECLARA a sessão para recebimento das propostas do processo acima descrito; DESERTA por não acudirem interessados conforme ata da sessão realizada às 09:00 do dia 26 de maio de 2022 acostada aos autos; a qual se encontra com vistas franqueadas ao público.

Serra Caiada/RN, em 26 de maio de 2022.

MARIA TEREZA FERREIRA GOMES
Presidente - CPL

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:BDC3FECD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 504.016/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, especialmente o parecer jurídico, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso VI do art. 13, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Assim, nos termos do inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso VI do art. 13, venho comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA da presente declaração, para que

seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SERRA CAIADA - RN, 26 de maio de 2022.

MARIA TEREZA FERREIRA GOMES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes

Código Identificador:56B9045A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2022
PROCESSO Nº 504.016/2022**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: INSCRIÇÃO PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, PARA PARTICIPAR DO XXII ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS DIAS 08,09 E 10 DE JUNHO DE 2022.

FAVORECIDO.....: COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 04.332.120/0001-47.

VALOR.....: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93 c/c inciso VI do art. 13 da mesma lei e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO, na qualidade de ordenador de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 26 de maio de 2022.

MARIA TEREZA FERREIRA GOMES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes

Código Identificador:E5ECFCD6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº
034/22, DE 20 DE MAIO DE 2022. REPUBLICADO POR ERRO
DE REDAÇÃO***

Designa servidores para exercer a função de Gestor e suplente do contrato abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR o (a) servidor (a) HENRIQUE DA CUNHA DIOGENES, matrícula Nº 0070, como Gestor (a) do Contrato Nº 079/2021 vinculado à tomada de Preço Nº007/2021 celebrado com: PLANO A SERVIÇOS EIRELI.- CNPJ: 23.249.596/0001-63 Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional, com drenagem superficial de trecho em via de acesso a comunidade rural Macacos do município de Serra Caiada/RN, conforme contrato de repasse 909258/2020.

Art. 2º. DESIGNAR O Engenheiro Civil o Sr. José Audes Pereira dos Anjos, CREA-210886523-3 como Fiscal do Contrato Nº 079/2021 vinculado à tomada de Preço Nº007/2021 celebrado com: PLANO A SERVIÇOS EIRELI.- CNPJ: 23.249.596/0001-63 Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional, com drenagem superficial de trecho em via de acesso a comunidade rural Macacos do município de Serra Caiada/RN, conforme contrato de repasse 909258/2020.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 20 de maio de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes

Código Identificador:ED9F2B29

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO
Nº. 010/2022 PROCESSO Nº. 302.001/2022**

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

FONTE DE RECURSO:Recurso próprio e Federal.

BASE LEGAL:Decreto 10.024/2019; Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações

LICITANTE VENCEDORA, ITENS HOMOLOGADOS E VALOR TOTAL:

Vencedor - AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - CNPJ: 11.383.230/0001-01, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item de nº 66, totalizando o valor de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais);

Vencedor - INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA – CNPJ: 36.534.168/0001-24, saiu vencedora por ter ofertado

o menor preço nos itens nº: 01, 04, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71 e 73, totalizando o valor de R\$ 175.855,20 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos);

Vencedor - LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA – CNPJ: 07.805.649/0001-29, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens nº: 02, 03, 06, 07, 09, 15, 16, 34, 35 e 72, totalizando o valor de R\$ 56.205,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinco reais).

Vencedor - V H INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – CNPJ: 07.623.886/0001-79, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item nº 14, totalizando o valor de R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais).

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 26 de maio de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:211A8D58

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO Nº 035/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) IZAURA SILVA PONTES Nº1508-3, como Gestor (a) de Contrato, Inexigibilidade 11/2021 celebrado com a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95 Contratação

de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta tecnológica de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Art.2º.**DESIGNAR** o (a) servidor LUCIMARA COSTA DA SILVA, matrícula nº 1026, como Gestor (a) Suplente de Contrato, Inexigibilidade 11/2021 decorrente da Tomada de Preço, Nº007/2021, celebrado com a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95 Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta tecnológica de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 26 de maio de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:62061F65

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO Nº 036/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

Designa servidores para exercer a função de Gestor e suplente do contrato abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) JULIANA ERIKA DOS SANTOS FERNANDES, matrícula nº 1437-1, como Gestor (a) de Contrato, referente ao Pregão Eletrônico Nº 07/2021 celebrado com a empresa M. DE L. VALE DE ARAUJO, CNPJ: 08.078.412/0001-56 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXE CONGELADO E EMPACOTADO, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIOS DE SERRA CAIADA/RN DURANTE AS COMEMORAÇÕES DA SEMANA SANTA, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO – TERMO DE REFERÊNCIA.

Art. 2º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) SORAYA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS OLIVEIRA, matrícula nº 0017, como Gestor (a)

Suplente de Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2021 celebrado com a empresa M. DE L. VALE DE ARAUJO, CNPJ: 08.078.412/0001-56 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXE CONGELADO E EMPACOTADO, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIOS DE SERRA CAIADA/RN DURANTE AS COMEMORAÇÕES DA SEMANA SANTA, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO – TERMO DE REFERÊNCIA.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 26 de maio de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:28724092

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO Nº 037/22, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e suplente do contrato abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º.**DESIGNAR**o (a) servidor (a) HENRIQUE DA CUNHA DIOGENES, matrícula nº 0070, como Gestor (a) de Contrato, referente CAMERITE SISTEMAS S.A- CNPJ: 05.818.541/0001-45 à Inexigibilidade 15/2021 Contratação de solução em segurança, através de plataforma de monitoramento incluindo manutenção preventiva e corretiva com gravação, armazenamento, gerenciamento, leitura de placa e reconhecimento de faces através de câmeras em sistema de videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via web e via aplicativos para Sistemas IOS e ANDROID.

Art. 2º.**DESIGNAR**o (a) servidor (a) MOACIR COSME DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 1503-2, como Gestor (a) Suplente de Contrato, referente CAMERITE SISTEMAS S.A- CNPJ: 05.818.541/0001-45 à Inexigibilidade 15/2021 Contratação de solução em segurança, através de plataforma de monitoramento incluindo manutenção preventiva e corretiva com gravação, armazenamento,

gerenciamento, leitura de placa e reconhecimento de faces através de câmeras em sistema de videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via web e via aplicativos para Sistemas IOS e ANDROID.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 26 de maio de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:0949A3C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO Nº 038/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º.**DESIGNAR**o (a) servidor (a) FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO, matrícula nº 50087-9, como Gestor (a) de Contrato, Nº034/2021 decorrente da Dispensa Eletrônica, Nº024/2021, celebrado com a empresa SYSDELTA EIRELI, CNPJ: 08.078.412/0001-56. Contratação de Licenciamento de Sistema de Gestão e Inteligência Educacional, objetivando o aprimoramento dos serviços educacionais por meio das ferramentas online, atuando com presteza no atendimento ao cidadão referente à emissão de documentos solicitados, zelando pelo Princípio da Eficiência na Administração Pública.

Art.2º.**DESIGNAR**o (a) servidor (a) MARIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA SOBRINHO, matrícula nº 0000050273-1, como Gestor (a) Suplente de Contrato, Nº034/2021 decorrente da Dispensa Eletrônica, Nº024/2021, celebrado com a empresa SYSDELTA EIRELI, CNPJ: 08.078.412/0001-56. Contratação de Licenciamento de Sistema de Gestão e Inteligência Educacional, objetivando o aprimoramento dos serviços educacionais por meio das ferramentas online, atuando com presteza no atendimento ao cidadão referente à emissão de documentos solicitados, zelando pelo Princípio da Eficiência na Administração Pública.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 26 de maio de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:ADCE6B23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO Nº 039/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) SIMONE TAVARES DA SILVA OLIEVIRA Nº150499, como Gestor (a) de Contrato, Adesão 03/2021 celebrado com a empresa GONZAGA E SILVA ME, CNPJ: 18.090.052/0001-61 Contratação de assessoria em saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Caiada/RN.

Art.2º. **DESIGNAR** o (a) servidor ANDREZA MOREIRA ALVES, matrícula nº 1331-5, como Gestor (a) Suplente de Contrato, Adesão 03/2021 decorrente da Tomada de Preço, Nº007/2021, celebrado com a empresa GONZAGA E SILVA ME, CNPJ: 18.090.052/0001-61 Contratação de assessoria em saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Caiada/RN.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 26 de maio de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:658DF184

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO Nº 040/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) HENRIQUE DA CUNHA DIOGENES, matrícula Nº 0070, como Gestor (a) de Contrato Nº071/2021 vinculado à tomada de Preço Nº006/2021 celebrado com Contratação de empresa ENGENHARIA QUALITY LTDA especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de revitalização das praças e canteiros da Rua Nossa Senhora da Conceição – 2ª etapa, na Zona Urbana do município de Serra Caiada/RN.

Art.2º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) MOACIR COSME DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula Nº 1503-2, como Gestor (a) de Contrato Nº071/2021 à tomada de Preço Nº006/2021 celebrado com Contratação de empresa ENGENHARIA QUALITY LTDA especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de revitalização das praças e canteiros da Rua Nossa Senhora da Conceição – 2ª etapa, na Zona Urbana do município de Serra Caiada/RN.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 26 de maio de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:2FF0BEFF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO Nº 041/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) HENRIQUE DA CUNHA DIOGENES, matrícula Nº 0070, como Gestor (a) de Contrato Nº050/2021 ADESÃO Nº 001/2021 celebrado com ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 15.003.806/0001-00 PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS DOS DIVERSOS PRÉDIOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, BEM COMO DAS RESIDÊNCIAS DOS CIDADÃOS NOS LIMITES TERRITORIAIS DE SERRA CAIADA/RN.

Art.2º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) MOACIR COSME DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula Nº 1503-2, como Gestor (a) de Contrato Nº050/2021 ADESÃO Nº 001/2021 celebrado com ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 15.003.806/0001-00 PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS DOS DIVERSOS PRÉDIOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, BEM COMO DAS RESIDÊNCIAS DOS CIDADÃOS NOS LIMITES TERRITORIAIS DE SERRA CAIADA/RN.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 26 de maio de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:F9E87016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO Nº 042/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93,

acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) LUCIMARA COSTA DA SILVA, matrícula nº 1026, como Gestor (a) de Contrato, referente ao Pregão Eletrônico Nº 038/2021 celebrado com a empresa MARCOS JULIANO DA SILVA – ME, AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL ESPORTIVO PARA PREMIAÇÕES PARA A CAMPANHA PROMOCIONAL "IPTU PREMIADO" CONFORME A LEI Nº 894/2014 PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

Art. 2º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) IZAURA SILVA PONTES Nº1508-3, Fiscal de Contrato referente ao Pregão Eletrônico Nº 038/2021 celebrado com a empresa MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, CNPJ: 12.633.952/0001-21, para contratação de empresa AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL ESPORTIVO PARA PREMIAÇÕES PARA A CAMPANHA PROMOCIONAL "IPTU PREMIADO" CONFORME A LEI Nº 894/2014 PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 26 de maio de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:FD010337

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 504.016/2022

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso VI do art. 13 da referida lei, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA CAIADA - RN, 26 de maio de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:A5A61AC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2022 – GP, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, os termos do Inciso XXI do Art. 37 da CF/88; e o disposto no art. 3º, IV, da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Art. 7º. Inc. II e Art. 8º. Inc. III, alínea "d" do Decreto Municipal Nº. 004/2014 de 04.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar: **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**– CPF: 107.***.***-99, para exercer a função de PREGOEIRO do município de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e ou eletrônico.

Art. 2º - Delegar competência ao Pregoeiro para praticar os atos previstos no art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, como do art. 9º do Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 e Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019.

Art. 3º- Designar; **FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA**– CPF nº 048.***.***-22 e **MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**– CPF nº 016.***.***-42, tendo como SUPLENTE: GIRLEIDE SERAFIM BATISTA – CPF nº 067.***.***-52 para comporem a EQUIPE DE APOIO ao pregoeiro acima designado.

Art. 4º Designar **FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA** – CPF nº 048.***.***-22 e **MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**– CPF nº 016.***.***-42; para exercerem a função de PREGOEIRO SUPLENTE, quando da impossibilidade de atuação do PREGOEIRO TITULAR **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**, na condução e realização de sessões públicas de pregão presencial ou eletrônico

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 006/2022 – GP, de 03 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/01/2022, Edição nº 2687.

Art. 6º. Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 26 de maio de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisse Marry Gomes da Silva Lira
Código Identificador:F7E06784

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
DECISÃO ADMINISTRATIVA DA AUTORIDADE SUPERIOR
- PE 009.22

Ref.: Pregão Eletrônico n. 009/2022
 OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.
 RECORRENTE: NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA

Vistos.

Tendo em vista o conteúdo da Ata Parcial da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 009/2022, Recurso e a Decisão do Pregoeiro sobre a celeuma recursal, a qual adoto e passo a integrar essa decisão, ratificando o entendimento do Ilustre arauto, pelo qual DECIDO pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto pela licitante NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, mantendo a decisão que desclassificou sua proposta para os itens 64, 65 e 90. Retornem-se os autos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências que lhe são afetas.

Serra de São Bento/RN, 12 de maio de 2022.

WANESSA GOMES DE MORAIS
 Prefeita

Publicado por:
 Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:786A23F9

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20220116

Processo nº 14367987-2022– PMSSB
Pregão Presencial Nº 003/2022 – PP – SRP

Aos 16 de maio de 2022, o Município de Serra de São Bento, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento/RN, CEP nº 59.214-000, neste ato representado por sua Prefeita a senhora Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 007/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/19, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E CORRELATOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa: PN COMÉRCIO E SREVIÇO LTDA; C.N.P.J. nº 32.173.778/0001-99, estabelecida à RUA PROFESSOR SEVERINO BEZERRA, representada neste ato pelo Sr(a). PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO, C.P.F. nº 075.171.464-08.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	FIO CIRÚRGICO 4-0, 45 CM DE COMPRIMENTO DE POLIAMI	UNIDADE	100,00	1,200	120,00
DA PRETO (NYLON MONOF)	30 MM - Marca.: DONATI				
00007	FIO CIRUGICO 5-0, 45 CM DE COMPRIMENTO DE POLIAMID CAIXA	100,00	1,200	120,00	
A - Marca.: DONATI					
00008	FIO CIRUGICO 5-0, 45 CM DE COMPRIMENTO DE POLIAMID UNIDADE	100,00	1,200	120,00	
A PRETO 20MM - Marca.: DONATI					
00009	FIO CIRUGICO 6-0 45 CM DE COMPRIMENTO DE POLIAMIDA UNIDADE	100,00	1,200	120,00	
PRETO - Marca.: DONATI					
00010	FIO CIRUGICO 6-0, 45 CM DE COMPRIMENTO DE POLIAMI UNIDADE	100,00	1,200	120,00	
DA PRETO - Marca.: DONATI					
00021	ATADURA DE CREPOM12 CM - Marca.: ANAPOLIS PACOTE	200,00	0,900	180,00	
00037	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO (SCALP) N, 19 C CAIXA	500,00	29,500	14.750,00	
OM AGULHA - Marca.: GLOMED					
00038	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO (SCALP) N, 21 C CAIXA	1,000,00	29,500	29.500,00	
OM AGULHA - Marca.: GLOMED					

00039 DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO (SCALP) N. 23 - CAIXA 1,000.00 29,500 29.500,00

Marca.: GLOMED

00040 DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO (SCALP) N.25. - CAIXA 1,000.00 29,500 29.500,00

Marca.: GLOMED

00041 DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO (SCALP)N.27. - CAIXA 600.00 29,500 17.700,00

Marca.: GLOMED

00100 SONDA NASOGATRICA LONGA N. 6.5. - Marca.: MEDSONDA UNIDADE 100.00 2,180 218,00

00101 SONDA NASOGATRICALONGA N.7.0. - Marca.: MEDSONDA UNIDADE 100.00 2,180 218,00

00102 SONDA NASOGATRICA LONGA N. 7.5. - Marca.: MEDSONDA UNIDADE 100.00 2,180 218,00

00104 SONDA NASOGATRICA LONGA N. 8.5. - Marca.: MEDSONDA UNIDADE 100.00 2,180 218,00

00105 SONDA NASOGATRICA LONGA N. 9.0 , - Marca.: MEDSONDA UNIDADE 100.00 2,180 218,00

A

00135 SOLUÇÃO DE ETHER ALCOOLIZADO.. - Marca.: VIC PHARMA LITRO 6.00 30,000 180,00

00138 GEL CONDUTOR PARA TENS/FES, - Marca.: FORTSAN LITRO 12.00 16,680 200,16

00155 CATETER INTRAVENOSO N 16, - Marca.: GLOMED UNIDADE 600.00 0,830 498,00

00156 CATETER INTRAVENOSO N 18. - Marca.: GLOMED UNIDADE 500.00 0,830 415,00

00157 CATETER INTRAVENOSO N 20. - Marca.: GLOMED UNIDADE 600.00 0,830 498,00

00158 CATETER INTRAVENOSO N 22. - Marca.: GLOMED UNIDADE 600.00 0,830 498,00

00159 CATETER INTRAVENOSO N 24. - Marca.: GLOMED UNIDADE 600.00 0,830 498,00

00161 COLETOR DE URINA INFANTIL- FEMININO. - Marca.: MED UNIDADE 100.00 0,690 69,00

SONDA

00162 COLETOR DE URINA INFANTIL- MASCULINO, - Marca.: ME UNIDADE 100.00 0,690 69,00

DSONDA

00171 TENSÍMETRO + ESTETOSCOPIO C/VELCRO - Marca.: PRE UNIDADE 30.00 43,300 1.299,00

MIUM

00183 PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ? MAE E FILHO - Marca.: UNIDADE 50.00 0,670 33,50

WILTEX

00184 SAPATILHA PRO PÉ C/ 100, - Marca.: SKY PACOTE 12.00 11,000 132,00

VALOR TOTAL R\$ 127.209,66

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao

Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$42 EM = I \times N \times VP$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438$
365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/19, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa

licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço

constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de Serra de São Bento, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2013 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN
C.N.P.J. Nº 08.146.680/0001-68
WANESSA GOMES DE MORAIS
PREFEITA

PN COMÉRCIO E SREVIÇO LTDA
C.N.P.J. nº 32.173.778/0001-99
EMPRESA REGISTRADA

Publicado por:
Acio da Rocha Pereira
Código Identificador:0C30DAF4

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20220115

Processo nº 14367987-2022- PMSSB
Pregão Presencial Nº 003/2022 – PP – SRP

Aos 16 de maio de 2022, o Município de Serra de São Bento, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento/RN, CEP nº 59.214-000, neste ato representado por sua Prefeita a senhora Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 007/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/19, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E CORRELATOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa: DROGARIA BOA VISTA EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 24.147.307/0001-88, estabelecida à Rua Vereador João Candido de Freitas, nº 11, Boa Vista, Serra de São Bento RN, representada neste ato pelo Sr(a). FLAVIO BEZERRA NEVES, C.P.F. nº 067.491.444-97.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	FIO CIRURGICO N 00 ,45 CM DE COMPRIMENTO DE POLIAM CAIXA 100.00 18,700 1.870,00 IDA PRETO - Marca.: SHALON				
00002	FIO CIUGICO N 1.00 ,45 CM DE COMPRIMENTO DE POLIAM CAIXA 100.00 18,700 1.870,00 IDA PRETO - Marca.: SHALON				
00003	FIO CIRUGICO 2-0, 45 CM 3/8 DE COMPRIMENTO DE POLI CAIXA 100.00 18,700 1.870,00 AMIDA PRETO - Marca.: SHALON				
00004	FIO CIRUGICO 3-0, 45 CM DE COMPRIMENTO DE POLIAMID CAIXA 100.00 18,700 1.870,00 A PRETO - Marca.: SHALON				
00005	FIO CIRUGICO 3-0, 45 CM DE COMPRIMENTO DE POLIAMID CAIXA 100.00 18,700 1.870,00 A PRETO 30MM CX COM 24 - Marca.: SHALON				
00011	FIO CIRUGICO ABSORVIVEL CATGUT CROMADO, NR 2-0 TAM UNIDADE 100.00 0,990 99,00 70 CM - Marca.: SHALON				
00012	FIO CIRUGICO ABSOVIVEL CATGUT CROMADO, NR 3-0 TAM. UNIDADE 100.00 0,990 99,00 70 CM - Marca.: SHALON				

00013	FIO CIRUGICO ABSOVIVEL CATGUT CROMADO, NR 4-0 TAM. UNIDADE 100.00 0,990 99,00 70CM - Marca.: SHALON				
00014	FIO CIRUGICO ABSORVIVEL CATGUT SIMPLES, N 2-0 TAM. UNIDADE 100.00 0,990 99,00 70 CM - Marca.: SHALON				
00015	FIO CIRUGICO ABSOVIVEL CATGUT SIMPLES. N 2-0 TAM 7 UNIDADE 100.00 0,990 99,00 0 CM AGULHA - Marca.: SHALON				
00016	FIO CIRUGICO ABSOVIVEL CATGUT SIMPLES. N 3-0 TAM. UNIDADE 100.00 0,990 99,00 70 CM - Marca.: SHALON				
00017	FIO CIRUGICO ABSOVIVEL CATGUT SIMPLES, N 5-0 TAM. UNIDADE 100.00 0,990 99,00 70 CM - Marca.: SHALON				
00018	ABAIXADOR DE LINGUA (ESPATULA DE MADEIRA M) DESCAR PACOTE 500.00 0,990 495,00 TAVEL - Marca.: THEOTO				
00019	ALGODÃO HIDROFILO 500G, MANTAS UNIFORMES E ALVEJAD ROLO 150.00 1,990 298,50 OS - Marca.: NEVOA				
00020	ATADURA DE CREPOM 10 CM - Marca.: BIOTEXTIL PACOTE 600.00 0,840 504,00				
00022	ATADURA DE CREPOM15 CM - Marca.: BIOTEXTIL PACOTE 300.00 0,890 267,00				
00023	ATADURA DE CREPOM 20 CM - Marca.: BIOTEXTIL PACOTE 500.00 0,890 445,00				
00024	ATADURA DE CREPOM 30 CM - Marca.: BIOTEXTIL PACOTE 500.00 0,890 445,00				
00025	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO COM EXTENSÃO DE - UNIDADE 1,200.00 0,540 648,00 Marca.: BIOBASE				
00026	CATETER NASAL TIPO OCULOS, INFANTIL/NEONASAL. - Ma UNIDADE 600.00 0,490 294,00 rca.: BIOSANI				
00028	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE CAPACIDADE 13,0 L UNIDADE 500.00 1,990 995,00 ITROS - Marca.: DESCARBOX				
00029	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE I CAPACIDADE 7, UNIDADE 600.00 1,990 1.194,00 0 LITROS - Marca.: DESCARBOX				
00030	COMPRESSA GAZE HIDROFILO EM ROLO, LARGURA 9,1 CM X ROLO 750.00 7,990 5.992,50 - Marca.: BIOTEXTIL				
00031	CAPOTE DESCARTAVEL SINTETICO ATOXICO GRAMATURA MED PACOTE 500.00 5,990 2.995,00 IA - Marca.: MEDIX				
00042	EQUIPO MACROGOTAS, - Marca.: TKL UNIDADE 3,000.00 0,890 2.670,00				
00043	EQUIPO MICROGOTAS, - Marca.: BIOSANI UNIDADE 3,000.00 1,590 4.770,00				
00044	EQUIPO POLIFIXO EM DUAS VIAS, - Marca.: TKL UNIDADE 1,000.00 1,150 1.150,00				
00045	EQUIPO PARA INFUSÃO MEDICAMENTOS FOTOSENSIVEIS, - UNIDADE 200.00 4,890 978,00 Marca.: EMBRAMED				
00046	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DORSO DE TECIDO DE ALGODÃO UNIDADE 1,000.00 4,000 4.000,00 , - Marca.: CIEX				
00047	MICROPORE 10 CM X 45 EM ROLOS HIPOALERGICOS,COMPOS UNIDADE 576.00 4,100 2.361,60 TA POR - Marca.: MISSNER				
00048	FITA ADESIVA HOSPITALAR APLICAÇÃO MULTIUSO LARGURA UNIDADE 300.00 4,990 1.497,00 19 MM - Marca.: CRAL				
00049	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50 MM - Marca.: CIE UNIDADE 200.00 4,180 836,00 X				
00050	FITA ADESIVA TESTE P/AUTOCLAVE 19 MM X 30MM - Marc UNIDADE 500.00 5,230 2.615,00 a.: CRAL				
00051	ESPATULA TIPO AYRES APLICAÇÃO COLETA DE MATERIAL E PACOTE 800.00 8,500 6.800,00 NDOCERVICAL, TAMANHO 17, - Marca.: THEOTO				

00052 ESPECULO TAMANHO GRANDE, VARGINAL TIPO COLLIN MATE UNIDADE 600.00 0,990 594,00
 RIAL POLIESTERENO. - Marca.: KOLPLAST
 00053 ESPECULO TAMANHO MEDIO VARGINAL TIPO COLLIN MATERI UNIDADE 800.00 0,990 792,00
 AL PELIESTERENO CRISTAL, - Marca.: KOLPLAST
 00054 ESPECULO TAMANHO PEQUENO VARGINAL TIPO COLLIN MATE UNIDADE 600.00 0,990 594,00
 RIAL POLIESTERENO CRISTAL, - Marca.: KOLPLAST
 00055 ESCOVA ENDOCERVICAL P/ PREVENTIVO, - Marca.: KOLPL PACOTE 500.00 24,990 12.495,00
 AST
 00056 ESCOVA DEGERMANTE. - Marca.: RIOQUIMICA PACOTE 150.00 2,740 411,00
 00057 ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROCARDIOGRAMA, - Mar UNIDADE 1,000.00 0,310 310,00
 ca.: SOLIDOR
 00058 LAMINA LISA P/ MICROSCOPIA CAIXA C/50. - Marca.: N CAIXA 300.00 4,190 1.257,00
 EOLAB
 00059 LAMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA. - Marca.: CRAL CAIXA 50.00 6,490 324,50
 00060 BOLSA COLETORA DE URINA E SECREÇÃO SISTEMA ABERTO UNIDADE 600.00 0,620 372,00
 COM BARBANTE DESCARTAVEL NÃO. - Marca.: BIOBASE
 00061 CANULA DE GUEDEL N 01 - Marca.: FOYOMED UNIDADE 10.00 3,030 30,30
 00062 CANULA DE GUEDEL N 02 - Marca.: FOYOMED UNIDADE 10.00 3,030 30,30
 00063 CANULA DE GUEDEL N 03 - Marca.: FOYOMED UNIDADE 10.00 3,030 30,30
 00064 CANULA DE GUEDEL N 04 - Marca.: FOYOMED UNIDADE 10.00 3,030 30,30
 00065 CANULA DE GUEDEL N 05 - Marca.: FOYOMED UNIDADE 10.00 3,030 30,30
 00066 LAMINA PARA BISTURI N.11 EM AÇO INOX CAIXA C/100 U CAIXA 12.00 29,900 358,80
 NIDADES, - Marca.: ADVANTIVE
 00067 LAMINA PARA BISTURI N.12 EM AÇO INOX CAIXA C/100, CAIXA 12.00 29,900 358,80
 - Marca.: ADVANTIVE
 00068 LAMINA PARA BISTURI N.15 EM AÇO INOX CAIXA C/ 100. CAIXA 12.00 29,900 358,80
 - Marca.: ADVANTIVE
 00069 LAMINA PARA BISTURI N.21 EM AÇO INOX CAIXA C/ 100. CAIXA 12.00 29,900 358,80
 - Marca.: ADVANTIVE
 00070 LAMINA PARA BISTURI N.23 EM AÇO INOX CAIXA C/100. CAIXA 12.00 29,900 358,80
 - Marca.: ADVANTIVE
 00071 LAMINA PARA BISTURI N.24 EM AÇO INOX CAIXA C/100, CAIXA 12.00 29,900 358,80
 - Marca.: ADVANTIVE
 00073 TIRA TESTE P/ HGT (ON CALL PLUS) C/ 50, - Marca.: CAIXA 960.00 17,490 16.790,40
 ON CALL PLUS
 00074 LENÇOL DESCARTAVEL 70 (+/-)CM DE LARGURA CELULOSE ROLO 36.00 8,990 323,64
 COM GRAMATURA MINIMA - Marca.: PROSPACK
 00075 LUVA CIRURGICA ESTERIL, 6.5PAR ANATÔMICA ANTIALER CAIXA 150.00 44,890 6.733,50
 GICA, COMPRIMENTO TOTAL MINIM - Marca.: LATEXBR
 00076 LUVA CIRURGICA ESTERIL PAR ANATÔMICA ANTIALERGICA CAIXA 1,000.00 44,890 44.890,00
 COMPRIMENTO TOTAL MINIMO 7,5 C - Marca.: LATEXBR
 00077 LUVA CIRURGICA ESTERIL PAR ANATÔMICA ANTIALERGICA CAIXA 600.00 44,890 26.934,00
 COMPRIMENTO TOTAL MINIMO 8,0 C - Marca.: LATEXBR
 00078 LUVA CIRURGICA ESTERIL PAR ANATÔMICA ANTIALERGICAC CAIXA 600.00 44,890 26.934,00
 OMPRIMENTO TOTAL MINIMO 7,0 CX - Marca.: LATEXBR
 00079 LUVA CIRURGICA ESTERIL PAR ANATÔMICA ANTIALERGICA C CAIXA 200.00 44,890 8.978,00

OMPRIMENTO TOTAL MINIMO 8,5 CX - Marca.: LATEXBR
 00080 LUVADE PROCEDIMENTOS NÃO ESTERIL FORMA AMBIDESTRA CAIXA 800.00 14,990 11.992,00
 EM LATEX INTEGRO E UNIFORME T - Marca.: DESCARPAC
 00081 LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTERIL ABIDESTRA EM LAT CAIXA 2,000.00 19,900 39.800,00
 EX INTEGRO TAM. M CAIXA C/ 100 - Marca.: DESCARPAC
 00082 LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTERIL ABIDESTRA EM LAT CAIXA 1,800.00 19,900 35.820,00
 EX TAM. P CAIXA C/ 100 UND - Marca.: DESCARPAC
 00083 MASCARA DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM TNT PREGUEADA CAIXA 1,400.00 6,990 9.786,00
 CAMADA TRIPLA DE ELASTICOS CX - Marca.: DESCARPAC
 00085 MASCARA N 95 DESCARTÉVEL, ATOXICA,HIPOALERGICA E I CAIXA 200.00 15,990 3.198,00
 NODORA,PARA PROTEÇÃO FACIL,TIP - Marca.: MEDICAL S
 00086 PAPEL GRAU CIRUGICO ESPECIFICO PARA ESTERILIZAÇÃO ROLO 200.00 76,980 15.396,00
 POR VAPOR UMIDO COM 15 X 100 - Marca.: ESTERILCARE
 00087 PAPEL GRAU CIRUGICO ESPECIFICO PARA ESTERILIZAÇÃO ROLO 200.00 168,790 33.758,00
 300MM X 100M - Marca.: ESTERILCARE
 00088 SERINGA DESCARTAVEL COM CILINDRO TRANSPARENTESILIC UNIDADE 15,000.00 0,250 3.750,00
 ONADA C AGULHA ACOPLADA 1MI - Marca.: LABOR IMPORT
 00089 SERINGA DESCARTAVEL C/ CILINDRO TRASPARENTE SILIC UNIDADE 18,000.00 0,390 7.020,00
 C/ AGULHA ACLOPADA. 10 ML - Marca.: DESCARPAC
 00090 SERINGA DESCARTAVEL COM CILINDRO TRANSPARENTESILIC UNIDADE 15,200.00 0,510 7.752,00
 ONADA C/ AGULHA ACLOPRADA ESCA - Marca.: DESCARPAC
 00091 SERINGA DESCARTAVEL COM CILINDRO TRANSP. SILICONAD UNIDADE 3,000.00 0,200 600,00
 A 3ML S/ AGULHA ACOPLADA - Marca.: RYMKO
 00092 SERINGA DESCARTAVEL COM CILINDRO TRANSP. SILICONAD UNIDADE 6,000.00 0,270 1.620,00
 A 3ML C/ AGULHA ACOPLADA - Marca.: DESCARPAC
 00093 SERINGA DESCARTAVEL COM CILINDRO C/ AGULHA ACOPLAD UNIDADE 4,000.00 0,340 1.360,00
 ATRASP 5ML - Marca.: DESCARPAC
 00094 SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 18, - Marca.: BIOBASE UNIDADE 100.00 0,800 80,00
 00095 SONDA NASOGASTRICA N.20. - Marca.: BIOBASE UNIDADE 100.00 0,800 80,00
 00096 SONDA NASOGASTRICA LONGA N4.0. - Marca.: BIOBASE UNIDADE 100.00 0,720 72,00
 00097 SONDA NASOGASTRICALONGA N 5.0. - Marca.: BIOBASE UNIDADE 100.00 0,700 70,00
 00098 SONDA NASOGASTRICA LONGA N.5.5. - Marca.: BIOBASE UNIDADE 100.00 0,700 70,00
 00099 SONDA NASOGASTRICA LONGA N.6.0. - Marca.: BIOBASE UNIDADE 100.00 0,750 75,00
 00103 SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 8.0. - Marca.: BIOBASE UNIDADE 100.00 0,790 79,00
 00106 SONDA URETRAL N 04, - Marca.: BIOSANI UNIDADE 50.00 0,600 30,00
 00107 SONDA URETRAL N 06. - Marca.: BIOBASE UNIDADE 50.00 0,650 32,50
 00108 SONDA URETRAL N 08. - Marca.: BIOBASE UNIDADE 2,400.00 0,710 1.704,00
 00109 SONDA URETRAL N 10. - Marca.: BIOBASE UNIDADE 200.00 0,750 150,00
 00110 SONDA URETRAL N 12. - Marca.: BIOBASE UNIDADE 2,400.00 0,700 1.680,00
 00111 SONDA URETRAL N 14. - Marca.: BIOBASE UNIDADE 300.00 0,880 264,00
 00112 SONDA URETRAL N 16. - Marca.: BIOBASE UNIDADE 300.00 0,800 240,00

00113 SONDA URETRAL N 18. - Marca.: BIOBASE UNIDADE 300.00 0,840 252,00
 00114 SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10. - Marca.: BIOBAS UNIDADE 300.00 0,700 210,00
 E
 00115 SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12. - Marca.: BIOBAS UNIDADE 200.00 0,740 148,00
 E
 00116 SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14. - Marca.: BIOBAS UNIDADE 150.00 0,780 117,00
 E
 00117 SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 04. - Marca.: BIOBAS UNIDADE 150.00 0,590 88,50
 E
 00118 SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06. - Marca.: BIOBAS UNIDADE 150.00 0,530 79,50
 E
 00119 SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14., - Marca.: BIOBA UNIDADE 150.00 0,830 124,50
 SE
 00120 SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16, - Marca.: BIOBAS UNIDADE 150.00 0,760 114,00
 E
 00121 SONDA DE FOLEY N 08. - Marca.: SOLIDOR UNIDADE 150.00 2,840 426,00
 00122 SONDA DE FOLEY N 10. - Marca.: SOLIDOR UNIDADE 150.00 2,840 426,00
 00123 SONDA DE FOLEY N 12. - Marca.: SOLIDOR UNIDADE 150.00 2,840 426,00
 00124 SONDA DE FOLEY N 14. - Marca.: SOLIDOR UNIDADE 150.00 2,840 426,00
 00125 SONDA DE FOLEY N 16. - Marca.: SOLIDOR UNIDADE 150.00 2,840 426,00
 00126 SONDA DE FOLEY N 18. - Marca.: SOLIDOR UNIDADE 150.00 2,840 426,00
 00127 TERMOMETRO CLINICO PLASTICO COM VISOR DIGITAL RESI UNIDADE 200.00 8,990 1.798,00
 STENTE A AGUA LIVRE DE MERCUR - Marca.: GTECH
 00131 TOUCA DESCARTAVEL PARA USO HOSPITALAR NÃO TECIDO 1 PACOTE 500.00 8,000 4.000,00
 00% POLIPROPILENO COMELASTICO - Marca.: PREVEMAX
 00132 ALCOOL ETILICO 70% 1 LITRO - Marca.: ITAJA LITRO 1,000.00 3,990 3.990,00
 00133 ALCOOL ETILICO 99,9% 1 LITRO - Marca.: ITAJA LITRO 432.00 4,790 2.069,28
 00134 ALCOOL ETILICO 70 GEL 1 LITRO - Marca.: ITAJA LITRO 432.00 6,990 3.019,68
 00136 SONDA URETRAL DE ALIVIO N 8, - Marca.: BIOBASE UNIDADE 2,400.00 0,690 1.656,00
 00137 BIOCOLETOR DE URINA COLETORA SISTEMA FECHADO. - Ma UNIDADE 360.00 4,010 1.443,60
 rca.: DESCARPACK
 00139 ABSORVENTE P/ INCONTINÊNCIA URINARIA - Marca.: MEG PACOTE 50.00 10,940 547,00
 AFRAL
 00140 BOLSA P/ COLOSTOMIA ESTEEM PLUS DRENAVEL OPACA 19- UNIDADE 12.00 19,900 238,80
 64 MM - Marca.: WELLAND
 00147 MASCARA DE OXIGENIO VENTURI,TUBO CORRUGADO,6 DILUI PACOTE 120.00 9,990 1.198,80
 DORES,TUBO DE 02, PEDIATRICO, - Marca.: MD
 00148 MASCARA DE OXIGENIO VENTURI,TUBO CORRUGADO,6 DILUI PACOTE 120.00 9,990 1.198,80
 DORES,TUBO DE 02, ADULTO, - Marca.: MD
 00149 AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 - Marca.: DESCARPACK CAIXA 1,000.00 3,990 3.990,00
 00150 AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5, - Marca.: INJEX CAIXA 100.00 3,990 399,00
 00151 AGULHA DESCARTAVEL 25 X7, - Marca.: DESCARPACK CAIXA 250.00 3,990 997,50
 00152 AGULHA DESCARTAVEL 25MM X 0,6MM. - Marca.: INJEX CAIXA 200.00 3,990 798,00

00153 AGULHA DESCARTAVEL 40 X 1,20 MM. - Marca.: DESCARP CAIXA 100.00 3,990 399,00
 ACK
 00154 AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8, - Marca.: DESCARPACK CAIXA 200.00 3,990 798,00
 00160 COLETOR UNIVERSAL C /TAMPA, - Marca.: CRAL UNIDADE 600.00 0,300 180,00
 00163 CLOREXEDINA ENZIMATICO, - Marca.: RIO QUIMICA LITRO 150.00 11,730 1.759,50
 00164 CLOREXEDINA AQUOSA 2%. - Marca.: VICPHARMA LITRO 100.00 8,800 880,00
 00165 CLOREXEDINA AQUOSA 0,2%. - Marca.: RIOQUIMICA LITRO 288.00 12,700 3.657,60
 00166 CLOREXEDINA DEGERMANTE. - Marca.: RIOQUIMICA LITRO 288.00 15,500 4.464,00
 00167 PVPI TOPICO. - Marca.: RIOQUIMICA LITRO 100.00 33,000 3.300,00
 00168 PVPI DEGERMANTE. - Marca.: RIOQUIMICA LITRO 50.00 30,000 1.500,00
 00169 GEL PARA ULTRASOM. - Marca.: FORTSAN LITRO 30.00 6,500 195,00
 00170 TUBITO PARA COLETA DE SANGUE - Marca.: NEOLAB UNIDADE 100.00 0,460 46,00
 00172 GLICOSIMETRO ON CAL PLUS - Marca.: ON CALL PLUS UNIDADE 15.00 33,000 495,00
 00175 UMIDIFICADOR DE POLIETILENOMORYA PARA OXIGENIO - UNIDADE 10.00 14,200 142,00
 Marca.: HAOXI
 00181 MASCARA REINALANTE C/ RESERVATORIO - Marca.: PROTE UNIDADE 50.00 24,750 1.237,50
 C
 00187 FRALDA GERIATRICA ADULTO TAM. P - Marca.: CONFORTC PACOTE 400.00 6,990 2.796,00
 ARE
 00188 FRALDA GERIATRICA ADULTO TAM. M - Marca.: CONFORTC PACOTE 400.00 6,990 2.796,00
 ARE
 00189 FRALDA GERIATRICA ADULTO TAM. G COM 8 FRALDAS - Ma PACOTE 400.00 6,990 2.796,00
 rca.: CONFORTCARE
 00190 FRALDA GERIATRICA ADULTO TAM. GG COM 7 FRALDAS - M PACOTE 500.00 6,990 3.495,00
 arca.: CONFORTCARE
 00191 FRALDA GERIATRICA ADULTO TAM. XG COM 7 FRALDAS - M PACOTE 500.00 6,990 3.495,00
 arca.: CONFORTCARE
 00192 FRALDA INFANTIL TAM P - Marca.: CONFORTBABY PACOTE 200.00 17,490 3.498,00
 00193 FRALDA INFANTIL TAM M - Marca.: CONFORTBABY PACOTE 200.00 17,490 3.498,00
 00194 FRALDA INFANTIL TAM G - Marca.: CONFORTBABY PACOTE 200.00 17,490 3.498,00
 00195 FRALDA INFANTIL TAM GG - Marca.: CONFORTBABY PACOTE 200.00 17,490 3.498,00
 00196 AGULHA BD ULTRA 4 MM - Marca.: MEDLEVENSOHN CAIXA 100.00 27,500 2.750,00

VALOR TOTAL R\$ 462.017,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438$
365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega

deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/19, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito de preferência da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de Serra de São Bento, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2013 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN

C.N.P.J. Nº 08.146.680/0001-68

WANESSA GOMES DE MORAIS

PREFEITA

DROGARIA BOA VISTA EIRELI - ME

C.N.P.J. nº 24.147.307/0001-88

EMPRESA REGISTRADA

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:F79ABD94

CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20220117

Processo nº 14367987-2022 – PMSSB

Pregão Presencial Nº 003/2022 – PP – SRP

Aos 16 de maio de 2022, o Município de Serra de São Bento, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento/RN, CEP nº 59.214-000, neste ato representado por sua Prefeita a senhora Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 007/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/19, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E CORRELATOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa: MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIO HOST LTDA; C.N.P.J. nº 40.256.200/0001-24, estabelecida à rua major belmiro, 204, sao José, Campina Grande PB, representada neste ato pelo Sr(a). THIAGO ROBERTO DANTAS AIRES, C.P.F. nº 120.919.414-76, R.G. nº 3640891 SSP PB.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

00142 DRENO DE PENROSE N.2, - Marca.: MADEITEX UNIDADE 10.00 3,740 37,40

00144 DRENO PARA SUCCÇAO 3,2 MM. - Marca.: VITALSUC UNIDADE 10.00 21,060 210,60

00145 DRENO PARA SUCCÇAO 4,8MM. - Marca.: VITALSUC UNIDADE 10.00 21,060 210,60

00146 DRENO PARA SUCCAO 6,4 MM. - Marca.: VITALSUC UNIDADE 10.00 21,060 210,60

00177 TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 C/BALÃO-COMPOSTO POR TUBO DE UNIDADE 100.00 6,190 619,00
PVC COM ESTRUTURA INTERNA REF - Marca.: SOLIDOR
00178 TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 ,5 C/BALÃO-COMPOSTO POR TUBO UNIDADE 100.00 6,190 619,00
DE PVC COM ESTRUTURA INTERNA - Marca.: SOLIDOR
00179 TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 C/BALÃO-COMPOSTO POR TUBO DE UNIDADE 100.00 6,190 619,00
PVC COM ESTRUTURA INTERNA REF - Marca.: SOLIDOR
00180 TUBOENDOTRAQUEAL 8,5 C/BALÃO-COMPOSTO POR TUBO DE UNIDADE 100.00 6,190 619,00
PVC COM ESTRUTURA INTERNA REF - Marca.: SOLIDOR
00185 KIT MASCARA P NEBULIZAÇÃO ADULTO - Marca.: VITALGO PACOTE 24.00 7,140 171,36
LD
00186 KIT MASCARA P NEBULIZAÇÃO INFANTIL - Marca.: VITALGO PACOTE 24.00 7,140 171,36
GOLD

VALOR TOTAL R\$ 3.487,92

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438$
 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/19, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de Serra de São Bento, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; -

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2013 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN

C.N.P.J. Nº 08.146.680/0001-68

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J. nº 40.256.200/0001-24

Empresa Registrada

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:BEB04DD4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2022**

Nomeia Comissão para Avaliação dos Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Serra de São Bento/RN.

A Prefeita Municipal de Serra de São Bento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para Avaliar os Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Serra de São Bento, Estado do Rio Grande do Norte, para efeito de cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (I.T.B.I.), Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (I.P.T.U) e outras avaliações.

Art. 2º - A Comissão instituída será composta pelos seguintes membros: Manoel Batista de Oliveira - Presidente, Welton Rodrigues de Santana - Membro, Erinilson Silva da Cunha - Membro.

Art. 3º - A mencionada Comissão terá validade pelo período de 02 (dois) ano e deve ter a participação ativa de no mínimo 02 (dois) integrantes da comissão em todas as avaliações.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, em 18 de janeiro de 2022.

WANESSA GOMES DE MORIAS

Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 18 de janeiro de 2022, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 18/02/2022, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:47271E62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 161/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA para reforma e adaptação de parte do galpão de lixo zero para a garagem de transportes, no valor global de R\$ 30.871,08 (trinta mil, oitocentos e setenta e um reais e oito centavos), ancorado no Art. 24, inciso I, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 26 de maio de 2022

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:049D4298

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 162/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA para aquisição de aparelho de Freestyle libre (2 sensores) para tratamento da menor Jhennef Hadassa Araújo Alves, no valor global de R\$ 9.797,20 (nove mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), ancorado no Art. 25, caput, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 26 de maio de 2022

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:5587BE84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora, **FRANCISCA EDILEIDE CARLOS** aprovada em Concurso Público no cargo de, AUXILIAR DE SECRETARIA do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 236, **requereu e restou concedida a CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 2(dois) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de, **MAIO e JUNHO**, correspondente ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2012 até 01 de Fevereiro de 2017, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 133/2022*.

Serra do Mel/ RN, 26 de Maio de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:DA825B08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora, **EDILENE RODRIGUES DA COSTA** aprovada em Concurso Público no cargo de, PROFESSORA do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 555, **requereu e restou concedida a CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por**

Assiduidade devida por 3(três) meses, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de, **MAIO, JUNHO E JULHO**, correspondente ao período aquisitivo de 03 de Março de 2000 até 03 de Março de 2005, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 138/2022*.

Serra do Mel/ RN, 26 de Maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:2E1707A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO PE-SRP Nº 08/2022-
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO PE-SRP Nº 08/2022-PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN

Informo termos recebido o registro de IMPUGNAÇÃO conforme consta no portal de compra públicas do Edital Pregão Eletrônico nº PE 08/2022-PMSM impetrado pela empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, nos termos do Edital, “qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá impugnar os termos do presente Edital até o 3º (teceiro) dia útil antes da data fixada para recebimento das propostas, cabendo o Pregoeiro junto com sua equipe de apoio decidir sobre a impugnação no prazo de até (dois dias) úteis antes do certame”. O documento de impugnação foi anexo, assim como foi registrada a justificativa, a saber:

A empresa Multi Quadros e Vidros Ltda requer a inclusão no edital do Cadastro Técnico Federal do Ibama conforme Lei nº 10.165/2000 e Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013.

Resposta: Como é sabido, o rol apresentado nos artigos de 27 a 31 da Lei 8.666/93 é exemplificativo, e não taxativo, ou seja, a administração no uso de sua discricionariedade pode exigir todos ou não, pelo que vai depender da conveniência de cada processo licitatório. Em decorrência da não exigência do certificado de regularidade do IBAMA no Edital por parte da Comissão de Pregão não afronta o princípio da legalidade, nem muito menos a garantia da futura execução/entrega do fornecimento/serviço, como quer fazer crê a Impugnante.

Merece destacar, que a Administração Pública tem a prerrogativa de se valer de todos os elementos de caráter econômico-financeiro previstos nos Artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93, mas no sentido de que lhe é facultada a exigência destes, e não obrigatória.

Diante disso, não se poderia admitir outra interpretação senão a ora esposada, restando, portanto, o reconhecimento da falta de amparo fático-jurídico da impugnante quanto à necessidade de exigência de todos os elementos contidos no artigo 31 da Lei 8.666/93, serão exigidos para fins habilitatórios os documentos constantes no referido edital de licitação ora impugnado.

Recebo as presentes razões recursais da impugnação da empresa, visto que interposta tempestivamente, Opino por negar provimento. A resposta da Impugnação e/ou esclarecimentos aderem ao edital e seus anexos tal como se dele fizeram parte, vinculando a administração e os licitantes.

Serra do Mel, 25 de maio de 2022

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro
Port: 041/2019

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:12FFAC6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO
ADMINIST. Nº 076/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017 –
PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 1712070001

DISTRANTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE – RN; DISTRANTE CONTRATADA: HYAGO DE LEON WANDERLEY VIEIRA 0516868401, inscrita no CNPJ nº 26.843.328/0001-63; OBJETO: execução dos serviços de design gráfico para desenvolvimento de imagens, ilustrações e artes finais, para a utilização em mídias digitais e materiais publicitários dos atos da Administração Municipal; DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2022, rescisão com efeitos ao mesmo dia; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Hyago de Léon Wanderley Vieira – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de maio de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:EAD80572

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012/2022 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2017 –
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 – PROC. ADMIN. MSNN/RN Nº
1704260004

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: readequação do Contrato Administrativo nº 070/2017; VALOR MENSAL DO CONTRATO READEQUADO: R\$ 243.940,29 (duzentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta reais e vinte e nove centavos); VALOR MENSAL SUPRIMIDO: R\$ 591,24 (quinhentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos); VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 30 de junho de 2022; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Rafaelle Tavares de Brito – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de maio de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:106291C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 2205100002 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº
10.520/2002/ DECRETO Nº 10.2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **27 de maio de 2022**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de placas categoria oficial padrão MERCOSUL, instalado para Veículos e Motocicletas oficiais do**

Município de Serra Negra do Norte/RN. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **08 de junho de 2022, às 08h30min (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de maio de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:A3700285

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROC. ADMINIST
MSNN/RN Nº 2205100002 ATA DA SESSÃO DESERTA**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h30min, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se o Pregoeiro Oficial desta Prefeitura, auxiliado por sua equipe técnica de apoio, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de placas categoria oficial padrão MERCOSUL, instalado para Veículos e Motocicletas oficiais do Município de Serra Negra do Norte/RN, COM TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NO ÂMBITO REGIONAL, CONSTANTE NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 426/ 2017.** Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) para conhecimento das empresas do ramo. Hoje, dia do certame, não compareceu nenhum licitante. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Pregoeiro deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de maio de 2022.

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Presidente

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Apoio

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ

Apoio

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:8B34451B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2203150001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: PAULO RICARDO FELIX - ME, inscrita no CNPJ nº 22.720.121/0001-40; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gás GLP; VALIDADE: 27 de maio de 2022 a 26 de maio de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Paulo Ricardo Félix - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de maio de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:FE5BD784

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 2203150001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2203150001**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gás GLP: **PAULO RICARDO FELIX - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.720.121/0001-40, Inscrição Estadual nº 20.431.263-9 e sede na Rua Major Lobinho, S/N, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Assim, como forma de celeridade, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **03 de junho de 2022**. Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou mesmo, enviada através do E-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br quando optar por assinatura digital.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 26 de maio de 2022.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:D9145DDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2205100003
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2205100003**, cujo objeto é o Registro de preços para locação de aparelhamento (palco, som e iluminação, grupo gerador e banheiro-químico), para data comemorativa do calendário municipal: **M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO SERVICOS - ME** e **OLIVEIRA OLIVEIRA LTDA - ME**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura das **Atas de Registro de Preços**.

Assim, como forma de dar celeridade ao processo, será enviada através do E-mail comercial das empresas supracitadas, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão serem rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **03 de julho de 2022** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou ainda assinada de forma digital (eletrônica)

e encaminhada para o e-mail da comissão permanente de licitação: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 26 de maio de 2022.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:471BC827

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2205100003

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: M. H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 20.953.509/0001-66; OBJETO: Registro de Preços para possível locação de aparelhamento (palco, som e iluminação, grupo gerador e banheiro-químico), para data comemorativa do calendário municipal; VALIDADE: 27 de maio de 2022 a 26 de maio de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 423.639,00 (quatrocentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e nove reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Matheus Heverton Chianca de Araújo - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de maio de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:8FAAE54E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2205100003

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.777.441/0001-43; OBJETO: Registro de Preços para possível locação de aparelhamento (palco, som e iluminação, grupo gerador e banheiro-químico), para data comemorativa do calendário municipal; VALIDADE: 27 de maio de 2022 a 26 de maio de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Christianne Patrícia Bezerra de Oliveira - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de maio de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:2BCDF502

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2203230001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2203230001**, cujo objeto é o Registro de preço para possível aquisição e recarga gradativa de gás oxigênio medicinal, reguladores, fluxômetros e umidificadores: **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.234.399/0001-40, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Assim, como forma de dar celeridade ao processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **03 de junho de 2022** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 26 de maio de 2022.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:32BBD583

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
DECISÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN
Nº 2205030001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

DECISÃO

Ref.: **PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN nº 2205030001**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

Trata-se de pedido de desistência da empresa **AGRO AMBIENT AL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.223.739/0001-41, com Inscrição Estadual nº 20.481.840-0 e sede na Avenida Brigadeiro Everaldo Breves, nº 238, Loja 04, Centro, Parnamirim/RN, CEP: 59.140-200, após ter se sagrado vencedora no certame e assinado a Ata de Registro de Preços.

Como se percebe da Ata de Registro de Preços nº 050/2022, assinada em 17/05/2022, após a proclamação do resultado, habilitando a vencedora, ora desistente, não foi registrada nenhuma ocorrência e nem manifestação; logo, o representante da empresa ficou ciente de que sua proposta havia sido aceita e, por conseguinte, esse fornecedor seria convocado para prestação dos serviços registrados na mesma.

Depois de constituída a ata, não se verificou a ocorrência de nenhuma das hipóteses que sustentasse uma desistência ou impedisse a licitante de praticar os preços ofertados, a saber: superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, força maior ou caso fortuito.

Pelo contrário, ao ofertar seus preços na recentíssima sessão pública, o risco, caso existente, era totalmente previsível, de consequências calculáveis, que deveriam ter sido consideradas pela empresa quando da elaboração dos seus lances e ratificação dos mesmos através de sua proposta readequada enviada através do Portal de Compras Públicas.

Não há qualquer fato que comprove, por exemplo, um desequilíbrio na relação jurídica originalmente estabelecida, assim como não há qualquer demonstrativo de que o preço final dos serviços tenha sido onerado de forma tão substancial.

Desta feita, não se mostra razoável e, tampouco, imprevisível argumentar, ainda no mesmo mês e somente poucos dias após a sessão, que não seria possível cumprir com sua própria proposta.

Por conseguinte, impende ressaltar que, nos termos do § 6º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, "após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão".

No caso ora em tela, em que pese o breve argumento da empresa requerente, não restou caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente, em face da proximidade temporal entre a realização da sessão, na qual a empresa aceitou todos os termos do certame e manteve sua proposta, e a data do protocolo do pedido de desistência. Seguindo essa esteira de raciocínio, colaciona-se a jurisprudência pátria:

ADMINISTRATIVO - AGRAVO DE INSTRUMENTO - LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - DESISTÊNCIA DA PROPOSTA APÓS HABILITAÇÃO - AUSÊNCIA DE JUSTO MOTIVO - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - POSSIBILIDADE - DECISÃO AGRAVADA MANTIDA - I- O § 1º do art. 1º da Lei nº 8.437/92, ao dispor que "não será cabível, no juízo de primeiro grau, medida cautelar inominada ou a sua liminar, quando impugnado ato de autoridade sujeita, na via do mandado de segurança, à competência originária de tribunal", se destina, em uma interpretação literal, ao juízo de primeiro grau, não havendo óbice, pois, para que esta Corte analise a questão controvertida posta nos autos. II- **Nos termos do § 6º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, "após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão". Em sentido semelhante, o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, pelo qual "quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais".** Por fim, igualmente prevendo a aplicação de penalidade para o licitante que desiste da proposta, o item 18.1, "e", do Edital do Pregão Eletrônico nº 54/2012, segundo o qual "ficará impedida de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e será descredenciada no SICAF, sem prejuízo de ressarcimento no valor devido, de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que não mantiver a proposta, injustificadamente". III- O momento da realização da sessão do pregão eletrônico não é o adequado para se analisar a justificativa apresentada pela licitante que desiste de proposta apresentada oportunamente, assim como não é o pregoeiro a autoridade competente para tanto. Dessa forma, o pregoeiro, ao afirmar que "irá registrar a proposta de desistência manifestada pela

licitante", não aceita a justificativa eventualmente apresentada pela licitante, mas apenas faz referência ao ato de desistência para que depois seja o mesmo analisado pela autoridade competente, até porque não lhe é lícito compelir outrem a continuar em certame licitatório. Em conclusão, não há que se falar em impossibilidade de aplicação de penalidade pela desistência de proposta, tampouco em desproporcionalidade, sob o argumento de que o "pregoeiro aceitou a desistência manifestada em momento inoportuno". IV- **É de atribuição da autoridade máxima do órgão licitante a valoração da justificativa apresentada pelas licitantes que desistem de proposta em momento inadequado para se concluir acerca da incidência ou não de penalidade. Ademais, a mera alegação de que "não teve a intenção de prejudicar o certame e de causar prejuízo ao erário" não se revela suficiente para afastar a penalidade que decorre da desistência da proposta.** V- Apesar de assinado por estagiário de Direito o parecer que embasa o indeferimento de recurso administrativo e que mantém, por consequência, penalidade aplicada pela autoridade competente, não é nulo, por estar o referido documento também foi assinado pelo Assessor Chefe da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, servidor com atribuição para tanto. VI- O só fato de a autoridade competente, ao indeferir recurso administrativo, acolher os termos de parecer elaborado pela assessoria jurídica do órgão não torna nula por ausência de fundamentação, a decisão respectiva, até porque expressamente adotados, como razões de decidir, os fundamentos lançados no citado documento. VII- Agravo de instrumento a que se nega provimento. (TRF-1ª R. - AI 0069307-22.2013.4.01.0000 - Rel. Des. Fed. Jirair Aram Meguerian - DJe 25.11.2014 - p. 522).

Importante ainda pontuar que, além do gravíssimo prejuízo financeiro que poderá acarretar à Administração Municipal, a desídia da empresa contratada poderá gerar prejuízos à coletividade, notadamente porque trata-se de contratação para serviços que estavam programados para início de obras importantes que, em caso da não execução dos serviços a este Município, a população será amplamente prejudicada pelo atraso nos serviços ora contratados.

Em conclusão, considerando a gravidade do caso e tendo em vista o teor do artigo 81, caput, e do artigo 87, II e III, todos da Lei 8.666/93, deferido o pedido de desistência, apenas para dar continuidade ao processo, convocando a próxima empresa classificada, razão pela qual rejeito as justificativas apresentadas pela empresa.

Em consequência disso, determino a notificação para aplicação de penalidade a empresa licitante **AGRO AMBIENT AL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.223.739/0001-41, com Inscrição Estadual nº 20.481.840-0 e sede na Avenida Brigadeiro Everaldo Breves, nº 238, Loja 04, Centro, Parnamirim/RN, CEP: 59.140-200.

Convoque-se imediatamente a próxima empresa classificada com proposta de menor valor.

Publique-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de maio de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN

Art.81.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...)

II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:140E8BAB

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 595, DE 26 DE MAIO DE 2022

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA TOTAL DE 22,3144 HECTARES (VINTE E DOIS VIRGULA TINTA E UM QUARENTA E QUATRO), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do Projeto de construção de um distrito industrial, bem como a utilidade pública e o interesse social para construção de casas populares;

CONSIDERANDO as determinações contidas no art. 182, da Constituição da República Federativa do Brasil e arts. artigos 2º, 5º, “i”, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 5º, bem como no art. 1º e seguintes da Lei nº 4.132/62, que define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.;

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de Interesse Público para fins de desapropriação pelo Município de Serra Negra do Norte/RN, o imóvel a seguir descrito:

Expropriados: Mariza Barros Bezerra da Nóbrega, Sérgio Barros Bezerra, Rosana Barros Bezerra e Andréa Barros Bezerra.

ÁREA DESAPROPRIADA: UMA ÁREA RURAL, situada na cidade de Serra Negra do Norte/RN, às margens da BR-427, medindo 22,3144 hectares (vinte e dois virgula tinta e um quarenta e quatro), com perímetro de 2.242,64m (dois mil duzentos e quarenta e dois metros e sessenta e quatro metros centímetros).

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Norte : Área do Município de Serra Negra do Norte 624,17m; Sul : Sergio Barros de Bezerra e Outros 307,60m; Leste : Sergio Barros de Bezerra e Outros 818,62m; Oeste : Faixa de domínio da BR 427 492,25m.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 9.262.701,099m e E676.438,887m. Deste segue com azimute 111º09'45" e distância de 270,93m, limitando-se com Área do município de Serra Negra do Norte, até o vértice V02, de coordenadas N 9.262.603,292m e E 676.691,542m. Deste segue com azimute 112º18'07" e distância de 172,56m, limitando-se com Área do município de Serra Negra do Norte, até o vértice V03, de coordenadas N 9.262.537,808m e E 676.851,192m. Deste segue com azimute 111º56'09" e distância de 180,68m, limitando-se com Área do município de Serra Negra do Norte, até o vértice V04, de coordenadas N 9.262.470,312m e E 677.018,791m. Deste segue com azimute 200º57'46" e distância de 77,89m, limitando-se com Sergio Barros de Bezerra e Outros, até o vértice V05, de coordenadas N 9.262.397,575m e E 676.990,924m. Deste segue com azimute 264º00'50" e distância de 424,66m, limitando-se com Sergio Barros de Bezerra e Outros, até o vértice V06, de coordenadas N 9.262.353,288m e E 676.568,578m. Deste segue com azimute 217º43'03" e distância de 316,07m, limitando-se com Sergio Barros de Bezerra e Outros, até o vértice V07, de coordenadas N 9.262.103,268m e E 676.375,219m. Deste segue com azimute 281º20'32" e distância de 11,87m, limitando-se com Sergio Barros de Bezerra e Outros, até o vértice V08, de coordenadas N 9.262.105,603m e E 676.363,578m. Deste segue com azimute 313º39'11" e distância de 50,77m, limitando-se com Sergio Barros de Bezerra e Outros, até o vértice V09, de coordenadas N 9.262.140,651m e E 676.326,842m. Deste segue com azimute 312º44'39" e distância de 244,96m, limitando-se com Sergio Barros de Bezerra e Outros, até o vértice V10, de coordenadas N 9.262.306,910m e E 676.146,947m. Deste segue com azimute

49º46'54" e distância de 43,50m, limitando-se com Faixa de domínio da BR 427, até o vértice V11, de coordenadas N 9.262.334,995m e E 676.180,160m. Deste segue com azimute 44º31'22" e distância de 32,13m, limitando-se com Faixa de domínio da BR 427, até o vértice V12, de coordenadas N 9.262.357,903m e E 676.202,689m. Deste segue com azimute 34º27'36" e distância de 34,60m, limitando-se com Faixa de domínio da BR 427, até o vértice V13, de coordenadas N 9.262.386,430m e E 676.222,266m. Deste segue com azimute 34º29'58" e distância de 296,77m, limitando-se com Faixa de domínio da BR 427, até o vértice V14, de coordenadas N 9.262.631,009m e E 676.390,358m. Deste segue com azimute 34º41'51" e distância de 85,25m, limitando-se com Faixa de domínio da BR 427, até o vértice V01 ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo Único – A área expropriada está avaliada em R\$ 607.000,00 (seiscentos e sete mil reais).

Art. 2º - Estão autorizadas as Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Finanças e Tributação, a Procuradoria do Município e a Controladoria Geral a adotar as medidas administrativa-financeira-jurídicas necessárias ao cumprimento deste Ato Administrativo.

Art. 3º - O presente Processo Expropriatório deve ser executado em caráter de urgência, visando a Imissão Provisória na Posse do objeto deste Decreto.

Art. 4º - As despesas necessárias para fazer face ao presente Decreto correrão às custas da unidade orçamentária 02013 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; função nº 15; sub-função 451 – Programa 0023 – Ação 1043 – elemento 449000 – fonte de recursos: 15001

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 26 de maio de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:D729CDE7

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 596, DE 26 DE MAIO DE 2022

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento da senhora **SEVERINA LINS LIMA NETA**, servidora deste município.

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado Luto Oficial os dias 26, 27 e 28 de maio de 2022, no âmbito do município de Serra Negra do Norte.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 26 de maio de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:E058D659

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADESÃO Nº 007/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESAO Nº 007/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços – PMLD/RN Oriunda do Pregão Eletrônico - SRP nº. 010/2021 – PMLD/RN

Órgão Gerenciador:

Prefeitura Municipal de Lagoa d' Anta/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

Vigência da Ata: 10/06/2021 a 09/06/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, ESCALA DE PLANTÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO.

Ofício nº 101/2022 – GP – Solicitação de autorização do Órgão Gerenciador.

Ofício nº 102/2022 – GP – Solicitação de manifestação de interesse em fornecimento.

Dotação Orçamentária na Prefeitura Municipal de Serrinha:

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Prefeitura de Serrinha só irá aderir a 100% dos quantitativos da ata original, respeitando assim os limites legais do Decreto Municipal nº. 008/2022.

Valor: R\$ 98.640,00 (noventa e oito mil e seiscentos e quarenta reais).

Empresa Fornecedora:

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 40.998.734/0001-26

Representante da Empresa

Alessandra Magally Lima de Abreu

CPF: 903.964.054-87

Serrinha/RN, 02/05/2022

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal de Serrinha/RN

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:948C2390

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS SERRINHA DOS PINTOS/RN - RESOLUÇÃO Nº
03/2022, 26 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Providências, (conforme o Plano Estadual de Apoio Técnico) da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serrinha dos Pintos/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal de nº 350/2014 e em consonância às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal do SUAS de nº 439 de 22 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO, a necessidade de aprovação do Plano de Providências, (conforme o Plano Estadual de Apoio Técnico) da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serrinha dos Pintos/RN;

CONSIDERANDO, a deliberação obtida na Sessão Plenária ocorrida no dia 26 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente Plano de Providências, (conforme o Plano Estadual de Apoio Técnico) da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serrinha dos Pintos/RN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

CASSIO JALLES ALVES SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:FAB8FA33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 21/2022PP. Objeto: Registro de Preço para futura Aquisição de tubos de concreto, postes de concretos e outros materiais de concreto pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismos de Severiano Melo/RN.. Vencedor(es):

- ELETRO AIRES LTDA (01.299.396/0001-82) Itens 1, 2, 8, 9. Valor Total R\$ 133.270,00.

- A L DE F TERCEIRO ELEVIL ENGENHARIA (44.458.581/0001-85) Itens 3, 4, 5. Valor Total R\$ 324.500,00.

- JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI (26.691.021/0001-94) Itens 6, 7, 10, 11. Valor Total R\$ 41.105,00.

- Valor total de R\$ 498.875,00. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 24/05/2022.

SEVERIANO MELO - RN, 24/05/2022

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:5B56DB24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO Nº 248/2022 – TOMADA DE PREÇOS: 02/2022 -
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

De acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridas todas as formalidades legais aos atos relacionados com o pleito cancelado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da presente licitação proferido da Tomada de Preços: 02/2022 pela Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICO** o seu objeto em favor da empresa: MIQUEIAS DA SILVA CAMPELO, CNPJ: 38.461.056/0001-16, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO E DA GUARITA DO ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO/RN. Por ter apresentado a proposta no valor global de R\$ 121.911,65

(cento e vinte e um mil, novecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos); inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos, ao tempo em que autorizo o setor competente desta Prefeitura a proceder a convocação da referida empresa para assinar o contrato, nos termos do edital de licitação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 26 de maio de 2022

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:EDEA7D75

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
51/2022

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 000085, parte integrante do Processo nº 980/2022 fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de L D COMERCIAL DE AVIAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.583.389/0001-10 referente à Aquisição de Material de Costura, Tecidos e Aviamentos, a fim de atender as necessidades das atividades do Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sítio Novo/RN, pelo valor de R\$ 17.262,15 (dezessete mil, duzentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, em substituição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 26 de maio de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO
CPF: 083.591.444-51

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:C9456961

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 137/2022 – PMSN/GP

PORTARIA Nº 137/2022 – PMSN/GP, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º–Conceder 1/2 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) totalizando o valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), para Servidora **IADNNA BARBOSA DA SILVA**, Matrícula nº 4685, inscrita CPF/MF sob o nº 097.209.864-09, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, integrante da estrutura organizacional do Município, para a mesma custear suas despesas com alimentação e locomoção desta cidade de Sítio Novo/RN, para à cidade do Natal/RN, nos dias 27 e 28 de maio de 2022, com o objetivo de participar da **4ª Conferência Estadual da Juventude – “O Poder da Juventude na Transformação do RN”**, que será realizado na Escola de Governo do RN.

Artigo 2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, aos 26 de maio de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:76C40A3D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 138/2022 – PMSN/GP

PORTARIA Nº 138/2022 – PMSN/GP, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º–Conceder 1/2 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para Servidora **GILIENNY SIMONE DE POTES NELO**, Matrícula nº 566, inscrita CPF/MF sob o nº 073.800.884-24, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento da Vigilância Socioassistencial, integrante da estrutura organizacional do Município, para a mesma custear suas despesas com alimentação e locomoção desta cidade de Sítio Novo/RN, para à cidade do Natal/RN, nos dias 27 e 28 de maio de 2022, com o objetivo de participar da **4ª Conferência Estadual da Juventude – “O Poder da Juventude na Transformação do RN”**, que será realizado na Escola de Governo do RN.

Artigo 2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, aos 26 de maio de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:3423D264

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 139/2022 – PMSN/GP.

PORTARIA Nº 139/2022 – PMSN/GP, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º–Conceder 1 ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para o Servidor **RAFAEL DANTAS GOMES**, Matrícula nº 5380, inscrito CPF/MF sob o nº 018.043.044-09, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Políticas para Juventude, integrante da estrutura organizacional do Município, para o mesmo custear suas despesas com alimentação e locomoção desta cidade de Sítio Novo/RN, para à cidade do Natal/RN, nos dias 27 e 28 de maio de 2022, com o objetivo de participar da **4ª Conferência Estadual da Juventude – “O Poder da Juventude na Transformação do RN”**, que será realizado na Escola de Governo do RN.

Artigo 2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, aos 26 de maio de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador: BDBD912E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 140/2022 – PMSN/GP**

PORTARIA Nº 140/2022 – PMSN/GP, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º–Conceder 1 ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para a Servidora **LETÍCIA CAROLINA ROGÉRIO DE LIMA**, Matrícula nº 4960, inscrito CPF/MF sob o nº 018.046.714-01, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Cadastro Único e Benefícios Sociais, integrante da estrutura organizacional do Município, para a mesma custear suas despesas com alimentação e locomoção desta cidade de Sítio Novo/RN, para à cidade do Natal/RN, nos dias 27 e 28 de maio de 2022, com o objetivo de participar da **4ª Conferência Estadual da Juventude – “O Poder da Juventude na Transformação do RN”**, que será realizado na Escola de Governo do RN.

Artigo 2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, aos 26 de maio de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador: 4B4FB8C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062, DE 26 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação de Assistente de Departamento, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN, combinado com o capítulo I, Seção II, art. 85, Anexo I, da Lei Municipal Complementar nº 442, de 04 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **FRANCISCO WENDELL LIMA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob nº 096.874.214-95 para exercer o Cargo de provimento Confiança de **ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO**, com gratificação de 30% (trinta por cento), vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Taipu/RN, 26 de maio de 2022

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior
Código Identificador: 033E49A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 121 - NOMEACAO**

PORTARIA Nº 121/2022-GAB/PREF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, o Processo nº 32/2022, de 20 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **SYNAIA ANDREA FONSECA E SILVA**, Matrícula nº 91-1, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), **Licença para tratar de interesses particulares - SEM REMUNERAÇÃO, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 26/05/2022 a 25/05/2024**, em conformidade com Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 25 de maio de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa
Código Identificador: 2A8ED5C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 122 - NOMEACAO**

PORTARIA Nº 122/2022-GAB/PREF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, o Processo nº 31/2022, de 19 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARGARETE PAIVA DE MELO BARRETO**, Matrícula nº 321-1, servidora efetiva, ocupante do cargo de Suporte Pedagógico Nível III G, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), **Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 3 (três) meses, no período de 27/05/2022 a 26/08/2022**, em conformidade com Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 25 de maio de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:3D2CBE4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Pregão Eletrônico No 9/2022-0025

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, sr.(a) Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 9/2022-0025, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa especializada nos serviços de hospedagens na cidade do Natal/RN, para atender aos pacientes em tratamento de saúde, bem como servidores quando em reuniões, cursos, entre outros da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações constantes no termo de referência que é parte integrante do Edital.

RESULTADO:

Lote 1: HOSPEDAGEM (NATAL).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: C. D. M. DE LIMA.

CNPJ: 10.751.435/0001-21.

Valor Global: 165.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HOSPEDAGEM (NATAL)		55,000000	3.000,00

TENENTE ANANIAS, 25 de maio de 2022

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:BF1A363A

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de MAGALHÃES CONTABILIDADE E AUDITORIA, CNPJ/CPF 13.022.820/0001-26, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA PRESERVAÇÃO, ARMAZENAMENTO E GUARDA DE DOCUMENTOS PERMANENTES EM FORMATO DIGITAL, pelo valor total de R\$17.500,00 (dezesete mil quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 26/05/2022

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:E39982F8

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 720220043

ORIGEM: DISPENSA nº 7/2022-0043

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

CONTRATADO: JARLENE PEREIRA DE BRITO

CNPJ/CPF: 654.087.644-00

OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE E PARÂMETROS DE CONSUMO) PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR TOTAL: R\$ 17.250,00 (Dezesete mil duzentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6000- Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte

12- Educação

361- Ensino Fundamental

11- Manut. E Rev. Do Ensino Fundamental

2.95 – Quota Salario Educação – QSE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6000- Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte

12- Educação

361- Ensino Fundamental

9- Manut. E Rev. Da Educação Infantil

2.48- Manutenção de Creche

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6000- Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte

12- Educação

365- Educação Infantil

9- Manut. E Rev. Da Educação Infantil

2.48- Manutenção de Creche

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6000- Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte

12- Educação

365- Educação Infantil

9- Manut. E Rev. Da Educação Infantil

2.22- Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6000- Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte

12- Educação

366- Educação de Jovens e Adultos

10- Educação de jovens e adultos
2.23- Educação de jovens e adultos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6000- Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte
12- Educação
366- Educação de Jovens e Adultos
14- Implantação de programas
2.30- Implantação de programas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6000- Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte
12- Educação
361- Manutenção do ensino fundamental
8- Manutenção do ensino fundamental
2.18- Manutenção do FUNDEB 40%
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6000- Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte
12- Educação
361- Manutenção do ensino fundamental
8- Manutenção do ensino fundamental
2.13- Manutenção secretaria de educação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: 26/05/2022 a 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022

Assinantes:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME –
Prefeita Municipal

JARLENE PEREIRA DE BRITO -
Contratado

Publicado por:
Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:A4857CEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO– TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **15 de Junho de 2022, às 09:00h**, na sede do Serviço de Convivência do município de Tenente Laurentino Cruz, situado à Rua Vicente Batista, Centro – CEP: 59338-000, a abertura do envelope 01 referente a habilitação das empresas participantes na Tomada de Preço nº 02/2022, **do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**, através da emenda parlamentar nº 202224460002 e nº 202124460007.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de Maio de 2022

HELDER BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:8DBA228C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando ao **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE REFEIÇÕES E COFFEE BREAK'S, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES, NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 09/06/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de Maio de 2022.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:7B4215C2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 28/2022

Interessado: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

Assunto: Contratação de empresa de Guincho Tipo Caminhão Cegonha, para o transporte de 01 (um) veículo doado a este município pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, sendo o mesmo uma Caminhonete 4x4 de placa NDW-8891, com itinerário de Brasília/DF a Tenente Laurentino Cruz/RN, com seguro incluso.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa ANDERSON DIEGO S MESQUITA, CNPJ **10.188.667/0001-13**, com sede na RUA MANOEL DE MASCARENHAS HOMEN, 5, CEP: 59.066-290, PITIMBU, NATAL/RN, para Contratação de empresa de Guincho Tipo Caminhão Cegonha, para o transporte de 01 (um) veículo doado a este município pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, sendo o mesmo uma Caminhonete 4x4 de placa NDW-8891, com itinerário de Brasília/DF a Tenente Laurentino Cruz/RN, com seguro incluso., conforme Solicitação de nº 46/2022 e processo nº 1903/2022 da SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS deste Município.

04. O Presente Termo de Dispensa de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de maio de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:03386702**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 29/2022****Interessado:** SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**Assunto:** Aquisição de materiais gráficos

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;**RESOLVE:**

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 17.595,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa SUPERGRAFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ **08.107.575/0001-10**, com sede na Praça Des. Tomaz Salustiano, 32, CEP: 59.380-000, Centro, Currais Novos/RN, para Aquisição de materiais gráficos, conforme Solicitação de nº 6/2022 e processo nº 1837/2022 da SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO deste Município.

04. O Presente Termo de Dispensa de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de maio de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:E79D2BF2**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 12/2022****Interessado:** SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORÇAMENTARIO**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E TECNOLÓGICA PARA ESTUDO E REVISÃO DE PERDAS DE RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DA COTA PARTE DO ICMS E IPVA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;**RESOLVE:**

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 212.795,87 (duzentos e doze mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa VALOREM - PROJETOS, ESTRATEGIA E GESTAO LTDA, CNPJ

03.433.298/0001-11, com sede na Rua Doutor Poty Nobrega, 1946, Lagoa Nova, CEP: 59.056-180, Natal/RN, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E TECNOLÓGICA PARA ESTUDO E REVISÃO DE PERDAS DE RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DA COTA PARTE DO ICMS E IPVA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO., conforme Solicitação de nº 13/2022 e processo nº 1806/2022 da SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORÇAMENTARIO deste Município.

04. O Presente Termo de Inexigibilidade de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de maio de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:B9FD8578**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 018/2022 – GP**

“DISPÕE SOBRE A APLICABILIDADE DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ESPECIALMENTE QUANTO AOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito Constitucional de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;**CONSIDERANDO**, que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;**CONSIDERANDO**, que os artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021 tratam da contratação direta, incluindo a Dispensa e Inexigibilidade de Licitação;**CONSIDERANDO**, que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vigorará até 02 (dois) anos contados da publicação da Lei nº 14.133/2021; e,**CONSIDERANDO**, que o Decreto-Lei nº. 4.657, de 4 de setembro de 1942, que instituiu a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, com redação incluída pela Lei nº 13.655/2015, traz o poder regulamentar como um instrumento de segurança jurídica, conforme se observa da redação do “Art. 30. As autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas”;**DECRETA:****CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS****Art. 1º** Os órgãos do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, os Fundos Especiais e as demais Entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública, excetuadas as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, conforme preceitua a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – Novo Estatuto de Licitações e Contratações, observarão, para a implementação da Lei supracitada, no que couber, as regulamentações contidas neste decreto.**Art. 2º** Os processos de contratação direta, de que tratam os artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, serão instruídos com os documentos descritos na lei supracitada, observadas as orientações normativas de que tratam o artigo 3º deste Decreto.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto serão observados os princípios da Administração Pública previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal e no art. 5º, da Lei nº. 14.133/2021, assim como as disposições do Decreto-Lei nº. 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 4º Os processos de que tratam o art. 2º deste Decreto, que tiverem valores inferiores aos estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, não serão objetos de análise jurídica de mérito da Assessoria Jurídica do Município, com base no § 5º do art. 53 da lei acima citada.

CAPÍTULO II - DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE LICITAÇÃO E NOS CONTRATOS

Art. 5º Compete ao Agente de Contratação, Pregoeiro ou conforme o caso, à Comissão de Contratação, a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro classificado, o exame dos documentos, e ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital ou no aviso, ou em outro instrumento utilizado;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los ao ordenador de despesas quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XI - encaminhar o processo devidamente instruído ao ordenador de despesas e propor sua homologação.

§1º Compete ao Agente de Contratação a instrução dos processos de contratação direta na forma do art. 72, da Lei nº. 14.133/2021.

§2º Compete ao Agente de Contratação a condução e instrução dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº. 14.133/2021.

§3º O Agente de Contratação, Pregoeiro ou conforme o caso, assim como os membros que atuarão na Comissão de Contratação nos casos deverão ser designados por ato formal do Poder Executivo, devendo ser servidor ou empregado público cujas atribuições não sejam conflitantes com as previstas neste artigo.

§4º O Agente de Contratação, Pregoeiro ou conforme o caso a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§5º O Agente e a Comissão de Contratação, Pregoeiro ou conforme o caso, contarão com o auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão do Município ou, ainda, cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 6º Os contratos decorrentes de contratações realizadas com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, deverão observar todos os ritos, requisitos e critérios definidos nesta.

§ 7º Até 31 de março de 2023, os órgãos listados no art. 1º poderão optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 ou de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 da Lei supracitada, observado as normas aplicáveis.

CAPÍTULO III - DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 6º No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos, aplica-se a Instrução Normativa SEGES/ME nº. 65, de 7 de julho de 2021.

Art. 7º Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº. 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 8º Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se

tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº. 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial nº. 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO IV - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 9º A Contratação Direta por Dispensa de Licitação realizada em âmbito municipal, será realizada preferencialmente na forma eletrônica e obedecerá aos parâmetros previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº. 67, de 8 de julho de 2021.

Parágrafo único. Na Dispensa de Licitação Eletrônica, poderá utilizar a ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia ou outra ferramenta informatizada que possa produzir os mesmos efeitos, podendo inclusive utilizar também o Portal de Compras Públicas, que é o portal que o Município já utiliza para realização dos Pregões Eletrônicos.

Art. 10. Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº. 73, de 5 de agosto de 2020, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 11. O procedimento da dispensa eletrônica será divulgado obrigatoriamente na ferramenta informalizada utilizada pelo Município de Tenente Laurentino/RN e o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

CAPÍTULO V - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 12. As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

Art. 13. As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado.

Art. 14. Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do §1º do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

Art. 15. É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pela Administração.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida na forma estabelecida nos §§1º, 2º e 3º do artigo 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pelo futuro contratado, por meio da apresentação de no mínimo 3 (três) notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Parágrafo único. Excepcionalmente, caso o futuro contratado não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput poderá ser realizada mediante avaliação de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

Art. 17. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº. 14.133/2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

I - Publicação em diário oficial das informações que a Lei nº. 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - Disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 19. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 20. Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº. 14.133/2021, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de maio de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:D64D7729

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREGÃO ELETRÔNICO - 17/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: 0002345 - ROUPEIRO DE AÇO - 03 CORPOS E 12 PORTAS - AM2 (MODELO PROINFÂNCIA)

Quantidade: 4,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.050,00

Valor Final: 1.800,00

Valor Total: 7.200,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 09:01:42

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)

Modelo: SÓ AÇO

Item: 0002

Descrição: 0002346 - BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO PVC OU FIBRA DE VIDRO - BN1 (MODELO PROINFÂNCIA)

Quantidade: 4,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 112,98

Valor Final: 75,00

Valor Total: 300,00

Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA (26.889.181/0001-42)

Modelo: BANHEIRA PARA BEBÊ

Item: 0003

Descrição: 0002347 - BALANÇO COM 04 LUGARES - BA (MODELO PROINFÂNCIA)

Quantidade: 1,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.020,72

Valor Final: 2.010,00

Valor Total: 2.010,00

Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)

Modelo: JOTTPLAY

Item: 0005

Descrição: 0002349 - CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50L - LX1 (MODELO PROINFÂNCIA)

Quantidade: 2,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.463,75

Valor Final: 1.340,00

Valor Total: 2.680,00

Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)

Modelo: PLASTEK

Item: 0006

Descrição: 0002350 - MESA COLETIVA QUADRADA - CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS - M3 (MODELO PROINFÂNCIA)

Quantidade: 3,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.017,50

Valor Final: 980,00

Valor Total: 2.940,00

Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)

Modelo: CATFELLI

Item: 0007

Descrição: 0002351 - ARMÁRIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS C/ CHAVE - AQ1

Quantidade: 3,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.687,25

Valor Final: 980,00

Valor Total: 2.940,00

Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA (26.889.181/0001-42)

Modelo: ARMÁRIO 90

Item: 0011

Descrição: 0002355 - CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL - C4 (MODELO PROINFÂNCIA)

Quantidade: 12,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 245,20

Valor Final: 245,00

Valor Total: 2.940,00

Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)

Modelo: MOB

Item: 0013

Descrição: 0002357 - ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO - PRIMEIROS SOCORROS - AM3
Quantidade: 1,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 602,00
Valor Final: 602,00
Valor Total: 602,00
Adjudicado em: 26/05/2022 - 09:02:52
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)
Modelo: INSIDE

Item: 0015

Descrição: 0002359 - QUADRO BRANCO 0,90 X1,20M - QB (MODELO PROINFÂNCIA)
Quantidade: 9,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 174,63
Valor Final: 174,00
Valor Total: 1.566,00
Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)
Modelo: SOUZA

Item: 0016

Descrição: 0002360 - MESA COLETIVA QUADRADA PARA 4 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS - M2 (MODELO PROINFÂNCIA)
Quantidade: 10,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 984,75
Valor Final: 984,00
Valor Total: 9.840,00
Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo: CATFELLI

Item: 0017

Descrição: 0002361 - ESCORREGADOR EM POLIETILENO - ES (MODELO PROINFÂNCIA)
Quantidade: 1,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 916,68
Valor Final: 916,00
Valor Total: 916,00
Adjudicado em: 26/05/2022 - 09:03:02
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)
Modelo: CANGURI

Item: 0018

Descrição: 0002362 - CADEIRA EM FERRO P/ CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS - C2 (MODELO PROINFÂNCIA)
Quantidade: 40,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 219,75
Valor Final: 219,00
Valor Total: 8.760,00
Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo: CATFELLI

Item: 0019

Descrição: 0002363 - GIRA GIRA - CARROSSEL - CR (MODELO PROINFÂNCIA)
Quantidade: 1,00
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.766,43

Situação: Cancelado na Adjudicação

Item: 0020

Descrição: 0002364 - CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO - C7
Quantidade: 10,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 364,67
Valor Final: 364,00
Valor Total: 3.640,00
Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)
Modelo: MOB

Item: 0021

Descrição: 0002365 - MESA INDIVIDUAL CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS - M4 (MODELO PROINFÂNCIA)
Quantidade: 48,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 432,00
Valor Final: 432,00
Valor Total: 20.736,00
Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo: CATFELLI

Item: 0022

Descrição: 0002366 - ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - AQ2
Quantidade: 1,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.421,25
Valor Final: 1.050,00
Valor Total: 1.050,00
Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo: SÓ AÇO

Item: 0023

Descrição: 0002367 - ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS - AM1 (MODELO PROINFÂNCIA)
Quantidade: 4,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2.372,25
Valor Final: 1.350,00
Valor Total: 5.400,00
Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA (26.889.181/0001-42)
Modelo: GRA 1/16

Item: 0024

Descrição: 0002368 - MESA REDONDA ADULTO - 100 CM - M7 (MODELO PROINFÂNCIA)
Quantidade: 1,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 532,31
Valor Final: 400,00
Valor Total: 400,00
Adjudicado em: 26/05/2022 - 09:06:24
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo: CATFELLI

Item: 0025

Descrição: 0002369 - MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES (200X80CM) - M5 (MODELO PROINFÂNCIA)

Quantidade: 1,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.019,93
 Valor Final: 1.000,00
 Valor Total: 1.000,00
 Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 (32.932.000/0001-16)
 Modelo: CATFELLI

Item: 0027
 Descrição: 0002371 - BANCO RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS - B1 (MODELO PROINFÂNCIA)
 Quantidade: 12,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 887,50
 Valor Final: 600,00
 Valor Total: 7.200,00
 Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 (32.932.000/0001-16)
 Modelo: CATFELLI

Item: 0028
 Descrição: 0002372 - POLTRONA ACOLCHOADA PARA AMAMENTAR - PO (MODELO PROINFÂNCIA)
 Quantidade: 2,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 703,30
 Valor Final: 674,50
 Valor Total: 1.349,00
 Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA
 (26.889.181/0001-42)
 Modelo: POLTRONA P/ AMAMENTAR

Item: 0029
 Descrição: 0002373 - QUADRO DE AVISOS CORTIÇA 100 X 150 CM - QC (MODELO PROINFÂNCIA)
 Quantidade: 2,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 418,64
 Valor Final: 418,00
 Valor Total: 836,00
 Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA
 (12.633.952/0001-21)
 Modelo: CORTART

Item: 0030
 Descrição: 0002374 - QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20M - QM (MODELO PROINFÂNCIA)
 Quantidade: 9,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 197,89
 Valor Final: 197,00
 Valor Total: 1.773,00
 Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA
 (12.633.952/0001-21)
 Modelo: MADRIMASTER

Item: 0031
 Descrição: 0002375 - LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA - LX2 (MODELO PROINFÂNCIA)
 Quantidade: 5,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 199,66
 Valor Final: 187,00

Valor Total: 935,00
 Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA
 (26.889.181/0001-42)
 Modelo: LIXEIRA PEDAL LX2

Item: 0032
 Descrição: 0002376 - CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS - C8 (MODELO PROINFÂNCIA)
 Quantidade: 4,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 310,98
 Valor Final: 310,00
 Valor Total: 1.240,00
 Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 (32.932.000/0001-16)
 Modelo: CATFELLI

Item: 0035
 Descrição: 0002379 - SOFÁ 02 LUGARES - SF1
 Quantidade: 1,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.195,46
 Valor Final: 1.195,00
 Valor Total: 1.195,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 09:07:02
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA
 (12.633.952/0001-21)
 Modelo: MOBLY

Item: 0036
 Descrição: 0002380 - CADEIRA - CRIANÇAS 5 E 6 ANOS - C5 (MODELO PROINFÂNCIA)
 Quantidade: 48,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 205,25
 Valor Final: 205,00
 Valor Total: 9.840,00
 Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 (32.932.000/0001-16)
 Modelo: CATFELLI

Item: 0037
 Descrição: 0002381 - KIT COLCHONETES (1,85X0,65X0,05M) - CO3 (MODELO PROINFÂNCIA)
 Quantidade: 44,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 97,73
 Valor Final: 97,00
 Valor Total: 4.268,00
 Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 (32.932.000/0001-16)
 Modelo: ORTOBOM

Item: 0039
 Descrição: 0002383 - MESA RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS - M1 (MODELO PROINFÂNCIA)
 Quantidade: 6,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 809,75
 Valor Final: 809,00
 Valor Total: 4.854,00
 Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 (32.932.000/0001-16)

Modelo: CATFELLI

Item: 0040

Descrição: 0002384 - MESA DE TRABALHO - M6

Quantidade: 4,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 398,33

Valor Final: 370,00

Valor Total: 1.480,00

Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA

(26.889.181/0001-42)

Modelo: MESA DE TRABALHO M6

Item: 0043

Descrição: 0002387 - MICROONDAS 27L - MI (MODELO PROINFÂNCIA)

Quantidade: 2,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 789,75

Valor Final: 730,00

Valor Total: 1.460,00

Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA

(26.889.181/0001-42)

Modelo: MICROONDAS 27L

Item: 0045

Descrição: 0002389 - MULTIPROCESSADOR - 1 VELOCIDADE - MT (MODELO PROINFÂNCIA)

Quantidade: 1,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.189,98

Valor Final: 389,00

Valor Total: 389,00

Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

(32.932.000/0001-16)

Modelo: BRITANIA

Item: 0046

Descrição: 0002390 - FERRO ELÉTRICO A SECO - FR (MODELO PROINFÂNCIA)

Quantidade: 2,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 126,98

Valor Final: 122,73

Valor Total: 245,46

Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA

(26.889.181/0001-42)

Modelo: FERRO ELETRICO

Item: 0048

Descrição: 0002392 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL

Quantidade: 1,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.097,00

Situação: Cancelado na Adjudicação

Item: 0049

Descrição: 0002393 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL

Quantidade: 3,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.117,00

Valor Final: 2.610,00

Valor Total: 7.830,00

Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA

(12.633.952/0001-21)

Modelo: PHILCO

Item: 0050

Descrição: 0002394 - ESPREMEDOR DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL - EP (MODELO PROINFÂNCIA)

Quantidade: 1,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 512,25

Valor Final: 512,00

Valor Total: 512,00

Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA

(12.633.952/0001-21)

Modelo: KD ELETRO

Item: 0051

Descrição: 0002395 - MÁQUINA SECADORA - 10 KG - SC (MODELO PROINFÂNCIA)

Quantidade: 1,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.469,50

Valor Final: 2.469,00

Valor Total: 2.469,00

Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA

(12.633.952/0001-21)

Modelo: MIDEA

Item: 0052

Descrição: 0002396 - BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO POT. 125-145 - BB1 (MODELO PROINFÂNCIA)

Quantidade: 2,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.215,00

Valor Final: 1.090,00

Valor Total: 2.180,00

Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA

(26.889.181/0001-42)

Modelo: K40CI

Item: 0054

Descrição: 0002398 - CAFETEIRA ELÉTRICA - CF (MODELO PROINFÂNCIA)

Quantidade: 1,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 332,73

Valor Final: 332,00

Valor Total: 332,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 09:07:31

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA

(12.633.952/0001-21)

Modelo: MONDIAL

Item: 0055

Descrição: 0002399 - APARELHO DE SOM MICROSYSTEM - MS (MODELO PROINFÂNCIA)

Quantidade: 8,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 520,75

Valor Final: 520,00

Valor Total: 4.160,00

Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

(32.932.000/0001-16)

Modelo: MUNDIAL

Item: 0056
 Descrição: 0002400 - PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - PR (MODELO PROINFÂNCIA)
 Quantidade: 3,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 858,48
 Valor Final: 790,00
 Valor Total: 2.370,00
 Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA (26.889.181/0001-42)
 Modelo: PURESTIL

Item: 0057
 Descrição: 0002401 - GELADEIRA FROSTFREE - CAPACIDADE 250L - RF2 (MODELO PROINFÂNCIA)
 Quantidade: 1,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2.667,48
 Valor Final: 2.650,00
 Valor Total: 2.650,00
 Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)
 Modelo: CONSUL

Item: 0059
 Descrição: 0002404 - BATEDEIRA - CINCO VELOCIDADES - BT (MODELO PROINFÂNCIA)
 Quantidade: 2,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 361,75
 Valor Final: 361,00
 Valor Total: 722,00
 Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)
 Modelo: ARNO

Item: 0060
 Descrição: 0002405 - FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS - FG1 (MODELO PROINFÂNCIA)
 Quantidade: 1,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.858,50
 Valor Final: 1.800,00
 Valor Total: 1.800,00
 Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)
 Modelo: METAL FOUR

Item: 0061
 Descrição: 0002406 - FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (MODELO PROINFÂNCIA)
 Quantidade: 1,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 705,25
 Valor Final: 650,37
 Valor Total: 650,37
 Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA (26.889.181/0001-42)
 Modelo: BALI

Item: 0062
 Descrição: 0002407 - VENTILADOR DE TETO - VT (MODELO PROINFÂNCIA)
 Quantidade: 9,00

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 388,25
 Valor Final: 238,00
 Valor Total: 2.142,00
 Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
 Modelo: DELTA

Item: 0063
 Descrição: 0002408 - TV DE LCD DE 32" - TV (MODELO PROINFÂNCIA)
 Quantidade: 2,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.785,25
 Valor Final: 1.525,00
 Valor Total: 3.050,00
 Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
 Modelo: HQ

Item: 0064
 Descrição: 0002409 - BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL POT. 125-BB2 (MODELO PROINFÂNCIA)
 Quantidade: 2,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 872,00
 Valor Final: 860,00
 Valor Total: 1.720,00
 Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA (26.889.181/0001-42)
 Modelo: STILLE MASTER

Item: 0065
 Descrição: 0002410 - LIQUIDIFICADOR COM 02 VELOCIDADES - LQ2 (MODELO PROINFÂNCIA)
 Quantidade: 3,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 164,75
 Valor Final: 164,00
 Valor Total: 492,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 09:07:52
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)
 Modelo: MONDIAL

Item: 0066
 Descrição: 0002411 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (MODELO PROINFÂNCIA)
 Quantidade: 1,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2.082,25
 Valor Final: 1.828,00
 Valor Total: 1.828,00
 Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
 Modelo: CONSUL

Item: 0067
 Descrição: 0002412 - COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTÃO - CO (MODELO PROINFÂNCIA)
 Quantidade: 1,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.847,25
 Valor Final: 1.847,00
 Valor Total: 1.847,00

Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 (32.932.000/0001-16)
 Modelo: PHILCO

Item: 0068
 Descrição: 0002413 - APARELHO DE AR CONDICIONADO
 30.000 BTUS MODELOS SPLIT HIGH WALL
 Quantidade: 1,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4.732,00
 Valor Final: 4.640,00
 Adjudicado em: 23/05/2022 - 13:33:53
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA
 (12.633.952/0001-21)
 Modelo: PHILCO

Item: 0069
 Descrição: 0002414 - DVD PLAYER - DVD (MODELO
 PROINFÂNCIA)
 Quantidade: 2,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 304,75
 Valor Final: 180,00
 Valor Total: 360,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 09:08:09
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 (32.932.000/0001-16)
 Modelo: MUNDIAL

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:69A6BA87

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREGÃO ELETRÔNICO
- 17/2022

Resultado da Homologação

Item: 0001
 Descrição: 0002345 - ROUPEIRO DE AÇO - 03 CORPOS E 12
 PORTAS - AM2 (MODELO PROINFÂNCIA)
 Quantidade: 4,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2.050,00
 Valor Final: 1.800,00
 Valor Total: 7.200,00
 Situação: Homologado em 26/05/2022 15:27:49 Por: FRANCISCO
 MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 Modelo: SÓ AÇO

Item: 0002
 Descrição: 0002346 - BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO
 PVC OU FIBRA DE VIDRO - BN1 (MODELO PROINFÂNCIA)
 Quantidade: 4,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 112,98
 Valor Final: 75,00
 Valor Total: 300,00
 Situação: Homologado em 23/05/2022 15:00:39 Por: FRANCISCO
 MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA
 Modelo: BANHEIRA PARA BEBÊ

Item: 0003

Descrição: 0002347 - BALANÇO COM 04 LUGARES - BA
 (MODELO PROINFÂNCIA)
 Quantidade: 1,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2.020,72
 Valor Final: 2.010,00
 Valor Total: 2.010,00
 Situação: Homologado em 23/05/2022 15:00:39 Por: FRANCISCO
 MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA
 Modelo: JOTTPLAY

Item: 0005
 Descrição: 0002349 - CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA
 CAP. 50L - LX1 (MODELO PROINFÂNCIA)
 Quantidade: 2,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.463,75
 Valor Final: 1.340,00
 Valor Total: 2.680,00
 Situação: Homologado em 23/05/2022 15:00:39 Por: FRANCISCO
 MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA
 Modelo: PLASTEC

Item: 0006
 Descrição: 0002350 - MESA COLETIVA QUADRADA -
 CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS - M3 (MODELO PROINFÂNCIA)
 Quantidade: 3,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.017,50
 Valor Final: 980,00
 Valor Total: 2.940,00
 Situação: Homologado em 23/05/2022 15:00:39 Por: FRANCISCO
 MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 Modelo: CATFELLI

Item: 0007
 Descrição: 0002351 - ARMÁRIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS E 4
 PRATELEIRAS C/ CHAVE - AQ1
 Quantidade: 3,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.687,25
 Valor Final: 980,00
 Valor Total: 2.940,00
 Situação: Homologado em 23/05/2022 15:00:39 Por: FRANCISCO
 MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA
 Modelo: ARMÁRIO 90

Item: 0011
 Descrição: 0002355 - CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODINHAS
 E ALTURA REGULÁVEL - C4 (MODELO PROINFÂNCIA)
 Quantidade: 12,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 245,20
 Valor Final: 245,00
 Valor Total: 2.940,00
 Situação: Homologado em 23/05/2022 15:00:56 Por: FRANCISCO
 MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA
 Modelo: MOB

Item: 0013
 Descrição: 0002357 - ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO -
 PRIMEIROS SOCORROS - AM3
 Quantidade: 1,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 602,00
 Valor Final: 602,00
 Valor Total: 602,00
 Situação: Homologado em 26/05/2022 15:28:06 Por: FRANCISCO
 MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA
Modelo: INSIDE

Item: 0015

Descrição: 0002359 - QUADRO BRANCO 0,90 X1,20M - QB (MODELO PROINFÂNCIA)

Quantidade: 9,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 174,63

Valor Final: 174,00

Valor Total: 1.566,00

Situação: Homologado em 23/05/2022 15:00:56 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA

Modelo: SOUZA

Item: 0016

Descrição: 0002360 - MESA COLETIVA QUADRADA PARA 4 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS - M2 (MODELO PROINFÂNCIA)

Quantidade: 10,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 984,75

Valor Final: 984,00

Valor Total: 9.840,00

Situação: Homologado em 23/05/2022 15:00:56 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Modelo: CATFELLI

Item: 0017

Descrição: 0002361 - ESCORREGADOR EM POLIETILENO - ES (MODELO PROINFÂNCIA)

Quantidade: 1,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 916,68

Valor Final: 916,00

Valor Total: 916,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:28:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA

Modelo: CANGURI

Item: 0018

Descrição: 0002362 - CADEIRA EM FERRO P/ CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS - C2 (MODELO PROINFÂNCIA)

Quantidade: 40,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 219,75

Valor Final: 219,00

Valor Total: 8.760,00

Situação: Homologado em 23/05/2022 15:00:56 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Modelo: CATFELLI

Item: 0020

Descrição: 0002364 - CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO - C7

Quantidade: 10,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 364,67

Valor Final: 364,00

Valor Total: 3.640,00

Situação: Homologado em 23/05/2022 15:00:56 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA

Modelo: MOB

Item: 0021

Descrição: 0002365 - MESA INDIVIDUAL CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS - M4 (MODELO PROINFÂNCIA)

Quantidade: 48,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 432,00

Valor Final: 432,00

Valor Total: 20.736,00

Situação: Homologado em 23/05/2022 15:01:23 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Modelo: CATFELLI

Item: 0022

Descrição: 0002366 - ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - AQ2

Quantidade: 1,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.421,25

Valor Final: 1.050,00

Valor Total: 1.050,00

Situação: Homologado em 23/05/2022 15:01:23 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Modelo: SÓ AÇO

Item: 0023

Descrição: 0002367 - ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS - AM1 (MODELO PROINFÂNCIA)

Quantidade: 4,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.372,25

Valor Final: 1.350,00

Valor Total: 5.400,00

Situação: Homologado em 23/05/2022 15:01:23 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA

Modelo: GRA 1/16

Item: 0024

Descrição: 0002368 - MESA REDONDA ADULTO - 100 CM - M7 (MODELO PROINFÂNCIA)

Quantidade: 1,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 532,31

Valor Final: 400,00

Valor Total: 400,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:28:25 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Modelo: CATFELLI

Item: 0025

Descrição: 0002369 - MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES (200X80CM) - M5 (MODELO PROINFÂNCIA)

Quantidade: 1,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.019,93

Valor Final: 1.000,00

Valor Total: 1.000,00

Situação: Homologado em 23/05/2022 15:01:23 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Modelo: CATFELLI

Item: 0027

Descrição: 0002371 - BANCO RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS - B1 (MODELO PROINFÂNCIA)

Quantidade: 12,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 887,50

Valor Final: 600,00

Valor Total: 7.200,00

Situação: Homologado em 23/05/2022 15:01:23 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Modelo: CATFELLI

Item: 0028

Descrição: 0002372 - POLTRONA ACOLCHOADA PARA AMAMENTAR - PO (MODELO PROINFÂNCIA)

Quantidade: 2,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 703,30
 Valor Final: 674,50
 Valor Total: 1.349,00
 Situação: Homologado em 23/05/2022 15:01:23 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA
 Modelo: POLTRONA P/ AMAMENTAR

Item: 0029
 Descrição: 0002373 - QUADRO DE AVISOS CORTIÇA 100 X 150 CM - QC (MODELO PROINFÂNCIA)
 Quantidade: 2,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 418,64
 Valor Final: 418,00
 Valor Total: 836,00
 Situação: Homologado em 23/05/2022 15:01:23 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA
 Modelo: CORTART

Item: 0030
 Descrição: 0002374 - QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20M - QM (MODELO PROINFÂNCIA)
 Quantidade: 9,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 197,89
 Valor Final: 197,00
 Valor Total: 1.773,00
 Situação: Homologado em 23/05/2022 15:01:23 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA
 Modelo: MADRIMASTER

Item: 0031
 Descrição: 0002375 - LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA - LX2 (MODELO PROINFÂNCIA)
 Quantidade: 5,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 199,66
 Valor Final: 187,00
 Valor Total: 935,00
 Situação: Homologado em 23/05/2022 15:01:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA
 Modelo: LIXEIRA PEDAL LX2

Item: 0032
 Descrição: 0002376 - CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS - C8 (MODELO PROINFÂNCIA)
 Quantidade: 4,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 310,98
 Valor Final: 310,00
 Valor Total: 1.240,00
 Situação: Homologado em 23/05/2022 15:01:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 Modelo: CATFELLI

Item: 0035
 Descrição: 0002379 - SOFÁ 02 LUGARES - SF1
 Quantidade: 1,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.195,46
 Valor Final: 1.195,00
 Valor Total: 1.195,00
 Situação: Homologado em 26/05/2022 15:28:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA
 Modelo: MOBLY

Item: 0036
 Descrição: 0002380 - CADEIRA - CRIANÇAS 5 E 6 ANOS - C5 (MODELO PROINFÂNCIA)
 Quantidade: 48,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 205,25
 Valor Final: 205,00
 Valor Total: 9.840,00
 Situação: Homologado em 23/05/2022 15:01:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 Modelo: CATFELLI

Item: 0037
 Descrição: 0002381 - KIT COLCHONETES (1,85X0,65X0,05M) - CO3 (MODELO PROINFÂNCIA)
 Quantidade: 44,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 97,73
 Valor Final: 97,00
 Valor Total: 4.268,00
 Situação: Homologado em 23/05/2022 15:01:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 Modelo: ORTOBOM

Item: 0039
 Descrição: 0002383 - MESA RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS - M1 (MODELO PROINFÂNCIA)
 Quantidade: 6,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 809,75
 Valor Final: 809,00
 Valor Total: 4.854,00
 Situação: Homologado em 23/05/2022 15:01:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 Modelo: CATFELLI

Item: 0040
 Descrição: 0002384 - MESA DE TRABALHO - M6
 Quantidade: 4,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 398,33
 Valor Final: 370,00
 Valor Total: 1.480,00
 Situação: Homologado em 23/05/2022 15:01:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA
 Modelo: MESA DE TRABALHO M6

Item: 0043
 Descrição: 0002387 - MICROONDAS 27L - MI (MODELO PROINFÂNCIA)
 Quantidade: 2,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 789,75
 Valor Final: 730,00
 Valor Total: 1.460,00
 Situação: Homologado em 23/05/2022 15:02:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA
 Modelo: MICROONDAS 27L

Item: 0045
 Descrição: 0002389 - MULTIPROCESSADOR - 1 VELOCIDADE - MT (MODELO PROINFÂNCIA)
 Quantidade: 1,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.189,98
 Valor Final: 389,00
 Valor Total: 389,00
 Situação: Homologado em 23/05/2022 15:02:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo: BRITANIA

Item: 0046

Descrição: 0002390 - FERRO ELÉTRICO A SECO - FR (MODELO PROINFÂNCIA)

Quantidade: 2,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 126,98

Valor Final: 122,73

Valor Total: 245,46

Situação: Homologado em 23/05/2022 15:02:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA

Modelo: FERRO ELETRICO

Item: 0049

Descrição: 0002393 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL

Quantidade: 3,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.117,00

Valor Final: 2.610,00

Valor Total: 7.830,00

Situação: Homologado em 23/05/2022 15:02:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA

Modelo: PHILCO

Item: 0050

Descrição: 0002394 - ESPREMEDOR DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL - EP (MODELO PROINFÂNCIA)

Quantidade: 1,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 512,25

Valor Final: 512,00

Valor Total: 512,00

Situação: Homologado em 23/05/2022 15:02:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA

Modelo: KD ELETRO

Item: 0051

Descrição: 0002395 - MÁQUINA SECADORA - 10 KG - SC (MODELO PROINFÂNCIA)

Quantidade: 1,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.469,50

Valor Final: 2.469,00

Valor Total: 2.469,00

Situação: Homologado em 23/05/2022 15:02:53 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA

Modelo: MIDEA

Item: 0052

Descrição: 0002396 - BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO POT. 125-145 - BB1 (MODELO PROINFÂNCIA)

Quantidade: 2,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.215,00

Valor Final: 1.090,00

Valor Total: 2.180,00

Situação: Homologado em 23/05/2022 15:02:53 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA

Modelo: K40CI

Item: 0054

Descrição: 0002398 - CAFETEIRA ELÉTRICA - CF (MODELO PROINFÂNCIA)

Quantidade: 1,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 332,73

Valor Final: 332,00

Valor Total: 332,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:29:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA

Modelo: MONDIAL

Item: 0055

Descrição: 0002399 - APARELHO DE SOM MICROSYSTEM - MS (MODELO PROINFÂNCIA)

Quantidade: 8,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 520,75

Valor Final: 520,00

Valor Total: 4.160,00

Situação: Homologado em 23/05/2022 15:02:53 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Modelo: MUNDIAL

Item: 0056

Descrição: 0002400 - PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - PR (MODELO PROINFÂNCIA)

Quantidade: 3,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 858,48

Valor Final: 790,00

Valor Total: 2.370,00

Situação: Homologado em 23/05/2022 15:02:53 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA

Modelo: PURESTIL

Item: 0057

Descrição: 0002401 - GELADEIRA FROSTFREE - CAPACIDADE 250L - RF2 (MODELO PROINFÂNCIA)

Quantidade: 1,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.667,48

Valor Final: 2.650,00

Valor Total: 2.650,00

Situação: Homologado em 23/05/2022 15:02:53 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA

Modelo: CONSUL

Item: 0059

Descrição: 0002404 - BATEDEIRA - CINCO VELOCIDADES - BT (MODELO PROINFÂNCIA)

Quantidade: 2,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 361,75

Valor Final: 361,00

Valor Total: 722,00

Situação: Homologado em 23/05/2022 15:02:53 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA

Modelo: ARNO

Item: 0060

Descrição: 0002405 - FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS - FG1 (MODELO PROINFÂNCIA)

Quantidade: 1,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.858,50

Valor Final: 1.800,00

Valor Total: 1.800,00

Situação: Homologado em 23/05/2022 15:02:53 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA

Modelo: METAL FOUR

Item: 0061

Descrição: 0002406 - FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (MODELO PROINFÂNCIA)
Quantidade: 1,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 705,25
Valor Final: 650,37
Valor Total: 650,37
Situação: Homologado em 23/05/2022 15:03:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA
Modelo: BALI

Item: 0062
Descrição: 0002407 - VENTILADOR DE TETO - VT (MODELO PROINFÂNCIA)
Quantidade: 9,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 388,25
Valor Final: 238,00
Valor Total: 2.142,00
Situação: Homologado em 23/05/2022 15:03:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo: DELTA

Item: 0063
Descrição: 0002408 - TV DE LCD DE 32" - TV (MODELO PROINFÂNCIA)
Quantidade: 2,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.785,25
Valor Final: 1.525,00
Valor Total: 3.050,00
Situação: Homologado em 23/05/2022 15:03:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo: HQ

Item: 0064
Descrição: 0002409 - BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL POT. 125-BB2 (MODELO PROINFÂNCIA)
Quantidade: 2,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 872,00
Valor Final: 860,00
Valor Total: 1.720,00
Situação: Homologado em 23/05/2022 15:03:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA
Modelo: STILLE MASTER

Item: 0065
Descrição: 0002410 - LIQUIDIFICADOR COM 02 VELOCIDADES - LQ2 (MODELO PROINFÂNCIA)
Quantidade: 3,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 164,75
Valor Final: 164,00
Valor Total: 492,00
Situação: Homologado em 26/05/2022 15:29:18 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA
Modelo: MONDIAL

Item: 0066
Descrição: 0002411 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (MODELO PROINFÂNCIA)
Quantidade: 1,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2.082,25
Valor Final: 1.828,00
Valor Total: 1.828,00
Situação: Homologado em 23/05/2022 15:03:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo: CONSUL

Item: 0067
Descrição: 0002412 - COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTÃO - CO (MODELO PROINFÂNCIA)
Quantidade: 1,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.847,25
Valor Final: 1.847,00
Valor Total: 1.847,00
Situação: Homologado em 23/05/2022 15:03:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo: PHILCO

Item: 0068
Descrição: 0002413 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS MODELOS SPLIT HIGH WALL
Quantidade: 1,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4.732,00
Valor Final: 4.640,00
Valor Total: 4.640,00
Situação: Homologado em 23/05/2022 15:03:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA
Modelo: PHILCO

Item: 0069
Descrição: 0002414 - DVD PLAYER - DVD (MODELO PROINFÂNCIA)
Quantidade: 2,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 304,75
Valor Final: 180,00
Valor Total: 360,00
Situação: Homologado em 26/05/2022 15:29:18 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo: MUNDIAL

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:FC559449

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 23/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001
Descrição: 0006104 - ACICLOVIR SÓDICO, 250MG
Quantidade: 100,00
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 9,80
Valor Final: 8,50
Valor Total: 850,00
Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
(14.706.667/0001-19)
Modelo: FRESENIUS

Item: 0002
Descrição: 0006105 - ACETATO+FOSFATO DE BETAMETASONA 3 MG/1ML

Quantidade: 2.000,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 5,50
 Valor Final: 5,00
 Valor Total: 10.000,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)
 Modelo: UNIÃO QUÍMICA

Item: 0003
 Descrição: 0006106 - ACIDO AMINOCAPROICO 4G 20 ML
 Quantidade: 2.000,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 40,15
 Valor Final: 30,00
 Valor Total: 60.000,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)
 Modelo: ZYDUS

Item: 0004
 Descrição: 0006107 - ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML. AMP DE 5ML
 Quantidade: 7.000,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 1,53
 Valor Final: 1,20
 Valor Total: 8.400,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)
 Modelo: FARMACE

Item: 0005
 Descrição: 0006108 - ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO 50MG/ML INJ
 Quantidade: 900,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 31,01
 Valor Final: 26,00
 Valor Total: 23.400,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)
 Modelo: ZYDUS

Item: 0006
 Descrição: 0006109 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG. AMP DE 5ML
 Quantidade: 3.000,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 6,09
 Valor Final: 5,15
 Valor Total: 15.450,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0007
 Descrição: 0006110 - ADENOSINA 3MG/ML
 Quantidade: 500,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 12,92
 Valor Final: 9,50
 Valor Total: 4.750,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)
 Modelo: HIPOLABOR

Item: 0008
 Descrição: 0006111 - ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML. FRASCO-AMP 1ML
 Quantidade: 3.000,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 2,59
 Valor Final: 1,25
 Valor Total: 3.750,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)
 Modelo: HIPOLABOR

Item: 0009
 Descrição: 0006112 - ÁGUA PARA INJEÇÃO. AMP DE 10ML
 Quantidade: 18.000,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 0,67
 Valor Final: 0,40
 Valor Total: 7.200,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)
 Modelo: FARMACE

Item: 0010
 Descrição: 0006113 - ÁGUA PARA INJEÇÃO. FRASCO DE 100ML
 Quantidade: 3.000,00
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 3,28
 Valor Final: 2,30
 Valor Total: 6.900,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)
 Modelo: FARMACE

Item: 0011
 Descrição: 0006114 - ÁGUA PARA INJEÇÃO. FRASCO DE 500ML
 Quantidade: 3.000,00
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 4,95
 Valor Final: 3,80
 Valor Total: 11.400,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
(14.706.667/0001-19)
Modelo: FARMACE

Item: 0012

Descrição: 0006115 - ALBUMINA HUMANA 20%. AMP DE 50ML
Quantidade: 500,00
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 209,30
Valor Final: 130,00
Valor Total: 65.000,00
Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
(14.706.667/0001-19)
Modelo: KEDRION BRASIL

Item: 0013

Descrição: 0006116 - AMICACINA SULFATO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL MG/ 2ML
Quantidade: 1.000,00
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 3,60
Valor Final: 2,00
Valor Total: 2.000,00
Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
(14.706.667/0001-19)
Modelo: TEUTO

Item: 0014

Descrição: 0006117 - AMICACINA, SULFATO DE 250MG/2ML. FRASCO-AMP DE 2ML
Quantidade: 2.000,00
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 4,05
Valor Final: 3,00
Valor Total: 6.000,00
Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
(14.706.667/0001-19)
Modelo: TEUTO

Item: 0015

Descrição: 0006118 - AMICACINA, SULFATO DE 50MG/2ML. FRASCO-AMP DE 2ML
Quantidade: 1.000,00
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,93
Valor Final: 1,50
Valor Total: 1.500,00
Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
(14.706.667/0001-19)
Modelo: TEUTO

Item: 0016

Descrição: 0006119 - AMINOFILINA 24MG/ML . FRASCO - AMP DE 10 ML
Quantidade: 500,00
Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 1,77

Valor Final: 1,30

Valor Total: 650,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
(14.706.667/0001-19)
Modelo: FARMACE

Item: 0017

Descrição: 0006120 - AMIODARONA, CLORIDRATO DE 50MG/ML. FRASCO - AMP DE 3 ML
Quantidade: 500,00
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,84
Valor Final: 1,90
Valor Total: 950,00
Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
(14.706.667/0001-19)
Modelo: HIPOLABOR

Item: 0018

Descrição: 0006121 - AMPICILINA SÓDICA 1G INJ
Quantidade: 1.000,00
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 4,35
Valor Final: 2,90
Valor Total: 2.900,00
Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
(14.706.667/0001-19)
Modelo: BLAU

Item: 0019

Descrição: 0006122 - AMPICILINA SÓDICA 500MG INJ
Quantidade: 500,00
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 4,47
Valor Final: 3,20
Valor Total: 1.600,00
Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
(14.706.667/0001-19)
Modelo: BLAU

Item: 0020

Descrição: 0006123 - ATROPINA, SULFATO DE 0,25MG. FRASCO-AMP 1ML
Quantidade: 450,00
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,22
Valor Final: 0,90
Valor Total: 405,00
Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
(14.706.667/0001-19)
Modelo: FARMACE

Item: 0021

Descrição: 0006124 - ATROPINA, SULFATO DE 0,50MG. FRASCO-AMP
 Quantidade: 470,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 6,34
 Valor Final: 6,00
 Valor Total: 2.820,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
 Modelo: BLAU

Item: 0022
 Descrição: 0006125 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI
 Quantidade: 3.000,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 9,96
 Valor Final: 7,50
 Valor Total: 22.500,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
 Modelo: TEUTO

Item: 0023
 Descrição: 0006126 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600000 UI
 Quantidade: 1.000,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 8,62
 Valor Final: 6,50
 Valor Total: 6.500,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
 Modelo: TEUTO

Item: 0024
 Descrição: 0006127 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI
 Quantidade: 5.000,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 10,39
 Valor Final: 7,50
 Valor Total: 37.500,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
 Modelo: BLAU

Item: 0025
 Descrição: 0006128 - BROMOPRIDA 5MG/ML
 Quantidade: 1.000,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 3,97
 Valor Final: 2,50
 Valor Total: 2.500,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
 Modelo: HIPOLABOR

Item: 0026
 Descrição: 0006129 - BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE + GLICOSE, 5MG/ML+80MG/ML. FRASCO-AMP 4ML
 Quantidade: 500,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 5,32
 Valor Final: 4,20
 Valor Total: 2.100,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
 Modelo: HIPOLABOR

Item: 0027
 Descrição: 0006130 - BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE 0,5%. FRASCO-AMP 20ML
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 6,40
 Valor Final: 5,20
 Valor Total: 1.560,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
 Modelo: HIPOLABOR

Item: 0028
 Descrição: 0006131 - BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE 0,75%. FRASCO-AMP 20ML
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 19,68
 Valor Final: 19,00
 Valor Total: 5.700,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
 Modelo: CRISTÁLIA

Item: 0029
 Descrição: 0006132 - CEFALOTINA 1G
 Quantidade: 3.500,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 7,66
 Valor Final: 4,50
 Valor Total: 15.750,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
 Modelo: ABL

Item: 0030
 Descrição: 0006133 - CEFTRIAXONA 1G
 Quantidade: 4.000,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 7,34

Valor Final: 4,10
 Valor Total: 16.400,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)
 Modelo: ABL

Item: 0031
 Descrição: 0006134 - CIMETIDINA 150MG/ML. FRASCO-AMP 2ML
 Quantidade: 2.000,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 2,77
 Valor Final: 1,29
 Valor Total: 2.580,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
 Modelo: AMP

Item: 0032
 Descrição: 0006135 - CIPROFLOXACINO 200MG/100ML. FRASCO-AMP 100ML
 Quantidade: 2.000,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 33,77
 Valor Final: 19,00
 Valor Total: 38.000,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)
 Modelo: HALEX ISTAR

Item: 0033
 Descrição: 0006136 - CLINDAMICINA, 150MG/ML. FRASCO-AMP 2ML
 Quantidade: 500,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 12,00
 Valor Final: 5,50
 Valor Total: 2.750,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)
 Modelo: BLAU

Item: 0034
 Descrição: 0006137 - CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,15 MG/ML,
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 12,05
 Valor Final: 9,00
 Valor Total: 2.700,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)
 Modelo: HALEX ISTAR

Item: 0035

Descrição: 0006138 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%. FRASCO-AMP 10ML
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 0,86
 Valor Final: 0,55
 Valor Total: 165,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
 Modelo: AMP

Item: 0036
 Descrição: 0006139 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10MG/ML (1%)
 Quantidade: 500,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 3,36
 Valor Final: 3,00
 Valor Total: 1.500,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)
 Modelo: HYPOFARMA

Item: 0037
 Descrição: 0006140 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML (2%) + EPINEFRINA 0,005 MG/ML
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 5,47
 Valor Final: 4,00
 Valor Total: 1.200,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)
 Modelo: CRISTÁLIA

Item: 0038
 Descrição: 0006141 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, 2 ML
 Quantidade: 3.000,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 3,94
 Valor Final: 2,20
 Valor Total: 6.600,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)
 Modelo: HIPOLABOR

Item: 0039
 Descrição: 0006142 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML
 Quantidade: 3.000,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 3,83
 Valor Final: 2,10
 Valor Total: 6.300,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0040

Descrição: 0006143 - COMPLEXO B. AMP DE 2ML

Quantidade: 5.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 4,59

Valor Final: 1,19

Valor Total: 5.950,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)

Modelo: HYPOFARMA

Item: 0041

Descrição: 0006144 - DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML. AMP DE 2ML

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 2,90

Valor Final: 2,00

Valor Total: 400,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)

Modelo: UNIÃO QUIMICA

Item: 0042

Descrição: 0006145 - DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML. AMP DE 3ML

Quantidade: 5.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 2,11

Valor Final: 1,30

Valor Total: 6.500,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)

Modelo: TEUTO

Item: 0043

Descrição: 0006146 - DICLOFENACO POTÁSSICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 75MG/3ML

Quantidade: 5.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 2,11

Valor Final: 1,30

Valor Total: 6.500,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)

Modelo: TEUTO

Item: 0044

Descrição: 0006147 - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE 50MG/ML + 50 MG/ML. AMP DE 1ML

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 2,67

Valor Final: 2,00

Valor Total: 600,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

(14.706.667/0001-19)

Modelo: UNIÃO QUIMICA

Item: 0045

Descrição: 0006148 - DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, GLICOSE, FRUTOSE, 30+50+1000+1000MG. AMP DE 10ML

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 244,29

Valor Final: 240,00

Valor Total: 72.000,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

(14.706.667/0001-19)

Modelo: COSMED

Item: 0046

Descrição: 0006149 - DIPIRONA 500MG/ML AMP DE 2ML

Quantidade: 17.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 2,23

Valor Final: 1,30

Valor Total: 22.100,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

(14.706.667/0001-19)

Modelo: FARMACE

Item: 0047

Descrição: 0006150 - DOBUTAMINA, 12,5MG/ML. AMP DE 20ML

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 18,41

Valor Final: 7,43

Valor Total: 2.229,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Modelo: AMP

Item: 0048

Descrição: 0006151 - DOPAMINA, 5MG/ML. AMP DE 10ML

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 18,14

Valor Final: 14,00

Valor Total: 2.800,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

(14.706.667/0001-19)

Modelo: CRISTALIA

Item: 0049

Descrição: 0006152 - ENOXAPARINA SÓDICA 20MG

Quantidade: 100,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 28,33

Valor Final: 22,00

Valor Total: 2.200,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)
 Modelo: MYLAN BRASIL

Item: 0050
 Descrição: 0006153 - ENOXAPARINA SÓDICA 40MG
 Quantidade: 100,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 36,73
 Valor Final: 25,00
 Valor Total: 2.500,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)
 Modelo: MYLAN BRASIL

Item: 0051
 Descrição: 0006154 - ENOXAPARINA SODICA 60MG
 Quantidade: 100,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 55,00
 Valor Final: 36,00
 Valor Total: 3.600,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)
 Modelo: MYLAN BRASIL

Item: 0052
 Descrição: 0006155 - ENOXAPARINA SÓDICA 80MG
 Quantidade: 100,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 68,80
 Valor Final: 50,00
 Valor Total: 5.000,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)
 Modelo: MYLAN BRASIL

Item: 0053
 Descrição: 0006156 - ESCOPOLAMINA +DIPIRONA 4+500MG/ML. FRASCO-AMP 5ML
 Quantidade: 4.100,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 4,06
 Valor Final: 3,00
 Valor Total: 12.300,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)
 Modelo: FARMACE

Item: 0054
 Descrição: 0006157 - ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP
 Quantidade: 3.000,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 2,39

Valor Final: 1,50
 Valor Total: 4.500,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)
 Modelo: FARMACE

Item: 0055
 Descrição: 0006158 - ETILEFRINA 10MG/ML. FRASCO-AMP 1ML
 Quantidade: 200,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 8,41
 Valor Final: 8,00
 Valor Total: 1.600,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)
 Modelo: UNIÃO QUIMICA

Item: 0056
 Descrição: 0006159 - ETOMIDATO 2MG/ML INJ
 Quantidade: 200,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 23,95
 Valor Final: 15,10
 Valor Total: 3.020,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
 Modelo: BLAU FARMACEUTICA

Item: 0057
 Descrição: 0006160 - FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL
 Quantidade: 500,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 4,25
 Valor Final: 3,00
 Valor Total: 1.500,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)
 Modelo: HIPOLABOR

Item: 0058
 Descrição: 0006161 - FENOBARBITAL 100MG/ML
 Quantidade: 700,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 2,88
 Valor Final: 2,00
 Valor Total: 1.400,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)
 Modelo: CRISTALIA

Item: 0059
 Descrição: 0006162 - FITOMENADIONA 10MG/ML. FRASCO-AMP 1ML
 Quantidade: 500,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 3,98
 Valor Final: 2,30
 Valor Total: 1.150,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
 Modelo: HIPOLABOR

Item: 0060
 Descrição: 0006163 - FIXADOR CELULAR LÂMINA PAPANICOLAU 100ML
 Quantidade: 80,00
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 14,38
 Valor Final: 7,85
 Valor Total: 628,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
 Modelo: CRAL PLAST

Item: 0061
 Descrição: 0006164 - FLUCONAZOL 2MG/ML. FRASCO-AMP 100ML
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 19,74
 Valor Final: 16,00
 Valor Total: 4.800,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
 Modelo: HALEX ISTAR

Item: 0062
 Descrição: 0006165 - FLUMAZENIL, 0,1MG/ML. FRASCO-AMP 1ML
 Quantidade: 200,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 18,39
 Valor Final: 9,50
 Valor Total: 1.900,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
 Modelo: HIPOLABOR

Item: 0063
 Descrição: 0006166 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, 2MG/ML. FRASCO-AMP 2,5ML
 Quantidade: 6.000,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 3,23
 Valor Final: 2,00
 Valor Total: 12.000,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
 Modelo: FARMACE

Item: 0064

Descrição: 0006167 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, 4MG/ML. FRASCO-AMP 2,5ML
 Quantidade: 7.000,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 4,53
 Valor Final: 2,79
 Valor Total: 19.530,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
 Modelo: FARMACE

Item: 0065
 Descrição: 0006168 - FUROSEMIDA 10MG/ML. FRASCO-AMP 2ML
 Quantidade: 4.000,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 4,71
 Valor Final: 1,77
 Valor Total: 7.080,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
 Modelo: SANTISA S A

Item: 0066
 Descrição: 0006169 - FUROSEMIDA 20MG/ML. FRASCO-AMP 2ML
 Quantidade: 19.200,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 5,04
 Valor Final: 1,77
 Valor Total: 33.984,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
 Modelo: SANTISA S A

Item: 0067
 Descrição: 0006170 - GENTAMICINA 40MG/ML. FRASCO-AMP 1ML
 Quantidade: 1.000,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 5,42
 Valor Final: 2,94
 Valor Total: 2.940,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
 Modelo: AMP

Item: 0068
 Descrição: 0006171 - GENTAMICINA 80MG/ML. FRASCO-AMP 2ML
 Quantidade: 1.000,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 6,76
 Valor Final: 3,19
 Valor Total: 3.190,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me (14.595.725/0001-84)
 Modelo: HYPOFARMA

Item: 0069
 Descrição: 0006172 - GLUCONATO DE CÁLCIO 10%
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 6,31

Valor Final: 2,16
 Valor Total: 648,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE
 MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
 Modelo: AMP

Item: 0071
 Descrição: 0006174 - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA
 2MG/ML
 Quantidade: 500,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 9,47
 Valor Final: 5,00
 Valor Total: 2.500,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE
 ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E
 TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)
 Modelo: HIPOLABOR

Item: 0072
 Descrição: 0006175 - HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25ML.
 FRASCO-AMP 0,25ML
 Quantidade: 210,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 15,62
 Valor Final: 8,00
 Valor Total: 1.680,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE
 ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E
 TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)
 Modelo: HIPOLABOR

Item: 0073
 Descrição: 0006176 - HEPARINA SÓDICA 5000 UI/5ML.
 FRASCO-AMP 0,25ML
 Quantidade: 210,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 29,83
 Valor Final: 22,00
 Valor Total: 4.620,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE
 ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E
 TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)
 Modelo: HIPOLABOR

Item: 0074
 Descrição: 0006177 - HIDRALAZINA 20MG/ML. FRASCO-AMP
 1ML
 Quantidade: 1.000,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 9,37
 Valor Final: 7,00
 Valor Total: 7.000,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE
 ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E
 TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)
 Modelo: CRISTALIA

Item: 0075

Descrição: 0006178 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO DE
 100MG
 Quantidade: 3.000,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 3,56
 Valor Final: 3,00
 Valor Total: 9.000,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE
 ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E
 TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)
 Modelo: BLAU

Item: 0076
 Descrição: 0006179 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO DE
 500MG
 Quantidade: 2.000,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 6,22
 Valor Final: 5,20
 Valor Total: 10.400,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE
 ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E
 TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)
 Modelo: BLAU

Item: 0077
 Descrição: 0006180 - IMUNOGLUBULINA HUMANA ANTI-RHO
 (D) 300MCG. FRASCO-AMP 1,5ML
 Quantidade: 1.000,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 337,48
 Valor Final: 215,00
 Valor Total: 215.000,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE
 ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E
 TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)
 Modelo: CSL BEHRING

Item: 0078
 Descrição: 0006181 - INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML.
 FRASCO-AMP 10ML
 Quantidade: 2.000,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 31,35
 Valor Final: 17,00
 Valor Total: 34.000,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE
 ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E
 TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)
 Modelo: NOVO NORDISK

Item: 0079
 Descrição: 0006182 - INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML.
 FRASCO-AMP 10ML
 Quantidade: 2.000,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 27,82
 Valor Final: 17,00
 Valor Total: 34.000,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
(14.706.667/0001-19)
Modelo: ELI LILLY

Item: 0080

Descrição: 0006183 - IPSILIN 1 G

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 31,01

Valor Final: 25,00

Valor Total: 7.500,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
(14.706.667/0001-19)

Modelo: ZYDUS

Item: 0081

Descrição: 0006184 - IPSILIN 4 G

Quantidade: 400,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 37,04

Valor Final: 30,00

Valor Total: 12.000,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
(14.706.667/0001-19)

Modelo: ZYDUS

Item: 0082

Descrição: 0006185 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 10 MG/ML

Quantidade: 400,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 2,69

Valor Final: 2,20

Valor Total: 880,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
(14.706.667/0001-19)

Modelo: BIOLAB SANUS

Item: 0083

Descrição: 0006186 - LEVOFLOXACINO 500MG. FRASCO-AMP 100ML

Quantidade: 1.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 27,04

Valor Final: 18,50

Valor Total: 18.500,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
(14.706.667/0001-19)

Modelo: HALEX ISTAR

Item: 0084

Descrição: 0006187 - LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 5 MG/ML

Quantidade: 1.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 28,21

Valor Final: 23,00

Valor Total: 23.000,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
(14.706.667/0001-19)

Modelo: HALEX ISTAR

Item: 0085

Descrição: 0006188 - LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML). FRASCO-AMP 20ML

Quantidade: 2.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 5,70

Valor Final: 4,10

Valor Total: 8.200,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
(14.706.667/0001-19)

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0086

Descrição: 0006189 - MAGNÉSIO, SULFATO DE 10%. FRASCO-AMP 10ML

Quantidade: 500,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 1,79

Valor Final: 1,00

Valor Total: 500,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
(14.706.667/0001-19)

Modelo: HALEX ISTAR

Item: 0087

Descrição: 0006190 - MAGNESIO, SULFATO DE 50%. FRASCO-AMP 10ML

Quantidade: 500,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 5,79

Valor Final: 5,50

Valor Total: 2.750,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
(14.706.667/0001-19)

Modelo: HALEX ISTAR

Item: 0088

Descrição: 0006191 - MANITOL 20%. FRASCO-AMP 250ML

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 10,79

Valor Final: 6,00

Valor Total: 1.800,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
(14.706.667/0001-19)

Modelo: HALEX ISTAR

Item: 0089

Descrição: 0006192 - MEROPENEN 1G

Quantidade: 600,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 34,40
 Valor Final: 25,00
 Valor Total: 15.000,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)
 Modelo: ABL

Item: 0090
 Descrição: 0006193 - METILERGOMETRINA 0,2MG/ML. FRASCO-AMP 1ML
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 2,96
 Valor Final: 2,00
 Valor Total: 600,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)
 Modelo: UNIÃO QUIMICA

Item: 0091
 Descrição: 0006194 - METOCLOPRAMIDA 10MG/ML. FRASCO-AMP 2ML
 Quantidade: 2.000,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 0,90
 Valor Final: 0,70
 Valor Total: 1.400,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)
 Modelo: HALEX ISTAR

Item: 0092
 Descrição: 0006195 - METOCLOPRAMIDA 5MG/ML. FRASCO-AMP 2ML
 Quantidade: 3.000,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 0,83
 Valor Final: 0,70
 Valor Total: 2.100,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)
 Modelo: HALEX ISTAR

Item: 0093
 Descrição: 0006196 - METRONIDAZOL 0,5G/100ML
 Quantidade: 600,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 7,15
 Valor Final: 6,50
 Valor Total: 3.900,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)

Modelo: HALEX ISTAR

Item: 0094
 Descrição: 0006197 - METRONIDAZOL 500MG
 Quantidade: 500,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 7,30
 Valor Final: 6,50
 Valor Total: 3.250,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)
 Modelo: HALEX ISTAR

Item: 0095
 Descrição: 0006198 - MIDAZOLAM 1MG/ML 5ML
 Quantidade: 1.000,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 17,55
 Valor Final: 3,32
 Valor Total: 3.320,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
 Modelo: HIPOLABOR

Item: 0096
 Descrição: 0006199 - MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML
 Quantidade: 2.000,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 23,78
 Valor Final: 5,96
 Valor Total: 11.920,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 (12.418.191/0001-95)
 Modelo: AMPOLA

Item: 0097
 Descrição: 0006200 - MORFINA 10MG/ML 1ML EV/IM
 Quantidade: 3.000,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 3,14
 Valor Final: 2,50
 Valor Total: 7.500,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)
 Modelo: HIPOLABOR

Item: 0098
 Descrição: 0006201 - MORFINA 10MG/ML EV/IM
 Quantidade: 4.000,00
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 3,14
 Valor Final: 2,50
 Valor Total: 10.000,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
 (14.706.667/0001-19)
 Modelo: HIPOLABOR

Item: 0099

Descrição: 0006202 - MORFINA FULFATO DE 0,2MG/ML SEM CONSERVANTE INJ. (P/ RAQUIESTESIA)

Quantidade: 1.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 5,77

Valor Final: 4,90

Valor Total: 4.900,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

(14.706.667/0001-19)

Modelo: CRISTALIA

Item: 0100

Descrição: 0006203 - MORFINA SULFATO DE 1MG/ML 2ML

Quantidade: 500,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 3,31

Valor Final: 3,00

Valor Total: 1.500,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

(14.706.667/0001-19)

Modelo: CRISTALIA

Item: 0101

Descrição: 0006204 - N-BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO DE 20MG/ML

Quantidade: 2.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 3,76

Valor Final: 1,80

Valor Total: 3.600,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

(14.706.667/0001-19)

Modelo: FARMACE

Item: 0102

Descrição: 0006205 - NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 2,55

Valor Final: 2,00

Valor Total: 600,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

(14.706.667/0001-19)

Modelo: UNIÃO QUIMICA

Item: 0103

Descrição: 0006206 - OCITOCINA, 5 UI/ML,

Quantidade: 500,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 3,52

Valor Final: 2,90

Valor Total: 1.450,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

(14.706.667/0001-19)

Modelo: UNIAO QUIMICA

Item: 0104

Descrição: 0006207 - OMEPRAZOL 40MG

Quantidade: 4.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 24,77

Valor Final: 9,00

Valor Total: 36.000,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

(14.706.667/0001-19)

Modelo: BLAU

Item: 0105

Descrição: 0006208 - ONDANSETRONA 2MG/ML

Quantidade: 3.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 3,66

Valor Final: 2,80

Valor Total: 8.400,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

(14.706.667/0001-19)

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0106

Descrição: 0006209 - ONDANSETRONA INJ 4MG C/50 AP 2ML

Quantidade: 2.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 6,24

Valor Final: 4,00

Valor Total: 8.000,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

(14.706.667/0001-19)

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0107

Descrição: 0006210 - OXACILINA 500MG

Quantidade: 1.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 3,55

Valor Final: 1,20

Valor Total: 1.200,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

(14.706.667/0001-19)

Modelo: TEUTO

Item: 0108

Descrição: 0006211 - OXITOCINA 5UI/ML

Quantidade: 500,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 3,22

Valor Final: 2,30

Valor Total: 1.150,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

(14.706.667/0001-19)
Modelo: UNIÃO QUIMICA

Item: 0110
Descrição: 0006213 - PROMETAZINA 25MG
Quantidade: 3.000,00
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 3,94
Valor Final: 2,20
Valor Total: 6.600,00
Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
(14.706.667/0001-19)
Modelo: HIPOLABOR

Item: 0111
Descrição: 0006214 - PROPOFOL 10 MG/ML
Quantidade: 500,00
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 28,50
Valor Final: 12,53
Valor Total: 6.265,00
Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
(12.418.191/0001-95)
Modelo: AMPOLA

Item: 0112
Descrição: 0006215 - PROTAMINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 1%
Quantidade: 250,00
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,55
Valor Final: 2,30
Valor Total: 575,00
Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
(14.706.667/0001-19)
Modelo: CELLERA

Item: 0113
Descrição: 0006216 - ROCURÔNIO, BROMETO 10MG
Quantidade: 200,00
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 43,47
Valor Final: 20,00
Valor Total: 4.000,00
Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
(14.706.667/0001-19)
Modelo: CRISTALIA

Item: 0114
Descrição: 0006217 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML INJ
Quantidade: 200,00
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 28,05
Valor Final: 18,00
Valor Total: 3.600,00
Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
(14.706.667/0001-19)
Modelo: BLAU

Item: 0115
Descrição: 0006218 - SUXAMETÔNIO, CLORETO DE 100MG
Quantidade: 300,00
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 23,67
Valor Final: 13,50
Valor Total: 4.050,00
Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
(14.706.667/0001-19)
Modelo: UNIÃO QUIMICA

Item: 0116
Descrição: 0006219 - TENOXICAM 20 MG
Quantidade: 2.000,00
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 9,85
Valor Final: 7,00
Valor Total: 14.000,00
Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
(14.706.667/0001-19)
Modelo: UNIÃO QUÍMICA

Item: 0117
Descrição: 0006220 - TENOXICAM 40 MG
Quantidade: 1.000,00
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 15,54
Valor Final: 12,00
Valor Total: 12.000,00
Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
(14.706.667/0001-19)
Modelo: UNIÃO QUÍMICA

Item: 0118
Descrição: 0006221 - TERBUTALINA, SULFATO DE 0,5MG/ML
Quantidade: 400,00
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 3,93
Valor Final: 1,73
Valor Total: 692,00
Adjudicado em: 26/05/2022 - 15:46:08
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo: AMP

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:B6D617F0

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
056/2022 – PMTLC-SEMEC

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: LIZAILMA SILVA CUNHA

Objeto: A Contratação de uma **NUTRICIONISTA**, em caráter temporário, a serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 30 horas semanais.

Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), valor este pago mensalmente.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 13 de maio de 2022 até o dia 10 de agosto de 2022.

Data da Assinatura: 13 de maio de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de maio de 2022

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA

CPF Nº. 033.671.044-50

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador: 7F794808

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
061/2022 – PMTLC/SMOHSU**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA

Objeto: Contratação de 01 (um) **PINTOR**, para junto a Secretaria Municipal de Obras Habitação e Serviços Urbanos, tendo em vista a necessidade de garantir um ambiente agradável e assim dar condições de funcionamento ininterrupto as unidades do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) valor este pago mensalmente, de acordo com a quantidade de serviços prestados.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 19 de maio de 2022 até 16 de agosto de 2022.

Data da Assinatura: 19 de maio de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 19 de maio de 2022

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito do Município

JERONIMO SILVA MACEDO

CPF Nº. 041.760.934-55

Secretário Municipal de Obras

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador: 6B61B9AD

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2022– PMTLC/SMA**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: JOSE AURÉLIO DE ARAÚJO

Objeto: O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Tratorista**, junto a **Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abast. E Rec. Hídricos – SMA**

Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 05 de maio de 2022 até 02 de agosto de 2022.

Data da Assinatura: 05 de maio de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de maio de 2022

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

CPF Nº. 045.006.414-08

Prefeito Municipal

ELLYSON SOUZA DE OLIVEIRA

CPF Nº. 113.511.074-37

Secretário Mun. de Agropecuária, Meio Ambiente, Abast. e Rec. Hídricos

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador: B53BF063

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
044/2022– PMTLC/SMA**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: JAKSON ADRIANO DA SILVA

Objeto: O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Tratorista**, junto a **Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abast. E Rec. Hídricos – SMA**

Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 20 de abril de 2022 até 31 de maio de 2022.

Data da Assinatura: 20 de abril de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de abril de 2022

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

CPF Nº. 045.006.414-08

Prefeito Municipal

ELLYSON SOUZA DE OLIVEIRA

CPF Nº. 113.511.074-37

Secretário Mun. de Agropecuária, Meio Ambiente, Abast. e Rec. Hídricos

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:8857CF1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 45/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Tibau/RN – CNPJ:12.745.010/0001-35
Contratada: FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 36.783.315/0001-08
Objeto do Contrato: Serviços de Ampliação da Unidade Básica de Saúde Maria Irismar Nolasco no município de Tibau/RN.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 45/2021.
Data de Assinatura: 26 de maio de 2022
Prazo de Vigência: 29 de maio de 2022 a 28 de novembro de 2022
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS Ação: 1086 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS MARIA IRISMAR NOLASCO Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0031 - SAUDE Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 12150000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Região: 0001 - Tibau Unidade Orçamentária: 03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS Ação: 1086 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS MARIA IRISMAR NOLASCO Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0031 - SAUDE Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Tibau
Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Tomada de Preço nº 3/2021.

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

LUIDY FABRICIO AZEVEDO BEZERRA
Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F90B93A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 750 DE 18 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE PIPA - TIBAU DO SUL/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica denominada RUA JURITI, localizada em Pipa – Tibau do Sul/RN.

Parágrafo Único - A RUA JURITI possui uma área de 1569,00 m², perímetro de 386,75 m, medindo 186,72 m de comprimento do lado direito e 182,48 m de comprimento do lado esquerdo e 8 metros de Largura.

Art. 2º. A Prefeitura providenciará a placa de identificação a ser afixada no local.

Parágrafo Único - No período em que a Prefeitura não colocar placa indicativa, fica o Município de Tibau do Sul, através de comissão representativa de moradores, autorizada a instalar placa indicativa, podendo buscar apoio publicitário para o custeio da mesma.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 18 de maio de 2022.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:FEC76B6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2022 – GP/GMTS

Nomeia os membros para atuar na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na forma que estabelece o Estatuto dos Servidores Municipais,

Considerando a Edição da Portaria nº 134/2021 – GP/GMTS, publicada em 15 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática de infração funcional, conforme consta dos autos do Processo n.º 002/2022:

- I - DANIEL FREDERICO FAGUNDES DE LIMA ANDRADE** – Presidente
Matricula: 0006751
II - ECIÔNE FÉLIX DE LIMA – Membro
Matricula: 0008133
III - KATIA JEANNE TEIXEIRA DIAS – Membro
Matricula: 0010651

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Tibau do Sul/RN, 23 de maio de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:648BB7AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2022 – GP/GMTS

Nomeia os membros para atuar na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na forma que estabelece o Estatuto dos Servidores Municipais,

Considerando a Edição da Portaria nº 134/2021 – GP/GMTS, publicada em 15 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração funcional, conforme consta dos autos do Processo n.º 003/2022:

I - DANIEL FREDERICO FAGUNDES DE LIMA ANDRADE – Presidente

Matricula: 0006751

II - ECIÔNE FÉLIX DE LIMA – Membro

Matricula: 0008133

III - KATIA JEANNE TEIXEIRA DIAS – Membro

Matricula: 0010651

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Tibau do Sul/RN, 23 de maio de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:15C69CCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2022 – GP/GMTS

Nomeia os membros para atuar na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na forma que estabelece o Estatuto dos Servidores Municipais,

Considerando a Edição da Portaria nº 134/2021 – GP/GMTS, publicada em 15 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração funcional, conforme consta dos autos do Processo n.º 004/2022:

I - DANIEL FREDERICO FAGUNDES DE LIMA ANDRADE – Presidente

Matricula: 0006751

II - ECIÔNE FÉLIX DE LIMA – Membro

Matricula: 0008133

III - KATIA JEANNE TEIXEIRA DIAS – Membro

Matricula: 0010651

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Tibau do Sul/RN, 23 de maio de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:4B72BFF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO MTB/RN 525025/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA** para a Contratação de serviços hospitalar na realização de procedimentos médicos de alta complexidade para os fins de complementar a rede Municipal de Saúde nos serviços de Apoio, atendidos pelo Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, visando ao atendimento da demanda, conforme solicitação do médico especialista., no valor global de R\$ 2.160,00 dois mil, cento e sessenta reais, ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 24 de maio de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:7557BA11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias
Exercício: 2022 Pág.: 1/1

Período de Referência: 1º Quadrimestre

RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	112.423.259,35	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	24.733.117,06	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de	0,00	0,00	0,00	0,00

Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

MARIANE DA SILVA VICENTE

Secretário De Finanças

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:1406A988

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº
018/2021**

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2021

Tipo: Menor preço por item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

O município de Triunfo Potiguar, através de seu Pregoeiro, torna público que em virtude o pedido apresentado pela empresa JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415, de cancelamento do seu registro de preços a Ata de Registro de Preços nº 20210161, conforme artigo 21, Inciso II, Decreto 7.892/2013, de conformidade com o artigo 19, Inciso II, Decreto 7.892/2013 e artigo 48, § 2º, Decreto 10.024/2019, CONVOCA os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, **TECBOL LTDA**, classificada em segundo lugar nos itens 01, 03, 04, 05 e 09, **FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO - EIRELI - EPP**, classificada em segundo lugar nos itens 07, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 32, 36, 37 e 38, **JOZILMA MARIA DE CARVALHO**, classificada em segundo lugar nos itens 10, 12, 13, 17 e 33, **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA**, classificada em segundo lugar nos itens 31 e 35, já habilitados no certame do Pregão Eletrônico nº 018/2021-SRP, **apresentarem no prazo de 03 (três) dias proposta de negociação.** As propostas podem serem enviadas para e-mail licitacao@triunfopotiguar.rn.gov.br ou entregue e protocolada na Sala de Licitações da Prefeitura, na Rua Antonio Eufrazio da Silva, S/N, Bairro: Edson Pereira, Complemento: saída para a Serra de João do Vale, Triunfo Potiguar/RN.

Desde já, solicitamos a aquiescência das referidas empresas e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto ou abaixo à época da sessão.

Caso não aceite ou não apresente proposta **no prazo de 03 (três) dias**, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Triunfo Potiguar/RN, 26 de maio de 2022.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:EAF0816B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022-TP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 04/2022-TP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para pavimentação em paralelepípedo da Rua Santa Luzia (1ª etapa) neste município de Umarizal/RN. Foi em toda sua Lamitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 04/2022-TP e ADJUDICO à(s) proponente(s) T D BATISTA ALVES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 156.284,62(Cento e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

UMARIZAL - RN, 26 de Maio de 2022

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima

Código Identificador:0FB27C5B

**CPL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-TP**

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO**

O Município de UMARIZAL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, convoca T D BATISTA ALVES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 04/2022-TP.

Cumpra-se informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

UMARIZAL - RN, 26 de Maio de 2022.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:14BC4C82

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - T D BATISTA ALVES
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.... 20220089

ORIGEM TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-TP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: T D BATISTA ALVES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO.....: pavimentação em paralelepípedo da Rua Santa Luzia (1ª etapa) neste município de Umarizal/RN

VALOR TOTAL....: R\$ 156.284,62 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.154510011.2.194 Pavimentação de Vias Públicas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 156.28462

VIGÊNCIA..... 26 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA....: 26 de Maio de 2022

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:B143925F

CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022-TP

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022-TP

Aos 26 de Maio de 2022, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL. Na ausência do Membro MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA, a Presidente da CPL convocou a primeira suplente ficando a Comissão de Licitação composta da seguinte forma: JARLENE BARBOSA DE MENEZES- Presidente, MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA-Membro, FRANCISCA AUCINEIDE DA COSTA FREITAS-Membro, para proceder a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas no processo licitatório nº 04/2022-TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a pavimentação em paralelepípedo da Rua Santa Luzia (1ª etapa) neste município de Umarizal/RN. A presente abertura compareceram somente a Comissão de Permanente de Licitação. O trabalho da Comissão iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas. Os preços ofertados pelo(s) licitante(s) são os que se seguem: SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 226.325,47 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos), ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI com o valor total de R\$ 227.247,53 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos), SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com o valor total de R\$ 181.797,44(Cento e Oitenta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com o valor total de R\$

1,00(Um Real), ARCO EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI, com o valor total de R\$ 163.573,45(Cento e Sessenta e Três Mil. Ouhentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos), L B CONSTRUÇÕES EIRELI, com o valor total de R\$ 1,00(Um Real), CM CONSTRUTORA EIRELI, com o valor total de R\$ 227.181,21 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Vinte e Um Centavos), R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVICOS LTDA, com o valor total de R\$ 216.840,50(Duzentos e Dezesesseis Mil. Oitocentos e Ouarenta Reais e Cinquenta Centavos), ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELL, com o valor total de R\$ 1,00(Um Real, MONTE CRISTO EMPREENDIMENTO EIRELI, com o valor total de R\$ 1,00(Um Real), NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com o valor total de R\$ 203.654,77 (Duzentos e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos), JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, com o valor total de R\$ 168.048,11(Cento e Sessenta e Oito Mil, Quarenta e Oito Reais e Onze Centavos), CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 186.332,07 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Sete Centavos), FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 209.628,88(Duzentos e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos), CONSTRUTORA GOIS SOUZA LTDA-ME, com o valor total de R\$ 1,00(Um Real), COESA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, com o valor total de R\$ 1,00(Um Real), CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI, com o valor total de R\$ 158.974,50(Cento e Cinquenta e Oito Mil. Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), T D BATISTA ALVES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 156.284,62(Cento e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos). Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante TD BATISTA ALVES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA foi vencedor no item 00001, perfazendo o valor total de R \$ 156.284,62(Cento e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos). A proposta Nº 004 do participante CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI foi desclassificada pelo seguinte motivo: desabilitada. A proposta Nº 006 do participante L B CONSTRUÇÕES EIRELI foi desclassificada pelo seguinte motivo: desabilitada. A proposta Nº 009 do participante ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI foi desclassificada pelo seguinte motivo: desabilitada. A proposta Nº 010 do participante MONTE CRISTO EMPREENDIMENTO EIRELI foi desclassificada pelo seguinte motivo: desabilitada. A proposta Nº 015 do participante CONSTRUTORA GOIS SOUZA LTDA-ME foi desclassificada pelo seguinte motivo: desabilitada. A proposta Nº 016 do participante COESA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI foi desclassificada pelo seguinte motivo: desabilitada. Dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso. Nada mais havendo a ser tratado, a (o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

Função Nome Assinatura
Presidente Jarlene Barbosa de Menezes
Membro Maria Ozanira Menezes da Costa
Membro Francisca Aucineide da Costa Freitas

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:A74A12BD

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: “Dispõe a Reprogramação de Saldo Financeiro não executado no ano de 2021 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SEMAS, bem como o Plano de Aplicação desses recursos”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICIPIO DE

UMARIZAL - RN, em reunião plenária realizada no dia 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 499/13 de 22 de abril de 2013 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e

CONSIDERANDO as Portarias MDS nº 440, de 25 de agosto de 2005 e nº 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamentam os Pisos da Proteção Social Básica e Especial estabelecidos pela Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, sua composição e o cofinanciamento;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 459, de 09 de setembro de 2005, que dispõe sobre o repasse dos recursos e a prestação de contas do cofinanciamento Federal;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 351, de 21 de novembro 2006, que altera o art. 19 da Portaria MDS nº 459/2005, no que tange a reprogramação dos saldos repassados pelo FNAS aos fundos municipais, existentes em 31 de dezembro de cada ano, dentro de cada nível de proteção, para o exercício seguinte;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar integralmente Reprogramação de Saldo Financeiro não executado no ano de 2021, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e o Plano de Aplicação desses recursos para o exercício de 2022, conforme anexo I.

Art. 2º - Esta resolução, aprovada pelo plenário do CMASH (digitada e digitalizada), no dia 13/01/2022, entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA RICHELE DE SOUSA
Presidente do CMASH

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:C2E84F41

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: “Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldos dos recursos cofinanciados para execução dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade não executados em 2021 pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS do município de Umarizal/RN, bem como o Plano de Aplicação desses recursos para o exercício de 2022.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICIPIO DE UMARIZAL - RN, em reunião plenária realizada no dia 22 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 499/13 de 22/04/2013 alterada pela Lei Nº 791/2021 de 30/06/2021 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e

CONSIDERANDO o modelo de cofinanciamento para os serviços de proteção social especial de média complexidade pactuado pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) publicados pela Resolução CIB nº 03/2015;

CONSIDERANDO os critérios pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) para o cofinanciamento da proteção social especial de média complexidade publicado pelas Resoluções CIB nº 01/2019 e nº 02/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS dos recursos cofinanciados por meio do repasse estadual para execução dos **Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade** não executados em 2021 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e

Habitação – SMASH do município de Umarizal/RN, bem como o Plano de Aplicação desses recursos para o exercício de 2022.

Art. 2º - Esta resolução, aprovada pelo plenário do CMASH (digitada e digitalizada), no dia 22/03/2022, entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA RICHELE DE SOUSA
Presidente do CMASH

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:7BD32279

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: “Dispõe da aprovação do Termo de solicitação e compromisso referente ao repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICIPIO DE UMARIZAL - RN, em reunião plenária realizada no dia 22 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 499/13 de 22/04/2013 alterada pela Lei Nº 791/2021 de 30/06/2021 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e

Considerando a Portaria MC nº 751, de 21 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre do repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Considerando o papel do SUAS no contexto do estado de emergência ou calamidade pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para viabilizar o enfrentamento das consequências das emergências e calamidades públicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **TERMO DE SOLICITAÇÃO E COMPROMISSO** referente ao repasse dos recursos extraordinários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Art. 2º - O recurso extraordinário de que trata esta Resolução, possui como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do estado de emergência ou calamidade pública.

Art. 3º - Esta resolução, aprovada pelo plenário do CMASH (digitada e digitalizada), no dia 22/03/2022, entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA RICHELE DE SOUSA
Presidente do CMASH

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:4AE76214

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: “Dispõe da aprovação do Plano de Aplicação dos recursos estaduais de Cofinanciamento destinados a Proteção Social

Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social referente ao 2016, a ser executado em 2022.“

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICIPIO DE UMARIZAL - RN, em reunião plenária realizada no dia 22 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 499/13 de 22/04/2013 alterada pela Lei Nº 791/2021 de 30/06/2021 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e

CONSIDERANDO o modelo de cofinanciamento para Proteção Social Especial de Média Complexidade pactuado pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) pela Resolução CIB-RN nº 003, de 26 de fevereiro de 2016 (Cofinanciamento Estadual de 2016); Resolução CIB-RN nº 002, de 31 de dezembro de 2019 (Cofinanciamento Estadual de 2018) e o Processo Sei nº 02010021.001766/2020-40 (Cofinanciamento Estadual de 2020);

CONSIDERANDO A Resolução CIB/RN Nº 16, de 16 de dezembro de 2021 que pactua os critérios de pagamento dos recursos estaduais de Cofinanciamento destinados a Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social nos anos de 2016, 2018, 2020 e 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE APLICAÇÃO dos recursos estaduais de Cofinanciamento destinados a Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social referente ao 2016, a ser executado em 2022.

Art. 2º - Esta resolução, aprovada pelo plenário do CMASH (digitada e digitalizada), no dia 22/03/2022, entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA RICHELE DE SOUSA
Presidente do CMASH

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:E267BBC6

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 005/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: “Dispõe da Comissão Temporária para acompanhar o processo de inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Umarizal/RN”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICIPIO DE UMARIZAL - RN, em reunião plenária realizada no dia 22 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 499/13 de 22/04/2013 alterada pela Lei Nº 791/2021 de 30/06/2021 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Temporária para acompanhar o processo de inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Umarizal/RN, a saber:

I – Cintia Ednara Moura Pinheiro (Representante do Governo Municipal)
II – Poliana Dias Pinheiro (Representante dos Trabalhadores do SUAS)

Art. 2º - Esta resolução, aprovada pelo plenário do CMASH (digitada e digitalizada), no dia 22/03/2022, entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA RICHELE DE SOUSA
Presidente do CMASH

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:75AA81D5

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 006/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: “Dispõe da aprovação do TERMO DE ACEITE ao Cofinanciamento Estadual destinado aos Serviços de Proteção Social Especial da Média Complexidade referente aos exercícios 2018, 2020 e 2021 para o Município de Umarizal/RN.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICIPIO DE UMARIZAL - RN, em reunião plenária realizada no dia 26 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 499/13 de 22/04/2013 alterada pela Lei Nº 791/2021 de 30/06/2021 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e

CONSIDERANDO o modelo de cofinanciamento para Proteção Social Especial de Média Complexidade pactuado pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) pela Resolução CIB-RN nº 003, de 26 de fevereiro de 2016 (Cofinanciamento Estadual de 2016); Resolução CIB-RN nº 002, de 31 de dezembro de 2019 (Cofinanciamento Estadual de 2018) e o Processo Sei nº 02010021.001766/2020-40 (Cofinanciamento Estadual de 2020);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/RN nº 16, de 16 de dezembro de 2021 em que pactua os critérios de pagamento dos recursos estaduais de Cofinanciamento destinados a Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social nos anos de 2016, 2018, 2020 e 2021;

CONSIDERANDO a PORTARIA-SEI Nº 218, de 21 de maio de 2022, que altera a Portaria nº 208/2022-SETHAS/FEAS que regulamenta os prazos e procedimentos de repasse, de acompanhamento e prestação de contas de recursos estaduais para cofinanciamento aos municípios, na modalidade fundo a fundo, destinados aos Serviços de Proteção Social Especial da Média Complexidade no âmbito do SUAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o TERMO DE ACEITE ao Cofinanciamento Estadual destinado aos Serviços de Proteção Social Especial da Média Complexidade referente aos exercícios financeiros de 2018, 2020 e 2021 para o Município de Umarizal/RN, bem como seu respectivo plano de aplicação.

Art. 2º - Esta resolução, aprovada pelo plenário do CMASH (digitada e digitalizada), no dia 26/05/2022, entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA RICHELE DE SOUSA
Presidente do CMASH

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:C2EA526A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 017/2022 – GB, DE 26 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 017/2022 – GB, DE 26 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Duas diárias, sendo uma com pernoite, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e uma sem pernoite no valor unitário de 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando 670,00 (seiscentos e setenta reais), ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião na EMGERN para discutir processo judicial que envolve como objeto prédio ocupado pela prefeitura e reunião no posto recrutamento e imobilização para tomar posse como presidente da junta do serviço militar em Upanema;

Período do Afastamento: 26 e 27 de maio de 2022;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS GAMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BE35C53A

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0150, DE 26 DE MAIO DE 2022 – GPMU.

PORTARIA N.º 0150, DE 26 DE MAIO DE 2022 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor **RODOLFO VINÍCIUS FONSECA RODRIGUES**;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos

servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao senhor **RODOLFO VINÍCIUS FONSECA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Procurador Geral, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião na EMGERN para discutir processo judicial que envolve como objeto prédio ocupado pela prefeitura.

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 26 de maio de 2022;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A152196A

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 34/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 34/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 747, de 23 de dezembro de 2021, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei nº 747, de 23 de dezembro de 2021), a criação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 302: Assistência Hospitalar E Ambulatorial

Programa 0102: Aperfeiçoamento Do Sistema Único De Saúde

Projeto/Atividade 1052: Construção, Ampliação E Reforma De Unidade Especializada De Saúde

Elemento de despesa: 33.90.93: Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso 16310000: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

Valor: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)

Total da suplementação: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde**Sub-Função 302: Assistência Hospitalar E Ambulatorial****Programa 0102: Aperfeiçoamento Do Sistema Único De Saúde****Projeto/Atividade 1052: Construção, Ampliação E Reforma De Unidade Especializada De Saúde****Elemento de despesa: 4.4.90.51: Obras e instalações****Fonte de Recurso 16010000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde****Valor: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)****Total da anulação R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).****Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 25 de Maio de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:7DF3BD56**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0151, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0151, DE 25 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 092/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/05/2022, de autoria da servidora ANTONIA DA PAZ CASTRO VIEIRA, matrícula 52;**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ANTONIA DA PAZ CASTRO VIEIRA, matrícula 52, de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Maio de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:EB1F71E4**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0152, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0152, DE 25 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 079/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 09/05/2022, de autoria do servidor ANTONIO AGOSTINHO FERNANDES, matrícula 587;**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ANTONIO AGOSTINHO FERNANDES, matrícula 587, de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Maio de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:CA7D1E1F**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0153, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0153, DE 25 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 090/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 17/05/2022, de autoria da servidora JACKSONIA MARCELINO DE SOUSA, matrícula 316;**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora JACKSONIA MARCELINO DE SOUSA, matrícula 316, de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Maio de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:9A705F93

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0154, DE 25 DE MAIO DE 2022**

PORTARIA Nº 0154, DE 25 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 091/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/05/2022, de autoria da servidora FRANCISCA JANAINA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, matrícula 582;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora FRANCISCA JANAINA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, matrícula 582, de 01/06/2022 a 29/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Maio de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:7A9A4740

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0155, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0155, DE 25 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 094/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/05/2022, de autoria do servidor JOAO BATISTA BERNARDO DA SILVA, matrícula 618;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor JOAO BATISTA BERNARDO DA SILVA, matrícula 618, de 01/06/2022 a 29/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Maio de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:84E8768E

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0156, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0156, DE 25 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 081/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/05/2022, de autoria do servidor JOSUE HELIO DE CARVALHO, matrícula 702;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor JOSUE HELIO DE CARVALHO, matrícula 702, de 01/06/2022 a 29/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Maio de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:567A7765

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0157, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0157, DE 25 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 085/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/05/2022, de autoria da servidora MARCIA BEZERRA ALBUQUERQUE, matrícula 536;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARCIA BEZERRA ALBUQUERQUE, matrícula 536, de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Maio de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:CE1DB0C3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0158, DE 25 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 0158, DE 25 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 088/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/05/2022, de autoria da servidora MARIA ELZIMAR GONÇALVES DE MELO, matrícula 673;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA ELZIMAR GONÇALVES DE MELO, matrícula 673, de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,

convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Maio de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1FB1D111

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0159, DE 25 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 0159, DE 25 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 087/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/05/2022, de autoria da servidora MARIA JESUINA FERNANDES DE MOURA, matrícula 591;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA JESUINA FERNANDES DE MOURA, matrícula 591, de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Maio de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:30F03E4C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0160, DE 25 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 0160, DE 25 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 084/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12/05/2022, de autoria da servidora MARIA ZILMAR MEDEIROS DE CARVALHO BEZERRA, matrícula 93;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA ZILMAR MEDEIROS DE CARVALHO BEZERRA, matrícula 93, de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Maio de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B7D53AFE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0161, DE 25 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 0161, DE 25 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 086/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/05/2022, de autoria da servidora MONICA MARIA BESERRA DE MOURA FREIRE, matrícula 314;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MONICA MARIA BESERRA DE MOURA FREIRE, matrícula 314, de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Maio de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9E7B03D9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0162, DE 25 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 0162, DE 25 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 080/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 09/05/2022, de autoria do servidor PAULINO PEREIRA NETO, matrícula 602;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor PAULINO PEREIRA NETO, matrícula 602, de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Maio de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E1F9010D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0163, DE 25 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 0163, DE 25 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 083/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 11/05/2022, de

autoria da servidora RITA ANA MARTINS DA COSTA, matrícula 338;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora RITA ANA MARTINS DA COSTA, matrícula 338, de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Maio de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1E77A88E

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0164, DE 25 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 0164, DE 25 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 082/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 11/05/2022, de autoria do servidor VLADIMIR ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 319;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor VLADIMIR ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 319, de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Maio de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BA047C1D

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0148, DE 24 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 0148, DE 24 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 20/05/2022, de autoria do servidor FRANCISCO JOSEILSON VIEIRA DA SILVA, matrícula 114;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO JOSEILSON VIEIRA DA SILVA, matrícula 114, de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Maio de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E1D55D17

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0149, DE 24 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 0149, DE 24 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo datado de 22/05/2022, de autoria do servidor FRANCISCO BENOAR GONDIM, matrícula 68;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor FRANCISCO BENOAR GONDIM, matrícula 68, de 01/06/2022 a 29/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Maio de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:AB9E2C88

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 35/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 35/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 747, de 23 de dezembro de 2021, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei nº 747, de 23 de dezembro de 2021), crédito suplementar no valor de: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Mun. De Educação, Cultura E Desporto

Funcão 12: Educação

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0019: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De

Educação, Cultura E Desporto

Projeto/Atividade 2015: Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto

Elemento de despesa: 3.3.90.40: Serv.De Tecnologia Da Informação E Comunicação PJ

Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Mun. De Educação, Cultura E Desporto

Funcão 12: Educação

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0019: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De

Educação, Cultura E Desporto

Projeto/Atividade 2015: Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto

Elemento de despesa: 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Total da suplementação: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Mun. De Educação, Cultura E Desporto

Funcão 12: Educação

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0019: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De

Educação, Cultura E Desporto

Projeto/Atividade 2015: Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto

Elemento de despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)

Total da anulação: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Upanema/RN, 26 de Maio de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:EFAB1BDA

CHEFIA DE GABINETE
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1816/2021

Considerando, solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio de Upanema/RN, solicitando a despesa com **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.**

Considerando, todo o exposto na suspensão emitida pelo Pregoeiro Oficial do Município de Upanema/RN.

RESOLVE,

O Prefeito Municipal, **REVOGAR** o Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com os princípios da legalidade, isonomia e publicidade. Nada mais havendo a tratar, encaminho para o Setor de Licitações e Contratos, para que sejam tomadas as providências cabíveis e seja publicado o Aviso de Revogação em Diário Oficial para conhecimento de todos e atendimento ao Princípio da Publicidade Respeitosamente,
Upanema/RN, 15 de Dezembro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:8FEBEE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 023/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022 - SMS.

PORTARIA Nº 023/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Apodi/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento para cirurgia com a paciente **CARLOS VITORINO SILVA**;

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 25 de maio de 2022;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:11F03E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 022/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022 - SMS.

PORTARIA Nº 022/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Apodi/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com o paciente **SEBASTIÃO LEAL DE AQUINO**;

Local de destino: Apodi R/N;

Período do Afastamento: 25 de maio de 2022;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:5E05F3D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES “PROPOSTAS DE
PREÇOS” TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES

“PROPOSTAS DE PREÇOS”

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Aos 26 (vinte seis) dias do mês de Abril de 2022, às 10:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, onde presentes se encontram o Senhor Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 108/2021 de 06 de Abril de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de abertura dos envelopes nºII Proposta de Preços das empresas habilitadas, provenientes da Licitação – Tomada de Preços nº 004/2022, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO REMANESCENTE PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL COM CALÇADA E SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS DE DIVERSAS RUAS**, Diário Oficial Do Estado do Rio Grande Do Norte e da União e Jornal de Grande Circulação. Não compareceu nenhum representante das empresas, então a Presidente deslacrou os envelopes contendo as Propostas das empresas habilitadas, após a abertura foi constatado os seguintes valores: **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES CNPJ: 29.646.397/0001-75 no valor R\$ 653.974,27; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.555.440/0001-54 no valor R\$ 644,139,87; GIRASSOL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ: 08.570.061/0001-04 no valor R\$ 635.683,55; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONST. LTDA CNPJ: 07.275.651/0001-33 no valor R\$ 644, 188,10.** E em seguida após analise a Sra. Presidente informa que vai enviar as propostas das referidas empresas para o setor de engenharia, e que após analise e parecer do setor competente, divulgara o resultado na imprensa oficial (Município, União).

Vera Cruz/RN 26 de Maio de 2022.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Presidente

MARIA LIZANDRA DO NASCIMENTO DE MORAIS

Equipe de Apoio

JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR

Equipe de Apoio

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:17C5575B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 779/2022**

PORTARIA n.º 779/2022

Viçosa/RN, 26 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do Contrato nº 11040001/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 180302/2022 - DISP, cujo objeto é Contratação direta do remanescente das obras de reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família "Braz de Souza Barra", situada no Município de Viçosa/RN, o qual a empresa AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 27.105.762/0001-09, configura como empresa contratada;

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO que a Ordem de Serviços da obra foi assinada em 11 de abril de 2022, e que até a presente data as obras não foram iniciadas e que esse descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Viçosa/RN;

CONSIDERANDO que a proibição administrativa é princípio fundamental da administração pública, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que é DEVER da administração pública fiscalizar eventuais irregularidades na execução do contrato, seja de serviço seja obra;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta em rescisão com as consequências previstas na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

CONSIDERANDO a notificação por atraso em execução de obras emitida em 17 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de maio de 2022, Edição 2781 (Diário Eletrônico da Femurn);

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar o Processo nº 001/2022 – PSE, para apurar possíveis infrações ao Contrato nº 11040001/2022, com a consequente aplicação das sanções previstas na cláusula quinta do Contrato e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a consequente rescisão contratual.

Artigo 2º. Designar o Sr. MICHEL DA COSTA SOARES, Matrícula nº 190653-4, MARIA ADÉLIA NETA SOUZA, Matrícula nº 190386-1 e THERESA ADÉLIA MARTINS GARCIA, Matrícula nº 190451-5, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais praticadas pela empresa AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 27.105.762/0001-09.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:2637B8A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 - SRP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 003-2022 (*)

CONTRATO Nº03/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR-RN – CNPJ: 08.169.278/0001-07, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO: JUÂNGELA MARINHO DE CARVALHO 02817067436 – CNPJ/MF: 36.091.294/0001-51

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NA ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO NO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA EDUCAÇÃO, DOS SISTEMAS SIMEC: OBRAS E CONVÊNIOS, SIGPC, TRANSPORTE ESCOLAR, PDDE E MERENDA, PETERN - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL E SISTEMA SAA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE VILAR FLOR/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA:03 de Maio de 2022 a 02 de Maio de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02, c/c, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12122.0188.2.017 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

FONTE: 1500100100

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440178 2.095 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1500000000

DATA DA ASSINATURA: 03 de Maio de 2022.

Pela Contratante Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN - CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Pela Contratada JUÂNGELA MARINHO DE CARVALHO 02817067436 – CNPJ/MF: 36.091.294/0001-51

Representante a Sra. JUÂNGELA MARINHO DE CARVALHO - CPF/MF: 028.170.674-36

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:5C6C9A2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR
EXTRATO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR
Contratada: A E F CENTRO DE BIODIAGNOSTICOS LTDA ME, CNPJ/MF: 12.858.870/0001-85, Processo Administrativo nº 0604001/22 – Chamada Pública - nº 001/2022, Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA REDE PRIVADA COM E SEM FINS LUCRATIVOS, COM E SEM TÍTULOS DE FILANTROPIA QUE POSSUAM INTERESSE EM PRESTAR ATENDIMENTO/SERVIÇOS DE SAÚDE (EXAMES LABORATORIAIS), DE FORMA COMPLEMENTAR, AOS

USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 280.055,80 (duzentos e oitenta mil, cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), referente a 12 (doze) meses de pactuação.

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade orçamentária: 1002 - Fundo Municipal de Saúde Ação: 2063 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde - FMS 33.90.39
Outros serviços de pessoa jurídica Sub elemento: 33.90.39.26
outros serviços médico hospitalar Fonte de recurso: 1500100200

Vila Flor/RN, em 26/05/2022.

Prefeitura de Vila Flor
THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Contratante

A E F CENTRO DE BIODIAGNOSTICOS LTDA ME
Cnpj/mf: 12.858.870/0001-85
Contratada

FLAVIA KAROLINE JACOME QUIRINO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:9B799AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº
004/2022

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, inciso II c/c 13, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: prestação de serviços cartorários, para atender as demandas da prefeitura municipal de Vila Flor/RN.

CONTRATADA: Ofício Único do Município de Vila Flor
CNPJ: 10.732.378/0001-33

VALOR: R\$ 6.712,72 (seis mil, setecentos e doze reais e setenta e dois centavos).

Vila Flor/RN, 26 de Maio de 2022.

Reconhecimento e ratificação:

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:0ADDBD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO Nº. 004/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 004/2022

A Prefeitura municipal de Vila Flor/RN torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Pureza/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Eletrônico nº. 008/2021

Ata de Registro de Preço nº. 11240001/21

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, inscrita no CNPJ: 08.351.819/0001-05.

Órgão Participante (Carona): Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, inscrita no CNPJ: 08.169.278/0001-07

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Fornecedor Registrado: F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ. 28.910.694/0001-13, sediada na Rua Vale do Jaguaribe - 150 - Loja 5 - Nossa Senhora da Apresentação - CEP. 59.115-270 - Natal/RN.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 347.201,00 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e um reais).

Vigência da Ata: 24/11/2021 à 23/11/2022.

Vila Flor/RN, 26 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN
Órgão Participante (carona)

F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ. 28.910.694/0001-13

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:00133199

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
– SRP

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Presencial Nº 001/2022, cujo objeto é o **registro de preço para contratação eventual e futura de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com reposição de peças e acessórios, e serviços de reboque, visando atender as necessidades do Município de Florânia/RN.** O Edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. A sessão presencial será aberta às 08H:30 (horário de Brasília/DF) do dia 08/06/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 26 de maio de 2022.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:65684C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 094/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da própria servidora protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Protocolo sob nº 1205/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido a servidora **JOSEANE DE ARAÚJO SOUZA**, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 1093, do cargo eletivo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 26 de maio de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:02154316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 020/2022 – SMAS.

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 020/2022 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 04/2022, de 07 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 02 (DUAS) diárias PARCIAL no valor unitário de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) o servidor VICTOR JORDÃO DAS CHAGAS SILVA , ocupante do cargo de Mobilizador de adolescentes e jovens, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento as cidades de NATAL com objetivo de participar da 4ª Conferência da Juventude nos dias 27 e 28/05/2022.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 26 de Maio de 2022.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 04/2022, de 07 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 02 (DUAS) diárias PARCIAL no valor unitário de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) o servidor VICTOR JORDÃO DAS CHAGAS SILVA , ocupante do cargo de Mobilizador de adolescentes e jovens, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento as cidades de NATAL com objetivo de participar da 4ª Conferência da Juventude nos dias 27 e 28/05/2022.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 26 de Maio de 2022.

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:E7825DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 700/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor LEONARDO JOSÉ DE MORAIS Mat. 120, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 24 de maio de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de maio de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:BEAC3D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.701/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 24 de maio de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de maio de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D4A3C243

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 702/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 25 de maio de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de maio de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A0C0B023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 703/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 25 de maio de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de maio de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:462F4797

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 704/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 25 de maio de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de maio de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E484E62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 706/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** Mat. 1.005, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 24 a 25 de maio de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de maio de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:BB0F5C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 705/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 24 a 25 de maio de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de maio de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D478433E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2022

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2929/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES NA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 28 DE MAIO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com O Art. 22 do Decreto Municipal nº 062/2022, incisos IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2022** o qual teve como objeto o **AQUISIÇÃO DE KIT PARA DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES NA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 28 DE MAIO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 008/2022**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

JOSE SERVULO DE FARIAS DANTAS ME	21.988.083/0001-49
Relação dos itens vencidos	

Lote	Descrição	UNID	QUANT.	VALOR ESTIMADO	TOTAL
Único	KIT PARA DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES NA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES	UND	1	R\$ 6.787,00	

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **DISPENSA ELETRÔNICA nº 008/2022**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 25 de maio de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Tributação e Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDESGABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2022 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS - BENTO FERNANDES-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO

Controlador

EVERTON RODRIGUES DA SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Admi

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:815201E3

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2022 - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL - BENTO FERNANDES-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	18.404.069,00	8.205.257,96
IPTU	4.113.349,00	299.613,73
ISS	735.000,00	14.854,29
	1.513.349,00	98.493,19

IBTI	635.000,00	3.760,00
IRRF	1.220.000,00	181.002,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	1.504,00
Receitas de Contribuições	20.000,00	44.096,63
Receita Patrimonial Líquida	214.000,00	81.278,98
Aplicações Financeiras (II)	189.000,00	81.278,98
Outras Receitas Patrimoniais	25.000,00	0,00
Transferências Correntes	14.036.720,00	7.772.462,83
Cota-Parte do FPM	7.600.000,00	4.779.048,63
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	778.314,27
Cota-Parte do IPVA	50.000,00	18.510,29
Cota-Parte do ITR	2.000,00	328,60
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.400,00	1.208,37
Transferências do FUNDEB	4.090.000,00	2.569.104,96
Outras Transferências Correntes	693.320,00	-374.052,29
Demais Receitas Correntes	20.000,00	7.805,79
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	7.805,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	18.215.069,00	8.123.978,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.225.618,00	49.170,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	18.118,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	18.118,00	0,00
Transferências de Capital	2.207.500,00	49.170,00
Convênios	1.647.500,00	49.170,00
Outras Transferências de Capital	560.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.225.618,00	49.170,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.440.687,00	8.173.148,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.107.389,00	17.877.917,31	6.549.393,80	6.198.881,73	544.187,54	243.857,97	243.857,97
Pessoal e Encargos Sociais	14.346.739,90	14.391.123,35	4.553.639,34	4.363.688,26	412.286,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.194,28	4.287,27	4.287,27	4.287,27	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.754.454,82	3.482.506,69	1.991.467,19	1.830.906,20	131.901,18	243.857,97	243.857,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.101.194,72	17.873.630,04	6.545.106,53	6.194.594,46	544.187,54	243.857,97	243.857,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.328.843,00	1.763.710,27	481.126,86	478.129,39	6.950,00	20.079,30	20.079,30
Investimentos	1.315.167,00	750.070,27	318.703,85	316.873,85	6.950,00	20.079,30	20.079,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.013.676,00	1.013.640,00	162.423,01	161.255,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.315.167,00	750.070,27	318.703,85	316.873,85	6.950,00	20.079,30	20.079,30
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	188.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.604.816,72	18.623.700,31	6.863.810,38	6.511.468,31	551.137,54	263.937,27	263.937,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							846.605,86
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						749.616,12	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						81.278,98	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						4.287,27	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						923.597,57	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		11.705.790,57	11.543.367,56
DEDUÇÕES (XXIX)		776.241,46	1.963.002,64
Disponibilidade de Caixa		776.241,46	1.963.002,64
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.261.610,38	2.897.234,02
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.485.368,92	934.231,38
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)		10.929.549,11	9.580.364,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.349.184,19	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIACÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		551.137,54	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00	
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	798.046,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	721.054,94
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO

Controlador

EVERTON RODRIGUES DA SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Admi

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:9F6CFE9F

GABINETE DO PREFEITO

RREO 2º BIMESTRE 2022 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - BENTO FERNANDES-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.103.349,00	298.109,73	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	735.000,00	14.854,29	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	635.000,00	3.760,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.513.349,00	98.493,19	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.220.000,00	181.002,25	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.253.400,00	5.577.410,16	
2.1- Cota-Parte FPM	7.600.000,00	4.779.048,63	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.000.000,00	4.779.048,63	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	600.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	778.314,27	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.400,00	1.208,37	
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	328,60	
2.5- Cota-Parte IPVA	50.000,00	18.510,29	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.356.749,00	5.875.519,89	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	1.730.680,00	1.115.482,03	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.608.507,25	353.397,94	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.090.000,00	2.575.293,91	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.090.000,00	2.060.109,69	
6.1.1- Principal	4.090.000,00	2.053.920,74	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6.188,95	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	70.018,14	
6.2.1- Principal	0,00	70.018,14	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	445.166,08	
6.3.1- Principal	0,00	445.166,08	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	2.359.320,00	938.438,71	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	17.140,75		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	17.140,75		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.592.434,66		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.279.600,00	6.528.200,00	2.174.865,96	2.156.320,59	0,00
10.1- Educação Infantil	346.300,00	346.000,00	104.413,88	104.413,88	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	346.300,00	346.000,00	104.413,88	104.413,88	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.933.300,00	6.182.200,00	2.070.452,08	2.051.906,71	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.2- Ensino Fundamental	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.284.500,00	6.528.200,00	2.174.865,96	2.156.320,59	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.528.200,00	2.174.865,96	2.156.320,59	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.375.200,00	1.881.847,76	1.881.847,76	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	520.000,00	18.545,37	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	633.000,00	274.472,83	274.472,83	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	183.000,00	90.084,47	90.084,47	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.802.705,74	2.174.865,96	2.174.865,96	84,45
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	222.583,04	90.084,47	183.000,00	41,10
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	66.774,91	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	257.529,39	400.427,95	400.427,95	15,54

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1- Creche	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	6.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	424.619,00	245.673,21	86.148,46	38.395,26	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	431.069,00	245.673,21	86.148,46	38.395,26	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L23.1(t))		1.967.996,22	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		938.438,71	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		1.029.557,51	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.468.879,97	1.029.557,51	17,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	352.989,65	352.989,65	181.854,93	0,00	171.134,72
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	176.081,53	176.081,53	4.946,92	0,00	171.134,61
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	176.908,12	176.908,12	176.908,01	0,00	0,11
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	369.000,00	123.572,25
35.1- Salário-Educação	150.000,00	46.441,95
35.2- PDDE	30.000,00	0,00
35.3- PNAE	70.000,00	36.704,16
35.4- PNATE	74.000,00	39.870,81
35.5- Outras Transferências do FNDE	45.000,00	555,33
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	194.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	563.000,00	123.572,25

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	242.340,00	216.975,14	155.939,98	155.939,98	0,00
43- ENSINO MÉDIO	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	253.640,00	216.975,14	155.939,98	155.939,98	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.969.209,00	6.990.848,35	2.416.954,40	2.350.655,83	0,00
47.1- Despesas Correntes	6.935.009,00	6.970.854,01	2.396.960,06	2.330.661,49	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	6.524.849,00	6.617.200,00	2.209.031,50	2.178.804,50	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	410.160,00	353.654,01	187.928,56	151.856,99	0,00
47.2- Despesas de Capital	34.200,00	19.994,34	19.994,34	19.994,34	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	34.200,00	19.994,34	19.994,34	19.994,34	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			17.140,75	516,87
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			2.575.718,23	13,34
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			2.195.817,37	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			397.041,61	530,21
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(11.804,06)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)			385.237,55	530,21
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.				
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."				
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.				
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.				
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.				
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.				
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.				

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO
Controlador

EVERTON RODRIGUES DA SILVA
Secretário Adjunto Da Secretaria Municipal De Admi

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:B3887539

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2022 - RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE - BENTO FERNANDES-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-ABRIL/2022				2022
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.103.349,00	4.103.349,00	298.109,73	7,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	735.000,00	735.000,00	14.854,29	2,02
IPTU	735.000,00	735.000,00	14.854,29	2,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	635.000,00	635.000,00	3.760,00	0,59
ITBI	635.000,00	635.000,00	3.760,00	0,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.513.349,00	1.513.349,00	98.493,19	6,50
ISS	1.513.349,00	1.513.349,00	98.493,19	6,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.220.000,00	1.220.000,00	181.002,25	14,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.653.400,00	8.653.400,00	5.577.410,16	64,45
Cota-Parte FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	4.779.048,63	68,27
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	328,60	16,43
Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	18.510,29	37,02
Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	778.314,27	48,64
Cota-Parte IPI-Exportação	1.400,00	1.400,00	1.208,37	86,31

Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.756.749,00	12.756.749,00	5.875.519,89	46,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até Período (e)	% (e/c)x100	Até Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	781.000,00	129.237,00	100.302,38	77,61	66.767,90	51,66	61.506,58	47,59	0,00
Despesas Correntes	552.500,00	118.477,00	94.348,33	79,63	60.813,85	51,32	55.552,53	46,88	0,00
Despesas de Capital	228.500,00	10.760,00	5.954,05	55,33	5.954,05	55,33	5.954,05	55,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	370.000,00	572.609,75	568.313,25	99,24	342.798,27	59,86	323.818,55	56,55	0,00
Despesas Correntes	270.000,00	572.359,75	568.313,25	99,29	342.798,27	59,89	323.818,55	56,57	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	91.000,00	15.190,00	8.766,50	57,71	8.766,50	57,71	8.766,50	57,71	0,00
Despesas Correntes	61.000,00	15.140,00	8.766,50	57,90	8.766,50	57,90	8.766,50	57,90	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	46.000,00	44.030,00	43.682,00	99,20	12.604,80	28,62	12.604,80	28,62	0,00
Despesas Correntes	33.000,00	43.880,00	43.682,00	99,54	12.604,80	28,72	12.604,80	28,72	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	121.000,00	2.880,00	2.700,00	93,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	111.000,00	2.830,00	2.700,00	95,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	842.849,00	1.790.382,00	1.788.213,58	99,87	545.681,85	30,47	481.120,99	26,87	0,00
Despesas Correntes	817.849,00	1.790.182,00	1.788.213,58	99,89	545.681,85	30,48	481.120,99	26,87	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.251.849,00	2.554.328,75	2.511.977,71	98,34	976.619,32	38,23	887.817,42	34,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.511.977,71	976.619,32	887.817,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.511.977,71	976.619,32	887.817,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			881.327,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			881.327,98
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			95.291,34
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			16,62

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do	0,00	0,00	0,00	0,00

exerc. anterior)					
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.100.000,00	2.100.000,00	398.086,88	18,95
Proveniente da União	1.896.000,00	1.896.000,00	398.086,88	20,99
Proveniente dos Estados	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	73.000,00	73.000,00	24.663,82	33,78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.173.000,00	2.173.000,00	422.750,70	19,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.089.000,00	1.363.230,00	1.351.765,71	99,15	599.950,45	44,00	553.769,92	40,62	0,00
Despesas Correntes	814.500,00	1.307.370,00	1.297.419,80	99,23	548.004,54	41,91	501.824,01	38,38	0,00
Despesas de Capital	274.500,00	55.860,00	54.345,91	97,28	51.945,91	92,99	51.945,91	92,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	310.000,00	56.430,00	55.706,96	98,71	34.587,81	61,29	34.587,81	61,29	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	31.430,00	31.324,96	99,66	19.487,81	62,00	19.487,81	62,00	0,00
Despesas de Capital	140.000,00	25.000,00	24.382,00	97,52	15.100,00	60,40	15.100,00	60,40	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	109.000,00	23.390,25	23.233,94	99,33	15.923,69	68,07	15.923,69	68,07	0,00
Despesas Correntes	79.000,00	23.340,25	23.233,94	99,54	15.923,69	68,22	15.923,69	68,22	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	69.000,00	18.860,00	18.487,00	98,02	9.900,02	52,49	9.900,02	52,49	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	18.560,00	18.487,00	99,60	9.900,02	53,34	9.900,02	53,34	0,00
Despesas de Capital	53.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	219.000,00	148.810,00	148.517,00	99,80	53.286,13	35,80	50.080,35	33,65	0,00
Despesas Correntes	129.000,00	148.610,00	148.517,00	99,93	53.286,13	35,85	50.080,35	33,69	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	424.000,00	21.420,00	17.880,00	83,47	13.599,00	63,48	13.599,00	63,48	0,00
Despesas Correntes	384.000,00	21.220,00	17.880,00	84,26	13.599,00	64,08	13.599,00	64,08	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.220.000,00	1.632.140,25	1.615.590,61	98,98	727.247,10	44,55	677.860,79	41,53	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.870.000,00	1.492.467,00	1.452.068,09	97,29	666.718,35	44,67	615.276,50	41,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	680.000,00	629.039,75	624.020,21	99,20	377.386,08	59,99	358.406,36	56,97	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	200.000,00	38.580,25	32.000,44	82,94	24.690,19	63,99	24.690,19	63,99	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	115.000,00	62.890,00	62.169,00	98,85	22.504,82	35,78	22.504,82	35,78	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	340.000,00	151.690,00	151.217,00	99,68	53.286,13	35,12	50.080,35	33,01	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.266.849,00	1.811.802,00	1.806.093,58	99,68	559.280,85	30,86	494.719,99	27,30	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.471.849,00	4.186.469,00	4.127.568,32	98,59	1.703.866,42	40,69	1.565.678,21	37,39	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.220.000,00	1.632.140,25	1.615.590,61	98,98	727.247,10	44,55	677.860,79	41,53	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.251.849,00	2.554.328,75	2.511.977,71	98,34	976.619,32	38,23	887.817,42	34,75	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO

Controlador

EVERTON RODRIGUES DA SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Admi

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:2844AEB8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2022 - RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BENTO FERNANDES-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 2/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.624.687,00
Previsão Atualizada	20.624.687,00
Receitas Realizadas	8.253.675,96
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.624.687,00
Dotação Atualizada	20.624.687,00
Despesas Empenhadas	19.641.627,58
Despesas Liquidadas	7.030.520,66
Despesas Pagas	6.677.011,12
Superávit Orçamentário	1.223.155,30
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.641.627,58
Despesas Liquidadas	7.030.520,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.540.829,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.540.829,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.540.829,70
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO		Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
	(a)	(b)		
Resultado Primário - Acima da Linha	749.616,12		846.605,86	112,93
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		923.597,57	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.485.368,92	0,00	551.137,54	934.231,38
Poder Executivo	1.485.368,92	0,00	551.137,54	934.231,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	357.193,03	12.311,94	263.937,27	80.943,82
Poder Executivo	357.193,03	12.311,94	263.937,27	80.943,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.842.561,95	12.311,94	815.074,81	1.015.175,20
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.029.557,51		25,00	17,52
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.174.865,96		70,00	84,45
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	183.000,00		50,00	41,10
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	976.619,32	15,00		16,62
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO

Controlador

EVERTON RODRIGUES DA SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Admi

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:45AD4C90

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2022 - PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS - BENTO FERNANDES-RN

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		Exercício: 2022	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO

Controlador

EVERTON RODRIGUES DA SILVA

Secretário Adjunto Da Secretaria Municipal De Admi

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:441D999E

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2022 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - BENTO FERNANDES RN

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Quadrimestre		Exercício: 2022		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.148.294,71	12.348.581,20	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.842.879,55	7.806.492,75	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.842.879,55	7.806.492,75	0,00	0,00
De Tributos	4.062.802,36	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.109.323,15	7.344.370,52	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.670.754,04	462.122,23	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	305.415,16	4.542.088,45	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	776.241,46	1.963.002,64	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	776.241,46	1.963.002,64	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.261.610,38	2.897.234,02	0,00	0,00

(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.485.368,92	934.231,38	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	10.385.578,56	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	9.372.053,25	10.385.578,56	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	23.540.829,70	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	52,45	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	44,11	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	28.248.995,64	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	25.424.096,08	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	80.943,82	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO
Controlador

EVERTON RODRIGUES DA SILVA
Secretário Adjunto Da Secretaria Municipal De Admi

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:AE5C1A3D

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2022 - GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES- BENTO FERNANDES RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2022
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	23.540.829,70	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	5.178.982,53	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO
Controlador

EVERTON RODRIGUES DA SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Admi

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:0A6A28EF

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2022 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - BENTO FERNANDES RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2022
Período: JANEIRO - ABRIL/2022		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.540.829,70	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.766.532,75	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.389.879,48	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.647.858,08	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO
Controlador

EVERTON RODRIGUES DA SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Admi

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:7A7469DA

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2022 - RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - BENTO FERNANDES RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2022
Período de Referência: JAN a ABR/2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Receita Corrente Líquida	23.540.829,70	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.016.118,78	55,29
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	12.712.048,04	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.076.445,64	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	8.022.869,06	34,08
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.248.995,64	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.178.982,53	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.766.532,75	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.647.858,08	7,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO

Controlador

EVERTON RODRIGUES DA SILVA

Secretário Adjunto Da Secretaria Municipal De Admi

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:855012E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022.**

Pregão Eletrônico Nº 018/2022 – SRP – PROCESSO Nº. 1.080/2022.

OBJETO Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, visando atender as necessidades das diversas Secretarias, dos Fundos de Saúde e Assistência Social do Município de Boa Saúde/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Assinatura da Ata: 25 de maio de 2022. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA**CNPJ: 11.186.469/0001-83****ENDEREÇO: Rua são João Batista do Glória, 239 – Parque Leblon – Belo Horizonte/MG - Cep: 31.540-100****REPRESENTANTE: José Faustino Santana Werneck - CPF: 088.098.896-73****E-MAIL: comerciaisw@yahoo.com.br****TEL.: (31) 3347-3449**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND. MEDIDA	VALOR UNL	VALOR TOTAL
14	FACA DE MESA: FACA INOX PARA REFEIÇÃO, 20CM.	2.000,00	UN	R\$ 2,50	RS 5.000,00
15	GARFO MESA: GARFO EM INOX DE MESA, 20CM	2.000,00	UN	R\$ 2,50	RS 5.000,00
16	COLHER DE SOPA: COLHER, EM INOX PARA SOPA, 20 CM	2.000,00	UN	R\$ 2,50	RS 5.000,00
17	COLHER DE CHÁ: COLHER, EM INOX PARA SOPA, 20 CM	2.000,00	UN	R\$ 1,50	RS 3.000,00
18	COLHER DE SOBREMESA: COLHER, EM INOX PARA SOPA, 20 CM	2.000,00	UN	R\$ 1,70	RS 3.400,00
VALOR TOTAL					RS 21.400,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. **SIGNATARIOS:** José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e José Faustino Santana Werneck – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior
Código Identificador:EA3B8CD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2022 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - BOA SAÚDE RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2022
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.268.178,29	5.626.791,91	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.188.768,91	5.547.382,53	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.188.768,91	5.547.382,53	0,00	0,00
De Tributos	0,00	-9.921,54	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.130.426,81	5.297.389,38	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	205.489,49	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	58.342,10	54.425,20	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	79.409,38	79.409,38	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.406.206,23	12.688.014,40	0,00	0,00

Disponibilidade de Caixa	10.406.206,23	12.688.014,40	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.106.793,75	12.955.824,96	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	700.587,52	267.810,56	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-5.138.027,94	-7.061.222,49	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	32.205.500,38	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	17,47	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	-21,92	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	38.646.600,46	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	34.781.940,41	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	1.980.017,76	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

ELIS REGINA MARIA DE MEDEIROS

Controlador(a)

MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS

Secretario de Finanças, Tributação e Patrimônio

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:4AB9425E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 2º BIMESTRE 2022 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BOA SAUDE-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2022 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	26.803.150,00	26.803.150,00	6.181.349,71	12.689.898,19	14.113.251,81
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.505.750,00	1.505.750,00	286.523,37	448.124,30	1.057.625,70
1.1.1 Impostos	1.170.750,00	1.170.750,00	286.523,37	447.762,65	722.987,35
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	190.750,00	190.750,00	0,00	1.334,69	189.415,31
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	128.250,00	128.250,00	0,00	315,60	127.934,40
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	65.750,00	65.750,00	0,00	315,60	65.434,40
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	62.500,00	62.500,00	0,00	1.019,09	61.480,91
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	62.500,00	62.500,00	0,00	1.019,09	61.480,91
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	477.500,00	477.500,00	181.885,51	285.021,24	192.478,76
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	477.500,00	477.500,00	181.885,51	285.021,24	192.478,76
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	327.500,00	327.500,00	146.429,11	249.564,84	77.935,16
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	327.500,00	327.500,00	146.429,11	249.564,84	77.935,16
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	312.500,00	312.500,00	143.754,93	244.122,28	68.377,72
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	15.000,00	15.000,00	2.674,18	5.442,56	9.557,44
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	150.000,00	150.000,00	35.456,40	35.456,40	114.543,60
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	150.000,00	150.000,00	35.456,40	35.456,40	114.543,60
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	502.500,00	502.500,00	104.637,86	161.406,72	341.093,28
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	502.500,00	502.500,00	104.637,86	161.406,72	341.093,28
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	502.500,00	502.500,00	104.637,86	161.406,72	341.093,28
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	487.500,00	487.500,00	104.637,86	161.406,72	326.093,28
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2 Taxas	220.000,00	220.000,00	0,00	361,65	219.638,35
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	110.000,00	110.000,00	0,00	291,65	109.708,35
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	110.000,00	110.000,00	0,00	291,65	109.708,35
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	291,65	109.708,35
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	0,00	291,65	-291,65
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	110.000,00	110.000,00	0,00	70,00	109.930,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	110.000,00	110.000,00	0,00	70,00	109.930,00
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	70,00	109.930,00
1.1.2.2.01.01.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	110.000,00	110.000,00	0,00	70,00	109.930,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.1.3.1.99.01 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.2 Contribuições	1.300.000,00	1.300.000,00	219.851,25	353.004,64	946.995,36
1.2.1 Contribuições Sociais	1.150.000,00	1.150.000,00	177.024,28	267.260,14	882.739,86
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.150.000,00	1.150.000,00	177.024,28	267.260,14	882.739,86
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	750.000,00	750.000,00	177.024,28	267.260,14	482.739,86
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	750.000,00	750.000,00	175.269,55	265.001,25	484.998,75

1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	750.000,00	750.000,00	175.269,55	265.001,25	484.998,75
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	10.000,00	10.000,00	407,22	90.138,92	-80.138,92
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	200.000,00	200.000,00	4.547,37	4.547,37	195.452,63
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	100.000,00	100.000,00	25.399,33	25.399,33	74.600,67
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	20.000,00	20.000,00	1.959,77	1.959,77	18.040,23
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	300.000,00	300.000,00	142.955,86	142.955,86	157.044,14
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	1.754,73	2.258,89	-2.258,89
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	1.754,73	2.258,89	-2.258,89
1.2.1.5.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.2.1.5.03.0.1 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.2.1.5.03.0.1.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Municípios	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	42.826,97	85.744,50	64.255,50
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	42.826,97	85.744,50	64.255,50
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	42.826,97	85.744,50	64.255,50
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	150.000,00	150.000,00	42.826,97	85.744,50	64.255,50
1.3 Receita Patrimonial	1.403.000,00	1.403.000,00	247.439,69	378.064,55	1.024.935,45
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	1.328.000,00	1.328.000,00	247.439,69	378.064,55	949.935,45
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.328.000,00	1.328.000,00	247.439,69	378.064,55	949.935,45
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	128.000,00	128.000,00	107.557,96	189.688,62	-61.688,62
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	128.000,00	128.000,00	107.557,96	189.688,62	-61.688,62
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	15.000,00	15.000,00	39.807,83	70.712,38	-55.712,38
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	34.626,92	59.925,37	-59.925,37
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	15.000,00	15.000,00	4.470,19	6.534,79	8.465,21
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	15.000,00	15.000,00	22.767,97	43.531,55	-28.531,55
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	5.885,05	8.984,53	1.015,47
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.200.000,00	1.200.000,00	139.881,73	188.375,93	1.011.624,07
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	139.881,73	188.375,93	1.011.624,07
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	700.000,00	700.000,00	216,82	392,32	699.607,68
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	500.000,00	500.000,00	139.664,91	187.983,61	312.016,39
1.7 Transferências Correntes	22.074.400,00	22.074.400,00	5.425.162,02	11.508.326,32	10.566.073,68
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.233.900,00	11.233.900,00	3.283.570,01	7.141.736,96	4.092.163,04
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	8.400.000,00	8.400.000,00	2.220.691,90	5.097.660,81	3.302.339,19
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	8.400.000,00	8.400.000,00	2.220.691,90	5.097.651,97	3.302.348,03
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.600.000,00	7.600.000,00	2.220.691,90	5.097.651,97	2.502.348,03
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.600.000,00	7.600.000,00	2.220.691,90	5.097.651,97	2.502.348,03
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.500.000,00	9.500.000,00	2.586.195,75	6.182.395,79	3.317.604,21
1.7.1.1.51.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.900.000,00	-1.900.000,00	-365.503,85	-1.084.743,82	-815.256,18
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	8,84	-8,84
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	8,84	-8,84
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	11,05	-11,05
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-2,21	2,21
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	188.000,00	188.000,00	109.310,25	186.556,39	1.443,61
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	188.000,00	188.000,00	109.310,25	186.556,39	1.443,61
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00	0,00	38.516,58	54.138,29	-54.138,29
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	0,00	0,00	38.516,58	54.138,29	-54.138,29
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	188.000,00	188.000,00	70.793,67	132.418,10	55.581,90
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	188.000,00	188.000,00	70.793,67	132.418,10	55.581,90
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.865.500,00	1.865.500,00	350.390,80	1.209.155,65	656.344,35
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	1.865.500,00	1.865.500,00	350.390,80	1.209.155,65	656.344,35
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	750.000,00	750.000,00	298.155,92	1.095.387,15	-345.387,15
Públicos de Saúde - Atenção Primária					
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	750.000,00	750.000,00	298.155,92	1.095.387,15	-345.387,15
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	750.000,00	750.000,00	298.155,92	1.095.387,15	-345.387,15
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	350.000,00	350.000,00	30.659,40	61.318,80	288.681,20
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	350.000,00	350.000,00	30.659,40	61.318,80	288.681,20
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	350.000,00	350.000,00	30.659,40	61.318,80	288.681,20
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	180.000,00	180.000,00	10.580,00	27.642,00	152.358,00
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	180.000,00	180.000,00	10.580,00	27.642,00	152.358,00
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	180.000,00	180.000,00	10.580,00	27.642,00	152.358,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	185.000,00	185.000,00	10.181,00	23.993,22	161.006,78
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	185.000,00	185.000,00	10.181,00	23.993,22	161.006,78
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	185.000,00	185.000,00	10.181,00	23.993,22	161.006,78
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	814,48	814,48	-814,48
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	814,48	814,48	-814,48
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	814,48	814,48	-814,48

1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	400.500,00	400.500,00	0,00	0,00	400.500,00
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	400.500,00	400.500,00	0,00	0,00	400.500,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	526.000,00	526.000,00	340.664,39	379.703,24	146.296,76
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	29.095,19	68.134,04	81.865,96
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	29.095,19	68.134,04	81.865,96
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	80.500,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	80.500,00
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	80.500,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	60.500,00	60.500,00	40.340,70	40.340,70	20.159,30
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	60.500,00	60.500,00	40.340,70	40.340,70	20.159,30
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	4.410,09	4.410,09	-4.410,09
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	60.500,00	60.500,00	28.131,72	28.131,72	32.368,28
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	7.798,89	7.798,89	-7.798,89
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	185.000,00	185.000,00	271.228,50	271.228,50	-86.228,50
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	185.000,00	185.000,00	271.228,50	271.228,50	-86.228,50
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	254.400,00	254.400,00	261.808,27	267.604,27	-13.204,27
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	254.400,00	254.400,00	261.808,27	267.604,27	-13.204,27
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	254.400,00	254.400,00	261.808,27	267.604,27	-13.204,27
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	72.000,00	72.000,00	25.205,12	25.205,12	46.794,88
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	30.000,00	30.000,00	14.529,81	14.529,81	15.470,19
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	193.352,40	193.352,40	-193.352,40
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	14.040,00	14.040,00	-14.040,00
1.7.1.6.50.0.1.12	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	0,00	0,00	14.680,94	14.680,94	-14.680,94
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	102.400,00	102.400,00	0,00	5.796,00	96.604,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	704,40	1.056,60	-1.056,60
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	704,40	1.056,60	-1.056,60
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	704,40	1.056,60	-1.056,60
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.200.500,00	2.200.500,00	400.705,80	770.923,58	1.429.576,42
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.920.000,00	1.920.000,00	372.557,96	726.651,63	1.193.348,37
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	1.920.000,00	1.920.000,00	342.155,82	681.658,94	1.238.341,06
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	1.920.000,00	1.920.000,00	342.155,82	681.658,94	1.238.341,06
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	427.694,66	852.073,54	1.547.926,46
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-480.000,00	-480.000,00	-85.538,84	-170.414,60	-309.585,40
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	25.726,20	36.183,75	-36.183,75
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	25.726,20	36.183,75	-36.183,75
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	32.157,75	45.229,69	-45.229,69
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-6.431,55	-9.045,94	9.045,94
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	535,29	1.031,52	-1.031,52
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	535,29	1.031,52	-1.031,52
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	669,08	1.289,30	-1.289,30
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-133,79	-257,78	257,78
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	4.140,65	7.777,42	-7.777,42
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	4.140,65	7.777,42	-7.777,42
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	16.124,11	-16.124,11
1.7.2.2.52	Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	0,00	16.124,11	-16.124,11
1.7.2.2.52.0.1	Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	0,00	0,00	16.124,11	-16.124,11
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	260.000,00	260.000,00	16.172,96	16.172,96	243.827,04
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	260.000,00	260.000,00	16.172,96	16.172,96	243.827,04
1.7.2.3.50.0.1.02	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	260.000,00	260.000,00	16.172,96	16.172,96	243.827,04
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	20.500,00	20.500,00	11.974,88	11.974,88	8.525,12
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.500,00	20.500,00	4.875,00	4.875,00	15.625,00
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.500,00	20.500,00	4.875,00	4.875,00	15.625,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	7.099,88	7.099,88	-7.099,88
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	7.099,88	7.099,88	-7.099,88
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.640.000,00	8.640.000,00	1.740.886,21	3.595.665,78	5.044.334,22
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.640.000,00	8.640.000,00	1.740.886,21	3.595.665,78	5.044.334,22
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.640.000,00	8.640.000,00	1.740.886,21	3.595.665,78	5.044.334,22
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.640.000,00	8.640.000,00	1.740.886,21	3.595.665,78	5.044.334,22
1.9	Outras Receitas Correntes	520.000,00	520.000,00	2.373,38	2.378,38	517.621,62
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	520.000,00	520.000,00	2.373,38	2.378,38	517.621,62
1.9.2.2	Restituições	520.000,00	520.000,00	2.373,38	2.378,38	517.621,62
1.9.2.2.99	Outras Restituições	520.000,00	520.000,00	2.373,38	2.378,38	517.621,62
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	520.000,00	520.000,00	2.373,38	2.378,38	517.621,62
2	Receitas de Capital	5.908.584,00	5.908.584,00	65.139,00	65.491,20	5.843.092,80
2.4	Transferências de Capital	5.908.584,00	5.908.584,00	65.139,00	65.491,20	5.843.092,80
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	5.423.584,00	5.423.584,00	65.139,00	65.491,20	5.358.092,80
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.591.000,00	1.591.000,00	65.139,00	65.139,00	1.525.861,00
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.591.000,00	1.591.000,00	65.139,00	65.139,00	1.525.861,00
2.4.1.1.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.591.000,00	1.591.000,00	65.139,00	65.139,00	1.525.861,00
2.4.1.1.51.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	1.591.000,00	1.591.000,00	65.139,00	65.139,00	1.525.861,00
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
2.4.1.2.50.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.772.584,00	2.772.584,00	0,00	352,20	2.772.231,80
2.4.1.4.52	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.52.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00

2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.922.584,00	1.922.584,00	0,00	352,20	1.922.231,80
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.922.584,00	1.922.584,00	0,00	352,20	1.922.231,80
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	485.000,00	485.000,00	0,00	0,00	485.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	485.000,00	485.000,00	0,00	0,00	485.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	485.000,00	485.000,00	0,00	0,00	485.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	485.000,00	485.000,00	0,00	0,00	485.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.510.000,00	1.510.000,00	180.849,48	262.516,36	1.247.483,64
7.2 Contribuições	1.510.000,00	1.510.000,00	176.763,26	258.430,14	1.251.569,86
7.2.1 Contribuições Sociais	1.510.000,00	1.510.000,00	176.763,26	258.430,14	1.251.569,86
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.480.000,00	1.480.000,00	174.842,52	251.512,36	1.228.487,64
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.480.000,00	1.480.000,00	174.842,52	251.512,36	1.228.487,64
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.480.000,00	1.480.000,00	174.842,52	251.512,36	1.228.487,64
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.480.000,00	1.480.000,00	174.842,52	251.512,36	1.228.487,64
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	76.669,84	-76.669,84
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	400.000,00	400.000,00	4.544,37	4.544,37	395.455,63
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	200.000,00	200.000,00	25.182,52	25.182,52	174.817,48
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	40.000,00	40.000,00	1.959,77	1.959,77	38.040,23
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	600.000,00	600.000,00	143.155,86	143.155,86	456.844,14
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
7.2.1.9 Outras Contribuições Sociais	30.000,00	30.000,00	1.920,74	6.917,78	23.082,22
7.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais	30.000,00	30.000,00	1.920,74	6.917,78	23.082,22
7.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	30.000,00	30.000,00	1.920,74	6.917,78	23.082,22
7.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	30.000,00	30.000,00	1.920,74	6.917,78	23.082,22
7.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	4.086,22	4.086,22	-4.086,22
7.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	4.086,22	4.086,22	-4.086,22
7.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	4.086,22	4.086,22	-4.086,22
7.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	4.086,22	4.086,22	-4.086,22
7.9.1.1.01.02 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	4.086,22	4.086,22	-4.086,22
Total Receitas	34.221.734,00	34.221.734,00	6.427.338,19	13.017.905,75	21.203.828,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2022 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	33.252.434,00	-368.600,00	32.883.834,00	4.832.585,05	25.548.430,32	7.335.403,68	5.504.241,26	9.399.361,83	23.484.472,17	9.085.520,79	0,00
3 Despesas Correntes	23.251.881,00	3.613.200,00	26.865.081,00	4.012.326,40	24.271.131,55	2.593.949,45	5.417.747,59	9.248.793,06	17.616.287,94	8.934.952,02	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.256.095,00	-1.223.300,00	16.032.795,00	173.799,25	14.928.961,36	1.103.833,64	2.671.296,28	5.004.469,47	11.028.325,53	4.909.061,13	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	17.256.095,00	-1.223.300,00	16.032.795,00	173.799,25	14.928.961,36	1.103.833,64	2.671.296,28	5.004.469,47	11.028.325,53	4.909.061,13	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00	0,00	437.252,79	814.037,37	2.085.962,63	814.037,37	0,00
319003 PENSÕES	230.000,00	0,00	230.000,00	0,00	100.000,00	130.000,00	21.816,98	33.179,04	196.820,96	33.179,04	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.587.500,00	-589.950,00	997.550,00	61.000,00	936.900,00	60.650,00	184.360,13	327.943,84	669.606,16	327.943,84	0,00
319007 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.169.070,00	660.650,00	10.829.720,00	96.498,12	10.253.489,76	576.230,24	1.903.634,54	3.584.813,86	7.244.906,14	3.544.566,62	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.113.125,00	-1.132.850,00	980.275,00	15.309,68	737.580,15	242.694,85	123.240,39	243.503,91	736.771,09	188.342,81	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	54.000,00	-39.800,00	14.200,00	0,00	0,00	14.200,00	0,00	0,00	14.200,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	68.000,00	-66.650,00	1.350,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84.400,00	-54.700,00	29.700,00	991,45	991,45	28.708,55	991,45	991,45	28.708,55	991,45	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	40.000,00	-39.700,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	-39.700,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00	-19.800,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00	-19.900,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.955.786,00	4.876.200,00	10.831.986,00	3.838.527,15	9.342.170,19	1.489.815,81	2.746.451,31	4.244.323,59	6.587.662,41	4.025.890,89	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	82.500,00	54.500,00	137.000,00	12.349,00	130.426,28	6.573,72	13.095,81	29.394,63	107.605,37	29.394,63	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	67.500,00	68.500,00	136.000,00	12.349,00	130.426,28	5.573,72	13.095,81	29.394,63	106.605,37	29.394,63	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00	-14.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	20.000,00	-19.900,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00	-19.900,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	150,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00
337270 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	150,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	5.853.286,00	4.841.450,00	10.694.736,00	3.826.178,15	9.211.743,91	1.482.992,09	2.733.355,50	4.214.928,96	6.479.807,04	3.996.496,26	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	446.500,00	-334.900,00	111.600,00	18.225,00	20.340,00	91.260,00	17.385,00	19.305,00	92.295,00	18.105,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.408.941,00	1.716.210,00	3.125.151,00	1.471.136,99	2.618.723,28	506.427,72	516.912,67	731.136,69	2.394.014,31	726.786,34	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT.	17.500,00	-17.170,00	330,00	0,00	0,00	330,00	0,00	0,00	330,00	0,00	0,00

ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS												
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	175.500,00	-94.850,00	80.650,00	55.978,60	55.978,60	24.671,40	54.667,00	54.667,00	25.983,00	54.667,00	0,00	
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	511.500,00	-399.950,00	111.550,00	3.387,41	9.639,63	101.910,37	3.387,41	9.639,63	101.910,37	9.639,63	0,00	
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	196.000,00	-6.200,00	189.800,00	16.000,00	72.760,00	117.040,00	12.800,00	12.800,00	177.000,00	12.800,00	0,00	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.043.000,00	-725.400,00	317.600,00	30.200,00	143.200,00	174.400,00	30.000,00	43.500,00	274.100,00	43.500,00	0,00	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.435.145,00	-4.853.310,00	6.288.455,00	2.209.389,12	5.951.189,11	337.265,89	1.998.362,12	3.181.114,77	3.107.340,23	2.991.245,86	0,00	
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	81.500,00	50.150,00	131.650,00	8.695,56	122.057,80	9.592,20	25.445,56	31.272,80	100.377,20	31.272,80	0,00	
339041 CONTRIBUIÇÕES	46.500,00	-25.650,00	20.850,00	0,00	0,00	20.850,00	0,00	0,00	20.850,00	0,00	0,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	260.000,00	-49.700,00	210.300,00	0,00	190.000,00	20.300,00	70.930,27	122.937,58	87.362,42	99.924,14	0,00	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00	4.400,00	24.400,00	11.000,00	21.800,00	2.600,00	1.300,00	2.500,00	21.900,00	2.500,00	0,00	
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	98.600,00	-69.450,00	29.150,00	2.165,47	3.108,00	26.042,00	2.165,47	3.108,00	26.042,00	3.108,00	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	112.100,00	-59.350,00	52.750,00	0,00	2.947,49	49.802,51	0,00	2.947,49	49.802,51	2.947,49	0,00	
4 Despesas de Capital	9.700.553,00	-3.981.800,00	5.718.753,00	820.258,65	1.277.298,77	4.441.454,23	86.493,67	150.568,77	5.568.184,23	150.568,77	0,00	
44 INVESTIMENTO	9.210.553,00	-3.986.900,00	5.223.653,00	820.258,65	830.494,25	4.393.158,75	4.646,97	4.646,97	5.219.006,03	4.646,97	0,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.210.553,00	-3.986.900,00	5.223.653,00	820.258,65	830.494,25	4.393.158,75	4.646,97	4.646,97	5.219.006,03	4.646,97	0,00	
449030 MATERIAL DE CONSUMO	465.000,00	-186.450,00	278.550,00	9.172,79	9.172,79	269.377,21	0,00	0,00	278.550,00	0,00	0,00	
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	437.500,00	-234.300,00	203.200,00	0,00	0,00	203.200,00	0,00	0,00	203.200,00	0,00	0,00	
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	442.500,00	-120.600,00	321.900,00	0,00	0,00	321.900,00	0,00	0,00	321.900,00	0,00	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.919.436,00	-1.856.450,00	3.062.986,00	779.813,31	779.813,31	2.283.172,69	0,00	0,00	3.062.986,00	0,00	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.686.117,00	-1.352.100,00	1.334.017,00	31.272,55	41.508,15	1.292.508,85	4.646,97	4.646,97	1.329.370,03	4.646,97	0,00	
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	260.000,00	-237.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	170.000,00	-127.000,00	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00	-127.000,00	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	170.000,00	-127.000,00	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	320.000,00	132.100,00	452.100,00	0,00	446.804,52	5.295,48	81.846,70	145.921,80	306.178,20	145.921,80	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	320.000,00	132.100,00	452.100,00	0,00	446.804,52	5.295,48	81.846,70	145.921,80	306.178,20	145.921,80	0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	320.000,00	132.100,00	452.100,00	0,00	446.804,52	5.295,48	81.846,70	145.921,80	306.178,20	145.921,80	0,00	
9 Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	969.300,00	368.600,00	1.337.900,00	1.920,75	1.109.942,72	227.957,28	199.170,55	364.990,72	972.909,28	270.088,37	0,00	
3 Despesas Correntes	969.300,00	368.600,00	1.337.900,00	1.920,75	1.109.942,72	227.957,28	199.170,55	364.990,72	972.909,28	270.088,37	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	969.300,00	368.600,00	1.337.900,00	1.920,75	1.109.942,72	227.957,28	199.170,55	364.990,72	972.909,28	270.088,37	0,00	
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	969.300,00	368.600,00	1.337.900,00	1.920,75	1.109.942,72	227.957,28	199.170,55	364.990,72	972.909,28	270.088,37	0,00	
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	946.300,00	387.350,00	1.333.650,00	1.920,75	1.109.942,72	223.707,28	199.170,55	364.990,72	968.659,28	270.088,37	0,00	
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.000,00	-18.750,00	4.250,00	0,00	0,00	4.250,00	0,00	0,00	4.250,00	0,00	0,00	
Total Despesas	34.221.734,00	0,00	34.221.734,00	4.834.505,80	26.658.373,04	7.563.360,96	5.703.411,81	9.764.352,55	24.457.381,45	9.355.609,16	0,00	

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

ELIS REGINA MARIA DE MEDEIROS

Controlador(A)

MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:EE38E43F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 2º BIMESTRE 2022 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES- BOA SAUDE-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.880.000,00	714.066,21
Receita de Contribuições dos Segurados	1.150.000,00	267.260,14
Ativo	1.150.000,00	265.001,25
Inativo	0,00	2.258,89
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais				1.510.000,00		258.430,14
Ativo				1.510.000,00		258.430,14
Inativo				0,00		0,00
Pensionista				0,00		0,00
Receita Patrimonial				1.200.000,00		188.375,93
Receitas Imobiliárias				0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários				1.200.000,00		188.375,93
Outras Receitas Patrimoniais				0,00		0,00
Receita de Serviços				0,00		0,00
Outras Receitas Correntes				20.000,00		0,00
Compensação Financeira entre os Regimes				0,00		0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1				0,00		0,00
Demais Receitas Correntes				20.000,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00		0,00
Amortização de Empréstimos				0,00		0,00
Outras Receitas de Capital				0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)				3.880.000,00		714.066,21
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	3.130.000,00	3.000.000,00	847.216,41	847.216,41	0,00	
Aposentadorias	2.900.000,00	2.900.000,00	814.037,37	814.037,37	0,00	
Pensões por Morte	230.000,00	100.000,00	33.179,04	33.179,04	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	680.000,00	143.587,42	38.433,54	38.433,54	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	680.000,00	143.587,42	38.433,54	38.433,54	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.810.000,00	3.143.587,42	885.649,95	885.649,95	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	70.000,00	-2.429.521,21	-171.583,74	-171.583,74	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR						714.066,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR						0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS						APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						0,00
Outros Aportes para o RPPS						0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)						SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa						2.778.901,30
Investimentos e Aplicações						0,00
Outros Bens e Direitos						0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)				0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00		0,00
Ativo				0,00		0,00
Inativo				0,00		0,00
Pensionista				0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00		0,00
Ativo				0,00		0,00
Inativo				0,00		0,00
Pensionista				0,00		0,00
Receita Patrimonial				0,00		0,00
Receitas Imobiliárias				0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00		0,00
Receita de Serviços				0,00		0,00
Outras Receitas Correntes				0,00		0,00
Compensação Financeira entre os Regimes				0,00		0,00
Demais Receitas Correntes				0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00		0,00
Amortização de Empréstimos				0,00		0,00
Outras Receitas de Capital				0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)				0,00		0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS						APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)						SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00
Investimentos e Aplicações						0,00
Outros Bens e Direitos						0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

Receitas Correntes						0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)						0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)		
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)						SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa						18.236,43	
Investimentos e Aplicações						0,00	
Outros Bens e Direitos						0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores						0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias						0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)						0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA ELIS

Prefeito Municipal

REGINA MARIA DE MEDEIROS

Controlador(A)

MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador: 27294C30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 2º BIMESTRE 2022 - RESULTADOS PRIMARIOS E NOMINAL- BOA SAUDE-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	26.803.150,00	12.689.898,19
Receitas Tributárias	1.505.750,00	448.124,30
IPTU	65.750,00	315,60
ISS	487.500,00	161.406,72
IBTI	62.500,00	1.019,09
IRRF	477.500,00	285.021,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	412.500,00	361,65
Receitas de Contribuições	1.300.000,00	353.004,64
Receita Patrimonial Líquida	1.403.000,00	378.064,55
Aplicações Financeiras (II)	1.328.000,00	378.064,55
Outras Receitas Patrimoniais	75.000,00	0,00
Transferências Correntes	22.074.400,00	11.508.326,32
Cota-Parte do FPM	10.300.000,00	6.182.395,79
Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	852.073,54
Cota-Parte do IPVA	0,00	45.229,69
Cota-Parte do ITR	0,00	11,05
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	1.289,30
Transferências do FUNDEB	8.640.000,00	3.595.665,78
Outras Transferências Correntes	734.400,00	831.661,17
Demais Receitas Correntes	520.000,00	2.378,38
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	520.000,00	2.378,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	25.475.150,00	12.311.833,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.908.584,00	65.491,20
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.908.584,00	65.491,20
Convênios	3.257.584,00	352,20

Outras Transferências de Capital	2.651.000,00	65.139,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.908.584,00	65.491,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.383.734,00	12.377.324,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.202.981,00	25.381.074,27	9.613.783,78	9.205.040,39	371.596,24	468.719,57	468.719,57
Pessoal e Encargos Sociais	17.370.695,00	16.038.904,08	5.369.460,19	5.179.149,50	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.831.986,00	9.342.170,19	4.244.323,59	4.025.890,89	371.596,24	468.719,57	468.719,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.202.681,00	25.381.074,27	9.613.783,78	9.205.040,39	371.596,24	468.719,57	468.719,57
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.718.753,00	1.277.298,77	150.568,77	150.568,77	61.180,72	1.410.120,40	1.085.220,40
Investimentos	5.223.653,00	830.494,25	4.646,97	4.646,97	61.180,72	1.410.120,40	1.085.220,40
Inversões Financeiras	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	452.100,00	446.804,52	145.921,80	145.921,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.266.653,00	830.494,25	4.646,97	4.646,97	61.180,72	1.410.120,40	1.085.220,40
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.769.334,00	26.211.568,52	9.618.430,75	9.209.687,36	432.776,96	1.878.839,97	1.553.939,97
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.180.920,55
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-894.907,25
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							378.064,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							1.558.985,10
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.176.440,71	5.030.518,91
DEDUÇÕES (XXIX)	10.406.206,23	12.688.014,40
Disponibilidade de Caixa	10.406.206,23	12.688.014,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.106.793,75	12.955.824,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	700.587,52	267.810,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-5.229.765,52	-7.657.495,49
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.427.729,97	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	432.776,96	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.994.953,01	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.616.888,46	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA ELIS REGINA
Prefeito Municipal

MARIA DE MEDEIROS
Controlador(A)

MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS
Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:DEOF709F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 2º BIMESTRE 2022 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO -MDE - BOA SAUDE-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.170.750,00	447.762,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	128.250,00	315,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	62.500,00	1.019,09
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	502.500,00	161.406,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	477.500,00	285.021,24
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.700.000,00	7.080.999,37
2.1- Cota-Parte FPM	10.300.000,00	6.182.395,79
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	6.182.395,79
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.400.000,00	852.073,54
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	1.289,30
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	11,05
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	45.229,69
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.870.750,00	7.528.762,02
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.380.000,00	1.416.199,87
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.087.687,50	465.990,63

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.615.000,00	3.151.196,25
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.610.000,00	3.151.196,25
6.1.1- Principal	8.610.000,00	3.091.270,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	59.925,37
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	6.230.000,00	1.675.071,01

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.677.374,01
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.677.374,01
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.828.570,26

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.619.900,00	7.611.390,48	2.626.502,57	2.533.665,63	0,00
10.1- Educação Infantil	2.038.300,00	2.033.604,76	725.950,93	697.206,05	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.038.300,00	2.033.604,76	725.950,93	697.206,05	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.581.600,00	5.577.785,72	1.900.551,64	1.836.459,58	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	389.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	107.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	107.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	281.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.008.900,00	7.611.390,48	2.626.502,57	2.533.665,63	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.611.390,48	2.626.502,57	2.533.665,63	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.333.100,00	2.348.212,09	2.255.375,15	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	278.290,48	278.290,48	278.290,48	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	129.604,76	129.604,76	129.604,76	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.205.837,38	2.626.502,57	2.626.502,57	83,34
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	129.604,76	129.604,76	0,00

21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO AÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	315.119,63	524.693,68	524.693,68	16,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	33.750,00	13.652,07	5.709,00	5.709,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	33.750,00	13.652,07	5.709,00	5.709,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.130.950,00	1.902.912,05	521.839,81	500.916,29	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.164.700,00	1.916.564,12	527.548,81	506.625,29	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		2.875.760,90
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		1.675.071,01
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		1.200.689,89

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.882.190,51	1.200.689,89	15,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.573.168,42	2.156.359,30	1.036.198,41	0,00	536.970,01
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.166.227,99	1.258.865,37	696.504,48	0,00	469.723,51
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	406.940,43	897.493,93	339.693,93	0,00	67.246,50
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.006.000,00	386.238,03
35.1- Salário-Educação	155.000,00	68.134,04
35.2- PDDE	50.000,00	0,00
35.3- PNAE	80.500,00	0,00
35.4- PNATE	60.500,00	40.340,70
35.5- Outras Transferências do FNDE	660.000,00	277.763,29
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	485.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.491.000,00	386.238,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	62.700,00	9.464,32	6.777,11	6.777,11	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	62.700,00	9.464,32	6.777,11	6.777,11	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	613.700,00	71.353,27	71.353,27	71.353,27	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	676.400,00	80.817,59	78.130,38	78.130,38	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.850.000,00	9.608.772,19	3.232.181,76	3.118.421,30	0,00
47.1- Despesas Correntes	9.847.700,00	9.214.594,61	3.231.369,79	3.117.609,33	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	8.435.400,00	8.155.040,48	2.811.253,53	2.710.147,75	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.412.300,00	1.059.554,13	420.116,26	407.461,58	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.002.300,00	394.177,58	811,97	811,97	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.002.300,00	394.177,58	811,97	811,97	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.677.374,01	156.992,45
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.655.591,15	72.423,36
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.564.602,51	22.101,12
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.768.362,65	207.314,69
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	2.768.362,65	207.314,69
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

ELIS REGINA MARIA DE MEDEIROS
Controlador(A)

MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS
Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:43D91C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 2º BIMESTRE 2022 - RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE - BOA SAUDE-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-ABRIL/2022				2022
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.170.750,00	1.170.750,00	447.762,65	38,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	128.250,00	128.250,00	315,60	0,24
IPTU	65.750,00	65.750,00	315,60	0,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	62.500,00	62.500,00	1.019,09	1,63
ITBI	62.500,00	62.500,00	1.019,09	1,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	502.500,00	502.500,00	161.406,72	32,12
ISS	487.500,00	487.500,00	161.406,72	33,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	477.500,00	477.500,00	285.021,24	59,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.900.000,00	11.900.000,00	7.080.999,37	59,50
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	6.182.395,79	65,07
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	11,05	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	45.229,69	0,00
Cota-Parte ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	852.073,54	35,50
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	1.289,30	0,00
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.070.750,00	13.070.750,00	7.528.762,02	57,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.936.625,00	1.447.975,00	1.329.928,50	91,84	502.601,03	34,71	448.421,14	30,96	0,00
Despesas Correntes	1.321.625,00	1.321.875,00	1.300.847,90	98,40	495.637,28	37,49	441.457,39	33,39	0,00
Despesas de Capital	615.000,00	126.100,00	29.080,60	23,06	6.963,75	5,52	6.963,75	5,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	251.500,00	1.511.650,00	1.351.836,28	89,42	574.441,34	38,00	567.749,35	37,55	0,00
Despesas Correntes	41.500,00	1.381.650,00	1.351.836,28	97,84	574.441,34	41,57	567.749,35	41,09	0,00
Despesas de Capital	210.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	18.350,00	17.264,68	94,08	12.944,08	70,53	12.944,08	70,53	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	18.350,00	17.264,68	94,08	12.944,08	70,53	12.944,08	70,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	117.000,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	87.000,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	50.000,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.375.125,00	2.987.625,00	2.699.029,46	90,34	1.089.986,45	36,48	1.029.114,57	34,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	2.699.029,46	1.089.986,45	1.029.114,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.699.029,46	1.089.986,45	1.029.114,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.129.314,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.129.314,30
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(39.327,85)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(39.327,85)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			14,47

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial exercício atual (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício de Referência	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.716.500,00	3.716.500,00	1.290.467,61	34,72
Proveniente da União	3.456.500,00	3.456.500,00	1.274.294,65	36,86
Proveniente dos Estados	260.000,00	260.000,00	16.172,96	6,22
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	65.000,00	65.000,00	43.531,55	66,97
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.781.500,00	3.781.500,00	1.333.999,16	35,27

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.775.000,00	2.270.600,00	1.524.445,66	67,13	856.744,31	37,73	724.677,18	31,91	0,00
Despesas Correntes	1.500.000,00	1.628.600,00	1.519.342,66	93,29	856.744,31	52,60	724.677,18	44,49	0,00
Despesas de Capital	1.275.000,00	642.000,00	5.103,00	0,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	548.500,00	690.900,00	244.572,36	35,39	186.681,39	27,02	179.627,26	25,99	0,00
Despesas Correntes	228.500,00	288.900,00	242.927,36	84,08	185.036,39	64,04	177.982,26	61,60	0,00
Despesas de Capital	320.000,00	402.000,00	1.645,00	0,40	1.645,00	0,40	1.645,00	0,40	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	85.000,00	102.200,00	86.762,30	84,89	53.744,45	52,58	53.744,45	52,58	0,00

Despesas Correntes	85.000,00	102.200,00	86.762,30	84,89	53.744,45	52,58	53.744,45	52,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	250.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	245.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	73.000,00	118.600,00	112.165,82	94,57	58.362,83	49,20	53.411,40	45,03	0,00
Despesas Correntes	68.000,00	113.600,00	112.165,82	98,73	58.362,83	51,37	53.411,40	47,01	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.731.500,00	3.189.300,00	1.967.946,14	61,70	1.155.532,98	36,23	1.011.460,29	31,71	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.711.625,00	3.718.575,00	2.854.374,16	76,75	1.359.345,34	36,55	1.173.098,32	31,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	800.000,00	2.202.550,00	1.596.408,64	72,48	761.122,73	34,55	747.376,61	33,93	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	105.000,00	120.550,00	104.026,98	86,29	66.688,53	55,32	66.688,53	55,32	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	250.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	190.000,00	126.500,00	112.165,82	88,66	58.362,83	46,13	53.411,40	42,22	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	50.000,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.106.625,00	6.176.925,00	4.666.975,60	75,55	2.245.519,43	36,35	2.040.574,86	33,03	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.731.500,00	3.189.300,00	1.967.946,14	61,70	1.155.532,98	36,23	1.011.460,29	31,71	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.375.125,00	2.987.625,00	2.699.029,46	90,34	1.089.986,45	36,48	1.029.114,57	34,44	0,00

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

ELIS REGINA MARIA DE MEDEIROS

Controlador(A)

MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS

Secretario De Finanças, Tributaç o E Patrim nio

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

C digo Identificador:8980F0EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE
RREO 2º BIMESTRE 2022 - RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇ O ORÇAMENT RIA - BOA SAUDE-RN

Sistema Orçament�rio, Financeiro e Cont�bil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execu�o Orçament�ria	Exerc�cio: 2022
Bimestre: 2/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENT�RIO	At� o Bimestre
RECEITAS	
Previs�o Inicial	34.221.734,00
Previs�o Atualizada	34.221.734,00
Receitas Realizadas	13.017.905,75
D�ficit Orçament�rio	0,00
Saldos de Exerc�cios Anteriores (Utilizados para Cr�ditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dot�o Inicial	34.221.734,00
Dot�o Atualizada	34.221.734,00
Despesas Empenhadas	26.658.373,04
Despesas Liquidadas	9.764.352,55
Despesas Pagas	9.355.609,16
Super�vito Orçament�rio	3.253.553,20
DESPESAS POR FUNÇ�O/SUBFUNÇ�O	At� o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.658.373,04
Despesas Liquidadas	9.764.352,55
RECEITA CORRENTE L�QUIDA - RCL	At� o Bimestre
Receita Corrente L�quida	32.205.500,38
Receita Corrente L�quida Ajustada para C�lculo dos Limites de Endividamento	32.205.500,38
Receita Corrente L�quida Ajustada para C�lculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.205.500,38
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PR�PRIO DE PREVID�NCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇ�O SOCIAL DOS MILITARES	At� o Bimestre
Fundo em Capitaliza�o (PLANO PREVIDENCI�RIO)	
Receitas Previdenci�rias Realizadas	714.066,21
Despesas Previdenci�rias Empenhadas	3.143.587,42
Despesas Previdenci�rias Liquidadas	885.649,95
Despesas Previdenci�rias Pagas	885.649,95
Resultado Previdenci�rio	-171.583,74
Fundo em Reparti�o (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenci�rias Realizadas	0,00
Despesas Previdenci�rias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenci�rias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenci�rias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	894.907,25	1.180.920,55	131,96
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.558.985,10	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	700.587,52	0,00	432.776,96
Poder Executivo	700.587,52	0,00	432.776,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.533.957,73	0,00	1.553.939,97
Poder Executivo	3.533.957,73	0,00	1.553.939,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.234.545,25	0,00	1.986.716,93
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.200.689,89	25,00	15,94
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.626.502,57	70,00	83,34
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	129.604,76	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.089.986,45	15,00	14,47
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

ELIS REGINA MARIA DE MEDEIROS

Controlador(A)

MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:0F5408BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 2º BIMESTRE 2022 -PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS - BOA SAUDE-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

ELIS REGINA MARIA DE MEDEIROS

Controlador(A)

MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:2606B103

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2022 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - BOA SAÚDE-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Período de Referência: 1º Quadrimestre		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	32.205.500,38	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	7.085.210,08	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

ELIS REGINA MARIA DE MEDEIROS

Controlador(A)

MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:4D097B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2022 - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - BOA SAÚDE-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Período: JANEIRO - ABRIL/2022		

RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.205.500,38	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.152.880,06	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.637.592,05	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.254.385,03	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

ELIS REGINA MARIA DE MEDEIROS

Controlador(A)

MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:2B100ED7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2022 - RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - BOA SAÚDE-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2022
Período de Referência: JAN a ABR/2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		32.205.500,38
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.807.511,37	39,77
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	17.390.970,21	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	16.424.805,19	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-7.565.757,91	-23,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.646.600,46	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.085.210,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.152.880,06	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.254.385,03	7,00

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

ELIS REGINA MARIA DE MEDEIROS

Controlador(A)

MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	13.000,00	1.081,08	1.621,62	0,02	3,24	11.378,38	1.081,08	1.621,62	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	50.000,00	50.000,00	0,00	13.000,00	1.081,08	1.621,62	0,02	3,24	11.378,38	1.081,08	1.621,62	0,00
10 SAÚDE	0,00	176.400,00	0,00	174.000,00	25.419,32	51.069,89	0,52	28,95	122.930,11	25.399,52	38.295,58	12.774,31
301 ATENÇÃO BÁSICA	0,00	176.400,00	0,00	174.000,00	25.419,32	51.069,89	0,52	28,95	122.930,11	25.399,52	38.295,58	12.774,31
12 EDUCAÇÃO	796.300,00	1.045.400,00	0,00	873.950,00	164.815,72	297.162,88	3,04	68,99	576.787,12	151.363,41	217.995,74	79.167,14
361 ENSINO FUNDAMENTAL	720.000,00	763.000,00	0,00	667.950,00	119.008,16	219.910,82	2,25	28,82	448.039,18	109.201,43	160.120,83	59.789,99
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	61.300,00	261.400,00	0,00	200.000,00	44.432,94	74.827,38	0,77	28,63	125.172,62	40.901,91	56.137,54	18.689,84
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	21.000,00	0,00	6.000,00	1.374,62	2.424,68	0,02	11,55	3.575,32	1.260,07	1.737,37	687,31
15 URBANISMO	15.500,00	10.000,00	0,00	9.000,00	1.221,70	2.443,40	0,03	24,43	6.556,60	1.221,70	1.832,55	610,85
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.500,00	10.000,00	0,00	9.000,00	1.221,70	2.443,40	0,03	24,43	6.556,60	1.221,70	1.832,55	610,85
20 AGRICULTURA	2.500,00	9.150,00	0,00	9.000,00	746,58	1.493,16	0,02	16,32	7.506,84	746,58	1.119,87	373,29
605 ABASTECIMENTO	2.500,00	9.150,00	0,00	9.000,00	746,58	1.493,16	0,02	16,32	7.506,84	746,58	1.119,87	373,29
27 DESPORTO E LAZER	2.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
813 LAZER	2.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	34.221.734,00	34.221.734,00	4.834.505,80	26.658.373,04	5.703.411,81	9.764.352,55	100,00	807,33	16.894.020,49	5.659.226,57	9.355.609,16	408.743,39

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

ELIS REGINA MARIA DE MEDEIROS

Controlador(A)

MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS

Secretário De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:C0321B3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 2º BIMESTRE 2022 - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA- BOA SAUDE-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2022		
Bimestre: 2/2022						
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre		
RECEITAS						
Previsão Inicial				34.221.734,00		
Previsão Atualizada				34.221.734,00		
Receitas Realizadas				13.017.905,75		
Déficit Orçamentário				0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00		
DESPESAS						
Dotação Inicial				34.221.734,00		
Dotação Atualizada				34.221.734,00		
Despesas Empenhadas				26.658.373,04		
Despesas Liquidadas				9.764.352,55		
Despesas Pagas				9.355.609,16		
Superávit Orçamentário				3.253.553,20		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				26.658.373,04		
Despesas Liquidadas				9.764.352,55		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				32.205.500,38		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				32.205.500,38		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				32.205.500,38		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
Receitas Previdenciárias Realizada				714.066,21		
Despesas Previdenciárias Empenhadas				3.143.587,42		
Despesas Previdenciárias Liquidadas				885.649,95		
Despesas Previdenciárias Pagas				885.649,95		
Resultado Previdenciário				-171.583,74		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)						
Receitas Previdenciárias Realizada				0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00		
Resultado Previdenciário				0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas						
Receitas Realizadas				0,00		
Despesas Empenhadas				0,00		
Despesas Liquidadas				0,00		
Despesas Pagas				0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha			894.907,25	1.180.920,55	131,96	
Resultado Nominal - Acima da Linha			0,00	1.558.985,10	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			700.587,52	0,00	432.776,96	267.810,56
Poder Executivo			700.587,52	0,00	432.776,96	267.810,56
Poder Legislativo			0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.533.957,73	0,00	1.553.939,97	1.980.017,76
Poder Executivo	3.533.957,73	0,00	1.553.939,97	1.980.017,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.234.545,25	0,00	1.986.716,93	2.247.828,32
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.200.689,89		25,00	15,94
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.626.502,57		70,00	83,34
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	129.604,76		50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.089.986,45		15,00	14,47
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00	

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

ELIS REGINA MARIA DE MEDEIROS

Controlador(A)

MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:33B33017

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 02_2022 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	33.112.027,00	33.112.027,00	4.232.263,05	9.159.540,26	23.952.486,74
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.347.648,00	3.347.648,00	160.391,29	339.791,83	3.007.856,17
1.1.1 Impostos	1.244.678,00	1.244.678,00	160.391,29	339.791,83	904.886,17
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	26.100,00	26.100,00	0,00	0,00	26.100,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	277.700,00	277.700,00	3.358,53	10.384,78	267.315,22
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	277.700,00	277.700,00	3.358,53	10.384,78	267.315,22
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	267.700,00	267.700,00	3.358,53	10.384,78	257.315,22
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	267.700,00	267.700,00	3.358,53	10.384,78	257.315,22
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	217.700,00	217.700,00	0,00	0,00	217.700,00
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	50.000,00	50.000,00	3.358,53	10.384,78	39.615,22
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	940.878,00	940.878,00	157.032,76	329.407,05	611.470,95
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	940.878,00	940.878,00	157.032,76	329.407,05	611.470,95
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	940.878,00	940.878,00	157.032,76	329.407,05	611.470,95
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	533.928,00	533.928,00	157.032,76	329.407,05	204.520,95
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	356.950,00	356.950,00	0,00	0,00	356.950,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2 Taxas	2.102.970,00	2.102.970,00	0,00	0,00	2.102.970,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.090.970,00	2.090.970,00	0,00	0,00	2.090.970,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.090.970,00	2.090.970,00	0,00	0,00	2.090.970,00
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.090.970,00	2.090.970,00	0,00	0,00	2.090.970,00
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.990.970,00	1.990.970,00	0,00	0,00	1.990.970,00
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.2.01.01.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2 Contribuições	80.400,00	80.400,00	7.944,51	22.078,41	58.321,59
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.400,00	80.400,00	7.944,51	22.078,41	58.321,59
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.400,00	80.400,00	7.944,51	22.078,41	58.321,59
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.400,00	80.400,00	7.944,51	22.078,41	58.321,59
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	80.400,00	80.400,00	7.944,51	22.078,41	58.321,59
1.3 Receita Patrimonial	34.300,00	34.300,00	76.155,52	142.984,06	-108.684,06
1.3.2 Valores Mobiliários	34.300,00	34.300,00	76.155,52	142.984,06	-108.684,06
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	34.300,00	34.300,00	76.155,52	142.984,06	-108.684,06
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	34.300,00	34.300,00	76.155,52	142.984,06	-108.684,06
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	34.300,00	34.300,00	76.155,52	142.984,06	-108.684,06
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	18.000,00	18.000,00	48.946,45	96.763,08	-78.763,08
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	200,00	200,00	807,90	807,90	-607,90
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.500,00	1.500,00	4.777,84	7.401,70	-5.901,70
1.3.2.1.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.500,00	5.500,00	14.074,08	26.281,17	-20.781,17
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.400,00	1.400,00	2.652,13	3.548,43	-2.148,43
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.01.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	200,00	200,00	0,00	102,55	97,45
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	3.000,00	3.000,00	2.422,23	4.363,85	-1.363,85
1.3.2.1.01.01.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	500,00	500,00	519,39	753,77	-253,77
1.3.2.1.01.01.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	74,08	132,07	-32,07
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00	500,00	1.066,81	1.477,37	-977,37
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	800,00	800,00	320,88	630,10	169,90
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	200,00	200,00	493,73	722,07	-522,07
1.6 Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.9.99.01 Outros Serviços - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7 Transferências Correntes	29.243.679,00	29.243.679,00	3.987.771,73	8.652.002,55	20.591.676,45
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	15.055.107,00	15.055.107,00	2.136.363,93	4.919.460,21	10.135.646,79
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	11.843.097,00	11.843.097,00	1.665.518,96	3.823.248,83	8.019.848,17
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.842.457,00	11.842.457,00	1.665.518,96	3.823.239,03	8.019.217,97
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.883.008,00	10.883.008,00	1.665.518,96	3.823.239,03	7.059.768,97
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.883.008,00	10.883.008,00	1.665.518,96	3.823.239,03	7.059.768,97
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.603.760,00	13.603.760,00	2.081.898,62	4.779.048,63	8.824.711,37
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.720.752,00	-2.720.752,00	-416.379,66	-955.809,60	-1.764.942,40
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	482.111,00	482.111,00	0,00	0,00	482.111,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	482.111,00	482.111,00	0,00	0,00	482.111,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	482.111,00	482.111,00	0,00	0,00	482.111,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	477.338,00	477.338,00	0,00	0,00	477.338,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	477.338,00	477.338,00	0,00	0,00	477.338,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	477.338,00	477.338,00	0,00	0,00	477.338,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	640,00	640,00	0,00	9,80	630,20
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	640,00	640,00	0,00	9,80	630,20
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	12,24	787,76
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-160,00	-160,00	0,00	-2,44	-157,56
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	182.900,00	182.900,00	79.702,62	137.297,81	45.602,19
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00	2.000,00	12.804,04	12.804,04	-10.804,04
1.7.1.2.51.01 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.000,00	2.000,00	12.804,04	12.804,04	-10.804,04
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	180.900,00	180.900,00	66.898,58	124.493,77	56.406,23
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	80.000,00	80.000,00	13.803,33	25.180,20	54.819,80
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	80.000,00	80.000,00	13.803,33	25.180,20	54.819,80
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	100.900,00	100.900,00	53.095,25	99.313,57	1.586,43
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	100.900,00	100.900,00	53.095,25	99.313,57	1.586,43
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.687.230,00	1.687.230,00	124.960,26	638.321,49	1.048.908,51

1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.460.730,00	1.460.730,00	124.960,26	238.321,49	1.222.408,51
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.099.546,00	1.099.546,00	106.969,48	202.312,23	897.233,77
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.099.546,00	1.099.546,00	106.969,48	202.312,23	897.233,77
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	800.000,00	800.000,00	61.041,75	95.998,74	704.001,26
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	299.546,00	299.546,00	45.927,73	106.313,49	193.232,51
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	116.220,00	116.220,00	5.750,34	11.500,68	104.719,32
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	116.220,00	116.220,00	5.750,34	11.500,68	104.719,32
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	66.220,00	66.220,00	0,00	5.750,34	60.469,66
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	5.750,34	5.750,34	44.249,66
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	140.404,00	140.404,00	8.200,00	17.015,20	123.388,80
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	140.404,00	140.404,00	8.200,00	17.015,20	123.388,80
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	140.404,00	140.404,00	8.200,00	17.015,20	123.388,80
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	104.560,00	104.560,00	4.040,44	7.493,38	97.066,62
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	104.560,00	104.560,00	4.040,44	7.493,38	97.066,62
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	104.560,00	104.560,00	4.040,44	7.493,38	97.066,62
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	226.500,00	226.500,00	0,00	400.000,00	-173.500,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	226.500,00	226.500,00	0,00	400.000,00	-173.500,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	417.120,00	417.120,00	45.834,45	98.167,04	318.952,96
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	102.700,00	102.700,00	14.636,74	33.929,21	68.770,79
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	102.700,00	102.700,00	14.636,74	33.929,21	68.770,79
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.600,00	3.600,00	1.980,00	1.980,00	1.620,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.600,00	3.600,00	1.980,00	1.980,00	1.620,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	103.000,00	103.000,00	7.023,68	10.915,20	92.084,80
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	103.000,00	103.000,00	7.023,68	10.915,20	92.084,80
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	103.000,00	103.000,00	7.023,68	10.915,20	92.084,80
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	92.900,00	92.900,00	22.194,03	22.194,03	70.705,97
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	92.900,00	92.900,00	22.194,03	22.194,03	70.705,97
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	92.900,00	92.900,00	22.194,03	22.194,03	70.705,97
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	114.920,00	114.920,00	0,00	29.148,60	85.771,40
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	114.920,00	114.920,00	0,00	29.148,60	85.771,40
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	79.600,00	79.600,00	0,00	0,00	79.600,00
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	29.800,00	29.800,00	0,00	0,00	29.800,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	29.800,00	29.800,00	0,00	0,00	29.800,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	49.800,00	49.800,00	0,00	0,00	49.800,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	49.800,00	49.800,00	0,00	0,00	49.800,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	563.360,00	563.360,00	218.270,24	218.270,24	345.089,76
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	563.360,00	563.360,00	218.270,24	218.270,24	345.089,76
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	563.360,00	563.360,00	218.270,24	218.270,24	345.089,76
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	45.180,00	45.180,00	0,00	0,00	45.180,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	35.480,00	35.480,00	0,00	0,00	35.480,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	444.500,00	444.500,00	218.270,24	218.270,24	226.229,76
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Pricipal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	131.800,00	131.800,00	2.077,40	4.154,80	127.645,20
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	2.077,40	4.154,80	3.845,20
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	2.077,40	4.154,80	3.845,20
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	2.077,40	4.154,80	5.845,20
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	123.800,00	123.800,00	0,00	0,00	123.800,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	123.800,00	123.800,00	0,00	0,00	123.800,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.338.729,00	8.338.729,00	1.055.151,87	2.073.601,38	6.265.127,62
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.777.129,00	7.777.129,00	1.027.577,44	2.046.026,95	5.731.102,05
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	7.671.365,00	7.671.365,00	1.013.524,25	2.026.419,87	5.644.945,13
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	7.671.365,00	7.671.365,00	1.013.524,25	2.026.419,87	5.644.945,13
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	9.589.206,00	9.589.206,00	1.266.905,23	2.533.024,71	7.056.181,29
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.917.841,00	-1.917.841,00	-253.380,98	-506.604,84	-1.411.236,16
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	59.920,00	59.920,00	10.151,02	12.189,06	47.730,94
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	59.920,00	59.920,00	10.151,02	12.189,06	47.730,94
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	74.900,00	74.900,00	12.688,78	15.236,33	59.663,67
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-14.980,00	-14.980,00	-2.537,76	-3.047,27	-11.932,73
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.544,00	6.544,00	1.656,94	3.192,98	3.351,02
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.544,00	6.544,00	1.656,94	3.192,98	3.351,02
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.180,00	8.180,00	2.071,17	3.991,23	4.188,77
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.636,00	-1.636,00	-414,23	-798,25	-837,75
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	39.300,00	39.300,00	2.245,23	4.225,04	35.074,96

1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	39.300,00	39.300,00	2.245,23	4.225,04	35.074,96
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	19.900,00	19.900,00	0,00	0,00	19.900,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	19.900,00	19.900,00	0,00	0,00	19.900,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	19.900,00	19.900,00	0,00	0,00	19.900,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	179.500,00	179.500,00	0,00	0,00	179.500,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	179.500,00	179.500,00	0,00	0,00	179.500,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	179.500,00	179.500,00	0,00	0,00	179.500,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	262.200,00	262.200,00	0,00	0,00	262.200,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	212.200,00	212.200,00	0,00	0,00	212.200,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	212.200,00	212.200,00	0,00	0,00	212.200,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	100.000,00	100.000,00	27.574,43	27.574,43	72.425,57
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	27.574,43	27.574,43	72.425,57
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	100.000,00	100.000,00	27.574,43	27.574,43	72.425,57
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.849.843,00	5.849.843,00	796.255,93	1.658.940,96	4.190.902,04
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.849.843,00	5.849.843,00	796.255,93	1.658.940,96	4.190.902,04
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.849.843,00	5.849.843,00	796.255,93	1.658.940,96	4.190.902,04
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.849.843,00	5.849.843,00	796.255,93	1.658.940,96	4.190.902,04
1.9 Outras Receitas Correntes	404.000,00	404.000,00	0,00	2.683,41	401.316,59
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	2.683,41	12.316,59
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	2.683,41	2.316,59
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	2.683,41	2.316,59
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	2.683,41	2.316,59
1.9.2.3 Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	389.000,00	389.000,00	0,00	0,00	389.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	389.000,00	389.000,00	0,00	0,00	389.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	389.000,00	389.000,00	0,00	0,00	389.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	389.000,00	389.000,00	0,00	0,00	389.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	389.000,00	389.000,00	0,00	0,00	389.000,00
2 Receitas de Capital	2.767.300,00	2.767.300,00	0,00	0,00	2.767.300,00
2.4 Transferências de Capital	2.767.300,00	2.767.300,00	0,00	0,00	2.767.300,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.591.500,00	2.591.500,00	0,00	0,00	2.591.500,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	505.500,00	505.500,00	0,00	0,00	505.500,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	505.500,00	505.500,00	0,00	0,00	505.500,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	505.500,00	505.500,00	0,00	0,00	505.500,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	505.500,00	505.500,00	0,00	0,00	505.500,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.086.000,00	2.086.000,00	0,00	0,00	2.086.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	548.100,00	548.100,00	0,00	0,00	548.100,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	548.100,00	548.100,00	0,00	0,00	548.100,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	76.300,00	76.300,00	0,00	0,00	76.300,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	76.300,00	76.300,00	0,00	0,00	76.300,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.461.600,00	1.461.600,00	0,00	0,00	1.461.600,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.461.600,00	1.461.600,00	0,00	0,00	1.461.600,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	175.800,00	175.800,00	0,00	0,00	175.800,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
Total Receitas	35.879.327,00	35.879.327,00	4.232.263,05	9.159.540,26	26.719.786,74

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	35.879.327,00	0,00	35.879.327,00	3.022.759,99	21.855.834,79	14.023.492,21	5.272.728,02	9.164.805,61	26.714.521,39	9.159.646,56	0,00
3 Despesas Correntes	27.613.232,00	335.258,00	27.948.490,00	2.533.304,29	20.359.087,33	7.589.402,67	4.856.087,62	8.512.603,76	19.435.886,24	8.507.444,71	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.684.812,00	74.800,00	14.759.612,00	122.574,99	14.323.787,85	435.824,15	2.441.643,93	4.557.218,85	10.202.393,15	4.557.218,85	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	14.684.812,00	74.800,00	14.759.612,00	122.574,99	14.323.787,85	435.824,15	2.441.643,93	4.557.218,85	10.202.393,15	4.557.218,85	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	722.800,00	38.749,00	761.549,00	19.500,00	683.800,00	77.749,00	215.318,41	423.419,57	338.129,43	423.419,57	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.068.880,00	-38.000,00	11.030.880,00	0,00	10.938.880,00	92.000,00	1.742.635,12	3.313.961,89	7.716.918,11	3.313.961,89	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.467.132,00	-500,00	2.466.632,00	0,00	2.440.882,00	25.750,00	380.615,41	559.611,54	1.907.020,46	559.611,54	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	36.000,00	-2.100,00	33.900,00	0,00	0,00	33.900,00	0,00	0,00	33.900,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	34.000,00	73.700,00	107.700,00	103.074,99	103.074,99	4.625,01	103.074,99	103.074,99	4.625,01	103.074,99	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	356.000,00	2.951,00	358.951,00	0,00	157.150,86	201.800,14	0,00	157.150,86	201.800,14	157.150,86	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INTERNA												
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.923.420,00	265.458,00	13.188.878,00	2.410.729,30	6.035.299,48	7.153.578,52	2.414.443,69	3.955.384,91	9.233.493,09	3.950.225,86	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	61.500,00	-5.110,00	56.390,00	0,00	29.772,00	26.618,00	4.646,00	9.665,00	46.725,00	9.665,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	61.000,00	-5.110,00	55.890,00	0,00	29.772,00	26.118,00	4.646,00	9.665,00	46.225,00	9.665,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	62.000,00	3.000,00	65.000,00	0,00	52.312,08	12.687,92	8.718,68	17.437,36	47.562,64	17.437,36	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	62.000,00	3.000,00	65.000,00	0,00	52.312,08	12.687,92	8.718,68	17.437,36	47.562,64	17.437,36	0,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	245.000,00	-3.000,00	242.000,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245.000,00	-3.000,00	242.000,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.554.920,00	270.568,00	12.825.488,00	2.410.729,30	5.953.215,40	6.872.272,60	2.401.079,01	3.928.282,55	8.897.205,45	3.923.123,50	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	67.000,00	0,00	67.000,00	20.460,00	20.460,00	46.540,00	20.460,00	20.460,00	46.540,00	20.260,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.500,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.613.000,00	119.600,00	4.732.600,00	1.240.352,43	2.262.804,83	2.469.795,17	1.194.855,49	1.809.641,24	2.922.958,76	1.807.338,94	0,00	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	381.000,00	188.785,00	569.785,00	106.943,00	173.335,50	396.449,50	101.910,35	155.595,50	414.189,50	155.595,50	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.500,00	0,00	50.500,00	9.871,14	9.871,14	40.628,86	9.871,14	9.871,14	40.628,86	9.871,14	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	425.500,00	-42.185,00	383.315,00	35.855,00	124.658,64	258.656,36	43.293,94	53.460,91	329.854,09	53.460,91	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.179.400,00	-310.600,00	5.868.800,00	886.341,23	2.603.846,46	3.264.953,54	865.319,67	1.356.068,18	4.512.731,82	1.353.886,58	0,00	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	232.000,00	-55.030,00	176.970,00	19.550,00	19.550,00	157.420,00	7.950,00	7.950,00	169.020,00	7.950,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	332.520,00	-430,00	332.090,00	450,38	302.372,15	29.717,85	53.524,41	94.251,76	237.838,24	94.232,24	0,00	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	81.000,00	-3.000,00	78.000,00	7.837,35	15.137,35	62.862,65	4.483,60	7.683,60	70.316,40	7.227,97	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	9.500,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	31.000,00	-10.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	95.000,00	14.970,00	109.970,00	1.690,73	48.547,16	61.422,84	16.416,37	47.132,05	62.837,95	47.132,05	0,00	0,00
339093 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	16.000,00	368.458,00	384.458,00	81.378,04	372.632,17	11.825,83	82.994,04	366.168,17	18.289,83	366.168,17	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	7.582.900,00	-53.700,00	7.529.200,00	489.455,70	1.496.747,46	6.032.452,54	416.640,40	652.201,85	6.876.998,15	652.201,85	0,00	0,00
44 INVESTIMENTO	7.077.900,00	-53.700,00	7.024.200,00	489.455,70	996.747,46	6.027.452,54	369.860,08	559.251,84	6.464.948,16	559.251,84	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.077.900,00	-53.700,00	7.024.200,00	489.455,70	996.747,46	6.027.452,54	369.860,08	559.251,84	6.464.948,16	559.251,84	0,00	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00	-1.200,00	25.800,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	430.000,00	-75.100,00	354.900,00	0,00	0,00	354.900,00	0,00	0,00	354.900,00	0,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.431.800,00	-167.400,00	4.264.400,00	237.059,50	322.860,68	3.941.539,32	146.758,98	232.560,16	4.031.839,84	232.560,16	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	2.155.500,00	190.000,00	2.345.500,00	252.396,20	673.886,78	1.671.613,22	223.101,10	326.691,68	2.018.808,32	326.691,68	0,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.300,00	0,00	21.300,00	0,00	0,00	21.300,00	0,00	0,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	7.300,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	46.780,32	92.950,01	407.049,99	92.950,01	0,00	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	46.780,32	92.950,01	407.049,99	92.950,01	0,00	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	46.780,32	92.950,01	407.049,99	92.950,01	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência	683.195,00	-281.558,00	401.637,00	0,00	0,00	401.637,00	0,00	0,00	401.637,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	683.195,00	-281.558,00	401.637,00	0,00	0,00	401.637,00	0,00	0,00	401.637,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	683.195,00	-281.558,00	401.637,00	0,00	0,00	401.637,00	0,00	0,00	401.637,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	683.195,00	-281.558,00	401.637,00	0,00	0,00	401.637,00	0,00	0,00	401.637,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)												0,00
Total Despesas	35.879.327,00	0,00	35.879.327,00	3.022.759,99	21.855.834,79	14.023.492,21	5.272.728,02	9.164.805,61	26.714.521,39	9.159.646,56	0,00	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

SUELI NUNES SOARES
Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:EE067102

GABINETE DO PREFEITO
RREO 02_2022 CONSOLIDADO DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Consolidado das Despesas por SubFunção										Exercício: 2022 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022										
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2										
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				
00	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.879.327,00	35.879.327,00	3.022.759,99	21.855.834,79	5.272.728,02	9.164.805,61	100,00	25,54	26.714.521,39
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	81.448,42	1.216.230,92	241.643,15	414.170,56	4,52	27,61	1.085.829,44
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	60.000,00	124.700,00	103.074,99	103.074,99	103.074,99	103.074,99	1,12	82,66	21.625,01
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.387.804,00	9.690.811,00	1.075.846,89	7.595.727,18	1.907.722,50	3.513.712,73	38,34	187,60	6.177.098,27
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	896.986,00	907.286,00	2.670,00	836.706,04	140.358,91	280.891,42	3,06	30,96	626.394,58
124	CONTROLE INTERNO	114.650,00	114.650,00	1.080,00	102.720,00	17.940,00	36.331,89	0,40	31,69	78.318,11
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	349.020,00	349.320,00	21.846,40	175.816,72	31.444,39	54.036,47	0,59	15,47	295.283,53
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.274.990,00	1.274.990,00	257.213,97	803.427,60	297.931,98	400.443,12	4,37	31,41	874.546,88
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.754.246,00	2.744.246,00	194.772,35	947.210,91	349.191,44	588.510,48	6,42	21,45	2.155.735,52
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	351.220,00	319.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.220,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	345.060,00	309.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.060,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.620,00	17.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.620,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	110.984,00	111.235,00	0,00	98.034,20	12.441,12	25.434,21	0,28	22,87	85.800,79
334	FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.609.639,00	8.585.639,00	579.410,29	5.684.902,65	1.047.967,07	1.670.958,69	18,23	19,46	6.914.680,31
362	ENSINO MÉDIO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
364	ENSINO SUPERIOR	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.382.870,00	1.406.870,00	8.410,00	1.070.649,15	199.364,33	383.678,96	4,19	27,27	1.023.191,04
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	36.660,00	36.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.660,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	60.700,00	60.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.700,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	199.340,00	199.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.340,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.079.500,00	2.051.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.051.500,00
452	SERVIÇOS URBANOS	452.200,00	452.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.200,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
482	HABITAÇÃO URBANA	335.000,00	335.000,00	205.345,32	258.687,90	115.044,80	168.387,38	1,84	50,26	166.612,62
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	228.400,00	228.400,00	0,00	17.380,00	0,00	17.380,00	0,19	45,74	211.020,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	289.710,00	289.710,00	1.830,00	208.092,80	30.094,59	61.507,35	0,67	22,82	228.202,65
542	CONTROLE AMBIENTAL	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	95.600,00	73.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.100,00
605	ABASTECIMENTO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.438.692,00	1.494.192,00	406.929,37	1.089.752,38	423.412,69	782.736,98	8,54	52,39	711.455,02
663	MINERAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
695	TURISMO	487.192,00	487.192,00	0,00	185.134,82	25.589,66	51.687,05	0,56	20,25	435.504,95
752	ENERGIA ELÉTRICA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	906.645,00	906.645,00	41.867,81	652.546,82	206.724,94	378.640,60	4,13	41,76	528.004,40
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	656.504,00	656.504,00	41.014,18	309.739,71	76.001,14	140.272,72	1,53	21,37	516.231,28
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	505.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	46.780,32	92.950,01	1,01	18,59	407.049,99
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	683.195,00	401.637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.637,00
Total	Geral	35.879.327,00	35.879.327,00	3.022.759,99	21.855.834,79	5.272.728,02	9.164.805,61	100,00	771,63	26.714.521,39

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:20BBE953

GABINETE DO PREFEITO
RREO 02_2022 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias
Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00				0,00
Receitas Imobiliárias	0,00				0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00
Receita de Serviços	0,00				0,00
Outras Receitas Correntes	0,00				0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00				0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00				0,00
Demais Receitas Correntes	0,00				0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00				0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita Patrimonial	0,00				0,00
Receitas Imobiliárias	0,00				0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00
Receita de Serviços	0,00				0,00
Outras Receitas Correntes	0,00				0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00				0,00
Demais Receitas Correntes	0,00				0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00
Investimentos e Aplicações						0,00
Outros Bens e Direitos						0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Receitas Correntes	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)						
SALDO ATUAL						
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00
Investimentos e Aplicações						0,00
Outros Bens e Direitos						0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:7635FFBB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 02_2022 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	33.112.027,00	9.159.540,26
Receitas Tributárias	3.347.648,00	339.791,83
IP TU	10.000,00	0,00
ISS	533.928,00	329.407,05
IB TI	5.000,00	0,00
IRRF	277.700,00	10.384,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.521.020,00	0,00
Receitas de Contribuições	80.400,00	22.078,41
Receita Patrimonial Líquida	34.300,00	142.984,06
Aplicações Financeiras (II)	34.300,00	142.984,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.243.679,00	8.652.002,55
Cota-Parte do FPM	14.563.209,00	4.779.048,63
Cota-Parte do ICMS	9.589.206,00	2.533.024,71
Cota-Parte do IPVA	74.900,00	15.236,33
Cota-Parte do ITR	800,00	12,24
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.180,00	3.991,23
Transferências do FUNDEB	5.929.443,00	1.658.940,96
Outras Transferências Correntes	-922.059,00	-338.251,55
Demais Receitas Correntes	406.000,00	2.683,41

Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	406.000,00	2.683,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	33.077.727,00	9.016.556,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.767.300,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.767.300,00	0,00
Convênios	2.252.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	515.300,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.767.300,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.845.027,00	9.016.556,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.948.490,00	20.359.087,33	8.512.603,76	8.507.444,71	20.390,65	2.273,92	2.273,92
Pessoal e Encargos Sociais	14.759.612,00	14.323.787,85	4.557.218,85	4.557.218,85	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.188.878,00	6.035.299,48	3.955.384,91	3.950.225,86	20.390,65	2.273,92	2.273,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.948.490,00	20.359.087,33	8.512.603,76	8.507.444,71	20.390,65	2.273,92	2.273,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.529.200,00	1.496.747,46	652.201,85	652.201,85	0,00	41.238,00	41.238,00
Investimentos	7.024.200,00	996.747,46	559.251,84	559.251,84	0,00	41.238,00	41.238,00
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	500.000,00	92.950,01	92.950,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.029.200,00	996.747,46	559.251,84	559.251,84	0,00	41.238,00	41.238,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	401.637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.379.327,00	21.355.834,79	9.071.855,60	9.066.696,55	20.390,65	43.511,92	43.511,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-114.042,92
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							228.270,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							142.984,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							28.941,14
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL							SALDO
							Em 31/Dez/2021 (a)
							Até Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)							1.591.804,40
DEDUÇÕES (XXIX)							4.953.958,68
Disponibilidade de Caixa							5.123.081,82
Disponibilidade de Caixa Bruta							4.978.097,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)							24.138,72
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados							0,00
Demais Haveres Financeiros							0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)							-3.362.154,28
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							262.073,15
AJUSTE METODOLÓGICO							VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							20.990,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							241.082,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)							98.098,44
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:50E20CA9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 02_2022 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2022 -
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.509.200,00	1.512.947,46	5.996.252,54
Investimentos	7.004.200,00	1.012.947,46	5.991.252,54
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	5.000,00
Amortização da Dívida	500.000,00	500.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.509.200,00	1.512.947,46	5.996.252,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.509.200,00	1.512.947,46	5.996.252,54
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:622BC82E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 02_2022 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.244.678,00	339.791,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.500,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.600,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	940.878,00	329.407,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	277.700,00	10.384,78
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.236.295,00	7.331.313,14
2.1- Cota-Parte FPM	14.563.209,00	4.779.048,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.603.760,00	4.779.048,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	959.449,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.589.206,00	2.533.024,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.180,00	3.991,23
2.4- Cota-Parte ITR	800,00	12,24
2.5- Cota-Parte IPVA	74.900,00	15.236,33
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.480.973,00	7.671.104,97
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.655.369,20	1.466.262,63
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.714.874,05	451.513,62
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.931.343,00	1.666.342,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.851.343,00	1.666.342,66
6.1.1- Principal	5.849.843,00	1.658.940,96
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.500,00	7.401,70
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	0,00

6.2.1- Principal	49.800,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000,00	0,00
6.3.1- Principal	29.800,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	1.194.473,80	192.678,33
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	95.017,65	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	95.017,65	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.761.360,31	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.595.657,00	4.145.121,96	1.405.641,30	1.405.641,30	0,00
10.1- Educação Infantil	867.944,00	767.344,53	298.774,86	298.774,86	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	867.944,00	767.344,53	298.774,86	298.774,86	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.727.713,00	3.377.777,43	1.106.866,44	1.106.866,44	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.335.686,00	942.391,42	176.855,04	176.855,04	0,00
11.1- Educação Infantil	270.956,00	260.882,62	42.482,10	42.482,10	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	270.956,00	260.882,62	42.482,10	42.482,10	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.064.730,00	681.508,80	134.372,94	134.372,94	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.931.343,00	5.087.513,38	1.582.496,34	1.582.496,34	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.145.121,96	1.405.641,30	1.405.641,30	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.087.513,38	1.582.496,34	1.582.496,34	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2				
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.166.439,86	1.405.641,30	1.405.641,30	84,35
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3				
	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	166.634,27	83.846,32	83.846,32	5,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	192.870,00	42.422,00	42.422,00	42.422,00	0,00
24.1- Creche	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	162.870,00	42.422,00	42.422,00	42.422,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.728.332,00	1.771.642,77	628.676,07	628.541,37	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.921.202,00	1.814.064,77	671.098,07	670.963,37	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		2.253.594,41
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		192.678,33

29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	2.060.916,08

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.917.776,24	2.060.916,08	26,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.778,56	4.778,56	3.502,52	0,00	1.276,04
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.502,52	3.502,52	3.502,52	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.276,04	1.276,04	0,00	0,00	1.276,04
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	419.520,00	101.160,35
35.1- Salário-Educação	103.200,00	34.682,98
35.2- PDDE	3.700,00	2.112,07
35.3- PNAE	103.500,00	12.392,57
35.4- PNATE	93.700,00	22.824,13
35.5- Outras Transferências do FNDE	115.420,00	29.148,60
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	338.700,00	102,55
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	758.220,00	101.262,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	90.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	78.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	911.320,00	426.715,82	67.903,43	67.903,43	0,00
43- ENSINO MÉDIO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.018.120,00	426.715,82	67.903,43	67.903,43	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.870.665,00	7.328.293,97	2.321.497,84	2.321.363,14	0,00
47.1- Despesas Correntes	9.979.965,00	6.950.996,87	2.262.100,74	2.261.966,04	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	6.408.315,00	6.174.715,51	1.765.498,51	1.765.498,51	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.571.650,00	776.281,36	496.602,23	496.467,53	0,00
47.2- Despesas de Capital	890.700,00	377.297,10	59.397,10	59.397,10	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	890.700,00	377.297,10	59.397,10	59.397,10	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	95.017,65	10.930,11
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.666.343,55	34.682,98
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.469.930,20	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	291.431,00	45.613,09
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	291.431,00	45.613,09

- 1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:6B73569D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 02_2022 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-ABRIL/2022				Exercício: 2022	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.244.678,00	1.244.678,00	339.791,83	27,29	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	
IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	
ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	600,00	600,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	940.878,00	940.878,00	329.407,05	35,01	
ISS	533.928,00	533.928,00	329.407,05	61,69	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	406.950,00	406.950,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	277.700,00	277.700,00	10.384,78	3,73	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.276.846,00	23.276.846,00	7.331.313,14	31,49	
Cota-Parte FPM	13.603.760,00	13.603.760,00	4.779.048,63	35,13	
Cota-Parte ITR	800,00	800,00	12,24	1,53	
Cota-Parte IPVA	74.900,00	74.900,00	15.236,33	20,34	
Cota-Parte ICMS	9.589.206,00	9.589.206,00	2.533.024,71	26,41	
Cota-Parte IPI-Exportação	8.180,00	8.180,00	3.991,23	48,79	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.521.524,00	24.521.524,00	7.671.104,97	31,28	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	665.000,00	665.000,00	102.576,70	15,42	67.701,98	10,18	67.701,98	10,18	0,00	
Despesas Correntes	295.000,00	346.000,00	102.576,70	29,64	67.701,98	19,56	67.701,98	19,56	0,00	
Despesas de Capital	370.000,00	319.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.500,00	200.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	200.500,00	200.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.010.568,00	4.010.568,00	2.981.151,27	74,33	1.492.187,12	37,20	1.492.187,12	37,20	0,00	
Despesas Correntes	3.869.068,00	3.869.068,00	2.885.706,17	74,58	1.414.187,12	36,55	1.414.187,12	36,55	0,00	
Despesas de Capital	141.500,00	141.500,00	95.445,10	67,45	78.000,00	55,12	78.000,00	55,12	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.998.268,00	4.998.268,00	3.083.727,97	61,69	1.559.889,10	31,20	1.559.889,10	31,20	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.083.727,97	1.559.889,10	1.559.889,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.083.727,97	1.559.889,10	1.559.889,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.150.665,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.150.665,75
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			409.223,35
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100(mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,33

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.920.330,00	2.920.330,00	638.321,49	21,85
Proveniente da União	2.740.830,00	2.740.830,00	638.321,49	23,28
Proveniente dos Estados	179.500,00	179.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.500,00	9.500,00	30.645,02	322,57
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.929.830,00	2.929.830,00	668.966,51	22,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.089.246,00	2.079.246,00	844.634,21	40,62	520.808,50	25,04	520.808,50	25,04	0,00
Despesas Correntes	1.290.846,00	1.268.846,00	746.419,63	58,82	434.443,92	34,23	434.443,92	34,23	0,00
Despesas de Capital	798.400,00	810.400,00	98.214,58	12,11	86.364,58	10,65	86.364,58	10,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	231.220,00	199.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.020,00	53.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	166.200,00	146.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	144.560,00	108.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	144.560,00	108.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	29.420,00	15.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.220,00	12.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	110.984,00	111.235,00	98.034,20	88,13	25.434,21	22,86	25.434,21	22,86	0,00
Despesas Correntes	107.784,00	108.035,00	98.034,20	90,74	25.434,21	23,54	25.434,21	23,54	0,00
Despesas de Capital	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	159.000,00	250.749,00	106.100,00	42,31	75.449,97	30,08	75.449,97	30,08	0,00
Despesas Correntes	52.000,00	135.749,00	88.500,00	65,19	57.849,97	42,61	57.849,97	42,61	0,00
Despesas de Capital	107.000,00	115.000,00	17.600,00	15,30	17.600,00	15,30	17.600,00	15,30	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.764.430,00	2.764.430,00	1.048.768,41	37,93	621.692,68	22,48	621.692,68	22,48	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.754.246,00	2.744.246,00	947.210,91	34,51	588.510,48	21,44	588.510,48	21,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	351.220,00	319.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	345.060,00	309.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.620,00	17.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	110.984,00	111.235,00	98.034,20	88,13	25.434,21	22,86	25.434,21	22,86	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.169.568,00	4.261.317,00	3.087.251,27	72,44	1.567.637,09	36,78	1.567.637,09	36,78	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.762.698,00	7.762.698,00	4.132.496,38	53,23	2.181.581,78	28,10	2.181.581,78	28,10	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.764.430,00	2.764.430,00	1.048.768,41	37,93	621.692,68	22,48	621.692,68	22,48	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.998.268,00	4.998.268,00	3.083.727,97	61,69	1.559.889,10	31,20	1.559.889,10	31,20	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:4C65D03D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 02_2022 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 2/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.879.327,00
Previsão Atualizada	35.879.327,00
Receitas Realizadas	9.159.540,26
Déficit Orçamentário	-5.265,35
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.879.327,00
Dotação Atualizada	35.879.327,00
Despesas Empenhadas	21.855.834,79
Despesas Liquidadas	9.164.805,61
Despesas Pagas	9.159.646,56
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.855.834,79
Despesas Liquidadas	9.164.805,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.833.114,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.833.114,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.833.114,08
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	228.270,00	-114.042,92	-49,95

Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		28.941,14	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	24.138,72	600,00	20.390,65	3.148,07
Poder Executivo	24.138,72	600,00	20.390,65	3.148,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	43.511,92	0,00	43.511,92	0,00
Poder Executivo	316,00	0,00	316,00	0,00
Poder Legislativo	43.195,92	0,00	43.195,92	0,00
TOTAL	67.650,64	600,00	63.902,57	3.148,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.060.916,08	25,00	26,86
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.405.641,30	70,00	84,35
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.559.889,10	15,00	20,33
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:325B8F97

GABINETE DO PREFEITO
RREO 02_2022 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:B2CF5FC7

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE_2022 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2022
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.591.804,40	1.498.854,39	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.591.804,40	1.498.854,39	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.591.804,40	1.591.804,40	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.506.293,68	1.506.293,68	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	85.510,72	85.510,72	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-92.950,01	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.953.958,68	5.123.081,82	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.953.958,68	5.123.081,82	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.978.097,40	5.126.229,89	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	24.138,72	3.148,07	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	-3.624.227,43	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-3.362.154,28	-3.624.227,43	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.953.654,92	27.833.114,08	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	6,13	5,38	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-12,95	-13,02	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	31.144.385,90	33.399.736,90	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	30.059.763,21	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:99891765

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE_2022 _DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período de Referência: 1º Quadrimestre	Exercício: 2022

RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	27.833.114,08	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	6.123.285,10	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:276D99A0

GABINETE DO PREFEITO
RGF 02_2022 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										Exercício: 2022
Exercício Financeiro: 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.672.285,75	1.276,04	0,00	0,00	10.574,79	0,00	2.660.434,92	765.536,38	0,00	1.894.898,54
Recursos Ordinário	2.672.237,03	1.276,04	0,00	0,00	10.574,79	0,00	2.660.386,20	765.536,38	0,00	1.894.849,82
Outros Recursos não Vinculados	48,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,72	0,00	0,00	48,72
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.781.818,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.781.818,60	0,00	0,00	1.781.818,60
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	291.431,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.431,00	0,00	0,00	291.431,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	128.572,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.572,91	0,00	0,00	128.572,91
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	123.286,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.286,61	0,00	0,00	123.286,61
Outros Recursos Vinculados à Saúde	814.277,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	814.277,32	0,00	0,00	814.277,32
Recursos Vinculados à Assistência Social	242.862,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.862,88	0,00	0,00	242.862,88
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	181.387,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.387,88	0,00	0,00	181.387,88
TOTAL (III) = (I) + (II)	4.454.104,35	1.276,04	0,00	0,00	10.574,79	0,00	4.442.253,52	765.536,38	0,00	3.676.717,14

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:C8038646

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 _DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2022
Período de Referência: JAN a ABR/2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		27.833.114,08
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.722.325,29	42,12
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	15.029.881,60	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.278.387,52	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-3.624.227,43	-13,02
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.399.736,90	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.123.285,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.453.298,25	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.948.317,99	7,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:D8CC1D7A

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 _DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2022
Período: JANEIRO - ABRIL/2022		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.833.114,08	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.453.298,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.007.968,43	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.948.317,99	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:9CDAFA38

GABINETE DO PREFEITO
RREO 02_2022 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2022
Exercício Financeiro: 2022							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)		2022 (j) = (Ib - (III f + II g))			Saldo Atual (k) = (III i + III j)	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:4EC1DDDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0834/2022 - CANCELADA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0834/2022 - CANCELADA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Gismene dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 20/05/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:432300D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 49/2022**

DECRETO Municipal Nº 49/2022, DE 26 de maio de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.332/2021, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento).

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Anexo I (Acréscimo)

Valor total: R\$ 59.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

Anexo II (Redução)

Valor total: R\$ 59.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Antônio Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I (Acréscimo)				59.000,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto				7.500,00
2044 Manutenção das parcerias com IES públicas e privadas				7.500,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	7.500,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde				24.000,00
2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas				24.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	24.000,00
13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				27.500,00
2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal				27.500,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	27.500,00
Anexo II (Redução)				59.000,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto				7.500,00
2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				2.500,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	2.500,00
1004 Implementação de Energia solar nas escolas			2.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.000,00
1005 Aquisição de equipamentos (brinquedos e jogos) para o Atendimento Educacional Especializado-AEE			3.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde			24.000,00
2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção			5.000,00
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	5.000,00
2140 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS			5.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.000,00
2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde			5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas			2.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.000,00
2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada			7.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	3.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.000,00
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	2.000,00
13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			27.500,00
2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal			4.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música			23.500,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	23.500,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6603BC81

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117001/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 30.000 BTU'S, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA SOLICITANTE/MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 002/2022 – Processo Administrativo nº 117001/2022, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município relativo ao processo epígrafo.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresas conforme discriminado:

VENCEDOR(ES): ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 32.932.000/0001-16					
ENDEREÇO: RUA JOAO FERNANDES PRAXEDES, 10, DOZE ANOS, MOSSORO/RN, CEP: 59603-085					
REPRESENTANTE: THALINA JANINI COSTA FERNANDES - RG: 1836165 SSP/RN					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL INVERTER DE 30.000 BTUS, CICLO FRIO, COM SERPENTINA FABRICADA EM COBRE, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO "A", TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V E FREQUÊNCIA DE 60HZ, ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO E USO DE FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410-A, COM 1 ANO DE GARANTIA PELO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	6,00	6.800,00	40.800,00
VALOR TOTAL:					R\$ 40.800,00

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 26 de maio de 2022.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4F4F8012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

Ata de Pregão Presencial nº 18/2022

Às **09:00** do dia **26 de maio de 2022**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Reinaldo Pimenta, 104 - Centro - Caraúbas/RN, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **018/2022**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Girleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, solicitou dos licitantes presentes a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI / 24.114.994/0001-35	JEFERSON PABLO CARVALHO DE FREITAS /1851482 ITEP/RN
SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA / 04.351.860/0001-20	JOSE RAILSON DE LIMA FERNANDES /2841051 SSP/RN
ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA / 10.536.180/0001-84	MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA /1164155 ITEP/RN

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

LANCES POR ITEM

Item Nº0 - G000020 - LOTE I - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
10.536.180/0001-84 - ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA	1	R\$ 318.033,0000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	1	R\$ 310.824,0000	*
04.351.860/0001-20 - SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA	1	R\$ 256.500,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº0 - G000020			Rodada Nº 1
10.536.180/0001-84 - ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA		R\$ 310.800,0000	* 09:58:00
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI		R\$ 310.790,0000	* 09:58:12
Item Nº0 - G000020			Rodada Nº 2
10.536.180/0001-84 - ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA		R\$ 310.789,0000	* 09:58:33
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI		R\$ 310.500,0000	* 09:58:46
Item Nº0 - G000020			Rodada Nº 3
10.536.180/0001-84 - ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA		R\$ 269.379,0000	* 10:08:58
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI		R\$ 310.500,0000	10:09:00
Item Nº0 - G000020			Rodada Nº 4
10.536.180/0001-84 - ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA		R\$ 269.379,0000	10:09:26

Item Nº0 - G000021 - LOTE II - COTA RESERVADA			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
10.536.180/0001-84 - ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA	1	R\$ 35.337,0000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	1	R\$ 34.536,0000	*
04.351.860/0001-20 - SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA	1	R\$ 28.500,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº0 - G000021			Rodada Nº 1
10.536.180/0001-84 - ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA		R\$ 29.931,0000	* 10:10:36
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI		R\$ 34.536,0000	10:10:37
Item Nº0 - G000021			Rodada Nº 2
10.536.180/0001-84 - ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA		R\$ 29.931,0000	10:10:39

DA CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
LOTE I - AMPLA CONCORRÊNCIA		
ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA	269.379,0000	1º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	310.500,0000	2º Lugar
LOTE II - COTA RESERVADA		
ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA	29.931,0000	1º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	34.536,0000	2º Lugar

DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa.

DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, a empresa:

ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 10.536.180/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE I - AMPLA CONCORRÊNCIA e LOTE II - COTA RESERVADA; totalizando o valor de **R\$ 299.310,00 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e dez reais)**..

DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

A empresa **SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA / 04.351.860/0001-20** pediu desistência do LOTE 1 haja vista que cotou o ITEM "biscoito doce ou salgado 400g" presente na cesta básica com gramatura inexistente na linha de produção da marca. A empresa alega que no momento de cotar os itens colocara um biscoito que hoje somente é fabricado na gramatura de 350g, ou seja, inferior ao exigido no Termo de Referência. A justificativa da desistência foi aceita pelo Pregoeiro, dando continuidade ao procedimento.

As empresas **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI / 24.114.994/0001-35** e **SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA / 04.351.860/0001-20** ao final da fase de habilitação recolheram seus envelopes nº 2, haja vista que não consagraram-se vencedores.

ITENS DE FORNECEDORES INABILITADOS		
Fornecedor	Item	Motivo
SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA	Nº 0 - G000020	A empresa solicitara desistência do LOTE haja vista que cotou o ITEM "biscoito doce ou salgado 400g" presente na cesta básica com gramatura inexistente na linha de produção da marca. A empresa alega que no momento de cotar os itens colocara um biscoito que hoje somente é fabricado na gramatura de 350g, ou seja, inferior ao exigido no Termo de Referência.
SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA	Nº 0 - G000021	A empresa solicitara desistência do LOTE haja vista que cotou o ITEM "biscoito doce ou salgado 400g" presente na cesta básica com gramatura inexistente na linha de produção da marca. A empresa alega que no momento de cotar os itens colocara um biscoito que hoje somente é fabricado na gramatura de 350g, ou seja, inferior ao exigido no Termo de Referência.

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, para observações, questionamentos e/ou interposição de recursos, caso alguém assim desejasse, **comonenhum dos proponentes manifestou intenção de recorrer**, pelo que renunciam, desde logo, em caráter irrevogável e irretroatável, ao direito de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:00 h do dia 26/05/2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA

Equipe De Apoio

PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA

Equipe De Apoio

Licitantes:

24.114.994/0001-35 Riograndense Comercio E Representações EIRELI

JEFERSON PABLO CARVALHO DE FREITAS

04.351.860/0001-20 Supermercado Pai E Filho LTDA

JOSE RAILSON DE LIMA FERNANDES

10.536.180/0001-84 Alto Oeste Alimentos LTDA

MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:3EA5AEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117001/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE ARCONDICIONADO, TIPO SPLIT, 30.000 BTU'S, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA SOLICITANTE/MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando que as empresas participantes não demonstraram intenção de recurso.

Considerando o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas conforme discriminadas:

VENCEDOR(ES): ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 32.932.000/0001-16					
ENDEREÇO: RUA JOAO FERNANDES PRAXEDES, 10, DOZE ANOS, MOSSORO/RN, CEP: 59603-085					
REPRESENTANTE: THALINA JANINI COSTA FERNANDES - RG: 1836165 SSP/RN					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL INVERTER DE 30.000 BTUS, CICLO FRIO, COM SERPENTINA FABRICADA EM COBRE, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO "A", TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V E FREQUÊNCIA DE 60HZ, ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO E USO DE FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410-A, COM 1 ANO DE GARANTIA PELO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	6,00	6.800,00	40.800,00
VALOR TOTAL:					R\$ 40.800,00

Dê-se ciência e
Cumpra-se.
Carauabas, 26 de maio de 2022.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Carauabas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F29A21B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR 04_2022 01_04_2022

CNPJ: 08088254000115
Rua Juvenal Lamartine, 0000200 - Centro
Telefone 08434792312
pmcdantas@gmail.com

DECRETO Nº 000004/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Carnaúba dos Dantas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01134/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 25 Os créditos adicionais e suplementares serao autorizados pelo Poder Legislativo e abertos por decreto do chefe do Poder Executivo.Paragrafo unico. Consideram-se recursos para efeito de abertura de creditos especiais e suplementares, autorizados na forma do "caput" deste artigo, desde que nao comprometidos, como sendo:

04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
04.001.08.244.0016.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0016690000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	500,00
Sub-Total:	500,00
02.002-GABINETE DO PREFEITO	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.002.04.122.0002.2095.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
Sub-Total:	1.300,00
02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.008.13.392.0011.2069.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Sub-Total:	3.000,00
02.009-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.009.12.361.0024.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0015001001-Recursos não Vinculados de Impostos	5.200,00
02.009.12.361.0024.2052.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0015001001-Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
02.009.12.364.0025.2062.3.3.9.0.18.00.00.00 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
0015001001-Recursos não Vinculados de Impostos	106.000,00
Sub-Total:	113.700,00
02.010-SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	
02.010.27.812.0009.1025.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
02.010.27.812.0009.2061.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
Sub-Total:	1.400,00
02.011-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSP	
02.011.15.451.0010.1051.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	3.661,01
02.011.15.452.0010.2066.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	500,00

Sub-Total:	4.161,01
02.014-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E P	
02.014.20.606.0013.2075.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0017040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	28.300,00
Sub-Total:	28.300,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DA	
03.001.10.301.0007.2032.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
0015001002-Recursos não Vinculados de Impostos	117.000,00
03.001.10.301.0007.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	13.000,00
03.001.10.301.0007.2034.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	
0015001002-Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
03.001.10.301.0007.2034.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015001002-Recursos não Vinculados de Impostos	56.100,00
03.001.10.301.0007.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015001002-Recursos não Vinculados de Impostos	10.200,00
03.001.10.302.0023.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015001002-Recursos não Vinculados de Impostos	641.589,58
03.001.10.305.0020.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	500,00
Sub-Total:	868.389,58
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
04.001.08.241.0005.2007.3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuicoes	
0016690000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	12.800,00
04.001.08.243.0005.2089.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS (PC)	
0016690000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	29.500,00
04.001.08.243.0005.2112.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
04.001.08.243.0005.2112.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.600,00
04.001.08.244.0016.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0016690000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	14.620,00
04.001.08.244.0016.2018.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
0016690000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	121.174,76
Sub-Total:	192.694,76
Total Parcial Suplementado:	1.213.445,35

II - os provenientes do excesso de arrecadacao; III - os resultantes de anulacao parcial ou total de dotacoes orcamentarias ou de creditos adicionais autorizados em lei; IV - os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convenios com orgaos das esferas dos governos federal e estadual; e

02.009-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.009.12.361.0024.2048.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
0015001001-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.009.12.361.0024.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015001001-Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
02.009.12.361.0024.2049.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	60.000,00
02.009.12.361.0024.2049.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
0015001001-Recursos não Vinculados de Impostos	48.132,00
02.009.12.361.0024.2049.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
02.009.12.361.0024.2049.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0015001001-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.009.12.365.0008.2058.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.500,00
02.009.12.365.0008.2058.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
0015001001-Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
02.009.12.365.0008.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
02.009.12.365.0008.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015001001-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.009.12.365.0008.2078.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015001001-Recursos não Vinculados de Impostos	46.000,00
02.009.12.365.0008.2102.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	107.000,00
02.009.12.365.0008.2102.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015001001-Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
02.009.12.365.0008.2103.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015001001-Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
02.009.12.365.0008.2105.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0015420000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000,00
02.009.12.365.0008.2105.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0015430000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000,00
02.009.12.365.0008.2105.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.000,00
02.009.12.365.0008.2105.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0015410000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000,00
02.009.12.365.0008.2105.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015420000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000,00
02.009.12.365.0008.2105.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015430000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000,00
02.009.12.365.0008.2105.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.000,00
02.009.12.365.0008.2105.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015410000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000,00
Sub-Total:	671.132,00
02.011-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSP	
02.011.15.452.0010.2066.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

001500000-Recursos não Vinculados de Impostos	22.313,35
Sub-Total:	22.313,35
02.014-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E P	
02.014.17.511.0015.1011.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
001700000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	45.000,00
02.014.17.511.0015.1011.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
001500000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.014.18.541.0015.1031.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
001700000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	36.000,00
02.014.18.541.0015.1031.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
001500000-Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Sub-Total:	90.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DA	
03.001.10.122.0007.2027.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015001002-Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
03.001.10.301.0007.1045.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0016320000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu	40.000,00
03.001.10.301.0007.1045.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0016310000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêne	200.000,00
03.001.10.301.0007.1045.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0016320000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu	60.000,00
03.001.10.301.0007.1045.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0016310000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêne	100.000,00
Sub-Total:	430.000,00
Total Parcial Reduzido:	1.213.445,35

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Carnaúba dos Dantas, 01, Abril de 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador: 76B1F1FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR 05_2022 04_04_2022

CNPJ: 08088254000115
Rua Juvenal Lamartine, 0000200 - Centro
Telefone 08434792312
pmcdantas@gmail.com
DECRETO Nº 000005/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Carnaúba dos Dantas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01134/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 25 Os créditos adicionais e suplementares serão autorizados pelo Poder Legislativo e abertos por decreto do chefe do Poder Executivo. Parágrafo único. Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do "caput" deste artigo, desde que não comprometidos, como sendo:

02.009-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.	
02.009.12.365.0008.2103.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
0015421070-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	180.000,00
Sub-Total:	180.000,00
02.009-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.009.12.365.0008.2103.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015421070-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	181.100,00
02.009.12.365.0008.2103.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015411070-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	112.900,00
02.009.12.365.0008.2103.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015401070-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	226.000,00
Sub-Total:	520.000,00
02.011-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSP	
Excesso de Arrecadação-Convênio	
02.011.15.451.0010.1051.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0017010000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000,00
Sub-Total:	100.000,00
Total Parcial Suplementado:	800.000,00

II - os provenientes do excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei; IV - os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.
Carnaúba dos Dantas, 04, Abril de 2022
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:9E657B6B

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021
TERMO ADITIVO Nº 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E ADAILTON JOSE DO NASCIMENTO 03885898411 NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e ADAILTON JOSE DO NASCIMENTO 03885898411, inscrita pelo CNPJ: 35.683.072/0001-65, com sede na Rua Nemésio Palmeira, 169, Santo Antônio, Cruzeta/RN, representado neste ato pelo ADAILTON JOSE DO NASCIMENTO, CPF: 038.858.984-11, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo nº 001, ao Contrato Administrativo nº 043/2021, celebrado em 01/06/2021, referente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ADITIVO DE VALOR

O presente instrumento tem por objeto o aditivo de quantidade do Contrato Administrativo nº 043/2021, referente à contratação de pessoa jurídica para prestadora de serviços de veiculação de comunicação via rádio, **que será efetivado da forma seguinte:**

Planilha demonstrativa:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ADITIVADO
01	Serviços de veiculação de programa de RÁDIO com emissora FM com duração de 01 (uma) hora, semanalmente, para divulgação da administração Municipal.	01 MES

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o município utilizará recursos alocados na dotação orçamentária prevista no contrato de origem, sem alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 043/2021, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

3.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas, 02 de maio de 2022.

Contratante
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Contratado
ADAILTON JOSE DO NASCIMENTO
03885898411

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:1D7AB652

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 029/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 029/2022
INEXIGIBILIDADE 14/2022
Credenciamento 01/2022

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa Lucymario Dantas 03010958412, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.816.449/0001-16, com sede à Rua Simplicio Dantas, 87, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP: 59.374-000.
Do objeto: contrato CREDENCIAMENTO DE TÁXI PARA VIAGENS.

Do preço total: R\$ 330.208,00

Item	Unidade	Qtd	Valor unit.	Valor total
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - FORTALEZA/CE	un	1,00	R\$ 1.335,00	R\$ 1.335,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - FORTALEZA/CE	un	5,00	R\$ 1.335,00	R\$ 6.675,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - RECIFE/PE	un	1,00	R\$ 989,00	R\$ 989,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - RECIFE/PE	un	8,00	R\$ 989,00	R\$ 7.912,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - JOÃO PESSOA/PB	un	1,00	R\$ 671,00	R\$ 671,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - JOÃO PESSOA/PB	un	5,00	R\$ 671,00	R\$ 3.355,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - MOSSORÓ/RN	un	1,00	R\$ 661,00	R\$ 661,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - MOSSORÓ/RN	un	10,00	R\$ 661,00	R\$ 6.610,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - NATAL/RN	un	4,00	R\$ 625,00	R\$ 2.500,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - NATAL/RN	un	67,00	R\$ 625,00	R\$ 41.875,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - CAMPINA GRANDE/PB	un	1,00	R\$ 467,00	R\$ 467,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - CAMPINA GRANDE/PB	un	15,00	R\$ 467,00	R\$ 7.005,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - SANTA CRUZ/RN	un	8,00	R\$ 327,00	R\$ 2.616,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - CAICÓ/RN	un	1,00	R\$ 211,00	R\$ 211,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - CAICÓ/RN	un	30,00	R\$ 211,00	R\$ 6.330,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - CURRAIS NOVOS/RN	un	1,00	R\$ 178,00	R\$ 178,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - CURRAIS NOVOS/RN	un	40,00	R\$ 178,00	R\$ 7.120,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - PICUI/PB	un	6,00	R\$ 100,00	R\$ 600,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - PARELHAS/RN	un	1,00	R\$ 98,00	R\$ 98,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - PARELHAS/RN	un	10,00	R\$ 98,00	R\$ 980,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - ACARI/RN	un	12,00	R\$ 88,00	R\$ 1.056,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - FREI MARTINHO/PB	un	2,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - LAGOA NOVA/RN	un	2,00	R\$ 221,00	R\$ 442,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN	un	2,00	R\$ 175,00	R\$ 350,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - CRUZETA/RN	un	2,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - FORTALEZA/CE	un	5,00	R\$ 1.335,00	R\$ 6.675,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - FORTALEZA/CE	un	6,00	R\$ 1.335,00	R\$ 8.010,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - FORTALEZA/CE	un	5,00	R\$ 1.335,00	R\$ 6.675,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - RECIFE/PE	un	1,00	R\$ 989,00	R\$ 989,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - RECIFE/PE	un	3,00	R\$ 989,00	R\$ 2.967,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - RECIFE/PE	un	20,00	R\$ 989,00	R\$ 19.780,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - RECIFE/PE	un	6,00	R\$ 989,00	R\$ 5.934,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - JOÃO PESSOA/PB	un	1,00	R\$ 671,00	R\$ 671,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - JOÃO PESSOA/PB	un	1,00	R\$ 671,00	R\$ 671,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - JOÃO PESSOA/PB	un	4,00	R\$ 671,00	R\$ 2.684,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - JOÃO PESSOA/PB	un	4,00	R\$ 671,00	R\$ 2.684,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - JOÃO PESSOA/PB	un	4,00	R\$ 671,00	R\$ 2.684,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - MOSSORÓ/RN	un	1,00	R\$ 661,00	R\$ 661,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - MOSSORÓ/RN	un	2,00	R\$ 661,00	R\$ 1.322,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - MOSSORÓ/RN	un	3,00	R\$ 661,00	R\$ 1.983,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - MOSSORÓ/RN	un	20,00	R\$ 661,00	R\$ 13.220,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - MOSSORÓ/RN	un	20,00	R\$ 661,00	R\$ 13.220,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - NATAL/RN	un	4,00	R\$ 625,00	R\$ 2.500,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - NATAL/RN	un	4,00	R\$ 625,00	R\$ 2.500,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - NATAL/RN	un	64,00	R\$ 625,00	R\$ 40.000,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - NATAL/RN	un	34,00	R\$ 625,00	R\$ 21.250,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - CAMPINA GRANDE/PB	un	1,00	R\$ 467,00	R\$ 467,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - CAMPINA GRANDE/PB	un	2,00	R\$ 467,00	R\$ 934,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - CAMPINA GRANDE/PB	un	40,00	R\$ 467,00	R\$ 18.680,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - CAMPINA GRANDE/PB	un	20,00	R\$ 467,00	R\$ 9.340,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - SANTA CRUZ/RN	un	15,00	R\$ 327,00	R\$ 4.905,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - SANTA CRUZ/RN	un	5,00	R\$ 327,00	R\$ 1.635,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - CAICÓ/RN	un	1,00	R\$ 211,00	R\$ 211,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - CAICÓ/RN	un	4,00	R\$ 211,00	R\$ 844,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - CAICÓ/RN	un	2,00	R\$ 211,00	R\$ 422,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - CAICÓ/RN	un	42,00	R\$ 211,00	R\$ 8.862,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - CAICÓ/RN	un	20,00	R\$ 211,00	R\$ 4.220,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - CURRAIS NOVOS/RN	un	1,00	R\$ 178,00	R\$ 178,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - CURRAIS NOVOS/RN	un	4,00	R\$ 178,00	R\$ 712,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - CURRAIS NOVOS/RN	un	2,00	R\$ 178,00	R\$ 356,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - CURRAIS NOVOS/RN	un	48,00	R\$ 178,00	R\$ 8.544,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - CURRAIS NOVOS/RN	un	20,00	R\$ 178,00	R\$ 3.560,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - PICUI/PB	un	2,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - PICUI/PB	un	12,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - PICUI/PB	un	3,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - PARELHAS/RN	un	3,00	R\$ 98,00	R\$ 294,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - PARELHAS/RN	un	12,00	R\$ 98,00	R\$ 1.176,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - PARELHAS/RN	un	6,00	R\$ 98,00	R\$ 588,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - JARDIM DO SERIDÓ/RN	un	4,00	R\$ 92,00	R\$ 368,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - ACARI/RN	un	4,00	R\$ 88,00	R\$ 352,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - ACARI/RN	un	12,00	R\$ 88,00	R\$ 1.056,00
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - ACARI/RN	un	6,00	R\$ 88,00	R\$ 528,00

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

Código reduzido	Código	Descrição
745	04.001.08.244.0005.2012.3.3.90.39.1.660.0000	Realizar ou Apoiar oficinas de inclusao produtiva, capacitacoes, cursos tecnicos e cursos de geracao de renda. Apoio ao Programa Nacional de Promocao do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS/TRABALHO
	04.001.08.244.0005.2012.3.3.90.39.1.669.0000	
524	03.001.10.301.0007.2029.3.3.90.39.1.500.1002	Qualificar os Profissionais do SUS para que possam prestar servicos publicos de saude mais eficientes e em tempo habil.
685	04.001.08.241.0005.2007.3.3.90.39.1.660.0000	Priorizar a garantia de direitos e a protecao do individuo, atraves dos servicos de Protecao Social Especial de Média Complexidade, Protecao Social Especial de Alta Complexidade, Protecao Social especial no Domicilio para Pessoas com Defici
	04.001.08.241.0005.2007.3.3.90.39.1.669.0000	
150	02.009.12.122.0025.2081.3.3.90.39.1.500.1001	Manutencao e estruturacao das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Mul de

		Educação.
809	04.001.08.244.0016.2018.3.3.90.39.1.669.0000	Manutenção das atividades de gestão e operacionais do Fundo Municipal de Assistência Social
220	02.009.12.361.0024.2053.3.3.90.39.1.500.1001	Ofertar cursos de capacitação e aperfeiçoamento para gestores e profissionais que atuam na educação para melhor desempenho de sua função oferecendo um excelente atendimento a todos sem distinção, cursos de formação inicial e/ou continuada,
482	02.014.20.608.0013.2074.3.3.90.39.1.500.0000	Promover apoio técnico e condição de trabalho em sua propriedade rural através do corte de terras, distribuir a vacina contra febre aftosa para pequenos agricultores, incentivo ao agronegócio e a feira de agricultura familiar
564	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.39.1.500.1002	Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saúde do município, oferecendo mais eficiência nas ações e serviços públicos de saúde.
409	02.013.23.695.0012.2071.3.3.90.39.1.500.0000	Manutenção das atividades turísticas do nosso município
179	02.009.12.361.0024.2048.3.3.90.39.1.500.1001	Garantir a permanência do aluno nas turmas do 1 ao 9 ano, oferecendo ensino com qualidade e eficiência, aquisição, manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino, como uso e manutenção de bem e serviços.
31	02.002.04.122.0002.2009.3.3.90.39.1.500.0000	Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Gabinete do Prefeito
601	03.001.10.301.0007.2085.3.3.90.39.1.600.0000	Manter e custear a Equipe Multidisciplinar na Atenção Primária (NASF-AB), visando qualificar a assistência em relação aos anseios de saúde da população, identificando os públicos mais vulneráveis a fim de proporcionar um atendimento equânimo
670	03.001.10.305.0020.2030.4.4.90.52.1.500.1002	Manutenção do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate as Endemias (ACE), assim como o promover o fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE, dando continuidade as ações de prevenção e controle de doenças endêmicas
757	04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.39.1.660.0000	Manutenção dos serviços referenciados no CRAS (PAIF,SCFV,Gestar no Embalo da rede), faz-se necessária a manutenção dos serviços e ações socioassistenciais continuadas de Proteção Social Básica do
	04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.39.1.669.0000	
535	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.39.1.500.1002	Ofertar com eficiência e efetividade os serviços de Atenção Primária em Saúde, através das equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes da Atenção Primária (eAP), objetivando a ampliação do acesso, sobretudo em relação as ações preventivas,
723	04.001.08.243.0005.2089.3.3.90.39.1.660.0000	Contribuir com infraestrutura e recursos necessários ao funcionamento dos órgãos de defesa da criança e do adolescente, Manutenção e conservação do Conselho Tutelar, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socio Ed
	04.001.08.243.0005.2089.3.3.90.39.1.669.0000	
309	02.009.12.367.0025.2063.3.3.90.39.1.500.1001	Favorecer o ensino e a aprendizagem das crianças com necessidades especiais no âmbito escolar através de acompanhamento pedagógico especializado, manutenção e funcionamento das instalações do Centro e aquisição de equipamentos necessários.
	02.009.12.367.0025.2063.3.3.90.39.1.540.0000	
762	04.001.08.244.0005.2094.3.3.90.39.1.669.0000	Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares, conceder benefícios assistenciais a indivíduos que atendam aos critérios estabelecidos na legislação, Concessão de benefícios eventuais-LOAS, programa BPC na e
505	03.001.10.122.0007.2027.3.3.90.39.1.500.1002	Administrar a implantação de políticas de saúde visando manter e prestar ações de Saúde nos níveis de atendimento hospitalar e ambulatorial, incluindo atenção básica com promoção, prevenção e proteção da saúde coletiva e individual em caráter
136	02.008.13.392.0011.2069.3.3.90.39.1.500.0000	Manutenção das atividades e dos espaços culturais através do custeio das despesas Atender a necessidade de ampliar a oferta de equipamentos culturais de qualidade, visando aumentar a oferta de serviços culturais e de lazer a população.
475	02.014.20.608.0013.1040.3.3.90.39.1.500.0000	Promover os produtos da agricultura familiar no mercados formais, institucionais e solidários, bem como inserir os produtos da agricultura familiar nos programas federais como o compra direta e o PNAE, incentivo ao agronegócio e a feira da
458	02.014.20.606.0013.2076.3.3.90.39.1.500.0000	Manutenção e suporte operacional, como também visa atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais das atividades mantidas vinculados ao órgão.

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2022.
Da vigência: terá sua vigência de 05/05/2022 até 05/05/2023.

Carnaúba dos Dantas/RN 05 de maio de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Prefeito

LUCYMARIO DANTAS

P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:97F6C3FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 335, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 937/2021, de 30 de dezembro de 2021, combinado com a Lei Municipal nº 948/2022 de 13 de abril de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 14 de abril de 2022

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito do Município de Cerro Corá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					115.000,00
02 .004 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					115.000,00
	1138 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Fundamental				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	100.000,00
	2298 Aquisição de materiais esport. (bolas, ternos, luvas, joelheiras, redes/malhas e outros necessários)				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15700000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					115.000,00
02 .004 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					115.000,00
	1015 Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino fundamental				115.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	115.000,00

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:D2843FD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2022		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.082.360,93	10.934.087,05	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.675.875,79	10.527.601,91	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.675.875,79	10.581.574,40	0,00	0,00
De Tributos	3.110,60	3.110,60	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	10.464.792,95	10.382.375,70	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	207.972,24	196.088,10	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-53.972,49	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	406.485,14	406.485,14	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.993.499,37	4.286.880,21	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.993.499,37	4.286.880,21	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.167.439,27	4.307.684,44	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	173.939,90	20.804,23	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	9.088.861,56	6.647.206,84	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.328.141,73	20.615.119,72	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	57,33	53,03	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	47,02	32,24	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%=>	23.193.770,08	24.738.143,66	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%=>	0,00	22.264.329,29	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	477.171,53	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
------------------------------------	------	------	------	------

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5FF2536E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2022
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	20.615.119,72	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	4.535.326,34	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:8001824B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2022	
Período: JANEIRO - ABRIL/2022			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	VALOR REALIZADO	
		Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.615.119,72	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.298.419,16	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.968.577,24	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.443.058,38	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO
Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:44E36266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2022
Período de Referência: JAN a ABR/2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	20.615.119,72	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.458.676,16	45,88
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	11.132.164,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	10.575.556,42	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	6.647.206,84	32,24
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.738.143,66	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.535.326,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.298.419,16	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.443.058,38	7,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO
Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:032262DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2022

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	24.670.003,00	24.670.003,00	3.374.010,39	7.031.354,29	17.638.648,71
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	270.300,00	270.300,00	78.661,10	149.545,87	120.754,13
1.1.1 Impostos	261.000,00	261.000,00	77.793,20	148.517,97	112.482,03
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	20.000,00	20.000,00	5.051,32	7.371,38	12.628,62
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	14.500,00	14.500,00	3.851,32	6.171,38	8.328,62
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	698,50	3.018,56	6.981,44
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	3.152,82	3.152,82	-1.652,82
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.500,00	5.500,00	1.200,00	1.200,00	4.300,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	1.200,00	1.200,00	3.800,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	59.500,00	59.500,00	38.193,12	61.067,91	-1.567,91
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	59.500,00	59.500,00	38.193,12	61.067,91	-1.567,91
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	49.500,00	49.500,00	4.298,78	8.234,07	41.265,93
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	49.500,00	49.500,00	4.298,78	8.234,07	41.265,93
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	49.500,00	49.500,00	4.298,78	8.234,07	41.265,93
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.000,00	10.000,00	33.894,34	52.833,84	-42.833,84
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.000,00	10.000,00	33.894,34	52.833,84	-42.833,84
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	181.500,00	181.500,00	34.548,76	80.078,68	101.421,32
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	181.500,00	181.500,00	34.548,76	80.078,68	101.421,32
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	181.500,00	181.500,00	34.548,76	80.078,68	101.421,32
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	180.000,00	180.000,00	34.548,76	80.078,68	99.921,32
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	9.300,00	9.300,00	867,90	1.027,90	8.272,10
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	8.100,00	8.100,00	807,90	907,90	7.192,10
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8.100,00	8.100,00	807,90	907,90	7.192,10
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	8.100,00	8.100,00	807,90	907,90	7.192,10
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	807,90	907,90	92,10
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	1.200,00	1.200,00	60,00	120,00	1.080,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	1.200,00	1.200,00	60,00	120,00	1.080,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	200,00	200,00	60,00	120,00	80,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	200,00	200,00	60,00	120,00	80,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2 Contribuições	140.900,00	140.900,00	19.587,42	39.529,22	101.370,78
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	140.900,00	140.900,00	19.587,42	39.529,22	101.370,78
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	140.900,00	140.900,00	19.587,42	39.529,22	101.370,78
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	140.900,00	140.900,00	19.587,42	39.529,22	101.370,78
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	140.900,00	140.900,00	19.587,42	39.529,22	101.370,78
1.3 Receita Patrimonial	52.300,00	52.300,00	46.641,63	75.244,58	-22.944,58
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2 Valores Mobiliários	51.800,00	51.800,00	46.641,63	75.244,58	-23.444,58
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	51.800,00	51.800,00	46.641,63	75.244,58	-23.444,58
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	51.800,00	51.800,00	46.641,63	75.244,58	-23.444,58
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	51.800,00	51.800,00	46.641,63	75.244,58	-23.444,58
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	20.000,00	20.000,00	11.943,17	22.029,10	-2.029,10
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	564,89	926,53	-426,53
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.300,00	5.300,00	3.971,07	6.670,15	-1.370,15
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	700,00	700,00	0,00	0,00	700,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.000,00	1.000,00	124,27	150,09	849,91
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	12.000,00	12.000,00	13.994,16	26.834,32	-14.834,32
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	100,00	100,00	89,53	151,16	-51,16
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	100,00	100,00	0,00	57,69	42,31
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	4.129,54	6.013,44	-5.013,44
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.100,00	1.100,00	358,27	358,27	741,73
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	5.500,00	5.500,00	11.017,65	11.137,85	-5.637,85
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	3.000,00	3.000,00	95,63	202,89	2.797,11
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	200,00	200,00	51,48	160,65	39,35
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	59,89	105,52	-5,52
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	700,00	700,00	134,80	331,39	368,61
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	107,28	115,53	384,47
1.7 Transferências Correntes	24.106.503,00	24.106.503,00	3.229.120,24	6.767.034,62	17.339.468,38
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.387.700,00	19.387.700,00	2.191.067,87	4.649.539,54	14.738.160,46
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	11.880.800,00	11.880.800,00	1.665.535,00	3.823.270,95	8.057.529,05
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.880.000,00	11.880.000,00	1.665.518,96	3.823.239,03	8.056.760,97
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.880.000,00	10.880.000,00	1.665.518,96	3.823.239,03	7.056.760,97
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.880.000,00	10.880.000,00	1.665.518,96	3.823.239,03	7.056.760,97
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.600.000,00	13.600.000,00	2.081.898,62	4.779.048,63	8.820.951,37
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.720.000,00	-2.720.000,00	-416.379,66	-955.809,60	-1.764.190,40
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00

1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	16,04	31,92	768,08
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	16,04	31,92	768,08
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	20,05	39,90	960,10
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-4,01	-7,98	-192,02
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	260.000,00	260.000,00	53.095,25	99.313,57	160.686,43
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	245.000,00	245.000,00	53.095,25	99.313,57	145.686,43
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	230.000,00	230.000,00	53.095,25	99.313,57	130.686,43
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	230.000,00	230.000,00	53.095,25	99.313,57	130.686,43
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.619.800,00	2.619.800,00	224.329,96	435.274,47	2.184.525,53
1.7.1.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.849.800,00	1.849.800,00	173.068,80	350.680,27	1.499.119,73
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.484.800,00	1.484.800,00	166.681,84	335.176,29	1.149.623,71
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.484.800,00	1.484.800,00	166.681,84	335.176,29	1.149.623,71
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.484.800,00	1.484.800,00	166.681,84	335.176,29	1.149.623,71
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	65.000,00	65.000,00	6.386,96	15.503,98	49.496,02
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	65.000,00	65.000,00	6.386,96	15.503,98	49.496,02
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	65.000,00	65.000,00	6.386,96	15.503,98	49.496,02
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	770.000,00	770.000,00	51.261,16	84.594,20	685.405,80
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	71.000,00	71.000,00	14.544,00	14.544,00	56.456,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	71.000,00	71.000,00	14.544,00	14.544,00	56.456,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	350.000,00	350.000,00	17.976,26	35.952,52	314.047,48
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	350.000,00	350.000,00	17.976,26	35.952,52	314.047,48
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	219.000,00	219.000,00	18.740,90	34.097,68	184.902,32
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	219.000,00	219.000,00	18.740,90	34.097,68	184.902,32
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	858.500,00	858.500,00	32.338,81	51.964,14	806.535,86
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	132.300,00	132.300,00	13.691,86	33.317,19	98.982,81
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	132.300,00	132.300,00	13.691,86	33.317,19	98.982,81
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.900,00	5.900,00	630,00	630,00	5.270,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.900,00	5.900,00	630,00	630,00	5.270,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	281.800,00	281.800,00	0,00	0,00	281.800,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	281.800,00	281.800,00	0,00	0,00	281.800,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	111.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	147.300,00	147.300,00	0,00	0,00	147.300,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	203.500,00	203.500,00	18.016,95	18.016,95	185.483,05
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	203.500,00	203.500,00	18.016,95	18.016,95	185.483,05
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	35.000,00	35.000,00	3.029,88	3.029,88	31.970,12
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	168.500,00	168.500,00	12.552,36	12.552,36	155.947,64
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	2.434,71	2.434,71	-2.434,71
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	149.000,00	149.000,00	45.033,89	61.915,47	87.084,53
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	1.123,61	2.067,45	-2.067,45
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	1.123,61	2.067,45	-2.067,45
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	149.000,00	149.000,00	43.910,28	59.848,02	89.151,98
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	149.000,00	149.000,00	43.910,28	59.848,02	89.151,98
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	711.600,00	711.600,00	170.136,98	176.604,98	534.995,02
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	711.600,00	711.600,00	170.136,98	176.604,98	534.995,02
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	711.600,00	711.600,00	170.136,98	176.604,98	534.995,02
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	75.500,00	75.500,00	10.205,12	10.205,12	65.294,88
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	59.900,00	59.900,00	9.568,02	9.568,02	50.331,98
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	155.600,00	155.600,00	15.363,84	15.363,84	140.236,16
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	124.000,00	124.000,00	0,00	6.468,00	117.532,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	281.000,00	281.000,00	135.000,00	135.000,00	146.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.508.000,00	1.508.000,00	298,99	298,99	1.507.701,01
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	183.000,00	183.000,00	0,00	0,00	183.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	183.000,00	183.000,00	0,00	0,00	183.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.325.000,00	1.325.000,00	298,99	298,99	1.324.701,01
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Prncipal	1.325.000,00	1.325.000,00	298,99	298,99	1.324.701,01
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.400.000,00	1.400.000,00	298,99	896,97	1.399.103,03
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	298,99	1.399.701,01
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	298,99	1.399.701,01
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	298,99	597,98	-597,98
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	298,99	597,98	-597,98
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.472.160,00	1.472.160,00	367.504,22	673.713,58	798.446,42
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.359.760,00	1.359.760,00	305.509,06	601.481,09	758.278,91
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.280.000,00	1.280.000,00	290.525,56	578.903,00	701.097,00
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.280.000,00	1.280.000,00	290.525,56	578.903,00	701.097,00
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	363.156,91	723.628,67	876.371,33
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-320.000,00	-320.000,00	-72.631,35	-144.725,67	-175.274,33

1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	11.763,77	16.500,15	47.499,85
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	11.763,77	16.500,15	47.499,85
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	14.704,69	20.625,15	59.374,85
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.000,00	-16.000,00	-2.940,92	-4.125,00	-11.875,00
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.960,00	3.960,00	463,34	892,88	3.067,12
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.960,00	3.960,00	463,34	892,88	3.067,12
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.950,00	4.950,00	579,15	1.116,05	3.833,95
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-990,00	-990,00	-115,81	-223,17	-766,83
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	11.800,00	11.800,00	2.756,39	5.185,06	6.614,94
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	11.800,00	11.800,00	2.756,39	5.185,06	6.614,94
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	25.000,00	25.000,00	11.086,90	20.224,86	4.775,14
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	25.000,00	25.000,00	11.086,90	20.224,86	4.775,14
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	25.000,00	25.000,00	11.086,90	20.224,86	4.775,14
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	87.400,00	87.400,00	50.908,26	52.007,63	35.392,37
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	2.163,73	3.263,10	-3.263,10
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	2.163,73	3.263,10	-3.263,10
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	40.900,00	40.900,00	42.657,50	42.657,50	-1.757,50
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	40.900,00	40.900,00	42.657,50	42.657,50	-1.757,50
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	46.500,00	46.500,00	6.087,03	6.087,03	40.412,97
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	46.500,00	46.500,00	6.087,03	6.087,03	40.412,97
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.246.643,00	3.246.643,00	670.548,15	1.443.781,50	1.802.861,50
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.246.643,00	3.246.643,00	670.548,15	1.443.781,50	1.802.861,50
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.246.643,00	3.246.643,00	670.548,15	1.443.781,50	1.802.861,50
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.246.643,00	3.246.643,00	670.548,15	1.443.781,50	1.802.861,50
1.9 Outras Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2 Receitas de Capital	1.129.997,00	1.129.997,00	1.431.761,01	1.431.761,01	-301.764,01
2.2 Alienação de Bens	5.000,00	5.000,00	282.750,01	282.750,01	-277.750,01
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	2.500,00	2.500,00	282.750,01	282.750,01	-280.250,01
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.500,00	2.500,00	282.750,01	282.750,01	-280.250,01
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.500,00	2.500,00	282.750,01	282.750,01	-280.250,01
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.500,00	2.500,00	282.750,01	282.750,01	-280.250,01
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
2.4 Transferências de Capital	1.124.997,00	1.124.997,00	1.149.011,00	1.149.011,00	-24.014,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.114.997,00	1.114.997,00	1.149.011,00	1.149.011,00	-34.014,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	914.997,00	914.997,00	1.149.011,00	1.149.011,00	-234.014,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	446.750,00	446.750,00	0,00	0,00	446.750,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	446.750,00	446.750,00	0,00	0,00	446.750,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	418.247,00	418.247,00	1.149.011,00	1.149.011,00	-730.764,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	418.247,00	418.247,00	1.149.011,00	1.149.011,00	-730.764,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	25.800.000,00	25.800.000,00	4.805.771,40	8.463.115,30	17.336.884,70

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	25.800.000,00	0,00	25.800.000,00	1.829.692,74	15.028.838,65	10.771.161,35	3.282.284,95	6.111.325,81	19.688.674,19	6.033.614,34	0,00
3 Despesas Correntes	20.450.800,00	175.795,07	20.626.595,07	1.752.718,30	14.403.588,10	6.223.006,97	3.129.872,63	5.859.482,69	14.767.112,38	5.781.771,22	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.254.100,00	-19.004,93	12.235.095,07	235.670,40	9.595.253,31	2.639.841,76	1.742.674,01	3.360.608,05	8.874.487,02	3.354.711,33	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.254.100,00	-19.004,93	12.235.095,07	235.670,40	9.595.253,31	2.639.841,76	1.742.674,01	3.360.608,05	8.874.487,02	3.354.711,33	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.073.557,00	-12.894,58	1.060.662,42	186.858,40	272.312,80	788.349,62	67.340,01	71.460,81	989.201,61	65.564,09	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.931.593,00	-9.000,00	8.922.593,00	13.812,00	7.853.012,00	1.069.581,00	1.398.834,91	2.733.110,00	6.189.483,00	2.733.110,00	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.870.850,00	-65.340,00	1.805.510,00	0,00	1.286.199,96	519.310,04	268.409,77	399.399,37	1.406.110,63	399.399,37	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	180.000,00	-13.000,00	167.000,00	35.000,00	35.000,00	132.000,00	8.089,32	8.089,32	158.910,68	8.089,32	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	61.500,00	-10,00	61.490,00	0,00	0,00	61.490,00	0,00	0,00	61.490,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	133.500,00	81.239,65	214.739,65	0,00	148.728,55	66.011,10	0,00	148.548,55	66.191,10	148.548,55	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	114.500,00	145.000,00	259.500,00	0,00	144.000,00	115.500,00	21.357,80	42.426,18	217.073,82	42.426,18	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	114.500,00	145.000,00	259.500,00	0,00	144.000,00	115.500,00	21.357,80	42.426,18	217.073,82	42.426,18	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA	7.000,00	145.000,00	152.000,00	0,00	144.000,00	8.000,00	21.357,80	42.426,18	109.573,82	42.426,18	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II.1)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)					0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B18FD985

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	261.000,00	148.517,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.500,00	6.171,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.500,00	1.200,00

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	181.500,00	80.078,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	59.500,00	61.067,91
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.285.950,00	5.524.458,40
2.1- Cota-Parte FPM	14.600.000,00	4.779.048,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.600.000,00	4.779.048,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	723.628,67
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.950,00	1.116,05
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	39,90
2.5- Cota-Parte IPVA	80.000,00	20.625,15
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.546.950,00	5.672.976,37
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.057.190,00	1.104.891,68
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.079.547,50	313.352,41
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.401.343,00	1.512.367,12
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.251.643,00	1.450.451,65
6.1.1- Principal	3.246.643,00	1.443.781,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	6.670,15
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	149.700,00	59.848,02
6.2.1- Principal	149.000,00	59.848,02
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	700,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	2.067,45
6.3.1- Principal	0,00	2.067,45
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	189.453,00	338.889,82
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		68.108,40
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		68.108,40
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.580.475,52

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.381.150,00	2.190.000,00	970.814,52	964.917,80	0,00
10.1- Educação Infantil	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.272.150,00	2.190.000,00	970.814,52	964.917,80	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.020.493,00	843.000,00	409.107,52	409.107,52	0,00
11.1- Educação Infantil	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	937.993,00	843.000,00	409.107,52	409.107,52	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.401.643,00	3.033.000,00	1.379.922,04	1.374.025,32	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.190.000,00	970.814,52	964.917,80	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.033.000,00	1.379.922,04	1.374.025,32	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.058.656,98	970.814,52	970.814,52	64,19
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.033,73	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	310,12	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	151.236,71	132.445,08	132.445,08	8,75

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UNIAO (VAAF + VAAT)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	273.200,00	14.511,48	14.091,48	14.091,48	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	273.200,00	14.511,48	14.091,48	14.091,48	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.473.900,00	898.977,04	371.900,95	370.964,95	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.747.100,00	913.488,52	385.992,43	385.056,43	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					1.765.914,47
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					338.889,82
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					1.427.024,65
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO VALOR (x)	APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.418.244,09	1.427.024,65	25,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	174.841,66	104.073,20	101.327,61	0,00	73.514,05
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	38.760,71	23.073,20	20.327,61	0,00	18.433,10
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	97.157,24	42.076,29	42.076,29	0,00	55.080,95
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	38.923,71	38.923,71	38.923,71	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	861.000,00	52.827,32
35.1- Salário-Educação	132.500,00	33.477,84
35.2- PDDE	6.000,00	735,52
35.3- PNAE	282.500,00	331,39
35.4- PNATE	204.000,00	18.132,48
35.5- Outras Transferências do FNDE	236.000,00	150,09
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	275.000,00	43.015,77
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.136.000,00	95.843,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	257.000,00	26.895,82	12.497,50	6.085,40	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	257.000,00	26.895,82	12.497,50	6.085,40	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	850.000,00	101.004,08	55.491,72	48.180,67	0,00
43- ENSINO MÉDIO	30.000,00	29.997,72	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.137.000,00	157.897,62	67.989,22	54.266,07	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.285.743,00	4.104.386,14	1.833.903,69	1.813.347,82	0,00
47.1- Despesas Correntes	5.490.243,00	4.029.741,85	1.759.259,40	1.738.703,53	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.201.743,00	3.365.745,59	1.455.337,31	1.449.440,59	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.288.500,00	663.996,26	303.922,09	289.262,94	0,00
47.2- Despesas de Capital	795.500,00	74.644,29	74.644,29	74.644,29	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	795.500,00	74.644,29	74.644,29	74.644,29	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			68.108,40	8.072,75
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			1.525.258,72	33.477,84
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			1.401.981,57	35.929,69
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			191.385,55	5.620,90
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(7.832,00)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)			183.553,55	5.620,90

- 1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO
Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D41A5A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00 0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00 0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00 0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00 0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00 0,00
Outros Passivos	0,00		0,00 0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00 0,00
Obrigações Contratuais	0,00		0,00 0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00 0,00
Garantias Concedidas	0,00		0,00 0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00 0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO
Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:C5AEE0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-ABRIL/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	261.000,00	261.000,00	148.517,97	56,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.500,00	14.500,00	6.171,38	42,56
IPTU	10.000,00	10.000,00	3.018,56	30,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.500,00	4.500,00	3.152,82	70,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.500,00	5.500,00	1.200,00	21,81
ITBI	5.000,00	5.000,00	1.200,00	24,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	181.500,00	181.500,00	80.078,68	44,12
ISS	180.000,00	180.000,00	80.078,68	44,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	59.500,00	59.500,00	61.067,91	102,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	15.285.950,00	15.285.950,00	5.524.458,40	36,14
Cota-Parte FPM	13.600.000,00	13.600.000,00	4.779.048,63	35,14
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	39,90	3,99
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	20.625,15	25,78
Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	723.628,67	45,22

Cota-Parte IPI-Exportação	4.950,00	4.950,00	1.116,05	22,54
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.546.950,00	15.546.950,00	5.672.976,37	36,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.039.500,00	4.864.851,56	3.248.225,16	66,76	1.199.507,93	24,65	1.196.515,93	24,59	0,00
Despesas Correntes	4.974.500,00	4.799.851,56	3.248.225,16	67,67	1.199.507,93	24,99	1.196.515,93	24,92	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.000,00	17.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	16.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	16.000,00	16.000,00	480,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	480,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.184.500,00	5.009.511,56	3.248.705,16	64,85	1.199.507,93	23,94	1.196.515,93	23,88	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.248.705,16	1.199.507,93	1.196.515,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.248.705,16	1.199.507,93	1.196.515,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			850.946,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			850.946,46
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			348.561,47
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,14

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial do exercício atual (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício de Referência r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

exerc. anterior)					
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.066.550,00	3.066.550,00	438.537,57	14,30
Proveniente da União	3.066.550,00	3.066.550,00	435.274,47	14,19
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	3.263,10	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	17.500,00	17.500,00	37.972,17	216,98
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.084.050,00	3.084.050,00	476.509,74	15,45

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.305.800,00	2.286.328,98	1.193.676,24	52,20	576.319,69	25,20	537.696,49	23,51	0,00
Despesas Correntes	2.153.800,00	2.139.708,98	1.193.676,24	55,78	576.319,69	26,93	537.696,49	25,12	0,00
Despesas de Capital	152.000,00	146.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	407.000,00	656.959,46	392.635,82	59,76	279.417,68	42,53	279.417,68	42,53	0,00
Despesas Correntes	164.000,00	408.579,46	381.269,87	93,31	268.051,73	65,60	268.051,73	65,60	0,00
Despesas de Capital	243.000,00	248.380,00	11.365,95	4,57	11.365,95	4,57	11.365,95	4,57	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	44.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	43.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	174.500,00	131.000,00	130.115,75	99,32	51.806,82	39,54	51.806,82	39,54	0,00
Despesas Correntes	174.500,00	131.000,00	130.115,75	99,32	51.806,82	39,54	51.806,82	39,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.931.800,00	3.106.788,44	1.716.427,81	55,24	907.544,19	29,21	868.920,99	27,96	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.345.300,00	7.151.180,54	4.441.901,40	62,11	1.775.827,62	24,83	1.734.212,42	24,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	518.000,00	767.959,46	392.635,82	51,12	279.417,68	36,38	279.417,68	36,38	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	62.500,00	50.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	190.500,00	147.000,00	130.595,75	88,84	51.806,82	35,24	51.806,82	35,24	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.116.300,00	8.116.300,00	4.965.132,97	61,17	2.107.052,12	25,96	2.065.436,92	25,44	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.931.800,00	3.106.788,44	1.716.427,81	55,24	907.544,19	29,21	868.920,99	27,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.184.500,00	5.009.511,56	3.248.705,16	64,85	1.199.507,93	23,94	1.196.515,93	23,88	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:3FD0480B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 2/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.800.000,00
Previsão Atualizada	25.800.000,00
Receitas Realizadas	8.463.115,30
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.800.000,00
Dotação Atualizada	25.800.000,00
Despesas Empenhadas	15.028.838,65
Despesas Liquidadas	6.111.325,81
Despesas Pagas	6.033.614,34
Superávit Orçamentário	2.351.789,49
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.028.838,65
Despesas Liquidadas	6.111.325,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.615.119,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.615.119,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.615.119,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	100.444,49	2.213.368,42	2.203,57
Resultado Nominal - Acima da Linha	103.950,00	2.246.186,82	2.160,83

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	173.939,90	0,00	153.135,67	20.804,23
Poder Executivo	173.939,90	0,00	153.135,67	20.804,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	688.274,47	32.648,94	178.452,35	477.173,18
Poder Executivo	688.274,47	32.648,94	178.452,35	477.173,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	862.214,37	32.648,94	331.588,02	497.977,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.427.024,65	25,00	25,15
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	970.814,52	70,00	64,19
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.199.507,93	15,00	21,14
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO
Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:417693FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2022			
Bimestre: 2/2022						
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre			
RECEITAS						
Previsão Inicial			25.800.000,00			
Previsão Atualizada			25.800.000,00			
Receitas Realizadas			8.463.115,30			
Déficit Orçamentário			0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00			
DESPESAS						
Dotação Inicial			25.800.000,00			
Dotação Atualizada			25.800.000,00			
Despesas Empenhadas			15.028.838,65			
Despesas Liquidadas			6.111.325,81			
Despesas Pagas			6.033.614,34			
Superávit Orçamentário			2.351.789,49			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas			15.028.838,65			
Despesas Liquidadas			6.111.325,81			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida			20.615.119,72			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			20.615.119,72			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			20.615.119,72			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE			Até o Bimestre			
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES						
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00			
Resultado Previdenciário			0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)						
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00			
Resultado Previdenciário			0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas						
Receitas Realizadas			0,00			
Despesas Empenhadas			0,00			
Despesas Liquidadas			0,00			
Despesas Pagas			0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL			Meta Fixada no Anexo de Apurado Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha			100.444,49	2.213.368,42	2.203,57	
Resultado Nominal - Acima da Linha			103.950,00	2.246.186,82	2.160,83	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			173.939,90	0,00	153.135,67	20.804,23
Poder Executivo			173.939,90	0,00	153.135,67	20.804,23
Poder Legislativo			0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			688.274,47	32.648,94	178.452,35	477.173,18
Poder Executivo			688.274,47	32.648,94	178.452,35	477.173,18
Poder Legislativo			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			862.214,37	32.648,94	331.588,02	497.977,41
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino			1.427.024,65		25,00	25,15
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			970.814,52		70,00	64,19
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			0,00		50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital			0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito			0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida			0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES			Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário			0,00	0,00	0,00	0,00

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.199.507,93		15,00	21,14
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no		Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00	

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:C3165327

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	24.670.003,00	7.031.354,29
Receitas Tributárias	270.300,00	149.545,87
IPTU	10.000,00	3.018,56
ISS	180.000,00	80.078,68
IBTI	5.000,00	1.200,00
IRRF	59.500,00	61.067,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.800,00	4.180,72
Receitas de Contribuições	140.900,00	39.529,22
Receita Patrimonial Líquida	52.300,00	75.244,58
Aplicações Financeiras (II)	51.800,00	75.244,58
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	0,00
Transferências Correntes	24.106.503,00	6.767.034,62
Cota-Parte do FPM	14.600.000,00	4.779.048,63
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	723.628,67
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	20.625,15
Cota-Parte do ITR	1.000,00	39,90
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.950,00	1.116,05
Transferências do FUNDEB	3.395.643,00	1.505.696,97
Outras Transferências Correntes	4.424.910,00	-263.120,75
Demais Receitas Correntes	100.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	24.618.203,00	6.956.109,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.129.997,00	1.431.761,01
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	282.750,01
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	282.750,01
Transferências de Capital	1.124.997,00	1.149.011,00
Convênios	924.997,00	1.149.011,00
Outras Transferências de Capital	200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.129.997,00	1.431.761,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.748.200,00	8.387.870,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.626.595,07	14.403.588,10	5.859.482,69	5.781.771,22	153.135,67	172.543,88	172.543,88
Pessoal e Encargos Sociais	12.235.095,07	9.595.253,31	3.360.608,05	3.354.711,33	81.000,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	259.500,00	144.000,00	42.426,18	42.426,18	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.132.000,00	4.664.334,79	2.456.448,46	2.384.633,71	72.135,67	172.543,88	172.543,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.367.095,07	14.259.588,10	5.817.056,51	5.739.345,04	153.135,67	172.543,88	172.543,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.873.404,93	625.250,55	251.843,12	251.843,12	0,00	5.908,47	5.908,47
Investimentos	4.248.404,93	179.663,66	103.569,24	103.569,24	0,00	5.908,47	5.908,47
Inversões Financeiras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	555.000,00	445.586,89	148.273,88	148.273,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.318.404,93	179.663,66	103.569,24	103.569,24	0,00	5.908,47	5.908,47
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.985.500,00	14.439.251,76	5.920.625,75	5.842.914,28	153.135,67	178.452,35	178.452,35
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.213.368,42
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							100.444,49
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							75.244,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							42.426,18
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							2.246.186,82
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							103.950,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.082.360,93	10.934.087,05
DEDUÇÕES (XXIX)	1.993.499,37	4.286.880,21
Disponibilidade de Caixa	1.993.499,37	4.286.880,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.167.439,27	4.307.684,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	173.939,90	20.804,23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	9.088.861,56	6.647.206,84
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.441.654,72
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		153.135,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		2.288.519,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		2.255.700,65
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO
Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7D8C9CCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-013/2022

Item:	0001
Descrição:	5142 - ATROPINA SULFATO - 0,25MG/1ML
Quantidade:	280
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,76
Valor Final:	0,74
Valor Total:	207,20
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo:	0,25MG/ML
Item:	0002
Descrição:	5143 - BENZETACIL 1.200.000 UI
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,95
Valor Final:	8,60
Valor Total:	5.160,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	1.200.000 UI
Item:	0003
Descrição:	5144 - BENZETACIL 600.000 UI
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,62
Valor Final:	8,00
Valor Total:	400,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	600.000 UI
Item:	0004
Descrição:	5145 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10ML
Quantidade:	280
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,86
Valor Final:	0,80
Valor Total:	224,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	8,4% - 10ML
Item:	0005
Descrição:	5146 - BROMOPRIDA INJETAVEL
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,46
Valor Final:	1,45
Valor Total:	435,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	INJETAVEL
Item:	0006
Descrição:	5147 - BUSCOPAM COMPOSTO - 4MG/ML + 500MG/ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,05

Valor Final:	1,95
Valor Total:	1.170,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	4MG/ML + 500MG/ML
Item:	0007
Descrição:	5148 - BUSCOPAM SIMPLES - 20MG/ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,35
Valor Final:	1,19
Valor Total:	595,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	20MG/ML
Item:	0008
Descrição:	5149 - CEFTRIAXONA - 1G
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,76
Valor Final:	5,90
Valor Total:	1.770,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (42.092.374/0001-24)
Modelo:	UND
Item:	0009
Descrição:	5150 - CETOPROFENO 100MG/ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,45
Valor Final:	2,20
Valor Total:	220,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	100MG/ML
Item:	0010
Descrição:	5151 - CIMETIDINA – 150MG/ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,91
Valor Final:	0,87
Valor Total:	348,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	150MG/ML
Item:	0011
Descrição:	5152 - CLORANFENICOL INJETÁVEL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,44
Valor Final:	2,80
Valor Total:	560,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	INJETAVEL
Item:	0012
Descrição:	5153 - CLORIDRATO DE AMIODARONA – 50MG/ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,18
Valor Final:	2,10
Valor Total:	210,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo:	50MG/ML
Item:	0013
Descrição:	5154 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG/3ML
Quantidade:	280
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,18
Valor Final:	2,17
Valor Total:	607,60
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	150MG/3ML
Item:	0014
Descrição:	5155 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,88
Valor Final:	5,50
Valor Total:	165,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	20MG/ML
Item:	0015
Descrição:	5156 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASO CONSTRICTOR
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,76
Valor Final:	2,78
Valor Total:	834,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	SEM VASO
Item:	0016
Descrição:	5157 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,44
Valor Final:	4,16
Valor Total:	416,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	4MG/2ML
Item:	0017
Descrição:	5158 - CLORPROMAZINA 5MG/ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,33
Valor Final:	1,32
Valor Total:	66,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42

Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	5MG/ML
Item:	0018
Descrição:	5159 - COMPLEXO B INJETAVEL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,19
Valor Final:	1,18
Valor Total:	2.360,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	B
Item:	0019
Descrição:	5160 - DECADRON 4MG/ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	0,84
Valor Final:	0,80
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	4MG/ML
Item:	0020
Descrição:	5161 - DEXAMETAZONA FOSFATO – 4MG/ML
Quantidade:	280
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,84
Valor Final:	0,83
Valor Total:	232,40
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	4MG/ML
Item:	0021
Descrição:	5162 - DIAZEPAM 10MG/ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,83
Valor Final:	0,82
Valor Total:	246,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	10MG/ML
Item:	0022
Descrição:	5163 - DICLOFENACO DE SÓDIO – 75ML/3ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,67
Valor Final:	0,66
Valor Total:	1.320,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	75ML/3ML
Item:	0023
Descrição:	5164 - DIPIRONA SÓDICA – 1G/2ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,69
Valor Final:	0,68
Valor Total:	1.360,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	1G/2ML
Item:	0024
Descrição:	5165 - DOLANTINA – 50MG/ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,56
Valor Final:	2,10
Valor Total:	420,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	50MG/ML
Item:	0025
Descrição:	5166 - DOPAMINA 50MG
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,09
Valor Final:	2,00
Valor Total:	20,00

Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	50MG
Item:	0026
Descrição:	5167 - DRAMIN B6
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,75
Valor Final:	1,74
Valor Total:	870,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	B6
Item:	0027
Descrição:	5168 - EFORTIL 10MG/ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,39
Valor Final:	1,38
Valor Total:	69,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	10MG/ML
Item:	0028
Descrição:	5169 - EPINEFrascoINA – 1MG/ML
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,18
Valor Final:	1,30
Valor Total:	39,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	1MG/ML
Item:	0029
Descrição:	5170 - FENITOÍNA SÓDICA 5% - 250MG/5ML
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,32
Valor Final:	3,00
Valor Total:	90,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	250MG/5ML
Item:	0030
Descrição:	5171 - FENOBARBITAL 200MG/2ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,56
Valor Final:	2,55
Valor Total:	127,50
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	200MG/2ML
Item:	0031
Descrição:	5172 - FLEET ENEMA 133ML P/ LAVAGEM INTESTINAL
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,07
Valor Final:	5,50
Valor Total:	275,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	133ML
Item:	0032
Descrição:	5173 - FORMALDEIDO 37% PA ACS – 1L
Quantidade:	2

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,06
Valor Final:	12,50
Valor Total:	25,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	FACILIMPE
Item:	0033
Descrição:	5174 - FUROSEMIDA – 20MG/2ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,54

Valor Final:	0,50
Valor Total:	250,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	20MG/2ML
Item:	0034
Descrição:	5175 - GENTAMICINA 20MG/ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,86
Valor Final:	0,80
Valor Total:	240,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	20MG/ML
Item:	0035
Descrição:	5176 - GENTAMICINA 80MG/ML
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,86
Valor Final:	0,80
Valor Total:	560,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	80MG/ML
Item:	0036
Descrição:	5177 - GLICOSE 25%
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,26
Valor Final:	0,22
Valor Total:	110,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	25%
Item:	0037
Descrição:	5178 - GLICOSE 50%
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,52
Valor Final:	0,50
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	50%
Item:	0038
Descrição:	5179 - HALDOL 5MG/ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,43
Valor Final:	1,40
Valor Total:	70,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42

Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	5MG/ML
Item:	0039
Descrição:	5180 - HIDROCORTISONA 100MG
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,75
Valor Final:	2,10
Valor Total:	630,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	100MG
Item:	0040
Descrição:	5181 - HIDROCORTISONA 500MG
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,26
Valor Final:	5,99
Valor Total:	1.797,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	500MG
Item:	0042
Descrição:	5183 - LIDOCAINA GEL 2%
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	3,13
Valor Final:	2,60
Valor Total:	390,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	2%
Item:	0043
Descrição:	5184 - MANITOL 20%
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,83
Valor Final:	4,80
Valor Total:	240,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	20%
Item:	0044
Descrição:	5185 - MIDAZOLAN - 1MG/ML
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,04
Valor Final:	3,00
Valor Total:	30,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	1MG/ML
Item:	0045
Descrição:	5186 - MORFINA SULFATO 1,0MG/ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,81
Valor Final:	6,50
Valor Total:	650,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	1,0MG/ML
Item:	0046
Descrição:	5187 - MORFINA SULFATO 10,0MG/ML

Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,98
Valor Final:	2,70
Valor Total:	135,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	10,0MG/ML
Item:	0047
Descrição:	5188 - NITROGLICERINA - 25MG/5ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	35,04
Valor Final:	33,00
Valor Total:	1.650,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	25MG/5ML
Item:	0048
Descrição:	5189 - NOOTROPIL INJETÁVEL - 5ML
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,69
Valor Final:	2,60
Valor Total:	156,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	5 ML
Item:	0049
Descrição:	5190 - NOREPINEFrascoINA 4MG/ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,07
Valor Final:	5,70
Valor Total:	285,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	4MG/ML
Item:	0050
Descrição:	5191 - OMEPRAZOL - 40MG INJETÁVEL + DILUENTE 1OML
Quantidade:	60

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	26,33
Valor Final:	15,20
Valor Total:	912,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	40MG + 1 OML
Item:	0051
Descrição:	5192 - PLASIL 5MG/ML – AMPOLA DE 2ML
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,61
Valor Final:	0,57
Valor Total:	427,50
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	2 ML
Item:	0052
Descrição:	5193 - PROMETAZINA 50MG/2ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,09
Valor Final:	2,01
Valor Total:	1.005,00

Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	50MG/2ML
Item:	0053
Descrição:	5194 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% FrascoASCO 1LITRO CAIXA C/ 30 Unidade
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	164,78
Valor Final:	163,59
Valor Total:	8.179,50
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	1 L
Item:	0054
Descrição:	5195 - SORO GLICOSADO 0,5% FrascoASCO 500ML CAIXA C/ 30 Unidade
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	93,76
Valor Final:	93,76
Valor Total:	937,60
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	500ML
Item:	0055
Descrição:	5196 - SORO RINGER SIMPLES, FrascoASCO COM 500ML – Caixa COM 24 FrascoASCOS
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	88,64
Valor Final:	88,64
Valor Total:	1.329,60
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	500ML
Item:	0056
Descrição:	5197 - SULFADIAZINA DE PRATA -10MG/G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,87
Valor Final:	3,80
Valor Total:	380,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	10MG/G
Item:	0057
Descrição:	5198 - TENOXICAN – 20MG INJETAVEL
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,38
Valor Final:	7,90
Valor Total:	3.160,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	20MG
Item:	0058
Descrição:	5199 - TENOXICAN – 40MG INJETAVEL

Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,02
Valor Final:	12,03
Valor Total:	1.203,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	40MG
Item:	0059

Descrição:	5200 - TRAMAL – 100MG/ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,39
Valor Final:	1,39
Valor Total:	139,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	100MG/ML
Item:	0060

Descrição:	5201 - TRANSAMIM INJETÁVEL
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,46
Valor Final:	4,46
Valor Total:	267,60
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	INJETAVEL
Item:	0061

Descrição:	5202 - VITAMINA C – 500MG/ML
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,86
Valor Final:	0,86
Valor Total:	1.290,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	500MG/ML
Item:	0062

Descrição:	5203 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 – Caixa COM 100 Unidade
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	7,39
Valor Final:	7,30
Valor Total:	73,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	25X7
Item:	0063

Descrição:	5204 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X80 - Caixa COM 100 Unidade
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	7,39
Valor Final:	7,30
Valor Total:	73,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	25X80
Item:	0064

Descrição:	5205 - AGULHA DESCARTÁVEL 30X70 - Caixa COM 100 Unidade
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	7,68
Valor Final:	7,60
Valor Total:	114,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	30X70
Item:	0065

Descrição:	5206 - AGULHA DESCARTÁVEL 30X80 - Caixa COM 100 Unidade
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	7,68
Valor Final:	7,60

Valor Total: Adjudicado em:	114,00
Adjudicado por:	26/05/2022 - 11:48:42 MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	30X80

Item:	0066
Descrição:	5207 - ALCOOL 99,9% - 1L
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,38
Valor Final:	7,30
Valor Total:	219,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	1 L
Item:	0067
Descrição:	5208 - ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,17
Valor Final:	6,50
Valor Total:	325,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	NATHALYA
Item:	0068
Descrição:	5209 - ATADURA CREPOM DE 12 CM – Pacote COM 12
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,41
Valor Final:	3,40
Valor Total:	272,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	12 CM
Item:	0069
Descrição:	5210 - ATADURA CREPOM DE 15 CM – Pacote COM 12
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,12
Valor Final:	4,90
Valor Total:	392,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	15 CM
Item:	0070
Descrição:	5211 - BOLSA COLETORA DE URINA COM SISTEMA ABERTO – 2L
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,29
Valor Final:	0,28
Valor Total:	16,80
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	2 L
Item:	0071
Descrição:	5212 - BOLSA COLETORA DE URINA COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E PONTO DE COLETA - 2L
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,76
Valor Final:	3,40
Valor Total:	102,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	2L

Item:	0072
Descrição:	5213 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL 4,5 COM CUFF
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,46
Valor Final:	3,95
Valor Total:	7,90
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	4,5
Item:	0073
Descrição:	5214 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL 5,5 COM CUFF
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,46
Valor Final:	3,95
Valor Total:	7,90
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo:	5,5
Item:	0074
Descrição:	5215 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL 7,5 COM CUFF
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,46
Valor Final:	3,90
Valor Total:	15,60
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	7,5
Item:	0075
Descrição:	5216 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,5 COM CUFF
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,46
Valor Final:	3,95
Valor Total:	11,85
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	8,5
Item:	0076
Descrição:	5217 - CATETER NASAL (TIPO ÓCULOS) – PACOTE COM 10
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	10,42
Valor Final:	10,37
Valor Total:	51,85
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	C/ 10
Item:	0077
Descrição:	5218 - COMPRESSA CIRURGICA – Pacote COM 50 Unidade
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	52,47
Valor Final:	52,40
Valor Total:	524,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	50 UND
Item:	0078
Descrição:	5219 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA CONFECCIONADA COM 9 FIOS, TAMANHO NOMINAL DE 7,5X7,5, COM 8 DOBRAS – PACOTE COM 500 UNIDADES
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Pacote

Valor Referência	11,08
Valor Final:	7,00
Valor Total:	1.750,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	500 UND
Item:	0079
Descrição:	5220 - DETERGENTE ENZIMÁTICO – 1 LT
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,57
Valor Final:	18,50
Valor Total:	370,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	1 L
Item:	0080
Descrição:	5221 - EQUIPO MACRO GOTAS COM CÂMARA GRADUADA – 150ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,97
Valor Final:	1,20
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	150ML
Item:	0081
Descrição:	5222 - ESCALP Nº 19 – Caixa COM 100 Unidade
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	22,73
Valor Final:	19,85
Valor Total:	99,25
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	N 19
Item:	0082
Descrição:	5223 - ESCALP Nº 21 – Caixa COM 100 Unidade
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	22,73
Valor Final:	22,70
Valor Total:	227,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	N 21
Item:	0083
Descrição:	5224 - ESCALP Nº 23 – Caixa COM 100 Unidade
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	22,73
Valor Final:	22,70
Valor Total:	454,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	N 23
Item:	0084
Descrição:	5225 - ESCALP Nº 25 – Caixa COM 100 Unidade
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	22,73
Valor Final:	22,70
Valor Total:	227,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: N 25

Item: 0086

Descrição: 5227 - FIO CATGUT CROMADO ABSORVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, DIÂMETRO 2-0 COM AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRCULO 4 CM – Caixa C/ 24

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 88,08

Valor Final: 85,00

Valor Total: 170,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 11:48:42

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 75 CM

Item: 0087

Descrição: 5228 - FIO CATGUT CROMADO ABSORVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, DIÂMETRO 3-0 COM AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRCULO 4 CM – Caixa C/ 24

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 88,08

Valor Final: 85,30

Valor Total: 170,60

Adjudicado em: 26/05/2022 - 11:48:42

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 75 CM

Item: 0088

Descrição: 5229 - FIO CATGUT CROMADO ABSORVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, DIÂMETRO 4-0 COM AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRCULO 4 CM – Caixa C/ 24

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 88,08

Valor Final: 85,30

Valor Total: 170,60

Adjudicado em: 26/05/2022 - 11:48:42

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 75 CM

Item: 0089

Descrição: 5230 - FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO ESTÉRIL PRETO Nº 1.0 – Caixa COM 24 UNIDADES

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 28,23

Valor Final: 28,23
Valor Total: 28,23
Adjudicado em: 26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: Nº 1.0
Item: 0090
Descrição: 5231 - FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO ESTÉRIL PRETO Nº 2.0 – Caixa COM 24 UNIDADES
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 28,23
Valor Final: 28,15
Valor Total: 28,15
Adjudicado em: 26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: N 2.0
Item: 0091
Descrição: 5232 - FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO ESTÉRIL PRETO Nº 3.0 – Caixa COM 24 UNIDADES
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 28,23
Valor Final: 28,19
Valor Total: 112,76
Adjudicado em: 26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: N 3.0
Item: 0092
Descrição: 5233 - FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO ESTÉRIL PRETO Nº 4.0 – Caixa COM 24 UNIDADES
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 31,26
Valor Final: 31,20
Valor Total: 62,40
Adjudicado em: 26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: N 4.0
Item: 0093
Descrição: 5234 - FIO GUIA PARA CÂNULA ENDOTRAQUEAL
Quantidade: 3
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,10
Valor Final: 6,08
Valor Total: 18,24
Adjudicado em: 26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: GUIA
Item: 0094
Descrição: 5235 - FITA MICROPOROSA BRANCA 10CMX4,5M HIPOALÉRGICA
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 32,01
Valor Final: 7,30
Valor Total: 2.920,00
Adjudicado em: 26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (42.092.374/0001-24)

Modelo: UND
Item: 0095
Descrição: 5236 - FITA PARA MEDIR GLICEMIA ON CALL PLUS, Caixa C/ 50 TESTES
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 82,39
Valor Final: 22,44

Valor Total: 2.917,20

Adjudicado em: 26/05/2022 - 11:48:42

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (09.390.408/0001-91) Modelo: TIRAS GLICEMIA

Item: 0096

Descrição: 5237 - JELCO Nº 14 - Caixa COM 100 Unidade

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 82,39

Valor Final: 82,30

Valor Total: 411,50

Adjudicado em: 26/05/2022 - 11:48:42

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: N 14

Item: 0097

Descrição: 5238 - JELCO Nº 18 - Caixa COM 100 Unidade

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 82,39

Valor Final: 72,00

Valor Total: 360,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 11:48:42

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)

Modelo: MEDIX

Item: 0098

Descrição: 5239 - JELCO Nº 22 - Caixa COM 100 Unidade

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 89,02

Valor Final: 87,95

Valor Total: 879,50

Adjudicado em: 26/05/2022 - 11:48:42

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: N 22

Item: 0099

Descrição: 5240 - JELCO Nº 24 - Caixa COM 100 Unidade

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 3,04

Valor Final: 72,00

Valor Total: 1.080,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 11:48:42

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)

Modelo: MEDIX

Item: 0100

Descrição: 5241 - KIT PAPA NICOLAU "G" DESCARTÁVEL - 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO E 1 ESPÉCULO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Kit

Valor Referência 2,85

Valor Final: 2,82

Valor Total: 282,00

Adjudicado em: 26/05/2022 - 11:48:42

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: G

Item: 0101

Descrição: 5242 - KIT PAPA NICOLAU "M" DESCARTÁVEL - 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO E 1 ESPÉCULO

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Kit

Valor Referência 2,66

Valor Final: 2,65

Valor Total: 1.325,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 11:48:42
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: M
 Item: 0102

Descrição: 5243 - KIT PAPA NICOLAU "P" DESCARTÁVEL - 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO E 1 ESPÉCULO

Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 23,68
 Valor Final: 3,40
 Valor Total: 1.020,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 11:48:42
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: P
 Item: 0103

Descrição: 5244 - LÂMINA DE BISTURI Nº 22 – Caixa COM 100Unidade
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 23,68
 Valor Final: 23,60
 Valor Total: 118,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 11:48:42
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: N 22
 Item: 0104

Descrição: 5245 - LÂMINA DE BISTURI Nº 11 – Caixa COM 100Unidade
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 23,68
 Valor Final: 23,60
 Valor Total: 118,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 11:48:42
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	N 11
Item:	0105
Descrição:	5246 - LÂMINA DE BISTURI Nº 24 – Caixa COM 100Unidade
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	1,59
Valor Final:	23,65
Valor Total:	118,25
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	N 24
Item:	0106
Descrição:	5247 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7.5 PAR
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	1,59
Valor Final:	1,24
Valor Total:	1.240,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	7.5
Item:	0107
Descrição:	5248 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8.0 PAR
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	31,26
Valor Final:	1,25
Valor Total:	625,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	8.0
Item:	0108
Descrição:	5249 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "G" – Caixa COM 100 Unidade
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	31,26

Valor Final:	19,95
Valor Total:	299,25
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	G
Item:	0109
Descrição:	5250 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M" – Caixa COM 100 Unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	31,26
Valor Final:	20,00
Valor Total:	2.000,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	M
Item:	0110
Descrição:	5251 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO "P" – Caixa COM 100 Unidade
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	16,67
Valor Final:	16,65
Valor Total:	832,50
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	P
Item:	0111
Descrição:	5252 - MASCARA DE VENTURI ADULTO
Quantidade:	10

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,67
Valor Final:	15,40
Valor Total:	154,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	ADULTO
Item:	0112
Descrição:	5259 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML COM AGULHA – CAIXA COM 500 Unidade
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	123,11
Valor Final:	115,85
Valor Total:	1.158,50
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	03ML
Item:	0113
Descrição:	5260 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML COM AGULHA – CAIXA COM 250 Unidade
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	94,70
Valor Final:	90,60
Valor Total:	1.359,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	10 ML
Item:	0114
Descrição:	5261 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML COM AGULHA – CAIXA COM 250 Unidade
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	130,22
Valor Final:	130,20
Valor Total:	1.953,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	20ML
Item:	0115
Descrição:	5262 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML CO AGULHA – CAIXA COM 500 Unidade
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	132,58
Valor Final:	94,20
Valor Total:	942,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	5ML
Item:	0116
Descrição:	5263 - SONDA DE FOLEY Nº 12
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	3,70
Valor Final:	3,15
Valor Total:	78,75
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	Nº 12
Item:	0118
Descrição:	5265 - SONDA DE FOLEY Nº 16
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,70
Valor Final:	2,60
Valor Total:	65,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42

Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	Nº 16
Item:	0119
Descrição:	5266 - SONDA DE FOLEY Nº 18
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,70
Valor Final:	2,60
Valor Total:	65,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	Nº 18
Item:	0120
Descrição:	5267 - SONDA URETRAL Nº 12
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,61
Valor Final:	0,60
Valor Total:	300,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	N 12
Item:	0121
Descrição:	5253 - MASCARA DE VENTURI INFANTIL
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,67
Valor Final:	4,47
Valor Total:	44,70
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	INFANTIL
Item:	0122
Descrição:	5254 - SACO COLETOR DE URINA 2L – Pacote COM 100Unidade
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	28,41
Valor Final:	28,40
Valor Total:	852,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	2 L
Item:	0123
Descrição:	5255 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 20 L: EM MATERIAL RESISTENTE.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,43
Valor Final:	0,38
Valor Total:	190,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	20 L
Item:	0124
Descrição:	5256 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 L: EM MATERIAL RESISTENTE.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,57
Valor Final:	0,47
Valor Total:	235,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:48:42
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	50 L
Item:	0125
Descrição:	5257 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 L: EM MATERIAL RESISTENTE.

Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,05
 Valor Final: 0,70
 Valor Total: 350,00
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 11:48:42
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 100 L
 Item: 0126
 Descrição: 5258 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 01ML COM AGULHA 13X0,45 – Caixa COM 100 Unidade
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 21,79
 Valor Final: 21,55
 Valor Total: 1.077,50
 Adjudicado em: 26/05/2022 - 11:48:42
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 01 ML

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Pregoeiro

Publicado por:
 Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:424DA355

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 01/2022 AO CONTRATO Nº. 052/2021

TERMO ADITIVO Nº. 01/2022
AO CONTRATO Nº. 052/2021

Processo Administrativo nº 00828/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2021, que entre si celebram o Município de Coronel João Pessoa, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CARLOS GLEDSON DOARES LEITE – ME.

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.471/0001-24, neste ato representada pela Sra. Prefeita Maria de Fátima Alves da Costa, portadora da cédula de identidade RG n.º 356.866/RN e inscrita no CPF sob o n.º. 107.250.674-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **CARLOS GLEDSON DOARES LEITE – ME**, CNPJ n.º 19.904.459/0001-48, com sede à Rua Padre Tertuliano Fernandes, 389, Manoel Vieira, Cidade de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sr. Carlos Gledson Soares Leite, portador do CPF n.º 023.193.034-80, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato n.º 052/2021 - Pregão Eletrônico n.º 009/2021 supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 052/2021 por um período de 12 (doze) meses, contados de 27 de maio de 2022 a 27 de maio de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, cujo objeto contratado é **Contratação de serviços continuados de locação de veículo do tipo VAN com destinos de Coronel João Pessoa/RN a Natal/RN e Coronel João Pessoa a Pau dos Ferros/RN/, Coronel João Pessoa a Alexandria, Coronel João Pessoa a Mossoró/RN, conforme termo de referência.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total do Termo Aditivo é de R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais).

2.2 Pelo Fornecimento do Objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de acordo com a posposta abaixo descrita:

item	Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	4197 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN (CORONEL JOÃO PESSOA/RN À NATAL/RN). - Descrição: Veículo para transporte de pessoal, equipado com ar-condicionado. O veículo deve estar em perfeito estado de conservação e limpeza, atendendo às normas de segurança estabelecidas no Código Nacional de Trânsito. Deverá ser apresentado toda a documentação regular, com todos os equipamentos de segurança e obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito. O veículo que apresentar defeito, ou sofrer acidente, furto, roubo, incêndio ou outro problema, que impossibilite sua utilização, deverá ser substituído no prazo máximo de 3 (três) horas. Os motoristas da empresa deverão possuir categoria de habilitação exigida para cada tipo de veículo. -Destino: Coronel João Pessoa/RN a Natal/RN, com capacidade mínima de 12 (doze)	Mês	-	12	12.600,00	151.200,00

	passageiros sentados. - Cronograma de viagens: Saindo no domingo e retornando na segunda. Saindo na Terça e retornando na quarta. Saindo na quinta e retornando na sexta. Horário das viagens: Saída 12h00min. Retorno 13h00min do outro dia. - Combustível: Responsabilidade do CONTRATADO. - Manutenção em geral: Responsabilidade do CONTRATADO. - Motorista: Responsabilidade do CONTRATADO. - Seguro do veículo: Responsabilidade do CONTRATADO. Com cobertura mínima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para danos corporais e materiais a terceiros.					
02	4198 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN (CORONEL JOÃO PESSOA/RN À PAU DOS FERROS/RN E ALEXANDRIA/RN) LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN (CORONEL JOÃO PESSOA/RN À PAU DOS FERROS/RN E ALEXANDRIA/RN). - Descrição: Veículo para transporte de pessoal e carga, equipado com ar-condicionado e direção hidráulica. O veículo deve estar em perfeito estado de conservação e limpeza, atendendo às normas de segurança estabelecidas no Código Nacional de Trânsito. Deverá ser apresentado toda a documentação regular, com todos os equipamentos de segurança e obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito. O veículo que apresentar defeito, ou sofrer acidente, furto, roubo, incêndio ou outro problema, que impossibilite sua utilização, deverá ser substituído no prazo máximo de 3 (três) horas. Os motoristas da empresa deverão possuir categoria de habilitação exigida para cada tipo de veículo. -Destino: Coronel João Pessoa/RN a Pau dos Ferros/RN e Alexandria/RN, com capacidade mínima de 12 (doze) passageiros sentados. -Cronograma de viagens para Pau dos Ferros/RN: Saindo na segunda e retornando na segunda. Saindo na terça e retornando na terça. Saindo na quarta e retornando na quarta. Saindo na quinta e retornando na quinta. - Horário das viagens: Saída 06h00 mim. Retorno 15h00min. -Cronograma de viagens para Alexandria/RN: Saindo na sexta e retornando na sexta. -Horário das viagens: Saída 06h00 mim. Retorno 15h00min. -Combustível: Responsabilidade do CONTRATADO. -Manutenção em geral: Responsabilidade do CONTRATADO. -Motorista: Responsabilidade do CONTRATADO -Seguro do veículo: Responsabilidade do CONTRATADO. Com cobertura mínima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para danos corporais e materiais a terceiros.	Mês	-	12	4.775,00	57.300,00

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 20....., na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2009 – FMS – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Projeto/atividade: 2.26 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial - FEMURN, sob a forma de extrato, para fim de eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Coronel João Pessoa-RN, em 25 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CNPJ: 08.355.471/0001-24

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

CARLOS GLEDSON DOARES LEITE – ME

CNPJ n.º 19.904.459/0001-48

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF

Publicado por:
 Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:AC899515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 1º QUADRIMESTRE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.839.945,00	31.839.945,00	3.728.367,33	11,71	7.863.536,06	24,70	23.976.408,94	
RECEITAS CORRENTES	26.783.090,00	26.783.090,00	3.706.620,33	13,84	7.796.789,06	29,11	18.986.300,94	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	456.425,00	456.425,00	109.571,84	24,01	183.634,15	40,23	272.790,85	
Impostos	376.192,00	376.192,00	108.364,33	28,81	179.077,26	47,60	197.114,74	
Taxas	32.097,00	32.097,00	1.207,51	3,76	4.502,14	14,03	27.594,86	
Contribuição de Melhoria	48.136,00	48.136,00	0,00	0,00	54,75	0,11	48.081,25	
CONTRIBUIÇÕES	1.461.531,00	1.461.531,00	174.121,61	11,91	323.858,66	22,16	1.137.672,34	
Contribuições Sociais	1.371.531,00	1.371.531,00	162.144,60	11,82	296.037,60	21,58	1.075.493,40	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.000,00	90.000,00	11.977,01	13,31	27.821,06	30,91	62.178,94	
RECEITA PATRIMONIAL	241.142,00	241.142,00	65.787,31	27,28	118.705,04	49,23	122.436,96	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	241.142,00	241.142,00	65.787,31	27,28	118.705,04	49,23	122.436,96	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	134.238,00	134.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.238,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.312,00	30.312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.312,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	103.926,00	103.926,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.926,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.325.799,00	24.325.799,00	3.356.069,11	13,80	7.168.223,63	29,47	17.157.575,37	
Transferências da União e de suas Entidades	16.437.392,00	16.437.392,00	2.209.328,95	13,44	4.769.279,92	29,01	11.668.112,08	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.641.336,00	2.641.336,00	314.040,76	11,89	618.801,38	23,43	2.022.534,62	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.247.071,00	5.247.071,00	832.699,40	15,87	1.780.142,33	33,93	3.466.928,67	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	163.955,00	163.955,00	1.070,46	0,65	2.367,58	1,44	161.587,42	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.444,00	37.444,00	1.070,46	2,86	1.427,28	3,81	36.016,72	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	126.511,00	126.511,00	0,00	0,00	940,30	0,74	125.570,70	
RECEITAS DE CAPITAL	5.056.855,00	5.056.855,00	21.747,00	0,43	66.747,00	1,32	4.990.108,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	196.120,00	196.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.120,00	
Alienação de Bens Móveis	160.463,00	160.463,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.463,00	
Alienação de Bens Imóveis	35.657,00	35.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.657,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.557.246,00	4.557.246,00	21.747,00	0,48	66.747,00	1,46	4.490.499,00	
Transferências da União e de suas Entidades	3.116.128,00	3.116.128,00	21.747,00	0,70	66.747,00	2,14	3.049.381,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.441.118,00	1.441.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.118,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	53.489,00	53.489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.489,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	53.489,00	53.489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.489,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.887.000,00	1.887.000,00	341.273,65	18,09	626.418,43	33,20	1.260.581,57	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.726.945,00	33.726.945,00	4.069.640,98	12,07	8.489.954,49	25,17	25.236.990,51	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.726.945,00	33.726.945,00	4.069.640,98	12,07	8.489.954,49	25,17
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.726.945,00	33.726.945,00	4.069.640,98	12,07	8.489.954,49	25,17
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.260.429,00	32.105.429,00	4.229.055,27	7.975.831,94	24.129.597,06	3.949.510,00	7.053.171,70	6.214.772,41	25.052.257,30
DESPESAS CORRENTES	25.770.382,00	26.714.682,00	4.104.578,57	7.774.451,02	18.940.230,98	3.825.033,30	6.851.790,78	6.013.391,49	19.862.891,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.437.506,00	15.203.506,00	1.875.826,87	3.698.471,53	11.505.034,47	1.875.826,87	3.698.471,53	2.925.605,09	11.505.034,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	181.653,00	281.653,00	64.191,49	111.334,03	170.318,97	64.191,49	111.334,03	111.334,03	170.318,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.151.223,00	11.229.523,00	2.164.560,21	3.964.645,46	7.264.877,54	1.885.014,94	3.041.985,22	2.976.452,37	8.187.537,78
DESPESAS DE CAPITAL	5.465.371,00	5.390.071,00	124.476,70	201.380,92	5.188.690,08	124.476,70	201.380,92	201.380,92	5.188.690,08
INVESTIMENTOS	4.916.360,00	4.841.060,00	31.576,00	31.576,00	4.809.484,00	31.576,00	31.576,00	31.576,00	4.809.484,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	49.011,00	49.011,00	0,00	0,00	49.011,00	0,00	0,00	0,00	49.011,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	92.900,70	169.804,92	330.195,08	92.900,70	169.804,92	169.804,92	330.195,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.024.676,00	676,00	0,00	0,00	676,00	0,00	0,00	0,00	676,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.292.365,00	1.447.365,00	288.915,74	552.294,41	895.070,59	288.915,74	552.294,41	411.066,78	895.070,59
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.552.794,00	33.552.794,00	4.517.971,01	8.528.126,35	25.024.667,65	4.238.425,74	7.605.466,11	6.625.839,19	25.947.327,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.552.794,00	33.552.794,00	4.517.971,01	8.528.126,35	25.024.667,65	4.238.425,74	7.605.466,11	6.625.839,19	25.947.327,89
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	884.488,38	1.864.115,30	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.552.794,00	33.552.794,00	4.517.971,01	8.528.126,35	25.024.667,65	4.238.425,74	8.489.954,49	8.489.954,49	25.947.327,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.887.000,00	1.887.000,00	341.273,65	18,09	626.418,43	33,20	1.260.581,57
CONTRIBUIÇÕES	1.887.000,00	1.887.000,00	341.273,65	18,09	626.418,43	33,20	1.260.581,57
Contribuições Sociais	1.887.000,00	1.887.000,00	341.273,65	18,09	626.418,43	33,20	1.260.581,57
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.887.000,00	1.887.000,00	341.273,65	18,09	626.418,43	33,20	1.260.581,57

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	1.292.365,00	1.447.365,00	288.915,74	552.294,41	895.070,59	288.915,74	552.294,41	411.066,78	895.070,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.277.365,00	1.432.365,00	288.915,74	551.354,11	881.010,89	288.915,74	551.354,11	410.126,48	881.010,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	0,00	940,30	14.059,70	0,00	940,30	940,30	14.059,70
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.292.365,00	1.447.365,00	288.915,74	552.294,41	895.070,59	288.915,74	552.294,41	411.066,78	895.070,59

FONTE: Sistema e-Pública (2511-9140-487). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 16:48.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal
CPF:107.250.674-20

CARLOS HENRIQUE ALVES REGO

Sec.Municipal De Finanças E Orçamento
Portaria nº 002/2021

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO

Controlador

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN-3.476-0

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:A6C0D251

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA RREO 1º QUADRIMESTRE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.699.595,17	1.650.252,64	2.064.933,36	1.889.993,47	2.230.595,88	1.633.633,01	1.932.041,68	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.787,83	31.965,33	28.295,54	36.178,68	32.898,08	29.718,92	29.432,17	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	10.879,53	9.002,48	10.005,39	10.301,96	9.210,60	8.980,12	7.558,44	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	21.551,48	21.607,25	18.082,18	25.166,88	23.388,36	20.377,29	20.674,16	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	356,82	1.355,60	207,97	709,84	299,12	361,51	1.199,57	
Contribuições	72.455,60	88.599,65	71.925,07	86.513,81	67.851,31	87.220,13	73.857,63	
Receita Patrimonial	3.739,06	4.698,96	6.173,69	8.685,26	11.407,51	11.426,63	17.367,81	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.739,06	4.698,96	6.173,69	8.685,26	11.407,51	11.426,63	17.367,81	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.590.612,68	1.524.988,70	1.949.401,56	1.758.615,72	2.108.580,31	1.504.817,33	1.811.384,07	
Cota-Parte do FPM	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	
Cota-Parte do ICMS	137.186,23	157.803,88	153.732,90	157.487,25	176.428,92	165.686,00	199.602,49	
Cota-Parte do IPVA	15.103,25	12.001,09	12.434,31	19.094,13	6.318,21	6.305,47	3.004,46	
Cota-Parte do ITR	0,00	33,33	18,36	77,65	932,50	176,15	24,87	
Transferências da LC 87/1996	407,17	407,17	407,17	407,17	407,17	407,17	407,17	
Transferências da LC 61/1989	161,07	147,75	170,67	143,51	170,76	175,76	168,38	
Transferências do FUNDEB	184.458,19	313.840,14	309.536,90	339.766,45	310.698,22	314.385,22	371.265,82	
Outras Transferências Correntes	238.315,11	162.953,79	273.689,57	282.671,66	860.511,16	178.461,94	146.994,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	9.137,50	0,00	9.858,67	450,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	280.991,05	256.692,37	233.462,76	272.677,64	229.727,33	247.040,31	306.202,85	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	47.423,26	47.053,52	47.016,60	45.442,22	42.253,25	44.646,34	47.578,08	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	233.567,79	209.638,85	186.446,16	227.235,42	187.474,08	202.393,97	258.624,77	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.418.604,12	1.393.560,27	1.831.470,60	1.617.315,83	2.000.868,55	1.386.592,70	1.625.838,83	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.418.604,12	1.393.560,27	1.831.470,60	1.617.315,83	2.000.868,55	1.386.592,70	1.625.838,83	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.418.604,12	1.393.560,27	1.831.470,60	1.617.315,83	2.000.868,55	1.386.592,70	1.625.838,83	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.787.187,80	2.064.589,36	2.634.107,83	2.005.406,24	2.190.977,16	24.783.313,60	29.781.559,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.641,59	32.457,64	41.604,67	60.024,71	49.547,13	445.552,29	456.425,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.527,00	
ISS	13.637,38	9.648,38	18.829,05	20.716,43	18.542,07	147.311,83	119.452,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.131,00	
IRRF	26.563,39	21.224,49	21.011,01	38.226,52	30.879,31	288.752,32	221.082,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	440,82	1.584,77	1.764,61	1.081,76	125,75	9.488,14	80.233,00	
Contribuições	136.450,98	69.752,58	79.984,47	77.479,48	96.642,13	1.008.732,84	1.461.531,00	
Receita Patrimonial	25.744,17	24.527,04	28.390,69	35.297,77	30.489,54	207.948,13	241.142,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.744,17	24.527,04	28.390,69	35.297,77	30.489,54	207.948,13	208.724,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.418,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.238,00	
Transferências Correntes	2.578.089,24	1.936.554,98	2.484.128,00	1.831.890,64	2.013.941,54	23.093.004,77	27.324.268,00	
Cota-Parte do FPM	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	13.135.015,42	12.500.000,00	
Cota-Parte do ICMS	170.423,55	174.248,01	159.773,33	184.075,91	152.423,06	1.988.871,53	2.300.000,00	
Cota-Parte do IPVA	2.233,00	5.546,84	5.400,28	18.013,35	11.862,73	117.317,12	158.016,00	
Cota-Parte do ITR	21,94	11,23	16,12	0,00	6,26	1.318,41	7.597,00	
Transferências da LC 87/1996	407,17	0,00	0,00	0,00	0,00	3.257,36	15.182,00	
Transferências da LC 61/1989	172,14	262,46	234,69	265,89	270,39	2.343,47	11.548,00	
Transferências do FUNDEB	463.936,73	492.014,60	573.219,13	463.915,62	533.374,30	4.670.411,32	5.447.630,00	
Outras Transferências Correntes	318.340,58	138.743,57	174.062,71	212.960,24	186.765,81	3.174.470,14	6.884.295,00	
Outras Receitas Correntes	6.261,82	1.297,12	0,00	713,64	356,82	28.075,57	163.955,00	
DEDUÇÕES (II)	309.361,60	318.526,05	424.003,11	308.665,47	343.660,73	3.531.011,27	4.474.907,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	48.449,16	57.310,57	76.582,43	77.479,48	84.665,12	665.900,03	1.366.188,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	56,18	51,52	183,13	235,40	526,23	110.250,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	260.912,44	261.159,30	347.369,16	231.002,86	258.760,21	2.864.585,01	2.998.469,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.477.826,20	1.746.063,31	2.210.104,72	1.696.740,77	1.847.316,43	21.252.302,33	25.306.652,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.477.826,20	1.746.063,31	2.210.104,72	1.696.740,77	1.847.316,43	21.252.302,33	25.306.652,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.477.826,20	1.746.063,31	2.210.104,72	1.696.740,77	1.847.316,43	21.252.302,33	25.306.652,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1827-8462-365). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 16:49.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

CPF:107.250.674-20

CARLOS HENRIQUE ALVES REGO
Sec. Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria nº 002/2021

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO
Controlador

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Contador
CRC/RN-3.476-0

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:0D426B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 1º QUADRIMESTRE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.904.292,00	821.789,65
Recarga de Contribuições dos Segurados	816.188,00	193.904,69
Ativo	802.150,00	191.727,91
Inativo	7.019,00	2.176,78
Pensionista	7.019,00	0,00
Recarga de Contribuições Patronais	1.887.000,00	626.418,43
Ativo	1.887.000,00	626.418,43
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Recarga Patrimonial	110.250,00	526,23
Recargas Imobiliárias	0,00	0,00
Recargas de Valores Mobiliários	110.250,00	526,23
Outras Recargas Patrimoniais	0,00	0,00
Recarga de Serviços	0,00	0,00
Outras Recargas Correntes	90.854,00	940,30
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Recargas Correntes	90.854,00	940,30
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.904.292,00	821.789,65

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	2.559.000,00	983.127,39	983.127,39	754.485,68
Aposentadorias	2.250.000,00	850.146,47	850.146,47	653.868,09
Pensões por Morte	309.000,00	132.980,92	132.980,92	100.617,59
Outras Despesas Previdenciárias	263.337,00	63.450,68	34.250,68	25.502,02
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	263.337,00	63.450,68	34.250,68	25.502,02
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.822.337,00	1.046.578,07	1.017.378,07	779.987,70
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	81.955,00	-224.788,42	-195.588,42	41.801,95
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalente de Caixa	100.829,12 C			
Investimentos e Aplicações	36.858,33 D			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)			0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1888-6916-100). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 16:49.				
Nota:				
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).				

ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO L

Presidente

CPF:053.357.684-95

ILIANADE SOUZA NUNES

Tessoureira

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador

CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
 Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:F501F4AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 1º QUADRIMESTRE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.783.090,00	7.796.789,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	456.425,00	183.634,15
IPTU	28.527,00	0,00
ISS	119.452,00	67.735,93
ITBI	7.131,00	0,00
IRRF	221.082,00	111.341,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.233,00	4.556,89
Contribuições	1.461.531,00	323.858,66
Receita Patrimonial	241.142,00	118.705,04
Aplicações Financeiras (II)	208.724,00	118.705,04
Outras Receitas Patrimoniais	32.418,00	0,00
Transferências Correntes	24.325.799,00	7.168.223,63
Cota-Parte do FPM	10.000.000,00	3.823.239,03
Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	536.416,34
Cota-Parte do IPVA	126.413,00	32.658,59
Cota-Parte do ITR	6.078,00	26,90
Transferências da LC 87/1996	12.145,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.238,00	826,79
Transferências do FUNDEB	5.447.630,00	2.062.523,65
Outras Transferências Correntes	6.884.295,00	712.532,33
Demais Receitas Correntes	298.193,00	2.367,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	298.193,00	2.367,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-III)	26.574.366,00	7.678.084,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.056.855,00	66.747,00
Operações de Crédito (VI)	250.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	196.120,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	196.120,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferência de Capital						4.557.246,00	66.747,00
Convênios						3.881.381,00	45.000,00
Outras Transferências de Capital						675.865,00	21.747,00
Outras Receitas de Capital						53.489,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias						53.489,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)						4.610.735,00	66.747,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)						31.185.101,00	7.744.831,02
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.714.682,00	7.774.451,02	6.851.790,78	6.013.391,49	760.171,03	372.693,21	369.678,76
Pessoal e Encargos Sociais	15.203.506,00	3.698.471,53	3.698.471,53	2.925.605,09	700.769,01	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	281.653,00	111.334,03	111.334,03	111.334,03	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.229.523,00	3.964.645,46	3.041.985,22	2.976.452,37	59.402,02	372.693,21	369.678,76
Transferências Constitucionais e Legais	20.000,00	11.154,06	11.154,06	11.154,06	1.859,01	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.209.523,00	3.953.491,40	3.030.831,16	2.965.298,31	57.543,01	372.693,21	369.678,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.433.029,00	7.663.116,99	6.740.456,75	5.902.057,46	760.171,03	372.693,21	369.678,76
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.390.071,00	201.380,92	201.380,92	201.380,92	0,00	101.591,99	101.591,99
Investimentos	4.841.060,00	31.576,00	31.576,00	31.576,00	0,00	101.591,99	101.591,99
Inversões Financeiras	49.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	49.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	169.804,92	169.804,92	169.804,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.890.071,00	31.576,00	31.576,00	31.576,00	0,00	101.591,99	101.591,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.323.776,00	7.694.692,99	6.772.032,75	5.933.633,46	760.171,03	474.285,20	471.270,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							579.755,78
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/2022
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							118.705,04
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))							5.818,68
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31/12/2021 (a)		Até o Bimestre/2022 (b)				
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) DEDUÇÕES (XXIX)							
Disponibilidade de Caixa							2.751.762,36
Disponibilidade de Caixa Bruta							2.581.957,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)							3.295.124,98
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados							4.226.110,49
Demais Haveres Financeiros							3.294.971,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)							4.853.807,01
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							5.102.759,81
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							689.916,18
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							21.168,75
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							868.919,66
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							885.076,51
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							153,81
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							29.595,94
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							-543.362,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							-1.644.153,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							1.100.790,43
AJUSTE METODOLÓGICO							Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							668.747,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							432.043,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)							319.156,64
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1800-8682-307). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 16:50.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal
CPF: 107.250.674-20

CARLOS HENRIQUE ALVES REGO

Sec. Municipal De Finanças E Orçamento
Portaria nº 002/2021

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO

Controlador

CLEBIO CARVALHO DE AMORIMContador
CRC/RN-3.476-OPublicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:26DD4160**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**
RREO 1º QUADRIMESTRE RECEITA E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		RS \$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	376.192,00	179.077,26
1.1-Receita resultante do IPTU	28.527,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	7.131,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	119.452,00	67.735,93
1.4-Receita resultante do IRRF	221.082,00	111.341,33
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.787.499,00	5.491.459,18
2.1-Cota Parte FPM	13.310.338,00	4.779.048,63
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	4.779.048,63
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	810.338,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.300.000,00	670.520,31
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	11.548,00	1.033,43
2.4-Cota-Parte ITR	7.597,00	33,61
2.5-Cota-Parte IPVA	158.016,00	40.823,20
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.163.691,00	5.670.536,44
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.995.432,00	1.098.291,53
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.045.490,55	319.342,28
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.437.630,00	2.073.651,67
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	5.257.071,00	1.791.270,35
6.1.1-Principal	5.247.071,00	1.780.142,33
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	11.128,02
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	30.000,00	58.563,10
6.2.1-Principal	30.000,00	58.563,10
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	150.559,00	223.818,22
6.3.1-Principal	150.559,00	223.818,22
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'	2.251.639,00	681.850,80
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
VALOR		
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.073.651,67	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.603.196,00	1.454.121,62	1.454.121,62	1.162.261,97	0,00
10.1-Educação Infantil	880.864,00	277.889,97	277.889,97	228.121,58	0,00
10.1.1-Creche	880.864,00	277.889,97	277.889,97	228.121,58	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	4.722.332,00	1.176.231,65	1.176.231,65	934.140,39	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	316.440,00	67.505,53	67.505,53	50.948,71	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	316.440,00	67.505,53	67.505,53	50.948,71	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.919.636,00	1.521.627,15	1.521.627,15	1.213.210,68	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.433.022,85	1.433.022,85	1.145.159,00	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.521.627,15	1.521.627,15	1.213.210,68	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAF					
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.451.556,17	1.433.022,85	1.433.022,85	69,11
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	111.909,11	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	33.572,73	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	207.365,17	552.024,52	552.024,52	26,62

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	NÃO APLICADO (s)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	158.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2-Pré-escola	158.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.697.329,00	566.484,64	544.837,29	469.008,20	0,00	
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	1.855.555,00	566.484,64	544.837,29	469.008,20	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.066.464,44		
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	681.850,80		
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	0,00		
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00		
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00		
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.384.613,64		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.417.634,11	1.384.613,64	24,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	574.042,04	574.042,04	574.042,04	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	287.021,02	287.021,02	287.021,02	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	287.021,02	287.021,02	287.021,02	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	968.000,00	77.005,51
35.1-Salário-Educação	190.066,00	37.613,59
35.2-PDDE	135.046,00	0,00
35.3-PNAE	208.629,00	29.016,72
35.4-PNATE	85.407,00	10.375,20
35.5-Outras Transferências do FNDE	348.852,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.189.654,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	250.000,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.407.654,00	77.005,51

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
---	--------------------	---------------------	---------------------	----------------	-----------------------

	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	23.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	23.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	544.618,00	63.184,97	63.184,97	63.184,97	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	568.029,00	63.184,97	63.184,97	63.184,97	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.343.220,00	2.151.296,76	2.129.649,41	1.745.403,85	0,00
47.1-Despesas Correntes	8.915.960,00	2.386.638,01	2.352.969,57	1.923.385,48	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	6.228.607,00	1.789.352,62	1.789.352,62	1.422.561,59	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	309.000,00	132.980,92	132.980,92	100.617,59	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	2.378.353,00	464.304,47	430.636,03	400.206,30	0,00
47.2-Despesas de Capital	666.210,00	20.060,00	20.060,00	20.060,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	666.210,00	20.060,00	20.060,00	20.060,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		242.500,67	36.598,50
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		1.117.842,07	37.613,59
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)		1.488.417,30	4.520,88
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-128.074,56	69.691,21
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		-128.074,56	69.691,21

FONTE: Sistema e-Pública (1468-5258-053). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 16:51.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:107.250.674-20

CARLOS HENRIQUE ALVES REGO
Sec.Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria nº 002/2021

José Crístiêlio de Aquino
Controlador

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
CONTADOR
CRC/RN-3.476-0

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:A77CC799

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 1º QUADRIMESTRE RECEITA E DESPESAS COM SAÚDE ASPE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R\$ 1,00			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	340.534,00	340.534,00	179.077,26	52,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	119.452,00	119.452,00	67.735,93	56,71

ISS	119.452,00	119.452,00	67.735,93	56,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	221.082,00	221.082,00	111.341,33	50,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.992.343,00	14.992.343,00	5.491.459,18	36,63
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	4.779.048,63	38,23
Cota-Parte ITR	7.597,00	7.597,00	33,61	0,44
Cota-Parte IPVA	158.016,00	158.016,00	40.823,20	25,83
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	670.520,31	29,15
Cota-Parte IPI-Exportação	11.548,00	11.548,00	1.033,43	8,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.182,00	15.182,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.182,00	15.182,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.332.877,00	15.332.877,00	5.670.536,44	36,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	233.000,00	233.000,00	60.980,36	26,17	60.980,36	26,17	60.980,36	26,17
Despesas Correntes	233.000,00	233.000,00	60.980,36	26,17	60.980,36	26,17	60.980,36	26,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.987.646,00	5.042.646,00	1.383.806,79	27,44	1.313.119,79	26,04	1.163.086,48	23,07
Despesas Correntes	4.764.531,00	4.819.531,00	1.383.806,79	28,71	1.313.119,79	27,25	1.163.086,48	24,13
Despesas de Capital	223.115,00	223.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.220.646,00	5.275.646,00	1.444.787,15	27,39	1.374.100,15	26,05	1.224.066,84	23,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.444.787,15	1.374.100,15	1.224.066,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.444.787,15	1.374.100,15	1.224.066,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		850.580,47	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	523.519,68	373.486,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	24,23	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022	850.580,47	1.374.100,15	523.519,68	3.773.432,91	0,00	3.249.913,23	-----	277.178,50	-----	523.519,68	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.397,63	22.296,73	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.519,44	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo	Despesas custeadas no exercício	Saldo Final

ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Inicial (w)	de referência			(Não Aplicado) (aa) = (w-x ou y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.876.911,00	2.876.911,00	436.129,40	15,16
Proveniente da União	2.705.594,00	2.705.594,00	433.217,16	16,01
Proveniente dos Estados	171.317,00	171.317,00	2.912,24	1,70
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.876.911,00	2.876.911,00	436.129,40	15,16

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.025.950,00	3.195.950,00	391.016,97	12,23	354.045,92	11,08	339.469,65	10,62
Despesas Correntes	2.246.450,00	2.416.450,00	384.498,97	15,91	347.527,92	14,38	332.951,65	13,78
Despesas de Capital	779.500,00	779.500,00	6.518,00	0,84	6.518,00	0,84	6.518,00	0,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	491.196,00	591.196,00	4.998,00	0,85	4.998,00	0,85	4.998,00	0,85
Despesas Correntes	92.964,00	92.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	398.232,00	498.232,00	4.998,00	1,00	4.998,00	1,00	4.998,00	1,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.000,00	60.000,00	5.100,00	8,50	5.100,00	8,50	3.498,82	5,83
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	5.100,00	8,50	5.100,00	8,50	3.498,82	5,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	134.397,00	135.397,00	24.360,71	17,99	24.360,71	17,99	22.715,47	16,78
Despesas Correntes	134.397,00	135.397,00	24.360,71	17,99	24.360,71	17,99	22.715,47	16,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.711.543,00	3.982.543,00	425.475,68	10,68	388.504,63	9,76	370.681,94	9,31
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.258.950,00	3.428.950,00	451.997,33	13,18	415.026,28	12,10	400.450,01	11,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.478.842,00	5.633.842,00	1.388.804,79	24,65	1.318.117,79	23,40	1.168.084,48	20,73
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	60.000,00	60.000,00	5.100,00	8,50	5.100,00	8,50	3.498,82	5,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	134.397,00	135.397,00	24.360,71	17,99	24.360,71	17,99	22.715,47	16,78
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.932.189,00	9.258.189,00	1.870.262,83	20,20	1.762.604,78	19,04	1.594.748,78	17,23
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	3.711.543,00	3.982.543,00	425.475,68	10,68	388.504,63	9,76	370.681,94	9,31
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.220.646,00	5.275.646,00	1.444.787,15	27,39	1.374.100,15	26,05	1.224.066,84	23,20

FONTE: Sistema e-Pública (1736-1174-699). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 16:51.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal
CPF:107.250.674-20

CARLOS HENRIQUE ALVES REGO

Sec.Municipal De Finanças E Orçamento
Portaria nº 002/2021

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO

Controlador

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-0

Publicado por:
 Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:0AD9AA91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 1º QUADRIMESTRE PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1632-1607-862). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 16:52.											

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal
 CPF:107.250.674-20

CARLOS HENRIQUE ALVES REGO

Sec.Municipal De Finanças E Orçamento
 Portaria nº 002/2021

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO

Controlador

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
 CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
 Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:988537DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 1º QUADRIMESTRE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.726.945,00
Previsão Atualizada	33.726.945,00
Receitas Realizadas	8.489.954,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.552.794,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	33.552.794,00
Despesas Empenhadas	8.528.126,35
Despesas Liquidadas	7.605.466,11
Despesas Pagas	6.625.839,19
Superávit Orçamentário	884.488,38
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.528.126,35
Despesas Liquidadas	7.605.466,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.252.302,33

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.252.302,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.252.302,33
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	821.789,65
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.046.578,07
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.017.378,07
Despesas Previdenciárias Pagas	779.987,70
Resultado Previdenciário	-195.588,42
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	579.755,78	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	692.642,14	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	892.762,23	0,00	871.720,43	21.041,80
Poder Executivo	892.762,23	0,00	871.720,43	21.041,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	931.385,86	5.159,84	471.270,75	454.955,27
Poder Executivo	931.385,86	5.159,84	471.270,75	454.955,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.824.148,09	5.159,84	1.342.991,18	475.997,07
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.384.613,64	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.433.022,85	25,00	24,42	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00	69,11	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	50,00	0,00	
		15,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.374.100,15	15,00	24,23
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1763-6881-311). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 16:52.
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal
CPF:107.250.674-20

CARLOS HENRIQUE ALVES REGO
Sec.Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria nº 002/2021

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO
Controlador

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Contador
CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:8362AB48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RGF II 1º QUADRIMESTRE DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril				R\$ 1,00
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.751.762,36	2.581.957,44		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	2.729.664,20	2.559.859,28		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.729.664,20	2.559.859,28		
De Tributos	0,00	0,00		

De Contribuições Previdenciárias	2.729.664,20	2.559.859,28		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	22.098,16	22.098,16		
DEDUÇÕES (II)	2.239.464,10	3.091.982,89		
Disponibilidade de Caixa ¹	2.239.310,29	3.062.386,95		
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.853.807,01	5.102.759,81		
(-) Restos a Pagar Processados	689.916,18	21.168,75		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.924.580,54	2.019.204,11		
Demais Haveres Financeiros	153,81	29.595,94		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	512.298,26	-510.025,45		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.697.176,32	21.252.302,33		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.697.176,32	21.252.302,33		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,97	12,15		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	2,60	-2,40		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	23.636.611,58	25.502.762,80		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	21.272.950,42	22.952.486,52		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	65.238.763,56	65.238.763,56		
RP NÃO-PROCESSADOS	888.460,86	434.850,82		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2044-7326-376). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 16:58.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal
CPF:107.250.674-20

CARLOS HENRIQUE ALVES REGO
Sec.Municipal De Finanças E Orçamento
Portaria nº 002/2021

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO
Controlador

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Contador
CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:75F4D600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RGF III 1º QUADRIMESTRE DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	3º
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.697.176,32	21.252.302,33			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	19.697.176,32	21.252.302,33			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	6.303.096,42	6.800.736,75			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	5.672.786,78	6.120.663,08			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022			

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1651-7144-768). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 16:58.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal
CPF:107.250.674-20

CARLOS HENRIQUE ALVES REGO

Sec. Municipal De Finanças E Orçamento
Portaria nº 002/2021

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO

Controlador

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:F9ACEA4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RGF IV 1º QUADRIMESTRE DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.252.302,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.252.302,33	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.400.368,37	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.060.331,53	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.487.661,16	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o Quadrimestre de Referência (a)
	No Quadrimestre de Referência	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2872-3172-969). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 16:58.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal
CPF:107.250.674-20

CARLOS HENRIQUE ALVES REGO

Sec.Municipal De Finanças E Orçamento
Portaria nº 002/2021

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO

Controlador

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:1456155B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RGF VI 1º QUADRIMESTRE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	21.252.302,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.252.302,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.252.302,33	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.189.521,82	47,95
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.476.243,26	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	10.902.431,10	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	10.328.618,93	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-510.025,45	-2,40
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.502.762,80	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.800.736,75	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.400.368,37	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.487.661,16	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1367-8364-351). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 16:59.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal
CPF:107.250.674-20

CARLOS HENRIQUE ALVES REGO

Sec.Municipal De Finanças E Orçamento
Portaria nº 002/2021

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO

Controlador

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:CDBC0E3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2022
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	25.782.873,19	25.034.902,37	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	25.381.915,13	24.633.944,31	0,00	0,00
Emprestimos	1.149.590,03	1.149.590,03	0,00	0,00
Interna	1.149.590,03	1.149.590,03	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	24.213.866,18	24.213.866,18	0,00	0,00
De Tributos	195.600,00	195.600,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	24.018.266,18	24.018.266,18	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	18.458,92	-729.511,90	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	400.958,06	400.958,06	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.388.011,69	27.114.653,17	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	13.388.011,69	27.114.653,17	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.251.590,57	27.609.560,70	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.863.578,88	494.907,53	0,00	0,00
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	-2.079.750,80	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	12.394.861,50	-2.079.750,80	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	104.457.187,91	113.570.107,20	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	24,68	22,04	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	11,86	-1,83	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	125.348.625,49	136.284.128,64	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	112.813.762,94	122.655.715,78	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	2.865.707,83	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:06E9F81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO III

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2022
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	113.570.107,20	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	24.985.423,58	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B746CF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito			Exercício: 2022
Período: JANEIRO - ABRIL/2022			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	113.570.107,20		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.171.217,15		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.354.095,44		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.949.907,50		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:82B29328

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO V

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										Exercício: 2022
Exercício Financeiro: 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	16.651.100,87	0,00	0,00	0,00	58.474,31	0,00	16.592.626,56	1.410.242,62	0,00	15.182.383,94
Recursos Ordinário	16.242.472,51	0,00	0,00	0,00	58.474,31	0,00	16.183.998,20	1.410.242,62	0,00	14.773.755,58
Outros Recursos não Vinculados	408.628,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.628,36	0,00	0,00	408.628,36
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	10.919.520,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.919.520,27	0,00	0,00	10.919.520,27
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.152.587,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.152.587,10	0,00	0,00	3.152.587,10
Outros Recursos Vinculados à Educação	146.195,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.195,23	0,00	0,00	146.195,23
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.645.454,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.645.454,08	0,00	0,00	4.645.454,08
Recursos Vinculados à Assistência Social	795.821,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	795.821,30	0,00	0,00	795.821,30
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.179.462,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.179.462,56	0,00	0,00	2.179.462,56
TOTAL (III) = (I) + (II)	27.570.621,14	0,00	0,00	0,00	58.474,31	0,00	27.512.146,83	1.410.242,62	0,00	26.101.904,21

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:988C1CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO VI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2022
Período de Referência: JAN a ABR/2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	113.570.107,20	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	59.645.098,23	52,52
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	61.327.857,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	58.261.464,99	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-2.079.750,80	-1,83
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	136.284.128,64	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.985.423,58	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	18.171.217,15	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.949.907,50	7,00

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:77D6AE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO I

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	96.304.597,00	96.304.597,00	20.508.254,67	41.497.797,10	54.806.799,90
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.792.149,00	5.792.149,00	1.566.930,70	3.399.517,64	2.392.631,36
1.1.1 Impostos	5.542.149,00	5.542.149,00	1.530.625,82	3.329.087,24	2.213.061,76
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	2.027.000,00	2.027.000,00	303.838,88	532.973,27	1.494.026,73
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.322.000,00	1.322.000,00	112.978,12	252.253,91	1.069.746,09
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	12.329,73	22.439,99	977.560,01
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	12.000,00	12.000,00	175,27	10.789,64	1.210,36
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	300.000,00	300.000,00	96.480,13	201.348,78	98.651,22
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	3.992,99	17.675,50	-7.675,50
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	705.000,00	705.000,00	190.860,76	280.719,36	424.280,64
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	700.000,00	700.000,00	190.860,76	280.719,36	419.280,64
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.400.000,00	1.400.000,00	344.295,38	622.794,84	777.205,16
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.400.000,00	1.400.000,00	344.295,38	622.794,84	777.205,16
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	200.000,00	200.000,00	341.449,33	619.948,79	-419.948,79
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	200.000,00	200.000,00	341.449,33	619.948,79	-419.948,79
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	200.000,00	200.000,00	341.449,33	619.948,79	-419.948,79
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.200.000,00	1.200.000,00	2.846,05	2.846,05	1.197.153,95
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	2.846,05	2.846,05	1.197.153,95
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.115.149,00	2.115.149,00	882.491,56	2.173.319,13	-58.170,13
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.115.149,00	2.115.149,00	882.491,56	2.173.319,13	-58.170,13
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.115.149,00	2.115.149,00	882.491,56	2.173.319,13	-58.170,13
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.059.149,00	2.059.149,00	858.912,37	2.125.682,00	-66.533,00
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	15.000,00	15.000,00	27,08	143,02	14.856,98
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	22.091,05	46.030,84	-6.030,84

1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.461,06	1.463,27	-463,27
1.1.2 Taxas	250.000,00	250.000,00	36.304,88	70.430,40	179.569,60
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	250.000,00	250.000,00	36.304,88	70.430,40	179.569,60
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	250.000,00	250.000,00	36.304,88	70.430,40	179.569,60
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	250.000,00	250.000,00	36.304,88	70.430,40	179.569,60
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	250.000,00	250.000,00	36.304,88	70.430,40	179.569,60
1.2 Contribuições	1.800.000,00	1.800.000,00	471.235,97	944.381,23	855.618,77
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000,00	1.800.000,00	471.235,97	944.381,23	855.618,77
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000,00	1.800.000,00	471.235,97	944.381,23	855.618,77
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000,00	1.800.000,00	471.235,97	944.381,23	855.618,77
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.800.000,00	1.800.000,00	471.235,97	944.381,23	855.618,77
1.3 Receita Patrimonial	250.629,00	250.629,00	357.250,32	584.271,97	-333.642,97
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.1.1.99.01 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	215.629,00	215.629,00	357.250,32	584.271,97	-368.642,97
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	215.629,00	215.629,00	357.250,32	584.271,97	-368.642,97
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	215.629,00	215.629,00	357.250,32	584.271,97	-368.642,97
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	215.629,00	215.629,00	357.250,32	584.271,97	-368.642,97
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	198.983,75	315.781,77	-265.781,77
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	695,52	1.215,51	-715,51
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	31.978,78	51.447,90	-41.447,90
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.000,00	10.000,00	8.036,57	15.605,90	-5.605,90
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	17.629,00	17.629,00	72.203,92	120.646,23	-103.017,23
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.000,00	12.000,00	11.818,90	19.534,14	-7.534,14
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	18.000,00	18.000,00	16.037,41	28.462,22	-10.462,22
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	95.000,00	95.000,00	17.089,92	31.021,00	63.979,00
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.500,00	1.500,00	405,55	532,54	967,46
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	24,76	975,24
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.99.01 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	88.331.819,00	88.331.819,00	18.044.437,95	35.753.420,14	52.578.398,86
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	52.541.703,00	52.541.703,00	11.119.646,35	22.211.873,64	30.329.829,36
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	35.603.600,00	35.603.600,00	5.551.839,13	12.744.524,02	22.859.075,98
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	35.591.600,00	35.591.600,00	5.551.729,66	12.744.129,74	22.847.470,26
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	35.591.600,00	35.591.600,00	5.551.729,66	12.744.129,74	22.847.470,26
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	35.591.600,00	35.591.600,00	5.551.729,66	12.744.129,74	22.847.470,26
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	44.489.500,00	44.489.500,00	6.939.662,01	15.930.162,03	28.559.337,97
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-8.897.900,00	-8.897.900,00	-1.387.932,35	-3.186.032,29	-5.711.867,71
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	109,47	394,28	11.605,72
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	109,47	394,28	11.605,72
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.000,00	15.000,00	136,81	492,81	14.507,19
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	-27,34	-98,53	-2.901,47
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	500.000,00	500.000,00	244.762,16	455.177,73	44.822,27
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	500.000,00	500.000,00	244.762,16	455.177,73	44.822,27
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	100.000,00	100.000,00	67.777,96	124.132,46	-24.132,46
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	100.000,00	100.000,00	67.777,96	124.132,46	-24.132,46
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	395.000,00	395.000,00	176.984,20	331.045,27	63.954,73
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	395.000,00	395.000,00	176.984,20	331.045,27	63.954,73
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.565.003,00	11.565.003,00	2.921.088,61	5.810.432,51	5.754.570,49
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.965.003,00	10.965.003,00	2.921.088,61	5.810.432,51	5.154.570,49
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	7.000.000,00	7.000.000,00	1.368.609,66	3.039.230,76	3.960.769,24
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	7.000.000,00	7.000.000,00	1.368.609,66	3.039.230,76	3.960.769,24
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	7.000.000,00	7.000.000,00	1.368.609,66	3.039.230,76	3.960.769,24
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	3.100.000,00	3.100.000,00	1.389.271,92	2.481.061,08	618.938,92
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	3.100.000,00	3.100.000,00	1.389.271,92	2.481.061,08	618.938,92
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	3.100.000,00	3.100.000,00	1.389.271,92	2.385.241,02	714.758,98
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	0,00	0,00	0,00	95.820,06	-95.820,06
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	600.000,00	600.000,00	96.148,96	178.669,82	421.330,18
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	600.000,00	600.000,00	96.148,96	178.669,82	421.330,18
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	600.000,00	600.000,00	96.148,96	178.669,82	421.330,18
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	265.003,00	265.003,00	55.058,07	99.470,85	165.532,15
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	265.003,00	265.003,00	55.058,07	99.470,85	165.532,15
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	265.003,00	265.003,00	55.058,07	99.470,85	165.532,15
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	2.395.000,00	2.395.000,00	209.834,79	368.284,48	2.026.715,52
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	81.152,75	193.376,32	-193.376,32
1.7.1.4.50.01 Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	0,00	81.152,75	193.376,32	-193.376,32
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	800.000,00	800.000,00	91.248,55	137.474,67	662.525,33
1.7.1.4.52.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	800.000,00	800.000,00	91.248,55	137.474,67	662.525,33
1.7.1.4.52.01.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	500.000,00	500.000,00	91.248,55	137.474,67	362.525,33
1.7.1.4.52.01.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	1.250.000,00	1.250.000,00	37.433,49	37.433,49	1.212.566,51
1.7.1.4.53.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	1.250.000,00	1.250.000,00	37.433,49	37.433,49	1.212.566,51

1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	1.250.000,00	1.250.000,00	37.433,49	37.433,49	1.212.566,51
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	832.218,90	1.454.495,00	-1.454.495,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	580.902,22	1.111.925,73	-1.111.925,73
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	580.902,22	1.111.925,73	-1.111.925,73
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	251.316,68	342.569,27	-342.569,27
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	251.316,68	342.569,27	-342.569,27
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.941.600,00	1.941.600,00	512.113,48	527.641,48	1.413.958,52
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.941.600,00	1.941.600,00	512.113,48	527.641,48	1.413.958,52
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.941.600,00	1.941.600,00	512.113,48	527.641,48	1.413.958,52
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	460.400,00	460.400,00	0,00	0,00	460.400,00
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	460.400,00	460.400,00	0,00	0,00	460.400,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica – CRAS	460.400,00	460.400,00	0,00	0,00	460.400,00
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	460.400,00	460.400,00	0,00	0,00	460.400,00
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.000,00	100.000,00	47.241,00	62.769,00	37.231,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	464.872,48	464.872,48	-464.872,48
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	480.500,00	480.500,00	444.133,20	444.133,20	36.366,80
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	468.000,00	468.000,00	444.133,20	444.133,20	23.866,80
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	468.000,00	468.000,00	444.133,20	444.133,20	23.866,80
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	56.000,00	56.000,00	403.656,08	407.185,22	-351.185,22
1.7.1.9.51	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	56.000,00	56.000,00	3.529,14	7.058,28	48.941,72
1.7.1.9.51.0.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	56.000,00	56.000,00	3.529,14	7.058,28	48.941,72
1.7.1.9.51.0.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	70.000,00	70.000,00	3.529,14	7.058,28	62.941,72
1.7.1.9.51.0.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-14.000,00	-14.000,00	0,00	0,00	-14.000,00
1.7.1.9.57	Transferência Especial da União	0,00	0,00	400.126,94	400.126,94	-400.126,94
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	400.126,94	400.126,94	-400.126,94
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.590.116,00	16.590.116,00	2.832.132,18	4.759.825,27	11.830.290,73
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	14.913.116,00	14.913.116,00	2.207.634,48	4.077.112,85	10.836.003,15
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	10.479.130,00	10.479.130,00	1.749.271,76	3.449.022,69	7.030.107,31
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	10.479.130,00	10.479.130,00	1.749.271,76	3.449.022,69	7.030.107,31
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	13.098.913,00	13.098.913,00	2.177.719,74	4.302.408,36	8.796.504,64
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.619.783,00	-2.619.783,00	-428.447,98	-853.385,67	-1.766.397,33
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	4.404.386,00	4.404.386,00	442.269,78	597.693,09	3.806.692,91
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	4.404.386,00	4.404.386,00	442.269,78	597.693,09	3.806.692,91
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	5.505.482,00	5.505.482,00	552.837,22	747.116,36	4.758.365,64
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-1.101.096,00	-1.101.096,00	-110.567,44	-149.423,27	-951.672,73
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	9.600,00	9.600,00	2.808,77	5.412,62	4.187,38
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	9.600,00	9.600,00	2.808,77	5.412,62	4.187,38
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00	12.000,00	3.510,96	6.765,78	5.234,22
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.400,00	-2.400,00	-702,19	-1.353,16	-1.046,84
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	13.284,17	24.984,45	-4.984,45
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	13.284,17	24.984,45	-4.984,45
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	500.000,00	500.000,00	606.789,05	656.141,97	-156.141,97
1.7.2.2.51	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	500.000,00	500.000,00	606.789,05	656.141,97	-156.141,97
1.7.2.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	500.000,00	500.000,00	606.789,05	656.141,97	-156.141,97
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	17.708,65	26.570,45	223.429,55
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	17.708,65	26.570,45	223.429,55
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	250.000,00	250.000,00	17.708,65	26.570,45	223.429,55
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	927.000,00	927.000,00	0,00	0,00	927.000,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	902.000,00	902.000,00	0,00	0,00	902.000,00
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	902.000,00	902.000,00	0,00	0,00	902.000,00
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	19.200.000,00	19.200.000,00	4.092.659,42	8.781.721,23	10.418.278,77
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	19.200.000,00	19.200.000,00	4.092.659,42	8.781.721,23	10.418.278,77
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	19.200.000,00	19.200.000,00	4.092.659,42	8.781.721,23	10.418.278,77
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	19.200.000,00	19.200.000,00	4.092.659,42	8.781.721,23	10.418.278,77
1.9	Outras Receitas Correntes	130.000,00	130.000,00	68.399,73	816.206,12	-686.206,12
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	2.139,93	663.410,88	-613.410,88
1.9.2.1	Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.2	Restituições	30.000,00	30.000,00	2.139,93	663.410,88	-633.410,88
1.9.2.2.99	Outras Restituições	30.000,00	30.000,00	2.139,93	663.410,88	-633.410,88
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	30.000,00	30.000,00	2.139,93	663.410,88	-633.410,88
1.9.9	Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	66.259,80	152.795,24	-72.795,24
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	66.259,80	152.795,24	-72.795,24
1.9.9.9.99	Outras Receitas	80.000,00	80.000,00	66.259,80	152.795,24	-72.795,24
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	0,00	0,00	3.155,27	-3.155,27
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	3.155,27	-3.155,27
1.9.9.9.99.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	80.000,00	80.000,00	66.259,80	149.639,97	-69.639,97
1.9.9.9.99.3.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	80.000,00	80.000,00	64.347,80	145.044,79	-65.044,79
1.9.9.9.99.3.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	0,00	0,00	1.912,00	4.595,18	-4.595,18
2	Receitas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.2	Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.1	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4	Transferências de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Total Receitas	96.554.597,00	96.554.597,00	20.508.254,67	41.497.797,10	55.056.799,90

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	96.643.730,00	5.643.889,61	102.287.619,61	9.333.519,05	79.460.249,53	22.827.370,08	18.572.333,05	29.580.155,91	72.707.463,70	27.719.796,20	0,00
3 Despesas Correntes	87.338.283,00	3.127.061,17	90.465.344,17	7.976.444,75	75.312.744,90	15.152.599,27	17.567.503,81	28.055.692,81	62.409.651,36	26.250.225,84	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.911.079,00	-703.165,25	55.207.913,75	479.509,50	51.525.041,55	3.682.872,20	10.622.756,93	18.738.018,61	36.469.895,14	18.249.876,98	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	55.911.079,00	-703.165,25	55.207.913,75	479.509,50	51.525.041,55	3.682.872,20	10.622.756,93	18.738.018,61	36.469.895,14	18.249.876,98	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	4.848,00	9.696,00	23.304,00	9.696,00	0,00
319003 PENSÕES	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	2.424,00	4.848,00	11.152,00	4.848,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	7.226.500,00	-670.165,25	6.556.334,75	170.759,50	4.881.243,01	1.675.091,74	1.565.809,34	1.916.888,01	4.639.446,74	1.434.662,50	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.206.348,00	0,00	39.206.348,00	307.000,00	38.391.767,54	814.580,46	7.524.393,22	14.542.818,97	24.663.529,03	14.542.818,97	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.341.731,00	-33.000,00	9.308.731,00	0,00	8.199.531,00	1.109.200,00	1.523.532,37	2.260.267,63	7.048.463,37	2.254.351,51	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	75.000,00	0,00	75.000,00	1.750,00	3.500,00	71.500,00	1.750,00	3.500,00	71.500,00	3.500,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.427.204,00	3.830.226,42	35.257.430,42	7.496.935,25	23.787.703,35	11.469.727,07	6.944.746,88	9.317.674,20	25.939.756,22	8.000.348,86	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES/REPASSE	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	31.247.204,00	3.830.226,42	35.077.430,42	7.496.935,25	23.787.703,35	11.289.727,07	6.944.746,88	9.317.674,20	25.759.756,22	8.000.348,86	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	192.500,00	-2.000,00	190.500,00	27.050,00	47.540,00	142.960,00	26.830,00	47.155,00	143.345,00	43.280,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	825.482,00	0,00	825.482,00	370.557,75	491.857,06	333.624,94	370.557,75	491.857,06	333.624,94	303.456,25	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.784.207,00	1.135.108,92	7.919.315,92	3.451.173,82	5.048.651,52	2.870.664,40	1.520.468,50	1.978.425,71	5.940.890,21	1.678.717,63	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	60.000,00	35.000,00	95.000,00	40.000,00	40.000,00	55.000,00	40.000,00	40.000,00	55.000,00	40.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.248.373,00	11.125,40	1.259.498,40	314.810,49	355.071,39	904.427,01	96.835,45	96.835,45	1.162.662,95	45.664,03	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	55.000,00	300,00	55.300,00	1.300,00	1.300,00	54.000,00	1.300,00	1.300,00	54.000,00	1.300,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.739.000,00	60.045,19	1.799.045,19	424.611,72	1.503.803,42	295.241,77	258.512,44	286.402,25	1.512.642,94	239.577,66	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	16.306.589,00	2.551.494,35	18.858.083,35	2.325.073,64	14.220.893,97	4.637.189,38	3.985.984,51	5.387.927,67	13.470.155,68	4.719.687,23	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	61.000,00	-17.000,00	44.000,00	0,00	43.400,00	600,00	7.826,00	11.475,00	32.525,00	11.475,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES/REPASSE	1.068.000,00	22.590,00	1.090.590,00	187.655,00	619.035,00	471.555,00	228.178,06	248.221,12	842.368,88	198.626,12	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	641.053,00	1.360,00	642.413,00	10.800,32	633.103,32	9.309,68	120.126,42	297.602,65	344.810,35	297.602,65	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.329.500,00	11.680,00	1.341.180,00	193.965,96	543.940,98	797.239,02	137.365,60	191.365,60	1.149.814,40	188.335,60	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.500,00	1.424,00	57.924,00	15.270,47	16.096,07	41.827,93	16.096,07	16.096,07	41.827,93	9.616,07	0,00
339093 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	878.000,00	19.098,56	897.098,56	134.666,08	223.010,62	674.087,94	134.666,08	223.010,62	674.087,94	223.010,62	0,00
4 Despesas de Capital	8.822.674,00	2.516.828,44	11.339.502,44	1.357.074,30	4.147.504,63	7.191.997,81	1.004.829,24	1.524.463,10	9.815.039,34	1.469.570,36	0,00
44 INVESTIMENTO	6.072.674,00	2.516.828,44	8.589.502,44	1.333.527,88	2.137.563,71	6.451.938,73	647.707,96	698.707,96	7.890.794,48	643.815,22	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.072.674,00	2.516.828,44	8.589.502,44	1.333.527,88	2.137.563,71	6.451.938,73	647.707,96	698.707,96	7.890.794,48	643.815,22	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.274.360,00	1.144.795,19	4.419.155,19	0,00	0,00	4.419.155,19	0,00	0,00	4.419.155,19	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	2.722.347,00	1.214.758,17	3.937.105,17	1.124.285,80	1.928.321,63	2.008.783,54	438.465,88	489.465,88	3.447.639,29	434.573,14	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.967,00	99.033,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	25.000,00	58.242,08	83.242,08	59.242,08	59.242,08	24.000,00	59.242,08	59.242,08	24.000,00	59.242,08	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00	23.546,42	2.009.940,92	740.059,08	357.121,28	825.755,14	1.924.244,86	825.755,14	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00	23.546,42	2.009.940,92	740.059,08	357.121,28	825.755,14	1.924.244,86	825.755,14	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.930.000,00	0,00	1.930.000,00	0,00	1.930.000,00	0,00	335.582,81	747.970,82	1.182.029,18	747.970,82	0,00
469091 SENTENÇAS JUDICIAIS	820.000,00	0,00	820.000,00	23.546,42	79.940,92	740.059,08	21.538,47	77.784,32	742.215,68	77.784,32	0,00
9 Reserva de Contingência	482.773,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	482.773,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	482.773,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	482.773,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	96.643.730,00	5.643.889,61	102.287.619,61	9.333.519,05	79.460.249,53	22.827.370,08	18.572.333,05	29.580.155,91	72.707.463,70	27.719.796,20	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	96.304.597,00	96.304.597,00	20.508.254,67	21,30	41.497.797,10	43,09	54.806.799,90

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.792.149,00	5.792.149,00	1.566.930,70	27,05	3.399.517,64	58,69	2.392.631,36
Impostos	5.542.149,00	5.542.149,00	1.530.625,82	27,62	3.329.087,24	60,07	2.213.061,76
Taxas	250.000,00	250.000,00	36.304,88	14,52	70.430,40	28,17	179.569,60
Contribuições	1.800.000,00	1.800.000,00	471.235,97	26,18	944.381,23	52,47	855.618,77
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000,00	1.800.000,00	471.235,97	26,18	944.381,23	52,47	855.618,77
Receita Patrimonial	250.629,00	250.629,00	357.250,32	142,54	584.271,97	233,12	-333.642,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Valores Mobiliários	215.629,00	215.629,00	357.250,32	165,68	584.271,97	270,96	-368.642,97
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	88.331.819,00	88.331.819,00	18.044.437,95	20,43	35.753.420,14	40,48	52.578.398,86
Transferências da União e de suas Entidades	52.541.703,00	52.541.703,00	11.119.646,35	21,16	22.211.873,64	42,27	30.329.829,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	16.590.116,00	16.590.116,00	2.832.132,18	17,07	4.759.825,27	28,69	11.830.290,73
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.200.000,00	19.200.000,00	4.092.659,42	21,32	8.781.721,23	45,74	10.418.278,77
Outras Receitas Correntes	130.000,00	130.000,00	68.399,73	52,62	816.206,12	627,85	-686.206,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	2.139,93	4,28	663.410,88	1.326,82	-613.410,88
Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	66.259,80	82,82	152.795,24	190,99	-72.795,24
Receitas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Total Receitas	96.554.597,00	96.554.597,00	20.508.254,67	21,24	41.497.797,10	42,98	55.056.799,90
Déficit					0,00		
Total					41.497.797,10		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)	Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	96.643.730,00	5.643.889,61	102.287.619,61	9.333.519,05	79.460.249,53	22.827.370,08	18.572.333,05	29.580.155,91	72.707.463,70	27.719.796,20	0,00	
Despesas Correntes	87.338.283,00	3.127.061,17	90.465.344,17	7.976.444,75	75.312.744,90	15.152.599,27	17.567.503,81	28.055.692,81	62.409.651,36	26.250.225,84	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.911.079,00	-703.165,25	55.207.913,75	479.509,50	51.525.041,55	3.682.872,20	10.622.756,93	18.738.018,61	36.469.895,14	18.249.876,98	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.427.204,00	3.830.226,42	35.257.430,42	7.496.935,25	23.787.703,35	11.469.727,07	6.944.746,88	9.317.674,20	25.939.756,22	8.000.348,86	0,00	
Despesas de Capital	8.822.674,00	2.516.828,44	11.339.502,44	1.357.074,30	4.147.504,63	7.191.997,81	1.004.829,24	1.524.463,10	9.815.039,34	1.469.570,36	0,00	
INVESTIMENTO	6.072.674,00	2.516.828,44	8.589.502,44	1.333.527,88	2.137.563,71	6.451.938,73	647.707,96	698.707,96	7.890.794,48	643.815,22	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00	23.546,42	2.009.940,92	740.059,08	357.121,28	825.755,14	1.924.244,86	825.755,14	0,00	
Reserva de Contingência	482.773,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	482.773,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00	
Total Despesas	96.643.730,00	5.643.889,61	102.287.619,61	9.333.519,05	79.460.249,53	22.827.370,08	18.572.333,05	29.580.155,91	72.707.463,70	27.719.796,20	0,00	
Superavit								11.917.641,19				
Total								41.497.797,10				

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CBDFBA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)				0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
Benefícios					0,00
Aposentadorias					0,00
Pensões por Morte					0,00
Outras Despesas Previdenciárias					0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					0,00
Demais Despesas Previdenciárias					0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS					
Despesas Correntes (XIII)					0,00
Pessoal e Encargos Sociais					0,00
Demais Despesas Correntes					0,00
Despesas de Capital (XIV)					0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)					0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)		0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
 Código Identificador:82BE5C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO ANEXO VI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	96.304.597,00	41.497.797,10
Receitas Tributárias	5.792.149,00	3.399.517,64
IPTU	1.000.000,00	22.439,99
ISS	2.059.149,00	2.125.682,00
IBTI	700.000,00	280.719,36
IRRF	1.400.000,00	622.794,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	633.000,00	347.881,45
Receitas de Contribuições	1.800.000,00	944.381,23
Receita Patrimonial Líquida	250.629,00	584.271,97
Aplicações Financeiras (II)	215.629,00	584.271,97
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	0,00
Transferências Correntes	88.331.819,00	35.753.420,14
Cota-Parte do FPM	44.489.500,00	15.930.162,03
Cota-Parte do ICMS	13.098.913,00	4.302.408,36
Cota-Parte do IPVA	5.505.482,00	747.116,36
Cota-Parte do ITR	15.000,00	492,81
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	12.000,00	6.765,78
Transferências do FUNDEB	19.200.000,00	10.236.216,23
Outras Transferências Correntes	6.010.924,00	4.530.258,57
Demais Receitas Correntes	130.000,00	816.206,12
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	130.000,00	816.206,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	96.088.968,00	40.913.525,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	250.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	200.000,00	0,00
Convênios	200.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	250.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	96.338.968,00	40.913.525,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	90.465.344,17	75.312.744,90	28.055.692,81	26.250.225,84	3.091.250,00	19.820,69	19.820,69
Pessoal e Encargos Sociais	55.207.913,75	51.525.041,55	18.738.018,61	18.249.876,98	720.139,60	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.257.430,42	23.787.703,35	9.317.674,20	8.000.348,86	2.371.110,40	19.820,69	19.820,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	90.465.344,17	75.312.744,90	28.055.692,81	26.250.225,84	3.091.250,00	19.820,69	19.820,69
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.339.502,44	4.147.504,63	1.524.463,10	1.469.570,36	277.421,35	216.542,88	166.879,07
Investimentos	8.589.502,44	2.137.563,71	698.707,96	643.815,22	270.644,39	216.542,88	166.879,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.750.000,00	2.009.940,92	825.755,14	825.755,14	6.776,96	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.589.502,44	2.137.563,71	698.707,96	643.815,22	270.644,39	216.542,88	166.879,07
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	482.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	99.537.619,61	77.450.308,61	28.754.400,77	26.894.041,06	3.361.894,39	236.363,57	186.699,76
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	10.470.889,92						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.768.427,57						
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	584.271,97						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	11.055.161,89						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	25.782.873,19	25.034.902,37
DEDUÇÕES (XXIX)	13.388.011,69	27.108.161,78
Disponibilidade de Caixa	13.388.011,69	27.108.161,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.251.590,57	27.603.069,31
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.863.578,88	494.907,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	12.394.861,50	-2.073.259,41
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	14.468.120,91	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.368.671,35	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.099.449,56	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	10.515.177,59	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1694DDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO ANEXO VIII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.542.149,00	3.329.087,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.322.000,00	252.253,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	705.000,00	280.719,36
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.115.149,00	2.173.319,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.400.000,00	622.794,84
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	63.120.895,00	20.986.945,34
2.1- Cota-Parte FPM	44.489.500,00	15.930.162,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	44.489.500,00	15.930.162,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.098.913,00	4.302.408,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	6.765,78
2.4- Cota-Parte ITR	15.000,00	492,81
2.5- Cota-Parte IPVA	5.505.482,00	747.116,36
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	68.663.044,00	24.316.032,58
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	12.624.179,00	4.197.389,07
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	4.541.582,00	1.881.619,08
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.210.000,00	10.287.664,13
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.210.000,00	8.833.169,13
6.1.1- Principal	19.200.000,00	8.781.721,23
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	51.447,90
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	342.569,27
6.2.1- Principal	0,00	342.569,27
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	1.111.925,73
6.3.1- Principal	0,00	1.111.925,73
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	6.575.821,00	4.584.332,16
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.297.809,46	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.297.809,46	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	11.585.473,59	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.000.000,00	17.000.000,00	7.458.375,23	7.458.375,23	0,00
10.1- Educação Infantil	770.000,00	770.000,00	739.271,91	739.271,91	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	770.000,00	770.000,00	739.271,91	739.271,91	0,00
10.2- Ensino Fundamental	16.230.000,00	16.230.000,00	6.719.103,32	6.719.103,32	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.197.416,40	3.197.416,40	1.611.252,30	1.611.252,30	0,00
11.1- Educação Infantil	35.497,00	35.497,00	10.351,00	10.351,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	35.497,00	35.497,00	10.351,00	10.351,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	3.161.919,40	3.161.919,40	1.600.901,30	1.600.901,30	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	20.197.416,40	20.197.416,40	9.069.627,53	9.069.627,53	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	17.000.000,00	7.458.375,23	7.458.375,23	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000.000,00	8.985.077,13	8.985.077,13	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	197.416,40	84.550,40	84.550,40	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	35.497,00	10.351,00	10.351,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	197.416,40	84.550,40	84.550,40	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.201.364,89	7.458.375,23	7.458.375,23	72,49
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	555.962,87	10.351,00	35.497,00	3,19
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	166.788,86	84.550,40	84.550,40	7,60
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.028.766,41	1.218.036,60	1.218.036,60	11,83

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.757.564,00	877.099,71	74.782,40	54.136,66	0,00
24.1- Creche	104.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	1.653.000,00	877.099,71	74.782,40	54.136,66	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	10.287.349,18	9.055.484,25	1.630.266,65	1.227.880,02	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	12.044.913,18	9.932.583,96	1.705.049,05	1.282.016,68	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(i))			10.690.126,18		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)			4.584.332,16		
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)			0,00		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7			0,00		
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))			0,00		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))			6.105.794,02		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.079.008,15	6.105.794,02	25,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)

34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	799.205,19	799.205,19	559.260,24	0,00	239.944,95
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	171.628,99	171.628,99	170.687,91	0,00	941,08
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	583.006,44	583.006,44	344.002,57	0,00	239.003,87
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	44.569,76	44.569,76	44.569,76	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.406.500,00	384.422,92
35.1- Salário-Educação	0,00	193.376,32
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	801.500,00	138.007,21
35.4- PNATE	1.250.000,00	37.433,49
35.5- Outras Transferências do FNDE	355.000,00	15.605,90
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	902.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.308.500,00	384.422,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.643.946,52	1.449.126,27	673.302,83	538.735,86	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	897.339,47	863.117,16	128.745,65	100.383,14	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.668.285,99	2.312.243,43	802.048,48	639.119,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	36.910.615,57	32.442.243,79	11.576.725,06	10.990.763,21	0,00
47.1- Despesas Correntes	34.702.882,66	31.139.955,59	11.295.937,33	10.765.140,63	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	28.251.615,32	27.216.783,63	9.954.558,95	9.816.477,87	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.451.267,34	3.923.171,96	1.341.378,38	948.662,76	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.028.946,48	286.964,08	143.792,48	143.792,48	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.028.946,48	286.964,08	143.792,48	143.792,48	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.297.809,46	222.627,81
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.287.664,13	196.374,59
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.334.972,89	372.457,60
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.250.500,70	46.544,80
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	2.250.500,70	46.544,80
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador: 1CC61F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO ANEXO IX

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2022
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (1)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.521.814,18	4.557.993,01	6.963.821,17
Investimentos	8.771.814,18	2.544.889,64	6.226.924,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.750.000,00	2.013.103,37	736.896,63
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.521.814,18	4.557.993,01	6.963.821,17
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	11.521.814,18	4.557.993,01	6.963.821,17
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:208B0D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO X

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2022
Exercício: 2022				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANO FINANCEIRO				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:39C00D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO XI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos									Exercício: 2022
Exercício Financeiro: 2022									
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)									
Receitas		Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		50.000,00			0,00			50.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis		0,00			0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis		50.000,00			0,00			50.000,00	
Despesas		Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2021 (i)			2022 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III i + III j)	
Valor (III)		0,00			0,00			0,00	

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2D97E2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO XII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-ABRIL/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
				Até o Período (b)
				% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		5.542.149,00	5.542.149,00	3.329.087,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		1.322.000,00	1.322.000,00	252.253,91
IPTU		1.000.000,00	1.000.000,00	22.439,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		322.000,00	322.000,00	229.813,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		705.000,00	705.000,00	280.719,36
ITBI		700.000,00	700.000,00	280.719,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		5.000,00	5.000,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		2.115.149,00	2.115.149,00	2.173.319,13
ISS		2.059.149,00	2.059.149,00	2.125.682,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		56.000,00	56.000,00	47.637,13
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		1.400.000,00	1.400.000,00	622.794,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		63.120.895,00	63.120.895,00	20.986.945,34
Cota-Parte FPM		44.489.500,00	44.489.500,00	15.930.162,03
Cota-Parte ITR		15.000,00	15.000,00	492,81
Cota-Parte IPVA		5.505.482,00	5.505.482,00	747.116,36
Cota-Parte ICMS		13.098.913,00	13.098.913,00	4.302.408,36
Cota-Parte IPI-Exportação		12.000,00	12.000,00	6.765,78
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)		0,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		68.663.044,00	68.663.044,00	24.316.032,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em
--	---------	---------	----------	----------	----------------	--------------

SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		Até Período (f)		Restos a Pagar Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	%(e/c)x100	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.174.823,00	3.765.047,67	2.315.386,81	61,49	440.686,77	11,70	387.501,70	10,29	0,00
Despesas Correntes	2.510.500,00	3.097.429,80	2.312.091,94	74,64	440.686,77	14,22	387.501,70	12,51	0,00
Despesas de Capital	664.323,00	667.617,87	3.294,87	0,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.369.676,00	8.059.750,30	6.528.412,63	81,00	1.786.970,29	22,17	1.518.328,22	18,83	0,00
Despesas Correntes	8.086.676,00	7.776.750,30	6.528.412,63	83,94	1.786.970,29	22,97	1.518.328,22	19,52	0,00
Despesas de Capital	283.000,00	283.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	120.000,00	120.000,00	17.845,83	14,87	2.637,69	2,19	229,73	0,19	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	17.845,83	14,87	2.637,69	2,19	229,73	0,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	180.000,00	173.166,80	87.737,19	50,66	64.479,45	37,23	63.103,53	36,44	0,00
Despesas Correntes	180.000,00	173.166,80	87.737,19	50,66	64.479,45	37,23	63.103,53	36,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.190.000,00	5.325.602,70	4.688.317,56	88,03	1.963.384,72	36,86	1.918.907,37	36,03	0,00
Despesas Correntes	5.071.000,00	5.198.934,54	4.680.649,40	90,03	1.963.384,72	37,76	1.918.907,37	36,90	0,00
Despesas de Capital	119.000,00	126.668,16	7.668,16	6,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.084.499,00	17.493.567,47	13.637.700,02	77,95	4.258.158,92	24,34	3.888.070,55	22,22	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.637.700,02	4.258.158,92	3.888.070,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.637.700,02	4.258.158,92	3.888.070,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.647.404,89		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.647.404,89		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	610.754,03		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,51		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)		
		Liquidadas (y)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
---	------------------	----------	---------------------

		ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.015.003,00	12.015.003,00	5.837.002,96	48,58
Proveniente da União	11.765.003,00	11.765.003,00	5.810.432,51	49,38
Proveniente dos Estados	250.000,00	250.000,00	26.570,45	10,62
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	112.629,00	112.629,00	151.667,23	134,66
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.127.632,00	12.127.632,00	5.988.670,19	49,38

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)	em
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.061.666,00	5.159.657,69	3.599.345,42	69,75	1.531.646,93	29,68	1.358.668,40	26,33	0,00	
Despesas Correntes	5.001.666,00	4.995.592,40	3.583.120,13	71,72	1.531.646,93	30,65	1.358.668,40	27,19	0,00	
Despesas de Capital	60.000,00	164.065,29	16.225,29	9,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.449.400,00	6.388.066,23	4.709.708,35	73,72	3.076.705,58	48,16	2.892.146,49	45,27	0,00	
Despesas Correntes	5.947.400,00	5.708.859,00	4.438.538,66	77,74	2.829.105,58	49,55	2.644.546,49	46,32	0,00	
Despesas de Capital	502.000,00	679.207,23	271.169,69	39,92	247.600,00	36,45	247.600,00	36,45	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	80.000,00	137.148,17	87.841,77	64,04	36.182,81	26,38	27.906,13	20,34	0,00	
Despesas Correntes	60.000,00	117.148,17	87.841,77	74,98	36.182,81	30,88	27.906,13	23,82	0,00	
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	145.003,00	107.854,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	145.003,00	107.854,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	200.000,00	278.622,97	278.622,97	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	200.000,00	278.622,97	278.622,97	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.936.069,00	12.071.349,89	8.675.518,51	71,86	4.644.535,32	38,47	4.278.721,02	35,44	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)	em
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.236.489,00	8.924.705,36	5.914.732,23	66,27	1.972.333,70	22,09	1.746.170,10	19,56	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.819.076,00	14.447.816,53	11.238.120,98	77,78	4.863.675,87	33,66	4.410.474,71	30,52	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	200.000,00	257.148,17	105.687,60	41,09	38.820,50	15,09	28.135,86	10,94	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	180.000,00	173.166,80	87.737,19	50,66	64.479,45	37,23	63.103,53	36,44	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	195.003,00	157.854,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.390.000,00	5.604.225,67	4.966.940,53	88,62	1.963.384,72	35,03	1.918.907,37	34,24	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	29.020.568,00	29.564.917,36	22.313.218,53	75,47	8.902.694,24	30,11	8.166.791,57	27,62	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	11.936.069,00	12.071.349,89	8.675.518,51	71,86	4.644.535,32	38,47	4.278.721,02	35,44	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	17.084.499,00	17.493.567,47	13.637.700,02	77,95	4.258.158,92	24,34	3.888.070,55	22,22	0,00	

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F704A198

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO XIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador: C5436CBESECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO XIV

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício: 2022			
Bimestre: 2/2022					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		96.554.597,00			
Previsão Atualizada		96.554.597,00			
Receitas Realizadas		41.497.797,10			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		96.643.730,00			
Dotação Atualizada		102.287.619,61			
Despesas Empenhadas		79.460.249,53			
Despesas Liquidadas		29.580.155,91			
Despesas Pagas		27.719.796,20			
Superávit Orçamentário		11.917.641,19			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		79.460.249,53			
Despesas Liquidadas		29.580.155,91			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		113.570.107,20			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		113.570.107,20			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		113.570.107,20			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas					
Receitas Realizadas		0,00			
Despesas Empenhadas		0,00			
Despesas Liquidadas		0,00			
Despesas Pagas		0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		2.768.427,57	10.470.889,92		378,22
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	11.055.161,89		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		3.863.578,88	0,00	3.368.671,35	494.907,53
Poder Executivo		3.863.578,88	0,00	3.368.671,35	494.907,53
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		3.052.407,59	0,00	186.699,76	2.865.707,83
Poder Executivo		3.043.986,66	0,00	181.975,83	2.862.010,83
Poder Legislativo		8.420,93	0,00	4.723,93	3.697,00
TOTAL		6.915.986,47	0,00	3.555.371,11	3.360.615,36
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		6.105.794,02	25,00		25,11
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		7.458.375,23	70,00		72,49
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		35.497,00	50,00		3,19
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		84.550,40	15,00		7,60
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos		0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício			Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.258.158,92	15,00		17,51
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador: AEA60C4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF 1º QUADRIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio/2021 a Abril/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								RS\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	mai/2021	jun/2021	jul/2021	ago/2021	set/2021	out/2021	nov/2021	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.406.893,42	1.234.363,93	1.889.038,53	1.234.484,55	1.291.894,63	1.409.885,46	1.383.864,18	
Pessoal Ativo	1.260.461,89	1.087.932,40	1.666.787,86	1.085.138,02	1.140.311,43	1.256.078,93	1.227.927,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	987.038,20	971.113,34	1.439.657,18	981.993,38	980.532,33	1.051.816,84	1.018.804,73	
Obrigações Patronais	273.423,69	116.819,06	227.130,68	103.144,64	159.779,10	204.262,09	209.122,27	
Pessoal Inativo e Pensionistas	146.431,53	146.431,53	222.250,67	149.346,53	151.583,20	153.806,53	155.937,18	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	132.226,19	132.226,19	200.999,31	135.141,19	135.141,19	138.501,19	141.227,69	
Pensões	14.205,34	14.205,34	21.251,36	14.205,34	16.442,01	15.305,34	14.709,49	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	146.431,53	146.431,53	222.250,67	149.346,53	151.583,20	153.806,53	155.937,18	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	146.431,53	146.431,53	222.250,67	149.346,53	151.583,20	153.806,53	155.937,18	
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.260.461,89	1.087.932,40	1.666.787,86	1.085.138,02	1.140.311,43	1.256.078,93	1.227.927,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ^(b)	
	LIQUIDADAS							
	dez/2021	jan/2022	fev/2022	mar/2022	abr/2022	TOTAL (Últimos meses) (a)	12	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.364.302,94	1.416.008,93	1.475.268,75	1.515.515,57	1.487.979,37	18.109.500,26	0,00	
Pessoal Ativo	2.131.065,61	1.246.187,09	1.299.632,43	1.342.786,62	1.315.250,42	16.059.559,70	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.798.368,21	1.073.394,54	1.119.680,97	1.166.717,63	1.136.176,19	13.725.293,54	0,00	
Obrigações Patronais	332.697,40	172.792,55	179.951,46	176.068,99	179.074,23	2.334.266,16	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	233.237,33	169.821,84	175.636,32	172.728,95	172.728,95	2.049.940,56	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	212.569,59	154.811,90	160.626,38	157.719,01	157.719,01	1.858.908,84	0,00	
Pensões	20.667,74	15.009,94	15.009,94	15.009,94	15.009,94	191.031,72	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	233.237,33	169.821,84	175.636,32	172.728,95	172.728,95	2.049.940,56	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	233.237,33	169.821,84	175.636,32	172.728,95	172.728,95	2.049.940,56	0,00	
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.131.065,61	1.246.187,09	1.299.632,43	1.342.786,62	1.315.250,42	16.059.559,70	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.217.118,83	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	29.217.118,83	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.059.559,70	54,97
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.777.244,17	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.988.381,96	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.199.519,75	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (2165-3456-626). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 16:32.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal De Administração,
CPF:970.793.754-87

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral
Portaria 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:962E4C02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF 1º QUADRIMESTRE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.875.755,57	9.565.545,93		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	9.875.755,57	9.565.545,93		
INSS	2.926.839,66	2.886.874,56		
PARCELAMENTO DO FGTS	2.075.519,55	1.991.519,55		
R.P.P.S	4.873.396,36	4.687.151,82		
DEDUÇÕES (II)	-58.746,24	1.498.725,02		
Disponibilidade de Caixa ¹	-59.361,48	1.497.206,26		
Disponibilidade de Caixa Bruta	877.440,35	2.006.433,00		
(-) Restos a Pagar Processados	497.980,20	590,15		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	438.821,63	508.636,59		
Demais Haveres Financeiros	615,24	1.518,76		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	9.875.755,57	8.066.820,91		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.888.552,57	29.217.118,83		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.888.552,57	29.217.118,83		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	36,73	32,74		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	36,73	27,61		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	32.266.263,08	35.060.542,60		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	29.039.636,77	31.554.488,34		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	37.203.526,22	37.203.526,22		
RP NÃO-PROCESSADOS	587.971,43	545.213,55		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1464-8851-459). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 16:34.				
1				
Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Secretária Municipal De Administração,
CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Controladora Geral
CPF:970.793.754-87

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Portaria 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DDC2AB20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF 1º QUADRIMESTRE 2022**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.888.552,57	29.217.118,83		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	26.888.552,57	29.217.118,83		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	8.604.336,82	9.349.478,03		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	7.743.903,14	8.414.530,23		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1973-7964-077). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 16:35.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal De Administração,
CPF:970.793.754-87

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral
Portaria 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8B9949EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF 1º QUADRIMESTRE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.217.118,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.217.118,83	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.674.739,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.207.265,11	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.045.198,32	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2269-0162-850). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 16:35.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal de Administração
CPF:970.793.754-87

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral
Portaria 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:55D80105

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	29.217.118,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.217.118,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.217.118,83	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.059.559,70	54,97
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.777.244,17	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	14.988.381,96	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	14.199.519,75	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	8.066.820,91	27,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.060.542,60	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.349.478,03	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.674.739,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.045.198,32	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1166-3267-325). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 16:36.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal De Administração,
CPF:970.793.754-87

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral
Portaria 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:ACFBF0DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 2º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.936.846,00	38.936.846,00	5.419.886,88	13,92	11.058.072,78	28,40	27.878.773,22
RECEITAS CORRENTES	32.535.444,00	32.535.444,00	5.419.886,88	16,66	11.058.072,78	33,99	21.477.371,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	861.094,00	861.094,00	128.781,42	14,96	247.945,23	28,79	613.148,77
Impostos	819.350,00	819.350,00	127.687,32	15,58	245.455,30	29,96	573.894,70
Taxas	41.744,00	41.744,00	1.094,10	2,62	2.489,93	5,96	39.254,07
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.800.686,00	1.800.686,00	299.039,12	16,61	540.973,65	30,04	1.259.712,35
Contribuições Sociais	1.688.660,00	1.688.660,00	287.806,09	17,04	515.394,35	30,52	1.173.265,65
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	112.026,00	112.026,00	11.233,03	10,03	25.579,30	22,83	86.446,70
RECEITA PATRIMONIAL	1.240.044,00	1.240.044,00	282.289,50	22,76	402.504,83	32,46	837.539,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.240.044,00	1.240.044,00	282.289,50	22,76	402.504,83	32,46	837.539,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VERCIA LOPES MORAISSecretária Municipal De Administração,
CPF:970.793.754-87**MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES**Controladora Geral
Portaria 006/2017**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**Contador
CRC/RN-3.476-0Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0C463448**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES - RREO 2º BIMESTRE 2022**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.599.788,00	808.555,86
Receita de Contribuições dos Segurados	1.439.348,00	329.149,81
Ativo	1.422.626,00	299.225,18
Inativo	8.361,00	29.924,63
Pensionista	8.361,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	944.085,00	359.566,50
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	944.085,00	359.566,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.216.355,00	119.839,55
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.216.355,00	119.839,55
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.599.788,00	808.555,86

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	2.029.020,00	690.916,06	690.916,06	690.916,06
Aposentadorias	1.897.770,00	630.876,30	630.876,30	630.876,30
Pensões por Morte	131.250,00	60.039,76	60.039,76	60.039,76
Outras Despesas Previdenciárias	17.794,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	17.794,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.046.814,00	690.916,06	690.916,06	690.916,06
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	1.552.974,00	117.639,80	117.639,80	117.639,80

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	122.354,50 D
Investimentos e Aplicações	17.552.400,42 D
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	122.354,50 D
Investimentos e Aplicações	17.552.400,42 D
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1600-1704-681). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 16:21.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

ANTONIO RAFAEL DE SOUZA

Presidente

CPF:267.564.068-92

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador

CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6552B156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - RREO 2º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.535.444,00	11.058.072,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	861.094,00	247.945,23
IPTU	51.345,00	2.380,84
ISS	365.753,00	31.784,72
ITBI	17.252,00	4.882,41
IRRF	385.000,00	206.407,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.744,00	2.489,93
Contribuições	1.800.686,00	540.973,65
Receita Patrimonial	1.240.044,00	402.504,83
Aplicações Financeiras (II)	1.230.585,00	402.504,83
Outras Receitas Patrimoniais	9.459,00	0,00
Transferências Correntes	25.980.080,00	9.413.478,48
Cota-Parte do FPM	10.000.000,00	3.823.239,03
Cota-Parte do ICMS	1.668.832,00	611.479,17
Cota-Parte do IPVA	127.617,00	48.129,32
Cota-Parte do ITR	6.134,00	7,01
Transferências da LC 87/1996	12.261,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.325,00	978,36
Transferências do FUNDEB	7.264.206,00	3.145.580,43
Outras Transferências Correntes	6.891.705,00	1.784.065,16
Demais Receitas Correntes	2.653.540,00	453.170,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.653.540,00	453.170,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	31.304.859,00	10.655.567,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.584.774,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	200.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	48.880,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	48.880,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	6.335.894,00	0,00
Convênios	3.386.040,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.949.854,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.335.894,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.640.753,00	10.655.567,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.625.299,58	9.994.481,24	8.431.604,79	8.331.368,18	280.158,74	39.480,64	39.480,64
Pessoal e Encargos Sociais	17.978.922,00	5.639.510,63	5.619.826,83	5.570.505,53	50.701,06	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	73.980,00	15.654,78	15.654,78	15.654,78	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.572.397,58	4.339.315,83	2.796.123,18	2.745.207,87	229.457,68	39.480,64	39.480,64
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.572.397,58	4.339.315,83	2.796.123,18	2.745.207,87	229.457,68	39.480,64	39.480,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.551.319,58	9.978.826,46	8.415.950,01	8.315.713,40	280.158,74	39.480,64	39.480,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.290.543,60	1.447.457,99	501.312,29	495.312,29	164.259,44	11.277,24	11.277,24
Investimentos	7.621.970,60	1.208.498,35	262.352,65	256.352,65	164.259,44	11.277,24	11.277,24
Inversões Financeiras	22.260,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.260,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	646.313,00	226.209,64	226.209,64	226.209,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.644.230,60	1.221.248,35	275.102,65	269.102,65	164.259,44	11.277,24	11.277,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	228.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.424.244,18	11.200.074,81	8.691.052,66	8.584.816,05	444.418,18	50.757,88	50.757,88
--	---------------	---------------	--------------	--------------	------------	-----------	-----------

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.575.575,84	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	402.504,83	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	15.654,78	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	1.962.425,89	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.875.755,57	9.565.545,93
DEDUÇÕES (XXIX)	615,24	1.498.725,02
Disponibilidade de Caixa	-----	1.497.206,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	877.440,35	2.006.433,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	497.980,20	590,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	437.779,30	508.636,59
Demais Haveres Financeiros	615,24	1.518,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	9.875.140,33	8.066.820,91
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.808.319,42

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022	
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	497.390,05	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.310.929,37	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	924.079,32	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.319,18	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	24.319,18	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1578-6269-203). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 16:22.		

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal De Administração,
CPF:970.793.754-87

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral
Portaria 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:65E3ADC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - RREO 2º
BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	819.350,00	245.455,30
1.1-Receita resultante do IPTU	51.345,00	2.380,84
1.2-Receita resultante do ITBI	17.252,00	4.882,41
1.3-Receita resultante do ISS	365.753,00	31.784,72
1.4-Receita resultante do IRRF	385.000,00	206.407,33
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.402.969,00	5.604.790,75
2.1-Cota Parte FPM	13.138.083,00	4.779.048,63
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	4.779.048,63

2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	638.083,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.086.040,00	764.348,84
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	11.657,00	1.222,91
2.4-Cota-Parte ITR	7.668,00	8,76
2.5-Cota-Parte IPVA	159.521,00	60.161,61
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.222.319,00	5.850.246,05
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.952.978,00	1.120.957,86
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.102.602,55	341.603,36

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.414.206,00	3.263.570,04
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	7.264.206,00	2.882.880,80
6.1.1-Principal	7.214.206,00	2.862.206,87
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	20.673,93
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	100.000,00	97.315,68
6.2.1-Principal	100.000,00	97.315,68
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	50.000,00	283.373,56
6.3.1-Principal	50.000,00	283.373,56
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	4.261.228,00	1.741.249,01
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.263.570,04	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.851.670,00	2.347.767,44	2.333.488,25	2.252.990,55	0,00
10.1-Educação Infantil	828.780,00	336.696,84	336.696,84	336.696,84	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	828.780,00	336.696,84	336.696,84	336.696,84	0,00
10.2-Ensino Fundamental	4.022.890,00	2.011.070,60	1.996.791,41	1.916.293,71	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	2.834.975,00	937.476,55	806.543,36	783.221,68	0,00
11.1-Educação Infantil	1.030.669,00	424.191,95	415.569,50	415.569,50	0,00
11.1.1-Creche	1.030.669,00	424.191,95	415.569,50	415.569,50	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	1.804.306,00	513.284,60	390.973,86	367.652,18	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.686.645,00	3.285.243,99	3.140.031,61	3.036.212,23	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.665.774,46	2.651.495,27	2.563.943,23	0,00	0,00	
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	3.065.592,96	2.855.443,09	2.751.623,71	0,00	0,00	
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²			VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			2.284.499,03	2.651.495,27	2.651.495,27	81,25
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			141.686,78	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital			42.506,03	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³			VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício			326.357,00	408.126,95	408.126,95	12,51

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE O INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	370.656,00	6.894,51	4.832,28	4.832,28	0,00
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2-Pré-escola	370.656,00	6.894,51	4.832,28	4.832,28	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	802.025,00	344.520,98	317.486,61	310.601,95	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	1.172.681,00	351.415,49	322.318,89	315.434,23	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(i))					3.177.761,98
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.741.249,01
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)					0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7					0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					1.436.512,97

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.462.561,51	1.436.512,97	24,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	130.476,14	55.070,14	55.070,14	0,00	75.406,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	65.238,07	27.535,07	27.535,07	0,00	37.703,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	65.238,07	27.535,07	27.535,07	0,00	37.703,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	877.515,00	175.030,60
35.1-Salário-Educação	201.242,00	56.626,69
35.2-PDDE	19.168,00	0,00
35.3-PNAE	208.605,00	76.151,16
35.4-PNATE	134.980,00	42.252,75
35.5-Outras Transferências do FNDE	313.520,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.275.061,00	81.323,49
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	287.530,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	4.440.106,00	256.354,09

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.859.326,00	3.636.659,48	3.462.350,50	3.351.646,46	0,00
47.1-Despesas Correntes	9.058.891,00	3.600.787,13	3.428.358,69	3.317.654,65	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	6.583.582,00	2.665.774,46	2.651.495,27	2.563.943,23	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	131.250,00	60.039,76	60.039,76	60.039,76	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	2.344.059,00	874.972,91	716.823,66	693.671,66	0,00
47.2-Despesas de Capital	1.989.738,00	977.375,13	48.234,41	48.234,41	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	1.989.738,00	977.375,13	48.234,41	48.234,41	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	150.394,36	2.166,05
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.579.613,00	56.626,69
50(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	2.667.285,72	55.557,32
51(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.062.721,64	3.235,42
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.062.721,64	3.235,42

FONTE: Sistema e-Pública (1693-4768-449). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 16:23.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal De Administração,
CPF:970.793.754-87

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral
Portaria 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:45D27A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RREO 2º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	750.753,00	750.753,00	238.192,05	31,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	365.753,00	365.753,00	31.784,72	8,69
ISS	365.753,00	365.753,00	31.784,72	8,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	385.000,00	385.000,00	206.407,33	53,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.780.212,00	14.780.212,00	5.604.790,75	37,92
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	4.779.048,63	38,23
Cota-Parte ITR	7.668,00	7.668,00	8,76	0,11
Cota-Parte IPVA	159.521,00	159.521,00	60.161,61	37,71
Cota-Parte ICMS	2.086.040,00	2.086.040,00	764.348,84	36,64
Cota-Parte IPI-Exportação	11.657,00	11.657,00	1.222,91	10,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.326,00	15.326,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.326,00	15.326,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	15.530.965,00	15.530.965,00	5.842.982,80	37,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.686.394,00	2.786.394,00	898.470,01	32,24	880.132,06	31,59	836.374,98	30,02
Despesas Correntes	2.674.102,00	2.774.102,00	892.470,01	32,17	874.132,06	31,51	836.374,98	30,15
Despesas de Capital	12.292,00	12.292,00	6.000,00	48,81	6.000,00	48,81	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.686.394,00	2.786.394,00	898.470,01	32,24	880.132,06	31,59	836.374,98	30,02

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	898.470,01	880.132,06	836.374,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	898.470,01	880.132,06	836.374,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		876.447,42	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	3.684,64	-40.072,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	15,06	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	876.447,42	880.132,06	3.684,64	3.792.151,01	0,00	3.788.466,37	-----	224.033,00	-----	3.684,64
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	105.673,46	0,00	152.281,56	112.546,28	0,00	105.673,46
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.814,14	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.182.849,00	3.182.849,00	751.918,03	23,62
Proveniente da União	3.089.669,00	3.089.669,00	747.724,51	24,20
Proveniente dos Estados	93.180,00	93.180,00	4.193,52	4,50
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.601.325,00	1.601.325,00	6.462,52	0,40
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.784.174,00	4.784.174,00	758.380,55	15,85

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (g)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.624.644,00	4.793.963,18	833.451,65	17,39	760.285,93	15,86	748.828,61	15,62
Despesas Correntes	3.917.003,00	4.086.322,18	812.676,67	19,89	756.505,93	18,51	745.048,61	18,23
Despesas de Capital	707.641,00	707.641,00	20.774,98	2,94	3.780,00	0,53	3.780,00	0,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	841.365,00	841.365,00	143.519,53	17,06	87.080,39	10,35	87.080,39	10,35
Despesas Correntes	357.355,00	357.355,00	143.519,53	40,16	87.080,39	24,37	87.080,39	24,37
Despesas de Capital	484.010,00	484.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	163.683,00	163.683,00	30.205,92	18,45	30.205,92	18,45	29.234,58	17,86
Despesas Correntes	156.243,00	156.243,00	30.205,92	19,33	30.205,92	19,33	29.234,58	18,71
Despesas de Capital	7.440,00	7.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.629.692,00	5.799.011,18	1.007.177,10	17,37	877.572,24	15,13	865.143,58	14,92	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.311.038,00	7.580.357,18	1.731.921,66	22,85	1.640.417,99	21,64	1.585.203,59	20,91	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	841.365,00	841.365,00	143.519,53	17,06	87.080,39	10,35	87.080,39	10,35	
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	163.683,00	163.683,00	30.205,92	18,45	30.205,92	18,45	29.234,58	17,86	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.316.086,00	8.585.405,18	1.905.647,11	22,20	1.757.704,30	20,47	1.701.518,56	19,82	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	5.629.692,00	5.799.011,18	1.007.177,10	17,37	877.572,24	15,13	865.143,58	14,92	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.686.394,00	2.786.394,00	898.470,01	32,24	880.132,06	31,59	836.374,98	30,02	

FONTE: Sistema e-Pública (2165-1879-280). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 16:27.
 Notas:
 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
 3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal De Administração, CPF:970.793.754-87

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral
Portaria 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-0

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:95D96774

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - RREO 2º BIMESTRE 2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1668-3866-849). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 16:24.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS
Secretária Municipal De Administração,
CPF:970.793.754-87

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES
Controladora Geral
Portaria 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Contador
CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3059A8C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 2º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.748.842,00
Previsão Atualizada	40.748.842,00
Receitas Realizadas	11.504.637,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	24.319,18
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.589.411,00
Créditos Adicionais	24.319,18
Dotação Atualizada	40.613.730,18
Despesas Empenhadas	11.971.188,21
Despesas Liquidadas	9.462.166,06
Despesas Pagas	9.223.828,20
Superávit Orçamentário	2.042.471,22
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.971.188,21
Despesas Liquidadas	9.462.166,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.217.118,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.217.118,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.217.118,83
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	808.555,86
Despesas Previdenciárias Empenhadas	690.916,06
Despesas Previdenciárias Liquidadas	690.916,06
Despesas Previdenciárias Pagas	690.916,06
Resultado Previdenciário	117.639,80
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.575.575,84	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.962.425,89	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		497.980,20	0,00	497.390,05	590,15
Poder Executivo		497.980,20	0,00	497.390,05	590,15
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		605.571,43	0,00	50.757,88	554.813,55
Poder Executivo		605.571,43	0,00	50.757,88	554.813,55
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.103.551,63	0,00	548.147,93	555.403,70
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.436.512,97	25,00	24,55	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.651.495,27	70,00	81,25	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	880.132,06	15,00	15,06
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		

Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1053-4354-011). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 16:25.	
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal De Administração,
CPF:970.793.754-87

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral
Portaria 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E98D57C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26050001/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 26050001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 26050001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de peças para reposição da Máquina Moto Niveladora, modelo RG 140 B para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

1225 - RN TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (40.762.320/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14314 - Lâmina 13 Furos	UND	2	1.150,00	2.300,00
2	18861 - Parafuso LAM	UND	26	7,00	182,00
3	19562 - Porca LAM	UND	26	3,00	78,00
4	16370 - Filtro Transmissão	UND	1	430,00	430,00
5	17720 - Retentor	UND	1	78,00	78,00
Total Geral					3.068,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 26/05/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:319995AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO 02

LEVANTAMENTO DE PREÇO DE MERCADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN**, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado,

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 8.666/93;

A Prefeitura Municipal de equador/RN, solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preço para prestação de **serviço abaixo**:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet através de link dedicado, para atender as necessidades das Secretarias e da Prefeitura Municipal de Equador/RN.

1	Prestação de serviços de disponibilização de serviço de internet "VIA FIBRA ÓPTICA com as seguintes especificações técnicas: internet de potência de 50 Mbps e conexão rápida 24 h; simetria na velocidade de downloads e uploads; flexibilidade de velocidades; link de acesso exclusivo fibra óptica; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário solicitado pelas secretarias; IP's dinâmicos; quantidade de dados transmitidos garantidos dentro da rede. Secretaria de obras (sede), Secretaria de transporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Esporte Cultural e Lazer e EMATER. Sendo total de pontos 05.	MÊS	12
2	Prestação de serviços de disponibilização de serviço de internet "VIA FIBRA ÓPTICA com as seguintes especificações técnicas: internet de potência de 100 Mbps e conexão rápida 24 h; simetria na velocidade de downloads e uploads; flexibilidade de velocidades; link de acesso exclusivo fibra óptica; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário solicitado pelas secretarias; IP's dinâmicos; quantidade de dados transmitidos garantidos dentro da rede. . Creche Rita de Cassia, Escola Jessé Freire, CEMEI, Escola Costa e Silva e Secretaria de Educação. Sendo total de pontos 05.	MÊS	12
3	Prestação de serviços de disponibilização de serviço de internet "VIA FIBRA ÓPTICA" com as seguintes especificações técnicas: internet de potência de 100 Mbps e conexão rápida 24 h; simetria na velocidade de downloads e uploads; flexibilidade de velocidades; link de acesso exclusivo rádio digital; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário solicitado pelas secretarias; IP's dinâmicos; quantidade de dados transmitidos garantidos dentro da rede. Os pontos de acesso são os seguintes: Secretaria de Educação , sendo total de 01 pontos.	MÊS	12
4	Prestação de serviços de disponibilização de serviço de internet "VIA FIBRA ÓPTICA" com as seguintes especificações técnicas: internet de potência de 200 Mbps e conexão rápida 24 h; simetria na velocidade de downloads e uploads; flexibilidade de velocidades; link de acesso exclusivo rádio digital; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário solicitado pelas secretarias; IP's dinâmicos; quantidade de dados transmitidos garantidos dentro da rede. Os pontos de acesso são os seguintes: Sede da Prefeitura Municipal 02.	MÊS	12
5	Prestação de serviços de disponibilização de serviço de internet "VIA FIBRA ÓPTICA com as seguintes especificações técnicas: internet de potência de 100 Mbps e conexão rápida 24 h; simetria na velocidade de downloads e uploads; flexibilidade de velocidades; link de acesso exclusivo fibra óptica; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário solicitado pelas secretarias; IP's dinâmicos; quantidade de dados transmitidos garantidos dentro da rede. PSF (Alto do Juazeiro), Academia de Saúde, PSF (Bela Vista), PSF (centro), Vigilância Sanitária. Sendo um total de 05 pontos.	MÊS	12
6	Prestação de serviços de disponibilização de serviço de internet "VIA FIBRA ÓPTICA" com as seguintes especificações técnicas: internet de potência de 100 Mbps e conexão rápida 24 h; simetria na velocidade de downloads e uploads; flexibilidade de velocidades; link de acesso exclusivo rádio digital; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário solicitado pelas secretarias; IP's dinâmicos; quantidade de dados transmitidos garantidos dentro da rede. Os pontos de acesso são os seguintes: Hospital (U.M.I.I.E), Farmácia popular. Sendo total de 03 pontos	MÊS	12
7	Prestação de serviços de disponibilização de serviço de internet "VIA FIBRA ÓPTICA" com as seguintes especificações técnicas: internet de potência de 100 Mbps e conexão rápida 24 h; simetria na velocidade de downloads e uploads; flexibilidade de velocidades; link de acesso exclusivo rádio digital; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário solicitado pelas secretarias; IP's dinâmicos; quantidade de dados transmitidos garantidos dentro da rede. Os pontos de acesso são os seguintes: Secretaria de Saúde , sendo total de 01 pontos.	MÊS	12
8	Prestação de serviços de disponibilização de serviço de internet "VIA FIBRA ÓPTICA com as seguintes especificações técnicas: internet de potência de 100 Mbps e conexão rápida 24 h; simetria na velocidade de downloads e uploads; flexibilidade de velocidades; link de acesso exclusivo fibra óptica; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário solicitado pelas secretarias; IP's dinâmicos; quantidade de dados transmitidos garantidos dentro da rede. Os pontos de acesso são os seguintes: Conselho Tutelar, Casa da Família, SCFV. Sendo um Total de 03 Pontos.	MÊS	12
9	Prestação de serviços de disponibilização de serviço de internet "VIA FIBRA ÓPTICA" com as seguintes especificações técnicas: internet de potência de 150 Mbps e conexão rápida 24 h; simetria na velocidade de downloads e uploads; flexibilidade de velocidades; link de acesso exclusivo rádio digital; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário solicitado pelas secretarias; IP's dinâmicos; quantidade de dados transmitidos garantidos dentro da rede. Os pontos de acesso são os seguintes: Sector Bolsa Família. Sendo um total de 01 pontos.	MÊS	12
10	Prestação de serviços de disponibilização de serviço de internet "VIA FIBRA ÓPTICA" com as seguintes especificações técnicas: internet de potência de 100 Mbps e conexão rápida 24 h; simetria na velocidade de downloads e uploads; flexibilidade de velocidades; link de acesso exclusivo rádio digital; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário solicitado pelas secretarias; IP's dinâmicos; quantidade de dados transmitidos garantidos dentro da rede. Os pontos de acesso são os seguintes: Secretaria de Assistência Social. Sendo um Total de 01 Pontos.	MÊS	12

2. QUANTIDADE:

12 (doze) meses.

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplequador_rn@yahoo.com.br em atenção à Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

Descrição do objeto, valor unitário e total;

Valor total por extenso;

Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

Data de emissão; e

Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

Considerando o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 26/05/2022.

Equador/RN, em 26 de Maio de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Equador/RN

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:9ADEACA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Exercício: 2022

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	24.117.616,00	24.117.616,00	6.060.273,65	25,13	11.359.550,61	47,10	12.758.065,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.416.181,00	1.416.181,00	116.612,32	8,23	228.337,16	16,12	1.187.843,84
Impostos	1.412.670,00	1.412.670,00	113.492,56	8,03	194.563,26	13,77	1.218.106,74
Taxas	1.717,00	1.717,00	3.119,76	181,70	33.773,90	1.967,03	-32.056,90
Contribuição de Melhoria	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.794,00
Contribuições	135.000,00	135.000,00	7.423,13	5,50	31.549,33	23,37	103.450,67
Contribuições Sociais	20.000,00	20.000,00	1.076,20	5,38	4.559,31	22,80	15.440,69
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	115.000,00	115.000,00	6.346,93	5,52	26.990,02	23,47	88.009,98
Receita Patrimonial	33.323,00	33.323,00	58.939,99	176,87	94.117,19	282,44	-60.794,19
Valores Mobiliários	32.716,00	32.716,00	58.939,99	180,16	94.117,19	287,68	-61.401,19
Demais Receitas Patrimoniais	607,00	607,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607,00
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	22.528.419,00	22.528.419,00	5.874.827,14	26,08	10.997.622,16	48,82	11.530.796,84
Transferências da União e de suas Entidades	14.853.142,00	14.853.142,00	4.413.677,94	29,72	7.995.475,27	53,83	6.857.666,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.741.879,00	3.741.879,00	647.713,11	17,31	1.255.234,67	33,55	2.486.644,33
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.933.398,00	3.933.398,00	813.436,09	20,68	1.746.912,22	44,41	2.186.485,78
Outras Receitas Correntes	3.693,00	3.693,00	2.471,07	66,91	7.924,77	214,59	-4.231,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00	21,96	4,39	21,96	4,39	478,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	800,00	800,00	2.449,10	306,14	7.902,80	987,85	-7.102,80
Demais Receitas Correntes	2.393,00	2.393,00	0,01	0,00	0,01	0,00	2.392,99
Receitas de Capital	1.918.500,00	1.918.500,00	10.904,96	0,57	18.316,41	0,95	1.900.183,59
Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências de Capital	1.916.500,00	1.916.500,00	10.904,96	0,57	18.316,41	0,96	1.898.183,59
Transferências da União e de suas Entidades	977.500,00	977.500,00	10.904,96	1,12	10.904,96	1,12	966.595,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Transferências de Instituições Privadas	904.000,00	904.000,00	0,00	0,00	7.411,45	0,82	896.588,55
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.357.098,00	1.357.098,00	282.267,18	20,80	520.144,04	38,33	836.953,96
Contribuições	58.000,00	58.000,00	3.067,18	5,29	12.994,04	22,40	45.005,96
Contribuições Sociais	58.000,00	58.000,00	3.067,18	5,29	12.994,04	22,40	45.005,96
Outras Receitas Correntes	1.299.098,00	1.299.098,00	279.200,00	21,49	507.150,00	39,04	791.948,00
Demais Receitas Correntes	1.299.098,00	1.299.098,00	279.200,00	21,49	507.150,00	39,04	791.948,00
Total Receitas	27.393.214,00	27.393.214,00	6.353.445,79	23,19	11.898.011,06	43,43	15.495.202,94
Déficit					0,00		
Total					11.898.011,06		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	27.339.214,00	560.290,63	27.899.504,63	3.338.825,91	18.239.685,57	9.659.819,06	5.012.711,53	8.985.800,78	18.913.703,85	8.524.597,61	0,00
Despesas Correntes	23.113.221,00	1.351.150,74	24.464.371,74	2.881.135,56	17.540.651,22	6.923.720,52	4.793.604,66	8.710.514,99	15.753.856,75	8.294.185,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.145.041,00	632.332,67	14.777.373,67	957.153,94	13.202.617,69	1.574.755,98	3.063.387,45	6.025.487,44	8.751.886,23	5.626.959,63	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	212.000,00	-100.000,00	112.000,00	0,00	50.000,00	62.000,00	7.327,25	33.116,76	78.883,24	33.116,76	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.756.180,00	818.818,07	9.574.998,07	1.923.981,62	4.288.033,53	5.286.964,54	1.722.889,96	2.651.910,79	6.923.087,28	2.634.109,45	0,00
Despesas de Capital	4.225.993,00	-790.860,11	3.435.132,89	457.690,35	699.034,35	2.736.098,54	219.106,87	275.285,79	3.159.847,10	230.411,77	0,00
INVESTIMENTO	3.529.993,00	-686.860,11	2.843.132,89	457.690,35	471.034,35	2.372.098,54	161.434,38	174.778,38	2.668.354,51	134.364,48	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	-9.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	686.000,00	-95.000,00	591.000,00	0,00	228.000,00	363.000,00	57.672,49	100.507,41	490.492,59	96.047,29	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	54.000,00	12.000,00	66.000,00	0,00	61.000,00	5.000,00	3.067,20	13.958,23	52.041,77	12.994,10	0,00
Despesas Correntes	54.000,00	12.000,00	66.000,00	0,00	61.000,00	5.000,00	3.067,20	13.958,23	52.041,77	12.994,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.000,00	12.000,00	66.000,00	0,00	61.000,00	5.000,00	3.067,20	13.958,23	52.041,77	12.994,10	0,00
Total Despesas	27.393.214,00	572.290,63	27.965.504,63	3.338.825,91	18.300.685,57	9.664.819,06	5.015.778,73	8.999.759,01	18.965.745,62	8.537.591,71	0,00
Superávit								2.898.252,05			
Total								11.898.011,06			

Prefeito
SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA
 Prefeito

Contador
JANILSON ROMÃO DE FREITAS
 Contador Geral

Controladora
ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
 Controlador(A)

Publicado por:
 Francisca Pereira da Silva Neta
 Código Identificador:4A4CD724

12 EDUCAÇÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	40.000,00	0,11	5.000,00	1.026,31	8.912,31	0,10	36.087,69	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	45.000,00	45.000,00	0,00	40.000,00	0,11	5.000,00	1.026,31	8.912,31	0,10	36.087,69	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.393.214,00	27.965.504,63	3.338.825,91	18.300.685,57	100,00	9.664.819,06	5.015.778,73	8.999.759,01	100,00	18.965.745,62	0,00

Prefeito
SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Contador
JANAILSON ROMÃO DE FREITAS
Contador Geral

Controladora
ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
Controlador(A)

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador: A901FB86

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A4 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	78.000,00	17.553,35
Receita de Contribuições dos Segurados	20.000,00	4.559,31
Ativo	18.000,00	4.559,31
Inativo	1.000,00	0,00
Pensionista	1.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	58.000,00	12.994,04
Ativo	58.000,00	12.994,04
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	78.000,00	17.553,35

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	17.553,35	17.553,35	17.553,35	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.469,90
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	2.500,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	500,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	2.500,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.054.033,00	1.039.783,00	487.888,77	487.888,77	0,00
Aposentadorias	914.250,00	900.000,00	418.535,01	418.535,01	0,00
Pensões por Morte	139.783,00	139.783,00	69.353,76	69.353,76	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	120.616,50	100.714,50	37.685,35	35.245,35	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	120.616,50	100.714,50	37.685,35	35.245,35	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	1.174.649,50	1.140.497,50	525.574,12	523.134,12	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	507.150,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					5,50
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito
SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Contador
JANILSON ROMÃO DE FREITAS
Contador Geral

Controladora
ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
 Controlador(A)

Publicado por:
 Francisca Pereira da Silva Neta
 Código Identificador:4A92153C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A5 - RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal							Exercício: 2022
Período: MARÇO-ABRIL/2022							
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)							
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		RECEITAS REALIZADAS					
RECEITAS CORRENTES (I)	24.117.616,00	11.359.550,61					
Receitas Tributárias	1.416.181,00	228.337,16					
IPTU	109.317,00	10.574,82					
ISS	568.007,00	87.631,16					
IBTI	40.858,00	11.183,65					
IRRF	663.698,00	82.994,57					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.301,00	35.952,96					
Receitas de Contribuições	135.000,00	31.549,33					
Receita Patrimonial Líquida	33.323,00	94.117,19					
Aplicações Financeiras (II)	32.716,00	94.117,19					
Outras Receitas Patrimoniais	607,00	0,00					
Transferências Correntes	22.528.419,00	10.997.622,16					
Cota-Parte do FPM	12.294.869,00	4.779.048,60					
Cota-Parte do ICMS	3.428.120,00	1.436.289,24					
Cota-Parte do IPVA	187.425,00	60.214,61					
Cota-Parte do ITR	1.978,00	196,98					
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00					
Transferências da LC 61/1989	2.566,00	1.876,70					
Transferências do FUNDEB	4.153.398,00	1.851.172,49					
Outras Transferências Correntes	2.460.063,00	2.868.823,54					
Demais Receitas Correntes	4.693,00	7.924,77					
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00					
Receitas Correntes Restantes	4.693,00	7.924,77					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	24.084.900,00	11.265.433,42					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.918.500,00	18.316,41					
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00					
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	2.000,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	2.000,00	0,00					
Transferências de Capital	1.916.500,00	18.316,41					
Convênios	998.000,00	0,00					
Outras Transferências de Capital	918.500,00	18.316,41					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.918.500,00	18.316,41					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.003.400,00	11.283.749,83					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.530.371,74	17.601.651,22	8.724.473,22	8.307.179,94	895.934,69	245.578,70	245.578,70
Pessoal e Encargos Sociais	14.843.373,67	13.263.617,69	6.039.445,67	5.639.953,73	680.729,29	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	112.000,00	50.000,00	33.116,76	33.116,76	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.574.998,07	4.288.033,53	2.651.910,79	2.634.109,45	215.205,40	245.578,70	245.578,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.418.371,74	17.551.651,22	8.691.356,46	8.274.063,18	895.934,69	245.578,70	245.578,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.435.132,89	699.034,35	275.285,79	230.411,77	126.325,60	11.203,15	11.203,15
Investimentos	2.843.132,89	471.034,35	174.778,38	134.364,48	126.325,60	11.203,15	11.203,15
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	591.000,00	228.000,00	100.507,41	96.047,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.844.132,89	471.034,35	174.778,38	134.364,48	126.325,60	11.203,15	11.203,15
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.262.504,63	18.022.685,57	8.866.134,84	8.408.427,66	1.022.260,29	256.781,85	256.781,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.596.280,03
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			234.757,52
JUROS NOMINAIS			VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)			94.117,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)			33.116,76
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))			1.657.280,46
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			0,00
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.121.056,01	9.020.548,60	
DEDUÇÕES (XXIX)	-1.136.303,35	2.686.223,25	
Disponibilidade de Caixa	-1.136.303,35	2.686.223,25	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.017.236,18	5.910.657,67	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.153.539,53	3.224.434,42	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	10.257.359,36	6.334.325,35	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			3.923.034,01
AJUSTE METODOLÓGICO			VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			929.105,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			2.993.928,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)			2.932.928,47
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

Prefeito
SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Contador
JANAILSON ROMÃO DE FREITAS
Contador Geral

Controladora
ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
Controlador(a)

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:691C1683

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A6 - RESULTADO PRIMARIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	24.117.616,00	11.359.550,61
IPTU	1.416.181,00	228.337,16
ISS	109.317,00	10.574,82
IBTI	568.007,00	87.631,16
IRRF	40.858,00	11.183,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	663.698,00	82.994,57
Receitas de Contribuições	34.301,00	35.952,96
Receita Patrimonial Líquida	135.000,00	31.549,33
Aplicações Financeiras (II)	33.323,00	94.117,19
Outras Receitas Patrimoniais	32.716,00	94.117,19
Transferências Correntes	607,00	0,00
Cota-Parte do FPM	22.528.419,00	10.997.622,16
Cota-Parte do ICMS	12.294.869,00	4.779.048,60
Cota-Parte do IPVA	3.428.120,00	1.436.289,24
Cota-Parte do ITR	187.425,00	60.214,61
Transferências da LC 87/1996	1.978,00	196,98
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.566,00	1.876,70
Outras Transferências Correntes	4.153.398,00	1.851.172,49
Demais Receitas Correntes	2.460.063,00	2.868.823,54
Outras Receitas Financeiras(III)	4.693,00	7.924,77
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	4.693,00	7.924,77
	24.084.900,00	11.265.433,42

RECEITAS DE CAPITAL (V)						1.918.500,00	18.316,41
Operações de Crédito (VI)						0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)						0,00	0,00
Alienação de Bens						2.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)						0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)						0,00	0,00
Outras Alienações de Bens						2.000,00	0,00
Transferências de Capital						1.916.500,00	18.316,41
Convênios						998.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital						918.500,00	18.316,41
Outras Receitas de Capital						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias						0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)						1.918.500,00	18.316,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)						26.003.400,00	11.283.749,83
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.530.371,74	17.601.651,22	8.724.473,22	8.307.179,94	895.934,69	245.578,70	245.578,70
Pessoal e Encargos Sociais	14.843.373,67	13.263.617,69	6.039.445,67	5.639.953,73	680.729,29	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	112.000,00	50.000,00	33.116,76	33.116,76	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.574.998,07	4.288.033,53	2.651.910,79	2.634.109,45	215.205,40	245.578,70	245.578,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.418.371,74	17.551.651,22	8.691.356,46	8.274.063,18	895.934,69	245.578,70	245.578,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.435.132,89	699.034,35	275.285,79	230.411,77	126.325,60	11.203,15	11.203,15
Investimentos	2.843.132,89	471.034,35	174.778,38	134.364,48	126.325,60	11.203,15	11.203,15
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	591.000,00	228.000,00	100.507,41	96.047,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.844.132,89	471.034,35	174.778,38	134.364,48	126.325,60	11.203,15	11.203,15
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.262.504,63	18.022.685,57	8.866.134,84	8.408.427,66	1.022.260,29	256.781,85	256.781,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.596.280,03
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							234.757,52
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							94.117,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							33.116,76
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							1.657.280,46
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL					SALDO		
					Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						9.121.056,01	9.020.548,60
DEDUÇÕES (XXIX)						-1.136.303,35	2.686.223,25
Disponibilidade de Caixa						-1.136.303,35	2.686.223,25
Disponibilidade de Caixa Bruta						3.017.236,18	5.910.657,67
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						4.153.539,53	3.224.434,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados						0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)						10.257.359,36	6.334.325,35
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							3.923.034,01
AJUSTE METODOLÓGICO							VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							929.105,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							2.993.928,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)							2.932.928,47
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

Prefeito
SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA
 Prefeito

Contador
JANILSON ROMÃO DE FREITAS
 Contador Geral

Controladora
ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
 Controlador(A)

Publicado por:
 Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:E68F1E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A8 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		Exercício: 2022	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.412.670,00	194.563,26	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	115.799,00	11.614,13	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	53.011,00	11.648,65	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	580.162,00	88.305,91	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	663.698,00	82.994,57	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.914.958,00	6.277.626,13	
2.1- Cota-Parte FPM	12.294.869,00	4.779.048,60	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.456.969,00	4.779.048,60	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	837.900,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.428.120,00	1.436.289,24	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.566,00	1.876,70	
2.4- Cota-Parte ITR	1.978,00	196,98	
2.5- Cota-Parte IPVA	187.425,00	60.214,61	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.327.628,00	6.472.189,39	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.015.411,60	1.255.525,23	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.316.495,40	362.522,13	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.154.500,00	1.852.888,68	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.934.500,00	1.748.628,41	
6.1.1- Principal	3.933.398,00	1.746.912,22	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.102,00	1.716,19	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	67.087,81	
6.2.1- Principal	20.000,00	67.087,81	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00	37.172,46	
6.3.1- Principal	200.000,00	37.172,46	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	917.986,40	491.386,99	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		105.744,19	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		105.744,19	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.958.632,87	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.833.587,81	2.608.587,81	1.571.078,61	1.351.252,38	0,00
10.1- Educação Infantil	455.000,00	260.000,00	211.451,34	180.496,89	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	455.000,00	260.000,00	211.451,34	180.496,89	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.378.587,81	2.348.587,81	1.359.627,27	1.170.755,49	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.368.000,00	1.310.000,00	462.778,48	462.778,48	0,00
11.1- Educação Infantil	438.000,00	390.000,00	120.942,15	120.942,15	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	438.000,00	390.000,00	120.942,15	120.942,15	0,00
11.2- Ensino Fundamental	930.000,00	920.000,00	341.836,33	341.836,33	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.201.587,81	3.918.587,81	2.033.857,09	1.814.030,86	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.608.587,81	1.571.078,61	1.351.252,38	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.851.500,00	1.966.769,28	1.797.030,86	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	67.087,81	67.087,81	17.000,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.297.022,08	1.571.078,61	1.571.078,61	84,79
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	18.586,23	0,00	0,00	0,00

21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	5.575,87	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	185.288,87	(180.968,41)	(180.968,41)	(9,76)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	196.000,00	135.000,00	60.454,73	44.955,48	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	196.000,00	135.000,00	60.454,73	44.955,48	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.857.392,60	659.469,24	325.945,04	277.407,07	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.053.392,60	794.469,24	386.399,77	322.362,55	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		2.353.169,05
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		491.386,99
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		1.861.782,06

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.618.047,35	1.861.782,06	28,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.228.379,05	885.587,35	392.664,25	0,00	835.714,80
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	330.246,54	337.454,84	198.693,38	0,00	131.553,16
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	834.054,02	484.054,02	150.352,38	0,00	683.701,64
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	64.078,49	64.078,49	43.618,49	0,00	20.460,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	459.395,00	84.537,75
35.1- Salário-Educação	170.000,00	40.983,24
35.2- PDDE	2.000,00	0,00
35.3- PNAE	152.395,00	26.229,19
35.4- PNATE	81.000,00	17.325,32
35.5- Outras Transferências do FNDE	54.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	160.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	619.395,00	84.537,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	232.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	232.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	659.876,00	359.933,32	112.370,22	112.370,22	0,00
43- ENSINO MÉDIO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	287.000,00	140.000,00	24.000,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.185.876,00	499.933,32	136.370,22	112.370,22	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.440.856,41	5.212.990,37	2.556.627,08	2.248.763,63	0,00
47.1- Despesas Correntes	6.914.856,41	5.072.990,37	2.532.627,08	2.248.763,63	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	5.451.087,81	4.674.914,45	2.403.699,26	2.119.835,81	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.463.768,60	398.075,92	128.927,82	128.927,82	0,00
47.2- Despesas de Capital	526.000,00	140.000,00	24.000,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

47.2.2- Outras Despesas de Capital	526.000,00	140.000,00	24.000,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				105.744,19	55.882,93
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.852.888,68	40.983,24
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				1.869.142,08	62.454,53
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				89.490,79	34.411,64
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)				89.490,79	34.411,64
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

Prefeito
SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Contador
JANILSON ROMÃO DE FREITAS
Contador Geral

Controladora
ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
Controlador(A)

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:E1B98E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-ABRIL/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.412.670,00	1.412.670,00	194.563,26	13,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	115.799,00	115.799,00	11.614,13	10,02
IPTU	109.317,00	109.317,00	10.574,82	9,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.482,00	6.482,00	1.039,31	16,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	53.011,00	53.011,00	11.648,65	21,97
ITBI	40.858,00	40.858,00	11.183,65	27,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.153,00	12.153,00	465,00	3,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	580.162,00	580.162,00	88.305,91	15,22
ISS	568.007,00	568.007,00	87.631,16	15,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.155,00	12.155,00	674,75	5,55
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	663.698,00	663.698,00	82.994,57	12,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.077.058,00	15.077.058,00	6.277.626,13	41,63
Cota-Parte FPM	11.456.969,00	11.456.969,00	4.779.048,60	41,71
Cota-Parte ITR	1.978,00	1.978,00	196,98	9,95
Cota-Parte IPVA	187.425,00	187.425,00	60.214,61	32,12
Cota-Parte ICMS	3.428.120,00	3.428.120,00	1.436.289,24	41,89
Cota-Parte IPI-Exportação	2.566,00	2.566,00	1.876,70	73,13
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.489.728,00	16.489.728,00	6.472.189,39	39,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPs) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.979.634,00	3.014.434,00	2.422.434,32	80,36	1.246.725,61	41,35	1.205.574,60	39,99	0,00
Despesas Correntes	2.928.634,00	3.012.434,00	2.422.434,32	80,41	1.246.725,61	41,38	1.205.574,60	40,01	0,00
Despesas de Capital	51.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	122.000,00	111.200,00	65.800,00	59,17	45.240,24	40,68	44.182,49	39,73	0,00
Despesas Correntes	122.000,00	111.200,00	65.800,00	59,17	45.240,24	40,68	44.182,49	39,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	24.000,00	24.000,00	24.000,00	100,00	10.892,01	45,38	8.037,60	33,49	0,00

Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	24.000,00	100,00	10.892,01	45,38	8.037,60	33,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	30.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.267.634,00	3.267.634,00	2.512.234,32	76,88	1.302.857,86	39,87	1.257.794,69	38,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.512.234,32	1.302.857,86	1.257.794,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.512.234,32	1.302.857,86	1.257.794,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			970.828,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			970.828,41
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			332.029,45
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,13

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício com Disponibilidade Financeira r = (XIII e)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.781.500,00	1.781.500,00	548.630,20	30,79
Proveniente da União	1.780.500,00	1.780.500,00	548.630,20	30,81
Proveniente dos Estados	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.000,00	11.000,00	16.215,30	147,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.792.500,00	1.792.500,00	564.845,50	31,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.495.500,00	1.609.210,69	828.124,50	51,46	485.385,94	30,16	484.726,69	30,12	0,00
Despesas Correntes	1.303.000,00	1.449.132,73	828.124,50	57,14	485.385,94	33,49	484.726,69	33,44	0,00
Despesas de Capital	192.500,00	160.077,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	198.000,00	175.914,02	118.714,02	67,48	83.787,80	47,62	83.078,31	47,22	0,00
Despesas Correntes	198.000,00	175.914,02	118.714,02	67,48	83.787,80	47,62	83.078,31	47,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	188.000,00	198.000,00	141.829,53	71,63	123.272,68	62,25	123.272,68	62,25	0,00
Despesas Correntes	188.000,00	198.000,00	141.829,53	71,63	123.272,68	62,25	123.272,68	62,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	126.000,00	126.000,00	110.000,00	87,30	69.543,08	55,19	69.543,08	55,19	0,00
Despesas Correntes	126.000,00	126.000,00	110.000,00	87,30	69.543,08	55,19	69.543,08	55,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	455.000,00	297.575,29	20.824,88	6,99	20.824,88	6,99	20.824,88	6,99	0,00
Despesas Correntes	440.000,00	282.575,29	20.824,88	7,36	20.824,88	7,36	20.824,88	7,36	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.464.500,00	2.408.700,00	1.219.492,93	50,62	782.814,38	32,49	781.445,64	32,44	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.475.134,00	4.623.644,69	3.250.558,82	70,30	1.732.111,55	37,46	1.690.301,29	36,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	320.000,00	287.114,02	184.514,02	64,26	129.028,04	44,93	127.260,80	44,32	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	300.000,00	310.000,00	141.829,53	45,75	123.272,68	39,76	123.272,68	39,76	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	150.000,00	150.000,00	134.000,00	89,33	80.435,09	53,62	77.580,68	51,72	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	485.000,00	303.575,29	20.824,88	6,85	20.824,88	6,85	20.824,88	6,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.732.134,00	5.676.334,00	3.731.727,25	65,74	2.085.672,24	36,74	2.039.240,33	35,92	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.464.500,00	2.408.700,00	1.219.492,93	50,62	782.814,38	32,49	781.445,64	32,44	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.267.634,00	3.267.634,00	2.512.234,32	76,88	1.302.857,86	39,87	1.257.794,69	38,49	0,00

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

JANILSON ROMÃO DE FREITAS

Contador Geral

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controlador(A)

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:696B63DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A13 - PARCERIAS PUBLICO PRIVADOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Contador
JANILSON ROMÃO DE FREITAS
 Contador Geral

Controladora
ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
 Controlador(A)

Publicado por:
 Francisca Pereira da Silva Neta
 Código Identificador:84229058

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A14 - RREO SIMPLIFICADO

Prefeitura de Felipe Guerra
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária Exercício: 2022
Bimestre: 2/2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.393.214,00
Previsão Atualizada	27.393.214,00
Receitas Realizadas	11.898.011,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.393.214,00
Dotação Atualizada	27.965.504,63
Despesas Empenhadas	18.300.685,57
Despesas Liquidadas	8.999.759,01
Despesas Pagas	8.537.591,71
Superávit Orçamentário	2.898.252,05
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	18.300.685,57
Despesas Liquidadas	8.999.759,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	28.550.695,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.604.269,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.604.269,99
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	17.553,35
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	17.553,35
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	234.757,52	1.596.280,03	679,96
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.657.280,46	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.243.539,53	0,00		1.022.260,29	3.221.279,24
Poder Executivo	4.243.539,53	0,00		1.022.260,29	3.221.279,24
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.103.745,45	1.150,00		256.781,85	845.813,60
Poder Executivo	1.103.745,45	1.150,00		256.781,85	845.813,60
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	5.347.284,98	1.150,00		1.279.042,14	4.067.092,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.861.782,06	25,00	28,76
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.571.078,61	70,00	84,79
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	

Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.302.857,86	15,00	20,13
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Prefeito
SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Contador
JANILSON ROMÃO DE FREITAS
Contador Geral

Controladora
ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
Controlador(A)

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:9879CCF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA A2 - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2022		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.121.056,01	9.020.548,60	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.317.395,48	6.248.108,03	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.317.395,48	6.248.108,03	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.991.946,01	5.922.658,56	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	91.308,49	91.308,49	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	234.140,98	234.140,98	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.803.660,53	2.772.440,57	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-1.136.303,35	1.451.447,10	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-1.136.303,35	1.451.447,10	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.017.236,18	4.672.726,34	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.153.539,53	3.221.279,24	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	10.257.359,36	7.569.101,50	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.491.669,56	27.604.269,99	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	38,82	32,67	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	43,66	27,42	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	28.190.003,47	33.125.123,99	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	25.371.003,12	29.812.611,59	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		

		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	845.813,60	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito
SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Contador
JANAILSON ROMÃO DE FREITAS
Contador Geral

Controladora
ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
Controlador(A)

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:6080AF99

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A3 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2022
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	27.604.269,99	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	0,00	6.072.939,40	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <-%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Prefeito
SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Contador
JANAILSON ROMÃO DE FREITAS
Contador Geral

Controladora
ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
Controlador (A)

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:ACE20DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A4 - OPERAÇÃO DE CREDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2022
Período: JANEIRO - ABRIL/2022		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.604.269,99	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.416.683,20	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.975.014,88	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.932.298,90	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	% SOBRE A RCL
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Prefeito
SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA
 Prefeito

Contador
JANAILSON ROMÃO DE FREITAS
 Contador Geral

Controladora
ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
 Controlador(A)

Publicado por:
 Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador: 97D5F8C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A6 - RGF SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2022
Período de Referência: JAN a ABR/2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Receita Corrente Líquida	27.604.269,99	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.986.180,65	57,91
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	14.906.305,79	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.160.990,50	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	7.569.101,50	27,42
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.125.123,99	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.072.939,40	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.416.683,20	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.932.298,90	7,00

Prefeito
SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA
PREFEITO

Contador
JANAILSON ROMÃO DE FREITAS
CONTADOR GERAL

Controladora
ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
CONTROLADOR(A)

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:9B6044B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011, DE 26 DE MAIO DE 2022

Define hipóteses e fixa valores de cobrança de Preços Públicos a serem praticados pelos órgãos/entidades integrantes da administração municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. Francinaldo Silva da Cruz, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei Complementar n.º 232/2003 – Código Tributário do município de Galinhos /RN

Considerando a necessidade de se obter o ressarcimento dos serviços prestados por esta Prefeitura Municipal;

Considerando a necessidade de adequação da Legislação Tributária Municipal aos mesmos parâmetros de outros Municípios brasileiros;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os Preços Públicos a serem cobrados pelo Município de Galinhos de acordo com os valores estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os serviços cuja execução dará ensejo à cobrança de Preços Públicos, poderão ser executados a requerimento do contribuinte interessado ou de ofício, se as circunstâncias exigirem.

Art. 3º O Preço Público será devido pelo contribuinte petionário ou pelo contribuinte beneficiado com o serviço, de acordo com a tabela anexa, a qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º A fixação dos preços para os serviços prestados exclusivamente pelo Município terá por base o custo unitário.

Art. 5º O valor encontrado a título de Preço Público será corrigido anualmente, de acordo com a Unidade Fiscal do Município de Galinhos, denominada pela sigla UFR (Unidade Fiscal de Referência).

Art. 6º O pagamento do valor correspondente ao serviço, estabelecido no Anexo I deste Decreto, será efetuado previamente e o respectivo comprovante será indispensável na formalização do pedido.

Parágrafo único. Excetuam-se da exigência acima os serviços sob o regime de concessão, permissão ou autorização, regulamentado por contrato, e as isenções previstas nos artigos 8º e 9º deste Decreto.

Art. 7º O não pagamento dos débitos relativos ao serviço público municipal sob regime de concessão, permissão ou autorização, acarretará, decorridos os prazos regulamentares, o corte do fornecimento ou a suspensão do uso.

Parágrafo único. Os débitos previstos no *caput* deste artigo ensejarão a imediata inscrição em dívida ativa municipal, procedendo-se, ato contínuo, à cobrança judicial do mesmo.

Art. 8º Ficam isentos do pagamento dos Preços Públicos:

I. Os órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Estado e do Município, e quaisquer dos Poderes da União, do Estado e do Município;

II. Quando a própria administração der causa à execução dos serviços.

Art. 9º Não será cobrado Preço Público referente serviço de expediente:

I. De entidades e instituições sociais sem fins lucrativos;

II. Do sujeito passivo que demonstrar absoluta incapacidade financeira devidamente atestada pelo órgão de Assistência Social do Município;

III. Pertinentes à vida funcional dos servidores, ativos ou inativos, desta Prefeitura Municipal;

IV. Referentes a ordens de pagamento, a restituição de tributos, depósitos ou caução;

V. Referentes à regularização de imóveis no Cadastro Imobiliário;

VI. Referentes à expedição de certidões ou documentos destinados a defesa de direitos e para esclarecimentos da situação de interesse pessoal;

VII. Referentes a recursos contra autos de infração;

VIII. Os memoriais ou abaixo-assinados que tratem de assuntos de interesse público da administração municipal, ou subscrito por entidades de classe ou associações civis sem fins lucrativos ou portadores do certificado de utilidade pública emitido por qualquer um dos entes federados.

Art. 10 Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda, toda e qualquer providência relativa à cobrança dos Preços Públicos estabelecidos por este Decreto.

Art. 11. O pagamento dos Preços Públicos, fixados no Anexo I deste Decreto, será efetuado através de guia de arrecadação modelo padrão FEBRABAN com código de barras, estabelecido pela Secretaria Municipal de Tributação.

Parágrafo único. A arrecadação se dará através da rede bancária autorizada.

Art. 12. Os serviços disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Galinhos via online, quando acessado pelo usuário e sob suas expensas, não estarão sujeitos aos preços fixados no Anexo I deste Decreto.

Art. 13. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 14. Moradores do município que comprovem carência financeira, poderão requerer isenção através de requerimento administrativo.

Art. 15. Aplicam-se aos Preços Públicos todos os princípios e dispositivos legais constantes do Código Tributário Municipal de Galinhos.

Art. 16. Os Valores serão corrigidos anualmente no dia 1.º de janeiro de cada exercício.

Art. 17. Este Decreto publicado retroage a 01 de janeiro do presente ano.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Galinhos/RN, 26 de maio de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Valor da UFR a partir de 01/01/2022 = R\$ 47,68 DECRETO Nº 010, DE 26 DE MAIO DE 2022.

1 - SERVIÇO DE CARÁTER INDIVIDUAL:

1.1 – SERVIÇO DE CARÁTER INDIVIDUAL:

Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Valor UFR em	R\$ 1,00
1.1.01.0	Emissão de Documentos de:			
1.1.01.1	Habite-se por m² (metro quadrado)	m²	0,07	3,39
1.1.01.2	Certidão de características por m² (metro quadrado)	m²	0,07	3,39
1.1.01.3	Alvará de construção por m² (metro quadrado)	m²	0,025	1,20
1.1.01.4	Carta de aforamento 2ª via	un	0,71	33,99
1.1.01.5	Guia de sepultamento 2ª via	un	0,71	33,99
1.1.01.6	Alvará sanitário de estabelecimento de baixo risco	un	0,71	33,99
1.1.01.7	Alvará sanitário de estabelecimento de médio risco	un	1,00	47,68
1.1.01.8	Alvará sanitário de estabelecimento de alto risco	un	2,13	101,98
1.1.01.9	Baixa de Alvará sanitário de estabelecimento de baixo risco	un	0,71	33,99
1.1.01.10	Baixa de Alvará sanitário de estabelecimento de médio risco	un	1,00	47,68
1.1.01.11	Baixa de Alvará sanitário de estabelecimento de alto risco	un	2,13	101,98
1.1.01.12	Ingresso de responsável técnico (farmácia/RT)	un	0,71	33,99
1.1.01.13	Baixa de responsável técnico (farmácia/RT)	un	0,71	33,99
1.1.01.14	Alvará de funcionamento 2ª via	un	0,71	33,99
1.1.01.15	Alvará de funcionamento sanitário 2ª via	un	0,71	33,99
1.1.01.16	Certificado de Registro Cadastral (licitação)	un	0,467	22,30
1.1.01.17	Outros documentos não especificados	un	0,71	33,99
1.1.02.0	Emissão/Autenticação:			
1.1.02.1	a) De livro psicotrópico, por livro (saúde)	un	1,00	47,68
1.1.02.2	b) De plantas e projetos	un	1,00	47,68
1.1.02.3	c) De qualquer outra natureza	un	1,00	47,68
1.1.03.0	Execução de Serviços			
1.1.03.1	Retirada de dejetos humanos em fossa séptica (residência)	un	0,71	33,99
1.1.03.2	Retirada de dejetos humanos em fossa séptica (empresa)	un	2,10	100,36
1.1.03.3	Retirada de entulhos (por caçamba)	un	1,00	47,68
1.1.03.4	Remoção de calçamento (por m²)	un	0,163	7,81
1.1.03.5	Limpeza, capinação ou roçagem de terrenos (por m²)	un	0,192	9,17
1.1.03.6	Escavação ou terraplanagem em terreno particular (por m²)	un	3,355	160,00
1.1.03.7	Localização de lote em loteamentos (por lote)	un	0,71	33,99
1.1.03.8	Fiscalização de limites e dimensões	un	1,00	47,68
1.1.03.9	Demais Serviços não especificados	un	1,00	47,68

1.1.04	Desmembramento/remembramento áreas até 1 hectare	m2	0,004	0,20
	Desmembramento/remembramento áreas até 5 hectare	m2	0,003	0,15
	Desmembramento/remembramento áreas acima de 5 hectares	m2	0,002	0,10

2 – USO DE BENS, EQUIPAMENTOS E ÁREAS PÚBLICAS:

2.1 - Ocupação do solo por Contrato/Permissão/Concessão/Autorização

Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Valor URM em	R\$ 1,00
2.1.01.1	Polo comercial – por quiosque	Local/Ano	0,57	27,19
2.1.01.2	Centro de Turismo – por quiosque	Local/Ano	0,57	27,19
2.1.01.3	Mercado público municipal – por quiosque	Local/Ano	0,57	27,19
2.1.01.4	Mercado público municipal – banca/pedra do peixe e aves	Local/Semana	0,116	5,57
2.1.01.5	Mercado público municipal – banca/pedra da carne de gado	Local/Semana	0,116	5,57
2.1.01.6	Mercado público municipal – banca/pedra da carne de caprino	Local/Semana	0,116	5,57
2.1.01.7	Mercado público municipal – banca/pedra da carne de porco	Local/Semana	0,116	5,57
2.1.01.8	Matadouro público:			
	a) Gado bovino (por animal)	un	0,233	11,15
	b) Gado caprino, suíno e outros (por animal)	un	0,163	7,81
2.1.01.9	Circo por m² (metro quadrado)	30 dias	0,186	8,90
2.1.01.10	Centro de idosos por dia (evento privado)	1 dia	7,12	339,95
2.1.02.0	Feira Livre:			
2.1.02.1	Uso do solo da feira livre (por unidade de banca)	un	0,022	1,08
2.1.02.2	Máquina de sorvete, carro de lanche e caldo de cana (feira livre)	un	0,116	5,57
2.1.03.0	Uso do solo por período de festa, exceto carnaval:			
2.1.03.1	Trailer	un	1,169	55,75
2.1.03.2	Carro de lanche	un	0,587	28,01
2.1.03.3	Carro de balas, pipoca e similares	un	0,116	5,57
2.1.03.4	Máquina de sorvete	un	0,350	16,72
2.1.03.5	Barraca ou banca	un	1,169	55,75
2.1.03.6	Tenda de fotografia	un	0,467	22,30
2.1.03.8	Parque de diversões por m² (metro quadrado)	un	0,186	8,90
2.1.03.9	Pula-Pula	un	0,587	28,01
2.1.03.10	Área pública com infraestrutura para festa até 1.000m²	un	7,12	339,95
2.1.03.11	Área pública com infraestrutura para festa acima de 1.000m²	un	14,00	679,90
2.1.04.0	Acompanhamento e Fiscalização das Concessões de Direitos de Pesquisa e Exploração de Petróleo e Gás Natural			
2.1.04.1	Registro e/ou Renovação de Registro de Contrato de Concessão	un	784,28	37.394,50
2.1.04.2	Localização e/ou Operação de Instalação de City-Gate por (km)	un	99,81	4.759,30
2.1.04.3	Localização e/ou Operação de Instalação de Duto por (km)	un	99,81	4.759,30
2.1.04.4	Acompanhamento e Fiscalização da Concessão da Exploração de Instalações e da operação nas atividades de pesquisas e exploração de Petróleo e Gás Natural	un	99,81	4.759,30

3 – OUTROS

3.1 – Cemitérios:

Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Valor URM em	R\$ 1,00
3.1.01.1	Autorização de construção de jazigo (por andar, até 3)	un	1,00	47,68
3.1.01.2	Exumação / Inclusive ossada	un	2,85	135,98
3.1.01.3	Inumação de ossada	un	2,85	135,98
3.1.01.4	Sepultura perpétua	un	14,26	679,99
3.1.01.5	Transferência de restos mortais	un	6,35	302,97

3.2 – Serviço de Vistoria (Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes):

Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Valor URM em	R\$ 1,00
3.2.01.0	Certificado de Vistoria			
3.2.01.1	Veículos de Grande Porte / Ônibus	un	0,71	33,99
3.2.01.2	Veículos de Médio porte / até 22 lugares	un	0,57	27,19
3.2.01.3	Veículos de pequeno porte / Taxi	un	0,35	16,99
3.2.01.4	Moto Taxi	un	0,168	8,02
3.2.01.5	Outros Veículos	un	0,35	16,99

3.5 – Sanções (Por infrações):

Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em URM	R\$ 1,00	R\$ 1,00
3.5.01.0	Infrações:				
3.5.02.1	Leves de 05 a 20 URM	un	20	238,40	953,60
3.5.03.2	Moderadas de 21 A 400 URM	un	400	1.001,28	19.072,00
3.5.04.3	Graves de 401 a 1.000 URM	un	1000	19.119,68	47.680
3.5.05.0	Multas:				
3.1.06.1	Falseamento de medidas, cotas e demais indicações do projeto : multa ao projetista, de 01 a 1000 URM (valor máximo em URM)	UN	01 a 1000	47,68	47.680,00
3.1.07.2	Viciamento do projeto aprovado, introduzindo lhe alterações de qualquer espécie: multa ao proprietário de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM;		01 a 1000	47,68	47.680,00
3.1.08.3	Execução da obra sem licença ou com inobservância das condições do alvará: multa ao proprietário de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM; multa ao responsável técnico de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM e embargo da obra;		01 a 1000	47,68	47.680,00
3.1.09.4	A não observância das notas de alinhamento e nivelamento: multa ao proprietário e ao responsável técnico, de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM, embargo e demolição;		01 a 1000	47,68	47.680,00
3.1.10.5	Execução de obra em desacordo com o projeto aprovado ou com alteração dos elementos geométricos essenciais: multa ao construtor e ao proprietário, de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM, embargo e demolição;		01 a 1000	47,68	47.680,00
3.1.11.6	Falta do projeto aprovado e dos documentos exigidos no local da obra: multa ao responsável técnico, de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM;		01 a 1000	47,68	47.680
3.1.12.7	Inobservância das prescrições sobre andaimes ou tapumes: multa ao responsável técnico de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM e embargo da obra;		01 a 1000	47,68	47.680
3.1.13.8	Colocação de material no passeio ou via pública: multa ao responsável técnico e ao proprietário de 1 (uma) a		01 a 1000	47,68	47.680

	1.000 (mil) URM e apreensão do material;				
3.1.14.9	Paralisação da obra por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem comunicação à Prefeitura; multa ao responsável técnico e ao proprietário de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM;		01 a 1000	47,68	47.680
3.1.15.10	Ocupação de edificação para a qual não tenha sido concedido o habite-se; multa ao proprietário de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM e interdição da edificação;		01 a 1000	47,68	47.680
3.1.16.11	Início de obra sem que por ela se responsabilize profissional legalmente habilitado, quando indispensável; multa ao proprietário de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM e embargo da obra;		01 a 1000	47,68	47.680
3.1.17.12	Construção ou instalação executadas de maneira a por em risco sua segurança ou a de pessoas; multa ao responsável técnico de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM; embargo e demolição;		01 a 1000	47,68	47.680
3.1.18.13	Ameaça à segurança pública ou ao próprio pessoal empregado nos serviços; multa ao responsável técnico de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM; embargo e demolição;		01 a 1000	47,68	47.680
3.1.19.14	Ameaça à segurança ou estabilidade da obra em execução; multa ao responsável técnico de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM; embargo e demolição;		01 a 1000	47,68	47.680
3.1.20.15	Inobservância das predições constantes deste Código no tocante à mudança de responsável técnico pela obra; multa ao proprietário de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM e embargo da obra;		01 a 1000	47,68	47.680
3.1.21.16	Não atendimento à intimação para construção, reparação ou reconstrução de vedações e passeios; multa ao proprietário de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM		01 a 1000	47,68	47.680
3.1.22.17	As infrações ao disposto no Código de Meio Ambiente do Município, para as quais não haja combinação especial se sanção, será imposta multa de 1 (uma) URM		01	47,68	47.680

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:7CDED70A

GABINETE DO PREFEITO RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício: 2022			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	39.223.651,00	39.225.235,07	5.790.563,77	12.121.307,48	27.103.927,59
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.664.328,85	3.664.328,85	164.357,50	473.622,48	3.190.706,37
I.1.1 Impostos	3.634.328,85	3.634.328,85	163.029,22	295.147,54	3.339.181,31
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
I.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
I.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	569.328,85	569.328,85	56.532,05	145.876,35	423.452,50
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	569.328,85	569.328,85	56.532,05	145.876,35	423.452,50
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	569.328,85	569.328,85	56.532,05	145.876,35	423.452,50
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	569.328,85	569.328,85	56.532,05	145.876,35	423.452,50
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	569.328,85	569.328,85	56.532,05	145.876,35	423.452,50
I.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.000.000,00	3.000.000,00	106.497,17	149.271,19	2.850.728,81
I.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.000.000,00	3.000.000,00	106.497,17	149.271,19	2.850.728,81
I.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.000.000,00	3.000.000,00	106.497,17	149.271,19	2.850.728,81
I.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	106.497,17	149.271,19	2.850.728,81
I.1.2 Taxas	20.000,00	20.000,00	1.328,28	178.474,94	-158.474,94
I.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00	1.328,28	178.474,94	-168.474,94
I.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	1.328,28	178.474,94	-168.474,94
I.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.000,00	10.000,00	1.328,28	178.474,94	-168.474,94
I.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	1.328,28	178.474,94	-168.474,94
I.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
I.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
I.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
I.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
I.1.3 Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
I.1.3.1 Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
I.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
I.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
I.2 Contribuições	100.000,00	100.000,00	493,28	9.214,18	90.785,82
I.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	493,28	9.214,18	90.785,82
I.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	493,28	9.214,18	90.785,82
I.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	493,28	9.214,18	90.785,82
I.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	100.000,00	100.000,00	493,28	9.214,18	90.785,82
I.3 Receita Patrimonial	91.945,29	91.945,29	34.365,59	59.145,42	32.799,87
I.3.2 Valores Mobiliários	91.945,29	91.945,29	34.365,59	59.145,42	32.799,87
I.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	91.945,29	91.945,29	34.365,59	59.145,42	32.799,87
I.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	91.945,29	91.945,29	34.365,59	59.145,42	32.799,87
I.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	91.945,29	91.945,29	34.365,59	59.145,42	32.799,87
I.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	36.945,29	36.945,29	16.412,33	28.706,60	8.238,69
I.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	1.471,40	2.723,42	12.276,58
I.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDE	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
I.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	15.000,00	15.000,00	15.863,75	26.759,21	-11.759,21
I.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00	15.000,00	544,72	847,79	14.152,21
I.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	3.500,00	3.500,00	42,81	77,82	3.422,18
I.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	30,58	30,58	969,42
I.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
I.6 Receita de Serviços	50.000,00	50.000,00	386.000,00	386.000,00	-336.000,00
I.6.9 Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	386.000,00	386.000,00	-336.000,00
I.6.9.9 Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	386.000,00	386.000,00	-336.000,00
I.6.9.9.99 Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	386.000,00	386.000,00	-336.000,00
I.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	50.000,00	50.000,00	386.000,00	386.000,00	-336.000,00
I.7 Transferências Correntes	35.292.376,86	35.292.376,86	5.205.347,40	11.193.325,40	24.099.051,46
I.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.210.400,00	19.210.400,00	1.801.409,46	4.413.745,97	14.796.654,03
I.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.264.000,00	10.264.000,00	1.665.518,93	3.827.356,51	6.436.643,49

1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.200.000,00	10.200.000,00	1.665.518,93	3.823.239,00	6.376.761,00
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.078.650,00	10.078.650,00	1.665.518,93	3.823.239,00	6.255.411,00
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.078.650,00	10.078.650,00	1.665.518,93	3.823.239,00	6.255.411,00
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.078.650,00	12.078.650,00	2.081.898,59	4.779.048,60	7.299.601,40
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.000.000,00	-2.000.000,00	-416.379,66	-955.809,60	-1.044.190,40
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	61.350,00	61.350,00	0,00	0,00	61.350,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	61.350,00	61.350,00	0,00	0,00	61.350,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	61.350,00	61.350,00	0,00	0,00	61.350,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	64.000,00	64.000,00	0,00	4.117,51	59.882,49
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	64.000,00	64.000,00	0,00	4.117,51	59.882,49
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	80.000,00	80.000,00	0,00	5.146,88	74.853,12
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-16.000,00	-16.000,00	0,00	-1.029,37	-14.970,63
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.800.000,00	1.800.000,00	53.095,25	99.313,57	1.700.686,43
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.800.000,00	1.800.000,00	53.095,25	99.313,57	1.700.686,43
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.800.000,00	1.800.000,00	53.095,25	99.313,57	1.700.686,43
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.800.000,00	1.800.000,00	53.095,25	99.313,57	1.700.686,43
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.620.400,00	3.620.400,00	0,00	377.065,17	3.243.334,83
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.345.400,00	2.345.400,00	0,00	227.065,17	2.118.334,83
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.239.400,00	1.239.400,00	0,00	90.302,72	1.149.097,28
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.239.400,00	1.239.400,00	0,00	90.302,72	1.149.097,28
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.239.400,00	1.239.400,00	0,00	90.302,72	1.149.097,28
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	150.000,00	150.000,00	0,00	5.090,90	144.909,10
1.7.1.3.50.2.1 Transferências de Recursos do SUS - Atenção Especializada	150.000,00	150.000,00	0,00	5.090,90	144.909,10
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	5.090,90	144.909,10
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	47.000,00	47.000,00	0,00	8.439,79	38.560,21
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	47.000,00	47.000,00	0,00	8.439,79	38.560,21
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	47.000,00	47.000,00	0,00	8.439,79	38.560,21
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	20.000,00	20.000,00	0,00	3.231,76	16.768,24
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	20.000,00	20.000,00	0,00	3.231,76	16.768,24
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	3.231,76	16.768,24
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	869.000,00	869.000,00	0,00	120.000,00	749.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	869.000,00	869.000,00	0,00	120.000,00	749.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.275.000,00	1.275.000,00	0,00	150.000,00	1.125.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.275.000,00	1.275.000,00	0,00	150.000,00	1.125.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	1.275.000,00	1.275.000,00	0,00	150.000,00	1.125.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	374.000,00	374.000,00	9.894,50	23.902,19	350.097,81
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	9.894,50	23.902,19	76.097,81
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	9.894,50	23.902,19	76.097,81
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	21.000,00	21.000,00	30.022,96	40.921,85	-19.921,85
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	21.000,00	21.000,00	30.022,96	40.921,85	-19.921,85
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	21.000,00	21.000,00	30.022,96	40.921,85	-19.921,85
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	640.000,00	640.000,00	40.568,96	40.568,96	599.431,04
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	640.000,00	640.000,00	40.568,96	40.568,96	599.431,04
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	640.000,00	640.000,00	40.568,96	40.568,96	599.431,04
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	160.000,00	160.000,00	10.205,12	10.205,12	149.794,88
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	60.000,00	60.000,00	15.363,84	15.363,84	44.636,16
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300.000,00	300.000,00	15.000,00	15.000,00	285.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	891.000,00	891.000,00	2.308,86	4.617,72	886.382,28
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00	475.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00	475.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	400.000,00	400.000,00	2.308,86	4.617,72	395.382,28
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	400.000,00	400.000,00	2.308,86	4.617,72	395.382,28
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.481.976,86	12.481.976,86	2.932.881,29	5.767.837,05	6.714.139,81
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.330.800,00	5.330.800,00	1.156.624,80	2.278.394,24	3.052.405,76

1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	5.280.000,00	5.280.000,00	1.121.036,09	2.232.609,26	3.047.390,74
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	5.280.000,00	5.280.000,00	1.121.036,09	2.232.609,26	3.047.390,74
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	1.401.295,04	2.790.761,46	3.809.238,54
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.320.000,00	-1.320.000,00	-280.258,95	-558.152,20	-761.847,80
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	16.000,00	16.000,00	29.865,82	36.346,67	-20.346,67
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	16.000,00	16.000,00	29.865,82	36.346,67	-20.346,67
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	20.000,00	20.000,00	37.332,20	45.433,26	-25.433,26
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	-7.466,38	-9.086,59	5.086,59
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00	4.800,00	3.365,29	5.012,95	-212,95
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00	4.800,00	3.365,29	5.012,95	-212,95
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000,00	6.000,00	4.206,59	6.266,16	-266,16
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.200,00	-1.200,00	-841,30	-1.253,21	53,21
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	30.000,00	2.357,60	4.425,36	25.574,64
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	30.000,00	2.357,60	4.425,36	25.574,64
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.500.000,00	6.500.000,00	1.776.256,49	3.489.442,81	3.010.557,19
1.7.2.2.251 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000.000,00	1.000.000,00	17.579,78	47.812,27	952.187,73
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	17.579,78	47.812,27	952.187,73
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	5.500.000,00	5.500.000,00	1.758.676,71	3.441.630,54	2.058.369,46
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	5.500.000,00	5.500.000,00	1.758.676,71	3.441.630,54	2.058.369,46
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	621.176,86	621.176,86	0,00	0,00	621.176,86
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	221.176,86	221.176,86	0,00	0,00	221.176,86
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	221.176,86	221.176,86	0,00	0,00	221.176,86
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.600.000,00	3.600.000,00	471.056,65	1.011.742,38	2.588.257,62
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.600.000,00	3.600.000,00	471.056,65	1.011.742,38	2.588.257,62
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.600.000,00	3.600.000,00	471.056,65	1.011.742,38	2.588.257,62
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.600.000,00	3.600.000,00	471.056,65	1.011.742,38	2.588.257,62
1.9 Outras Receitas Correntes	25.000,00	26.584,07	0,00	0,00	26.584,07
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	11.584,07	0,00	0,00	11.584,07
1.9.2.2 Restituições	10.000,00	11.584,07	0,00	0,00	11.584,07
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.000,00	11.584,07	0,00	0,00	11.584,07
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	10.000,00	11.584,07	0,00	0,00	11.584,07
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2 Receitas de Capital	9.690.000,00	9.690.000,00	0,00	0,00	9.690.000,00
2.4 Transferências de Capital	9.690.000,00	9.690.000,00	0,00	0,00	9.690.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	8.340.000,00	8.340.000,00	0,00	0,00	8.340.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	8.340.000,00	8.340.000,00	0,00	0,00	8.340.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.840.000,00	3.840.000,00	0,00	0,00	3.840.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.840.000,00	3.840.000,00	0,00	0,00	3.840.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
Total Receitas	48.913.651,00	48.915.235,07	5.790.563,77	12.121.307,48	36.793.927,59

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)	
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	48.913.651,00	0,00	48.913.651,00	3.013.021,28	14.276.157,87	34.637.493,13	3.332.727,66	9.045.721,93	39.867.929,07	9.045.721,93	0,00
3 Despesas Correntes	34.999.200,00	1.876.500,00	36.875.700,00	2.468.519,11	13.482.468,89	23.393.231,11	3.184.324,10	8.763.386,81	28.112.313,19	8.763.386,81	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.813.500,00	-66.400,00	12.747.100,00	296.457,52	5.444.442,32	7.302.657,68	1.004.084,74	3.160.698,92	9.586.401,08	3.160.698,92	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.813.500,00	-66.400,00	12.747.100,00	296.457,52	5.444.442,32	7.302.657,68	1.004.084,74	3.160.698,92	9.586.401,08	3.160.698,92	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.502.000,00	-162.400,00	1.339.600,00	0,00	0,00	1.339.600,00	0,00	0,00	1.339.600,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.876.000,00	115.000,00	8.991.000,00	49.806,13	4.677.483,59	4.313.516,41	757.433,35	2.472.941,69	6.518.058,31	2.472.941,69	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.257.500,00	-722.000,00	1.535.500,00	0,00	100.000,00	1.435.500,00	0,00	20.798,50	1.514.701,50	20.798,50	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	97.000,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	23.000,00	0,00	23.000,00	7.654,21	16.303,49	6.696,51	7.654,21	16.303,49	6.696,51	16.303,49	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.000,00	703.000,00	761.000,00	238.997,18	650.655,24	110.344,76	238.997,18	650.655,24	110.344,76	650.655,24	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	60.000,00	0,00	60.000,00	25.798,33	51.423,45	8.576,55	25.798,33	51.423,45	8.576,55	51.423,45	0,00

3290 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	25.798,33	51.423,45	8.576,55	25.798,33	51.423,45	8.576,55	51.423,45	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	60.000,00	0,00	60.000,00	25.798,33	51.423,45	8.576,55	25.798,33	51.423,45	8.576,55	51.423,45	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.125.700,00	1.942.900,00	24.068.600,00	2.146.263,26	7.986.603,12	16.081.996,88	2.154.441,03	5.551.264,44	18.517.335,56	5.551.264,44	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	151.000,00	-3.000,00	148.000,00	0,00	61.440,24	86.559,76	1.708,00	12.005,04	135.994,96	12.005,04	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	143.000,00	-3.000,00	140.000,00	0,00	61.440,24	78.559,76	1.708,00	12.005,04	127.994,96	12.005,04	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	100.000,00	-10.000,00	90.000,00	0,00	64.800,00	25.200,00	5.400,00	14.200,00	75.800,00	14.200,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00	-10.000,00	90.000,00	0,00	64.800,00	25.200,00	5.400,00	14.200,00	75.800,00	14.200,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	21.874.700,00	1.955.900,00	23.830.600,00	2.146.263,26	7.860.362,88	15.970.237,12	2.147.333,03	5.525.059,40	18.305.540,60	5.525.059,40	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	108.000,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	123.500,00	-5.500,00	118.000,00	2.340,00	4.989,00	113.011,00	2.340,00	4.989,00	113.011,00	4.989,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	-1.520,00	480,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.476.000,00	206.600,00	6.682.600,00	636.724,42	1.217.839,74	5.464.760,26	507.777,75	948.571,61	5.734.028,39	948.571,61	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	685.200,00	45.000,00	730.200,00	66.517,82	66.517,82	663.682,18	18.017,82	18.017,82	712.182,18	18.017,82	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	703.500,00	-59.000,00	644.500,00	0,00	7.000,00	637.500,00	0,00	7.000,00	637.500,00	7.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.342.000,00	-65.000,00	1.277.000,00	24.224,60	122.724,60	1.154.275,40	36.224,60	74.956,40	1.202.043,60	74.956,40	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.222.500,00	800.900,00	11.023.400,00	1.291.849,09	4.837.065,38	6.186.334,62	1.377.566,69	3.046.440,58	7.976.959,42	3.046.440,58	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	-10.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	327.000,00	46.000,00	373.000,00	25.762,35	165.762,35	207.237,65	51.781,19	101.748,43	271.251,57	101.748,43	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	638.000,00	0,00	638.000,00	6.550,00	244.846,00	393.154,00	61.330,00	139.063,00	498.937,00	139.063,00	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.064.000,00	985.400,00	2.049.400,00	92.294,98	1.179.599,10	869.800,90	92.294,98	1.170.253,67	879.146,33	1.170.253,67	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.500,00	13.020,00	27.520,00	0,00	14.018,89	13.501,11	0,00	14.018,89	13.501,11	14.018,89	0,00
4 Despesas de Capital	13.814.451,00	-1.876.500,00	11.937.951,00	544.502,17	793.688,98	11.144.262,02	148.403,56	282.335,12	11.655.615,88	282.335,12	0,00
44 INVESTIMENTO	13.784.451,00	-1.876.500,00	11.907.951,00	542.890,86	766.618,90	11.141.332,10	146.792,25	255.265,04	11.652.685,96	255.265,04	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	13.784.451,00	-1.876.500,00	11.907.951,00	542.890,86	766.618,90	11.141.332,10	146.792,25	255.265,04	11.652.685,96	255.265,04	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.954.000,00	-1.482.147,00	7.471.853,00	220.898,50	428.216,54	7.043.636,46	104.315,25	207.318,04	7.264.534,96	207.318,04	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.830.451,00	-394.353,00	4.436.098,00	321.992,36	338.402,36	4.097.695,64	42.477,00	47.947,00	4.388.151,00	47.947,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	0,00	30.000,00	1.611,31	27.070,08	2.929,92	1.611,31	27.070,08	2.929,92	27.070,08	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	1.611,31	27.070,08	2.929,92	1.611,31	27.070,08	2.929,92	27.070,08	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000,00	0,00	30.000,00	1.611,31	27.070,08	2.929,92	1.611,31	27.070,08	2.929,92	27.070,08	0,00
9 Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	48.913.651,00	0,00	48.913.651,00	3.013.021,28	14.276.157,87	34.637.493,13	3.332.727,66	9.045.721,93	39.867.929,07	9.045.721,93	0,00

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:023CB72C

GABINETE DO PREFEITO RREO - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção										Exercício: 2022 - Pág.: 1/3	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.913.651,00	48.913.651,00	3.013.021,28	14.276.157,87	50,00	34.637.493,13	3.332.727,66	9.045.721,93	100,00	39.867.929,07	0,00
01 LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	1.135.877,04	3,98	164.122,96	0,00	185.545,37	2,05	1.114.454,63	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	1.135.877,04	3,98	164.122,96	0,00	185.545,37	2,05	1.114.454,63	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	100.000,00	100.000,00	0,00	50.000,00	0,18	50.000,00	9.000,00	27.000,00	0,30	73.000,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	50.000,00	0,18	50.000,00	9.000,00	27.000,00	0,30	73.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	15.269.200,00	15.814.000,00	1.080.068,41	5.974.805,07	20,93	9.839.194,93	1.474.679,13	4.324.983,55	47,81	11.489.016,45	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	62.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.042.200,00	13.251.000,00	1.039.180,43	5.252.196,81	18,39	7.998.803,19	1.375.145,84	4.067.001,80	44,96	9.183.998,20	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.573.000,00	1.966.000,00	40.887,98	605.428,26	2,12	1.360.571,74	84.854,82	214.528,34	2,37	1.751.471,66	0,00
124 CONTROLE INTERNO	202.000,00	202.000,00	0,00	112.200,00	0,39	89.800,00	14.678,47	38.473,41	0,43	163.526,59	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	30.000,00	0,00	4.980,00	0,02	25.020,00	0,00	4.980,00	0,06	25.020,00	0,00

131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	360.000,00	338.000,00	0,00	0,00	0,00	338.000,00	0,00	0,00	0,00	338.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.077.000,00	3.151.500,00	115.385,92	546.376,51	1,91	2.605.123,49	61.486,65	153.332,14	1,70	2.998.167,86	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	410.000,00	380.000,00	126,00	85.362,00	0,30	294.638,00	6.355,41	22.150,23	0,24	357.849,77	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.652.000,00	2.756.500,00	115.259,92	461.014,51	1,61	2.295.485,49	55.131,24	131.181,91	1,45	2.625.318,09	0,00
10 SAÚDE	8.676.451,00	9.675.451,00	1.086.504,42	3.368.609,32	11,80	6.306.841,68	954.749,87	2.357.512,59	26,06	7.317.938,41	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.894.451,00	6.977.451,00	1.080.204,02	3.129.060,68	10,96	3.848.390,32	949.349,87	2.213.190,11	24,47	4.764.260,89	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.660.500,00	1.596.500,00	0,00	106.428,24	0,37	1.490.071,76	5.400,00	21.138,04	0,23	1.575.361,96	0,00
303 SUPORTE FARMACOLÓGICO TERAPÊUTICO	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	128.500,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	128.500,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	871.000,00	851.000,00	6.300,40	133.120,40	0,47	717.879,60	0,00	123.184,44	1,36	727.815,56	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
11 TRABALHO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	8.678.000,00	8.605.000,00	525.535,07	2.562.710,91	8,98	6.042.289,09	656.192,46	1.643.260,43	18,17	6.961.739,57	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.994.600,00	3.869.600,00	22.545,94	1.487.351,61	5,21	2.382.248,39	320.574,57	1.001.250,32	11,07	2.868.349,68	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.575.400,00	1.590.400,00	111.218,19	129.300,77	0,45	1.461.099,23	26.330,00	44.412,58	0,49	1.545.987,42	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	309.000,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	2.544.000,00	2.581.000,00	391.770,94	946.058,53	3,31	1.634.941,47	309.287,89	597.597,53	6,61	1.983.402,47	0,00
13 CULTURA	830.000,00	598.000,00	0,00	0,00	0,00	598.000,00	0,00	0,00	0,00	598.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	830.000,00	598.000,00	0,00	0,00	0,00	598.000,00	0,00	0,00	0,00	598.000,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	435.000,00	435.000,00	3.500,00	170.893,72	0,60	264.106,28	22.936,89	61.699,35	0,68	373.300,65	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	435.000,00	435.000,00	3.500,00	170.893,72	0,60	264.106,28	22.936,89	61.699,35	0,68	373.300,65	0,00
15 URBANISMO	2.853.000,00	2.295.200,00	0,00	12.761,39	0,04	2.282.438,61	0,00	12.761,39	0,14	2.282.438,61	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.348.000,00	1.026.000,00	0,00	12.761,39	0,04	1.013.238,61	0,00	12.761,39	0,14	1.013.238,61	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.305.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	200.000,00	89.200,00	0,00	0,00	0,00	89.200,00	0,00	0,00	0,00	89.200,00	0,00
16 HABITAÇÃO	2.250.000,00	1.956.500,00	0,00	0,00	0,00	1.956.500,00	0,00	0,00	0,00	1.956.500,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	1.050.000,00	903.500,00	0,00	0,00	0,00	903.500,00	0,00	0,00	0,00	903.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	1.200.000,00	1.053.000,00	0,00	0,00	0,00	1.053.000,00	0,00	0,00	0,00	1.053.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	500.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	500.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	924.000,00	924.000,00	5.000,00	33.212,56	0,12	890.787,44	13.555,20	21.615,76	0,24	902.384,24	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	814.000,00	804.000,00	0,00	0,00	0,00	804.000,00	0,00	0,00	0,00	804.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	110.000,00	120.000,00	5.000,00	33.212,56	0,12	86.787,44	13.555,20	21.615,76	0,24	98.384,24	0,00
20 AGRICULTURA	935.000,00	924.000,00	106.500,00	106.500,00	0,37	817.500,00	0,00	0,00	0,00	924.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	530.000,00	536.000,00	90.000,00	90.000,00	0,32	446.000,00	0,00	0,00	0,00	536.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	70.000,00	104.000,00	16.500,00	16.500,00	0,06	87.500,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	330.000,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.929.000,00	1.679.000,00	63.117,82	235.917,82	0,83	1.443.082,18	112.717,82	179.517,82	1,98	1.499.482,18	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	965.000,00	810.000,00	57.517,82	57.517,82	0,20	752.482,18	57.517,82	57.517,82	0,64	752.482,18	0,00
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	480.000,00	480.000,00	5.600,00	178.400,00	0,62	301.600,00	55.200,00	122.000,00	1,35	358.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
695 TURISMO	484.000,00	389.000,00	0,00	0,00	0,00	389.000,00	0,00	0,00	0,00	389.000,00	0,00
25 ENERGIA	200.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	200.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	680.000,00	599.000,00	0,00	0,00	0,00	599.000,00	0,00	0,00	0,00	599.000,00	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	650.000,00	569.000,00	0,00	0,00	0,00	569.000,00	0,00	0,00	0,00	569.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	90.000,00	27.409,64	78.493,53	0,27	11.506,47	27.409,64	78.493,53	0,87	11.506,47	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	90.000,00	27.409,64	78.493,53	0,27	11.506,47	27.409,64	78.493,53	0,87	11.506,47	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.913.651,00	48.913.651,00	3.013.021,28	14.276.157,87	100,00	34.637.493,13	3.332.727,66	9.045.721,93	100,00	39.867.929,07	0,00

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:492D05E2

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:4B79EE10

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MARÇO-ABRIL/2022		Exercício: 2022	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	39.225.235,07	RECEITAS REALIZADAS	
Receitas Tributárias	3.664.328,85	473.622,48	
IPTU	30.000,00	0,00	
ISS	3.000.000,00	149.271,19	
IBTI	35.000,00	0,00	
IRRF	569.328,85	145.876,35	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000,00	178.474,94	
Receitas de Contribuições	100.000,00	9.214,18	
Receita Patrimonial Líquida	91.945,29	59.145,42	
Aplicações Financeiras (II)	91.945,29	59.145,42	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	35.292.376,86	11.193.325,40	
Cota-Parte do FPM	12.200.000,00	4.779.048,60	
Cota-Parte do ICMS	6.600.000,00	2.790.761,46	
Cota-Parte do IPVA	20.000,00	45.433,26	
Cota-Parte do ITR	80.000,00	5.146,88	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	6.000,00	6.266,16	
Transferências do FUNDEB	3.621.000,00	1.052.664,23	
Outras Transferências Correntes	12.765.376,86	2.514.004,81	
Demais Receitas Correntes	76.584,07	386.000,00	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	76.584,07	386.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	39.133.289,78	12.062.162,06	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.690.000,00	0,00	

Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.690.000,00	0,00
Convênios	9.690.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.690.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.823.289,78	12.062.162,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.875.700,00	13.482.468,89	8.763.786,81	8.763.786,81	0,00	29.250,00	29.250,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.747.100,00	5.444.442,32	3.160.698,92	3.160.698,92	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	60.000,00	51.423,45	51.423,45	51.423,45	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.068.600,00	7.986.603,12	5.551.664,44	5.551.664,44	0,00	29.250,00	29.250,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.815.700,00	13.431.045,44	8.712.363,36	8.712.363,36	0,00	29.250,00	29.250,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.937.951,00	793.688,98	282.335,12	282.335,12	0,00	0,00	0,00
Investimentos	11.907.951,00	766.618,90	255.265,04	255.265,04	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	30.000,00	27.070,08	27.070,08	27.070,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.907.951,00	766.618,90	255.265,04	255.265,04	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	48.823.651,00	14.197.664,34	8.967.628,40	8.967.628,40	0,00	29.250,00	29.250,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.065.283,66
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	234.757,52						
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	59.145,42						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	51.423,45						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	3.073.005,63						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.914.969,44	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	21.472.378,07	0,00
Disponibilidade de Caixa	21.472.378,07	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.566.946,36	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	11.094.568,29	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-15.557.408,63	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-15.557.408,63
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	11.094.568,29	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-26.651.976,92	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-26.659.698,89	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:EE7ED1CC

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2022 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (h)	Liquidados (i)	Pagos (j)	Cancelados (k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	29.367,20	29.250,00	29.250,00	0,00	118,20	118,20
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	29.367,20	29.250,00	29.250,00	0,00	118,20	118,20
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	29.367,20	29.250,00	29.250,00	0,00	118,20	118,20

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:37233DA7

GABINETE DO PREFEITO RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.634.328,85	295.147,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.000.000,00	149.271,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	569.328,85	145.876,35
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.906.000,00	7.626.656,36
2.1- Cota-Parte FPM	12.200.000,00	4.779.048,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.078.650,00	4.779.048,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	121.350,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	2.790.761,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.266,16
2.4- Cota-Parte ITR	80.000,00	5.146,88
2.5- Cota-Parte IPVA	20.000,00	45.433,26
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.540.328,85	7.921.803,90
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.756.930,00	1.525.331,27
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.878.152,21	455.119,71
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.636.000,00	1.055.387,65
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.615.000,00	1.014.465,80
6.1.1- Principal	3.600.000,00	1.011.742,38
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	2.723,42
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	21.000,00	40.921,85
6.2.1- Principal	21.000,00	40.921,85
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	(156.930,00)	(513.588,89)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	14.709,28	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.070.096,93	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.614.700,00	1.000.000,00	778.655,87	778.655,87	0,00
10.1- Educação Infantil	867.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	867.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.747.300,00	1.000.000,00	778.655,87	778.655,87	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	928.300,00	400.000,00	191.226,40	191.226,40	0,00
11.1- Educação Infantil	319.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	319.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	609.300,00	400.000,00	191.226,40	191.226,40	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.543.000,00	1.400.000,00	969.882,27	969.882,27	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.000.000,00	778.655,87	778.655,87	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.400.000,00	969.882,27	969.882,27	0,00	0,00

15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (k)	APÓS	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	738.771,36	778.655,87	778.655,87		73,77
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO AJUSTE(o)	APÓS	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	105.538,77	85.505,38	85.505,38		8,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	388.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	536.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		969.882,27
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		(513.588,89)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		1.483.471,16
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.980.450,98	1.483.471,16
		18,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	384.000,00	24.010,59
35.1- Salário-Educação	100.000,00	23.902,19
35.2- PDDE	53.500,00	77,82
35.3- PNAE	64.000,00	30,58
35.4- PNATE	62.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	104.500,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.621.176,86	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	30.000,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.035.176,86	24.010,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.334.000,00	1.400.000,00	969.882,27	969.882,27	0,00
47.1- Despesas Correntes	3.956.000,00	1.400.000,00	969.882,27	969.882,27	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	3.443.000,00	1.400.000,00	969.882,27	969.882,27	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	513.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	418.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	418.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	14.709,28	30.572,67
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.055.387,65	785,45
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	780.616,32	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	289.480,61	31.358,12
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	289.480,61	31.358,12
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador: A424D773

GABINETE DO PREFEITO RREO - RECEITAS DE OP DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2022
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.937.951,00	793.688,98	11.144.262,02
Investimentos	11.907.951,00	766.618,90	11.141.332,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	30.000,00	27.070,08	2.929,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.937.951,00	793.688,98	11.144.262,02
RESULTADO PARA A PURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	11.937.951,00	793.688,98	11.144.262,02
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)

Usuário

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador: 3AF8D327

GABINETE DO PREFEITO RREO - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS			
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: 2022
Exercício: 2022			
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Resultado Previdenciário Previdenciárias (b) (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANO FINANCEIRO			
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Resultado Previdenciário Previdenciárias (b) (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 0,00	R\$ 0,00

Usuário

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:49D48C67

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2022
Exercício Financeiro: 2022			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (III + IIg))	Saldo Atual (k) = (III + IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:0A64C24D

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
				Exercício: 2022	
Período: JANEIRO-ABRIL/2022					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.634.328,85	3.634.328,85	295.147,54	8,12	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	

IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
ITBI	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	149.271,19	4,97
ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	149.271,19	4,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	569.328,85	569.328,85	145.876,35	25,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.784.650,00	18.784.650,00	7.626.656,36	40,60
Cota-Parte FPM	12.078.650,00	12.078.650,00	4.779.048,60	39,56
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	5.146,88	6,43
Cota-Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	45.433,26	227,16
Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	2.790.761,46	42,28
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	6.266,16	104,43
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.418.978,85	22.418.978,85	7.921.803,90	35,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.228.500,00	3.308.500,00	1.867.746,89	56,45	1.190.076,51	35,97	1.190.076,51	35,97	0,00	
Despesas Correntes	2.441.500,00	2.788.500,00	1.841.746,89	66,04	1.190.076,51	42,67	1.190.076,51	42,67	0,00	
Despesas de Capital	787.000,00	520.000,00	26.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	488.000,00	428.000,00	106.428,24	24,86	21.138,04	4,93	21.138,04	4,93	0,00	
Despesas Correntes	323.000,00	303.000,00	106.428,24	35,12	21.138,04	6,97	21.138,04	6,97	0,00	
Despesas de Capital	165.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	101.500,00	101.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	101.500,00	101.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	185.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	180.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.038.000,00	4.038.000,00	1.974.175,13	48,88	1.211.214,55	29,99	1.211.214,55	29,99	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.974.175,13	1.211.214,55	1.211.214,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.974.175,13	1.211.214,55	1.211.214,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.188.270,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.188.270,59
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			22.943,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100(mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			15,28

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Referenciais Empenhadas (x)	Custeadas no Exercício de Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final Aplicado (aa) = (w - (x ou y)) (Não)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.720.400,00	7.720.400,00	377.065,17	4,88
Proveniente da União	6.520.400,00	6.520.400,00	377.065,17	5,78
Proveniente dos Estados	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	15.000,00	15.000,00	26.759,21	178,39
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.735.400,00	7.735.400,00	403.824,38	5,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.665.951,00	3.668.951,00	1.261.313,79	34,37	1.023.113,60	27,88	1.023.113,60	27,88	0,00
Despesas Correntes	1.538.000,00	2.569.400,00	1.111.313,79	43,25	1.023.113,60	39,81	1.023.113,60	39,81	0,00
Despesas de Capital	1.127.951,00	1.099.551,00	150.000,00	13,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.172.500,00	1.168.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	560.500,00	556.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	612.000,00	612.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	686.000,00	686.000,00	133.120,40	19,40	123.184,44	17,95	123.184,44	17,95	0,00
Despesas Correntes	681.000,00	681.000,00	133.120,40	19,54	123.184,44	18,08	123.184,44	18,08	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.638.451,00	5.637.451,00	1.394.434,19	24,73	1.146.298,04	20,33	1.146.298,04	20,33	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.894.451,00	6.977.451,00	3.129.060,68	44,84	2.213.190,11	31,71	2.213.190,11	31,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.660.500,00	1.596.500,00	106.428,24	6,66	21.138,04	1,32	21.138,04	1,32	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	128.500,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	871.000,00	851.000,00	133.120,40	15,64	123.184,44	14,47	123.184,44	14,47	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.676.451,00	9.675.451,00	3.368.609,32	34,81	2.357.512,59	24,36	2.357.512,59	24,36	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.638.451,00	5.637.451,00	1.394.434,19	24,73	1.146.298,04	20,33	1.146.298,04	20,33	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.038.000,00	4.038.000,00	1.974.175,13	48,88	1.211.214,55	29,99	1.211.214,55	29,99	0,00

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:A4A5A253

GABINETE DO PREFEITO
RREO - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS - PPP

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2022
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:22D3040D

GABINETE DO PREFEITO RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2022
Bimestre: 2/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.913.651,00
Previsão Atualizada	48.915.235,07
Receitas Realizadas	12.121.307,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.913.651,00
Dotação Atualizada	48.913.651,00
Despesas Empenhadas	14.276.957,87
Despesas Liquidadas	9.046.921,93
Despesas Pagas	9.046.921,93
Superávit Orçamentário	3.074.385,55
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.276.957,87
Despesas Liquidadas	9.046.921,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.884.386,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.884.386,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.884.386,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	Até o Bimestre
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	%em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	234.757,52	3.064.483,66	1.305,38
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.072.205,63	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Pagamento	Saldo

		Até Bimestre	o Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	29.368,20	0,00	29.250,00	118,20
Poder Executivo	29.368,20	0,00	29.250,00	118,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.368,20	0,00	29.250,00	118,20
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.483.471,16	25,00	18,72	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	778.655,87	70,00	73,77	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.211.214,55	15,00	15,28	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:835B5543

GABINETE DO PREFEITO RGF II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2022
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	5.879.250,08	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	2.335.773,98	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	2.337.385,29	0,00	0,00
De Tributos	0,00	586.079,09	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	207.117,20	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	1.544.189,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-1.611,31	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	3.543.476,10	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	4.715.700,52	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	4.715.700,52	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	4.715.700,52	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	1.163.549,56	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	34.884.386,17	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	16,85	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	3,33	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	41.861.263,40	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	37.675.137,06	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	118,20	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:192C57D0

GABINETE DO PREFEITO
RGF III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2022
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	34.884.386,17	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	7.674.564,96	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:0DD9DE51

GABINETE DO PREFEITO
RGF IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Operações de Crédito				Exercício: 2022
Período: JANEIRO - ABRIL/2022				
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")				
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO			
	No Referência	Quadrimestre	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00			0,00
Interna	0,00			0,00
Externa	0,00			0,00
Contratual	0,00			0,00
Interna	0,00			0,00
Empréstimos	0,00			0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00			0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00			0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00			0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00			0,00
Externa	0,00			0,00
Empréstimos	0,00			0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00			0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00			0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00			0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00			0,00
TOTAL (III)	0,00			0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.884.386,17	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.581.501,79	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.023.351,61	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.441.907,03	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
 Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador: DA0C9539

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 2º BIMESTRE 2022 IPREVGIOIANINHA**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Goianinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)							
RREO ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)								RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				REALIZAR (ac)	
			SALDO A NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (exceto intraorçamentárias) (1)	3.110.000,00	3.110.000,00	1.405.105,54	45,18	1.833.884,62	58,97	1.276.115,38	
RECEITAS CORRENTES	3.110.000,00	3.110.000,00	1.405.105,54	45,18	1.833.884,62	58,97	1.276.115,38	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	2.130.000,00	2.130.000,00	848.569,33	39,84	906.331,06	42,55	1.223.668,94	
Contribuições sociais	2.130.000,00	2.130.000,00	848.569,33	39,84	906.331,06	42,55	1.223.668,94	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	710.000,00	710.000,00	534.804,14	75,32	892.078,46	125,64	182.078,46	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	710.000,00	710.000,00	534.804,14	75,32	892.078,46	125,64	182.078,46	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	270.000,00	270.000,00	21.732,07	8,05	35.475,10	13,14	234.524,90	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	12.843,85	25,69	18.518,38	37,04	31.481,62	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	8.888,22	4,44	16.956,72	8,48	183.043,28	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intraorçamentárias) (II)	6.100.000,00	6.100.000,00	994.479,08	16,30	2.007.791,62	32,91	4.092.208,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.210.000,00	9.210.000,00	2.399.584,62	26,05	3.841.676,24	41,71	5.368.323,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	9.210.000,00	9.210.000,00	2.399.584,62	26,05	3.841.676,24	41,71	5.368.323,76
DÉFICIT (VI)(1)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	9.210.000,00	9.210.000,00	2.399.584,62	26,05	3.841.676,24	41,71	5.368.323,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos arrecadados em exercícios anteriores RPPS	0,00	0,00					
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII)	9.210.000,00	9.210.000,00	56.240,00	5.532.230,66	3.677.769,34	1.001.431,48	1.816.380,70	7.393.619,30	1.816.380,70
DESPESAS CORRENTES	8.230.000,00	8.230.000,00	30.000,00	5.505.990,66	2.724.009,34	975.191,48	1.790.140,70	6.439.859,30	1.790.140,70
Pessoal e encargos sociais	6.930.000,00	6.930.000,00	0,00	5.204.568,75	1.725.431,25	915.360,92	1.679.430,72	5.250.569,28	1.679.430,72
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.300.000,00	1.300.000,00	30.000,00	301.421,91	998.578,09	59.830,56	110.709,98	1.189.290,02	110.709,98
DESPESAS DE CAPITAL	980.000,00	980.000,00	26.240,00	26.240,00	953.760,00	26.240,00	26.240,00	953.760,00	26.240,00
Investimentos	680.000,00	680.000,00	26.240,00	26.240,00	653.760,00	26.240,00	26.240,00	653.760,00	26.240,00
Inversões financeiras	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Amortização de dívida	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	9.210.000,00	9.210.000,00	56.240,00	5.532.230,66	3.677.769,34	1.001.431,48	1.816.380,70	7.393.619,30	1.816.380,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	9.210.000,00	9.210.000,00	56.240,00	5.532.230,66	3.677.769,34	1.001.431,48	1.816.380,70	7.393.619,30	1.816.380,70
SUPERÁVIT (XIII)		-	-	-	-	-	2.025.295,54	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	9.210.000,00	9.210.000,00	56.240,00	5.532.230,66		1.001.431,48	3.841.676,24		1.816.380,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goiânia - DATA DA EMISSÃO: 30/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:50:42

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (ac)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)		% c/a
RECEITAS (intraorçamentárias) (II)	6.100.000,00	6.100.000,00	994.479,08	16,30	2.007.791,62	32,91	4.092.208,38
RECEITAS CORRENTES	6.100.000,00	6.100.000,00	994.479,08	16,30	2.007.791,62	32,91	4.092.208,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.100.000,00	6.100.000,00	994.479,08	16,30	2.007.791,62	32,91	4.092.208,38
Contribuições sociais	6.100.000,00	6.100.000,00	994.479,08	16,30	2.007.791,62	32,91	4.092.208,38
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(ef)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(eh)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA

Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. em Contab.

CRC/RN 4.897

IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA

Diretor Financeiro

LUCIA HELENA TITO

Controladora

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:B1F10DB5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - RREO 2º BIMESTRE 2022 IPREVGIOIANINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º bimestre de 2022 (Março a Abril)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	9.210.000,00	9.210.000,00	56.240,00	5.532.230,66	100,00	3.677.769,34	1.001.431,48	1.816.380,70	100,00	7.393.619,30	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.210.000,00	9.210.000,00	56.240,00	5.532.230,66	100,00	3.677.769,34	1.001.431,48	1.816.380,70	100,00	7.393.619,30	
Previdência Básica	9.210.000,00	9.210.000,00	56.240,00	5.532.230,66	100,00	3.677.769,34	1.001.431,48	1.816.380,70	100,00	7.393.619,30	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	9.210.000,00	9.210.000,00	56.240,00	5.532.230,66	100,00	3.677.769,34	1.001.431,48	1.816.380,70	100,00	7.393.619,30	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 30/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:50:57											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 30/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:50:57											

FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA
Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA
Diretor Financeiro

LUCIA HELENA TITO
Controladora

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:6AD54395

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 2º BIMESTRE 2022 IPREVGIOIANINHA

Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2022 (até Abril)							
	RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	278.566,72	257.879,91	253.562,77	275.319,47	292.164,10	210.282,05	485.750,74	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	203.099,45	202.396,68	212.482,07	200.892,71	199.858,96	200.044,19	199.540,23	
Receita Patrimonial	71.433,02	51.448,98	37.046,45	74.426,76	83.293,15	6.042,40	282.138,21	
Rendimentos de Aplicação Financeira	71.433,02	51.448,98	37.046,45	74.426,76	83.293,15	6.042,40	282.138,21	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	4.034,25	4.034,25	4.034,25	0,00	9.011,99	4.195,46	4.072,30	
DEDUÇÕES (II)	207.133,70	206.430,93	216.516,32	200.892,71	207.927,46	204.078,44	203.574,48	
Contrib. do servidor para o plano de pr	203.099,45	202.396,68	212.482,07	200.892,71	199.858,96	200.044,19	199.540,23	
Comp. financ. entre regimes de previdên	4.034,25	4.034,25	4.034,25	0,00	8.068,50	4.034,25	4.034,25	
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	71.433,02	51.448,98	37.046,45	74.426,76	84.236,64	6.203,61	282.176,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	71.433,02	51.448,98	37.046,45	74.426,76	84.236,64	6.203,61	282.176,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	71.433,02	51.448,98	37.046,45	74.426,76	84.236,64	6.203,61	282.176,26	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	288.719,51	157.657,65	271.121,43	903.448,83	501.656,71	4.176.129,89	3.110.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	75.261,45	0,00	57.761,73	577.721,18	270.848,15	2.399.906,80	2.130.000,00
Receita Patrimonial	203.884,04	153.623,40	203.650,92	321.283,54	213.520,60	1.701.791,47	710.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	203.884,04	153.623,40	203.650,92	321.283,54	213.520,60	1.701.791,47	710.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	9.574,02	4.034,25	9.708,78	4.444,11	17.287,96	74.431,62	270.000,00
DEDUÇÕES (II)	83.329,95	157.657,65	265.446,90	903.448,83	488.812,86	3.345.250,23	3.040.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	75.261,45	0,00	57.761,73	577.721,18	270.848,15	2.399.906,80	2.130.000,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	8.068,50	4.034,25	4.034,25	4.444,11	4.444,11	53.264,97	200.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	153.623,40	203.650,92	321.283,54	213.520,60	892.078,46	710.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	205.389,56	0,00	5.674,53	0,00	12.843,85	830.879,66	70.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	205.389,56	0,00	5.674,53	0,00	12.843,85	830.879,66	70.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	205.389,56	0,00	5.674,53	0,00	12.843,85	830.879,66	70.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 30/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:51:12

FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA

Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA

Diretor Financeiro

LUCIA HELENA TITO

Controladora

Publicado por:

Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa

Código Identificador:BC760D28

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - RREO 2º BIMESTRE 2022 IPREVGIOIANINHA**

Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º bimestre de 2022 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		RS 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.210.000,00	3.841.676,24
Receita de contribuições dos segurados	2.130.000,00	906.331,06
Ativo	2.100.000,00	905.535,75
Inativo	30.000,00	795,31
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	6.100.000,00	2.007.791,62
Ativo	6.100.000,00	2.007.791,62
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	710.000,00	892.078,46
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	710.000,00	892.078,46
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	270.000,00	35.475,10
Compensação financeira entre os regimes	200.000,00	16.956,72

Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	70.000,00	18.518,38
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	9.210.000,00	3.841.676,24

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	530.000,00	324.568,75	103.799,84	103.799,84		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	530.000,00	324.568,75	103.799,84	103.799,84		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	530.000,00	324.568,75	103.799,84	103.799,84		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	8.680.000,00	3.517.107,49	3.737.876,40	3.737.876,40		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00					
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00					
Outros aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e aplicações	21.379,66					
Outros bens e direitos	5.324.466,70					

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R\$ 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00
Recursos para formação de reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		29.076.855,71
Investimentos e aplicações		-26.880,17
Outros bens e direitos		0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.044.842,06				
Investimentos e aplicações	0,00				
Outros bens e direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goiânia - DATA DA EMISSÃO: 30/04/2022 - HORA : 09:51:30

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA

Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA

Diretor Financeiro

LUCIA HELENA TITO

Controladora

Publicado por:

Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa

Código Identificador:872DEDB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022*

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA COM AQUISIÇÃO DE PEÇA DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA, CONFORME NBR Nº 15296/2005-ABNT E ACÓRDÃO TCU Nº 2219/2010 - PLENÁRIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando o parecer jurídico favorável expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epígrafa.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa abaixo:

As empresas **UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº 04.768.789/0001-86; **JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI**, CNPJ nº 07.501.584/0001-28 e **DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS**, CNPJ nº 13.448.372/0001-27 foram vencedoras dos lotes constantes do Termo de Referência com os seguintes valores discriminados abaixo:

LOTE 01 - VEÍCULOS TIPO TRATORES E MAQUINAS PESADAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT / VALOR ESTIMADO	UND	VALOR UNITARIO	VALOR PORCENTAGEM	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA	1000	R\$ / H	R\$ 149,00	-----	R\$ 149.000,00
2	PEÇAS E SERVIÇOS	R\$ 380.000,00	%	R\$ 1,00		R\$ 380.000,00
3	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES.	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO				
PERCENTUAL APLICADO (%):						19%
VALOR TOTAL						R\$ 529.000,00
VENCEDOR DO LOTE 1: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI. CNPJ nº 04.768.789/0001-86						
LOTE 02 - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT / VALOR ESTIMADO	UND	VALOR UNITARIO	VALOR PORCENTAGEM	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA	1000	R\$ / H	R\$ 134,00	-----	R\$ 134.000,00
2	PEÇAS E SERVIÇOS	R\$ 220.000,00	%	R\$ 1,00		R\$ 220.000,00
3	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES.	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO				
PERCENTUAL APLICADO (%):						19%
VALOR TOTAL						R\$ 354.000,00
VENCEDOR DO LOTE 2: JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI. CNPJ nº 07.501.584/0001-28.						
LOTE 03 - VEÍCULOS DE PORTE MÉDIOS E LEVES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT / VALOR ESTIMADO	UND	VALOR UNITARIO	VALOR PORCENTAGEM	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA	800	R\$ / H	R\$ 90,00	-----	R\$ 72.000,00
2	PEÇAS E SERVIÇOS	R\$ 180.000,00	%	R\$ 1,00		R\$ 160.000,00
3	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES.	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO				
PERCENTUAL APLICADO (%):						19%
VALOR TOTAL						R\$ 232.000,00
VENCEDOR DO LOTE 3: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS. CNPJ nº 13.448.372/0001-27.						
LOTE 04 - VEÍCULOS DO TIPO MOTOCICLETAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT / VALOR ESTIMADO	UND	VALOR UNITARIO	VALOR OFERTADO	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA	100	R\$ / H	R\$ 49,50	-----	R\$ 4.950,00
2	PEÇAS E SERVIÇOS	R\$ 30.000,00	%	R\$ 1,00		R\$ 30.000,00
3	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES.	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO				
PERCENTUAL APLICADO (%):						10%
VALOR TOTAL						R\$ 34.950,00
VENCEDOR DO LOTE 4: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS. CNPJ nº 13.448.372/0001-27.						

Governador Dix-Sept Rosado, 16 de maio de 2022.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:8D491E1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022*

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA COM AQUISIÇÃO DE PEÇA DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA, CONFORME NBR Nº 15296/2005-ABNT E ACÓRDÃO TCU Nº 2219/2010 - PLENÁRIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 012/2022 – Processo Administrativo nº 026/2022, encaminhado pelo Pregoeiro do Município;

Considerando o parecer jurídico favorável expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epígrafo;

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras dos lotes constantes do Termo de Referência as empresas **UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 04.768.789/0001-86; JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELL, CNPJ nº 07.501.584/0001-28 e DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPEÇAS, CNPJ nº 13.448.372/0001-27**, com os seguintes valores discriminados conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - VEÍCULOS TIPO TRATORES E MAQUINAS PESADAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT / VALOR ESTIMADO	UND	VALOR UNITARIO	VALOR PORCENTAGEM	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA	1000	R\$ / H	R\$ 149,00	-----	R\$ 149.000,00
2	PEÇAS E SERVIÇOS	R\$ 380.000,00	%	R\$ 1,00		R\$ 380.000,00
3	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES.	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO				
PERCENTUAL APLICADO (%):		19%				
VALOR TOTAL						R\$ 529.000,00
VENCEDOR DO LOTE 1: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 04.768.789/0001-86						
LOTE 02 – VEÍCULOS DE GRANDE PORTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT / VALOR ESTIMADO	UND	VALOR UNITARIO	VALOR PORCENTAGEM	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA	1000	R\$ / H	R\$ 134,00	-----	R\$ 134.000,00
2	PEÇAS E SERVIÇOS	R\$ 220.000,00	%	R\$ 1,00		R\$ 220.000,00
3	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES.	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO				
PERCENTUAL APLICADO (%):		19%				
VALOR TOTAL						R\$ 354.000,00
VENCEDOR DO LOTE 2: JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ nº 07.501.584/0001-28.						
LOTE 03 – VEÍCULOS DE PORTE MÉDIOS E LEVES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT / VALOR ESTIMADO	UND	VALOR UNITARIO	VALOR PORCENTAGEM	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA	800	R\$ / H	R\$ 90,00	-----	R\$ 72.000,00
2	PEÇAS E SERVIÇOS	R\$ 180.000,00	%	R\$ 1,00		R\$ 160.000,00
3	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES.	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO				
PERCENTUAL APLICADO (%):		19%				
VALOR TOTAL						R\$ 232.000,00
VENCEDOR DO LOTE 3: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPEÇAS, CNPJ nº 13.448.372/0001-27.						
LOTE 04 – VEÍCULOS DO TIPO MOTOCICLETAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT / VALOR ESTIMADO	UND	VALOR UNITARIO	VALOR OFERTADO	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA	100	R\$ / H	R\$ 49,50	-----	R\$ 4.950,00
2	PEÇAS E SERVIÇOS	R\$ 30.000,00	%	R\$ 1,00		R\$ 30.000,00
3	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES.	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO				
PERCENTUAL APLICADO (%):		10%				
VALOR TOTAL						R\$ 34.950,00
VENCEDOR DO LOTE 4: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPEÇAS, CNPJ nº 13.448.372/0001-27.						

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 16 de maio de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

Publicado por:

Girleudo Gomes da Silva

Código Identificador:6274A286

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA SOCIEDADE ANALISYS LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA – EPP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA SOCIEDADE ANALISYS LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA – EPP, CNPJ: 08.463.383/0001-46.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141,

expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **ANALISYS LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA – EPP**, CNPJ: 08.463.383/0001-46, sediada na Rua José Otávio, 225, Centro, CEP: 59.600-157, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **CAYO RIKETH MEDEIROS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 001.488.462-ITEP/RN e inscrito no CPF sob nº 913.921.444-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo, com fundamento legal no com parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo à prestação dos serviços laboratoriais na especialidade em análises clínicas para atender as necessidades diárias dos usuários do SUS visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

Conforme cláusula primeira fica acrescida a porcentagem de 25% (*vinte e cinco por cento*) nos itens abaixo, perfazendo a quantidade aditivada, de acordo com parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato nº 002/2022, e, conforme discriminação abaixo:

LOTE 02 – HORMÔNIOS						
ITEM	EXAME	QTD 25%	ADITIVADA	DE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
53	17 – OH PROGESTERONA	3			RS 24,74	RS 74,22
54	BHCG – QUALITATIVO	90			RS 14,30	RS 1.287,00
55	CORTISOL	6			RS 9,75	RS 58,50
56	DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA	9			RS 9,75	RS 87,75
57	ESTRADIOL – E2	9			RS 7,80	RS 70,20
58	ESTRIOL – E3	9			RS 9,75	RS 87,75
59	ESTRONA E1	9			RS 9,75	RS 87,75
60	FSH	75			RS 9,75	RS 731,25
61	INSULINA	9			RS 13,00	RS 117,00
62	LH	75			RS 9,75	RS 731,25
63	PROGESTERONA	75			RS 9,75	RS 731,25
64	PROLACTINA	30			RS 9,75	RS 292,50
65	PARATORMONIO (PTH)	9			RS 22,75	RS 204,75
66	T3 TRIIODOTIRONINA	75			RS 9,75	RS 731,25
67	T4	75			RS 11,05	RS 828,75
68	T4 LIVRE	75			RS 14,95	RS 1.121,25
69	TESTOSTERONA LIVRE	30			RS 16,25	RS 487,50
70	TESTOSTERONA TOTAL	30			RS 14,30	RS 429,00
71	TIREOGLOBULINA	15			RS 12,99	RS 194,85
72	TSH	75			RS 14,95	RS 1.121,25
VALOR TOTAL LOTE 2						RS 9.475,02
LOTE 06 – UROLOGIA						
146	CLEARANCE DE CREATININA	3			RS 16,25	RS 48,75
147	CULTURA DE URINA	60			RS 24,70	RS 1.482,00
149	MICROALBUMINA (U 24h)	3			RS 19,50	RS 58,50
149	PROTEINÚRIA (U 24h)	3			RS 7,80	RS 23,40
150	SUMÁRIO DE URINA - EAS	390			RS 5,48	RS 2.137,20
VALOR TOTAL LOTE 06						RS 3.749,85
LOTE 07 - OUTROS EXAMES						
151	TESTE DO PEZINHO BASICO	3			RS 26,00	RS 78,00
152	TESTE DE PATERNIDADE DUO	3			RS 270,00	RS 810,00
153	TOXICOLÓGICO	6			RS 100,00	RS 600,00
154	TESTE TOLERÂNCIA LACTOSE NA SALIVA	1			RS 97,50	RS 97,50
156	IGE TRIGO	3			RS 11,49	RS 34,47
157	IGE POEIRA	3			RS 11,49	RS 34,47
158	IGE PELO DE GATO	3			RS 11,49	RS 34,47
159	IGE SOJA	3			RS 11,49	RS 34,47
160	IGE PELO DE CÃO	3			RS 11,49	RS 34,47
161	IGE CHOCOLATE	3			RS 11,49	RS 34,47
162	IGE CACAU	3			RS 11,49	RS 34,47
163	IGE LEITE	3			RS 11,49	RS 34,47
164	IGE MILHO	3			RS 54,78	RS 164,34
165	CULTURA EM GERAL (SECREÇÃO)	3			RS 23,40	RS 70,20
166	25-HIDROXIVITAMINA D	24			RS 30,04	RS 720,96
VALOR TOTAL LOTE 07						RS 2.816,76
VALOR GLOBAL						RS 16.041,63

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 002/2022 – Pregão Presencial SRP nº 007/2021 - Processo Administrativo nº 050/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições registradas na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 15 de março de 2022.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sep Rosado/Rn	Analisis Laboratório Clínico Ltda – Epp
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	CAYO RIKETH MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:9C7F4C8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 *

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59790-000, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 04.768.789/0001-86, com sede na Rua José de Alencar, 373, Bairro Alto da conceição, CEP: 59.600-619, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **FRANCIONE SILVA DE SOUZA ROBERTO**, CPF nº 466.456.754-53, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços visando à eventual contratação de Pessoa Jurídica visando à manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores e equipamentos de engenharia com aquisição de peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original/genuína, conforme NBR nº 15296/2005-ABNT e Acórdão TCU nº 2219/2010 - Plenário, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da Ordem de Serviço;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇO obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) **O Prazo de execução do objeto licitado é de no máximo 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de execução o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) serviço(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01 - VEÍCULOS TIPO TRATORES E MAQUINAS PESADAS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT / ESTIMADO	VALOR	UND	VALOR UNITARIO	VALOR PORCENTAGEM	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA	1000		R\$ / H	R\$ 149,00	-----	R\$ 149.000,00
2	PEÇAS E SERVIÇOS	R\$ 380.000,00		%	R\$ 1,00		R\$ 380.000,00
3	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO					

PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES.	
PERCENTUAL APLICADO (%):	19%
VALOR TOTAL	R\$ 529.000,00

Art. 7º. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A execução do(s) serviço(s) constante desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser executado o(s) serviço(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Serviço, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da execução, o Prestador de Serviço deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 17 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN	UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	FRANCIONE SILVA DE SOUZA ROBERTO
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP	BENEFICIÁRIO DA ARP

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:67ED8C51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 074/2022 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022.

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **GRID COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 27.997.818/0001-21, sediada na Avenida Jerônimo Dix-Neuf Rosado, 81, Presidente Costa e Silva, CEP: 59.625-485, Mossoró/RN, neste ato representada pela Sra. **PATRICIA RAMOS DA CUNHA**, brasileira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 024.518.140.017-DETRAN/RN e inscrita no CPF sob nº 046.800.784-99, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de confecção de materiais gráficos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à **Dispensa de Licitação nº 015/2022** e tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Camisa de manga curtas, confeccionada em tecido de malha pv (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlacadas e acabamentos de 1ª qualidade na cor branca, Logomarca da prefeitura impressa nas costas, e modelo fornecido pela prefeitura, nos tamanhos PP, P, M E G.	Und	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
2	Atestado medico - tam. 1/2 ofício papel offset 75g-1x0 cor-bloco c/100fls, com informações básicas e logo do município.	Und	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
3	Banner em lona bainha com Ilhos.	M²	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
4	Cartaz A3 com adesivo modole fornecido pela prefeitura municipal.	Und	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
5	Folder tamanho A4.	Und	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
6	Ficha atendimento individual-tam. A4 papel off-set 75g-1x0 cor- blocos c/100fls	Und	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
7	Ficha atendimento odontológico-tam. A4 papel off-set 75g-1x0 cor-bloco c/100fls.	Und	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00

8	Ficha de atendimento domiciliar tam. A4 papel off-set 75g - 1x0 cor- bloco c/100fls.	Und	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
9	Ficha de atendimento-tam. A4 papel offset 75g-1x0 cor-bloco c/100fls.	Und	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
10	Ficha encaminhamento de urgência-tam.a4 papel off-set 75g-1x0 cor-bloco c/100fls.	Und	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
11	Ficha individual da gestante-tam. A4 papel off-set 75g-1x0 cor- bloco c/100fls.	Und	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
12	Ficha individual odontológica-tam. A4 papel off-set 75g-1x0 cor-bloco c/100fls.	Und	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
13	Ficha laudo médico para solicitação- tam. A4 papel off-set 75g-1x0 cor blocos c/100fls.	Und	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
14	Ficha procedimento-tam. A4 papel off-set 75g-1x0 cor- bloco c/100fls.	Und	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
15	Ficha registro de processo - tam. A4 off-set 75g, - 1x0.	Und	700	R\$ 0,30	R\$ 210,00
16	Capa de processo 47x33 com com impressão da logo da prefeitura conforme modelo.	Und	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
17	Folder em papel couché 250g - 4x4 cor acabamento 1 dobra - tamanho 270mmx200mm - impressão off-set digital.	Und	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
18	Prontuário de internação-tam. A4 papel off-set 75g-1x0 cor-bloco c/100fls.	Und	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
19	Receituário controlado azul tam. 10x20, papel off-set 75g-1x0 cor- bloco c/100fls.	Und	40	R\$ 20,00	R\$ 480,00
20	Receituário de controle especial tam. 15x20, papel off-set 75g-1x0 cor bloco c/100fls.	Und	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
21	Receituário de exame-tam. 15x20 papel offset 75g-1x0 cor- blococ/100fls.	Und	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato global será de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**, correspondente à execução dos serviços constantes da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação nº 015/2022**, realizado com fundamento no inciso II, art 24 da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal. Os serviços serão prestados de acordo com as exigências contidas no Projeto Básico, proposta de preços e cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.2. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

6.1.3. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

Caberá à CONTRATADA:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

Salários;

Seguros de acidentes;

Taxas, impostos e contribuições;

Frete;

Indenizações; e

Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado;

Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado;

Executar os serviços conforme fixado no Projeto básico e na Proposta da contratada;

Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Proceder à execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Dispensa de Licitação;

Os serviços deverão ser executados de acordo com o pedido da Secretaria de Administração, obedecendo a necessidade do Poder Executivo;

Os serviços deverão ser iniciados em até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá o Secretário de Administração ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2035 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Saúde e Saneamento
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
Fonte de Recursos	16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2037 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
Fonte de Recursos	16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2040 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
Fonte de Recursos	16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro.

12.1. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais.

12.2. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da prestação dos serviços não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração Pública Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365}{100} \frac{I}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.4.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.5. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.6. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser suprimido até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93. *Não haverá acréscimo ao valor inicial do contrato.*

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas as supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhuma supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU; e,

15.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.17. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

17. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Governador Dix-Sep Rosado/RN, 26 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEP ROSADO/RN	GRID COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO E EVENTOS LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	PATRICIA RAMOS DA CUNHA
Prefeito Municipal	Representante Legal
(CONTRATANTE)	(CONTRATADA)

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:74A586BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022*

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59790-000, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a **JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIREILI**, CNPJ/MF nº 07.501.584/0001-28, com sede na Av. Industrial Dehuel Vieira Diniz, 1200, Bairro Santa Delmira, CEP:59.615-255, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **GLAUCO LIMA VERDE LUCIANO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 181.167.2 SSP/RN inscrito no CPF nº 064.183.004-16, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços visando à eventual contratação de Pessoa Jurídica visando à manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores e equipamentos de engenharia com aquisição de peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original/genuína, conforme NBR nº 15296/2005-ABNT e Acórdão TCU nº 2219/2010 - Plenário, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da Ordem de Serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇO obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de execução do objeto licitado é de no máximo 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de execução o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) serviço(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 02 – VEÍCULOS DE GRANDE PORTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT / VALOR ESTIMADO	UND	VALOR UNITARIO	VALOR PORCENTAGEM	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA	1000	R\$ / H	R\$ 134,00	-----	R\$ 134.000,00
2	PEÇAS E SERVIÇOS	R\$ 220.000,00	%	R\$ 1,00		R\$ 220.000,00
3	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES.	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO				
	PERCENTUAL APLICADO (%):	19%				
	VALOR TOTAL					R\$ 354.000,00

Art. 7º. O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A execução do(s) serviço(s) constante desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser executado o(s) serviço(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Serviço, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da execução, o Prestador de Serviço deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

- 13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 17 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN	JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIREILI
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	GLAUCO LIMA VERDE LUCIANO

Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP	BENEFICIÁRIO DA ARP

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
 Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:6A99A007

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 064/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022*

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59790-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIREILI**, CNPJ/MF nº 07.501.584/0001-28, com sede na Av. Industrial Dehuel Vieira Diniz, 1200, Bairro Santa Delmira, CEP:59.615-255, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **GLAUCO LIMA VERDE LUCIANO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 181.167.2 SSP/RN inscrito no CPF nº 064.183.004-16, doravante denominado **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de Pessoa Jurídica visando à manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores e equipamentos de engenharia com aquisição de peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original/genuína, conforme NBR nº 15296/2005-ABNT e Acórdão TCU nº 2219/2010 - Plenário, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

LOTE 02 – VEÍCULOS DE GRANDE PORTE								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT ESTIMADO	VALOR	UND	VALOR UNITARIO	VALOR PORCENTAGEM	VALOR TOTAL	
1	MÃO DE OBRA	1000		R\$ / H	R\$ 134,00	-----	R\$ 134.000,00	
2	PEÇAS E SERVIÇOS		R\$ 220.000,00	%	R\$ 1,00		R\$ 220.000,00	
3	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES.		(%) PERCENTUAL DE DESCONTO					
PERCENTUAL APLICADO (%):		19%						
VALOR TOTAL							R\$ 354.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 012/2022**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigerá pelo período de 12 (doze) meses, podendo, a critério da Administração Pública, ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à **CONTRATANTE**:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Corrigir o(s) serviço(s) que apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a correção do(s) serviço(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do serviço objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à **CONTRATADA**:

Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

O prazo do início da execução dos serviços será de até **02 (dois) dias úteis** a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço;

Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;
 Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;
 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento/execução do(s) serviço(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
Função	04 – Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública moderna e eficiente
Projeto/Atividade	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 – Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
Fonte de Recursos	15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 – Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2030 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
Fonte de Recursos	15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Função	10 – Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2035 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
Fonte de Recursos	16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
-----------------------------------	--

Função	10 – Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
Fonte de Recursos	16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2042 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
Função	15 – Urbanismo
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
Função	20 – Agricultura
Sub função	608 –
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2066 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Desenv. Rural
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento/execução do(s) serviços(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7. Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.9.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN.

12.9.3. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 17 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/Rn	Jodiesel Comercio & Importacao De Maquinas Eireli
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA Prefeito Do Município De Gov. Dix-Sept Rosado/Rn (Contratante)	GLAUCO LIMA VERDE LUCIANO Representante Legal (Contratada)

PEDRO PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria M. De Agricultura E D. Rural

Portaria Nº 051/2022

Fiscal De Contrato

FRANCISCO CHARLES PEREIRA FERREIRA

Secretaria M. De Obras, T. E Urbanismo

Portaria Nº 051/2022

Fiscal De Contrato

JOANE THAIZA DA SILVEIRA BEZERRA

Secretaria M. De Educação

Portaria Nº 051/2022

Fiscal De Contrato

ROMULO EMANUEL DE MORAIS VALE

Secretaria M. De Saúde

Portaria Nº 051/2022

Fiscal De Contrato

VERONICA ALVES PINTO

Secretaria M. De Assistência Social

Portaria Nº 051/2022

Fiscal De Contrato

MARIA VANDERLUCIA DE SOUZA E SILVA

Gabinete Do Prefeito

Portaria Nº 051/2022

Fiscal De Contrato

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:A7DC3CFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE CONTRATO Nº 063/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 ***

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59790-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 04.768.789/0001-86, com sede na Rua José de Alencar, 373, Bairro Alto da conceição, CEP: 59.600-619, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **FRANCIONE SILVA DE SOUZA ROBERTO**, brasileira, portador da Cédula de Identidade de nº 119.919.22.28 SSP/BA inscrito no CPF nº 466.456.754-53, doravante denominado **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de Pessoa Jurídica visando à manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores e equipamentos de engenharia com aquisição de peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original/genuína, conforme NBR nº 15296/2005-ABNT e Acórdão TCU nº 2219/2010 - Plenário, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:**

LOTE 01 - VEÍCULOS TIPO TRATORES E MAQUINAS PESADAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT / VALOR ESTIMADO	UND	VALOR UNITARIO	VALOR PORCENTAGEM	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA	1000	R\$ / H	R\$ 149,00	-----	R\$ 149.000,00
2	PEÇAS E SERVIÇOS	R\$ 380.000,00	%	R\$ 1,00		R\$ 380.000,00
3	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES.	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO				
PERCENTUAL APLICADO (%):		19%				
VALOR TOTAL						R\$ 529.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte nove mil reais), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 012/2022**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorá pelo período de 12 (doze) meses, podendo, a critério da Administração Pública, ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Corrigir o(s) serviço(s) que apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a correção do(s) serviço(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do serviço objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

O prazo do início da execução dos serviços será de até **02 (dois) dias úteis** a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço;

Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento/execução do(s) serviço(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
Função	04 – Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública moderna e eficiente
Projeto/Atividade	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 – Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
Fonte de Recursos	15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 – Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2030 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
Fonte de Recursos	15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Função	10 – Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2035 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
Fonte de Recursos	16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 – Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
Fonte de Recursos	16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2042 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
Função	15 – Urbanismo
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
Função	20 – Agricultura
Sub função	608 –
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2066 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Desenv. Rural
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento/execução do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7. Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.9.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN.

12.9.3. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 17 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Gov. Dix-sept Rosado/RN	Universal Tratores Comercio de Pecas & Servicos EIRELI
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	FRANCIONE SILVA DE SOUZA ROBERTO
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(contratante)	(contratada)

PEDRO PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria M. de Agricultura e D. Rural
PORTARIA Nº 051/2022
Fiscal de Contrato

FRANCISCO CHARLES PEREIRA FERREIRA

Secretaria M. de Obras, T. e Urbanismo
Portaria Nº 051/2022
Fiscal de Contrato

JOANE THAIZA DA SILVEIRA BEZERRA

Secretaria M. de Educação
Portaria Nº 051/2022
Fiscal de Contrato

ROMULO EMANUEL DE MORAIS VALE

Secretaria M. de Saúde
Portaria Nº 051/2022
Fiscal de Contrato

VERONICA ALVES PINTO

Secretaria M. de Assistência Social
Portaria Nº 051/2022
Fiscal de Contrato

MARIA VANDERLUCIA DE SOUZA E SILVA

Gabinete do Prefeito
Portaria Nº 051/2022
Fiscal de Contrato

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:3DEC021D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 *

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59790-000, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPEÇAS**, CNPJ/MF nº 13.448.372/0001-27, com sede na Rua Nisia Floresta, 20, Bairro Alto da conceição, CEP: 59.600-270, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **DAVID MOURA FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 751.861 SSP/RN inscrito no CPF nº 466.456.324-87, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços visando à eventual contratação de Pessoa Jurídica visando à manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores e equipamentos de engenharia com aquisição de peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original/genuína, conforme NBR nº 15296/2005-ABNT e Acórdão TCU nº 2219/2010 - Plenário, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da Ordem de Serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇO obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) **O Prazo de execução do objeto licitado é de no máximo 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de execução o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) serviço(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 03 – VEÍCULOS DE PORTE MÉDIOS E LEVES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT / VALOR ESTIMADO	UND	VALOR UNITARIO	VALOR PORCENTAGEM	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA	800	RS / H	RS 90,00	-----	RS 72.000,00
2	PEÇAS E SERVIÇOS	RS 180.000,00	%	RS 1,00		RS 160.000,00
3	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES.	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO				
PERCENTUAL APLICADO (%):		19%				
VALOR TOTAL						RS 232.000,00
LOTE 04 – VEÍCULOS DO TIPO MOTOCICLETAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT / VALOR ESTIMADO	UND	VALOR UNITARIO	VALOR OFERTADO	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA	100	RS / H	RS 49,50	-----	RS 4.950,00
2	PEÇAS E SERVIÇOS	RS 30.000,00	%	RS 1,00		RS 30.000,00
3	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES.	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO				
PERCENTUAL APLICADO (%):		10%				
VALOR TOTAL						RS 34.950,00

Art. 7º. O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A execução do(s) serviço(s) constante desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser executado o(s) serviço(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Serviço, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da execução, o Prestador de Serviço deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 17 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP

David Moura Filho Baterias E Autopeças

DAVID MOURA FILHO

Representante Legal
Beneficiário Da ARP

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:F3E9EE80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 065/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 *

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59790-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPEÇAS**, CNPJ/MF nº 13.448.372/0001-27, com sede na Rua Nisia Floresta, 20, Bairro Alto da conceição, CEP: 59.600-270, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr **DAVID MOURA FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 751.861 SSP/RN inscrito no CPF nº 466.456.324-87, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de Pessoa Jurídica visando à manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores e equipamentos de engenharia com aquisição de peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original/genuína, conforme NBR nº 15296/2005-ABNT e Acórdão TCU nº 2219/2010 - Plenário, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:**

LOTE 03 – VEÍCULOS DE PORTE MÉDIOS E LEVES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT / VALOR ESTIMADO	UND	VALOR UNITARIO	VALOR PORCENTAGEM	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA	800	R\$ / H	R\$ 90,00	-----	R\$ 72.000,00
2	PEÇAS E SERVIÇOS	R\$ 180.000,00	%	R\$ 1,00		R\$ 160.000,00
3	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES.	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO				
PERCENTUAL APLICADO (%):		19%				
VALOR TOTAL						R\$ 232.000,00
LOTE 04 – VEÍCULOS DO TIPO MOTOCICLETAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT / VALOR ESTIMADO	UND	VALOR UNITARIO	VALOR OFERTADO	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA	100	R\$ / H	R\$ 49,50	-----	R\$ 4.950,00
2	PEÇAS E SERVIÇOS	R\$ 30.000,00	%	R\$ 1,00		R\$ 30.000,00
3	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES.	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO				
PERCENTUAL APLICADO (%):		10%				
VALOR TOTAL						R\$ 34.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 266.950,00 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 012/2022**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorá pelo período de 12 (doze) meses, podendo, a critério da Administração Pública, ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Corrigir o(s) serviço(s) que apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a correção do(s) serviço(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do serviço objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

O prazo do início da execução dos serviços será de até **02 (dois) dias úteis** a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço;

Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento/execução do(s) serviços(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
Função	04 – Administração

Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública moderna e eficiente
Projeto/Atividade	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 – Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
Fonte de Recursos	15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 – Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2030 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
Fonte de Recursos	15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Função	10 – Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2035 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
Fonte de Recursos	16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 – Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
Fonte de Recursos	16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2042 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
Função	15 – Urbanismo
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
Função	20 – Agricultura
Sub função	608 –
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2066 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Desenv. Rural
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento/execução do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7. Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.9.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
- 15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

- 16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 17 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/Rn

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN

(CONTRATANTE)

David Moura Filho Baterias E Autopeças

DAVID MOURA FILHO

Representante Legal

(Contratada)

PEDRO PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria M. De Agricultura E D. Rural

Portaria Nº 051/2022

Fiscal De Contrato

FRANCISCO CHARLES PEREIRA FERREIRA

Secretaria M. De Obras, T. E Urbanismo

Portaria Nº 051/2022

Fiscal De Contrato

JOANE THAIZA DA SILVEIRA BEZERRA

Secretaria M. De Educação

Portaria Nº 051/2022

Fiscal De Contrato

ROMULO EMANUEL DE MORAIS VALE

Secretaria M. De Saúde

Portaria Nº 051/2022

Fiscal De Contrato

VERONICA ALVES PINTO

Secretaria M. De Assistência Social

Portaria Nº 051/2022

Fiscal De Contrato

MARIA VANDERLUCIA DE SOUZA E SILVA

Gabinete Do Prefeito
Portaria Nº 051/2022
Fiscal De Contrato

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:91C178DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE CONTRATO Nº 072/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59790-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464**, CNPJ/MF nº **21.431.590/0001-87**, com sede na Rua Josué Dias, 51, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 002.687.448 SSP/RN inscrito no CPF nº 017.015.794-64, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **prestação de serviços de arbitragem (árbitros principais e auxiliares, mesários, cronometristas, fiscais de prova e gandulas) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO: QUARTETO DE ARBITRAGEM: COMPOSTO POR UM ÁRBITRO E TRÊS AUXILIARES, PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE SERÃO REALIZADOS OS JOGOS.	SERVIÇO	150,00	R\$ 400,00	R\$ 60.000,00
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VÔLEI DE AREIA: DUPLA DE ARBITRAGEM: COMPOSTO POR DOIS ÁRBITROS, PARA JOGOS DE VÔLEI, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE SERÃO REALIZADOS OS JOGOS.	SERVIÇO	30,00	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL – COMPOSTO POR DOIS ÁRBITROS + 01 AUXILIAR, PARA JOGOS DE BASQUETEBOL, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE SERÃO REALIZADOS OS JOGOS.	SERVIÇO	20,00	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 005/2022**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à **CONTRATANTE**:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Corrigir o(s) serviço(s) que apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a correção do(s) serviço(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do serviço objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à **CONTRATADA**:

Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

O prazo do início da execução dos serviços será de até **03 (três) dias úteis** a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço;

Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;
 Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;
 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento/execução do(s) serviço(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
Função	27 – Desporto e Lazer
Sub função	812 – Desporto Comunitário
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2034 – Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento/execução do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7. Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.9.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 26 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/Rn	Douglas Rammon Vieira Silva
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA
Prefeito Do Município De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

FREDERICO RIERSON DO VALE COSTA

Fiscal De Contrato

Portaria Nº 071/2022

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:91512757

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59790-000, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464**, CNPJ/MF nº **21.431.590/0001-87**, com sede na Rua Josué Dias, 51, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 002.687.448 SSP/RN inscrito no CPF nº 017.015.794-64, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços visando à eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem (árbitros principais e auxiliares, mesários, cronometristas, fiscais de prova e gandulas) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da Ordem de Serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇO obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) **O Prazo de execução do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de execução o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) serviço(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO: QUARTETO DE ARBITRAGEM: COMPOSTO POR UM ÁRBITRO E TRÊS AUXILIARES, PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE SERÃO REALIZADOS OS JOGOS.	SERVIÇO	150,00	R\$ 400,00	R\$ 60.000,00
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VÔLEI DE AREIA: DUPLA DE ARBITRAGEM: COMPOSTO POR DOIS ÁRBITROS, PARA JOGOS DE VÔLEI, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE SERÃO REALIZADOS OS JOGOS.	SERVIÇO	30,00	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL – COMPOSTO POR DOIS ÁRBITROS + 01 AUXILIAR, PARA JOGOS DE BASQUETEBOL, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE SERÃO REALIZADOS OS JOGOS.	SERVIÇO	20,00	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 71.100,00

Art. 7º. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A execução do(s) serviço(s) constante desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser executado o(s) serviço(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Serviço, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da execução, o Prestador de Serviço deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 26 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/Rn	Douglas Rammon Vieira Silva
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA Prefeito Do Município De Gov. Dix-Sept Rosado/Rn Órgão Gerenciador Da Arp	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA Representante Legal Beneficiário Da Arp

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:FD171749

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 073/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59790-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA**, CNPJ/MF nº **28.459.211/0001-06**, com sede na Rua São José, 2202, sala 02, Lagoa Nova, CEP: 59.063-150, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE XAVIER CERINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 2753321 SSP/RN inscrito no CPF nº 100.487.774-98, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **prestação de serviços de arbitragem (árbitros principais e auxiliares, mesários, cronometristas, fiscais de prova e gandulas) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE SALÃO: DUPLA DE ARBITRAGEM: COMPOSTO POR DOIS ÁRBITROS, PARA JOGOS DE FUTEBOL DE SALÃO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE SERÃO REALIZADOS OS JOGOS.	SERVIÇO	200,00	R\$ 299,00	R\$ 59.800,00
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL SALÃO: COMPOSTO POR DOIS ÁRBITROS E DOIS AUXILIARES PARA JOGOS DE VÔLEI, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE SERÃO REALIZADOS OS JOGOS.	SERVIÇO	35,00	R\$ 300,00	R\$ 10.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 70.300,00 (setenta mil e trezentos reais)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 005/2022**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Corrigir o(s) serviço(s) que apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a correção do(s) serviço(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do serviço objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

O prazo do início da execução dos serviços será de até **03 (três) dias úteis** a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço;

Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento/execução do(s) serviço(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTO	
Função	27 – Desporto e Lazer
Sub função	812 – Desporto Comunitário
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2034 – Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento/execução do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7. Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.9.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 26 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN	FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	FELIPE XAVIER CERINO
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(CONTRATANTE)	(CONTRATADA)

FREDERICO RIERSON DO VALE COSTA

FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 071/2022

Publicado por:

Girleudo Gomes da Silva

Código Identificador:65079464

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59790-000, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA**, CNPJ/MF nº **28.459.211/0001-06**, com sede na Rua São José, 2202, sala 02, Lagoa Nova, CEP: 59.063-150, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE XAVIER CERINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 2753321 SSP/RN inscrito no CPF nº 100.487.774-98, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços visando à eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem (árbitros principais e auxiliares, mesários, cronometristas, fiscais de prova e gandulas) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da Ordem de Serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇO** obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O **Prazo de execução do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de execução o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;

- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) serviço(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE SALÃO: DUPLA DE ARBITRAGEM: COMPOSTO POR DOIS ÁRBITROS, PARA JOGOS DE FUTEBOL DE SALÃO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE SERÃO REALIZADOS OS JOGOS.	SERVIÇO	200,00	R\$ 299,00	R\$ 59.800,00
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL SALÃO: COMPOSTO POR DOIS ÁRBITROS E DOIS AUXILIARES PARA JOGOS DE VÔLEI, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE SERÃO REALIZADOS OS JOGOS.	SERVIÇO	35,00	R\$ 300,00	R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 70.300,00

Art. 7º. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A execução do(s) serviço(s) constante desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser executado o(s) serviço(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Serviço, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da execução, o Prestador de Serviço deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 26 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Gov. Dix-sept Rosado/RN	Felipe x Cerino Assessoria Esportiva
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	FELIPE XAVIER CERINO
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP	BENEFICIÁRIO DA ARP

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador: 10EA5B8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTARIO IELMO MARINHO/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022	

1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	758.294,00	758.294,00	0,00	0,00	758.294,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	758.294,00	758.294,00	0,00	0,00	758.294,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	758.294,00	758.294,00	0,00	0,00	758.294,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	22,46	82,93	3.917,07
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	22,46	82,93	3.917,07
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	28,07	103,65	4.896,35
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-5,61	-20,72	-979,28
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.176.650,00	7.176.650,00	1.619.098,08	2.647.050,21	4.529.599,79
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	9,94	281,87	-281,87
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	9,94	281,87	-281,87
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	7.176.650,00	7.176.650,00	1.619.088,14	2.646.768,34	4.529.881,66
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	8.628,96	15.940,93	-15.940,93
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	8.628,96	15.940,93	-15.940,93
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	6.676.650,00	6.676.650,00	1.568.218,60	2.511.556,30	4.165.093,70
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	6.676.650,00	6.676.650,00	1.568.218,60	2.511.556,30	4.165.093,70
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	200.000,00	200.000,00	42.240,58	119.271,11	80.728,89
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	200.000,00	200.000,00	42.240,58	119.271,11	80.728,89
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.817.000,00	2.817.000,00	548.490,54	1.048.760,26	1.768.239,74
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.817.000,00	2.817.000,00	548.490,54	1.048.760,26	1.768.239,74
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.137.000,00	2.137.000,00	473.831,39	892.876,06	1.244.123,94
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.137.000,00	2.137.000,00	473.831,39	892.876,06	1.244.123,94
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.137.000,00	2.137.000,00	473.831,39	892.876,06	1.244.123,94
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	370.000,00	370.000,00	39.482,38	79.964,77	290.035,23
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	370.000,00	370.000,00	39.482,38	79.964,77	290.035,23
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	250.000,00	250.000,00	39.482,38	79.964,77	170.035,23
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	18.106,93	42.881,03	157.118,97
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	18.106,93	42.881,03	157.118,97
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	200.000,00	200.000,00	18.106,93	42.881,03	157.118,97
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	17.069,84	33.038,40	66.961,60
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	17.069,84	33.038,40	66.961,60
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00	100.000,00	17.069,84	33.038,40	66.961,60
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	844.242,00	844.242,00	154.509,48	176.000,48	668.241,52
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	270.000,00	270.000,00	20.913,59	20.913,59	249.086,41
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	270.000,00	270.000,00	20.913,59	20.913,59	249.086,41
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	244.242,00	244.242,00	42.982,00	64.473,00	179.769,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	244.242,00	244.242,00	42.982,00	64.473,00	179.769,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	40.000,00	40.000,00	5.478,40	8.217,60	31.782,40
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	47.000,00	47.000,00	7.978,40	11.967,60	35.032,40
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	125.242,00	125.242,00	24.854,40	37.281,60	87.960,40
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	3.000,00	3.000,00	508,80	763,20	2.236,80
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	13.000,00	13.000,00	1.369,60	2.054,40	10.945,60
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PNAE QUILOMBOLA	16.000,00	16.000,00	2.792,40	4.188,60	11.811,40
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	200.000,00	200.000,00	90.613,89	90.613,89	109.386,11
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	200.000,00	200.000,00	90.613,89	90.613,89	109.386,11
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	200.000,00	200.000,00	90.613,89	90.613,89	109.386,11
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	120.500,00	120.500,00	0,00	0,00	120.500,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	120.500,00	120.500,00	0,00	0,00	120.500,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.191.639,00	1.191.639,00	397.411,27	773.388,62	418.250,38
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	975.639,00	975.639,00	267.816,82	596.726,39	378.912,61
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	975.639,00	975.639,00	267.816,82	596.726,39	378.912,61
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	216.000,00	216.000,00	129.594,45	176.662,23	39.337,77
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	216.000,00	216.000,00	129.594,45	176.662,23	39.337,77

1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	410.000,00	410.000,00	338.167,31	351.562,31	58.437,69
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	410.000,00	410.000,00	338.167,31	351.562,31	58.437,69
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	410.000,00	410.000,00	338.167,31	351.562,31	58.437,69
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	50.000,00	50.000,00	191.584,63	191.584,63	-141.584,63
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	50.000,00	50.000,00	18.700,68	18.700,68	31.299,32
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.000,00	100.000,00	27.882,00	41.277,00	58.723,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	800,00	800,00	942,06	1.884,12	-1.084,12
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	942,06	1.884,12	-1.884,12
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	942,06	1.884,12	-1.884,12
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.405.600,00	3.405.600,00	549.934,16	1.022.740,14	2.382.859,86
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.507.200,00	2.507.200,00	489.325,44	952.339,97	1.554.860,03
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.320.000,00	2.320.000,00	463.380,65	912.038,60	1.407.961,40
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.320.000,00	2.320.000,00	463.380,65	912.038,60	1.407.961,40
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	577.265,48	1.138.087,86	1.761.912,14
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-580.000,00	-580.000,00	-113.884,83	-226.049,26	-353.950,74
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	160.000,00	160.000,00	19.995,35	29.098,16	130.901,84
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	160.000,00	160.000,00	19.995,35	29.098,16	130.901,84
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	30.870,12	42.254,63	157.745,37
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-40.000,00	-40.000,00	-10.874,77	-13.156,47	-26.843,53
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.200,00	3.200,00	608,72	1.173,03	2.026,97
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.200,00	3.200,00	608,72	1.173,03	2.026,97
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	760,68	1.465,89	2.534,11
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	-151,96	-292,86	-507,14
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	24.000,00	24.000,00	5.340,72	10.030,18	13.969,82
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.000,00	24.000,00	5.340,72	10.030,18	13.969,82
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	798.000,00	798.000,00	55.089,07	62.173,21	735.826,79
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	798.000,00	798.000,00	55.089,07	62.173,21	735.826,79
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	798.000,00	798.000,00	55.089,07	62.173,21	735.826,79
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	400,00	400,00	5.519,65	8.226,96	-7.826,96
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	400,00	400,00	5.519,65	8.226,96	-7.826,96
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	400,00	400,00	5.519,65	8.226,96	-7.826,96
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.921.800,00	10.921.800,00	2.201.954,27	4.725.115,47	6.196.684,53
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.921.800,00	10.921.800,00	2.201.954,27	4.725.115,47	6.196.684,53
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.921.800,00	10.921.800,00	2.201.954,27	4.725.115,47	6.196.684,53
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.921.800,00	10.921.800,00	2.201.954,27	4.725.115,47	6.196.684,53
1.9 Outras Receitas Correntes	45.000,00	45.000,00	2.341,58	7.526,78	37.473,22
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	41.000,00	41.000,00	2.341,58	7.526,78	33.473,22
1.9.2.1 Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2 Restituições	40.000,00	40.000,00	2.341,58	7.526,78	32.473,22
1.9.2.2.99 Outras Restituições	40.000,00	40.000,00	2.341,58	7.526,78	32.473,22
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	40.000,00	40.000,00	2.341,58	7.526,78	32.473,22
2 Receitas de Capital	2.814.911,00	2.814.911,00	0,00	0,00	2.814.911,00
2.4 Transferências de Capital	2.814.911,00	2.814.911,00	0,00	0,00	2.814.911,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.705.411,00	2.705.411,00	0,00	0,00	2.705.411,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00

2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00	13.800,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00	13.800,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00	13.800,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00	13.800,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.806.611,00	1.806.611,00	0,00	0,00	1.806.611,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	145.560,00	145.560,00	0,00	0,00	145.560,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	145.560,00	145.560,00	0,00	0,00	145.560,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	451.051,00	451.051,00	0,00	0,00	451.051,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	451.051,00	451.051,00	0,00	0,00	451.051,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	109.500,00	109.500,00	0,00	0,00	109.500,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
Total Receitas	46.584.047,00	46.584.047,00	8.982.681,99	17.898.218,52	28.685.828,48

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre (f)	Até Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	46.584.047,00	0,00	46.584.047,00	6.611.207,98	41.159.131,62	5.424.915,38	9.485.185,32	15.349.924,76	31.234.122,24	14.764.856,83	0,00
3 Despesas Correntes	36.290.155,00	5.855.196,00	42.145.351,00	5.278.861,42	39.626.785,06	2.518.565,94	8.703.772,95	14.556.793,76	27.588.557,24	13.971.725,83	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.116.055,00	2.627.098,80	24.743.153,80	595.498,28	23.950.801,63	792.352,17	4.910.130,04	9.101.286,83	15.641.866,97	9.100.772,29	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	22.116.055,00	2.627.098,80	24.743.153,80	595.498,28	23.950.801,63	792.352,17	4.910.130,04	9.101.286,83	15.641.866,97	9.100.772,29	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.045.659,00	989.285,20	4.034.944,20	400.000,00	3.921.300,00	113.644,20	866.423,76	1.567.082,11	2.467.862,09	1.567.082,11	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.098.646,00	901.884,50	16.000.530,50	140.000,00	15.597.600,00	402.930,50	3.111.962,31	6.030.438,32	9.970.092,18	6.029.923,78	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.391.850,00	940.561,20	4.332.411,20	40.000,00	4.220.464,90	111.946,30	916.245,69	1.292.329,67	3.040.081,53	1.292.329,67	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	79.000,00	-33.700,00	45.300,00	0,00	0,00	45.300,00	0,00	0,00	45.300,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	133.000,00	-118.700,00	14.300,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	327.400,00	-36.533,10	290.866,90	15.498,28	211.436,73	79.430,17	15.498,28	211.436,73	79.430,17	211.436,73	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	-4.900,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	35.500,00	-10.799,00	24.701,00	0,00	0,00	24.701,00	0,00	0,00	24.701,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	182.560,00	200,00	182.760,00	0,00	1.165,23	181.594,77	0,00	1.165,23	181.594,77	1.165,23	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	182.560,00	200,00	182.760,00	0,00	1.165,23	181.594,77	0,00	1.165,23	181.594,77	1.165,23	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	81.000,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	101.560,00	200,00	101.760,00	0,00	1.165,23	100.594,77	0,00	1.165,23	100.594,77	1.165,23	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.991.540,00	3.227.897,20	17.219.437,20	4.683.363,14	15.674.818,20	1.544.619,00	3.793.642,91	5.454.341,70	11.765.095,50	4.869.788,31	0,00
3341 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	100.000,00	-99.000,10	999,90	0,00	0,00	999,90	0,00	0,00	999,90	0,00	0,00
334141 CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	-89.500,10	499,90	0,00	0,00	499,90	0,00	0,00	499,90	0,00	0,00
334192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	-9.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	56.374,00	-8.900,00	47.474,00	0,00	20.880,00	26.594,00	3.840,00	7.680,00	39.794,00	7.680,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	56.374,00	-8.900,00	47.474,00	0,00	20.880,00	26.594,00	3.840,00	7.680,00	39.794,00	7.680,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	0,00	121.000,00	121.000,00	0,00	120.000,00	1.000,00	20.000,00	30.000,00	91.000,00	30.000,00	0,00

337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	121.000,00	121.000,00	0,00	120.000,00	1.000,00	20.000,00	30.000,00	91.000,00	30.000,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	13.835.166,00	3.214.797,30	17.049.963,30	4.683.363,14	15.533.938,20	1.516.025,10	3.769.802,91	5.416.661,70	11.633.301,60	4.832.108,31	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	146.286,00	-35.700,00	110.586,00	14.050,00	15.925,00	94.661,00	14.050,00	15.925,00	94.661,00	15.925,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	4.747.803,00	-102.220,40	4.645.582,60	1.358.774,60	4.203.285,00	442.297,60	1.572.739,99	2.283.815,28	2.361.767,32	1.996.859,64	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT. ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	43.433,00	-16.300,00	27.133,00	1.500,00	1.500,00	25.633,00	1.500,00	1.500,00	25.633,00	1.500,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	298.500,00	-64.250,00	234.250,00	245.196,58	259.218,03	-24.968,03	4.915,31	4.915,31	229.334,69	1.829,37	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	182.038,00	-82.452,00	99.586,00	10.640,70	10.640,70	88.945,30	10.640,70	10.640,70	88.945,30	10.640,70	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	37.500,00	-31.000,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000,00	-40.900,00	19.100,00	0,00	0,00	19.100,00	0,00	0,00	19.100,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	873.000,00	75.550,00	948.550,00	500,00	632.820,00	315.730,00	171.505,00	255.445,00	693.105,00	255.445,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.118.274,00	3.685.669,70	9.803.943,70	2.949.219,76	9.684.014,75	119.928,95	1.852.546,15	2.461.279,07	7.342.664,63	2.185.859,56	0,00
339040	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	218.000,00	-94.600,00	123.400,00	0,00	46.092,00	77.308,00	7.682,00	15.364,00	108.036,00	15.364,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	60.500,00	188.700,00	249.200,00	0,00	217.000,00	32.200,00	29.676,51	71.101,80	178.098,20	71.101,80	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	7.000,00	-4.900,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	240.000,00	100.000,00	340.000,00	100.000,00	300.000,00	40.000,00	89.396,70	178.350,71	161.649,29	160.407,29	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	148.837,00	-58.300,00	90.537,00	0,00	60.000,00	30.537,00	10.000,00	15.000,00	75.537,00	15.000,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	35.200,00	-13.950,00	21.250,00	0,00	12.107,58	9.142,42	0,00	12.107,58	9.142,42	12.107,58	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	389.295,00	-109.450,00	279.845,00	3.481,50	88.225,52	191.619,48	5.150,55	88.107,63	191.737,37	86.958,75	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	226.500,00	-181.100,00	45.400,00	0,00	3.109,62	42.290,38	0,00	3.109,62	42.290,38	3.109,62	0,00
4	Despesas de Capital	9.726.380,00	-5.294.196,00	4.432.184,00	1.332.346,56	1.532.346,56	2.899.837,44	781.412,37	793.131,00	3.639.053,00	793.131,00	0,00
44	INVESTIMENTO	8.927.236,00	-5.204.701,00	3.722.535,00	1.332.346,56	1.332.346,56	2.390.188,44	755.696,53	755.696,53	2.966.838,47	755.696,53	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	8.927.236,00	-5.204.701,00	3.722.535,00	1.332.346,56	1.332.346,56	2.390.188,44	755.696,53	755.696,53	2.966.838,47	755.696,53	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	651.719,00	-314.800,00	336.919,00	0,00	0,00	336.919,00	0,00	0,00	336.919,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	306.112,00	-111.800,00	194.312,00	0,00	0,00	194.312,00	0,00	0,00	194.312,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	456.223,00	-218.800,00	237.423,00	0,00	0,00	237.423,00	0,00	0,00	237.423,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.038.104,00	-2.975.900,00	1.062.204,00	170.033,79	170.033,79	892.170,21	104.590,93	104.590,93	957.613,07	104.590,93	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.308.883,00	-1.521.901,00	1.786.982,00	1.162.312,77	1.162.312,77	624.669,23	651.105,60	651.105,60	1.135.876,40	651.105,60	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000,00	-59.400,00	20.600,00	0,00	0,00	20.600,00	0,00	0,00	20.600,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	86.195,00	-2.100,00	84.095,00	0,00	0,00	84.095,00	0,00	0,00	84.095,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	84.000,00	-9.500,00	74.500,00	0,00	0,00	74.500,00	0,00	0,00	74.500,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	84.000,00	-9.500,00	74.500,00	0,00	0,00	74.500,00	0,00	0,00	74.500,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	84.000,00	-9.500,00	74.500,00	0,00	0,00	74.500,00	0,00	0,00	74.500,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	715.144,00	-79.995,00	635.149,00	0,00	200.000,00	435.149,00	25.715,84	37.434,47	597.714,53	37.434,47	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	715.144,00	-79.995,00	635.149,00	0,00	200.000,00	435.149,00	25.715,84	37.434,47	597.714,53	37.434,47	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	715.144,00	-79.995,00	635.149,00	0,00	200.000,00	435.149,00	25.715,84	37.434,47	597.714,53	37.434,47	0,00
9	Reserva de Contingência	567.512,00	-561.000,00	6.512,00	0,00	0,00	6.512,00	0,00	0,00	6.512,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	567.512,00	-561.000,00	6.512,00	0,00	0,00	6.512,00	0,00	0,00	6.512,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	567.512,00	-561.000,00	6.512,00	0,00	0,00	6.512,00	0,00	0,00	6.512,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	567.512,00	-561.000,00	6.512,00	0,00	0,00	6.512,00	0,00	0,00	6.512,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
	Total Despesas	46.584.047,00	0,00	46.584.047,00	6.611.207,98	41.159.131,62	5.424.915,38	9.485.185,32	15.349.924,76	31.234.122,24	14.764.856,83	0,00

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO

Secretario De Administração E Finanças

SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS

Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:2CC63026

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO II FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO IELMO MARINHO/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Consolidado das Despesas por SubFunção											Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2											
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)					

00 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.584.047,00	46.584.047,00	6.611.207,98	41.159.131,62	9.485.185,32	15.349.924,76	100,00	32,95	31.234.122,24
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.680.000,00	1.680.000,00	74.281,91	1.301.673,47	261.603,03	465.026,59	3,03	27,68	1.214.973,41
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.335.625,00	6.360.055,10	380.954,00	5.720.359,29	1.103.558,98	2.065.607,35	13,46	95,87	4.294.447,75
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.348.308,00	3.035.808,00	137.667,43	2.786.378,40	423.746,88	738.089,09	4,81	24,31	2.297.718,91
124 CONTROLE INTERNO	100.000,00	100.000,00	0,00	61.087,45	8.540,00	17.197,45	0,11	17,20	82.802,55
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	410.276,00	474.446,00	10.791,53	294.159,44	51.367,02	98.464,68	0,64	20,75	375.981,32
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.619.587,00	1.690.237,00	210.193,78	1.220.515,11	212.797,78	371.841,99	2,42	22,00	1.318.395,01
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.144.453,00	3.710.658,00	991.732,17	3.946.457,79	933.244,48	1.464.435,72	9,54	39,47	2.246.222,28
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.631.296,00	3.373.840,90	203.114,43	3.080.240,45	890.039,30	1.370.925,31	8,93	40,63	2.002.915,59
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	200.000,00	39.350,00	19.110,00	19.110,00	19.110,00	19.110,00	0,12	48,56	20.240,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	61.000,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	226.968,00	245.868,00	1.293,19	221.023,89	35.902,65	70.053,64	0,46	28,49	175.814,36
332 RELAÇÕES DE TRABALHO	8.337,00	4.337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.337,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.414.248,00	14.349.148,00	3.743.587,09	14.125.460,27	3.542.480,02	5.550.498,54	36,16	38,68	8.798.649,46
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.161.154,00	2.330.454,00	346.912,88	1.992.066,36	483.300,90	782.707,95	5,10	33,59	1.547.746,05
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	125.450,00	39.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.750,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	287.289,00	258.789,00	28.000,00	40.209,62	10.000,00	22.209,62	0,14	8,58	236.579,38
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.855.616,00	900.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.116,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.855.945,00	5.053.345,00	386.387,35	4.968.243,72	1.122.865,84	1.801.992,44	11,74	35,66	3.251.352,56
481 HABITAÇÃO RURAL	152.565,00	129.415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.415,00
606 EXTENSÃO RURAL	590.113,00	787.113,00	56.237,22	508.893,00	219.136,97	219.136,97	1,43	27,84	567.976,03
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	16.995,00	16.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.995,00
695 TURISMO	723.675,00	746.642,00	19.945,00	672.253,36	140.775,63	254.192,95	1,66	35,48	492.449,05
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	484.844,00	278.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.844,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	587.087,00	133.120,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	0,75	132.120,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	995.704,00	796.704,00	0,00	200.000,00	25.715,84	37.434,47	0,24	4,70	759.269,53
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	567.512,00	6.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.512,00
Total Geral	46.584.047,00	46.584.047,00	6.611.207,98	41.159.131,62	9.485.185,32	15.349.924,76	100,00	550,25	31.234.122,24

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:58A2D3D4

GABINETE DA PREFEITA RREO - ANEXO IV RPPS IELMO MARINHO/RN

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		Exercício: 2022	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO

Secretário De Administração E Finanças

SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS

Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:04E61058

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO VI PRIMARIO E NOMINAL IELMO MARINHO/RN

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MARÇO-ABRIL/2022		Exercício: 2022	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	43.769.136,00	17.898.218,52	
Receitas Tributárias	1.054.000,00	503.230,81	
IPTU	20.000,00	5.599,64	
ISS	300.000,00	78.548,66	
IBTI	20.000,00	6.601,65	
IRRF	700.000,00	402.182,23	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.000,00	10.298,63	
Receitas de Contribuições	350.000,00	121.870,69	
Receita Patrimonial Líquida	293.438,00	146.940,79	
Aplicações Financeiras (II)	291.438,00	146.940,79	
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00	
Transferências Correntes	42.026.698,00	17.118.649,45	
Cota-Parte do FPM	18.616.635,00	7.965.081,02	
Cota-Parte do ICMS	2.900.000,00	1.138.087,86	
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	42.254,63	
Cota-Parte do ITR	5.000,00	103,65	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.465,89	
Transferências do FUNDEB	12.113.439,00	5.498.504,09	
Outras Transferências Correntes	8.187.624,00	2.473.152,31	
Demais Receitas Correntes	45.000,00	7.526,78	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	45.000,00	7.526,78	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	43.477.698,00	17.751.277,73	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.814.911,00	0,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	2.814.911,00	0,00	
Convênios	1.816.111,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	998.800,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.814.911,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	46.292.609,00	17.751.277,73	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.145.351,00	39.626.785,06	14.556.793,76	13.971.725,83	849.179,17	522.650,30	522.650,30
Pessoal e Encargos Sociais	24.743.153,80	23.950.801,63	9.101.286,83	9.100.772,29	212,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	182.760,00	1.165,23	1.165,23	1.165,23	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.219.437,20	15.674.818,20	5.454.341,70	4.869.788,31	848.966,67	522.650,30	522.650,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.962.591,00	39.625.619,83	14.555.628,53	13.970.560,60	849.179,17	522.650,30	522.650,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.432.184,00	1.532.346,56	793.131,00	793.131,00	242.057,99	905.321,36	905.321,36
Investimentos	3.722.535,00	1.332.346,56	755.696,53	755.696,53	242.057,99	905.321,36	905.321,36
Inversões Financeiras	74.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	74.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XX)	635.149,00	200.000,00	37.434,47	37.434,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.797.035,00	1.332.346,56	755.696,53	755.696,53	242.057,99	905.321,36	905.321,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	45.766.138,00	40.957.966,39	15.311.325,06	14.726.257,13	1.091.237,16	1.427.971,66	1.427.971,66
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						505.811,78	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						710.897,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						146.940,79	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						1.165,23	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						651.587,34	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.314.954,77	3.277.520,30
DEDUÇÕES (XXIX)	4.379.362,86	6.212.046,74
Disponibilidade de Caixa	4.379.362,86	6.212.046,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.477.362,66	6.218.809,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.097.999,80	6.762,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-1.064.408,09	-2.934.526,44
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.870.118,35	
AJUSTE METODOLÓGICO		
VALOR CORRENTE		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.091.237,16	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	778.881,19	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	633.105,63	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
VALOR CORRENTE		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO
Secretario De Administração E Finanças

SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:8C7BE47A

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO MDE IELMO MARINHO/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.040.000,00	492.932,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	5.599,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	6.601,65
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	300.000,00	78.548,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	700.000,00	402.182,23
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.725.635,00	9.146.993,05
2.1- Cota-Parte FPM	18.616.635,00	7.965.081,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.058.341,00	7.965.081,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.558.294,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	1.138.087,86
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	1.465,89
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	103,65
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	42.254,63
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.765.635,00	9.639.925,23
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.033.468,20	1.829.398,61
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.657.940,55	580.582,70
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.133.439,00	5.561.700,56
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.941.800,00	4.788.311,94
6.1.1- Principal	10.921.800,00	4.725.115,47
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	63.196,47
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	216.000,00	176.662,23
6.2.1- Principal	216.000,00	176.662,23
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	975.639,00	596.726,39
6.3.1- Principal	975.639,00	596.726,39
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	6.888.331,80	2.895.716,86
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.974.798,96	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.974.798,96	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	7.536.499,52	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.682.626,10	1.600.000,00	479.714,03	479.714,03	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.682.626,10	1.600.000,00	479.714,03	479.714,03	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	6.867.270,00	6.820.000,00	2.946.822,34	2.946.307,80	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	6.867.270,00	6.820.000,00	2.946.822,34	2.946.307,80	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.549.896,10	8.420.000,00	3.426.536,37	3.426.021,83	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.383.899,90	1.122.919,12	1.122.919,12	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.029.899,90	3.935.081,30	3.934.566,76	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	180.000,00	137.767,25	137.767,25	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	180.000,00	137.767,25	137.767,25	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.893.190,39	1.122.919,12	1.122.919,12	20,19
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	298.363,20	137.767,25	180.000,00	30,16
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	89.508,96	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	556.170,06	1.488.852,01	1.488.852,01	26,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.898.850,00	3.840.999,07	1.765.355,82	1.760.570,07	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.898.850,00	3.840.999,07	1.765.355,82	1.760.570,07	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.700.437,12
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.895.716,86
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	2.804.720,26

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.409.981,31	2.804.720,26	29,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	980.016,98	920.951,94	896.714,02	0,00	83.302,96
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	44.069,87	41.483,20	41.483,20	0,00	2.586,67
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	859.415,26	821.444,68	798.367,24	0,00	61.048,02
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	76.531,85	58.024,06	56.863,58	0,00	19.668,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	901.842,00	180.623,03
35.1- Salário-Educação	283.300,00	20.913,59
35.2- PDDE	10.000,00	0,00
35.3- PNAE	254.242,00	64.473,00
35.4- PNATE	210.000,00	90.613,89
35.5- Outras Transferências do FNDE	144.300,00	4.622,55
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	164.560,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	40.000,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.106.402,00	180.623,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	164.500,00	40.556,24	35.070,26	34.954,06	0,00
41.1- Creche	82.250,00	20.278,12	17.535,13	17.477,03	0,00
41.2- Pré-escola	82.250,00	20.278,12	17.535,13	17.477,03	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.955.251,90	1.864.461,20	358.606,35	358.348,34	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.119.751,90	1.905.017,44	393.676,61	393.302,40	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.568.498,00	14.166.016,51	5.585.568,80	5.579.894,30	0,00
47.1- Despesas Correntes	15.449.399,00	14.983.845,70	5.671.935,56	5.661.143,16	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	12.295.255,20	12.007.051,44	4.944.646,73	4.944.132,19	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.154.143,80	2.976.794,26	727.288,83	717.010,97	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.285.053,00	1.133.680,93	661.270,93	661.270,93	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.285.053,00	1.133.680,93	661.270,93	661.270,93	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.974.798,96	158.324,98
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.561.701,64	3.781,67
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.779.096,95	41.473,87
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.757.403,65	120.632,78
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(145.522,44)	(57,90)
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	2.611.881,21	120.574,88

- 1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO
Secretario De Administração E Finanças

SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS

Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:73314AEB

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO XII ASPS IELMO MARINHO/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Exercício: 2022

Período: JANEIRO-ABRIL/2022

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.040.000,00	1.040.000,00	492.932,18	47,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.000,00	20.000,00	5.599,64	27,99
IPTU	20.000,00	20.000,00	5.599,64	27,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	6.601,65	33,00
ITBI	20.000,00	20.000,00	6.601,65	33,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	78.548,66	26,18
ISS	300.000,00	300.000,00	78.548,66	26,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	402.182,23	57,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.167.341,00	20.167.341,00	9.146.993,05	45,35
Cota-Parte FPM	17.058.341,00	17.058.341,00	7.965.081,02	46,69
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	103,65	2,07
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	42.254,63	21,12
Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	1.138.087,86	39,24
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.465,89	36,64
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.207.341,00	21.207.341,00	9.639.925,23	45,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	751.400,00	486.405,00	855.918,43	175,96	186.110,57	38,26	186.110,57	38,26	0,00
Despesas Correntes	651.400,00	453.400,00	855.918,43	188,77	186.110,57	41,04	186.110,57	41,04	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	33.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	482.527,00	2.214.421,90	2.208.500,30	99,73	806.583,84	36,42	777.258,84	35,09	0,00
Despesas Correntes	238.000,00	2.213.294,90	2.208.500,30	99,78	806.583,84	36,44	777.258,84	35,11	0,00
Despesas de Capital	244.527,00	1.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	25.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	24.500,00	7.600,00	2.093,17	27,54	2.093,17	27,54	2.093,17	27,54	0,00
Despesas Correntes	4.500,00	7.500,00	2.093,17	27,90	2.093,17	27,90	2.093,17	27,90	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.929.000,00	2.841.000,10	2.736.488,95	96,32	1.035.307,93	36,44	1.035.252,93	36,43	0,00
Despesas Correntes	2.679.000,00	2.790.700,10	2.736.488,95	98,05	1.035.307,93	37,09	1.035.252,93	37,09	0,00
Despesas de Capital	250.000,00	50.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.221.427,00	5.560.427,00	5.803.000,85	104,36	2.030.095,51	36,50	2.000.715,51	35,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.803.000,85	2.030.095,51	2.000.715,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.803.000,85	2.030.095,51	2.000.715,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.445.988,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.445.988,78
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			584.106,73
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,05
---	-------

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")												0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)												0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)												0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.027.000,00	4.027.000,00	1.048.760,26	26,04
Proveniente da União	3.877.000,00	3.877.000,00	1.048.760,26	27,05
Proveniente dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	61.438,00	61.438,00	19.972,31	32,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.088.438,00	4.088.438,00	1.068.732,57	26,14

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre		
							(f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.393.053,00	3.216.253,00	3.090.539,36	96,09	1.278.325,15	39,74	1.245.651,47	38,72	0,00
Despesas Correntes	2.788.000,00	3.016.200,00	2.951.349,33	97,84	1.232.575,15	40,86	1.199.901,47	39,78	0,00
Despesas de Capital	605.053,00	200.053,00	139.190,03	69,57	45.750,00	22,86	45.750,00	22,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.148.769,00	1.159.419,00	871.740,15	75,18	564.341,47	48,67	509.356,28	43,93	0,00
Despesas Correntes	781.000,00	1.010.650,00	871.740,15	86,25	564.341,47	55,83	509.356,28	50,39	0,00
Despesas de Capital	1.367.769,00	148.769,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	175.000,00	37.350,00	19.110,00	51,16	19.110,00	51,16	19.110,00	51,16	0,00
Despesas Correntes	175.000,00	37.350,00	19.110,00	51,16	19.110,00	51,16	19.110,00	51,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	52.000,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	52.000,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	202.468,00	238.268,00	218.930,72	91,88	67.960,47	28,52	67.960,47	28,52	0,00
Despesas Correntes	182.000,00	237.800,00	218.930,72	92,06	67.960,47	28,57	67.960,47	28,57	0,00
Despesas de Capital	20.468,00	468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	170.000,00	176.000,00	88.914,53	50,51	30.885,79	17,54	28.452,48	16,16	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	176.000,00	88.914,53	50,51	30.885,79	17,54	28.452,48	16,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.141.290,00	4.860.790,00	4.289.234,76	88,24	1.960.622,88	40,33	1.870.530,70	38,48	0,00
--	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	------

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.144.453,00	3.702.658,00	3.946.457,79	106,58	1.464.435,72	39,55	1.431.762,04	38,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.631.296,00	3.373.840,90	3.080.240,45	91,29	1.370.925,31	40,63	1.286.615,12	38,13	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	200.000,00	39.350,00	19.110,00	48,56	19.110,00	48,56	19.110,00	48,56	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	61.000,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	226.968,00	245.868,00	221.023,89	89,89	70.053,64	28,49	70.053,64	28,49	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.099.000,00	3.017.000,10	2.825.403,48	93,64	1.066.193,72	35,33	1.063.705,41	35,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.362.717,00	10.421.217,00	10.092.235,61	96,84	3.990.718,39	38,29	3.871.246,21	37,14	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	6.141.290,00	4.860.790,00	4.289.234,76	88,24	1.960.622,88	40,33	1.870.530,70	38,48	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.221.427,00	5.560.427,00	5.803.000,85	104,36	2.030.095,51	36,50	2.000.715,51	35,98	0,00

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO

Secretario De Administração E Finanças

SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS

Controlador Geral

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:2969E372

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO SIMPLIFICADO RREO IELMO MARINHO/RN

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2022
Bimestre: 2/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.584.047,00
Previsão Atualizada	46.584.047,00
Receitas Realizadas	17.898.218,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.584.047,00
Dotação Atualizada	46.584.047,00
Despesas Empenhadas	41.159.131,62
Despesas Liquidadas	15.349.924,76
Despesas Pagas	14.764.856,83
Superávit Orçamentário	2.548.293,76
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	41.159.131,62
Despesas Liquidadas	15.349.924,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	47.693.627,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.693.627,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.693.627,10
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	710.897,00	505.811,78	71,15	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	651.587,34	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.097.999,80	0,00	1.091.237,16	6.762,64
Poder Executivo	1.097.999,80	0,00	1.091.237,16	6.762,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.188.511,90	15.456,06	1.427.971,66	745.084,18
Poder Executivo	2.188.511,90	15.456,06	1.427.971,66	745.084,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.286.511,70	15.456,06	2.519.208,82	751.846,82
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.804.720,26	25,00	29,09	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.122.919,12	70,00	20,19	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	180.000,00	50,00	30,16	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.030.095,51	15,00	21,05	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO
Secretario De Administração E Finanças

SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:47DEC474

GABINETE DA PREFEITA
RREO - PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS IELMO MARINHO/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00

Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO

Secretario De Administração E Finanças

SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS

Controlador Geral

Publicado por:
 Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador: 129FEC59

GABINETE DA PREFEITA
RGF- DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA IELMO MARINHO/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2022
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.314.954,77	3.277.520,30	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	528.140,92	490.706,45	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	528.140,92	490.706,45	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	528.140,92	490.706,45	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.786.813,85	2.786.813,85	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.379.362,86	6.212.046,74	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.379.362,86	6.212.046,74	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.477.362,66	6.218.809,38	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.097.999,80	6.762,64	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-1.064.408,09	-2.934.526,44	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	44.054.862,41	47.693.627,10	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	7,52	6,87	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-2,41	-6,15	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	52.865.834,89	57.232.352,52	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	47.579.251,40	51.509.117,27	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	745.084,18	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO

Secretario De Administração E Finanças

SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS

Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:AC973706

GABINETE DA PREFEITA
RGF- GARANTIA E CONTRAGARANTIAS IELMO MARINHO/RN

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Quadrimestre		Exercício: 2022		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	47.693.627,10	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	0,00	10.492.597,96	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <=>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO

Secretario De Administração E Finanças

SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS

Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:F1780FCA

GABINETE DA PREFEITA
RGF- OPERAÇÕES DE CREDITO IELMO MARINHO/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2022	
Período: JANEIRO - ABRIL/2022			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.693.627,10	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.630.980,34	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.867.882,30	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.338.553,90	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO

Secretario De Administração E Finanças

SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS

Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:F2088D25

GABINETE DA PREFEITA
RGF- RELATORIO DE GESTÃO FISCAL IELMO MARINHO/RN

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2022	
Período de Referência: JAN a ABR/2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	47.693.627,10	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.432.546,80	51,23
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	25.754.558,63	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	24.466.830,70	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-2.934.526,44	-6,15
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.232.352,52	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.492.597,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.630.980,34	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.338.553,90	7,00

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO

Secretario De Administração E Finanças

SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS

Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:F1047844

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2022 - ANEXO 16

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2022
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.966.926,05	9.677.535,61	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.208.076,09	8.918.685,65	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.208.076,09	8.918.685,65	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.565.670,48	2.496.154,30	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	6.436.286,47	6.216.412,21	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	206.119,14	206.119,14	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	758.849,96	758.849,96	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.156.702,42	3.368.616,58	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.156.702,42	3.368.616,58	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.665.545,53	4.860.418,38	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.508.843,11	1.491.801,80	0,00	0,00
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	8.810.223,63	6.308.919,03	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	40.758.689,19	44.473.051,80	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	24,45	21,76	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	21,61	14,18	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	48.910.427,03	53.367.662,16	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	44.019.384,33	48.030.895,94	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	15.517,70	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Controladora

JOELTON RIBEIRO DA SILVA
Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:3634E686

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2022 - ANEXO 17

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2022
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	44.473.051,80	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	0,00	9.784.071,40	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <=>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:D9B38011

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2022 - ANEXO 18

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Período: JANEIRO - ABRIL/2022			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.473.051,80	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.115.688,29	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.404.119,46	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.113.113,63	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:3BE4828D

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2022 - ANEXO 22

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal			Exercício: 2022
Período de Referência: JAN a ABR/2022			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		44.473.051,80	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		18.535.547,88	41,68
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		24.015.447,97	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		22.814.675,57	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		6.308.919,03	14,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		53.367.662,16	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		9.784.071,40	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		7.115.688,29	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		3.113.113,63	7,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:437B6D7D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 02

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.828.700,00	48.828.700,00	5.491.931,14	31.339.711,78	50,00	17.488.988,22	8.534.525,39	14.496.680,64	100,00	34.332.019,36	0,00
01 LEGISLATIVA	2.040.000,00	2.040.000,00	141.387,39	1.528.402,98	2,44	511.597,02	345.654,57	613.247,43	4,23	1.426.752,57	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.040.000,00	2.040.000,00	141.387,39	1.528.402,98	2,44	511.597,02	345.654,57	613.247,43	4,23	1.426.752,57	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.010.048,00	5.140.048,00	546.297,59	4.515.601,42	7,20	624.446,58	938.570,58	1.658.275,86	11,44	3.481.772,14	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	267.752,00	210.752,00	0,00	146.270,46	0,23	64.481,54	24.487,16	55.407,50	0,38	155.344,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.068.698,00	4.251.698,00	525.050,80	3.855.149,43	6,15	396.548,57	821.953,90	1.420.985,08	9,80	2.830.712,92	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	475.850,00	474.850,00	19.271,79	341.322,99	0,54	133.527,01	61.473,95	115.104,17	0,79	359.745,83	0,00
124 CONTROLE INTERNO	197.748,00	202.748,00	1.975,00	172.858,54	0,28	29.889,46	30.655,57	66.779,11	0,46	135.968,89	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.044.914,00	2.044.914,00	217.642,62	1.078.163,73	1,72	966.750,27	258.578,45	518.762,50	3,58	1.526.151,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E/OU AO ADOLESCENTE	185.956,00	225.956,00	6.534,13	75.326,89	0,12	150.629,11	11.165,34	59.995,04	0,41	165.960,96	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.828.958,00	1.803.958,00	211.108,49	1.002.836,84	1,60	801.121,16	247.413,11	458.767,46	3,16	1.345.190,54	0,00
10 SAÚDE	12.229.362,00	12.229.362,00	2.014.253,50	6.837.498,06	10,91	5.391.863,94	2.338.065,98	3.863.783,92	26,65	8.365.578,08	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.654.700,00	4.754.700,00	1.277.354,02	4.080.241,16	6,51	674.458,84	1.295.066,25	2.201.620,35	15,19	2.553.079,65	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.505.152,00	5.652.152,00	704.815,53	2.586.541,54	4,13	3.065.610,46	994.822,03	1.580.902,80	10,91	4.071.249,20	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.036.540,00	987.540,00	0,00	0,00	0,00	987.540,00	0,00	0,00	0,00	987.540,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	451.040,00	403.040,00	32.083,95	56.715,36	0,09	346.324,64	27.219,02	40.543,69	0,28	362.496,31	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	175.900,00	175.900,00	0,00	0,00	0,00	175.900,00	0,00	0,00	0,00	175.900,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	406.030,00	256.030,00	0,00	114.000,00	0,18	142.030,00	20.958,68	40.717,08	0,28	215.312,92	0,00
12 EDUCAÇÃO	16.317.390,00	16.272.390,00	1.012.870,47	11.264.197,71	17,97	5.008.192,29	2.812.849,51	4.922.470,09	33,96	11.349.919,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	983.180,00	983.180,00	39.552,32	680.795,78	1,09	302.384,22	86.305,55	316.195,09	2,18	666.984,91	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.942.650,00	12.672.650,00	865.769,06	9.107.318,65	14,53	3.565.331,35	2.197.561,11	3.709.562,33	25,59	8.963.087,67	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.254.100,00	2.479.100,00	107.549,09	1.476.083,28	2,35	1.003.016,72	528.982,85	896.712,67	6,19	1.582.387,33	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	137.460,00	137.460,00	0,00	0,00	0,00	137.460,00	0,00	0,00	0,00	137.460,00	0,00
13 CULTURA	245.590,00	290.590,00	137.574,00	161.383,67	0,26	129.206,33	83.711,92	90.585,83	0,62	200.004,17	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
392 DIFUSÃO CULTURAL	245.590,00	290.590,00	137.574,00	161.383,67	0,26	129.206,33	83.711,92	90.585,83	0,62	200.004,17	0,00

15 URBANISMO	3.919.150,00	3.909.150,00	635.294,07	2.575.095,55	4,11	1.334.054,45	617.937,03	1.032.689,23	7,12	2.876.460,77	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.649.150,00	2.539.150,00	418.484,97	1.227.047,53	1,96	1.312.102,47	429.397,21	749.879,50	5,17	1.789.270,50	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.270.000,00	1.370.000,00	216.809,10	1.348.048,02	2,15	21.951,98	188.539,82	282.809,73	1,95	1.087.190,27	0,00
16 HABITAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.139.500,00	1.019.500,00	120.000,00	600.000,00	0,96	419.500,00	267.767,53	387.767,53	2,67	631.732,47	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	829.500,00	709.500,00	120.000,00	600.000,00	0,96	109.500,00	267.767,53	387.767,53	2,67	321.732,47	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	549.664,00	669.664,00	86.019,94	316.711,80	0,51	352.952,20	84.923,05	143.832,23	0,99	525.831,77	0,00
541 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	181.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	268.664,00	456.664,00	86.019,94	316.711,80	0,51	139.952,20	84.923,05	143.832,23	0,99	312.831,77	0,00
605 ABASTECIMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.783.600,00	1.783.600,00	277.988,96	976.838,70	1,56	806.761,30	334.979,01	514.785,43	3,55	1.268.814,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.164.100,00	1.164.100,00	277.988,96	976.838,70	1,56	187.261,30	334.979,01	514.785,43	3,55	649.314,57	0,00
605 ABASTECIMENTO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	594.500,00	594.500,00	0,00	0,00	0,00	594.500,00	0,00	0,00	0,00	594.500,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
695 TURISMO	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
25 ENERGIA	332.000,00	332.000,00	71.189,66	232.573,55	0,37	99.426,45	104.577,93	116.813,17	0,81	215.186,83	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	332.000,00	332.000,00	71.189,66	232.573,55	0,37	99.426,45	104.577,93	116.813,17	0,81	215.186,83	0,00
26 TRANSPORTE	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	840.180,00	840.180,00	91.412,94	482.132,21	0,77	358.047,79	116.987,15	205.097,78	1,41	635.082,22	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	840.180,00	840.180,00	91.412,94	482.132,21	0,77	358.047,79	116.987,15	205.097,78	1,41	635.082,22	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.392.000,00	1.272.000,00	140.000,00	771.112,40	1,23	500.887,60	229.922,68	428.569,64	2,96	843.430,36	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.392.000,00	1.272.000,00	140.000,00	771.112,40	1,23	500.887,60	229.922,68	428.569,64	2,96	843.430,36	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	784.802,00	784.802,00	0,00	0,00	0,00	784.802,00	0,00	0,00	0,00	784.802,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	784.802,00	784.802,00	0,00	0,00	0,00	784.802,00	0,00	0,00	0,00	784.802,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.828.700,00	48.828.700,00	5.491.931,14	31.339.711,78	100,00	17.488.988,22	8.534.525,39	14.496.680,64	100,00	34.332.019,36	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador: B4F423AD

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 04**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						Exercício: 2022					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias											
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022											
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)											
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS											
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)											
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)					RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00					0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00					0,00				
Ativo		0,00					0,00				
Inativo		0,00					0,00				
Pensionista		0,00					0,00				
Receita de Contribuições Patronais		0,00					0,00				
Ativo		0,00					0,00				
Inativo		0,00					0,00				
Pensionista		0,00					0,00				
Receita Patrimonial		0,00					0,00				
Receitas Imobiliárias		0,00					0,00				
Receitas de Valores Mobiliários		0,00					0,00				
Outras Receitas Patrimoniais		0,00					0,00				
Receita de Serviços		0,00					0,00				
Outras Receitas Correntes		0,00					0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00					0,00				
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		0,00					0,00				
Demais Receitas Correntes		0,00					0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00					0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00					0,00				
Amortização de Empréstimos		0,00					0,00				
Outras Receitas de Capital		0,00					0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		0,00					0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	

Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL				

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:5C637700

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 06

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	46.465.300,00	16.161.536,99
Receitas Tributárias	1.496.480,00	652.596,33
IPTU	37.180,00	0,00
ISS	906.690,00	368.322,04
IBTI	61.700,00	0,00
IRRF	403.300,00	280.370,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87.610,00	3.903,89
Receitas de Contribuições	266.700,00	113.319,20
Receita Patrimonial Líquida	29.200,00	92.935,56
Aplicações Financeiras (II)	29.200,00	92.935,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	44.051.599,00	15.300.209,66
Cota-Parte do FPM	21.584.348,00	7.965.081,02
Cota-Parte do ICMS	6.389.000,00	2.447.856,06
Cota-Parte do IPVA	322.000,00	87.962,92
Cota-Parte do ITR	1.814,00	102,35
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.430,00	2.838,28
Transferências do FUNDEB	12.267.350,00	5.143.442,06
Outras Transferências Correntes	3.481.657,00	-347.073,03
Demais Receitas Correntes	621.321,00	2.476,24
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	621.321,00	2.476,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	46.436.100,00	16.068.601,43
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.363.400,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.283.400,00	0,00
Convênios	2.061.600,00	0,00
Outras Transferências de Capital	221.800,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.363.400,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.799.500,00	16.068.601,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.028.598,00	30.337.670,23	13.832.713,70	13.193.346,03	988.978,17	145.259,08	145.259,08

Pessoal e Encargos Sociais	22.990.860,22	18.792.593,17	7.381.420,60	7.361.460,19	143.193,92	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.022.737,78	11.545.077,06	6.451.293,10	5.831.885,84	845.784,25	145.259,08	145.259,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.013.598,00	30.337.670,23	13.832.713,70	13.193.346,03	988.978,17	145.259,08	145.259,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.015.300,00	1.002.041,55	663.966,94	651.947,01	28.063,14	0,00	0,00
Investimentos	5.348.100,00	550.041,55	374.576,50	362.556,57	28.063,14	0,00	0,00
Inversões Financeiras	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	650.000,00	452.000,00	289.390,44	289.390,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.365.300,00	550.041,55	374.576,50	362.556,57	28.063,14	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	784.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	48.163.700,00	30.887.711,78	14.207.290,20	13.555.902,60	1.017.041,31	145.259,08	145.259,08
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.350.398,44

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	770.698,46
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	92.935,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.443.334,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.966.926,05	9.677.535,61
DEDUÇÕES (XXIX)	1.156.702,42	3.368.616,58
Disponibilidade de Caixa	1.156.702,42	3.368.616,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.665.545,53	4.860.418,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.508.843,11	1.491.801,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	8.810.223,63	6.308.919,03
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.501.304,60	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.017.041,31	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.484.263,29	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.391.327,73	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:682C90F8

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:682C90F8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 12

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-ABRIL/2022				Exercício: 2022	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.465.320,00	1.465.320,00	648.692,44	44,26	

Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	73.480,00	73.480,00	0,00	0,00
IPTU	37.180,00	37.180,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	71.750,00	71.750,00	0,00	0,00
ITBI	61.700,00	61.700,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.050,00	10.050,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	916.790,00	916.790,00	368.322,04	40,17
ISS	906.690,00	906.690,00	368.322,04	40,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	403.300,00	403.300,00	280.370,40	69,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.769.392,00	26.769.392,00	10.503.840,63	39,23
Cota-Parte FPM	20.051.148,00	20.051.148,00	7.965.081,02	39,72
Cota-Parte ITR	1.814,00	1.814,00	102,35	5,64
Cota-Parte IPVA	322.000,00	322.000,00	87.962,92	27,31
Cota-Parte ICMS	6.389.000,00	6.389.000,00	2.447.856,06	38,31
Cota-Parte IPI-Exportação	5.430,00	5.430,00	2.838,28	52,27
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.234.712,00	28.234.712,00	11.152.533,07	39,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	251.260,00	251.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	141.260,00	141.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	255.000,00	255.000,00	51.238,91	20,09	37.630,24	14,75	37.630,24	14,75	0,00	
Despesas Correntes	255.000,00	255.000,00	51.238,91	20,09	37.630,24	14,75	37.630,24	14,75	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.629.700,00	4.744.700,00	4.080.241,16	85,99	2.201.620,35	46,40	2.101.763,51	44,29	0,00	
Despesas Correntes	4.599.700,00	4.714.700,00	4.073.079,00	86,39	2.197.639,16	46,61	2.098.432,31	44,50	0,00	
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	7.162,16	23,87	3.981,19	13,27	3.331,20	11,10	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.205.960,00	5.320.960,00	4.131.480,07	77,64	2.239.250,59	42,08	2.139.393,75	40,20	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.131.480,07	2.239.250,59	2.139.393,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Inevitavelmente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.131.480,07	2.239.250,59	2.139.393,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.672.879,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.672.879,96
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			566.370,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,07

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

nova)											
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (NÃO Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.268.402,00	7.268.402,00	1.157.436,82	15,92
Proveniente da União	7.218.402,00	7.218.402,00	1.148.191,72	15,90
Proveniente dos Estados	50.000,00	50.000,00	9.245,10	18,49
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.200,00	11.200,00	38.387,17	342,74
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.279.602,00	7.279.602,00	1.195.823,99	16,42

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.253.892,00	5.400.892,00	2.586.541,54	47,89	1.580.902,80	29,27	1.416.105,62	26,21	0,00
Despesas Correntes	4.608.492,00	4.641.492,00	2.461.375,91	53,02	1.516.172,82	32,66	1.352.675,62	29,14	0,00
Despesas de Capital	645.400,00	759.400,00	125.165,63	16,48	64.729,98	8,52	63.430,00	8,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	996.540,00	947.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	788.540,00	788.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	208.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	196.040,00	148.040,00	5.476,45	3,69	2.913,45	1,96	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	181.040,00	133.040,00	5.476,45	4,11	2.913,45	2,18	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	145.900,00	145.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	111.700,00	111.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	34.200,00	34.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	406.030,00	256.030,00	114.000,00	44,52	40.717,08	15,90	40.717,08	15,90	0,00
Despesas Correntes	400.030,00	250.030,00	114.000,00	45,59	40.717,08	16,28	40.717,08	16,28	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.023.402,00	6.908.402,00	2.706.017,99	39,16	1.624.533,33	23,51	1.456.822,70	21,08	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.505.152,00	5.652.152,00	2.586.541,54	45,76	1.580.902,80	27,96	1.416.105,62	25,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.036.540,00	987.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	451.040,00	403.040,00	56.715,36	14,07	40.543,69	10,05	37.630,24	9,33	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	175.900,00	175.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	406.030,00	256.030,00	114.000,00	44,52	40.717,08	15,90	40.717,08	15,90	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.654.700,00	4.754.700,00	4.080.241,16	85,81	2.201.620,35	46,30	2.101.763,51	44,20	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.229.362,00	12.229.362,00	6.837.498,06	55,91	3.863.783,92	31,59	3.596.216,45	29,40	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	7.023.402,00	6.908.402,00	2.706.017,99	39,16	1.624.533,33	23,51	1.456.822,70	21,08	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.205.960,00	5.320.960,00	4.131.480,07	77,64	2.239.250,59	42,08	2.139.393,75	40,20	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

JOELTON RIBEIRO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:86142ED7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 20

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2022		
Bimestre: 2/2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		48.828.700,00		
Previsão Atualizada		48.828.700,00		
Receitas Realizadas		16.161.536,99		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		48.828.700,00		
Dotação Atualizada		48.828.700,00		
Despesas Empenhadas		31.339.711,78		
Despesas Liquidadas		14.496.680,64		
Despesas Pagas		13.845.293,04		
Superávit Orçamentário		1.664.856,35		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		31.339.711,78		
Despesas Liquidadas		14.496.680,64		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		44.473.051,80		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		44.473.051,80		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		44.473.051,80		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE		Até o Bimestre		
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas		0,00		
Despesas Empenhadas		0,00		
Despesas Liquidadas		0,00		
Despesas Pagas		0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		770.698,46	1.350.398,44	175,21
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.443.334,00	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.508.843,11	0,00	1.017.041,31
Poder Executivo		2.508.843,11	0,00	1.017.041,31
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		160.776,78	0,00	145.259,08
Poder Executivo		160.776,78	0,00	145.259,08
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.669.619,89	0,00	1.162.300,39
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		2.321.311,04	25,00	20,81
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		3.402.894,59	70,00	65,81
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00

Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.239.250,59	15,00	20,07	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:868FD6DD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 39

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:4EC1C94D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0065/2022

DECRETO Nº 66/2022

26/05/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 73.928,00(setenta e três mil e novecentos e vinte e oito reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 40/2021 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 73.928,00 (setenta e três mil e novecentos e vinte e oito reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.47 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL			
			565 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 7.928,00
			Total da Ação:		R\$ 7.928,00
		2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA			
			281 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 66.000,00
			Total da Ação:		R\$ 66.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 73.928,00

Valor total suplementado: R\$ 73.928,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 73.928,00 (setenta e três mil e novecentos e vinte e oito reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		1.8 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATERRO CONTROLADO			
			289 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 9.400,00
			Total da Ação:		R\$ 9.400,00
		2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
			249 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15001002	R\$ 8.000,00
			250 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 26.528,00
			252 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001002	R\$ 10.000,00
			Total da Ação:		R\$ 44.528,00
		2.46 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			
			258 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 5.000,00
			259 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 10.000,00
			260 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15001002	R\$ 1.000,00
			Total da Ação:		R\$ 16.000,00
		2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA			
			275 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 2.000,00
			276 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 2.000,00
			Total da Ação:		R\$ 4.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 73.928,00

Valor total da Anulação: R\$ 73.928,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de maio de 2022

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador: 586A718A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 01

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2022 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	45.943.706,00	45.943.706,00	7.697.609,94	15.666.505,35	30.277.200,65
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.803.600,00	4.803.600,00	1.245.861,10	2.426.376,06	2.377.223,94
1.1.1 Impostos	4.799.600,00	4.799.600,00	1.245.861,10	2.426.376,06	2.373.223,94
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	485.100,00	485.100,00	153.596,13	156.794,83	328.305,17
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	485.100,00	485.100,00	153.596,13	156.794,83	328.305,17
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	465.100,00	465.100,00	153.596,13	156.794,83	308.305,17
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	465.100,00	465.100,00	153.596,13	156.794,83	308.305,17
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	460.100,00	460.100,00	150.721,31	150.721,31	309.378,69
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	5.000,00	5.000,00	2.874,82	6.073,52	-1.073,52
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	4.276.500,00	4.276.500,00	1.092.264,97	2.269.581,23	2.006.918,77
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	4.276.500,00	4.276.500,00	1.092.264,97	2.269.581,23	2.006.918,77
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	4.276.500,00	4.276.500,00	1.092.264,97	2.269.581,23	2.006.918,77
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.273.000,00	4.273.000,00	1.092.264,97	2.269.581,23	2.003.418,77
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	103.000,00	103.000,00	9.836,54	15.489,54	87.510,46
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	103.000,00	103.000,00	9.836,54	15.489,54	87.510,46
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	103.000,00	103.000,00	9.836,54	15.489,54	87.510,46
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	103.000,00	103.000,00	9.836,54	15.489,54	87.510,46
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	103.000,00	103.000,00	9.836,54	15.489,54	87.510,46
1.3 Receita Patrimonial	72.950,00	72.950,00	263.434,96	480.710,23	-407.760,23
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	70.950,00	70.950,00	263.434,96	480.710,23	-409.760,23
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	70.950,00	70.950,00	263.434,96	480.710,23	-409.760,23
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	70.950,00	70.950,00	263.434,96	480.710,23	-409.760,23
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	70.950,00	70.950,00	263.434,96	480.710,23	-409.760,23
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	21.000,00	21.000,00	134.386,87	235.121,90	-214.121,90
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	20.200,00	20.200,00	85.196,74	149.225,50	-129.025,50
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	10.304,37	22.024,28	-12.024,28
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.350,00	1.350,00	1.360,27	2.168,18	-818,18
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000,00	10.000,00	21.446,90	39.942,07	-29.942,07
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.200,00	2.200,00	1.218,46	17.073,68	-14.873,68
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	100,00	100,00	186,63	324,14	-224,14
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500,00	500,00	882,12	1.534,44	-1.034,44
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	200,00	200,00	1.244,19	1.621,05	-1.421,05
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	2.200,00	2.200,00	7.208,41	11.674,99	-9.474,99
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.9.9 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.9.9.0.1 Outros Serviços - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7 Transferências Correntes	40.729.909,00	40.729.909,00	6.178.477,34	12.741.900,43	27.988.008,57
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	25.051.644,00	25.051.644,00	4.064.276,97	8.342.213,06	16.709.430,94
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	9.569.952,00	9.569.952,00	1.666.530,17	3.824.536,33	5.745.415,67
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	9.568.352,00	9.568.352,00	1.665.518,96	3.823.239,03	5.745.112,97
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.703.467,00	8.703.467,00	1.665.518,96	3.823.239,03	4.880.227,97
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.703.467,00	8.703.467,00	1.665.518,96	3.823.239,03	4.880.227,97
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.879.334,00	10.879.334,00	2.081.898,62	4.779.048,63	6.100.285,37
1.7.1.1.51.1.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.175.867,00	-2.175.867,00	-416.379,66	-955.809,60	-1.220.057,40
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	409.245,00	409.245,00	0,00	0,00	409.245,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	409.245,00	409.245,00	0,00	0,00	409.245,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	409.245,00	409.245,00	0,00	0,00	409.245,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	455.640,00	455.640,00	0,00	0,00	455.640,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	455.640,00	455.640,00	0,00	0,00	455.640,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	455.640,00	455.640,00	0,00	0,00	455.640,00

1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	1.011,21	1.297,30	302,70
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	1.011,21	1.297,30	302,70
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	1.264,00	1.621,60	378,40
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-252,79	-324,30	-75,70
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	9.557.000,00	9.557.000,00	1.783.539,82	3.502.315,79	6.054.684,21
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	9.552.000,00	9.552.000,00	1.783.539,82	3.502.315,79	6.049.684,21
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	9.302.000,00	9.302.000,00	1.730.444,57	3.403.002,22	5.898.997,78
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	9.302.000,00	9.302.000,00	1.730.444,57	3.403.002,22	5.898.997,78
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000,00	250.000,00	53.095,25	99.313,57	150.686,43
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00	250.000,00	53.095,25	99.313,57	150.686,43
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.260.776,00	4.260.776,00	400.397,48	735.156,56	3.525.619,44
1.7.1.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.260.776,00	4.260.776,00	400.397,48	735.156,56	3.525.619,44
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.200.000,00	2.200.000,00	363.956,68	662.588,56	1.537.411,44
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.200.000,00	2.200.000,00	363.956,68	662.588,56	1.537.411,44
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	323.656,68	581.988,56	618.011,44
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.000.000,00	1.000.000,00	40.300,00	80.600,00	919.400,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.700.000,00	1.700.000,00	22.626,72	45.253,44	1.654.746,56
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.700.000,00	1.700.000,00	22.626,72	45.253,44	1.654.746,56
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	22.626,72	45.253,44	1.154.746,56
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	158.212,00	158.212,00	5.285,36	10.807,36	147.404,64
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	158.212,00	158.212,00	5.285,36	10.807,36	147.404,64
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	158.212,00	158.212,00	5.285,36	10.807,36	147.404,64
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	86.800,00	86.800,00	8.528,72	16.507,20	70.292,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	86.800,00	86.800,00	8.528,72	16.507,20	70.292,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	86.800,00	86.800,00	8.528,72	16.507,20	70.292,80
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	115.764,00	115.764,00	0,00	0,00	115.764,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	115.764,00	115.764,00	0,00	0,00	115.764,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	672.050,00	672.050,00	62.402,74	102.932,36	569.117,64
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	222.100,00	222.100,00	21.304,38	52.189,28	169.910,72
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	222.100,00	222.100,00	21.304,38	52.189,28	169.910,72
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	8.450,00	8.450,00	0,00	0,00	8.450,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	8.450,00	8.450,00	0,00	0,00	8.450,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	149.100,00	149.100,00	19.289,44	28.934,16	120.165,84
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	149.100,00	149.100,00	19.289,44	28.934,16	120.165,84
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	20.000,00	20.000,00	4.023,20	6.034,80	13.965,20
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000,00	30.000,00	3.052,80	4.579,20	25.420,80
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	70.600,00	70.600,00	10.180,80	15.271,20	55.328,80
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	28.500,00	28.500,00	2.032,64	3.048,96	25.451,04
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	75.200,00	75.200,00	21.808,92	21.808,92	53.391,08
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	75.200,00	75.200,00	21.808,92	21.808,92	53.391,08
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	75.200,00	75.200,00	890,16	890,16	74.309,84
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	13.908,75	13.908,75	-13.908,75
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	7.010,01	7.010,01	-7.010,01
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	217.200,00	217.200,00	0,00	0,00	217.200,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	217.200,00	217.200,00	0,00	0,00	217.200,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	60.000,00	60.000,00	65.485,10	89.252,44	-29.252,44
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	30.000,00	30.000,00	65.485,10	89.252,44	-59.252,44
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	30.000,00	30.000,00	65.485,10	89.252,44	-59.252,44
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	582.666,00	582.666,00	83.823,74	83.823,74	498.842,26
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	582.666,00	582.666,00	83.823,74	83.823,74	498.842,26
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	582.666,00	582.666,00	83.823,74	83.823,74	498.842,26
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	12.700,00	12.700,00	0,00	0,00	12.700,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	18.760,00	18.760,00	0,00	0,00	18.760,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	101.452,00	101.452,00	0,00	0,00	101.452,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	15.406,62	15.406,62	-15.406,62
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	194.064,00	194.064,00	43.212,00	43.212,00	150.852,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	255.690,00	255.690,00	25.205,12	25.205,12	230.484,88
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	249.200,00	249.200,00	2.097,92	4.195,84	245.004,16
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-100,00	-100,00	0,00	0,00	-100,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	248.800,00	248.800,00	2.097,92	4.195,84	244.604,16
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	248.800,00	248.800,00	2.097,92	4.195,84	244.604,16
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.661.801,00	6.661.801,00	1.123.597,96	2.266.706,67	4.395.094,33
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.386.701,00	6.386.701,00	1.057.744,74	2.087.394,71	4.299.306,29
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.226.516,00	6.226.516,00	1.021.951,49	2.040.702,11	4.185.813,89
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.226.516,00	6.226.516,00	1.021.951,49	2.040.702,11	4.185.813,89
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.783.145,00	7.783.145,00	1.277.439,25	2.550.877,50	5.232.267,50
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.556.629,00	-1.556.629,00	-255.487,76	-510.175,39	-1.046.453,61
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	124.997,00	124.997,00	30.772,71	37.155,98	87.841,02
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	124.997,00	124.997,00	30.772,71	37.155,98	87.841,02
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	156.246,00	156.246,00	38.465,86	46.444,95	109.801,05
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-31.249,00	-31.249,00	-7.693,15	-9.288,97	-21.960,03
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.088,00	8.088,00	2.048,33	3.947,21	4.140,79

1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.088,00	8.088,00	2.048,33	3.947,21	4.140,79
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.110,00	10.110,00	2.560,39	4.933,98	5.176,02
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.022,00	-2.022,00	-512,06	-986,77	-1.035,23
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	27.100,00	27.100,00	2.972,21	5.589,41	21.510,59
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	27.100,00	27.100,00	2.972,21	5.589,41	21.510,59
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.800,00	50.800,00	38.897,06	70.956,47	-20.156,47
1.7.2.2.52 Cota-parce Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.800,00	50.800,00	38.897,06	70.956,47	-20.156,47
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parce Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.800,00	50.800,00	38.897,06	70.956,47	-20.156,47
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	2.716,75	4.077,68	45.922,32
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	2.716,75	4.077,68	45.922,32
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	2.716,75	4.077,68	45.922,32
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	44.300,00	44.300,00	0,00	80.038,40	-35.738,40
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	44.300,00	44.300,00	0,00	80.038,40	-35.738,40
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	44.300,00	44.300,00	0,00	80.038,40	-35.738,40
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	130.000,00	130.000,00	24.239,41	24.239,41	105.760,59
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	130.000,00	130.000,00	24.239,41	24.239,41	105.760,59
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	130.000,00	130.000,00	24.239,41	24.239,41	105.760,59
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.016.464,00	9.016.464,00	990.602,41	2.132.980,70	6.883.483,30
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.016.464,00	9.016.464,00	990.602,41	2.132.980,70	6.883.483,30
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.016.464,00	9.016.464,00	990.602,41	2.132.980,70	6.883.483,30
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.016.464,00	9.016.464,00	990.602,41	2.132.980,70	6.883.483,30
1.9 Outras Receitas Correntes	232.247,00	232.247,00	0,00	2.029,09	230.217,91
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.01.01 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	0,00	2.029,09	9.970,91
1.9.2.1 Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	2.029,09	2.970,91
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	2.029,09	2.970,91
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	2.029,09	2.970,91
1.9.2.3 Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	219.247,00	219.247,00	0,00	0,00	219.247,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	219.247,00	219.247,00	0,00	0,00	219.247,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	219.247,00	219.247,00	0,00	0,00	219.247,00
1.9.9.9.9.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	219.247,00	219.247,00	0,00	0,00	219.247,00
1.9.9.9.9.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	219.247,00	219.247,00	0,00	0,00	219.247,00
2 Receitas de Capital	2.550.100,00	2.550.100,00	0,00	432.945,54	2.117.154,46
2.4 Transferências de Capital	2.550.100,00	2.550.100,00	0,00	432.945,54	2.117.154,46
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.520.100,00	2.520.100,00	0,00	432.945,54	2.087.154,46
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	905.300,00	905.300,00	0,00	0,00	905.300,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	805.300,00	805.300,00	0,00	0,00	805.300,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	805.300,00	805.300,00	0,00	0,00	805.300,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.595.000,00	1.595.000,00	0,00	432.945,54	1.162.054,46
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.595.000,00	1.595.000,00	0,00	432.945,54	1.162.054,46
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.595.000,00	1.595.000,00	0,00	432.945,54	1.162.054,46
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Total Receitas	48.493.806,00	48.493.806,00	7.697.609,94	16.099.450,89	32.394.355,11

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	48.493.806,00	0,00	48.493.806,00	3.961.236,15	25.211.560,29	23.282.245,71	7.337.351,32	12.195.281,76	36.298.524,24	11.886.755,00	0,00
3 Despesas Correntes	36.927.082,00	138.000,00	37.065.082,00	3.131.133,03	23.187.561,61	13.877.520,39	6.767.431,79	11.422.803,09	25.642.278,91	11.114.575,89	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.988.442,00	763.850,00	19.752.292,00	134.694,42	16.754.108,71	2.998.183,29	3.556.824,95	6.696.594,03	13.055.697,97	6.527.427,04	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	18.988.442,00	763.850,00	19.752.292,00	134.694,42	16.754.108,71	2.998.183,29	3.556.824,95	6.696.594,03	13.055.697,97	6.527.427,04	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.416.800,00	636.000,00	5.052.800,00	0,00	4.535.574,00	517.226,00	936.234,27	1.721.128,58	3.331.671,42	1.699.386,63	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.104.600,00	476.000,00	10.580.600,00	0,00	9.656.258,84	924.341,16	1.795.345,99	3.607.186,43	6.973.413,57	3.460.325,59	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.425.042,00	-561.150,00	2.863.892,00	40.000,00	2.058.367,84	805.524,16	697.486,07	909.566,79	1.954.325,21	909.566,79	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	50.000,00	130.000,00	0,00	90.000,00	40.000,00	33.064,20	44.804,20	85.195,80	44.240,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	456.000,00	163.000,00	619.000,00	94.694,42	413.908,03	205.091,97	94.694,42	413.908,03	205.091,97	413.908,03	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00

CONSERVAÇÃO AMBIENTAL											
605 ABASTECIMENTO	1.112.590,00	1.112.590,00	73.062,89	650.986,38	1,29	461.603,62	224.089,00	328.716,87	2,70	783.873,13	0,00
606 EXTENSAO RURAL	307.500,00	307.500,00	0,00	0,00	0,00	307.500,00	0,00	0,00	0,00	307.500,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	483.000,00	998.000,00	0,00	0,00	0,00	998.000,00	0,00	0,00	0,00	998.000,00	0,00
25 ENERGIA	250.000,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	250.000,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	648.850,00	648.850,00	41.195,40	147.287,60	0,29	501.562,40	82.908,59	129.740,60	1,06	519.109,40	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	648.850,00	648.850,00	41.195,40	147.287,60	0,29	501.562,40	82.908,59	129.740,60	1,06	519.109,40	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.846.448,00	1.996.448,00	108.561,68	354.264,36	0,70	1.642.183,64	113.410,14	222.111,14	1,82	1.774.336,86	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.846.448,00	1.996.448,00	108.561,68	354.264,36	0,70	1.642.183,64	113.410,14	222.111,14	1,82	1.774.336,86	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022							Exercício: 2022 - Pág.: 3/3				
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.203.200,00	2.203.200,00	377.101,74	873.139,91	1,73	1.330.060,09	271.838,38	436.924,52	3,58	1.766.275,48	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.203.200,00	2.203.200,00	377.101,74	873.139,91	1,73	1.330.060,09	271.838,38	436.924,52	3,58	1.766.275,48	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	764.024,00	764.024,00	0,00	0,00	0,00	764.024,00	0,00	0,00	0,00	764.024,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	764.024,00	764.024,00	0,00	0,00	0,00	764.024,00	0,00	0,00	0,00	764.024,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.493.806,00	48.493.806,00	3.961.236,15	25.211.560,29	100,00	23.282.245,71	7.337.351,32	12.195.281,76	100,00	36.298.524,24	0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes

Código Identificador:DF142F54

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 04

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

ESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário de Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:2E7A7F6A

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 06

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	RECEITAS REALIZADAS	
Receitas Tributárias	45.943.706,00	15.666.505,35
IPTU	4.803.600,00	2.426.376,06
ISS	25.000,00	0,00
IBTI	4.273.000,00	2.269.581,23
IRRF	5.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	485.100,00	156.794,83
Receitas de Contribuições	15.500,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	103.000,00	15.489,54
Aplicações Financeiras (II)	72.950,00	480.710,23
Outras Receitas Patrimoniais	70.950,00	480.710,23
Transferências Correntes	2.000,00	0,00
Cota-Parte do FPM	40.729.909,00	12.741.900,43
Cota-Parte do ICMS	11.744.219,00	4.779.048,63
Cota-Parte do IPVA	7.783.145,00	2.550.877,50
Cota-Parte do ITR	156.246,00	46.444,95
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	1.621,60
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	10.110,00	4.933,98
Outras Transferências Correntes	9.076.464,00	2.222.233,14
Demais Receitas Correntes	11.957.725,00	3.136.740,63
Outras Receitas Financeiras(III)	234.247,00	2.029,09
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	234.247,00	2.029,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	45.872.756,00	15.185.795,12
Operações de Crédito (VI)	2.550.100,00	432.945,54
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	2.550.100,00	432.945,54
Outras Transferências de Capital	905.300,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.644.800,00	432.945,54
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.550.100,00	432.945,54
	48.422.856,00	15.618.740,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.065.082,00	23.187.561,61	11.422.803,09	11.114.575,89	133.750,79	98.572,01	97.212,01
Pessoal e Encargos Sociais	19.752.292,00	16.754.108,71	6.696.594,03	6.527.427,04	98.926,79	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.307.790,00	6.433.452,90	4.726.209,06	4.587.148,85	34.824,00	98.572,01	97.212,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.060.082,00	23.187.561,61	11.422.803,09	11.114.575,89	133.750,79	98.572,01	97.212,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.664.700,00	2.023.998,68	772.478,67	772.179,11	0,00	118.567,59	118.567,59
Investimentos	9.908.700,00	1.410.654,78	521.281,23	520.981,67	0,00	118.567,59	118.567,59
Inversões Financeiras	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	750.000,00	613.343,90	251.197,44	251.197,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.914.700,00	1.410.654,78	521.281,23	520.981,67	0,00	118.567,59	118.567,59
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	764.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	47.738.806,00	24.598.216,39	11.944.084,32	11.635.557,56	133.750,79	217.139,60	215.779,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.633.652,71

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	711.576,60
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	480.710,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	4.114.362,94
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.105.547,33	8.854.349,89
DEDUÇÕES (XXIX)	15.952.174,05	20.128.409,93
Disponibilidade de Caixa	15.952.174,05	20.128.409,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.402.241,37	20.444.726,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	450.067,32	316.316,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.846.626,72	-11.274.060,04
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.427.433,32

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	133.750,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.293.682,53
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.812.972,30
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO
Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:D544D3BF

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 07

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Exercício:
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro 2021 (g)	Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro 2021 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.103,26	448.964,06	133.750,79	0,00	316.316,53	800,00	646.274,25	217.139,60	215.779,60	0,10	431.294,55	747.611,08	
PODER EXECUTIVO	1.103,26	448.964,06	133.750,79	0,00	316.316,53	800,00	574.957,09	217.139,60	215.779,60	0,10	359.977,39	676.293,92	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.317,16	0,00	0,00	0,00	71.317,16	71.317,16	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.317,16	0,00	0,00	0,00	71.317,16	71.317,16	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	1.103,26	448.964,06	133.750,79	0,00	316.316,53	800,00	646.274,25	217.139,60	215.779,60	0,10	431.294,55	747.611,08	

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:CEA67E3F

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 11

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas					
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.799.600,00	2.426.376,06			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	31.000,00	0,00			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.000,00	0,00			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.276.500,00	2.269.581,23			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	485.100,00	156.794,83			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.695.720,00	7.382.926,66			
2.1- Cota-Parte FPM	11.744.219,00	4.779.048,63			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.879.334,00	4.779.048,63			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	864.885,00	0,00			
2.2- Cota-Parte ICMS	7.783.145,00	2.550.877,50			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.110,00	4.933,98			
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	1.621,60			
2.5- Cota-Parte IPVA	156.246,00	46.444,95			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00			
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.495.320,00	9.809.302,72			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.766.167,00	1.476.585,33			
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.357.663,00	975.740,35			
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.088.464,00	2.244.257,42			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.026.464,00	2.155.004,98			
6.1.1- Principal	9.016.464,00	2.132.980,70			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	22.024,28			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	31.000,00	89.252,44			
6.2.1- Principal	30.000,00	89.252,44			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	31.000,00	0,00			
6.3.1- Principal	30.000,00	0,00			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	5.250.297,00	656.395,37			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		870.241,98			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		870.241,98			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.114.499,40			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.255.720,00	7.176.015,20	2.742.059,94	2.637.246,19	0,00
10.1- Educação Infantil	2.284.800,00	2.245.500,95	776.609,77	709.435,97	0,00

10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.284.800,00	2.245.500,95	776.609,77	709.435,97	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.970.920,00	4.930.514,25	1.965.450,17	1.927.810,22	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.832.744,00	377.939,02	200.547,82	200.547,82	0,00
11.1- Educação Infantil	165.740,00	69.043,70	27.017,10	27.017,10	0,00
11.1.1- Creche	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	160.740,00	69.043,70	27.017,10	27.017,10	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.667.004,00	308.895,32	173.530,72	173.530,72	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.088.464,00	7.553.954,22	2.942.607,76	2.837.794,01	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.176.015,20	2.742.059,94	2.637.246,19	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.553.954,22	2.942.607,76	2.837.794,01	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.570.980,19	2.742.059,94	2.742.059,94	122,18	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		224.425,74	(698.350,34)	(698.350,34)	(31,11)	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VL.R. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VL.R. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	232.000,00	137.019,49	53.210,54	53.210,54	0,00	
24.1- Creche	140.000,00	137.019,49	53.210,54	53.210,54	0,00	
24.2- Pré-escola	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.111.000,00	1.031.084,08	633.682,81	610.504,99	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.343.000,00	1.168.103,57	686.893,35	663.715,53	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.629.501,11	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					656.395,37	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					2.973.105,74	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.452.325,68	2.973.105,74	30,30	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	292.215,94	141.295,82	103.323,71	0,00	188.892,23
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	164.399,21	13.479,09	12.214,00	0,00	152.185,21
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	127.816,73	127.816,73	91.109,71	0,00	36.707,02
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	674.400,00	105.100,54
35.1- Salário-Educação	222.100,00	52.189,28
35.2- PDDE	8.450,00	0,00
35.3- PNAE	149.100,00	28.934,16
35.4- PNATE	75.200,00	21.808,92
35.5- Outras Transferências do FNDE	219.550,00	2.168,18
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	144.500,00	81.659,45
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	818.900,00	186.759,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	567.900,00	165.437,16	164.857,66	124.422,35	0,00
41.1- Creche	164.500,00	97.798,91	97.680,16	87.691,54	0,00
41.2- Pré-escola	403.400,00	67.638,25	67.177,50	36.730,81	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.317.000,00	236.116,66	15.048,39	14.222,04	0,00
43- ENSINO MÉDIO	90.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.975.400,00	401.553,82	179.906,05	138.644,39	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.406.864,00	9.123.611,61	3.809.407,16	3.640.153,93	0,00
47.1- Despesas Correntes	11.804.964,00	8.556.167,67	3.681.700,51	3.512.746,84	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	9.196.864,00	7.536.143,92	2.959.702,45	2.831.710,88	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.608.100,00	1.020.023,75	721.998,06	681.035,96	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.601.900,00	567.443,94	127.706,65	127.407,09	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.601.900,00	567.443,94	127.706,65	127.407,09	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				870.241,98	23.759,69
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				2.240.087,44	53.384,98
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				2.847.372,21	14.222,04
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				262.957,21	62.922,63
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(19.059,69)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)				243.897,52	62.922,63
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes

Código Identificador:4235117E

**GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 12**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2022				
Período: JANEIRO-ABRIL/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.799.600,00	4.799.600,00	2.426.376,06	50,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00
IPTU	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.276.500,00	4.276.500,00	2.269.581,23	53,07
ISS	4.273.000,00	4.273.000,00	2.269.581,23	53,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	485.100,00	485.100,00	156.794,83	32,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.830.835,00	18.830.835,00	7.382.926,66	39,20
Cota-Parte FPM	10.879.334,00	10.879.334,00	4.779.048,63	43,92
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.621,60	81,08

Cota-Parte IPVA	156.246,00	156.246,00	46.444,95	29,72
Cota-Parte ICMS	7.783.145,00	7.783.145,00	2.550.877,50	32,77
Cota-Parte IPI-Exportação	10.110,00	10.110,00	4.933,98	48,80
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.630.435,00	23.630.435,00	9.809.302,72	41,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.032.400,00	1.167.400,00	407.694,65	34,92	61.198,90	5,24	61.198,90	5,24	0,00
Despesas Correntes	422.200,00	322.200,00	124.800,00	38,73	21.600,00	6,70	21.600,00	6,70	0,00
Despesas de Capital	610.200,00	845.200,00	282.894,65	33,47	39.598,90	4,68	39.598,90	4,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	150.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	150.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.500,00	200.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.500,00	200.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.129.280,00	6.394.280,00	4.965.541,34	77,65	2.835.101,16	44,33	2.824.605,83	44,17	0,00
Despesas Correntes	6.059.780,00	6.159.780,00	4.954.644,73	80,43	2.835.101,16	46,02	2.824.605,83	45,85	0,00
Despesas de Capital	69.500,00	234.500,00	10.896,61	4,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.546.680,00	7.826.680,00	5.373.235,99	68,65	2.896.300,06	37,00	2.885.804,73	36,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.373.235,99	2.896.300,06	2.885.804,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.373.235,99	2.896.300,06	2.885.804,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.471.395,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.471.395,41
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI - (d ou e) - XVII)			1.424.904,65
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			29,52

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.166.076,00	5.166.076,00	739.234,24	14,30
Proveniente da União	5.116.076,00	5.116.076,00	735.156,56	14,36
Proveniente dos Estados	50.000,00	50.000,00	4.077,68	8,15
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.200,00	12.200,00	51.617,06	423,09
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.178.276,00	5.178.276,00	790.851,30	15,27

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.622.244,00	3.177.244,00	1.656.456,59	52,13	694.243,37	21,85	690.877,07	21,74	0,00	
Despesas Correntes	2.930.344,00	2.765.344,00	1.656.456,59	59,90	694.243,37	25,10	690.877,07	24,98	0,00	
Despesas de Capital	691.900,00	411.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	930.420,00	820.420,00	7.400,00	0,90	7.400,00	0,90	7.400,00	0,90	0,00	
Despesas Correntes	732.920,00	622.920,00	7.400,00	1,18	7.400,00	1,18	7.400,00	1,18	0,00	
Despesas de Capital	197.500,00	197.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	187.200,00	167.200,00	14.024,70	8,38	10.639,00	6,36	10.639,00	6,36	0,00	
Despesas Correntes	187.200,00	167.200,00	14.024,70	8,38	10.639,00	6,36	10.639,00	6,36	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	73.992,00	88.992,00	74.388,72	83,59	25.955,52	29,16	25.955,52	29,16	0,00	
Despesas Correntes	71.792,00	86.792,00	74.388,72	85,70	25.955,52	29,90	25.955,52	29,90	0,00	
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	104.220,00	114.220,00	73.394,00	64,25	20.548,48	17,99	16.213,56	14,19	0,00	
Despesas Correntes	82.220,00	92.220,00	73.394,00	79,58	20.548,48	22,28	16.213,56	17,58	0,00	
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	135.700,00	405.700,00	250.971,45	61,86	204.575,65	50,42	204.011,45	50,28	0,00	
Despesas Correntes	33.500,00	303.500,00	198.000,00	65,23	151.604,20	49,95	151.040,00	49,76	0,00	
Despesas de Capital	102.200,00	102.200,00	52.971,45	51,83	52.971,45	51,83	52.971,45	51,83	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.053.776,00	4.773.776,00	2.076.635,46	43,50	963.362,02	20,18	955.096,60	20,00	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.654.644,00	4.344.644,00	2.064.151,24	47,51	755.442,27	17,38	752.075,97	17,31	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.080.920,00	850.920,00	7.400,00	0,86	7.400,00	0,86	7.400,00	0,86	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	387.700,00	367.700,00	14.024,70	3,81	10.639,00	2,89	10.639,00	2,89	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	77.992,00	92.992,00	74.388,72	79,99	25.955,52	27,91	25.955,52	27,91	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	134.220,00	144.220,00	73.394,00	50,89	20.548,48	14,24	16.213,56	11,24	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.264.980,00	6.799.980,00	5.216.512,79	76,71	3.039.676,81	44,70	3.028.617,28	44,53	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.600.456,00	12.600.456,00	7.449.871,45	59,12	3.859.662,08	30,63	3.840.901,33	30,48	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	5.053.776,00	4.773.776,00	2.076.635,46	43,50	963.362,02	20,18	955.096,60	20,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.546.680,00	7.826.680,00	5.373.235,99	68,65	2.896.300,06	37,00	2.885.804,73	36,87	0,00	

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:3CA10CA8

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Exercício: 2022
Bimestre: 2/2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				48.493.806,00
Previsão Atualizada				48.493.806,00
Receitas Realizadas				16.099.450,89
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				48.493.806,00
Dotação Atualizada				48.493.806,00
Despesas Empenhadas				25.211.560,29
Despesas Liquidadas				12.195.281,76
Despesas Pagas				11.886.755,00
Superávit Orçamentário				3.904.169,13
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				25.211.560,29
Despesas Liquidadas				12.195.281,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				46.329.660,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				46.329.660,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				46.329.660,96
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas				0,00
Despesas Empenhadas				0,00
Despesas Liquidadas				0,00
Despesas Pagas				0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		711.576,60	3.633.652,71	510,64
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	4.114.362,94	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	450.067,32	0,00	133.750,79	316.316,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	647.074,25	0,10	215.779,60	431.294,55
Poder Legislativo	575.757,09	0,10	215.779,60	359.977,39
TOTAL	71.317,16	0,00	0,00	71.317,16
TOTAL	1.097.141,57	0,10	349.530,39	747.611,08
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		2.973.105,74	25,00	30,30
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.742.059,94	70,00	122,18
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.896.300,06		15,00	29,52
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:D8FA952C

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 39

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2022				
							No Bimestre	Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00	0,00			
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00	0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00	0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00	0,00			
Provisões de PPP	0,00						0,00	0,00			
Outros Passivos	0,00						0,00	0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00	0,00			
Obrigações Contratuais	0,00						0,00	0,00			
Riscos não Provisionados	0,00						0,00	0,00			
Garantias Concedidas	0,00						0,00	0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00	0,00			
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:9FF8C487

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2022 - ANEXO 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contá			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2022 Pág.:			
Período de Referência: 1º Quadrimestre					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.105.507,33	8.854.309,89	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	5.524.233,01	5.361.638,74	0,00	0,00	
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.524.233,01	5.361.638,74	0,00	0,00	
De Tributos	611.537,86	611.537,86	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	3.579.459,57	3.474.903,29	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	1.333.235,58	1.275.197,59	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	3.581.274,32	3.492.671,15	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	15.952.174,05	20.128.409,93	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa	15.952.174,05	20.128.409,93	0,00	0,00	

Disponibilidade de Caixa Bruta	16.402.241,37	20.444.726,46	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	450.067,32	316.316,53	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-6.846.666,72	-11.274.100,04	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	43.658.350,34	46.329.660,96	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	20,85	19,11	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-15,68	-24,33	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	52.390.020,41	55.595.593,15	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	47.151.018,37	50.036.033,84	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	431.294,55	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador: A90FB82E

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2022 - ANEXO 17

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2022		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	46.329.660,96	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	10.192.525,41	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:8507685E

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2022 - ANEXO 18

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2022
Período: JANEIRO - ABRIL/2022		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.329.660,96	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.412.745,75	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.671.471,18	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.243.076,27	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	% SOBRE A RCL
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:806AAFB1

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2022 - ANEXO 22

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2022
Período de Referência: JAN a ABR/2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	46.329.660,96	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.439.855,42	35,48
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	25.018.016,92	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.767.116,07	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-11.274.100,04	-24,33
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.595.593,15	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.192.525,41	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.412.745,75	16,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita

3.243.076,27

7,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:EA85CDFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES: ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN.
CNPJ: 08.349.003/0001-47

base legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - Nº. DA PROPOSTA: 11257.347000/1210-03.

PREÂMBULO:

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do **PREGÃO ELETRÔNICO - 10.024/2019.**

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022-SRP Processo Administrativo nº 163/2022**, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município;

Considerando o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica do município relativo ao processo epígrafe,

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL – Pregoeiro Oficial, referente a licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, processo vinculado a Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a **Adjudicação** exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas vencedoras no processo licitatório em tela, conforme adiante especificado:

Fornecedor: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461		
CNPJ: 23.676.320/0001-61	Telefone: 8496539957	Email:
Endereço: RUA DONA CARMINHA SOARES, 0, ALTO SAO MONUEL, Mossoró/RN, CEP: 59631-220		
Representante: Alexandre Inacio da Silva - CPF: 070.362.964-61		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
14	0020062 - FES Característica Física Especificação NÚMERO DE CANAIS 02 CANAIS	Neurodyn Ibramed	UNID.	1,00	1.399,000	1.399,00

Valor Total: R\$ 1.399,00 (um mil, trezentos e noventa e nove reais).

Fornecedor: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		
CNPJ: 14.402.647/0001-54	Telefone: 8335313217	Email:
Endereço: AV: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 0 LOJA, SÃO JOSE, Campina Grande/PB, CEP: 58400-464		
Representante: Maria José Freires da Silva Dias - CPF: 447.017.304-59		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
17	0020065 - Mesa para Impressora Característica Física Especificação ESTRUTURA/TAMPO/DIMENSÕES MÍNIMAS AÇO/FERRO PINTADO/MADEIRA/MDP/MDF ou SIMILAR/MÍNIMO DE 50X40X70CM	MULTFORTE	UNID.	1,00	150,000	150,00

Valor Total: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Fornecedor: WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		
CNPJ: 24.550.559/0001-53	Telefone: 84999873369	Email:
Endereço: Rua Aleixo Netto, 0 até 418 - lado par, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29056-100		
Representante: Eloi da Silva Carvalho - CPF: 487.012.899-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
11	0020059 - Escada Digital em Madeira para Reabilitação Característica Física Especificação APLICAÇÃO MEMBROS SUPERIORES (OMBROS e DEDOS)	ARKTUS	UNID.	1,00	111,500	111,50

Valor Total: R\$ 111,50 (cento e onze reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA		
CNPJ: 11.427.407/0001-16	Telefone:	Email:
Endereço: RUA VEREADOR POSSIDONIO QUEIROGA, 59, JARDIM SORRILANDIA II, SOUSA/PB, CEP: 58805-288		
Representante: Talita Medeiros Costa - CPF: 012.742.983-26		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0020049 - Armário Vitrine Característica Física Especificação NUMERO DE PORTAS/MATERIAL DE CONFECCÃO/LATERAIS DE VIDRO 02 PORTAS/AÇO / FERRO PINTADO/POSSUI	GQS	UNID.	2,00	780,000	1.560,00
5	0020053 - Armário Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA AÇO/ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04/40KG	GQS	UNID.	5,00	890,000	4.450,00

Valor Total: R\$ 6.010,00 (seis mil e dez reais).

Fornecedor: K. C. R. Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP		
CNPJ: 09.251.627/0001-90	Telefone: 8335313217	Email:
Endereço: AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 0, INDUSTRIAL, Araçatuba/SP, CEP: 16075-370		
Representante: Marcos Ribeiro Júnior - CPF: 226.722.708-80		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0020051 - Balança Digital Portátil Característica Física Especificação MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM NO MÍNIMO 200 KG MATERIAL DE CONFECCÃO STRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO DA BALANÇA MÁXIMO 6 KG TARA POSSUI DISPLAY INTEGRADO POSSUI	LIDER/LIDER BALANÇAS	UNID.	2,00	970,000	1.940,00

Valor Total: R\$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais).

Fornecedor: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA		
CNPJ: 35.662.667/0001-34	Telefone:	Email:
Endereço: R TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000		
Representante: ATHUR HENRIQUE COSTA LIMA - CPF: 085.399.564-89		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0020057 - Cilindro de Gases Mediciniais Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO / CAPACIDADE / SUPORTE COM RODÍZIOS / ACESSÓRIOS AÇO OU ALUMÍNIO / 21 ATÉ 50L / POSSUI / VÁLVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO	JG MORIYA	UNID.	2,00	2.200,000	4.400,00
18	0020066 - Aspirador de Secreções Elétrico Móvel Característica Física Especificação FLUXO DE ASPIRAÇÃO/VÁLVULA DE SEGURANÇA/FRASCO/BATERIA/SUPORTE C/RODÍZIOS DE 15 A 30 LPM/POSSUI/TERMOPLÁSTICO OU VIDRO/RECARREGÁVEL BIVOLT/NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5	HR HOSPITALAR	UNID.	1,00	2.900,000	2.900,00
20	0020068 - Andador, Característica Física Especificação RODÍZIOS DIANTEIROS NÃO POSSUI MATERIAL DE CONFECCÃO ALUMÍNIO	AG	UNID.	1,00	200,000	200,00
21	0020069 - Lanterna Clínica Característica Física Especificação TIPO LED	MIKATOS	UNID.	2,00	60,000	120,00
22	0020070 - Adipômetro Característica Física Especificação TIPO/TECNOLOGIA ANALÓGICO/CLÍNICO MATERIAL DE CONFECCÃO MOLAS DE METAL	CESCORF	UNID.	1,00	348,000	348,00

Valor Total: R\$ 7.968,00 (sete mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA		
CNPJ: 12.633.952/0001-21	Telefone:	Email:
Endereço: RN 117, 2770 SALA 07, PLANALTO MARTINENSE, MARTINS/RN, CEP: 59800-000		
Representante: MARCO JULIANO DA SILVA - CPF: 084.309.524-54		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0020052 - Computador Portátil (Notebook)Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição. Garantia de 12 meses	SAMSUNG	UNID.	3,00	3.500,000	10.500,00
6	0020054 - Banqueta: Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO/ASSENTO/REGULAGEM DE ALTURA AÇO INOXIDÁVEL/GIRATÓRIO/POSSUI	AÇO VALE	UNID.	1,00	450,000	450,00
7	0020055 - Geladeira/ Refrigerador - 260 a 299 litros	ESMALTEC	UNID.	1,00	2.100,000	2.100,00
8	0020056 - Cadeira para Obeso Característica Física Especificação ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFECCÃO/RODÍZIOS/BRAÇOS AÇO OU FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/POSSUI/POSSUI	AÇO VALE	UNID.	1,00	1.800,000	1.800,00
10	0020058 - Mesa de Reunião Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO/TIPO E DIMENSÕES APROXIMADAS MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR/REDONDA DE 1,20 D	MOB	UNID.	1,00	440,000	440,00
16	0020064 - Aparelho de Som Característica Física Especificação ENTRADA USB REPRODUÇÃO CD/MP3	MONDIAL	UNID.	1,00	285,000	285,00
23	0020071 - Cadeira de Rodas para Obeso, Característica Física Especificação CAPACIDADE/BRAÇOS/PÉS DE 130 KG A 159 KG/ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL	CARONE	UND	2,00	1.500,000	3.000,00

Valor Total: R\$ 18.575,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA		
CNPJ: 09.210.219/0001-90	Telefone: 49+36480582_	Email:
Endereço: Cajazeiras, 0, JARDIM OASIS, Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000		
Representante: PAULO JOSE M ESMERALDO SOBREIRO - CPF: 959.145.283-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
12	0020060 - Escada com 2 degraus Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	MODELO MOVEIS	UNID.	2,00	600,000	1.200,00

Valor Total: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Fornecedor: VITTAMED COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 25.285.618/0001-76	Telefone: 8433163132	Email: supervisaovitta@gmail.com
Endereço: RUA RODRIGUES ALVES, 1193, SANTO ANTONIO, MOSSORO/RN, CEP: 59611-060		
Representante: EMANUELLE ROCHA PAIVA LEITE - CPF: 010.000.104-14		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0020061 - Exercitador de Mãos e Dedos Característica Física Especificação ESPECIFICAR SIM	ARKTUS	UNID.	2,00	59,500	119,00
19	0020067 - Cama Elástica Proprioceptiva Característica Física Especificação ESPECIFICAR SIM, Cama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiros de borracha anti-derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg.	ARKTUS	UNID.	1,00	374,000	374,00
24	0020072 - Balde a Pedal Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L	ECOBIN	UNID.	3,00	302,500	907,50

Valor Total: R\$ 1.400,50 (um mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos).

Janduís/RN, 28 de Abril de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:BCCA367C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES: ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022

ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.
CNPJ: 08.349.003/0001-47

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - Nº. DA PROPOSTA: 11257.347000/1210-03

PREÂMBULO:

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Janduís-RN, no uso das atribuições legais, considerando o resultado do procedimento de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022-SRP**, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após a fase de lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foram alcançados valores de acordo com os praticados no mercado regional.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Eletrônico, mediante Decreto Municipal. Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras no processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Fornecedor: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461		
CNPJ: 23.676.320/0001-61	Telefone: 8496539957	Email:
Endereço: RUA DONA CARMINHA SOARES, 0, ALTO SAO MONUEL, Mossoró/RN, CEP: 59631-220		
Representante: Alexandre Inacio da Silva - CPF: 070.362.964-61		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
14	0020062 - FES Característica Física Especificação NUMERO DE CANAIS 02 CANAIS	Neurodyn Ibramed	UNID.	1,00	1.399,000	1.399,00

Valor Total: R\$ 1.399,00 (um mil, trezentos e noventa e nove reais).

Fornecedor: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		
CNPJ: 14.402.647/0001-54	Telefone: 8335313217	Email:
Endereço: AV: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 0 LOJA, SÃO JOSE, Campina Grande/PB, CEP: 58400-464		
Representante: Maria José Freires da Silva Dias - CPF: 447.017.304-59		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
17	0020065 - Mesa para Impressora Característica Física Especificação ESTRUTURA/TAMPO/DIMENSÕES MÍNIMAS AÇO/FERRO PINTADO/MADEIRA/MDP/MDF ou SIMILAR/MÍNIMO DE 50X40X70CM	MULTFORTE	UNID.	1,00	150,000	150,00

Valor Total: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Fornecedor: WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		
CNPJ: 24.550.559/0001-53	Telefone: 84999873369	Email:
Endereço: Rua Aleixo Netto, 0 até 418 - lado par, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29056-100		
Representante: Eloi da Silva Carvalho - CPF: 487.012.899-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
11	0020059 - Escada Digital em Madeira para Reabilitação Característica Física Especificação APLICAÇÃO MEMBROS SUPERIORES (OMBROS e DEDOS)	ARKTUS	UNID.	1,00	111,500	111,50

Valor Total: R\$ 111,50 (cento e onze reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA		
CNPJ: 11.427.407/0001-16	Telefone:	Email:
Endereço: RUA VEREADOR POSSIDONIO QUEIROGA, 59, JARDIM SORRILANDIA II, SOUSA/PB, CEP: 58805-288		
Representante: Talita Medeiros Costa - CPF: 012.742.983-26		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0020049 - Armário Vitrine Característica Física Especificação NUMERO DE PORTAS/MATERIAL DE CONFECCÃO/LATERAIS DE VIDRO 02 PORTAS/AÇO / FERRO PINTADO/POSSUI	GQS	UNID.	2,00	780,000	1.560,00
5	0020053 - Armário Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA AÇO/ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04/40KG	GQS	UNID.	5,00	890,000	4.450,00

Valor Total: R\$ 6.010,00 (seis mil e dez reais).

Fornecedor: K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP		
CNPJ: 09.251.627/0001-90	Telefone: 8335313217	Email:
Endereço: AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 0, INDUSTRIAL, Araçatuba/SP, CEP: 16075-370		
Representante: Marcos Ribeiro Júnior - CPF: 226.722.708-80		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
------	-----------	-------	----------------	--------	------------------	-----------------

3	0020051 - Balança Digital Portátil Característica Física Especificação MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM NO MÍNIMO 200 KG MATERIAL DE CONFEÇÃO ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO DA BALANÇA MÁXIMO 6 KG TARA POSSUI DISPLAY INTEGRADO POSSUI	LIDER/LIDER BALANÇAS	UNID.	2,00	970,000	1.940,00
---	--	----------------------	-------	------	---------	----------

Valor Total: R\$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais).

Fornecedor: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA		
CNPJ: 35.662.667/0001-34	Telefone:	Email:
Endereço: R TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000		
Representante: ATHUR HENRIQUE COSTA LIMA - CPF: 085.399.564-89		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0020057 - Cilindro de Gases Medicinas Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFEÇÃO / CAPACIDADE / SUPORTE COM RODÍZIOS / ACESSÓRIOS AÇO OU ALUMÍNIO / 21 ATÉ 50L / POSSUI / VÁLVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO	JG MORIYA	UNID.	2,00	2.200,000	4.400,00
18	0020066 - Aspirador de Secreções Elétrico Móvel Característica Física Especificação FLUXO DE ASPIRAÇÃO/VÁLVULA DE SEGURANÇA/FRASCO/BATERIA/SUPORTE C/RODÍZIOS DE 15 A 30 LPM/POSSUI/TERMOPLÁSTICO OU VIDRO/RECARREGÁVEL BIVOLTA/POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5	HR HOSPITALAR	UNID.	1,00	2.900,000	2.900,00
20	0020068 - Andador, Característica Física Especificação RODÍZIOS DIANTEIROS NÃO POSSUI MATERIAL DE CONFEÇÃO ALUMÍNIO	AG	UNID.	1,00	200,000	200,00
21	0020069 - Lanterna Clínica Característica Física Especificação TIPO LED	MIKATOS	UNID.	2,00	60,000	120,00
22	0020070 - Adipômetro Característica Física Especificação TIPO/TECNOLOGIA ANALÓGICO/CLÍNICO MATERIAL DE CONFEÇÃO MOLAS DE METAL	CESCORF	UNID.	1,00	348,000	348,00

Valor Total: R\$ 7.968,00 (sete mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA		
CNPJ: 12.633.952/0001-21	Telefone:	Email:
Endereço: RN 117, 2770 SALA 07, PLANALTO MARTINENSE, MARTINS/RN, CEP: 59800-000		
Representante: MARCO JULIANO DA SILVA - CPF: 084.309.524-54		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0020052 - Computador Portátil (Notebook)Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses	SAMSUNG	UNID.	3,00	3.500,000	10.500,00
6	0020054 - Banqueta: Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFEÇÃO/ASSENTO/REGULAGEM DE ALTURA AÇO INOXIDÁVEL/GIRATÓRIO/POSSUI	AÇO VALE	UNID.	1,00	450,000	450,00
7	0020055 - Geladeira/ Refrigerador - 260 a 299 litros	ESMALTEC	UNID.	1,00	2.100,000	2.100,00
8	0020056 - Cadeira para Obeso Característica Física Especificação ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFEÇÃO/RODÍZIOS/BRAÇOS AÇO OU FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/POSSUI/POSSUI	AÇO VALE	UNID.	1,00	1.800,000	1.800,00
10	0020058 - Mesa de Reunião Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFEÇÃO/TIPO E DIMENSÕES APROXIMADAS MADEIRA/ MDF/ MDE/ SIMILAR/REDONDA DE 1,20 D	MOB	UNID.	1,00	440,000	440,00
16	0020064 - Aparelho de Som Característica Física Especificação ENTRADA USB REPRODUÇÃO CD/MP3	MONDIAL	UNID.	1,00	285,000	285,00
23	0020071 - Cadeira de Rodas para Obeso, Característica Física Especificação CAPACIDADE/BRAÇOS/PÉS DE 130 KG A 159 KG/ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL	CARONE	UND	2,00	1.500,000	3.000,00

Valor Total: R\$ 18.575,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA		
CNPJ: 09.210.219/0001-90	Telefone: 49+36480582	Email:
Endereço: Cajazeiras, 0, JARDIM OASIS, Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000		
Representante: PAULO JOSE M ESMERALDO SOBREIRO - CPF: 959.145.283-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
12	0020060 - Escada com 2 degraus Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	MODELO MOVEIS	UNID.	2,00	600,000	1.200,00

Valor Total: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Fornecedor: VITTAMED COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 25.285.618/0001-76	Telefone: 8433163132	Email: supervisaovitta@gmail.com
Endereço: RUA RODRIGUES ALVES, 1193, SANTO ANTONIO, MOSSORO/RN, CEP: 59611-060		
Representante: EMANUELLE ROCHA PAIVA LEITE - CPF: 010.000.104-14		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0020061 - Exercitador de Mãos e Dedos Característica Física Especificação ESPECIFICAR SIM	ARKTUS	UNID.	2,00	59,500	119,00
19	0020067 - Cama Elástica Proprioceptiva Característica Física Especificação ESPECIFICAR SIM. Cama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiros de borracha anti- derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg.	ARKTUS	UNID.	1,00	374,000	374,00
24	0020072 - Balde a Pedal Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFEÇÃO/CAPACIDADE AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L	ECOBIN	UNID.	3,00	302,500	907,50

Valor Total: R\$ 1.400,50 (um mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos).

Finalizado o presente ato administrativo de **ADJUDICAÇÃO** do certame inerente à licitante supra, submetemos os autos para o Sr. Prefeito Municipal, Salomão Gurgel Pinheiro, analisar em consonância com a Assessoria jurídica e posterior publicação na imprensa oficial, cumprindo a legislação vigente e assim proceder com o Ato de Homologação do processo em epígrafe.

Janduís/RN, 28 de Abril de 2022.

MARCOSUEL VIERA DE ARRUDA

Pregoeiro oficial

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:A401D664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022

ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.
CNPJ: 08.349.003/0001-47

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

objeto: Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Básica de Saúde. Memorando nº 065/2022.

PREÂMBULO:

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Janduí-RN, no uso das atribuições legais, considerando o resultado do procedimento de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022-SRP**, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após a fase de lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foram alcançados valores de acordo com os praticados no mercado regional.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Eletrônico, mediante Decreto Municipal. Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras no processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Fornecedor: BERNARDO DANIEL		
CNPJ: 11.607.273/0001-15	Telefone: 5433761586	Email:
Endereço: av tancredo neves, 753, sala 04, pioneiros, Itá/SC, CEP: 89760-000		
Representante: BERNARDO DANIEL - CPF: 017.200.750-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
17	0020021 - Computador (Desktop-Básico)Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB	bdinformatica marca propria	UNID.	3,00	2.782,850	8.348,55

Valor Total: R\$ 8.348,55 (oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA		
CNPJ: 40.876.269/0001-50	Telefone: 8737620445	Email:
Endereço: Rua Sargento Silvino Macêdo, 0, São José, Garanhuns/PE, CEP: 55295-280		
Representante: RAISSA RABELO FERREIRA - CPF: 136.619.254-07		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0020011 - Ar Condicionado SPLIT 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	AMAPA	UNID.	4,00	949,000	3.796,00
11	0020014 - Carro Maca Simples MATERIAL DE CONFECCAO/GRADES LATERAIS AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO/ POSSUI	TUBOMED	UNID.	2,00	287,500	575,00
15	0020019 - Mesa de Mayo Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	PLATAMOVEIS	UNID.	2,00	199,500	399,00
20	0020025 - Detector Fetal Característica Física Especificação TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY DE MESA/DIGITAL/POSSUI	MEDPEJ	UNID.	3,00	629,500	1.888,50
22	0020027 - Microscópio Laboratorial Básico TIPO/OCULAR/OBJETIVAS/CONDENSADOR/ILUMINAÇÃO BINOCULAR/MÍNIMO 10X/MÍNIMO04/POSSUI/HALÓGENO OU LED	OPTON	UNID.	1,00	2.224,000	2.224,00

Valor Total: 8.882,50 (oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA		
CNPJ: 30.195.733/0001-90	Telefone: 8434172802	Email:
Endereço: Rua Paraguai, 0 Casa, Ipiranga, Erechim/RS, CEP: 99700-504		
Representante: DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR - CPF: 024.210.980-25		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0020007 - Televisor Característica Física Especificação TAMANHO DA TELA DE 32" ATÉ 41"	Philco/ PTV32G50DQ	UNID.	2,00	1.378,500	2.757,00

Valor Total: 2.757,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais).

Fornecedor: H. DE P. CAVALCANTI FILHO EIRELI		
CNPJ: 70.318.597/0001-00	Telefone: 8433160836	Email: hpcavalcanti@hotmail.com
Endereço: RUA DR ALMIR DE ALEMIDA CASTRO, 248, CENTRO, Janduis/RN, CEP: 59600-010		
Representante: HERMES DE PAIVA CAVALCANTI FILHO - CPF: 141.159.054-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0020005 - Braçadeira para Injeção, MATERIAL DE CONFECCÃO(ESTRUTUTRA/APOIO DO BRAÇO), AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL, PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	Aço Ambiente	UNID.	5,00	154,500	772,50
4	0020008 - Estante, MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO AÇO/FERRO PINTADO/DE 101 A 200 kg/POSSUI	Aço Ambiente	UNID.	3,00	267,500	802,50
5	0020022 - Biombo Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO/TAMANHO/RODÍZIOS AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/POSSUI	Aço Ambiente	UNID.	2,00	459,500	919,00
6	0020009 - Mesa de Escritório, MATERIAL DE CONFECCÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES/POSSUI	Aço Ambiente	UNID.	5,00	209,000	1.045,00
12	0020015 - Escada com 2 degraus Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	Aço Ambiente	UNID.	6,00	229,500	1.377,00
18	0020023 - Biombo, MATERIAL DE CONFECCÃO/TAMANHO/RODÍZIOS, AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/POSSUI	Aço Ambiente	UNID.	2,00	449,500	899,00

Valor Total: 5.815,00 (cinco mil, oitocentos e quinze reais).

Fornecedor: K. C. R. Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP		
CNPJ: 09.251.627/0001-90	Telefone: (18) 3621-2782 / (18) 2102-5511	Email:
Endereço: AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 88, INDUSTRIAL, Araçatuba/SP, CEP: 16075-370		
Representante: MARCO RIBEIRO JÚNIOR - CPF: 226.722.708-80		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
------	-----------	-------	----------------	--------	------------------	-----------------

13	0020016 - Balança Antropométrica Adulto Característica Física Especificação MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ATÉ 200 KG RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS	LIDER/LIDER BALANÇAS	UNID.	2,00	1.350,000	2.700,00
25	0020030 - Balança Antropométrica para Obesos Característica Física Especificação MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ OBESO (ATÉ 300KG) RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS	LIDER/LIDER BALANÇAS	UNID.	1,00	1.305,000	1.305,00

Valor Total: 4.005,00 (quatro mil e cinco reais).

Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP		
CNPJ: 01.973.806/0001-29	Telefone:	Email:
Endereço: RUA CEL GURGEL, 55, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-000		
Representante: TASLA CAPISTRANO GONZAGA MENDES - CPF: 023.437.554-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0020012 - Armário MATERIAL DE CONFECÇÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADE MINIMA DA PRATELEIRA AÇO/ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04/40KG	PANDIM	UNID.	3,00	600,000	1.800,00

Valor Total: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA		
CNPJ: 12.633.952/0001-21	Telefone:	Email:
Endereço: RN 117, 2770 SALA 07, PLANALTO MARTINENSE, MARTINS/RN, CEP: 59800-000		
Representante: MARCO JULIANO DA SILVA - CPF: 084.309.524-54		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
14	0020017 - Mesa de Escritório Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/FORMATO EM L/POSSUI	MOB	UNID.	2,00	490,000	980,00
21	0020026 - Notebook Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, uni	SAMSUNG	UNID.	2,00	3.599,000	7.198,00

Valor Total: 8.178,00 (oito mil, cento e setenta e oito reais).

Fornecedor: Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologico		
CNPJ: 25.341.162/0001-14	Telefone: (43) 3376-6379 / (43) 3376-6388	Email:
Endereço: Rua John Fitzgerald Kennedy, 299, Recreio, Londrina/PR, CEP: 86025-240		
Representante: CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA - CPF: 038.549.009-70		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
23	0020028 - Centrífuga Laboratorial Característica Física Especificação TECNOLOGIA/TIPO PARA TUBOS - DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS/DIGITAL	DAIKI	UNID.	1,00	2.689,010	2.689,01

Valor Total: 2.689,01 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e um centavo).

Fornecedor: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS		
CNPJ: 03.829.590/0001-58	Telefone: 8434172802	Email:
Endereço: RUA INACIO SOARES, 316, BOSQUE DO PIRANHAS, São Bento/PB, CEP: 58865-000		
Representante: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CPF: 826.476.744-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0020010 - Ventilador de Teto/ Parede, COMPOSIÇÃO/ TIPO 3 OU 4 PÁS/ PAREDE	VENTISOL - NEW 60CM	UNID.	2,00	210,000	420,00

Valor Total: 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA		
CNPJ: 09.210.219/0001-90	Telefone: (83) 3531-3217	Email:
Endereço: Cajazeiras, 402, JARDIM OASIS, Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000		
Representante: PAULO JOSE M ESMERALDO SOBREIRO - CPF: 959.145.283-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
24	0020029 - Estetoscópio Adulto Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR/TIPO CROMADO/DUPL0	PREMIUM	UNID.	1,00	115,000	115,00

Valor Total: 115,00 (cento e quinze reais).

Fornecedor: RJ INFORMATICA LTDA		
CNPJ: 43.791.740/0001-04	Telefone: (47) 98886-5075	Email:
Endereço: Rua Cesario Bonacolsi, 73 Sala 05, Centro, Laurentino/SC, CEP: 89170-000		
Representante: REINY BILK - CPF: 292.755.399-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
19	0020024 - No-Break (Para Computador/Impressora), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comu	RAGTECH	UNID.	4,00	628,490	2.513,96

Valor Total: 2.513,96 (dois mil, quinhentos e treze reais e noventa e seis centavos).

Fornecedor: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS		
CNPJ: 32.932.000/0001-16	Telefone: (84) 8899-4715	Email:
Endereço: RUA JOÃO PRAXEDES FERNANDES, 10, DOZE ANOS, MOSSORO/RN, CEP: 59603-085		
Representante: antonio neuton queiroz goncalves junior - CPF: 051.414.994-99		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0020006 - Longarina, MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS/POLIPROPILENO/03 LUGARES	CATFELLI	UNID.	10,00	260,000	2.600,00
10	0020013 - Cadeira - MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO	CATFELLI	UNID.	10,00	110,000	1.100,00
16	0020020 - Cadeira MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/POSSUI/POSSUI/POLIPROPILENO	CATFELLI	UNID.	3,00	180,000	540,00

Valor Total: 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais).

Finalizado o presente ato administrativo de **ADJUDICAÇÃO** do certame inerente à licitante supra, submetemos os autos para o Sr. Prefeito Municipal, Salomão Gurgel Pinheiro, analisar em consonância com a Assessoria jurídica e posterior publicação na imprensa oficial, cumprindo a legislação vigente e assim proceder com o Ato de Homologação do processo em epígrafe.

Janduís/RN, 06 de Maio de 2022.

MARCOSUEL VIERA DE ARRUDA

Pregoeiro oficial

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:1B0DD268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022-SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN.

CNPJ: 08.349.003/0001-47

base legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

objeto: Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Básica de Saúde. Memorando nº 065/2022.

PREÂMBULO:

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do **PREGÃO ELETRÔNICO - 10.024/2019.**

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022-SRP Processo Administrativo nº 160/2022**, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município;

Considerando o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica do município relativo ao processo epígrafe,

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL – Pregoeiro Oficial, referente a licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, processo vinculado a Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a **Adjudicação** exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas vencedoras no processo licitatório em tela, conforme adiante especificado:

Fornecedor: BERNARDO DANIEL		
CNPJ: 11.607.273/0001-15	Telefone: 5433761586	Email:
Endereço: av tancredo neves, 753, sala 04, pioneiros, Itá/SC, CEP: 89760-000		
Representante: BERNARDO DANIEL - CPF: 017.200.750-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
17	0020021 - Computador (Desktop-Básico)Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB	bdinformatica marca propria	UNID.	3,00	2.782,850	8.348,55

Valor Total: R\$ 8.348,55 (oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA		
CNPJ: 40.876.269/0001-50	Telefone: 8737620445	Email:
Endereço: Rua Sargento Silvino Macêdo, 0, São José, Garanhuns/PE, CEP: 55295-280		
Representante: RAISSA RABELO FERREIRA - CPF: 136.619.254-07		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0020011 - Ar Condicionado SPLIT 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	AMAPA	UNID.	4,00	949,000	3.796,00
11	0020014 - Carro Maca Simples MATERIAL DE CONFECÇÃO/GRADES LATERAIS AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO/ POSSUI	TUBOMED	UNID.	2,00	287,500	575,00
15	0020019 - Mesa de Mayo Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	PLATAMOVEIS	UNID.	2,00	199,500	399,00
20	0020025 - Detector Fetal Característica Física Especificação TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY DE MESA/DIGITAL/POSSUI	MEDPEJ	UNID.	3,00	629,500	1.888,50
22	0020027 - Microscópio Laboratorial Básico TIPO/OCULAR/OBJETIVAS/CONDENSADOR/ILUMINAÇÃO BINOCULAR/MÍNIMO 10X/MÍNIMO04/POSSUI/HALÓGENO OU LED	OPTON	UNID.	1,00	2.224,000	2.224,00

Valor Total: 8.882,50 (oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA		
CNPJ: 30.195.733/0001-90	Telefone: 8434172802	Email:
Endereço: Rua Paraguai, 0 Casa, Ipiranga, Erechim/RS, CEP: 99700-504		
Representante: DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR - CPF: 024.210.980-25		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0020007 - Televisor Característica Física Especificação TAMANHO DA TELA DE 32" ATÉ 41"	Philco/ PTV32G50DQ	UNID.	2,00	1.378,500	2.757,00

Valor Total: 2.757,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais).

Fornecedor: H. DE P. CAVALCANTI FILHO EIRELI		
CNPJ: 70.318.597/0001-00	Telefone: 8433160836	Email: hpcavalcanti@hotmail.com
Endereço: RUA DR ALMIR DE ALEMIDA CASTRO, 248, CENTRO, Janduís/RN, CEP: 59600-010		
Representante: HERMES DE PAIVA CAVALCANTI FILHO - CPF: 141.159.054-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0020005 - Braçadeira para Injeção,MATERIAL DE CONFECÇÃO(ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO), AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL, PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	Aço Ambiente	UNID.	5,00	154,500	772,50

4	0020008 - Estante, MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO AÇO/FERRO PINTADO/DE 101 A 200 kg/POSSUI	Aço Ambiente	UNID.	3,00	267,500	802,50
5	0020022 - Biombo Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO/TAMANHO/RODÍZIOS AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/POSSUI	Aço Ambiente	UNID.	2,00	459,500	919,00
6	0020009 - Mesa de Escritório, MATERIAL DE CONFECCÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPRES/POSSUI	Aço Ambiente	UNID.	5,00	209,000	1.045,00
12	0020015 - Escada com 2 degraus Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	Aço Ambiente	UNID.	6,00	229,500	1.377,00
18	0020023 - Biombo, MATERIAL DE CONFECCÃO/TAMANHO/RODÍZIOS, AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/POSSUI	Aço Ambiente	UNID.	2,00	449,500	899,00

Valor Total: 5.815,00 (cinco mil, oitocentos e quinze reais).

Fornecedor: K. C. R. Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP		
CNPJ: 09.251.627/0001-90	Telefone: (18) 3621-2782 / (18) 2102-5511	Email:
Endereço: AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 88, INDUSTRIAL, Araçatuba/SP, CEP: 16075-370		
Representante: MARCO RIBEIRO JÚNIOR - CPF: 226.722.708-80		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0020016 - Balança Antropométrica Adulto Característica Física Especificação MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ATÉ 200 KG RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS	LIDER/LIDER BALANÇAS	UNID.	2,00	1.350,000	2.700,00
25	0020030 - Balança Antropométrica para Obesos Característica Física Especificação MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ OBESO (ATÉ 300KG) RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS	LIDER/LIDER BALANÇAS	UNID.	1,00	1.305,000	1.305,00

Valor Total: 4.005,00 (quatro mil e cinco reais).

Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP		
CNPJ: 01.973.806/0001-29	Telefone:	Email:
Endereço: RUA CEL GURGEL, 55, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-000		
Representante: TASLA CAPISTRANO GONZAGA MENDES - CPF: 023.437.554-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0020012 - Armário MATERIAL DE CONFECCÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA AÇO/ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04/40KG	PANDIM	UNID.	3,00	600,000	1.800,00

Valor Total: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA		
CNPJ: 12.633.952/0001-21	Telefone:	Email:
Endereço: RN 117, 2770 SALA 07, PLANALTO MARTINENSE, MARTINS/RN, CEP: 59800-000		
Representante: MARCO JULIANO DA SILVA - CPF: 084.309.524-54		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
14	0020017 - Mesa de Escritório Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/FORMATO EM L/POSSUI	MOB	UNID.	2,00	490,000	980,00
21	0020026 - Notebook Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, uni	SAMSUNG	UNID.	2,00	3.599,000	7.198,00

Valor Total: 8.178,00 (oito mil, cento e setenta e oito reais).

Fornecedor: Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologico		
CNPJ: 25.341.162/0001-14	Telefone: (43) 3376-6379 / (43) 3376-6388	Email:
Endereço: Rua John Fitzgerald Kennedy, 299, Recreio, Londrina/PR, CEP: 86025-240		
Representante: CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA - CPF: 038.549.009-70		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
23	0020028 - Centrífuga Laboratorial Característica Física Especificação TECNOLOGIA/TIPO PARA TUBOS - DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS/DIGITAL	DAIKI	UNID.	1,00	2.689,010	2.689,01

Valor Total: 2.689,01 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e um centavo).

Fornecedor: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS		
CNPJ: 03.829.590/0001-58	Telefone: 8434172802	Email:
Endereço: RUA INACIO SOARES, 316, BOSQUE DO PIRANHAS, São Bento/PB, CEP: 58865-000		
Representante: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CPF: 826.476.744-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0020010 - Ventilador de Teto/ Parede, COMPOSIÇÃO/ TIPO 3 OU 4 PÁS/ PAREDE	VENTISOL - NEW 60CM	UNID.	2,00	210,000	420,00

Valor Total: 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA		
CNPJ: 09.210.219/0001-90	Telefone: (83) 3531-3217	Email:
Endereço: Cajazeiras, 402, JARDIM OASIS, Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000		
Representante: PAULO JOSE M ESMERALDO SOBREIRO - CPF: 959.145.283-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
24	0020029 - Estetoscópio Adulto Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR/TIPO CROMADO/DUPL0	PREMIUM	UNID.	1,00	115,000	115,00

Valor Total: 115,00 (cento e quinze reais).

Fornecedor: RJ INFORMATICA LTDA		
CNPJ: 43.791.740/0001-04	Telefone: (47) 98886-5075	Email:
Endereço: Rua Cesario Bonacolsi, 73 Sala 05, Centro, Laurentino/SC, CEP: 89170-000		
Representante: REINY BILK - CPF: 292.755.399-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
19	0020024 - No-Break (Para Computador/Impressora), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comu	RAGTECH	UNID.	4,00	628,490	2.513,96

Valor Total: 2.513,96 (dois mil, quinhentos e treze reais e noventa e seis centavos).

Fornecedor: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS		
CNPJ: 32.932.000/0001-16	Telefone: (84) 8899-4715	Email:
Endereço: RUA JOÃO PRAXEDES FERNANDES, 10, DOZE ANOS, MOSSORO/RN, CEP: 59603-085		
Representante: antonio neuton queiroz goncalves junior - CPF: 051.414.994-99		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0020006 - Longarina, MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOSPOLIPROPILENO/03 LUGARES	CATFELLI	UNID.	10,00	260,000	2.600,00
10	0020013 - Cadeira - MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO	CATFELLI	UNID.	10,00	110,000	1.100,00
16	0020020 - Cadeira MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/POSSUI/POSSUI/POLIPROPILENO	CATFELLI	UNID.	3,00	180,000	540,00

Valor Total: 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais).

Janduís/RN, 06 de Maio de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:2185CA6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **BERNARDO DANIEL**, inscrita no CNPJ: 11.607.273/0001-15, com sede na av tancredo neves, pioneiros, 89760-000, Itá, neste ato representada pelo Sr. **BERNARDO DANIEL**, portador do **CPF: 017.200.750-00**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - Nº. DA PROPOSTA: 11257.347000/1210-01**, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.
Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduís/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: BERNARDO DANIEL		
CNPJ: 11.607.273/0001-15	Telefone: 5433761586	Email:
Endereço: av tancredo neves, 753, sala 04, pioneiros, Itá/SC, CEP: 89760-000		
Representante: BERNARDO DANIEL - CPF: 017.200.750-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
17	0020021 - Computador (Desktop-Básico)Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB	bdinformatica marca propria	UNID.	3,00	2.782,850	8.348,55

Valor Total: 8.348,55 (oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I=(6/10) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	-----------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.5. O objeto esteja adequado para utilização.
- 13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

 - a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- 13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
 - a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14.As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15.A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16.Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduís/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduís/RN, 09 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Janduís-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

BERNARDO DANIEL

CNPJ: 11.607.273/0001-15

BERNARDO DANIEL

Beneficiário da ARP

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:9D5AC98D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.876.269/0001-50, com sede na Rua

Sargento Silvino Macêdo, São José, 55295-280, Garanhuns, neste ato representada pela **Sra. RAISSA RABELO FERREIRA**, portador do CPF: **136.619.254-07**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - Nº. DA PROPOSTA: 11257.347000/1210-01**, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduís/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA		
CNPJ: 40.876.269/0001-50	Telefone: 8737620445	Email:
Endereço: Rua Sargento Silvino Macêdo, 0, São José, Garanhuns/PE, CEP: 55295-280		
Representante: RAISSA RABELO FERREIRA - CPF: 136.619.254-07		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0020011 - Ar Condicionado SPLIT 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	AMAPA	UNID.	4,00	949,000	3.796,00
11	0020014 - Carro Maca Simples MATERIAL DE CONFECÇÃO/GRADES LATERAIS AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO/ POSSUI	TUBOMED	UNID.	2,00	287,500	575,00
15	0020019 - Mesa de Mayo Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	PLATAMOVEIS	UNID.	2,00	199,500	399,00
20	0020025 - Detector Fetal Característica Física Especificação TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY DE MESA/DIGITAL/POSSUI	MEDPEJ	UNID.	3,00	629,500	1.888,50
22	0020027 - Microscópio Laboratorial Básico TIPO/OCULAR/OBJETIVAS/CONDENSADOR/ILUMINAÇÃO BINOCULAR/MÍNIMO 10X/MÍNIMO04/POSSUI/HALÓGENO OU LED	OPTON	UNID.	1,00	2.224,000	2.224,00

Valor Total: 8.882,50 (oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I=(6/10)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduís/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduís/RN, 09 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Janduís-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA

CNPJ: 40.876.269/0001-50

RAISSA RABELO FERREIRA

Beneficiário da ARP

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:CF397E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.195.733/0001-90, com sede na Rua Paraguai, Ipiranga, 99700-504, Erechim, neste ato representada pelo Sr. **DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR**, portador do **CPF: 024.210.980-25**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - Nº. DA PROPOSTA: 11257.347000/1210-01**, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduís/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA		
CNPJ: 30.195.733/0001-90	Telefone: 8434172802	Email:
Endereço: Rua Paraguai, 0 Casa, Ipiranga, Erechim/RS, CEP: 99700-504		
Representante: DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR - CPF: 024.210.980-25		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0020007 - Televisor Característica Física Especificação TAMANHO DA TELA DE 32" ATÉ 41"	Philco/ PTV32G50DQ	UNID.	2,00	1.378,500	2.757,00

Valor Total: 2.757,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduís/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduís/RN, 09 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Janduís-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

Griebler E Griebler LTDA

CNPJ: 30.195.733/0001-90

DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR

Beneficiário da ARP

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:E52CB83B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu

Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do CPF: 307.406.734-91 e do RG: 000.116.391-SSP/RN, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **H. DE P. CAVALCANTI FILHO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 70.318.597/0001-00, com sede na RUA DR ALMIR DE ALEMIDA CASTRO, CENTRO, 59600-010, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **HERMES DE PAIVA CAVALCANTI FILHO**, portador do CPF: 141.159.054-68, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - Nº. DA PROPOSTA: 11257.347000/1210-01**, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduís/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: H. DE P. CAVALCANTI FILHO EIRELI		
CNPJ: 70.318.597/0001-00	Telefone: 8433160836	Email: hpcavalcanti@hotmail.com
Endereço: RUA DR ALMIR DE ALEMIDA CASTRO, 248 , CENTRO, Janduís/RN, CEP: 59600-010		
Representante: HERMES DE PAIVA CAVALCANTI FILHO - CPF: 141.159.054-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0020005 - Braçadeira para Injeção, MATERIAL DE CONFECÇÃO(ESTRUTUTRA/APOIO DO BRAÇO), AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL, PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	Aço Ambiente	UNID.	5,00	154,500	772,50
4	0020008 - Estante, MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO AÇO/FERRO PINTADO/DE 101 A 200 kg/POSSUI	Aço Ambiente	UNID.	3,00	267,500	802,50
5	0020022 - Biombo Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/POSSUI	Aço Ambiente	UNID.	2,00	459,500	919,00
6	0020009 - Mesa de Escritório, MATERIAL DE CONFECÇÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES/POSSUI	Aço Ambiente	UNID.	5,00	209,000	1.045,00
12	0020015 - Escada com 2 degraus Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	Aço	UNID.	6,00	229,500	1.377,00

		Ambiente				
18	0020023 - Biombo, MATERIAL DE CONFEÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS, AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/POSSUI	Aço Ambiente	UNID.	2,00	449,500	899,00

Valor Total: 5.815,00 (cinco mil, oitocentos e quinze reais)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/10)$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

- e) não manter as condições de habilitação;
 f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
 g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduí/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduí/RN, 09 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Janduí-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

H. DE P. CAVALCANTI FILHO EIRELI

CNPJ: 70.318.597/0001-00

HERMES DE PAIVA CAVALCANTI FILHO

Beneficiário da ARP

Publicado por:
 Francisco Cleber Torres
Código Identificador:D53371B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduí/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduí/RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **K. C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: 09.251.627/0001-90, com sede na AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, INDUSTRIAL, 16075-370, Araçatuba, neste ato representada pelo Sr. **MARCO RIBEIRO JÚNIOR**, portador do **CPF: 226.722.708-80**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - Nº. DA PROPOSTA: 11257.347000/1210-01**, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduí-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que

couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduí/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- b) **O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: K. C. R. Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP		
CNPJ: 09.251.627/0001-90	Telefone: (18) 3621-2782 / (18) 2102-5511	Email:
Endereço: AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 88, INDUSTRIAL, Araçatuba/SP, CEP: 16075-370		
Representante: MARCO RIBEIRO JÚNIOR - CPF: 226.722.708-80		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0020016 - Balança Antropométrica Adulto Característica Física Especificação MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ATÉ 200 KG RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS	LIDER/LIDER BALANÇAS	UNID.	2,00	1.350,000	2.700,00
25	0020030 - Balança Antropométrica para Obesos Característica Física Especificação MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ OBESO (ATÉ 300KG) RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS	LIDER/LIDER BALANÇAS	UNID.	1,00	1.305,000	1.305,00

Valor Total: 4.005,00 (quatro mil e cinco reais)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	-------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
 b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
 d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
 e) não manter as condições de habilitação;
 f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
 g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduí/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduí/RN, 09 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Janduí-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

K. C. R. Industria E Comércio De Equipamentos EIRELI EPP

CNPJ: 09.251.627/0001-90

MARCO RIBEIRO JÚNIOR

Beneficiário da ARP

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:E4612FA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: 01.973.806/0001-29, com sede na RUA CEL GURGEL, CENTRO, 59600-000, MOSSORO, neste ato representada pela **Sra. TASLA CAPISTRANO GONZAGA MENDES**, portador do **CPF: 023.437.554-00**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - Nº. DA PROPOSTA: 11257.347000/1210-01**, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduís/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP		
CNPJ: 01.973.806/0001-29	Telefone:	Email:
Endereço: RUA CEL GURGEL, 55, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-000		
Representante: TASLA CAPISTRANO GONZAGA MENDES - CPF: 023.437.554-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0020012 - Armário MATERIAL DE CONFEÇÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA AÇO/ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04/40KG	PANDIM	UNID.	3,00	600,000	1.800,00

Valor Total: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/10)$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

- I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduís/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduís/RN, 09 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Janduís-RN
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador da ARP

Livraria Do Estudante EIRELI EPP
CNPJ: 01.973.806/0001-29
TASLA CAPISTRANO GONZAGA MENDES
Beneficiário da ARP

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:244733D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **MARCOS JULIANO DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 12.633.952/0001-21, com sede na RN 117, PLANALTO MARTINENSE, 59800-000, MARTINS, neste ato representada pelo Sr. **MARCO JULIANO DA SILVA**, portador do **CPF: 084.309.524-54**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - Nº. DA PROPOSTA: 11257.347000/1210-01**. cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.
Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Jandaíus/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA		
CNPJ: 12.633.952/0001-21	Telefone:	Email:
Endereço: RN 117, 2770 SALA 07, PLANALTO MARTINENSE, MARTINS/RN, CEP: 59800-000		
Representante: MARCO JULIANO DA SILVA - CPF: 084.309.524-54		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
14	0020017 - Mesa de Escritório Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/FORMATO EM L/POSSUI	MOB	UNID.	2,00	490,000	980,00
21	0020026 - Notebook Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, uni	SAMSUNG	UNID.	2,00	3.599,000	7.198,00

Valor Total: 8.178,00 (oito mil, cento e setenta e oito reais)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jandaíus/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduí/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduí/RN, 09 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Janduí-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

MARCOS JULIANO DA SILVA

CNPJ: 12.633.952/0001-21

Marco Juliano Da Silva

Beneficiário da ARP

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:55111CD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologico, inscrita no CNPJ: 25.341.162/0001-14, com sede na Rua John Fitzgerald Kennedy, Recreio, 86025-240, Londrina, neste ato representada pela **Sra. CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA**, portador do **CPF: 038.549.009-70**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - Nº. DA PROPOSTA: 11257.347000/1210-01**, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.
Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduís/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologico		
CNPJ: 25.341.162/0001-14	Telefone: (43) 3376-6379 / (43) 3376-6388	Email:
Endereço: Rua John Fitzgerald Kennedy, 299, Recreio, Londrina/PR, CEP: 86025-240		
Representante: CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA - CPF: 038.549.009-70		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
23	0020028 - Centrífuga Laboratorial Característica Física Especificação TECNOLOGIA/TIPO PARA TUBOS - DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS/DIGITAL	DAIKI	UNID.	1,00	2.689,010	2.689,01

Valor Total: 2.689,01 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e um centavo)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I=(6/10)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
 b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
 c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
 c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
 d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
 b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdue pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduís/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduís/RN, 09 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Janduís-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

Mega Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos ODONTOLOGICO

CNPJ: 25.341.162/0001-14

CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA

Beneficiário da ARP

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:524DA208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, inscrita no CNPJ: 03.829.590/0001-58, com sede na RUA INACIO SOARES, 316, BOSQUE DO PIRANHAS, 58865-000, São Bento, neste ato representada pela **Sra. NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, portador do **CPF: 826.476.744-34**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - Nº. DA PROPOSTA: 11257.347000/1210-01**. cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.

- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Jandaí/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS		
CNPJ: 03.829.590/0001-58	Telefone: 8434172802	Email:
Endereço: RUA INACIO SOARES, 316, BOSQUE DO PIRANHAS, São Bento/PB, CEP: 58865-000		
Representante: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CPF: 826.476.744-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
7	0020010 - Ventilador de Teto/ Parede, COMPOSIÇÃO/ TIPO 3 OU 4 PÁS/ PAREDE	VENTISOL - NEW 60CM	UNID.	2,00	210,000	420,00

Valor Total: 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jandaí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduí/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduí/RN, 09 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Janduís-RN
 CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
 Prefeito Municipal
 Órgão Gerenciador da ARP

Nuzia Leila Dutra Da Silva Dantas
 CNPJ: 03.829.590/0001-58
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
 Beneficiário da ARP

Publicado por:
 Francisco Cleber Torres
Código Identificador:AAB7AF91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022–PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, inscrita no CNPJ: 09.210.219/0001-90, com sede na Cajazeiras, JARDIM OASIS, 58900-000, Cajazeiras, neste ato representada pelo Sr. **PAULO JOSE M ESMERALDO SOBREIRO**, portador do **CPF: 959.145.283-72**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - Nº. DA PROPOSTA: 11257.347000/1210-01**. cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduís/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA		
CNPJ: 09.210.219/0001-90	Telefone: (83) 3531-3217	Email:
Endereço: Cajazeiras, 402, JARDIM OASIS, Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000		
Representante: PAULO JOSE M ESMERALDO SOBREIRO - CPF: 959.145.283-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
24	0020029 - Estetoscópio Adulto Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR/TIPO CROMADO/DUPL0	PREMIUM	UNID.	1,00	115,000	115,00

Valor Total: 115,00 (cento e quinze reais)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, com também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduís/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduís/RN, 09 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Janduís-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira

CNPJ: 09.210.219/0001-90

PAULO JOSE M ESMERALDO SOBREIRO

Beneficiário da ARP

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:5394C3BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **RJ INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.791.740/0001-04, com sede na Rua Cesario Bonacolsi, Centro, 89170-000, Laurentino, neste ato representada pelo Sr. **REINY BILK**, portador do **CPF: 292.755.399-87**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - Nº. DA PROPOSTA: 11257.347000/1210-01**. cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Jandaí/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: RJ INFORMATICA LTDA		
CNPJ: 43.791.740/0001-04	Telefone: (47) 98886-5075	Email:
Endereço: Rua Cesário Bonacolsi, 73 Sala 05, Centro, Laurentino/SC, CEP: 89170-000		
Representante: REINY BILK - CPF: 292.755.399-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
19	0020024 - No-Break (Para Computador/Impressora). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comu	RAGTECH	UNID.	4,00	628,490	2.513,96

Valor Total: 2.513,96 (dois mil, quinhentos e treze reais e noventa e seis centavos)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jandaí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	-------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduís/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduís/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduís/RN, 09 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Janduís-RN
 CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
 Prefeito Municipal
 Órgão Gerenciador da ARP

RJ Informatica LTDA
 CNPJ: 43.791.740/0001-04
REINY BILK
 Beneficiário da ARP

Publicado por:
 Francisco Cleber Torres
Código Identificador:021FA630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: 32.932.000/0001-16, com sede na RUA JOÃO PRAXEDES FERNANDES, DOZE ANOS, 59603-085, MOSSORO, neste ato representada pelo Sr. **Antonio Neuton Queiroz Gonçalves Junior**, portador do **CPF: 051.414.994-99**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - Nº. DA PROPOSTA: 11257.347000/1210-01**. cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.
Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduís/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS		
CNPJ: 32.932.000/0001-16	Telefone: (84) 8899-4715	Email:
Endereço: RUA JOÃO PRAXEDES FERNANDES, 10, DOZE ANOS, MOSSORO/RN, CEP: 59603-085		
Representante: antonio neuton queiroz goncalves junior - CPF: 051.414.994-99		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0020006 - Longarina, MATERIAL DE CONFEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOSPOLIPROPILENO/03 LUGARES	CATFELLI	UNID.	10,00	260,000	2.600,00
10	0020013 - Cadeira - MATERIAL DE CONFEÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO	CATFELLI	UNID.	10,00	110,000	1.100,00
16	0020020 - Cadeira MATERIAL DE CONFEÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/POSSUI/POSSUI/POLIPROPILENO	CATFELLI	UNID.	3,00	180,000	540,00

Valor Total: 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais).

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduís/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduís/RN, 09 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Janduís-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

ZIB Comercio e Serviços

CNPJ: 32.932.000/0001-16

ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR

Beneficiário da ARP

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:1453ACA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022

ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022-SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de JanduísRN, demandas necessárias para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Fundo Municipal de Saúde. Proposta Nº 11257.347000/1210-04.

PREÂMBULO:

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Janduís-RN, no uso das atribuições legais, considerando o resultado do procedimento de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022-SRP**, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após a fase de lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foram alcançados valores de acordo com os praticados no mercado regional.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Eletrônico, mediante Decreto Municipal. Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras no processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Fornecedor: CMED DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 20.444.829/0001-90		Telefone: (51)3779-9771		Email: admcmcd@gmail.com		
Endereço: Rua Silverio Manoel da Silva, 302, Bairro Vila Princesa, Cachoeirinha/RS, CEP: 94.940-243						
Representante: CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG - CPF: 028.291.300-90						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0020077 - Eletrocardiógrafo; Característica Física Especificação CANAIS/OPER. DIRETA CONSOLE/COMUNIC. COM COMPUTADOR/CONNECT. WIFI/IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO 12/POSSUI/POSSUI/SEM CONECTIVIDADE WIFI/POSSUI EM FORMATO A4	CONTEC	UNID.	1,00	4.000,000	4.000,00
7	0020079 - Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu); Característica Física Especificação RESERVATÓRIO / MATERIAL DE CONFECÇÃO / APLICAÇÃO / VÁLVULA UNIDIRECIONAL POSSUI / SILICONE / INFANTIL / POSSUI	PHARMATEX	UNID.	1,00	200,000	200,00
8	0020080 - Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu), Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO / VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULA UNIDIRECIONAL / RESERVATÓRIO SILICONE / POSSUI / POSSUI / POSSUI	PHARMATEX	UNID.	1,00	150,000	150,00

Valor Total: 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais)

Fornecedor: HDX COMERCIAL EIRELI						
CNPJ: 24.039.450/0001-56		Telefone: (62) 3638-1000 (62) 3638-200		Email: hdx@hdx.ind.br		
Endereço: RUA C240 (FRENTE) QD.560 LT 13, nº 248, JD AMERCIA, Goiânia/GO, CEP: 74275-260						
Representante: JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA - CPF: 711.297.661-87						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0020073 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) Característica Física Especificação MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS	STERMAX WORK 21L	UNID.	1,00	4.299,000	4.299,00

Valor Total: 4.299,00 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais)

Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIR						
CNPJ: 42.650.279/0001-07		Telefone: (43) 3334-3142		Email: londrihosplicitacao@gmail.com		
Endereço: Rua Maria Doniak, 133, Jardim Tropical, Londrina/PR, CEP: 86087-635						
Representante: GUSTAVO HENRIQUE CARREGA - CPF: 084.265.219-16						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0020074 - Oxímetro de Pulso Característica Física Especificação TIPO PORTÁTIL (DE DEDO)	ENDOBRAX	UNID.	1,00	98,000	98,00
4	0020076 - Laringoscópio Adulto - Característica Física Especificação TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS FIBRA OPTICA/LED/03 LÂMINAS RIGIDAS	MD	UNID.	1,00	579,000	579,00
6	0020078 - Laringoscópio Infantil; Característica Física Especificação TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS FIBRA OPTICA/LED/03 LÂMINAS RIGIDAS	MD	UNID.	1,00	729,000	729,00
9	0020081 - DEA - Desfibrilador Externo Automático 1 8.669.00 8.669.00 Característica Física Especificação AUTONOMIA DA BATERIA/AUXÍLIO RCP/ACESSÓRIO(S) 50 A 250 CHOQUES/ POSSUI/ 1 PAR ELETRODO	INSTRAMED	UNID.	1,00	6.589,000	6.589,00

Valor Total: 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Fornecedor: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA						
CNPJ: 38.259.748/0001-86		Telefone: (31) 3374-6768 (31) 9105-5435		Email: miamimedprodutos@gmail.com		
Endereço: Rua Cipriano de Carvalho, 195, Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30570-020						
Representante: LAURA CATALDO CURY - CPF: 135.214.086-12						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0020082 - Consultório Odontológico Portátil Característica Física Especificação COMPOSIÇÃO CADEIRA ODONTOLÓGICA/EQUIPO/SUGADOR/COMPRESSOR DE AR/FOCO REFLETOR/MOCHO	DENTEMED/DENTEMED ODONT.	EQUIP. UNID.	1,00	6.633,510	6.633,51

Valor Total: 6.633,51 (seis mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos)

Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA						
CNPJ: 09.210.219/0001-90		Telefone: (83) 35313217		Email: dentalcajazeiras@gmail.com		
Endereço: Cajazeiras, 402, JARDIM OASIS, Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000						
Representante: PAULO JOSE M ESMERALDO SOBREIRO - CPF: 959.145.283-72						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0020075 - Mesa de Escritório 1 537,00 537,00 Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES/POSSUI	MODELO MOVEIS	UNID.	3,00	900,000	2.700,00
11	0020083 - Mesa para Computador; Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DE 03 A 04 GAVETAS	MODELO MOVEIS	UNID.	1,00	900,000	900,00

Valor Total: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Fornecedor: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA						
CNPJ: 35.662.667/0001-34		Telefone: (84) 33512636		Email: setemol@outlook.com		
Endereço: R TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000						
Representante: ATHUR HENRIQUE COSTA LIMA - CPF: 085.399.564-89						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)

12	0020084 - Cilindro de Gases Medicinais; Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFEÇÃO / CAPACIDADE / SUPORTE COM RODÍZIOS / ACESSÓRIOS AÇO OU ALUMÍNIO / 3 ATÉ 10L / NÃO POSSUI / VÁLVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO	JG MORIYA	UNID.	6,00	1.105,000	6.630,00
----	--	-----------	-------	------	-----------	----------

Valor Total: 6.630,00 (seis mil, seiscentos e trinta reais)

Finalizado o presente ato administrativo de **ADJUDICAÇÃO** do certame inerente à licitante supra, submetemos os autos para o Sr. Prefeito Municipal, Salomão Gurgel Pinheiro, analisar em consonância com a Assessoria jurídica e posterior publicação na imprensa oficial, cumprindo a legislação vigente e assim proceder com o Ato de Homologação do processo em epígrafe.

Janduís/RN, 18 de abril de 2022.

AUDERI FERNANDES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:9056569D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022-SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

CNPJ: 08.349.003/0001-47

base legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de JanduísRN, demandas necessárias para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Fundo Municipal de Saúde. Proposta Nº 11257.347000/1210-04.

PREÂMBULO:

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do **PREGÃO ELETRÔNICO - 10.024/2019**.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022-SRP Processo Administrativo nº 161/2022**, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município;

Considerando o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica do município relativo ao processo epígrafe,

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL – Pregoeiro Oficial, referente a licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, processo vinculado a Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a **Adjudicação** exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas vencedoras no processo licitatório em tela, conforme adiante especificado:

Fornecedor: CMED DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 20.444.829/0001-90		Telefone: (51)3779-9771		Email: admcmcd@gmail.com		
Endereço: Rua Silverio Manoel da Silva, 302, Bairro Vila Princesa, Cachoeirinha/RS, CEP: 94.940-243						
Representante: CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG - CPF: 028.291.300-90						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0020077 - Eletrocardiógrafo; Característica Física Especificação CANAIS/OPER. DIRETA CONSOLE/COMUNIC. COM COMPUTADOR/CONNECT. WIFI/IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO 12/POSSUI/POSSUI/SEM CONECTIVIDADE WIFI/POSSUI EM FORMATO A4	CONTEC	UNID.	1,00	4.000,000	4.000,00
7	0020079 - Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu); Característica Física Especificação RESERVATÓRIO / MATERIAL DE CONFEÇÃO / APLICAÇÃO / VÁLVULA UNIDIRECIONAL POSSUI / SILICONE / INFANTIL / POSSUI	PHARMATEX	UNID.	1,00	200,000	200,00
8	0020080 - Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu); Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFEÇÃO / VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULA UNIDIRECIONAL / RESERVATÓRIO SILICONE / POSSUI / POSSUI / POSSUI	PHARMATEX	UNID.	1,00	150,000	150,00

Valor Total: 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais)

Fornecedor: HDX COMERCIAL EIRELI						
CNPJ: 24.039.450/0001-56		Telefone: (62) 3638-1000 (62) 3638-200		Email: hdx@hdx.ind.br		
Endereço: RUA C240 (FRENTE) QD.560 LT 13, nº 248, JD AMERCIA, Goiânia/GO, CEP: 74275-260						
Representante: JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA - CPF: 711.297.661-87						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0020073 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) Característica Física Especificação MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS	STERMAX WORK 21L	UNID.	1,00	4.299,000	4.299,00

Valor Total: 4.299,00 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais)

Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIR						
CNPJ: 42.600.279/0001-07		Telefone: (43) 3334-3142		Email: londrihosplicitacao@gmail.com		
Endereço: Rua Maria Doniak, 133, Jardim Tropical, Londrina/PR, CEP: 86087-635						
Representante: GUSTAVO HENRIQUE CARREGA - CPF: 084.265.219-16						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0020074 - Oxímetro de Pulso Característica Física Especificação TIPO PORTÁTIL (DE DEDO)	ENDOBRAX	UNID.	1,00	98,000	98,00
4	0020076 - Laringoscópio Adulto - Característica Física Especificação TIPO /	MD	UNID.	1,00	579,000	579,00

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0020078 - Laringoscópio Infantil; Característica Física Especificação TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS FIBRA ÓPTICA/LED/03 LÂMINAS RIGIDAS	MD	UNID.	1,00	729,000	729,00
9	0020081 - DEA - Desfibrilador Externo Automático 1 8.669,00 8.669,00 Característica Física Especificação AUTONOMIA DA BATERIA/AUXÍLIO RCP/ACESSÓRIO(S) 50 A 250 CHOQUES/ POSSUI/ 1 PAR ELETRODO	INSTRAMED	UNID.	1,00	6.589,000	6.589,00

Valor Total: 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Fornecedor: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA						
CNPJ: 38.259.748/0001-86		Telefone: (31) 3374-6768 (31) 9105-5435		Email: miamimedprodutos@gmail.com		
Endereço: Rua Cipriano de Carvalho, 195, Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30570-020						
Representante: LAURA CATALDO CURY - CPF: 135.214.086-12						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0020082 - Consultório Odontológico Portátil Característica Física Especificação COMPOSIÇÃO CADEIRA ODONTOLÓGICA/EQUIPO/SUGADOR/COMPRESSOR DE AR/FOCO REFLETOR/MOCHO	DENTEMED/DENTEMED EQUIP. ODONT.	UNID.	1,00	6.633,510	6.633,51

Valor Total: 6.633,51 (seis mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos)

Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA						
CNPJ: 09.210.219/0001-90		Telefone: (83) 35313217		Email: dentalcajazeiras@gmail.com		
Endereço: Cajazeiras, 402, JARDIM OASIS, Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000						
Representante: PAULO JOSE M ESMERALDO SOBREIRO - CPF: 959.145.283-72						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0020075 - Mesa de Escritório 1 537,00 537,00 Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES/POSSUI	MODELO MOVEIS	UNID.	3,00	900,000	2.700,00
11	0020083 - Mesa para Computador; Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DE 03 A 04 GAVETAS	MODELO MOVEIS	UNID.	1,00	900,000	900,00

Valor Total: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Fornecedor: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA						
CNPJ: 35.662.667/0001-34		Telefone: (84) 33512636		Email: setemol@outlook.com		
Endereço: R TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000						
Representante: ATHUR HENRIQUE COSTA LIMA - CPF: 085.399.564-89						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
12	0020084 - Cilindro de Gases Medicinais; Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO / CAPACIDADE / SUPORTE COM RODÍZIOS / ACESSÓRIOS AÇO OU ALUMÍNIO / 3 ATÉ 10L / NÃO POSSUI / VÁLVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO	JG MORIYA	UNID.	6,00	1.105,000	6.630,00

Valor Total: 6.630,00 (seis mil, seiscentos e trinta reais)

Janduís/RN, 18 de abril de 2022.

AUDERI FERNANDES DE SOUZA

Pregoeiro oficial

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:B5ECBCOE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 8/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **CMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 20.444.829/0001-90, com sede na Av. Flores da Cunha, Parque Brasília, 94950-000, Porto Alegre, neste ato representada pelo Sr. **CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG**, portador do **CPF: 028.291.300-90**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de JanduísRN, demandas necessárias para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Fundo Municipal de Saúde. Proposta Nº 11257.347000/1210-04, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.
Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduí/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: CMED DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 20.444.829/0001-90	Telefone: (51)3779-9771	Email: admcmcd@gmail.com
Endereço: Rua Silverio Manoel da Silva, 302, Bairro Vila Princesa, Cachoeirinha/RS, CEP: 94.940-243		
Representante: CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG - CPF: 028.291.300-90		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0020077 - Eletrocardiógrafo; Característica Física Especificação CANAIS/OPER. DIRETA CONSOLE/COMUNIC. COM COMPUTADOR/CONNECT. WIFI/IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO 12/POSSUI/POSSUI/SEM CONECTIVIDADE WIFI/POSSUI EM FORMATO A4	CONTEC	UNID.	1,00	4.000,000	4.000,00
7	0020079 - Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu); Característica Física Especificação RESERVATÓRIO / MATERIAL DE CONFECÇÃO / APLICAÇÃO / VÁLVULA UNIDIRECIONAL POSSUI / SILICONE / INFANTIL / POSSUI	PHARMATEX	UNID.	1,00	200,000	200,00
8	0020080 - Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu); Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO / VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULA UNIDIRECIONAL / RESERVATÓRIO SILICONE / POSSUI / POSSUI	PHARMATEX	UNID.	1,00	150,000	150,00

Valor Total: 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduís/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduís/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduís/RN, 06 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Janduís-RN
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador da ARP

CMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 20.444.829/0001-90
CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG
Beneficiário da ARP

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:7BC35E18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 8/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **HDX COMERCIAL EIRELL**, inscrita no CNPJ: 24.039.450/0001-56, com sede na RUA C240 (FRENTE) QD.560 LT 13, JD AMERCIA, 74275-260, Goiânia, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA**, portador do **CPF: 711.297.661-87**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de JanduísRN, demandas necessárias para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Fundo Municipal de Saúde. Proposta Nº 11257.347000/1210-04**, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.
Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduís/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: HDX COMERCIAL EIRELI		
CNPJ: 24.039.450/0001-56	Telefone: (62) 3638-1000 (62) 3638-200	Email: hdx@hdx.ind.br
Endereço: RUA C240 (FRENTE) QD.560 LT 13, nº 248, JD AMERCIA, Goiânia/GO, CEP: 74275-260		
Representante: JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA - CPF: 711.297.661-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0020073 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) Característica Física Especificação MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS	STERMAX WORK 21L	UNID.	1,00	4.299,000	4.299,00

Valor Total: 4.299,00 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	-------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduí/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduí/RN, 06 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Janduí-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

Hdx Comercial Eireli

CNPJ: 24.039.450/0001-56

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA

Beneficiário da ARP

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:68A7028B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 8/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduí/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduí-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 42.650.279/0001-07**, com sede na Rua Maria Doniak, Jardim Tropical, 86087-635, Londrina, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**, portador do **CPF: 084.265.219-16**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de JanduíRN, demandas necessárias para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Fundo**

Municipal de Saúde. Proposta Nº 11257.347000/1210-04, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduís/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIR		
CNPJ: 42.650.279/0001-07	Telefone: (43) 3334-3142	Email: londrimedhospitalar@gmail.com
Endereço: Rua Maria Doniak, 133, Jardim Tropical, Londrina/PR, CEP: 86087-635		
Representante: GUSTAVO HENRIQUE CARREGA - CPF: 084.265.219-16		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0020074 - Oxímetro de Pulso Característica Física Especificação TIPO PORTÁTIL (DE DEDO)	ENDOBRA	UNID.	1,00	98,000	98,00
4	0020076 - Laringoscópio Adulto - Característica Física Especificação TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS FIBRA OPTICA/LED/03 LÂMINAS RIGIDAS	MD	UNID.	1,00	579,000	579,00
6	0020078 - Laringoscópio Infantil; Característica Física Especificação TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS FIBRA OPTICA/LED/03 LÂMINAS RIGIDAS	MD	UNID.	1,00	729,000	729,00
9	0020081 - DEA - Desfibrilador Externo Automático 1 8.669,00 8.669,00 Característica Física Especificação AUTONOMIA DA BATERIA/AUXÍLIO RCP/ACESSÓRIO(S) 50 A 250 CHOQUES/ POSSUI 1 PAR ELETRODO	INSTRAMED	UNID.	1,00	6.589,000	6.589,00

Valor Total: 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduís/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

- Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.
- O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/10)$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jandaíus/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduís/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduís/RN, 06 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Janduís-RN
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador da ARP

Londrihosp Importacao e Exportacao de Produtos Medico Hospitalares Eireli
CNPJ: 42.650.279/0001-07
GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
Beneficiário da ARP

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:741E0E7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 8/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.259.748/0001-86, com sede na Rua Cipriano de Carvalho, Cinquentenário, 30570-020, Belo Horizonte, neste ato representada pela **Sra. LAURA CATALDO CURY**, portadora do **CPF: 135.214.086-12**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de JanduísRN, demandas necessárias para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Fundo Municipal de Saúde. Proposta Nº 11257.347000/1210-04.**, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduís/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA						
CNPJ: 38.259.748/0001-86			Telefone: (31) 3374-6768 (31) 9105-5435	Email: miamimedprodutos@gmail.com		
Endereço: Rua Cipriano de Carvalho, 195, Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30570-020						
Representante: LAURA CATALDO CURY - CPF: 135.214.086-12						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0020082 - Consultório Odontológico Portátil Característica Física Especificação COMPOSIÇÃO CADEIRA ODONTOLÓGICA/EQUIPO/SUGADOR/COMPRESSOR DE AR/FOCO REFLETOR/MOCHO	DENTEMED/DENTEMED EQUIP. ODONT.	UNID.	1,00	6.633,510	6.633,51

Valor Total: 6.633,51 (seis mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	-------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.5. O objeto esteja adequado para utilização.
 - 13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.
É importante, ainda:
 - a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
 - 13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
 - a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduís/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduís/RN, 06 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Janduís-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

Miamimed Produtos Odontológicos LTDA

CNPJ: 38.259.748/0001-86

LAURA CATALDO CURY

Beneficiário da ARP

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:3972CA21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 8/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, inscrita no CNPJ: 09.210.219/0001-90, com sede na Cajazeiras, JARDIM OASIS,

58900-000, Cajazeiras, neste ato representada pelo Sr. **PAULO JOSE M ESMERALDO SOBREIRO**, portador do CPF: 959.145.283-72, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de JanduísRN, demandas necessárias para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Fundo Municipal de Saúde. Proposta Nº 11257.347000/1210-04, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduís/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA		
CNPJ: 09.210.219/0001-90	Telefone: (83) 35313217	Email: dentalcajazeiras@gmail.com
Endereço: Cajazeiras, 402, JARDIM OASIS, Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000		
Representante: PAULO JOSE M ESMERALDO SOBREIRO - CPF: 959.145.283-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0020075 - Mesa de Escritório 1 537,00 537,00 Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES/POSSUI	MODELO MOVEIS	UNID.	3,00	900,000	2.700,00
11	0020083 - Mesa para Computador; Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DE 03 A 04 GAVETAS	MODELO MOVEIS	UNID.	1,00	900,000	900,00

Valor Total: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduís/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduís/RN, 06 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Janduís-RN
CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador da ARP

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

CNPJ: 09.210.219/0001-90

PAULO JOSE M ESMERALDO SOBREIRO

Beneficiário da ARP

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:DD7E1B05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 8/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.662.667/0001-34, com sede na R TREZE DE MAIO, CENTRO, 59900-000, PAU DOS FERROS, neste ato representada pelo Sr. **ATHUR HENRIQUE COSTA LIMA**, portador do **CPF: 085.399.564-89**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de JanduísRN, demandas necessárias para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Fundo Municipal de Saúde. Proposta Nº 11257.347000/1210-04**, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que

couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduí/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA		
CNPJ: 35.662.667/0001-34	Telefone: (84) 33512636	Email: setemol@outlook.com
Endereço: R TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000		
Representante: ATHUR HENRIQUE COSTA LIMA - CPF: 085.399.564-89		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
12	0020084 - Cilindro de Gases Medicinais; Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO / CAPACIDADE / SUPORTE COM RODÍZIOS / ACESSÓRIOS AÇO OU ALUMÍNIO / 3 ATÉ 10L / NÃO POSSUI / VÁLVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO	JG MORIYA	UNID.	6,00	1.105,000	6.630,00

Valor Total: 6.630,00 (seis mil, seiscentos e trinta reais)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

- a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
 $EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I=(6/10) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	-----------------	---

- f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
- g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.
- i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
 b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
 d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
 e) não manter as condições de habilitação;
 f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
 g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduí/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduí/RN, 06 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Janduí-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

Setemol Equipamentos Odontomedicos LTDA

CNPJ: 35.662.667/0001-34

ATHUR HENRIQUE COSTA LIMA

Beneficiário da ARP

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:CB85F7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO I RGF - DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15

Exercício: 2022

Mês: ABRIL/2022

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Líquidas														
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	893.685,89	909.793,67	1.251.182,67	879.622,52	1.189.865,52	724.196,28	966.180,05	1.477.722,55	737.883,61	1.197.671,69	1.293.555,53	961.306,67	12.482.666,65	0,00	
Pessoal Ativo	893.685,89	909.793,67	1.251.182,67	879.622,52	1.189.865,52	724.196,28	966.180,05	1.477.722,55	737.883,61	1.197.671,69	1.293.555,53	961.306,67	12.482.666,65	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	776.541,32	796.552,76	1.169.716,55	766.636,21	1.085.116,19	613.220,34	849.466,97	1.147.083,96	737.883,61	1.065.060,24	1.135.331,90	835.939,40	10.978.549,45	0,00	
Obrigações Patronais	117.144,57	113.240,91	81.466,12	112.986,31	104.749,33	110.975,94	116.713,08	330.638,59	0,00	132.611,45	158.223,63	125.367,27	1.504.117,20	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	8.054,67	3.222,39	0,00	4.689,02	6.022,67	11.561,48	19.004,83	91.262,68	153.474,66	69.795,54	5.285,43	112.746,21	485.119,58	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	8.054,67	3.222,39	0,00	4.689,02	6.022,67	11.561,48	19.004,83	91.262,68	153.474,66	69.795,54	5.285,43	112.746,21	485.119,58	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	885.631,22	906.571,28	1.251.182,67	874.933,50	1.183.842,85	712.634,80	947.175,22	1.386.459,87	584.408,95	1.127.876,15	1.288.270,10	848.560,46	11.997.547,07	0,00	
DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													21.969.865,80	100,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)													0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)													0,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													21.969.865,80	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													11.997.547,07	54,61	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													11.863.727,53	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													11.270.541,16	51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													10.677.354,78	48,60	

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

Controlador Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:413A63A1SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO II RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2022
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.946.448,29	3.828.246,61	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.946.448,29	3.828.246,61	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.946.448,29	3.828.246,61	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.892.984,04	3.781.778,16	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	53.464,25	46.468,45	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.500.775,16	5.467.970,40	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.500.775,16	5.467.970,40	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.870.343,56	5.469.514,19	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	369.568,40	1.543,79	0,00	0,00
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-554.326,87	-1.639.723,79	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.442.370,36	21.969.865,80	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	19,30	17,42	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-2,71	-7,46	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	24.530.844,43	26.363.838,96	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	22.077.759,99	23.727.455,06	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	143.794,01	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

Controlador Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador: 727A8056

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO III RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2022
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	21.969.865,80	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	0,00	4.833.370,48	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
Controlador Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA
Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3514A50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO IV - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Período: JANEIRO - ABRIL/2022			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Referência	Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.969.865,80	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.515.178,53	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.163.660,68	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.537.890,61	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Referência	Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
Controlador Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA
Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:1EFB92F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO VI - RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal			
Período de Referência: JAN a ABR/2022			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	21.969.865,80		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.997.547,07	54,61	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	11.863.727,53	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	11.270.541,16	51,30	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Dívida Consolidada Líquida	-1.639.723,79	-7,46	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.363.838,96	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.833.370,48	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.515.178,53	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.537.890,61	7,00

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

Controlador Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: AEF96D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO1320369749701045616-NEW

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário								Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Correntes	29.387.520,00	29.387.520,00	3.695.354,77	12,57	7.665.614,46	26,08	21.721.905,54	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	865.460,00	865.460,00	101.723,45	11,75	216.821,94	25,05	648.638,06	
Impostos	803.960,00	803.960,00	95.637,16	11,90	206.396,36	25,67	597.563,64	
Taxas	61.500,00	61.500,00	6.086,29	9,90	10.425,58	16,95	51.074,42	
Contribuições	169.000,00	169.000,00	33.566,92	19,86	66.379,84	39,28	102.620,16	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	169.000,00	169.000,00	33.566,92	19,86	66.379,84	39,28	102.620,16	
Receita Patrimonial	495.970,00	495.970,00	73.745,21	14,87	135.679,35	27,36	360.290,65	
Valores Mobiliários	430.970,00	430.970,00	73.745,21	17,11	135.679,35	31,48	295.290,65	
Demais Receitas Patrimoniais	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	
Receita de Serviços	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Transferências Correntes	27.671.490,00	27.671.490,00	3.481.113,49	12,58	7.226.503,37	26,12	20.444.986,63	
Transferências da União e de suas Entidades	19.379.071,00	19.379.071,00	2.467.947,26	12,74	5.136.261,41	26,50	14.242.809,59	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid	3.162.069,00	3.162.069,00	385.328,44	12,19	748.029,28	23,66	2.414.039,72	
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.130.350,00	5.130.350,00	627.837,79	12,24	1.342.212,68	26,16	3.788.137,32	
Outras Receitas Correntes	172.400,00	172.400,00	5.205,70	3,02	20.229,96	11,73	152.170,04	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	170.400,00	170.400,00	5.205,70	3,05	20.229,96	11,87	150.170,04	
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Receitas de Capital	3.332.208,00	3.332.208,00	300.000,00	9,00	300.000,00	9,00	3.032.208,00	
Operações de Crédito	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Transferências de Capital	2.632.208,00	2.632.208,00	300.000,00	11,40	300.000,00	11,40	2.332.208,00	
Transferências da União e de suas Entidades	2.476.408,00	2.476.408,00	300.000,00	12,11	300.000,00	12,11	2.176.408,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entida	155.800,00	155.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.800,00	
Total Receitas	32.719.728,00	32.719.728,00	3.995.354,77	12,21	7.965.614,46	24,34	24.754.113,54	
Déficit					0,00			
Total					7.965.614,46			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00						
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00						

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo		No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	32.719.728,00	0,00	32.719.728,00	2.923.460,14	13.349.142,05	19.370.585,95	3.917.739,06	6.693.712,02	26.026.015,98	6.673.571,18	0,00	
Despesas Correntes	26.080.099,00	-30.967,00	26.049.132,00	2.348.631,62	12.352.928,19	13.696.203,81	3.617.260,60	6.333.103,95	19.716.028,05	6.312.963,11	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.497.880,00	-1.250.010,92	15.247.869,08	1.027.404,17	8.624.573,10	6.623.295,98	2.318.213,40	4.379.739,44	10.868.129,64	4.367.142,20	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	22.500,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.559.719,00	1.219.043,92	10.778.762,92	1.321.227,45	3.728.355,09	7.050.407,83	1.299.047,20	1.953.364,51	8.825.398,41	1.945.820,91	0,00	
Despesas de Capital	6.439.629,00	30.967,00	6.470.596,00	574.828,52	996.213,86	5.474.382,14	300.478,46	360.608,07	6.109.987,93	360.608,07	0,00	
INVESTIMENTO	5.885.229,00	143.967,00	6.029.196,00	574.828,52	616.107,45	5.413.088,55	242.200,92	242.406,39	5.786.789,61	242.406,39	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	554.400,00	-113.000,00	441.400,00	0,00	380.106,41	61.293,59	58.277,54	118.201,68	323.198,32	118.201,68	0,00	
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00	
Total Despesas	32.719.728,00	0,00	32.719.728,00	2.923.460,14	13.349.142,05	19.370.585,95	3.917.739,06	6.693.712,02	26.026.015,98	6.673.571,18	0,00	
Superavit								1.271.902,44				
Total								7.965.614,46				

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

Controlador Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:08C6C7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS 1650677042472858449- NEW**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

Controlador Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: 14957ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO _ 6 _ DEMONSTRATIVO _ DOS _ RESULTADOS PRIMARIO _ E _ NOMINAL 8196827485900758266-NEW

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MARÇO-ABRIL/2022		Exercício: 2022	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	29.387.520,00	7.665.614,46	
Receitas Tributárias	865.460,00	216.821,94	
IPTU	259.860,00	23.323,26	
ISS	190.000,00	79.481,76	
IBTI	9.200,00	1.800,00	
IRRF	318.200,00	101.364,33	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.200,00	10.852,59	
Receitas de Contribuições	169.000,00	66.379,84	
Receita Patrimonial Líquida	495.970,00	135.679,35	
Aplicações Financeiras (II)	430.970,00	135.679,35	
Outras Receitas Patrimoniais	65.000,00	0,00	
Transferências Correntes	27.671.490,00	7.226.503,37	
Cota-Parte do FPM	15.913.751,00	4.779.048,63	
Cota-Parte do ICMS	3.461.274,00	854.587,13	
Cota-Parte do IPVA	180.000,00	37.565,21	
Cota-Parte do ITR	12.500,00	73,19	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	12.000,00	1.284,93	
Transferências do FUNDEB	5.172.600,00	1.569.590,14	
Outras Transferências Correntes	2.919.365,00	-15.645,86	
Demais Receitas Correntes	185.600,00	20.229,96	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	185.600,00	20.229,96	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	28.956.550,00	7.529.935,11	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.332.208,00	300.000,00	
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	200.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00	
Transferências de Capital	2.632.208,00	300.000,00	
Convênios	1.604.309,00	300.000,00	
Outras Transferências de Capital	1.027.899,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.832.208,00	300.000,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.788.758,00	7.829.935,11	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.049.132,00	12.352.928,19	6.333.103,95	6.312.963,11	305.380,61	147.255,82	147.255,82
Pessoal e Encargos Sociais	15.247.869,08	8.624.573,10	4.379.739,44	4.367.142,20	115.396,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.778.762,92	3.728.355,09	1.953.364,51	1.945.820,91	189.984,25	147.255,82	147.255,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.026.632,00	12.352.928,19	6.333.103,95	6.312.963,11	305.380,61	147.255,82	147.255,82
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.470.596,00	996.213,86	360.608,07	360.608,07	62.644,00	235.271,43	126.519,43
Investimentos	6.029.196,00	616.107,45	242.406,39	242.406,39	62.644,00	235.271,43	126.519,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	441.400,00	380.106,41	118.201,68	118.201,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.029.196,00	616.107,45	242.406,39	242.406,39	62.644,00	235.271,43	126.519,43
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.255.828,00	12.969.035,64	6.575.510,34	6.555.369,50	368.024,61	382.527,25	273.775,25
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							632.765,75
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	402.825,94						
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	135.679,35						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	768.445,10						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		3.946.448,29	3.828.246,61
DEDUÇÕES (XXIX)		4.500.775,16	5.467.970,40

Disponibilidade de Caixa	4.500.775,16	5.467.970,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.870.343,56	5.469.514,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	369.568,40	1.543,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-554.326,87	-1.639.723,79
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.085.396,92
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		368.024,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		717.372,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		581.692,96
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

Controlador Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:BCFBBC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE4062091477267516788-NEW

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)		Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	803.960,00		206.396,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	269.860,00		23.750,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	23.700,00		1.800,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	192.200,00		79.481,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	318.200,00		101.364,33
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.579.525,00		5.672.559,09
2.1- Cota-Parte FPM	15.913.751,00		4.779.048,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.913.751,00		4.779.048,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00		0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.461.274,00		854.587,13
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00		1.284,93
2.4- Cota-Parte ITR	12.500,00		73,19
2.5- Cota-Parte IPVA	180.000,00		37.565,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.383.485,00		5.878.955,45
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.915.905,00		1.134.511,82
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	1.179.966,25		335.227,04
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)		Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.475.000,00		1.574.126,15
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.147.850,00		1.346.748,69
6.1.1- Principal	5.130.350,00		1.342.212,68
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.500,00		4.536,01
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	268.600,00		46.506,09
6.2.1- Principal	0,00		46.506,09
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	268.600,00		0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	58.550,00		180.871,37
6.3.1- Principal	0,00		180.871,37
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	58.550,00		0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	1.214.445,00		207.700,86
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			122.844,22
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			122.844,22
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			1.696.970,37

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.524.690,62	2.283.139,96	1.351.717,28	1.350.596,18	0,00	
10.1- Educação Infantil	1.108.428,70	687.394,00	652.514,34	652.514,34	0,00	
10.1.1- Creche	679.262,14	662.872,96	643.497,08	643.497,08	0,00	
10.1.2- Pré-escola	429.166,56	24.521,04	9.017,26	9.017,26	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	2.416.261,92	1.595.745,96	699.202,94	698.081,84	0,00	
11- OUTRAS DESPESAS	1.239.296,61	52.902,44	36.329,43	35.208,33	0,00	
11.1- Educação Infantil	466.311,61	10.318,04	4.218,04	4.218,04	0,00	
11.1.1- Creche	163.790,61	2.278,89	2.278,89	2.278,89	0,00	
11.1.2- Pré-escola	302.521,00	8.039,15	1.939,15	1.939,15	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	772.985,00	42.584,40	32.111,39	30.990,29	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.763.987,23	2.336.042,40	1.388.046,71	1.385.804,51	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.283.139,96	1.351.717,28	1.350.596,18	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.175.242,40	1.243.446,71	1.241.204,51	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	160.800,00	144.600,00	144.600,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	150.800,00	144.600,00	144.600,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.101.888,31	1.351.717,28	1.351.717,28	85,87
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	90.435,69	144.600,00	150.800,00	83,37
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	27.130,71	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	157.412,62	186.079,44	186.079,44	11,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	668.724,69	100.564,23	81.710,88	81.710,88	0,00	
24.1- Creche	152.974,69	100.564,23	81.710,88	81.710,88	0,00	
24.2- Pré-escola	515.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.653.396,36	1.128.398,43	598.587,82	598.587,82	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.322.121,05	1.228.962,66	680.298,70	680.298,70	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				1.923.745,41		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				207.700,86		
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)				0,00		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00		
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				1.716.044,55		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.469.738,86	1.716.044,55	29,18		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		130.703,47	130.463,46	130.303,46	0,00	400,01
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		80.104,68	79.864,67	79.704,67	0,00	400,01
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		50.598,79	50.598,79	50.598,79	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	524.000,00	64.114,03
35.1- Salário-Educação	131.500,00	28.887,14
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	104.500,00	23.408,40
35.4- PNATE	69.400,00	9.403,17
35.5- Outras Transferências do FNDE	218.600,00	2.415,32
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	168.300,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 +38 + 39)	692.300,00	64.114,03

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

Controlador Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F0BAF479

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO 12__ DEMONSTRATIVO_ DAS_ RECEITAS E_ DESPESAS_ COM_ ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE4669216367802236244-NEW

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-ABRIL/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	803.960,00	803.960,00	206.396,36	25,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	269.860,00	269.860,00	23.750,27	8,80
IPTU	259.860,00	259.860,00	23.323,26	8,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	427,01	4,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	23.700,00	23.700,00	1.800,00	7,59
ITBI	9.200,00	9.200,00	1.800,00	19,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	192.200,00	192.200,00	79.481,76	41,35
ISS	190.000,00	190.000,00	79.481,76	41,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	318.200,00	318.200,00	101.364,33	31,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	19.579.525,00	19.579.525,00	5.672.559,09	28,97
Cota-Parte FPM	15.913.751,00	15.913.751,00	4.779.048,63	30,03
Cota-Parte ITR	12.500,00	12.500,00	73,19	0,58
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	37.565,21	20,86
Cota-Parte ICMS	3.461.274,00	3.461.274,00	854.587,13	24,68
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	1.284,93	10,70
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.383.485,00	20.383.485,00	5.878.955,45	28,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	814.101,00	869.204,61	270.049,46	31,06	129.765,22	14,92	129.765,22	14,92	0,00
Despesas Correntes	698.350,00	773.654,61	263.149,46	34,01	122.865,22	15,88	122.865,22	15,88	0,00
Despesas de Capital	115.751,00	95.550,00	6.900,00	7,22	6.900,00	7,22	6.900,00	7,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.562.650,00	1.560.350,00	1.136.985,26	72,86	534.722,38	34,26	534.722,38	34,26	0,00
Despesas Correntes	1.548.300,00	1.538.654,00	1.135.829,26	73,81	533.566,38	34,67	533.566,38	34,67	0,00
Despesas de Capital	14.350,00	21.696,00	1.156,00	5,32	1.156,00	5,32	1.156,00	5,32	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	45.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.250,00	14.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	38.000,00	69.000,00	49.101,58	71,16	38.655,07	56,02	38.655,07	56,02	0,00
Despesas Correntes	38.000,00	69.000,00	49.101,58	71,16	38.655,07	56,02	38.655,07	56,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.669.290,00	1.726.590,00	894.825,63	51,82	645.718,18	37,39	645.718,18	37,39	0,00
Despesas Correntes	1.582.940,00	1.690.240,00	890.865,63	52,70	645.718,18	38,20	645.718,18	38,20	0,00

Despesas de Capital	86.350,00	36.350,00	3.960,00	10,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.129.541,00	4.239.644,61	2.350.961,93	55,45	1.348.860,85	31,81	1.348.860,85	31,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.350.961,93	1.348.860,85	1.348.860,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.350.961,93	1.348.860,85	1.348.860,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			881.843,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			881.843,32
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			467.017,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			22,94

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.502.980,00	3.502.980,00	1.135.171,16	32,40
Proveniente da União	3.340.630,00	3.340.630,00	1.135.171,16	33,98
Proveniente dos Estados	162.350,00	162.350,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	40.520,00	40.520,00	70.454,99	173,87
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.543.500,00	3.543.500,00	1.205.626,15	34,02

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) 0,00	
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/e) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.653.750,00	3.345.795,39	1.086.119,45	32,46	651.606,78	19,47	651.596,78	19,47		
Despesas Correntes	2.268.050,00	2.976.595,39	1.083.819,45	36,41	651.606,78	21,89	651.596,78	21,89	0,00	
Despesas de Capital	385.700,00	369.200,00	2.300,00	0,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	274.050,00	166.050,00	29.814,25	17,95	29.761,69	17,92	29.761,69	17,92	0,00	
Despesas Correntes	257.550,00	149.550,00	29.814,25	19,93	29.761,69	19,90	29.761,69	19,90	0,00	
Despesas de Capital	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	89.800,00	356.800,00	24.421,00	6,84	11.223,09	3,14	11.223,09	3,14	0,00	

Despesas Correntes	78.300,00	345.300,00	21.184,00	6,13	11.223,09	3,25	11.223,09	3,25	0,00
Despesas de Capital	11.500,00	11.500,00	3.237,00	28,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	102.000,00	102.000,00	58.762,68	57,61	18.676,43	18,31	18.676,43	18,31	0,00
Despesas Correntes	100.500,00	100.500,00	58.762,68	58,47	18.676,43	18,58	18.676,43	18,58	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	702.600,00	131.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	627.100,00	119.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	75.500,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.822.200,00	4.101.745,39	1.199.117,38	29,23	711.267,99	17,34	711.257,99	17,34	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.467.851,00	4.215.000,00	1.356.168,91	32,17	781.372,00	18,53	781.362,00	18,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.836.700,00	1.726.400,00	1.166.799,51	67,58	564.484,07	32,69	564.484,07	32,69	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	135.300,00	371.300,00	24.421,00	6,57	11.223,09	3,02	11.223,09	3,02	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	140.000,00	171.000,00	107.864,26	63,07	57.331,50	33,52	57.331,50	33,52	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.371.890,00	1.857.690,00	894.825,63	48,16	645.718,18	34,75	645.718,18	34,75	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.951.741,00	8.341.390,00	3.550.079,31	42,55	2.060.128,84	24,69	2.060.118,84	24,69	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.822.200,00	4.101.745,39	1.199.117,38	29,23	711.267,99	17,34	711.257,99	17,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.129.541,00	4.239.644,61	2.350.961,93	55,45	1.348.860,85	31,81	1.348.860,85	31,81	0,00

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

Controlador Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7432FAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PPP407730717844993640-NEW

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

Controlador Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO6646548442944418267-NEW

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2022
Bimestre: 2/2022			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	32.719.728,00		
Previsão Atualizada	32.719.728,00		
Receitas Realizadas	7.965.614,46		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	32.719.728,00		
Dotação Atualizada	32.719.728,00		
Despesas Empenhadas	13.349.142,05		
Despesas Liquidadas	6.693.712,02		
Despesas Pagas	6.673.571,18		
Superávit Orçamentário	1.271.902,44		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	13.349.142,05		
Despesas Liquidadas	6.693.712,02		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	21.969.865,80		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.969.865,80		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.969.865,80		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	402.825,94	632.765,75	157,08
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	768.445,10	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	369.568,40	0,00	368.024,61
Poder Executivo	369.568,40	0,00	368.024,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	417.918,56	349,30	273.775,25
Poder Executivo	417.918,56	349,30	273.775,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	787.486,96	349,30	641.799,86
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.716.044,55	25,00	29,18
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.351.717,28	70,00	85,87
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	150.800,00	50,00	83,37
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00

Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.348.860,85	15,00	22,94	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO SMITH

Prefeito Municipal

JARDEL FERNANDES DE LIRA

Controlador Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:E9C52364

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - JHM
LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 34.681.564/0001-59**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**

O MUNICÍPIO DE JAPI - PMJ/RN, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.159.071/0001-43, com a sede à Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, Japi/RN, CEP: 59.513-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Simone Fernandes da Silva, brasileira, DEMAIS QUALIFICAÇÕES, inscrita no CPF sob o nº. 051.407.164-88, nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 – SRP - PMJ/RN**, homologado em **24 de maio de 2022**, RESOLVE registrar os valores da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para locação de veículos incluindo condutor e combustível, visando atender as demandas existentes na Prefeitura Municipal de Japi/RN, conforme especificações mínimas e compatíveis, também quantidades estabelecidas no procedimento licitatório que segue, tudo em conformidade com a legislação vigente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Prefeitura Municipal de Japi/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens e preços unitários registrados:

FORNECEDOR					
Empresa:	JHM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP				
CNPJ:	34.681.564/0001-59	Telefone:	(84) 99481-5216	E-mail:	hm.ltda@hotmail.com
Endereço:	SÍTIO POVOADO SANTA MARIA, Nº 374, ZONA RURAL, BREJINHO/RN – CEP: 59.219-000				
Representante:	JOSÉ HUMBERTO DE MEDEIROS			CPF:	289.097.274-04
ITENS REGISTRADOS:					
ITEM - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	VLR. UNIT.	QUANT.	VLR. TOTAL
003 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO "AUTOMÓVEL" 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 111 CV, MOTOR MÍNIMO 1.8, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, FREIOS ABS E SISTEMA DE SOM, ANO DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 10 ANOS, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA.	SERVIÇO	KM	R\$ 4,99	35.000	R\$ 174.650,00
004 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO "AUTOMÓVEL" 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 111 CV, MOTOR MÍNIMO 1.8, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, FREIOS ABS E SISTEMA DE SOM, ANO DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 10 ANOS, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA.	SERVIÇO	KM	R\$ 4,99	35.000	R\$ 174.650,00
005 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 (QUARENTA E OITO) LUGARES, SEGURO TOTAL, MECÂNICA/MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, EMPLACAMENTO,	SERVIÇO	KM	R\$ 6,29	20.000	R\$ 125.800,00

<p>ADESIVAGEM ESPECÍFICA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EQUIPADO CO COMPONENTES DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR. FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA.</p>				
TOTAL DO LOTE (R\$)				R\$ 475.100,00
TOTAL DO VENCEDOR (R\$)				R\$ 475.100,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (meses) meses, a contar da data da sua assinatura, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;

8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Japi/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 – SRP - PMJ/RN**.

10.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 – SRP - PMJ/RN** e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

10.7. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 – SRP - PMJ/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exma. Senhora Prefeita Municipal de Japi/RN.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Japi/RN.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Japi/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Japi/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Japi/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Japi/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Prefeita Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeita Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Japi/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Japi/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMJ/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº 396/2022
- Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 - SRP-PMJ e anexos;
- Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

15.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Japi/RN, 24 de maio de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

JOSÉ HUMBERTO DE MEDEIROS
Jhm Locações E Serviços EIRELI EPP
Empresa Registrada
CNPJ Nº 34.681.564/0001-59

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:D71587B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022

A Pregoeira do Município de Jardim de Angicos/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 004/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO QUE NECESSITAM DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS EM SAÚDE PÚBLICA, ATRAVÉS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio declararam vencedoras as empresas **F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 42.227.945/0001-90**, estabelecida a Rua Ary Parreiras, nº 1399, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.040-220, sendo representada pelo senhor JOSÉ FERNANDO BENTO DA CUNHA, portador do CPF: 700.389.644-30 e RG: 003.300.800 – SSP/RN, saiu vencedor(a) no(s) nos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100 UNIDADES	PC	500	R\$ 4,05

4	ALCOOL 70% DE 100ML CX COM 12 UND	L	10.000	RS 6,15
5	ALCOOL GEL 70% 100ML	L	5.000	RS 8,40
6	ATADURA CREPOM 10 CMX1,2MT	RL	2.800	RS 0,37
7	ATADURA CREPOM 12 CMX1,2MT	RL	2.800	RS 0,42
9	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100CM	RL	80	RS 63,00
10	PAPEL CIRURGICO 20CMX100M	RL	80	RS 84,50
13	COLETOR PARA MATERIAL DESCARBOX 20 LITRO	UN	5.000	RS 6,95
14	COLETOR PARA MATERIAL DESCARBOX 7 LITRO	UN	3.000	RS 3,99
23	CATETER INTRAVENOSO N.22 CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	30	RS 78,95
24	CATETER INTRAVENOSO N.24 CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	30	RS 83,95
26	CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2,0% 100 ML	L	100	RS 16,50
29	ESCOVA ENDOCEVICAL DESC.	UN	5.000	RS 0,25
33	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M	UN	400	RS 7,35
35	ESPECULO COLLIN VAG. ESTERIL MEDIO	UN	4.000	RS 1,15
36	ESPECULO COLLIN VAG.PEQUENO	UN	4.000	RS 0,74
37	FIO NYLON 2 C/ AGULHA 3CM	UN	720	RS 1,60
38	FIO NYLON 3 C/CAGULHA 3CM	UN	720	RS 1,60
39	FIO NYLON 4 C/ AGULHA 3CM	UN	720	RS 1,60
40	FIO NYLON 5 C/AGULHA 3CM	UN	720	RS 1,62
41	FIO NYLON 6C/ AGULHA 3CM	UN	720	RS 1,62
42	GEL PARA ULTRA EDECTOR EFORTSAN	UN	50	RS 4,05
45	LÂMINA DE BISTURI N15 C/100 UND	CX	120	RS 23,99
48	LÂMINA DE BISTURI N 22 C/ 100 UND	CX	50	RS 23,99
49	LÂMINA DE BISTURI N 23 C/ 100UND	CX	50	RS 26,95
50	LÂMINA DE BISTURI N 24 C/ 100UND	CX	50	RS 26,95
51	LANCETA MANUAL ESTERIL	CX	180	RS 3,90
56	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 8	PAR	3.000	RS 1,08
58	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX COM 100 UND	CX	1.000	RS 14,99
59	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX COM 100 UND	CX	1.000	RS 14,99
60	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX COM 100 UND	CX	400	RS 14,99
61	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL	RL	400	RS 8,50
63	SCALP N 21G CX COM 100 UND	UN	2.000	RS 0,21
64	SCALP N 23G CX COM 100 UND	UN	5.000	RS 0,21
65	SCALP N 25G CX COM 100 UND	UN	2.000	RS 0,21
66	SERINGA DESCARTAVEL C/AGULHA 1ML 13X0,45	UN	30.000	RS 0,20
68	SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 5ML 25X0,7	UN	20.000	RS 0,28
69	SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 10ML 25X0,7	UN	25.000	RS 0,43
71	SONDA URETRAL N.08	UN	4.000	RS 0,60
72	SONDA URETRAL N.10	UN	4.000	RS 0,55
73	SONDA URETRAL N.12	UN	4.000	RS 0,58
74	SONDA URETRAL N.14	UN	2.000	RS 0,60
76	SONDA URETRAL N.18	UN	2.000	RS 0,81
77	SONDA URETRAL N.20	UN	2.000	RS 0,90
85	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	50	RS 10,05
87	ESTETOSCOPIO ADULTO	UN	20	RS 17,95
88	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	UN	10	RS 59,50
89	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UN	10	RS 20,50
90	NEBULIZADOR PORTATIL	UN	5	RS 110,45
91	FITA PARA GLICEMIA C/50 UND (ON CALL PLUS)	CX	300	RS 20,95
101	MASCARA DESC TRIPLA C/CELASTICO C/ 50 UND	CX	1.000	RS 5,10
103	MASCARA INFANTIL +COPINHO+EXTECAO C/ CONECTOR PARA OXIGENIO	KIT	100	RS 4,50
104	MASCARA ADULTO +COPINHO+EXTENÇÃO C/ CONECTADOR PARA OXIGENIO	KIT	100	RS 6,70
105	SONDA NASOGASTRI N.10	UN	100	RS 0,56
106	SONDA NASOGASTRI N.12	UN	100	RS 0,60
107	SONDA NASOGASTRI N.16	UN	100	RS 0,65
108	SONDA NASOGASTRI N.18	UN	100	RS 0,80
110	SONDA DE FOLEY N.16	UN	200	RS 2,49
111	SONDA DE FOLEY N.18	UN	1.000	RS 2,47
112	OXIMETRO DE DEDO INFANTIL	UN	10	RS 103,00
113	OXIMETRO DE DEDO ADULTO	UN	20	RS 100,95
114	OTOSCÓPIO	UN	5	RS 251,00
118	DECTOR FETAL TIPO PORTATIL	UN	5	RS 503,00
122	TENSIOMETRO DIGITAL	UN	10	RS 87,50
124	TERMOMETRO DIGITAL	UN	10	RS 10,50
126	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100 LT C/100 UND	PC	1.000	RS 25,00
127	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 LT C/100 UND	PC	1.000	RS 11,20
128	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 LT C/100 UND	PC	1.000	RS 20,40
129	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	RL	50	RS 4,25
130	FITA CIRURGICA MICROPORE 10 CM X 10 M	RL	50	RS 10,10
131	FITA CIRURGICA MICROPORE 10 CM X 4,5 M	RL	100	RS 6,50
132	FITA METRICA COM CALCULO (IMC)	UN	50	RS 7,15
133	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	RL	100	RS 4,30
135	ALGODAO HIDROFILO DE 500G	RL	100	RS 10,80
136	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 3 LT.	UN	50	RS 2,10
137	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 7 LT.	UN	50	RS 4,70
139	CAIXA TERMICA CAPACIDADE 32 LT	UN	10	RS 64,00
140	BENGALA DE MAO COM 4 PINOS	UN	5	RS 65,00
141	CADEIRA DE RODAS DE BANHO	UN	5	RS 299,00
142	CEDEIRA DE RODAS COM ENCOSTO PARA CRIANÇA	UN	3	RS 728,00
143	CEDEIRA DE RODA COM ENCOSTO PARA ADULTO	UN	5	RS 697,30
144	GLICOSIMETRO MARCA DAS TIRAS SOLICITADAS	UN	50	RS 11,10

A empresa **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75, estabelecida a Avenida Ayrton Senna, nº 526, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.080-100, sendo representada pela senhora ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, portadora do CPF: 413.273.304-15 e RG: 717417 – ITEP/RN, saiu vencedor(a) no(s) nos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
------	-----------	------	--------	-------------

3	ALCOOL96%DE 100ML	L	300	RS 7,53
11	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX100M	RL	80	RS 137,77
15	COLETOR PARA MATERIAL ESCARBOX15LITRO	UN	3.000	RS 7,03
17	CANULA DE GUEDEL N. 01	UN	10	RS 4,61
18	CANULA DE GUEDEL N. 02	UN	10	RS 4,61
19	CANULA DE GUEDEL N.03	UN	10	RS 4,61
20	CANULA DE GUEDEL N.04	UN	10	RS 4,61
21	CANULA DE GUEDEL N.05	UN	10	RS 4,46
25	CLOREXIDINA0,2% AQUOSA	L	100	RS 6,85
27	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL 70 ML C/ PALHETA	UN	1.000	RS 0,31
28	DETERGENTE EZIMATICO DE 100 ML GROW	L	200	RS 26,83
30	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5	UN	400	RS 10,68
54	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7	PAR	6.000	RS 1,09
55	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7.5	PAR	6.000	RS 1,09
75	SONDA URETRAL N.16	UN	2.000	RS 0,85
93	FRALDA GERIATRICA M	FD	20	RS 107,79
94	FRALDA GERIATRICA G	FD	20	RS 107,80
95	FRALDA GERATRICA XG	FD	20	RS 107,01
96	FRALDA INFATIL P	PC	100	RS 4,80
97	FRALDA INFANTIL M	PC	100	RS 4,80
98	FRALDA INFANTIL G	PC	100	RS 4,83
100	MASCARA N 95 CX COM 10 UND	CX	1.000	RS 15,20
102	MASCARA DESC. PFF2	UN	2.000	RS 1,44
115	GASE DE RAYON 7,5CMX7,5CM	UN	800	RS 3,24
116	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/ CASEX ALGINATO 10X10CM	UN	200	RS 11,13
117	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/CASEX ALGINATO 20X20 CM	UN	200	RS 27,55
120	CAMPO FENESTRADO PEQUENO TECIDO	UN	10	RS 6,31

É a empresa **RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.320.140/0001-01, estabelecida a Rua dos Potiguares, nº 2332, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN – CEP: 59.062-280, sendo representada pela senhora JULANE MIRELI SOUZA DA SILVA LOPES, portadora do CPF: 029.773.554-30 e RG: 001.491.605 – SSP/RN, saiu vencedor(a) no(s) nos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
2	AGUA PARA INJEÇÃO DE10 ML	AMP	10.000	RS 0,35
8	ATADURA CREPOM 15CMX1,2MT	RL	2.800	RS 0,40
12	BOLSA COLETORA DE URINA	UN	2.000	RS 4,28
16	COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM C/ 100 UNIDADE	PC	1.000	RS 102,04
22	CAPOTE DESCARTAVEL MANGA LONGA GRAMATURA 20 OU 40 TANHO ADULTO NA COR BRANCA	UN	3.500	RS 2,45
31	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5CMX10M	UN	400	RS 2,45
32	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CMX10M	UN	400	RS 6,50
34	ESPECULO COLLIN VAG.ESTERIL GRANDE	UN	2.000	RS 1,05
43	LÂMINA DE BISTURI N11 C/100 UND	CX	50	RS 23,00
44	LÂMINA DE BISTURI N12 C/100 UND	CX	50	RS 23,00
46	LÂMINA DE BISTURI N 20 C/ 100UND	CX	50	RS 24,00
47	LÂMINA DE BISTURI N 21 C/ 100UND	CX	50	RS 25,00
52	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 6	PAR	6.000	RS 1,05
53	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 6,5	PAR	6.000	RS 1,05
57	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL TAM P C/ 100UND	CX	200	RS 12,00
62	SCALP N 19G CX COM 100 UND	UN	2.000	RS 0,20
67	SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 3ML 25X0,7	UN	15.000	RS 0,20
70	SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 20ML 25X0,7	UN	30.000	RS 0,55
78	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	UN	3.000	RS 3,90
79	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	UN	3.000	RS 5,35
80	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	UN	3.000	RS 3,00
81	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	BSA	1.000	RS 5,30
82	SORO GLICOSADO 5% 500ML	BSA	1.000	RS 4,90
83	SORO FISIOLÓGICO 250 ML SISTEMA FECHADO	FR	3.200	RS 4,10
84	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES	FR	2.000	RS 6,90
86	TOUCA DESC.C/ ELASTICO. BRANCA C/ 100 UND	PC	200	RS 7,70
92	FRALDA GERIATRICA P	FD	20	RS 77,00
99	FRALDA INFANTIL XG	PC	100	RS 4,75
109	SONDA DE FOLEY N.14	UN	200	RS 3,20
119	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA	UN	5	RS 59,00
121	CAMPO FENESTRADO MÉDIO TECIDO	UN	10	RS 6,50
123	MANGUITO PARA TENSÍOMETRO INFANTIL	UN	5	RS 14,00
125	FLUXÔMETRO PARA O2	UN	10	RS 48,00
134	AGUA PURIFICADA DE 5000ML	GAL	100	RS 7,30
138	PAPEL TOALHA BRANCO DUPLO C/1000 UND	PC	600	RS 12,52

Em seguida, a Pregoeira procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS e ADJUDICADAS**, por ter atendido o Edital.

Jardim de Angicos/RN, 26 de maio de 2022.

CARISA CASSIA CÂMARA
Pregoeira da PMJA

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:44443EDD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2022 – PMJA** com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO QUE NECESSITAM DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS EM SAÚDE PÚBLICA, ATRAVÉS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, adjudicando o objeto em epígrafe pela Pregoeira, em favor das empresas **F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 42.227.945/0001-90**, estabelecida a Rua Ary Parreiras, nº 1399, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.040-220, sendo representada pelo senhor **JOSÉ FERNANDO BENTO DA CUNHA**, portador do CPF: 700.389.644-30 e RG: 003.300.800 – SSP/RN, saiu vencedor(a) no(s) nos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100 UNIDADES	PC	500	RS 4,05
4	ALCOOL 70% DE 100ML CX COM 12 UND	L	10.000	RS 6,15
5	ALCOOL GEL 70% 100ML	L	5.000	RS 8,40
6	ATADURA CREPOM 10 CMX1,2MT	RL	2.800	RS 0,37
7	ATADURA CREPOM 12 CMX1,2MT	RL	2.800	RS 0,42
9	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100CM	RL	80	RS 63,00
10	PAPEL CIRURGICO 20CMX100M	RL	80	RS 84,50
13	COLETOR PARA MATERIAL DESCARBOX 20 LITRO	UN	5.000	RS 6,95
14	COLETOR PARA MATERIAL DESCARBOX 7 LITRO	UN	3.000	RS 3,99
23	CATETER INTRAVENOSO N.22 CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	30	RS 78,95
24	CATETER INTRAVENOSO N.24 CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	30	RS 83,95
26	CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2,0% 100 ML	L	100	RS 16,50
29	ESCOVA ENDOCEVICAL DESC.	UN	5.000	RS 0,25
33	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M	UN	400	RS 7,35
35	ESPECULO COLLIN VAG. ESTERIL MEDIO	UN	4.000	RS 1,15
36	ESPECULO COLLIN VAG. PEQUENO	UN	4.000	RS 0,74
37	FIO NYLON 2 C/ AGULHA 3CM	UN	720	RS 1,60
38	FIO NYLON 3 C/CAGULHA 3CM	UN	720	RS 1,60
39	FIO NYLON 4 C/ AGULHA 3CM	UN	720	RS 1,60
40	FIO NYLON 5 C/AGULHA 3CM	UN	720	RS 1,62
41	FIO NYLON 6C/ AGULHA 3CM	UN	720	RS 1,62
42	GEL PARA ULTRA EDECTOR EFORTSAN	UN	50	RS 4,05
45	LÂMINA DE BISTURI N15 C/100 UND	CX	120	RS 23,99
48	LÂMINA DE BISTURI N 22 C/ 100 UND	CX	50	RS 23,99
49	LÂMINA DE BISTURI N 23 C/ 100UND	CX	50	RS 26,95
50	LÂMINA DE BISTURI N 24 C/ 100UND	CX	50	RS 26,95
51	LANCETA MANUAL ESTERIL	CX	180	RS 3,90
56	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 8	PAR	3.000	RS 1,08
58	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX COM 100 UND	CX	1.000	RS 14,99
59	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX COM 100 UND	CX	1.000	RS 14,99
60	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX COM 100 UND	CX	400	RS 14,99
61	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL	RL	400	RS 8,50
63	SCALP N 21G CX COM 100 UND	UN	2.000	RS 0,21
64	SCALP N 23G CX COM 100 UND	UN	5.000	RS 0,21
65	SCALP N 25G CX COM 100 UND	UN	2.000	RS 0,21
66	SERINGA DESCARTAVEL C/AGULHA 1ML 13X0,45	UN	30.000	RS 0,20
68	SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 5ML 25X0,7	UN	20.000	RS 0,28
69	SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 10ML 25X0,7	UN	25.000	RS 0,43
71	SONDA URETRAL N.08	UN	4.000	RS 0,60
72	SONDA URETRAL N.10	UN	4.000	RS 0,55
73	SONDA URETRAL N.12	UN	4.000	RS 0,58
74	SONDA URETRAL N.14	UN	2.000	RS 0,60
76	SONDA URETRAL N.18	UN	2.000	RS 0,81
77	SONDA URETRAL N.20	UN	2.000	RS 0,90
85	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	50	RS 10,05
87	ESTESTOSCOPIO ADULTO	UN	20	RS 17,95
88	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	UN	10	RS 59,50
89	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UN	10	RS 20,50
90	NEBULIZADOR PORTATIL	UN	5	RS 110,45
91	FITA PARA GLICEMIA C/50 UND (ON CALL PLUS)	CX	300	RS 20,95
101	MASCARA DESC TRIPLA C/CELASTICO C/ 50 UND	CX	1.000	RS 5,10
103	MASCARA INFANTIL +COPINHO+EXTENÇÃO C/ CONECTOR PARA OXIGENIO	KIT	100	RS 4,50
104	MASCARA ADULTO +COPINHO+EXTENÇÃO C/ CONECTADOR PARA OXIGENIO	KIT	100	RS 6,70
105	SONDA NASOGASTRI N.10	UN	100	RS 0,56
106	SONDA NASOGASTRI N.12	UN	100	RS 0,60
107	SONDA NASOGASTRI N.16	UN	100	RS 0,65
108	SONDA NASOGASTRI N.18	UN	100	RS 0,80
110	SONDA DE FOLEY N.16	UN	200	RS 2,49
111	SONDA DE FOLEY N.18	UN	1.000	RS 2,47
112	OXIMETRO DE DEDO INFANTIL	UN	10	RS 103,00
113	OXIMETRO DE DEDO ADULTO	UN	20	RS 100,95
114	OTOSCÓPIO	UN	5	RS 251,00
118	DECTOR FETAL TIPO PORTATIL	UN	5	RS 503,00
122	TENSIOMETRO DIGITAL	UN	10	RS 87,50
124	TERMOMETRO DIGITAL	UN	10	RS 10,50
126	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100 LT C/100 UND	PC	1.000	RS 25,00
127	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 LT C/100 UND	PC	1.000	RS 11,20
128	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 LT C/100 UND	PC	1.000	RS 20,40
129	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	RL	50	RS 4,25
130	FITA CIRURGICA MICROPORE 10 CM X 10 M	RL	50	RS 10,10
131	FITA CIRURGICA MICROPORE 10 CM X 4,5 M	RL	100	RS 6,50
132	FITA METRICA COM CALCULO (IMC)	UN	50	RS 7,15
133	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	RL	100	RS 4,30
135	ALGODÃO HIDROFILO DE 500G	RL	100	RS 10,80
136	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 3 LT.	UN	50	RS 2,10
137	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 7 LT.	UN	50	RS 4,70

139	CAIXA TERMICA CAPACIDADE 32 LT	UN	10	R\$ 64,00
140	BENGALA DE MAO COM 4 PINOS	UN	5	R\$ 65,00
141	CADEIRA DE RODAS DE BANHO	UN	5	R\$ 299,00
142	CEDEIRA DE RODAS COM ENCOSTO PARA CRIANÇA	UN	3	R\$ 728,00
143	CEDEIRA DE RODA COM ENCOSTO PARA ADULTO	UN	5	R\$ 697,30
144	GLICOSIMETRO MARCA DAS TIRAS SOLICITADAS	UN	50	R\$ 11,10

A empresa **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75, estabelecida a Avenida Ayrton Senna, nº 526, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.080-100, sendo representada pela senhora ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, portadora do CPF: 413.273.304-15 e RG: 717417 – ITEP/RN, saiu vencedor(a) no(s) nos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
3	ALCOOL96%DE 100ML	L	300	R\$ 7,53
11	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX100M	RL	80	R\$ 137,77
15	COLETOR PARA MATERIAL ESCARBOX15LITRO	UN	3.000	R\$ 7,03
17	CANULA DE GUEDEL N. 01	UN	10	R\$ 4,61
18	CANULA DE GUEDEL N. 02	UN	10	R\$ 4,61
19	CANULA DE GUEDEL N.03	UN	10	R\$ 4,61
20	CANULA DE GUEDEL N.04	UN	10	R\$ 4,61
21	CANULA DE GUEDEL N.05	UN	10	R\$ 4,46
25	CLOREXIDINA0,2% AQUOSA	L	100	R\$ 6,85
27	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL 70 ML C/ PALHETA	UN	1.000	R\$ 0,31
28	DETERGENTE EZIMATICO DE 100 ML. GROW	L	200	R\$ 26,83
30	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5	UN	400	R\$ 10,68
54	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7	PAR	6.000	R\$ 1,09
55	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7.5	PAR	6.000	R\$ 1,09
75	SONDA URETRAL N.16	UN	2.000	R\$ 0,85
93	FRALDA GERIATRICA M	FD	20	R\$ 107,79
94	FRALDA GERIATRICA G	FD	20	R\$ 107,80
95	FRALDA GERATRICA XG	FD	20	R\$ 107,01
96	FRALDA INFATIL P	PC	100	R\$ 4,80
97	FRALDA INFANTIL M	PC	100	R\$ 4,80
98	FRALDA INFANTIL G	PC	100	R\$ 4,83
100	MASCARA N 95 CX COM 10 UND	CX	1.000	R\$ 15,20
102	MASCARA DESC. PFF2	UN	2.000	R\$ 1,44
115	GASE DE RAYON 7,5CMX7,5CM	UN	800	R\$ 3,24
116	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/ CASEX ALGINATO 10X10CM	UN	200	R\$ 11,13
117	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/CASEX ALGINATO 20X20 CM	UN	200	R\$ 27,55
120	CAMPO FENESTRADO PEQUENO TECIDO	UN	10	R\$ 6,31

E a empresa **RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.320.140/0001-01, estabelecida a Rua dos Potiguares, nº 2332, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN – CEP: 59.062-280, sendo representada pela senhora JULANE MIRELI SOUZA DA SILVA LOPES, portadora do CPF: 029.773.554-30 e RG: 001.491.605 – SSP/RN, saiu vencedor(a) no(s) nos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
2	AGUA PARA INJECAO DE10 ML	AMP	10.000	R\$ 0,35
8	ATADURA CREPOM 15CMX1,2MT	RL	2.800	R\$ 0,40
12	BOLSA COLETORA DE URINA	UN	2.000	R\$ 4,28
16	COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM C/ 100 UNIDADE	PC	1.000	R\$ 102,04
22	CAPOTE DESCARTAVEL MANGA LONGA GRAMATURA 20 OU 40 TANHO ADULTO NA COR BRANCA	UN	3.500	R\$ 2,45
31	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5CMX10M	UN	400	R\$ 2,45
32	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CMX10M	UN	400	R\$ 6,50
34	ESPECULO COLLIN VAG. ESTERIL GRANDE	UN	2.000	R\$ 1,05
43	LÂMINA DE BISTURI N11 C/100 UND	CX	50	R\$ 23,00
44	LÂMINA DE BISTURI N12 C/100 UND	CX	50	R\$ 23,00
46	LÂMINA DE BISTURI N 20 C/ 100UND	CX	50	R\$ 24,00
47	LÂMINA DE BISTURI N 21 C/ 100UND	CX	50	R\$ 25,00
52	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 6	PAR	6.000	R\$ 1,05
53	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 6,5	PAR	6.000	R\$ 1,05
57	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL TAM P C/ 100UND	CX	200	R\$ 12,00
62	SCALP N 19G CX COM 100 UND	UN	2.000	R\$ 0,20
67	SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 3ML 25X0,7	UN	15.000	R\$ 0,20
70	SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 20ML 25X0,7	UN	30.000	R\$ 0,55
78	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	UN	3.000	R\$ 3,90
79	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	UN	3.000	R\$ 5,35
80	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	UN	3.000	R\$ 3,00
81	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	BSA	1.000	R\$ 5,30
82	SORO GLICOSADO 5% 500ML	BSA	1.000	R\$ 4,90
83	SORO FISIOLÓGICO 250 ML SISTEMA FECHADO	FR	3.200	R\$ 4,10
84	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES	FR	2.000	R\$ 6,90
86	TOUCA DESC.C/ ELASTICO. BRANCA C/ 100 UND	PC	200	R\$ 7,70
92	FRALDA GERIATRICA P	FD	20	R\$ 77,00
99	FRALDA INFANTIL XG	PC	100	R\$ 4,75
109	SONDA DE FOLEY N.14	UN	200	R\$ 3,20
119	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA	UN	5	R\$ 59,00
121	CAMPO FENESTRADO MÉDIO TECIDO	UN	10	R\$ 6,50
123	MANGUITO PARA TENSÍMETRO INFANTIL	UN	5	R\$ 14,00
125	FLUXÔMETRO PARA O2	UN	10	R\$ 48,00
134	AGUA PURIFICADA DE 5000ML	GAL	100	R\$ 7,30
138	PAPEL TOALHA BRANCO DÚPLO C/1000 UND	PC	600	R\$ 12,52

Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Jardim de Angicos/RN, 26 de maio de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

JOCIEL DE ANDRADE SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:C096F2B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.791, DE 25 DE MAIO DE 2022.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.791, 25 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2022) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
92	01/04/2022	525.006/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	01/04/2022	DECRETO: 1.791	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Educação								50.000,00
		2012 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%						50.000,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Anexo II (Redução)								
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								50.000,00

		1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO						50.000,00	
Nº Solic.: 50 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000		0001 50.000,00	
Total:								50.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
93	01/04/2022	525.008/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	01/04/2022	DECRETO: 1.791	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte		Região Valor
Anexo I (Acréscimo)									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									
2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									
Nº Solic.: 51 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000		0001 100.000,00	
Total:								100.000,00	
Anexo II (Redução)									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									
1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO									
Nº Solic.: 52 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000		0001 100.000,00	
Total:								100.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
94	01/04/2022	525.010/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	01/04/2022	DECRETO: 1.791	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte		Região Valor
Anexo I (Acréscimo)									
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo									
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO									
Nº Solic.: 3 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000		0001 50.000,00	
Total:								50.000,00	
Anexo II (Redução)									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									
1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO									
Nº Solic.: 53 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000		0001 50.000,00	
Total:								50.000,00	

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:6F4921F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e pelo Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV, e art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN,e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 160/2022 da Secretaria Municipal de Administração de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00, para exercer a função de gestor de contrato, e os servidores listados abaixo para executarem a função de fiscais de contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 506.135/2022, Adesão nº 001/2022, que tem por objeto "Aquisição de material de expediente e correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em caráter de urgência, para atender as demandas das atividades promovidas pelas repartições públicas municipais de Jardim do Seridó/RN".

Secretaria	Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Hiáskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.264.864-47.
Secretaria Municipal de Administração	Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31.
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90.
Secretaria Municipal de Educação	Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.474.434-00.
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	Fágner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38.
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Adriana Maria de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.645.934-22.
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF nº 593.682.844-15
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Ibson Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03.
Secretaria Municipal de Saúde	Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:5CF9E7FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 16050001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Eletrônica N.º 16050001/2022

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica nº 16050001/2022, destinado à Aquisição de artigos de cama, mesa e banho destinado ao Hospital Mãe Frazza da Cidade de José da Penha/RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

355 - D F DE S SILVA ME (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Vr unit	Valor total
1	12144 - TRAVESSEIRO DUETO Travesseiro dueto.	UND	ORTOBOM	10	50,91	509,10
2	12145 - FRONHA LISA Fronha lisa.	UND	são cristovão	20	16,99	339,80
3	12146 - LENÇOL COM ELASTICO SOLTEIRO 60% ALGODÃO 40% POLIESTER Lençol com elastico solteiro 60% algodão 40% poliester.	UND	são cristovão	60	40,80	2.448,00
4	12147 - LENÇOL SEM ELASTICO 60% ALGODÃO 40% POLIESTER Lençol sem elastico 60% algodão 40% poliester.	UND	são cristovão	60	40,80	2.448,00
5	12148 - VARÃO DE CORTINA BRANCO FINO 2 MM Varão de cortina branco fino 2mm	UND	pratik	5	28,00	140,00
6	12149 - CORTINA CORTA LUX 1,80 x 1,80 Cortina corta lux 1,80 x 1,80	UND	pratik	5	135,00	675,00
7	12150 - VARÃO FINO 3,00 BRANCO Varão fino 3,00 branco.	UND	pratik	1	46,94	46,94
8	12151 - CORTINA CORTA LUZ 2,80 x 2,30 Cortina corta luz 2,80 x 2,30	UND	pratik	1	182,75	182,75
Total (R\$):						6.789,59

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 26 de maio de 2022

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:6A7D7244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 16050001/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Dispensa Eletrônica N.º 16050001/2022

O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo de contratação através de Dispensa Eletrônica N.º 16050001/2022, destinado Aquisição de artigos de cama, mesa e banho destinado ao Hospital Mãe Frazza da Cidade de José da Penha/RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

355 - D F DE S SILVA ME (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12144 - TRAVESSEIRO DUETO Travesseiro dueto.	UND	ORTOBOM	10	50,91	509,10
2	12145 - FRONHA LISA Fronha lisa.	UND	são cristovão	20	16,99	339,80
3	12146 - LENÇOL COM ELASTICO SOLTEIRO 60% ALGODÃO 40% POLIESTER Lençol com elastico solteiro 60% algodão 40% poliester.	UND	são cristovão	60	40,80	2.448,00
4	12147 - LENÇOL SEM ELASTICO 60% ALGODÃO 40% POLIESTER Lençol sem elastico 60% algodão 40% poliester.	UND	são cristovão	60	40,80	2.448,00
5	12148 - VARÃO DE CORTINA BRANCO FINO 2 MM Varão de cortina branco fino 2mm	UND	pratik	5	28,00	140,00
6	12149 - CORTINA CORTA LUX 1,80 x 1,80 Cortina corta lux 1,80 x 1,80	UND	pratik	5	135,00	675,00
7	12150 - VARÃO FINO 3,00 BRANCO Varão fino 3,00 branco.	UND	pratik	1	46,94	46,94
8	12151 - CORTINA CORTA LUZ 2,80 x 2,30 Cortina corta luz 2,80 x 2,30	UND	pratik	1	182,75	182,75
Total (R\$):						6.789,59

José da Penha/RN, 25 de maio de 2022

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:F5429E75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0014/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 0014/2022

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0014/2022, destinado à Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos, camisetas personalizadas e máscaras para atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de José da Penha considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

402 - A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	11386 - Colete Multiuso, tamanhos G E GG Jaquetas em tecido leve e respirável, com bolsos, decote em V e sem mangas.	UND	PROPRIO	4	111,06	444,24
1	2	11387 - Chapéu com protetor de nuca, estilo australiano. Possui botões de pressão nas laterais das abas e no protetor de pescoço, tecido 100% poliéster.	UND	PROPRIO	7	23,75	166,25
1	3	11372 - CAMISETA GOLA POLO BORDADA MASCULINA, FEMININA BABY LOOK OU FEMININA TRADICIONAL P, M, G E GG. Camiseta em Tecido de Malha Piquet PA 50% algodão e 50% poliéster. Fechamento no decote por 2 botões transparentes. - Bordado no Peito. Ideal para uniformes de instituições.	UND	PROPRIO	934	55,00	51.370,00
1	4	11371 - CAMISETA GOLA CARECA ADULTO, TAMANHO P, M, G, GG CAMISETA FIO 30, COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, MALHA FRIA PV (67% POLIÉSTER 33% VISCOSE), SUBLIMADA. MALHA MACIA E RESISTENTE, IDEAL PARA UNIFORMES DE INSTITUIÇÕES.	UND	PROPRIO	3.350	29,50	98.825,00
1	5	10234 - CONJUNTO CALÇA/CAMISA. Conjunto Brim Camisa Gola Italiana Manga Longa e Calça com Faixa Refletiva. Uniforme de uso profissional confeccionado em tecido Brim (100% algodão), com o mais alto padrão de qualidade e garantia de fábrica no tecido. O uniforme possui costura reforçada em toda peça. Calça com 4 bolsos (2 frontais e 2 traseiros) sublimada com a logo marca da prefeitura. TAMANHO P, M, G, GG	UND	PROPRIO	93	168,22	15.644,46
1	6	11423 - CAMISA DE MALHA Modelo Manga Curta, Malha Poliviscose; 67% Poliéster / 33% Viscose, Gola Redonda, sublimada. Malha macia e resistente.	UND	PROPRIO	100	24,00	2.400,00
1	8	11373 - CAMISETAS INFANTIL E JUVENIL. TAMANHO DE 03 A 17 ANOS. CAMISETA MANGA CURTA, GOLA CARECA COM FIO 30, MALHA FRIA PV (67% POLIÉSTER 33% VISCOSE), SUBLIMADA. MALHA MACIA E RESISTENTE.	UND	PROPRIO	1.450	27,00	39.150,00
2	7	11565 - Máscara de proteção produzida em tecido tricolor , modelo 3d com dupla camada de proteção, tecido 100% algodão nas duas camadas. Tamanhos variados	UND	PROPRIO	4.000	7,05	28.200,00
2	9	11382 - MÁSCARA DE TECIDO TAMANHOS VARIADOS MÁSCARAS EM TECIDO DE NEOPRENE, SUBLIMADA.	UND	PROPRIO	2.400	7,00	16.800,00
Total (R\$):							252.999,95

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 13 de maio de 2022

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:A7A56652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0014/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13050002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0014/2022**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13050002/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0014/2022, homologada em 13/05/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos, camisetas personalizadas e máscaras para atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de José da Penha, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 0014/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

402 - A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	11386 - Colete Multiuso, tamanhos G E GG Jaquetas em tecido leve e respirável, com bolsos, decote em V e sem mangas. PRÓPRIO	UND	4	111,06	444,24
2	11387 - Chapéu com protetor de nuca, estilo australiano. Possui botões de pressão nas laterais das abas e no protetor de pescoço, tecido 100% poliéster. PRÓPRIO	UND	7	23,75	166,25
3	11372 - CAMISETA GOLA POLO BORDADA MASCULINA, FEMININA BABY LOOK OU FEMININA TRADICIONAL P, M, G E GG. Camiseta em Tecido de Malha Piquet PA 50% algodão e 50% poliéster. Fechamento no decote por 2 botões transparentes. - Bordado no Peito. Ideal para uniformes de instituições. PRÓPRIO	UND	934	55,00	51.370,00
4	11371 - CAMISETA GOLA CARECA ADULTO, TAMANHO P, M, G, GG CAMISETA FIO 30, COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, MALHA FRIA PV (67% POLIÉSTER 33% VISCOSE), SUBLIMADA. MALHA MACIA E RESISTENTE, IDEAL PARA UNIFORMES DE INSTITUIÇÕES. PRÓPRIO	UND	3.350	29,50	98.825,00
5	10234 - CONJUNTO CALÇA/CAMISA. Conjunto Brim Camisa Gola Italiana Manga Longa e Calça com Faixa Refletiva. Uniforme de uso profissional confeccionado em tecido Brim (100% algodão), com o mais alto padrão de qualidade e garantia de fábrica no tecido. O uniforme possui costura reforçada em toda peça. Calça com 4 bolsos (2 frontais e 2 traseiros) sublimada com a logo marca da prefeitura. TAMANHO P, M, G, GG PRÓPRIO	UND	93	168,22	15.644,46
6	11423 - CAMISA DE MALHA Modelo Manga Curta, Malha Poliviscose; 67% Poliéster / 33% Viscose, Gola Redonda, sublimada. Malha macia e resistente. PRÓPRIO	UND	100	24,00	2.400,00
7	11565 - Máscara de proteção produzida em tecido tricoline, modelo 3d com dupla camada de proteção, tecido 100% algodão nas duas camadas. Tamanhos variados PRÓPRIO	UND	4.000	7,05	28.200,00
8	11373 - CAMISETAS INFANTIL E JUVENIL. TAMANHO DE 03 A 17 ANOS. CAMISETA MANGA CURTA, GOLA CARECA COM FIO 30, MALHA FRIA PV (67% POLIÉSTER 33% VISCOSE), SUBLIMADA. MALHA MACIA E RESISTENTE. PRÓPRIO	UND	1.450	27,00	39.150,00
9	11382 - MÁSCARA DE TECIDO TAMANHOS VARIADOS MÁSCARAS EM TECIDO DE NEOPRENE, SUBLIMADA. PRÓPRIO	UND	2.400	7,00	16.800,00
Total					252.999,95

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 13/05/2022, tendo seu término em 13/05/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 13/05/2022

RAIMUNDO NONATI FERNANDES
PREFEITO

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI
CNPJ: 70.157.680/0001-37

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:53235C1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA -DCL LAGOA D'ANTA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2022		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	4.163.447,72	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	3.798.961,08	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	3.749.860,27	0,00	0,00
De Tributos	0,00	415.967,99	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	2.608.391,86	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	725.500,42	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	49.100,81	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	364.486,64	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	4.711.950,15	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	4.711.950,15	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	4.802.086,55	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	90.136,40	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	-548.502,43	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	24.651.919,14	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	16,88	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	-2,22	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	29.582.302,97	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	26.624.072,67	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	215.904,21	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Controlador(A) Municipal

SELMA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:4047585A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES LAGOA D'ANTA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias
Exercício: 2022 Pág.: 1/1
Período de Referência: 1º Quadrimestre

RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	24.651.919,14	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	5.423.422,21	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Controlador(A) Municipal

SELMA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:F09EA8FC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 22 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - LAGOA D'ANTA -RN

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: JAN a ABR/2022	Exercício: 2022	
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	24.651.919,14	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.543.374,22	50,88
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	13.312.036,34	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.646.434,52	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-4.908.710,65	-19,91
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.582.302,97	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.423.422,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.944.307,06	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.725.634,34	7,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

SELMA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:9F7DD503

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE LAGOA D'ANTA -RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

SELMA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MARÇO-ABRIL/2022		Exercício: 2022	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	23.028.767,00	8.417.948,50	
Receitas Tributárias	1.532.501,00	172.482,88	
IPTU	257.000,00	753,52	
ISS	229.501,00	72.569,40	
IBTI	106.000,00	0,00	
IRRF	312.000,00	94.123,24	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	628.000,00	5.036,72	
Receitas de Contribuições	225.108,00	90.125,77	
Receita Patrimonial Líquida	65.632,00	121.483,94	
Aplicações Financeiras (II)	55.632,00	121.483,94	
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00	
Transferências Correntes	20.864.329,00	8.030.645,51	
Cota-Parte do FPM	12.413.109,00	4.779.048,63	
Cota-Parte do ICMS	2.333.500,00	744.536,63	
Cota-Parte do IPVA	191.405,00	39.085,48	
Cota-Parte do ITR	2.000,00	70,61	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	5.720,00	1.103,36	
Transferências do FUNDEB	5.267.245,00	2.487.708,64	
Outras Transferências Correntes	651.350,00	-20.907,84	
Demais Receitas Correntes	341.197,00	3.210,40	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	341.197,00	3.210,40	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	22.973.135,00	8.296.464,56	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.222.013,00	64.655,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	1.222.013,00	64.655,00	
Convênios	860.047,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	361.966,00	64.655,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.222.013,00	64.655,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.195.148,00	8.361.119,56	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.769.588,14	19.534.944,86	7.297.316,53	7.010.843,08	431.449,72	25.277,56	25.277,56
Pessoal e Encargos Sociais	12.960.196,40	12.234.587,80	4.466.989,01	4.274.345,27	76.777,83	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	64.919,00	47.500,00	20.816,01	13.844,77	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.744.472,74	7.252.857,06	2.809.511,51	2.722.653,04	354.671,89	25.277,56	25.277,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.704.669,14	19.487.444,86	7.276.500,52	6.996.998,31	431.449,72	25.277,56	25.277,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.501.164,86	1.056.922,25	341.729,50	325.046,16	18.901,60	0,00	0,00
Investimentos	1.725.296,86	306.145,24	144.969,00	134.611,00	18.901,60	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	775.868,00	750.777,01	196.760,50	190.435,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.725.296,86	306.145,24	144.969,00	134.611,00	18.901,60	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.429.993,00	19.793.590,10	7.421.469,52	7.131.609,31	450.351,32	25.277,56	25.277,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							753.881,37
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	412.009,00						
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	121.483,94						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	20.816,01						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	854.549,30						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.731.578,35	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	3.464.415,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.464.415,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.005.269,38	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	540.854,38	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-732.836,65	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-732.836,65
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		540.854,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-1.273.691,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-1.374.358,96
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

SELMA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:2F0FB97D

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE - LAGOA D'ANTA - RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
		Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.052.501,00	168.248,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	387.000,00	1.556,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	109.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	244.501,00	72.569,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	312.000,00	94.123,24
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.945.734,00	5.563.844,71
2.1- Cota-Parte FPM	12.413.109,00	4.779.048,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.589.509,00	4.779.048,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	823.600,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.333.500,00	744.536,63
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.720,00	1.103,36
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	70,61
2.5- Cota-Parte IPVA	191.405,00	39.085,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.998.235,00	5.732.093,70
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.824.426,80	1.112.768,94
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.175.131,95	320.254,49
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.274.245,00	2.500.688,28
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.224.245,00	2.081.688,52
6.1.1- Principal	5.217.245,00	2.068.708,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.000,00	12.979,64
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000,00	79.181,20
6.2.1- Principal	30.000,00	79.181,20
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00	339.818,56
6.3.1- Principal	20.000,00	339.818,56
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	2.392.818,20	955.939,94

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	44.653,64
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	44.653,64
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.545.341,92

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.736.377,40	4.703.254,84	1.779.932,31	1.692.800,13	0,00
10.1- Educação Infantil	1.224.064,00	1.204.955,00	441.275,23	420.602,51	0,00
10.1.1- Creche	834.155,00	828.150,00	296.332,55	282.491,65	0,00
10.1.2- Pré-escola	389.909,00	376.805,00	144.942,68	138.110,86	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.512.313,40	3.498.299,84	1.338.657,08	1.272.197,62	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.310.228,71	1.094.646,40	343.803,92	328.640,68	0,00
11.1- Educação Infantil	389.703,06	267.494,40	85.871,80	82.454,23	0,00
11.1.1- Creche	204.101,00	183.611,40	58.301,24	55.966,97	0,00
11.1.2- Pré-escola	185.602,06	83.883,00	27.570,56	26.487,26	0,00
11.2- Ensino Fundamental	920.525,65	827.152,00	257.932,12	246.186,45	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.046.606,11	5.797.901,24	2.123.736,23	2.021.440,81	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.703.254,84	1.779.932,31	1.692.800,13	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.797.901,24	2.123.736,23	2.021.440,81	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2					
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.750.481,80	1.779.932,31	1.779.932,31	71,17	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	169.909,28	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	50.972,78	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3					
	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	250.068,83	376.952,05	376.952,05	15,07	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	281.693,10	213.866,02	69.511,28	64.428,75	0,00	
24.1- Creche	6.000,04	4.772,45	1.984,39	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	275.693,06	209.093,57	67.526,89	64.428,75	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	880.900,22	776.568,33	257.364,13	244.770,34	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.162.593,32	990.434,35	326.875,41	309.199,09	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						2.450.611,64
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						955.939,94
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						1.494.671,70

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5							
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8			SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			32.309,72	31.405,51	19.685,16	0,00	12.624,56
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos			31.213,85	30.309,64	18.667,66	0,00	12.546,19
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos			1.095,87	1.095,87	1.017,50	0,00	78,37
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	482.843,00	97.509,06
35.1- Salário-Educação	168.567,00	49.215,96
35.2- PDDE	4.711,00	589,18
35.3- PNAE	176.012,00	31.512,32
35.4- PNATE	42.766,00	15.369,29
35.5- Outras Transferências do FNDE	90.787,00	822,31
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	221.367,00	2.119,78
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	704.210,00	99.628,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	145.587,04	85.171,69	50.023,31	44.228,44	0,00
41.1- Creche	29.332,00	7.819,26	6.124,47	2.905,56	0,00
41.2- Pré-escola	116.255,04	77.352,43	43.898,84	41.322,88	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	284.609,09	104.467,79	45.936,99	35.056,25	0,00
43- ENSINO MÉDIO	84.380,00	41.931,20	12.931,20	12.931,20	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	531.576,13	231.570,68	108.891,50	92.215,89	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.740.775,56	7.019.906,27	2.559.503,14	2.422.855,79	0,00
47.1- Despesas Correntes	7.472.521,00	6.965.121,51	2.532.353,14	2.395.705,79	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	6.027.286,40	5.928.130,24	2.157.775,47	2.054.082,48	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.445.234,60	1.036.991,27	374.577,67	341.623,31	0,00
47.2- Despesas de Capital	268.254,56	54.784,76	27.150,00	27.150,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	268.254,56	54.784,76	27.150,00	27.150,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	44.653,64	94.855,79
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.500.686,57	49.772,94
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.919.416,10	41.681,72
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	625.924,11	102.947,01
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	625.924,11	102.947,01

- 1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

SELMA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:9BE7010F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE LAGOA D'ANTA RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2022				
Período: JANEIRO-ABRIL/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.052.501,00	1.052.501,00	168.248,99	15,98

Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	387.000,00	387.000,00	1.556,35	0,40					
IPTU	257.000,00	257.000,00	753,52	0,29					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	130.000,00	130.000,00	802,83	0,61					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00					
ITBI	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	244.501,00	244.501,00	72.569,40	29,68					
ISS	229.501,00	229.501,00	72.569,40	31,62					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00					
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	312.000,00	312.000,00	94.123,24	30,16					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.122.134,00	14.122.134,00	5.563.844,71	39,39					
Cota-Parte FPM	11.589.509,00	11.589.509,00	4.779.048,63	41,23					
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	70,61	3,53					
Cota-Parte IPVA	191.405,00	191.405,00	39.085,48	20,42					
Cota-Parte ICMS	2.333.500,00	2.333.500,00	744.536,63	31,90					
Cota-Parte IPI-Exportação	5.720,00	5.720,00	1.103,36	19,28					
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.174.635,00	15.174.635,00	5.732.093,70	37,77					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	486.458,00	524.195,00	520.016,13	99,20	182.883,46	34,88	178.234,26	34,00	0,00
Despesas Correntes	402.158,00	518.585,00	514.842,13	99,27	177.709,46	34,26	173.060,26	33,37	0,00
Despesas de Capital	84.300,00	5.610,00	5.174,00	92,22	5.174,00	92,22	5.174,00	92,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	506.998,00	3.183.230,15	3.324.175,14	104,42	1.126.345,70	35,38	1.108.801,39	34,83	0,00
Despesas Correntes	449.600,00	3.182.728,14	3.324.175,14	104,44	1.126.345,70	35,38	1.108.801,39	34,83	0,00
Despesas de Capital	57.398,00	502,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	24.140,00	74.882,00	74.544,04	99,54	42.701,63	57,02	24.691,13	32,97	0,00
Despesas Correntes	19.140,00	74.791,00	74.544,04	99,66	42.701,63	57,09	24.691,13	33,01	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	91,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	13.600,00	359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.600,00	359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	66.000,00	29.340,99	28.780,50	98,08	13.830,84	47,13	13.386,21	45,62	0,00
Despesas Correntes	54.000,00	29.148,00	28.780,50	98,73	13.830,84	47,45	13.386,21	45,92	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	192,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.455.572,00	816.295,01	732.328,46	89,71	358.413,00	43,90	346.510,33	42,44	0,00
Despesas Correntes	1.333.294,00	796.015,00	715.658,46	89,90	341.743,00	42,93	329.840,33	41,43	0,00
Despesas de Capital	122.278,00	20.280,01	16.670,00	82,19	16.670,00	82,19	16.670,00	82,19	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.552.768,00	4.628.302,15	4.679.844,27	101,11	1.724.174,63	37,25	1.671.623,32	36,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e) (f)	DESPESAS PAGAS (g)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.679.844,27	1.724.174,63	1.671.623,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.679.844,27	1.724.174,63	1.671.623,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			859.814,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			859.814,06
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			864.360,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			30,07

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas		Saldo Final (Não Aplicado)
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

nova)											
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.519.511,00	2.519.511,00	834.760,05	33,13
Proveniente da União	2.340.511,00	2.340.511,00	834.760,05	35,66
Proveniente dos Estados	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	15.226,00	15.226,00	69.806,63	458,46
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.534.737,00	2.534.737,00	904.566,68	35,68

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)		
			Até bimestre (d)	o % (d/c) x 100	Até bimestre (e)	o % (e/c) x 100	Até bimestre (f)	o % (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.240.634,00	1.602.255,00	1.488.079,30	92,87	511.784,66	31,94	504.261,58	31,47	0,00		
Despesas Correntes	1.108.777,00	1.483.598,00	1.451.819,30	97,85	511.784,66	34,49	504.261,58	33,98	0,00		
Despesas de Capital	131.857,00	118.657,00	36.260,00	30,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	734.937,00	271.455,10	217.057,30	79,96	122.042,30	44,95	122.042,30	44,95	0,00		
Despesas Correntes	655.368,00	252.419,00	217.057,30	85,99	122.042,30	48,34	122.042,30	48,34	0,00		
Despesas de Capital	79.569,00	19.036,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	63.500,00	28.481,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	63.500,00	28.481,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.220,00	18.222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	16.700,00	14.702,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	13.520,00	3.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	144.900,00	218.854,00	199.950,34	91,36	63.345,14	28,94	60.831,44	27,79	0,00		
Despesas Correntes	120.700,00	209.654,00	199.950,34	95,37	63.345,14	30,21	60.831,44	29,01	0,00		
Despesas de Capital	24.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	412.955,00	120.957,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	329.000,00	102.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	83.955,00	18.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.627.146,00	2.260.224,10	1.905.086,94	84,28	697.172,10	30,84	687.135,32	30,40	0,00		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)					
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.727.092,00	2.126.450,00	2.008.095,43	94,43	694.668,12	32,66	682.495,84	32,09	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.241.935,00	3.454.685,25	3.541.232,44	102,50	1.248.388,00	36,13	1.230.843,69	35,62	0,00		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	87.640,00	103.363,00	74.544,04	72,11	42.701,63	41,31	24.691,13	23,88	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	43.820,00	18.581,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	210.900,00	248.194,99	228.730,84	92,15	77.175,98	31,09	74.217,65	29,90	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.868.527,00	937.252,01	732.328,46	78,13	358.413,00	38,24	346.510,33	36,97	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.179.914,00	6.888.526,25	6.584.931,21	95,59	2.421.346,73	35,15	2.358.758,64	34,24	0,00		
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.627.146,00	2.260.224,10	1.905.086,94	84,28	697.172,10	30,84	687.135,32	30,40	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.552.768,00	4.628.302,15	4.679.844,27	101,11	1.724.174,63	37,25	1.671.623,32	36,11	0,00		

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Controlador(A) Municipal

SELMA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - LAGOA D'ANTA -RN

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2022
Bimestre: 2/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.240.780,00
Previsão Atualizada	24.240.780,00
Receitas Realizadas	8.482.603,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.240.780,00
Dotação Atualizada	24.270.780,00
Despesas Empenhadas	20.591.867,11
Despesas Liquidadas	7.639.046,03
Despesas Pagas	7.335.889,24
Superávit Orçamentário	843.557,47
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.591.867,11
Despesas Liquidadas	7.639.046,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.651.919,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.651.919,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.651.919,14
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	412.009,00	753.881,37	182,97	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	854.549,30	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	540.854,38	339,17	450.378,81	90.136,40
Poder Executivo	540.854,38	339,17	450.378,81	90.136,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	241.181,77	0,00	25.277,56	215.904,21
Poder Executivo	241.181,77	0,00	25.277,56	215.904,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	782.036,15	339,17	475.656,37	306.040,61
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.494.671,70	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.779.932,31	70,00		26,07
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.724.174,63	15,00	30,07	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

SELMA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:13F91512

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS - LAGOA D'ANTA - RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022			
RREO -			
Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

CONTROLADOR(A) MUNICIPAL

SELMA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:014BC538

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO LAGOA D'ANTA - RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2022	
Período: JANEIRO - ABRIL/2022			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00

Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.651.919,14	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.944.307,06	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.549.876,36	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.725.634,34	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

SELMA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:F77ED553

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26050001/2022

Processo Administrativo nº 0905202201/2022

Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2022

Objetivo: Registro de Preços para Aquisições futura e parcelada de materiais odontológicos, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Velhos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

VENCEDOR(ES): ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA		
CNPJ: 09.337.018/0001-58	TELEFONE: (84) 3395-0168	EMAIL:
ENDEREÇO: RUA MANOEL BITENCOURT, 20, CENTRO, CEP: 59.550-000 – JOÃO CÂMARA/RN		
REPRESENTANTE: TULIO LUIA BEZERRA DA SILVA, CPF: 083.***.***-86		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	MAQUIRA	50 PC	R\$ 9,25	R\$ 462,50
0002	ADESIVOS DENTINÁRIOS	MAQUIRA	10 UN	R\$ 70,51	R\$ 705,10
0003	AGULHA GENGIVAL	INJECTA	20 CX	R\$ 55,41	R\$ 1.108,20
0004	ALAVANCAS SELDIN	PRATA	10 UN	R\$ 40,07	R\$ 400,70
0005	ANESTÉSICO ARTICAIÑA	DFL	10 CX	R\$ 180,95	R\$ 1.809,50
0006	ANESTÉSICOS TÓPICOS	DFL	15 CX	R\$ 11,00	R\$ 165,00
0007	ARTICAÍÑA 4%	DFL	15 CX	R\$ 181,62	R\$ 2.724,30
0008	BABADOR	BIODINAMICA	150 UN	R\$ 19,99	R\$ 2.998,50
0009	BROCAS CIRÚRGICAS Nº 4	MICRODONT	15 UN	R\$ 15,00	R\$ 225,00
0010	BROCAS DIAMANTADAS 1014 HASTE CURTA	FAVA	30 UN	R\$ 3,91	R\$ 117,30
0011	BROCAS DIAMANTADAS 1014 LONGA	FAVA	20 UN	R\$ 4,43	R\$ 88,60
0012	COLTOSOL	MAQUIRA	4 CX	R\$ 11,50	R\$ 46,00
0013	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA	CREMER	200 PC	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
0014	CURETA 0.0 DE RASPAGEM	PRATA	6 UN	R\$ 48,00	R\$ 288,00
0015	CURETA 17-18 DE RASPAGEM	PRATA	6 UN	R\$ 34,49	R\$ 206,94
0017	ENVELOPE DE PAPEL CARBONO PARA OCLUSÃO	PREVEN	40 UN	R\$ 5,99	R\$ 239,60
0018	ESCAVADOR DE DENTINA	PRATA	10 UN	R\$ 8,89	R\$ 88,90

0020	EXPLORADORES	PRATA	10 UN	R\$ 11,89	R\$ 118,90
0021	FIO DE SUTURA 3.0	INJECTA	50 CX	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
0022	FIOS DENTAIS 500M	MAQUIRA	20 UN	R\$ 6,74	R\$ 134,80
0023	FLUOR GEL 1,23%	MAQUIRA	20 TUB	R\$ 6,73	R\$ 134,60
0024	FORMOCRESOL	BIODINAMICA	1 UN	R\$ 8,08	R\$ 8,08
0025	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR A2	MAQUIRA	10 UN	R\$ 67,88	R\$ 678,80
0026	LÂMINA BISTURI Nº 15	MEDIX	10 CX	R\$ 38,00	R\$ 380,00
0028	MATRIZ 0.5	PREVEN	30 UN	R\$ 2,19	R\$ 65,70
0029	MATRIZ 0.7	PREVEN	30 UN	R\$ 2,69	R\$ 80,70
0030	MICRO-BRUSH (CAIXA COM 100 UNIDADE CADA)	ALL PRIME	10 CX	R\$ 16,99	R\$ 169,90
0031	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	MYLABOR	10 UN	R\$ 6,06	R\$ 60,60
0032	PELÍCULA DE RX PERIAPICAL INFANTIL	KULZER	5 CX	R\$ 239,89	R\$ 1.199,45
0033	PELÍCULAS DE RX PERIAPICAL ADULTO	KULZER	5 CX	R\$ 239,89	R\$ 1.199,45
0034	PERIOGARD 1LT	PRATA	10 UN	R\$ 24,85	R\$ 248,50
0035	PINÇAS CLÍNICAS	PRATA	10 UN	R\$ 14,99	R\$ 149,90
0036	PORTA AGULHAS	PRATA	10 CX	R\$ 59,99	R\$ 599,90
0037	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO	MAQUIRA	10 UN	R\$ 18,19	R\$ 181,90
0038	PORTA MATRIZ	PRATA	10 UN	R\$ 35,88	R\$ 358,80
0039	POTE DAPEM	PREVEN	10 UN	R\$ 5,90	R\$ 59,00
0041	RESINAS FLOW A2	BIODINAMICA	15 UN	R\$ 18,89	R\$ 283,35
0045	SOLUÇÕES FIXADORAS	IODONTOSUL	20 CX	R\$ 13,88	R\$ 277,60
0046	SOLUÇÕES REVELADORAS	IODONTOSUL	20 CX	R\$ 13,49	R\$ 269,80
0047	SUGADOR	ALL PRIME	50 UN	R\$ 11,58	R\$ 579,00
0049	TIRAS DE POLIÉSTER	MAQUIRA	20 PC	R\$ 3,99	R\$ 79,80
0050	VERNIZ	BIODINAMICA	5 UN	R\$ 31,79	R\$ 158,95
TOTAL					R\$ 24.899,62

Importa a presente em R\$ 24.899,62 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 26/05/2022 a 25/05/2023.

Lagoa de Velhos/RN, 26 de maio de 2022.

ASSINATURAS:

Juliana de Souza Maciel Oliveira
Gestora do Fundo Municipal de Saúde/Pelo Órgão Gerenciador

Tulio Lua Bezerra da Silva
Titular/Pelo Fornecedor

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:509F43F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanco Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							
							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	32.449.450,00	32.449.450,00	5.283.683,33	16,28	10.466.386,25	32,25	21.983.063,75
RECEITAS CORRENTES	31.178.266,00	31.178.266,00	5.283.683,33	16,95	10.466.386,25	33,57	20.711.879,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	606.000,00	606.000,00	211.548,31	34,91	333.195,44	54,98	272.804,56
Impostos	560.000,00	560.000,00	203.813,31	36,40	323.681,44	57,80	236.318,56
Taxas	46.000,00	46.000,00	7.735,00	16,82	9.514,00	20,68	36.486,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	50.316,61	16,77	99.438,75	33,15	200.561,25
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições p/Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Prof.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	50.316,61	16,77	99.438,75	33,15	200.561,25
RECEITA PATRIMONIAL	81.000,00	81.000,00	40.168,28	49,59	73.620,41	90,89	7.379,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	81.000,00	81.000,00	40.168,28	49,59	73.620,41	90,89	7.379,59
Delegação de Serv. Públ.Mediante Concessão,Permissão, Autoriz. Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	30.156.266,00	30.156.266,00	4.976.370,67	16,50	9.953.215,15	33,01	20.203.050,85
Transferências da União e de suas Entidades	19.860.900,00	19.860.900,00	3.086.022,91	15,54	6.070.723,69	30,57	13.790.176,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.272.400,00	3.272.400,00	456.029,55	13,94	797.905,33	24,38	2.474.494,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.022.966,00	7.022.966,00	1.434.318,21	20,42	3.084.586,13	43,92	3.938.379,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	5.279,46	17,60	6.916,50	23,06	23.083,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	5.279,46	17,60	6.916,50	23,06	23.083,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.271.184,00	1.271.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.271.184,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.271.184,00	1.271.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.271.184,00
Transferências da União e de suas Entidades	891.184,00	891.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	891.184,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.449.450,00	32.449.450,00	5.283.683,33	16,28	10.466.386,25	32,25	21.983.063,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Balanço Orçamentário								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2022								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)								RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.449.450,00	32.449.450,00	5.283.683,33	16,28	10.466.386,25	32,25	21.983.063,75	
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	344.112,88	0,00	0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.449.450,00	32.449.450,00	5.283.683,33	16,28	10.810.499,13	33,31	21.983.063,75	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (g) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.449.450,00	32.449.450,00	3.328.320,24	23.365.109,21	9.084.340,79	5.865.459,18	10.810.499,13	21.638.950,87	9.872.714,89	0,00
DESPESAS CORRENTES	25.655.016,00	25.655.016,00	2.848.865,88	22.191.567,70	3.463.448,30	5.615.504,02	10.133.622,59	15.521.393,41	9.204.392,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.581.966,00	16.581.966,00	1.049.102,76	15.500.956,31	1.081.009,69	3.724.688,39	7.021.380,44	9.560.585,56	6.218.352,95	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.500,00	25.500,00	1.463,26	1.463,26	24.036,74	1.463,26	1.463,26	24.036,74	1.463,26	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.047.550,00	9.047.550,00	1.798.299,86	6.689.148,13	2.358.401,87	1.889.352,37	3.110.778,89	5.936.771,11	2.984.576,14	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.744.434,00	6.744.434,00	479.454,36	1.173.541,51	5.570.892,49	249.955,16	676.876,54	6.067.557,46	668.322,54	0,00
INVESTIMENTOS	5.815.434,00	5.815.434,00	105.612,45	198.845,45	5.616.588,55	31.363,00	110.696,00	5.704.738,00	102.142,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	689.000,00	689.000,00	373.841,91	974.696,06	-285.696,06	218.592,16	566.180,54	122.819,46	566.180,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.449.450,00	32.449.450,00	3.328.320,24	23.365.109,21	9.084.340,79	5.865.459,18	10.810.499,13	21.638.950,87	9.872.714,89	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.449.450,00	32.449.450,00	3.328.320,24	23.365.109,21	9.084.340,79	5.865.459,18	10.810.499,13	21.638.950,87	9.872.714,89	0,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.235.490,59	2.111.430,57	2.538.248,22	2.316.534,76	3.699.184,68	2.622.702,56	2.583.716,64	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.018,51	76.114,40	75.131,13	77.002,48	76.697,38	72.486,54	126.000,38	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	654,00	0,00	0,00	
ISS	5.819,27	3.491,85	9.965,64	7.170,18	5.743,65	5.706,92	9.824,57	
ITBI	0,00	1.400,00	1.300,00	550,00	652,00	4.500,00	59.999,99	
IRRF (Retido na Fonte)	15.324,40	61.832,55	61.071,49	60.345,30	61.028,73	57.167,62	53.935,82	
Outros Impostos, Taxas/Contrib. Melhoria	3.874,84	9.390,00	2.794,00	8.937,00	8.619,00	5.112,00	2.240,00	
Contribuições	21.004,71	21.676,54	22.702,60	22.481,29	23.290,28	23.850,69	23.569,57	
Receita Patrimonial	3.205,19	3.652,91	3.808,07	4.751,84	7.241,61	8.376,34	12.299,45	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.205,19	3.652,91	3.808,07	4.751,84	7.241,61	8.376,34	12.299,45	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.184.664,98	2.008.389,52	2.435.009,22	2.210.701,95	3.590.278,53	2.349.537,64	2.420.250,04	
Cota-Parte do FPM	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	
Cota-Parte do ICMS	158.715,03	182.568,22	177.858,36	182.201,88	204.116,12	191.687,31	230.926,34	
Cota-Parte do IPVA	21.189,78	19.465,12	25.540,35	26.794,61	17.213,72	10.057,49	7.868,77	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	52,75	0,00	369,83	535,37	18,45	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	584.042,91	667.541,92	655.902,19	720.385,55	619.548,39	658.153,40	779.139,11	
Outras Transferências Correntes	405.735,60	261.012,71	376.243,89	322.352,01	1.995.917,10	649.884,45	312.380,49	
Outras Receitas Correntes	1.597,20	1.597,20	1.597,20	1.597,20	1.676,88	168.451,35	1.597,20	
DEDUÇÕES (II)	239.013,96	216.000,61	193.822,71	233.625,55	195.001,48	208.339,99	265.784,42	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	239.013,96	216.000,61	193.822,71	233.625,55	195.001,48	208.339,99	265.784,42	
IRRF (De acordo com a decisão 720/2007 - TCE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
REC. CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.996.476,63	1.895.429,96	2.344.425,51	2.082.909,21	3.504.183,20	2.414.362,57	2.317.932,22	
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas indiv. (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.996.476,63	1.895.429,96	2.344.425,51	2.082.909,21	3.504.183,20	2.414.362,57	2.317.932,22	
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESP.C/PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.996.476,63	1.895.429,96	2.344.425,51	2.082.909,21	3.504.183,20	2.414.362,57	2.317.932,22	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO EXERCÍCIO	ATUALIZADA
	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.475.975,40	2.727.206,95	3.075.356,61	2.991.297,22	2.795.430,35	33.172.574,55	34.260.466,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.855,97	62.040,40	59.606,73	103.358,99	108.189,32	980.502,23	606.000,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654,00	45.000,00	
ISS	8.321,83	9.027,61	6.836,02	13.546,02	9.701,63	95.155,19	45.000,00	
ITBI	4.500,00	0,00	372,31	0,00	3.272,40	76.546,70	140.000,00	
IRRF (Retido na Fonte)	99.427,96	51.790,79	50.227,35	83.474,97	93.818,29	749.445,27	325.000,00	
Outros Impostos, Taxas/Contrib. Melhoria	6.606,18	1.222,00	2.171,05	6.338,00	1.397,00	58.701,07	51.000,00	
Contribuições	26.630,66	25.901,90	23.220,24	24.030,26	26.286,35	284.645,09	300.000,00	
Receita Patrimonial	16.958,41	15.484,29	17.967,84	22.018,13	18.150,15	133.914,23	81.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.958,41	15.484,29	17.967,84	22.018,13	18.150,15	133.914,23	81.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências Correntes	3.309.993,42	2.622.143,32	2.974.561,80	2.838.370,20	2.641.044,71	31.584.945,33	33.238.466,00	
Cota-Parte do FPM	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	13.135.015,42	13.600.000,00	
Cota-Parte do ICMS	197.168,31	203.907,27	187.296,73	215.649,26	178.680,26	2.310.775,09	2.800.000,00	
Cota-Parte do IPVA	5.165,25	7.674,06	2.708,63	15.089,91	23.261,71	182.029,40	300.000,00	
Cota-Parte do ITR	85,74	0,00	0,00	0,00	30,49	1.092,63	3.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	848.374,67	755.151,65	895.116,27	698.230,28	736.087,93	8.617.674,27	7.022.966,00	
Outras Transferências Correntes	636.645,32	529.682,07	318.018,43	956.741,12	573.745,33	7.338.358,52	9.507.500,00	
Outras Receitas Correntes	3.536,94	1.637,04	0,00	3.519,64	1.759,82	188.567,67	30.000,00	
DEDUÇÕES (II)	266.784,04	267.521,74	352.338,90	236.740,33	266.303,91	2.941.277,64	3.082.200,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	266.784,04	267.521,74	352.338,90	236.740,33	266.303,91	2.941.277,64	3.082.200,00	
IRRF (De acordo com a decisão 720/2007 - TCE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
REC. CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.209.191,36	2.459.685,21	2.723.017,71	2.754.556,89	2.529.126,44	30.231.296,91	31.178.266,00	
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas indiv. (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.209.191,36	2.459.685,21	2.723.017,71	2.754.556,89	2.529.126,44	30.231.296,91	31.178.266,00	
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESP.C/PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.209.191,36	2.459.685,21	2.723.017,71	2.754.556,89	2.529.126,44	30.231.296,91	31.178.266,00	
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:27:45								

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstr. das Receitas/Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Serv. Públicos	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2022	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE 2022(d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE 2022(e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE 2022(f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS E RESERVAS - RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE 2022(d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE 2022(e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE 2022(f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A AGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP.DA ADMINISTR. RPPS (XV)=(XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:28:17 NOTA:08:28:17

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
Receitas Primárias	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas Até o Bimestre/2022 (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.173.266,00	10.466.386,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	606.000,00	333.195,44
IPTU	45.000,00	0,00
ISS	140.000,00	39.111,28
ITBI	45.000,00	3.644,71
IRRF	325.000,00	279.311,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.000,00	11.128,05
Contribuições	300.000,00	99.438,75
Receita Patrimonial	81.000,00	73.620,41
Aplicações Financeiras(II)	81.000,00	73.620,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.156.266,00	9.953.215,15
Cota-Parte do FPM	11.140.000,00	3.823.239,03
Cota-Parte do ICMS	2.240.000,00	628.426,90
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	38.987,49
Cota-Parte do ITR	2.400,00	24,40
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.022.966,00	3.084.586,13
Outras Transferências Correntes	9.506.900,00	2.377.951,20
Demais Receitas Correntes	30.000,00	6.916,50
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	6.916,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)= (I-II-III)	31.092.266,00	10.392.765,84
RECEITAS DE CAPITAL(V)	1.271.184,00	0,00
Operações de Crédito(VI)	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos(VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.271.184,00	0,00
Convênios	880.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	391.184,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.271.184,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	32.363.450,00	10.392.765,84

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/ 2022					Restos a Pagar Não	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.785.454,28	22.191.567,70	10.133.622,59	9.204.392,35	449.098,46	206.143,58	206.143,58	
Pessoal e Encargos Sociais	17.856.173,84	15.500.956,31	7.021.380,44	6.218.352,95	433.479,77	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida(XIV)	1.484,36	1.463,26	1.463,26	1.463,26	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	8.927.796,08	6.689.148,13	3.110.778,89	2.984.576,14	15.618,69	206.143,58	206.143,58	
DESP. PRIMÁRIAS CORRENTES(XV)=(XIII-XIV)	26.783.969,92	22.190.104,44	10.132.159,33	9.202.929,09	449.098,46	206.143,58	206.143,58	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.849.117,74	1.173.541,51	676.876,54	668.322,54	0,00	384.061,46	163.546,00	
Investimentos	5.420.245,83	198.845,45	110.696,00	102.142,00	0,00	384.061,46	163.546,00	
Inversões Financeiras	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquis. de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	1.188.871,91	974.696,06	566.180,54	566.180,54	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.660.245,83	198.845,45	110.696,00	102.142,00	0,00	384.061,46	163.546,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	32.494.215,75	22.388.949,89	10.242.855,33	9.305.071,09	449.098,46	590.205,04	369.689,58	
RESULTADO PRIMÁRIO-Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							268.906,71	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	105.106,77

JUROS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		73.620,41	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00	
RESULTADO NOMINAL-Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		342.527,12	
METAS FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		108.775,00	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Saldo em 31/12/2021 (a)	Saldo até o Bimestre 02/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		10.806.852,73	10.203.486,66
DEDUÇÕES (XXIX)		2.006.253,00	2.648.621,98
Disponibilidade de Caixa		2.006.253,00	2.648.621,98
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.622.099,64	2.648.621,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		615.846,64	0,00
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados		0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		8.800.599,73	7.554.864,68
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)		1.245.735,05	
AJUSTES METODOLÓGICO		Até o Bimestre 02/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP=(XXXIII) = (XXXa - XXXb)		615.846,64	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		629.888,41	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		556.268,00	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores-RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2022 - HORA DA EMISSÃO:08:30:56			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2022					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021				
RESTOS A PAGAR (ORÇAMENTÁRIOS) (I)	143.614,50	472.232,14	449.098,46	0,00	166.748,18
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	0,00	14.300,00	14.300,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5.252,00	46.118,69	46.118,69	0,00	5.252,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	64.072,22	211.178,47	211.178,47	0,00	64.072,22
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	32.041,28	117.334,98	94.201,30	0,00	55.174,96

EXECUTIVO-SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	27.149,00	41.500,00	41.500,00	0,00	27.149,00
EXECUTIVO-SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	15.100,00	5.500,00	5.500,00	0,00	15.100,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	143.614,50	472.232,14	449.098,46	0,00	166.748,18

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021				
RESTOS A PAGAR (ORÇAMENTÁRIOS) (I)	139.833,58	903.858,60	590.205,04	369.689,58	0,00	674.002,60
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	78.643,55	5.961,05	5.961,05	0,00	72.682,50
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.909,17	101.939,70	100.909,70	100.909,70	0,00	32.939,17
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	6.873,92	6.873,92	6.873,92	0,00	0,00
EXECUTIVO-SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	105.421,77	626.502,52	386.561,46	166.046,00	0,00	565.878,29
EXECUTIVO-SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	33.498,55	33.498,55	33.498,55	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	2.502,64	2.635,86	2.635,86	2.635,86	0,00	2.502,64
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	49.014,50	49.014,50	49.014,50	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	139.833,58	903.858,60	590.205,04	369.689,58	0,00	674.002,60
SALDO TOTAL (a+b).....R\$			590.205,04	369.689,58	0,00	840.750,78

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:32:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas c/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2022		
RRRO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	555.000,00	322.067,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	45.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	45.000,00	3.644,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	140.000,00	39.111,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	325.000,00	279.311,40
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.706.000,00	5.614.525,85
2.1- Cota-Parte FPM	13.600.000,00	4.779.048,63
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.300.000,00	4.779.048,63
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	785.533,52
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	1.178,90
2.4 - Cota-Parte ITR	3.000,00	30,49
2.5 - Cota-Parte IPVA	300.000,00	48.734,31
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.261.000,00	5.936.593,24
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.081.200,00	1.122.905,17
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.234.050,00	361.243,14
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.761.966,00	3.597.065,65
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.026.966,00	3.098.106,71
6.1.1 - Principal	7.022.966,00	3.084.586,13
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	4.000,00	13.520,58
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	85.000,00	124.391,57
6.2.1 - Principal	85.000,00	124.391,57
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	650.000,00	374.567,37
6.3.1 - Principal	650.000,00	374.567,37
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	3.941.766,00	1.961.680,96
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.597.065,65	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.959.018,66	5.958.928,66	3.728.697,47	3.337.243,27	0,00
10.1 - Educação Infantil	428.942,48	428.912,48	207.415,47	203.779,47	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	428.942,48	428.912,48	207.415,47	203.779,47	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	5.530.076,18	5.530.016,18	3.521.282,00	3.133.463,80	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	2.183.728,41	2.080.268,77	399.388,09	391.451,09	0,00
11.1 - Educação Infantil	66.656,84	16.978,00	16.978,00	16.978,00	0,00

11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	66.656,84	16.978,00	16.978,00	16.978,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.117.071,57	2.063.290,77	382.410,09	374.473,09	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.142.747,07	8.039.197,43	4.128.085,56	3.728.694,36	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.958.928,66	3.728.697,47	3.337.243,27	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.039.197,43	4.128.085,56	3.728.694,36	0,00	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas c/FUNDEB- Complementação da União - VAAF	126.131,76	126.131,76	126.131,76	0,00	0,00	
16 - Total das Despesas custeadas c/FUNDEB- Complementação da União - VAAT	434.238,75	269.800,12	269.800,12	0,00	0,00	
17 - Total das Despesas custeadas c/FUNDEB- Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	348.912,48	200.143,47	200.143,47	0,00	0,00	
18 - Total das Despesas custeadas c/FUNDEB- Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	16.978,00	16.978,00	16.978,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.517.945,96	3.728.697,47	3.728.697,47	103,66
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	187.283,69	200.143,47	200.143,47	53,43
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB- VAAT em Despesas de Capital	56.185,11	16.978,00	16.978,00	4,53
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	359.706,57	-926.951,79	-926.951,79	-25,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		4.128.085,56
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		1.961.680,96
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO S/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		2.166.404,60

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.484.148,31	2.166.404,60	36,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	24.732,30	1.598,62	1.598,62	0,00	23.133,68
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transf. de Impostos	1.598,62	1.598,62	1.598,62	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	23.133,68	0,00	0,00	0,00	23.133,68
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB-Complem. da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	750.000,00	138.619,15
35.1 - Salário-Educação	350.000,00	69.722,74
35.2 - PDDE	20.000,00	0,00
35.3 - PNAE	180.000,00	46.308,60
35.4 - PNATE	200.000,00	22.587,81
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	510.000,00	72.956,60
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.310.000,00	211.575,75

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d) Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e) Até o	DESPESAS PAGA Até o Bimestre (f)	NSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	241.492,62	65.202,52	13.986,50	12.826,30	0,00
41.1 - Creche	234.923,90	65.202,52	13.986,50	12.826,30	0,00
41.2 - Pré-escola	6.568,72	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.497.703,90	541.115,23	297.218,19	294.583,24	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	54.360,00	51.350,00	51.350,00	51.350,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS C/ RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.793.556,52	657.667,75	362.554,69	358.759,54	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d) Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e) Até o	DESPESAS PAGA Até o Bimestre (f)	NSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.936.303,59	8.696.865,18	4.490.640,25	4.087.453,90	0,00
47.1 - Despesas Correntes	8.778.627,50	8.658.583,18	4.452.358,25	4.053.508,90	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	8.117.443,33	8.087.604,58	4.080.650,84	3.685.596,64	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	661.184,17	570.978,60	371.707,41	367.912,26	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.157.676,09	38.282,00	38.282,00	33.945,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.157.676,09	38.282,00	38.282,00	33.945,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	242.149,88	24.749,45
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.147.888,13	70.363,90
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.728.694,36	79.327,57
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.661.343,65	15.785,78
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.661.343,65	15.785,78

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:34:44
 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante
 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2022
 RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, Art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	555.000,00	555.000,00	322.067,39	58,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
IPTU	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	45.000,00	45.000,00	3.644,71	8,10
ITBI	45.000,00	45.000,00	3.644,71	8,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	140.000,00	140.000,00	39.111,28	27,94
ISS	140.000,00	140.000,00	39.111,28	27,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imp. sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	325.000,00	325.000,00	279.311,40	85,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	16.711.000,00	16.711.000,00	5.614.525,85	33,60
Cota-Parte FPM	13.600.000,00	13.600.000,00	4.779.048,63	35,14
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	30,49	1,02
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	48.734,31	16,24
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	785.533,52	28,05
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.178,90	39,30
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS(LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	17.266.000,00	17.266.000,00	5.936.593,24	34,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.433.900,00	3.887.921,75	3.065.407,64	78,84	1.341.453,07	34,50	1.179.676,07	30,34	0,00

Despesas Correntes	2.373.850,00	3.779.194,75	2.997.690,64	79,32	1.273.736,07	33,70	1.116.176,07	29,53	0,00
Despesas de Capital	60.050,00	108.727,00	67.717,00	62,28	67.717,00	62,28	63.500,00	58,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administr./Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.434.900,00	3.888.921,75	3.065.407,64	78,82	1.341.453,07	34,49	1.179.676,07	30,33	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.065.407,64	1.341.453,07	1.179.676,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.065.407,64	1.341.453,07	1.179.676,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	-	890.488,99	-
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	0,00	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	-	450.964,08	-
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	0,00	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	22,60	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado Limite² (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos²	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)³
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.391.000,00	4.391.000,00	1.005.770,74	22,91
Proveniente da União	4.156.000,00	4.156.000,00	1.000.865,67	24,08
Proveniente dos Estados	235.000,00	235.000,00	4.905,07	2,09
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.500,00	9.500,00	24.883,15	261,93

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) **4.400.500,00** **4.400.500,00** **1.030.653,89** **23,42**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.233.000,00	4.251.045,86	2.560.845,34	60,24	1.176.525,54	27,68	1.077.820,85	25,35	0,00
Despesas Correntes	2.561.900,00	3.651.205,31	2.546.945,34	69,76	1.176.525,54	32,22	1.077.820,85	29,52	0,00
Despesas de Capital	671.100,00	599.840,55	13.900,00	2,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	863.000,00	991.571,83	380.088,43	38,33	164.021,50	16,54	162.021,50	16,34	0,00
Despesas Correntes	590.000,00	718.571,83	380.088,43	52,89	164.021,50	22,83	162.021,50	22,55	0,00
Despesas de Capital	273.000,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	129.000,00	355.015,95	256.004,15	72,11	118.267,48	33,31	103.259,08	29,09	0,00
Despesas Correntes	129.000,00	355.015,95	256.004,15	72,11	118.267,48	33,31	103.259,08	29,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	173.000,00	151.950,40	80.000,00	52,65	31.792,50	20,92	31.792,50	20,92	0,00
Despesas Correntes	157.000,00	135.950,40	80.000,00	58,84	31.792,50	23,39	31.792,50	23,39	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Adm/Manutenção)(XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.420.000,00	5.771.584,04	3.276.937,92	56,78	1.490.607,02	25,83	1.374.893,93	23,82	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.666.900,00	8.138.967,61	5.626.252,98	69,13	2.517.978,61	30,94	2.257.496,92	27,74	0,00
ASSIST.HOSPITALAR/AMBULATORIAL(XLI)=(V+XXXIII)	864.000,00	992.571,83	380.088,43	38,29	164.021,50	16,52	162.021,50	16,32	0,00
SUPOR. PROFILÁTICO/TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	129.000,00	355.015,95	256.004,15	72,11	118.267,48	33,31	103.259,08	29,09	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	173.000,00	151.950,40	80.000,00	52,65	31.792,50	20,92	31.792,50	20,92	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS C/ SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	6.854.900,00	9.660.505,79	6.342.345,56	65,65	2.832.060,09	29,32	2.554.570,00	26,44	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS C/ RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.854.900,00	9.660.505,79	6.342.345,56	65,65	2.832.060,09	29,32	2.554.570,00	26,44	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:36:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuals	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/O LIMITE /RCL(%) (V)=(I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:36:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.449.450,00
Previsão Atualizada	32.449.450,00

Receitas Realizadas	10.466.386,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.449.450,00
Dotação Atualizada	32.449.450,00
Despesas Empenhadas	23.365.109,21
Despesas Liquidadas	10.810.499,13
Despesas Pagas	9.872.714,89
Superávit Orçamentário	0,00
DEPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.365.109,21
Despesas Liquidadas	10.810.499,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.231.296,91
RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receita Previdenciárias (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	105.106,77	268.906,71	255,84	
Resultado Nominal - Acima da Linha	108.775,00	342.527,12	314,90	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	615.846,64	0,00	449.098,46	166.748,18
Poder Executivo	615.846,64	0,00	449.098,46	166.748,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.043.692,18	0,00	369.689,58	674.002,60
Poder Executivo	1.043.692,18	0,00	369.689,58	674.002,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.659.538,82	0,00	818.788,04	840.750,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2022			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			Em Reais
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de (18% / 25%) das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.166.404,60	18% / 25%	36,49
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação Básica	3.728.697,47	70%	103,66
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	200.143,47	50%	53,43
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	16.978,00	15%	4,53
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias em Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.341.453,07	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:39:09

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:022DF94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 1º QUADRIMESTRE 2022

Relatório de Gestão Fiscal	
Demonstrativo da Despesa de Pessoal	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 1º Quadrimestre/2022	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I)	RS 1,00

alínea 'a')							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)						
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.417.476,57	1.526.660,80	1.846.988,50	1.302.555,83	1.427.591,03	1.565.860,22	1.308.370,21
Pessoal Ativo	1.417.476,57	1.526.660,80	1.846.988,50	1.302.555,83	1.427.591,03	1.565.860,22	1.308.370,21
Venc., Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.292.447,13	1.266.239,48	1.715.271,79	1.302.555,83	1.295.468,19	1.298.815,35	1.308.370,21
Obrigações Patronais	125.029,44	260.421,32	131.716,71	0,00	132.122,84	267.044,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa c/Pessoal não Exec.Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas c/Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA C/PESSOAL(III) = (I-II)	1.404.976,57	1.514.160,80	1.846.988,50	1.302.555,83	1.427.591,03	1.565.860,22	1.308.370,21
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.762.101,99	1.709.522,76	1.479.668,23	1.720.425,52	1.885.744,36	18.952.966,02	0,00
Pessoal Ativo	1.762.101,99	1.709.522,76	1.479.668,23	1.720.425,52	1.885.744,36	18.952.966,02	0,00
Venc., Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.629.789,96	1.579.940,72	1.349.364,14	1.720.425,52	1.728.963,07	17.487.651,39	0,00
Obrigações Patronais	132.312,03	129.582,04	130.304,09	0,00	156.781,29	1.465.314,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa c/Pessoal não Exec.Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	135.946,33	1.484,66	26.250,08	2.824,80	191.505,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	6.625,99	1.484,66	26.250,08	2.824,80	62.185,53	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	129.320,34	0,00	0,00	0,00	129.320,34	0,00
Inativos e Pensionistas c/Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA C/PESSOAL(III) = (I-II)	1.762.101,99	1.573.576,43	1.478.183,57	1.694.175,44	1.882.919,56	18.761.460,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.231.296,91	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.231.296,91	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.761.460,15	62,06
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.324.900,33	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.508.655,31	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.692.410,30	48,60
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:49:12		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				
Relatório de Gestão Fiscal				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 1º Quadrimestre/2022				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'b')				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.806.852,73	10.240.672,19	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.483.394,20	9.958.067,81	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	10.474.388,56	9.954.335,61	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	10.474.388,56	9.954.335,61	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Dívidas Contratuais	9.005,64	3.732,20	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	323.458,53	282.604,38	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.006.253,00	2.481.873,80	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.006.253,00	2.481.873,80	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.622.099,64	2.648.621,98	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	615.846,64	166.748,18	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	8.800.599,73	7.758.798,39	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.023.541,00	30.231.296,91	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.023.541,00	30.231.296,91	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	38,56	33,87	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	31,40	25,66	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	33.628.249,20	36.277.556,29	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	30.265.424,28	32.649.800,66	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.043.692,18	674.002,60	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:51:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				
Relatório de Gestão Fiscal				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 1º Quadrimestre/2022				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.023.541,00	30.231.296,91	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	28.023.541,00	30.231.296,91	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	6.165.179,02	6.650.885,32	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.548.661,12	5.985.796,79	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:52:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA		
Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo das Operações de Crédito		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 1º Quadrimestre/2022		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	APURAÇÃO DOS LIMITES	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	VALOR	% SOBRE A RCL
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	30.231.296,91	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)	30.231.296,91	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.837.007,51	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.353.306,76	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.116.190,78	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:52:16		
Notas:		
¹ Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.		
² < Medidas Corretivas >		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA		
Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 1º Quadrimestre/2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida	30.231.296,91	
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.231.296,91	
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.231.296,91	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.761.460,15	62,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.324.900,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.508.655,31	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.692.410,30	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	7.758.798,39	25,66
Limite definido por Resolução do Senado Federal	36.277.556,29	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	6.650.885,32	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/Senado Federal p/Operações de Crédito Externas e Internas	4.837.007,51	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.116.190,78	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:53:53		

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:88137EA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0240300222
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

Aos 25 dias do mês de maio de 2022 na Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, neste ato representada por Maria da Conceição do Nascimento Duarte, registrada no CPF sob o nº 970.648.404-30, em face da

classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2022 pelo proponente, MERCADINHO SOARES LTDA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 15.243.774/0001-10, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, neste ato RESOLVE registrar os preços para a aquisição contínua e gradual de material de limpeza e produtos de higienização para o consumo pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para aquisição contínua e gradual de material de limpeza e produtos de higienização para o consumo pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia

Parágrafo primeiro: Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

21 - MERCADINHO SOARES LTDA (15.243.774/0001-10)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8605 - ACIDO MURIATICO - LT	unid	IDEAL	1.223	3,00	3.669,00
2	6161 - ÁGUA SANITÁRIA-LT Embalagem contendo 1 Lt.	LT	TUBARAO	8.131	1,80	14.635,80
3	5458 - ALCOOL 70% EM GEL DE 1000ML	LT	START	3.242	10,55	34.203,10
4	2615 - AMACIANTE 2 LT Embalagem com 2 Litros.	unid	GUARANI	1.857	4,50	8.356,50
5	8606 - AVENTAL DE COZINHA - UNID.	unid	TATICO	408	3,99	1.627,92
6	8607 - AZULIM - LT	LT	START	1.665	9,99	16.633,35
7	8608 - BACIA COMUM PLASTICO 20LT - UNID Com capacidade para armazenar 20lt.	unid	ARQPLAST	252	8,30	2.091,60
8	8609 - BALDE PLASTICO COMUM 10LT - UNID. Com capacidade para armazenar 10lt.	unid	ARQPLAST	290	11,02	3.195,80
9	2619 - CERA LÍQUIDA 500ML	unid	GUARANI	2.014	3,25	6.545,50
10	6165 - CESTO PARA LIXO 10 LITROS-UND Com capacidade para armazenar 10 Litros.	unid	ARQPLAST	578	4,05	2.340,90
11	194 - COLONIA INFANTIL LAVANDA C/100 ML Embalagem com 100 ml.	FC	XUXINHA	492	8,70	4.280,40
12	172 - CREME DENTAL C/90G Embalagem com 90g.	TB	COLGATE	954	1,48	1.411,92
13	6544 - DESINFETANTE 1000ML Embalagem contendo 1 lt.	LT	GUARANI	7.968	1,99	15.856,32
14	8610 - DESINFETANTE 500ML - UNID Embalagem contendo 500ml. Tipo: Pinho ou similar.	unid	GUARANI	2.347	1,22	2.863,34
15	6168 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML-UND Embalagem contendo 400ml.	unid	BOM AR	1.911	6,50	12.421,50
16	6169 - DETERGENTE LÍQUIDO 500ML-UND Embalagem contendo 500ml.	unid	GUARANI	5.324	1,28	6.814,72
18	8611 - ESPONJA ABRASIVA DUPLA FACE - UNID.	unid	GUARANI	3.227	0,41	1.323,07
19	6172 - ESPONJA LÁ DE AÇO-PCT Embalagem contendo 8 unidades.	PCT	ASSOLAM	2.893	1,38	3.992,34
20	8612 - ESSENCIA AROMATIZANTE - UNID. Tipo: Líquida. Embalagem contendo 120ml.	unid	UAU	1.358	11,00	14.938,00
21	8613 - FÓSFORO C/ 10 CX - MARÇO Caixa com 10 unidades.	CX	ARGOS	586	2,20	1.289,20
22	6173 - FLANELA 100% ALGODÃO -UND	unid	LIMPAMIL	1.518	1,52	2.307,36
23	8614 - FRALDA DESCARTAVEL TAM. G - PCT Pacote com 10 unidades	PCT	SAPEKA	829	6,55	5.429,95
24	6174 - INSETICIDA AEROSOL 300ML-UND Embalagem contendo 300ml.	unid	SPB	2.410	6,99	16.845,90
25	8615 - LENÇO DESCARTAVEL C/ 50 UNID. - PCT Pacote c/ 50 unidades.	PCT	C.C. PLASTICO ^M	1.752	0,99	1.734,48
26	6175 - LIMPADOR DE VIDRO 500ML-UND Embalagem contendo 500ml.	unid	AZULIM	1.936	2,99	5.788,64
27	8616 - LIMPADOR DESENGORDURANTE 500ML - UNID. Embalagem contendo 500ml.	unid	UAU	1.827	5,99	10.943,73
28	6177 - LIMPADOR DILUIVEL EM AGUA 500ML-UND Embalagem contendo 500ml.	unid	BECKER	2.490	4,49	11.180,10
29	8618 - LUSTRA MÓVEIS 200ML - UNID. Embalagem contendo 200ml.	unid	BRY	1.304	5,88	7.667,52
30	8620 - LUVAS ANATÔMICAS TAM. P - PCT Luvas tamanho P. Embalagem contendo 2 unidades.	PCT	BOMPACK	1.190	3,44	4.093,60
31	8621 - LUVAS ANATÔMICAS TAM. M - PCT Luvas tamanho M. Embalagem contendo 2 unidades.	PCT	BOMPACK	1.160	3,55	4.118,00
32	8622 - LUVAS ANATÔMICAS TAM. G - PCT Luvas tamanho G. Embalagem contendo 2 unidades.	PCT	BOMPACK	1.160	3,51	4.071,60
33	8623 - LAVA PISO 500ML - UNID. Embalagem contendo 500ml.	unid	GUARANI	6.814	1,95	13.287,30
34	8624 - OLEO PARA POLIR MÓVEIS 100ML - FRASCO Embalagem contendo 100ml.	FC	PEROBA	369	6,50	2.398,50
35	8625 - PÁ PARA LIXO METAL - UNID. Com cabo de madeira e pá produzida em metal.	unid	REGIONAL	349	4,00	1.396,00
36	8626 - PÁ PARA LIXO PLÁSTICO - UNID. Pá confeccionada em plástico com cabo em madeira.	unid	2M	340	4,98	1.693,20
37	8691 - PALITO DE DENTE - CX Embalagem com 100 unidades.	CX	GINNA	1.291	0,48	619,68
38	6196 - PANO DE CHÃO-UND	unid	ALGOBOM	2.816	3,10	8.729,60
39	6197 - PANO DE PRATO-UND	unid	CRISTAL	1.765	2,10	3.706,50
40	8627 - PAPEL ALUMINIO 30CMX75 C/ 5M - UNID. Rolo com 5 metros.	RL	MELLO	462	4,45	2.055,90
41	8628 - PAPEL FILME 28CMX15MT - ROLO	RL	LUSAFILM	462	3,40	1.570,80
42	6199 - PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA-PCT Embalagem contendo 4 unidades.	PCT	DUETTO	6.398	1,48	9.469,04
43	6201 - PAPEL TOALHA C/ 02 ROLOS - PCT Pacote c/ 2 rolos, com 60 toalhas de papel folha dupla de 19cm x 22 cm cada.	PCT	FAMILIAR	6.121	3,40	20.811,40

44	8629 - PASTILHA SANITÁRIA - UNID.	unid	HARPIC	3.258	1,44	4.691,52
45	8630 - PEGADOR DE ROUPA C/ 12 UNID. - PCT Embalagem com 12 unidades.	PCT	BILLA	597	1,49	889,53
46	6220 - POLIDOR DE ALUMINIO 500ML-UND Embalagem com 500 ml.	unid	ESSENCIA DO CAMPO	2.275	1,55	3.526,25
47	8631 - POTÁSSIO 500G - UNID. Embalagem contendo 500 g.	unid	2M	720	7,99	5.752,80
48	8632 - QUEROSENE 500ML - UNID. Embalagem contendo 500ml.	unid	2M	657	3,99	2.621,43
49	8633 - RODO PLÁSTICO 60CM - UNID. Rodo plástico 60cm, borracha dupla em EVA. Cabo em madeira revestido.	unid	VO MINA	2.140	9,00	19.260,00
50	8634 - SABÃO EM BARRA C/ 5UND. 200G - PCT Embalagem contendo 5 unidades de 200 g. cada.	PCT	GUARANI	1.876	6,98	13.094,48
51	6223 - SABÃO EM PÓ 500g. Tipo: Em pó. Embalagem contendo 500g.	CX	GUARANI	800	1,32	1.056,00
52	6224 - SABÃO EM PÓ SACHE 500 G- UNID Embalagem contendo 500g.	SACHÊ	OMO	4.442	1,88	8.350,96
53	6225 - SABÃO LÍQUIDO DE COCO 500ML- UNID Embalagem contendo 500ml.	unid	ELO	1.547	5,00	7.735,00
54	8635 - SABONETE 150G - UNID Sabonete Líquido 150g.	unid	EVEN	1.903	2,00	3.806,00
55	8636 - SABONETE LÍQUIDO LT - UNID. Conteúdo da embalagem: 1 lt.	LT	PAMOLIVE	949	4,50	4.270,50
56	8637 - SACO PARA LIXO 30LT C/100UNID. - PCT Capacidade por unidade: 30lt. Pacote com 100 unidades.	PCT	C.C. PLÁSTICO M	3.074	5,40	16.599,60
57	8638 - SACO PARA LIXO 100LT C/ 100UNID. - PCT Capacidade por unidade: 100lt. Pacote com 100 unidades.	PCT	C.C. PLÁSTICO M	4.135	17,80	73.603,00
58	8639 - SACO PARA LIXO 40LT C/100 UNID. - PCT Capacidade por unidade: 40 litros. Pacote com 100 Unidades.	PCT	C.C. PLÁSTICO M	3.654	5,88	21.485,52
59	8640 - SACO PARA LIXO 60LT C/100 UNID. - OCT Unidade com capacidade de 60lit. Pacote com 100 unid.	PCT	C.C. PLÁSTICO M	4.020	10,50	42.210,00
60	8641 - SACOLAS PLÁSTICA RECICLADA 40X50 - KG	KG	COMPACT	685	12,00	8.220,00
62	8643 - SODA CAUSTICA 500G - UNID. Embalagem com 500g.	unid	GUARANI	474	5,99	2.839,26
63	8644 - TOUCAS DESCARTÁVEIS C/100 UNID. - PCT Embalagem com 100 unidades.	PCT	BOMDACK	704	10,99	7.736,96
64	8645 - TOALHA DE BANHO - UNID. Tamanho Adulto. Dimensões: 67 x 120 cm. 100% algodão.	unid	CRISTAL	253	18,00	4.554,00
65	8646 - TAPETE COMUM PARA COZINHA - UNID. Dimensões: 45 x 60cm. Com base antiderrapante.	unid	CRISTAL	177	8,00	1.416,00
66	8647 - TABUA COMUM PARA CORTAR CARNE - UNID. Dimensões: 28 x 38cm.	unid	VO MINA	112	7,99	894,88
67	8648 - TOALHA DE ROSTO 40X70 - UNID.	unid	CRISTAL	324	6,49	2.102,76
68	6229 - VASSOURA DE PALHA -UNID	unid	REGIONAL	1.190	2,00	2.380,00
69	6230 - VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO - UNID Cabo em madeira revestido.	unid	VO MINA	1.965	5,40	10.611,00
71	8650 - VELAS PARA FILTRO - UNID. Velas para filtro de barro.	unid	MINERAL	424	7,49	3.175,76
72	6163 - APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL -UND Peça única.	unid	BIC	620	1,10	682,00
Total (R\$):						571.974,29

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja

superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 25/05/2022

Prefeitura Municipal De Lucrécia

C.N.P.J. nº 08.349.045/0001-88

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

MERCADINHO SOARES LTDA

C.N.P.J. nº 15.243.774/0001-10

Proponente

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:9446B368

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120400122
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, neste ato representada por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2022** pelos proponentes J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 29.007.485/0001-27 e Marcos Juliano da Silva, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 12.633.952/0001-21, RESOLVE registrar os preços para aquisição de equipamentos destinados a estruturação das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de equipamentos destinados a estruturação das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

Parágrafo primeiro: Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

2468 - J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI (29.007.485/0001-27)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	10169 - SSD 240GB SATAS3 SU650 ADATA	UND	KINGSTON	3	290,00	870,00
Total (R\$):						870,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 6 (seis) horas da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 14.3 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 011/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 011/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 17/05/2022

Prefeitura Municipal de Lucrécia
C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Cpf nº 970.648.404-30
Prefeita Municipal

J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
C.N.P.J. nº 29.007.485/0001 - 27
Representante

Publicado por:
Maria da Costa da Cunha
Código Identificador:E4D13AD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100200122 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 SEGUNDO COLOCADO

Aos onze dias do mês de maio de 2022 na Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, neste ato representado por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2022** pelos proponentes IVANUEL SOARES MOTOPEÇAS, inscrito no C.N.P.J sob o nº 19.227.922/0001 – 62, RESOLVE registrar os preços para aquisição eventual de pneus para reposição dos inservíveis dos veículos de uso das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja propostas foram classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual de pneus para reposição dos inservíveis dos veículos pertencentes as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

Parágrafo primeiro: Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

1670 - IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPEÇAS (19.227.922/0001-64)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	10097 - 900/20	UND	FIRESTONE	8	1.790,00	14.320,00

9	7137 - PNEU 12-16.5 NHS Pneu Dianteiro para maquina retroescavadeira.	UND	FIRESTONE	2	1.697,00	3.394,00
Total (R\$):						17.714,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convenionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que

a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 26 de maio de 2022.

Município de Lucrécia
C.N.P.J. nº 08.349.045/0001-88
MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
CPF nº 970.648.404-30
Prefeita Municipal

IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTO PEÇAS
C.N.P.J nº 19.227.922/0001-64
Proponente

Publicado por:
Maria da Costa da Cunha
Código Identificador:B485994B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100200122 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

Aos onze dias do mês de maio de 2022 na Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, neste ato representado por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2022** pelos proponentes IVANUEL SOARES MOTOPEÇAS, inscrito no C.N.P.J sob o nº 19.227.922/0001 – 62, RESOLVE registrar os preços para aquisição eventual de pneus para reposição dos inservíveis dos veículos de uso das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual de pneus para reposição dos inservíveis dos veículos pertencentes as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

Parágrafo primeiro: Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

1670 - IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPEÇAS (19.227.922/0001-64)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
19	10160 - PNEU REF: 06.50/16FA	UND	GOODYER	4	1.000,00	4.000,00
Total (R\$):						4.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que

a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 26 de maio de 2022.

Município De Lucrécia

C.N.P.J. nº 08.349.045/0001-88

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

CPF nº 970.648.404-30

Prefeita Municipal

IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTO PEÇAS

C.N.P.J nº 19.227.922/0001-64

Proponente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120400122

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, neste ato representada por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2022** pelo proponente MARCOS JULIANO DA SILVA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 12.633.952/0001 - 21, RESOLVE registrar os preços para aquisição de equipamentos destinados a estruturação das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de equipamentos destinados a estruturação das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

Parágrafo primeiro: Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

1511 - Marcos Juliano da Silva (12.633.952/0001-21)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	10165 - COMPUTADOR CORE I3 10100 240GB 4GB	UND	FÁCIL PC	3	2.280,00	6.840,00
2	10166 - NOTEBOOK COM TELA DE 15 6" 3I I3 1011U 8GB SSD 256GB	UND	LENOVO	1	3.300,00	3.300,00
4	10168 - TECLADO E MOUSE LOGITECH USB MK120	UND	MAXPRINT	2	116,00	232,00
Total (R\$):						10.372,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 6 (seis) horas da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 14.3 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 011/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 011/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 17/05/2022

Prefeitura Municipal de Lucrécia
C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF Nº 970.648.404-30
Prefeita Municipal

MARCOS JULIANO DA SILVA
C.N.P.J. nº 12.633.952/0001 - 21
Representante

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:EB352C9B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120400122**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, neste ato representada por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2022** pelo proponente NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.829.590/0001 - 58, RESOLVE registrar os preços para aquisição de equipamentos destinados a estruturação das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de equipamentos destinados a estruturação das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

Parágrafo primeiro: Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

3002 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	10167 - MONITOR LED HD TELA DE 19 5" 20MK400H HDMI	UND	VALIANTY - M19HC	1	730,00	730,00
6	10213 - GELAGUA EGC35 COM BICO	UND	ESMALTEC EGC35B	2	750,00	1.500,00
Total (R\$):						2.230,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 6 (seis) horas da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 14.3 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 011/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 011/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 17/05/2022

Prefeitura Municipal de Lucrécia
C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Cpf nº 970.648.404-30
Prefeita Municipal

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
C.N.P.J. nº 03.829.590/0001 - 58
Representante

Publicado por:
Maria da Costa da Cunha
Código Identificador:2B332EFO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 766/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN
Decreto Nº. 766/2022 Lucrécia/ RN, 25 de maio de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.804,00 (quatro mil e oitocentos e quatro reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 4.804,00 (quatro mil e oitocentos e quatro reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 25 de maio de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação				
Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro				
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA			
		2.19 - Manutenção Salario Educação		
			1686 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15500000 R\$ 1.800,00
Total da Ação:				R\$ 1.800,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 1.800,00
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
	2201 - GABINETE DO PREFEITO			
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
			1905 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000 R\$ 2.004,00

Total da Ação:					RS	2.004,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS	2.004,00
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente				
			1617 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS	1.000,00
Total da Ação:					RS	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS	1.000,00
Valor total Suplementado:					RS	4.804,00
Redução						
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia						
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA					
		2.53 - Programa Sanidade Animal				
			1525 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS	1.000,00
Total da Ação:					RS	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS	1.000,00
	13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
		2.122- Manutenção Sec. Mun. Transporte				
			1548 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS	2.004,00
Total da Ação:					RS	2.004,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS	2.004,00
Valor total Reduzido:					RS	3.004,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:0F0EE6AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF_PREF_MAX_012022**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º quadrimestre de 2022 (até Abril)								
RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')								RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS							
	(Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.534.962,34	1.567.041,53	1.601.219,15	1.619.626,35	1.622.037,50	1.636.857,54	1.597.278,62	
Pessoal Ativo	1.534.962,34	1.567.041,53	1.601.219,15	1.619.626,35	1.622.037,50	1.636.857,54	1.597.278,62	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.534.962,34	1.567.041,53	1.601.219,15	1.619.626,35	1.622.037,50	1.636.857,54	1.597.278,62	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art. 19 da LRF)	11.471,99	11.471,99	12.836,29	11.471,99	11.471,99	11.471,99	15.488,29	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	1.364,30	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	11.471,99	11.471,99	11.471,99	11.471,99	11.471,99	11.471,99	15.488,29	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.523.490,35	1.555.569,54	1.588.382,86	1.608.154,36	1.610.565,51	1.625.385,55	1.581.790,33	
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas							
	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)		Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.989.182,89	1.514.010,79	1.450.941,45	1.662.566,91	1.529.074,41	20.324.799,48	0,00	
Pessoal Ativo	2.989.182,89	1.514.010,79	1.450.941,45	1.662.566,91	1.529.074,41	20.324.799,48	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.989.182,89	1.514.010,79	1.450.941,45	1.662.566,91	1.529.074,41	20.324.799,48	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas com pessoal não executada a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	12.059,84	0,00	0,00	0,00	0,00	97.744,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.364,30	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial							
de Período Anterior ao da Apuração	12.059,84	0,00	0,00	0,00	0,00	96.380,07	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.977.123,05	1.514.010,79	1.450.941,45	1.662.566,91	1.529.074,41	20.227.055,11	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Maxaranguape	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º quadrimestre de 2022 (até Abril)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	39.877.636,62	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	2.471.985,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	37.405.651,62	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	20.227.055,11	54,07 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	20.199.051,87	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.189.099,28	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	18.179.146,68	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:26:40		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:0E86E1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF_PREF_MAX_012022

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				
		R\$ 1,00		
	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	SALDO DO EXERCÍCIO 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	124.863,41	269.946,15	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	124.863,41	269.946,15	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	124.863,41	269.946,15	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	124.863,41	269.946,15	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.639.443,94	13.963.133,62	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	4.459.696,53	5.829.269,90	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	5.206.415,32	7.474.539,26	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	746.718,79	523.362,14	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.121.907,22	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	8.179.747,41	8.133.863,72	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	-12.514.580,53	-13.693.187,47	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.072.650,99	39.877.636,62	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	2.471.985,00	2.471.985,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	35.600.665,99	37.405.651,62	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,35%	0,72%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-35,15%	-36,61%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	42.720.799,19	44.886.781,94	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	38.448.719,27	40.398.103,75	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	476.925,32	865.992,04	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar não processados	1.804.500,43	1.633.872,20	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:34:45				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lres não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:D1D0B451

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF_PREF_MAX_012022

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.072.650,99	39.877.636,62		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	2.471.985,00	2.471.985,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	35.600.665,99	37.405.651,62	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	7.832.146,52	8.229.243,36	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	7.048.931,87	7.406.319,02	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:37:15				

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:82018AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF_PREF_MAX_012022

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO Pag.: 0001	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	39.877.636,62	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&Io,art.166-A da CF) (V)	2.471.985,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	37.405.651,62	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	5.984.904,26	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	5.386.413,83	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.618.395,61	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:40:01		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteúdo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:0B13DBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF_PREF_MAX_012022

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	39.877.636,62	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	37.405.651,62	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	37.405.651,62	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.227.055,11	54,07%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	20.199.051,87	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	19.189.099,28	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	18.179.146,69	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-13.693.187,47	-36,61%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.886.781,94	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.229.243,36	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.984.904,26	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.618.395,61	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:52:10		

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador: B336861F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REO_2º_BIMESTRE_MAXARANGUAPE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º bimestre de 2022 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	65.537.960,00	65.537.960,00	6.359.547,04	9,70	13.253.129,56	20,22	52.284.830,44
RECEITAS CORRENTES	65.537.960,00	65.537.960,00	6.359.547,04	9,70	13.253.129,56	20,22	52.284.830,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.258.360,00	14.258.360,00	414.433,88	2,91	853.879,64	5,99	13.404.480,36
Impostos	11.652.400,00	11.652.400,00	366.012,66	3,14	772.259,83	6,63	10.880.140,17
Taxas	2.605.960,00	2.605.960,00	48.421,22	1,86	81.619,81	3,13	2.524.340,19
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	18.555,97	4,64	96.949,96	24,24	303.050,04
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	400.000,00	400.000,00	18.555,97	4,64	96.949,96	24,24	303.050,04
RECEITA PATRIMONIAL	29.000,00	29.000,00	69.949,95	241,21	119.191,46	411,01	-90.191,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	29.000,00	29.000,00	69.949,95	241,21	119.191,46	411,01	-90.191,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.700.600,00	50.700.600,00	5.854.952,77	11,55	12.166.664,46	24,00	38.533.935,54
Transferências da União e de suas Entidades	33.632.100,00	33.632.100,00	3.347.964,50	9,95	6.987.484,49	20,78	26.644.615,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.068.500,00	3.068.500,00	527.798,98	17,20	920.716,94	30,01	2.147.783,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.000.000,00	14.000.000,00	1.979.189,29	14,14	4.258.463,03	30,42	9.741.536,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	1.654,47	1,10	16.444,04	10,96	133.555,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	1.654,47	1,10	16.444,04	10,96	133.555,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	65.537.960,00	65.537.960,00	6.359.547,04	9,70	13.253.129,56	20,22	52.284.830,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	65.537.960,00	65.537.960,00	6.359.547,04	9,70	13.253.129,56	20,22	52.284.830,44
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	65.537.960,00	65.537.960,00	6.359.547,04	9,70	13.253.129,56	20,22	52.284.830,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	65.537.960,00	65.537.960,00	4.285.918,73	20.267.411,02	45.270.548,98	5.901.104,72	10.075.171,11	55.462.788,89	9.879.334,33
DESPESAS CORRENTES	48.516.308,16	48.766.308,16	4.242.119,73	16.321.226,49	32.445.081,67	5.570.697,09	9.533.567,23	39.232.740,93	9.389.121,07
Pessoal e encargos so	23.862.525,00	23.666.525,00	1.803.759,53	9.939.447,54	13.727.077,46	3.191.641,32	6.156.593,56	17.509.931,44	6.151.660,60
Juros e encargos da dívida	450.000,00	450.000,00	0,00	100.000,00	350.000,00	26.513,11	52.719,91	397.280,09	52.719,91
Outras despesas corre	24.203.783,16	24.649.783,16	2.438.360,20	6.281.778,95	18.368.004,21	2.352.542,66	3.324.253,76	21.325.529,40	3.184.740,56
DESPESAS DE CAPITAL	16.759.500,00	16.509.500,00	43.799,00	3.946.184,53	12.563.315,47	330.407,63	541.603,88	15.967.896,12	490.213,26
Investimentos	14.959.500,00	14.709.500,00	43.799,00	3.096.184,53	11.613.315,47	163.255,00	225.753,34	14.483.746,66	174.362,72
Amortização de dívida	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	850.000,00	950.000,00	167.152,63	315.850,54	1.484.149,46	315.850,54
Reserva de Contingência	262.151,84	262.151,84	0,00	0,00	262.151,84	0,00	0,00	262.151,84	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	65.537.960,00	65.537.960,00	4.285.918,73	20.267.411,02	45.270.548,98	5.901.104,72	10.075.171,11	55.462.788,89	9.879.334,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	65.537.960,00	65.537.960,00	4.285.918,73	20.267.411,02	45.270.548,98	5.901.104,72	10.075.171,11	55.462.788,89	9.879.334,33
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.177.958,45	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	65.537.960,00	65.537.960,00	4.285.918,73	20.267.411,02		5.901.104,72	13.253.129,56		9.879.334,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 20:37:01

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00						
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00						
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00						
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00						
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00						
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Maxaranguape	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
2º bimestre de 2022 (Março a Abril)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:66698CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REO_2º BIMESTRE_MAXARANGUAPE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
2º bimestre de 2022 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	65.537.960,00	65.537.960,00	4.285.918,73	20.267.411,02	100,00	45.270.548,98	5.901.104,72	10.075.171,11	100,00	55.462.788,89
LEGISLATIVA	1.474.000,00	1.474.000,00	0,00	0,00	0,00	1.474.000,00	0,00	0,00	0,00	1.474.000,00
Ação Legislativa	1.474.000,00	1.474.000,00	0,00	0,00	0,00	1.474.000,00	0,00	0,00	0,00	1.474.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.970.848,16	7.817.848,16	491.338,50	2.770.217,48	13,67	5.047.630,68	741.633,44	1.375.484,44	13,65	6.442.363,72
Planejamento e Orçamento	1.009.000,00	1.309.000,00	310.307,63	673.213,83	3,32	635.786,17	173.944,36	327.326,44	3,25	981.673,56
Administração Geral	5.093.848,16	5.595.848,16	139.482,87	1.833.455,65	9,05	3.762.392,51	512.052,24	936.504,36	9,30	4.659.343,80
Administração Financeira	718.000,00	763.000,00	41.548,00	263.548,00	1,30	499.452,00	55.636,84	111.653,64	1,11	651.346,36
Demais Subfunções	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.923.500,00	4.098.500,00	212.902,57	629.690,51	3,11	3.468.809,49	254.498,34	374.184,30	3,71	3.724.315,70
Assistência ao Idoso	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Assistência à Criança e ao	911.000,00	911.000,00	5.822,22	146.848,76	0,72	764.151,24	24.611,63	60.699,38	0,60	850.300,62
Assistência Comunitária	2.289.000,00	2.389.000,00	109.146,48	184.907,88	0,91	2.204.092,12	132.713,55	151.072,44	1,50	2.237.927,56
Administração Geral	715.000,00	790.000,00	97.933,87	297.933,87	1,47	492.066,13	97.173,16	162.412,48	1,61	627.587,52
PREVIDÊNCIA SOCIAL	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
Demais Subfunções	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
SAÚDE	10.375.635,00	10.905.635,00	1.659.108,85	3.749.545,19	18,50	7.156.089,81	1.504.030,94	2.490.830,12	24,72	8.414.804,88

Atenção Básica	9.332.135,00	10.062.135,00	1.468.328,78	3.543.477,75	17,48	6.518.657,25	1.361.184,92	2.332.696,73	23,15	7.729.438,27
Assistência Hospitalar e A	1.043.500,00	843.500,00	190.780,07	206.067,44	1,02	637.432,56	142.846,02	158.133,39	1,57	685.366,61
TRABALHO	360.000,00	360.000,00	0,00	250.000,00	1,23	110.000,00	89.432,97	148.834,50	1,48	211.165,50
Proteção e Benefícios ao T	360.000,00	360.000,00	0,00	250.000,00	1,23	110.000,00	89.432,97	148.834,50	1,48	211.165,50
EDUCAÇÃO	20.871.325,00	18.111.325,00	1.070.245,22	4.955.691,72	24,45	13.155.633,28	1.685.804,36	2.920.613,16	28,99	15.190.711,84
Ensino Fundamental	11.834.075,00	9.074.075,00	854.347,14	4.637.107,54	22,88	4.436.967,46	1.566.336,00	2.765.188,76	27,45	6.308.886,24
Ensino Médio	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Educação Infantil	6.607.500,00	6.957.500,00	62.449,05	62.449,05	0,31	6.895.050,95	7.133,25	7.133,25	0,07	6.950.366,75
Educação de Jovens e Adult	1.145.000,00	1.145.000,00	0,00	0,00	0,00	1.145.000,00	0,00	0,00	0,00	1.145.000,00
Educação Especial	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00
Administração Geral	1.033.750,00	683.750,00	153.449,03	256.135,13	1,26	427.614,87	112.335,11	148.291,15	1,47	535.458,85
CULTURA	453.000,00	453.000,00	0,00	0,00	0,00	453.000,00	0,00	0,00	0,00	453.000,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O	% (d/total d)	
Difusão Cultural	453.000,00	453.000,00	0,00	0,00	0,00	453.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453.000,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	786.065,04	3,88	313.934,96	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	
Administração Geral	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	786.065,04	3,88	313.934,96	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	
URBANISMO	11.424.500,00	12.861.336,47	712.405,84	5.530.153,34	27,29	7.331.183,13	1.230.629,36	2.060.561,56	20,45	10.800.774,91		
Infra-Estrutura Urbana	11.404.500,00	12.841.336,47	712.405,84	5.530.153,34	27,29	7.311.183,13	1.230.629,36	2.060.561,56	20,45	10.780.774,91		
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
HABITAÇÃO	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00		
Habitação Urbana	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00		
SANEAMENTO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00		
Saneamento Básico Urbano	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00		
GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00		
Preservação e Conservação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00		
Controle Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00		
AGRICULTURA	1.396.000,00	1.879.000,00	119.826,75	766.156,74	3,78	1.112.843,26	223.882,61	375.205,75	3,72	1.503.794,25		
Extensão Rural	965.000,00	1.448.000,00	119.826,75	684.986,74	3,38	763.013,26	202.658,61	343.311,75	3,41	1.104.688,25		
Promoção da Produção Agrop	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00		
Demais Subfunções	326.000,00	326.000,00	0,00	81.170,00	0,40	244.830,00	21.224,00	31.894,00	0,32	294.106,00		
INDÚSTRIA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00		
Demais Subfunções	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	624.000,00	626.000,00	6.240,00	151.240,00	0,75	474.760,00	31.816,00	53.724,00	0,53	572.276,00		
Turismo	564.000,00	566.000,00	6.240,00	151.240,00	0,75	414.760,00	31.816,00	53.724,00	0,53	512.276,00		
Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00		
ENERGIA	1.170.000,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00		
Energia Elétrica	1.170.000,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00		
TRANSPORTE	318.000,00	318.000,00	0,00	0,00	0,00	318.000,00	0,00	0,00	0,00	318.000,00		
Transporte Rodoviário	318.000,00	318.000,00	0,00	0,00	0,00	318.000,00	0,00	0,00	0,00	318.000,00		
DESPORTO E LAZER	740.000,00	526.163,53	13.851,00	28.651,00	0,14	497.512,53	0,00	14.800,00	0,15	511.363,53		
Desporto Comunitário	635.000,00	421.163,53	0,00	0,00	0,00	421.163,53	0,00	0,00	0,00	421.163,53		
Lazer	105.000,00	105.000,00	13.851,00	28.651,00	0,14	76.349,00	0,00	14.800,00	0,15	90.200,00		
ENCARGOS ESPECIAIS	762.000,00	762.000,00	0,00	650.000,00	3,21	112.000,00	139.376,70	260.933,28	2,59	501.066,72		

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O	% (d/total d)	
Outros Encargos Especiais	700.000,00	700.000,00	0,00	650.000,00	3,21	50.000,00	139.376,70	260.933,28	2,59	439.066,72		
Demais Subfunções	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	262.151,84	262.151,84	0,00	0,00	0,00	262.151,84	0,00	0,00	0,00	262.151,84		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	65.537.960,00	65.537.960,00	4.285.918,73	20.267.411,02	100,00	45.270.548,98	5.901.104,72	10.075.171,11	100,00	55.462.788,89		

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 20:40:26

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 20:40:26

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:D127A557

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REO_2º_BIMESTRE_MAXARANGUAPE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2022 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	3.129.746,95	3.204.659,26	3.215.522,05	3.038.395,06	3.201.488,98	3.389.883,58	3.822.248,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	83.061,92	126.316,59	87.661,43	140.014,95	124.600,50	204.042,78	199.828,76

IPTU	67.142,58	0,00	33.250,90	56.203,90	54.306,12	54.091,97	50.572,55
ISS	8.942,76	115.738,72	31.142,91	57.740,88	48.854,39	48.288,47	47.564,52
ITBI	2.518,46	0,00	7.356,00	6.229,59	6.256,96	12.889,22	36.240,00
IRRF	3.226,39	3.226,39	3.226,39	3.226,39	3.226,39	3.226,39	2.452,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.231,73	7.351,48	12.685,23	16.614,19	11.956,64	85.546,73	62.998,92
Contribuições	16.487,50	12.911,01	12.874,70	2.983,82	12.039,60	12.079,60	4.387,44
Receita Patrimonial	4.881,98	6.361,38	7.680,25	10.052,64	10.675,06	11.217,28	14.490,74
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.881,98	6.361,38	7.680,25	10.052,64	10.675,06	11.217,28	14.490,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.025.315,55	3.059.070,28	3.107.305,67	2.885.343,65	3.054.173,82	3.162.543,92	3.603.541,91
Cota-parte do FPM	1.353.308,88	1.170.402,05	1.599.215,58	1.278.623,86	1.004.151,16	1.118.959,49	1.453.222,49
Cota-parte do ICMS	195.884,81	224.159,95	218.576,97	223.725,71	249.702,40	227.222,40	281.482,71
Cota-parte do IPVA	17.536,87	18.307,92	16.008,29	14.329,79	9.814,23	7.368,77	6.814,44
Cota-parte do ITR	14,65	6,25	102,65	17,50	1.201,39	4.120,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	446,73	446,73	446,73	0,00	0,00	446,73
Transferências da LC 61/89	172,21	157,96	182,45	153,42	182,56	187,90	180,02
Transferências do Fundeb	1.035.881,68	971.609,70	958.287,39	1.051.874,37	961.882,57	973.297,07	1.149.392,29
Outras transferências correntes	422.516,45	673.979,72	314.485,61	316.172,27	827.239,51	831.388,29	712.003,23
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	308.292,19	277.364,18	246.311,17	298.923,96	249.461,50	270.060,33	345.391,57
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	308.292,19	277.364,18	246.311,17	298.923,96	249.461,50	270.060,33	345.391,57
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.821.454,76	2.927.295,08	2.969.210,88	2.739.471,10	2.952.027,48	3.119.823,25	3.476.857,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	500.000,00	139.985,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.821.454,76	2.927.295,08	2.969.210,88	2.739.471,10	2.602.027,48	2.619.823,25	3.336.872,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.821.454,76	2.927.295,08	2.969.210,88	2.739.471,10	2.602.027,48	2.619.823,25	3.336.872,28
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.967.018,95	3.478.093,00	4.228.160,63	3.577.052,39	3.432.075,04	43.684.344,74	69.891.460,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	163.294,59	159.421,48	280.024,28	227.588,04	186.845,84	1.982.701,16	14.258.360,00
IPTU	70.786,30	48.575,52	138.878,17	126.460,16	77.266,47	777.534,64	6.612.400,00
ISS	69.989,06	61.860,14	117.295,73	65.013,20	73.375,87	745.806,65	4.560.000,00
ITBI	14.846,92	16.620,00	20.679,73	14.528,66	4.200,00	142.365,54	180.000,00
IRRF	2.830,12	0,00	2.337,88	2.584,15	2.584,15	32.147,41	300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	4.842,19	32.365,82	832,77	19.001,87	29.419,35	284.846,92	2.605.960,00
Contribuições	3.544,55	37.920,52	40.473,47	5.239,97	13.316,00	174.258,18	400.000,00
Receita Patrimonial	16.360,71	20.192,54	29.048,97	37.428,31	32.521,64	200.911,50	29.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.360,71	20.192,54	29.048,97	37.428,31	32.521,64	200.911,50	29.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	5.783.819,10	3.247.270,25	3.877.112,55	3.306.796,07	3.197.737,09	41.310.029,86	55.054.100,00
Cota-parte do FPM	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	17.513.353,83	17.618.500,00
Cota-parte do ICMS	241.466,61	242.578,33	222.939,54	256.636,90	220.430,45	2.804.806,78	3.000.000,00
Cota-parte do IPVA	7.504,48	5.917,53	7.676,93	13.077,11	11.443,44	135.799,80	300.000,00
Cota-parte do ITR	1.132,97	406,96	1.231,10	1.323,81	1.393,68	10.950,96	800.000,00
Transferências da LC 87/96	446,73	386,56	386,56	386,56	386,56	3.779,89	25.000,00
Transferências da LC 61/89	184,03	280,59	250,89	284,24	289,08	2.505,35	50.000,00
Transferências do Fundeb	1.436.289,84	1.092.352,44	1.235.116,52	963.971,26	1.148.019,24	12.977.974,37	15.100.000,00
Outras transferências correntes	1.933.388,97	404.376,80	314.282,01	800.903,37	310.122,65	7.860.858,88	18.160.600,00
Outras receitas correntes	0,00	13.288,21	1.501,36	0,00	1.654,47	16.444,04	150.000,00
DEDUÇÕES (II)	348.651,72	348.791,23	463.879,88	305.634,64	343.945,75	3.806.708,12	4.353.500,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	348.651,72	348.791,23	463.879,88	305.634,64	343.945,75	3.806.708,12	4.353.500,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	5.618.367,23	3.129.301,77	3.764.280,75	3.271.417,75	3.088.129,29	39.877.636,62	65.537.960,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	1.482.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.471.985,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	4.136.367,23	3.129.301,77	3.764.280,75	3.271.417,75	3.088.129,29	37.405.651,62	65.537.960,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	4.136.367,23	3.129.301,77	3.764.280,75	3.271.417,75	3.088.129,29	37.405.651,62	65.537.960,00

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 20:42:01

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REO_2º_BIMESTRE_MAXARANGUAPE

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
		COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS			
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU		6.612.400,00	391.180,32
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI		180.000,00	56.028,39
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS		4.560.000,00	317.544,94
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF		300.000,00	7.506,18
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			
2.1 - Cota parte do FPM		17.618.500,00	6.372.064,85
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		14.618.500,00	6.372.064,85
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		3.000.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS		3.000.000,00	942.585,22
2.3 - Cota parte IPI - Exportação		50.000,00	1.104,80
2.4 - Cota parte ITR		800.000,00	4.355,55
2.5 - Cota parte IPVA		300.000,00	38.115,01
2.6 - Cota parte IOF-ouro		0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais		0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		33.420.900,00	8.130.485,26
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))		4.352.000,00	1.462.251,50
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		4.601.525,00	560.976,23
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB			
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		14.010.000,00	4.307.969,61
6.1.1 - Principal		14.000.000,00	4.258.463,03
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira		10.000,00	49.506,58
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF		50.000,00	180.996,43
6.2.1 - Principal		50.000,00	180.996,43
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira		0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		900.000,00	0,00
6.3.1 - Principal		900.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira		0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)		9.648.000,00	2.796.211,53
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			4.488.966,04

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.602.640,00	3.639.201,64	2.206.914,54	2.206.914,54
10.1 - Educação infantil	3.440.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	1.840.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino fundamental	5.162.640,00	3.639.201,64	2.206.914,54	2.206.914,54
11 - OUTRAS DESPESAS	4.189.560,00	865.974,95	426.343,27	421.281,25
11.1 - Educação infantil	2.085.000,00	7.133,25	7.133,25	7.133,25
11.1.1 - Creche	1.085.000,00	7.133,25	7.133,25	7.133,25
11.1.2 - Pré-escola	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	2.104.560,00	858.841,70	419.210,02	414.148,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	12.792.200,00	4.505.176,59	2.633.257,81	2.628.195,79

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	3.639.201,64	2.206.914,54	2.206.914,54	
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	4.505.176,59	2.633.257,81	2.628.195,79	
15 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	
17 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	3.142.276,23	2.206.914,54	2.206.914,54	49,16
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00

21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	448.896,60	1.855.708,23	1.855.708,23	41,34

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
(Por Área de Atuação)6	(c)	(d)	(e)	(f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	818.000,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	400.000,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	418.000,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.490.775,00	377.142,73	270.828,75	270.828,75
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.308.775,00	377.142,73	270.828,75	270.828,75
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))				2.904.086,56
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)				2.796.211,53
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))				0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				107.875,03

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.032.621,32	107.875,03	1,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	157.969,45	25.178,38	31.715,78	0,00	126.253,67
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	157.969,45	25.178,38	31.715,78	0,00	126.253,67
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.171.100,00	183.243,50
35.1 - Salário-Educação	402.000,00	103.874,88
35.2 - PDDE	15.100,00	60,71
35.3 - PNAE	351.500,00	56.707,30
35.4 - PNATE	351.500,00	22.597,47
35.5 - Outras transferências do FNDE	51.000,00	3,14
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	18.750,00	118.925,04
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.189.850,00	302.168,54

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	613.500,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	300.000,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	313.500,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.179.850,00	0,00	0,00	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	65.000,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.858.350,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.111.325,00	4.955.691,72	2.920.613,16	2.915.551,14
47.1 - Despesas Correntes	17.079.825,00	4.917.198,72	2.920.613,16	2.915.551,14
47.1.1 - Pessoal Ativo	10.693.640,00	3.654.201,64	2.218.914,54	2.218.914,54
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.386.185,00	1.262.997,08	701.698,62	696.636,60
47.2 - Despesas de Capital	1.031.500,00	38.493,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.031.500,00	38.493,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.010.337,65	0,00

49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.488.966,04	103.874,88
50(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.628.195,79	0,00
51(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.871.107,90	103.874,88
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	2.871.107,90	103.874,88
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 20:52:29		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:7062863C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REO_2º BIMESTRE_MAXARANGUAPE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	490.420,42	256.298,37	228.847,65	9,00	517.862,14
Executivo	490.420,42	256.298,37	228.847,65	9,00	517.862,14
2017-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Saúde	260.266,10	0,00	0,00	0,00	260.266,10
2017-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	12.906,05	0,00	0,00	0,00	12.906,05
2018-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	4.600,32	0,00	0,00	0,00	4.600,32
2018-Secretaria Municipal de Saúde	183.579,27	0,00	0,00	0,00	183.579,27
2018-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	10.676,12	0,00	0,00	0,00	10.676,12
2019-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	7.457,74	0,00	0,00	0,00	7.457,74
2019-Secretaria Municipal de Saúde	10.934,82	0,00	0,00	0,00	10.934,82
2019-Sec.Mun.Sustent.Ambiental e Urbanis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Procuradoria Geral Do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Administração	0,00	26.835,16	17.826,16	9,00	9.000,00
2021-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	0,00	119.893,65	119.893,65	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	0,00	67.127,84	67.127,84	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Desenvolvimento Agrário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Desenvolvimento e Turism	0,00	18.441,72	0,00	0,00	18.441,72
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	490.420,42	256.298,37	228.847,65	9,00	517.862,14

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	1.442.736,11	361.773,32	170.628,23	165.128,23	9,00	1.639.372,20	2.157.234,34
Executivo	1.442.736,11	361.773,32	170.628,23	165.128,23	9,00	1.639.372,20	2.157.234,34
2017-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	4.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.055,00	4.055,00
2017-Secretaria Municipal de Saúde	225.140,06	0,00	0,00	0,00	0,00	225.140,06	485.406,16
2017-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	606,45	0,00	0,00	0,00	0,00	606,45	13.512,50

2018-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	94.988,25	0,00	0,00	0,00	0,00	94.988,25	99.588,57
2018-Secretaria Municipal de Saúde	1.085.240,71	0,00	0,00	0,00	0,00	1.085.240,71	1.268.819,98
2018-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.676,12
2019-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	1.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,00	8.687,74
2019-Secretaria Municipal de Saúde	5.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.540,00	16.474,82
2019-Sec.Mun.Sustent.Ambiental e Urbanis	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
2020-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	21.708,28	0,00	0,00	0,00	0,00	21.708,28	21.708,28
2020-Secretaria Municipal de Saúde	102,86	0,00	0,00	0,00	0,00	102,86	102,86
2020-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	2.524,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.524,50	2.524,50
2020-Procuradoria Geral Do Município	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
2021-Gabinete de Prefeito	0,00	1.937,00	1.937,00	1.937,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Administração	0,00	62.952,22	17.371,36	17.371,36	9,00	45.571,86	54.571,86
2021-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	0,00	10.677,64	8.167,70	8.167,70	0,00	2.509,94	2.509,94
2021-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	81.713,66	64.528,86	64.528,86	0,00	17.184,80	17.184,80
2021-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	0,00	8.242,04	8.242,04	8.242,04	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	0,00	151.047,87	25.178,38	25.178,38	0,00	125.869,49	125.869,49
2021-Sec.Mun.de Desenvolvimento Agrário	0,00	38.502,89	38.502,89	38.502,89	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Desenvolvimento e Turism	0,00	6.700,00	6.700,00	1.200,00	0,00	5.500,00	23.941,72
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.442.736,11	361.773,32	170.628,23	165.128,23	9,00	1.639.372,20	2.157.234,34

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 20:48:13

NOTAS:

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:BC16CE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REO_2º_BIMESTRE_MAXARANGUAPE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	65.537.960,00	13.253.129,56
Receita tributária	14.258.360,00	853.879,64
IPTU	6.612.400,00	391.180,32
ISS	4.560.000,00	317.544,94
ITBI	180.000,00	56.028,39
IRRF	300.000,00	7.506,18
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.605.960,00	81.619,81
Contribuições	400.000,00	96.949,96
Receita patrimonial	29.000,00	119.191,46
Aplicações financeiras (II)	29.000,00	119.191,46
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	50.700.600,00	12.166.664,46
Cota-parte do FPM	14.118.500,00	5.097.651,97
Cota-parte do ICMS	2.200.000,00	755.617,68
Cota-parte do IPVA	250.000,00	38.115,01
Cota Parte do ITR	799.000,00	3.484,47

Transferências da LC 87/1996	23.500,00	1.546,24
Transferências da LC 61/1989	49.000,00	1.104,80
Transferências do Fundeb	15.100.000,00	4.439.459,46
Outras transferências correntes	18.160.600,00	1.829.684,83
Demais receitas correntes	150.000,00	16.444,04
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	150.000,00	16.444,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	65.508.960,00	13.133.938,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	65.508.960,00	13.133.938,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	48.766.308,16	16.321.226,49	9.533.567,23	9.389.121,07	228.847,65	132.125,34	126.625,34
Pessoal e encargos sociais	23.666.525,00	9.939.447,54	6.156.593,56	6.151.660,60	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	450.000,00	100.000,00	52.719,91	52.719,91	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	24.649.783,16	6.281.778,95	3.324.253,76	3.184.740,56	228.847,65	132.125,34	126.625,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	48.316.308,16	16.221.226,49	9.480.847,32	9.336.401,16	228.847,65	132.125,34	126.625,34
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.509.500,00	3.946.184,53	541.603,88	490.213,26	0,00	38.502,89	38.502,89
Investimentos	14.709.500,00	3.096.184,53	225.753,34	174.362,72	0,00	38.502,89	38.502,89
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	1.800.000,00	850.000,00	315.850,54	315.850,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.709.500,00	3.096.184,53	225.753,34	174.362,72	0,00	38.502,89	38.502,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	262.151,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	63.287.960,00	19.317.411,02	9.706.600,66	9.510.763,88	228.847,65	170.628,23	165.128,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)							3.229.198,34

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2022	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	119.191,46	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))	902.719,91	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	2.445.669,89	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE	
ABAIXO DA LINHA	0,00	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	124.863,41	269.946,15
DEDUÇÕES (XXIX)	12.639.443,94	13.963.133,62
Disponibilidade de caixa	4.459.696,53	5.829.269,90
Disponibilidade de caixa bruta	5.206.415,32	7.474.539,26
(-)Restos a pagar processados (XXX)	746.718,79	523.362,14
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.121.907,22
Demais haveres financeiros	8.179.747,41	8.133.863,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXX)	-12.514.580,53	-13.693.187,47
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	1.178.606,94
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	223.356,65	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	955.250,29	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	1.738.778,74	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 20:47:09

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:B854D680

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REO_2º_BIMESTRE_MAXARANGUAPE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2022
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2022)	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	38.072.650,99	39.877.636,62									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 21:01:45

NOTA:

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:282BE9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REO_2º_BIMESTRE_MAXARANGUAPE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.652.400,00	11.652.400,00	772.259,83	6,63
IPTU	6.612.400,00	6.612.400,00	391.180,32	5,92
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	372.302,60	24,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.112.400,00	5.112.400,00	18.877,72	0,37
ITBI	180.000,00	180.000,00	56.028,39	31,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	150.000,00	150.000,00	54.729,73	36,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	30.000,00	30.000,00	1.298,66	4,33
ISS	4.560.000,00	4.560.000,00	317.544,94	6,96
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	317.284,25	21,15
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.060.000,00	3.060.000,00	260,69	0,01
IRRF	300.000,00	300.000,00	7.506,18	2,50
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.793.500,00	18.793.500,00	7.359.771,67	39,16
Cota Parte FPM	14.618.500,00	14.618.500,00	6.372.064,85	43,59
Cota Parte ITR	800.000,00	800.000,00	4.355,55	0,54
Cota Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	38.115,01	12,71
Cota Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	942.585,22	31,42

Cota Parte IPI - Exportação	50.000,00	50.000,00	1.104,80	2,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	1.546,24	6,18
Desoneração ICMS LC 87/1996	25.000,00	25.000,00	1.546,24	6,18
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	30.445.900,00	30.445.900,00	8.132.031,50	26,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.124.885,00	4.654.885,00	2.123.652,97	45,62	1.594.911,16	34,26	1.575.960,35	33,86
Despesas Correntes	3.914.885,00	4.444.885,00	2.123.652,97	47,78	1.594.911,16	35,88	1.575.960,35	35,46
Despesas de Capital	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	442.000,00	242.000,00	153.459,24	63,41	105.525,19	43,61	105.525,19	43,61
Despesas Correntes	432.000,00	232.000,00	153.459,24	66,15	105.525,19	45,48	105.525,19	45,48
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	4.566.885,00	4.896.885,00	2.277.112,21	46,50	1.700.436,35	34,72	1.681.485,54	34,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.277.112,21	1.700.436,35	1.681.485,54
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.277.112,21	1.700.436,35	1.681.485,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.219.804,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			480.631,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,91
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO
	SALDO INICIAL (h)
	Despesas Custeadas no Exercício de Referência
	Empenhadas (i)
	Liquidadas (j)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (q)=(XIII d)	RPNP Indevidamente Insritos no exercício sem Disponibilidade Finan-	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0 (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u	
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00				

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.582.100,00	4.582.100,00	1.052.327,17	22,97
Provenientes da União	4.482.100,00	4.482.100,00	1.049.894,21	23,42
Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	2.432,96	2,43
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	764.750,00	764.750,00	276.266,95	36,13
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	5.346.850,00	5.346.850,00	1.328.594,12	24,85

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.207.250,00	5.407.250,00	1.419.824,78	26,26	737.785,57	13,64	737.785,57	13,64
Despesas Correntes	4.026.250,00	4.226.250,00	1.419.824,78	33,60	737.785,57	17,46	737.785,57	17,46
Despesas de Capital	1.181.000,00	1.181.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	601.500,00	601.500,00	52.608,20	8,75	52.608,20	8,75	52.608,20	8,75
Despesas Correntes	311.000,00	311.000,00	52.608,20	16,92	52.608,20	16,92	52.608,20	16,92
Despesas de Capital	290.500,00	290.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)							
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	5.808.750,00	6.008.750,00	1.472.432,98	24,50	790.393,77	13,15	790.393,77	13,15

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	9.332.135,00	10.062.135,00	3.543.477,75	35,22	2.332.696,73	23,18	2.313.745,92	22,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.043.500,00	843.500,00	206.067,44	24,43	158.133,39	18,75	158.133,39	18,75
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	10.375.635,00	10.905.635,00	3.749.545,19	34,38	2.490.830,12	22,84	2.471.879,31	22,67
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	5.808.750,00	6.008.750,00	1.472.432,98	24,50	790.393,77	13,15	790.393,77	13,15
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.566.885,00	4.896.885,00	2.277.112,21	46,50	1.700.436,35	34,72	1.681.485,54	34,34

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 20:57:39

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:A2BE6868

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REO_2º BIMESTRE_MAXARANGUAPE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Maxaranguape	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 1,00
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	65.537.960,00
Previsão Atualizada	65.537.960,00
Receitas Realizadas	13.253.129,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	65.537.960,00
Dotação Atualizada	65.537.960,00
Despesas Empenhadas	20.267.411,02
Despesas Liquidadas	10.075.171,11
Despesas Pagas	9.879.334,33
Superávit Orçamentário	3.177.958,45

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.267.411,02
Despesas Liquidadas	10.075.171,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	39.877.636,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.405.651,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.405.651,62

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	3.229.198,34	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	2.445.669,89	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
ESTOS A PAGAR PROCESSADOS	746.718,79	9,00	228.847,65	517.862,14
Poder Executivo	746.718,79	9,00	228.847,65	517.862,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.804.509,43	9,00	165.128,23	1.639.372,20
Poder Executivo	1.804.509,43	9,00	165.128,23	1.639.372,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.551.228,22	18,00	393.975,88	2.157.234,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre % Mínimo a Aplicar	Limites Constitucionais Anuais	
		no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	107.875,03	18% / 25%	1,33
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.206.914,54	70%	49,16
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO.
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				

Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.700.436,35	15,00 %	20,91 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 21:09:36

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador: B3321A62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35 /2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 .

O Município de Monte Alegre/RN, com Sede à Avenida Juvenal Lamartine, 33, centro, Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor André Rodrigues da Silva, inscrito no CPF nº 038.026.844-27, na qualidade de Órgão Gerenciador e institui Ata de Registro de Preços (ARP) considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022, processo administrativo nº 172/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 2.377, de 03 de Junho de 2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REFERENTE A REALIZAÇÃO PLENA DOS SERVIÇOS CENTRAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE/RN DE FORMA CONTINUADA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 008/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN			
CNPJ: 35.537.126/0001-84	Telefone: (84) 9916-0544	Email:	
Endereço: R PROJETADA, 1, LOTEAMENTO MIRANTE DO TRAIRI -, Monte Alegre/RN, CEP: 59182-000			
Representante: ALEXANDRE SOARES GOMES - CPF: 008.106.354-70			

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0033870 - Auxiliar de ensino. Conforme especificações do termo de referência.	Coopedu	Mês	1080,00	1.714,370	1.851.519,60
2	0033871 - Professor regente de banda. Conforme especificações do termo de referência.	Coopedu	Mês	84,00	2.823,340	237.160,56
3	0033872 - Recepcionista. Conforme especificações do termo de referência.	Coopedu	Mês	84,00	1.714,370	144.007,08
4	0033873 - Auxiliar Administrativo. Conforme especificações do termo de referência.	Coopedu	Mês	432,00	1.714,370	740.607,84
5	0033874 - Auxiliar de serviços gerais. Conforme especificações do termo de referência.	Coopedu	Mês	1260,00	1.714,370	2.160.106,20
6	0033875 - Porteiro. Conforme especificações do termo de referência.	Coopedu	Mês	324,00	1.714,370	555.455,88
7	0033876 - Consultor técnico. Conforme especificações do termo de referência.	Coopedu	Mês	12,00	9.002,310	108.027,72
8	0033877 - Assessor técnico. Conforme especificações do termo de referência.	Coopedu	Mês	12,00	4.318,860	51.826,32
9	0033878 - Técnico em informática. Conforme especificações do termo de referência.	Coopedu	Mês	12,00	3.455,090	41.461,08

O valor da presente é de R\$ 5.890.172,28, (cinco milhões, oitocentos e noventa mil, cento e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que

couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 7.892, de 2013, no Decreto nº 9.488, de 2018 e no Decreto Municipal Nº 019/2015.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 — P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 26 de maio de 2022.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Cooperativa De Trabalho Dos Profissionais Da Educacao Do Estado Do RN

Representante Legal:

ALEXANDRE SOARES GOMES,

Presidente,

CPF/MF: 008.106.354-70

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:F7459A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022			Exercício: 2022				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	74.358.755,00	74.358.755,00	15.695.377,34	21,11	33.072.975,02	44,48	41.285.779,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.351.010,00	3.351.010,00	831.265,30	24,81	1.272.239,41	37,97	2.078.770,59
Impostos	2.612.160,00	2.612.160,00	761.868,30	29,17	1.170.434,96	44,81	1.441.725,04
Taxas	738.850,00	738.850,00	69.397,00	9,39	101.804,45	13,78	637.045,55
Contribuições	3.553.282,00	3.553.282,00	564.932,59	15,90	1.045.594,18	29,43	2.507.687,82
Contribuições Sociais	2.653.282,00	2.653.282,00	560.815,73	21,14	934.207,20	35,21	1.719.074,80
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	900.000,00	900.000,00	4.116,86	0,46	111.386,98	12,38	788.613,02
Receita Patrimonial	1.258.947,00	1.258.947,00	739.520,30	58,74	1.256.767,08	99,83	2.179,92
Valores Mobiliários	1.258.947,00	1.258.947,00	732.601,36	58,19	1.213.668,01	96,40	45.278,99
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	6.918,94	0,00	43.099,07	0,00	-43.099,07
Transferências Correntes	66.082.948,00	66.082.948,00	13.530.599,07	20,48	29.423.484,35	44,53	36.659.463,65
Transferências da União e de suas Entidades	40.138.948,00	40.138.948,00	8.296.986,16	20,67	18.561.407,52	46,24	21.577.540,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.844.000,00	3.844.000,00	873.469,06	22,72	1.512.795,37	39,35	2.331.204,63
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.100.000,00	22.100.000,00	4.360.143,85	19,73	9.349.281,46	42,30	12.750.718,54
Outras Receitas Correntes	112.568,00	112.568,00	29.060,08	25,82	74.890,00	66,53	37.678,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.500,00	10.500,00	5.738,17	54,65	9.226,07	87,87	1.273,93
Demais Receitas Correntes	71.068,00	71.068,00	23.321,91	32,82	65.663,93	92,40	5.404,07
Receitas de Capital	35.020.000,00	35.020.000,00	1.127.359,48	3,22	1.645.296,34	4,70	33.374.703,66
Alienação de Bens	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências de Capital	35.000.000,00	35.000.000,00	1.127.359,48	3,22	1.645.296,34	4,70	33.354.703,66
Transferências da União e de suas Entidades	32.875.450,00	32.875.450,00	1.127.359,48	3,43	1.645.296,34	5,00	31.230.153,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.124.550,00	2.124.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.124.550,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Demais Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	4.154.825,00	4.154.825,00	1.009.053,40	24,29	1.639.464,69	39,46	2.515.360,31
Contribuições	3.363.732,00	3.363.732,00	1.009.053,40	30,00	1.639.464,69	48,74	1.724.267,31

Contribuições Sociais	3.363.732,00	3.363.732,00	1.009.053,40	30,00	1.639.464,69	48,74	1.724.267,31
Outras Receitas Correntes	791.093,00	791.093,00	0,00	0,00	0,00	0,00	791.093,00
Demais Receitas Correntes	791.093,00	791.093,00	0,00	0,00	0,00	0,00	791.093,00
Total Receitas	113.533.580,00	113.533.580,00	17.831.790,22	15,71	36.357.736,05	32,02	77.175.843,95
Déficit					0,00		
Total					36.357.736,05		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	111.572.080,00	-3.674.747,51	107.897.332,49	24.171.203,43	67.160.816,92	40.736.515,57	15.813.803,29	27.788.119,98	80.109.212,51	27.413.599,60	0,00
Despesas Correntes	67.308.949,00	11.059.385,62	78.368.334,62	23.683.055,52	63.940.354,34	14.427.980,28	14.182.833,96	25.755.825,05	52.612.509,57	25.405.835,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.331.334,00	6.220.802,48	50.552.136,48	16.921.916,19	42.908.890,15	7.643.246,33	8.625.851,20	16.322.268,98	34.229.867,50	16.068.774,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	280.125,00	-187.797,36	92.327,64	0,00	31.327,64	61.000,00	204,05	29.648,02	62.679,62	29.648,02	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.697.490,00	5.026.380,50	27.723.870,50	6.761.139,33	21.000.136,55	6.723.733,95	5.556.778,71	9.403.908,05	18.319.962,45	9.307.413,46	0,00
Despesas de Capital	43.203.131,00	-14.547.133,13	28.655.997,87	488.147,91	3.220.462,58	25.435.535,29	1.630.969,33	2.032.294,93	26.623.702,94	2.007.763,93	0,00
INVESTIMENTO	42.112.122,00	-14.553.898,49	27.558.223,51	488.147,91	2.189.923,87	25.368.299,64	1.505.697,44	1.759.803,23	25.798.420,28	1.735.272,23	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	56.102,00	0,00	56.102,00	0,00	0,00	56.102,00	0,00	0,00	56.102,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.034.907,00	6.765,36	1.041.672,36	0,00	1.030.538,71	11.133,65	125.271,89	272.491,70	769.180,66	272.491,70	0,00
Reserva de Contingência	1.060.000,00	-187.000,00	873.000,00	0,00	0,00	873.000,00	0,00	0,00	873.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.060.000,00	-187.000,00	873.000,00	0,00	0,00	873.000,00	0,00	0,00	873.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.961.500,00	3.674.747,51	5.636.247,51	3.676.300,00	5.429.684,90	206.562,61	965.769,55	1.801.347,89	3.834.899,62	1.348.231,80	0,00
Despesas Correntes	1.961.500,00	3.674.747,51	5.636.247,51	3.676.300,00	5.429.684,90	206.562,61	965.769,55	1.801.347,89	3.834.899,62	1.348.231,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.961.500,00	3.674.747,51	5.636.247,51	3.676.300,00	5.429.684,90	206.562,61	965.769,55	1.801.347,89	3.834.899,62	1.348.231,80	0,00
Total Despesas	113.533.580,00	0,00	113.533.580,00	27.847.503,43	72.590.501,82	40.943.078,18	16.779.572,84	29.589.467,87	83.944.112,13	28.761.831,40	0,00
Superavit								6.768.268,18			
Total								36.357.736,05			

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:62E3656F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	111.572.080,00	107.897.332,49	24.171.203,43	67.160.816,92	46,26	40.736.515,57	15.813.803,29	27.788.119,98	93,91	80.109.212,51	0,00
01 LEGISLATIVA	3.176.000,00	3.176.000,00	1.428.150,04	1.805.396,64	1,24	1.370.603,36	431.656,99	775.535,90	2,62	2.400.464,10	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.176.000,00	3.176.000,00	1.428.150,04	1.805.396,64	1,24	1.370.603,36	431.656,99	775.535,90	2,62	2.400.464,10	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	256.100,00	267.100,00	16.828,16	233.428,16	0,16	33.671,84	35.931,12	69.858,64	0,24	197.241,36	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL	256.100,00	267.100,00	16.828,16	233.428,16	0,16	33.671,84	35.931,12	69.858,64	0,24	197.241,36	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.549.550,00	11.756.072,27	2.204.483,44	10.817.474,36	7,45	938.597,91	2.126.528,70	4.028.565,32	13,61	7.727.506,95	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL	321.000,00	629.419,88	375.822,27	523.519,88	0,36	105.900,00	351.472,27	489.169,88	1,65	140.250,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.317.918,00	6.740.178,00	640.053,69	5.908.725,12	4,07	831.452,88	1.136.488,66	2.234.772,30	7,55	4.505.405,70	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.584.732,00	4.071.474,39	1.156.619,60	4.136.041,48	2,85	-64.567,09	594.052,92	1.226.180,77	4,14	2.845.293,62	0,00
124 CONTROLE INTERNO	292.900,00	299.350,00	31.187,88	248.387,88	0,17	50.962,12	43.714,85	77.642,37	0,26	221.707,63	0,00
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	10.550,00	800,00	800,00	0,00	9.750,00	800,00	800,00	0,00	9.750,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	23.000,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	763.600,00	865.060,00	130.223,19	759.753,51	0,52	105.306,49	172.608,84	299.662,21	1,01	565.397,79	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	763.600,00	865.060,00	130.223,19	759.753,51	0,52	105.306,49	172.608,84	299.662,21	1,01	565.397,79	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.706.566,00	3.552.596,00	681.743,89	3.029.432,64	2,09	523.163,36	840.763,46	1.406.092,40	4,75	2.146.503,60	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.000,00	4.530,00	0,00	0,00	0,00	4.530,00	0,00	0,00	0,00	4.530,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À	182.650,00	217.620,00	-81.828,57	166.878,60	0,11	50.741,40	13.555,83	27.702,25	0,09	189.917,75	0,00

244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.517.916,00	3.330.446,00	763.572,46	2.862.554,04	1,97	467.891,96	827.207,63	1.378.390,15	4,66	1.952.055,85	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.834.822,00	6.834.822,00	13.480,00	3.718.014,80	2,56	3.116.807,20	643.669,04	1.265.877,63	4,28	5.568.944,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.834.822,00	6.834.822,00	13.480,00	3.718.014,80	2,56	3.116.807,20	643.669,04	1.265.877,63	4,28	5.568.944,37	0,00
10 SAÚDE	15.108.922,00	17.302.622,00	1.394.568,56	15.198.857,70	10,47	2.103.764,30	3.233.769,50	5.922.246,83	20,01	11.380.375,17	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.715.600,00	5.093.184,00	842.633,61	4.849.662,93	3,34	243.521,07	1.006.197,39	1.684.440,98	5,69	3.408.743,02	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.763.800,00	6.060.310,00	177.208,84	5.604.875,08	3,86	455.434,92	1.098.035,84	2.079.057,92	7,03	3.981.252,08	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	3.018.422,00	5.279.878,00	193.745,73	4.079.130,10	2,81	1.200.747,90	925.212,38	1.845.606,03	6,24	3.434.271,97	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	1.144.300,00	360.620,00	163.162,21	280.522,47	0,19	80.097,53	125.988,22	175.158,27	0,59	185.461,73	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	466.800,00	508.630,00	17.818,17	384.667,12	0,26	123.962,88	78.335,67	137.983,63	0,47	370.646,37	0,00
11 TRABALHO	12.000,00	15.520,00	0,00	15.400,00	0,01	120,00	2.800,00	4.200,00	0,01	11.320,00	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	12.000,00	15.520,00	0,00	15.400,00	0,01	120,00	2.800,00	4.200,00	0,01	11.320,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	37.156.590,00	33.233.480,22	17.295.436,05	22.465.187,12	15,47	10.768.293,10	6.352.466,35	10.439.055,17	35,28	22.794.425,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.079.345,00	2.069.066,33	106.401,62	1.309.795,29	0,90	759.271,04	221.533,94	442.307,18	1,49	1.626.759,15	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	19.081.409,00	22.370.352,27	13.805.707,31	16.899.322,05	11,64	5.471.030,22	4.628.787,15	8.386.149,19	28,34	13.984.203,08	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	2.911.785,00	1.206.059,62	439.740,00	474.581,80	0,33	731.477,82	78.815,80	78.815,80	0,27	1.127.243,82	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	7.554.966,00	4.945.835,00	1.970.573,57	2.703.335,82	1,86	2.242.499,18	1.129.341,61	1.215.616,46	4,11	3.730.218,54	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.627.085,00	1.323.417,00	973.013,55	1.078.152,16	0,74	245.264,84	293.987,85	316.166,54	1,07	1.007.250,46	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	325.200,00	91.140,00	0,00	0,00	0,00	91.140,00	0,00	0,00	0,00	91.140,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	2.417.300,00	1.189.110,00	0,00	0,00	0,00	1.189.110,00	0,00	0,00	0,00	1.189.110,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	150.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
13 CULTURA	2.254.100,00	2.260.210,00	90.200,00	122.189,15	0,08	2.138.020,85	85.470,00	88.459,15	0,30	2.171.750,85	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	127.000,00	125.020,00	0,00	0,00	0,00	125.020,00	0,00	0,00	0,00	125.020,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.127.100,00	2.135.190,00	90.200,00	122.189,15	0,08	2.013.000,85	85.470,00	88.459,15	0,30	2.046.730,85	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	141.500,00	192.670,00	13.242,28	175.526,49	0,12	17.143,51	38.396,98	69.422,85	0,23	123.247,15	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	141.500,00	192.670,00	13.242,28	175.526,49	0,12	17.143,51	38.396,98	69.422,85	0,23	123.247,15	0,00
15 URBANISMO	14.227.083,00	13.256.036,00	475.813,32	4.664.495,98	3,21	8.591.540,02	986.327,48	1.927.505,73	6,51	11.328.530,27	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	480.900,00	490.740,00	28.170,01	406.965,40	0,28	83.774,60	76.363,92	137.163,34	0,46	353.576,66	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.615.284,00	12.676.257,00	447.643,31	4.257.530,58	2,93	8.418.726,42	909.963,56	1.790.342,39	6,05	10.885.914,61	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	113.099,00	84.889,00	0,00	0,00	0,00	84.889,00	0,00	0,00	0,00	84.889,00	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	17.800,00	4.150,00	0,00	0,00	0,00	4.150,00	0,00	0,00	0,00	4.150,00	0,00
17 SANEAMENTO	9.188.598,00	4.200.405,00	0,00	0,00	0,00	4.200.405,00	0,00	0,00	0,00	4.200.405,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	9.188.598,00	4.200.405,00	0,00	0,00	0,00	4.200.405,00	0,00	0,00	0,00	4.200.405,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	115.800,00	42.450,00	0,00	0,00	0,00	42.450,00	0,00	0,00	0,00	42.450,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	22.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	53.300,00	18.940,00	0,00	0,00	0,00	18.940,00	0,00	0,00	0,00	18.940,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	40.000,00	20.010,00	0,00	0,00	0,00	20.010,00	0,00	0,00	0,00	20.010,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.324.699,00	1.873.449,00	256.670,31	854.035,67	0,59	1.019.413,33	329.907,50	502.369,10	1,70	1.371.079,90	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.800,00	333.330,00	0,00	0,00	0,00	333.330,00	0,00	0,00	0,00	333.330,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
605 ABASTECIMENTO	1.552.900,00	1.101.380,00	239.170,31	836.535,67	0,58	264.844,33	312.407,50	484.869,10	1,64	616.510,90	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	116.600,00	67.600,00	0,00	0,00	0,00	67.600,00	0,00	0,00	0,00	67.600,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	582.399,00	351.139,00	17.500,00	17.500,00	0,01	333.639,00	17.500,00	17.500,00	0,06	333.639,00	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
22 INDÚSTRIA	577.050,00	577.050,00	1.534,50	163.534,50	0,11	413.515,50	26.732,98	52.347,96	0,18	524.702,04	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	329.200,00	329.200,00	0,00	0,00	0,00	329.200,00	0,00	0,00	0,00	329.200,00	0,00
664 PROPRIEDADE INDUSTRIAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
665 NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	241.850,00	241.850,00	1.534,50	163.534,50	0,11	78.315,50	26.732,98	52.347,96	0,18	189.502,04	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	77.200,00	76.240,00	0,00	0,00	0,00	76.240,00	0,00	0,00	0,00	76.240,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	75.200,00	75.200,00	0,00	0,00	0,00	75.200,00	0,00	0,00	0,00	75.200,00	0,00
695 TURISMO	2.000,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00

25 ENERGIA	911.000,00	903.080,00	0,00	894.000,00	0,62	9.080,00	0,00	57.034,57	0,19	846.045,43	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	911.000,00	903.080,00	0,00	894.000,00	0,62	9.080,00	0,00	57.034,57	0,19	846.045,43	0,00
26 TRANSPORTE	1.631.900,00	2.134.140,00	598,82	1.532.184,32	1,06	601.955,68	270.856,21	531.809,68	1,80	1.602.330,32	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	895.600,00	1.592.690,00	598,82	1.532.184,32	1,06	60.505,68	270.856,21	531.809,68	1,80	1.060.880,32	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	736.300,00	541.450,00	0,00	0,00	0,00	541.450,00	0,00	0,00	0,00	541.450,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	4.399.000,00	4.405.330,00	168.230,87	711.905,88	0,49	3.693.424,12	235.918,14	348.076,84	1,18	4.057.253,16	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	4.374.000,00	4.391.600,00	161.320,87	703.558,88	0,48	3.688.041,12	229.008,14	339.729,84	1,15	4.051.870,16	0,00
813 LAZER	25.000,00	13.730,00	6.910,00	8.347,00	0,01	5.383,00	6.910,00	8.347,00	0,03	5.383,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.060.000,00	873.000,00	0,00	0,00	0,00	873.000,00	0,00	0,00	0,00	873.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.060.000,00	873.000,00	0,00	0,00	0,00	873.000,00	0,00	0,00	0,00	873.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.961.500,00	5.636.247,51	3.676.300,00	5.429.684,90	3,74	206.562,61	965.769,55	1.801.347,89	6,09	3.834.899,62	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO GERAL	217.300,00	244.850,00	0,00	242.400,00	0,17	2.450,00	42.276,38	83.055,74	0,28	161.794,26	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	201.300,00	229.300,00	0,00	228.000,00	0,16	1.300,00	39.971,74	78.478,47	0,27	150.821,53	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	16.000,00	15.550,00	0,00	14.400,00	0,01	1.150,00	2.304,64	4.577,27	0,02	10.972,73	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,06	0,00	15.012,19	30.024,38	0,10	59.975,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,06	0,00	15.012,19	30.024,38	0,10	59.975,62	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.300,00	28.300,00	0,00	9.600,00	0,01	18.700,00	4.523,25	6.577,60	0,02	21.722,40	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	19.200,00	28.200,00	0,00	9.600,00	0,01	18.600,00	4.523,25	6.577,60	0,02	21.622,40	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
10 SAÚDE	542.700,00	979.000,00	260.000,00	945.421,00	0,65	33.579,00	119.301,19	175.085,51	0,59	803.914,49	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	533.600,00	260.000,00	533.600,00	0,37	0,00	94.142,89	115.327,46	0,39	418.272,54	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	270.500,00	376.000,00	0,00	375.221,00	0,26	779,00	11.351,34	40.711,35	0,14	335.288,65	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	60.200,00	57.400,00	0,00	36.600,00	0,03	20.800,00	13.806,96	19.046,70	0,06	38.353,30	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.108.800,00	4.270.697,51	3.416.300,00	4.137.463,90	2,85	133.233,61	783.856,32	1.505.020,22	5,09	2.765.677,29	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.050.000,00	4.211.897,51	3.416.300,00	4.137.463,90	2,85	74.433,61	783.856,32	1.505.020,22	5,09	2.706.877,29	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	44.500,00	44.500,00	0,00	0,00	0,00	44.500,00	0,00	0,00	0,00	44.500,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
15 URBANISMO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
22 INDÚSTRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
665 NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	5.000,00	5.000,00	0,00	4.800,00	0,00	200,00	800,22	1.584,44	0,01	3.415,56	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	4.800,00	0,00	200,00	800,22	1.584,44	0,01	3.415,56	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	113.533.580,00	113.533.580,00	27.847.503,43	72.590.501,82	100,00	40.943.078,18	16.779.572,84	29.589.467,87	100,00	83.944.112,13	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador: B04AD19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.949.822,00	3.339.262,40
Receita de Contribuições dos Segurados	2.350.000,00	934.207,20
Ativo	2.350.000,00	934.207,20
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.818.382,00	1.639.464,69
Ativo	2.818.382,00	1.639.464,69
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	910.279,00	699.926,58
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	910.279,00	656.827,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	43.099,07
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	871.161,00	65.663,93
Compensação Financeira entre os Regimes	70.068,00	65.663,93
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	791.093,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	6.158.729,00	3.339.262,40

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	5.949.822,00	3.510.000,00	1.200.229,38	1.200.229,38	0,00
Aposentadorias	5.149.822,00	3.250.000,00	1.123.189,14	1.123.189,14	0,00
Pensões por Morte	800.000,00	260.000,00	77.040,24	77.040,24	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.049.822,00	3.510.000,00	1.200.229,38	1.200.229,38	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	108.907,00	-170.737,60	2.139.033,02	2.139.033,02	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	1.384.627,65	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	800.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.618.906,84	
Investimentos e Aplicações	9.420.198,74	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	1.095.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.095.000,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	795.000,00	208.014,80	65.648,25	61.168,25	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	320.000,00	150.000,00	46.816,92	46.816,92	0,00
Demais Despesas Correntes	475.000,00	58.014,80	18.831,33	14.351,33	0,00
Despesas de Capital (XIV)	300.000,00	63.120,80	55.322,18	55.322,18	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	1.095.000,00	271.135,60	120.970,43	116.490,43	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-271.135,60	-120.970,43	-116.490,43	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:5ECE672B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: MARÇO-ABRIL/2022	Exercício: 2022

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	74.358.755,00	33.072.975,02
Receitas Tributárias	3.351.010,00	1.272.239,41
IPTU	270.000,00	130.259,58
ISS	1.060.000,00	209.178,01
IBTI	268.160,00	35.425,69
IRRF	860.000,00	782.136,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	892.850,00	115.239,34
Receitas de Contribuições	3.553.282,00	1.045.594,18
Receita Patrimonial Líquida	1.258.947,00	1.256.767,08
Aplicações Financeiras (II)	1.258.947,00	1.213.668,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	43.099,07
Transferências Correntes	66.082.948,00	29.423.484,35
Cota-Parte do FPM	25.195.906,00	9.558.097,23
Cota-Parte do ICMS	3.265.000,00	1.523.597,97
Cota-Parte do IPVA	630.000,00	125.916,65
Cota-Parte do ITR	10.000,00	1.584,35
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	2.025,67
Transferências do FUNDEB	25.570.000,00	11.733.676,72
Outras Transferências Correntes	11.402.042,00	6.478.585,76
Demais Receitas Correntes	112.568,00	74.890,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	112.568,00	74.890,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	73.099.808,00	31.859.307,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	35.020.000,00	1.645.296,34
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	15.000,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: MARÇO-ABRIL/2022	Exercício: 2022

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)							
Transferências de Capital		35.000.000,00			1.645.296,34		
Convênios		32.228.300,00			1.528.255,34		
Outras Transferências de Capital		2.771.700,00			117.041,00		
Outras Receitas de Capital		5.000,00			0,00		
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)		0,00			0,00		
Outras Receitas de Capital Primárias		5.000,00			0,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)		35.020.000,00			1.645.296,34		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		108.119.808,00			33.504.603,35		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	84.004.582,13	69.370.039,24	27.557.172,94	26.754.067,47	1.225.668,28	0,00	584.540,66
Pessoal e Encargos Sociais	56.188.383,99	48.338.575,05	18.123.616,87	17.417.005,99	869.001,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	92.327,64	31.327,64	29.648,02	29.648,02	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.723.870,50	21.000.136,55	9.403.908,05	9.307.413,46	356.667,20	0,00	584.540,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	83.912.254,49	69.338.711,60	27.527.524,92	26.724.419,45	1.225.668,28	0,00	584.540,66
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	28.655.997,87	3.220.462,58	2.032.294,93	2.007.763,93	7.558,29	0,00	2.111.134,78
Investimentos	27.558.223,51	2.189.923,87	1.759.803,23	1.735.272,23	7.558,29	0,00	2.111.134,78
Inversões Financeiras	56.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	56.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.041.672,36	1.030.538,71	272.491,70	272.491,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	27.614.325,51	2.189.923,87	1.759.803,23	1.735.272,23	7.558,29	0,00	2.111.134,78
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	873.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	112.399.580,00	71.528.635,47	29.287.328,15	28.459.691,68	1.233.226,57	0,00	2.695.675,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.116.009,66
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					850.000,00		
JUROS NOMINAIS					VALOR CORRENTE		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)					1.213.668,01		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)					29.648,02		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))					2.300.029,65		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: MARÇO-ABRIL/2022		Exercício: 2022
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.315.195,48	20.042.703,78
DEDUÇÕES (XXIX)	36.488.643,08	39.430.975,14
Disponibilidade de Caixa	36.488.643,08	39.430.975,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.647.320,62	39.438.919,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.158.677,54	7.944,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-16.173.447,60	-19.388.271,36
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.031.656,61
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.150.733,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		2.064.090,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		880.070,49
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal de Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:BE95ACE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		Exercício: 2022
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.612.160,00	1.170.434,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	372.000,00	141.846,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	295.160,00	37.272,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.085.000,00	209.179,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	860.000,00	782.136,79
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.110.906,00	11.211.221,87
2.1- Cota-Parte FPM	25.195.906,00	9.558.097,23
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.593.620,00	9.558.097,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.602.286,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.265.000,00	1.523.597,97
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	2.025,67
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	1.584,35
2.5- Cota-Parte IPVA	630.000,00	125.916,65
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.723.066,00	12.381.656,83
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.501.724,00	2.242.244,37
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.429.042,50	853.169,83
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.583.000,00	11.882.868,05
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.100.000,00	9.498.472,79
6.1.1- Principal	22.100.000,00	9.349.281,46
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	149.191,33
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	78.000,00	352.132,81
6.2.1- Principal	70.000,00	352.132,81
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	0,00

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.405.000,00	2.032.262,45
6.3.1- Principal	3.400.000,00	2.032.262,45
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	16.598.276,00	7.107.037,09
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	6.411.693,33	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	6.411.693,33	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	18.294.561,38	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.499.867,75	21.232.977,26	9.120.927,36	8.624.024,23	0,00
10.1- Educação Infantil	1.923.773,49	1.748.500,00	358.506,99	350.444,61	0,00
10.1.1- Creche	1.010.729,00	990.500,00	205.497,86	201.645,58	0,00
10.1.2- Pré-escola	913.044,49	758.000,00	153.009,13	148.799,03	0,00
10.2- Ensino Fundamental	19.576.094,26	19.484.477,26	8.762.420,37	8.273.579,62	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	6.415.032,92	1.466.870,30	1.354.246,20	1.354.246,20	0,00
11.1- Educação Infantil	2.453.530,40	625.083,50	625.083,50	625.083,50	0,00
11.1.1- Creche	1.369.540,00	279.000,00	279.000,00	279.000,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	1.083.990,40	346.083,50	346.083,50	346.083,50	0,00
11.2- Ensino Fundamental	3.961.502,52	841.786,80	729.162,70	729.162,70	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	27.914.900,67	22.699.847,56	10.475.173,56	9.978.270,43	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	21.232.977,26	9.120.927,36	8.624.024,23	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.699.847,56	10.475.173,56	9.978.270,43	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2					
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.318.007,64	9.120.927,36	9.120.927,36	76,75	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.016.131,23	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	304.839,37	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3					
	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.188.286,81	1.407.694,49	1.407.694,49	11,84	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3						
	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	312.000,00	143.088,55	94.551,65	93.505,15	0,00	
24.1- Creche	157.000,00	100.953,04	62.130,66	61.084,16	0,00	
24.2- Pré-escola	155.000,00	42.135,51	32.420,99	32.420,99	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.074.366,33	1.722.944,65	735.045,51	720.906,68	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.386.366,33	1.866.033,20	829.597,16	814.411,83	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL							VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))							11.304.770,72
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)							7.107.037,09
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)							0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7							0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))							0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))							4.197.733,63
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				3.095.414,21	4.197.733,63	33,90	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8			SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			8.040.454,00	2.688.289,54	1.478.870,28	0,00	6.561.583,72

34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.044.273,48	84.804,34	84.804,34	0,00	959.469,14
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	6.729.780,52	2.337.085,20	1.127.665,94	0,00	5.602.114,58
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	266.400,00	266.400,00	266.400,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		2.171.500,00	509.433,83
35.1- Salário-Educação		510.000,00	192.643,63
35.2- PDDE		6.000,00	183,74
35.3- PNAE		895.000,00	248.588,29
35.4- PNATE		214.000,00	67.728,72
35.5- Outras Transferências do FNDE		546.500,00	289,45
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		3.030.600,00	161.453,61
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		5.202.100,00	670.887,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	647.960,00	186.663,77	137.474,32	134.769,68	0,00
41.1- Creche	363.800,00	90.947,52	75.271,07	74.649,21	0,00
41.2- Pré-escola	284.160,00	95.716,25	62.203,25	60.120,47	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.545.450,73	1.850.106,49	501.830,35	501.830,35	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.202.910,73	2.036.770,26	639.304,67	636.600,03	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	37.504.177,73	26.602.651,02	11.944.075,39	11.429.282,29	0,00
47.1- Despesas Correntes	33.044.337,73	25.412.251,02	10.753.675,39	10.238.882,29	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	26.598.718,11	22.333.210,86	9.442.202,93	8.932.177,97	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.445.619,62	3.079.040,16	1.311.472,46	1.306.704,32	0,00
47.2- Despesas de Capital	4.459.840,00	1.190.400,00	1.190.400,00	1.190.400,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	4.459.840,00	1.190.400,00	1.190.400,00	1.190.400,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		6.411.693,33	26.917,25
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		11.925.614,05	192.933,08
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		11.210.256,62	119.496,37
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		7.127.050,76	100.353,96
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		(118,61)	(50,85)
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)		7.126.932,15	100.303,11
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.			
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."			
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.			
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:554E39C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2022
Exercício Financeiro: 2022			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Recitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	15.000,00	0,00	15.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	15.000,00	0,00	15.000,00

Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (III + IIg))	Saldo Atual (k) = (III + IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:D215F72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				Exercício:
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				2022
Período: JANEIRO-ABRIL/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.612.160,00	2.612.160,00	1.170.434,96	44,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	372.000,00	372.000,00	141.846,14	38,13
IPTU	270.000,00	270.000,00	130.259,58	48,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	102.000,00	102.000,00	11.586,56	11,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	295.160,00	295.160,00	37.272,48	12,62
ITBI	268.160,00	268.160,00	35.425,69	13,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	27.000,00	27.000,00	1.846,79	6,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.085.000,00	1.085.000,00	209.179,55	19,27
ISS	1.060.000,00	1.060.000,00	209.178,01	19,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	25.000,00	25.000,00	1,54	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	860.000,00	860.000,00	782.136,79	90,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.508.620,00	27.508.620,00	11.211.221,87	40,75
Cota-Parte FPM	23.593.620,00	23.593.620,00	9.558.097,23	40,51
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.584,35	15,84
Cota-Parte IPVA	630.000,00	630.000,00	125.916,65	19,98
Cota-Parte ICMS	3.265.000,00	3.265.000,00	1.523.597,97	46,66
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	2.025,67	20,25
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.120.780,00	30.120.780,00	12.381.656,83	41,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	357.400,00	182.770,00	165.755,62	90,69	79.197,41	43,33	79.197,41	43,33	0,00
Despesas Correntes	282.700,00	181.690,00	165.755,62	91,22	79.197,41	43,58	79.197,41	43,58	0,00
Despesas de Capital	74.700,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.269.474,00	1.897.000,00	1.581.889,65	83,38	982.745,64	51,80	965.319,04	50,88	0,00
Despesas Correntes	1.215.474,00	1.835.480,00	1.542.323,65	84,02	957.089,64	52,14	954.796,04	52,01	0,00
Despesas de Capital	54.000,00	61.520,00	39.566,00	64,31	25.656,00	41,70	10.523,00	17,10	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	301.200,00	127.510,00	106.393,97	83,43	66.532,43	52,17	64.124,83	50,29	0,00
Despesas Correntes	301.200,00	127.510,00	106.393,97	83,43	66.532,43	52,17	64.124,83	50,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	138.700,00	161.930,00	46.180,44	28,51	23.363,14	14,42	22.705,14	14,02	0,00
Despesas Correntes	137.500,00	160.730,00	46.180,44	28,73	23.363,14	14,53	22.705,14	14,12	0,00
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.142.600,00	4.628.784,00	4.551.927,36	98,33	1.511.421,88	32,65	1.502.851,88	32,46	0,00
Despesas Correntes	2.138.600,00	4.615.764,00	4.543.771,36	98,44	1.505.634,88	32,61	1.497.064,88	32,43	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	13.020,00	8.156,00	62,64	5.787,00	44,44	5.787,00	44,44	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.209.374,00	6.997.994,00	6.452.147,04	92,19	2.663.260,50	38,05	2.634.198,30	37,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.452.147,04	2.663.260,50	2.634.198,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.452.147,04	2.663.260,50	2.634.198,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.857.248,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.857.248,52
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			806.011,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,50

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial exercício atual (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.391.248,00	12.391.248,00	3.921.088,61	31,64
Proveniente da União	10.477.948,00	10.477.948,00	3.907.741,43	37,29
Proveniente dos Estados	1.913.300,00	1.913.300,00	13.347,18	0,69
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	54.000,00	54.000,00	184.528,58	341,71
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.445.248,00	12.445.248,00	4.105.617,19	32,98

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.676.900,00	6.253.540,00	5.814.340,46	92,97	2.040.571,86	32,63	2.032.235,02	32,49	0,00
Despesas Correntes	5.722.800,00	5.956.020,00	5.799.290,46	97,36	2.028.820,86	34,06	2.027.082,02	34,03	0,00
Despesas de Capital	1.954.100,00	297.520,00	15.050,00	5,05	11.751,00	3,94	5.153,00	1,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.760.948,00	3.394.878,00	2.497.240,45	73,55	862.860,39	25,41	862.860,39	25,41	0,00
Despesas Correntes	587.448,00	2.688.108,00	2.497.240,45	92,89	862.860,39	32,09	862.860,39	32,09	0,00
Despesas de Capital	1.173.500,00	706.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	843.100,00	233.110,00	174.128,50	74,69	108.625,84	46,59	103.042,04	44,20	0,00

Despesas Correntes	843.100,00	233.110,00	174.128,50	74,69	108.625,84	46,59	103.042,04	44,20	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	388.300,00	404.100,00	375.086,68	92,82	133.667,19	33,07	133.667,19	33,07	0,00	
Despesas Correntes	385.300,00	401.100,00	375.086,68	93,51	133.667,19	33,32	133.667,19	33,32	0,00	
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	773.000,00	998.000,00	831.335,57	83,30	288.346,56	28,89	238.113,20	23,85	0,00	
Despesas Correntes	708.000,00	932.000,00	831.335,57	89,19	288.346,56	30,93	238.113,20	25,54	0,00	
Despesas de Capital	65.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.442.248,00	11.283.628,00	9.692.131,66	85,89	3.434.071,84	30,43	3.369.917,84	29,86	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados				
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.034.300,00	6.436.310,00	5.980.096,08	92,91	2.119.769,27	32,93	2.111.432,43	32,80	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.030.422,00	5.291.878,00	4.079.130,10	77,08	1.845.606,03	34,87	1.828.179,43	34,54	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.144.300,00	360.620,00	280.522,47	77,78	175.158,27	48,57	167.166,87	46,35	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	527.000,00	566.030,00	421.267,12	74,42	157.030,33	27,74	156.372,33	27,62	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.915.600,00	5.626.784,00	5.383.262,93	95,67	1.799.768,44	31,98	1.740.965,08	30,94	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.651.622,00	18.281.622,00	16.144.278,70	88,30	6.097.332,34	33,35	6.004.116,14	32,84	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	11.442.248,00	11.283.628,00	9.692.131,66	85,89	3.434.071,84	30,43	3.369.917,84	29,86	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.209.374,00	6.997.994,00	6.452.147,04	92,19	2.663.260,50	38,05	2.634.198,30	37,64	0,00	

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:08647346

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
			No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00	0,00
Outros Passivos	0,00		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00		0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00		0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:E4186B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2022
Bimestre: 2/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	113.533.580,00
Previsão Atualizada	113.533.580,00
Receitas Realizadas	36.357.736,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	113.533.580,00
Dotação Atualizada	113.533.580,00
Despesas Empenhadas	72.590.501,82
Despesas Liquidadas	29.589.467,87
Despesas Pagas	28.761.831,40
Superávit Orçamentário	6.768.268,18
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	72.590.501,82
Despesas Liquidadas	29.589.467,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	87.963.075,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	87.963.075,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	87.963.075,22
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.339.262,40
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.510.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.200.229,38
Despesas Previdenciárias Pagas	1.200.229,38
Resultado Previdenciário	2.139.033,02
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	850.000,00	1.116.009,66	131,29
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.300.029,65	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.241.170,83	0,00	1.233.226,57
Poder Executivo	1.241.170,83	0,00	1.233.226,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	16.512.180,38	56.459,68	2.695.675,44
Poder Executivo	16.512.180,38	56.459,68	2.695.675,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.753.351,21	56.459,68	3.928.902,01
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.197.733,63	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.120.927,36	25,00	33,90
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00	76,75
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	50,00	0,00
	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.663.260,50		15,00	21,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:C61968F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2022		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.315.195,48	20.042.703,78	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	20.070.012,13	19.797.520,43	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	20.070.012,13	19.797.520,43	0,00	0,00
De Tributos	3.018,41	3.018,41	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	14.964.235,91	14.721.188,18	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.074.175,60	1.074.175,60	0,00	0,00
Do FGTS	3.897.637,64	3.868.193,67	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	130.944,57	130.944,57	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	245.183,35	245.183,35	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	36.488.643,08	41.617.319,86	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	36.488.643,08	41.617.319,86	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.647.320,62	41.625.264,12	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.158.677,54	7.944,26	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	-21.574.616,08	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-16.173.447,60	-21.574.616,08	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	79.660.795,88	87.963.075,22	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	25,50	22,78	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-20,30	-24,52	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	95.592.955,06	105.555.690,26	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	86.033.659,55	95.000.121,23	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	13.760.045,26	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:C2E4EB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2022		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	87.963.075,22	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	19.351.876,55	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:FEA019DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Período: JANEIRO - ABRIL/2022			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		0,00	0,00

TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.963.075,22	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.074.092,04	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.666.682,83	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.157.415,27	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO

SILAS FONSECA E SILVA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:27ED7138

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										Exercício: 2022
Exercício Financeiro: 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR NÃO EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.111.021,20	0,01	12.230,27	3.529.253,60	0,00	0,00	1.569.537,32	77.404,05	0,00	1.492.133,27
Recursos Ordinário	5.111.021,20	0,01	12.230,27	3.529.253,60	0,00	0,00	1.569.537,32	77.404,05	0,00	1.492.133,27
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	35.310.643,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.310.643,74	0,00	0,00	35.310.643,74
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	115,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,16	0,00	0,00	115,16
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	6.602.909,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.602.909,54	0,00	0,00	6.602.909,54
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	515.983,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515.983,07	0,00	0,00	515.983,07
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.332.673,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.332.673,49	0,00	0,00	3.332.673,49
Recursos Vinculados à Assistência Social	759.221,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	759.221,26	0,00	0,00	759.221,26
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	20.987.043,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.987.043,13	0,00	0,00	20.987.043,13
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	52.062,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.062,45	0,00	0,00	52.062,45
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	3.060.635,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.060.635,64	0,00	0,00	3.060.635,64
TOTAL (III) = (I) + (II)	40.421.664,94	0,01	12.230,27	3.529.253,60	0,00	0,00	36.880.181,06	77.404,05	0,00	36.802.777,01

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:E0C7BB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2022
Período de Referência: JAN a ABR/2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		87.963.075,22
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	43.550.667,06	49,51
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	47.500.060,62	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	45.125.057,59	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-21.574.616,08	-24,52
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	105.555.690,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.351.876,55	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.074.092,04	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.157.415,27	7,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:C4F68081

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2022 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 2 / 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.772.377,00	21.772.377,00	3.911.986,36	17,97	7.989.151,65	36,69	13.783.225,35
RECEITAS CORRENTES	20.022.377,00	20.022.377,00	3.911.986,36	19,54	7.804.457,72	38,98	12.217.919,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	660.000,00	660.000,00	117.581,28	17,82	227.903,63	34,53	432.096,37
Impostos	460.000,00	460.000,00	81.523,78	17,72	154.964,44	33,69	305.035,56
Taxas	200.000,00	200.000,00	36.057,50	18,03	72.939,19	36,47	127.060,81
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	890.500,00	890.500,00	172.827,79	19,41	229.103,95	25,73	661.396,05
Contribuições Sociais	810.500,00	810.500,00	100.995,02	12,46	146.787,60	18,11	663.712,40
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	71.832,77	89,79	82.316,35	102,90	- 2.316,35
RECEITA PATRIMONIAL	375.571,00	375.571,00	226.680,06	60,36	380.197,60	101,23	- 4.626,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Valores Mobiliários	328.625,00	328.625,00	226.680,06	68,98	380.197,60	115,69	- 51.572,60
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-	-	-	-

Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença								
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	20.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	6.946,00	6.946,00	-	-	-	-	-	6.946,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	2.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.040.306,00	18.040.306,00	3.393.634,08	18,81	6.938.399,33	38,46	11.101.906,67	
Transferências da União e de suas Entidades	13.232.750,00	13.232.750,00	2.444.638,22	18,47	5.020.403,52	37,94	8.212.346,48	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.007.556,00	2.007.556,00	404.786,54	20,16	754.854,15	37,60	1.252.701,85	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.800.000,00	2.800.000,00	544.209,32	19,44	1.163.141,66	41,54	1.636.858,34	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.000,00	54.000,00	1.263,15	2,34	28.853,21	53,43	25.146,79	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	42.000,00	42.000,00	-	-	3.044,16	7,25	38.955,84	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	1.263,15	10,53	25.809,05	215,08	- 13.809,05	
RECEITAS DE CAPITAL	1.750.000,00	1.750.000,00	-	-	184.693,93	10,55	1.565.306,07	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.750.000,00	1.750.000,00	-	-	184.693,93	10,55	1.565.306,07	
Transferências da União e de suas Entidades	1.700.000,00	1.700.000,00	-	-	184.693,93	10,86	1.515.306,07	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	493.000,00	493.000,00	138.255,74	28,04	205.012,77	41,58	287.987,23	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.265.377,00	22.265.377,00	4.050.242,10	18,19	8.194.164,42	36,80	14.071.212,58	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.265.377,00	22.265.377,00	4.050.242,10	18,19	8.194.164,42	36,80	14.071.212,58	
DÉFICIT (VI) I	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) =	22.265.377,00	22.265.377,00	4.050.242,10	18,19	8.194.164,42	36,80	14.071.212,58	

(V + VI)										
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.597.877,00	20.605.989,90	1.834.482,54	12.555.575,99	8.050.413,91	3.216.937,81	5.592.472,59	15.013.517,31	5.391.184,67	-
DESPESAS CORRENTES	17.128.697,00	17.190.309,90	1.762.562,94	11.941.983,44	5.248.326,46	3.038.260,49	5.173.455,51	12.016.854,39	4.991.638,59	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.906.000,00	10.605.848,74	223.905,30	8.936.981,88	1.668.866,86	1.818.933,47	3.479.376,27	7.126.472,47	3.439.423,31	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.217.697,00	6.579.461,16	1.538.657,64	3.005.001,56	3.574.459,60	1.219.327,02	1.694.079,24	4.885.381,92	1.552.215,28	-
Transferências a Municípios ²					-			-		
Demais Despesas Correntes ²	6.217.697,00	6.579.461,16	1.538.657,64	3.005.001,56	3.574.459,60	1.219.327,02	1.694.079,24	4.885.381,92	1.552.215,28	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.219.180,00	3.165.680,00	71.919,60	613.592,55	2.552.087,45	178.677,32	419.017,08	2.746.662,92	399.546,08	-
INVESTIMENTOS	2.904.180,00	2.853.680,00	71.919,60	384.898,96	2.468.781,04	132.411,81	328.220,24	2.525.459,76	308.749,24	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	310.000,00	310.000,00	-	228.693,59	81.306,41	46.265,51	90.796,84	219.203,16	90.796,84	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	-	-	250.000,00	-	-	250.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.667.500,00	1.659.387,10	440,00	1.230.125,68	429.261,42	149.377,27	304.636,60	1.354.750,50	222.254,92	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.265.377,00	22.265.377,00	1.834.922,54	13.785.701,67	8.479.675,33	3.366.315,08	5.897.109,19	16.368.267,81	5.613.439,59	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
Amortização da Dívida Externa					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.265.377,00	22.265.377,00	1.834.922,54	13.785.701,67	8.479.675,33	3.366.315,08	5.897.109,19	16.368.267,81	5.613.439,59	-
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.265.377,00	22.265.377,00	1.834.922,54	13.785.701,67		3.366.315,08	5.897.109,19		5.613.439,59	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-						
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)				
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	493.000,00	493.000,00	138.255,74	28,04	205.012,77	41,58	287.987,23			
RECEITAS CORRENTES	493.000,00	493.000,00	138.255,74	28,04	205.012,77	41,58	287.987,23			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA										
Impostos										
Taxas										
Contribuição de Melhoria										
CONTRIBUIÇÕES	485.000,00	485.000,00	138.255,74	28,51	205.012,77	42,27	279.987,23			
Contribuições Sociais	485.000,00	485.000,00	138.255,74	28,51	205.012,77	42,27	279.987,23			
Contribuições Econômicas										
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional										
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública										
RECEITA PATRIMONIAL										
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado										
Valores Mobiliários										
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença										
Exploração de Recursos Naturais										
Exploração do Patrimônio Intangível										
Cessão de Direitos										
Demais Receitas Patrimoniais										
RECEITA AGROPECUÁRIA										
RECEITA INDUSTRIAL										
RECEITA DE SERVIÇOS										
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais										
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte										
Serviços e Atividades referentes à Saúde										
Serviços e Atividades Financeiras										
Outros Serviços										
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES										
Transferências da União e de suas Entidades										
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades										
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										

Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	8.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	8.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		1.667.500,00	1.659.387,10	440,00	1.230.125,68	429.261,42	149.377,27	304.636,60	1.354.750,50	222.254,92	-
DESPESAS CORRENTES		1.667.500,00	1.659.387,10	440,00	1.230.125,68	429.261,42	149.377,27	304.636,60	1.354.750,50	222.254,92	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.667.500,00	1.659.387,10	440,00	1.230.125,68	429.261,42	149.377,27	304.636,60	1.354.750,50	222.254,92	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:998D4A8C

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2022 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 2 /2022							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")							
Em Reais							
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e) =	INSCRITAS EM RESTOS A

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.597.877,00	20.605.989,90	1.834.482,54	12.555.575,99	91,08	8.050.413,91	3.216.937,81	5.592.472,59	94,83	15.013.517,31	
LEGISLATIVA	897.680,00	897.680,00	3.158,24	784.733,48	5,69	112.946,52	155.708,50	271.853,32	4,61	625.826,68	
Ação Legislativa	897.680,00	897.680,00	3.158,24	784.733,48	5,69	112.946,52	155.708,50	271.853,32	4,61	625.826,68	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	3.871.197,00	3.830.009,90	410.207,70	2.854.911,57	20,71	975.098,33	701.801,88	1.167.996,42	19,81	2.662.013,48	
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	
Administração Geral	3.462.197,00	3.353.628,32	312.653,65	2.487.361,97	18,04	866.266,35	545.680,47	954.763,66	16,19	2.398.864,66	
Administração Financeira	304.500,00	330.412,90	13.408,10	262.836,12	1,91	67.576,78	58.526,61	108.519,28	1,84	221.893,62	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	3.500,00	3.500,00	-	-	-	3.500,00	-	-	-	3.500,00	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	15.000,00	18.468,68	3.559,34	10.678,02	0,08	7.790,66	3.559,34	10.678,02	0,18	7.790,66	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	76.000,00	114.000,00	80.586,61	94.035,46	0,68	19.964,54	94.035,46	94.035,46	1,59	19.964,54	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.331.000,00	1.394.300,00	103.756,20	800.818,89	5,81	593.481,11	171.316,52	321.023,06	5,44	1.073.276,94	
Assistência ao Idoso	23.000,00	23.000,00	-	-	-	23.000,00	-	-	-	23.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	377.000,00	379.000,00	6.491,97	205.519,97	1,49	173.480,03	27.434,18	50.459,41	0,86	328.540,59	
Assistência Comunitária	931.000,00	992.300,00	97.264,23	595.298,92	4,32	397.001,08	143.882,34	270.563,65	4,59	721.736,35	
Demais Subfunções	-	-	-	(0,00)	(0,00)	0,00	-	0,00	0,00	(0,00)	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.636.500,00	1.636.500,00	80.319,59	1.306.999,59	9,48	329.500,41	268.202,58	494.812,85	8,39	1.141.687,15	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.636.500,00	1.636.500,00	80.319,59	1.306.999,59	9,48	329.500,41	268.202,58	494.812,85	8,39	1.141.687,15	
SAÚDE	5.660.500,00	5.569.000,00	442.237,24	3.310.842,93	24,02	2.258.157,07	908.342,45	1.571.488,71	26,65	3.997.511,29	
Atenção Básica	2.278.500,00	2.133.500,00	7.600,00	888.400,00	6,44	1.245.100,00	185.497,47	371.423,29	6,30	1.762.076,71	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	440.000,00	343.500,00	-	15.000,96	0,11	328.499,04	-	15.000,96	0,25	328.499,04	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	225.000,00	222.000,00	20.270,68	181.150,68	1,31	40.849,32	39.040,21	52.387,71	0,89	169.612,29	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	2.717.000,00	2.870.000,00	414.366,56	2.226.291,29	16,15	643.708,71	683.804,77	1.132.676,75	19,21	1.737.323,25	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	4.070.500,00	4.056.500,00	447.346,82	1.961.278,82	14,23	2.095.221,18	585.356,47	931.575,64	15,80	3.124.924,36	
Ensino Fundamental	2.908.500,00	2.818.000,00	231.869,39	1.530.425,98	11,10	1.287.574,02	421.689,00	744.012,84	12,62	2.073.987,16	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil	430.000,00	408.000,00	46.783,84	51.603,32	0,37	356.396,68	7.777,64	10.234,12	0,17	397.765,88	
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	727.000,00	825.500,00	168.693,59	379.249,52	2,75	446.250,48	155.889,83	177.328,68	3,01	648.171,32	
CULTURA	266.500,00	326.000,00	16.600,00	97.821,72	0,71	228.178,28	30.509,06	44.074,88	0,75	281.925,12	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	25.000,00	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00	
Difusão Cultural	238.500,00	298.000,00	16.600,00	97.821,72	0,71	200.178,28	30.509,06	44.074,88	0,75	253.925,12	
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00	

DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	630.000,00	728.000,00	-	300.479,36	2,18	427.520,64	95.440,81	291.249,24	4,94	436.750,76
Infra-Estrutura Urbana	518.000,00	616.000,00	-	300.479,36	2,18	315.520,64	95.440,81	291.249,24	4,94	324.750,76
Serviços Urbanos	80.000,00	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-	-	-	80.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	32.000,00	32.000,00	-	-	-	32.000,00	-	-	-	32.000,00
HABITAÇÃO	32.000,00	32.000,00	-	-	-	32.000,00	-	-	-	32.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	32.000,00	32.000,00	-	-	-	32.000,00	-	-	-	32.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	183.000,00	78.000,00	-	-	-	78.000,00	-	-	-	78.000,00
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	73.000,00	48.000,00	-	-	-	48.000,00	-	-	-	48.000,00
Demais Subfunções	110.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	614.500,00	653.500,00	310.322,05	588.912,86	4,27	64.587,14	195.226,80	274.082,82	4,65	379.417,18
Preservação e Conservação Ambiental	609.500,00	648.500,00	310.322,05	588.912,86	4,27	59.587,14	195.226,80	274.082,82	4,65	374.417,18
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	280.000,00	280.000,00	-	-	-	280.000,00	-	-	-	280.000,00
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	280.000,00	280.000,00	-	-	-	280.000,00	-	-	-	280.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	16.000,00	16.000,00	-	-	-	16.000,00	-	-	-	16.000,00
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	16.000,00	16.000,00	-	-	-	16.000,00	-	-	-	16.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	140.000,00	140.000,00	-	-	-	140.000,00	-	-	-	140.000,00
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	140.000,00	140.000,00	-	-	-	140.000,00	-	-	-	140.000,00
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	290.500,00	290.500,00	15.448,24	128.186,03	0,93	162.313,97	25.847,27	52.126,98	0,88	238.373,02
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	257.500,00	257.500,00	15.448,24	128.186,03	0,93	129.313,97	25.847,27	52.126,98	0,88	205.373,02
Lazer	33.000,00	33.000,00	-	-	-	33.000,00	-	-	-	33.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	628.000,00	628.000,00	5.086,46	420.590,74	3,05	207.409,26	79.185,47	172.188,67	2,92	455.811,33
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Outros Encargos Especiais	628.000,00	628.000,00	5.086,46	420.590,74	3,05	207.409,26	79.185,47	172.188,67	2,92	455.811,33	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0	0			0	0			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.667.500,00	1.659.387,10	440,00	1.230.125,68	8,92	429.261,42	149.377,27	304.636,60	5,17	1.354.750,50	
TOTAL (III) = (I + II)	22.265.377,00	22.265.377,00	1.834.922,54	13.785.701,67	100,00	8.479.675,33	3.366.315,08	5.897.109,19	100,00	16.368.267,81	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.667.500,00	1.659.387,10	440,00	1.230.125,68	8,92	429.261,42	149.377,27	304.636,60	5,17	1.354.750,50	
LEGISLATIVA	34.000,00	34.000,00	-	33.000,00	0,24	1.000,00	(4.027,05)	5.495,52	0,09	28.504,48	
Ação Legislativa	34.000,00	34.000,00	-	33.000,00	0,24	1.000,00	(4.027,05)	5.495,52	0,09	28.504,48	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ADMINISTRAÇÃO	279.000,00	279.187,10	440,00	265.625,68	1,93	13.561,42	35.336,85	76.216,70	1,29	202.970,40	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração Geral	263.500,00	263.500,00	-	250.000,00	1,81	13.500,00	32.982,59	71.724,42	1,22	191.775,58	
Administração Financeira	15.500,00	15.687,10	440,00	15.625,68	0,11	61,42	2.354,26	4.492,28	0,08	11.194,82	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	(0,00)	-	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Policamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	102.500,00	94.200,00	-	75.000,00	0,54	19.200,00	9.613,40	18.389,07	0,31	75.810,93	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	16.000,00	10.500,00	-	-	0,00	10.500,00	-	-	0,00	10.500,00	
Assistência Comunitária	86.500,00	83.700,00	-	75.000,00	0,54	8.700,00	9.613,40	18.389,07	0,31	65.310,93	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.000,00	14.000,00	-	9.000,00	0,07	5.000,00	1.625,92	2.161,48	0,04	11.838,52	
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	14.000,00	14.000,00	-	9.000,00	0,07	5.000,00	1.625,92	2.161,48	0,04	11.838,52	
SAÚDE	629.500,00	629.500,00	-	450.000,00	3,26	179.500,00	42.262,65	85.405,13	1,45	544.094,87	
Atenção Básica	163.500,00	163.500,00	-	-	0,00	163.500,00	-	-	0,00	163.500,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	15.000,00	-	-	0,00	15.000,00	-	-	0,00	15.000,00	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	451.000,00	451.000,00	-	450.000,00	3,26	1.000,00	42.262,65	85.405,13	1,45	365.594,87	
TRABALHO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
EDUCAÇÃO	565.500,00	565.500,00	-	356.000,00	2,58	209.500,00	60.356,18	108.153,78	1,83	457.346,22	
Ensino Fundamental	465.500,00	465.500,00	-	350.000,00	2,54	115.500,00	58.352,38	105.646,49	1,79	359.853,51	
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Educação Infantil	43.000,00	43.000,00	-	-	0,00	43.000,00	-	-	0,00	43.000,00	
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	

Educação Especial	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Educação Básica	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	57.000,00	57.000,00	-	6.000,00	0,04	51.000,00	2.003,80	2.507,29	0,04	54.492,71
CULTURA	4.500,00	4.500,00	-	4.000,00	0,03	500,00	465,40	930,80	0,02	3.569,20
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Difusão Cultural	4.500,00	4.500,00	-	4.000,00	0,03	500,00	465,40	930,80	0,02	3.569,20
Demais Subfunções	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
URBANISMO	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Serviços Urbanos	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
HABITAÇÃO	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Habitação Rural	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Habitação Urbana	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
SANEAMENTO	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
GESTÃO AMBIENTAL	20.500,00	20.500,00	-	20.000,00	0,15	500,00	1.882,28	4.160,84	0,07	16.339,16
Preservação e Conservação Ambiental	20.500,00	20.500,00	-	20.000,00	0,15	500,00	1.882,28	4.160,84	0,07	16.339,16
Controle Ambiental	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Recursos Hídricos	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Meteorologia	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
AGRICULTURA	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Abastecimento	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Extensão Rural	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Irrigação	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Reforma Agrária	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Colonização	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
INDÚSTRIA	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Promoção Industrial	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Produção Industrial	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Mineração	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Propriedade Industrial	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Promoção Comercial	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Comercialização	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Comércio Exterior	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Serviços Financeiros	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Turismo	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Comunicações Postais	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Telecomunicações	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
ENERGIA	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Conservação de Energia	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Energia Elétrica	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Biocombustíveis	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
TRANSPORTE	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Transporte Aéreo	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Transportes Especiais	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
DESPORTO E LAZER	18.000,00	18.000,00	-	17.500,00	0,13	500,00	1.861,64	3.723,28	0,06	14.276,72
Desporto de Rendimento	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Desporto Comunitário	18.000,00	18.000,00	-	17.500,00	0,13	500,00	1.861,64	3.723,28	0,06	14.276,72
Lazer	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-

ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Transferências	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:FB39471B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DOS
SERVIDORES DO 2 BIMESTRE DE 2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Receitas Correntes	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Contribuições dos Servidores	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:959FAD08

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL DO 2
BIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal**Período: MARÇO-ABRIL/2022**

ACIMA DA LINHA	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.233.692,00	7.076.579,62
Receitas Tributárias	893.153,00	210.467,30
IPTU	15.000,00	0,00
ISS	472.653,00	112.434,67
IBTI	35.000,00	702,00
IRRF	230.000,00	97.080,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.500,00	250,00
Receitas de Contribuições	180.000,00	35.777,06
Receita Patrimonial Líquida	102.000,00	50.397,74
Aplicações Financeiras (II)	92.000,00	50.397,74
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	17.658.695,00	6.776.828,07
Cota-Parte do FPM	9.918.121,00	4.779.048,63
Cota-Parte do ICMS	2.869.220,00	1.433.975,63
Cota-Parte do IPVA	110.000,00	21.126,61
Cota-Parte do ITR	2.000,00	214,49
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	1.301,78
Transferências do FUNDEB	3.101.400,00	895.359,54
Outras Transferências Correntes	1.655.954,00	-354.198,61
Demais Receitas Correntes	399.844,00	3.109,45
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	399.844,00	3.109,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	19.141.692,00	7.026.181,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.369.464,00	60.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	110.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	110.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.259.464,00	60.000,00
Convênios	805.900,00	60.000,00
Outras Transferências de Capital	453.564,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.369.464,00	60.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.511.156,00	7.086.181,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.089.007,00	13.847.172,44	5.867.951,14	5.405.568,04	540.944,31	101.741,12	101.741,12
Pessoal e Encargos Sociais	10.585.933,60	9.588.729,45	3.393.222,81	3.083.962,02	238.507,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.484.573,40	4.258.442,99	2.474.728,33	2.321.606,02	302.436,89	101.741,12	101.741,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.070.507,00	13.847.172,44	5.867.951,14	5.405.568,04	540.944,31	101.741,12	101.741,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.458.148,50	588.713,26	429.714,33	426.100,51	0,00	507.209,31	507.209,11
Investimentos	3.144.879,50	346.024,80	345.433,85	341.820,03	0,00	507.209,31	507.209,11
Inversões Financeiras	42.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	42.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	270.769,00	242.688,46	84.280,48	84.280,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX)	3.187.379,50	346.024,80	345.433,85	341.820,03	0,00	507.209,31	507.209,11

- XX)							
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.257.887,00	14.193.197,24	6.213.384,99	5.747.388,07	540.944,31	608.950,43	608.950,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							188.899,27
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							188.692,13
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							50.397,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							239.297,01
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.677.580,67	11.593.300,19
DEDUÇÕES (XXIX)	1.038.692,08	1.626.709,11
Disponibilidade de Caixa	1.038.692,08	1.626.709,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.686.560,24	1.724.217,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	647.868,16	97.508,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	10.638.888,59	9.966.591,08
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		672.297,51
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		550.359,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		121.937,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		71.539,96
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:E6B34083

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE DO 2 BIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	755.153,00	210.217,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.000,00	702,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	475.153,00	112.434,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	230.000,00	97.080,63
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.901.341,00	6.235.667,14
2.1- Cota-Parte FPM	9.918.121,00	4.779.048,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.218.121,00	4.779.048,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	700.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.869.220,00	1.433.975,63
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	1.301,78
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	214,49
2.5- Cota-Parte IPVA	110.000,00	21.126,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.656.494,00	6.445.884,44
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.440.268,20	1.247.133,43
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	973.855,30	364.337,69

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.087.400,00	888.328,01
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.087.400,00	865.353,62
6.1.1- Principal	3.087.400,00	863.965,90
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.387,72
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	22.974,39
6.2.1- Principal	0,00	22.974,39
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	647.131,80	(383.167,53)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		503,05
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		503,05
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		888.831,06

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.350.100,00	1.340.088,00	719.792,05	535.348,61	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.350.100,00	1.340.088,00	719.792,05	535.348,61	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.455.542,00	1.033.356,24	365.632,89	349.825,77	0,00
11.1- Educação Infantil	1.200.121,00	954.432,00	338.050,22	323.439,97	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	1.200.121,00	954.432,00	338.050,22	323.439,97	0,00
11.2- Ensino Fundamental	255.421,00	78.924,24	27.582,67	26.385,80	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.805.642,00	2.373.444,24	1.085.424,94	885.174,38	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.340.088,00	719.792,05	535.348,61	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.373.444,24	1.085.424,94	885.174,38	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		621.829,61	719.792,05	719.792,05	81,02	
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		88.832,80	(197.096,93)	(197.096,93)	(22,18)	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	65.826,90	18.670,98	10.378,99	9.378,99	0,00	
24.1- Creche	10.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	54.827,90	18.670,98	10.378,99	9.378,99	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.993.215,10	3.828.517,34	1.212.492,11	1.119.301,69	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.059.042,00	3.847.188,32	1.222.871,10	1.128.680,68	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.308.296,04	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(383.167,53)	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	

32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))			2.691.463,57
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.611.471,11	2.691.463,57	41,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	269.537,72	247.329,86	220.081,96	0,00	49.455,76
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	249.805,55	231.461,38	204.710,59	0,00	45.094,96
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	19.732,17	15.868,48	15.371,37	0,00	4.360,80
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		256.400,00	20.781,08
35.1- Salário-Educação		67.000,00	20.065,12
35.2- PDDE		5.400,00	0,00
35.3- PNAE		25.700,00	77,14
35.4- PNATE		48.300,00	2,15
35.5- Outras Transferências do FNDE		110.000,00	636,67
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		107.500,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		363.900,00	20.781,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	58.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	53.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	315.400,00	47.285,28	33.103,42	33.103,42	0,00
43- ENSINO MÉDIO	13.100,50	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	397.100,50	47.285,28	33.103,42	33.103,42	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.261.784,50	6.267.917,84	2.341.399,46	2.046.958,48	0,00
47.1- Despesas Correntes	6.869.884,50	6.267.917,84	2.341.399,46	2.046.958,48	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	6.237.809,50	5.888.096,64	2.157.824,53	1.886.768,25	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	632.075,00	379.821,20	183.574,93	160.190,23	0,00
47.2- Despesas de Capital	391.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	391.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			503,05	42.674,40
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			896.747,26	20.422,46
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			871.813,02	33.949,31
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			25.437,29	29.147,55
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(980,15)	(21.294,40)
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)			24.457,14	7.853,15

- Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES

Prefeito(A) Municipal

EUFRÁSIO JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador: D144E0EB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO 2 BIMESTRE DE 2022

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: JANEIRO-ABRIL/2022		Exercício: 2022		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	755.153,00	755.153,00	210.217,30	27,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	702,00	2,00
ITBI	35.000,00	35.000,00	702,00	2,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	475.153,00	475.153,00	112.434,67	23,66
ISS	472.653,00	472.653,00	112.434,67	23,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	230.000,00	230.000,00	97.080,63	42,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.201.341,00	12.201.341,00	6.235.667,14	51,10
Cota-Parte FPM	9.218.121,00	9.218.121,00	4.779.048,63	51,84
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	214,49	10,72
Cota-Parte IPVA	110.000,00	110.000,00	21.126,61	19,20
Cota-Parte ICMS	2.869.220,00	2.869.220,00	1.433.975,63	49,97
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.301,78	65,08
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.956.494,00	12.956.494,00	6.445.884,44	49,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.057.882,00	402.602,70	167.397,81	41,57	129.934,85	32,18	129.593,85	32,18	0,00
Despesas Correntes	836.600,00	325.520,70	167.397,81	51,42	129.934,85	39,91	129.593,85	39,81	0,00
Despesas de Capital	221.282,00	77.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	166.400,00	423.401,00	361.681,80	85,42	361.681,78	85,42	361.681,78	85,42	0,00
Despesas Correntes	154.900,00	411.901,00	361.681,80	87,80	361.681,78	87,80	361.681,78	87,80	0,00
Despesas de Capital	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	125.500,00	135.000,00	81.909,46	60,67	53.868,87	39,90	53.868,87	39,90	0,00
Despesas Correntes	124.500,00	134.000,00	81.909,46	61,12	53.868,87	40,20	53.868,87	40,20	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.000,00	1.713,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.500,00	1.213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	35.000,00	67.302,00	39.796,65	59,13	11.829,12	17,57	11.295,84	16,78	0,00
Despesas Correntes	34.500,00	66.802,00	39.796,65	59,57	11.829,12	17,70	11.295,84	16,90	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.330.396,00	957.459,30	747.146,51	78,03	249.501,45	26,05	223.245,43	23,31	0,00
Despesas Correntes	1.320.696,00	947.759,30	747.146,51	78,83	249.501,45	26,32	223.245,43	23,55	0,00
Despesas de Capital	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.717.178,00	1.987.478,00	1.397.932,23	70,33	806.816,07	40,59	779.685,77	39,22	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPAS			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPAS (XII) = (XI)			1.397.932,23		806.816,07		779.685,77		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		0,00		0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPAS em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPAS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			1.397.932,23		806.816,07		779.685,77		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPAS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					966.882,67				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPAS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)					966.882,67				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)					(160.066,60)				
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					(160.066,60)				
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPAS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					12,51				

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial exercício atual (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos considerados no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.924.300,00	1.924.300,00	676.262,21	35,14
Proveniente da União	1.900.800,00	1.900.800,00	674.032,21	35,46
Proveniente dos Estados	23.500,00	23.500,00	2.230,00	9,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	50.000,00	50.000,00	24.936,12	49,87
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.974.300,00	1.974.300,00	701.198,33	35,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d) x 100	% (d/c)	Até bimestre (e) x 100	% (e/c)	Até bimestre (f) x 100	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.655.900,00	1.840.610,00	998.509,20	54,24	699.550,32	38,00	695.714,33	37,79	0,00
Despesas Correntes	1.336.400,00	1.376.910,00	712.859,20	51,77	413.900,32	30,06	410.064,33	29,78	0,00
Despesas de Capital	319.500,00	463.700,00	285.650,00	61,60	285.650,00	61,60	285.650,00	61,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	179.100,00	179.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	121.100,00	121.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	179.500,00	195.500,00	21.436,98	10,96	19.495,03	9,97	19.495,03	9,97	0,00
Despesas Correntes	178.500,00	194.500,00	21.436,98	11,02	19.495,03	10,02	19.495,03	10,02	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	43.000,00	43.000,00	27.000,00	62,79	8.265,76	19,22	7.893,12	18,35	0,00
Despesas Correntes	42.500,00	42.500,00	27.000,00	63,52	8.265,76	19,44	7.893,12	18,57	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.000,00	70.990,00	28.984,00	40,82	9.182,60	12,93	8.790,45	12,38	0,00
Despesas Correntes	69.500,00	70.490,00	28.984,00	41,11	9.182,60	13,02	8.790,45	12,47	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	44.900,00	163.400,00	117.735,80	72,05	117.735,80	72,05	117.735,80	72,05	0,00
Despesas Correntes	41.300,00	159.800,00	117.735,80	73,67	117.735,80	73,67	117.735,80	73,67	0,00
Despesas de Capital	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.172.400,00	2.492.600,00	1.193.665,98	47,88	854.229,51	34,27	849.628,73	34,08	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d) x 100	% (d/c)	Até bimestre (e) x 100	% (e/c)	Até bimestre (f) x 100	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.713.782,00	2.243.212,70	1.165.907,01	51,97	829.485,17	36,97	825.308,18	36,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	345.500,00	602.501,00	361.681,80	60,03	361.681,78	60,03	361.681,78	60,03	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	305.000,00	330.500,00	103.346,44	31,26	73.363,90	22,19	73.363,90	22,19	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	45.000,00	44.713,00	27.000,00	60,38	8.265,76	18,48	7.893,12	17,65	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	105.000,00	138.292,00	68.780,65	49,73	21.011,72	15,19	20.086,29	14,52	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.375.296,00	1.120.859,30	864.882,31	77,16	367.237,25	32,76	340.981,23	30,42	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.889.578,00	4.480.078,00	2.591.598,21	57,84	1.661.045,58	37,07	1.629.314,50	36,36	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.172.400,00	2.492.600,00	1.193.665,98	47,88	854.229,51	34,27	849.628,73	34,08	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.717.178,00	1.987.478,00	1.397.932,23	70,33	806.816,07	40,59	779.685,77	39,22	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:C11055A3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 20 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA RREO DO 2 BIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 2/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.547.156,00
Previsão Atualizada	20.547.156,00
Receitas Realizadas	7.136.579,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.547.156,00
Dotação Atualizada	20.547.156,00
Despesas Empenhadas	14.435.885,70
Despesas Liquidadas	6.297.665,47
Despesas Pagas	5.831.668,55
Superávit Orçamentário	838.914,15
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.435.885,70
Despesas Liquidadas	6.297.665,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.718.151,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.718.151,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.718.151,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	188.692,13	188.899,27	100,10
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	239.297,01	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	638.479,66	27,00	540.944,31	97.508,35
Poder Executivo	638.479,66	27,00	540.944,31	97.508,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.685.415,59	0,00	608.950,23	1.076.465,36
Poder Executivo	1.685.415,59	0,00	608.950,23	1.076.465,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.323.895,25	27,00	1.149.894,54	1.173.973,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.691.463,57	25,00	41,75
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	719.792,05	70,00	81,02
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	806.816,07	15,00	12,51
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:B6FA4701

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 39 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO 2 BIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:3188E64B

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 16 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO 1 QUADRIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contá				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2022
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.677.580,67	11.593.300,19	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.677.580,67	11.593.300,19	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.677.580,67	11.593.300,19	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.490.077,95	11.412.296,66	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	187.502,72	181.003,53	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.038.692,08	1.626.709,11	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.038.692,08	1.626.709,11	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.686.560,24	1.724.217,46	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	647.868,16	97.508,35	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	10.638.888,59	9.966.591,08	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.508.713,26	20.718.151,16	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	59,85	55,95	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	54,53	48,10	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	23.410.455,91	24.861.781,39	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	22.375.603,25	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	1.076.465,36	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(a) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário de Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(a)

Publicado por:

Fabíola de Araujo Morais

Código Identificador:9BC7CC5B

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES DO 1 QUADRIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2022
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	20.718.151,16	0,00	0,00

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	4.557.993,26	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:DDAC1AE0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 18 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO 1 QUADRIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Período: JANEIRO - ABRIL/2022			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.718.151,16		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.314.904,19		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.983.413,77		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.450.270,58		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:53946F02

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 22 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DO 1 QUADRIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2022
Período de Referência: JAN a ABR/2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	20.718.151,16	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.196.440,90	44,39
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	11.187.801,63	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	10.628.411,55	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	9.966.591,08	48,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.861.781,39	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.557.993,26	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.314.904,19	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.450.270,58	7,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:B8D08256

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 187/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): RITA DE CASSIA ARAUJO			
MATRÍCULA: 121518-3			
CPF/DI: 108.981.804-14			
CARGO: ENFERMEIRA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participou de uma Capacitação em Triagem Neonatal, da 4ª Região de Saúde.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 11/05/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 11 de Maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:A6FF7295

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 044/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 120559-5			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 6935-3
HORARIO DE SAÍDA: 07:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: CONDUZIR A SENHORA MARIA ESTEFANY DOS SANTOS E JOÃO KALEB SANTOS BRITO ATÉ PATOS – PB PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INÍCIO DE UM TRATAMENTO.			
PERÍODO: 25/05/2022			
DESTINO: PATOS, PB			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	100,00	100,00
Total			100,00

Parelhas (RN), 25 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUCIARA BEZERRA DE LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 095/2022

Publicado por:
Pedro Kluyvert de Medeiros Dias
Código Identificador:CEAA6F1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2.634/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2.634/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR**

Data da Assinatura: 25/05/2022

Vigência: 25/05/2022 até 25/05/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Fornecedor: MAIOR CLEAN COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS EIRELI - ME		
CNPJ: 23.708.247/0001-62	Telefone: (83) 3321-7460	E-mail: MAIORCLEAN@GMAIL.COM
Endereço: Rua Estelita Cruz, nº 690 A, Bairro Laurutzen, Campina Grande/PB, CEP 58.401-384		
Representante: Ana Eliézia de Souza Costa		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0002578 - AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, ACONDICIONADO EM BALDE PLÁSTICO RESISTENTE DE 20 LITROS, UTILIZADO PARA AUXILIAR NO PROCESSO DE LAVAGEM DE ROUPAS AGINDO COM EFICÁCIA BACTERICIDA E DEIXANDO UM AGRADÁVEL AROMA NAS ROUPAS E TECIDOS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SUA FORMULAÇÃO: CLORETO DE BENZALCONIO 50%, VEÍCULO, COADJUVANTE, SEQUESTANTE, ESSÊNCIA E CORANTE CI 74160, TENDO COMO PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNIO A 50%. ANEXAR JUNTO A PROPOSTA REGISTRO DO PRODUTO DE RISCO 2 E APRESENTAR LAUDOS QUE COMPROVEM A EFICÁCIA AOS MICROORGANISMOS CONFORME RDC 14 DE FEVEREIRO DE 200	BD	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
0002	0002574 - DESINFETANTE ALVEJANTE, ACONDICIONADO EM BALDE PLÁSTICO RESISTENTE DE 20KGS, UTILIZADO PARA TODO O PROCESSO DE LAVAGEM DE TECIDOS E ROUPAS HOSPITALARES, DEVENDO O PRODUTO DESINFETAR E ALVEJAR AS ROUPAS COM EFEITO BACTERICIDA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SUA FORMULAÇÃO: TRICLORO - F - TRIAZENITRIONA - VEÍCULO - COADJUVANTE E ADITIVO, TENDO COMO PRINCÍPIO ATIVO TRICLORO-F-TRIAZENITRIONA A 11,3%. ANEXAR JUNTO A PROPOSTA REGISTRO DO PRODUTO DE RISCO 2 E QUE ESTEJA NA CATEGORIA DE DESINFETANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES.INFORMANDO NO	BD	40	R\$ 366,00	R\$ 14.640,00

	PRÓPRIO REGISTRO E APRESENTAR LAUDOS QUE COMPROVEM A EFICÁCIA AOS MICROORGANISMOS CONFORME RDC 14 DE FEVEREIRO DE 2007.				
0003	0002580 - DETERGENTE EM PÓ, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO REISITENTE DE 20KG, CONCENTRADO, UTILIZADO PARA LAVAGEM E PRÉ-LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE ROUPAS HOSPITALARES, DEVENDO ATUAR COM EFICIÊNCIA EM TEMPERATURAS ALTAS E BAIXAS, REMOVENDO MANCHAS DE SANGUE E GORDURAS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: SER NA FORMA PÓ, NA COLORAÇÃO AZUL, COM SUAVE FRAGÂNCIA, CONTER EM SUA FORMULAÇÃO AGENTE DE SOLUBILIDADE, VEICULO, CARGA, BRANQUEADOR, ADITIVO, TAMPONANTE, FRAGÂNCIA, COADJUVANTE E CORANTE, DEVENDO TER COMO PRINCÍPIO ATIVO 5,3% DE NONIL FENOL ETOXILADO E 9,5 MOLES DE EO. DEVERÁ CONTER EM SEU RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. ANEXAR JUNTO A PROPOSTA NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO DE RISCO I CONFORME RDC 184 DE OUTUBRO DE 2001.	BD	30	RS 219,00	RS 6.570,00
0004	0002581 - NEUTRALIZADOR DA ALCALINIDADE E DO CLORO RESIDUAL NOS TECIDOS, AGENTES SEQUESTRENTES DE SAIS DE CÁLCIO, MAGNÉSIO E FERRO. DOSAGENS DE USO 0,5 A 1G/KG. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE 20 KG. ANEXAR JUNTO A PROPOSTA NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO DE RISCO I CONFORME RDC 184 DE OUTUBRO DE 2001.	BD	20	RS 279,84	RS 5.596,80
0005	0002582 - DETERGENTE EM PASTA UMECTANTE, ACONDICIONADA EM BALDE PLÁSTICO RESISTENTE DE 20KGS, UTILIZADO PARA UMECTAÇÃO E LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE ROUPAS HOSPITALARES, INCLUINDO COBERTORES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: VEICULO, COADJUVANTE, AGENTE DE SOLUBILIDADE, ADITIVO, ESPESANTE, NEUTRALIZANTE, CORANTE, COM PRINCÍPIO ATIVO DE 5,3% DE NONIL FENOL ETOXILADO COM 9,5 MOLES DE EO. DEVERÁ CONTER EM SEU RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. ANEXAR JUNTO A PROPOSTA NOTIFICAÇÃO DE PRODUTO DE RISCO I CONFORME RDC 184 DE OUTUBRO DE 2001.	BD	20	RS 279,84	RS 5.596,80
0006	0002584 - DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E AROMATIZANTE. LIMPA, HIGIENIZA E ODORIZA EM UMA ÚNICA OPERAÇÃO, EFICAZ CONTRA GERMES E BACTÉRIAS, BAIXO PODER ESPUMANTE, NÃO REQUER ENXÁGÜES PROLONGADOS. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. GRAU DE RISCO II. EMBALAGEM DE 5 LT. DILUIÇÃO: 1/30	UND	200	RS 22,50	RS 4.500,00
0007	0002585 - CLORO ORGÂNICO - FOI DESENVOLVIDO PARA DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM ÁREAS E EM SUPERFÍCIES COMO PISO, PAREDES E BANCADAS. DESINFETANTE DE USO GERAL, CONCENTRADO UTILIZADO COMO SANITIZANTE E DESINFETANTE 10%. PRODUTOS REGISTRADO NA ANVISA. GRAU DE RISCO II DILUIÇÃO: 1/10 EMBALAGEM DE 5 LT.	UND	250	RS 50,14	RS 12.535,00
0009	0002588 - DESINCRUSTANTE, DESINFETANTE, REMOVEDOR DE MANCHAS EM VASOS SANITÁRIOS, AZULEJOS E OUTROS. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA 1 LITRO.	UND	10	RS 23,33	RS 233,30
0010	0002593 - DETERGENTE REMOVEDOR, ISENTO DE SOLVENTE DE PETRÓLEO. SUA AÇÃO DETERGENTE ATUA POR FRACIONAMENTO E EMULSÃO, ELIMINANDO TODO TIPO DE SUJEIRA, CERAS SINTÉTICAS E NATURAIS IMPREGNADAS NO PISO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. BALDE COM 5 LITROS DILUIÇÃO 1/10	UND	10	RS 71,54	RS 715,40
0011	0002595 - PODEROSO DETERGENTE BIODEGRADÁVEL COM AROMA DE LAVANDA, IDEAL PARA LAVAGENS DE PISOS, PAREDES, SANITÁRIOS ETC, BACTERICIDA. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. BALDE COM 5 LITROS GRAU DE RISCO II. DILUIÇÃO : 1/250.	UND	100	RS 78,53	RS 7.853,00
VALOR TOTAL: R\$ 61.940,00					

VALOR TOTAL (R\$): 61.940,00

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:3974894C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5624/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5624/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**

Data da Assinatura: 17/05/2022

Vigência: 17/05/2022 até 17/05/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Fornecedor: A J P DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA		
CNPJ: 31.070.140/0001-60	Telefone: (81) 309-1310	E-mail: vendas.multiplicanegocios@gmail.com
Endereço: rua Pinto Junior, 48, Padre, Recife/PE. CEP 50.830-060		

Representante: Luiz Gil Martins de Souza

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0006229-ARMÁRIO DE AÇO 12 PORTAS GUARDA VOLUMES. Descrição básica: Armário guarda volume de aço com 12 portas largas com 350 mm com travamento e chaves. Fabricado em chapa galvanizada – NBR 7008 – resistente a corrosão. Pintura antimicrobiana e bactericida (nanotecnologia) na cor cinza. Dimensões: Largura 1050 mm x Altura 1820 mm x Profundidade 450 mm.	UND	84	R\$ 1.200,00	R\$ 100.800,00
0002	006228 - ARMÁRIO DE AÇO GAVETEIRO. Descrição básica: Armário de aço com 4 gavetas para pastas suspensas, pintura antimicrobiana e bactericida (nanotecnologia) na cor cinza e dobras enroladas livre de arestas cortantes. Fabricado em chapa galvanizada – NBR 7008 – resistente a corrosão. Dimensões: Largura 475 mm x Altura 1420 mm x Profundidade 710 mm.	UND	57	R\$ 780,00	R\$ 44.460,00
0003	0006246 - CADEIRA SECRETÁRIA FIXA. Descrição básica: Assento e encosto anatômico, espuma injetada de 30 mm. Estrutura fixa 4 pés, com trava de reforço, tubo 78, pintura Epóxi-Pó. Encosto em Arco. Cor do tecido: Azul ou preto.	UND	137	R\$ 145,00	R\$ 19.865,00
0005	0008263 - ESTANTE DE AÇO COM 5 (CINCO) PRATELEIRAS 2 M DE ALTURA	UND	82	R\$ 220,00	R\$ 18.040,00
0007	0006236 – MESA DE REUNIÃO REDONDA COR CINZA. DESCRIÇÃO BÁSICA/: TAMPO MDF DE 15 MM CINZA E PÉS DE METAL CINZA OU PRETO. DIMENSÕES: LARGURA 1,20 M X ALTURA 0,75 M	UND	30	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00
0009	0006235 - MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO NA FORMA DE L. Descrição básica: 01 mesa secretária de dimensões 1,40 m comprimento x 0,70 m largura com 02 gavetas, 01 conexão em leque com painel medindo 0,70 m x 0,70 m e 01 mesa auxiliar medindo 1 m x 0,70 m.	UND	44	R\$ 420,00	R\$ 18.480,00
0010	0006234 - MESA PARA ESCRITÓRIO (BIRO) EM MADEIRA COM 2 (DUAS) GAVETAS E TRAVAMENTO COM CHAVE. Dimensões: Comprimento 1,50 m x Largura 0,60 m x Altura 0,75 m.	UND	127	R\$ 276,90	R\$ 35.166,30
0014	0006248 - LONGARINA SECRETÁRIA EXECUTIVA 3 LUGARES EM TECIDO NA COR AZUL. Descrição básica: Estofamento do assento em encosto confeccionado em espuma de poliuretano injetado, moldado, de densidade controlada com as seguintes medidas. Estofado do assento: - Profundidade: 435 mm - Largura: 470 mm - Espessura: 50 mm na superfície útil e 70 mm na ponta caída - Densidade: 53 Kg/m³. Estofado do encosto: - Altura: 350 mm - Largura: 422 mm - Densidade: 53 Kg/m³.	UND	57	R\$ 510,00	R\$ 29.070,00
0016	0006245 - CADEIRA FIXA. Descrição básica: Estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 X 30 chapa 18, assento e encosto em polipropileno. Medidas aproximadas: L 51,00 cm - A 80,00 cm - P 51,00 cm. Peso Suportável: 130 Kg uniformemente distribuídos. Cor: Azul ou preto.	UND	84	R\$ 87,90	R\$ 7.383,60
0018	0006231 - ESTANTE DE AÇO. Descrição básica: Estante de Aço 40 cm com 6 Prateleiras Reguláveis. Suporta até 30 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medidas após montagem: altura 1830 mm x largura 920 mm x profundidade 400 mm. Prateleiras com 3 dobradas nas laterais e reforço central. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização na cor cinza.	UND	74	R\$ 258,99	R\$ 19.165,26
0022	0019567 - MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR) – MA-01 – Mesa Tambo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 900 mm (comprimento) x 19,4 mm (Espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm). - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do tambo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor CINZA.	UND	30	R\$ 360,00	R\$ 10,800
0031	0006244 - CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM APOIO PARA CANHOTO AZUL. Descrição básica: Estrutura em tubo de aço com pintura eletrostática a pó, assento e encosto de plástico - polipropileno - injetado, porta livros em aço, prancheta lateral em mdf revestido com laminado melamínico de alta pressão – fórmica. Capacidade: Suporta até 120 Kg. Dimensões: L x A x C: 54 x 84 x 44.	UND	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
0032	0006243 - CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM APOIO PARA DESTRO AZUL. Descrição básica: Estrutura em tubo de aço com pintura eletrostática a pó, assento e encosto de plástico - polipropileno - injetado, porta livros em aço, prancheta lateral em mdf revestido com laminado melamínico de alta pressão – fórmica. Capacidade: Suporta até 120 Kg. Dimensões: L x A x C: 54 x 84 x 44.	UND	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
0034	0020944 - CONJUNTO ESCOLAR CJA-04 ESPECIFICAÇÕES:MODELO CJA-04 – ALTURA DO ALUNO: DE 1,33m a 1,59m Mesa - Tambo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor VERMELHA, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade	UND	200	R\$ 450,00	R\$ 90.000,00

	<p>de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à cor rosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura doselementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor CINZA. Cadeira - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor VERMELHA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm em máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros, na cor CINZA. Juntamente com a proposta comercial deverá ser apresentado o Certificado Ativo de Conformidade com a Portaria do Inmetro 105/2012 que determina Certificação de cadeiras e mesas para conjunto aluno individual comercializados no mercado nacional, Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Licenciamento Ambiental.</p>				
0035	<p>0020946 - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO – TAMANHO 6 – M2B- 06 Mesa e banco - M2B-06 .Tampo e assentos em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. Dimensões acabadas: - Tampo: 700mm (largura) x 1500mm (comprimento), admitindo se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura; - Assento: 350mm (largura) x 1350mm (comprimento), admitindo se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura; Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor AZUL, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de até 2,5 mm para espessura. Estrutura da mesa e dos bancos compostas de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 14 (1,9 mm); - Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - Travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular 20 mm x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo/ assento confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 3 mm, estampados conforme o projeto. Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme o projeto. Fixação do tampo/ assento às estruturas através de: - Parafusos 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, bicromatizados; - Parafusos 1/4" x 2", cabeça chata, bicromatizados; Parafusos para aglomerado, de 4,5 mm x 22 mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões de design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Deverá ainda ser grafada a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.</p>	UND	20	RS 918,00	RS 18.360,00
0036	<p>0020947 - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO – TAMANHO 3 – M2B-03 - Mesa e banco M2B-03 Tampo e assentos em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4" x 13 mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. Dimensões acabadas: - Tampo: 1500 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 25,8 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura; - Assento: 1350 mm (largura) x 300 mm (comprimento) x 25,8 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor AMARELA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de até 2,5 mm para espessura. Estrutura da mesa e dos bancos compostas de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada de 40 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 mm x 50 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo/ assento confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 3 mm, estampados conforme o projeto. Aletas de fixação do tampo confeccionadas em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme o projeto. Fixação do tampo/ assento às estruturas através de: - Parafusos 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, bicromatizados; - Parafusos</p>	UND	20	RS 918,00	RS 18.360,00

	1/4" x 2", cabeça chata, bicromatizados; - Parafusos para aglomerado, de 4,5 mm x 22 mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões de design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Deverá ainda ser grafada a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.				
0037	020949 - CONJUNTO ESCOLAR CJA-05 MODELO CJA-05 – ALTURA DO ALUNO: DE 1,46m a 1,76m Mesa - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor VERDE, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). - Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da Comissão Técnica do FNDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do tampo à estrutura através de porcas, garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0mm, comprimento 47 mm (+ ou - 2mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERDE, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor VERDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERDE. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior o nome ou logomarca do fabricante do componente. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERDE. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø4,8mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8mm, comprimento 19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERDE, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE - FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Juntamente com a proposta comercial deverá ser apresentado o Certificado Ativo de Conformidade com a Portaria do Inmetro 105/2012 que determina Certificação de cadeiras e mesas para conjunto aluno individual comercializados no mercado nacional, Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Licenciamento Ambiental.	UND	200	R\$ 450,00	R\$ 90.000,00
0040	0006242 - MESA INFANTIL QUADRADA COLORIDA COM 4 CADEIRAS. Descrição básica: Utilizada para realização de brincadeiras e atividades escolares. Contém 1 mesa colorida de 68,5cmx68,5cm com 61cm de altura e 4 cadeiras coloridas com assento de 31,5cmx9,5cm e altura de 67cm. Mesa em madeira de 68cm X 68cm e 4 cadeiras coloridas em MDF medindo 67cm X 8cm. Recomendado para crianças a partir de 3 anos.	UND	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
0041	0020894 - CADEIRA POLTRONA PLÁSTICA COM APOIO DE BRAÇO BRANCA. ESPECIFICAÇÃO – COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: POLIPROPILENO. PESO MAXIMO RECOMENDADO: 140KG. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV.	UND	164	R\$ 32,80	R\$ 5.379,00
0042	0019793 - BIRO EM MADEIRA, DIMENSÕES (LXA):1,60x0,60 cm. ESTRUTURA EM MDF	UND	13	R\$ 345,60	R\$ 4.492,80
0043	0019794 - MESA DE REUNIÃO REDONDA, MDP 15MM, PÉS DE FERRO, ESTRUTURA MDF	UND	5	R\$ 399,60	R\$ 1.998,00
0048	0019581 - Mesa de escritório c/ 02 gavetas, c/ suporte para teclado, em material 100% MDF dimensões mínimas 1200 x 600 x 750 mm.	UND	4	R\$ 221,40	R\$ 885,60
0051	0019585 - ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA EM AÇO COM 03 PORTAS Armário de parede, de cozinha em aço, com 3 portas. Dimensões (altura x largura x profundidade): 55x120x30cm, ou até 3,5% a maior. Portas com isolamento acústico, puxador em plástico ABS de alta resistência com acabamento metalizado, fabricado com aço SAE 1008, prateleiras removíveis, dobradiças de pressão, pintura eletrostática a pó, tratamento anti-corrosão. Cor branca. Incluindo montagem/instalação.	UND	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
0055	0019593 - CADEIRA SECRETARIA FIXA, PÉ PALITO	UND	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL: R\$ 567.405,76					

VALOR TOTAL (R\$): 567.405,76**Publicado por:**
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:46B9ED26**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO**
DECRETO 11

DECRETO Nº 11/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 7º da Lei Municipal nº 2648/2021, de 23 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Parelhas no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito é no valor de R\$ 1.720.758,06 (um milhão, setecentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) para reforço de dotação orçamentária:

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 1.720.758,06 (um milhão, setecentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Parelhas/RN, 02 de Março de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2022		
Período de: 01/03/2022 a 03/03/2022 Status: Publicado								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
226	02/03/2022	2.033/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	150.000,00	02/03/2022	DECRETO: 11	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.524.053,41
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria					156.545,54
	1028 Aquisição de Veículo				150.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar		4.490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	150.000,00
	2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria				6.545,54
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	359,54
Nº Solic.: 13 Acrescentar		3.390.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	475,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.390.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.428,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar		3.390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	640,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar		3.390.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	176,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar		3.390.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	105,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar		3.390.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	156,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	198,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.400,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	608,00
03.001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					112.268,88
	1009 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Administração				8.880,65
Nº Solic.: 22 Acrescentar		4.490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.422,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar		4.490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.593,65
Nº Solic.: 25 Acrescentar		4.490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.865,00

		2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas				102.613,23
Nº Solic.:	11 Acrescentar		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	24.386,90
Nº Solic.:	12 Acrescentar		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	31.029,88
Nº Solic.:	13 Acrescentar		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	26.794,14
Nº Solic.:	14 Acrescentar		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	13.600,00
Nº Solic.:	16 Acrescentar		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	6.802,31
		2051 Capacitação dos Servidores Públicos Municipais				775,00
Nº Solic.:	18 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
Nº Solic.:	20 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	375,00
04.001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.						897,81
		2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento				897,81
Nº Solic.:	14 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	229,00
Nº Solic.:	17 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	508,01
Nº Solic.:	18 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	160,80
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport						136.346,22
		1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente				19.858,34
Nº Solic.:	76 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.471,20
Nº Solic.:	79 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.599,96
Nº Solic.:	80 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.131,38
Nº Solic.:	91 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.016,80

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
226	02/03/2022	2.401/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	639,00	02/03/2022	DECRETO: 11	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.:	107 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	639,00
		2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte				88.216,28
Nº Solic.:	72 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	176,00
Nº Solic.:	87 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50,00
Nº Solic.:	88 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45,00
Nº Solic.:	89 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	180,00
Nº Solic.:	90 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.020,00
Nº Solic.:	93 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.740,00
Nº Solic.:	94 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.840,00
Nº Solic.:	98 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.090,66
Nº Solic.:	99 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.717,00
Nº Solic.:	100 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	14.657,83
Nº Solic.:	101 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	16.537,50
Nº Solic.:	102 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	16.350,00
Nº Solic.:	103 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	0,60
Nº Solic.:	104 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.295,00
Nº Solic.:	105 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.676,40
Nº Solic.:	108 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	132,35
Nº Solic.:	110 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.814,34
Nº Solic.:	111 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.976,60
Nº Solic.:	113 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	917,00
		2049 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil				139,80
Nº Solic.:	112 Acrescentar		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001001	0001	139,80
		2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				15.425,10
Nº Solic.:	85 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.715,00
Nº Solic.:	95 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	185,10
Nº Solic.:	96 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.525,00
		2095 Manutenção do Programa AABB Comunidade				2.700,00
Nº Solic.:	109 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.700,00
		2101 Manutenção do Programa Salário Educação				10.006,70
Nº Solic.:	97 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	10.006,70
06.001 Fundo de Saúde do Município de Parelhas						789.210,15
		1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Saúde				2.866,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
226	02/03/2022	2.353/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	2.866,00	02/03/2022	DECRETO: 11	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 187 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.866,00
	1118 Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica				256.500,00
Nº Solic.: 171 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	256.500,00
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				275.160,73
Nº Solic.: 132 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.191,04
Nº Solic.: 133 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	678,84
Nº Solic.: 134 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.154,36
Nº Solic.: 136 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.080,00
Nº Solic.: 146 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.331,10
Nº Solic.: 157 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	34.071,50
Nº Solic.: 168 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	39.042,00
Nº Solic.: 169 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9.335,73
Nº Solic.: 178 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.145,00
Nº Solic.: 180 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	106.687,50
Nº Solic.: 181 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.163,10
Nº Solic.: 182 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	266,85
Nº Solic.: 183 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.179,00
Nº Solic.: 184 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	91,00
Nº Solic.: 188 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	385,00
Nº Solic.: 193 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	927,75
Nº Solic.: 194 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	26.054,12
Nº Solic.: 195 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.259,65
Nº Solic.: 196 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.741,50
Nº Solic.: 197 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.565,00
Nº Solic.: 198 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.560,00
Nº Solic.: 199 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.237,62
Nº Solic.: 204 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	13.013,07
	2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				635,00
Nº Solic.: 175 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	635,00
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				816,70
Nº Solic.: 158 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	70,75
Nº Solic.: 161 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	237,05
Nº Solic.: 164 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	508,90
	2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica				25.962,22
Nº Solic.: 147 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	10.649,52
Nº Solic.: 148 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	12.483,50
Nº Solic.: 149 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	247,80
Nº Solic.: 150 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	822,00
Nº Solic.: 151 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	40,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
226	02/03/2022	2.052/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	438,00	02/03/2022	DECRETO: 11	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 154 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	438,00
Nº Solic.: 155 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	66,00
Nº Solic.: 156 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.215,40
	2019 Manutenção do CAPS				5.753,73
Nº Solic.: 165 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	549,12
Nº Solic.: 172 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.204,61
	2020 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				158.841,88
Nº Solic.: 98 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.491,03
Nº Solic.: 135 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.440,00
Nº Solic.: 137 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.620,00
Nº Solic.: 160 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.525,00
Nº Solic.: 166 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	454,00
Nº Solic.: 167 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.589,00
Nº Solic.: 177 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.020,00

Nº Solic.: 179 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1,00
Nº Solic.: 185 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	295,38
Nº Solic.: 186 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.354,28
Nº Solic.: 189 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.706,60
Nº Solic.: 191 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	454,00
Nº Solic.: 192 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	111.640,00
Nº Solic.: 207 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	17.983,69
Nº Solic.: 208 Acrescentar		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	267,90
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				47.485,29
Nº Solic.: 99 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00
Nº Solic.: 138 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	480,00
Nº Solic.: 139 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	678,00
Nº Solic.: 140 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.637,30
Nº Solic.: 141 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.247,50
Nº Solic.: 143 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.062,50
Nº Solic.: 152 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.134,00
Nº Solic.: 162 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.658,26
Nº Solic.: 163 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	845,80
Nº Solic.: 176 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.650,00
Nº Solic.: 190 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	231,00
Nº Solic.: 205 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	14.660,93
Nº Solic.: 210 Acrescentar		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	200,00
	2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa				2.727,20

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
226	02/03/2022	2.193/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	931,62	02/03/2022	DECRETO: 11	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 173 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	931,62
Nº Solic.: 174 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	681,01
Nº Solic.: 203 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.015,57
Nº Solic.: 209 Acrescentar		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	99,00
	2145 Manutenção do Programa Brasil Sorridente				12.461,40
Nº Solic.: 159 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	5.796,00
Nº Solic.: 170 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	6.665,40
07.001 Fundo Mun.de Assist. Social, do Trab. e da Habit.					89.992,50
	1041 Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria				15.829,00
Nº Solic.: 29 Acrescentar		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.579,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.250,00
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS				19.008,50
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	19.008,50
	2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS				192,64
Nº Solic.: 40 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	192,64
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação				22.668,76
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	23,20
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.176,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.051,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.748,40
Nº Solic.: 36 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.876,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	594,16
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	200,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	12.000,00
	2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família				2.945,94
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.945,94
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV				29.327,66
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	8.552,43
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.497,08
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.510,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.618,65
Nº Solic.: 28 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	630,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	8.484,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.035,50
	2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS				20,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	20,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
226	02/03/2022	2.373/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	1.920,00	02/03/2022	DECRETO: 11	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
08.001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					107.333,86
	1054 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Obras e Serviços				5.820,00

	Públicos			
Nº Solic.: 56 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001 1.920,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001 3.900,00
	1055 Construção e Restauração de Prédios Municipais			1.144,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001 1.144,00
	1057 Construção e Recuperação de Calçamento meio Fio			44.456,72
Nº Solic.: 45 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001 44.456,72
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes			32.833,33
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001 1.960,59
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001 1.775,50
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001 520,00
Nº Solic.: 29 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001 215,28
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001 5.503,21
Nº Solic.: 40 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001 299,80
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001 1.350,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001 2.051,66
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001 980,50
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001 8.800,00
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001 816,79
Nº Solic.: 53 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001 2.580,00
Nº Solic.: 55 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001 5.980,00
	2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias			9.543,67
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001 4.839,99
Nº Solic.: 48 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001 4.703,68
	2067 Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas			11.383,74
Nº Solic.: 49 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001 5.570,59
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001 812,90
Nº Solic.: 52 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001 1.500,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001 3.500,25
	2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana			2.152,40
Nº Solic.: 46 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001 2.152,40
	09.001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.			113.174,95
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil			113.174,95
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001 646,68
Nº Solic.: 28 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001 14.331,00
Nº Solic.: 29 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001 7.100,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
226	02/03/2022	2.140/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	3.311,00	02/03/2022	DECRETO: 11	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.311,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.082,69
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.160,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.610,44
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.696,10
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.462,50
Nº Solic.: 36 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	562,50
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	24,90
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.839,90
Nº Solic.: 42 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	723,80
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	43.723,44
	12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação				18.283,50
	1122 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria				1.519,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	920,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	334,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	265,00
	2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação				16.764,50
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	420,00
Nº Solic.: 28 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	190,00
Nº Solic.: 29 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	682,50
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	879,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	135,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.395,00

		JURÍDICA			
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.499,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	190,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.640,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	334,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	200,00
Total:					1.524.053,41
Anexo II (Redução)					1.524.053,41
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria					116.545,54
1028 Aquisição de Veículo					100.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	50.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
226	02/03/2022	2.047/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	110.000,00	02/03/2022	DECRETO: 11	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	1155 Aquisição de Equipamentos				10.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria				6.070,54
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	359,54
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.428,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	640,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	176,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	105,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	156,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	198,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.400,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	608,00
	2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal				475,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	475,00
03.001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					355.991,32
1139 Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Prefeitura					8.880,65
Nº Solic.: 22 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.422,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.593,65
Nº Solic.: 25 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.865,00
	2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas				346.735,67
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.386,90
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	31.029,88
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	26.794,14
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.600,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.802,31
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.499,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	156.500,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	22.723,44
	2051 Capacitação dos Servidores Públicos Municipais				375,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	375,00
04.001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.					897,81
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento				897,81
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	229,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	258,01
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	250,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	160,80
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport					256.346,22
	1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente				300,14

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
226	02/03/2022	1.732/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	11.599,96	02/03/2022	DECRETO: 11	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 79 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	168,76
Nº Solic.: 80 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	131,38
	1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Biblioteca Pública Municipal				3.216,80
Nº Solic.: 79 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.000,00

Nº Solic.: 91 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.016,80
	1017 Reforma e Amp. de Ginásios e Quadras de Esportes				14.702,40
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.471,20
Nº Solic.: 79 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.528,80
Nº Solic.: 79 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.649,70
Nº Solic.: 79 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.052,70
	1018 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino				1.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
	2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer				2.832,35
Nº Solic.: 108 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	132,35
Nº Solic.: 109 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.700,00
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte				29.550,10
Nº Solic.: 72 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	176,00
Nº Solic.: 85 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	5.715,00
Nº Solic.: 87 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	50,00
Nº Solic.: 88 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	45,00
Nº Solic.: 93 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.740,00
Nº Solic.: 95 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	185,10
Nº Solic.: 106 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 107 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	639,00
	2049 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil				139,80
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	139,80
	2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais				33.375,60
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.020,00
Nº Solic.: 94 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.840,00
Nº Solic.: 98 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.090,66
Nº Solic.: 99 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.717,00
Nº Solic.: 110 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.814,34
Nº Solic.: 111 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.976,60
Nº Solic.: 113 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	917,00
	2064 Manutenção do Transporte de Estudantes - PETERN				71.049,03
Nº Solic.: 96 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	9.525,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
226	02/03/2022	2.266/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	10.006,70	02/03/2022	DECRETO: 11	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 97 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	10.006,70
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	14.657,83
Nº Solic.: 101 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	16.537,50
Nº Solic.: 102 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	16.350,00
Nº Solic.: 103 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	0,60
Nº Solic.: 104 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	2.295,00
Nº Solic.: 105 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	1.676,40
	2095 Manutenção do Programa AABB Comunidade				180,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	180,00
	2098 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE				100.000,00
Nº Solic.: 92 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 92 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	50.000,00
06.001 Fundo de Saúde do Município de Parelhas					421.070,15
	1148 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Bloco da Assistência Farmacêutica				2.866,00
Nº Solic.: 187 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	2.866,00
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				104.416,56
Nº Solic.: 139 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	678,00
Nº Solic.: 140 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.637,30
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.247,50
Nº Solic.: 143 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.062,50
Nº Solic.: 146 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001	5.331,10
Nº Solic.: 147 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001	10.649,52
Nº Solic.: 152 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.134,00
Nº Solic.: 157 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	34.071,50
Nº Solic.: 167 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
Nº Solic.: 170 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.665,40
Nº Solic.: 173 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	931,62
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	500,00
Nº Solic.: 191 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001002	0001	454,00
Nº Solic.: 194 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18990000	0001	26.054,12
	2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				8.767,36
Nº Solic.: 133 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	678,84
Nº Solic.: 138 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	480,00
Nº Solic.: 149 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	247,80
Nº Solic.: 150 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	822,00

Nº Solic.: 154 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	438,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	549,12

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
226	02/03/2022	2.202/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	5.145,00	02/03/2022	DECRETO: 11	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 178 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	645,00
Nº Solic.: 189 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.706,60
Nº Solic.: 193 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	200,00
	2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF				9.539,00
Nº Solic.: 99 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	4.000,00
Nº Solic.: 135 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.440,00
Nº Solic.: 160 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.500,00
Nº Solic.: 167 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	2.000,00
Nº Solic.: 178 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	500,00
Nº Solic.: 209 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	99,00
	2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				27.153,69
Nº Solic.: 176 Reduzir		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	8.650,00
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15001002	0001	520,00
Nº Solic.: 207 Reduzir		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	17.983,69
	2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				2.290,00
Nº Solic.: 155 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	66,00
Nº Solic.: 167 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	589,00
Nº Solic.: 175 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	635,00
Nº Solic.: 178 Reduzir		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	500,00
Nº Solic.: 193 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	300,00
Nº Solic.: 210 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	200,00
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				1.316,70
Nº Solic.: 158 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	70,75
Nº Solic.: 161 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	237,05
Nº Solic.: 164 Reduzir		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	508,90
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	500,00
	2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica				19.510,27
Nº Solic.: 132 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.191,04
Nº Solic.: 148 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	0001	12.483,50
Nº Solic.: 169 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	335,73
Nº Solic.: 169 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	500,00
	2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal				9.137,38
Nº Solic.: 137 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	620,00
Nº Solic.: 137 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
226	02/03/2022	2.180/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	9.335,73	02/03/2022	DECRETO: 11	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 169 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	1.000,00
Nº Solic.: 178 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	500,00
Nº Solic.: 178 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	500,00
Nº Solic.: 181 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.163,10
Nº Solic.: 186 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.354,28
	2019 Manutenção do CAPS				1.400,00
Nº Solic.: 160 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	400,00
Nº Solic.: 178 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	500,00
Nº Solic.: 178 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	500,00
	2020 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação				3.935,37
Nº Solic.: 134 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.154,36
Nº Solic.: 169 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	1.000,00
Nº Solic.: 174 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	681,01
Nº Solic.: 193 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100,00
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				130.421,04
Nº Solic.: 98 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	2.491,03
Nº Solic.: 136 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.000,00
Nº Solic.: 136 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	4.080,00
Nº Solic.: 156 Reduzir		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	215,40
Nº Solic.: 156 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	1.000,00
Nº Solic.: 166 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	454,00
Nº Solic.: 168 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	39.042,00
Nº Solic.: 172 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	204,61
Nº Solic.: 172 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	500,00
Nº Solic.: 172 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	500,00

Nº Solic.: 172 Reduzir		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	500,00
Nº Solic.: 172 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	500,00
Nº Solic.: 178 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	500,00
Nº Solic.: 178 Reduzir		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	500,00
Nº Solic.: 178 Reduzir		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	500,00
Nº Solic.: 179 Reduzir		3.3.71.70 RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	1,00
Nº Solic.: 180 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 183 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	1.179,00
Nº Solic.: 185 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	295,38
Nº Solic.: 195 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	2.259,65
Nº Solic.: 196 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	2.741,50
Nº Solic.: 203 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.015,57
Nº Solic.: 204 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	13.013,07

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
226	02/03/2022	2.542/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	14.660,93	02/03/2022	DECRETO: 11	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 205 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	14.660,93
Nº Solic.: 208 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	267,90
	2074 Manutenção do NASF				3.596,00
Nº Solic.: 151 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	40,00
Nº Solic.: 160 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	625,00
Nº Solic.: 169 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	1.000,00
Nº Solic.: 169 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.000,00
Nº Solic.: 172 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	500,00
Nº Solic.: 190 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	231,00
Nº Solic.: 193 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	200,00
2	081 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				385,00
Nº Solic.: 188 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	385,00
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				2.504,06
Nº Solic.: 162 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.658,26
Nº Solic.: 163 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	845,80
	2113 Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Escola				5.000,00
Nº Solic.: 197 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
	2114 Manutenção das Atividades do SAMU				5.500,00
Nº Solic.: 137 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
Nº Solic.: 169 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	1.000,00
Nº Solic.: 172 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	500,00
	2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa				51.000,00
Nº Solic.: 169 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	1.000,00
Nº Solic.: 180 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 180 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
	2117 Manutenção das Atividades do Qualifarsus				4.125,00
Nº Solic.: 197 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.565,00
Nº Solic.: 198 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.560,00
	2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos				4.485,60
Nº Solic.: 169 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.000,00
Nº Solic.: 169 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
Nº Solic.: 172 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	500,00
Nº Solic.: 172 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	500,00
Nº Solic.: 172 Reduzir		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	500,00
Nº Solic.: 172 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	500,00
Nº Solic.: 182 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	266,85
Nº Solic.: 184 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	91,00
Nº Solic.: 193 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	127,75
	2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade				17.925,12
Nº Solic.: 180 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	16.687,50
Nº Solic.: 199 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.237,62

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
226	02/03/2022	2.127/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	5.796,00	02/03/2022	DECRETO: 11	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2166 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES FARMACEUTICA				5.796,00

Nº Solic.: 159 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	5.796,00
	07.001 Fundo Mun.de Assist. Social, do Trab. e da Habit.				89.992,50
	1043 Construção e Melhoria Habitacional Urbana				9.250,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.250,00
	1044 Construção e Melhoria Habitacional Rural				6.579,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.579,00
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS				10.552,43
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.552,43
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	16600000	0001	5.000,00
	2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais				19.052,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.176,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.876,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	6.000,00
	2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				4.497,08
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.497,08
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00
	2027 Manutenção do Conselho Tutelar				1.748,40
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.748,40
	2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS				2.702,64
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.510,00
Nº Solic.: 40 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	192,64
	2030 Manut. do serv de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade				1.500,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.500,00
	2039 Manutenção das Atividades do programa BPC na Escola				1.000,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação				1.868,36
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	23,20
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	1.051,00
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	594,16
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	200,00
	2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família				13.973,94
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.984,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.035,50
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.008,50
Nº Solic.: 44 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	16600000	0001	2.945,94
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV				4.630,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
226	02/03/2022	2.071/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	8.552,43	02/03/2022	DECRETO: 11	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	16600000	0001	630,00
	2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS)		- IGDSUAS		2.638,65
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.618,65
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	20,00
	2151 APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS				10.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16600000	0001	10.000,00
	08.001 Sec.Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				107.333,86
	1033 Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Urbanas				1.144,00
Nº Solic.: 47 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.144,00
	1034 Construção e Ampliação do Saneamento Básico Rural				1.350,00
Nº Solic.: 41 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.350,00
	1035 Construção e reforma de galerias na zona urbana				3.900,00
Nº Solic.: 57 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.900,00
	1126 Aquisição de Equipamento para o Sistema de Abastecimento D'Água da Zona Rural				1.920,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.920,00
	2023 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico				980,50
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	980,50
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				5.587,96

Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.960,59
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.775,50
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	520,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	215,28
Nº Solic.: 40 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	299,80
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	816,79
	2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias				9.543,67
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.839,99
Nº Solic.: 48 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.703,68
	2066 Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias				8.468,51
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.503,21
Nº Solic.: 46 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.152,40
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	812,90
	2067 Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas				5.570,59
Nº Solic.: 49 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.570,59
	2099 Manutenção dos Cemitérios Municipais				3.500,25
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,25
	2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana				55.836,72
Nº Solic.: 44 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.800,00
Nº Solic.: 45 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	44.456,72

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
226	02/03/2022	2.365/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	2.580,00	02/03/2022	DECRETO: 11	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.580,00
	2150 Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos de Saúde				9.531,66
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.051,66
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.980,00
	09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.				169.731,51
	1069 Aquisição de Equipamentos para Secretaria				3.100,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.100,00
	1073 Construção, Ampliação e Reforma do abatedouro municipal				4.000,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	1153 Aquisição de Caminhão coletor e compactador de resíduos sólidos				40.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	40.000,00
	2001 Manutenção das Atividades Voltadas para o Incentivo a Agricultura				2.861,90
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	361,90
	2009 Apoio a Entidades Ligadas à Proteção do Meio Ambiente				3.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	2038 Desenvolvimento de atividades em Feiras e Eventos				3.300,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil				105.031,52
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	646,68
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	311,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	6.160,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001	11.610,44
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	3.696,10
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.462,50
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	24,90
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	16.839,90
Nº Solic.: 40 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001	7.640,00
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	31.640,00

Nº Solic.: 43 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.000,00
-----------------------	-------------------------------	----------	------	----------

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
226	02/03/2022	2.534/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	21.000,00	02/03/2022	DECRETO: 11	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001	10.000,00
	2068 Manutenção do Centro de Abastecimento, Abatedouro e Feira Livre				7.438,09
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	331,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	582,69
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	562,50
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	600,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	361,90
	2126 Contribuição à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Parelhas				1.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	12.001 Sec.Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação				6.144,50
	1093 Urbanização e Revitalização de Vias Públicas				3.413,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	879,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	920,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	95,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	54,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	265,00
Nº Solic.: 40 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	200,00
	1122 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria				1.326,50
Nº Solic.: 29 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	682,50
Nº Solic.: 36 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	280,00
Nº Solic.: 39 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	334,00
Nº Solic.: 41 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	30,00
	2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação				490,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	300,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100,00
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90,00
	2111 Manutenção das Atividades Ligadas ao Turismo				915,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	420,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	190,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	135,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	90,00
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	80,00
Total:					1.524.053,41

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
543	02/03/2022	2.588/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	1.800,00	02/03/2022	DECRETO: 11	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.800,00
	02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria				1.800,00
	2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria				1.800,00
Nº Solic.: 28 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.800,00
Total:					1.800,00
Anexo II (Redução)					1.800,00
	02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria				1.800,00
	2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria				1.800,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.800,00
Total:					1.800,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
549	02/03/2022	2.597/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	22.860,59	02/03/2022	DECRETO: 11	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					22.860,59
	08.001 Sec.Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				22.860,59

	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes							22.860,59
Nº Solic.: 66 Acrescentar		3.3.90.30 CONSUMO	MATERIAL DE	15000000	0001			22.860,59
Total:								22.860,59
Anexo II (Redução)								22.860,59
	08.001 Sec.Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes							22.860,59
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes							22.860,59
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.30 CONSUMO	MATERIAL DE	17050000	0001			10.000,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.30 CONSUMO	MATERIAL DE	17080000	0001			12.860,59
Total:								22.860,59

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
550	02/03/2022	2.599/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	108,76	02/03/2022	DECRETO: 11	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
	08.001 Sec.Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				108,76
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				108,76
Nº Solic.: 67 Acrescentar		3.3.90.39 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE	15000000	0001
Total:					
Anexo II (Redução)					
	08.001 Sec.Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				108,76
	2023 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico				108,76
Nº Solic.: 67 Reduzir		3.3.90.39 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE	15000000	0001
Total:					

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
555	02/03/2022	2.617/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	18.227,51	02/03/2022	DECRETO: 11	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
	06.001 Fundo de Saúde do Município de Parelhas				18.227,51
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				18.227,51
Nº Solic.: 219 Acrescentar		3.3.90.33 LOCOMOÇÃO	PASSAGENS E DESPESAS COM	15001002	0001
Total:					
Anexo II (Redução)					
	06.001 Fundo de Saúde do Município de Parelhas				18.227,51
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				18.227,51
Nº Solic.: 219 Reduzir		3.3.90.39 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE	18990000	0001
Total:					

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
557	02/03/2022	2.619/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	963,97	02/03/2022	DECRETO: 11	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
	06.001 Fundo de Saúde do Município de Parelhas				963,97
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				963,97
Nº Solic.: 220 Acrescentar		3.3.90.39 JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15001002	0001
Total:					
Anexo II (Redução)					
	06.001 Fundo de Saúde do Município de Parelhas				963,97
	2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF				263,97
Nº Solic.: 220 Reduzir		3.3.90.39 JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15001002	0001
	2074 Manutenção do NASF				300,00
Nº Solic.: 220 Reduzir		3.3.90.39 JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15001002	0001
	2081 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				400,00
Nº Solic.: 220 Reduzir		3.3.90.39 JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15001002	0001
Total:					

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
571	02/03/2022	2.681/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	900,00	02/03/2022	DECRETO: 11	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
	06.001 Fundo de Saúde do Município de Parelhas				900,00
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				900,00
Nº Solic.: 224 Acrescentar		3.3.90.39 JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15001002	0001
Total:					
Anexo II (Redução)					
	06.001 Fundo de Saúde do Município de Parelhas				900,00

		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						900,00
Nº Solic.:	224 Reduzir			3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	200,00
Nº Solic.:	224 Reduzir	3.3.90.91			SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	200,00
Nº Solic.:	224 Reduzir	3.3.90.92			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	500,00
Total:								900,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
572	02/03/2022	2.687/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	108.000,00	02/03/2022	DECRETO: 11	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						
06.001 Fundo de Saúde do Município de Parelhas						
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						
Nº Solic.:	30 Acrescentar				108.000,00	
Nº Solic.:	30 Acrescentar	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	108.000,00
Total:						
Anexo II (Redução)						
03.001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas						
2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas						
Nº Solic.:	29 Reduzir				88.000,00	
Nº Solic.:	29 Reduzir	3.3.90.47	BRIGADAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	88.000,00
06.001 Fundo de Saúde do Município de Parelhas						
2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS						
Nº Solic.:	225 Reduzir				2.000,00	
Nº Solic.:	225 Reduzir	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	2.000,00
2019 Manutenção do CAPS						
Nº Solic.:	225 Reduzir				4.000,00	
Nº Solic.:	225 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.000,00
2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade						
Nº Solic.:	225 Reduzir				14.000,00	
Nº Solic.:	225 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	14.000,00
Total:						

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
587	02/03/2022	2.742/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	3.691,21	02/03/2022	DECRETO: 11	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport						
2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						
Nº Solic.:	119 Acrescentar				3.691,21	
Nº Solic.:	119 Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.691,21
Total:						
Anexo II (Redução)						
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport						
1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
Nº Solic.:	119 Reduzir				3.691,21	
Nº Solic.:	119 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	3.691,21
Total:						

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
588	02/03/2022	2.749/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	54,22	02/03/2022	DECRETO: 11	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport						
2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte						
Nº Solic.:	120 Acrescentar				54,22	
Nº Solic.:	120 Acrescentar	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	54,22
Total:						
Anexo II (Redução)						
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport						
2075 Manutenção das Atividades Ligadas ao Ensino Superior						
Nº Solic.:	120 Reduzir				54,22	
Nº Solic.:	120 Reduzir	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	54,22
Total:						

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
589	02/03/2022	2.751/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	700,00	02/03/2022	DECRETO: 11	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport						
2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte						
Nº Solic.:	121 Acrescentar				700,00	
Nº Solic.:	121 Acrescentar	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	700,00
Total:						
Anexo II (Redução)						
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport						
2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte						
Nº Solic.:	121 Reduzir				700,00	
Nº Solic.:	121 Reduzir	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	700,00
Total:						

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
590	02/03/2022	2.754/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	188,39	02/03/2022	DECRETO: 11	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					188,39
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport					188,39
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte				188,39
Nº Solic.: 122 Acrescentar		3.3.90.18AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	188,39
Total:					188,39
Anexo II (Redução)					188,39
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport					188,39
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte				188,39
Nº Solic.: 122 Reduzir		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	188,39
Total:					188,39

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
591	02/03/2022	2.758/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	210,00	02/03/2022	DECRETO: 11	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					210,00
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport					210,00
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte				210,00
Nº Solic.: 123 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	210,00
Total:					210,00
Anexo II (Redução)					210,00
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport					210,00
	2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer				210,00
Nº Solic.: 123 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	210,00
Total:					210,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
672	02/03/2022	2.999/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	39.000,00	02/03/2022	DECRETO: 11	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					39.000,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria					39.000,00
	2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria				39.000,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	39.000,00
Total:					39.000,00
Anexo II (Redução)					39.000,00
03.001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					39.000,00
	2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas				39.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.3.90.47OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	39.000,00
Total:					39.000,00
Total Acréscimo:					1.720.758,06
Total Redução:					1.720.758,06
Total:					1.720.758,06

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:F15C6A28

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
DECRETO Nº 12/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 12/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 7º da Lei Municipal nº 2648/2021, de 23 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Parelhas no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito é no valor de **R\$ 6.697.916,94 (seis milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)** para reforço de dotação orçamentária;

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos através de superávit financeiro do Balanço Patrimonial de 2021, de acordo com o Inciso I, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Parelhas/RN, 22 de Março de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2022		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
373	22/03/2022	2.061/2022	Superavit Financeiro	Suplementar	6.697.916,94	22/03/2022	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
07.001 Fundo Mun.de Assist. Social, do Trab. e da Habit.								6.697.916,94
			1025 Construção Galpão Industrial apoio a inclusão produtiva (fações ind de costura e confecções)					6.697.916,94
Nº Solic.: 22 Acrescentar					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	6.697.916,94
Total:								
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2022		
Total Acréscimo:								6.697.916,94
Total Redução:								0,00
Total:								6.697.916,94

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador: 1FFA5F08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 001-08/10/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de **30 (TRINTA) dias**, ao Servidor abaixo listado, lotado no **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de **11/10/2021 a 09/11/2021**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	ARLINDO MATIAS DA SILVA	021.565.884-14	ASG

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 08 de outubro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ivana Ferreira Lima
Código Identificador: FE60E1F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 002-08/10/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de **30 (TRINTA) dias**, ao Servidor abaixo listado, lotado no **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de **11/10/2021 a 09/11/2021**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	812.933.304-00	AG. COMUN DE SAÚDE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 08 de outubro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ivana Ferreira Lima
Código Identificador: F04F0152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 001-27/10/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de **15 (QUINZE) dias**, ao Servidor abaixo listado, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, a partir de **03/11/2021 a 17/11/2021**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	DANIEL MONTEIRO DA SILVA	035.537.534-63	ASSESSOR JURÍDICO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 27 de outubro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:0B85B143

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 001-06/01/2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de **30 (TRINTA) dias**, aos Servidores abaixo listados, lotados na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	ROSEANE PATRÍCIA S. L. ANJOS	029.401.284-21	Auxiliar de secretaria
2	PETRIANA FERREIRA DE LIMA	012.389.024-13	Professora
3	JOSENILSON SALES DOS ANJOS	031.968.124-64	ASG
4	MARIA ELIANA DA SILVA SANTOS	055.599.644-17	ASG
5	ELIZABETE BRAZ DOS SANTOS LIMA	969.538.964-34	ASG
6	MARINALVA DA SILVA	056.181.184-18	ASG
7	MARIA DE FATIMA M. DA SILVA	875.294.324-00	Professora
8	VERÔNICA ALVES DE F. DIONISIO	021.454.924-02	Professora
9	ZÉLIA MARIA VICENTE DE LIMA	703.027.234-04	ASG
10	LINDOMAR FRANCISCO DO VALE	037.270.394-18	ASG
11	JOSÉ MANOEL DE LIMA	671.180.204-78	Vigia
12	MARIA GORETH RIBEIRO DE SOUZA	242.483.804-63	Professora
13	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	565.413.684-49	Professora
14	AUZINEIDE INÁCIO DA SILVA	969.544.344-34	Merendeira
15	MARIA CÉLIA IRINEU G. SANTOS	970.994.304-91	ASG
16	MARIA LUCIENE N. PEGADO	652.648.944-34	ASG
17	MARIA DO LIVRAMENTO SILVA	875.501.724-04	ASG
18	ANA IRENE DA SILVA	050.575.354-55	Auxiliar de Secretaria

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
19	ANA ALCILEIDE DA SILVA	031.773.554-36	Professora
20	LUZIMAR FORTUNATO DA SILVA LIMA	722.359.774-72	Vice-Diretora
21	CLAUDIR DE LIMA	027.198.334-52	Vigia
22	JOSÉ LUCIANO DO NASCIMENTO	443.379.574-72	Vigia
23	LUZIA ALEXANDRINO DA SILVA	964.520.404-04	Auxiliar Administrativo
24	MARIA TÂNIA DA SILVA LIMA	489.774.894-15	ASG
25	MARIA CÉLIA DA SILVA LIMA	030.592.534-20	Diretora
26	LENICLEIDE DE OLIVEIRA DIAS SILVA	033.278.424-00	ASG
27	MARIA LENICE DA SILVA	969.470.474-04	Professora
28	ELAINE CRISTINA MEIRELES SILVA	969.559.454-91	Professora
29	MARIA JOSÉ FERREIRA DE LIMA	671.177.164-87	Professora
30	ELIETE VENÂNCIO DA SILVA	010.265.834-03	Professora
31	NEILMA NEILDA AS SILVA	025.435.524-21	Professora
32	MARLUCE RIBEIRO DE OLIVEIRA	444.663.154-34	Professora
33	MARIA CASSIANA R. DE SOUZA	041.294.544-47	Professora
34	LUCIELMA M. DA SILVA OLIVEIRA	029.928.874-98	Professora
35	ELAINE CRISTINA DA SILVA	028.142.904-95	Professora
36	ARLINDO DE VASCONCELOS SILVA	878.238.024-49	Auxiliar de Secretaria
37	MARIA V. SOUZA C. AMÂNCIO	751.154.334-00	Auxiliar de Secretaria
38	ROSÂNGELA A. DOS SANTOS	347.220.094-49	Professora
39	MARIA APARECIDA DE S. SILVA	512.783.594-00	Professora
40	SIMONE AUGUSTA DE PAULO	030.989.784-06	Professora
41	ANA LUCÉLIA CHAVES	010.767.244-85	Auxiliar Administrativo
42	MARIA DA PIEDADE DE S. SILVA	047.584.684-27	Professora
43	TEREZINHA MARQUES DE SENA	021.028.414-56	Auxiliar de Secretaria

44	MARIA DA PIEDADE DE LIMA	037.468.144-99	ASG
45	ANA ALICE DE LIMA	030.774.334-94	ASG
46	JOSEANO SILVESTRE DE LIMA	069.317.934-11	ASG
47	LUCIENE F. DA S. SOUZA	750.872.274-49	ASG
48	MARIA DO ROSÁRIO COSTA	638.300.944-34	ASG
49	JOSÉ DE ARIMATEIA G. NARCISO	032.790.894.76	ASG
50	MARIA APARECIDA DA S. LIMA	555.284.064.04	ASG
51	JAILZA SUÉLIA S. DE LIMA	040.512.674-31	Diretora
52	EVÂNIA LÚCIA DANTAS	040.864.894-57	Vice-Diretora
53	LUIZ PEDRO DA SILVA	629.916.274-20	Vigia
54	JOÃO MARIA COSTA	791.180.627-68	Professor
55	JOSÉ CESÁRIO DE OLIVEIRA	298.562.644-72	Professor
56	LEILA BARRETO DE LIMA SILVA	969.534.974-91	Professora
57	MARIA ADELINA ROMEIRO	634.628.007-00	Professora
58	LENIRA MARIA DA SILVA	028.328.642-54	Professora

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2022**, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 06 de janeiro de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:0BFFE795

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022.

O **Município de Poço Branco**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.311.904/0001-40, com sede à Av. Manoel Rodrigues da Silva, 760 Bairro Centro, Poço Branco-RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 034.642.254-02, residente e domiciliado à Av. Poço Branco, 519 – Centro - Poço Branco-RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022**, publicada no Diário da União de 03/05/2022, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 002 de 04 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades do Município de Poço Branco/RN**, conforme condições, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;						
CNPJ: 23.312.871/0001-46;						
ENDEREÇO: Rua Sergipe, 955 – Bela Vista – Erechim/RS – CEP 99.704-080;						
REPRESENTANTE: Aline Rempel – CPF 016.097.650-28;						
E-MAIL: exemplarmed@gmail.com / exemplarmed@bol.com.br TEL.: (54) 3712-3655;						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
060	0020994 - OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 300 MG UNIDADE: COMPRIMIDO.	UNIÃO QUIMICA	5.000	CPR	1,11	5.550,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.550,00						

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

4 - VALIDADE DA ATA:

4.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será por um período de até **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5 - REVISÃO E CANCELAMENTO:

- 5.1** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).
- 5.2** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3** - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 5.5.2** - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

- 6.1** - Descumprir as condições da ata de registro de preços.
- 6.2** - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- 6.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.4** - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).
- 6.5** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7 - O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 7.1** - Por razão de interesse público; ou
- 7.2** - A pedido do fornecedor.

8 - DAS PENALIDADES:

- 8.1** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.2** - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 002/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 002/2017).
- 8.3** - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 002/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 - CONDIÇÕES GERAIS:

- 9.1** - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal nº 002/2017.
- 9.3** - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal nº 002/2017.
- 9.4** - Fica eleito o foro da Comarca de Poço Branco/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 9.5** - Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Poço Branco/RN, 24 de maio de 2022.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

CPF (MF) sob o nº 034.642.254-02

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Exemplarmed Comercio De Produtos Hospitalares LTDA

CNPJ: 23.312.871/0001-46

ALINE REMPEL

CPF 016.097.650-28

RG: 3092425655 SJS RS

Representante (S) Legal (Is) Do (S) Fornecedor (S) Registrado (S)

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:66D71B76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022.

O **Município de Poço Branco**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.311.904/0001-40, com sede à Av. Manoel Rodrigues da Silva, 760 Bairro Centro, Poço Branco-RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 034.642.254-02, residente e domiciliado à Av. Poço Branco, 519 – Centro - Poço Branco-RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022**, publicada no Diário da União de 03/05/2022, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 002 de 04 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades do Município de Poço Branco/RN**, conforme condições, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;						
CNPJ: 41.347.974/0001-23;						
ENDEREÇO: Rua Espírito Santo, 1440 – Linho – Erechim/RS - CEP – 99.704-396;						
REPRESENTANTE: Ivanor Zaions – CPF 008.980.470-80;						
E-MAIL: zaframedicamentos@gmail.com						
TEL.: (54) 9935-2862 / (54) 3717-5441;						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
056	0020990 - OLANZAPINA, DOSAGEM: 2,5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO.	PRATI DONADUZZI	2.000	CPR	0,33	660,00
VALOR TOTAL: R\$ 660,00						

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

4 - VALIDADE DA ATA:

4.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será por um período de até **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5 - REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços.

6.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.4 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

6.5 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7 - O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

7.1 - Por razão de interesse público; ou

7.2 - A pedido do fornecedor.

8 - DAS PENALIDADES:

8.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 002/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 002/2017).

8.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 002/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 - CONDIÇÕES GERAIS:

9.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal nº 002/2017.

9.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal nº 002/2017.

9.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Poço Branco/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.5 - Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Poço Branco/RN, 24 de maio de 2022.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

CPF (MF) sob o nº 034.642.254-02

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Zafra Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA

CNPJ: 41.347.974/0001-23

IVANOR ZAIONS

CPF 008.980.470-80

RG: 4083813041 SJS RS

Representante (S) Legal (Is) Do (S) Fornecedor (S) Registrado (S)

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:D42D1270**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022.****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022.**

O **Município de Poço Branco**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.311.904/0001-40, com sede à Av. Manoel Rodrigues da Silva, 760 Bairro Centro, Poço Branco-RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 034.642.254-02, residente e domiciliado à Av. Poço Branco, 519 – Centro - Poço Branco-RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022**, publicada no Diário da União de 03/05/2022, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 002 de 04 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO:1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades do Município de Poço Branco/RN**, conforme condições, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI;**CNPJ:** 16.970.999/0001-31;**ENDEREÇO:** Rua Victorio Luiz Zaffari, 107 – Três Vendas – Erechim/RS – CEP- 99.713-158;**REPRESENTANTE:** Jéssica Maria Marini – CPF 031.606.300-21;

E-MAIL: dmcmedicamentos@yahoo.com.br TEL.: (54) 2107-5767;

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
007	0020939 - BROMAZEPAM, DOSESAGEM: 6MG.	EMS	50.000	CPR	0,16	8.000,00
033	0020966 - ESCITALOPARAN 20MG.	GEOLAB	5.000	CPR	0,42	2.100,00
041	0020974 - GABAPENTINA, DOSESAGEM: 300MG.	PRATI	1.000	CPR	0,49	490,00
052	0020986 - MIDAZOLAN, DOSESAGEM: 5MG, ML APLICAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE; AMPOLA 3,00 ML.	HIPOLABOR	500	AMP	6,72	3.360,00
081	0020945 - CARBONATO DE LÍTIU, DOSESAGEM: 450MG.	HIPOLABOR	30.000	CPR	0,37	11.100,00
VALOR TOTAL: R\$ 25.050,00						

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

4 - VALIDADE DA ATA:

4.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será por um período de até **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5 - REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços.

6.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.4 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

6.5 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7 - O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

7.1 - Por razão de interesse público; ou

7.2 - A pedido do fornecedor.

8 - DAS PENALIDADES:

8.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 002/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 002/2017).

8.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 002/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 - CONDIÇÕES GERAIS:

9.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto Municipal nº 002/2017.

9.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal nº 002/2017.

9.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Poço Branco/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.5 - Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Poço Branco/RN, 24 de maio de 2022.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

CPF (MF) sob o nº 034.642.254-02

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

DMC Distribuidoras, Comercio D Medicamentos EIRELI

CNPJ: 16.970.99/0001-31

JÉSSICA MARIA MARINI

CPF 031.606.300-21

RG: 4100070509 SJS RS

Representante (S) Legal (Is) Do (S) Fornecedor (S) Registrado (S)

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:7985D702

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022.

O Município de Poço Branco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.311.904/0001-40, com sede à Av. Manoel Rodrigues da Silva, 760 Bairro Centro, Poço Branco-RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 034.642.254-02, residente e domiciliado à Av. Poço Branco, 519 – Centro - Poço Branco-RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022**, publicada no Diário da União de 03/05/2022, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 002 de 04 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades do Município de Poço Branco/RN**, conforme condições, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA;						
CNPJ: 12.305.387/0001-73;						
ENDEREÇO: Av. Interventor Mario Câmara, 3918 – Galpão – Cidade da Esperança – Natal/RN – CEP- 59.070-600;						
REPRESENTANTE: Silvana Cilene da Silva – CPF 597.362.404-87						
E-MAIL: licitacao@prontomedica.com.br						
TEL.: (84) 3092-800;						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
003	0020935 - ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG.	NOVAQUIMICA	60.000	CPR	0,17	10.200,00
026	0020959 - DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 250 MG.	ZYDUS	20.000	CPR	0,51	10.200,00
027	0020960 - DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 500 MG.	ZYDUS	20.000	CPR	0,96	19.200,00
029	0020962 - DULOXETINA 30 MG.	NOVA QUIMICA	1.000	CPR	1,25	1.250,00
034	0020967 - FENITOINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG.	HIPOLABOR	10.000	CPR	0,13	1.300,00
063	0020997 - PREGABALINA 75 MG	MEDQUIMICA	3.000	CPR	0,35	1.050,00
071	0021005 - TOPIRAMATO, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO.	ZYDUS	7.000	CPR	0,53	3.710,00
073	0021007 - TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO.	ZYDUS	6.000	CPR	0,28	1.680,00
074	0021008 - TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO.	HIPOLABOR	5.000	CPR	0,28	1.400
VALOR TOTAL: R\$ 49.990,00						

3 - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

4 - VALIDADE DA ATA:

4.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será por um período de até **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5 - REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços.

6.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.4 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

6.5 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7 - O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

7.1 - Por razão de interesse público; ou

7.2 - A pedido do fornecedor.

8 - DAS PENALIDADES:

8.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 002/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 002/2017).

8.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 002/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 - CONDIÇÕES GERAIS:

9.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal nº 002/2017.

9.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal nº 002/2017.

9.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Poço Branco/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.5 - Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Poço Branco/RN, 24 de maio de 2022.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

CPF (MF) sob o nº 034.642.254-02

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

RDF – Distribuidora De Produtos Para Saude LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73

SILVANA CILENE DA SILVA

CPF 597.362.404-87

RG: 902.783 ITEP RN

Representante (S) Legal (Is) Do (S) Fornecedor (S) Registrado (S)

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:C80A422C

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022.

O **Município de Poço Branco**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.311.904/0001-40, com sede à Av. Manoel Rodrigues da Silva, 760 Bairro Centro, Poço Branco-RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 034.642.254-02, residente e domiciliado à Av. Poço Branco, 519 – Centro - Poço Branco-RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022**, publicada no Diário da União de 03/05/2022, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 002 de 04 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades do Município de Poço Branco/RN**, conforme condições, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: ARTEMED COMERCIAL EIRELI;						
CNPJ: 04.361.467/0001-18;						
ENDEREÇO: Rua Luiz Dutra, 340 – Alecrim – Natal/RN - CEP: 59.59.040-40;						
REPRESENTANTE: Gabriel Delanne Marinho – CPF 537.886.724-04						
E-MAIL: atendimento@artmedrn.com.br TEL.: (84) 3211-9821						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
011	0020943 - CARBAMAZEPINA, DOSAGEM; 400MG.	CRISTALIA	50.000	CPR	0,68	34.000,00
038	0020971 - FENOBARBITALSÓDICO, DOSAGEM: 40MG, ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS.	UNIÃO QUIMICA	2.000	FR	5,72	11.440,00
080	0021014 - VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG UNIDADE: COMPRIMIDO.	BIOLAB-SANUS	15.000	CPR	0,73	10.950,00
VALOR TOTAL: R\$ 56.390,00						

3 - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

4 - VALIDADE DA ATA:

4.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será por um período de até **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5 - REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços.

6.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.4 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

6.5 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7 - O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

7.1 - Por razão de interesse público; ou

7.2 - A pedido do fornecedor.

8 - DAS PENALIDADES:

8.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 002/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 002/2017).

8.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 002/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 - CONDIÇÕES GERAIS:

9.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal nº 002/2017.

9.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal nº 002/2017.

9.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Poço Branco/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.5 - Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Poço Branco/RN, 24 de maio de 2022.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

CPF (MF) sob o nº 034.642.254-02

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Artmed Comercial Eireli

CNPJ: 04.361.467/0001-18

GABRIEL DELANNE MARINHO

CPF: 537.886.724-04

Representante (S) Legal (Is) Do (S) Fornecedor (S) Registrado (S)

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:46F2CC7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022.

O **Município de Poço Branco**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.311.904/0001-40, com sede à Av. Manoel Rodrigues da Silva, 760 Bairro Centro, Poço Branco-RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 034.642.254-02, residente e domiciliado à Av. Poço Branco, 519 – Centro - Poço Branco-RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022**, publicada no Diário da União de 03/05/2022, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 002 de 04 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades do Município de Poço Branco/RN**, conforme condições, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;						
CNPJ: 37.029.855/0001-55;						
ENDEREÇO: Rua Presidente Sarmento, 1130 – Alecrim – Natal/RN – CEP: 59.032-400;						
REPRESENTANTE: João Maria Reinaldo – CPF 096.194.644-00;						
E-MAIL: contato@odontomedrn.com.br						
TEL.: (83) 2010-2972;						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
021	0020954 – CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE	UNIAO QUÍMICA FARMACÊUTICA NAC	1.000	AMP	2,56	2.560,00

AMPOLA 5,00 ML.					
VALOR TOTAL: R\$ 2.560,00					

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

4 - VALIDADE DA ATA:

4.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será por um período de até **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5 - REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços.

6.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.4 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

6.5 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7 - O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

7.1 - Por razão de interesse público; ou

7.2 - A pedido do fornecedor.

8 - DAS PENALIDADES:

8.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 002/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 002/2017).

8.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 002/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 - CONDIÇÕES GERAIS:

9.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal nº 002/2017.

9.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal nº 002/2017.

9.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Poço Branco/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.5 - Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Poço Branco/RN, 24 de maio de 2022.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

CPF (MF) sob o nº 034.642.254-02

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Odontomed Medicamentos E Material Medico Hospitalar LTDA
 CNPJ: 37.029.855/0001-55
JOÃO MARIA REINALDO
 CPF 096.194.644-00
 RG: 003071929 ITEP RN
 Representante (S) Legal (Is) Do (S) Fornecedor (S) Registrado (S)

Publicado por:
 Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:D1F07503

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022.

O **Município de Poço Branco**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.311.904/0001-40, com sede à Av. Manoel Rodrigues da Silva, 760 Bairro Centro, Poço Branco-RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 034.642.254-02, residente e domiciliado à Av. Poço Branco, 519 – Centro - Poço Branco-RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022**, publicada no Diário da União de 03/05/2022, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 002 de 04 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades do Município de Poço Branco/RN**, conforme condições, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: PHOSPODONT LTDA;						
CNPJ: 04.451.626/0001-75;						
ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna, 526 – Capim Macio – Natal/RN - CEP- 59.080-100;						
REPRESENTANTE: Ana Maria Pinheiro Ferreira – CPF 413.273.304-15;						
E-MAIL: licitacao@phospodont.com.br TEL.: (84) 3611-3159/(84) 3217-5960;						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
001	0020933 - ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 0.50 MG	NOVAQUIMICA	60.000	CPR	0,08	4.800,00
002	0020934 - ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 1 MG	NOVAQUIMICA	60.000	CPR	0,07	4.200,00
008	0020940 - BULPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG	NOVAQUIMICA	40.000	CPR	0,57	22.800,00
017	0020950 - CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	CRISTALIA	2.000	FR	7,83	15.660,00
022	0020955 - DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA.	EMS LTDA	2.000	CPR	0,77	1.540,00
028	0020961 - DONEPEZILA 10 MG	EMS LTDA	1.000	CPR	0,61	610,00
032	0020965 - ESCITALOPRAN 15 MG	NOVAQUIMICA	3.000	CPR	0,50	1.500,00
044	0020978 - HALOPAERIDOL, DOSAGEM: 1 MG.	CRISTALIA	5.000	CPR	0,17	850,00
049	0020983 - LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 40MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL.	CRISTALIA	2.000	FR	11,10	22.200,00
050	0020984 - LORAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 2 MG.	EMS LTDA	1.000	CPR	0,16	160,00
054	0020988 - MIRTAZAPINA 30 MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1.000	CPR	0,96	960,00
057	0020991 - OLANZAPINA, DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO.	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	2.000	CPR	0,40	800,00
064	0020998 - QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE: COMPRIMIDO.	EUROFORMA	10.000	CPR	2,89	28.900,00
072	0021006 - TOPIRAMATO, DOSAGEM 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO.	NOVAQUIMICA	10.000	CPR	0,17	1.700,00
VALOR TOTAL: R\$ 106.680,00						

3 - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

4 - VALIDADE DA ATA:

4.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será por um período de até **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5 - REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços.

6.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.4 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

6.5 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7 - O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

7.1 - Por razão de interesse público; ou

7.2 - A pedido do fornecedor.

8 - DAS PENALIDADES:

8.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 002/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 002/2017).

8.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 002/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 - CONDIÇÕES GERAIS:

9.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal nº 002/2017.

9.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal nº 002/2017.

9.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Poço Branco/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.5 - Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Poço Branco/RN, 24 de maio de 2022.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

CPF (MF) sob o nº 034.642.254-02

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Phospodont LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001-75

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

CPF 413.273.304-15

RG: 717417 ITEP RN

Representante (S) Legal (Is) Do (S) Fornecedor (S) Registrado (S)

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:21CC6FA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 002/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022

EDITAL Nº. 002/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO OU EXTRA CURRICULAR, REMUNERADO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições administrativas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, na forma prevista na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, cumulada com a Lei Municipal nº. 317/2015, considerando excepcional interesse público de ofertar vagas de estágio enquanto um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e nível técnico na área da saúde, TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Estagiários para atuar na Prefeitura de Portalegre.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, de forma que a inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.
- 1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar estagiários, para **estágio não-obrigatório ou extracurricular** remunerado sem vínculo empregatício, por 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período uma única vez, totalizando dois anos, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 04 de setembro de 2008, para atuar na Prefeitura.
- 1.3. A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 c/c Lei Municipal Nº 317/2015.
- 1.4. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.
- 1.5. O Edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar> e no sítio <https://www.portalegre.rn.gov.br/>
- 1.6. O Processo Seletivo Simplificado para Estágio será realizado pelo próprio município de Portalegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

2.0 DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

- 2.1. O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 16 (dezesseis) vagas para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, conforme quadro abaixo.
- 2.1.1 Tabela de Vagas

CÓD DA VAGA	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NÚMERO DE VAGAS
101	A partir do 3º período – Licenciatura em Pedagogia, Letras ou outras Licenciaturas – para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto. Todas as vagas são para estágio no horário Matutino	15 + Cadastro Reserva
102	A partir do 2º período – Licenciatura em Libras – para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.	01 + Cadastro Reserva

- 2.1.2. Os candidatos classificados ocuparão as vagas ofertadas no quadro acima e do cadastro de reserva, conforme a necessidade das secretarias municipais.
- 2.1.3. Dentro da necessidade do Município os candidatos classificados serão convocados pela Prefeitura Municipal através de contato telefônico, para serem encaminhados aos locais do estágio.
- 2.2. O Plano de Trabalho resumido, constando as tarefas e atividades de forma generalizadas de cada vaga do estágio, consta no **ANEXO I**.
- 2.3. A carga horária é composta de 30 (trinta) horas semanais com 6 (seis) horas diárias.
- 2.4. A jornada de atividade em estágio será cumprida pelo estagiário em compatibilidade com o expediente do órgão e o horário do curso em que esteja matriculado.
- 2.5. Caso o candidato não aceite a lotação do estágio, para o qual foi chamado, ou não possa assumir a vaga oferecida em determinado turno em função de incompatibilidade de horário do estágio, com a frequência do curso, este assinará a Declaração de Desistência.
- 2.6. A bolsa-estágio para os estagiários de curso em nível superior é composta de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mais auxílio transporte de R\$ 80,00, totalizando R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
- 2.7. Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, nos termos do art. 9º, inc. IV, da Lei 11.788/2008.
- 2.8. O estágio será supervisionado por servidor a ser indicado pelo chefe do setor ao qual o estagiário estiver subordinado, preferencialmente funcionários concursados, nos termos do art. 7º, inc. III e art. 9º, inc. III, da Lei 11.788/2008.
- 2.9. **OBSERVAÇÃO:** Em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008, que disciplina a matéria de estágio, fica vedado ao candidato que porventura já tenha participado de outro processo seletivo e desempenhado atividades junto ao Município, no período máximo de 02 (dois) anos, participar de novo procedimento seletivo, com exceção naqueles casos em que não tenha sido completado aquele lapso temporal, ou seja, terá direito de compensação do saldo de tempo remanescente.

3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas pelos candidatos, conforme item 4.0 e subsequentes.
- 3.2. **Não serão aceitas inscrições fora de prazo.**
- 3.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
- 3.4. Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado para Estágio, serão de sua inteira responsabilidade.
- 3.5. Poderão se inscrever todos(a) os(a) candidatos(a) regularmente matriculados(a) em Instituições de Ensino Superior, a partir do 3º período no curso a que se destinam as vagas.
- 3.6. Não será cobrado taxa de inscrição.
- 3.7. São requisitos para inscrição:
 - Ser brasileiro;
 - Estar Matriculado no ano letivo corrente;

- Ser estudante de nível superior, atendendo aos requisitos estabelecidos pelas Instituições de Ensino;

4.0 DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será feita, **exclusivamente presencial**, na sede do Centro Administrativo, situado à Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, no período de **30 de maio a 07 de junho de 2022**, devendo o candidato **portar da ficha de inscrição com toda a documentação descrita no item 4.2 do presente edital**.

I- As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na entrada da Prefeitura, exclusivamente no setor de protocolo.

II - **Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.**

III- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 Os(as) candidatos(as) as vagas deverão apresentar:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II- A para Ensino Superior**

b) Cópia de Documento de Identificação;

c) Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Cópia de Histórico Escolar atualizado constando o IRA;

e) Declaração de matrícula no semestre atual da Instituição de Ensino Superior.

4.2.1 Deve constar no Histórico Escolar a nota atribuída pela Instituição de Ensino Superior concernente ao desempenho individual do estudante no curso, chamado de IRA – Índice de Rendimento Acadêmico.

4.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data de divulgação do resultado final.

4.4. – A publicação de listagem prévia dos candidatos inscritos ocorrerá de acordo com cronograma item 10.

4.5. – O direito a impetrar recurso para inclusão de seu nome na lista de inscrições homologadas, será feita, **exclusivamente presencial**, na sede do Centro Administrativo, situado à Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, na data estabelecida no cronograma item 10 deste edital, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação sendo a análise e divulgação destes recursos, por parte da Comissão no dia estabelecido no item 10.

4.5.1. No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.6. Encerrado o prazo fixado pelo **item 4.1.II**, a Prefeitura Municipal publicará em seu site <https://www.portalegre.rn.gov.br/>, a lista dos candidatos, na aba Publicações – Processo Seletivo da Prefeitura Municipal, em meio eletrônico e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>, de acordo com data estabelecida no cronograma item 10 deste edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, após a decisão dos recursos.

5.0. DAS AVALIAÇÕES

5.1. O processo seletivo será realizado pela Prefeitura Municipal de Portalegre através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

5.2. O processo constituirá apenas a nota do IRA (índice de Rendimento Acadêmico. A ordem de classificação será estabelecida pela melhor nota do IRA.

5.3 O Índice de Rendimento Acadêmico, (IRA) constitui-se do cálculo realizado pela Instituição de Ensino Superior em que o estudante está matriculado a partir do seu desempenho individual no curso.

6.0 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não atender a todos os itens da inscrição;

6.2 Os candidatos serão classificados por ordem crescente de posição e decrescente de pontuação;

6.3 Em caso de empate entre candidatos(as) concorrentes à mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

a) menor número de reprovações constantes no Histórico Escolar.

b) maior carga horária cursada.

c) maior idade.

d) maior número de filhos.

7.0 DO RECURSO

7.1. Da nota preliminar dos candidatos é cabível recurso **exclusivamente presencial**, na sede do Centro Administrativo, situado à Rua José Vieira Mafaldo, nº 122 **das 08:00 (oito) horas até às 12:00 (doze) horas de acordo com a data estabelecida no item 10 – cronograma do edital**.

7.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

a) Nome completo e número de inscrição;

b) Curso ao qual concorre;

c) Razão do pedido;

d) Assinatura;

7.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Prefeitura, o nome do candidato passará a constar no Edital com a classificação final, veja data no item 10.

7.4 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos do respectivo processo.

7.5. Serão preliminarmente indeferidos:

a) recursos cujo teor seja desrespeitoso à Comissão;

b) recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;

c) recursos sem a devida fundamentação;

d) ou recursos intempestivos.

7.6 Não haverá recurso de reconsideração ou recursos adicionais.

7.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail, WhatsApp ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.0 DO RESULTADO FINAL

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Secretaria de Recursos Humanos encaminhará o Processo Seletivo de Estagiários ao Prefeito Municipal para homologação conforme previsão item 10.

8.2. O resultado final será homologado de acordo com data prevista no cronograma item 10, através de Edital constando a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários.

8.3. O Resultado Final será divulgado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE (www.portalegre.rn.gov.br) e publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN, conforme calendário.

9.0 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

9.1. As vagas definidas no subitem 2.1 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem crescente de classificação final dos(as) candidatos(as).

9.2 Os procedimentos para assinatura do Termo de Contrato de Estágio serão realizados logo após a divulgação do resultado final devendo os(as) classificados(as) apresentarem-se somente após ato formal de convocação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	ATIVIDADE
26/05/2022	Lançamento do Edital no site da prefeitura www.portalegre.rn.gov.br – e Publicação no Diário Oficial – FEMURN.
30/05/2022 a 07/06/2022	Período de inscrição, exclusivamente presencial , na sede do Centro Administrativo, situado à Rua José Vieira Mafaldo, nº 122 das 08:00 (oito) horas até às 12:00 (doze) horas.
08/06/2022	A publicação de listagem prévia dos candidatos inscritos Após Horário das 16 horas – No site do Município
09/06/2022	RECURSO – da não homologação das inscrições. O direito de impetrar recurso para inclusão de nome na lista de inscritos, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, deverá ser realizado através do ANEXO III. Apresentação de Recurso, exclusivamente presencial , na sede do Centro Administrativo, situado à Rua José Vieira Mafaldo, nº 122 das 08:00 (oito) horas até às 12:00 (doze) horas.
09/06/2022	Análise dos recursos das inscrições Publicação da relação Final das Inscrições Após Horário das 16 horas – No site do Município
10/06/2022	Resultado parcial no site da prefeitura www.portalegre.rn.gov.br
13/06/22 Até as 12h	Apresentação de Recurso, exclusivamente presencial , na sede do Centro Administrativo, situado à Rua José Vieira Mafaldo, nº 122 das 08:00 (oito) horas até às 12:00 (doze) horas
14/06/2022	Análise dos recursos das notas e Resultado final no site da prefeitura www.portalegre.rn.gov.br
27/06/2022	Início das convocações no site da prefeitura www.portalegre.rn.gov.br

11.0 CONDIÇÕES PARA CELEBRAR O TERMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO

11.1. Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação de acordo com o resultado final;

11.2. A habilitação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal de estagiários da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. A convocação é de competência da Secretaria de Recursos Humanos, da Prefeitura, dentro do interesse e conveniência da Administração Municipal, observada a ordem de classificação dos candidatos;

11.3. Por ocasião da admissão, será exigido do candidato habilitado à entrega da documentação abaixo descrita, sob pena de exclusão do presente processo, bem como, se apresentar junto na secretaria Municipal de Administração, na sede do Centro Administrativo, situado à Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, **das 08:00 (oito) horas até às 12:00 (doze) horas**, tendo o prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação, podendo a pedido do interessado ser prorrogado uma única vez por igual período.

11.4. Documentos necessários para a contratação:

- 01 foto 3x4;
- fotocópia do CPF,
- Cédula de Identidade,
- Certidão de Nascimento ou Casamento,
- Título de Eleitor
- Comprovante de residência;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Número do NIS ou PIS.

11.5. A convocação do candidato classificado será realizada através de edital de convocação publicado no site do município e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.6. Caso haja desistência da vaga por parte do candidato aprovado este assinará sua desistência junto à Secretaria de Recursos Humanos de Portalegre RN.

11.7. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória.

11.8. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.9. Em caso de alteração do endereço, telefone, e-mail, entre outros constantes da "INSCRIÇÃO", o candidato deverá alterar no seu cadastro no e-mail: admportalegre@gmail.com.

11.10 Caberá à Secretaria de Administração e Recursos Humanos a elaboração do Termo de Compromisso e a designação do Servidor Supervisor.

11.11 O Estagiário só entrará em atividade, assim como só albergará remuneração, após a completa celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

12.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn) e/ou pelo site da PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTALEGRE (www.portalegre.rn.gov.br).

12.2 O prazo de validade do Presente Processo Seletivo Simplificado para Estágios é de 1(um) ano e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.

12.3 O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) como desistência, gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

12.4 Com base na legislação vigente, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.

12.5. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que

- a) em qualquer fase ou documento, prestar declaração falsa ou inexistente;
- b) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

12.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.7. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou Termo de Compromisso de Estágio (contrato), sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil ou criminal cabíveis.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos obedecendo a legislação vigente.

12.9. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da área de estágio pretendida sejam compatíveis com suas habilidades, estando prevista sua carga horária, conforme a sua escolaridade, podendo a permanência ser excedente há dois anos, estando previsto na Lei 11.788/08, sendo-lhes reservados 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, conforme a Lei 8213/91 – Lei de Cotas.

12.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Portalegre, RN para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

12.11 Integra o presente Edital as especificações das funções a serem desempenhas.

Portalegre (RN), 25 de maio de 2022.

José Augusto de Freitas Rêgo
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO DE ATIVIDADES (RESUMIDO)

CÓD DA VAGA	Nº DE VAGAS	LOCAL	CURSO	ATIVIDADES PLANEJADAS RESUMIDAS
101	15+ Cadastro de Reserva Exclusivo para horário da manhã.	Secretaria Municipal de Educação e Desporto.	A partir do 3º período – Licenciatura em Pedagogia ou outras licenciaturas	<ul style="list-style-type: none"> Auxiliar o trabalho docente nas salas de aulas da Educação Infantil (somente para pedagogos). Auxiliar o trabalho docente nas salas de Ensino Fundamental. Auxiliar no atendimento a crianças com necessidades especiais. Auxiliar nos processos de arquivamento e informatização de documentos dos serviços internos da secretaria. Digitização, revisão e formatação de textos para elaboração de relatórios técnicos em programa de computador Microsoft Word, ou similar; Desenvolver outras atividades afins determinadas pelo superior imediato.
102	01 + Cadastro de Reserva	Secretaria Municipal de Educação e Desporto	A partir do 2º período – Licenciatura em Libras	<ul style="list-style-type: none"> Auxiliar o trabalho docente nas salas de Ensino Fundamental. Auxiliar com atividades inerentes ao processo de tradução e interpretação de libras; Auxiliar no atendimento a crianças com necessidades especiais. auxiliar na produção de materiais informativos, conversações, narrativas, palestras, atividades didáticas-pedagógicas, reproduzindo na Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e a intenção do emissor;

ANEXO II- A - FICHA DE INSCRIÇÃO – PSS 002/2022 NÚMERO DA INSCRIÇÃO ENSINO SUPERIOR

Nome:	
Curso:	Semestre atual cursando:
Instituição de Ensino Superior:	
Data de ingresso: ____/____/____	Código da Vaga:
Endereço:	
RG: Órgão Emissor e UF:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Código da vaga que está se candidatando:	

Conferência de documentos apresentados a partir do original:	
Cópia de Documento de Identificação	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Cópia de CPF	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Cópia do Histórico Escolar Atualizado constando o IRA (Índice de rendimento Acadêmico)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Declaração de matrícula no semestre atual	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Declaração de veracidade das informações prestadas
Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 002/2022, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Estagiários junto ao Município de Portalegre, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas. Portalegre-RN, ____/____/____.
Assinatura do Candidato

Comprovante de Inscrição NÚMERO _____ / 2022	
Nome:	
Código da vaga que se candidatou:	
Portalegre-RN, ____/____/____.	Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO III - DO RECURSO PSS 002/2022 - ESTAGIÁRIOS

À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, na forma abaixo especificada:

Nome do Recorrente:	
Assinatura do Recorrente:	
CPF:	Identidade:
Código da vaga:	Vaga:
Nome do Servidor do Protocolo:	
Assinatura do Servidor:	
Data da Entrega	Hora:
Recebimento pela Comissão:	
Data da Entrega	Hora:

Questionamento:

Embasamento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 01 - RREO 2º BIMESTRE 2022 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)	R\$ 1						
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.520.000,00	36.520.000,00	5.936.744,66	16,26	12.046.837,46	32,99	24.473.162,54
RECEITAS CORRENTES	30.714.000,00	30.714.000,00	5.166.955,14	16,82	10.905.904,73	35,51	19.808.095,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.329.800,00	1.329.800,00	265.351,90	19,95	422.056,82	31,74	907.743,18
Impostos	1.264.000,00	1.264.000,00	252.179,62	19,95	402.543,86	31,85	861.456,14
Taxas	59.800,00	59.800,00	13.172,28	22,03	19.512,96	32,63	40.287,04
Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	180.000,00	40.401,30	22,45	81.523,74	45,29	98.476,26
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	40.401,30	22,45	81.523,74	45,29	98.476,26
RECEITA PATRIMONIAL	1.427.000,00	1.427.000,00	303.202,57	21,25	501.324,89	35,13	925.675,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	27.000,00	27.000,00	1.400,00	5,19	2.062,00	7,64	24.938,00
Valores Mobiliários	1.389.000,00	1.389.000,00	301.802,57	21,73	499.262,89	35,94	889.737,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.445.200,00	27.445.200,00	4.481.312,06	16,33	9.517.834,79	34,68	17.927.365,21
Transferências da União e de suas Entidades	18.180.400,00	18.180.400,00	2.875.484,69	15,82	5.958.412,13	32,77	12.221.987,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.204.800,00	3.204.800,00	388.183,81	12,11	953.512,40	29,75	2.251.287,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.050.000,00	6.050.000,00	1.217.643,56	20,13	2.605.910,26	43,07	3.444.089,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.000,00	171.000,00	76.687,31	44,85	383.164,49	224,07	-212.164,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000,00	6.000,00	1.158,61	19,31	2.759,52	45,99	3.240,48
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.027,97	100,03	-27,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	75.000,00	75.000,00	75.528,70	100,70	290.377,00	387,17	-215.377,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.806.000,00	5.806.000,00	769.789,52	13,26	1.140.932,73	19,65	4.665.067,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	95.500,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Imóveis	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.990.500,00	3.990.500,00	769.789,52	19,29	1.140.932,73	28,59	2.849.567,27
Transferências da União e de suas Entidades	2.790.500,00	2.790.500,00	769.789,52	27,59	1.140.932,73	40,89	1.649.567,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.480.000,00	3.480.000,00	373.618,60	10,74	561.851,43	16,15	2.918.148,57

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.000.000,00	40.000.000,00	6.310.363,26	15,78	12.608.688,89	31,52	27.391.311,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.000.000,00	40.000.000,00	6.310.363,26	15,78	12.608.688,89	31,52	27.391.311,11
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.000.000,00	40.000.000,00	6.310.363,26	15,78	12.608.688,89	31,52	27.391.311,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	635.121,05			635.121,05		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		635.121,05			635.121,05		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.000.000,00	40.635.121,05	5.351.293,37	13.546.287,12	27.088.833,93	6.334.412,75	10.331.331,21	30.303.789,84	10.086.504,16	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.316.000,00	30.691.582,66	4.890.242,87	11.782.207,28	18.909.375,38	5.682.806,16	9.516.744,80	21.174.837,86	9.271.917,75	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.881.000,00	17.421.582,66	3.073.945,10	7.737.956,86	9.683.625,80	3.757.961,53	6.449.479,41	10.972.103,25	6.273.748,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.385.000,00	13.220.000,00	1.816.297,77	4.044.250,42	9.175.749,58	1.924.844,63	3.067.265,39	10.152.734,61	2.998.169,15	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.385.000,00	13.220.000,00	1.816.297,77	4.044.250,42	9.175.749,58	1.924.844,63	3.067.265,39	10.152.734,61	2.998.169,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.684.000,00	7.943.538,39	461.050,50	1.764.079,84	6.179.458,55	651.606,59	814.586,41	7.128.951,98	814.586,41	0,00
INVESTIMENTOS	6.434.000,00	7.693.538,39	421.006,87	1.687.328,23	6.006.210,16	611.562,96	737.834,80	6.955.703,59	737.834,80	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	40.043,63	76.751,61	173.248,39	40.043,63	76.751,61	173.248,39	76.751,61	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.000.000,00	40.635.121,05	5.351.293,37	13.546.287,12	27.088.833,93	6.334.412,75	10.331.331,21	30.303.789,84	10.086.504,16	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.000.000,00	40.635.121,05	5.351.293,37	13.546.287,12	27.088.833,93	6.334.412,75	10.331.331,21	30.303.789,84	10.086.504,16	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.277.357,68		2.522.184,73	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.000.000,00	40.635.121,05	5.351.293,37	13.546.287,12		6.334.412,75	12.608.688,89		12.608.688,89	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.480.000,00	3.480.000,00	373.618,60	10,74	561.851,43	16,15	2.918.148,57
RECEITAS CORRENTES	3.480.000,00	3.480.000,00	373.618,60	10,74	561.851,43	16,15	2.918.148,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.480.000,00	3.480.000,00	373.618,60	10,74	561.851,43	16,15	2.918.148,57
Contribuições Sociais	3.480.000,00	3.480.000,00	373.618,60	10,74	561.851,43	16,15	2.918.148,57
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:5D263863

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 02 - RREO 2º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESESPAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	40.635.121,05	5.351.293,37	13.546.287,12	100,00	27.088.833,93	6.334.412,75	10.331.331,21	100,00	30.303.789,84	0,00
Legislativa	980.000,00	980.000,00	-112.934,28	308.998,57	2,28	671.001,43	156.766,62	308.998,57	2,99	671.001,43	0,00
Ação Legislativa	980.000,00	980.000,00	-112.934,28	308.998,57	2,28	671.001,43	156.766,62	308.998,57	2,99	671.001,43	0,00
Judiciária	170.000,00	150.000,00	0,00	69.600,00	0,51	80.400,00	11.600,00	23.200,00	0,22	126.800,00	0,00
Ação Judiciária	170.000,00	150.000,00	0,00	69.600,00	0,51	80.400,00	11.600,00	23.200,00	0,22	126.800,00	0,00
Administração	2.900.000,00	2.719.000,00	185.395,92	578.522,07	4,27	2.140.477,93	211.237,74	432.705,92	4,19	2.286.294,08	0,00
Administração Geral	1.970.000,00	1.950.000,00	150.421,68	515.705,28	3,81	1.434.294,72	176.263,50	369.889,13	3,58	1.580.110,87	0,00
Administração Financeira	930.000,00	769.000,00	34.974,24	62.816,79	0,46	706.183,21	34.974,24	62.816,79	0,61	706.183,21	0,00
Segurança Pública	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Policiamento	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Assistência Social	2.380.000,00	2.330.000,00	140.738,64	255.736,14	1,89	2.074.263,86	145.651,44	253.210,68	2,45	2.076.789,32	0,00
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00	200.000,00	20.174,97	38.667,82	0,29	161.332,18	20.174,97	38.667,82	0,37	161.332,18	0,00
Assistência Comunitária	2.100.000,00	2.050.000,00	120.563,67	217.068,32	1,60	1.832.931,68	125.476,47	214.542,86	2,08	1.835.457,14	0,00
Fomento ao Trabalho	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Previdência Social	3.320.000,00	3.320.000,00	86.529,29	2.398.340,86	17,70	921.659,14	534.830,48	1.040.853,41	10,07	2.279.146,59	0,00
Previdência Básica	400.000,00	400.000,00	54.700,61	108.720,83	0,80	291.279,17	54.700,61	108.720,83	1,05	291.279,17	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.920.000,00	2.920.000,00	31.828,68	2.289.620,03	16,90	630.379,97	480.129,87	932.132,58	9,02	1.987.867,42	0,00
Saúde	9.615.000,00	9.708.000,00	2.032.191,06	4.000.508,10	29,53	5.707.491,90	1.964.770,60	3.034.730,14	29,37	6.673.269,86	0,00
Atenção Básica	6.695.000,00	7.166.000,00	2.058.890,31	3.280.395,58	24,22	3.885.604,42	1.876.361,29	2.865.469,13	27,74	4.300.530,87	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.275.000,00	1.997.000,00	-47.633,54	693.992,09	5,12	1.303.007,91	67.475,02	143.140,58	1,39	1.853.859,42	0,00
Vigilância Sanitária	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00

Vigilância Epidemiológica e Ambiental	380.000,00	280.000,00	20.934,29	26.120,43	0,19	253.879,57	20.934,29	26.120,43	0,25	253.879,57	0,00
Saneamento Básico Urbano	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Trabalho	200.000,00	200.000,00	49.333,35	103.948,99	0,77	96.051,01	49.333,35	103.948,99	1,01	96.051,01	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	200.000,00	200.000,00	49.333,35	103.948,99	0,77	96.051,01	49.333,35	103.948,99	1,01	96.051,01	0,00
Educação	12.555.000,00	12.427.121,05	2.383.881,78	3.865.634,98	28,54	8.561.486,07	2.521.670,23	3.687.820,21	35,70	8.739.300,84	0,00
Administração Geral	1.825.000,00	1.615.000,00	96.351,34	164.084,87	1,21	1.450.915,13	98.290,57	135.564,03	1,31	1.479.435,97	0,00
Ensino Fundamental	7.205.000,00	7.084.582,66	1.710.827,15	2.709.039,17	20,00	4.375.543,49	1.738.494,72	2.604.238,69	25,21	4.480.343,97	0,00
Educação Infantil	3.095.000,00	3.339.538,39	543.253,92	942.895,31	6,96	2.396.643,08	651.435,57	898.401,86	8,70	2.441.136,53	0,00
Educação de Jovens e Adultos	430.000,00	388.000,00	33.449,37	49.615,63	0,37	338.384,37	33.449,37	49.615,63	0,48	338.384,37	0,00
Cultura	660.000,00	670.000,00	17.109,63	24.436,05	0,18	645.563,95	17.109,63	24.436,05	0,24	645.563,95	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Difusão Cultural	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Turismo	390.000,00	400.000,00	17.109,63	24.436,05	0,18	375.563,95	17.109,63	24.436,05	0,24	375.563,95	0,00
Urbanismo	2.375.000,00	3.221.000,00	378.545,40	1.570.218,97	11,59	1.650.781,03	525.896,60	1.051.119,37	10,17	2.169.880,63	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.310.000,00	1.948.000,00	27.094,02	832.366,66	6,14	1.115.633,34	196.641,61	335.463,45	3,25	1.612.536,55	0,00
Serviços Urbanos	1.065.000,00	1.273.000,00	351.451,38	737.852,31	5,45	535.147,69	329.254,99	715.655,92	6,93	557.344,08	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.805], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Habituação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Assistência Comunitária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Gestão Ambiental	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Agricultura	630.000,00	620.000,00	90.747,97	139.547,52	1,03	480.452,48	90.731,63	139.531,18	1,35	480.468,82	0,00
Recursos Hídricos	210.000,00	200.000,00	29.914,60	78.714,15	0,58	121.285,85	29.914,60	78.714,15	0,76	121.285,85	0,00
Extensão Rural	420.000,00	420.000,00	60.833,37	60.833,37	0,45	359.166,63	60.817,03	60.817,03	0,59	359.182,97	0,00
Energia	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
Energia Elétrica	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
Transporte	340.000,00	415.000,00	56.484,35	146.615,35	1,08	268.384,65	61.544,17	146.597,17	1,42	268.402,83	0,00
Transporte Rodoviário	340.000,00	415.000,00	56.484,35	146.615,35	1,08	268.384,65	61.544,17	146.597,17	1,42	268.402,83	0,00
Desporto e Lazer	490.000,00	490.000,00	3.226,63	7.427,91	0,05	482.572,09	3.226,63	7.427,91	0,07	482.572,09	0,00
Desporto Comunitário	490.000,00	490.000,00	3.226,63	7.427,91	0,05	482.572,09	3.226,63	7.427,91	0,07	482.572,09	0,00
Encargos Especiais	350.000,00	350.000,00	40.043,63	76.751,61	0,57	273.248,39	40.043,63	76.751,61	0,74	273.248,39	0,00
Serviço da Dívida Interna	350.000,00	350.000,00	40.043,63	76.751,61	0,57	273.248,39	40.043,63	76.751,61	0,74	273.248,39	0,00
Reserva de Contingência	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
Reserva de Contingência	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.000.000,00	40.635.121,05	5.351.293,37	13.546.287,12	100,00	27.088.833,93	6.334.412,75	10.331.331,21	100,00	30.303.789,84	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.805], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Publicado por:
 Everton Vagner da Silva Freitas
 Código Identificador:C67BB673

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 04 - RREO 2º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVOS DA RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	RS 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.230.000,00	1.060.017,17
Receita de Contribuições dos Segurados	3.480.000,00	561.851,43
Ativo	3.480.000,00	559.830,75
Inativo	0,00	2.020,68
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	750.000,00	208.280,22
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	750.000,00	208.280,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	289.885,52
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	289.885,52
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.230.000,00	1.060.017,17

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	2.270.000,00	2.141.878,60	879.890,51	879.884,51	0,00
Aposentadorias	2.200.000,00	2.100.000,00	866.981,51	866.975,51	0,00
Pensões por Morte	70.000,00	41.878,60	12.909,00	12.909,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	373.000,00	43.017,06	16.527,70	16.527,70	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	373.000,00	43.017,06	16.527,70	16.527,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.643.000,00	2.184.895,66	896.418,21	896.412,21	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.805], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	1.587.000,00	-1.124.878,49	163.598,96	163.604,96	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	-291.906,20

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.805], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00		0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.805], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATÉ O REALIZADAS BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.805], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:0D832136

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 06 - RREO 2º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
	ATUALIZADA	Jan a Abr/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	30.714.000,00	10.905.904,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.329.800,00	422.056,82
IPTU	429.000,00	7.609,53
ISS	360.000,00	94.428,87
ITBI	50.000,00	11.383,18
IRRF	420.000,00	244.627,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.800,00	64.008,13
Contribuições	180.000,00	81.523,74
Receita Patrimonial	1.427.000,00	501.324,89
Aplicações Financeiras (II)	1.389.000,00	499.262,89
Outras Receitas Patrimoniais	38.000,00	2.062,00
Transferências Correntes	27.445.200,00	9.517.834,79
Cota Parte do FPM	9.110.000,00	3.823.239,03
Cota Parte do ICMS	1.440.000,00	598.759,53
Cota Parte do IPVA	280.000,00	85.338,47
Cota Parte do ITR	2.400,00	22,52
Transferências da LC 87/1996	4.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	928,79
Transferências do FUNDEB	6.350.000,00	3.420.588,27
Outras Transferências Correntes	10.255.200,00	1.588.958,18
Demais Receitas Correntes	332.000,00	383.164,49
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	332.000,00	383.164,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	29.325.000,00	10.406.641,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.806.000,00	1.140.932,73
Operações de Crédito (VI)	1.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	95.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	95.500,00	0,00
Transferências de Capital	3.990.500,00	1.140.932,73
Convênios	3.305.500,00	914.120,23
Outras Transferências de Capital	685.000,00	226.812,50
Outras Receitas de Capital	220.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	220.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.306.000,00	1.140.932,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.631.000,00	11.547.574,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
--------------------	--------------------	---------------------	---------------------	--------------------	--------------------------------------	--------------------------------

						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.691.582,66	11.782.207,28	9.516.744,80	9.271.917,75	283.342,74	1.085.007,17	1.085.007,17
Pessoal e Encargos Sociais	17.421.582,66	7.737.956,86	6.449.479,41	6.273.748,60	54,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.220.000,00	4.044.250,42	3.067.265,39	2.998.169,15	283.288,74	1.085.007,17	1.085.007,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	30.641.582,66	11.782.207,28	9.516.744,80	9.271.917,75	283.342,74	1.085.007,17	1.085.007,17
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.943.538,39	1.764.079,84	814.586,41	814.586,41	856.687,77	1.244.990,58	1.244.990,58
Investimentos	7.693.538,39	1.687.328,23	737.834,80	737.834,80	856.687,77	1.244.990,58	1.244.990,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	76.751,61	76.751,61	76.751,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	7.693.538,39	1.687.328,23	737.834,80	737.834,80	856.687,77	1.244.990,58	1.244.990,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	40.335.121,05	13.469.535,51	10.254.579,60	10.009.752,55	1.140.030,51	2.329.997,75	2.329.997,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-1.932.206,24
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Abr/2022
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							-1.932.206,24
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Abr/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.352.312,84	212.282,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	166.221,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.140.030,51	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.140.030,51	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-1.140.030,51	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	635.121,05	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	635.121,05	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador: E89C0FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 08 - RREO 2º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ Milhares	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.259.000,00	358.048,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	429.000,00	7.609,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	11.383,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	360.000,00	94.428,87
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	420.000,00	244.627,11
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.306.500,00	5.635.360,15
2.1- Cota-Parte FPM	11.150.000,00	4.779.048,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	10.675.000,00	4.779.048,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	475.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	748.449,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	1.161,01

2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	28,14
2.5- Cota-Parte IPVA	350.000,00	106.673,09
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.565.500,00	5.993.408,84
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.472.500,00	1.127.071,81
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.075.075,00	371.280,18
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.398.000,00	3.505.406,20
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.062.000,00	2.671.300,28
6.1.1 - Principal	6.050.000,00	2.605.910,26
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	12.000,00	65.390,02
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	118.000,00	101.687,33
6.2.1 - Principal	100.000,00	99.480,10
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	18.000,00	2.207,23
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	218.000,00	732.418,59
6.3.1 - Principal	200.000,00	715.197,91
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	18.000,00	17.220,68
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.577.500,00	1.478.838,45
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		838.437,42
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		838.437,42
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.343.843,62

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.963.582,66	3.051.848,66	3.051.848,66	2.952.491,07	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.333.000,00	666.565,58	666.565,58	647.272,99	0,00
10.1.1 - Creche	1.028.000,00	600.337,76	600.337,76	600.337,76	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	305.000,00	66.227,82	66.227,82	46.935,23	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.630.582,66	2.385.283,08	2.385.283,08	2.305.218,08	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.518.538,39	72.852,62	71.256,62	71.256,62	0,00
11.1 - Educação Infantil	701.538,39	19.200,00	19.200,00	19.200,00	0,00
11.1.1 - Creche	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	361.538,39	19.200,00	19.200,00	19.200,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	817.000,00	53.652,62	52.056,62	52.056,62	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.482.121,05	3.124.701,28	3.123.105,28	3.023.747,69	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.578.266,00	2.578.266,00	2.484.638,71	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.651.118,62	2.649.522,62	2.555.895,33	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.453.784,34	2.578.266,00	2.578.266,00	73,55
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		366.209,29	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital		109.862,79	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³		VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR APLICADO (n)	NÃO AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		350.540,62	855.883,58	855.883,58	24,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	473.582,66	0,00	0,00	-473.582,66
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	473.582,66	0,00	0,00	-473.582,66
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	740.000,00	92.777,29	82.425,39	82.425,39	0,00
24.1 - Creche	460.000,00	86.743,70	76.391,80	76.391,80	0,00
24.2 - Pré-escola	280.000,00	6.033,59	6.033,59	6.033,59	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.970.000,00	304.662,92	246.075,76	244.900,75	0,00

26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.710.000,00	397.440,21	328.501,15	327.326,14	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					2.978.023,77
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.478.838,45
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					1.499.185,32
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.498.352,21	1.499.185,32	25,01
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.009.724,72	2.223.193,28	2.111.880,18	0,00	897.844,54
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.565.165,35	896.330,36	896.330,36	0,00	668.834,99
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	539.934,54	437.337,05	384.896,95	0,00	155.037,59
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	904.624,83	889.525,87	830.652,87	0,00	73.971,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				599.000,00	120.831,46
35.1 - Salário Educação				214.000,00	56.287,42
35.2 - PDDE				12.000,00	0,00
35.3 - PNAE				190.000,00	40.768,20
35.4 - PNATE				183.000,00	23.775,84
35.5 - Outras Transferências do FNDE				0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				700.000,00	80.719,20
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				95.000,00	15.013,04
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				1.394.000,00	216.563,70
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	515.000,00	164.352,44	130.210,89	130.210,89	0,00
41.1 - Creche	255.000,00	86.645,12	83.834,12	83.834,12	0,00
41.2 - Pré - Escola	260.000,00	77.707,32	46.376,77	46.376,77	0,00
42 - Ensino Fundamental	670.000,00	179.141,05	106.002,89	106.002,89	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.185.000,00	343.493,49	236.213,78	236.213,78	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.427.121,05	3.865.634,98	3.687.820,21	3.587.287,61	0,00
47.1 - Despesas Correntes	10.240.582,66	3.841.372,36	3.665.153,59	3.564.620,99	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.427.582,66	3.073.258,51	3.073.258,51	2.973.900,92	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.813.000,00	768.113,85	591.895,08	590.720,07	0,00
47.2 - Despesas de Capital	2.186.538,39	24.262,62	22.666,62	22.666,62	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.186.538,39	24.262,62	22.666,62	22.666,62	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			2.282.996,79	473.784,97
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			3.505.406,20	56.287,42
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			4.119.293,85	171.070,73
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.669.109,14	359.001,66
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			-278.812,86	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			1.390.296,28	359.001,66

- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Caput do artigo 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:8087927E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 09 - RREO 2º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.943.538,39	1.764.079,84	6.179.458,55
Investimentos	7.693.538,39	1.687.328,23	6.006.210,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	250.000,00	76.751,61	173.248,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.943.538,39	1.764.079,84	6.179.458,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.443.538,39	1.764.079,84	4.679.458,55
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

Notas:

1 - Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:746CBFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 11 - RREO 2º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)					RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	95.500,00					0,00	95.500,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	60.000,00					0,00	60.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	35.500,00					0,00	35.500,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00					0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00					0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	2021 (h)					2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00					0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:E046FA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 12 - RREO 2º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL (b)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.259.000,00	1.259.000,00	358.048,69	28,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	429.000,00	429.000,00	7.609,53	1,77
IPTU	429.000,00	429.000,00	7.609,53	1,77

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	11.383,18	22,77
ITBI	50.000,00	50.000,00	11.383,18	22,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	360.000,00	360.000,00	94.428,87	26,23
ISS	360.000,00	360.000,00	94.428,87	26,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	420.000,00	420.000,00	244.627,11	58,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.837.500,00	12.837.500,00	5.635.360,15	43,90
Cota-Parte FPM	10.675.000,00	10.675.000,00	4.779.048,63	44,77
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	28,14	0,94
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	106.673,09	30,48
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	748.449,28	41,58
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	1.161,01	33,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.096.500,00	14.096.500,00	5.993.408,84	42,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.350.000,00	4.471.000,00	1.913.015,72	42,79	1.659.497,97	37,12	1.619.383,94	36,22	0,00
Despesas Correntes	4.100.000,00	4.221.000,00	1.904.138,95	45,11	1.655.605,20	39,22	1.615.491,17	38,27	0,00
Despesas de Capital	250.000,00	250.000,00	8.876,77	3,55	3.892,77	1,56	3.892,77	1,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	610.000,00	730.000,00	1.650,39	0,23	1.650,39	0,23	1.650,39	0,23	0,00
Despesas Correntes	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	280.000,00	400.000,00	1.650,39	0,41	1.650,39	0,41	1.650,39	0,41	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	250.000,00	250.000,00	26.120,43	10,45	26.120,43	10,45	24.690,85	9,88	0,00
Despesas Correntes	250.000,00	250.000,00	26.120,43	10,45	26.120,43	10,45	24.690,85	9,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.270.000,00	5.511.000,00	1.940.786,54	35,22	1.687.268,79	30,62	1.645.725,18	29,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.940.786,54	1.687.268,79	1.645.725,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.940.786,54	1.687.268,79	1.645.725,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	899.011,33	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	899.011,33	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	788.257,46	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		28,15	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Empenhadas (i)	Despesas Liquidadas (j)	Despesas Pagas (k)	Saldo Final aplicado (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor										0,00

informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LÍMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.053.200,00	6.053.200,00	822.209,39	13,58
Proveniente da União	6.053.200,00	6.053.200,00	822.209,39	13,58
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.288.000,00	2.288.000,00	335.114,76	14,65
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.341.200,00	8.341.200,00	1.157.324,15	13,87

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.345.000,00	2.695.000,00	1.367.379,86	50,74	1.205.971,16	44,75	1.152.097,36	42,75	0,00
Despesas Correntes	2.025.000,00	2.125.000,00	932.174,75	43,87	828.346,30	38,98	774.472,50	36,45	0,00
Despesas de Capital	320.000,00	570.000,00	435.205,11	76,35	377.624,86	66,25	377.624,86	66,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.665.000,00	1.267.000,00	692.341,70	54,64	141.490,19	11,17	141.490,19	11,17	0,00
Despesas Correntes	560.000,00	730.000,00	307.075,02	42,07	141.490,19	19,38	141.490,19	19,38	0,00
Despesas de Capital	1.105.000,00	537.000,00	385.266,68	71,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	130.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.345.000,00	4.197.000,00	2.059.721,56	49,08	1.347.461,35	32,11	1.293.587,55	30,82	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.695.000,00	7.166.000,00	3.280.395,58	45,78	2.865.469,13	39,99	2.771.481,30	38,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.275.000,00	1.997.000,00	693.992,09	34,75	143.140,58	7,17	143.140,58	7,17	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	380.000,00	280.000,00	26.120,43	9,33	26.120,43	9,33	24.690,85	8,82	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.615.000,00	9.708.000,00	4.000.508,10	41,21	3.034.730,14	31,26	2.939.312,73	30,28	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	4.345.000,00	4.197.000,00	2.059.721,56	49,08	1.347.461,35	32,11	1.293.587,55	30,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.270.000,00	5.511.000,00	1.940.786,54	35,22	1.687.268,79	30,62	1.645.725,18	29,86	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador: C1A18286

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 13 - RREO 2º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
 Everton Vagner da Silva Freitas
 Código Identificador:5E987FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
 ANEXO 14 - RREO 2º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março – Abril

LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	40.000.000,00
Previsão Atualizada	40.000.000,00
Receitas Realizadas	12.608.688,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	635.121,05
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	40.000.000,00
Créditos Adicionais	635.121,05
Dotação Atualizada	40.635.121,05
Despesas Empenhadas	13.546.287,12
Despesas Liquidadas	10.331.331,21
Despesas Pagas	10.086.504,16
Superávit Orçamentário	2.277.357,68
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.546.287,12
Despesas Liquidadas	10.331.331,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.150.408,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.150.408,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.150.408,75
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	779.397,52
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.182.387,06
Despesas Previdenciárias Liquidadas	656.959,83
Despesas Previdenciárias Pagas	656.959,83
Resultado Previdenciário	122.437,69
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-1.932.206,24	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-1.932.206,24	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.352.312,84	0,00	1.140.030,51	212.282,33
Poder Executivo	1.352.258,84	0,00	1.139.976,51	212.282,33
Poder Legislativo	54,00	0,00	54,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.173.885,24	16.739,58	2.329.997,75	3.827.147,91
Poder Executivo	6.102.825,48	16.739,58	2.321.218,27	3.764.867,63
Poder Legislativo	71.059,76	0,00	8.779,48	62.280,28
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.526.198,08	16.739,58	3.470.028,26	4.039.430,24
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.499.185,32	25,00	25,01	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.578.266,00	70,00	73,55	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.500.000,00		
Despesa de Capital Líquida	1.764.079,84	6.179.458,55		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o	Bimestre Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	95.500,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.687.268,79	15,00	28,15	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:17F2D00A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022 – PMR/RN

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.230.289/0001-02, que consistirá na **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA E CONSULTORIA NOS SISTEMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E NA ESTRATÉGIA PREVINE BRASIL COM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**. No importe global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) com vigência compreendida entre 26/05/2022 à 31/12/2022, mediante contratação direta.

Nº	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
	Assessoria e consultoria nos sistemas da Atenção primária à Saúde e na estratégia Previne Brasil com soluções tecnológicas integradas.	Mês	02	6.000,00	12.000,00
	"Análise técnica detalhada dos relatórios voltados aos indicadores de saúde pactuados no previne brasil: Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação; Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV; Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado; Cobertura de exame citopatológico; Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente; Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre; Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada. Como também, realizar treinamento profissionais e gerencial das Equipes de Atenção Primária de forma individual, sendo este, através de plataforma online com Emissão de relatórios técnicos de produtividade mensal."	Und	60	90,00	5.400,00

Riachuelo/RN, em 26 de maio de 2022

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:A4E3755A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 – PMR/RN

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **EMANUEL PACIFICO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.380.206/0001-43, que consistirá na **AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, COM RESPECTIVO SOFTWARE, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO PARA O REGISTRO E O CONTROLE DIÁRIO DA FREQUÊNCIA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN**. No importe global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) com vigência compreendida entre 26/05/2022 à 31/12/2022, mediante contratação direta.

Nº	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA/MODELO	QUANT.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
	Relógio de ponto Eletrônico (REP) digital com leitura biométrica com capacidade MINIMA de 50 usuários e de 02 (duas) digitais, com teclado MINIMO DE 12 teclas e leitor para código de barras, guilhotina de corte automático, comunicação criptografada, e com proteção de senha, coleta de impressão digital, e/ou número dos cartões, podem ser efetuados diretamente no próprio relógio, display COM backligh, produto com 02 (duas) portas USB externas para uso de PEN DRIVE, sendo uma para uso exclusivo de fiscalização, conexão TCP/IP, (permite conectar na rede interna da prefeitura ou na internet), QUE USE bobina de PAPEL MINIMO DE 300mts, tipo de sensor: ótico COM resolução MINIMA de 500 DPI. homologado pelo MTE, Ministério do Trabalho e Emprego portaria 1510 e 595/13 INMETRO. ACOMPANHADO DE UMA LICENÇA ÚNICA DE SOFTWARE DE CONTROLE DO PONTO PARA NO MINIMO 50 FUNCIONARIOS. COM BANCO DE HORAS, INCUINDO Instalação do relógio, configurações e treinamento no local, atendendo todos os requisitos da portaria nº 1.510/2009 – MTE.	Und	CONTROL ID	05	2.400,00	12.000,00

Riachuelo/RN, em 26 de maio de 2022

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:766222C9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022 – PMR/RN

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **VICTORIA MARIA DE MORAIS FARIAS LIMA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.639.368/0001-44, que consistirá na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ENTREGA DE ÁGUA MINERAL E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTTIÕES DE 13 KG, MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTTIÕES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN E SUAS SECRETARIAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO**. No importe global de R\$ 17.560,00 (dezesete mil, quinhentos e sessenta reais) com vigência compreendida entre 26/05/2022 à 31/12/2022, mediante contratação direta.

Nº	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - Recarga de Gás de Cozinha GLP (gás liquefeito de petróleo), em botijões de aço com capacidade de 13 kg, obedecendo as normas de qualidade. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo-A-granel comercial, suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP), obedecendo as normas de qualidade e especificações da ABNT.	Botijão	Ultragaz	80	132,00	10.560,00
	Água mineral natural, potável, não gasosa e acondicionada em vasilhame de 20 (vinte) litros, com tampa protetora descartável e lacre de segurança.	Garrafão	Preciosa do Vale	1.000	7,00	7.000,00

Riachuelo/RN, em 26 de maio de 2022

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:69A6F6F0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022 – PMR/RN

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **N SANTOS ACESSORIOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.019/0001-03, que consistirá na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS PARA O EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS MÃES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO/RN**. No importe global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), mediante contratação direta.

Nº	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
	Bolsa em Verniz, medindo 22x13cm, com alça de mão, fechamento com zíper e forro interno.	Und	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00

Riachuelo/RN, em 26 de maio de 2022

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:61EA9E9F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022 – PMR/RN

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **C A DOS SANTOS STUDIO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.018.189/0001-54, que consistirá na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTO (PALCO E SOM), PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS MÃES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO/RN**. No importe global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mediante contratação direta.

Nº	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
	Locação de equipamentos de som TIPO FLY, COM TORRES CONTENDO 12 CAIXAS DE SOM LYNES, COM 6 DE CADA LADO MAIS 8 SUB GRAVES CONTENDO 4 DE CADA LADO, MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS.	Diária	01	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
	LOCAÇÃO DE PALCO TIPO BAÚ com dimensões de 08 x 06 mts, com 05 mts de altura do piso ao teto, 01 mt de altura do chão ao piso, fechado e coberto com lona vinílica na cor branca, 04 torres de sustentação do teto com treliças de alumínio tipo P30, piso em compensado e revestimento em carpete, para apresentações culturais e artísticas, incluindo iluminação em LED Branca.	Diária	01	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00

Riachuelo/RN, em 26 de maio de 2022

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:B85B008C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 02_01 QUAD_2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	RS 1			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.311.001,43	11.361.001,43	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.308.706,46	11.358.706,46	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.308.706,46	11.358.706,46	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	12.308.706,46	12.308.706,46	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	-950.000,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	2.294,97	2.294,97	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.833.729,81	3.345.318,41	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.511.588,60	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.167.757,09	1.991.369,93	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.391.073,88	89.950,89	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	389.830,44	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.833.729,81	1.833.729,81	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	10.477.271,62	8.015.683,02	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	40.711.896,55	44.058.411,48	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV -	40.711.896,55	44.058.411,48	0,00	0,00

V)				
% da DC sobre a RCL (I/VI)	30,24	25,79	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	25,74	18,19	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	48.854.275,86	52.870.093,78	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	43.968.848,27	47.583.084,40	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.261.064,33	825.140,47	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:07DBB8D2

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 03_01 QUAD_2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		RS 1		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.711.896,55	44.058.411,48	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	40.711.896,55	44.058.411,48	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.956.617,24	9.692.850,53	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	8.060.955,52	8.723.565,47	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:9AE56209

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 04_01 QUAD_2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	44.058.411,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.058.411,48	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.049.345,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	6.344.411,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.084.088,80	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:A65815E7

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 05_01 QUAD_2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							RS 1	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e	Demais Obrigações				

		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)	NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	(Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	(Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	1.251.749,00	59.763,96	588.439,90	704.979,23	0,00	0,00	-101.434,09	8.071.395,67	0,00	-8.172.829,76
Recursos Ordinários	1.251.749,00	59.763,96	588.439,90	704.979,23	0,00	0,00	-101.434,09	8.071.395,67	0,00	-8.172.829,76
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.433.370,43	136.998,85	1.783.019,91	1.530.119,70	389.830,44	0,00	-406.598,47	24.264.022,46	0,00	-24.670.620,93
Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.251.749,00	59.763,96	588.439,90	704.979,23	0,00	0,00	-101.434,09	8.071.395,67	0,00	-8.172.829,76
Transferências do FUNDEB	-110.796,61	0,00	114.710,36	49.544,28	0,00	0,00	-275.051,25	6.032.656,65	0,00	-6.307.707,90
Outros Recursos Vinculados à Educação	141.112,73	9.432,52	22.892,00	40.894,35	0,00	0,00	67.893,86	161.168,82	0,00	-93.274,96
Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.251.749,00	59.763,96	588.439,90	704.979,23	0,00	0,00	-101.434,09	8.071.395,67	0,00	-8.172.829,76
Outros Recursos Vinculados à Saúde	179.055,11	8.038,41	453.032,75	29.703,25	0,00	0,00	-311.719,30	1.196.392,79	0,00	-1.508.112,09
Recursos Vinculados à Assistência Social	256.512,82	0,00	0,00	19,36	0,00	0,00	256.493,46	436.757,60	0,00	-180.264,14
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	463.988,38	0,00	15.505,00	0,00	389.830,44	0,00	58.652,94	294.255,26	0,00	-235.602,32
TOTAL (III) = (I + II)	4.685.119,43	196.762,81	2.371.459,81	2.235.098,93	389.830,44	0,00	-508.032,56	32.335.418,13	0,00	-32.843.450,69

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:891663B1

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 06_01 QUAD_2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

LRP, art. 48 - Anexo 6	RS 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	44.058.411,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.058.411,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.058.411,48	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.912.353,96	67,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	26.435.046,89	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	25.113.294,55	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.791.542,20	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	8.015.683,02	18,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.870.093,78	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.692.850,53	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.049.345,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.084.088,80	7,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:F3578971

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 01_02 BIM_2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.922.043,00	48.922.043,00	7.610.088,26	15,56	16.361.798,34	33,44	32.560.244,66
RECEITAS CORRENTES	46.899.292,00	46.899.292,00	7.610.088,26	16,23	16.075.298,34	34,28	30.823.993,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.459.494,00	5.459.494,00	696.250,97	12,75	1.429.945,99	26,19	4.029.548,01
Impostos	3.468.605,00	3.468.605,00	653.149,29	18,83	1.366.293,94	39,39	2.102.311,06
Taxas	50.000,00	50.000,00	43.101,68	86,20	63.652,05	127,30	-13.652,05
Contribuição de Melhoria	1.940.889,00	1.940.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.940.889,00
CONTRIBUIÇÕES	1.006.571,00	1.006.571,00	181.839,42	18,07	240.579,00	23,90	765.992,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.006.571,00	1.006.571,00	181.839,42	18,07	240.579,00	23,90	765.992,00
RECEITA PATRIMONIAL	34.684,00	34.684,00	32.662,40	94,17	58.636,77	169,06	-23.952,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	34.684,00	34.684,00	32.662,40	94,17	58.636,77	169,06	-23.952,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.193.793,00	40.193.793,00	6.692.178,79	16,65	14.329.142,27	35,65	25.864.650,73
Transferências da União e de suas Entidades	23.452.329,80	23.452.329,80	3.650.045,60	15,56	8.082.467,74	34,46	15.369.862,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.904.650,20	5.904.650,20	1.013.584,42	17,17	1.891.711,68	32,04	4.012.938,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.836.813,00	10.836.813,00	2.028.548,77	18,72	4.354.962,85	40,19	6.481.850,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	204.750,00	204.750,00	7.156,68	3,50	16.994,31	8,30	187.755,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	174.750,00	174.750,00	7.156,68	4,10	16.994,31	9,72	157.755,69
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.022.751,00	2.022.751,00	0,00	0,00	286.500,00	14,16	1.736.251,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	17.781,00	17.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.781,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	17.781,00	17.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.781,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.951.625,00	1.951.625,00	0,00	0,00	286.500,00	14,68	1.665.125,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.901.625,00	1.901.625,00	0,00	0,00	286.500,00	15,07	1.615.125,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	53.345,00	53.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.345,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	53.345,00	53.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.345,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.922.043,00	48.922.043,00	7.610.088,26	15,56	16.361.798,34	33,44	32.560.244,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.922.043,00	48.922.043,00	7.610.088,26	15,56	16.361.798,34	33,44	32.560.244,66
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.922.043,00	48.922.043,00	7.610.088,26	15,56	16.361.798,34	33,44	32.560.244,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11
 Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85
 Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39
 Técnica Contabil

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)	BIMESTRE		JAN A ABR (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.922.043,00	49.220.043,00	4.864.148,44	32.232.516,50	16.987.526,50	8.464.581,52	15.531.503,53	33.688.539,47	13.818.861,61	0,00	
DESPESAS CORRENTES	39.138.351,00	40.682.451,00	4.815.171,08	30.926.986,66	9.755.464,34	8.143.691,98	14.918.135,17	25.764.315,83	13.212.212,66	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.015.966,00	25.235.086,00	1.674.237,88	22.302.205,14	2.932.880,86	5.490.370,96	10.754.685,29	14.480.400,71	9.590.003,01	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.122.385,00	15.447.365,00	3.140.933,20	8.624.781,52	6.822.583,48	2.653.321,02	4.163.449,88	11.283.915,12	3.622.209,65	0,00	
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	14.122.385,00	15.447.365,00	3.140.933,20	8.624.781,52	6.822.583,48	2.653.321,02	4.163.449,88	11.283.915,12	3.622.209,65	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	9.096.715,00	8.350.615,00	48.977,36	1.305.529,84	7.045.085,16	320.889,54	613.368,36	7.737.246,64	606.648,95	0,00	
INVESTIMENTOS	8.046.715,00	7.300.615,00	48.977,36	355.529,84	6.945.085,16	204.393,70	350.966,18	6.949.648,82	350.966,18	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	950.000,00	100.000,00	116.495,84	262.402,18	787.597,82	255.682,77	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	686.977,00	186.977,00	0,00	0,00	186.977,00	0,00	0,00	186.977,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.922.043,00	49.220.043,00	4.864.148,44	32.232.516,50	16.987.526,50	8.464.581,52	15.531.503,53	33.688.539,47	13.818.861,61	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.922.043,00	49.220.043,00	4.864.148,44	32.232.516,50	16.987.526,50	8.464.581,52	15.531.503,53	33.688.539,47	13.818.861,61	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			830.294,81		2.542.936,73		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.922.043,00	49.220.043,00	4.864.148,44	32.232.516,50		8.464.581,52	16.361.798,34		16.361.798,34	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11
 Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85
 Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			

010.717.844-39
Técnica ContábilPublicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:5D4FDDE7GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 02_02 BIM_2022RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)												RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.922.043,00	49.220.043,00	4.864.148,44	32.232.516,50	100,00	16.987.526,50	8.464.581,52	15.531.503,53	100,00	33.688.539,47	0,00	
Legislativa	1.878.956,00	1.878.956,00	67.387,59	1.123.512,44	3,49	755.443,56	308.903,82	528.739,07	3,40	1.350.216,93	0,00	
Ação Legislativa	1.878.956,00	1.878.956,00	67.387,59	1.123.512,44	3,49	755.443,56	308.903,82	528.739,07	3,40	1.350.216,93	0,00	
Administração	6.412.752,00	6.341.152,00	306.974,88	4.834.344,21	15,00	1.506.807,79	887.749,37	1.835.719,26	11,82	4.505.432,74	0,00	
Administração Geral	5.750.671,00	5.679.071,00	344.996,60	4.410.144,07	13,68	1.268.926,93	794.424,59	1.674.275,56	10,78	4.004.795,44	0,00	
Administração Financeira	662.081,00	662.081,00	-38.021,72	424.200,14	1,32	237.880,86	93.324,78	161.443,70	1,04	500.637,30	0,00	
Assistência Social	890.386,00	1.742.306,00	295.160,26	964.492,81	2,99	777.813,19	167.324,22	280.239,24	1,80	1.462.066,76	0,00	
Assistência Comunitária	890.386,00	1.742.306,00	295.160,26	964.492,81	2,99	777.813,19	167.324,22	280.239,24	1,80	1.462.066,76	0,00	
Saúde	12.427.382,00	11.907.282,00	1.760.110,58	7.737.422,12	24,01	4.169.859,88	2.844.382,91	5.266.396,00	33,91	6.640.886,00	0,00	
Administração Geral	3.358.929,00	3.650.429,00	972.554,76	3.021.868,89	9,38	628.560,11	1.261.363,33	2.253.101,62	14,51	1.397.327,38	0,00	
Atenção Básica	6.715.453,00	5.597.853,00	328.868,47	2.948.645,69	9,15	2.649.207,31	940.106,92	1.795.090,29	11,56	3.802.762,71	0,00	
Assistência Hospitalar Ambulatorial	1.900.000,00	2.095.000,00	456.695,87	1.592.644,43	4,94	502.355,57	602.820,09	1.135.246,86	7,31	959.753,14	0,00	
Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	353.000,00	464.000,00	1.991,48	174.263,11	0,54	289.736,89	40.092,57	82.957,23	0,53	381.042,77	0,00	
Educação	16.562.569,00	16.371.069,00	956.765,45	12.216.360,79	37,90	4.154.708,21	3.024.279,52	5.353.727,67	34,47	11.017.341,33	0,00	
Administração Geral	792.569,00	392.569,00	13.692,23	239.621,69	0,74	152.947,31	63.676,32	82.290,80	0,53	310.278,20	0,00	
Ensino Fundamental	14.270.000,00	14.460.500,00	867.522,10	11.052.644,83	34,29	3.407.855,17	2.708.634,17	4.839.523,93	31,16	9.620.976,07	0,00	
Ensino Médio	60.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
Educação Infantil	1.120.000,00	1.170.000,00	59.443,77	907.986,92	2,82	262.013,08	235.861,68	415.805,59	2,68	754.194,41	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	250.000,00	240.000,00	16.107,35	16.107,35	0,05	223.892,65	16.107,35	16.107,35	0,10	223.892,65	0,00	
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
Cultura	100.000,00	107.650,00	0,00	9.445,48	0,03	98.204,52	202,37	8.031,93	0,05	99.618,07	0,00	
Difusão Cultural	100.000,00	107.650,00	0,00	9.445,48	0,03	98.204,52	202,37	8.031,93	0,05	99.618,07	0,00	
Direitos da Cidadania	85.894,00	216.394,00	0,00	186.775,00	0,58	29.619,00	35.524,48	77.523,96	0,50	138.870,04	0,00	
Administração Geral	85.894,00	216.394,00	0,00	186.775,00	0,58	29.619,00	35.524,48	77.523,96	0,50	138.870,04	0,00	
Urbanismo	6.221.862,00	7.011.862,00	1.430.794,44	4.007.583,53	12,43	3.004.278,47	999.857,63	1.737.117,05	11,18	5.274.744,95	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	6.221.862,00	7.011.862,00	1.430.794,44	4.007.583,53	12,43	3.004.278,47	999.857,63	1.737.117,05	11,18	5.274.744,95	0,00	
Habituação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
Habituação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
Saneamento	1.940.889,00	1.940.889,00	0,00	375.582,77	1,17	1.565.306,23	0,00	44.508,71	0,29	1.896.380,29	0,00	
Administração Geral	1.940.889,00	1.940.889,00	0,00	375.582,77	1,17	1.565.306,23	0,00	44.508,71	0,29	1.896.380,29	0,00	
Agricultura	775.050,00	637.050,00	15.397,94	345.692,35	1,07	291.357,65	83.668,10	165.064,00	1,06	471.986,00	0,00	
Administração Geral	470.143,00	467.143,00	15.397,94	345.692,35	1,07	121.450,65	83.668,10	165.064,00	1,06	302.079,00	0,00	
Abastecimento	250.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	
Irrigação	54.907,00	34.907,00	0,00	0,00	0,00	34.907,00	0,00	0,00	0,00	34.907,00	0,00	
Comércio e Serviços	715.560,00	560.690,00	140,00	148.701,67	0,46	411.988,33	34.450,88	77.723,43	0,50	482.966,57	0,00	
Turismo	715.560,00	560.690,00	140,00	148.701,67	0,46	411.988,33	34.450,88	77.723,43	0,50	482.966,57	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)			
Desporto e Lazer	213.766,00	307.766,00	31.417,30	282.603,33	0,88	25.162,67	78.238,22	156.713,21	1,01	151.052,79	0,00	
Desporto Comunitário	213.766,00	307.766,00	31.417,30	282.603,33	0,88	25.162,67	78.238,22	156.713,21	1,01	151.052,79	0,00	
Reserva de Contingência	686.977,00	186.977,00	0,00	0,00	0,00	186.977,00	0,00	0,00	0,00	186.977,00	0,00	
Reserva de Contingência	686.977,00	186.977,00	0,00	0,00	0,00	186.977,00	0,00	0,00	0,00	186.977,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	48.922.043,00	49.220.043,00	4.864.148,44	32.232.516,50	100,00	16.987.526,50	8.464.581,52	15.531.503,53	100,00	33.688.539,47	0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador: 16B68E37

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 04_02 BIM_2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00			
Ativo		0,00	0,00			
Inativo		0,00	0,00			
Pensionista		0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00			
Ativo		0,00	0,00			
Inativo		0,00	0,00			
Pensionista		0,00	0,00			
Receita Patrimonial		0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00			
Receita de Serviços		0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR				0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR				0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00				
Outros Aportes para o RPPS				0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00				
Investimentos e Aplicações				0,00				
Outros Bens e Direitos				0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)					
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00					
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00					
Ativo		0,00	0,00					
Inativo		0,00	0,00					
Pensionista		0,00	0,00					
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00					
Ativo		0,00	0,00					
Inativo		0,00	0,00					
Pensionista		0,00	0,00					
Receita Patrimonial		0,00	0,00					
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00					
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00					
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00					
Receita de Serviços		0,00	0,00					

Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					0,00
Amortização de Empréstimos					0,00
Outras Receitas de Capital					0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)					0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00	

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00		0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00		0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: .

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; .

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:9C885181

GABINETE DO PREFEITO
RREO 06_02 BIM_2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS		Jan a Abr/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	46.899.292,00	16.075.298,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.459.494,00	1.429.945,99
IPTU	250.000,00	142.600,56
ISS	1.800.000,00	631.433,20
ITBI	418.605,00	32.314,81
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.990.889,00	623.597,42
Contribuições	1.006.571,00	240.579,00
Receita Patrimonial	34.684,00	58.636,77
Aplicações Financeiras (II)	34.684,00	58.636,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.193.793,00	14.329.142,27
Cota Parte do FPM	12.375.363,20	5.097.651,97
Cota Parte do ICMS	5.068.219,20	1.670.069,75
Cota Parte do IPVA	263.921,60	55.698,56
Cota Parte do ITR	6.612,80	117,94
Transferências da LC 87/1996	710,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.546,40	2.552,93
Transferências do FUNDEB	10.936.813,00	4.832.849,81
Outras Transferências Correntes	11.534.606,80	2.670.201,31
Demais Receitas Correntes	204.750,00	16.994,31
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	204.750,00	16.994,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	46.864.608,00	16.016.661,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.022.751,00	286.500,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	17.781,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	17.781,00	0,00
Transferências de Capital	1.951.625,00	286.500,00
Convênios	1.851.625,00	286.500,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	53.345,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	53.345,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.022.751,00	286.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	48.887.359,00	16.303.161,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.682.451,00	30.926.986,66	14.918.135,17	13.212.212,66	1.313.180,42	432.835,42	420.119,42
Pessoal e Encargos Sociais	25.235.086,00	22.302.205,14	10.754.685,29	9.590.003,01	871.177,32	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.447.365,00	8.624.781,52	4.163.449,88	3.622.209,65	442.003,10	432.835,42	420.119,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	40.682.451,00	30.926.986,66	14.918.135,17	13.212.212,66	1.313.180,42	432.835,42	420.119,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.350.615,00	1.305.529,84	613.368,36	606.648,95	0,00	0,00	0,00
Investimentos	7.300.615,00	355.529,84	350.966,18	350.966,18	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.050.000,00	950.000,00	262.402,18	255.682,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	7.300.615,00	355.529,84	350.966,18	350.966,18	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	186.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	48.170.043,00	31.282.516,50	15.269.101,35	13.563.178,84	1.313.180,42	432.835,42	420.119,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.006.682,89
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							652.293,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Abr/2022
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.006.682,89
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	652.293,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Abr/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.311.001,43	11.361.001,43
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	1.511.588,60
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.511.588,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.167.757,09	1.991.369,93
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.391.073,88	89.950,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	389.830,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	12.311.001,43	9.849.412,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.461.588,60
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Abr/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.301.122,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.160.465,61
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.160.465,61
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:23A6F54A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 08_02 BIM_2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.468.605,00	806.348,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	250.000,00	142.600,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	418.605,00	32.314,81
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.800.000,00	631.433,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.902.079,00	8.532.614,15
2.1- Cota-Parte FPM	15.219.204,00	6.372.064,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.219.204,00	6.372.064,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.335.274,00	2.087.587,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.433,00	3.191,15
2.4- Cota-Parte ITR	8.266,00	147,41
2.5- Cota-Parte IPVA	329.902,00	69.623,69
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.370.684,00	9.338.962,72
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.180.415,80	1.706.523,00
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.912.255,20	628.217,85
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.942.813,00	4.845.001,63
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.842.813,00	4.367.114,67

6.1.1 - Principal	10.836.813,00	4.354.962,85
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	12.151,82
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	166.811,02
6.2.1 - Principal	100.000,00	166.811,02
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	311.075,94
6.3.1 - Principal	0,00	311.075,94
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.656.397,20	2.648.439,85
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.845.001,63

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.961.400,00	10.435.451,81	4.583.052,90	4.273.153,48	0,00
10.1 - Educação Infantil	760.000,00	639.200,00	267.197,66	255.102,25	0,00
10.1.1 - Creche	270.000,00	203.200,00	113.258,47	108.211,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	490.000,00	436.000,00	153.939,19	146.891,25	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	10.201.400,00	9.796.251,81	4.315.855,24	4.018.051,23	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.048.600,00	299.270,39	98.147,72	93.160,42	0,00
11.1 - Educação Infantil	210.000,00	201.400,00	88.177,60	84.629,86	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	210.000,00	201.400,00	88.177,60	84.629,86	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	838.600,00	97.870,39	9.970,12	8.530,56	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	12.010.000,00	10.734.722,20	4.681.200,62	4.366.313,90	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.435.451,81	4.583.052,90	4.273.153,48	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.734.722,20	4.681.200,62	4.366.313,90	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.391.501,14	4.583.052,90	4.583.052,90	94,59
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	155.537,97	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	46.661,39	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	484.500,16	163.801,01	163.801,01	3,38

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	137.000,00	44.753,76	37.797,17	26.765,50	0,00
24.1 - Creche	101.000,00	21.907,50	14.950,91	3.919,24	0,00
24.2 - Pré-escola	36.000,00	22.846,26	22.846,26	22.846,26	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.029.000,00	751.970,59	282.182,92	222.812,03	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.166.000,00	796.724,35	319.980,09	249.577,53	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					5.001.180,71
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					2.648.439,85
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					2.352.740,86

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.334.740,68	2.352.740,86	25,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	552.150,80	439.916,29	435.807,09	0,00	116.343,71
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	197.879,59	135.189,36	131.080,16	0,00	66.799,43
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	354.271,21	304.726,93	304.726,93	0,00	49.544,28
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	900.000,00	205.701,08
35.1 - Salário Educação	310.000,00	96.617,62
35.2 - PDDE	50.000,00	0,00
35.3 - PNAE	320.000,00	57.297,81
35.4 - PNATE	220.000,00	51.785,65
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.450.000,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.350.000,00	205.701,08

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (Ac)N A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	63.000,00	22.633,16	22.633,16	16.630,21	0,00
41.1 - Creche	53.000,00	13.552,85	13.552,85	7.549,90	0,00
41.2 - Pré - Escola	10.000,00	9.080,31	9.080,31	9.080,31	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.631.500,00	422.659,39	247.623,00	166.874,01	0,00
43 - Ensino Médio	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	392.569,00	239.621,69	82.290,80	68.694,68	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.175.069,00	684.914,24	352.546,96	252.198,90	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.371.069,00	12.216.360,79	5.353.727,67	4.868.090,33	0,00
47.1 - Despesas Correntes	14.641.569,00	12.216.360,79	5.353.727,67	4.868.090,33	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	11.619.369,00	10.811.851,81	4.709.606,79	4.394.394,87	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.022.200,00	1.404.508,98	644.120,88	473.695,46	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.729.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.729.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	96.274,24	23.137,22
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.845.001,63	96.617,62
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.671.040,83	97.725,94
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	270.235,04	22.028,90
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-55.406,09	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	214.828,95	22.028,90

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:2D5A5DDD

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 09_02 BIM_2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.350.615,00	1.305.529,84	7.045.085,16
Investimentos	7.300.615,00	355.529,84	6.945.085,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.050.000,00	950.000,00	100.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.350.615,00	1.305.529,84	7.045.085,16
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	8.350.615,00	1.305.529,84	7.045.085,16
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11
Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85
Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39
Tecnica Contabil

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:CCEF151F

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 11_02 BIM_2022

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Abril

RREO - ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)					RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	17.781,00					0,00	17.781,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00					0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	17.781,00					0,00	17.781,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00					0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00					0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:AF9775A7

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12_02 BIM_2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.468.605,00	2.468.605,00	806.348,57	32,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	142.600,56	57,04
IPTU	250.000,00	250.000,00	142.600,56	57,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	418.605,00	418.605,00	32.314,81	7,72
ITBI	418.605,00	418.605,00	32.314,81	7,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	631.433,20	35,08
ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	631.433,20	35,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.902.789,00	20.902.789,00	8.532.614,15	40,82
Cota-Parte FPM	14.219.204,00	14.219.204,00	6.372.064,85	44,81
Cota-Parte ITR	8.266,00	8.266,00	147,41	1,78
Cota-Parte IPVA	329.902,00	329.902,00	69.623,69	21,10
Cota-Parte ICMS	6.335.274,00	6.335.274,00	2.087.587,05	32,95
Cota-Parte IPI-Exportação	9.433,00	9.433,00	3.191,15	33,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	710,00	710,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	710,00	710,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.371.394,00	23.371.394,00	9.338.962,72	39,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	862.578,00	692.578,00	114.683,40	16,56	97.577,43	14,09	97.577,43	14,09	0,00
Despesas Correntes	749.125,00	579.125,00	114.683,40	19,80	97.577,43	16,85	97.577,43	16,85	0,00
Despesas de Capital	113.453,00	113.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.550.000,00	1.647.000,00	1.195.456,79	72,58	833.454,54	50,60	686.530,89	41,68	0,00
Despesas Correntes	1.545.000,00	1.629.000,00	1.178.241,08	72,33	820.802,49	50,39	673.878,84	41,37	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	18.000,00	17.215,71	95,64	12.652,05	70,29	12.652,05	70,29	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	203.000,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	153.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.328.929,00	3.490.429,00	2.862.868,89	82,02	2.094.101,62	60,00	1.751.441,16	50,18	0,00
Despesas Correntes	3.008.929,00	3.170.429,00	2.862.868,89	90,30	2.094.101,62	66,05	1.751.441,16	55,24	0,00
Despesas de Capital	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.014.507,00	6.096.007,00	4.173.009,08	68,45	3.025.133,59	49,62	2.535.549,48	41,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.173.009,08	3.025.133,59	2.535.549,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.173.009,08	3.025.133,59	2.535.549,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.400.844,41	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.400.844,41	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.624.289,18	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		32,39	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS exercício (n)	Valor aplicado em ASPS exercício (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.122.875,00	4.122.875,00	1.795.041,95	43,54
Proveniente da União	4.122.875,00	4.122.875,00	1.795.041,95	43,54
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.086.684,00	2.086.684,00	35.437,45	1,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.209.559,00	6.209.559,00	1.830.479,40	29,48

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS PAGOS NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.852.875,00	4.905.275,00	2.833.962,29	57,77	1.697.512,86	34,61	1.339.480,89	27,31	0,00
Despesas Correntes	3.522.875,00	3.556.875,00	2.738.450,61	76,99	1.602.001,18	45,04	1.243.969,21	34,97	0,00
Despesas de Capital	2.330.000,00	1.348.400,00	95.511,68	7,08	95.511,68	7,08	95.511,68	7,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	350.000,00	448.000,00	397.187,64	88,66	301.792,32	67,36	278.238,82	62,11	0,00
Despesas Correntes	350.000,00	448.000,00	397.187,64	88,66	301.792,32	67,36	278.238,82	62,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	150.000,00	268.000,00	174.263,11	65,02	82.957,23	30,95	78.941,36	29,46	0,00
Despesas Correntes	149.000,00	267.000,00	174.263,11	65,27	82.957,23	31,07	78.941,36	29,57	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.000,00	160.000,00	159.000,00	99,38	159.000,00	99,38	159.000,00	99,38	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	160.000,00	159.000,00	99,38	159.000,00	99,38	159.000,00	99,38	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.412.875,00	5.811.275,00	3.564.413,04	61,34	2.241.262,41	38,57	1.855.661,07	31,93	0,00
---	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	------

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.715.453,00	5.597.853,00	2.948.645,69	52,67	1.795.090,29	32,07	1.437.058,32	25,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.900.000,00	2.095.000,00	1.592.644,43	76,02	1.135.246,86	54,19	964.769,71	46,05	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	353.000,00	464.000,00	174.263,11	37,56	82.957,23	17,88	78.941,36	17,01	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.358.929,00	3.650.429,00	3.021.868,89	82,78	2.253.101,62	61,72	1.910.441,16	52,33	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.427.382,00	11.907.282,00	7.737.422,12	64,98	5.266.396,00	44,23	4.391.210,55	36,88	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	6.412.875,00	5.811.275,00	3.564.413,04	61,34	2.241.262,41	38,57	1.855.661,07	31,93	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.014.507,00	6.096.007,00	4.173.009,08	68,45	3.025.133,59	49,62	2.535.549,48	41,59	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador: A57BDE2D

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 13_02 BIM_2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:2881FDAC

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14_02 BIM_2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	48.922.043,00
Previsão Atualizada	48.922.043,00
Receitas Realizadas	16.361.798,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	48.922.043,00
Créditos Adicionais	298.000,00
Dotação Atualizada	49.220.043,00
Despesas Empenhadas	32.232.516,50
Despesas Liquidadas	15.531.503,53
Despesas Pagas	13.818.861,61
Superávit Orçamentário	830.294,81
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.232.516,50
Despesas Liquidadas	15.531.503,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	44.058.411,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.058.411,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.058.411,48
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	652.293,00	1.006.682,89	154,33
Resultado Nominal - Acima da Linha	652.293,00	1.006.682,89	154,33

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.391.073,88	658,57	1.313.180,42	77.234,89
Poder Executivo	1.358.936,75	658,57	1.284.033,29	74.244,89
Poder Legislativo	32.137,13	0,00	29.147,13	2.990,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.261.064,33	3.088,44	420.119,42	837.856,47
Poder Executivo	1.261.064,33	3.088,44	420.119,42	837.856,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.652.138,21	3.747,01	1.733.299,84	915.091,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.352.740,86	25,00	25,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.583.052,90	70,00	94,59

Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.305.529,84	7.045.085,16
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	17.781,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.025.133,59	15,00	32,39
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA000.659.704-11
Prefeito Municipal**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**009.656.574-85
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39
Técnica Contábil**Publicado por:**
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:11692BE4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
EDITAL Nº 14/2022 PROCESSO Nº 00410022.000845/2022-01

Processo Seletivo para Cadastro de Reserva de Bolsista Mediador de Alfabetização, Bolsista Mediador de Práticas Culturais, Bolsista Mediador de Práticas Corporais, Bolsista Tradutor-Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, Bolsista Coordenador para Monitoramento de Turmas, Bolsista Coordenador de Práticas Culturais, Bolsista Coordenador de Práticas Corporais, para atuar no Projeto Vá-Ler: Alfabetização Ressignificando Vidas: da 13ª Diretoria Regional de Educação e Cultura (13ª DIREC), no contexto da Política de Superação do analfabetismo no Estado do Rio Grande do Norte.

A Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte (SEEC/RN), no uso de suas atribuições legais e considerando:

O dever constitucional do Estado de estender o direito à Educação Básica aos cidadãos de todas as faixas etárias;

A Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que determina, com base nas diretrizes do Plano Nacional de Educação, a erradicação do analfabetismo, a universalização do atendimento escolar e a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

A Lei nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Norte (2015-2025) e determina a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais, a erradicação e /ou a redução do analfabetismo absoluto;

A necessidade de atender às demandas de alfabetização de jovens, adultos e idosos, como parte da política pública de Educação de Jovens, Adultos e Idosos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

A necessidade de selecionar Bolsista Mediador de Alfabetização, Bolsista Mediador de Práticas Culturais, Bolsista Mediador de Práticas Corporais, Bolsista Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Bolsista Coordenador de Monitoramento de Turmas, Bolsista Coordenador de Práticas Culturais e Bolsista Coordenador de Práticas Corporais, para o desenvolvimento de atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos, nos municípios de Apodi/RN, Caraúbas/RN, Felipe Guerra/RN, Rodolfo Fernandes/RN e Severiano Melo/RN, circunscritos na 13ª DIREC;

O compromisso do Governo em ampliar, junto com a sociedade, oportunidades educacionais àqueles que não estudaram ou não concluíram o processo de alfabetização na etapa infanto-juvenil.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital que estabelece instruções essenciais destinadas à realização do Processo Seletivo de alfabetização de jovens, adultos e idosos, através de cadastro de reserva para Bolsista Mediador de Alfabetização, Bolsista Mediador de Práticas Culturais, Bolsista Mediador de Práticas Corporais, Bolsista Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Bolsista Coordenador de Monitoramento de Turmas, Bolsista Coordenador de Práticas Culturais, Bolsista Coordenador de Práticas Corporais, para atuarem junto às turmas de alfabetização nos municípios de Apodi/RN, Caraúbas/RN e Felipe Guerra/RN, Rodolfo Fernandes/RN e Severiano Melo/RN.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo para Cadastro de Reserva será regido por este Edital, coordenado pela SEEC/RN, com a participação do Comitê Gestor de Alfabetização e EJA do Rio Grande do Norte.

Os candidatos deverão ter nacionalidade brasileira.

Os Bolsistas Mediadores de Alfabetização, Bolsistas Mediadores de Práticas Culturais, Bolsistas Mediadores de Práticas Corporais, Bolsista Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Bolsista de Monitoramento de Turmas, Bolsista Coordenador de Práticas Culturais, Bolsista Coordenador de Práticas Corporais, atuarão no município de Apodi/RN, Caraúbas/RN, Felipe Guerra/RN, Rodolfo Fernandes/RN e Severiano Melo/RN, temporariamente, sem caráter vinculativo à Administração Pública, na busca do atendimento às demandas de alfabetização da população norte-rio-grandense.

Poderão participar deste Processo Seletivo Cadastro de Reserva: para Bolsista Mediador de Alfabetização, Bolsista Mediador de Práticas Culturais, Bolsista Mediador de Práticas Corporais, candidatos com Ensino Médio, com Graduação (Licenciatura), ou cursando Licenciatura, ou notório saber (para Bolsista Mediador de Práticas Culturais), conforme especificado nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, deste Edital.

Poderão participar do Processo Seletivo para cadastro de reserva candidatos para Bolsista Coordenador de Monitoramento de Turmas, Bolsista Coordenador de Práticas Culturais, Bolsista Coordenador de Práticas Corporais, com graduação e/ou licenciatura, conforme especificações dos itens 2.1.5, 2.1.6, 2.1.7, deste Edital.

Poderão participar deste Processo Seletivo para Cadastro de Reserva para Bolsista Tradutor-Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, candidatos com Ensino Médio e Certificado de Curso Profissional em LIBRAS com no mínimo 180 horas, ou Certificado de Curso de formação continuada em Tradução e Interpretação em LIBRAS, ou Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação em LIBRAS - PROLIBRAS.

O Processo Seletivo será realizado por meio de Análise de Currículo (comprovado), de acordo com os critérios de atribuição de pontuação, constantes do Anexo I, deste Edital.

A 13ª DIREC e os municípios citados neste Edital ficam responsáveis pelo recebimento, registro e guarda dos documentos protocolados pelos candidatos, repassando- os integralmente à Comissão de Seleção, nos dias estabelecidos para análise de currículo.

A 13ª DIREC e os municípios responderão por eventuais casos de extravio, perda ou omissão dos documentos protocolados pelos candidatos.

A seleção será realizada por uma Comissão formada por:

Um representante da Coordenadoria de Desenvolvimento Escolar (CODESE);

Dois representantes da Subcoordenadoria de Educação de Jovens e Adultos (SUEJA);

Dois representantes da 13ª Diretoria Regional de Educação e Cultura (13ª DIREC);

Um representante do Comitê Gestor de Alfabetização;

Um representante da Subsecretaria do Esporte e do Lazer (SEL);

Um representante da Fundação José Augusto (FJA);

1.7.4 . Não poderá participar da Comissão de Seleção qualquer pessoa que tenha parentesco em nível de 1º e 2º graus com quaisquer candidatos.

As turmas serão compostas por, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) alfabetizandos, na zona urbana.

As turmas serão compostas por, no mínimo, 08 (oito) e, no máximo, 20 (vinte) alfabetizandos, na zona rural.

Os casos especiais relacionados à composição das turmas serão analisados e resolvidos pela Coordenação Geral da Política de Superação do Analfabetismo Estado do Rio Grande do Norte.

As turmas funcionarão em locais de vivência dos alfabetizandos, em espaços escolares e não-escolares institucionais, sendo vetado o funcionamento em residências particulares em geral.

O Bolsista Mediador de Práticas Culturais, Bolsista Mediador de Práticas Corporais, Bolsista Coordenador de Monitoramento de Turmas, Bolsista Coordenador de Práticas Culturais e Bolsista Coordenador de Práticas Corporais poderão atuar em mais de um município da circunscrição da 13ª DIREC, conforme a demanda apresentada pelo Projeto: Vá-Ler: Alfabetização Ressignificando Vidas.

Para o funcionamento das turmas, deverão ser obedecidos os protocolos de biossegurança vigentes no Estado, referentes à pandemia de Covid -19.

DAS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever no Processo Seletivo para cadastro de reserva candidatos que atendam aos seguintes critérios:

Bolsista Mediador de Alfabetização:

Estar quite com as obrigações eleitorais;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de início das inscrições;

Não ter vínculo efetivo, temporário ou comissionado, com a administração pública em âmbitos municipal, estadual e federal;

Ter disponibilidade de 10 horas semanais para desenvolver as atividades da política de superação do analfabetismo no RN;

Possuir curso de formação de nível médio completo, ter cursado ou estar cursando nível superior em licenciaturas, preferencialmente, em pedagogia.

Bolsista Mediador de Práticas Culturais:

Estar quite com as obrigações eleitorais;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de início das inscrições;

Não ter vínculo efetivo, temporário ou comissionado, com a administração pública em âmbitos municipal, estadual e federal;

Ter disponibilidade de 10 horas semanais para desenvolver as atividades da política de superação do analfabetismo no RN;

Possuir curso de formação de nível médio completo, ou estar cursando nível superior na área de artes ou apresentar documento comprobatório de Notório Saber, pela Secretaria Municipal de Cultura, ou outra instituição pública de cultura.

Bolsista Mediador de Práticas Corporais:

Estar quite com as obrigações eleitorais;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de início das inscrições;

Não ter vínculo efetivo, temporário ou comissionado, com a administração pública em âmbitos municipal, estadual e federal;

Ter disponibilidade de 10 horas semanais para desenvolver as atividades da política de superação do analfabetismo no RN;

Ter cursado ou estar cursando nível superior em Educação Física.

Bolsista Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS):

Estar quite com as obrigações eleitorais;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de início das inscrições;

Ter disponibilidade de 10 horas semanais para desenvolver as atividades da política de superação do analfabetismo no RN;

Possuir certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e/ou ter cursado ou estar cursando nível superior (licenciatura);

Possuir Curso de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), oferecido por instituições credenciadas e/ou certificado obtido por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (PROLIBRAS);

Não ter vínculo efetivo, temporário ou comissionado, com a administração pública em âmbitos municipal, estadual e federal.

Bolsista Coordenador de Monitoramento das Turmas:

Estar quite com as obrigações eleitorais;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de início das inscrições;

Ter disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades de formação, acompanhamento/monitoramento das turmas e planejamento pedagógico das ações integradas da Política de Superação do Analfabetismo no RN;

Possuir graduação (Licenciatura), preferencialmente, em Pedagogia;

Comprovar experiência profissional de, no mínimo, 06 (seis) meses, em coordenação e formação pedagógica, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;

Ter noções básicas de informática (editoração de textos, planilhas, etc.) e no acesso à internet;

Não ter vínculo efetivo, temporário ou comissionado, com a administração pública em âmbitos municipal, estadual e federal.

Bolsista Coordenador de Práticas Culturais:

Estar quite com as obrigações eleitorais;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de início das inscrições;

Ter disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades de formação, acompanhamento/monitoramento das turmas e planejamento pedagógico das ações integradas da Política de Superação do Analfabetismo no RN;

Possuir licenciatura e ou graduação na área de cultura (Artes Plásticas, Arte Cênica, Dança, Música e outras);

Ter experiência comprovada de atuação de, no mínimo, 06 (seis) meses ou mais na área cultural;

Compreender a regionalização cultural do Rio Grande do Norte;

Não ter vínculo efetivo, temporário ou comissionado, com a administração pública em âmbitos municipal, estadual e federal.

Bolsista Coordenador de Práticas Corporais:

Estar quite com as obrigações eleitorais;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de início das inscrições;

Ter disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades de formação, acompanhamento/monitoramento das turmas e planejamento pedagógico das ações integradas da Política de Superação do Analfabetismo no RN;

Possuir formação em Educação Física;

Apresentar identidade de categoria profissional validada pelo Conselho Regional de Educação Física;

Não ter vínculo efetivo, temporário ou comissionado, com a administração pública em âmbitos municipal, estadual e federal.

DO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES

3.1. Serão anuladas, sumariamente, as inscrições que não atenderem aos itens requisitados pelo presente edital, bem como as que apresentarem omissão de informações e/ou inverdades na documentação comprobatória.

DOS IMPEDIMENTOS

O candidato somente poderá se inscrever para 01 (uma) função: Bolsista Mediador de Alfabetização, Bolsista Mediador de Práticas Culturais, Bolsista Mediador de Práticas Corporais, Bolsista Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Bolsista Coordenador de Monitoramento de Turmas, Bolsista Coordenador de Práticas Culturais ou Bolsista Coordenador de Práticas Corporais.

Não poderão participar do Processo Seletivo o candidato que não tiver condições de participar ativamente da formação inicial, que terá uma carga horária de 20 (vinte) horas.

O candidato não poderá ter vínculo efetivo, temporário ou comissionado, com a administração pública em âmbitos: municipal, estadual e federal.

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Bolsista Mediador de Alfabetização

Realizar, em companhia do Bolsista Coordenador de Monitoramento de Turmas, visitas às residências dos alfabetizandos faltosos, para conhecer os motivos das ausências e incentivá-los a retornar.

Preencher semanalmente os instrumentos pedagógicos e entregá-los, quinzenalmente, ao Coordenador de Monitoramento de Turmas, por ocasião das visitas de acompanhamento.

Exercer a função de mediador de alfabetização em 01 (uma) turma, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, a qual deverá ser distribuída da seguinte forma:

De segunda-feira a sexta-feira, com 02 horas diárias;

A carga horária não deverá ser inferior ou superior a 10 horas semanais, distribuídas da seguinte forma: 08 horas de atividades didáticas com os alfabetizandos e 02 horas para

planejamento;

Participar integralmente da formação inicial e continuada;

Encaminhar às Redes Públicas de Ensino, no mínimo 60% dos alfabetizandos cadastrados na turma inclusive, apresentando-lhes os espaços nos quais poderão continuar os estudos;

Acompanhar os alfabetizandos e/ou Bolsista Coordenador de Monitoramento de Turmas, nas ações que tenham os alfabetizandos como participantes;

Ter assiduidade no trabalho;

Informar ao Bolsista Coordenador de Monitoramento de Turmas, sempre que houver alguma ocorrência, principalmente quando houver mudança de endereço da turma ou pessoal, substituição de alfabetizandos, desistência em atuar na Política de Superação do Analfabetismo do RN;

Comparecer às reuniões marcadas pelos Coordenadores;

Entregar ao Bolsista Coordenador de Monitoramento de Turmas, mensalmente, até o 3º dia útil do mês subsequente, os seguintes documentos: frequência mensal, planejamento e relatório de atuação;

Registrar, devidamente, a frequência diária dos alfabetizandos, as ocorrências consideradas extemporâneas à rotina pedagógica da turma, a data da visita do Bolsista Coordenador de Monitoramento de Turmas na sala de aula, a desistência dos alfabetizandos e a data de entrada de novos alfabetizandos, validada pelo Bolsista Coordenador de Monitoramento de turma e pela coordenação do projeto da 13ª DIREC;

Autorizar à SEEC/RN/ 13ª DIREC, por meio da assinatura do termo de compromisso, conforme o caso, o bloqueio ou estorno de valores creditados, mediante solicitação direta ao agente financeiro depositário dos recursos ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações: ocorrência de depósitos indevidos; determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público; constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista, e constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista;

O pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida qualquer uma das condições estabelecidas neste Edital;

Mobilizar esforços para garantir a obtenção de Registro Civil, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da documentação básica de todo(a)s o(a)s alfabetizando(a)s;

Em caso de paralisação das atividades letivas por qualquer motivo que não tenha sido autorizado pela SEEC- RN/13ª DIREC, será considerada desistência automática da Política de Superação do Analfabetismo no RN pelo Bolsista Mediador de Alfabetização;

A frequência mensal é um documento que deve ser preenchido pelo Bolsista Coordenador de Monitoramento de turmas, para que o Bolsista Mediador de Alfabetização assine os dias trabalhados, não podendo ser rubricado, mas somente assinado por extenso pelo Bolsista Mediador de Alfabetização.

Bolsista Mediador de Práticas Culturais

Ministrar oficinas de práticas culturais, nos círculos de cultura, duas vezes por mês, em cada turma, conjuntamente com o Bolsista Mediador de Alfabetização;

Compreender a realidade local para realização das atividades;

Elaborar e entregar relatório mensal descrevendo todas as atividades realizadas;

Exercer a função de mobilizador na comunidade onde atua, junto as Coordenações aos jovens, adultos e idosos não alfabetizados com idade acima de 15 (quinze) anos, para o ingresso e constituição de turmas de alfabetização;

Preencher, semanalmente, os instrumentos pedagógicos junto ao Bolsista Mediador de Alfabetização;

Exercer a função de Mediador de Práticas Culturais com carga horária de 10 (dez) horas semanais;

A carga horária não deverá ser inferior ou superior a 10 (dez) horas semanais, distribuídas da seguinte forma: 08 (oito) horas de atividades didáticas com os alfabetizando e 02 (duas) horas para planejamento;

Participar integralmente da formação inicial e continuada;

Ter pontualidade e assiduidade no trabalho;

Comparecer às reuniões marcadas pelos Coordenadores;

Autorizar à SEEC/RN/13ª DIREC, por meio da assinatura do termo de compromisso, conforme o caso, o bloqueio ou estorno de valores creditados, mediante solicitação direta ao agente financeiro depositário dos recursos ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações: ocorrência de depósitos indevidos; determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público; constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista, e constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista;

O pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido, caso não seja cumprida qualquer uma das condições estabelecidas neste Edital;

Em caso de paralisação das atividades letivas por qualquer motivo que não tenha sido autorizado pela SEEC-RN/13ª DIREC, será considerada desistência automática da Política de Superação do Analfabetismo no RN pelo Bolsista Mediador de Práticas Culturais – Projeto VÁ-LER: alfabetização ressignificando vidas;

A frequência mensal é um documento que deve ser preenchido pelo Bolsista Coordenador de Práticas Culturais, para que o Bolsista Mediador de práticas Culturais assine os dias trabalhados, não podendo ser rubricado, mas somente assinado pelo Bolsista Mediador de Práticas Culturais.

Bolsista Mediador de Práticas Corporais

Ministrar oficinas compreendendo o perfil de cada turma;

Compreender a realidade local para realização das atividades;

Elaborar e entregar relatório mensal descrevendo todas as atividades realizadas;

Exercer a função de mobilizador na comunidade onde atua, junto às Coordenações aos jovens, adultos e idosos não alfabetizados com idade acima de 15 (quinze) anos, para o ingresso e constituição de turmas de alfabetização;

Preencher, semanalmente, os instrumentos pedagógicos junto ao Bolsista Mediador de Alfabetização;

Exercer a função de Mediador de Práticas Corporais com carga horária de 10 (dez) horas semanais;

A carga horária não deverá ser inferior ou superior a 10 (dez) horas semanais, distribuídas da seguinte forma: 08 (oito) horas de atividades didáticas com os alfabetizando e 02 (duas) horas para planejamento;

Participar integralmente da formação inicial e continuada;

Ter pontualidade e assiduidade no trabalho;

Comparecer às reuniões marcadas pelos Coordenadores;

Autorizar à SEEC/RN/13ª DIREC, por meio da assinatura do termo de compromisso, conforme o caso, o bloqueio ou estorno de valores creditados, mediante solicitação direta ao agente financeiro depositário dos recursos ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações: ocorrência de depósitos indevidos; determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público; constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista, e constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista;

O pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido, caso não seja cumprida qualquer uma das condições estabelecidas neste Edital;

Em caso de paralisação das atividades letivas por qualquer motivo que não tenha sido autorizado pela SEEC-RN/13ª DIREC, será considerada desistência automática da Política de Superação do Analfabetismo no RN – Projeto Vá-Ler: Alfabetização Ressignificando Vidas pelo Bolsista Mediador de Práticas Corporais;

A frequência mensal é um documento que deve ser preenchido pelo Coordenador de Práticas Corporais, para que o Bolsista Mediador de Práticas Corporais assine os dias trabalhados, não podendo ser rubricado, mas somente assinado pelo Bolsista Mediador de Práticas Corporais.

Bolsista Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

Atuar no auxílio ao Bolsista Mediador de Alfabetização no processo de mediação junto aos alfabetizando com deficiência auditiva em 1 (uma) turma, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, a qual deverá ser distribuída da seguinte forma:

De segunda-feira a sexta-feira, com 02 (duas) horas diárias;

Uma das sextas-feiras do mês ficar disponível para um encontro de planejamento entre Bolsista Mediador de Alfabetização, Bolsista Mediador de Práticas Culturais, Bolsista Mediador de Práticas Corporais e Coordenações.

Participar integralmente da formação inicial e continuada;

Ter pontualidade e assiduidade no trabalho;

Comparecer às reuniões marcadas pelas Coordenações;

Em caso de paralisação das atividades letivas por qualquer motivo que não tenha sido autorizado pela SEEC-RN/13ª DIREC, será considerada desistência automática da Política de Superação do Analfabetismo no RN – Projeto Vá-Ler: Alfabetização Ressignificando Vidas pelo Intérprete Tradutor de LIBRAS;

Comunicar, por escrito, ao Bolsista Coordenador de Monitoramento de Turmas, caso venha a desistir da Política de Superação do Analfabetismo do RN. Em hipótese alguma, poderá providenciar sua própria substituição, indicando parentes, amigos, conhecidos e outras pessoas, mesmo que estas atuem na mesma profissão;

Autorizar à SEEC/RN/13ª DIREC, por meio da assinatura do termo de compromisso, conforme o caso, o bloqueio ou estorno de valores creditados, mediante solicitação direta ao agente financeiro depositário dos recursos ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações: ocorrência de depósitos indevidos; determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público; constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista, e constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista.

Bolsista Coordenador de Monitoramento de Turmas

Realizar, em companhia do Bolsista Mediador de Alfabetização, visitas às residências dos estudantes faltosos, para conhecer os motivos das ausências e incentivá-los a retornar;

Assegurar o acesso e a permanência do alfabetizando na Política de Superação do Analfabetismo no RN;

Organizar o local de funcionamento dos Encontros de Formação Continuada, tendo este as seguintes condições: espaço com capacidade para o número de Bolsistas Mediadores de Alfabetização, Bolsistas Mediadores de Práticas Culturais, Bolsistas Mediadores de Práticas Corporais, com

mobiliários apropriados para adultos, boa ventilação, iluminação adequada e limpeza, conforme os protocolos sanitários vigentes no contexto da pandemia de COVID -19;

Acompanhar in loco as turmas vinculadas com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a qual deverá ser distribuída da seguinte forma:

Visitas de acompanhamento de, pelo menos, uma vez em cada turma quinzenalmente;

Encontros de formação continuada (presencial e/ou virtual), com os Bolsistas Mediadores de Alfabetização, Bolsistas Mediadores de Práticas Culturais, Bolsistas Mediadores de Práticas Corporais, quinzenalmente, com carga horária de 2 (duas) horas por encontro, para planejamento pedagógico, estudo, socialização de experiências e recebimento de material dos Bolsistas Mediadores de Alfabetização.

Encontro mensal com a Coordenação Geral da Política de Superação do Analfabetismo no RN, da 13ª DIREC /RN – Projeto Vá-Ler: Alfabetização Ressignificando Vidas;

Encaminhar às Redes Públicas de Ensino, junto com Bolsistas Mediadores de Alfabetização, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos estudantes cadastrados nas turmas, para a continuidade dos estudos;

Indicar, junto aos Bolsistas Mediadores de Alfabetização, os espaços letivos e os procedimentos necessários para os alfabetizandos continuarem os estudos;

Participar integralmente da formação inicial e continuada;

Ter assiduidade no trabalho;

Informar à Coordenação Geral da Política de Superação do Analfabetismo no RN – Projeto VÁ-LER: alfabetização ressignificando vidas, na sede da 13ª DIREC/RN, sempre

que houver alguma ocorrência, principalmente quando houver mudança de endereço de turma, de Bolsista Mediador de Alfabetização ou do próprio Coordenador de Monitoramento de Turmas, quando houver substituição ou desistência de alfabetizandos;

XII. Comparecer às reuniões marcadas pela Coordenação Geral da Política de Superação do Analfabetismo no RN – Projeto Vá-Ler: Alfabetização Ressignificando Vidas, na sede da 13ª DIREC;

Entregar a frequência da turma, em documento preenchido pelo Bolsista Mediador de Alfabetização com caneta azul, contendo a frequência diária dos alfabetizandos, as ocorrências consideradas extemporâneas à rotina pedagógica das turmas, a data da visita à sala de aula, registro de desistências e entrada de novos alfabetizandos, assinando-a após análise da documentação apresentada pelo Bolsista Mediador de Alfabetização;

Entregar a frequência de todos os Bolsistas Mediadores de Alfabetização, relatório de acompanhamento pedagógico e relatório de formação continuada, protocolados à Coordenação da EJA, na 13ª DIREC, mensalmente, até o 8º (oitavo) dia útil do mês subsequente;

Os relatórios de acompanhamento pedagógico e o de formação continuada deverão estar em conformidade com o modelo definido pela Coordenação Geral da Política de Superação do Analfabetismo no RN, na sede da 13ª DIREC;

Acompanhar a aprendizagem dos alfabetizandos;

Acompanhar a implantação das ações relacionadas ao Registro Civil e quaisquer outras ações que estiverem agregadas em benefício dos alfabetizandos da Política de Superação do Analfabetismo no RN – Projeto Vá-Ler: Alfabetização Ressignificando Vidas;

Coordenar e organizar a distribuição dos materiais didáticos;

Apropriar-se dos princípios e procedimentos metodológicos definidos pela Política de Superação do Analfabetismo no RN – Projeto Vá-Ler: Alfabetização Ressignificando Vidas;

Apropriar-se do material pedagógico de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação de Jovens e Adultos e as Diretrizes do Programa Nacional do Livro Didático, para a Alfabetização de Jovens e Adultos (PNLA);

Em caso de paralisação das atividades letivas por qualquer motivo que não tenha sido autorizado pela SEEC/RN/13ª DIREC, será considerada desistência automática da Política de Superação do Analfabetismo no RN – Projeto Vá-Ler: Alfabetização Ressignificando Vidas, pelo Bolsista Coordenador de Monitoramento de Turmas;

Elaborar cronograma de atividades, incluindo datas, locais e frequência de visitas às turmas sob sua responsabilidade, juntamente com a Coordenação Geral da Política de Superação do Analfabetismo no RN – Projeto Vá-Ler: Alfabetização Ressignificando Vidas, na sede da 13ª DIREC.

Bolsista Coordenador de Práticas Culturais

Colaborar com as iniciativas que garantam acesso e permanência do alfabetizando na Política de Superação do Analfabetismo no RN – Projeto Vá-Ler: Alfabetização Ressignificando Vidas;

Organizar o local de funcionamento dos Encontros de Formação Continuada, tendo este as seguintes condições: espaço com capacidade para o número de Bolsistas Mediadores de Alfabetização, Bolsistas Mediadores de Práticas Culturais, Bolsistas Mediadores de Práticas Corporais, com mobiliários apropriados para adultos, boa ventilação, iluminação adequada e limpeza, conforme os protocolos sanitários vigentes no contexto da pandemia de COVID -19;

Acompanhar a realização das atividades culturais desenvolvidas pelos Bolsistas Mediadores de Práticas Culturais, nas turmas vinculadas, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, as quais deverão ser distribuídas da seguinte forma:

Visitas de acompanhamento uma vez em cada turma, quinzenalmente;

Encontros de formação continuada (presencial e/ou virtual), com os Bolsistas Mediadores de Alfabetização, Bolsistas Mediadores de Práticas Culturais, Bolsistas Mediadores de Práticas Corporais, quinzenalmente, com carga horária de 2 (duas) horas por

encontro, para planejamento pedagógico, estudo, socialização de experiências e recebimento de material dos Bolsistas Mediadores de Práticas Culturais.

Participar integralmente da formação inicial e continuada;

Planejar e realizar, junto à comunidade, eventos de socialização dos resultados das práticas culturais vivenciadas pelas turmas de alfabetização;

Ter pontualidade e assiduidade no trabalho;

Informar à Coordenação Geral da Política de Superação do Analfabetismo no RN – Projeto Vá-Ler: Alfabetização Ressignificando Vidas, na sede da 13ª DIREC/RN, sempre que houver alguma ocorrência, principalmente quando houver mudança de endereço de Bolsista Mediador de Práticas Culturais ou do próprio Bolsista Coordenador de Práticas Culturais;

Comparecer às reuniões marcadas pela Coordenação Geral da Política de Superação do Analfabetismo no RN – Projeto Vá-Ler: Alfabetização Ressignificando Vidas, na sede da 13ª DIREC;

Entregar a frequência de todos os Bolsistas Mediadores de Práticas Culturais, relatório de acompanhamento e relatório de formação continuada, protocolados à coordenação da EJA, na 13ª DIREC, mensalmente, até o 8º (oitavo) dia útil do mês subsequente;

Os relatórios de acompanhamento e o de formação continuada deverão estar em conformidade com o modelo definido pela Coordenação Geral da Política de Superação do Analfabetismo no RN – Projeto Vá-Ler: Alfabetização Ressignificando Vidas, na sede da 13ª DIREC;

Coordenar e organizar a distribuição dos materiais didáticos referentes às práticas culturais;

Apropriar-se dos princípios e procedimentos metodológicos definidos pela Política de Superação do Analfabetismo no RN – Projeto Vá-Ler: Alfabetização Ressignificando Vidas;

Em caso de paralisação das atividades letivas por qualquer motivo que não tenha sido autorizado pela SEEC/RN/13ª DIREC, será considerada desistência automática da Política de Superação do Analfabetismo no RN, pelo Coordenador de Práticas Culturais – Projeto Vá-Ler: Alfabetização Ressignificando Vidas;

Elaborar cronograma de atividades, incluindo datas, locais e frequência de visitas às turmas sob sua responsabilidade, juntamente com a Coordenação Geral da Política de Superação do Analfabetismo no RN – Projeto Vá-Ler: Alfabetização Ressignificando Vidas, na sede da 13ª DIREC.

5.7 Bolsista Coordenador de Práticas Corporais

Colaborar com as iniciativas que garantam acesso e permanência do alfabetizando na Política de Superação do Analfabetismo no RN – Projeto Vá-Ler: Alfabetização Ressignificando Vidas, na sede da 13ª DIREC;

Organizar o local de funcionamento dos Encontros de Formação Continuada, com as seguintes condições: espaço com capacidade para o número de Bolsistas Mediadores de Alfabetização, Bolsistas Mediadores de Práticas Culturais, Bolsistas Mediadores de Práticas Corporais, com mobiliários apropriados para adultos, boa ventilação, iluminação adequada e limpeza, conforme os protocolos sanitários vigentes no contexto da pandemia de COVID -19;

Acompanhar a realização das atividades desenvolvidas pelos Bolsistas Mediadores de Práticas Corporais, nas turmas vinculadas, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, as quais deverão ser distribuídas da seguinte forma:

Visitas de acompanhamento uma vez em cada turma, quinzenalmente;

Encontros de formação continuada (presencial e/ou virtual), com os Bolsistas Mediadores de Alfabetização, Bolsistas Mediadores de Práticas Culturais, Bolsistas Mediadores de Práticas Corporais, quinzenalmente, com carga horária de 2 (duas) horas por encontro, para planejamento pedagógico, estudo, socialização de experiências e recebimento de material dos Bolsistas Mediadores de Práticas Corporais.

Participar integralmente da formação inicial e continuada;

Planejar e realizar, junto à comunidade, eventos de socialização dos resultados das práticas corporais vivenciadas pelas turmas de alfabetização;

Ter pontualidade e assiduidade no trabalho;

Informar à Coordenação Geral da Política de Superação do Analfabetismo no RN, na sede da 13ª DIREC/RN, sempre que houver alguma ocorrência, principalmente quando houver mudança de endereço de Bolsista Mediador de Práticas Corporais ou do próprio Bolsista Coordenador de Práticas Corporais;

Comparecer às reuniões marcadas pela Coordenação Geral da Política de Superação do Analfabetismo no RN, na sede da 13ª DIREC;

Entregar a frequência de todos os Bolsistas Mediadores de Práticas Corporais, relatório de acompanhamento e relatório de formação continuada, protocolados à coordenação da Política de Superação do Analfabetismo, na 13ª DIREC, mensalmente, até o 8º (oitavo) dia útil do mês subsequente;

Os relatórios de acompanhamento e o de formação continuada deverão estar em conformidade com o modelo definido pela Coordenação Geral da Política de Superação do Analfabetismo no RN – Projeto Vá-Ler: Alfabetização Ressignificando Vidas, na sede da 13ª DIREC;

Coordenar e organizar a distribuição dos materiais didáticos referentes às práticas corporais;

Apropriar-se dos princípios e procedimentos metodológicos definidos pela Política de Superação do Analfabetismo no RN - Projeto Vá-Ler: Alfabetização Ressignificando Vidas.

Em caso de paralisação das atividades letivas por qualquer motivo que não tenha sido autorizado pela SEEC-RN/13ª DIREC, será considerada desistência automática da Política de Superação do Analfabetismo no RN – Projeto Vá-Ler: Alfabetização Ressignificando Vidas, pelo Bolsista Coordenador de Práticas Corporais.

Elaborar cronograma de atividades, incluindo datas, locais e frequência de visitas às turmas sob sua responsabilidade, juntamente com a Coordenação Geral da Política de Superação do Analfabetismo no RN – Projeto Vá-Ler: Alfabetização Ressignificando Vidas, na sede da 13ª DIREC.

DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da Política de Superação do Analfabetismo no RN, na sede da 13ª DIREC:

O Bolsista Mediador de Alfabetização, Bolsista Mediador de Práticas Culturais, Bolsista Mediador de Práticas Corporais, Bolsista Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Bolsista Coordenador de Monitoramento de Turmas, Bolsista Coordenador de Práticas Culturais, Bolsista Coordenador de Práticas Corporais, que omitir informações, na ficha de cadastro pessoal;

O Bolsista Mediador de Alfabetização, Bolsista Mediador de Práticas Culturais, Bolsista Mediador de Práticas Corporais, Bolsista Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Bolsista Coordenador de Monitoramento de Turmas, Bolsista Coordenador de Práticas Culturais, Bolsista Coordenador de Práticas Corporais que não participar da formação inicial de 20 (vinte) horas;

O Bolsista Mediador de Alfabetização, Bolsista Mediador de Práticas Culturais, Bolsista Mediador de Práticas Corporais, Bolsista Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Bolsista Coordenador de Monitoramento de Turmas, Bolsista Coordenador de Práticas Culturais, Bolsista Coordenador de Práticas Corporais que não atenderem aos critérios de pontualidade e assiduidade.

DAS VAGAS

O Processo Seletivo regido por este Edital destina-se a selecionar Bolsista Mediador de Alfabetização, Bolsista Mediador de Práticas Culturais, Bolsista Mediador de Práticas Corporais, Bolsista Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Bolsista

Coordenador de Monitoramento de Turmas, Bolsista Coordenador de Práticas Culturais, Bolsista Coordenador de Práticas Corporais para compor cadastro de reserva.

Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada função, 5% (cinco por cento) serão providos na forma do parágrafo 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 3.298/99.

Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n.º 3.298/99.

O candidato com necessidade especial deverá declarar sua condição no ato da inscrição.

O candidato que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a deficientes.

O candidato com deficiência, resguardada as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participará do Processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne à análise do Currículo, de acordo com os critérios de aprovação exigidos para todos os demais candidatos.

O candidato com deficiência deverá entregar, exclusivamente, no período da inscrição, além dos documentos comprobatórios, o laudo médico original, que ateste a necessidade especial ou que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

A não observância dos dispostos nos subitens 7.5 e 7.7 acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos nessas condições.

O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

As vagas definidas no subitem 7.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, desclassificados no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

As vagas para Bolsista Tradutor-Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) serão preenchidas a partir da comprovação da existência de alfabetizando cadastrados com surdez.

As vinculações à Política de Superação do Analfabetismo no RN, Angicos /RN terão o prazo de 05 (cinco) meses para o Bolsista Mediador de Alfabetização, Bolsista Mediador de Práticas Culturais, Bolsista Mediador de Práticas Corporais, Bolsista Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Bolsista Coordenador de Monitoramento de Turmas, Bolsista Coordenador de Práticas Culturais, Bolsista Coordenador de Práticas Corporais. Este período é contado a partir data do início das aulas.

O candidato selecionado não terá assegurado o direito ao ingresso automático e imediato na função para o qual foi selecionado, fica a concretização desse ingresso condicionada ao interesse as demandas da Coordenação Geral da Política de Superação do Analfabetismo no RN, na sede da 13ª DIREC/RN.

Em caso de desistência do candidato selecionado, este será substituído pela reserva técnica, observada a ordem de classificação, após a comprovação da necessidade de suprir a demanda local.

Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão do Processo Seletivo Cadastro de Reserva e, em última instância, pelo Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.

DA ENTREGA DO CURRÍCULO

A entrega do Currículo do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicado com vistas ao Processo Seletivo, objeto deste Edital.

O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos pelo Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no currículo.

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros.

A Entrega do Currículo será realizada, presencialmente, a partir das 08h até às 17h, nos dias 30, 31/05 e 01/06 de 2022, nos seguintes municípios:

Município de Apodi /RN: na sede da 13ª DIREC (Rua São João Batista, nº 27, 1º Andar, Bairro Centro, em Apodi, CEP 59700-000), no dia 26/05/2022, das 08h às 17h;

Município de Caraúbas/RN: na Escola Estadual Professor Lourenço Gurgel de Oliveira (Rua Profa. Valdelice Gurgel do Amaral, nº 365, Bairro Centro, em Caraúbas, CEP 59780-000), no dia 27/05/2022, das 08h às 17h;

Município de Felipe Guerra/RN: na Secretaria Municipal de Educação (Avenida Mira Selva, nº 430, Bairro Cidade Alta, em Felipe Guerra, CEP 59795-000), no dia 30/05/2022, das 08h às 17h;

Município de Rodolfo Fernandes/RN, na Secretaria Municipal de Educação (Rua Niná Negreiros, nº 92, Bairro Centro, CEP 59.830-000), no dia 31/05/2022, das 08h às 17h;

Município de Severiano Melo/RN, na Escola Estadual Américo Holanda (Rua Francisco Holanda, nº 250 – Zona Rural, Distrito Santo Antônio, em Severiano Melo, CEP 59856-000), no dia 01/06/2022, das 8h às 17h.

8.5. Para efeito de análise curricular, serão considerados documentos de identificação:

Carteira expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.);

Passaporte;

Certificado de Reservista;

Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham validade como identidade;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

O Processo de Classificação, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado mediante Análise do Currículo, conforme os critérios de atribuição de pontuação (Anexo I).

A pontuação atribuída à análise do Currículo atenderá o estabelecido no Anexo I deste Edital.

A classificação será feita pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise referida no subitem 9.1.

Ocorrendo empate na pontuação entre os candidatos terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que tiver maior pontuação em:

Formação acadêmica/titulação;

Experiência comprovada em Alfabetização de Jovens e Adultos;

Residência física comprovada na comunidade para a qual concorre a vaga;

Maior idade.

O Bolsista Mediador de Alfabetização, Bolsista Mediador de Práticas Culturais, Bolsista Mediador de Práticas Corporais, Bolsista Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Bolsista Coordenador de Monitoramento de Turmas, Bolsista Coordenador de Práticas Culturais, Bolsista Coordenador de Práticas Corporais serão convocados pela ordem de classificação e encaminhados para as turmas definidas pela Coordenação Geral da Política de Superação do Analfabetismo no RN – Projeto Vá-Ler: Alfabetização Ressignificando Vidas, na sede da 13ª DIREC/RN.

DO RESULTADO

10.1 O resultado preliminar do processo de seleção será disponibilizado no site www.educacao.rn.gov.br, e exposto na sede da 13ª DIREC/SEEC/RN, no dia 06 de junho de 2022 (Anexo IV).

DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos devidamente fundamentados dirigidos ao(à) Presidente da Comissão responsável pelo processo seletivo cadastro de reserva de Bolsista Mediador de Alfabetização, Bolsista Mediador de Práticas Culturais, Bolsista Mediador de Práticas Corporais, Bolsista Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Bolsista Coordenador de Monitoramento de Turmas, Bolsista Coordenador de Práticas Culturais, Bolsista Coordenador de Práticas Corporais para alfabetização de jovens, adultos e idosos, em formulário próprio entregue no local da realização da inscrição (endereço no item 8.4), no horário das 08h às 17h, do dia 07 de junho de 2022.

A Comissão Organizadora do Processo de Seleção será responsável pelo julgamento dos recursos interpostos.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer juntamente com a divulgação do resultado definitivo.

Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão acatados.

O resultado final do Processo de Seleção será disponibilizado no site www.educacao.rn.gov.br, publicada no Diário Oficial do Estado e exposto na sede da 13ª DIREC/SEEC/RN, no dia 10 de junho de 2022.

DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

12.1 A título de bolsas, a SEEC/RN pagará diretamente aos beneficiários: Bolsista Mediador de Alfabetização, Bolsista Mediador de Práticas Culturais, Bolsista Mediador de Práticas Corporais, Bolsista Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Bolsista Coordenador de Monitoramento de Turmas, Bolsista Coordenador de Práticas Culturais, Bolsista Coordenador de Práticas Corporais, vinculados à Política de Superação do Analfabetismo no RN, Projeto Vá-Ler: Alfabetização Ressignificando Vidas, da 13ª DIREC/RN, os seguintes valores mensais:

Bolsa	Valor Mensal	Descrição
I	R\$ 800,00 (Oitocentos reais)	Bolsista Mediador de Alfabetização
II	R\$ 800,00 (Oitocentos reais)	Bolsista Mediador de Práticas Culturais
III	R\$ 800,00 (Oitocentos reais)	Bolsista Mediador de Práticas Corporais
IV	R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)	Bolsista Coordenador de Monitoramento de Turmas
V	R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)	Bolsista Coordenador de Práticas Culturais
VI	R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)	Bolsista Coordenador de Práticas Corporais
VII	R\$ 800,00 (Oitocentos reais)	Bolsista Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

Natal/RN, 23 de maio de 2022. Getúlio Ferreira Marques

Secretário da Educação, do Esporte, da Cultura e do Lazer do Rio Grande do Norte

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Bolsista Mediador de Alfabetização		
A	Ensino Médio Completo	20
B	Cursando Nível Superior/Licenciatura	40
C	Formação em Nível Superior/ Licenciatura	60
D	Especialização em Educação de Jovens e Adultos	80
E	Experiência na docência com EJA (Educação de Jovens e Adultos) no mínimo seis meses, nos últimos 5 anos.	60
F	Participação comprovada nos movimentos sociais e culturais	30
TOTAL		290

Bolsista Mediador de Práticas Culturais		
A	Ensino Médio Completo	20
B	Cursando Nível Superior em Artes	40
A	Formação em Nível Superior em Artes	60
B	Especialização em Educação de Jovens e Adultos e/ou em Artes	80
D	Notório Saber em Cultura ou Artes	60
E	Participação comprovada nos movimentos sociais e culturais	30
TOTAL		290

Bolsista Mediador de Práticas Corporais		
A	Cursando Nível Superior em Educação Física	40
B	Formação em Nível Superior de Educação Física	60
C	Especialização em Educação de Jovens e Adultos e/ou em Educação Física	80
D	Experiência na docência com EJA (Educação de Jovens e Adultos) no mínimo seis meses, nos últimos 5 anos	60
E	Participação comprovada nos movimentos sociais e culturais	30
TOTAL		270

Bolsista Tradutor/Intérprete da Língua de Sinais (LIBRAS)		
A	Certificação obtida por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras)	60
B	Cursando Nível superior em Letras/LIBRAS	30
C	Graduação em Letras / Libras	70
D	Formação em nível de pós-graduação em Libras em curso autorizado pelo MEC oferecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida	60
E	Experiência na docência com EJA (Educação de Jovens e Adultos) no mínimo seis meses, nos últimos 5 anos.	30
F	Participação comprovada nos movimentos sociais.	30
TOTAL		280

Bolsista Coordenador de Monitoramento de Turmas		
A	Formação em Nível Superior em licenciatura, preferencialmente em pedagogia	70
B	Especialização em Educação de Jovens e Adultos, Gestão ou Coordenação Pedagógica	80
C	Experiência na docência com EJA (Educação de Jovens e Adultos) no mínimo seis meses, nos últimos 5 anos.	60
E	Participação comprovada nos movimentos sociais e culturais	30
F	Certificação ou Autodeclaração em conhecimento básico de informática (editor de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet)	30
TOTAL		270

Bolsista Coordenador de Práticas Culturais		
A	Formação em Nível Superior em Artes	60
B	Especialização em Educação de Jovens e Adultos, Gestão Escolar, Coordenação Pedagógica ou Artes	80
C	Experiência na docência com EJA (Educação de Jovens e Adultos) no mínimo seis meses, nos últimos 5 anos	50
D	Participação comprovada nos movimentos sociais	30
E	Certificação ou Autodeclaração em conhecimento básico de informática (editor de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet)	30
TOTAL		240

A	Graduação em Educação Física	60
B	Especialização em Educação de Jovens e Adultos, Gestão Escolar, Coordenação Pedagógica ou Educação Física	80
C	Experiência na docência com EJA (Educação de Jovens e Adultos) no mínimo seis meses, nos últimos 5 anos	50

D	Participação comprovada nos movimentos sociais	30
E	Certificação ou Autodeclaração em conhecimento básico de informática (editor de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet)	30
TOTAL		240

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
(Deverão ser entregues no Ato da Inscrição)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA ATUAR NA POLÍTICA DE SUPERAÇÃO DO ANALFABETISMO NO RN,
PROJETO VÁ-LER: ALFABETIZAÇÃO RESSIGNIFICANDO VIDAS, DA 13ª DIREC/RN

DECLARAÇÃO

Eu,
portador(a) do CPF, RG,
residente no endereço Nº

Bairro

cidade

CEP

, declaro que tenho disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para trabalhar como de acordo com os pré-requisitos estabelecidos no Edital de Seleção Cadastro de Reserva da Política de Superação do Analfabetismo no RN, na 13ª DIREC.

.,_de_de

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
CRONOGRAMA

Período de Inscrição e entrega de documentação	26/05/2022 a 01/06/2022 (Conforme o Item 8.4 deste edital)
Análise de currículo	02 e 03/06/2022
Resultado Preliminar	06/06/2022
Entrega de Recurso	07/06/2022
Análise dos recursos	08/06/2022
Resultado Final	10/06/2022
Apresentação dos candidatos selecionados na 13ª DIREC	13/06/2022

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:7789BCDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO - 2º BIMESTRE DE 2022

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º bimestre de 2022 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	23.251.314,41	23.251.314,41	3.841.913,40	16,52	8.436.792,72	36,29	14.814.521,69
RECEITAS CORRENTES	19.650.814,41	19.650.814,41	3.508.486,08	17,85	7.894.051,40	40,17	11.756.763,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.642.800,00	1.642.800,00	112.907,02	6,87	479.798,90	29,21	1.163.001,10
Impostos	1.639.800,00	1.639.800,00	112.907,02	6,89	479.398,90	29,24	1.160.401,10
Taxas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	400,00	13,33	2.600,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	25.000,00	4.597,75	18,39	9.032,99	36,13	15.967,01
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	25.000,00	25.000,00	4.597,75	18,39	9.032,99	36,13	15.967,01
RECEITA PATRIMONIAL	24.000,00	24.000,00	58.993,20	245,81	100.731,78	419,72	-76.731,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	22.000,00	22.000,00	58.993,20	268,15	100.731,78	457,87	-78.731,78

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.911.014,41	17.911.014,41	3.301.189,20	18,43	7.262.336,95	40,55	10.648.677,46
Transferências da União e de suas Entidades	13.127.098,92	13.127.098,92	2.373.029,36	18,08	5.288.568,87	40,29	7.838.530,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.975.840,00	1.975.840,00	291.752,65	14,77	608.856,05	30,82	1.366.983,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.808.075,49	2.808.075,49	636.407,19	22,66	1.364.912,03	48,61	1.443.163,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.000,00	48.000,00	30.798,91	64,16	42.150,78	87,81	5.849,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	35.000,00	30.798,91	88,00	42.150,78	120,43	-7.150,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.600.500,00	3.600.500,00	333.427,32	9,26	542.741,32	15,07	3.057.758,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.470.500,00	3.470.500,00	333.427,32	9,61	542.741,32	15,64	2.927.758,68
Transferências da União e de suas Entidades	2.920.500,00	2.920.500,00	333.427,32	11,42	542.741,32	18,58	2.377.758,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.251.314,41	23.251.314,41	3.841.913,40	16,52	8.436.792,72	36,29	14.814.521,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.251.314,41	23.251.314,41	3.841.913,40	16,52	8.436.792,72	36,29	14.814.521,69
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	23.251.314,41	23.251.314,41	3.841.913,40	16,52	8.436.792,72	36,29	14.814.521,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	676.204,28	-	-	676.204,28	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	676.204,28	-	-	676.204,28	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	23.251.314,41	23.927.518,69	1.881.201,65	12.754.985,58	11.172.533,11	3.625.370,30	6.823.605,15	17.103.913,54	6.624.457,57
DESPESAS CORRENTES	16.375.339,41	16.926.804,69	1.266.525,83	11.079.984,23	5.846.820,46	3.100.174,08	5.903.892,63	11.022.912,06	5.704.745,05
Pessoal e encargos sociais	9.640.539,41	9.397.552,69	211.151,25	7.409.395,09	1.988.157,60	2.015.335,64	3.713.911,62	5.683.641,07	3.587.074,58
Juros e encargos da dívida	15.000,00	22.000,00	0,00	9.971,73	12.028,27	0,00	9.971,73	12.028,27	9.971,73
Outras despesas correntes	6.719.800,00	7.507.252,00	1.055.374,58	3.660.617,41	3.846.634,59	1.084.838,44	2.180.009,28	5.327.242,72	2.107.698,74
DESPESAS DE CAPITAL	6.741.500,00	6.866.239,00	614.675,82	1.675.001,35	5.191.237,65	525.196,22	919.712,52	5.946.526,48	919.712,52
Investimentos	5.986.500,00	5.921.237,00	414.675,82	790.155,15	5.131.081,85	310.386,26	470.865,59	5.450.371,41	470.865,59
Inversões financeiras	55.000,00	25.002,00	0,00	0,00	25.002,00	0,00	0,00	25.002,00	0,00
Amortização de dívida	700.000,00	920.000,00	200.000,00	884.846,20	35.153,80	214.809,96	448.846,93	471.153,07	448.846,93
Reserva de Contingência	134.475,00	134.475,00	0,00	0,00	134.475,00	0,00	0,00	134.475,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	23.251.314,41	23.927.518,69	1.881.201,65	12.754.985,58	11.172.533,11	3.625.370,30	6.823.605,15	17.103.913,54	6.624.457,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									

Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS										
(XII)=(X+XI)	23.251.314,41	23.927.518,69	1.881.201,65	12.754.985,58	11.172.533,11	3.625.370,30	6.823.605,15	17.103.913,54	6.624.457,57	
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.613.187,57	-	-	
TOTAL COM SUPERÁVIT										
(XIV)=(XII+XIII)	23.251.314,41	23.927.518,69	1.881.201,65	12.754.985,58		3.625.370,30	8.436.792,72		6.624.457,57	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:37:09

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA CONTINGÊNCIA	DE	134.475,00	134.475,00	0,00	0,00	0,00	134.475,00	0,00	0,00	0,00	134.475,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		23.251.314,41	23.927.518,69	1.881.201,65	12.754.985,58	100,00	11.172.533,11	3.625.370,30	6.823.605,15	100,00	17.103.913,54

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:38:33										

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:38:33										

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
 Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
 Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
 Controlador Municipal

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
 Código Identificador:898805E4

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RREO - 2º BIMESTRE DE 2022

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
2º bimestre de 2022 (até Abril)								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								
RS 1,00								
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.646.013,55	1.576.306,41	1.865.333,57	1.642.171,23	2.120.197,91	1.640.412,14	1.989.877,45	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	96.829,02	114.729,00	72.675,94	71.859,63	335.639,60	202.321,56	170.529,34	
IPTU	226,00	216,00	0,00	54,00	82,00	118,00	270,00	
ISS	61.213,14	70.788,37	50.923,71	35.646,99	301.564,34	166.369,34	148.914,88	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	35.389,88	40.724,63	21.281,63	35.878,64	33.993,26	35.504,22	21.344,46	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	3.000,00	470,60	280,00	0,00	330,00	0,00	
Contribuições	2.247,66	1.944,12	2.599,79	2.217,52	2.149,73	2.028,90	2.127,07	
Receita Patrimonial	3.051,85	3.715,85	4.754,45	6.153,54	6.947,87	8.110,48	11.126,45	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.051,85	3.715,85	4.754,45	6.153,54	6.947,87	8.110,48	11.126,45	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.542.131,46	1.454.080,00	1.780.572,44	1.556.505,43	1.769.767,51	1.425.879,75	1.800.805,30	
Cota-parte do FPM	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	
Cota-parte do ICMS	141.484,36	161.706,56	157.713,66	161.395,99	179.974,36	162.508,09	202.703,46	
Cota-parte do IPVA	4.161,14	5.949,70	6.357,79	6.757,92	4.346,07	1.401,62	535,58	
Cota-parte do ITR	6,90	0,00	5,00	116,74	164,65	234,20	0,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	157,72	144,69	167,13	140,53	167,22	172,11	164,89	
Transferências do Fundeb	189.327,53	266.293,97	262.642,62	288.292,47	263.627,97	266.756,40	315.019,68	
Outras transferências correntes	192.012,15	142.183,53	154.274,56	140.833,88	568.373,87	155.587,71	192.464,81	
Outras receitas correntes	1.753,56	1.837,44	4.730,95	5.435,11	5.693,20	2.071,45	5.289,29	
DEDUÇÕES (II)	232.158,35	209.120,47	185.942,25	225.475,79	187.553,08	200.707,08	258.664,11	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	232.158,35	209.120,47	185.942,25	225.475,79	187.553,08	200.707,08	258.664,11	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.413.855,20	1.367.185,94	1.679.391,32	1.416.695,44	1.932.644,83	1.439.705,06	1.731.213,34	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.413.855,20	1.367.185,94	1.679.391,32	1.416.695,44	1.932.644,83	1.439.705,06	1.731.213,34	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.413.855,20	1.367.185,94	1.679.391,32	1.416.695,44	1.682.644,83	1.439.705,06	1.731.213,34	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.522.930,34	2.582.516,64	2.407.959,90	2.051.894,85	1.942.443,54	23.988.057,53	21.921.954,41	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	101.557,15	313.573,23	53.318,65	56.096,30	56.810,72	1.645.940,14	1.642.800,00	
IPTU	502,00	485,00	969,73	268,00	0,00	3.190,73	3.600,00	

ISS	39.566,81	276.581,21	8.488,17	11.347,41	7.218,90	1.178.623,27	1.235.000,00
ITBI	750,00	0,00	0,00	605,12	0,00	1.355,12	10.200,00
IRRF	58.638,34	36.257,02	43.710,75	43.875,77	49.591,82	456.190,42	391.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	2.100,00	250,00	150,00	0,00	0,00	6.580,60	3.000,00
Contribuições	2.265,90	2.313,10	2.122,14	2.302,99	2.294,76	26.613,68	25.000,00
Receita Patrimonial	16.856,52	17.690,58	24.048,00	31.190,62	27.802,58	161.448,79	24.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.856,52	17.690,58	24.048,00	31.190,62	27.802,58	161.448,79	22.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.384.736,32	2.243.996,23	2.322.062,74	1.957.136,97	1.829.904,54	22.067.578,69	20.182.154,41
Cota-parte do FPM	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	13.135.015,42	10.350.000,00
Cota-parte do ICMS	174.084,17	169.770,80	155.507,20	179.227,84	155.282,62	2.001.359,11	1.800.000,00
Cota-parte do IPVA	1.056,16	1.048,55	575,80	4.080,79	8.236,41	44.507,53	53.000,00
Cota-parte do ITR	51,97	5,00	12,28	10,50	0,00	607,24	900,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	168,57	257,00	229,82	260,35	264,78	2.294,81	1.800,00
Transferências do Fundeb	393.651,17	354.793,53	408.914,56	322.310,74	376.677,45	3.708.308,09	2.819.604,41
Outras transferências correntes	193.170,15	592.393,08	185.401,34	498.587,12	160.204,29	3.175.486,49	5.156.850,00
Outras receitas correntes	17.514,45	4.943,50	6.408,37	5.167,97	25.630,94	86.476,23	48.000,00
DEDUÇÕES (II)	261.333,09	259.361,90	345.549,32	227.247,75	258.604,56	2.851.717,75	2.271.140,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	261.333,09	259.361,90	345.549,32	227.247,75	258.604,56	2.851.717,75	2.271.140,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.261.597,25	2.323.154,74	2.062.410,58	1.824.647,10	1.683.838,98	21.136.339,78	19.650.814,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.261.597,25	2.323.154,74	2.062.410,58	1.824.647,10	1.683.838,98	21.136.339,78	19.650.814,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.261.597,25	2.323.154,74	2.062.410,58	1.824.647,10	1.683.838,98	20.886.339,78	19.650.814,41

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:40:44

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:46675A0A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS- RREO - 2º BIMESTRE DE 2022

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Ruy Barbosa	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		RS 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
----------------------------------	---------	---------------------	----------	----------	-----------------------

	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e aplicações		0,00
Outros bens e direitos		0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ray Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/04/2022 - HORA : 14:42:49

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:CEA70306

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - RREO - 2º BIMESTRE DE 2022**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º bimestre de 2022 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.650.814,41	7.894.051,40
Receita tributária	1.642.800,00	479.798,90
IPTU	3.600,00	1.722,73
ISS	1.235.000,00	303.635,69
ITBI	10.200,00	605,12
IRRF	391.000,00	173.435,36
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	3.000,00	400,00
Contribuições	25.000,00	9.032,99
Receita patrimonial	24.000,00	100.731,78
Aplicações financeiras (II)	22.000,00	100.731,78
Outras receitas patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências correntes	17.911.014,41	7.262.336,95
Cota-parte do PPM	8.450.000,00	3.823.239,03
Cota-parte do ICMS	1.440.000,00	527.830,87
Cota-parte do IPVA	42.400,00	11.153,16
Cota Parte do ITR	720,00	22,23
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.440,00	809,55
Transferências do Fundeb	2.819.604,41	1.462.696,28
Outras transferências correntes	5.156.850,00	1.436.585,83
Demais receitas correntes	48.000,00	42.150,78
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	48.000,00	42.150,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	19.628.814,41	7.793.319,62

RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.600.500,00	542.741,32
Operações de crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	30.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	30.000,00	0,00
Transferências de capital	3.470.500,00	542.741,32
Convênios	2.400.000,00	333.427,32
Outras transferências de capital	1.070.500,00	209.314,00
Outras receitas de capital	50.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.550.500,00	542.741,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.179.314,41	8.336.060,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.926.804,69	11.079.984,23	5.903.892,63	5.704.745,05	178.169,01	31.290,31	31.290,31
Pessoal e encargos sociais	9.397.552,69	7.409.395,09	3.713.911,62	3.587.074,58	67.352,94	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	22.000,00	9.971,73	9.971,73	9.971,73	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.507.252,00	3.660.617,41	2.180.009,28	2.107.698,74	110.816,07	31.290,31	31.290,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.904.804,69	11.070.012,50	5.893.920,90	5.694.773,32	178.169,01	31.290,31	31.290,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.866.239,00	1.675.001,35	919.712,52	919.712,52	4.657,17	0,00	0,00
Investimentos	5.921.237,00	790.155,15	470.865,59	470.865,59	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	25.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	25.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	920.000,00	884.846,20	448.846,93	448.846,93	4.657,17	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.946.239,00	790.155,15	470.865,59	470.865,59	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	134.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.985.518,69	11.860.167,65	6.364.786,49	6.165.638,91	178.169,01	31.290,31	31.290,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)							

IIb + XXIIIc)	1.960.962,71	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.714.825,00	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2022	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	100.731,78	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.971,73	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.051.722,76	
ABAXIO DA LINHA	0,00	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DEDUÇÕES (XXIX)	10.201.581,44	8.803.578,92
Disponibilidade de caixa	2.475.002,21	3.966.757,79
Disponibilidade de caixa bruta	2.451.891,18	3.966.757,79
(-) Restos a pagar processados (XXX)	2.634.717,36	4.304.737,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	182.826,18	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	337.979,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	23.111,03	0,00
	7.726.579,23	4.836.821,13

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	- 2.889.758,10
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2022
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 182.826,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	- 2.706.931,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	- 2.616.171,87
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 676.204,28
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	- 676.204,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	- 0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA	EMISSÃO: 30/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:47:37

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:8F7301A3

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - RREO - 2º BIMESTRE DE 2022

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.650.814,41	7.894.051,40
Receita tributária	1.642.800,00	479.798,90
IPTU	3.600,00	1.722,73
ISS	1.235.000,00	303.635,69
ITBI	10.200,00	605,12
IRRF	391.000,00	173.435,36
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	3.000,00	400,00
Contribuições	25.000,00	9.032,99
Receita patrimonial	24.000,00	100.731,78
Aplicações financeiras (II)	22.000,00	100.731,78
Outras receitas patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências correntes	17.911.014,41	7.262.336,95
Cota-parte do FPM	8.450.000,00	3.823.239,03
Cota-parte do ICMS	1.440.000,00	527.830,87
Cota-parte do IPVA	42.400,00	11.153,16
Cota Parte do ITR	720,00	22,23
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.440,00	809,55
Transferências do Fundeb	2.819.604,41	1.462.696,28
Outras transferências correntes	5.156.850,00	1.436.585,83
Demais receitas correntes	48.000,00	42.150,78
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	48.000,00	42.150,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	19.628.814,41	7.793.319,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.600.500,00	542.741,32
Operações de crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	30.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	30.000,00	0,00
Transferências de capital	3.470.500,00	542.741,32
Convênios	2.400.000,00	333.427,32
Outras transferências de capital	1.070.500,00	209.314,00
Outras receitas de capital	50.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.550.500,00	542.741,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	23.179.314,41	8.336.060,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	ATÉ O BIMESTRE/2022					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.926.804,69	11.079.984,23	5.903.892,63	5.704.745,05	178.169,01	31.290,31	31.290,31
Pessoal e encargos sociais	9.397.552,69	7.409.395,09	3.713.911,62	3.587.074,58	67.352,94	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	22.000,00	9.971,73	9.971,73	9.971,73	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.507.252,00	3.660.617,41	2.180.009,28	2.107.698,74	110.816,07	31.290,31	31.290,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	16.904.804,69	11.070.012,50	5.893.920,90	5.694.773,32	178.169,01	31.290,31	31.290,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.866.239,00	1.675.001,35	919.712,52	919.712,52	4.657,17	0,00	0,00
Investimentos	5.921.237,00	790.155,15	470.865,59	470.865,59	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	25.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	25.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	920.000,00	884.846,20	448.846,93	448.846,93	4.657,17	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.946.239,00	790.155,15	470.865,59	470.865,59	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	134.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	22.985.518,69	11.860.167,65	6.364.786,49	6.165.638,91	178.169,01	31.290,31	31.290,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)							

IIb + XXIIIc)	1.960.962,71
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.714.825,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2022
	VALOR CORRENTE

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	100.731,78
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	9.971,73
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	2.051.722,76
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.201.581,44	8.803.578,92
DEDUÇÕES (XXIX)	2.475.002,21	3.966.757,79
Disponibilidade de caixa	2.451.891,18	3.966.757,79
Disponibilidade de caixa bruta	2.634.717,36	4.304.737,41
(-)Restos a pagar processados (XXX)	182.826,18	0,00
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	337.979,62
Demais haveres financeiros	23.111,03	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	7.726.579,23	4.836.821,13
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	2.889.758,10
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	182.826,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	2.706.931,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	2.616.171,87
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	676.204,28
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	676.204,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:47:37

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:4C508109

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - RREO - 2º BIMESTRE DE 2022

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2022 (Março a Abril)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	182.826,18	182.826,18	0,00	0,00
Executivo	0,00	182.826,18	182.826,18	0,00	0,00
2021-Sec. Municipal de Administração	0,00	62.519,17	62.519,17	0,00	0,00
2021-Sec. Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	88.337,59	88.337,59	0,00	0,00
2021-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	31.969,42	31.969,42	0,00	0,00
2021-Sec. Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	182.826,18	182.826,18	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	31.290,31	31.290,31	31.290,31	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	31.290,31	31.290,31	31.290,31	0,00	0,00	0,00
2021-Sec. Municipal de Administração	0,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec. Municipal de Saúde	0,00	11.900,31	11.900,31	11.900,31	0,00	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec. Municipal de Agricultura	0,00	16.830,00	16.830,00	16.830,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	31.290,31	31.290,31	31.290,31	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS			PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM ANTERIORES (a)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:33:24

NOTAS:

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador: 76F8467C

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - RREO - 2º BIMESTRE DE 2022

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	RS 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.639.800,00	479.398,90
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	3.600,00	1.722,73
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	10.200,00	605,12
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.235.000,00	303.635,69
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	391.000,00	173.435,36
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.205.700,00	5.453.818,37
2.1 - Cota parte do FPM	10.350.000,00	4.779.048,63
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	4.779.048,63
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	850.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.800.000,00	659.788,46
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	1.800,00	1.011,95
2.4 - Cota parte ITR	900,00	27,78
2.5 - Cota parte IPVA	53.000,00	13.941,55
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.845.500,00	5.933.217,27
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.271.140,00	1.090.763,53
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.190.235,00	392.540,64
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.821.104,41	1.469.508,01
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.809.575,49	1.371.723,76
6.1.1 - Principal	2.808.075,49	1.364.912,03
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	1.500,00	6.811,73
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.528,92	13.408,93
6.2.1 - Principal	11.528,92	13.408,93
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	84.375,32
6.3.1 - Principal	0,00	84.375,32
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	536.935,49	274.148,50
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.469.508,01

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.953.773,08	1.746.088,04	1.050.991,91	1.023.734,43
10.1 - Educação infantil	627.017,92	474.166,00	168.589,55	168.589,55
10.1.1 - Creche	0,00	281.616,63	99.830,79	99.830,79
10.1.2 - Pré-escola	627.017,92	192.549,37	68.758,76	68.758,76
10.2 - Ensino fundamental	1.326.755,16	1.271.922,04	882.402,36	855.144,88

11-OUTRAS DESPESAS	834.331,33	594.914,03	214.618,11	207.406,71
11.1 - Educação infantil	226.666,99	143.903,29	68.543,01	62.786,01

11.1.1 - Creche	0,00	94.156,29	36.998,19	34.089,39
11.1.2 - Pré-escola	226.666,99	49.747,00	31.544,82	28.696,62
11.2 - Ensino fundamental	607.664,34	451.010,74	146.075,10	144.620,70
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.788.104,41	2.341.002,07	1.265.610,02	1.231.141,14

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	1.746.088,04	1.050.991,91	1.023.734,43	
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	2.341.002,07	1.265.610,02	1.231.141,14	
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	1.028.655,61	1.050.991,91	1.050.991,91	71,52
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	42.187,66	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	12.656,30	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	146.950,80	203.897,99	203.897,99	13,88

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	209.800,00	30.540,63	29.820,63	29.820,63
24.1 - Creche	0,00	10.570,00	9.850,00	9.850,00
24.2 - Pré-escola	209.800,00	19.970,63	19.970,63	19.970,63
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	990.950,00	432.144,34	198.849,75	180.693,75
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.200.750,00	462.684,97	228.670,38	210.514,38

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))		1.494.280,40
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)		274.148,50
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (14(h))		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		1.220.131,90

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.483.304,32	1.220.131,90	20,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.769,42	0,00	4.769,42	0,00	0,00
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	4.769,42	0,00	4.769,42	0,00	0,00
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	302.700,00	65.259,69
35.1 - Salário-Educação	120.200,00	32.199,57
35.2 - PDDE	6.000,00	0,00
35.3 - PNAE	130.500,00	20.657,40
35.4 - PNATE	45.500,00	11.547,01
35.5 - Outras transferências do FNDE	500,00	855,71
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	302.700,00	65.259,69

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	138.200,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	138.200,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.209.977,00	586,71	586,71	586,71
43 - ENSINO MÉDIO	18.000,00	4.928,85	3.419,01	3.419,01
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.366.177,00	5.515,56	4.005,72	4.005,72
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.815.856,41	2.974.961,91	1.649.474,55	1.596.849,67
47.1 - Despesas Correntes	4.720.056,41	2.954.991,28	1.629.503,92	1.576.879,04
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.495.140,41	2.735.464,06	1.459.266,27	1.406.641,39
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.224.916,00	219.527,22	170.237,65	170.237,65
47.2 - Despesas de Capital	1.095.800,00	19.970,63	19.970,63	19.970,63
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.095.800,00	19.970,63	19.970,63	19.970,63

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	20.117,26	3.381,66
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.469.508,01	32.199,57
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.231.141,14	9.041,33
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	258.484,13	26.539,90
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	39.747,15	0,00
53-(=) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	298.231,28	26.539,90
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:10:46		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador: B5038147

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE - RREO - 2º BIMESTRE DE 2022

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2022 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.639.800,00	1.639.800,00	479.398,90	29,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.600,00	3.600,00	1.722,73	47,85
IPTU	1.800,00	1.800,00	1.722,73	95,71
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.200,00	10.200,00	605,12	5,93
ITBI	10.000,00	10.000,00	605,12	6,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.235.000,00	1.235.000,00	303.635,69	24,59
ISS	1.230.000,00	1.230.000,00	303.635,69	24,69
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	391.000,00	391.000,00	173.435,36	44,36
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.355.700,00	11.355.700,00	5.453.818,37	48,03
Cota Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	4.779.048,63	50,31
Cota Parte ITR	900,00	900,00	27,78	3,09
Cota Parte IPVA	53.000,00	53.000,00	13.941,55	26,30
Cota Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	659.788,46	36,65
Cota Parte IPI - Exportação	1.800,00	1.800,00	1.011,95	56,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Desoneração ICMS LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	12.995.500,00	12.995.500,00	5.933.217,27	45,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.869.625,00	1.948.445,00	1.633.567,70	83,84	933.744,31	47,92	931.331,81	47,80
Despesas Correntes	1.834.425,00	1.878.245,00	1.598.538,31	85,11	898.714,92	47,85	896.302,42	47,72
Despesas de Capital	35.200,00	70.200,00	35.029,39	49,90	35.029,39	49,90	35.029,39	49,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	40.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.949.625,00	1.988.475,00	1.633.567,70	82,15	933.744,31	46,96	931.331,81	46,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	1.633.567,70	933.744,31	931.331,81
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.633.567,70	933.744,31	931.331,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			889.982,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			889.982,59
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			43.761,72
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			15,74

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício ceira(q)=(XIIIId)	RPNP Indevidamente exercido sem Disponibilidade Finan-	Inscritos no limite (p)	Valor inscrito em RP considerado no limite se<0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=[(o+q)-u]
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	88.337,59	0,00	0,00	88.337,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00				

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.000.000,00	3.000.000,00	1.187.927,31	39,60
Provenientes da União	2.900.000,00	2.900.000,00	1.185.795,24	40,89
Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	2.132,07	2,13
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	770.000,00	770.000,00	132.252,12	17,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.770.000,00	3.770.000,00	1.320.179,43	35,02

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.463.500,00	2.587.783,00	1.035.182,40	40,00	691.515,07	26,72	606.984,81	23,46
Despesas Correntes	1.423.600,00	1.649.883,00	942.214,60	57,11	625.836,83	37,93	541.306,57	32,81
Despesas de Capital	1.039.900,00	937.900,00	92.967,80	9,91	65.678,24	7,00	65.678,24	7,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	848.100,00	997.102,00	520.491,89	52,20	220.611,89	22,13	220.611,89	22,13
Despesas Correntes	308.000,00	333.002,00	104.491,89	31,38	96.611,89	29,01	96.611,89	29,01
Despesas de Capital	540.100,00	664.100,00	416.000,00	62,64	124.000,00	18,67	124.000,00	18,67
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	182.900,00	177.895,00	9.383,58	5,27	6.088,78	3,42	6.088,78	3,42
Despesas Correntes	167.900,00	162.895,00	9.383,58	5,76	6.088,78	3,74	6.088,78	3,74
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.000,00	24.000,00	9.148,53	38,12	7.013,10	29,22	7.013,10	29,22
Despesas Correntes	19.000,00	19.000,00	9.148,53	48,15	7.013,10	36,91	7.013,10	36,91
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	141.000,00	141.000,00	55.560,00	39,40	17.010,00	12,06	12.757,50	9,05
Despesas Correntes	116.000,00	116.000,00	55.560,00	47,90	17.010,00	14,66	12.757,50	11,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	75.000,00	107.776,00	60.761,61	56,38	60.761,61	56,38	60.761,61	56,38
Despesas Correntes	69.000,00	101.776,00	60.761,61	59,70	60.761,61	59,70	60.761,61	59,70
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.734.500,00	4.035.556,00	1.690.528,01	41,89	1.003.000,45	24,85	914.217,69	22,65

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.333.125,00	4.536.228,00	2.668.750,10	58,83	1.625.259,38	35,83	1.538.316,62	33,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	888.100,00	1.037.102,00	520.491,89	50,19	220.611,89	21,27	220.611,89	21,27
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	182.900,00	177.895,00	9.383,58	5,27	6.088,78	3,42	6.088,78	3,42
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	24.000,00	24.000,00	9.148,53	38,12	7.013,10	29,22	7.013,10	29,22
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	141.000,00	141.000,00	55.560,00	39,40	17.010,00	12,06	12.757,50	9,05
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	115.000,00	107.806,00	60.761,61	56,36	60.761,61	56,36	60.761,61	56,36
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	5.684.125,00	6.024.031,00	3.324.095,71	55,18	1.936.744,76	32,15	1.845.549,50	30,64
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	3.734.500,00	4.035.556,00	1.690.528,01	41,89	1.003.000,45	24,85	914.217,69	22,65
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.949.625,00	1.988.475,00	1.633.567,70	82,15	933.744,31	46,96	931.331,81	46,84

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:13:50

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:8F6F932A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - RREO - 2º BIMESTRE DE 2022

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
-------------	---

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º bimestre de 2022 (Março a Abril)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2022
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2022)	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES											
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	19.526.183,68	21.136.339,78									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:19:09											
NOTA:											

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:6D2A7020

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - RREO - 2º BIMESTRE DE 2022

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.251.314,41
Previsão Atualizada	23.251.314,41
Receitas Realizadas	8.436.792,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	676.204,28
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.251.314,41
Dotação Atualizada	23.927.518,69
Despesas Empenhadas	12.754.985,58
Despesas Liquidadas	6.823.605,15
Despesas Pagas	6.624.457,57
Superávit Orçamentário	1.613.187,57
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.754.985,58
Despesas Liquidadas	6.823.605,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.136.339,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.136.339,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	20.886.339,78
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	-1.714.825,00	1.960.962,71	-114,35 %	
Resultado Nominal - Acima da linha	-1.723.025,00	2.051.722,76	-119,08 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	182.826,18	0,00	182.826,18	0,00
Poder Executivo	182.826,18	0,00	182.826,18	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	31.290,31	0,00	31.290,31	0,00
Poder Executivo	31.290,31	0,00	31.290,31	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	214.116,49	0,00	214.116,49	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.220.131,90	18% / 25%	20,56	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.050.991,91	70%	71,52	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	933.744,31	15,00 %	15,74 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:29:20

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:88006C52

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL - RGF - 1º QUADRIMESTRE DE 2022**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)							
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')								RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	883.158,04	839.012,36	881.891,90	933.047,60	963.757,67	878.583,00	860.985,44	
Pessoal Ativo	883.158,04	839.012,36	881.891,90	933.047,60	963.757,67	878.583,00	860.985,44	
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	799.925,09	803.532,28	831.820,58	794.428,33	873.212,03	817.654,52	825.013,58	
Obrigações Patronais	83.232,95	35.480,08	50.071,32	138.619,27	90.545,64	60.928,48	35.971,86	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	6.375,42	0,00	42.383,17	0,00	4.319,49
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	6.375,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	42.383,17	0,00	4.319,49
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	883.158,04	839.012,36	875.516,48	933.047,60	921.374,50	878.583,00	856.665,95

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.014.436,49	933.332,36	906.931,83	1.116.496,59	1.050.835,38	11.262.468,66	0,00
Pessoal Ativo	1.014.436,49	933.332,36	906.931,83	1.116.496,59	1.050.835,38	11.262.468,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	844.186,16	933.332,36	861.655,81	987.086,63	924.398,33	10.296.245,70	0,00
Obrigações Patronais	170.250,33	0,00	45.276,02	129.409,96	126.437,05	966.222,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	8.977,74	17.220,03	0,00	17.220,03	0,00	96.495,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.977,74	0,00	0,00	0,00	0,00	15.353,16	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	17.220,03	0,00	17.220,03	0,00	34.440,06	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.702,66	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.005.458,75	916.112,33	906.931,83	1.099.276,56	1.050.835,38	11.165.972,78	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	21.136.339,78	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	250.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	20.886.339,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	11.165.972,78	53,46 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	11.278.623,48	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.714.692,31	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	10.150.761,13	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:33:02		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:931D9D1D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA - RGF - 1º QUADRIMESTRE DE 2022

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R\$ 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	SALDO DO EXERCÍCIO 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.411.423,05	18.556.313,43	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.507.497,85	8.803.578,92	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	9.181.496,11	8.803.578,92	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.173.235,94	8.795.318,75	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	8.260,17	8.260,17	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	326.001,74	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	702.343,76	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	10.201.581,44	9.752.734,51	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.475.002,21	3.966.757,79	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	2.451.891,18	3.966.757,79	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	2.634.717,36	4.304.737,41	0,00	0,00

(-) Restos a pagar processados	182.826,18	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	337.979,62	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	23.111,03	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	17.234.077,08	14.589.555,64	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.526.183,68	21.136.339,78	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	19.526.183,68	21.136.339,78	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	104,53%	87,79%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	88,26%	69,03%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	23.431.420,42	25.363.607,74	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par. 1º do art.59 da LRF) (90%)	21.088.278,37	22.827.246,96	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	31.290,31	0,00	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:03:17				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:614E536C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF - 1º QUADRIMESTRE DE 2022

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
Governo Municipal de Ruy Barbosa	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 \$ 1o.)					RS\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.526.183,68	21.136.339,78			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	19.526.183,68	21.136.339,78	0,00	0,00	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	4.295.760,41	4.649.994,75	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF) (90%)	3.866.184,37	4.184.995,28	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS					
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:06:55					

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F2821DA2

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF - 1º QUADRIMESTRE DE 2022

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		RS\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	REALIZADO ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	21.136.339,78	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&Io,art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	21.136.339,78	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	3.381.814,36	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	3.043.632,93	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.479.543,78	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	REALIZADO ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	8.795.318,75	8.795.318,75
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	8.795.318,75	8.795.318,75
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:09:32

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:0700EF47

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RGF - 1º QUADRIMESTRE DE 2022

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6		RS\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	21.136.339,78	

Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	21.136.339,78	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	20.886.339,78	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.165.972,78	53,46%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	11.278.623,48	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	10.714.692,31	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	10.150.761,13	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	14.589.555,64	69,03%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.363.607,74	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.649.994,75	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.381.814,36	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.479.543,78	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:14:13

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:11F08A06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ / RN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

Rua Ferreira Chaves, 240 – Centro - CEP: 59.200-000 – Santa Cruz – Rio Grande do Norte.

Email: cmsscrn@gmail.com – **Tele (84) 3291 – 2810**

RESOLUÇÃO Nº 125, 25 de Maio de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz, em sua 55ª Reunião Ordinária, realizada no último dia 20 de abril de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080/90, pela Lei 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 539/2007 que redefine as atribuições do Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Cruz/RN.

Considerando a Lei nº 8.142/90 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos;

Considerando a necessidade de desenvolver as políticas públicas de saúde, com objetivo de otimizar as ações de saúde no município.

Considerando a Resolução 453/2012 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde que estabelece a criação e estruturação de Comissões nos Conselhos de Saúde.

Resolve: Deliberar sobre a renovação das Comissões Intersetoriais do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz: Comissão Intersetorial de Saúde Mental (CISM), Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador (CISTT) e Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher (CISMU) com os seus respectivos membros em anexo.

JOSÉ BARBOSA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 125, de 25 de Maio de 2022, nos termos da lei municipal nº 539/07.

RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA

Instituição/órgão	Nome	Titular/suplente
Faculdade de Ciências do Trairi - FACISA	Alex Reinecke de Alverga	Titular
	Ana Kalliny de Sousa Severo	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde – SMS	Andrei Gomes Franco Fernandes Lopes	Titular
	Sayonara Gomes de Oliveira	Suplente
Hospital Municipal Alufizio Bezerra - HMAB	Susana Ferreira da Silva	Titular
	Adriana Maria Fonseca da Silveira	Suplente
Hospital Universitário Ana Bezerra - HUAB	Daniella Cristina de Sá Carneiro Costa Linhares	Titular
	Débora Silva de Oliveira Nunes	Suplente
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Mayanna de Melo Ponte Rodrigues	Titular

	Cailla Pontes da Silva Santos	Suplente
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN - IFRN	Alessandro de Lima Nóbrega	Titular
	Anderson Nicolly Fernandes da Costa	Suplente
V Unidade Regional de Saúde Pública – V URSAP	Valdo Teodósio de Almeida	Titular
	Lucy Mallori Medeiros de Araújo	Suplente
Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do RN – SINTE/RN	João Cemário Praxedes Ferreira	Titular
	Miriam Estevam de Freitas	Suplente
CAPS II “Chiquita Bacana”	Aline Dorgivânia Oliveira de Lima	Titular
	Delayne Azevedo de Oliveira	Suplente
Secretaria Municipal de Educação – SEME	Francisca Suelange de Lima Bulhões	Titular
	Adelma Barbosa da Costa	Suplente
Associação das Travestis e Transsexuais Encontrando a Valorização e Atuação na Sociedade-ATREVA-SE	Lara Bianck de Oliveira Confessor	Titular
	Jefferson Fernandes dos Santos	Suplente
Secretaria Municipal de Cultura	Jadson Henrique Bernardo da Silva	Titular
	Juliana Matias de Souza	Suplente
Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Santa Cruz/RN - STRAFF	Francisca Ivanete dos Santos	Titular
	Ana Paula Confessor da Silva	Suplente
Sindicato dos Servidores em Saúde do RN – SINDSAÚDE/RN	Jacio Gabriel Macedo	Titular
	Rosa Maria Pereira dos Santos	Suplente
Marcha Mundial das Mulheres	Eslia Maria Nunes Pinheiro	Titular
	Maria Eliete da Silva	Suplente
Conselho Brasileiro de Estudo de Saúde - Cebes	Mercês de Fátima dos Santos Silva	Titular
	Valdo Teodósio	Suplente
Associação Santacruzense dos Agentes de Saúde - ASAS	Emanuel Ferreira de Macêdo	Titular
	X	
NASF	Franklin Henrique de Lima Bulhões	Titular
	Luciana Maia e Silva	Suplente
Casa de Cultura	Robson Ramon Costa Santos	Titular
	Lilian Vanessa Dantas	Suplente

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO 125/2022

Instituições/órgãos da Comissão Intersetorial de Saúde Mental
Conselho Municipal de Saúde.

ANEXO II – RESOLUÇÃO 125/2022

Instituições/órgãos da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora
Conselho Municipal de Saúde

Instituição/órgão	Nome	Titular/suplente
Faculdade de Ciências do Trairi - FACISA	Cecília Nogueira Valença	Titular
	Kleison José Medeiros Leopoldino	Suplente
Hospital Universitário Ana Bezerra - HUAB	Andressa Rallia Aquino Soares	Titular
	Jonas Lima Carvalho	Suplente
Rádio Comunitária 87.9 FM	José Barbosa de Lima	Titular
		Suplente
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN - IFRN	Alessandro de Lima Nóbrega	Titular
	Josanilda Mafra Rocha de Moraes	Suplente
Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do RN – SINTE/RN	Cristiane Medeiros Dantas	Titular
	João Cemário Praxedes Ferreira	Suplente
Secretaria Municipal de Educação – SEME	José Edgar Lima dos Santos	Titular
	Francisco Erivan Justino	Suplente
Secretaria Municipal de Cultura	Jonas Fernandes da Silva	Titular
	Francisca Justino Dantas Pereira	Suplente
Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Santa Cruz/RN - STRAFF	Cristovão Justino	Titular
	Cleoneide Joaquina da Conceição Alves Moreira	Suplente
Sindicato dos Servidores em Saúde do RN – SINDSAÚDE/RN	Iranmil Guedes da Silva	Titular
	Jacio Gabriel Macedo	Suplente
Associação Santacruzense dos Agentes de Saúde - ASAS	Nivaldo Francisco da Silva	Titular
	Francisco Bento Júnior Silva	Suplente
Sindicato ADURN	Marcos Felipe Silva de Lima	Titular
	Mercês de Fátima dos Santos Silva	Suplente
Sindicato dos Farmacêuticos do RN	Valdo Teodósio de Almeida	Titular
	Pablo Renoir Fernandes de Sousa	Suplente
AMODNER	Luiz Antônio da Silva	Titular
	Franciele Alexandre da Costa	Suplente
Vigilância em saúde	Susana Ferreira da Silva	Titular

ANEXO III – RESOLUÇÃO 125/2022

Instituições/órgãos da Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher
Conselho Municipal de Saúde.

Instituição/órgão	Nome	Titular/suplente
Faculdade de Ciências do Trairi - FACISA	Mercês de Fátima dos Santos Silva	Titular
	Fernanda Diniz de Sá	Suplente
Hospital Universitário Ana Bezerra - HUAB	Hercilla Nara Confessor Ferreira	Titular
	Leilane de Melo Oliveira	Suplente
Igreja de Nossa Senhora das Graças	José Barbosa de Lima	Titular
	Erivan Alves Feitosa	Suplente
V Unidade Regional de Saúde Pública – V URSAP	Carla Luiza Cândido de Carvalho	Titular
	Maura Roberta Guilherme de Lima Luduvico	Suplente
Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do RN – SINTE/RN	Cristianne Medeiros Dantas	Titular
	Miriam Estevam de Freitas	Suplente

Secretaria Municipal de Educação – SEME	Natalia Cardoso da Silva	Titular
	Jaklyne de Fátima da Silva Santos	Suplente
Associação das Travestis e Transexuais Encontrando a Valorização e Atuação na Sociedade-ATREVA-SE	Lara Bianck de Oliveira Confessor	Titular
	Eshyle Carolyne Cardoso da Silva	Suplente
Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Santa Cruz/RN - STRAFF	Cleoneide Joaquina da Conceição Alves Moreira	Titular
	Cleonilda Paulo da Conceição Lima	Suplente
Marcha Mundial das Mulheres	Martha Maueny da Silva Barbosa	Titular
	Richelly Ruama da Silva Barbosa	Suplente
Associação Santacruzense dos Agentes de Saúde - ASAS	Veridiana Marques Dantas	Titular
	Vanuza Silvino Rodrigues Moreira	Suplente

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:AF73B73B

GABINETE CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMUC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMUC

EDITAL Nº 02/2022

EDITAL JUNINO EDIÇÃO 2022

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente chamada pública para seleção de projetos para a concessão de ajuda de custo para as quadrilhas juninas de Santa Cruz no ano de 2022, nas condições estabelecidas no presente instrumento.

O presente edital está em conformidade com as finalidades estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz, em especial:

- a) formular e supervisionar a execução da política municipal de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, atendendo as demandas do município e as aspirações da sociedade;
- b) incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento da celebração das festas juninas, sendo esta a mais popular do Nordeste.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital de concessão de ajuda de custo para as quadrilhas juninas de Santa Cruz no ano de 2022, pretende reconhecer e colaborar financeiramente, a título de ajuda de custo, iniciativas culturais que mantenham vivas as tradições juninas do município de Santa Cruz

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente edital consiste em selecionar projetos de quadrilhas juninas, para que de acordo com a disponibilidade orçamentária do município, seja feita a concessão de ajuda de custo, em dinheiro, para os grupos juninos selecionados.

2.2- Neste edital, considera-se:

a) QUADRILHA JUNINA – ESTILO MATUTA PERFIL NÃO COMPETITIVO – Iniciativas que estimulem e valorizem expressões artísticas e culturais, que fomentem o desenvolvimento de grupos de danças juninos, adultas ou infantis, bem como, sua rede responsável pela produção de manifestações culturais típicas do período junino na cidade de Santa Cruz/RN

b) QUADRILHA JUNINA – ESTILO MATUTA – PERFIL COMPETITIVO : Iniciativas que estimulem e valorizem expressões artísticas e culturais, que fomentem o desenvolvimento de grupos de dança juninos e que tenham participado no mínimo de 02 eventos no município e (dois) festivais intermunicipais.

Parágrafo único: as quadrilhas juninas que se inscreverem na categoria Estilo Matuta *perfil competitivo* não poderão se inscrever na categoria Estilo Matuta perfil não-competitivo e vice-versa.

2. 3-DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.3.1 - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

2.3.2 -Do total de recursos destinados a realização das festas juninas no ano de 2022, parte será empregado em doação financeira, a título de ajuda de custo as quadrilhas juninas, e outra parte em custos administrativos e na organização do evento junino na cidade.

2.3.3 - Os projetos apoiados com os recursos deste edital, serão pagos em parcela única, em evento de entrega aos contemplados.

2.3.4 - Serão concedidos no geral 09 prêmios, que serão distribuídos de acordo com o porte das quadrilhas juninas nas seguintes categorias:

- a) Quadrilhas juninas estilo matuta, perfil não competitivo;
 - b) Quadrilhas juninas estilo matuta, perfil competitivo (participa de festivais intermunicipal)
- 2.3.5 - As quadrilhas Juninas acima mencionadas receberão a ajuda de custo conforme os portes descritos no (Anexo VI).

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do processo de seleção que trata o presente Edital:

- a) quadrilhas juninas que estejam cadastradas na Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC há pelo menos 02 (dois) anos;
- b) proponente pessoa física, maior de 18 anos, residente no município de Santa Cruz, há pelo menos 03 (três) anos, e que seja comprovadamente o representante da quadrilha junina;
- c) proponente pessoa jurídica, dotada de natureza cultural, sem fins lucrativos, em atividade no município de Santa Cruz, há pelo menos (02) anos e que tenha como atividade principal ou secundária a manutenção das tradições juninas do município;
- d) quadrilhas juninas que tenham participado no mínimo de 03 (três) eventos de natureza junina no município (perfil não competitivo), anexando fotos do evento; matérias jornalísticas; portfólio ou declaração da entidade promotora do referido evento;
- e)quadrilhas juninas que zelem pelo espaço público, respeitando a legislação local, com relação aos horários, volume de som e preservação do meio ambiente;
- f) quadrilhas juninas que respeitem a ordem e a cidadania, cujos locais de concentração, percurso dos ensaios ou cortejos, não incluam hospitais ou casas de saúde, respeitando a legislação vigente referente às edificações tombadas pelo patrimônio cultural;
- g) quadrilhas juninas que tenham participado de no mínimo 02 eventos no município e (dois) festivais intermunicipais. (Perfil Competitivo), anexando fotos do evento; matérias jornalísticas; portfólio ou declaração da entidade promotora do referido evento;

4.2. Serão contemplados os projetos que tenham como objetivo, entre outros, o fortalecimento e a democratização das quadrilhas juninas, valorizando as tradições e a participação das comunidades locais;

4.3. Os projetos propostos deverão, **obrigatoriamente, realizar ao menos uma apresentação gratuita para o público santacruzense.**

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. É vedada a participação neste Edital de:

- a) membros da comissão de seleção e funcionários da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC;
- b) pessoa física que tenha como proponente membros da comissão Intersetorial ou de funcionários do município, lotados na Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC;
- c) pessoa física ou pessoa jurídica que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas: federal, estadual e/ou municipal direta e indireta.

5.2. Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a qualquer prática de desrespeito.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição será gratuita, deverá ser entregue em formulário padronizado, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC, de Santa Cruz, situada na Rua Lourenço da Rocha, 40, Centro, neste município, no horário das 8:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h no período de 27 de maio a 01 de junho de 2022.

6.2. O formulário de inscrição deverá ser entregue devidamente preenchido e assinado pelo representante legal, com letra legível, em caso de preenchimento manual, em uma via, contendo os seguintes documentos em anexo:

Documentação Pessoa Jurídica

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Formulário de apresentação de projeto (Anexo II);
- c) Currículo ou Portfólio contendo: fotos, vídeos, matérias de jornais, blogs e outras documentações que comprovem a atividade cultural (Anexo III);
- d) Relação de componentes do grupo Junino (Anexo IV);
- e) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;
- f) Cópia do Comprovante de inscrição e de situação do CNPJ;
- g) Cópia do Estatuto da entidade e suas alterações;
- h) Cópia do termo de posse do representante legal ou cópia da ata da eleição da diretoria atual;
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada) emitida pela Secretaria Municipal de Tributação;
- j) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais (atualizada) emitida pela Secretaria Estadual de Tributação;
- l) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais (atualizada) emitida Receita Federal;
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (atualizada) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

Documentação Pessoa Física

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Formulário de apresentação de projeto (Anexo II);
- c) Currículo ou Portfólio contendo: fotos, vídeos, matérias de jornais, blogs e outras documentações que comprovem a atividade cultural (Anexo III);
- d) Relação de componentes do grupo Junino
- e) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada) emitida pela Secretaria Municipal de Tributação;
- g) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais (atualizada) emitida pela Secretaria Estadual de Tributação;
- h) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais (atualizada) emitida Receita Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (atualizada) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- j) Declaração de comprovação de vínculo do proponente com o grupo junino, assinado por no mínimo 10 (dez) participantes –(Anexo VII)

Parágrafo único: para as quadrilhas juninas que serão representada por pessoa física, a entrega da declaração de comprovação de vínculo do proponente, assinada por dez componentes e participantes da quadrilha, maiores de 18 anos, dispensará a entrega da relação geral dos (dançarinos e dançarinas) componentes.

Observação: na ausência de componentes maiores de 18 anos, os pais ou responsáveis pelos menores que irão se apresentar pelos grupos juninos, poderão assinar a declaração de comprovação de vínculo com a quadrilha junina proponente.

6.3. As inscrições deverão ser feitas mediante apresentação obrigatória dos documentos relacionados no item 6.2, organizados na mesma seqüência, em volume único e colocado em envelope lacrado, fazendo constar no verso apenas:

Edital JUNINO- Edição2022.

Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC

Rua Lourenço da Rocha, 40, Centro

CEP 59.200-000 Santa Cruz/RN.

6.4. Não serão aceitos documentos encaminhados por endereço eletrônico, digitalizados, por fax ou ainda entregues por terceiros ou em local adverso ao descrito no item 6.3.

6.5. Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida expressa no caput do item 6.2 deste Edital, não será permitida a inclusão de quaisquer documentos.

6.6. Cada proponente poderá apresentar apenas 01 (um) projeto.

6.7. Serão vedadas as inscrições condicionais, extemporânea, via fax e via correio eletrônico.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

1ª Etapa - Habilitação documental: Avaliação de caráter eliminatório da situação fiscal e documental do proponente, com base nos itens exigidos no item 6.2 deste edital;

2ª Etapa: Avaliação Artística/Cultural do Projeto: Avaliação feita pela comissão de todos os aspectos artísticos e culturais dos projetos habilitados na 1ª etapa. Esta avaliação é de caráter classificatório, segundo os critérios previstos no item 9.2 deste Edital.

7.2- Havendo um número menor ou igual ao número estipulado de projetos a serem contemplados por este edital, todos receberão o prêmio estabelecido, de acordo com o porte e a categoria, desde que tenham a sua habilitação documental aprovada.

8. DA HABILITAÇÃO DE PROJETOS

8.1-Serão habilitados os projetos que apresentarem todos os documentos exigidos no item 6.2 deste edital.

8.2 - Serão eliminados os projetos:

- a) cuja documentação não esteja completa;
- b) que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital;

8.3. Não será permitida a mudança do proponente (pessoa física ou jurídica) em nenhuma das etapas do processo desse Edital.

8.4. A lista dos habilitados e selecionados, serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura de Santa Cruz, no mural da Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC e divulgados na imprensa local.

8.5. Após a divulgação do resultado das fases de habilitação e seleção, os proponentes inabilitados poderão interpor recurso à comissão de habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, na Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC.

9. DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO

9.1. A Comissão de Seleção dos Projetos de quadrilhas juninas, será composta pelos membros da comissão Intersetorial designados pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

9.2. Os projetos serão analisados pela Comissão Intersetorial de acordo com os seguintes critérios de pontuação para efeito de julgamento:

- Projeto Artístico, considerando a clareza da proposta artística (de 1 a 10 pontos);
- Projeto de execução, considerando a clareza da proposta, a coerência do cronograma de atividades, o programa de execução e a viabilidade do orçamento (de 1 a 10 pontos);
- Currículo de atividades – vivências, experiência nas manifestações culturais juninas, e experiências em outras atividades culturais, sociais e educacionais (de 1 a 5 pontos);
- Comprovação das atividades: ensaios abertos, ações culturais e sócio educacionais para a comunidade. (de 1 a 10 pontos);
- Caráter de manutenção das tradições juninas e repasse das atividades culturais para as novas gerações como forma de continuidade da ação proposta (de 1 a 10 pontos);
- Envolvimento da comunidade em todo o processo de construção das atividades juninas, valorizando a proposta que utilize mão de obra de associações e/ou trabalhadores da própria comunidade. (de 1 a 5 pontos).

9.3. Os projetos serão avaliados pelos membros da comissão e a nota final será o somatório da média aritmética das notas obtidas em cada um dos critérios contidos neste edital.

9.4. Havendo empate entre a nota final dos projetos, o desempate será dado pela nota obtida em cada um dos critérios acima estabelecidos na ordem apresentada no item 9.2.

9.5. Persistindo o empate, a decisão caberá à Comissão Intersetorial, por maioria absoluta.

9.6. A pontuação máxima de um projeto será de 50 (cinquenta) pontos, sendo desclassificados aqueles que não obtiverem a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos.

10. DOS RECURSOS

10.1 - Os proponentes terão um prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação dos resultados para interpor recursos à comissão avaliadora.

10.2 – Os recursos deverão ser entregues presencialmente, em formulário próprio (Anexo V) na Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, no endereço mencionado no item 6.1 deste edital.

10.3 - Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

10.5. Após análise, os resultados dos recursos serão publicados no portal da Prefeitura de Santa Cruz, no mural da Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC e na sede da Prefeitura de Santa Cruz.

11. DA PREMIAÇÃO (INCENTIVO FINANCEIRO E CULTURAL)

11.1. Serão premiados, a título de incentivo financeiro e cultural, sob forma de ajuda de custo, no total geral, 09 (nove) projetos de quadrilhas juninas /matutas.

12. DO PAGAMENTO DO RECURSO FINANCEIRO A TÍTULO DE AJUDA DE CUSTO

12.1. O pagamento do Edital Junino 2022, será efetuado através de depósito em conta corrente ou em cheque nominal, para o proponente do projeto contemplado, ocorrendo no exercício de 2022, mediante a disponibilidade de recursos à época.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os projetos não selecionados ficarão à disposição dos proponentes na sede da Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC por um prazo máximo de quinze (15) dias, contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção. Após o referido prazo, a SEMUC não se responsabilizará pela guarda dos mesmos.

13.2. Os selecionados poderão ser convidados pela Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.

13.3 - Os selecionados poderão ser convidados pela Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC para realizar até 02 (duas) apresentações em público como contrapartida deste prêmio, sem pagamento de cachês.

13.4. A Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC não se responsabilizará pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos selecionados.

13.5. Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, para divulgação, o uso de imagens produzidas pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz, durante a realização dos projetos premiados no presente edital.

13.6. Os projetos selecionados deverão, obrigatoriamente, fazer constar as logomarcas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz em todas as peças publicitárias e de divulgação, obedecendo aos padrões de identidade visual fornecidos pela assessoria de comunicação da Prefeitura de Santa Cruz.

14. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição;

ANEXO II – Formulário para apresentação do Projeto;

ANEXO III – Currículo/Portfólio;

ANEXO IV – Relação de componentes do grupo Junino

ANEXO V – Formulário de Recurso;

ANEXO VI – Porte das Quadrilhas juninas

ANEXO VII-Declaração de comprovação de vínculo;

Santa Cruz, 26 de maio de 2022

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA QUADRILHA JUNINA		
Pessoa Física	NOME DA QUADRILHA JUNINA:	Quantidade de Pares:
	Nome do Responsável:	Profissão:
	Estado Civil:	CPF:
	Identidade / Órgão Expedidor:	Endereço completo:

Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Fax:	Endereço Eletrônico (E-mail):
Conta Corrente:	Banco:	Agência:
Observação:		

2. DECLARAÇÃO

Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital Junino Edição 2022. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Santa Cruz/RN _____ de _____ de 2022

Assinatura do proponente/Quadrilha Junina
(assinatura do representante legal).

Funcionário responsável pela matrícula

ANEXO II
ANEXO II

EDITAL JUNINO Edição 2022	
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO	
1. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO JUNINO	
TÍTULO:	
2. CATEGORIA	
A - () QUADRILHA ESTILO MATUTA PERFIL NÃO COMPETITIVO B - () QUADRILHA JUNINA ESTILIZADA	
C - () QUADRILHA ESTILO MATUTA PERFIL COMPETITIVO	
D - () OUTRAS INICIATIVAS CULTURAIS	
3. PROPONENTE	CPF /CNPJ
4. APRESENTAÇÃO DO PROJETO	
5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO (descreva as motivações para realização do projeto, a importância do projeto para a comunidade envolvida e as condições favoráveis para a realização do mesmo)	
6. OBJETIVOS: GERAL E ESPECÍFICOS	
7. TEMPO DE EXISTÊNCIA DA QUADRILHA	
DATA DA CRIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA / /	ANOS DE ATUAÇÃO DE 02 A 05 ANOS () DE 05 A 10 ANOS () MAIS DE 10 ANOS ()
8. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	
9. PLANO DE MÍDIA E DIVULGAÇÃO	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO III

1. Nome do Proponente

2. GRUPO JUNINO (QUADRILHA)

4. Currículo do Proponente

4.1. Atividades Juninas Realizadas pela quadrilha nos últimos anos (No caso do grupo possuir um portfólio, colocar neste campo: Portfólio em anexo)

4.2. Fotos das atividades Juninas realizadas (Inserir no mínimo uma foto para cada atividade anual, de preferência as que registraram o nome do evento/ano/nome da quadrilha)

4.3. Currículo resumido do representante legal (máximo 10 linhas)

Nome:	Documento:
Endereço:	
Nome:	Documento:
Endereço:	
Nome:	Documento:
Endereço:	
Nome:	Documento:
Endereço:	
Nome:	Documento:
Endereço:	
Nome:	Documento:
Endereço:	
Nome:	Documento:
Endereço:	
Nome:	Documento:
Endereço:	
Nome:	Documento:
Endereço:	
Nome:	Documento:
Endereço:	
Nome:	Documento:
Endereço:	
Nome:	Documento:
Endereço:	

NOME DO GRUPO JUNINO: _____

ANEXO IV RELAÇÃO DE COMPONENTES DA QUADRILHA JUNINA EDITAL JUNINO 02/2022

ANEXO V FORMULÁRIO DE RECURSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN
EDITAL JUNINO 02/2022**

NOME DO PROPONENTE:

2. NOME DO PROJETO:**3. Premiação a qual deseja concorrer****CATEGORIA:****A – () QUADRILHA JUNINA ESTILO MATUTA PERFIL NÃO COMPETITIVO****B – () QUADRILHA JUNINA ESTILIZADA****C – () QUADRILHA JUNINA ESTILO MATUTA PERFIL COMPETITIVO****D – () OUTRAS INICIATIVAS CULTURAIS****4. ETAPA DA AVALIAÇÃO** HABILITAÇÃO 1ª ETAPA (documental) Avaliação 2ª ETAPA (avaliação dos projetos)**RECURSO:****LOCAL E DATA:****ASSINATURA:****ANEXO VI- PORTE DAS QUADRILHAS JUNINAS****CATEGORIAS:****Mapa A) Quadrilhas juninas de Rua estilo matuta, perfil não competitivo****ANO 2022**

CATEGORIA/PORTE	QTDE DE PARES	VALOR	OBS.
Porte 01	12 a 21 pares	1.800,00	
Porte 02	22 a 30 pares	3.000,00	

Mapa B) Quadrilhas Juninas estilo Matuta, perfil competitivo em festivais fora do município:

CATEGORIA/PORTE	QTDE DE PARES	VALOR	OBS.
Porte 01	12 a 20 pares	3.000,00	
Porte 02	22 a 30 pares	7.000,00	

ANEXO VII

EDITAL JUNINO Edição 2022			
COMPROVANTE DE VÍNCULO			
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
NOME			CPF
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DA EMISSÃO	E-MAIL
ENDEREÇO (rua, avenida, etc.)			Nº
CIDADE		UF	CEP
			BAIRRO
			Telefone:
DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Cultura/SEMUC, que represento o Grupo Junino _____, composto por _____ membros envolvidos diretamente na execução do projeto, ficando encarregado pelo recebimento da ajuda de custo a ser pago pelo referido edital, em conformidade com o projeto técnico apresentado e proposto junto ao Edital /2022			
LOCAL E DATA			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Nº	Membros do Grupo Junino	RG	CPF
01	Nome	Assinatura	
	Endereço		
02	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	
03	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	
04	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	
05	Nome	RG	
	Endereço	Assinatura	
06	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	
07	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	
08	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	
09	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	
10	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:9C16F782

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0184/2022 – PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					Usuário: GILDERLEIDSON
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br					Chave de autenticação: 1620-0285-900 1/1
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0184/2022 de 26/05/2022					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB					
Despesa 1152 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF-70% FUNDEB -					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/05/2022	315606	Redução da Despesa			35,77
Total da Despesa:				0,00	35,77
Ação: 2.119 - Manut. Ens. Infantil/ PRE - ESCOLA - 60 % FUNDEB					
Despesa 1507 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF-70% FUNDEB -					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/05/2022	315605	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	35,77	
Total da Despesa:				35,77	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				35,77	35,77
Total do Órgão Orçamentário:				35,77	35,77
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 605 - Abastecimento					
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.129 - PROGRAMA PÚBLICO AGUA BOA					
Despesa 1469 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/05/2022	315635	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.74 - Prog . Melhor. Genético do Rebanho Bovino					
Despesa 1273 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/05/2022	315634	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Ação: 2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Despesa 1264 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/05/2022	315633	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
Total da Despesa:				6.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				6.000,00	6.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				6.000,00	6.000,00
Total do Fundamento:				6.035,77	6.035,77
Total Geral:				6.035,77	6.035,77

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:A5A367BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2022 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º bimestre/2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	680.000,00	217.509,13

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	70.000,00	29.813,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	4.200,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	300.000,00	42.304,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	141.190,86
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.656.000,00	5.789.223,38
2.1- Cota-Parte FPM	12.250.000,00	4.779.048,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.250.000,00	4.779.048,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	960.007,16
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	1.091,04
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	61,28
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	49.015,27
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.336.000,00	6.006.732,51
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.731.200,00	1.157.844,68
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.102.800,00	343.838,45

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.205.000,00	1.638.148,34
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.005.000,00	1.410.189,69
6.1.1- Principal	4.000.000,00	1.402.833,63
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	7.356,06
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	14.665,91
6.2.1- Principal	50.000,00	14.665,91
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	150.000,00	213.292,74
6.3.1- Principal	150.000,00	213.292,74
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	1.268.800,00	244.988,95
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.638.148,34	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.147.000,00	2.073.010,81	1.452.346,41	1.371.479,97	-
10.1- Educação Infantil	1.050.000,00	734.890,00	461.865,52	432.409,82	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	1.050.000,00	734.890,00	461.865,52	432.409,82	-
10.2- Ensino Fundamental	2.097.000,00	1.338.120,81	990.480,89	939.070,15	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.189.656,93	381.621,72	235.899,19	235.899,19	-
11.1- Educação Infantil	447.000,00	42.937,12	27.809,40	27.809,40	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	447.000,00	42.937,12	27.809,40	27.809,40	-
11.2- Ensino Fundamental	742.656,93	338.684,60	208.089,79	208.089,79	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.336.656,93	2.454.632,53	1.688.245,60	1.607.379,16	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.073.010,81	1.452.346,41	1.371.479,97	-	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.179.027,35	1.412.640,42	1.331.773,98	-	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-		
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	79.157,42	79.157,42	79.157,42		
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na	79.157,42	79.157,42	79.157,42		
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-		

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal)2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.146.703,84	1.452.346,41	1.452.346,41	88,66
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	106.646,37	79.157,42	79.157,42	37,11
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	31.993,91	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	163.814,83 -	50.097,26	- 50.097,26 -	3,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE (s)	VALOR DE SUPERÁVIT PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)

23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	370.862,77	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	370.862,77	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)		-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	125.000,00	-	-	-	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	125.000,00	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.186.223,43	514.204,58	314.501,83	287.830,05	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.311.223,43	514.204,58	314.501,83	287.830,05	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					1.727.142,25
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					244.988,95
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4e7					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					1.482.153,30

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5						VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						1.501.683,13	1.482.153,30	24,67		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8						SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						408.991,47	120.246,73	253.117,24	-	155.874,23
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos						241.590,50	109.617,00	116.164,68	-	125.425,82
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos						167.400,97	10.629,73	136.952,56	-	30.448,41
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)										

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			321.000,00	57.156,19
35.1- Salário-Educação			151.000,00	33.094,81
35.2- PDDE			5.500,00	-
35.3- PNAE			102.500,00	23.025,70
35.4 - PNATE			31.000,00	1.032,46
35.5- Outras Transferências do FNDE			31.000,00	3,22
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			30.000,00	22.636,60
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			351.000,00	79.792,79

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	30.000,00	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	436.849,64	47.937,69	47.937,68	47.937,68	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	466.849,64	47.937,69	47.937,68	47.937,68	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.114.730,00	3.016.774,80	2.050.685,11	1.943.146,89	
47.1- Despesas Correntes	5.676.911,83	2.835.508,87	1.869.419,18	1.761.880,96	
47.1.1- Pessoal Ativo	3.586.045,26	1.798.559,96	1.129.998,14	1.122.059,13	
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.000,00	724,00	724,00	724,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.088.866,57	1.036.224,91	738.697,04	639.097,83	
47.2- Despesas de Capital	460.270,00	-	-	-	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	460.270,00	-	-	-	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		342.008,75	61.477,20
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		1.638.148,34	33.094,81
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		1.744.331,72	7.690,45
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		235.825,37	86.881,56
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		235.825,37	86.881,56

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ
Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A7607A65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022 - DISPENSA Nº. 008/2022 - ART. 75º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Extrato de Contrato nº: **05/2022** - Processo Dispensa de Licitação nº: **08/2022**
Modalidade: **Dispensa por Justificativa**

Contratante: **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel – IPSAM**

Contratada: **BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**

CNPJ: **18.615.216/0001-27**

OBJETO: Contratação dos serviços de Realização de Estudo atuarial para auxiliar na elaboração de Projeto de Lei para reforma da previdência.

Item	Material/Serviço	Unid	Qua Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação dos serviços Realização de Estudo atuarial para auxiliar na elaboração de projeto de Lei para reforma da previdência.	SERV	01	14.000,00	14.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 14.000,00				

Fontes de Recurso:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de PJ

Fonte: 1400131

Início da Vigência: **26/05/2022**

Final da Vigência: **31/12/2022**

Assinatura: **26/05/2022**

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:1C166A51

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2021 a Abril/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2021	jun/2021	jul/2021	ago/2021	set/2021	out/2021	nov/2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.113.645,45	3.199.995,19	3.267.881,17	3.295.925,21	3.391.380,69	3.322.331,93	3.204.105,89
Pessoal Ativo	2.761.235,65	2.856.278,94	2.926.892,93	2.947.867,96	3.045.127,27	2.976.805,92	2.858.835,77
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.265.998,66	2.336.395,82	2.403.527,82	2.418.721,07	2.527.784,89	2.449.166,16	2.443.493,62
Obrigações Patronais	495.236,99	519.883,12	523.365,11	529.146,89	517.342,38	527.639,76	415.342,15
Pessoal Inativo e Pensionistas	352.409,80	343.716,25	340.988,24	348.057,25	346.253,42	345.526,01	345.270,12
Aposentadorias, Reserva e Reformas	332.515,64	331.400,09	330.475,91	333.937,26	333.937,26	333.209,85	332.953,96
Pensões	19.894,16	12.316,16	10.512,33	14.119,99	12.316,16	12.316,16	12.316,16
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	416.188,53	409.401,62	410.054,11	423.257,51	415.427,83	425.073,71	417.333,05
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	63.778,73	65.685,37	69.065,87	75.200,26	69.174,41	79.547,70	72.062,93
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	352.409,80	343.716,25	340.988,24	348.057,25	346.253,42	345.526,01	345.270,12
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.697.456,92	2.790.593,57	2.857.827,06	2.872.667,70	2.975.952,86	2.897.258,22	2.786.772,84
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM
	LIQUIDADAS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
	dez/2021	jan/2022	fev/2022	mar/2022	abr/2022	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.860.393,85	3.458.241,77	3.829.879,84	3.656.783,94	3.753.858,56	41.354.423,49	4.305,00

Pessoal Ativo	3.177.068,93	3.109.837,08	3.477.867,49	3.279.828,94	3.374.333,06	36.791.979,94	4.305,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.542.515,38	2.935.222,90	2.384.782,94	2.655.685,17	2.671.431,56	30.034.725,99	1.155,00
Obrigações Patronais	634.553,55	174.614,18	1.093.084,55	624.143,77	702.901,50	6.757.253,95	3.150,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	683.324,92	348.404,69	352.012,35	376.955,00	379.525,50	4.562.443,55	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	665.907,92	339.432,99	339.432,99	364.375,64	364.993,18	4.402.572,69	0,00
Pensões	17.417,00	8.971,70	12.579,36	12.579,36	14.532,32	159.870,86	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	756.012,84	348.404,69	363.995,94	378.694,27	379.525,50	5.143.369,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	72.687,92	0,00	11.983,59	1.739,27	0,00	580.926,05	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	683.324,92	348.404,69	352.012,35	376.955,00	379.525,50	4.562.443,55	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.104.381,01	3.109.837,08	3.465.883,90	3.278.089,67	3.374.333,06	36.211.053,89	4.305,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)						71.526.570,69	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)						0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)						0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)						71.526.570,69	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)						36.215.358,89	50,63
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)						38.624.348,17	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)						36.693.130,76	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)						34.761.913,35	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1559-4092-400). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 08:02.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretário De Administração
CPF: 061.160.353-53

Francisco Jackson Leite Pereira

Controlador Geral Do Município
CPF 032.562.044-06

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:AD868821

SETOR DE CONTABILIDADE RGF - II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril					
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	R\$ 1,0	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.648.514,36		11.956.842,40		
Dívida Mobiliária	0,00		0,00		
Dívida Contratual	0,00		0,00		
Empréstimos	0,00		0,00		
Internos	0,00		0,00		
Externos	0,00		0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00		
Financiamentos	0,00		0,00		
Internos	0,00		0,00		
Externos	0,00		0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00		0,00		
De Tributos	0,00		0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00		
Do FGTS	0,00		0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00		0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00		0,00		
Outras Dívidas	12.648.514,36		11.956.842,40		
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO A RECEITA FEDERAL - PASEP	0,00		0,00		
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO INSS	8.123.535,51		7.917.452,98		
PARCELAMENTO DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO RPPS	2.396.439,21		2.090.365,24		
PARCELAMENTO DO FGTS	2.128.539,64		1.949.024,18		
DEDUÇÕES (II)	6.754.345,37		9.136.400,12		
Disponibilidade de Caixa¹	6.739.395,55		9.103.318,08		
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.798.570,37		9.912.518,71		
(-) Restos a Pagar Processados	1.860.310,04		52.275,97		

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	198.864,78	756.924,66		
Demais Haveres Financeiros	14.949,82	33.082,04		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	5.894.168,99	2.820.442,28		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.217.738,67	71.526.570,69		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.217.738,67	71.526.570,69		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	19,39	16,72		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	9,04	3,94		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	78.261.286,40	85.831.884,83		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	70.435.157,76	77.248.696,35		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	135.961.879,23	135.961.879,23		
RP NÃO-PROCESSADOS	1.721.857,75	671.747,61		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1894-7828-590). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 08:02.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretário De Administração
CPF: 061.160.353-53

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Município
CPF 032.562.044-06

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:5B48BA13

SETOR DE CONTABILIDADE RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	65.217.738,67	71.526.570,69			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	65.217.738,67	71.526.570,69			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	20.869.676,37	22.888.502,62			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	18.782.708,73	20.599.652,36			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00			

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1591-6189-860). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 08:03.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretário De Administração
CPF: 061.160.353-53

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral Do Município
CPF 032.562.044-06

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:C580F108

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.526.570,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	71.526.570,69	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.444.251,31	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	10.299.826,18	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.006.859,95	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1545-0787-974). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 08:04.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretário De Administração
CPF: 061.160.353-53

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Município
CPF 032.562.044-06

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:E530AD4C

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	71.526.570,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.526.570,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	71.526.570,69	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.215.358,89	50,63
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.624.348,17	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	36.693.130,76	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	34.761.913,35	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.820.442,28	3,94
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	85.831.884,83	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.888.502,62	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.444.251,31	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.006.859,95	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1847-9087-762). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 08:04.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretário De Administração
CPF: 061.160.353-53

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Município
CPF 032.562.044-06

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:C1156B9B

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - I BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.557.357,66	74.557.357,66	13.106.092,53	17,58	27.169.207,01	36,44	47.388.150,65	
RECEITAS CORRENTES	69.090.586,66	69.090.586,66	13.106.092,53	18,97	26.719.676,01	38,67	42.370.910,65	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.681.200,00	3.681.200,00	812.503,70	22,07	1.497.604,82	40,68	2.183.595,18	
Impostos	3.132.000,00	3.132.000,00	741.206,37	23,67	1.352.103,31	43,17	1.779.896,69	
Taxas	544.200,00	544.200,00	71.297,33	13,10	145.501,51	26,74	398.698,49	
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	5.168.500,00	5.168.500,00	792.680,27	15,34	1.374.835,64	26,60	3.793.664,36	
Contribuições Sociais	4.468.500,00	4.468.500,00	714.664,45	15,99	1.132.459,41	25,34	3.336.040,59	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	78.015,82	11,15	242.376,23	34,63	457.623,77	
RECEITA PATRIMONIAL	1.707.205,00	1.707.205,00	770.995,56	45,16	955.392,83	55,96	751.812,17	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	1.707.205,00	1.707.205,00	770.995,56	45,16	955.392,83	55,96	751.812,17	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.189.495,66	58.189.495,66	10.670.891,10	18,34	22.779.233,05	39,15	35.410.262,61	
Transferências da União e de suas Entidades	31.466.356,66	31.466.356,66	6.096.453,41	19,37	13.360.261,38	42,46	18.106.095,28	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.328.139,00	5.328.139,00	1.013.695,45	19,03	1.771.178,22	33,24	3.556.960,78	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.395.000,00	21.395.000,00	3.560.742,24	16,64	7.647.793,45	35,75	13.747.206,55	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	324.186,00	324.186,00	59.021,90	18,21	112.609,67	34,74	211.576,33	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.363,00	11.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.363,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.384,00	200.384,00	0,00	0,00	9,27	0,00	200.374,73	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	112.439,00	112.439,00	59.021,90	52,49	112.600,40	100,14	-161,40	
RECEITAS DE CAPITAL	5.466.771,00	5.466.771,00	0,00	0,00	449.531,00	8,22	5.017.240,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	251.771,00	251.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.771,00	
Alienação de Bens Móveis	126.759,00	126.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.759,00	
Alienação de Bens Imóveis	125.012,00	125.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.012,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.900.000,00	4.900.000,00	0,00	0,00	449.531,00	9,17	4.450.469,00	
Transferências da União e de suas Entidades	3.550.000,00	3.550.000,00	0,00	0,00	449.531,00	12,66	3.100.469,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.518.050,00	4.518.050,00	1.097.142,13	24,28	1.745.730,52	38,64	2.772.319,48	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	79.075.407,66	79.075.407,66	14.203.234,66	17,96	28.914.937,53	36,57	50.160.470,13	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	79.075.407,66	79.075.407,66	14.203.234,66	17,96	28.914.937,53	36,57	50.160.470,13	
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	79.075.407,66	79.075.407,66	14.203.234,66	17,96	28.914.937,53	36,57	50.160.470,13	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO (i) = (e-h) (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.937.324,72	72.032.224,72	12.874.287,84	24.891.958,03	47.140.266,69	12.657.036,74	23.130.886,82	22.534.712,37	48.901.337,90
DESPESAS CORRENTES	59.113.243,28	63.458.343,28	12.520.678,98	24.005.425,91	39.452.917,37	12.359.264,38	22.547.176,20	21.960.514,75	40.911.167,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.868.175,59	37.199.475,59	6.427.964,57	12.749.805,42	24.449.670,17	6.427.964,57	12.749.805,42	12.558.623,88	24.449.670,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	51.500,00	151.500,00	50.139,70	88.848,66	62.651,34	50.139,70	88.848,66	88.848,66	62.651,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.193.567,69	26.107.367,69	6.042.574,71	11.166.771,83	14.940.595,86	5.881.160,11	9.708.522,12	9.313.042,21	16.398.845,57
DESPESAS DE CAPITAL	10.297.577,95	8.562.377,95	353.608,86	886.532,12	7.675.845,83	297.772,36	583.710,62	574.197,62	7.978.667,33
INVESTIMENTOS	8.676.577,95	6.990.377,95	92.687,63	374.375,62	6.616.002,33	36.851,13	71.554,12	62.041,12	6.918.823,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	171.000,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.450.000,00	1.450.000,00	260.921,23	512.156,50	937.843,50	260.921,23	512.156,50	512.156,50	937.843,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.526.503,49	11.503,49	0,00	0,00	11.503,49	0,00	0,00	0,00	11.503,49
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.050.200,00	5.955.300,00	1.235.530,69	2.399.680,02	3.555.619,98	1.235.530,69	2.399.680,02	1.841.656,59	3.555.619,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.987.524,72	77.987.524,72	14.109.818,53	27.291.638,05	50.695.886,67	13.892.567,43	25.530.566,84	24.376.368,96	52.456.957,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	77.987.524,72	77.987.524,72	14.109.818,53	27.291.638,05	50.695.886,67	13.892.567,43	25.530.566,84	24.376.368,96	52.456.957,88
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	1.623.299,48	-----	-----	3.384.370,69	4.538.568,57	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	77.987.524,72	77.987.524,72	14.109.818,53	28.914.937,53	49.072.587,19	13.892.567,43	28.914.937,53	28.914.937,53	52.456.957,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	4.518.050,00	4.518.050,00	1.097.142,13	24,28	1.745.730,52	38,64	2.772.319,48
CONTRIBUIÇÕES	4.518.050,00	4.518.050,00	1.097.142,13	24,28	1.745.730,52	38,64	2.772.319,48
Contribuições Sociais	4.518.050,00	4.518.050,00	1.097.142,13	24,28	1.745.730,52	38,64	2.772.319,48
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	4.518.050,00	4.518.050,00	1.097.142,13	24,28	1.745.730,52	38,64	2.772.319,48

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	6.050.200,00	5.955.300,00	1.235.530,69	2.399.680,02	3.555.619,98	1.235.530,69	2.399.680,02	1.841.656,59	3.555.619,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.050.200,00	5.955.300,00	1.235.530,69	2.399.680,02	3.555.619,98	1.235.530,69	2.399.680,02	1.841.656,59	3.555.619,98
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.050.200,00	5.955.300,00	1.235.530,69	2.399.680,02	3.555.619,98	1.235.530,69	2.399.680,02	1.841.656,59	3.555.619,98

FONTE: Sistema e-Pública (1770-1896-460). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 07:54.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração,
PORTARIA Nº 001/2021

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Município
CPF 032.562.044-06

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:36509197

SETOR DE CONTABILIDADE RREO - II FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.937.324,72	72.032.224,72	12.874.287,84	24.891.958,03	91,21	47.140.266,69	12.657.036,74	23.130.886,82	90,60	48.901.337,90
LEGISLATIVA	1.954.124,00	1.954.124,00	415.207,88	697.877,28	2,56	1.256.246,72	333.406,04	572.326,32	2,24	1.381.797,68

Serviços Urbanos	106.000,00	106.000,00	17.124,36	37.789,34	0,14	68.210,66	17.124,36	37.789,34	0,15	68.210,66
TOTAL	6.050.200,00	5.955.300,00	1.235.530,69	2.399.680,02	8,79	3.555.619,98	1.235.530,69	2.399.680,02	9,40	3.555.619,98

FONTE: Sistema e-Pública (1477-1220-414). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 07:55.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal de Administração,
Portaria Nº 001/2021

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Município
CPF 032.562.044-06

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:8FCA105C

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.573.994,47	5.215.114,12	6.509.752,00	6.099.796,33	6.630.754,42	6.391.128,53	6.403.374,95		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	468.503,30	490.754,25	565.198,62	415.933,31	316.621,48	309.562,74	276.953,96		
IPTU	4.710,06	162.550,06	162.161,90	28.533,75	14.865,83	7.111,86	7.695,40		
ISS	89.442,52	89.180,40	99.851,78	108.581,79	117.840,72	119.841,38	92.860,01		
ITBI	0,00	7.700,00	1.400,00	9.454,67	3.815,00	25.268,52	1.510,00		
IRRF	362.268,82	167.998,71	240.346,84	242.078,09	167.236,39	146.531,80	158.581,17		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.081,90	63.325,08	61.438,10	27.285,01	12.863,54	10.809,18	16.307,38		
Contribuições	314.574,38	320.275,67	326.524,77	390.421,57	400.667,67	405.526,30	407.689,10		
Receita Patrimonial	226.771,89	22.143,36	17.981,41	24.299,18	29.876,84	35.133,12	46.820,15		
Rendimentos de Aplicação Financeira	226.771,89	22.143,36	17.981,41	24.299,18	29.876,84	35.133,12	46.820,15		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Correntes	4.546.800,59	4.364.596,53	5.582.702,89	5.269.142,27	5.883.588,43	5.640.906,37	5.671.911,74		
Cota-Parte do FPM	2.029.963,32	1.755.603,07	2.398.823,36	1.917.935,81	1.506.226,73	1.678.439,21	2.179.833,75		
Cota-Parte do ICMS	290.040,64	333.630,70	325.023,77	332.961,25	373.007,97	350.295,20	422.001,79		
Cota-Parte do IPVA	190.895,47	166.307,56	171.640,85	168.674,99	84.923,21	55.057,75	37.052,89		
Cota-Parte do ITR	5,00	25,11	9,20	55,00	496,00	1.335,36	5,66		
Transferências da LC 87/1996	860,86	860,86	860,86	860,86	860,86	860,86	860,86		
Transferências da LC 61/1989	333,50	305,93	353,35	297,13	353,55	363,92	348,63		
Transferências do FUNDEB	1.296.921,89	1.584.517,33	2.151.218,90	2.303.842,09	2.180.615,24	2.199.230,18	2.486.409,18		
Outras Transferências Correntes	737.779,91	523.345,97	534.772,60	544.515,14	1.737.104,87	1.355.323,89	545.398,98		
Outras Receitas Correntes	17.344,31	17.344,31	17.344,31	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	700.991,70	648.803,53	606.975,13	748.769,67	660.537,39	677.815,89	797.022,21		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	198.572,01	197.456,94	201.210,52	264.612,75	267.363,83	260.545,51	269.001,56		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	502.419,69	451.346,59	405.764,61	484.156,92	393.173,56	417.270,38	528.020,65		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.873.002,77	4.566.310,59	5.902.776,87	5.351.026,66	5.970.217,03	5.713.312,64	5.606.352,74		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.873.002,77	4.566.310,59	5.902.776,87	5.351.026,66	5.970.217,03	5.713.312,64	5.606.352,74		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.873.002,77	4.566.310,59	5.902.776,87	5.351.026,66	5.970.217,03	5.713.312,64	5.606.352,74		
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.719.273,20	6.976.694,09	8.077.419,14	7.048.023,73	7.255.599,85	81.900.924,83	74.315.886,66		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	436.995,22	328.484,14	356.616,98	421.365,66	391.138,04	4.778.127,70	3.681.200,00		
IPTU	15.556,03	6.888,61	5.055,74	7.938,10	4.594,17	427.661,51	790.000,00		
ISS	157.139,68	82.006,79	106.733,58	139.034,80	172.759,13	1.375.272,58	850.000,00		
ITBI	26.637,79	3.794,43	4.413,75	39.387,67	0,00	123.381,83	90.000,00		
IRRF	221.797,58	205.215,19	196.788,85	181.279,21	196.213,29	2.486.335,94	1.400.000,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.864,14	30.579,12	43.625,06	53.725,88	17.571,45	365.475,84	551.200,00		

Contribuições	697.271,85	161.211,34	420.944,03	340.596,79	452.083,48	4.637.786,95	5.168.500,00
Receita Patrimonial	186.137,23	61.348,54	123.048,73	645.900,61	125.094,95	1.544.556,01	1.707.205,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	186.137,23	61.348,54	123.048,73	645.900,61	125.094,95	1.544.556,01	1.697.205,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	7.573.030,18	6.398.860,82	7.150.010,88	5.610.649,72	6.257.772,43	69.949.972,85	63.414.795,66
Cota-Parte do FPM	3.245.108,23	2.626.699,30	3.666.650,72	2.222.872,45	2.634.890,97	27.863.046,92	21.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	360.311,35	385.478,75	355.877,56	409.001,16	339.505,62	4.277.135,76	3.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	47.563,67	91.358,88	75.535,58	182.911,31	197.364,23	1.469.286,39	1.200.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	19,13	0,00	0,00	1.950,46	2.500,00
Transferências da LC 87/1996	860,86	0,00	0,00	0,00	0,00	6.886,88	14.000,00
Transferências da LC 61/1989	356,41	543,42	485,91	550,48	559,86	4.852,09	10.000,00
Transferências do FUNDEB	3.006.627,85	2.673.419,97	2.451.498,97	1.982.953,28	2.200.111,46	26.517.366,34	21.495.000,00
Outras Transferências Correntes	912.201,81	621.360,50	599.943,01	812.361,04	885.340,29	9.809.448,01	15.793.295,66
Outras Receitas Correntes	825.838,72	26.789,25	26.798,52	29.510,95	29.510,95	990.481,32	324.186,00
DEDUÇÕES (II)	1.074.423,26	702.200,56	1.219.422,32	1.466.477,69	1.070.914,79	10.374.354,14	11.117.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	540.082,99	74.470,33	343.324,63	340.307,72	374.356,73	3.331.305,52	4.342.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	6.914,22	56.383,95	563.102,98	62.094,00	688.495,15	1.550.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	534.340,27	620.816,01	819.713,74	563.066,99	634.464,06	6.354.553,47	5.225.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	8.644.849,94	6.274.493,53	6.857.996,82	5.581.546,04	6.184.685,06	71.526.570,69	63.198.586,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.644.849,94	6.274.493,53	6.857.996,82	5.581.546,04	6.184.685,06	71.526.570,69	63.198.586,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8.644.849,94	6.274.493,53	6.857.996,82	5.581.546,04	6.184.685,06	71.526.570,69	63.198.586,66

FONTE: Sistema e-Pública (1350-2554-740). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 07:55.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração,
Portaria Nº 001/2021

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Município
CPF 032.562.044-06

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:3596B6F8

SETOR DE CONTABILIDADE RREO - IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	9.361.000,00	3.256.885,71
Receita de Contribuições dos Segurados	3.234.000,00	826.385,44
Ativo	3.234.000,00	826.385,44
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.484.000,00	1.742.005,12
Ativo	4.484.000,00	1.742.005,12
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.550.000,00	688.495,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.550.000,00	688.495,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	93.000,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	93.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		9.361.000,00		3.256.885,71
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	4.863.000,00	1.456.897,54	1.456.897,54	1.456.897,54
Aposentadorias	4.700.000,00	1.408.234,80	1.408.234,80	1.408.234,80

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
Pensões por Morte	163.000,00	48.662,74	48.662,74	48.662,74
Outras Despesas Previdenciárias	436.800,00	75.128,37	53.168,37	53.168,37
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	436.800,00	75.128,37	53.168,37	53.168,37
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	5.299.800,00	1.532.025,91	1.510.065,91	1.510.065,91
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	4.061.200,00	1.724.859,80	1.746.819,80	1.746.819,80
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00	
Recursos para Formação de Reserva			0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalente de Caixa			33.549,54 C	
Investimentos e Aplicações			31.385.659,56 D	
Outros Bens e Direitos			0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00	
Investimentos e Aplicações			0,00	
Outros Bens e Direitos			0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores		22.000,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		22.000,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	22.000,00	0,00	0,00	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
FONTE: Sistema e-Pública (1838-8593-573). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 07:56.				
Nota: ² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).				

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS CLEBIO
Presidente

CARVALHO DE AMORIM

Contador

CPF:073.849.734-73 CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:95B9B805**SETOR DE CONTABILIDADE**
RREO - VI - PRIMARIO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	69.090.586,66	26.719.676,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.681.200,00	1.497.604,82
IPTU	790.000,00	24.476,62
ISS	850.000,00	500.534,30
ITBI	90.000,00	47.595,85
IRRF	1.400.000,00	779.496,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	551.200,00	145.501,51
Contribuições	5.168.500,00	1.374.835,64
Receita Patrimonial	1.707.205,00	955.392,83
Aplicações Financeiras (II)	1.697.205,00	955.392,83
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	58.189.495,66	22.779.233,05
Cota-Parte do FPM	16.800.000,00	8.920.890,84
Cota-Parte do ICMS	3.120.000,00	1.191.890,57
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	437.736,04
Cota-Parte do ITR	2.000,00	15,31
Transferências da LC 87/1996	11.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	1.711,77
Transferências do FUNDEB	21.495.000,00	9.307.983,68
Outras Transferências Correntes	15.793.295,66	2.919.004,84
Demais Receitas Correntes	344.186,00	112.609,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	344.186,00	112.609,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	67.393.381,66	25.764.283,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.466.771,00	449.531,00
Operações de Crédito (VI)	300.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	251.771,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	251.771,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	4.900.000,00	449.531,00
Convênios	3.890.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.010.000,00	449.531,00
Outras Receitas de Capital	15.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	15.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.915.000,00	449.531,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	72.308.381,66	26.213.814,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	63.458.343,28	24.005.425,91	22.547.176,20	21.960.514,75	720.510,78	1.076.665,04	1.063.660,04
Pessoal e Encargos Sociais	37.199.475,59	12.749.805,42	12.749.805,42	12.558.623,88	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	151.500,00	88.848,66	88.848,66	88.848,66	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.107.367,69	11.166.771,83	9.708.522,12	9.313.042,21	720.510,78	1.076.665,04	1.063.660,04
Transferências Constitucionais e Legais	45.427,00	30.007,05	30.007,05	30.007,05	0,00	9.360,20	9.360,20
Demais Despesas Correntes	26.061.940,69	11.136.764,78	9.678.515,07	9.283.035,16	720.510,78	1.067.304,84	1.054.299,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	63.306.843,28	23.916.577,25	22.458.327,54	21.871.666,09	720.510,78	1.076.665,04	1.063.660,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.562.377,95	886.532,12	583.710,62	574.197,62	0,00	7.045,10	7.045,10
Investimentos	6.990.377,95	374.375,62	71.554,12	62.041,12	0,00	7.045,10	7.045,10
Inversões Financeiras	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.450.000,00	512.156,50	512.156,50	512.156,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.112.377,95	374.375,62	71.554,12	62.041,12	0,00	7.045,10	7.045,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	11.503,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	70.430.724,72	24.290.952,87	22.529.881,66	21.933.707,21	720.510,78	1.083.710,14	1.070.705,14

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] 2.488.891,05

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2022
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		952.968,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))		3.441.859,55
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/12/2021 (a)
		Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		12.648.514,36
DEDUÇÕES (XXIX)		6.777.397,16
Disponibilidade de Caixa		6.762.447,34
Disponibilidade de Caixa Bruta		8.798.570,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.860.310,04
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		175.812,99
Demais Haveres Financeiros		14.949,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		5.871.117,20
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		3.111.439,11

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.808.034,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.303.405,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	350.436,54
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1953-7895-009). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 07:57.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZPrefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53**JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO**

Secretario Municipal De Administração, Portaria Nº 001/2021

CLEBIO CARVALHO DE AMORIMContador
CRC: RN/3476**FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**Controlador Geral do Município
CPF 032.562.044-06Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:A80B9F82**SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	3.130.000,00	1.352.103,31
1.1- Receita resultante do IPTU	790.000,00	24.476,62
1.2- Receita resultante do ITBI	90.000,00	47.595,85
1.3- Receita resultante do ISS	850.000,00	500.534,30
1.4- Receita resultante do IRRF	1.400.000,00	779.496,54
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.912.500,00	13.190.305,33
2.1-Cota Parte FPM	22.800.000,00	11.151.113,44
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.000.000,00	11.151.113,44
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	3.900.000,00	1.489.863,09
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	10.000,00	2.139,67

2.4-Cota-Parte ITR	2.500,00	19,13
2.5-Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	547.170,00
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.042.500,00	14.542.408,64
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.222.500,00	2.638.060,80
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.538.125,00	997.541,10

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.890.414,66	9.721.271,31
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	21.459.571,00	7.765.737,39
6.1.1-Principal	21.395.000,00	7.647.793,45
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	64.571,00	117.943,94
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	330.843,66	295.343,69
6.2.1-Principal	330.843,66	295.343,69
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	100.000,00	1.660.190,23
6.3.1-Principal	100.000,00	1.660.190,23
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	16.172.500,00	5.009.732,65
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	9.721.271,31	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.615.900,00	7.474.261,84	7.474.261,84	6.961.146,42	0,00
10.1-Educação Infantil	4.822.900,00	1.946.157,51	1.946.157,51	1.816.505,84	0,00
10.1.1-Creche	4.822.500,00	1.946.157,51	1.946.157,51	1.816.505,84	0,00
10.1.2-Pré-escola	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	14.793.000,00	5.528.104,33	5.528.104,33	5.144.640,58	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	4.936.910,00	1.389.799,64	1.336.162,96	1.336.162,96	0,00
11.1-Educação Infantil	1.063.770,00	103.362,98	82.166,36	82.166,36	0,00
11.1.1-Creche	158.570,00	1.705,60	1.705,60	1.705,60	0,00
11.1.2-Pré-escola	905.200,00	101.657,38	80.460,76	80.460,76	0,00
11.2-Ensino Fundamental	3.873.140,00	1.286.436,66	1.253.996,60	1.253.996,60	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	24.552.810,00	8.864.061,48	8.810.424,80	8.297.309,38	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.675.419,65	7.675.419,65	7.162.304,23	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.864.061,48	8.810.424,80	8.297.309,38	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal⁸	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.804.889,92	7.675.419,65	7.675.419,65	78,95	
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	830.095,12	0,00	0,00	0,00	
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	249.028,53	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)⁹	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	972.127,13	910.846,51	910.846,51	9,37	

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁹	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

FUNDEB (Por Área de Atuação)6					
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.723.130,00	1.055.124,43	1.029.663,99	1.015.718,69	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	1.723.130,00	1.055.124,43	1.029.663,99	1.015.718,69	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))			9.840.088,79
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)			5.009.732,65
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO (L14h) FUNDEB IMPOSTOS 4 =			0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7			0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))			857.931,01
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))			3.972.425,13
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.635.602,16	3.972.425,13
			% APLICADO (y)
			27,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.734.863,70	1.734.743,70	18.881,68	1.715.862,02	120,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	867.431,85	867.371,85	9.440,84	857.931,01	60,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	867.431,85	867.371,85	9.440,84	857.931,01	60,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			1.602.909,00	367.196,80
35.1-Salário-Educação			500.000,00	172.740,16
35.2-PDDE			20.909,00	0,00
35.3-PNAE			632.000,00	121.738,80
35.4-PNATE			100.000,00	72.717,84
35.5-Outras Transferências do FNDE			350.000,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			5.230.000,00	57.720,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			300.000,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			7.132.909,00	424.916,80

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	26.275.940,00	9.919.185,91	9.840.088,79	9.313.028,07	0,00
47.1-Despesas Correntes	26.331.418,36	10.604.010,52	10.518.411,00	9.951.899,56	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	21.296.161,40	8.454.615,81	8.454.615,81	7.927.555,09	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	163.000,00	48.662,74	48.662,74	48.662,74	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	4.872.256,96	2.100.731,97	2.015.132,45	1.975.681,73	0,00
47.2-Despesas de Capital	2.468.103,67	2.200,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	2.468.103,67	2.200,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		2.976.523,68	373.608,94
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		9.721.271,31	172.740,16
50(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)		7.935.636,65	99.407,56
51(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		4.762.158,34	446.941,54
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		4.762.158,34	446.941,54

FONTE: Sistema e-Pública (1709-6276-805). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 07:57.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no

primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZPrefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53**JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO**Secretario Municipal De Administração,
Portaria Nº 001/2021**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**Contador
CRC: RN/3476**FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**Controlador Geral Do Município
CPF 032.562.044-06Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:A3625925**SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.250.000,00	2.250.000,00	1.280.030,84	56,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	850.000,00	850.000,00	500.534,30	58,89
ISS	800.000,00	800.000,00	456.366,94	57,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	44.167,36	88,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	779.496,54	55,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.126.500,00	26.126.500,00	13.190.305,33	50,49
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	11.151.113,44	53,10
Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	19,13	0,77
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	547.170,00	45,60
Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	1.489.863,09	38,20
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	2.139,67	21,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	28.376.500,00	28.376.500,00	14.470.336,17	50,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPs) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------	------	------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.170.550,43		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-----		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	-2.170.550,43	-2.170.550,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	2.170.550,43	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	-----	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.170.550,43

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.170.550,43	0,00	0,00	15.108.233,54	0,00		15.108.233,54	-----	1.077.259,25	-----	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	143.218,85		0,00	651.867,96	193.114,36	0,00	143.218,85
Empenhos de 2020	3.608.280,25	6.071.487,80	2.463.207,55	0,00	0,00		0,00	95.526,84	0,00	37.594,75	2.425.612,80
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	1.111.260,68	0,00	199.551,24	-199.551,24
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	167.028,71	0,00	268.973,26	-268.973,26
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											468.524,50
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											468.524,50

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	468.524,50	0,00	0,00	0,00	468.524,50
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	468.524,50	0,00	0,00	0,00	468.524,50

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.700.298,00	8.700.298,00	2.129.269,92	24,47
Proveniente da União	8.450.298,00	8.450.298,00	2.115.287,51	25,03
Proveniente dos Estados	250.000,00	250.000,00	13.982,41	5,59
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.700.298,00	8.700.298,00	2.129.269,92	24,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.530.490,00	4.751.590,00	628.869,81	13,23	597.969,06	12,58	544.818,39	11,47
Despesas Correntes	4.168.490,00	4.038.590,00	614.829,81	15,22	583.929,06	14,46	530.778,39	13,14
Despesas de Capital	362.000,00	713.000,00	14.040,00	1,97	14.040,00	1,97	14.040,00	1,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.112.130,00	4.353.130,00	1.935.829,48	44,47	1.784.967,06	41,00	1.638.142,26	37,63
Despesas Correntes	4.045.130,00	4.136.130,00	1.933.519,48	46,75	1.782.657,06	43,10	1.635.832,26	39,55
Despesas de Capital	67.000,00	217.000,00	2.310,00	1,06	2.310,00	1,06	2.310,00	1,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	189.000,00	248.000,00	54.679,01	22,05	54.679,01	22,05	53.587,12	21,61
Despesas Correntes	169.000,00	228.000,00	54.679,01	23,98	54.679,01	23,98	53.587,12	23,50
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	172.270,00	172.270,00	20.969,54	12,17	20.969,54	12,17	10.281,64	5,97
Despesas Correntes	152.270,00	152.270,00	11.456,54	7,52	11.456,54	7,52	10.281,64	6,75
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	9.513,00	47,56	9.513,00	47,56	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	420.670,00	420.670,00	49.313,28	11,72	49.313,28	11,72	41.062,47	9,76
Despesas Correntes	409.170,00	409.170,00	49.313,28	12,05	49.313,28	12,05	41.062,47	10,04
Despesas de Capital	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.424.560,00	9.945.660,00	2.689.661,12	27,04	2.507.897,95	25,22	2.287.891,88	23,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.530.490,00	4.751.590,00	628.869,81	13,23	597.969,06	12,58	544.818,39	11,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.112.130,00	4.353.130,00	1.935.829,48	44,47	1.784.967,06	41,00	1.638.142,26	37,63
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	189.000,00	248.000,00	54.679,01	22,05	54.679,01	22,05	53.587,12	21,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	172.270,00	172.270,00	20.969,54	12,17	20.969,54	12,17	10.281,64	5,97
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	420.670,00	420.670,00	49.313,28	11,72	49.313,28	11,72	41.062,47	9,76
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.424.560,00	9.945.660,00	2.689.661,12	27,04	2.507.897,95	25,22	2.287.891,88	23,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	10.549.873,05	10.674.373,05	2.689.661,12	25,20	2.507.897,95	23,49	2.287.891,88	21,43
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	-1.125.313,05	-728.713,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1911-5559-055). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 07:58.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração,
PORTARIA Nº 001/2021

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral Do Município
CPF 032.562.044-06

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:8D88BD58

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1503-3958-065). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 07:59.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINOSecretario Municipal De Administração,
PORTARIA Nº 001/2021**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**Contador
CRC: RN/3476**FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**Controlador Geral Do Município
CPF 032.562.044-06Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:254F1944**SETOR DE CONTABILIDADE**
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril				
LRF, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		79.075.407,66		
Previsão Atualizada		79.075.407,66		
Receitas Realizadas		28.914.937,53		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		77.987.524,72		
Créditos Adicionais		0,00		
Dotação Atualizada		77.987.524,72		
Despesas Empenhadas		27.291.638,05		
Despesas Liquidadas		25.530.566,84		
Despesas Pagas		24.376.368,96		
Superávit Orçamentário		3.384.370,69		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		27.291.638,05		
Despesas Liquidadas		25.530.566,84		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		71.526.570,69		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		71.526.570,69		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		71.526.570,69		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		3.256.885,71		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.532.025,91		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.510.065,91		
Despesas Previdenciárias Pagas		1.510.065,91		
Resultado Previdenciário		1.746.819,80		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	2.488.891,05	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	3.441.859,55	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo		1.861.897,27	1.102.115,52	720.510,78
Poder Legislativo		0,00	0,00	39.270,97
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo		1.785.297,75	0,00	1.070.705,14
Poder Legislativo		1.752.399,75	0,00	1.037.807,14
TOTAL		3.647.195,02	1.102.115,52	32.898,00
				753.863,58
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.972.425,13	25,00	27,32
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		7.675.419,65	70,00	78,95
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2349-6273-867). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 08:00.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração,
Portaria Nº 001/2021

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Município
CPF 032.562.044-06

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador: E7729018

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São Tomé		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)		2º bimestre de 2022 (Março a Abril)					
		R\$ 1,00					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	49.671.224,00	49.671.224,00	10.029.212,59	20,19	18.706.597,17	37,66	30.964.626,83
RECEITAS CORRENTES	47.061.724,00	47.061.724,00	9.209.822,59	19,57	17.519.002,17	37,23	29.542.721,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.274.202,50	3.274.202,50	587.182,01	17,93	895.874,54	27,36	2.378.327,96
Impostos	3.212.702,50	3.212.702,50	422.338,78	13,15	643.655,93	20,03	2.569.046,57
Taxas	61.500,00	61.500,00	164.843,23	268,04	252.218,61	410,11	-190.718,61
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.330.704,30	2.330.704,30	331.196,52	14,21	569.861,53	24,45	1.760.842,77
Contribuições sociais	1.900.704,30	1.900.704,30	245.424,92	12,91	398.778,52	20,98	1.501.925,78
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	430.000,00	430.000,00	85.771,60	19,95	171.083,01	39,79	258.916,99
RECEITA PATRIMONIAL	32.920,00	32.920,00	135.264,60	410,89	196.165,45	595,89	-163.245,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	32.920,00	32.920,00	135.264,60	410,89	196.165,45	595,89	-163.245,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.373.897,20	41.373.897,20	8.118.547,01	19,62	15.787.386,91	38,16	25.586.510,29

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Rio Grande do Norte		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Consolidado		2º bimestre de 2022 (Março a Abril)					
Transferências da União e de suas Entidades	23.906.200,00	23.906.200,00	5.056.495,22	21,15	9.520.273,33	39,82	14.385.926,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.424.000,00	4.424.000,00	729.883,25	16,50	1.269.857,03	28,70	3.154.142,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.043.697,20	13.043.697,20	2.332.168,54	17,88	4.997.256,55	38,31	8.046.440,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	37.632,45	75,26	69.713,74	139,43	-19.713,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	37.632,45	75,26	69.713,74	139,43	-19.713,74
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.609.500,00	2.609.500,00	819.390,00	31,40	1.187.595,00	45,51	1.421.905,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.609.500,00	2.609.500,00	819.390,00	31,40	1.187.595,00	45,51	1.421.905,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.119.500,00	2.119.500,00	819.390,00	38,66	1.187.595,00	56,03	931.905,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Tomé	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)						
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.253.100,00	2.253.100,00	606.796,62	26,93	1.026.550,15	45,56	1.226.549,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.924.324,00	51.924.324,00	10.636.009,21	20,48	19.733.147,32	38,00	32.191.176,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.924.324,00	51.924.324,00	10.636.009,21	20,48	19.733.147,32	38,00	32.191.176,68
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	51.924.324,00	51.924.324,00	10.636.009,21	20,48	19.733.147,32	38,00	32.191.176,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	49.671.224,00	48.776.280,00	7.263.175,99	25.457.259,26	23.319.020,74	8.786.823,90	16.239.076,24	32.537.203,76	15.975.435,09
DESPESAS CORRENTES	41.137.139,00	41.445.814,08	6.917.213,69	24.122.182,58	17.323.631,50	8.329.332,20	15.269.236,36	26.176.577,72	15.005.595,21
Pessoal e encargos so	27.897.271,72	24.940.464,23	406.187,40	12.165.577,09	12.774.887,14	3.624.366,27	7.449.177,59	17.491.286,64	7.217.296,90
Juros e encargos da d	120.000,00	97.500,00	5.642,58	50.644,21	46.855,79	5.642,58	20.381,80	77.118,20	18.662,56
Outras despesas corre	13.119.867,28	16.407.849,85	6.505.383,71	11.905.961,28	4.501.888,57	4.699.323,35	7.799.676,97	8.608.172,88	7.769.635,75
DESPESAS DE CAPITAL	8.484.085,00	7.280.465,92	345.962,30	1.335.076,68	5.945.389,24	457.491,70	969.839,88	6.310.626,04	969.839,88
Investimentos	7.614.085,00	6.661.423,32	345.962,30	797.061,91	5.864.361,41	341.137,03	716.721,81	5.944.701,51	716.721,81

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de São Tomé	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)								
Inversões financeiras	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Amortização de dívida	790.000,00	539.042,60	0,00	538.014,77	1.027,83	116.354,67	253.118,07	285.924,53	253.118,07
Reserva de Contingênci	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	2.253.100,00	3.148.044,00	500.000,00	2.232.406,26	915.637,74	606.796,63	1.025.662,55	2.122.381,45	1.025.662,55
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	51.924.324,00	51.924.324,00	7.763.175,99	27.689.665,52	24.234.658,48	9.393.620,53	17.264.738,79	34.659.585,21	17.001.097,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	51.924.324,00	51.924.324,00	7.763.175,99	27.689.665,52	24.234.658,48	9.393.620,53	17.264.738,79	34.659.585,21	17.001.097,64
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.468.408,53	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	51.924.324,00	51.924.324,00	7.763.175,99	27.689.665,52	24.234.658,48	9.393.620,53	19.733.147,32	34.659.585,21	17.001.097,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:07:42

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.253.100,00	2.253.100,00	606.796,62	26,93	1.026.550,15	45,56	1.226.549,85

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Tomé	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)						

RECEITAS CORRENTES	2.253.100,00	2.253.100,00	606.796,62	26,93	1.026.550,15	45,56	1.226.549,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.253.100,00	2.253.100,00	606.796,62	26,93	1.026.550,15	45,56	1.226.549,85
Contribuições sociais	2.253.100,00	2.253.100,00	606.796,62	26,93	1.026.550,15	45,56	1.226.549,85
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Tomé	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São Tomé	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	2.253.100,00	3.148.044,00	500.000,00	2.232.406,26	915.637,74	606.796,63	1.025.662,55	2.122.381,45	1.025.662,55	
DESPESAS CORRENTES	1.953.100,00	2.348.044,00	0,00	1.432.406,26	915.637,74	350.605,69	542.847,61	1.805.196,39	542.847,61	
Pessoal e encargos so	1.933.100,00	2.328.044,00	0,00	1.432.332,11	895.711,89	350.605,69	542.773,46	1.785.270,54	542.773,46	
Juros e encargos da d	20.000,00	20.000,00	0,00	74,15	19.925,85	0,00	74,15	19.925,85	74,15	
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	800.000,00	500.000,00	800.000,00	0,00	256.190,94	482.814,94	317.185,06	482.814,94	
Amortização de dívida	300.000,00	800.000,00	500.000,00	800.000,00	0,00	256.190,94	482.814,94	317.185,06	482.814,94	

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

LINDOMAR PEREIRA DA SILVA

Controlador Interno

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS		3.212.702,50	643.655,93
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU		309.000,00	166.032,77
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI		79.000,00	7.965,82
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS		1.814.702,50	200.924,14
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF		1.010.000,00	268.733,20
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		21.926.000,00	7.691.854,58
2.1 - Cota parte do FPM		17.667.000,00	6.372.064,85
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		16.067.000,00	6.372.064,85
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		1.600.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS		4.000.000,00	1.268.621,67
2.3 - Cota parte IPI - Exportação		5.000,00	1.979,86
2.4 - Cota parte ITR		4.000,00	388,34
2.5 - Cota parte IPVA		250.000,00	48.799,86
2.6 - Cota parte IOF-ouro		0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais		0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		25.138.702,50	8.335.510,51
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))		4.065.200,00	1.538.370,66
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		2.219.475,63	545.506,71
FUNDEB			

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		14.003.697,20	6.475.901,63
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		13.053.697,20	5.045.963,76
6.1.1 - Principal		13.043.697,20	4.997.256,55
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira		10.000,00	48.707,21
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF		50.000,00	392.627,94
6.2.1 - Principal		50.000,00	392.627,94
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira		0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		900.000,00	1.037.309,93
6.3.1 - Principal		900.000,00	1.037.309,93
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira		0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)		8.978.497,20	3.458.885,89
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		6.475.901,63	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.415.511,90	3.840.000,00	2.829.624,27	2.829.624,27
10.1 - Educação infantil	3.700.000,00	1.160.000,00	826.097,92	826.097,92
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	3.700.000,00	1.160.000,00	826.097,92	826.097,92
10.2 - Ensino fundamental	4.715.511,90	2.680.000,00	2.003.526,35	2.003.526,35
11 - OUTRAS DESPESAS	6.094.241,90	3.820.344,01	2.216.187,54	2.206.658,61
11.1 - Educação infantil	452.310,00	71.490,00	71.490,00	71.490,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		2º bimestre de 2022 (Março a Abril)			
11.1.1 - Creche	0,00	71.490,00	71.490,00	71.490,00	71.490,00
11.1.2 - Pré-escola	452.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	5.641.931,90	3.748.854,01	2.144.697,54	2.135.168,61	
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	14.509.753,80	7.660.344,01	5.045.811,81	5.036.282,88	
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica		3.840.000,00	2.829.624,27	2.829.624,27	
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos		6.631.034,01	4.260.771,75	4.251.242,82	

15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT		1.039.310,00	786.395,34	786.395,34
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil		1.039.310,00	786.395,34	786.395,34
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	4.533.131,14	2.829.624,27	2.829.624,27	43,69
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	518.654,96	786.395,34	786.395,34	75,81
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	155.596,49	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	647.590,16	1.428.734,54	1.428.734,54	22,06

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)					
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	262.373,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	262.373,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	
(Por Área de Atuação)6	(c)	(d)	(e)	(f)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	556.100,00	0,00	0,00	0,00	
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	556.100,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.720.607,12	526.560,03	352.224,67	348.707,47	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.276.707,12	526.560,03	352.224,67	348.707,47	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))	4.612.996,42
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)	3.458.885,89
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.154.110,53

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS		
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.083.877,63	1.154.110,53	13,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	622.530,01	262.377,63	262.377,63	0,00	360.152,38
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	60.298,45	7.822,63	7.822,63	0,00	52.475,82
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	562.231,56	254.555,00	254.555,00	0,00	307.676,56
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.087.900,00	200.196,14	
35.1 - Salário-Educação	372.000,00	96.986,15	
35.2 - PDDE	15.100,00	94,69	
35.3 - PNAE	239.000,00	62.231,59	
35.4 - PNATE	180.800,00	40.550,11	
35.5 - Outras transferências do FNDE	281.000,00	333,60	
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.087.900,00	200.196,14	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			

Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)			
	(c)	(d)	(e)	(f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	269.236,47	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	269.236,47	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.006.816,00	0,00	0,00	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	116.850,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.392.902,47	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	19.454.609,39	9.139.843,46	6.018.307,43	6.005.261,30
47.1 - Despesas Correntes	17.984.861,56	8.940.085,72	5.818.549,69	5.805.503,56
47.1.1 - Pessoal Ativo	12.302.603,83	5.283.943,32	3.430.672,62	3.430.672,62
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.682.257,73	3.656.142,40	2.387.877,07	2.374.830,94
47.2 - Despesas de Capital	1.469.747,83	199.757,74	199.757,74	199.757,74
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.469.747,83	199.757,74	199.757,74	199.757,74

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	755,63	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.475.901,63	96.986,15
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.292.193,16	101.540,91
51-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.184.464,10	-4.554,76
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	1.184.464,10	-4.554,76
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:22:28		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

LINDOMAR PEREIRA DA SILVA

Controlador Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	49.671.224,00	48.776.280,00	7.263.175,99	25.457.259,26	91,94	23.319.020,74	8.786.823,90	16.239.076,24	94,06	32.537.203,76
LEGISLATIVA	1.561.000,00	1.560.856,00	163.457,39	1.196.663,63	4,32	364.192,37	276.583,16	514.423,79	2,98	1.046.432,21
Ação Legislativa	1.561.000,00	1.560.856,00	163.457,39	1.196.663,63	4,32	364.192,37	276.583,16	514.423,79	2,98	1.046.432,21
JUDICIÁRIA	95.000,00	51.100,00	0,00	21.000,00	0,08	30.100,00	3.050,16	10.050,16	0,06	41.049,84
Despesas do interesse Públ	95.000,00	51.100,00	0,00	21.000,00	0,08	30.100,00	3.050,16	10.050,16	0,06	41.049,84
ADMINISTRAÇÃO	2.980.900,00	3.546.870,82	1.024.899,17	3.174.142,79	11,46	372.728,03	876.319,67	1.724.883,71	9,99	1.821.987,11
Administração Geral	2.609.400,00	3.208.494,82	1.022.223,17	2.979.665,38	10,76	228.829,44	827.877,93	1.626.853,87	9,42	1.581.640,95
Administração Financeira	296.000,00	254.876,00	2.676,00	133.757,41	0,48	121.118,59	30.372,13	62.427,29	0,36	192.448,71
Controle Interno	75.500,00	83.500,00	0,00	60.720,00	0,22	22.780,00	18.069,61	35.602,55	0,21	47.897,45
SEGURANÇA PÚBLICA	57.400,00	27.400,00	0,00	0,00	0,00	27.400,00	0,00	0,00	0,00	27.400,00
Defesa Civil	57.400,00	27.400,00	0,00	0,00	0,00	27.400,00	0,00	0,00	0,00	27.400,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.376.000,00	2.900.683,76	511.188,78	1.127.173,92	4,07	1.773.509,84	399.621,85	707.741,46	4,10	2.192.942,30

Defesa Civil	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	136.500,00	136.500,00	0,00	20.911,19	0,08	115.588,81	1.976,94	3.876,60	0,02	132.623,40
Assistência à Criança e ao	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
Assistência Comunitária	117.000,00	117.000,00	0,00	20.911,19	0,08	96.088,81	1.976,94	3.876,60	0,02	113.123,40
SAÚDE	459.000,00	541.800,00	0,00	268.900,32	0,97	272.899,68	30.281,65	63.743,98	0,37	478.056,02
Atenção Básica	417.000,00	497.000,00	0,00	268.900,32	0,97	228.099,68	30.281,65	63.743,98	0,37	433.256,02
Assistência Hospitalar e A	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Suporte Profilático e Tera	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Vigilância Epidemiológica	9.000,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00
TRABALHO	45.900,00	45.900,00	0,00	0,00	0,00	45.900,00	0,00	0,00	0,00	45.900,00
Proteção e Benefícios ao T	45.900,00	45.900,00	0,00	0,00	0,00	45.900,00	0,00	0,00	0,00	45.900,00
EDUCAÇÃO	718.500,00	1.113.500,00	0,00	748.000,00	2,70	365.500,00	280.196,32	400.291,20	2,32	713.208,80
Ensino Fundamental	543.000,00	858.000,00	0,00	568.000,00	2,05	290.000,00	210.411,40	301.278,62	1,75	556.721,38
Educação Infantil	139.000,00	219.000,00	0,00	180.000,00	0,65	39.000,00	69.784,92	99.012,58	0,57	119.987,42
Educação de Jovens e Adult	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Educação Especial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
URBANISMO	85.000,00	85.000,00	0,00	56.821,60	0,21	28.178,40	15.022,40	29.347,93	0,17	55.652,07
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	(a-d)
Infra-Estrutura Urbana	85.000,00	85.000,00	0,00	56.821,60	0,21	28.178,40	15.022,40	29.347,93	0,17	55.652,07
AGRICULTURA	25.000,00	25.000,00	0,00	17.185,00	0,06	7.815,00	2.604,00	4.128,36	0,02	20.871,64
Abastecimento	25.000,00	25.000,00	0,00	17.185,00	0,06	7.815,00	2.604,00	4.128,36	0,02	20.871,64
DESPORTO E LAZER	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Desporto Comunitário	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	305.000,00	805.000,00	500.000,00	800.000,00	2,89	5.000,00	256.190,94	482.814,94	2,80	322.185,06
Serviço da Dívida Interna	305.000,00	805.000,00	500.000,00	800.000,00	2,89	5.000,00	256.190,94	482.814,94	2,80	322.185,06

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:08:55

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

LINDOMAR PEREIRA DA SILVA

Controlador Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2022
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2022)	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	47.265.197,74	51.806.723,29									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:30:52

NOTA:

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

LINDOMAR PEREIRA DA SILVA

Controlador Interno

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
		R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	45.158.599,70	17.031.582,63	
Receita tributária	3.274.202,50	895.874,54	
IPTU	309.000,00	166.032,77	
ISS	1.814.702,50	200.924,14	
ITBI	79.000,00	7.965,82	
IRRF	1.010.000,00	268.733,20	
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	61.500,00	252.218,61	
Contribuições	430.000,00	171.083,01	
Receita patrimonial	30.500,00	107.524,43	
Aplicações financeiras (II)	30.500,00	107.524,43	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências correntes	41.373.897,20	15.787.386,91	
Cota-parte do FPM	14.453.600,00	5.097.651,97	
Cota-parte do ICMS	3.200.000,00	1.014.897,41	
Cota-parte do IPVA	200.000,00	39.039,91	
Cota Parte do ITR	3.200,00	310,70	
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.583,93	
Transferências do Fundeb	14.143.697,20	6.427.194,42	
Outras transferências correntes	9.361.400,00	3.206.708,57	
Demais receitas correntes	50.000,00	69.713,74	
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas correntes restantes	50.000,00	69.713,74	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	45.128.099,70	16.924.058,20	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.609.500,00	1.187.595,00	
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de bens	0,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
Outras alienação de bens	0,00	0,00	
Transferências de capital	2.609.500,00	1.187.595,00	
Convênios	2.099.500,00	1.187.595,00	
Outras transferências de capital	510.000,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00	
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.609.500,00	1.187.595,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	47.737.599,70	18.111.653,20	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.293.824,78	22.674.606,34	13.823.510,12	13.559.868,97	0,00	241.055,92	238.055,92
Pessoal e encargos sociais	20.881.135,93	10.735.535,84	6.019.136,34	5.787.255,65	0,00	2.000,00	2.000,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	97.500,00	50.644,21	20.381,80	18.662,56	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.315.188,85	11.888.426,29	7.783.991,98	7.753.950,76	0,00	239.055,92	236.055,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	37.196.324,78	22.623.962,13	13.803.128,32	13.541.206,41	0,00	241.055,92	238.055,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.276.230,92	1.335.076,68	969.839,88	969.839,88	565.000,00	298.703,40	298.703,40
Investimentos	6.657.188,32	797.061,91	716.721,81	716.721,81	565.000,00	298.703,40	298.703,40
Inversões financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	539.042,60	538.014,77	253.118,07	253.118,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) =	6.737.188,32	797.061,91	716.721,81	716.721,81	565.000,00	298.703,40	298.703,40

(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	43.983.513,10	23.421.024,04	14.519.850,13	14.257.928,22	565.000,00	539.759,32	536.759,32
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
IIb + XXIIIc)	2.751.965,66	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.187.549,52	
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2022
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	107.524,43
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	650.381,80
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	2.209.108,29
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	23.228.861,24	22.245.149,92
DEDUÇÕES (XXIX)	2.514.195,06	3.782.541,71
Disponibilidade de caixa	2.514.195,06	3.782.541,71
Disponibilidade de caixa bruta	3.775.767,61	5.426.834,81
(-)Restos a pagar processados (XXX)	1.261.572,55	699.572,55
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	944.720,55
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	20.714.666,18	18.462.608,21

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	2.252.057,97
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	562.000,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	1.690.057,97
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	2.232.915,34
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:20:40		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

LINDOMAR PEREIRA DA SILVA

Controlador Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2022 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	3.593.653,59	4.536.571,86	4.994.645,05	4.342.264,41	4.592.623,75	4.375.334,92	4.537.218,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	244.098,00	293.068,25	157.469,61	153.541,12	209.277,01	189.398,44	141.257,75
IPTU	10.985,61	10.044,73	27.571,04	30.293,06	24.374,51	11.364,69	20.716,12
ISS	143.011,83	200.278,29	67.577,02	42.009,26	81.467,33	51.765,18	67.503,93
ITBI	1.053,22	845,48	740,98	1.577,00	10.274,53	3.130,50	3.000,00
IRRF	85.214,96	78.888,87	56.989,51	71.044,23	87.357,44	116.069,77	48.301,26

Outros Impostos, Taxas e Contribuições	3.832,38	3.010,88	4.591,06	8.617,57	5.803,20	7.068,30	1.736,44
Contribuições	151.468,97	155.233,32	155.793,52	158.039,29	151.810,94	125.700,15	235.175,98
Receita Patrimonial	5.256,78	5.109,75	6.604,31	10.374,45	22.456,87	185.726,23	37.143,37
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.256,78	5.109,75	6.604,31	10.374,45	22.456,87	185.726,23	37.143,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.867,50	0,00
Transferências correntes	3.158.014,74	4.069.536,77	4.660.195,32	4.007.370,38	4.163.756,11	3.859.897,38	4.106.910,91
Cota-parte do FPM	1.353.308,88	1.170.402,05	1.599.215,58	1.278.623,86	1.004.151,16	1.118.959,49	1.453.222,49
Cota-parte do ICMS	260.976,77	300.198,84	292.454,38	299.596,48	335.630,27	315.193,44	379.714,59
Cota-parte do IPVA	21.103,09	25.231,31	19.971,91	22.251,82	12.707,69	5.560,24	2.239,69
Cota-parte do ITR	0,00	166,12	12,47	66,78	652,21	3.237,04	275,83
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	308,60	283,09	326,95	274,95	327,15	336,73	322,60
Transferências do Fundeb	1.053.078,94	1.011.471,34	1.449.620,50	1.547.046,99	1.469.120,77	1.481.003,54	1.664.323,28
Outras transferências correntes	469.238,46	1.561.784,02	1.298.593,53	859.509,50	1.341.166,86	935.606,90	606.812,43
Outras receitas correntes	34.815,10	13.623,77	14.582,29	12.939,17	45.322,82	11.745,22	16.730,81
DEDUÇÕES (II)	446.710,26	420.797,33	385.343,35	439.278,04	384.952,74	374.863,25	602.330,94
Contrib. do servidor para o plano de pr	119.570,86	121.541,11	118.665,58	119.115,36	114.259,18	86.205,96	235.175,98
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	327.139,40	299.256,22	266.677,77	320.162,68	270.693,56	288.657,29	367.154,96
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.146.943,33	4.115.774,53	4.609.301,70	3.902.986,37	4.207.671,01	4.000.471,67	3.934.887,88
(-) Transferências obrigatórias da União							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2022 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIMENTO (V)=(III-IV)	3.146.943,33	4.115.774,53	4.609.301,70	3.902.986,37	4.207.671,01	4.000.471,67	3.934.887,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.146.943,33	4.115.774,53	4.609.301,70	3.902.986,37	4.207.671,01	4.000.471,67	3.934.887,88

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2022 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.454.289,01	4.444.370,49	4.713.613,58	5.383.372,80	4.516.015,96	57.483.974,24	51.128.924,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	459.388,30	192.174,73	116.517,80	222.283,83	364.898,18	2.743.373,02	3.274.202,50
IPTU	12.838,01	3.736,56	17.652,74	67.435,89	77.207,58	314.220,54	309.000,00
ISS	87.393,69	71.768,08	28.787,54	21.472,07	78.896,45	941.930,67	1.814.702,50
ITBI	3.009,97	5.891,70	189,99	1.884,13	0,00	31.597,50	79.000,00
IRRF	353.634,64	49.071,88	44.218,66	117.344,86	58.097,80	1.166.233,88	1.010.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	2.511,99	61.706,51	25.668,87	14.146,88	150.696,35	289.390,43	61.500,00
Contribuições	273.835,88	70.098,65	168.566,36	151.043,97	180.152,55	1.976.919,58	2.330.704,30
Receita Patrimonial	31.344,38	18.948,49	41.952,36	77.990,72	57.273,88	500.181,59	32.920,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.344,38	18.948,49	41.952,36	77.990,72	57.273,88	500.181,59	32.920,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.867,50	0,00
Transferências correntes	6.677.974,14	4.136.780,27	4.380.864,12	4.914.940,94	3.893.172,24	52.029.413,32	45.441.097,20
Cota-parte do FPM	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	17.513.353,83	17.667.000,00
Cota-parte do ICMS	324.205,93	329.839,17	302.206,93	348.271,50	288.304,07	3.776.592,37	4.000.000,00
Cota-parte do IPVA	6.008,82	10.150,74	4.364,23	11.434,57	22.850,32	163.874,43	250.000,00
Cota-parte do ITR	11,25	259,33	50,10	47,33	31,58	4.810,04	4.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/89	329,79	502,84	449,62	509,37	518,03	4.489,72	5.000,00
Transferências do Fundeb	1.999.594,55	1.871.723,69	1.629.293,87	1.323.248,59	1.602.928,27	18.102.454,33	14.143.697,20
Outras transferências correntes	2.184.418,33	423.333,46	349.270,37	1.961.216,76	472.887,98	12.463.838,60	9.361.400,00
Outras receitas correntes	11.746,31	26.368,35	5.712,94	17.113,34	20.519,11	231.219,23	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	597.184,84	393.626,38	627.380,16	483.885,23	520.898,43	5.677.250,95	5.970.324,30
Contrib. do servidor para o plano de pr	229.392,47	24.354,95	128.998,65	112.344,38	133.080,54	1.542.705,02	1.900.704,30
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	926,85	17.921,60	45.445,81	24.346,76	88.641,02	2.420,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	367.792,37	368.344,58	480.459,91	326.095,04	363.471,13	4.045.904,91	4.067.200,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	6.857.104,17	4.050.744,11	4.086.233,42	4.899.487,57	3.995.117,53	51.806.723,29	45.158.599,70
(-) Transferências obrigatórias da União							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2022 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIMENTO (V)=(III-IV)	6.857.104,17	4.050.744,11	4.086.233,42	4.899.487,57	3.995.117,53	51.806.723,29	45.158.599,70

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	6.857.104,17	4.050.744,11	4.086.233,42	4.899.487,57	3.995.117,53	51.806.723,29	45.158.599,70
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:10:34							

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS
Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária De Administração E Finanças

LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Controlador Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	680.494,19	581.078,36	565.000,00	0,00	696.572,55
Executivo	680.494,19	581.078,36	565.000,00	0,00	696.572,55
2015-Secretaria Munic. de Obras e Instal	129.246,32	0,00	0,00	0,00	129.246,32
2016-Secretaria Munic. de Administração	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	37.550,00	0,00	0,00	0,00	37.550,00
2017-Secretaria Munic. de Administração	10.666,00	0,00	0,00	0,00	10.666,00
2017-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	6.420,33	0,00	0,00	0,00	6.420,33
2017-Secretaria Munic. de Obras e Instal	7.602,72	0,00	0,00	0,00	7.602,72
2017-Fundo Municipal de Assistencial Soc	3.000,90	0,00	0,00	0,00	3.000,90
2018-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	2.754,00	0,00	0,00	0,00	2.754,00
2018-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	1.775,89	0,00	0,00	0,00	1.775,89
2018-Secretaria Munic. de Obras e Instal	739,75	0,00	0,00	0,00	739,75
2019-Gabinete do Prefeito	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2019-Secretaria Munic. de Administração	11.744,53	0,00	0,00	0,00	11.744,53
2019-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	4.368,00	0,00	0,00	0,00	4.368,00
2019-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	330.194,78	0,00	0,00	0,00	330.194,78
2019-Fundo Municipal de Saúde	28.574,02	0,00	0,00	0,00	28.574,02
2019-Secretaria Munic. de Obras e Instal	13.792,90	0,00	0,00	0,00	13.792,90
2019-Fundo Municipal de Assistencial Soc	14.119,45	0,00	0,00	0,00	14.119,45
2019-Sec.Munic.de Tributação e Arrecadaç	6.040,00	0,00	0,00	0,00	6.040,00
2020-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	2.740,17	0,00	0,00	0,00	2.740,17
2020-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	10.415,03	0,00	0,00	0,00	10.415,03
2020-Fundo Municipal de Saúde	12.191,48	0,00	0,00	0,00	12.191,48
2020-Secretaria Munic. de Obras e Instal	7.958,52	0,00	0,00	0,00	7.958,52
2020-Fundo Municipal de Assistencial Soc	19.779,40	0,00	0,00	0,00	19.779,40

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2020-Sec.Munic.de Tributação e Arrecadaç	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
2021-Secretaria Munic. de Administração	0,00	335,47	0,00	0,00	335,47
2021-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	200,99	0,00	0,00	200,99
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	15.541,90	0,00	0,00	15.541,90
2021-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Munic. de Assistência So	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Assistencial Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Munic.de Tributação e Arrecadaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	680.494,19	581.078,36	565.000,00	0,00	696.572,55

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS				

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	595.512,83	1.368.514,44	539.759,32	536.759,32	0,00	1.427.267,95	2.123.840,50
Executivo	595.512,83	1.368.514,44	539.759,32	536.759,32	0,00	1.427.267,95	2.123.840,50
2015-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.246,32
2016-Secretaria Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.550,00
2017-Secretaria Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.666,00
2017-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.420,33
2017-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.602,72
2017-Fundo Municipal de Assistênciã Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,90
2018-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.754,00
2018-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.775,89
2018-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739,75
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2019-Secretaria Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.744,53
2019-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.368,00
2019-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.194,78
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.574,02
2019-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.792,90
2019-Fundo Municipal de Assistênciã Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.119,45
2019-Sec.Munic.de Tributação e Arrecadaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.040,00
2020-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.740,17
2020-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	396.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.266,00	406.681,03
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.191,48
2020-Secretaria Munic. de Obras e Instal	199.246,83	0,00	0,00	0,00	0,00	199.246,83	207.205,35
2020-Fundo Municipal de Assistênciã Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.779,40
2020-Sec.Munic.de Tributação e Arrecadaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		2º bimestre de 2022 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
2021-Secretaria Munic. de Administração	0,00	108.787,00	99.727,00	99.727,00	0,00	9.060,00	9.935,47	
2021-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	
2021-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	301.199,51	264.877,63	264.877,63	0,00	36.321,88	36.522,87	
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	57.663,57	23.618,57	23.618,57	0,00	34.045,00	49.586,90	
2021-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	852.846,84	108.428,40	108.428,40	0,00	744.418,44	744.418,44	
2021-Secretaria Munic. de Assistência So	0,00	600,00	150,00	150,00	0,00	450,00	450,00	
2021-Fundo Municipal de Assistênciã Soc	0,00	27.097,52	22.637,72	19.637,72	0,00	7.459,80	7.459,80	
2021-Sec.Munic.de Tributação e Arrecadaç	0,00	320,00	320,00	320,00	0,00	0,00	0,00	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	595.512,83	1.368.514,44	539.759,32	536.759,32	0,00	1.427.267,95	2.123.840,50	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		2º bimestre de 2022 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)			
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		2º bimestre de 2022 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:20:58								
NOTAS:								

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS
Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária De Administração E Finanças

LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Controlador Interno

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São Tomé			DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
Consolidado			ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)			2º bimestre de 2022 (Março a Abril)		
R\$ 1,00					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)		4.156.224,30	1.513.969,69		
Receita de contribuições dos segurados		1.900.704,30	398.778,52		
Ativo		1.900.704,30	398.778,52		
Inativo		0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00		
Receita de contribuições patronais		2.253.100,00	1.026.550,15		
Ativo		2.253.100,00	1.026.550,15		
Inativo		0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00		
Receita patrimonial		2.420,00	88.641,02		
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00		
Receitas de valores Mobiliários		2.420,00	88.641,02		
Outras receitas patrimoniais		0,00	0,00		
Receitas de serviços		0,00	0,00		
Outras receitas correntes		0,00	0,00		
Compensação financeira entre os regimes		0,00	0,00		
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)		0,00	0,00		
Demais receitas correntes		0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00		
Alienação de bens, direitos e ativos		0,00	0,00		
Amortização de empréstimos		0,00	0,00		
Outras receitas de capital		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		4.156.224,30	1.513.969,69		

Rio Grande do Norte						RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São Tomé						DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
Consolidado						ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)						2º bimestre de 2022 (Março a Abril)					
R\$ 1,00											
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)											
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)				
Benefícios			3.267.000,00	1.361.980,31	1.361.980,31	1.361.980,31					
Aposentadorias			3.025.000,00	1.279.645,84	1.279.645,84	1.279.645,84					
Pensões por Morte			242.000,00	82.334,47	82.334,47	82.334,47					
Outras despesas previdenciárias			792.328,30	68.060,94	68.060,94	68.060,94					
Compensação Financeira entre os regimes			0,00	0,00	0,00	0,00					
Demais despesas previdenciárias			792.328,30	68.060,94	68.060,94	68.060,94					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)			4.059.328,30	1.430.041,25	1.430.041,25	1.430.041,25					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)			96.896,00	83.928,44	83.928,44	83.928,44					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar		0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos		0,00
Outros aportes para o RPPS		0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e aplicações		0,00	
Outros bens e direitos		644.364,62	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
R\$ 1,00			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte					
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ					
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2º bimestre de 2022 (Março a Abril)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte					
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ					
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2º bimestre de 2022 (Março a Abril)					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					
APORTES REALIZADOS					
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00				
Recursos para formação de reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e aplicações	0,00				
Outros bens e direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o REALIZADAS Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte					
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ					
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2º bimestre de 2022 (Março a Abril)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.965.080,46				
Investimentos e aplicações	0,00				
Outros bens e direitos	0,00				

Rio Grande do Norte					
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ					
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2º bimestre de 2022 (Março a Abril)					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o REALIZADAS Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2022 - HORA : 11:13:32					
NOTA:					
(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

LINDOMAR PEREIRA DA SILVA

Controlador Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Tomé DEMONSTRATIVO	SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	51.924.324,00
Previsão Atualizada	51.924.324,00
Receitas Realizadas	19.733.147,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.924.324,00
Dotação Atualizada	51.924.324,00
Despesas Empenhadas	27.689.665,52
Despesas Liquidadas	17.264.738,79
Despesas Pagas	17.001.097,64
Superávit Orçamentário	2.468.408,53
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.689.665,52
Despesas Liquidadas	17.264.738,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	51.806.723,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.806.723,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.806.723,29
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.513.969,69
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.430.041,25
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.430.041,25
Despesas Previdenciárias Pagas	1.430.041,25
Resultado Previdenciário	83.928,44
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	-1.187.549,52	2.751.965,66	-231,73 %	
Resultado Nominal - Acima da linha	-1.228.995,00	2.209.108,29	-179,75 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.261.572,55	0,00	565.000,00	696.572,55
Poder Executivo	1.261.572,55	0,00	565.000,00	696.572,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.964.027,27	0,00	536.759,32	1.427.267,95
Poder Executivo	1.964.027,27	0,00	536.759,32	1.427.267,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.225.599,82	0,00	1.101.759,32	2.123.840,50

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.154.110,53	18% / 25%	13,85
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.829.624,27	70%	43,69
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	786.395,34	50%	75,81
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.540.641,19	15,00 %	18,48 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:48:55	

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

LINDOMAR PEREIRA DA SILVA

Controlador Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.212.702,50	3.212.702,50	643.655,93	20,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	309.000,00	309.000,00	166.032,77	53,73
IPTU	300.000,00	300.000,00	162.363,10	54,12
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	3.669,67	40,77

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	79.000,00	79.000,00	7.965,82	10,08
ITBI	70.000,00	70.000,00	7.965,82	11,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.814.702,50	1.814.702,50	200.924,14	11,07
ISS	1.799.702,50	1.799.702,50	200.919,04	11,16
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	5,10	0,03
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.010.000,00	1.010.000,00	268.733,20	26,61
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.336.000,00	20.336.000,00	7.691.854,58	37,82
Cota Parte FPM	16.067.000,00	16.067.000,00	6.372.064,85	39,66
Cota Parte ITR	4.000,00	4.000,00	388,34	9,71
Cota Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	48.799,86	19,52
Cota Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.268.621,67	31,72
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	1.979,86	39,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	23.548.702,50	23.548.702,50	8.335.510,51	35,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.532.805,38	3.801.914,59	2.951.221,01	77,62	1.540.641,19	40,52	1.443.724,82	37,97
Despesas Correntes	3.297.805,38	3.566.914,59	2.863.477,23	80,28	1.452.897,41	40,73	1.355.981,04	38,02
Despesas de Capital	235.000,00	235.000,00	87.743,78	37,34	87.743,78	37,34	87.743,78	37,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)								
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.532.805,38	3.801.914,59	2.951.221,01	77,62	1.540.641,19	40,52	1.443.724,82	37,97	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.951.221,01	1.540.641,19	1.443.724,82
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.951.221,01	1.540.641,19	1.443.724,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.250.326,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			290.314,61
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,48		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO (h)	INICIAL	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor p/aplicação ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício ceira(q)=(XIII)d	RPNP Indevidamente Inscritos no exercício sem Disponibilidade Finan-	Valor inscrito em RP considerado no limite se<0. (r)=(p-(o+q)) se<0. (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2021 (regra nova)											
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)			
	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.052.900,00	5.052.900,00	1.617.995,95	32,02
Provenientes da União	5.002.900,00	5.002.900,00	1.617.995,95	32,34
Provenientes do Estado	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	595.500,00	595.500,00	256.042,59	43,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	5.648.400,00	5.648.400,00	1.874.038,54	33,18

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.543.800,00	4.834.863,38	2.826.787,78	58,47	1.711.699,72	35,40	1.641.480,51	33,95
Despesas Correntes	3.114.800,00	4.331.335,72	2.725.921,32	62,93	1.610.833,26	37,19	1.540.614,05	35,57
Despesas de Capital	429.000,00	503.527,66	100.866,46	20,03	100.866,46	20,03	100.866,46	20,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.189.500,00	1.230.836,25	330.554,28	26,86	216.426,94	17,58	216.426,94	17,58
Despesas Correntes	686.000,00	727.336,25	330.554,28	45,45	216.426,94	29,76	216.426,94	29,76
Despesas de Capital	503.500,00	503.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	49.500,00	49.500,00	1.200,00	2,42	1.200,00	2,42	1.200,00	2,42

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)							
Despesas Correntes	49.500,00	49.500,00	1.200,00	2,42	1.200,00	2,42	1.200,00	2,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	134.300,00	134.300,00	9.211,01	6,86	2.551,78	1,90	2.551,78	1,90
Despesas Correntes	124.300,00	124.300,00	9.211,01	7,41	2.551,78	2,05	2.551,78	2,05
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	570.500,00	695.268,43	339.092,79	48,77	298.154,55	42,88	298.154,55	42,88
Despesas Correntes	560.500,00	685.268,43	339.092,79	49,48	298.154,55	43,51	298.154,55	43,51
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	5.487.600,00	6.944.768,06	3.506.845,86	50,50	2.230.032,99	32,11	2.159.813,78	31,10

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	7.076.605,38	8.636.777,97	5.778.008,79	66,90	3.252.340,91	37,66	3.085.205,33	35,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.189.500,00	1.230.836,25	330.554,28	26,86	216.426,94	17,58	216.426,94	17,58
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	49.500,00	49.500,00	1.200,00	2,42	1.200,00	2,42	1.200,00	2,42
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	134.300,00	134.300,00	9.211,01	6,86	2.551,78	1,90	2.551,78	1,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	570.500,00	695.268,43	339.092,79	48,77	298.154,55	42,88	298.154,55	42,88
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	9.020.405,38	10.746.682,65	6.458.066,87	60,09	3.770.674,18	35,09	3.603.538,60	33,53
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	5.487.600,00	6.944.768,06	3.506.845,86	50,50	2.230.032,99	32,11	2.159.813,78	31,10
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.532.805,38	3.801.914,59	2.951.221,01	77,62	1.540.641,19	40,52	1.443.724,82	37,97

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)							
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:23:07								

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

LINDOMAR PEREIRA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:03F76904

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2022

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º quadrimestre de 2022 (até Abril)				
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	RS 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	SALDO DO EXERCÍCIO 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.499.363,69	22.245.149,92	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.453.295,68	22.199.081,91	0,00	0,00
Empréstimos	1.921.434,81	2.039.469,87	0,00	0,00
Internos	1.921.434,81	2.039.469,87	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	19.531.860,87	20.159.612,04	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	18.934.562,83	19.356.135,58	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	597.298,04	803.476,46	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	46.068,01	46.068,01	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.364.798,94	3.782.541,71	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	2.364.798,94	3.782.541,71	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	3.626.371,49	5.426.834,81	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.261.572,55	699.572,55	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	944.720,55	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	19.088.496,74	18.462.608,21	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.265.197,74	51.806.723,29	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
(art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)			
(art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	47.265.197,74	51.806.723,29	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	45,49%	42,94%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	40,39%	35,64%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	56.718.237,29	62.168.067,95	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (90%)	51.046.413,56	55.951.261,15	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	93.848.629,96	93.848.629,96	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	1.964.027,27	1.424.267,95	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 12:06:53

NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

CONTADOR

TERESA CRISTINA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LINDOMAR PEREIRA DA SILVA

CONTROLADOR INTERNO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	47.265.197,74	51.806.723,29		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	47.265.197,74	51.806.723,29	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	10.398.343,50	11.397.479,12	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	9.358.509,15	10.257.731,21	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 12:12:16

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

CONTADOR

TERESA CRISTINA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LINDOMAR PEREIRA DA SILVA

CONTROLADOR INTERNO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)	
	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	
Receita corrente líquida - RCL (IV)	51.806.723,29	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&10,art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	51.806.723,29	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(III+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)	
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	8.289.075,73	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parág. 1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	7.460.168,15	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	3.626.470,63	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 12:13:35		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

CONTADOR

TERESA CRISTINA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LINDOMAR PEREIRA DA SILVA

CONTROLADOR INTERNO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)							
	R\$ 1,00							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.025.488,57	2.322.488,41	2.146.861,38	1.726.526,94	1.630.339,32	2.439.322,26	2.179.124,96	
Pessoal Ativo	1.736.215,42	1.923.774,84	1.859.980,75	1.435.009,35	1.346.508,36	1.875.536,73	1.887.965,69	
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	1.454.055,40	1.658.298,86	1.591.479,43	1.184.195,43	1.183.280,96	1.737.534,66	1.538.226,90	
Obrigações Patronais	282.160,02	265.475,98	268.501,32	250.813,92	163.227,40	138.002,07	349.738,79	
Pessoal Inativo e Pensionistas	289.273,15	398.713,57	286.880,63	291.517,59	283.830,96	563.785,53	291.159,27	
Aposentadorias, Reserva e Refo	272.237,51	374.863,69	269.844,99	271.989,99	266.795,32	529.714,25	272.583,63	
Pensões	17.035,64	23.849,88	17.035,64	19.527,60	17.035,64	34.071,28	18.575,64	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executada a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	303.638,15	403.828,57	305.463,96	304.100,92	302.100,96	571.368,86	300.492,60	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.365,00	5.115,00	6.250,00	6.250,00	14.936,67	4.250,00	6.000,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	

Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	7.000,00	0,00	9.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	289.273,15	398.713,57	286.880,63	291.517,59	283.830,96	563.785,53	291.159,27
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.721.850,42	1.918.659,84	1.841.397,42	1.422.426,02	1.328.238,36	1.867.953,40	1.878.632,36

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)							
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas							Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.490.195,19	1.847.779,51	1.966.449,32	1.702.508,38	2.056.153,76	25.533.238,00	2.000,00	
Pessoal Ativo	3.196.788,15	1.543.202,44	1.624.453,34	1.328.121,25	1.715.133,63	21.472.689,95	2.000,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.832.094,15	1.543.202,44	1.425.645,41	1.125.681,13	1.481.055,59	18.754.750,36	2.000,00	
Obrigações Patronais	364.694,00	0,00	198.807,93	202.440,12	234.078,04	2.717.939,59	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	293.407,04	304.577,07	341.995,98	374.387,13	341.020,13	4.060.548,05	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	276.151,40	284.485,10	321.643,17	352.850,25	320.667,32	3.813.826,62	0,00	
Pensões	17.255,64	20.091,97	20.352,81	21.536,88	20.352,81	246.721,43	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágr. 1º do art. 19 da LRF)	404.275,30	367.135,51	344.695,98	378.971,53	343.720,13	4.329.792,47	2.000,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	36.999,99	0,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	95.266,66	2.000,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	67.520,36	62.558,44	0,00	1.884,40	0,00	148.629,85	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	6.347,91	0,00	0,00	0,00	0,00	25.347,91	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	293.407,04	304.577,07	341.995,98	374.387,13	341.020,13	4.060.548,05	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	3.085.919,89	1.480.644,00	1.621.753,34	1.323.536,85	1.712.433,63	21.203.445,53	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	51.806.723,29	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parágr.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parágr.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	51.806.723,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	21.203.445,53	40,93 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	27.975.630,58	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.576.849,05	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	25.178.067,52	48,60 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 12:00:03

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

CONTADOR

TERESA CRISTINA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LINDOMAR PEREIRA DA SILVA

CONTROLADOR INTERNO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)	
LRP, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	51.806.723,29	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	51.806.723,29	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	51.806.723,29	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.203.445,53	40,93%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	27.975.630,58	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	26.576.849,05	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	25.178.067,52	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	18.462.608,21	35,64%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	62.168.067,95	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.397.479,12	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.289.075,73	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.626.470,63	7,00%

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 12:26:00

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

CONTADOR

TERESA CRISTINA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LINDOMAR PEREIRA DA SILVA

CONTROLADOR INTERNO

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:823C9427

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220270**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2022, O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.261.481/0001-05 E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.851.152/0001-02 com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, do outro lado CABORE LOCACOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.484.608/0001-71, estabelecida na ALCINDO SALUSTIANO, Nº132, PAIZINHO MARIA, Currais Novos-RN, CEP 59380-000 nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2022, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela participante cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no **art. 15, da Lei nº 8.666/93**, regulamentado pelo **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando à **A CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE SOM FIXO DE PEQUENO PORTE, ILUMINAÇÃO E PALCO**, cujo quantitativo, especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

1.2. EMPRESA: CABORE LOCACOES LTDA – ME CNPJ: 22.484.608/0001-71

ENDEREÇO: ALCINDO SALUSTIANO, Nº132, Paizinho Maria, Currais Novos-RN, CEP 59380-000

TELEFONE.: 84 99866 0102

E-MAIL: jdantasvasco@hotmail.com

REPRESENTANTE: José Dantas De Lima

1.3. ITENS:

Item	Especificação do equipamento	Unid.	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	PALCO: Locação de palco tipo praticável em ferro ou alumínio coberto de compensado, ou similar, medindo no mínimo 6,0 x 4,0 (comprimento x largura), com no mínimo 0,60 (sessenta) centímetros de altura.	Diária	180	RS 1.000,00	RS180.000,00
2	ILUMINAÇÃO: Locação de sistema de iluminação contendo pelo menos: 4 moving, 20 refletores de 54 LEDs, dispoendo também estruturas de treliça medindo 6,0 x 4,0 metros.	Diária	180	RS 1.900,00	RS 342.000,00
3	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM FIXO DE PEQUENO PORTE: Conjunto de som composto com no mínimo: 2 caixas de graves com fones de 15; 2 caixas de médios com fones de 12 com drivers de T I. Mesa de 8 canais, 2 microfones sem fio.	Diária	200	RS 630,00	RS 126.000,00
Valor global: Seiscentos e quarenta e oito mil reais					RS 648.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a executar os serviços citados no ENCARTE, anexo desta ata pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento do registro, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As prestações de serviços adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. Toda a estrutura de som, palco e iluminação objeto do presente termo deverão estar completamente entregues, montados e testados até 4 horas antes do início do evento.

4.2. A desmontagem, a retirada dos materiais e equipamentos e a finalização dos serviços deverão ocorrer logo após o término do evento, por conta do CONTRATADO e sem quaisquer ônus adicionais para administração municipal.

4.3. Nos preços ofertados neste contrato deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a prestação do serviço.

4.4. Os serviços serão executados no prazo estabelecido, nos locais indicados e de acordo com as determinações da CONTRATANTE

4.5. A execução dos serviços, a entrega, bem como o seu pagamento, objeto deste contrato, ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades da CONTRATANTE e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

4.6. A execução dos serviços poderá ser solicitada pela pasta DEMANDANTE, através gestor do contrato, fiscal ou membro do Setor de Compras, na qual encaminhará a ordem de serviço por qualquer meio hábil de comunicação, de segunda a sexta-feira, das 07 às 15 horas.

4.7. O contratado realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos serviços solicitados pela contratante.

4.8. Os bens/serviços serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da execução/ entrega dos serviços, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste contrato.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste contrato, na ordem de serviços ou documento equivalente apresentado pela contratada.

4.9. recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e Nota de Empenho.

4.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11. Constatadas irregularidades na execução dos serviços contratados poderá a administração pública rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua adequação no prazo máximo de 02 (DUAS) horas contados da notificação por escrito mantido o preço inicialmente contratado ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA- DAS PENALIDADES

5.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução dos contratos oriundos desta ARP, não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ou permanecer com reincidências de restrições fiscais garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de **dez por cento (10%)** sobre o valor máximo fixado pelo Município de São Vicente, na execução dos serviços ora registrados, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de São Vicente, pelo prazo de até **dois (2) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.2. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas nos contratos decorrentes desta ARP, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a **licitante contratada** sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a - Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

b - Multa de **cinco por cento (5%)** calculada sobre o valor global dos contratos decorrentes desta ARP, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;

c - Multa de **sete por cento (7%)**, calculada sobre o valor global dos contratos decorrentes desta ARP, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;

d - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL pelo prazo de até **dois (02) anos**;

e - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante contratada** ressarcir a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

5.3. A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução dos serviços;

b – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Parágrafo Primeiro: A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

6.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.3 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

6.4.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

c) Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

8.1. Os preços ofertados pela classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **ENCARTE**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. A detentora do registro compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2022.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO VICENTE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Vicente/RN 26 de maio de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/rn
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

JOSÉ DANTAS DE LIMA

CABORE LOCACOES LTDA – ME CNPJ
22.484.608/0001-71
Contratado(a)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0EBFE5B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 – SMAS**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de São Vicente-RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 14.851.152/0001-02, neste ato representado pela gestora municipal, a Sra. Gabriela Dantas Soares de Souza, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado 002/2022 para a **contratação temporária de 03 (três) Visitadores Sociais para atuar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz e 01 (um) Oficinista para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, vinculados ao Sistema Único de Assistência Social -SUAS** pelo prazo determinado de até **01 (um) ano**, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado 002/2022 será regido por este Edital e seus anexos, organizado e executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Vicente - RN.

O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em aplicação de **prova objetiva, composta por 20 questões de múltipla escolha com as alternativas A, B, C e D**, sendo esta de caráter classificatório e eliminatório, valendo 05 pontos e **Análise de Currículos (ANEXO III - critérios de avaliação de títulos)**, valendo 05 pontos tendo como objetivo a seleção de profissionais para a contratação em regime de trabalho temporário buscando atender as necessidades de interesse público do Programa Primeira Infância - Criança Feliz e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme **Anexo I – Quadro de Vagas**, deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado 002/2022 referente a este Edital terá prazo de validade de 12(doze meses) ano, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.

1.3. O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado 002/2022 é o constante no Anexo II deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.

1.4. Prova objetiva de múltipla escolha será realizada no dia 20 de junho de 2022, no horário das 14:00h às 17:00h, na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, localizada na Rua José Leão, nº 185 – Centro – São Vicente/RN. A prova terá pontuação máxima igual a 5.0 e os conteúdos exigidos serão:

Conteúdo para estudo do VISITADOR do Programa Criança Feliz.

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz/publicacoes-1/MANUALDOVISITADORVERSOFINAL.pdf>

[ManualdeorientaesparaesintersetoriaisdoProgramaCriancaFelizv2.pdf](#)

Conteúdo para estudo do OFICINISTA do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

a) Caderno de Orientações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. MDS, Brasília, 2016. https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_paif_2511.pdf

b) Perguntas Frequentes Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. MDS, Brasília, 2017. http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/perguntas_e_respostas/PerguntasFrequentesSCFV_032017.pdf

c) Política Nacional de Assistência Social (PNAS – 2004) – Capítulo 2: Política Pública de Assistência Social.

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf

1.5. O profissional selecionado, de acordo com o número de vaga e convocado para efetivação da matrícula, deverá cumprir com a carga horária constante no Anexo I deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Data: 13 e 14 de junho de 2022

2.2. Local: Secretaria Municipal de Assistência Social

2.3. Endereço: Rua Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro, São Vicente-RN CEP: 59.340-000.

2.4. Horários: 08h às 12:00h

2.5. Informação: (84) 3436 0226 Ramal 209

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá apresentar:

A) **Ficha de inscrição** (fornecida gratuitamente no local de inscrição junto à Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes) e os seguintes **Documentos (originais e cópias legíveis)**, conforme relacionados abaixo:

Cédula da Identidade;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Título de Eleitor;

Carteira de Trabalho Profissional;

Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

Certidão de nascimento e/ou casamento;

Certidão de nascimento de dependentes (menores de 18 anos);

Comprovante de Residência atualizado (Últimos dois meses).

Certificação de regularidade perante as fazendas: Federal, Estadual e Municipal.

B) **Currículo** acompanhado de originais e cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados:

Currículo

Comprovante de ter concluído o Ensino médio ou Superior (original e cópias);

Comprovante de experiência de trabalho (voluntário ou não) na área de infância (Candidatos a Visitadores do Programa Criança Feliz) e infância, adolescência e/ou idosos (Candidatos a Oficinista do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), comprovada por meio de declarações emitidas por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente assinada(s) pelo(s) representante(s) legal(is) das entidades (original).

Certificados com carga horária mínima de 4 horas, ou diplomas de nível superior, especializações e pós-graduação na área específica de Artes, Esporte e Lazer (originais e cópias).

3.2. **Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atendam às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.**

3.2.1 Para os candidatos que não tem experiência na área, será considerado somente o requisito mínimo de maior de 18 anos e escolaridade mínima de ensino médio completo, não sendo obrigatória a apresentação de documentos que comprove experiência de trabalho nem certificados, e/ou outros diplomas de nível superior e pós-graduação na área, juntados ao Currículo.

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a entrega do currículo e da ficha de inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.1., deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise dos currículos.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1. Para a assinatura da ficha de inscrição o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ser emancipado ou ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Apresentar a documentação do Item 3.1, deste Edital;

d) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos na análise de currículos (cuja pontuação não será superior a 10,0 pontos).

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos após a análise de currículos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1, deste Edital, na seguinte ordem:

Maior tempo de experiência na área específica;

Maior Idade;

Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos) e/ou absolutamente incapazes (comprovado por laudo médico).

8. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia **27 de junho de 2022**, sujeito a interposição de recursos.

8.2. Decorrido o prazo para interposição de recurso, a autoridade competente **homologará** o resultado final do Processo Seletivo, publicando-o na Imprensa Oficial do Município, no dia **30 de junho de 2022**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade até 12 meses** podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, a contar da data da homologação do resultado final, publicada através da Imprensa Oficial do Município.

9.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexistente;

Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital;

Não atender as condições constantes do item 5 deste Edital.

9.3. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à seleção.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica e Secretaria Municipal de Assistência Social.

10. ANEXOS

- Anexo I – **Quadro de Vagas**;

- Anexo II – **Cronograma Previsto**;

- Anexo III – **Crerícios de Avaliação - Títulos e Desempate**;

- Anexo IV – Ficha de Inscrição;
- Anexo V - Declaração de Inexistência de fatos supervenientes
- Anexo VI - Formulário para interposição de recurso contra o resultado do processo para seleção 01 (um) orientador social para atuar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

São Vicente/RN, 27 de maio de 2022.

Judivanda Kênia Fernandes de Azevêdo
Presidente

Angélica Alves D'Almeida de Melo Lula
Membro

Cillane Mayara de Medeiros Lopes Furtado
Membro

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL PARA ATUAR NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV				
Atribuição do cargo	Requisitos mínimos	Carga horária (semanal)	Remuneração valor bruto (R\$)	Número de vagas
O visitador social irá realizar as visitas domiciliares em consonância com as diretrizes e metodologias do Programa, sempre com apoio de um supervisor. O visitador é responsável por orientar às famílias sobre os cuidados adequados e essenciais do dia-a-dia para o desenvolvimento integral da criança.	Idade mínima: 18 anos; Comprovante de escolaridade: ensino médio completo conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014.	40 horas	R\$ 1212,00	03
O oficinista tem atuação constante junto ao(s) grupo(s) do SCFV e é responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático. Destacam-se as seguintes atribuições desse profissional: Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; Realizar oficinas de arte com materiais recicláveis, pintura e escultura, oficinas de música e de confecção artesanal de instrumentos, danças populares, oficina de projetos sociais, educação ambiental, oficinas de teatro, oficinas de cidadania e de esportes e lazer. Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;	Idade mínima: 18 anos; Comprovante de escolaridade: ensino médio completo conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014.	40 horas	R\$ 1212,00	01

ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	27 de maio de 2022
Data de inscrição (acompanhada das cópias legíveis dos documentos enumerados na letra "A" do item 3.1) e entrega dos currículos (acompanhada das cópias legíveis dos documentos enumerados na letra "B" do item 3.1)	13 e 14 de junho de 2022
Publicação das inscrições homologadas e Convocação para realização da prova.	17 de junho de 2022
Data da realização da prova	20 de junho de 2022
Publicação do gabarito da prova	21 de junho de 2022
Interposição de recurso da prova	22 de junho de 2022
Resultado de recurso da prova	25 de junho de 2022
Divulgação do resultado preliminar	27 de junho de 2022
Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar	28 e 29 de junho de 2022
Resultado Final – Publicação e Homologação	30 de junho de 2022

ANEXO III CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - ANÁLISE DE CURRÍCULO

Item	Títulos	Valor Unitário (para 06 meses de experiência)	Valor Máximo
01	Experiência de trabalho (voluntário ou não) na área da infância (para o visitador do programa Criança Feliz) e infância, adolescentes e/ou idosos (para o oficinista do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) comprovada por meio de declarações emitidas por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente assinada(s) pelo(s) representante(s) legal(is) das entidades. Máximo de 05 (cinco) anos de experiência.	0,15	1,5
02	Experiência de trabalho (voluntário ou não) no Programa Criança Feliz (para o candidato a visitador) e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (para candidatos a oficinista) comprovada por meio de declarações emitidas por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente assinada(s) pelo(s) representante(s) legal(is) das entidades. Máximo de 05 (cinco) anos de experiência.	0,25	2,5
Item	Títulos	Valor Unitário (para cada certificado)	Valor Máximo
03	Certificados com carga horária mínima de 4 horas, na área da infância (candidatos a visitantes do Criança Feliz) e infância, adolescentes e/ou idosos (candidatos a oficinista no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) ou relacionados à assistência social. Será considerado o máximo de 08 (oito) certificados emitidos nos últimos 05 (cinco) anos.	0,05	0,40
04	Certificados com carga horária de 20 horas ou diplomas de nível superior, especializações e pós-graduação na área da infância, (candidatos a visitantes do Criança Feliz) e infância, adolescentes e/ou idosos (candidatos a oficinista no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) ou relacionados à assistência social. Será considerado o máximo de 06 (seis) certificados emitidos nos últimos 05 (cinco) anos	0,10	0,60
TOTAL			5,0

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Critério
a) Maior experiência na área específica
b) Maior idade
c) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos) e/ou absolutamente incapazes (comprovado por laudo médico)

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		
EDITAL Nº 002/2022 - SMAS		
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO Nº _____		
VAGA DO CANDIDATO:		
<input type="checkbox"/> VISITADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
<input type="checkbox"/> OFICINISTA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:		
Nome: _____		
Sexo: <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	Data de nascimento: _____	Naturalidade: _____
Certidão: <input type="checkbox"/> Nascimento <input type="checkbox"/> Casamento		
Nº do Registro: _____ Livro: _____ Folha: _____		
Cartório: _____		
RG: Data de expedição: Órgão Exp.: _____		CPF: _____
Estado civil: <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> União estável <input type="checkbox"/> Viúvo		
<input type="checkbox"/> Separado <input type="checkbox"/> Desquitado <input type="checkbox"/> Não informou		
Raça: <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Amarela		
<input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Não Declarado		
Nº de filhos: <input type="checkbox"/> Nenhum <input type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02 <input type="checkbox"/> 03 <input type="checkbox"/> 04 <input type="checkbox"/> 05 <input type="checkbox"/> 06 <input type="checkbox"/> 07		
Endereço: _____		
Telefone: _____	E-mail: _____	
2 ESCOLARIDADE DO CANDIDATO:		
Ensino: <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Superior <input type="checkbox"/> Pós-graduação		Curso: _____
Término do curso: _____		Instituição: _____
3 REFERÊNCIA PROFISSIONAL:		
Instituição: _____		
Função: _____		
Período: _____		
Instituição: _____		
Função: _____		
Período: _____		
Instituição: _____		
Função: _____		
Período: _____		

São Vicente/RN, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Eu, _____, CPF de nº _____ e RG de nº _____ Órgão Emissor: _____, residente e domiciliado à _____, declara que existem fatos impeditivos que impossibilite a formalização de contrato com a Prefeitura Municipal de São Vicente – RN, por meio do Processo de Seleção Simplificado nº 002/2022.

São Vicente/RN, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
EDITAL Nº 002/2022 - SMAS	
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO PARA SELEÇÃO DE VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.	
Número de Inscrição: _____	
Nome: _____	
RG: Data de expedição: Órgão Exp.: _____	CPF: _____
Endereço: _____	
Telefone: _____	E-mail: _____
Solicito revisão do resultado da pontuação obtida no Processo Seletivo Nº 002/2022 considerando a justificativa a seguir:	

São Vicente-RN, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato**ANEXO VII**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
EDITAL Nº 002/2022 - SMAS	
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO PARA SELEÇÃO DE OFICINISTA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -SCFV.	
Número de Inscrição:	
Nome:	
RG: Data de expedição: Órgão Exp.:	CPE:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Solicito revisão do resultado da pontuação obtida no Processo Seletivo Nº 002/2022 considerando a justificativa a seguir:	
<hr/>	

São Vicente-RN, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F3A8DE66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2022

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)							R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% ATÉ O BIMESTRE b/a	(c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	23.000.000,00	23.000.000,00	3.798.415,96	16,51	8.229.746,88	35,78	14.770.253,12
RECEITAS CORRENTES	21.844.140,00	21.844.140,00	3.798.415,96	17,39	8.229.746,88	37,67	13.614.393,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	383.000,00	383.000,00	81.137,70	21,18	140.412,40	36,66	242.587,60
Impostos	375.000,00	375.000,00	81.137,70	21,64	140.412,40	37,44	234.587,60
Taxas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	32.155,71	20,10	62.742,72	39,21	97.257,28
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	160.000,00	160.000,00	32.155,71	20,10	62.742,72	39,21	97.257,28
RECEITA PATRIMONIAL	177.500,00	177.500,00	60.100,73	33,86	568.600,68	320,34	-391.100,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores mobiliários	175.500,00	175.500,00	60.100,73	34,25	108.600,68	61,88	66.899,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	-460.000,00
Demais Receitas Patrimoniais.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.072.640,00	21.072.640,00	3.590.335,56	17,04	7.413.784,14	35,18	13.658.855,86

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)						
Transferências da União e de suas Entidades	14.682.240,00	14.682.240,00	2.468.394,52	16,81	5.056.884,79	34,44	9.625.355,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.840.400,00	1.840.400,00	279.199,21	15,17	549.268,68	29,85	1.291.131,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.500.000,00	4.500.000,00	842.741,83	18,73	1.807.630,67	40,17	2.692.369,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	34.686,26	69,37	44.206,94	88,41	5.793,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	50.000,00	50.000,00	34.686,26	69,37	44.206,94	88,41	5.793,06
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.155.860,00	1.155.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155.860,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.155.860,00	1.155.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155.860,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.005.860,00	1.005.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005.860,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)						
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.000.000,00	23.000.000,00	3.798.415,96	16,51	8.229.746,88	35,78	14.770.253,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.000.000,00	23.000.000,00	3.798.415,96	16,51	8.229.746,88	35,78	14.770.253,12
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	23.000.000,00	23.000.000,00	3.798.415,96	16,51	8.229.746,88	35,78	14.770.253,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA - (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII)	23.000.000,00	23.000.000,00	2.816.957,24	12.162.203,87	10.837.796,13	3.747.275,24	6.673.662,28	16.326.337,72	6.582.464,69
DESPESAS CORRENTES	19.065.160,00	19.806.160,00	2.568.010,00	11.556.802,30	8.249.357,70	3.466.509,09	6.239.161,58	13.566.998,42	6.239.161,58
Pessoal e encargos sociais	12.090.665,00	11.724.665,00	1.146.144,94	7.938.628,11	3.786.036,89	2.008.321,51	3.834.934,21	7.889.730,79	3.834.934,21
Juros e encargos da dívida	22.000,00	62.000,00	0,00	50.000,00	12.000,00	0,00	15.880,01	46.119,99	15.880,01
Outras despesas correntes	6.952.495,00	8.019.495,00	1.421.865,06	3.568.174,19	4.451.320,81	1.458.187,58	2.388.347,36	5.631.147,64	2.388.347,36
DESPESAS DE CAPITAL	3.734.840,00	2.993.840,00	248.947,24	605.401,57	2.388.438,43	280.766,15	434.500,70	2.559.339,30	343.303,11
Investimentos	3.354.840,00	2.660.245,40	248.947,24	375.401,57	2.284.843,83	241.422,24	358.401,57	2.301.843,83	267.203,98

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)									
Inversões financeiras	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
Amortização de dívida	350.000,00	303.594,60	0,00	230.000,00	73.594,60	39.343,91	76.099,13	227.495,47	76.099,13	
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	23.000.000,00	23.000.000,00	2.816.957,24	12.162.203,87	10.837.796,13	3.747.275,24	6.673.662,28	16.326.337,72	6.582.464,69	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	23.000.000,00	23.000.000,00	2.816.957,24	12.162.203,87	10.837.796,13	3.747.275,24	6.673.662,28	16.326.337,72	6.582.464,69	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.556.084,60	-	-	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	23.000.000,00	23.000.000,00	2.816.957,24	12.162.203,87		3.747.275,24	8.229.746,88		6.582.464,69	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:51:22 (1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)									
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)									
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	g	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
						(g)=(e-f)				
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)										
	RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% b		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% d		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.000.000,00	23.000.000,00	2.816.957,24	12.162.203,87	100,00	10.837.796,13	3.747.275,24	6.673.662,28	100,00	16.326.337,72	
LEGISLATIVA	1.150.000,00	1.150.000,00	139.288,30	264.601,31	2,18	885.398,69	139.288,30	264.601,31	3,96	885.398,69	
Ação Legislativa	1.150.000,00	1.150.000,00	139.288,30	264.601,31	2,18	885.398,69	139.288,30	264.601,31	3,96	885.398,69	
ADMINISTRAÇÃO	3.869.000,00	3.551.000,00	128.893,14	2.376.069,73	19,54	1.174.930,27	503.212,28	968.816,16	14,52	2.582.183,84	
Administração Geral	2.565.000,00	2.325.000,00	113.493,14	1.645.388,35	13,53	679.611,65	388.837,55	736.397,51	11,03	1.588.602,49	
Administração Financeira	656.000,00	546.000,00	15.400,00	139.360,00	1,15	406.640,00	25.153,56	56.464,64	0,85	489.535,36	
Controle Interno	138.000,00	138.000,00	0,00	49.500,00	0,41	88.500,00	12.653,33	20.245,33	0,30	117.754,67	
Demais Subfunções	510.000,00	542.000,00	0,00	541.821,38	4,45	178,62	76.567,84	155.708,68	2,33	386.291,32	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.735.480,00	1.818.480,00	221.462,54	757.823,19	6,23	1.060.656,81	224.716,59	364.922,90	5,47	1.453.557,10	
Assistência ao Idoso	72.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	
Assistência de Portador de	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Assistência à Criança e ao	387.980,00	342.980,00	9.708,59	144.571,94	1,19	198.408,06	34.400,25	58.263,86	0,87	284.716,14	
Assistência Comunitária	1.263.500,00	1.421.500,00	211.753,95	613.251,25	5,04	808.248,75	190.316,34	306.659,04	4,60	1.114.840,96	
SAÚDE	4.379.745,00	5.573.745,00	1.181.338,42	2.551.450,15	20,98	3.022.294,85	865.281,17	1.626.495,99	24,37	3.947.249,01	
Atenção Básica	3.925.745,00	5.119.745,00	1.180.532,92	2.480.644,65	20,40	2.639.100,35	852.728,59	1.602.196,33	24,01	3.517.548,67	
Assistência Hospitalar e A	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	
Suporte Profilático e Tera	155.000,00	155.000,00	805,50	805,50	0,01	154.194,50	805,50	805,50	0,01	154.194,50	
Vigilância Sanitária	127.000,00	127.000,00	0,00	50.000,00	0,41	77.000,00	3.377,08	6.754,16	0,10	120.245,84	
Vigilância Epidemiológica	81.000,00	81.000,00	0,00	20.000,00	0,16	61.000,00	8.370,00	16.740,00	0,25	64.260,00	
EDUCAÇÃO	7.004.915,00	6.071.915,00	556.477,73	3.990.070,12	32,81	2.081.844,88	1.165.927,91	2.022.871,32	30,31	4.049.043,68	
Ensino Fundamental	5.487.915,00	4.400.915,00	277.923,35	3.158.836,74	25,97	1.242.078,26	997.530,89	1.735.269,43	26,00	2.665.645,57	
Ensino Médio	135.000,00	105.000,00	13.199,08	13.199,08	0,11	91.800,92	13.032,08	13.032,08	0,20	91.967,92	
Educação Infantil	1.241.000,00	1.331.000,00	157.689,00	660.368,00	5,43	670.632,00	116.869,13	205.162,80	3,07	1.125.837,20	
Educação de Jovens e Adult	101.000,00	195.000,00	107.666,30	157.666,30	1,30	37.333,70	38.495,81	69.407,01	1,04	125.592,99	
Educação Especial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
CULTURA	320.000,00	320.000,00	3.307,50	93.307,50	0,77	226.692,50	26.333,55	57.011,84	0,85	262.988,16	
Difusão Cultural	320.000,00	320.000,00	3.307,50	93.307,50	0,77	226.692,50	26.333,55	57.011,84	0,85	262.988,16	
URBANISMO	2.178.860,00	2.540.265,40	511.233,97	1.666.123,33	13,70	874.142,07	739.302,48	1.212.254,64	18,16	1.328.010,76	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador	Georgino Avelino DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% b		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% d	
Infra-Estrutura Urbana	1.817.860,00	2.214.265,40	486.699,43	1.550.250,73	12,75	664.014,67	698.920,75	1.130.063,61	16,93	1.084.201,79
Serviços Urbanos	85.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Demais Subfunções	276.000,00	266.000,00	24.534,54	115.872,60	0,95	150.127,40	40.381,73	82.191,03	1,23	183.808,97
HABITAÇÃO	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00
Habitação Urbana	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00
SANEAMENTO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	181.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
Controle Ambiental	80.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Recursos Hídricos	85.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Demais Subfunções	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
AGRICULTURA	532.000,00	411.000,00	13.702,00	116.504,90	0,96	294.495,10	17.874,24	37.633,08	0,56	373.366,92
Abastecimento	482.000,00	407.000,00	13.702,00	116.504,90	0,96	290.495,10	17.874,24	37.633,08	0,56	369.366,92
Promoção da Produção Agrop	50.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	238.000,00	188.000,00	51.000,00	51.000,00	0,42	137.000,00	13.820,53	13.820,53	0,21	174.179,47
Turismo	238.000,00	188.000,00	51.000,00	51.000,00	0,42	137.000,00	13.820,53	13.820,53	0,21	174.179,47
TRANSPORTE	265.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
Transporte Rodoviário	265.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
DESPORTO E LAZER	455.000,00	345.000,00	10.253,64	15.253,64	0,13	329.746,36	12.174,28	13.255,37	0,20	331.744,63
Desporto Comunitário	455.000,00	345.000,00	10.253,64	15.253,64	0,13	329.746,36	12.174,28	13.255,37	0,20	331.744,63
ENCARGOS ESPECIAIS	297.000,00	320.594,60	0,00	280.000,00	2,30	40.594,60	39.343,91	91.979,14	1,38	228.615,46
Serviço da Dívida Interna	297.000,00	320.594,60	0,00	280.000,00	2,30	40.594,60	39.343,91	91.979,14	1,38	228.615,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.000.000,00	23.000.000,00	2.816.957,24	12.162.203,87	100,00	10.837.796,13	3.747.275,24	6.673.662,28	100,00	16.326.337,72

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:52:08

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% b		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% d	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:52:08

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2022 (até Abril)									
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)										RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES									
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.770.535,37	1.639.098,59	1.944.641,95	1.790.666,67	1.959.419,63	1.625.147,63	2.305.894,13			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	39.382,46	31.784,79	11.412,86	55.176,25	39.871,46	28.500,95	26.802,84			
IPTU	0,00	0,00	0,00	1.924,10	0,00	0,00	0,00			
ISS	2.247,64	2.052,69	2.183,79	243,83	10.425,32	1.018,42	878,74			
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.534,04	0,00			
IRRF	37.134,82	29.732,10	9.229,07	53.008,32	29.446,14	25.948,49	25.924,10			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuições	12.299,79	12.738,34	12.611,54	14.220,43	13.614,11	14.446,23	12.303,21			
Receita Patrimonial	3.017,05	34.964,96	4.816,79	6.709,03	7.926,19	8.514,21	11.291,46			
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.017,05	34.964,96	4.816,79	6.709,03	7.926,19	8.514,21	11.291,46			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências correntes	1.712.390,53	1.530.624,41	1.915.800,76	1.714.560,96	1.890.029,87	1.573.686,24	2.255.496,02			
Cota-parte do FPM	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88			
Cota-parte do ICMS	133.119,68	153.126,18	149.175,85	152.818,92	171.199,13	160.774,66	193.685,77			
Cota-parte do IPVA	5.676,77	4.638,42	8.005,77	6.547,02	3.296,35	1.476,38	773,03			

Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545,30	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	316,09	316,09	0,00	0,00	316,09
Transferências da LC 61/89	123,28	113,08	130,61	109,84	130,69	134,52	128,86
Transferências do Fundeb	341.894,21	337.706,63	398.705,65	434.251,79	404.128,77	408.464,19	475.348,52
Outras transferências correntes	216.594,93	157.238,55	160.055,11	161.549,40	558.161,56	163.071,57	495.326,87
Outras receitas correntes	3.445,54	28.986,09	0,00	0,00	7.978,00	0,00	0,60
DEDUÇÕES (II)	229.620,21	206.185,49	182.928,68	222.357,32	184.862,47	200.107,88	256.720,47
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	229.620,21	206.185,49	182.928,68	222.357,32	184.862,47	200.107,88	256.720,47
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.540.915,16	1.432.913,10	1.761.713,27	1.568.309,35	1.774.557,16	1.425.039,75	2.049.173,66
(-) Transferências obrigatórias da União							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2022 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00						
relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.540.915,16	1.432.913,10	1.761.713,27	1.568.309,35	1.774.557,16	1.425.039,75	2.049.173,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.540.915,16	1.432.913,10	1.761.713,27	1.568.309,35	1.774.557,16	1.425.039,75	2.049.173,66

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2022 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.711.225,01	2.528.364,98	2.506.256,22	2.152.656,75	2.126.433,51	25.060.340,44	24.937.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	56.359,19	51.241,27	8.033,43	40.126,02	41.011,68	429.703,20	383.000,00
IPTU	4.561,91	0,00	0,00	0,00	0,00	6.486,01	59.000,00
ISS	22.794,92	1.817,33	3.002,74	3.768,23	2.805,42	53.239,07	42.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.534,04	19.000,00
IRRF	28.728,40	49.423,94	5.030,69	36.357,79	38.206,26	368.170,12	255.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	273,96	0,00	0,00	0,00	0,00	273,96	8.000,00
Contribuições	15.854,04	15.856,09	14.730,92	15.576,59	16.579,12	170.830,41	160.000,00
Receita Patrimonial	18.251,83	478.669,54	29.830,41	32.089,03	28.011,70	664.092,20	177.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.251,83	18.669,54	29.830,41	32.089,03	28.011,70	204.092,20	175.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	2.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.864,24	0,00	0,00	0,00	0,00	3.864,24	1.000,00
Transferências correntes	2.616.864,93	1.973.077,40	2.453.661,46	2.061.443,11	2.009.566,75	23.707.202,44	24.166.300,00
Cota-parte do FPM	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	13.135.015,42	13.826.000,00
Cota-parte do ICMS	165.371,76	166.406,88	152.204,41	175.513,57	145.202,33	1.918.599,14	1.800.000,00
Cota-parte do IPVA	1.186,44	2.241,21	1.675,90	4.432,06	4.857,91	44.807,26	60.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	103,95	111,15	105,43	139,30	1.005,13	300,00
Transferências da LC 87/96	316,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,36	5.000,00
Transferências da LC 61/89	505,58	251,06	224,50	254,34	258,66	2.365,02	3.000,00
Transferências do Fundeb	622.881,56	543.813,65	575.968,34	464.460,13	565.015,14	5.572.638,58	4.980.000,00
Outras transferências correntes	204.049,37	134.532,38	152.055,42	464.017,95	164.854,42	3.031.507,53	3.492.000,00
Outras receitas correntes	30,78	9.520,68	0,00	3.422,00	31.264,26	84.647,95	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	259.729,77	258.497,98	344.792,30	225.706,50	254.967,80	2.826.476,87	3.093.660,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	259.729,77	258.497,98	344.792,30	225.706,50	254.967,80	2.826.476,87	3.093.660,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.451.495,24	2.269.867,00	2.161.463,92	1.926.950,25	1.871.465,71	22.233.863,57	21.844.140,00
(-) Transferências obrigatórias da União							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2022 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00						
relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.451.495,24	2.269.867,00	2.161.463,92	1.926.950,25	1.871.465,71	22.233.863,57	21.844.140,00
(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.451.495,24	2.269.867,00	2.161.463,92	1.926.950,25	1.871.465,71	22.233.863,57	21.844.140,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:53:55							

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2022 Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2022)	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	19.896.176,84	22.233.863,57									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:07:00		
NOTA:		

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	375.000,00	140.412,40
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	59.000,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	19.000,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	42.000,00	11.393,72
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	255.000,00	129.018,68
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.689.300,00	5.433.031,29
2.1 - Cota parte do FPM	13.826.000,00	4.779.048,63
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.600.000,00	4.779.048,63
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	226.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.800.000,00	639.327,19
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	3.000,00	988,56
2.4 - Cota parte ITR	300,00	459,83
2.5 - Cota parte IPVA	60.000,00	13.207,08
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.064.300,00	5.573.443,69
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.092.660,00	1.083.964,58
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	923.415,00	306.754,66
FUNDEB		

Rio Grande do Norte RELATÓRIO		RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado.		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		2º bimestre de 2022 (Março a Abril)			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.040.000,00	2.159.995,86			
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.570.000,00	1.818.369,27			
6.1.1 - Principal	4.500.000,00	1.807.630,67			
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	70.000,00	10.738,60			
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	68.792,89			
6.2.1 - Principal	20.000,00	68.792,89			
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00			
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	450.000,00	272.833,70			
6.3.1 - Principal	450.000,00	272.833,70			
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00			
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.407.340,00	723.666,09			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00				
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00				
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.159.995,86				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Bimestre (d)	DESPESAS Até o Bimestre (e)	EMPENHADAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.611.000,00	3.372.666,30	1.636.273,40	1.636.273,40	
10.1 - Educação infantil	639.000,00	629.000,00	200.025,66	200.025,66	
10.1.1 - Creche	0,00	109.000,00	55.609,11	55.609,11	
10.1.2 - Pré-escola	639.000,00	520.000,00	144.416,55	144.416,55	
10.2 - Ensino fundamental	2.972.000,00	2.743.666,30	1.436.247,74	1.436.247,74	
11 - OUTRAS DESPESAS	634.000,00	142.800,00	46.169,30	46.169,30	
11.1 - Educação infantil	288.500,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte RELATÓRIO		RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		2º bimestre de 2022 (Março a Abril)			
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	288.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	345.500,00	142.800,00	46.169,30	46.169,30	
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.245.000,00	3.515.466,30	1.682.442,70	1.682.442,70	
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica		3.372.666,30	1.636.273,40	1.636.273,40	
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos		3.316.466,30	1.536.833,59	1.536.833,59	
15 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	
16 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT		199.000,00	145.609,11	145.609,11	
17 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil		199.000,00	145.609,11	145.609,11	
18 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica		1.511.997,10	1.636.273,40	1.636.273,40	75,75
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil		136.416,85	145.609,11	145.609,11	53,37
21 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		40.925,06	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício		215.999,59	477.553,16	477.553,16	22,11

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		2º bimestre de 2022 (Março a Abril)				
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APOÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL		81.000,00	10.000,00	769,14	769,14	
24.1 - Creche		0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola		81.000,00	10.000,00	769,14	769,14	

25 - ENSINO FUNDAMENTAL	756.665,00	287.130,54	215.214,31	215.214,31
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	837.665,00	297.130,54	215.983,45	215.983,45
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))				1.752.817,04
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)				723.666,09
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS = (34.1(ac)) + (34.2(ac)) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				1.029.150,95

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.393.360,92	1.029.150,95	18,47		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	275.349,37	249.166,48	249.166,48	0,00	26.182,89
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	275.349,37	249.166,48	249.166,48	0,00	26.182,89
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	419.000,00		70.096,50	
35.1 - Salário-Educação	121.000,00		43.093,52	
35.2 - PDDE	2.000,00		1,07	
35.3 - PNAE	135.000,00		26.772,24	
35.4 - PNATE	4.000,00		203,71	
35.5 - Outras transferências do FNDE	157.000,00		25,96	
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00		0,00	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	211.250,00		87.992,21	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00	
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	630.250,00		158.088,71	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)			
	(c)	(d)	(e)	(f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	254.000,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	254.000,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	502.250,00	127.558,72	106.697,61	106.697,61
43 - ENSINO MÉDIO	65.000,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	821.250,00	127.558,72	106.697,61	106.697,61
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.071.915,00	3.990.070,12	2.022.871,32	2.022.871,32
47.1 - Despesas Correntes	5.602.915,00	3.952.221,12	2.002.022,32	2.002.022,32
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.442.665,00	3.552.666,30	1.711.302,15	1.711.302,15
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.160.250,00	399.554,82	290.720,17	290.720,17
47.2 - Despesas de Capital	469.000,00	37.849,00	20.849,00	20.849,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	469.000,00	37.849,00	20.849,00	20.849,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	18.361,23	8.751,19
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.159.995,86	43.093,52
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.682.442,70	0,00
51-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	495.914,39	51.844,71

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

53(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	495.914,39	51.844,71
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:01:46		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO
Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)			RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	375.000,00	375.000,00	140.412,40	37,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00
IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00
ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	42.000,00	42.000,00	11.393,72	27,13
ISS	40.000,00	40.000,00	11.393,72	28,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	255.000,00	255.000,00	129.018,68	50,60
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.468.300,00	15.468.300,00	5.433.031,29	35,12
Cota Parte FPM	13.600.000,00	13.600.000,00	4.779.048,63	35,14
Cota Parte ITR	300,00	300,00	459,83	153,28
Cota Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	13.207,08	22,01
Cota Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	639.327,19	35,52
Cota Parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	988,56	32,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	15.843.300,00	15.843.300,00	5.573.443,69	35,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.251.495,00	3.057.495,00	1.422.655,31	46,53	1.127.139,52	36,86	1.127.139,52	36,86
Despesas Correntes	2.136.495,00	2.942.495,00	1.420.388,31	48,27	1.124.872,52	38,23	1.124.872,52	38,23
Despesas de Capital	115.000,00	115.000,00	2.267,00	1,97	2.267,00	1,97	2.267,00	1,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)							
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100,00	16.740,00	83,70	16.740,00	83,70
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100,00	16.740,00	83,70	16.740,00	83,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.376.495,00	3.182.495,00	1.442.655,31	45,33	1.143.879,52	35,94	1.143.879,52	35,94

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	1.442.655,31	1.143.879,52	1.143.879,52
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.442.655,31	1.143.879,52	1.143.879,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			836.016,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			307.862,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,52

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício ceira(q)=(XIII d)	RPNP Indevidamente exercido Disponibi-Finan-	Inscritos no sem-lidade	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)			
	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
	Empenhadas (x)			
	Liquidadas (y)			
	Pagas (z)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.440.000,00	1.440.000,00	387.583,13	26,92
Provenientes da União	1.390.000,00	1.390.000,00	387.583,13	27,88
Provenientes do Estado	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	745.750,00	745.750,00	138.765,30	18,61
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.185.750,00	2.185.750,00	526.348,43	24,08

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d) % (d/c)x100		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e) % (e/c)x100		DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f) % (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.674.250,00	2.062.250,00	1.057.989,34	51,30	475.056,81	23,04	475.056,81	23,04
Despesas Correntes	1.294.250,00	1.832.250,00	1.057.989,34	57,74	475.056,81	25,93	475.056,81	25,93
Despesas de Capital	380.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	95.000,00	95.000,00	805,50	0,85	805,50	0,85	805,50	0,85

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)								
Despesas Correntes	95.000,00	95.000,00	805,50	0,85	805,50	0,85	805,50	0,85	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	97.000,00	97.000,00	50.000,00	51,55	6.754,16	6,96	6.754,16	6,96	
Despesas Correntes	92.000,00	92.000,00	50.000,00	54,35	6.754,16	7,34	6.754,16	7,34	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.003.250,00	2.391.250,00	1.108.794,84	46,37	482.616,47	20,18	482.616,47	20,18	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	3.925.745,00	5.119.745,00	2.480.644,65	48,45	1.602.196,33	31,29	1.602.196,33	31,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	155.000,00	155.000,00	805,50	0,52	805,50	0,52	805,50	0,52
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	127.000,00	127.000,00	50.000,00	39,37	6.754,16	5,32	6.754,16	5,32
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	81.000,00	81.000,00	20.000,00	24,69	16.740,00	20,67	16.740,00	20,67
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	4.379.745,00	5.573.745,00	2.551.450,15	45,78	1.626.495,99	29,18	1.626.495,99	29,18
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.003.250,00	2.391.250,00	1.108.794,84	46,37	482.616,47	20,18	482.616,47	20,18
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.376.495,00	3.182.495,00	1.442.655,31	45,33	1.143.879,52	35,94	1.143.879,52	35,94

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)								
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:02:37									
Notas:									
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.									
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).									
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO
Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00

Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)

Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)				
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e aplicações	0,00				
Outros bens e direitos	0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2022 - HORA : 10:55:30

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO
Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.844.140,00	8.229.746,88
Receita tributária	383.000,00	140.412,40
IPTU	59.000,00	0,00
ISS	42.000,00	11.393,72
ITBI	19.000,00	0,00
IRRF	255.000,00	129.018,68
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	8.000,00	0,00
Contribuições	160.000,00	62.742,72
Receita patrimonial	177.500,00	568.600,68
Aplicações financeiras (II)	175.500,00	108.600,68
Outras receitas patrimoniais	2.000,00	460.000,00
Transferências correntes	21.072.640,00	7.413.784,14
Cota-parte do FPM	11.106.000,00	3.823.239,03
Cota-parte do ICMS	1.440.000,00	511.461,84
Cota-parte do IPVA	48.000,00	13.207,08
Cota Parte do ITR	240,00	367,87
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	790,89
Transferências do Fundeb	4.980.000,00	2.149.257,26
Outras transferências correntes	3.492.000,00	915.460,17
Demais receitas correntes	51.000,00	44.206,94
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	51.000,00	44.206,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.668.640,00	8.121.146,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.155.860,00	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.155.860,00	0,00
Convênios	905.860,00	0,00
Outras transferências de capital	250.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.155.860,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	22.824.500,00	8.121.146,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.806.160,00	11.556.802,30	6.239.161,58	6.239.161,58	15.441,60	279.418,88	279.418,88
Pessoal e encargos sociais	11.724.665,00	7.938.628,11	3.834.934,21	3.834.934,21	0,00	249.166,48	249.166,48
Juros e encargos da dívida (XIV)	62.000,00	50.000,00	15.880,01	15.880,01	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.019.495,00	3.568.174,19	2.388.347,36	2.388.347,36	15.441,60	30.252,40	30.252,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	19.744.160,00	11.506.802,30	6.223.281,57	6.223.281,57	15.441,60	279.418,88	279.418,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.993.840,00	605.401,57	434.500,70	343.303,11	0,00	22.110,64	22.110,64
Investimentos	2.660.245,40	375.401,57	358.401,57	267.203,98	0,00	22.110,64	22.110,64
Inversões financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	303.594,60	230.000,00	76.099,13	76.099,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)= (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.690.245,40	375.401,57	358.401,57	267.203,98	0,00	22.110,64	22.110,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	22.634.405,40	11.882.203,87	6.581.683,14	6.490.485,55	15.441,60	301.529,52	301.529,52
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV)= (XIIa)-(XXIIIa + XXI)							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)
IIb + XXIIIc)	1.313.689,53
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-125.983,19
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2022
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	108.600,68
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	245.880,01
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	1.176.410,20
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.450.198,34	5.480.873,98
DEDUÇÕES (XXIX)	2.971.883,17	4.212.374,80
Disponibilidade de caixa	2.971.883,17	4.212.374,80
Disponibilidade de caixa bruta	3.068.087,15	4.396.384,52
(-)Restos a pagar processados (XXX)	96.203,98	80.762,38
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	103.247,34
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	2.478.315,17	1.268.499,18

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	1.209.815,99
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	15.441,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	1.194.374,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	1.331.653,72
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:00:02		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	65.176,47	31.027,51	15.441,60	0,00	80.762,38
Executivo	65.176,47	31.027,51	15.441,60	0,00	80.762,38
2013-Secretaria Municipal de Administraç	7.551,43	0,00	0,00	0,00	7.551,43
2016-Fundo Municipal de Saúde	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	890,00	0,00	0,00	0,00	890,00
2018-Secretaria Municipal de Educação	18.506,03	0,00	0,00	0,00	18.506,03
2018-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	2.931,00	0,00	0,00	0,00	2.931,00
2019-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	5.629,16	0,00	0,00	0,00	5.629,16
2019-Secretaria Municipal de Educação	26.182,89	0,00	0,00	0,00	26.182,89
2019-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	2.635,96	0,00	0,00	0,00	2.635,96
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	550,00	550,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2021-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	20.085,91	4.500,00	0,00	15.585,91
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	391,60	391,60	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
2019-Câmara municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	65.176,47	31.027,51	15.441,60	0,00	80.762,38

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	171.388,35	301.529,53	301.529,52	301.529,52	0,00	171.388,36	252.150,74
Executivo	139.739,69	301.529,53	301.529,52	301.529,52	0,00	139.739,70	220.502,08
2013-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.551,43
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00
2018-Gabinete do Prefeito	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	6.300,00
2018-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
2018-Secretaria Municipal de Finanças	574,14	0,00	0,00	0,00	0,00	574,14	574,14
2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	18.723,01	0,00	0,00	0,00	0,00	18.723,01	19.613,01
2018-Secretaria Municipal de Educação	22.159,80	0,00	0,00	0,00	0,00	22.159,80	40.665,83
2018-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	9.842,58	0,00	0,00	0,00	0,00	9.842,58	9.842,58
2018-Fundo Municipal de Saúde	16.151,16	0,00	0,00	0,00	0,00	16.151,16	16.151,16
2018-Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência S	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	5.700,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação	16.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.650,00	16.650,00
2019-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	20.317,90	0,00	0,00	0,00	0,00	20.317,90	23.248,90
2019-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	1.248,59	0,00	0,00	0,00	0,00	1.248,59	6.877,75
2019-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.182,89
2019-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	772,51	0,00	0,00	0,00	0,00	772,51	772,51
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.635,96
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Educação	0,00	249.166,48	249.166,48	249.166,48	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	37.440,65	37.440,64	37.440,64	0,00	0,01	15.585,92
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	13.722,40	13.722,40	13.722,40	0,00	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	31.648,66	0,00	0,00	0,00	0,00	31.648,66	31.648,66
2019-Câmara municipal	31.648,66	0,00	0,00	0,00	0,00	31.648,66	31.648,66

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	171.388,35	301.529,53	301.529,52	301.529,52	0,00	171.388,36	252.150,74

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)	R\$ 1,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)
LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)
CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)
SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)	
RESTOS A PAGAR ORÇAMENTÁRIO (II) (INTRA-ORÇAMENTÁRIO)	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:00:21	
NOTAS:	

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.000.000,00
Previsão Atualizada	23.000.000,00
Receitas Realizadas	8.229.746,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.000.000,00
Dotação Atualizada	23.000.000,00
Despesas Empenhadas	12.162.203,87
Despesas Liquidadas	6.673.662,28
Despesas Pagas	6.582.464,69
Superávit Orçamentário	1.556.084,60
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.162.203,87
Despesas Liquidadas	6.673.662,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.233.863,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.233.863,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.233.863,57
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	-125.983,19	1.313.689,53	-1.042,75 %
Resultado Nominal - Acima da linha	-130.380,00	1.176.410,20	-902,29 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	96.203,98	0,00	15.441,60	80.762,38
Poder Executivo	96.203,98	0,00	15.441,60	80.762,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	472.917,88	0,00	301.529,52	171.388,36
Poder Executivo	441.269,22	0,00	301.529,52	139.739,70
Poder Legislativo	31.648,66	0,00	0,00	31.648,66
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	569.121,86	0,00	316.971,12	252.150,74

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.029.150,95	18% / 25%	18,47
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.636.273,40	70%	75,75
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	145.609,11	50%	53,37
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.143.879,52	15,00 %	20,52 %	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:16:47	

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO
Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Controlador Geral

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:954B1699

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2022

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)							
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')								RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	804.787,05	825.219,02	815.741,16	819.256,97	832.314,92	839.568,91	828.007,58	
Pessoal Ativo	804.787,05	825.219,02	815.741,16	819.256,97	832.314,92	839.568,91	828.007,58	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	675.879,65	689.567,46	678.358,00	681.748,74	693.691,25	696.269,82	687.410,76	
Obrigações Patronais	128.907,40	135.651,56	137.383,16	137.508,23	138.623,67	143.299,09	140.596,82	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágr. 1º do art.19 da LRF)	30.005,02	34.104,48	24.300,00	24.300,00	27.171,66	27.782,48	24.300,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.705,02	1.100,00	0,00	0,00	2.871,66	3.482,48	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	24.300,00	29.504,48	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	774.782,03	791.114,54	791.441,16	794.956,97	805.143,26	811.786,43	803.707,58	

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas							Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.457.752,43	793.528,31	936.550,18	972.082,66	932.314,37	10.857.123,56	249.166,48	
Pessoal Ativo	1.457.752,43	793.528,31	936.550,18	972.082,66	932.314,37	10.857.123,56	249.166,48	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.315.784,65	792.395,55	792.687,65	829.672,81	779.612,85	9.313.079,19	109.501,76	
Obrigações Patronais	141.967,78	1.132,76	143.862,53	142.409,85	152.701,52	1.544.044,37	139.664,72	

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	42.300,00	42.300,00	34.300,00	34.300,00	10.000,00	355.163,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	18.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	61.159,16	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	42.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	0,00	290.504,48	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.415.452,43	751.228,31	902.250,18	937.782,66	922.314,37	10.501.959,92	249.166,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	22.233.863,57	-
(-) Transferência obrig. da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	22.233.863,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	10.751.126,40	48,35 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	12.006.286,33	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.405.972,01	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	10.805.657,70	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:45:46		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	SALDO DO EXERCÍCIO 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.450.198,34	5.480.873,98	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.450.198,34	5.480.873,98	0,00	0,00
Empréstimos	650.838,22	731.118,88	0,00	0,00
Internos	650.838,22	731.118,88	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	386.016,43	279.937,62	0,00	0,00
Internos	386.016,43	279.937,62	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.413.343,69	4.469.817,48	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.373.504,06	4.438.864,31	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	39.839,63	30.953,17	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.971.883,17	4.212.374,80	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	2.971.883,17	4.212.374,80	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	3.068.087,15	4.396.384,52	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	96.203,98	80.762,38	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	103.247,34	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	2.478.315,17	1.268.499,18	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.896.176,84	22.233.863,57	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO(V)=(IV-V)	19.896.176,84	22.233.863,57	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	27,39%	24,65%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	12,46%	5,71%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	23.875.412,21	26.680.636,28	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parág.1º do art.59 da LRF) (90%)	21.487.870,99	24.012.572,66	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	441.269,22	171.388,36	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:52:01				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controlador Geral

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)		1º quadrimestre de 2022 (até Abril)		
		RS 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.896.176,84	22.233.863,57		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	19.896.176,84	22.233.863,57	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	4.377.158,90	4.891.449,99	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	3.939.443,01	4.402.304,99	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:54:40

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controlador Geral

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RGF-Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		1º quadrimestre de 2022 (até Abril)	
		RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)	
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00		0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00		0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00		0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00		0,00

Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	22.233.863,57	-
(-)/Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&I,art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	22.233.863,57	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(III+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	3.557.418,17	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	3.201.676,35	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.556.370,45	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:56:46

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	22.233.863,57	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	22.233.863,57	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	22.233.863,57	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.751.126,40	48,35%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.006.286,33	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	11.405.972,01	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	10.805.657,70	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	1.268.499,18	5,71%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.680.636,28	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.891.449,99	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.557.418,17	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.556.370,45	7,00%

RESTOS A PAGAR	A RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:07:56

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controlador Geral

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:FCC561DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	95.340.520,00	95.455.169,77	14.240.715,90	14,92	28.764.930,68	30,13	66.690.239,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.117.800,00	19.117.800,00	2.614.769,74	13,68	5.699.903,03	29,81	13.417.896,97
Impostos	17.417.800,00	17.417.800,00	2.613.878,89	15,01	4.804.089,48	27,58	12.613.710,52
Taxas	1.700.000,00	1.700.000,00	890,85	0,05	895.813,55	52,69	804.186,45
Contribuições	700.000,00	700.000,00	14.928,47	2,13	131.105,63	18,73	568.894,37
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	14.928,47	2,13	131.105,63	18,73	568.894,37
Receita Patrimonial	31.700,00	31.700,00	274.702,06	866,57	478.372,08	1.509,06	-446.672,08
Valores Mobiliários	31.700,00	31.700,00	274.702,06	866,57	478.372,08	1.509,06	-446.672,08
Transferências Correntes	75.491.020,00	75.600.231,02	11.335.215,63	14,99	22.449.011,19	29,69	53.151.219,83
Transferências da União e de suas Entidades	37.716.330,00	37.825.541,02	5.470.496,89	14,46	10.626.801,55	28,09	27.198.739,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	24.774.690,00	24.774.690,00	3.698.564,29	14,93	7.186.006,37	29,01	17.588.683,63
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.000.000,00	13.000.000,00	2.166.154,45	16,66	4.636.203,27	35,66	8.363.796,73
Outras Receitas Correntes	0,00	5.438,75	1.100,00	20,23	6.538,75	120,23	-1.100,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	4.338,75	0,00	0,00	4.338,75	100,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	1.100,00	1.100,00	100,00	2.200,00	200,00	-1.100,00
Receitas de Capital	12.120.000,00	12.120.000,00	764.000,00	6,30	764.000,00	6,30	11.356.000,00
Transferências de Capital	12.120.000,00	12.120.000,00	764.000,00	6,30	764.000,00	6,30	11.356.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	11.920.000,00	11.920.000,00	764.000,00	6,41	764.000,00	6,41	11.156.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Total Receitas	107.460.520,00	107.575.169,77	15.004.715,90	13,95	29.528.930,68	27,45	78.046.239,09
Déficit					0,00		
Total					29.528.930,68		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	107.460.520,00	3.865.781,63	111.326.301,63	9.064.258,91	52.063.834,01	59.262.467,62	12.966.948,02	21.407.827,70	89.918.473,93	19.841.960,41	0,00
Despesas Correntes	75.378.616,00	3.569.975,63	78.948.591,63	8.050.261,08	49.487.212,43	29.461.379,20	12.342.895,33	20.566.301,36	58.382.290,27	19.000.434,07	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.912.825,00	2.478.959,08	34.391.784,08	3.032.711,52	27.545.518,60	6.846.265,48	5.217.899,01	9.573.283,70	24.818.500,38	8.171.686,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.445.791,00	1.091.016,55	44.536.807,55	5.017.549,56	21.941.693,83	22.595.113,72	7.124.996,32	10.993.017,66	33.543.789,89	10.828.747,27	0,00
Despesas de Capital	31.613.263,00	295.806,00	31.909.069,00	1.013.997,83	2.576.621,58	29.332.447,42	624.052,69	841.526,34	31.067.542,66	841.526,34	0,00
INVESTIMENTO	30.516.663,00	295.806,00	30.812.469,00	1.012.217,44	1.579.375,00	29.233.094,00	516.233,25	599.889,73	30.212.579,27	599.889,73	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	535.000,00	0,00	535.000,00	0,00	534.315,72	684,28	89.052,62	133.578,93	401.421,07	133.578,93	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	561.600,00	0,00	561.600,00	1.780,39	462.930,86	98.669,14	18.766,82	108.057,68	453.542,32	108.057,68	0,00
Reserva de Contingência	468.641,00	0,00	468.641,00	0,00	0,00	468.641,00	0,00	0,00	468.641,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	468.641,00	0,00	468.641,00	0,00	0,00	468.641,00	0,00	0,00	468.641,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	107.460.520,00	3.865.781,63	111.326.301,63	9.064.258,91	52.063.834,01	59.262.467,62	12.966.948,02	21.407.827,70	89.918.473,93	19.841.960,41	0,00
Superávit								8.121.102,98			
Total								29.528.930,68			

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS
Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:CB8E67A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 1º QUADRIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2022
Período de Referência: 1º Quadrimestre	

RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.989.798,37	5.725.502,42	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.338.886,33	2.230.828,65	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.338.886,33	2.230.828,65	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	97.256,57	63.507,90	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	5.889,93	3.223,75	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.235.739,83	2.164.097,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	3.650.912,04	3.494.673,77	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.824.916,35	23.493.508,22	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	14.824.916,35	23.493.508,22	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.961.895,40	23.511.025,85	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	136.979,05	17.517,63	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	-8.835.117,98	-17.768.005,80	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-8.835.117,98	-17.768.005,80	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	73.627.117,86	82.103.940,35	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	8,13	6,97	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-11,99	-21,64	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	88.352.541,43	98.524.728,42	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	88.672.255,58	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	3.721.628,05	2.143.712,19	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:683FA594

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 2º BIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção										Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.460.520,00	111.326.301,63	9.064.258,91	52.063.834,01	50,00	59.262.467,62	12.966.948,02	21.407.827,70	100,00	89.918.473,93	0,00
01 LEGISLATIVA	2.980.000,00	2.980.000,00	0,00	2.205.079,59	2,12	774.920,41	0,00	468.137,62	2,19	2.511.862,38	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.980.000,00	2.980.000,00	0,00	2.205.079,59	2,12	774.920,41	0,00	468.137,62	2,19	2.511.862,38	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	16.371.600,00	15.773.600,00	1.287.307,03	9.462.546,47	9,09	6.311.053,53	2.362.026,88	4.158.332,50	19,42	11.615.267,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.124.800,00	10.165.500,00	1.027.686,49	6.695.885,23	6,43	3.469.614,77	1.624.213,78	2.919.286,05	13,64	7.246.213,95	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.745.800,00	5.107.100,00	257.320,54	2.353.813,14	2,26	2.753.286,86	664.930,66	1.091.179,41	5,10	4.015.920,59	0,00
124 CONTROLE INTERNO	501.000,00	501.000,00	2.300,00	412.848,10	0,40	88.151,90	72.882,44	147.867,04	0,69	353.132,96	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.028.500,00	3.028.500,00	197.028,61	1.371.837,07	1,32	1.656.662,93	305.825,53	489.465,17	2,29	2.539.034,83	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.081.000,00	1.081.000,00	26.006,33	845.652,33	0,81	235.347,67	156.998,30	290.925,86	1,36	790.074,14	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	397.000,00	385.000,00	15.284,29	32.415,71	0,03	352.584,29	9.602,87	11.920,28	0,06	373.079,72	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.550.500,00	1.562.500,00	155.737,99	493.769,03	0,47	1.068.730,97	139.224,36	186.619,03	0,87	1.375.880,97	0,00
10 SAÚDE	20.443.030,00	22.000.752,55	1.856.274,37	14.823.048,07	14,24	7.177.704,48	3.212.354,68	5.530.158,50	25,83	16.470.594,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.323.700,00	1.368.700,00	88.381,77	1.239.191,84	1,19	129.508,16	257.892,06	450.983,62	2,11	917.716,38	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.328.500,00	10.016.222,55	1.039.963,27	6.911.957,45	6,64	3.104.265,10	1.370.026,32	2.377.052,56	11,10	7.639.169,99	0,00

302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	E	9.577.580,00	9.197.580,00	259.449,64	5.852.784,92	5,62	3.344.795,08	1.309.291,40	2.340.728,56	10,93	6.856.851,44	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	E	766.250,00	766.250,00	239.912,51	316.623,14	0,30	449.626,86	183.169,88	217.069,47	1,01	549.180,53	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		447.000,00	652.000,00	228.567,18	502.490,72	0,48	149.509,28	91.975,02	144.324,29	0,67	507.675,71	0,00
12 EDUCAÇÃO		32.512.184,00	34.694.243,08	3.850.596,56	16.088.884,54	15,45	18.605.358,54	5.182.987,88	7.504.349,20	35,05	27.189.893,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.081.174,00	2.681.174,00	85.076,01	887.108,78	0,85	1.794.065,22	168.480,12	342.647,37	1,60	2.338.526,63	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		1.233.000,00	1.233.000,00	269.020,45	319.180,31	0,31	913.819,69	269.020,45	319.180,31	1,49	913.819,69	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL		22.734.110,00	24.209.004,42	2.681.868,84	10.447.178,39	10,03	13.761.826,03	3.525.326,12	5.021.811,86	23,46	19.187.192,56	0,00
362 ENSINO MÉDIO		42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR		204.000,00	204.000,00	0,00	140.000,00	0,13	64.000,00	15.256,00	30.444,00	0,14	173.556,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		4.954.900,00	6.018.635,84	771.202,44	4.086.988,24	3,92	1.931.647,60	1.153.643,69	1.708.924,24	7,98	4.309.711,60	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		252.000,00	295.428,82	43.428,82	208.428,82	0,20	87.000,00	51.261,50	81.341,42	0,38	214.087,40	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
13 CULTURA		487.925,00	487.925,00	4.800,00	23.880,00	0,02	464.045,00	3.374,91	3.934,91	0,02	483.990,09	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL		487.925,00	487.925,00	4.800,00	23.880,00	0,02	464.045,00	3.374,91	3.934,91	0,02	483.990,09	0,00
Função/SubFunção		Dotação			Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		Saldo e (a-d)
15 URBANISMO		17.037.500,00	17.841.500,00	1.092.754,30	3.089.955,92	2,97	14.751.544,08	848.378,82	1.387.854,25	6,48	16.453.645,75	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		4.040.000,00	4.304.600,00	590.825,31	612.825,31	0,59	3.691.774,69	48.779,81	56.988,94	0,27	4.247.611,06	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS		12.997.500,00	13.536.900,00	501.928,99	2.477.130,61	2,38	11.059.769,39	799.599,01	1.330.865,31	6,22	12.206.034,69	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL		53.000,00	61.000,00	21.600,00	21.600,00	0,02	39.400,00	1.800,00	1.800,00	0,01	59.200,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL		53.000,00	61.000,00	21.600,00	21.600,00	0,02	39.400,00	1.800,00	1.800,00	0,01	59.200,00	0,00
20 AGRICULTURA		4.313.000,00	4.313.000,00	497.220,75	2.825.973,62	2,71	1.487.026,38	737.083,51	1.277.365,50	5,97	3.035.634,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		705.000,00	655.000,00	16.207,31	428.423,00	0,41	226.577,00	94.249,56	154.207,35	0,72	500.792,65	0,00
605 ABASTECIMENTO		3.008.000,00	3.058.000,00	353.114,44	1.969.671,62	1,89	1.088.328,38	450.556,26	930.880,46	4,35	2.127.119,54	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		600.000,00	600.000,00	127.899,00	427.879,00	0,41	172.121,00	192.277,69	192.277,69	0,90	407.722,31	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS		786.000,00	778.000,00	0,00	0,00	0,00	778.000,00	0,00	0,00	0,00	778.000,00	0,00
695 TURISMO		786.000,00	778.000,00	0,00	0,00	0,00	778.000,00	0,00	0,00	0,00	778.000,00	0,00
26 TRANSPORTE		520.793,00	672.793,00	156.664,29	156.664,29	0,15	516.128,71	0,00	0,00	0,00	672.793,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		520.793,00	672.793,00	156.664,29	156.664,29	0,15	516.128,71	0,00	0,00	0,00	672.793,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER		3.012.600,00	3.077.600,00	68.700,00	82.574,68	0,08	2.995.025,32	26.534,03	26.854,31	0,13	3.050.745,69	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		3.012.600,00	3.077.600,00	68.700,00	82.574,68	0,08	2.995.025,32	26.534,03	26.854,31	0,13	3.050.745,69	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS		5.445.747,00	5.148.747,00	31.313,00	1.911.789,76	1,84	3.236.957,24	286.581,78	559.575,74	2,61	4.589.171,26	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		581.600,00	581.600,00	1.780,39	462.930,86	0,44	118.669,14	18.766,82	108.057,68	0,50	473.542,32	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		4.864.147,00	4.567.147,00	29.532,61	1.448.858,90	1,39	3.118.288,10	267.814,96	451.518,06	2,11	4.115.628,94	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		468.641,00	468.641,00	0,00	0,00	0,00	468.641,00	0,00	0,00	0,00	468.641,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		468.641,00	468.641,00	0,00	0,00	0,00	468.641,00	0,00	0,00	0,00	468.641,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		107.460.520,00	111.326.301,63	9.064.258,91	52.063.834,01	100,00	59.262.467,62	12.966.948,02	21.407.827,70	100,00	89.918.473,93	0,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:8B65A21C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS 1º QUADRIMESTRE DE 2022

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2022		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	82.103.940,35	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%=>	0,00	18.062.866,88	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%=>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS
Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:EAAEF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º QUADRIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2022
Período: JANEIRO - ABRIL/2022		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.103.940,35	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - IIa - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.136.630,46	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.822.967,41	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.747.275,82	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS
Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:2090C0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 2º BIMESTRE DE 2022

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		Exercício: 2022
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:35BDE0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 1º QUADRIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar									Exercício: 2022
Exercício Financeiro: 2022									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EM EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	16.196.589,46	0,00	0,00	60.934,53	0,00	16.135.654,93	705,00	0,00	16.134.949,93
Recursos Ordinário	15.235.385,46	0,00	0,00	60.934,53	0,00	15.174.450,93	705,00	0,00	15.173.745,93
Outros Recursos não Vinculados	961.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	961.204,00	0,00	0,00	961.204,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.145.705,98	0,00	0,00	0,00	0,00	7.145.705,98	0,00	0,00	7.145.705,98
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do	3.270.569,68	0,00	0,00	0,00	0,00	3.270.569,68	0,00	0,00	3.270.569,68

FUNDEB											
Outros Recursos Vinculados à Educação	574.672,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	574.672,37	0,00	0,00	574.672,37	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.242.062,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.242.062,54	0,00	0,00	2.242.062,54	
Recursos Vinculados à Assistência Social	447.400,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.400,98	0,00	0,00	447.400,98	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	611.000,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611.000,41	0,00	0,00	611.000,41	
TOTAL (III) = (I) + (II)	23.342.295,44	0,00	0,00	60.934,53	0,00	0,00	23.281.360,91	705,00	0,00	23.280.655,91	

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:8D33B5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2022
Período de Referência: JAN a ABR/2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	82.103.940,35	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.904.498,07	31,55
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	44.336.127,79	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	41.873.009,58	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-17.768.005,80	-21,64
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	98.524.728,42	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.062.866,88	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.136.630,46	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.747.275,82	7,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:4E7B4E51

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 2º BIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2022
Período: MARÇO-ABRIL/2022	

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	95.455.169,77	28.764.930,68
Receitas Tributárias	19.117.800,00	5.699.903,03
IPTU	36.850,00	19.951,24
ISS	16.499.200,00	4.401.655,59
IBTI	15.750,00	12.467,00
IRRF	845.000,00	370.015,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.721.000,00	895.813,55
Receitas de Contribuições	700.000,00	131.105,63
Receita Patrimonial Líquida	31.700,00	478.372,08
Aplicações Financeiras (II)	31.700,00	478.372,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	75.600.231,02	22.449.011,19
Cota-Parte do FPM	23.007.640,00	6.372.064,85
Cota-Parte do ICMS	29.200.000,00	8.478.658,09
Cota-Parte do IPVA	367.500,00	128.572,14
Cota-Parte do ITR	7.350,00	1.312,71
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	11.550,00	5.977,38
Transferências do FUNDEB	13.146.624,61	4.928.332,61
Outras Transferências Correntes	9.859.566,41	2.534.093,41
Demais Receitas Correntes	5.438,75	6.538,75
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.438,75	6.538,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	95.423.469,77	28.286.558,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.120.000,00	764.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.120.000,00	764.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	12.120.000,00	764.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	12.120.000,00	764.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	107.543.469,77	29.050.558,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	78.948.591,63	49.487.212,43	20.566.301,36	19.000.434,07	119.461,42	346.203,78	346.203,78
Pessoal e Encargos Sociais	34.391.784,08	27.545.518,60	9.573.283,70	8.171.686,80	59.943,55	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.536.807,55	21.941.693,83	10.993.017,66	10.828.747,27	59.517,87	346.203,78	346.203,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	78.928.591,63	49.487.212,43	20.566.301,36	19.000.434,07	119.461,42	346.203,78	346.203,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	31.909.069,00	2.576.621,58	841.526,34	841.526,34	0,00	1.206.641,12	1.206.641,12
Investimentos	30.812.469,00	1.579.375,00	599.889,73	599.889,73	0,00	1.205.758,04	1.205.758,04
Inversões Financeiras	535.000,00	534.315,72	133.578,93	133.578,93	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	535.000,00	534.315,72	133.578,93	133.578,93	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	561.600,00	462.930,86	108.057,68	108.057,68	0,00	883,08	883,08
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	31.347.469,00	2.113.690,72	733.468,66	733.468,66	0,00	1.205.758,04	1.205.758,04
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	468.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	110.744.701,63	51.600.903,15	21.299.770,02	19.733.902,73	119.461,42	1.551.961,82	1.551.961,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							7.645.232,63

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	592.300,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	478.372,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	8.123.604,71
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.989.798,37	5.569.264,15
DEDUÇÕES (XXIX)	14.824.916,35	23.493.508,22
Disponibilidade de Caixa	14.824.916,35	23.493.508,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.961.895,40	23.511.025,85
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	136.979,05	17.517,63
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-8.835.117,98	-17.924.244,07
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	9.089.126,09	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	119.461,42	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.969.664,67	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	8.491.292,59	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:4F57F7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 2º BIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	17.417.800,00	4.804.089,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	43.850,00	19.951,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	17.750,00	12.467,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	16.511.200,00	4.401.655,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	845.000,00	370.015,65
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	52.594.040,00	14.986.585,17
2.1- Cota-Parte FPM	23.007.640,00	6.372.064,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.899.900,00	6.372.064,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.107.740,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	29.200.000,00	8.478.658,09
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.550,00	5.977,38
2.4- Cota-Parte ITR	7.350,00	1.312,71
2.5- Cota-Parte IPVA	367.500,00	128.572,14
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	70.011.840,00	19.790.674,65
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.297.260,00	2.997.317,03
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	7.205.700,00	1.950.351,63
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.146.624,61	4.972.972,02
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.000.000,00	4.680.842,68
6.1.1- Principal	13.000.000,00	4.636.203,27
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	44.639,41
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	45.624,61	172.237,28
6.2.1- Principal	45.624,61	172.237,28
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	101.000,00	119.892,06
6.3.1- Principal	101.000,00	119.892,06
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	2.702.740,00	1.638.886,24
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.305.378,48
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.305.378,48
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		7.278.350,50

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC. (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.560.997,52	11.602.066,58	4.440.090,12	3.609.964,49	0,00
10.1- Educação Infantil	3.181.174,28	3.145.165,38	1.012.374,92	845.124,74	0,00
10.1.1- Creche	1.993.951,72	1.957.942,82	720.270,56	571.986,08	0,00

10.1.2- Pré-escola	1.187.222,56	1.187.222,56	292.104,36	273.138,66	0,00
10.2- Ensino Fundamental	9.379.823,24	8.456.901,20	3.427.715,20	2.764.839,75	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.787.061,56	254.561,56	254.561,56	161.106,11	0,00
11.1- Educação Infantil	1.239.061,56	254.561,56	254.561,56	161.106,11	0,00
11.1.1- Creche	629.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	610.061,56	254.561,56	254.561,56	161.106,11	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.548.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11)	15.348.059,08	11.856.628,14	4.694.651,68	3.771.070,60	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.609.569,96	2.447.593,50	1.989.027,87	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.609.569,96	2.447.593,50	1.989.027,87	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.481.080,41	2.447.593,50	2.447.593,50	49,21
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	59.946,03	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	17.983,81	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	497.297,20	2.525.378,52	2.525.378,52	50,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.247.059,08	2.247.058,18	2.247.058,18	1.782.042,73	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.424.969,26	1.424.969,26	1.424.969,26	1.269.514,35	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	822.089,82	822.088,92	822.088,92	512.528,38	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.420.400,00	687.261,30	441.987,76	438.349,24	0,00
24.1- Creche	750.400,00	454.557,03	298.195,49	294.556,97	0,00
24.2- Pré-escola	670.000,00	232.704,27	143.792,27	143.792,27	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	8.721.534,00	2.953.883,57	1.936.366,95	1.883.814,91	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	10.141.934,00	3.641.144,87	2.378.354,71	2.322.164,15	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					6.095.462,56
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.638.886,24
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					4.456.576,32

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.947.668,66	4.456.576,32	22,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	446.231,09	329.494,91	322.599,61	0,00	123.631,48
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	136.309,21	129.498,64	129.477,25	0,00	6.831,96
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	309.921,88	199.996,27	193.122,36	0,00	116.799,52
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA)DE	6.143.250,00	243.355,48
35.1- Salário-Educação	321.250,00	105.843,76
35.2- PDDE	0,00	21,52
35.3- PNAE	233.000,00	45.467,00
35.4- PNATE	169.000,00	55.646,71
35.5- Outras Transferências do FNDE	5.420.000,00	36.376,49
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	265.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 +38 + 39)	6.408.250,00	243.355,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.422.000,00	319.180,31	319.180,31	319.180,31	0,00
41.1- Creche	342.000,00	63.592,14	63.592,14	63.592,14	0,00
41.2- Pré-escola	1.080.000,00	255.588,17	255.588,17	255.588,17	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	7.536.250,00	131.931,22	81.718,50	81.718,50	0,00
43- ENSINO MÉDIO	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	204.000,00	140.000,00	30.444,00	30.444,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	9.204.250,00	591.111,53	431.342,81	431.342,81	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	34.694.243,08	16.088.884,54	7.504.349,20	6.524.577,56	0,00
47.1- Despesas Correntes	24.576.263,08	15.421.333,87	7.007.491,59	6.027.719,95	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	17.935.559,08	12.574.658,52	4.925.575,62	3.956.042,48	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.640.704,00	2.846.675,35	2.081.915,97	2.071.677,47	0,00
47.2- Despesas de Capital	10.117.980,00	667.550,67	496.857,61	496.857,61	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	10.117.980,00	667.550,67	496.857,61	496.857,61	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			2.305.378,48	94.018,93
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			5.007.816,76	105.843,70
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			3.673.577,77	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			3.639.617,47	199.862,63
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	(10,45)
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)			3.639.617,47	199.852,18

1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:68585325

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2º
BIMESTRE DE 2022

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2022				Exercício: 2022
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
PLANO FINANCEIRO				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador: E0C8A313

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 2º BIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos									Exercício: 2022
Exercício Financeiro: 2022									
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)									
Receitas	Previsão Atualizada (a)				Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00				0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00				0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00				0,00			0,00	
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)				2022 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III i + III j)	
Valor (III)	0,00				0,00			0,00	

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS
Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador: 0B0752F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 2º BIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-ABRIL/2022				
RREO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	17.417.800,00	17.417.800,00	4.804.089,48	27,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.850,00	43.850,00	19.951,24	45,49
IPTU	36.850,00	36.850,00	19.951,24	54,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.750,00	17.750,00	12.467,00	70,23
ITBI	15.750,00	15.750,00	12.467,00	79,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.511.200,00	16.511.200,00	4.401.655,59	26,65
ISS	16.499.200,00	16.499.200,00	4.401.655,59	26,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	845.000,00	845.000,00	370.015,65	43,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.486.300,00	51.486.300,00	14.986.585,17	29,10
Cota-Parte FPM	21.899.900,00	21.899.900,00	6.372.064,85	29,09
Cota-Parte ITR	7.350,00	7.350,00	1.312,71	17,86
Cota-Parte IPVA	367.500,00	367.500,00	128.572,14	34,98
Cota-Parte ICMS	29.200.000,00	29.200.000,00	8.478.658,09	29,03
Cota-Parte IPI-Exportação	11.550,00	11.550,00	5.977,38	51,75
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	68.904.100,00	68.904.100,00	19.790.674,65	28,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.572.500,00	6.750.500,00	5.198.375,43	77,00	1.746.534,01	25,87	1.687.864,27	25,00	0,00
Despesas Correntes	6.162.500,00	6.340.500,00	5.156.966,07	81,33	1.734.872,21	27,36	1.676.202,47	26,43	0,00
Despesas de Capital	410.000,00	410.000,00	41.409,36	10,09	11.661,80	2,84	11.661,80	2,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.301.480,00	8.261.480,00	5.767.042,90	69,80	2.265.737,74	27,42	2.191.628,31	26,52	0,00
Despesas Correntes	6.631.000,00	6.591.000,00	5.763.801,82	87,44	2.262.496,66	34,32	2.188.387,23	33,20	0,00

Despesas de Capital	1.670.480,00	1.670.480,00	3.241,08	0,19	3.241,08	0,19	3.241,08	0,19	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	653.000,00	653.000,00	306.623,94	46,95	217.069,47	33,24	217.069,47	33,24	0,00
Despesas Correntes	653.000,00	653.000,00	306.623,94	46,95	217.069,47	33,24	217.069,47	33,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	369.000,00	409.000,00	330.028,63	80,69	108.072,94	26,42	104.267,68	25,49	0,00
Despesas Correntes	369.000,00	409.000,00	330.028,63	80,69	108.072,94	26,42	104.267,68	25,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.322.700,00	1.367.700,00	1.239.191,84	90,60	450.983,62	32,97	390.606,91	28,55	0,00
Despesas Correntes	1.316.700,00	1.361.700,00	1.234.891,84	90,68	450.983,62	33,11	390.606,91	28,68	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	4.300,00	71,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.218.680,00	17.441.680,00	12.841.262,74	73,62	4.788.397,78	27,45	4.591.436,64	26,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	12.841.262,74	4.788.397,78	4.591.436,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.841.262,74	4.788.397,78	4.591.436,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.968.601,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.968.601,20
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			1.819.796,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			24,19

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (i) = (h - (j ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.686.350,00	2.746.350,00	1.577.300,93	57,43
Proveniente da União	2.648.600,00	2.708.600,00	1.570.196,35	57,97
Proveniente dos Estados	37.750,00	37.750,00	7.104,58	18,82
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.000,00	12.000,00	52.772,25	439,76

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.698.350,00	2.758.350,00	1.630.073,18	59,09
--	--------------	--------------	--------------	-------

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.756.000,00	3.065.944,55	1.713.582,02	55,89	630.518,55	20,56	625.266,57	20,39	0,00
Despesas Correntes	1.651.000,00	2.852.316,55	1.712.080,02	60,02	629.016,55	22,05	623.764,57	21,86	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	213.628,00	1.502,00	0,70	1.502,00	0,70	1.502,00	0,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.276.100,00	936.100,00	85.742,02	9,15	74.990,82	8,01	74.990,82	8,01	0,00
Despesas Correntes	521.100,00	181.100,00	85.742,02	47,34	74.990,82	41,40	74.990,82	41,40	0,00
Despesas de Capital	755.000,00	755.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	113.250,00	113.250,00	9.999,20	8,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	113.250,00	113.250,00	9.999,20	8,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	78.000,00	243.000,00	172.462,09	70,97	36.251,35	14,91	36.251,35	14,91	0,00
Despesas Correntes	78.000,00	243.000,00	172.462,09	70,97	36.251,35	14,91	36.251,35	14,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.224.350,00	4.359.294,55	1.981.785,33	45,46	741.760,72	17,01	736.508,74	16,89	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.328.500,00	9.816.444,55	6.911.957,45	70,41	2.377.052,56	24,21	2.313.130,84	23,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.577.580,00	9.197.580,00	5.852.784,92	63,63	2.340.728,56	25,44	2.266.619,13	24,64	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	766.250,00	766.250,00	316.623,14	41,32	217.069,47	28,32	217.069,47	28,32	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	447.000,00	652.000,00	502.490,72	77,06	144.324,29	22,13	140.519,03	21,55	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.323.700,00	1.368.700,00	1.239.191,84	90,53	450.983,62	32,94	390.606,91	28,53	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.443.030,00	21.800.974,55	14.823.048,07	67,99	5.530.158,50	25,36	5.327.945,38	24,43	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.224.350,00	4.359.294,55	1.981.785,33	45,46	741.760,72	17,01	736.508,74	16,89	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	17.218.680,00	17.441.680,00	12.841.262,74	73,62	4.788.397,78	27,45	4.591.436,64	26,32	0,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS
Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:D412D93A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 2º BIMESTRE DE 2022

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		Exercício: 2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022			
		No Bimestre	Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00		
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:6B9A5EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE DE 2022

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 2/2022	Exercício: 2022
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	107.460.520,00
Previsão Atualizada	107.575.169,77
Receitas Realizadas	29.528.930,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	107.460.520,00
Dotação Atualizada	111.326.301,63
Despesas Empenhadas	52.063.834,01
Despesas Liquidadas	21.407.827,70
Despesas Pagas	19.841.960,41
Superávit Orçamentário	8.121.102,98
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	52.063.834,01
Despesas Liquidadas	21.407.827,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	82.103.940,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	82.103.940,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	82.103.940,35
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	%em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	592.300,00	7.645.232,63	1.290,77	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	8.123.604,71	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	136.979,05	0,00	119.461,42	17.517,63
Poder Executivo	136.979,05	0,00	119.461,42	17.517,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.721.628,05	25.070,96	1.552.844,90	2.143.712,19
Poder Executivo	3.721.628,05	25.070,96	1.552.844,90	2.143.712,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.858.607,10	25.070,96	1.672.306,32	2.161.229,82
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	

Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.456.576,32	25,00	22,51
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.447.593,50	70,00	49,21
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
MILITARES			
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.788.397,78	15,00	24,19
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:DB545CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º QUADRIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2022 -		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Pessoal	Com	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
		Liquidadas													
		05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)		1.919.005,10	1.934.833,07	1.957.379,50	1.969.435,48	1.959.173,15	1.930.396,43	1.929.513,12	3.040.239,09	245.193,48	3.801.430,64	2.456.627,70	2.761.271,31	25.904.498,07	0,00
Pessoal Ativo		1.919.005,10	1.934.833,07	1.957.379,50	1.969.435,48	1.959.173,15	1.930.396,43	1.929.513,12	3.040.239,09	245.193,48	3.801.430,64	2.456.627,70	2.761.271,31	25.904.498,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		1.629.219,78	1.646.308,24	1.660.100,43	1.674.592,56	1.638.756,94	1.633.840,35	1.626.932,15	2.442.950,60	210.275,12	3.223.407,81	2.112.280,19	2.429.976,36	21.928.640,53	0,00
Obrigações Patronais		289.785,32	288.524,83	297.279,07	294.842,92	320.416,21	296.556,08	302.580,97	597.288,49	34.918,36	578.022,83	344.347,51	331.294,95	3.975.857,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

de período anterior ao da apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.919.005,10	1.934.833,07	1.957.379,50	1.969.435,48	1.959.173,15	1.930.396,43	1.929.513,12	3.040.239,09	245.193,48	3.801.430,64	2.456.627,70	2.761.271,31	25.904.498,07	0,00	
DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													82.103.940,35	100,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)													0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)													0,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													82.103.940,35	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													25.904.498,07	31,55	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													44.336.127,79	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													42.119.321,40	51,00	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													39.902.515,01	48,60	

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:BE9651D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 005/2022.

Ata de recebimento dos envelopes contendo Documentação e Proposta da Licitação na Modalidade Tomada de Preços 005/2022.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Construção do muro de fechamento na Escola da Vila São Paulo e Creche da Vila Guanabara, no Município de Serra do Mel/RN.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Maio de 2022, às 09:00h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, e Paulo Henrique Cirino, sendo que o(a) terceiro(a) membro(a), Yohana Rizia de Souza Costa, não compareceu à presente sessão alegando problemas de saúde. Esta comissão Constituída pela Portaria nº 008 de 03 de Janeiro de 2022, (anexada ao processo Licitatório), foi instalada a sessão de recebimento da documentação de habilitação e proposta da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão a comissão atestou o recebimento da documentação de habilitação e proposta das seguintes empresas:

01	CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA
02	WM CONSTRUÇÕES
03	INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS
04	WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME
05	FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
06	CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI
07	MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
08	CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA
09	RH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
10	JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME
11	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME
12	CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO
13	ETAZIA PATRICIA GALDINO DA SILVA LTDA
14	LRV CONSTRUTORA LTDA-ME
15	DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
16	CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
17	COMPAB SERVIÇOS EIRELI ME
18	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
19	ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
20	NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANISCAS EIRELI
21	RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Sendo que, nenhum representantes das empresas licitantes realizaram credenciamento para essa fase de habilitação e participação da presente sessão. Dando início à presente sessão a comissão passou a abrir os envelopes de habilitação e analisar a documentação das referidas empresas e constatou-se que, a empresa CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI, apresentou a Certidão Municipal com validade vencida, no entanto a mesma se declara com Micro Empresa, porem apresentou Certidão de falência com validade vencida e por esse motivo a empresa CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI, encontra-se, "INABILITADA". Por ato contínuo, foi analisado a documentação de todas as empresas e verificou-se que as empresas:

01	CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA
02	WM CONSTRUÇÕES
03	INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS
04	WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME
05	FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
06	MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
07	CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA
08	RH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
09	JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME
10	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME

11	CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO
12	ETAZIA PATRÍCIA GALDINO DA SILVA LTDA
13	LRV CONSTRUTORA LTDA-ME
14	DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
15	CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
16	COMPAB SERVIÇOS EIRELI ME
17	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
18	ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
19	NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANISCAS EIRELI
20	RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Atenderam dos os itens do presente edital, portanto **todas as empresas acima relacionadas encontram-se “HABILITADAS”**. Portanto, de acordo com o Art. 109 da lei 8.666/93, fica aberto os prazos recursais a partir da data da publicação desta ata. Não havendo mais nada a tratar e nada mais arguiram sobre os documentos apresentados e analisados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada, Serra do Mel, 26 de Maio de 2022.

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Presidente

PAULO HENRIQUE CIRINO
Membro

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:DE5134D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 013/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Pregão Eletrônico - 0013/2022
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	GÁS DE COZINHA GLP EM BOTTIÃO DE 13 KG (SOMENTE RECARGA)
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	125,90
Valor Final:	125,90
Valor Total:	31.475,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:39:47
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PAULO RICARDO FELIX (22.720.121/0001-40)
Modelo:	GAS DE COZINHA GLP EM BOTTIÃO DE 13KG
Item:	0002
Descrição:	GÁS DE COZINHA GLP EM BOTTIÃO DE 45 KG (SOMENTE RECARGA)
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	455,00
Valor Final:	449,00
Valor Total:	11.225,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:39:51
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PAULO RICARDO FELIX (22.720.121/0001-40)
Modelo:	GAS DE COZINHA GLP EM BOTTIÃO DE 45KG
Item:	0003
Descrição:	VASILHAME DE GAS DE 13 KG
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	211,44
Valor Final:	210,00
Valor Total:	2.100,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 11:39:54
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PAULO RICARDO FELIX (22.720.121/0001-40)
Modelo:	VASILHAME DE GAS DE 13 KG

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:AC7AF7F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2203150001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: PAULO RICARDO FELIX - ME, inscrita no CNPJ nº 22.720.121/0001-40

ITEM	DESCRICAO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO	TOTAL
01	GÁS DE COZINHA GLP EM BOTTIÃO DE 13 KG (SOMENTE RECARGA)	ULTRAGAZ	UNID	250	125,90	31.475,00
02	GÁS DE COZINHA GLP EM BOTTIÃO DE 45 KG (SOMENTE RECARGA)	ULTRAGAZ	UNID	25	449,00	11.225,00
03	VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	ULTRAGAZ	UNID	10	210,00	2.100,00
VALOR TOTAL DE RS 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)						

Publicado por:
 Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:45431C75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 013/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
 Município de Serra Negra do Norte
 Pregão Eletrônico - 0013/2022

Resultado da Homologação	
Item:	0001
Descrição:	GÁS DE COZINHA GLP EM BOTTIÃO DE 13 KG (SOMENTE RECARGA)
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	125,90
Valor Final:	125,90
Valor Total:	31.475,00
Situação:	Homologado em 26/05/2022 12:17:33 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO RICARDO FELIX
Modelo:	GAS DE COZINHA GLP EM BOTTIAO DE 13KG
Item:	0002
Descrição:	GÁS DE COZINHA GLP EM BOTTIÃO DE 45 KG (SOMENTE RECARGA)
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	455,00
Valor Final:	449,00
Valor Total:	11.225,00
Situação:	Homologado em 26/05/2022 12:17:33 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO RICARDO FELIX
Modelo:	GAS DE COZINHA GLP EM BOTTIAO DE 45KG
Item:	0003
Descrição:	VASILHAME DE GÁS DE 13 KG
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	211,44
Valor Final:	210,00
Valor Total:	2.100,00
Situação:	Homologado em 26/05/2022 12:17:33 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO RICARDO FELIX
Modelo:	VASILHAME DE GÁS DE 13 KG

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:39933CC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2205100003.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: M. H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 20.953.509/0001-66

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: 02 CAIXAS DE GRAVE; 02 CAIXAS DE MÉDIO; 01 MESA DIGITAL DE 12 CANAIS; 03 MICROFONES COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO; 01 MÁQUINA DE GRAVE; 01 MÁQUINA DE MÉDIO GRAVE; 01 MÁQUINA DE AGUDO; 5 PEDESTAIS.	DIA	15	1.233,00	18.495,00
2	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE MÉDIO PORTE COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: 16 SUBWOOFERS, 16 MÉDIOS, 10 PEDESTAIS, 10 MICROFONES COM FIO, 01 MICROFONE SEM FIO, 01 KIT DE MICROFONE DE BATERIA, 06 VIAS DE MONITOR FONES DE OUVIDO OU SPOT, 01 MESA DE SOM DE 32 CANAIS DIGITAL, 01 TÉCNICO ESPECIALIZADO.	DIA	15	4.000,00	60.000,00
3	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: 16 CAIXAS DE MÉDIO FLY; 16 CAIXAS DE GRAVE; 02 MESAS DIGITAIS; 32 CANAIS PARA PA E RETORNO; 12 LÂMPADAS PAR; 30 PEDESTAIS DE MICROFONES; SIDE DUPLO FLY; SPOID DE VOZ DUPLO; RETORNOS INDIVIDUAIS PARA BAIXO; TECLADO, GUITARRA; METAIS; PERCUSSÃO; BATERIA; SANFONA; 30 MICROFONES COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO; 02 KIT DE MICROFONES DE BATERIA; 04 MÁQUINAS DE GRAVE; 04 MÁQUINAS DE MÉDIO GRAVE; 02 MÁQUINAS DE AGUDO.	DIA	8	6.000,00	48.000,00
4	LOCAÇÃO DE PALCO COM DIMENSÕES DE 8,6M X 5,6M, COM 3 METROS DE	DIA	15	3.000,00	45.000,00

	ALTURA DO PISO AO TETO, 1 METRO DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, COM COBERTURA METÁLICA E DE LONA, VINÍLICA PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS.				
5	LOCAÇÃO DE PALCO COM DIMENSÕES DE 12X10M, COM 07 METROS DE ALTURA DO PISO AO TETO, 02 METROS DE ALTURA DO CHÃO AO PISO; FECHADA COM MADERITES, COBERTO COM LONA VINÍLICA; TORRES DE SUSTENTAÇÕES DO TETO COM TUBOS GALVANIZADOS MEDINDO 1 METRO DE LARGURA. REVESTIMENTO INTERNO EM MALHA E CARPETE NO PISO COM 01 CAMARIM ANEXOS ESTILO PIRÂMIDE MEDINDO 5X5 CADA COM COBERTURA DE LONA VINÍLICA INSTALADO NO MESMO NÍVEL DO PALCO PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS.	DIA	8	6.000,00	48.000,00
6	LOCAÇÃO DE UM (1) GRUPO GERADOR DE ENERGIA EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO PARLATA AUTOMÁTICA OU MANUAL COM POTÊNCIA DE 180 KVA 380/220V FREQUÊNCIA DE 60 Hz, ROTAÇÃO DE 1800 RPM. EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS SEM REGULADOR DE VELOCIDADE ELETRÔNICO.	DIA	15	2.566,00	38.490,00
8	LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS MEDINDO 6 X 6 METROSCOM ESTRUTURA EM FERRO OU ALUMÍNIO.	UNID/DIA	50	350,00	17.500,00
9	LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS MEDINDO 10 X 10 METROSCOM ESTRUTURA EM FERRO OU ALUMÍNIO.	UNID/DIA	30	1.633,00	48.990,00
11	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: 01 MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA COM: 2048 CANAIS FORNECIDOS EM 04 CONECTORES DMX SEPARADOS, 450 PROGRAMAS, BIBLIOTECA COM 600 APARELHOS DE DIVERSAS MARCAS, SOFTWARE INTERNO COM MUITOS ACRÉSCIMOS DE INFORMAÇÕES; 64 REFLETORES FOCO FECHADO (LÂMPADAS PAR 64); 02 CANHÕES SEGUIDORES; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 03 RACKS DIMMERS COM NO MÍNIMO 12 CANAIS CADA; CABOS E CONEXÕES; GELATINAS COM CORES VARIADAS; SISTEMA DE BOX TRUSS; 06 REFLETORES ELIPSOIDAL 1000 WATTS.	DIA	8	5.833,00	46.664,00
12	LOCAÇÃO DE TELÃO COM: 6 PLACAS DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO OUTDOOR DE 1,00 X 0,50 METROS, COM EQUIPAMENTOS PARA REPRODUÇÃO DE IMAGENS, 16 METROS DE GRID.	DIA	15	3.500,00	52.500,00
Valor total de R\$ 423.639,00 (quatrocentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e nove reais)					

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:2813FCD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2205100003.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.777.441/0001-43

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, CABINE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PISO ANTIADERENTE, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/FEMININO E LIVRE/OCUPADO, PONTO DE VENTILAÇÃO, PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	UNID/DIA	100	250,00	25.000,00
Valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)					

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:F507B54E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 2 BIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2022						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1	Receitas Correntes	26.985.594,00	26.985.594,00	4.575.648,26	4.575.648,26	22.409.945,74
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	882.429,00	882.429,00	49.706,64	49.706,64	832.722,36
1.1.1	Impostos	760.460,00	760.460,00	48.465,88	48.465,88	711.994,12
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	240.460,00	240.460,00	3.083,23	3.083,23	237.376,77
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	140.460,00	140.460,00	2.068,03	2.068,03	138.391,97
1.1.1.2.50.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	140.460,00	140.460,00	2.068,03	2.068,03	138.391,97
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	100.000,00	100.000,00	1.015,20	1.015,20	98.984,80
1.1.1.2.53.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	100.000,00	100.000,00	1.015,20	1.015,20	98.984,80
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	370.000,00	370.000,00	1.185,65	1.185,65	368.814,35
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	370.000,00	370.000,00	1.185,65	1.185,65	368.814,35
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	308.000,00	308.000,00	597,00	597,00	307.403,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	308.000,00	308.000,00	597,00	597,00	307.403,00
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	308.000,00	308.000,00	597,00	597,00	307.403,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	62.000,00	62.000,00	588,65	588,65	61.411,35
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	62.000,00	62.000,00	588,65	588,65	61.411,35
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	150.000,00	150.000,00	44.197,00	44.197,00	105.803,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	150.000,00	150.000,00	44.197,00	44.197,00	105.803,00

1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	150.000,00	150.000,00	44.197,00	44.197,00	105.803,00
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000,00	150.000,00	44.197,00	44.197,00	105.803,00
1.1.2 Taxas	121.969,00	121.969,00	1.240,76	1.240,76	120.728,24
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	121.969,00	121.969,00	1.240,76	1.240,76	120.728,24
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	21.969,00	21.969,00	1.240,76	1.240,76	20.728,24
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	21.969,00	21.969,00	1.240,76	1.240,76	20.728,24
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	21.969,00	21.969,00	1.240,76	1.240,76	20.728,24
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.1.2.1.51 Taxa de Saúde Suplementar	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.51.0.1 Taxa de Saúde Suplementar - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 Contribuições	160.000,00	160.000,00	35.232,67	35.232,67	124.767,33
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	35.232,67	35.232,67	124.767,33
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	35.232,67	35.232,67	124.767,33
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	35.232,67	35.232,67	124.767,33
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	160.000,00	160.000,00	35.232,67	35.232,67	124.767,33
1.3 Receita Patrimonial	762.938,00	762.938,00	22.025,66	22.025,66	740.912,34
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.3.1.1.01.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	100.438,00	100.438,00	22.025,66	22.025,66	78.412,34
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	100.438,00	100.438,00	22.025,66	22.025,66	78.412,34
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	100.438,00	100.438,00	22.025,66	22.025,66	78.412,34
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100.438,00	100.438,00	22.025,66	22.025,66	78.412,34
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.000,00	5.000,00	2.035,91	2.035,91	2.964,09
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.000,00	3.000,00	185,26	185,26	2.814,74
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	1.463,08	1.463,08	3.536,92
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	300,00	300,00	416,58	416,58	-116,58
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	25.000,00	25.000,00	11.313,38	11.313,38	13.686,62
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	16.000,00	16.000,00	146,40	146,40	15.853,60
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	40,70	40,70	959,30
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.638,00	2.638,00	5,83	5,83	2.632,17
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	15.000,00	15.000,00	1.993,15	1.993,15	13.006,85
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	7.500,00	7.500,00	4.425,37	4.425,37	3.074,63
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7 Transferências Correntes	23.990.357,00	23.990.357,00	4.459.347,37	4.459.347,37	19.531.009,63
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	14.860.923,00	14.860.923,00	2.780.184,14	2.780.184,14	12.080.738,86
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.722.400,00	10.722.400,00	2.157.945,00	2.157.945,00	8.564.455,00
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.720.800,00	10.720.800,00	2.157.720,07	2.157.720,07	8.563.079,93
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.820.800,00	9.820.800,00	2.157.720,07	2.157.720,07	7.663.079,93
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.820.800,00	9.820.800,00	2.157.720,07	2.157.720,07	7.663.079,93
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.276.000,00	12.276.000,00	2.697.150,01	2.697.150,01	9.578.849,99
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.455.200,00	-2.455.200,00	-539.429,94	-539.429,94	-1.915.770,06
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	224,93	224,93	1.375,07
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	224,93	224,93	1.375,07
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	281,15	281,15	1.718,85
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-56,22	-56,22	-343,78
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	219.500,00	219.500,00	51.259,65	51.259,65	168.240,35
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	218.000,00	218.000,00	51.259,65	51.259,65	166.740,35
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	60.000,00	60.000,00	5.041,33	5.041,33	54.958,67
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	60.000,00	60.000,00	5.041,33	5.041,33	54.958,67
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	158.000,00	158.000,00	46.218,32	46.218,32	111.781,68
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	158.000,00	158.000,00	46.218,32	46.218,32	111.781,68
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.804.500,00	2.804.500,00	353.182,50	353.182,50	2.451.317,50
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.804.500,00	2.804.500,00	353.182,50	353.182,50	2.451.317,50
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.450.000,00	1.450.000,00	316.297,90	316.297,90	1.133.702,10
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.450.000,00	1.450.000,00	316.297,90	316.297,90	1.133.702,10
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.450.000,00	1.450.000,00	316.297,90	316.297,90	1.133.702,10
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	696.500,00	696.500,00	12.750,42	12.750,42	683.749,58
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	696.500,00	696.500,00	12.750,42	12.750,42	683.749,58
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	201.000,00	201.000,00	12.750,42	12.750,42	188.249,58
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	495.500,00	495.500,00	0,00	0,00	495.500,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	16.147,58	16.147,58	33.852,42
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	16.147,58	16.147,58	33.852,42
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	16.147,58	16.147,58	33.852,42
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	33.000,00	33.000,00	7.986,60	7.986,60	25.013,40

1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	33.000,00	33.000,00	7.986,60	7.986,60	25.013,40
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	33.000,00	33.000,00	7.986,60	7.986,60	25.013,40
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	682.870,00	682.870,00	45.276,67	45.276,67	637.593,33
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	244.000,00	244.000,00	33.133,47	33.133,47	210.866,53
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	244.000,00	244.000,00	33.133,47	33.133,47	210.866,53
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	9.870,00	9.870,00	0,00	0,00	9.870,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	9.870,00	9.870,00	0,00	0,00	9.870,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	219.000,00	219.000,00	12.143,20	12.143,20	206.856,80
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	219.000,00	219.000,00	12.143,20	12.143,20	206.856,80
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	50.000,00	50.000,00	3.081,60	3.081,60	46.918,40
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	35.000,00	35.000,00	1.780,80	1.780,80	33.219,20
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	119.000,00	119.000,00	6.811,20	6.811,20	112.188,80
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	296,80	296,80	4.703,20
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.000,00	10.000,00	172,80	172,80	9.827,20
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	79.000,00	79.000,00	164.976,80	164.976,80	-85.976,80
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	137.367,51	137.367,51	-137.367,51
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	137.367,51	137.367,51	-137.367,51
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	79.000,00	79.000,00	27.609,29	27.609,29	51.390,71
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	79.000,00	79.000,00	27.609,29	27.609,29	51.390,71
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	344.253,00	344.253,00	6.894,00	6.894,00	337.359,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	344.253,00	344.253,00	6.894,00	6.894,00	337.359,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	344.253,00	344.253,00	6.894,00	6.894,00	337.359,00
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	95.000,00	95.000,00	6.894,00	6.894,00	88.106,00
1.7.1.6.50.0.1.16	Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.6.50.0.1.17	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	753,00	753,00	0,00	0,00	753,00
1.7.1.6.50.0.1.18	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	8.400,00	8.400,00	649,52	649,52	7.750,48
1.7.1.9.51	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
1.7.1.9.51.0.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
1.7.1.9.51.0.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.7.1.9.51.0.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2.100,00	-2.100,00	0,00	0,00	-2.100,00
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	649,52	649,52	-649,52
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	649,52	649,52	-649,52
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.929.434,00	1.929.434,00	329.159,65	329.159,65	1.600.274,35
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.887.434,00	1.887.434,00	324.275,40	324.275,40	1.563.158,60
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	1.747.200,00	1.747.200,00	313.012,03	313.012,03	1.434.187,97
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	1.747.200,00	1.747.200,00	313.012,03	313.012,03	1.434.187,97
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	2.184.000,00	2.184.000,00	391.265,00	391.265,00	1.792.735,00
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-436.800,00	-436.800,00	-78.252,97	-78.252,97	-358.547,03
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	123.200,00	123.200,00	8.281,54	8.281,54	114.918,46
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	123.200,00	123.200,00	8.281,54	8.281,54	114.918,46
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	154.000,00	154.000,00	10.354,86	10.354,86	143.645,14
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.800,00	-30.800,00	-2.073,32	-2.073,32	-28.726,68
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	461,68	461,68	2.338,32
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	461,68	461,68	2.338,32
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.500,00	3.500,00	544,49	544,49	2.955,51
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-700,00	-700,00	-82,81	-82,81	-617,19
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.234,00	14.234,00	2.520,15	2.520,15	11.713,85
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	14.234,00	14.234,00	2.520,15	2.520,15	11.713,85
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	4.884,25	4.884,25	-4.884,25
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	4.884,25	4.884,25	-4.884,25
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	0,00	4.884,25	4.884,25	-4.884,25
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.200.000,00	7.200.000,00	1.350.003,58	1.350.003,58	5.849.996,42
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.200.000,00	7.200.000,00	1.350.003,58	1.350.003,58	5.849.996,42
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.200.000,00	7.200.000,00	1.350.003,58	1.350.003,58	5.849.996,42
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.200.000,00	7.200.000,00	1.350.003,58	1.350.003,58	5.849.996,42
1.9	Outras Receitas Correntes	1.189.870,00	1.189.870,00	9.335,92	9.335,92	1.180.534,08
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	219.870,00	219.870,00	0,00	0,00	219.870,00
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	219.870,00	219.870,00	0,00	0,00	219.870,00
1.9.1.1.09	Multas e Juros Previstos em Contratos	219.870,00	219.870,00	0,00	0,00	219.870,00
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	109.870,00	109.870,00	0,00	0,00	109.870,00
1.9.1.1.09.0.3	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	375.000,00	375.000,00	9.335,92	9.335,92	365.664,08
1.9.2.1	Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	325.000,00	325.000,00	9.335,92	9.335,92	315.664,08
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	220.000,00	220.000,00	9.335,92	9.335,92	210.664,08
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	100.000,00	100.000,00	9.335,92	9.335,92	90.664,08
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	595.000,00	595.000,00	0,00	0,00	595.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	595.000,00	595.000,00	0,00	0,00	595.000,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00	455.000,00
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00	455.000,00
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00	455.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2 Receitas de Capital	1.928.966,00	1.928.966,00	458.784,00	458.784,00	1.470.182,00
2.2 Alienação de Bens	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.673.700,00	1.673.700,00	458.784,00	458.784,00	1.214.916,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.477.800,00	1.477.800,00	458.784,00	458.784,00	1.019.016,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	565.000,00	565.000,00	458.784,00	458.784,00	106.216,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	225.000,00	225.000,00	458.784,00	458.784,00	-233.784,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	0,00	0,00	458.784,00	458.784,00	-458.784,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	458.784,00	458.784,00	-458.784,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	33.900,00	33.900,00	0,00	0,00	33.900,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	33.900,00	33.900,00	0,00	0,00	33.900,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	33.900,00	33.900,00	0,00	0,00	33.900,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	878.900,00	878.900,00	0,00	0,00	878.900,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	488.900,00	488.900,00	0,00	0,00	488.900,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	488.900,00	488.900,00	0,00	0,00	488.900,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	195.900,00	195.900,00	0,00	0,00	195.900,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	195.900,00	195.900,00	0,00	0,00	195.900,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	6.440,00	6.440,00	0,00	0,00	6.440,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	6.440,00	6.440,00	0,00	0,00	6.440,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	26.600,00	26.600,00	0,00	0,00	26.600,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	26.600,00	26.600,00	0,00	0,00	26.600,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	62.860,00	62.860,00	0,00	0,00	62.860,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	62.860,00	62.860,00	0,00	0,00	62.860,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	170.266,00	170.266,00	0,00	0,00	170.266,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	170.266,00	170.266,00	0,00	0,00	170.266,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	170.266,00	170.266,00	0,00	0,00	170.266,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	170.266,00	170.266,00	0,00	0,00	170.266,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	170.266,00	170.266,00	0,00	0,00	170.266,00
Total Receitas	28.914.560,00	28.914.560,00	5.034.432,26	5.034.432,26	23.880.127,74

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	28.914.560,00	0,00	28.914.560,00	17.987.309,92	17.987.309,92	10.927.250,08	4.406.232,28	4.406.232,28	24.508.327,72	3.814.034,62	0,00
3 Despesas Correntes	23.726.862,00	76.090,00	23.802.952,00	16.942.685,51	16.942.685,51	6.860.266,49	4.155.062,42	4.155.062,42	19.647.889,58	3.562.864,76	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.671.212,00	1.872.280,00	15.543.492,00	13.765.933,55	13.765.933,55	1.777.558,45	2.726.452,17	2.726.452,17	12.817.039,83	2.138.307,99	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	13.671.212,00	1.872.280,00	15.543.492,00	13.765.933,55	13.765.933,55	1.777.558,45	2.726.452,17	2.726.452,17	12.817.039,83	2.138.307,99	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.365.350,00	-236.421,00	4.128.929,00	3.370.321,00	3.370.321,00	758.608,00	769.077,18	769.077,18	3.359.851,82	398.702,57	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.316.074,00	1.322.850,00	8.638.924,00	8.104.270,00	8.104.270,00	534.654,00	1.522.912,29	1.522.912,29	7.116.011,71	1.519.453,53	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.792.888,00	808.771,00	2.601.659,00	2.284.990,00	2.284.990,00	316.669,00	428.110,15	428.110,15	2.173.548,85	213.799,34	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS	54.200,00	-13.960,00	40.240,00	0,00	0,00	40.240,00	0,00	0,00	40.240,00	0,00	0,00

VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	113.300,00	-1.000,00	112.300,00	6.352,55	6.352,55	105.947,45	6.352,55	6.352,55	105.947,45	6.352,55	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.400,00	-7.960,00	21.440,00	0,00	0,00	21.440,00	0,00	0,00	21.440,00	0,00	0,00	
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	148.000,00	-75.000,00	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	148.000,00	-75.000,00	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	74.000,00	-40.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	72.000,00	-35.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	
329092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.907.650,00	-1.721.190,00	8.186.460,00	3.176.751,96	3.176.751,96	5.009.708,04	1.428.610,25	1.428.610,25	6.757.849,75	1.424.556,77	0,00	
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	10.500,00	-3.250,00	7.250,00	0,00	0,00	7.250,00	0,00	0,00	7.250,00	0,00	0,00	
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00	-3.250,00	7.250,00	0,00	0,00	7.250,00	0,00	0,00	7.250,00	0,00	0,00	
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	292.000,00	-43.050,00	248.950,00	140.496,00	140.496,00	108.454,00	12.668,00	12.668,00	236.282,00	12.668,00	0,00	
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	
335041 CONTRIBUIÇÕES	289.500,00	-43.050,00	246.450,00	140.496,00	140.496,00	105.954,00	12.668,00	12.668,00	233.782,00	12.668,00	0,00	
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	317.500,00	-62.270,00	255.230,00	4.800,00	4.800,00	250.430,00	800,00	800,00	254.430,00	800,00	0,00	
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	317.500,00	-62.270,00	255.230,00	4.800,00	4.800,00	250.430,00	800,00	800,00	254.430,00	800,00	0,00	
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	9.282.650,00	-1.612.620,00	7.670.030,00	3.031.455,96	3.031.455,96	4.638.574,04	1.415.142,25	1.415.142,25	6.254.887,75	1.411.088,77	0,00	
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	
339014 DIÁRIAS - CIVIL	171.800,00	-63.450,00	108.350,00	0,00	0,00	108.350,00	0,00	0,00	108.350,00	0,00	0,00	
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.792.457,00	-988.770,00	2.803.687,00	1.109.498,55	1.109.498,55	1.694.188,45	836.665,53	836.665,53	1.967.021,47	836.665,53	0,00	
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	32.300,00	-7.800,00	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	331.000,00	-44.340,00	286.660,00	78.811,13	78.811,13	207.848,87	57.414,88	57.414,88	229.245,12	57.414,88	0,00	
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	306.609,00	-244.740,00	61.869,00	0,00	0,00	61.869,00	0,00	0,00	61.869,00	0,00	0,00	
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	43.500,00	-26.490,00	17.010,00	0,00	0,00	17.010,00	0,00	0,00	17.010,00	0,00	0,00	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	831.200,00	-348.979,00	482.221,00	42.000,00	42.000,00	440.221,00	0,00	0,00	482.221,00	0,00	0,00	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.301.999,00	172.639,00	3.474.638,00	1.571.782,91	1.571.782,91	1.902.855,09	475.437,62	475.437,62	2.999.200,38	475.437,62	0,00	
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	
339041 CONTRIBUIÇÕES	61.050,00	-21.000,00	40.050,00	0,00	0,00	40.050,00	0,00	0,00	40.050,00	0,00	0,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	205.000,00	0,00	205.000,00	204.900,00	204.900,00	100,00	41.160,85	41.160,85	163.839,15	37.107,37	0,00	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	29.000,00	-790,00	28.210,00	24.000,00	24.000,00	4.210,00	4.000,00	4.000,00	24.210,00	4.000,00	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	118.135,00	-28.600,00	89.535,00	0,00	0,00	89.535,00	0,00	0,00	89.535,00	0,00	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.900,00	-10.300,00	32.600,00	463,37	463,37	32.136,63	463,37	463,37	32.136,63	463,37	0,00	
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	
4 Despesas de Capital	4.647.835,00	184.910,00	4.832.745,00	1.044.624,41	1.044.624,41	3.788.120,59	251.169,86	251.169,86	4.581.575,14	251.169,86	0,00	
44 INVESTIMENTO	4.283.285,00	184.910,00	4.468.195,00	774.724,41	774.724,41	3.693.470,59	105.659,45	105.659,45	4.362.535,55	105.659,45	0,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.283.285,00	184.910,00	4.468.195,00	774.724,41	774.724,41	3.693.470,59	105.659,45	105.659,45	4.362.535,55	105.659,45	0,00	
449030 MATERIAL DE CONSUMO	348.000,00	-26.900,00	321.100,00	0,00	0,00	321.100,00	0,00	0,00	321.100,00	0,00	0,00	
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	294.150,00	-6.490,00	287.660,00	0,00	0,00	287.660,00	0,00	0,00	287.660,00	0,00	0,00	
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	318.734,00	-12.900,00	305.834,00	0,00	0,00	305.834,00	0,00	0,00	305.834,00	0,00	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.616.876,00	-168.700,00	1.448.176,00	267.953,92	267.953,92	1.180.222,08	105.659,45	105.659,45	1.342.516,55	105.659,45	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.669.195,00	401.100,00	2.070.295,00	506.770,49	506.770,49	1.563.524,51	0,00	0,00	2.070.295,00	0,00	0,00	
PERMANENTE												
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.830,00	-1.200,00	31.630,00	0,00	0,00	31.630,00	0,00	0,00	31.630,00	0,00	0,00	
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	40.100,00	0,00	40.100,00	0,00	0,00	40.100,00	0,00	0,00	40.100,00	0,00	0,00	
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	40.100,00	0,00	40.100,00	0,00	0,00	40.100,00	0,00	0,00	40.100,00	0,00	0,00	
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.100,00	0,00	40.100,00	0,00	0,00	40.100,00	0,00	0,00	40.100,00	0,00	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	324.450,00	0,00	324.450,00	269.900,00	269.900,00	54.550,00	145.510,41	145.510,41	178.939,59	145.510,41	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	324.450,00	0,00	324.450,00	269.900,00	269.900,00	54.550,00	145.510,41	145.510,41	178.939,59	145.510,41	0,00	

469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	324.450,00	0,00	324.450,00	269.900,00	269.900,00	54.550,00	145.510,41	145.510,41	178.939,59	145.510,41	0,00
9 Reserva de Contingência	539.863,00	-261.000,00	278.863,00	0,00	0,00	278.863,00	0,00	0,00	278.863,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	539.863,00	-261.000,00	278.863,00	0,00	0,00	278.863,00	0,00	0,00	278.863,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	539.863,00	-261.000,00	278.863,00	0,00	0,00	278.863,00	0,00	0,00	278.863,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	539.863,00	-261.000,00	278.863,00	0,00	0,00	278.863,00	0,00	0,00	278.863,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	28.914.560,00	0,00	28.914.560,00	17.987.309,92	17.987.309,92	10.927.250,08	4.406.232,28	4.406.232,28	24.508.327,72	3.814.034,62	0,00

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:

Missival Leoterio de Paiva

Código Identificador:94E47913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA ANEXO 4 DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES DO 2 BIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				

CAPITALIZAÇÃO)					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2022		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:9F1D7409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PREFEIRUA MUNICIPAL DE SERRINHA ANEXO 6 RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL DO 2 BIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	27.085.594,00	9.237.598,66
Receitas Tributárias	982.429,00	121.792,72
IPTU	140.460,00	9.651,50
ISS	150.000,00	73.522,56
IBTI	100.000,00	5.579,05
IRRF	370.000,00	15.272,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	221.969,00	17.767,46
Receitas de Contribuições	160.000,00	49.628,27
Receita Patrimonial Líquida	762.938,00	51.519,08
Aplicações Financeiras (II)	100.438,00	51.519,08
Outras Receitas Patrimoniais	662.500,00	0,00
Transferências Correntes	23.990.357,00	9.005.322,67
Cota-Parte do FPM	13.176.000,00	4.779.048,63
Cota-Parte do ICMS	2.184.000,00	792.174,23
Cota-Parte do IPVA	154.000,00	33.165,37
Cota-Parte do ITR	2.000,00	312,50
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.500,00	1.166,97
Transferências do FUNDEB	7.279.000,00	2.888.589,84
Outras Transferências Correntes	1.191.857,00	510.865,13
Demais Receitas Correntes	1.189.870,00	9.335,92
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.189.870,00	9.335,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	26.985.156,00	9.186.079,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.928.966,00	649.784,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	85.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	85.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.673.700,00	649.784,00
Convênios	1.074.800,00	191.000,00
Outras Transferências de Capital	598.900,00	458.784,00
Outras Receitas de Capital	170.266,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	170.266,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.928.966,00	649.784,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.914.122,00	9.835.863,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.332.702,00	19.559.995,01	8.409.958,39	7.992.855,98	683.527,32	1.615,00	1.615,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.606.727,00	14.431.846,78	5.207.389,32	4.807.841,75	563.679,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.658.975,00	5.128.148,23	3.202.569,07	3.185.014,23	119.847,38	1.615,00	1.615,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.265.702,00	19.559.995,01	8.409.958,39	7.992.855,98	683.527,32	1.615,00	1.615,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.581.795,00	1.713.730,35	657.684,16	657.684,16	174.799,99	0,00	0,00
Investimentos	4.267.345,00	1.443.830,35	451.220,62	451.220,62	174.799,99	0,00	0,00
Inversões Financeiras	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	295.450,00	269.900,00	206.463,54	206.463,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.286.345,00	1.443.830,35	451.220,62	451.220,62	174.799,99	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.552.110,00	21.003.825,36	8.861.179,01	8.444.076,60	858.327,31	1.615,00	1.615,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	531.844,67
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	51.282,25
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	51.519,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	583.363,75
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.881.045,88	11.674.582,34
DEDUÇÕES (XXIX)	1.035.107,58	2.349.310,91
Disponibilidade de Caixa	1.035.107,58	2.349.310,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.053.020,11	2.508.896,13
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.017.912,53	159.585,22
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	10.845.938,30	9.325.271,43
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.520.666,87	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	858.327,31	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	662.339,56	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	610.820,48	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:AFCACC89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA ANEXO 11 DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
MDE 2 BIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Exercício:

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	760.460,00	104.025,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	140.460,00	9.651,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.000,00	5.579,05
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	150.000,00	73.522,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	370.000,00	15.272,15
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.519.500,00	5.605.867,70
2.1- Cota-Parte FPM	13.176.000,00	4.779.048,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.276.000,00	4.779.048,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.184.000,00	792.174,23
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	1.166,97
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	312,50
2.5- Cota-Parte IPVA	154.000,00	33.165,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.279.960,00	5.709.892,96

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.923.900,00	1.121.173,54
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.146.090,00	306.299,71

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.284.000,00	2.892.633,58
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.205.000,00	2.526.901,61
6.1.1- Principal	7.200.000,00	2.522.857,87
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	4.043,74
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	79.000,00	103.671,81
6.2.1- Principal	79.000,00	103.671,81
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	262.060,16
6.3.1- Principal	0,00	262.060,16
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	4.276.100,00	1.401.684,33
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		79.487,97
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		79.487,97
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.972.121,55

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.168.380,00	8.081.260,00	2.708.955,50	2.610.861,09	0,00
10.1- Educação Infantil	2.719.600,00	2.651.560,00	690.192,52	679.542,07	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.719.600,00	2.651.560,00	690.192,52	679.542,07	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.448.780,00	5.429.700,00	2.018.762,98	1.931.319,02	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	313.060,00	39.315,50	12.652,20	12.652,20	0,00
11.1- Educação Infantil	5.000,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	5.000,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	308.060,00	35.215,50	12.652,20	12.652,20	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.481.440,00	8.120.575,50	2.721.607,70	2.623.513,29	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC. SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.081.260,00	2.708.955,50	2.610.861,09	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.112.375,50	2.721.607,70	2.623.513,29	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.024.843,51	2.708.955,50	2.708.955,50	93,65
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	131.030,08	0,00	4.100,00	1,56
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	39.309,02	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	289.263,36	171.025,88	171.025,88	5,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. PERMITIDO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR SUPERÁVIT DE APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	FUNDEB DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	441.050,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	441.050,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.552.060,00	251.439,59	173.187,90	172.759,67	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.993.110,00	253.439,59	173.187,90	172.759,67	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.894.795,60	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.401.684,33	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	1.493.111,27	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.427.473,24	1.493.111,27
		26,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	257.887,76	257.887,76	208.715,80	0,00	49.171,96
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	15.167,71	15.167,71	3.020,44	0,00	12.147,27
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	242.720,05	242.720,05	205.695,36	0,00	37.024,69
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	683.170,00	135.674,51
35.1- Salário-Educação	244.000,00	56.042,36
35.2- PDDE	9.870,00	0,00
35.3- PNAE	219.000,00	36.429,60
35.4- PNATE	180.000,00	41.950,35
35.5- Outras Transferências do FNDE	30.300,00	1.252,20
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	58.600,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	741.770,00	135.674,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	281.600,00	120.579,72		46.144,68	46.144,68	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	281.600,00	120.579,72		46.144,68	46.144,68	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	897.870,00	540.803,55		171.404,05	171.404,05	0,00
43- ENSINO MÉDIO	6.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	46.500,00	0,00		0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.231.970,00	661.383,27		217.548,73	217.548,73	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.706.520,00	9.035.398,36		3.112.344,33	3.013.821,69	0,00
47.1- Despesas Correntes	11.072.965,00	8.707.773,36		3.112.344,33	3.013.821,69	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	8.697.260,00	8.086.288,23		2.710.956,73	2.612.434,09	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.375.705,00	621.485,13		401.387,60	401.387,60	0,00
47.2- Despesas de Capital	633.555,00	327.625,00		0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	633.555,00	327.625,00		0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	79.487,97	47,11
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.892.633,58	1,11
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.778.531,54	48,19
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	193.590,01	0,03
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	(0,03)
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	193.590,01	0,00

- 1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:46639E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA ANEXO 12 DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO 2
BIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-ABRIL/2022				2022
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	760.460,00	760.460,00	104.025,26	13,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	140.460,00	140.460,00	9.651,50	6,87
IPTU	140.460,00	140.460,00	9.651,50	6,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	5.579,05	5,57
ITBI	100.000,00	100.000,00	5.579,05	5,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	73.522,56	49,01
ISS	150.000,00	150.000,00	73.522,56	49,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	370.000,00	370.000,00	15.272,15	4,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.619.500,00	14.619.500,00	5.605.867,70	38,34
Cota-Parte FPM	12.276.000,00	12.276.000,00	4.779.048,63	38,93
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	312,50	15,62
Cota-Parte IPVA	154.000,00	154.000,00	33.165,37	21,53
Cota-Parte ICMS	2.184.000,00	2.184.000,00	792.174,23	36,27
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	1.166,97	33,34
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.379.960,00	15.379.960,00	5.709.892,96	37,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	548.637,00	874.377,00	782.593,57	89,50	520.389,99	59,51	463.455,44	53,00	0,00
Despesas Correntes	357.487,00	811.827,00	782.593,57	96,39	520.389,99	64,10	463.455,44	57,08	0,00
Despesas de Capital	191.150,00	62.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	176.751,00	249.111,00	217.704,27	87,39	197.523,51	79,29	197.523,51	79,29	0,00
Despesas Correntes	72.051,00	231.711,00	217.704,27	93,95	197.523,51	85,24	197.523,51	85,24	0,00
Despesas de Capital	104.700,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	93.700,00	49.250,00	35.969,47	73,03	22.463,83	45,61	22.463,83	45,61	0,00
Despesas Correntes	93.700,00	49.250,00	35.969,47	73,03	22.463,83	45,61	22.463,83	45,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	45.000,00	24.810,00	14.990,00	60,41	5.200,00	20,95	5.200,00	20,95	0,00
Despesas Correntes	42.000,00	21.810,00	14.990,00	68,72	5.200,00	23,84	5.200,00	23,84	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	171.700,00	243.960,00	199.337,43	81,70	93.496,29	38,32	91.829,25	37,64	0,00
Despesas Correntes	169.700,00	241.960,00	199.337,43	82,38	93.496,29	38,64	91.829,25	37,95	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.880.551,00	1.670.131,00	1.542.986,27	92,38	703.574,52	42,12	631.645,96	37,82	0,00
Despesas Correntes	1.750.951,00	1.619.581,00	1.542.986,27	95,27	703.574,52	43,44	631.645,96	39,00	0,00
Despesas de Capital	129.600,00	50.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.916.339,00	3.111.639,00	2.793.581,01	89,77	1.542.648,14	49,57	1.412.117,99	45,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.793.581,01	1.542.648,14	1.412.117,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.793.581,01	1.542.648,14	1.412.117,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			856.483,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			856.483,94
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			686.164,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			27,01

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i) Liquidadas Pagas	

Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.395.940,00	3.395.940,00	1.514.698,42	44,60
Proveniente da União	3.379.500,00	3.379.500,00	1.234.698,42	36,53
Proveniente dos Estados	16.440,00	16.440,00	280.000,00	1.703,16
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	60.000,00	60.000,00	30.040,40	50,06
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.455.940,00	3.455.940,00	1.544.738,82	44,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.377.850,00	2.507.950,00	2.158.468,91	86,06	801.984,62	
Despesas Correntes	1.955.950,00	2.033.550,00	1.729.495,38	85,04	690.621,79	33,96	670.906,44	32,99	0,00
Despesas de Capital	421.900,00	474.400,00	428.973,53	90,42	111.362,83	23,47	111.362,83	23,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	421.387,00	613.487,00	470.530,40	76,69	137.593,91	22,42	137.593,91	22,42	0,00
Despesas Correntes	295.787,00	177.787,00	51.252,50	28,82	3.316,01	1,86	3.316,01	1,86	0,00
Despesas de Capital	125.600,00	435.700,00	419.277,90	96,23	134.277,90	30,81	134.277,90	30,81	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.900,00	106.600,00	35.463,70	33,26	35.463,70	33,26	35.463,70	33,26	0,00
Despesas Correntes	100.900,00	106.600,00	35.463,70	33,26	35.463,70	33,26	35.463,70	33,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	11.000,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	53.950,00	91.950,00	66.000,00	71,77	12.991,81	14,12	12.991,81	14,12	0,00
Despesas Correntes	48.950,00	91.850,00	66.000,00	71,85	12.991,81	14,14	12.991,81	14,14	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	580.313,00	552.013,00	290.642,00	52,65	104.811,54	18,98	104.811,54	18,98	0,00
Despesas Correntes	494.113,00	536.613,00	290.642,00	54,16	104.811,54	19,53	104.811,54	19,53	0,00
Despesas de Capital	86.200,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.545.400,00	3.881.100,00	3.021.105,01	77,84	1.092.845,58	28,15	1.073.130,23	27,65	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.926.487,00	3.382.327,00	2.941.062,48	86,95	1.322.374,61	39,09	1.245.724,71	36,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	598.138,00	862.598,00	688.234,67	79,78	335.117,42	38,84	335.117,42	38,84	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	194.600,00	155.850,00	71.433,17	45,83	57.927,53	37,16	57.927,53	37,16	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	56.000,00	33.910,00	14.990,00	44,20	5.200,00	15,33	5.200,00	15,33	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	225.650,00	335.910,00	265.337,43	78,99	106.488,10	31,70	104.821,06	31,20	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.460.864,00	2.222.144,00	1.833.628,27	82,51	808.386,06	36,37	736.457,50	33,14	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.461.739,00	6.992.739,00	5.814.686,02	83,15	2.635.493,72	37,68	2.485.248,22	35,54	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.545.400,00	3.881.100,00	3.021.105,01	77,84	1.092.845,58	28,15	1.073.130,23	27,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.916.339,00	3.111.639,00	2.793.581,01	89,77	1.542.648,14	49,57	1.412.117,99	45,38	0,00

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:5EAB533D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA ANEXO 20 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DO 2 BIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 2/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.914.560,00
Previsão Atualizada	28.914.560,00
Receitas Realizadas	9.887.382,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.914.560,00
Dotação Atualizada	28.914.560,00
Despesas Empenhadas	21.273.725,36
Despesas Liquidadas	9.067.642,55
Despesas Pagas	8.650.540,14
Superávit Orçamentário	819.740,11
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.273.725,36
Despesas Liquidadas	9.067.642,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.747.305,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.747.305,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.747.305,28
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	

Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	51.282,25	531.844,67	1.037,09
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	583.363,75	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.017.912,53	0,00	858.327,31	159.585,22
Poder Executivo	1.017.912,53	0,00	858.327,31	159.585,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.615,00	0,00	1.615,00	0,00
Poder Executivo	1.615,00	0,00	1.615,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.019.527,53	0,00	859.942,31	159.585,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.493.111,27	25,00	26,14
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.708.955,50	70,00	93,65
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	4.100,00	50,00	1,56
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.542.648,14	15,00	27,01
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:4604F412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA ANEXO39 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADA DO 2
BIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00

Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATEUS DE MEDEIROS
sec. mun. de tributação e finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:B065D2FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINA ANEXO 16 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DCL DO 1
QUADRIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2022
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.881.045,88	11.674.582,34	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.881.045,88	11.674.582,34	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.881.045,88	11.674.582,34	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.840.861,94	9.634.398,40	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.040.183,94	2.040.183,94	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.035.107,58	2.349.310,91	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.035.107,58	2.349.310,91	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.053.020,11	2.508.896,13	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.017.912,53	159.585,22	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	10.845.938,30	9.325.271,43	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.451.019,96	28.747.305,28	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	41,75	40,61	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	38,12	32,43	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%=>	34.141.223,95	34.496.766,34	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%=>	30.727.101,56	31.047.089,71	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:A4E01980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINA ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE
VALORES DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2022		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	28.747.305,28	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	6.324.407,16	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Tributação e Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:408ED398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINA ANEXO 18 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO DO 1º QUADRIMESTRE
DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2022
Período: JANEIRO - ABRIL/2022		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.747.305,28	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.599.568,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.139.611,96	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.012.311,37	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:BE3AF788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA ANEXO 22 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO
FISCAL DO 1 QUADRIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2022
Período de Referência: JAN a ABR/2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	28.747.305,28	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.506.624,99	53,94
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	15.523.544,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.747.367,61	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	9.325.271,43	32,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.496.766,34	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.324.407,16	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.599.568,84	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.012.311,37	7,00

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:E7F03BC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
BALANÇO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Exercício: 2022

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	22.657.216,00	22.657.216,00	3.526.908,47	7.369.329,86	15.287.886,14
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	337.236,00	337.236,00	98.506,57	168.435,29	168.800,71
1.1.1 Impostos	317.186,00	317.186,00	98.086,02	166.774,74	150.411,26
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	20.499,00	20.499,00	2.372,27	9.167,05	11.331,95
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.564,00	8.564,00	472,27	2.567,05	5.996,95
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	7.064,00	7.064,00	472,27	2.567,05	4.496,95
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	11.935,00	11.935,00	1.900,00	6.600,00	5.335,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.435,00	10.435,00	1.900,00	6.600,00	3.835,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	194.485,00	194.485,00	50.398,46	61.853,46	132.631,54
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	194.485,00	194.485,00	50.398,46	61.853,46	132.631,54
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	194.485,00	194.485,00	50.398,46	61.853,46	132.631,54
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	194.485,00	194.485,00	50.398,46	61.853,46	132.631,54
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	194.485,00	194.485,00	50.398,46	61.853,46	132.631,54
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	102.202,00	102.202,00	45.315,29	95.754,23	6.447,77
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	102.202,00	102.202,00	45.315,29	95.754,23	6.447,77
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	102.202,00	102.202,00	45.315,29	95.754,23	6.447,77
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	100.702,00	100.702,00	45.315,29	95.754,23	4.947,77
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	20.050,00	20.050,00	420,55	1.660,55	18.389,45
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	20.050,00	20.050,00	420,55	1.660,55	18.389,45
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	20.050,00	20.050,00	420,55	1.660,55	18.389,45
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	20.050,00	20.050,00	420,55	1.660,55	18.389,45
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.050,00	20.050,00	420,55	1.660,55	18.389,45
1.2 Contribuições	176.797,00	176.797,00	26.353,45	39.987,57	136.809,43
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	176.797,00	176.797,00	26.353,45	39.987,57	136.809,43
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	176.797,00	176.797,00	26.353,45	39.987,57	136.809,43
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	176.797,00	176.797,00	26.353,45	39.987,57	136.809,43
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	176.797,00	176.797,00	26.353,45	39.987,57	136.809,43
1.3 Receita Patrimonial	21.050,00	21.050,00	46.252,92	77.156,36	-56.106,36
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.419,00	1.419,00	0,00	0,00	1.419,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.419,00	1.419,00	0,00	0,00	1.419,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.419,00	1.419,00	0,00	0,00	1.419,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.419,00	1.419,00	0,00	0,00	1.419,00
1.3.2 Valores Mobiliários	19.631,00	19.631,00	46.252,92	77.156,36	-57.525,36
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	19.631,00	19.631,00	46.252,92	77.156,36	-57.525,36
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	19.631,00	19.631,00	46.252,92	77.156,36	-57.525,36
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	19.631,00	19.631,00	46.252,92	77.156,36	-57.525,36
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	7.567,00	7.567,00	26.355,21	38.697,57	-31.130,57
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.500,00	3.500,00	4.668,69	7.873,33	-4.373,33
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.000,00	1.000,00	2.276,15	3.320,64	-2.320,64
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	3.350,00	3.350,00	12.017,20	25.901,31	-22.551,31
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	714,00	714,00	766,13	1.184,82	-470,82
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00	500,00	57,45	57,45	442,55
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	112,09	121,24	378,76
1.7 Transferências Correntes	22.081.474,00	22.081.474,00	3.355.795,53	7.082.552,79	14.998.921,21
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.849.650,00	12.849.650,00	2.162.354,35	4.648.814,40	8.200.835,60
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	9.766.066,00	9.766.066,00	1.665.525,92	3.823.307,86	5.942.758,14
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	9.765.888,00	9.765.888,00	1.665.518,96	3.823.239,03	5.942.648,97
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.465.888,00	9.465.888,00	1.665.518,96	3.823.239,03	5.642.648,97
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.465.888,00	9.465.888,00	1.665.518,96	3.823.239,03	5.642.648,97
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.832.360,00	11.832.360,00	2.081.898,62	4.779.048,63	7.053.311,37
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.366.472,00	-2.366.472,00	-416.379,66	-955.809,60	1.410.662,40
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	178,00	178,00	6,96	68,83	109,17
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	178,00	178,00	6,96	68,83	109,17
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	222,00	222,00	8,70	86,02	135,98
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-44,00	-44,00	-1,74	-17,19	-26,81
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	219.730,00	219.730,00	53.095,25	99.313,57	120.416,43
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	209.730,00	209.730,00	53.095,25	99.313,57	110.416,43
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	197.730,00	197.730,00	53.095,25	99.313,57	98.416,43
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	197.730,00	197.730,00	53.095,25	99.313,57	98.416,43
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.803.628,00	1.803.628,00	259.597,24	488.978,18	1.314.649,82
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.803.628,00	1.803.628,00	259.597,24	488.978,18	1.314.649,82
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.017.462,00	1.017.462,00	214.140,18	319.180,23	698.281,77
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.017.462,00	1.017.462,00	214.140,18	319.180,23	698.281,77
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	936.698,00	936.698,00	114.523,80	200.958,81	735.739,19
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	80.764,00	80.764,00	99.616,38	118.221,42	-37.457,42
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	647.602,00	647.602,00	26.157,14	52.314,28	595.287,72
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	647.602,00	647.602,00	26.157,14	52.314,28	595.287,72
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	85.844,00	85.844,00	0,00	0,00	85.844,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	561.758,00	561.758,00	26.157,14	52.314,28	509.443,72
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	91.470,00	91.470,00	12.452,64	106.991,87	-15.521,87
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	91.470,00	91.470,00	12.452,64	106.991,87	-15.521,87
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	91.470,00	91.470,00	12.452,64	106.991,87	-15.521,87
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	47.094,00	47.094,00	6.847,28	10.491,80	36.602,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	47.094,00	47.094,00	6.847,28	10.491,80	36.602,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	47.094,00	47.094,00	6.847,28	10.491,80	36.602,20
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	255.163,00	255.163,00	55.618,70	77.909,87	177.253,13
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	104.901,00	104.901,00	16.956,08	39.247,25	65.653,75
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	104.901,00	104.901,00	16.956,08	39.247,25	65.653,75
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	7.920,00	7.920,00	0,00	0,00	7.920,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	7.920,00	7.920,00	0,00	0,00	7.920,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	98.842,00	98.842,00	23.093,76	23.093,76	75.748,24
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	98.842,00	98.842,00	23.093,76	23.093,76	75.748,24
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	16.080,00	16.080,00	3.916,20	3.916,20	12.163,80
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	14.469,00	14.469,00	3.593,40	3.593,40	10.875,60
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	60.985,00	60.985,00	14.601,60	14.601,60	46.383,40
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	4.408,00	4.408,00	982,56	982,56	3.425,44
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	43.500,00	43.500,00	15.568,86	15.568,86	27.931,14
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	43.500,00	43.500,00	15.568,86	15.568,86	27.931,14
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	2.000,00	2.000,00	2.174,70	2.174,70	-174,70
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	40.000,00	40.000,00	9.687,30	9.687,30	30.312,70
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	1.500,00	1.500,00	3.706,86	3.706,86	-2.206,86
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	305.000,00	305.000,00	108,64	17.441,13	287.558,87
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	199.000,00	199.000,00	108,64	17.441,13	181.558,87
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	199.000,00	199.000,00	108,64	17.441,13	181.558,87
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	364.506,00	364.506,00	74.874,62	74.874,62	289.631,38
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	364.506,00	364.506,00	74.874,62	74.874,62	289.631,38
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	364.506,00	364.506,00	74.874,62	74.874,62	289.631,38
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	364.506,00	364.506,00	74.874,62	74.874,62	289.631,38
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	135.557,00	135.557,00	53.533,98	66.989,17	68.567,83
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	134.757,00	134.757,00	53.533,98	66.989,17	67.767,83
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	134.757,00	134.757,00	53.533,98	66.989,17	67.767,83
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.454.191,00	2.454.191,00	335.221,75	647.395,94	1.806.795,06
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.198.507,00	2.198.507,00	315.424,70	617.134,28	1.581.372,72
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.137.317,00	2.137.317,00	298.167,29	594.114,00	1.543.203,00
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.137.317,00	2.137.317,00	298.167,29	594.114,00	1.543.203,00
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.671.646,00	2.671.646,00	372.709,03	742.642,38	1.929.003,62
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-534.329,00	-534.329,00	-74.541,74	-148.528,38	-385.800,62
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	53.258,00	53.258,00	14.016,51	16.907,90	36.350,10
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	53.258,00	53.258,00	14.016,51	16.907,90	36.350,10
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	66.573,00	66.573,00	17.520,63	21.134,86	45.438,14
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-13.315,00	-13.315,00	-3.504,12	-4.226,96	-9.088,04
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.740,00	1.740,00	469,32	904,39	835,61
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.740,00	1.740,00	469,32	904,39	835,61
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.175,00	2.175,00	586,63	1.130,45	1.044,55
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-435,00	-435,00	-117,31	-226,06	-208,94
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.192,00	6.192,00	2.771,58	5.207,99	984,01
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	6.192,00	6.192,00	2.771,58	5.207,99	984,01
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	41.491,00	41.491,00	11.378,89	20.757,51	20.733,49
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	41.491,00	41.491,00	11.378,89	20.757,51	20.733,49
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	41.491,00	41.491,00	11.378,89	20.757,51	20.733,49
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	25.000,00	25.000,00	2.202,67	3.288,66	21.711,34
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	25.000,00	25.000,00	2.202,67	3.288,66	21.711,34

1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	25.000,00	25.000,00	2.202,67	3.288,66	21.711,34
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	189.193,00	189.193,00	6.215,49	6.215,49	182.977,51
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	39.193,00	39.193,00	6.215,49	6.215,49	32.977,51
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	39.193,00	39.193,00	6.215,49	6.215,49	32.977,51
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.777.633,00	6.777.633,00	858.219,43	1.786.342,45	4.991.290,55
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.777.633,00	6.777.633,00	858.219,43	1.786.342,45	4.991.290,55
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.777.633,00	6.777.633,00	858.219,43	1.786.342,45	4.991.290,55
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	6.777.633,00	6.777.633,00	858.219,43	1.786.342,45	4.991.290,55
1.9 Outras Receitas Correntes	40.659,00	40.659,00	0,00	1.197,85	39.461,15
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.659,00	35.659,00	0,00	1.197,85	34.461,15
1.9.2.2 Restituições	35.659,00	35.659,00	0,00	1.197,85	34.461,15

1.9.2.2.99 Outras Restituições	35.659,00	35.659,00	0,00	1.197,85	34.461,15
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	35.659,00	35.659,00	0,00	1.197,85	34.461,15
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.12.2 Ônus de Sucumbência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.12.2.1 Ônus de Sucumbência - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2 Receitas de Capital	2.435.734,00	2.435.734,00	0,00	0,00	2.435.734,00
2.2 Alienação de Bens	3.136,00	3.136,00	0,00	0,00	3.136,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	3.136,00	3.136,00	0,00	0,00	3.136,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.136,00	3.136,00	0,00	0,00	3.136,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.136,00	3.136,00	0,00	0,00	3.136,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.136,00	3.136,00	0,00	0,00	3.136,00
2.4 Transferências de Capital	2.432.598,00	2.432.598,00	0,00	0,00	2.432.598,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.082.598,00	2.082.598,00	0,00	0,00	2.082.598,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	920.362,00	920.362,00	0,00	0,00	920.362,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	920.362,00	920.362,00	0,00	0,00	920.362,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	920.362,00	920.362,00	0,00	0,00	920.362,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	920.362,00	920.362,00	0,00	0,00	920.362,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	84.940,00	84.940,00	0,00	0,00	84.940,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	84.940,00	84.940,00	0,00	0,00	84.940,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	84.940,00	84.940,00	0,00	0,00	84.940,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	84.940,00	84.940,00	0,00	0,00	84.940,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	962.296,00	962.296,00	0,00	0,00	962.296,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	256.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	256.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	706.296,00	706.296,00	0,00	0,00	706.296,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	706.296,00	706.296,00	0,00	0,00	706.296,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Total Receitas	25.092.950,00	25.092.950,00	3.526.908,47	7.369.329,86	17.723.620,14

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre Até Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	25.092.950,00	0,00	25.092.950,00	2.514.060,71	15.446.455,01	9.646.494,99	4.085.716,93	7.819.607,94	17.273.342,06	7.753.756,69	0,00
3 Despesas Correntes	19.103.287,00	642.206,74	19.745.493,74	1.943.286,84	14.205.976,99	5.539.516,75	3.564.918,69	7.048.806,32	12.696.687,42	7.001.593,07	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.180.852,00	-196.655,26	11.984.196,74	435.000,00	10.004.550,84	1.979.645,90	1.944.613,48	3.998.743,26	7.985.453,48	3.996.280,46	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.180.852,00	-196.655,26	11.984.196,74	435.000,00	10.004.550,84	1.979.645,90	1.944.613,48	3.998.743,26	7.985.453,48	3.996.280,46	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	1.352.000,00	150.920,80	1.502.920,80	329.000,00	1.020.163,64	482.757,16	285.246,29	539.426,32	963.494,48	539.426,32	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.573.612,00	-368.137,28	8.205.474,72	84.000,00	6.943.716,88	1.261.757,84	1.441.795,48	2.809.658,39	5.395.816,33	2.807.195,59	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.169.740,00	-103.780,00	2.065.960,00	22.000,00	1.862.439,92	203.520,08	217.571,71	471.428,15	1.594.531,85	471.428,15	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	61.000,00	-60.656,15	343,85	0,00	0,00	343,85	0,00	0,00	343,85	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00	186.997,37	201.997,37	0,00	178.230,40	23.766,97	0,00	178.230,40	23.766,97	178.230,40	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00	-2.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	124.500,00	-100.000,00	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	124.500,00	-100.000,00	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	124.500,00	-100.000,00	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.797.935,00	938.862,00	7.736.797,00	1.508.286,84	4.201.426,15	3.535.370,85	1.620.305,21	3.050.063,06	4.686.733,94	3.005.312,61	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	1.000,00	-500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	-500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/	47.000,00	23.000,00	70.000,00	0,00	62.680,00	7.320,00	4.341,00	45.560,00	24.440,00	45.560,00	0,00

FINS LUCRATIVO											
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	47.000,00	3.000,00	50.000,00	0,00	42.680,00	7.320,00	4.341,00	25.560,00	24.440,00	25.560,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	46.000,00	-40.200,00	5.800,00	0,00	4.800,00	1.000,00	800,00	1.600,00	4.200,00	1.600,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	46.000,00	-40.200,00	5.800,00	0,00	4.800,00	1.000,00	800,00	1.600,00	4.200,00	1.600,00	0,00
3372 EXEC. ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.000,00	30.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	8.000,00	12.000,00	28.000,00	12.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	30.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	8.000,00	12.000,00	28.000,00	12.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	6.693.935,00	926.562,00	7.620.497,00	1.508.286,84	4.093.946,15	3.526.550,85	1.607.164,21	2.990.903,06	4.629.593,94	2.946.152,61	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000,00	-500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00	-1.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	37.800,00	1.300,00	39.100,00	2.984,50	4.824,50	34.275,50	2.984,50	4.824,50	34.275,50	4.824,50	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.405.354,00	262.977,00	2.668.331,00	625.124,04	1.235.400,30	1.432.930,70	580.385,08	1.018.730,83	1.649.600,17	984.955,38	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	39.000,00	-500,00	38.500,00	700,00	700,00	37.800,00	700,00	700,00	37.800,00	700,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	241.094,00	-66.500,00	174.594,00	13.515,00	31.959,40	142.634,60	22.625,40	25.069,40	149.524,60	25.069,40	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.000,00	-1.500,00	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	406.813,00	430.700,00	837.513,00	364.331,30	754.261,25	83.251,75	410.141,60	601.329,90	236.183,10	601.329,90	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	239.500,00	24.285,00	263.785,00	24.266,35	68.536,35	195.248,65	25.570,35	37.380,35	226.404,65	37.380,35	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.819.774,00	-58.209,73	2.761.564,27	471.022,43	1.397.609,81	1.363.954,46	523.394,96	774.128,70	1.987.435,57	763.153,70	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	99.000,00	-42.083,33	56.916,67	0,00	16.560,00	40.356,67	2.760,00	5.520,00	51.396,67	5.520,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	12.000,00	-6.000,00	6.000,00	0,00	5.661,00	339,00	0,00	5.661,00	339,00	5.661,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	196.600,00	-67.000,00	129.600,00	0,00	103.000,00	26.600,00	28.259,10	66.937,68	62.662,32	66.937,68	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	44.000,00	-11.500,00	32.500,00	4.530,00	4.530,00	27.970,00	4.530,00	4.530,00	27.970,00	4.530,00	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	4.000,00	-500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.500,00	483.524,85	492.024,85	0,00	469.090,32	22.934,53	4.000,00	444.277,48	47.747,37	444.277,48	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	92.500,00	-20.431,79	72.068,21	1.813,22	1.813,22	70.254,99	1.813,22	1.813,22	70.254,99	1.813,22	0,00
4 Despesas de Capital	5.629.736,00	-282.279,74	5.347.456,26	570.773,87	1.240.478,02	4.106.978,24	520.798,24	770.801,62	4.576.654,64	752.163,62	0,00
44 INVESTIMENTO	4.908.736,00	-194.885,00	4.713.851,00	560.053,16	717.895,49	3.995.955,51	420.865,74	560.685,15	4.153.165,85	542.047,15	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.908.736,00	-194.885,00	4.713.851,00	560.053,16	717.895,49	3.995.955,51	420.865,74	560.685,15	4.153.165,85	542.047,15	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.000,00	-8.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.942.216,00	-115.489,63	2.826.726,37	136.181,89	202.361,67	2.624.364,70	136.181,89	202.361,67	2.624.364,70	202.361,67	0,00
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	1.827.520,00	-115.035,00	1.712.485,00	423.871,27	441.894,19	1.270.590,81	284.683,85	284.683,85	1.427.801,15	266.045,85	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	55.000,00	-30.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	73.639,63	83.639,63	0,00	73.639,63	10.000,00	0,00	73.639,63	10.000,00	73.639,63	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	-3.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	-3.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	-3.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
459062 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	696.000,00	-84.394,74	611.605,26	10.720,71	522.582,53	89.022,73	99.932,50	210.116,47	401.488,79	210.116,47	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	696.000,00	-84.394,74	611.605,26	10.720,71	522.582,53	89.022,73	99.932,50	210.116,47	401.488,79	210.116,47	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	696.000,00	-84.394,74	611.605,26	10.720,71	522.582,53	89.022,73	99.932,50	210.116,47	401.488,79	210.116,47	0,00

9 Reserva de Contingência	359.927,00	-	359.927,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	359.927,00	-	359.927,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	359.927,00	-	359.927,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	359.927,00	-	359.927,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas	25.092.950,00	0,00	25.092.950,00	2.514.060,71	15.446.455,01	9.646.494,99	4.085.716,93	7.819.607,94	17.273.342,06	7.753.756,69	0,00

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador: A53ABF2FSECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SUB FUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.092.950,00	25.092.950,00	2.514.060,71	15.446.455,01	50,00	9.646.494,99	4.085.716,93	7.819.607,94	100,00	17.273.342,06	0,00
01 LEGISLATIVA	1.106.000,00	1.106.000,00	20.030,61	824.098,30	2,67	281.901,70	150.835,91	276.992,80	3,54	829.007,20	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.106.000,00	1.106.000,00	20.030,61	824.098,30	2,67	281.901,70	150.835,91	276.992,80	3,54	829.007,20	0,00
02 JUDICIARIA	67.500,00	67.500,00	0,00	48.800,00	0,16	18.700,00	8.840,00	22.520,00	0,29	44.980,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIARIA	67.500,00	67.500,00	0,00	48.800,00	0,16	18.700,00	8.840,00	22.520,00	0,29	44.980,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.186.727,00	2.310.121,74	169.709,38	1.684.982,51	5,45	625.139,23	397.317,45	989.184,89	12,65	1.320.936,85	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.723.527,00	1.822.971,74	130.255,38	1.295.173,75	4,19	527.797,99	325.537,51	820.024,03	10,49	1.002.947,71	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	335.700,00	359.650,00	39.199,00	334.553,76	1,08	25.096,24	60.018,28	143.719,20	1,84	215.930,80	0,00
124 CONTROLE INTERNO	77.500,00	77.500,00	255,00	55.255,00	0,18	22.245,00	11.761,66	25.441,66	0,33	52.058,34	0,00
181 POLICIAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.292.420,00	1.332.420,00	71.028,34	799.059,68	2,59	533.360,32	174.610,47	379.528,95	4,85	952.891,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	432.700,00	477.150,00	26.007,73	459.376,92	1,49	17.773,08	97.640,83	217.164,49	2,78	259.985,51	0,00
241 ASSISTÊNCIA A IDOSO	35.380,00	35.380,00	0,00	0,00	0,00	35.380,00	0,00	0,00	0,00	35.380,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	287.780,00	235.220,00	3.512,80	192.971,78	0,62	42.248,22	31.911,76	64.790,00	0,83	170.430,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	500.340,00	548.450,00	41.507,81	146.710,98	0,47	401.739,02	45.057,88	97.574,46	1,25	450.875,54	0,00
333 EMPREGABILIDADE	11.220,00	11.220,00	0,00	0,00	0,00	11.220,00	0,00	0,00	0,00	11.220,00	0,00
10 SAÚDE	5.375.478,00	5.565.478,00	1.291.995,73	3.936.107,74	12,74	1.629.370,26	1.445.603,00	2.686.075,64	34,35	2.879.402,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	787.844,00	2.260.844,00	665.440,28	1.972.963,49	6,39	287.880,51	794.081,80	1.446.739,45	18,50	814.104,55	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.279.260,00	2.444.946,78	616.592,25	1.760.772,03	5,70	684.174,75	594.159,14	1.142.820,18	14,61	1.302.126,60	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	860.000,00	558.500,00	4.640,00	25.833,97	0,08	532.666,03	14.368,97	21.193,97	0,27	537.306,03	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	175.034,00	121.034,00	2.000,00	34.928,88	0,11	86.105,12	13.222,09	19.039,50	0,24	101.994,50	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	76.440,00	21.440,00	1.509,98	18.126,15	0,06	3.313,85	3.966,17	11.980,01	0,15	9.459,99	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	196.900,00	158.713,22	1.813,22	123.483,22	0,40	35.230,00	25.804,83	44.302,53	0,57	114.410,69	0,00
12 EDUCAÇÃO	8.725.107,00	8.783.107,00	405.751,14	5.542.986,54	17,94	3.240.120,46	1.230.189,93	2.045.900,19	26,16	6.737.206,81	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	154.120,00	306.120,00	53.071,56	190.248,29	0,62	115.871,71	105.007,49	168.911,54	2,16	137.208,46	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	112.842,00	112.842,00	10.465,35	25.646,86	0,08	87.195,14	23.299,36	23.299,36	0,30	89.542,64	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.705.638,00	6.614.638,00	201.913,76	5.186.790,92	16,79	1.427.847,08	962.870,43	1.714.676,64	21,93	4.899.961,36	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
362 ENSINO MÉDIO	16.000,00	16.000,00	749,94	749,94	0,00	15.250,06	749,12	749,12	0,01	15.250,88	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.636.407,00	1.593.407,00	139.550,53	139.550,53	0,45	1.453.856,47	138.263,53	138.263,53	1,77	1.455.143,47	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	75.100,00	125.100,00	0,00	0,00	0,00	125.100,00	0,00	0,00	0,00	125.100,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
13 CULTURA	242.000,00	232.000,00	6.515,00	31.669,00	0,10	200.331,00	16.248,00	25.154,00	0,32	206.846,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	242.000,00	232.000,00	6.515,00	31.669,00	0,10	200.331,00	16.248,00	25.154,00	0,32	206.846,00	0,00
15 URBANISMO	2.301.953,00	2.429.880,00	327.554,65	1.301.209,01	4,21	1.128.670,99	349.277,91	795.711,66	10,18	1.634.168,34	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.531.430,00	1.659.357,00	327.554,65	1.235.029,23	4,00	424.327,77	349.277,91	729.531,88	9,33	929.825,12	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	770.523,00	770.523,00	0,00	66.179,78	0,21	704.343,22	0,00	66.179,78	0,85	704.343,22	0,00
16 HABITAÇÃO	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	238.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	233.000,00	223.000,00	0,00	0,00	0,00	223.000,00	0,00	0,00	0,00	223.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	386.149,00	441.149,00	48.619,49	203.132,07	0,66	238.016,93	63.917,44	147.070,12	1,88	294.078,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	184.500,00	244.350,00	48.619,49	183.132,07	0,59	61.217,93	63.917,44	127.070,12	1,63	117.279,88	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	44.193,00	34.343,00	0,00	0,00	0,00	34.343,00	0,00	0,00	0,00	34.343,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	157.456,00	162.456,00	0,00	20.000,00	0,06	142.456,00	0,00	20.000,00	0,26	142.456,00	0,00
20 AGRICULTURA	651.200,00	621.200,00	147.990,11	279.331,06	0,90	341.868,94	111.468,99	158.568,96	2,03	462.631,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	321.200,00	333.200,00	109.290,11	234.970,06	0,76	98.229,94	94.268,99	135.707,96	1,74	197.492,04	0,00
605 ABASTECIMENTO	95.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	235.000,00	200.000,00	38.700,00	44.361,00	0,14	155.639,00	17.200,00	22.861,00	0,29	177.139,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	304.000,00	304.000,00	11.512,55	92.289,26	0,30	211.710,74	19.206,88	41.771,54	0,53	262.228,46	0,00
695 TURISMO	304.000,00	304.000,00	11.512,55	92.289,26	0,30	211.710,74	19.206,88	41.771,54	0,53	262.228,46	0,00
25 ENERGIA	233.797,00	233.797,00	0,00	0,00	0,00	233.797,00	0,00	0,00	0,00	233.797,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	233.797,00	233.797,00	0,00	0,00	0,00	233.797,00	0,00	0,00	0,00	233.797,00	0,00
26 TRANSPORTE	294.692,00	294.692,00	0,00	77.671,80	0,25	217.020,20	9.124,21	21.328,97	0,27	273.363,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	205.692,00	205.692,00	0,00	77.671,80	0,25	128.020,20	9.124,21	21.328,97	0,27	184.363,03	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
27 DESPORTO E LAZER	462.500,00	462.500,00	2.633,00	102.535,51	0,33	359.964,49	9.144,24	19.683,75	0,25	442.816,25	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	412.500,00	412.500,00	2.633,00	102.535,51	0,33	309.964,49	9.144,24	19.683,75	0,25	392.816,25	0,00
813 LAZER	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	819.500,00	635.105,26	10.720,71	522.582,53	1,69	112.522,73	99.932,50	210.116,47	2,69	424.988,79	0,00

842	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	819.500,00	635.105,26	10.720,71	522.582,53	1,69	112.522,73	99.932,50	210.116,47	2,69	424.988,79	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	359.927,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	359.927,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		25.092.950,00	25.092.950,00	2.514.060,71	15.446.455,01	100,00	9.646.494,99	4.085.716,93	7.819.607,94	100,00	17.273.342,06	0,00

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:A35A9676

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RPPS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			

Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Receitas Correntes	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:AF0A8E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	317.186,00	166.774,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.564,00	2.567,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.935,00	6.600,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	102.202,00	95.754,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	194.485,00	61.853,46
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.872.976,00	5.544.042,34
2.1- Cota-Parte FPM	12.132.360,00	4.779.048,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.832.360,00	4.779.048,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	300.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.671.646,00	742.642,38
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.175,00	1.130,45
2.4- Cota-Parte ITR	222,00	86,02
2.5- Cota-Parte IPVA	66.573,00	21.134,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.190.162,00	5.710.817,08
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.914.595,20	1.108.808,47
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	882.945,30	318.895,81
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.088.133,00	1.811.656,91
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.781.133,00	1.794.215,78
6.1.1- Principal	6.777.633,00	1.786.342,45
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.500,00	7.873,33
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	17.441,13
6.2.1- Principal	199.000,00	17.441,13
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	107.000,00	0,00
6.3.1- Principal	106.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	3.863.037,80	677.533,98
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		115.728,24
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		115.728,24
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.927.385,15

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.876.980,00	3.949.915,12	1.289.106,30	1.289.106,30	0,00
10.1- Educação Infantil	563.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	268.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	294.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.313.880,00	3.949.915,12	1.289.106,30	1.289.106,30	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.211.153,00	1.177.585,51	372.674,30	372.674,30	0,00
11.1- Educação Infantil	523.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	271.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.688.153,00	1.177.585,51	372.674,30	372.674,30	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.088.133,00	5.127.500,63	1.661.780,60	1.661.780,60	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.949.915,12	1.289.106,30	1.289.106,30	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.127.500,63	1.661.780,60	1.661.780,60	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2				
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.268.159,84	1.289.106,30	1.289.106,30	71,15
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	181.165,69	149.876,31	149.876,31	8,27

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	331.867,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1- Creche	69.267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	262.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	603.004,00	195.899,66	174.562,66	173.248,66	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	934.871,00	195.899,66	174.562,66	173.248,66	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						1.836.343,26
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						677.533,98
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						525,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						1.158.284,28
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.427.704,27	1.158.284,28	20,28	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	55.028,85	115.398,82	52.907,30	525,00	1.596,55
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	600,00	60.970,00	570,00	0,00	30,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	54.428,85	54.428,82	52.337,30	525,00	1.566,55
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	342.603,00	81.409,20
35.1- Salário-Educação	104.901,00	39.247,25
35.2- PDDE	7.920,00	0,00
35.3- PNAE	99.342,00	23.151,21
35.4- PNATE	44.000,00	15.690,10
35.5- Outras Transferências do FNDE	86.440,00	3.320,64
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	406.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	748.603,00	81.409,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	231.389,00	147.058,82	145.771,82	138.263,53	0,00
41.1- Creche	19.080,00	3.915,91	3.915,91	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	212.309,00	143.142,91	141.855,91	138.263,53	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	540.163,00	79.285,78	70.544,28	62.426,43	0,00
43- ENSINO MÉDIO	16.000,00	749,94	749,12	749,12	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	787.552,00	227.094,54	217.065,22	201.439,08	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.810.556,00	5.550.494,83	2.053.408,48	2.036.468,34	0,00
47.1- Despesas Correntes	7.795.483,00	5.406.804,65	1.909.718,30	1.900.286,45	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	6.442.200,00	4.820.891,46	1.448.977,73	1.448.977,73	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.353.283,00	585.913,19	460.740,57	451.308,72	0,00
47.2- Despesas de Capital	987.624,00	136.181,89	136.181,89	136.181,89	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	987.624,00	136.181,89	136.181,89	136.181,89	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				115.728,24	20.146,47
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.811.647,15	39.592,67
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				1.709.713,82	41.131,67

51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	217.661,57	18.607,47
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(1.709,10)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	215.952,47	18.607,47
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:E65D7438

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PRIMÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	22.657.216,00	7.369.329,86
Receitas Tributárias	337.236,00	168.435,29
IPTU	7.064,00	2.567,05
ISS	100.702,00	95.754,23
IBTI	10.435,00	6.600,00
IRRF	194.485,00	61.853,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.550,00	1.660,55
Receitas de Contribuições	176.797,00	39.987,57
Receita Patrimonial Líquida	21.050,00	77.156,36
Aplicações Financeiras (II)	19.631,00	77.156,36
Outras Receitas Patrimoniais	1.419,00	0,00
Transferências Correntes	22.081.474,00	7.082.552,79
Cota-Parte do FPM	12.132.360,00	4.779.048,63
Cota-Parte do ICMS	2.671.646,00	742.642,38
Cota-Parte do IPVA	66.573,00	21.134,86
Cota-Parte do ITR	222,00	86,02
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.175,00	1.130,45
Transferências do FUNDEB	7.082.633,00	1.803.783,58
Outras Transferências Correntes	125.865,00	-265.273,13
Demais Receitas Correntes	40.659,00	1.197,85
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	40.659,00	1.197,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	22.637.585,00	7.292.173,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.435.734,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.136,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	3.136,00	0,00
Transferências de Capital	2.432.598,00	0,00
Convênios	1.312.296,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.120.302,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.435.734,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.073.319,00	7.292.173,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.745.493,74	14.205.976,99	7.048.806,32	7.001.593,07	16.056,35	194.493,02	191.962,47
Pessoal e Encargos Sociais	11.984.196,74	10.004.550,84	3.998.743,26	3.996.280,46	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	7.736.797,00	4.201.426,15	3.050.063,06	3.005.312,61	16.056,35	194.493,02	191.962,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.720.993,74	14.205.976,99	7.048.806,32	7.001.593,07	16.056,35	194.493,02	191.962,47
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.347.456,26	1.240.478,02	770.801,62	752.163,62	0,00	38.012,00	38.012,00
Investimentos	4.713.851,00	717.895,49	560.685,15	542.047,15	0,00	38.012,00	38.012,00
Inversões Financeiras	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	611.605,26	522.582,53	210.116,47	210.116,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.735.851,00	717.895,49	560.685,15	542.047,15	0,00	38.012,00	38.012,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.456.844,74	14.923.872,48	7.609.491,47	7.543.640,22	16.056,35	232.505,02	229.974,47
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-497.497,54

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	252.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	77.156,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-420.341,18
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.535.905,50	8.336.509,74
DEDUÇÕES (XXIX)	2.675.426,08	2.140.691,45
Disponibilidade de Caixa	2.675.426,08	2.140.691,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.714.309,28	2.163.518,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	38.883,20	22.826,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	5.860.479,42	6.195.818,29
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-335.338,87	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	16.056,35	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-351.395,22	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-428.551,58	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:8A94D1C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00
------------------------------	------	------	------

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:

José Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:5134E477

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-ABRIL/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	317.186,00	317.186,00	166.774,74	52,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.564,00	8.564,00	2.567,05	29,97
IPTU	7.064,00	7.064,00	2.567,05	36,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.935,00	11.935,00	6.600,00	55,29
ITBI	10.435,00	10.435,00	6.600,00	63,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	102.202,00	102.202,00	95.754,23	93,69
ISS	100.702,00	100.702,00	95.754,23	95,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	194.485,00	194.485,00	61.853,46	31,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.572.976,00	14.572.976,00	5.544.042,34	38,04
Cota-Parte FPM	11.832.360,00	11.832.360,00	4.779.048,63	40,38
Cota-Parte ITR	222,00	222,00	86,02	38,74
Cota-Parte IPVA	66.573,00	66.573,00	21.134,86	31,74
Cota-Parte ICMS	2.671.646,00	2.671.646,00	742.642,38	27,79
Cota-Parte IPI-Exportação	2.175,00	2.175,00	1.130,45	51,97
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.890.162,00	14.890.162,00	5.710.817,08	38,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.756.228,00	453.228,00	126.200,00	27,84	26.152,84	5,77	26.152,84	5,77	0,00
Despesas Correntes	1.634.228,00	442.228,00	126.200,00	28,53	26.152,84	5,91	26.152,84	5,91	0,00
Despesas de Capital	122.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	240.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	165.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	75.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	29.940,00	19.440,00	2.440,00	12,55	1.021,96	5,25	1.021,96	5,25	0,00
Despesas Correntes	29.940,00	19.440,00	2.440,00	12,55	1.021,96	5,25	1.021,96	5,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	34.720,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.720,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	39.600,00	8.600,00	6.600,00	76,74	3.515,40	40,87	3.515,40	40,87	0,00
Despesas Correntes	38.600,00	7.600,00	6.600,00	86,84	3.515,40	46,25	3.515,40	46,25	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	636.000,00	2.133.500,00	1.943.656,65	91,10	1.422.393,55	66,66	1.420.887,55	66,59	0,00
Despesas Correntes	613.000,00	2.124.500,00	1.943.656,65	91,48	1.422.393,55	66,95	1.420.887,55	66,88	0,00
Despesas de Capital	23.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.736.488,00	2.636.488,00	2.078.896,65	78,85	1.453.083,75	55,11	1.451.577,75	55,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
---	---------------------	---------------------	----------------

	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.078.896,65	1.453.083,75	1.451.577,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.078.896,65	1.453.083,75	1.451.577,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	856.622,56		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	856.622,56		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	596.461,19		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,44		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira (XIII d)	Inscritos no sem q	Valor inscrito em RP no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")												0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)												0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)												0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.798.990,00	2.798.990,00	492.266,84	17,58
Proveniente da União	2.723.990,00	2.723.990,00	488.978,18	17,95
Proveniente dos Estados	75.000,00	75.000,00	3.288,66	4,38
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.350,00	3.350,00	25.901,31	773,17
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.802.340,00	2.802.340,00	518.168,15	18,49

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.523.032,00	1.991.718,78	1.634.572,03	82,06	1.116.667,34	56,06	1.097.249,34	55,09	0,00
Despesas Correntes	799.912,00	1.207.598,78	1.163.204,13	96,32	790.010,78	65,41	789.230,78	65,35	0,00
Despesas de Capital	723.120,00	784.120,00	471.367,90	60,11	326.656,56	41,65	308.018,56	39,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	620.000,00	537.500,00	25.833,97	4,80	21.193,97	3,94	21.193,97	3,94	0,00
Despesas Correntes	67.000,00	20.000,00	17.065,00	85,32	12.425,00	62,12	12.425,00	62,12	0,00
Despesas de Capital	553.000,00	517.500,00	8.768,97	1,69	8.768,97	1,69	8.768,97	1,69	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	145.094,00	101.594,00	32.488,88	31,97	18.017,54	17,73	18.017,54	17,73	0,00
Despesas Correntes	144.094,00	100.594,00	32.488,88	32,29	18.017,54	17,91	18.017,54	17,91	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	41.720,00	20.720,00	18.126,15	87,48	11.980,01	57,81	11.980,01	57,81	0,00
Despesas Correntes	41.720,00	20.720,00	18.126,15	87,48	11.980,01	57,81	11.980,01	57,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	157.300,00	150.113,22	116.883,22	77,86	40.787,13	27,17	40.787,13	27,17	0,00
Despesas Correntes	127.300,00	120.113,22	116.883,22	97,31	40.787,13	33,95	40.787,13	33,95	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	151.844,00	127.344,00	29.306,84	23,01	24.345,90	19,11	24.345,90	19,11	0,00
Despesas Correntes	76.000,00	81.500,00	29.306,84	35,95	24.345,90	29,87	24.345,90	29,87	0,00
Despesas de Capital	75.844,00	45.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.638.990,00	2.928.990,00	1.857.211,09	63,40	1.232.991,89	42,09	1.213.573,89	41,43	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.279.260,00	2.444.946,78	1.760.772,03	72,01	1.142.820,18	46,74	1.123.402,18	45,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	860.000,00	558.500,00	25.833,97	4,62	21.193,97	3,79	21.193,97	3,79	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	175.034,00	121.034,00	34.928,88	28,85	19.039,50	15,73	19.039,50	15,73	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	76.440,00	21.440,00	18.126,15	84,54	11.980,01	55,87	11.980,01	55,87	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	196.900,00	158.713,22	123.483,22	77,80	44.302,53	27,91	44.302,53	27,91	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	787.844,00	2.260.844,00	1.972.963,49	87,26	1.446.739,45	63,99	1.445.233,45	63,92	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.375.478,00	5.565.478,00	3.936.107,74	70,72	2.686.075,64	48,26	2.665.151,64	47,88	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.638.990,00	2.928.990,00	1.857.211,09	63,40	1.232.991,89	42,09	1.213.573,89	41,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.736.488,00	2.636.488,00	2.078.896,65	78,85	1.453.083,75	55,11	1.451.577,75	55,05	0,00

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:C1DFFB10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 2/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.092.950,00
Previsão Atualizada	25.092.950,00
Receitas Realizadas	7.369.329,86
Déficit Orçamentário	-450.278,08
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.092.950,00
Dotação Atualizada	25.092.950,00
Despesas Empenhadas	15.446.455,01
Despesas Liquidadas	7.819.607,94
Despesas Pagas	7.753.756,69
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.446.455,01
Despesas Liquidadas	7.819.607,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.251.321,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.251.321,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.251.321,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		252.000,00	-497.497,54	-197,41
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-420.341,18	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		38.883,20	0,00	16.056,35
Poder Executivo		38.883,20	0,00	16.056,35
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		310.214,55	335,51	229.974,47
Poder Executivo		310.214,55	335,51	229.974,47
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		349.097,75	335,51	246.030,82
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		1.158.284,28	25,00	20,28
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.289.106,30	70,00	71,15
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares		0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos		0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.453.083,75	15,00	25,44
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:

José Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:8F8CA184

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029, DE 26 DE MAIO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
JULIEMERSON DA SILVEIRA VIEIRA	103.655.234-96	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
MOTORISTA	4980-8	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ENDEREÇO		
Rua Antônio Alves da Rocha, 302, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01 (UMA)	RS 100,00	RS 100,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
27 E 28/05/2022	Natal/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Transportar e Esperar os Delegados Luciano Coutinho dos Santos e Maria Clara Oliveira da Silva para participarem da 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, a partir das 8hs às 19hs, na cidade do Natal/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FÁTIMA MARIA CASTRO PRAXEDES BANDEIRA

Secretária De Assistência Social

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:33E15A1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 23/2022

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: 0006104 - ACICLOVIR SÓDICO, 250MG

Quantidade: 100,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 9,80

Valor Final: 8,50

Valor Total: 850,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:49:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: FRESENIUS

Item: 0002

Descrição: 0006105 - ACETATO+FOSFATO DE BETAMETASONA 3 MG/1ML

Quantidade: 2.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 5,50

Valor Final: 5,00

Valor Total: 10.000,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:49:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI Modelo: UNIÃO QUÍMICA

Item: 0003

Descrição: 0006106 - ACIDO AMINOCAPROICO 4G 20 ML

Quantidade: 2.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 40,15

Valor Final: 30,00

Valor Total: 60.000,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:49:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: ZYDUS

Item: 0004

Descrição: 0006107 - ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML. AMP DE 5ML

Quantidade: 7.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 1,53

Valor Final: 1,20

Valor Total: 8.400,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:49:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: FARMACE

Item: 0005

Descrição: 0006108 - ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO 50MG/ML INJ

Quantidade: 900,00
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 31,01
Valor Final: 26,00
Valor Total: 23.400,00
Situação: Homologado em 26/05/2022 15:49:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo: ZYDUS

Item: 0006
Descrição: 0006109 - ÀCIDO TRANEXÂMICO 50MG. AMP DE 5ML
Quantidade: 3.000,00
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 6,09
Valor Final: 5,15
Valor Total: 15.450,00
Situação: Homologado em 26/05/2022 15:49:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo: HIPOLABOR

Item: 0007
Descrição: 0006110 - ADENOSINA 3MG/ML
Quantidade: 500,00
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 12,92
Valor Final: 9,50
Valor Total: 4.750,00
Situação: Homologado em 26/05/2022 15:49:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo: HIPOLABOR

Item: 0008
Descrição: 0006111 - ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML. FRASCO-AMP 1ML
Quantidade: 3.000,00
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,59
Valor Final: 1,25
Valor Total: 3.750,00
Situação: Homologado em 26/05/2022 15:49:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo: HIPOLABOR

Item: 0009
Descrição: 0006112 - ÁGUA PARA INJEÇÃO. AMP DE 10ML
Quantidade: 18.000,00
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 0,67
Valor Final: 0,40
Valor Total: 7.200,00
Situação: Homologado em 26/05/2022 15:49:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo: FARMACE

Item: 0010
Descrição: 0006113 - ÁGUA PARA INJEÇÃO. FRASCO DE 100ML
Quantidade: 3.000,00
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 3,28
Valor Final: 2,30
Valor Total: 6.900,00
Situação: Homologado em 26/05/2022 15:49:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo: FARMACE

Item: 0011
Descrição: 0006114 - ÁGUA PARA INJEÇÃO. FRASCO DE 500ML
Quantidade: 3.000,00
Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 4,95

Valor Final: 3,80

Valor Total: 11.400,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: FARMACE

Item: 0012

Descrição: 0006115 - ALBUMINA HUMANA 20%. AMP DE 50ML

Quantidade: 500,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 209,30

Valor Final: 130,00

Valor Total: 65.000,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI Modelo: KEDRION BRASIL

Item: 0013

Descrição: 0006116 - AMICACINA SULFATO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL MG/ 2ML

Quantidade: 1.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 3,60

Valor Final: 2,00

Valor Total: 2.000,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: TEUTO

Item: 0014

Descrição: 0006117 - AMICACINA, SULFATO DE 250MG/2ML. FRASCO-AMP DE 2ML

Quantidade: 2.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 4,05

Valor Final: 3,00

Valor Total: 6.000,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: TEUTO

Item: 0015

Descrição: 0006118 - AMICACINA, SULFATO DE 50MG/2ML. FRASCO-AMP DE 2ML

Quantidade: 1.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 1,93

Valor Final: 1,50

Valor Total: 1.500,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: TEUTO

Item: 0016

Descrição: 0006119 - AMINOFILINA 24MG/ML . FRASCO - AMP DE 10 ML

Quantidade: 500,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 1,77

Valor Final: 1,30

Valor Total: 650,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: FARMACE

Item: 0017

Descrição: 0006120 - AMIODARONA, CLORIDRATO DE 50MG/ML. FRASCO - AMP DE 3 ML

Quantidade: 500,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 2,84

Valor Final: 1,90

Valor Total: 950,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo: HIPOLABOR

Item: 0018

Descrição: 0006121 - AMPICILINA SÓDICA 1G INJ

Quantidade: 1.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 4,35

Valor Final: 2,90

Valor Total: 2.900,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: BLAU

Item: 0019

Descrição: 0006122 - AMPICILINA SÓDICA 500MG INJ

Quantidade: 500,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 4,47

Valor Final: 3,20

Valor Total: 1.600,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: BLAU

Item: 0020

Descrição: 0006123 - ATROPINA, SULFATO DE 0,25MG. FRASCO-AMP 1ML

Quantidade: 450,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 1,22

Valor Final: 0,90

Valor Total: 405,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: FARMACE

Item: 0021

Descrição: 0006124 - ATROPINA, SULFATO DE 0,50MG. FRASCO-AMP

Quantidade: 470,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 6,34

Valor Final: 6,00

Valor Total: 2.820,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: BLAU

Item: 0022

Descrição: 0006125 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI

Quantidade: 3.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 9,96

Valor Final: 7,50

Valor Total: 22.500,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: TEUTO

Item: 0023

Descrição: 0006126 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600000 UI

Quantidade: 1.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 8,62

Valor Final: 6,50

Valor Total: 6.500,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: TEUTO

Item: 0024

Descrição: 0006127 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI

Quantidade: 5.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 10,39

Valor Final: 7,50

Valor Total: 37.500,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: BLAU

Item: 0025

Descrição: 0006128 - BROMOPRIDA 5MG/ML

Quantidade: 1.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 3,97

Valor Final: 2,50

Valor Total: 2.500,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0026

Descrição: 0006129 - BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE + GLICOSE, 5MG/ML+80MG/ML. FRASCO-AMP 4ML

Quantidade: 500,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 5,32

Valor Final: 4,20

Valor Total: 2.100,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0027

Descrição: 0006130 - BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE 0,5%. FRASCO-AMP 20ML

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 6,40

Valor Final: 5,20

Valor Total: 1.560,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0028

Descrição: 0006131 - BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE 0,75%. FRASCO-AMP 20ML

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 19,68

Valor Final: 19,00

Valor Total: 5.700,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: CRISTÁLIA

Item: 0029

Descrição: 0006132 - CEFALOTINA 1G

Quantidade: 3.500,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 7,66

Valor Final: 4,50

Valor Total: 15.750,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: ABL

Item: 0030

Descrição: 0006133 - CEFTRIAXONA 1G

Quantidade: 4.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 7,34

Valor Final: 4,10

Valor Total: 16.400,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: ABL

Item: 0031

Descrição: 0006134 - CIMETIDINA 150MG/ML. FRASCO-AMP 2ML

Quantidade: 2.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 2,77

Valor Final: 1,29

Valor Total: 2.580,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: AMP

Item: 0032

Descrição: 0006135 - CIPROFLOXACINO 200MG/100ML. FRASCO-AMP 100ML

Quantidade: 2.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 33,77

Valor Final: 19,00

Valor Total: 38.000,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI Modelo: HALEX ISTAR

Item: 0033

Descrição: 0006136 - CLINDAMICINA, 150MG/ML. FRASCO-AMP 2ML

Quantidade: 500,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 12,00

Valor Final: 5,50

Valor Total: 2.750,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: BLAU

Item: 0034

Descrição: 0006137 - CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,15 MG/ML,

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 12,05

Valor Final: 9,00

Valor Total: 2.700,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI Modelo: HALEX ISTAR

Item: 0035

Descrição: 0006138 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%. FRASCO-AMP 10ML

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 0,86

Valor Final: 0,55

Valor Total: 165,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: AMP

Item: 0036

Descrição: 0006139 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10MG/ML (1%)

Quantidade: 500,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 3,36

Valor Final: 3,00

Valor Total: 1.500,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: HYPOFARMA

Item: 0037

Descrição: 0006140 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML (2%) + EPINEFRINA 0,005 MG/ML

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 5,47

Valor Final: 4,00

Valor Total: 1.200,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: CRISTÁLIA

Item: 0038

Descrição: 0006141 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, 2 ML

Quantidade: 3.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 3,94

Valor Final: 2,20

Valor Total: 6.600,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0039

Descrição: 0006142 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML

Quantidade: 3.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 3,83

Valor Final: 2,10

Valor Total: 6.300,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0040

Descrição: 0006143 - COMPLEXO B. AMP DE 2ML

Quantidade: 5.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 4,59

Valor Final: 1,19

Valor Total: 5.950,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: HYPOFARMA

Item: 0041

Descrição: 0006144 - DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML. AMP DE 2ML

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 2,90

Valor Final: 2,00

Valor Total: 400,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: UNIÃO QUIMICA

Item: 0042

Descrição: 0006145 - DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML. AMP DE 3ML

Quantidade: 5.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 2,11

Valor Final: 1,30

Valor Total: 6.500,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo: TEUTO

Item: 0043

Descrição: 0006146 - DICLOFENACO POTÁSSICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 75MG/3ML

Quantidade: 5.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 2,11

Valor Final: 1,30

Valor Total: 6.500,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: TEUTO

Item: 0044

Descrição: 0006147 - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE 50MG/ML + 50 MG/ML. AMP DE 1ML

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 2,67

Valor Final: 2,00

Valor Total: 600,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI Modelo: UNIÃO QUIMICA

Item: 0045

Descrição: 0006148 - DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, GLICOSE, FRUTOSE, 30+50+1000+1000MG. AMP DE 10ML

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 244,29

Valor Final: 240,00

Valor Total: 72.000,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: COSMED

Item: 0046

Descrição: 0006149 - DAPIRONA 500MG/ML AMP DE 2ML

Quantidade: 17.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 2,23

Valor Final: 1,30

Valor Total: 22.100,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: FARMACE

Item: 0047

Descrição: 0006150 - DOBUTAMINA, 12,5MG/ML. AMP DE 20ML

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 18,41

Valor Final: 7,43

Valor Total: 2.229,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: AMP

Item: 0048

Descrição: 0006151 - DOPAMINA, 5MG/ML. AMP DE 10ML

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 18,14

Valor Final: 14,00

Valor Total: 2.800,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: CRISTALIA

Item: 0049

Descrição: 0006152 - ENOXAPARINA SÓDICA 20MG

Quantidade: 100,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 28,33

Valor Final: 22,00

Valor Total: 2.200,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES
EIRELI Modelo: MYLAN BRASIL

Item: 0050

Descrição: 0006153 - ENOXAPARINA SÓDICA 40MG

Quantidade: 100,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 36,73

Valor Final: 25,00

Valor Total: 2.500,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES
EIRELI Modelo: MYLAN BRASIL

Item: 0051

Descrição: 0006154 - ENOXAPARINA SÓDICA 60MG

Quantidade: 100,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 55,00

Valor Final: 36,00

Valor Total: 3.600,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES
EIRELI Modelo: MYLAN BRASIL

Item: 0052

Descrição: 0006155 - ENOXAPARINA SÓDICA 80MG

Quantidade: 100,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 68,80

Valor Final: 50,00

Valor Total: 5.000,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES
EIRELI Modelo: MYLAN BRASIL

Item: 0053

Descrição: 0006156 - ESCOPOLAMINA +DIPIRONA 4+500MG/ML. FRASCO-AMP 5ML

Quantidade: 4.100,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 4,06

Valor Final: 3,00

Valor Total: 12.300,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES
EIRELI
Modelo: FARMACE

Item: 0054

Descrição: 0006157 - ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP

Quantidade: 3.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 2,39

Valor Final: 1,50

Valor Total: 4.500,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES
EIRELI
Modelo: FARMACE

Item: 0055

Descrição: 0006158 - ETILEFRINA 10MG/ML. FRASCO-AMP 1ML

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 8,41

Valor Final: 8,00

Valor Total: 1.600,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI Modelo: UNIÃO QUIMICA

Item: 0056

Descrição: 0006159 - ETOMIDATO 2MG/ML INJ

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 23,95

Valor Final: 15,10

Valor Total: 3.020,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: Phospodont Ltda

Modelo: BLAU FARMACEUTICA

Item: 0057

Descrição: 0006160 - FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 500,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 4,25

Valor Final: 3,00

Valor Total: 1.500,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0058

Descrição: 0006161 - FENOBARBITAL 100MG/ML

Quantidade: 700,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 2,88

Valor Final: 2,00

Valor Total: 1.400,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: CRISTALIA

Item: 0059

Descrição: 0006162 - FITOMENADIONA 10MG/ML. FRASCO-AMP 1ML

Quantidade: 500,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 3,98

Valor Final: 2,30

Valor Total: 1.150,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0060

Descrição: 0006163 - FIXADOR CELULAR LÂMINA PAPANICOLAU 100ML

Quantidade: 80,00

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 14,38

Valor Final: 7,85

Valor Total: 628,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: Phospodont Ltda

Modelo: CRAL PLAST

Item: 0061

Descrição: 0006164 - FLUCONAZOL 2MG/ML. FRASCO-AMP 100ML

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 19,74

Valor Final: 16,00

Valor Total: 4.800,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI Modelo: HALEX ISTAR

Item: 0062

Descrição: 0006165 - FLUMAZENIL, 0,1MG/ML. FRASCO-AMP 1ML

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 18,39

Valor Final: 9,50

Valor Total: 1.900,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0063

Descrição: 0006166 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, 2MG/ML. FRASCO-AMP 2,5ML

Quantidade: 6.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 3,23

Valor Final: 2,00

Valor Total: 12.000,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: FARMACE

Item: 0064

Descrição: 0006167 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, 4MG/ML. FRASCO-AMP 2,5ML

Quantidade: 7.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 4,53

Valor Final: 2,79

Valor Total: 19.530,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: FARMACE

Item: 0065

Descrição: 0006168 - FUROSEMIDA 10MG/ML. FRASCO-AMP 2ML

Quantidade: 4.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 4,71

Valor Final: 1,77

Valor Total: 7.080,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: Phospodont Ltda

Modelo: SANTISA S A

Item: 0066

Descrição: 0006169 - FUROSEMIDA 20MG/ML. FRASCO-AMP 2ML

Quantidade: 19.200,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 5,04

Valor Final: 1,77

Valor Total: 33.984,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: Phospodont Ltda

Modelo: SANTISA S A

Item: 0067

Descrição: 0006170 - GENTAMICINA 40MG/ML. FRASCO-AMP 1ML

Quantidade: 1.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 5,42

Valor Final: 2,94

Valor Total: 2.940,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: AMP

Item: 0068

Descrição: 0006171 - GENTAMICINA 80MG/ML. FRASCO-AMP 2ML

Quantidade: 1.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 6,76

Valor Final: 3,19
Valor Total: 3.190,00
Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Modelo: HYPOFARMA

Item: 0069
Descrição: 0006172 - GLUCONATO DE CÁLCIO 10%
Quantidade: 300,00
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 6,31
Valor Final: 2,16
Valor Total: 648,00
Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: AMP

Item: 0071
Descrição: 0006174 - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML
Quantidade: 500,00
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 9,47
Valor Final: 5,00
Valor Total: 2.500,00
Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo: HIPOLABOR

Item: 0072
Descrição: 0006175 - HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25ML. FRASCO-AMP 0,25ML
Quantidade: 210,00
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 15,62
Valor Final: 8,00
Valor Total: 1.680,00
Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo: HIPOLABOR

Item: 0073
Descrição: 0006176 - HEPARINA SÓDICA 5000 UI/5ML. FRASCO-AMP 0,25ML
Quantidade: 210,00
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 29,83
Valor Final: 22,00
Valor Total: 4.620,00
Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo: HIPOLABOR

Item: 0074
Descrição: 0006177 - HIDRALAZINA 20MG/ML. FRASCO-AMP 1ML
Quantidade: 1.000,00
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 9,37
Valor Final: 7,00
Valor Total: 7.000,00
Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo: CRISTALIA

Item: 0075
Descrição: 0006178 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO DE 100MG
Quantidade: 3.000,00
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 3,56
Valor Final: 3,00
Valor Total: 9.000,00
Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: BLAU

Item: 0076

Descrição: 0006179 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO DE 500MG

Quantidade: 2.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 6,22

Valor Final: 5,20

Valor Total: 10.400,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: BLAU

Item: 0077

Descrição: 0006180 - IMUNOGLUBULINA HUMANA ANTI-RHO (D) 300MCG. FRASCO-AMP 1,5ML

Quantidade: 1.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 337,48

Valor Final: 215,00

Valor Total: 215.000,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI Modelo: CSL BEHRING

Item: 0078

Descrição: 0006181 - INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML. FRASCO-AMP 10ML

Quantidade: 2.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 31,35

Valor Final: 17,00

Valor Total: 34.000,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: NOVO NORDISK

Item: 0079

Descrição: 0006182 - INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML. FRASCO-AMP 10ML

Quantidade: 2.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 27,82

Valor Final: 17,00

Valor Total: 34.000,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: ELI LILLY

Item: 0080

Descrição: 0006183 - IPSILIN 1 G

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 31,01

Valor Final: 25,00

Valor Total: 7.500,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: ZYDUS

Item: 0081

Descrição: 0006184 - IPSILIN 4 G

Quantidade: 400,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 37,04

Valor Final: 30,00

Valor Total: 12.000,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: ZYDUS

Item: 0082

Descrição: 0006185 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 10 MG/ML

Quantidade: 400,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 2,69

Valor Final: 2,20

Valor Total: 880,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES
EIRELI Modelo: BIOLAB SANUS

Item: 0083

Descrição: 0006186 - LEVOFLOXACINO 500MG. FRASCO-AMP 100ML

Quantidade: 1.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 27,04

Valor Final: 18,50

Valor Total: 18.500,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES
EIRELI Modelo: HALEX ISTAR

Item: 0084

Descrição: 0006187 - LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:5 MG/ML

Quantidade: 1.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 28,21

Valor Final: 23,00

Valor Total: 23.000,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES
EIRELI Modelo: HALEX ISTAR

Item: 0085

Descrição: 0006188 - LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML). FRASCO-AMP 20ML

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0086

Descrição: 0006189 - MAGNÉSIO, SULFATO DE 10%. FRASCO-AMP 10ML

Quantidade: 500,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 1,79

Valor Final: 1,00

Valor Total: 500,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES
EIRELI Modelo: HALEX ISTAR

Item: 0087

Descrição: 0006190 - MAGNESIO, SULFATO DE 50%. FRASCO-AMP 10ML

Quantidade: 500,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 5,79

Valor Final: 5,50

Valor Total: 2.750,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES
EIRELI Modelo: HALEX ISTAR

Item: 0088

Descrição: 0006191 - MANITOL 20%. FRASCO-AMP 250ML

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 10,79

Valor Final: 6,00

Valor Total: 1.800,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES
EIRELI Modelo: HALEX ISTAR

Item: 0089

Descrição: 0006192 - MEROPENEN 1G

Quantidade: 600,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 34,40

Valor Final: 25,00
Valor Total: 15.000,00
Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo: ABL

Item: 0090
Descrição: 0006193 - METILERGOMETRINA 0,2MG/ML. FRASCO-AMP 1ML
Quantidade: 300,00
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,96
Valor Final: 2,00
Valor Total: 600,00
Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI Modelo: UNIÃO QUIMICA

Item: 0091
Descrição: 0006194 - METOCLOPRAMIDA 10MG/ML. FRASCO-AMP 2ML
Quantidade: 2.000,00
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 0,90
Valor Final: 0,70
Valor Total: 1.400,00
Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI Modelo: HALEX ISTAR

Item: 0092
Descrição: 0006195 - METOCLOPRAMIDA 5MG/ML. FRASCO-AMP 2ML
Modelo: HALEX ISTAR

Item: 0093
Descrição: 0006196 - METRONIDAZOL 0,5G/100ML
Quantidade: 600,00
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 7,15
Valor Final: 6,50
Valor Total: 3.900,00
Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI Modelo: HALEX ISTAR

Item: 0094
Descrição: 0006197 - METRONIDAZOL 500MG
Quantidade: 500,00
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 7,30
Valor Final: 6,50
Valor Total: 3.250,00
Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI Modelo: HALEX ISTAR

Item: 0095
Descrição: 0006198 - MIDAZOLAM 1MG/ML 5ML
Quantidade: 1.000,00
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 17,55
Valor Final: 3,32
Valor Total: 3.320,00
Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: Phospodont Ltda
Modelo: HIPOLABOR

Item: 0096
Descrição: 0006199 - MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML
Quantidade: 2.000,00
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 23,78
Valor Final: 5,96
Valor Total: 11.920,00
Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Modelo: AMPOLA

Item: 0097

Descrição: 0006200 - MORFINA 10MG/ML 1ML EV/IM

Quantidade: 3.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 3,14

Valor Final: 2,50

Valor Total: 7.500,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0098

Descrição: 0006201 - MORFINA 10MG/ML EV/IM

Quantidade: 4.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 3,14

Valor Final: 2,50

Valor Total: 10.000,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0099

Descrição: 0006202 - MORFINA FULFATO DE 0,2MG/ML SEM CONSERVANTE INJ. (P/ RAQUIESTESIA)

Modelo: CRISTALIA

Item: 0100

Descrição: 0006203 - MORFINA SULFATO DE 1MG/ML 2ML

Quantidade: 500,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 3,31

Valor Final: 3,00

Valor Total: 1.500,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: CRISTALIA

Item: 0101

Descrição: 0006204 - N-BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO DE 20MG/ML

Quantidade: 2.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 3,76

Valor Final: 1,80

Valor Total: 3.600,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: FARMACE

Item: 0102

Descrição: 0006205 - NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 2,55

Valor Final: 2,00

Valor Total: 600,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: UNIÃO QUIMICA

Item: 0103

Descrição: 0006206 - OCITOCINA, 5 UI/ML,

Quantidade: 500,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 3,52

Valor Final: 2,90

Valor Total: 1.450,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: UNIAO QUIMICA

Item: 0104

Descrição: 0006207 - OMEPRAZOL 40MG

Quantidade: 4.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 24,77

Valor Final: 9,00

Valor Total: 36.000,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: BLAU

Item: 0105

Descrição: 0006208 - ONDANSETRONA 2MG/ML

Quantidade: 3.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 3,66

Valor Final: 2,80

Valor Total: 8.400,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0106

Descrição: 0006209 - ONDANSETRONA INJ 4MG C/50 AP 2ML

Quantidade: 2.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 6,24

Valor Final: 4,00

Valor Total: 8.000,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0107

Descrição: 0006210 - OXACILINA 500MG

Quantidade: 1.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 3,55

Valor Final: 1,20

Valor Total: 1.200,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: TEUTO

Item: 0108

Descrição: 0006211 - OXITOCINA 5UI/ML

Quantidade: 500,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 3,22

Valor Final: 2,30

Valor Total: 1.150,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: UNIÃO QUIMICA

Item: 0110

Descrição: 0006213 - PROMETAZINA 25MG

Quantidade: 3.000,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 3,94

Valor Final: 2,20

Valor Total: 6.600,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0111

Descrição: 0006214 - PROPOFOL 10 MG/ML

Quantidade: 500,00

Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 28,50
Valor Final: 12,53
Valor Total: 6.265,00
Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Modelo: AMPOLA

Item: 0112
Descrição: 0006215 - PROTAMINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 1%
Quantidade: 250,00
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,55
Valor Final: 2,30
Valor Total: 575,00
Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo: CELLERA

Item: 0113
Descrição: 0006216 - ROCURÔNIO, BROMETO 10MG
Quantidade: 200,00
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 43,47
Valor Final: 20,00
Valor Total: 4.000,00
Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo: CRISTALIA

Item: 0114
Descrição: 0006217 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML INJ
Quantidade: 200,00
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 28,05
Valor Final: 18,00
Valor Total: 3.600,00
Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo: BLAU

Item: 0115
Descrição: 0006218 - SUXAMETÔNIO, CLORETO DE 100MG
Quantidade: 300,00
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 23,67
Valor Final: 13,50
Valor Total: 4.050,00
Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo: UNIÃO QUÍMICA

Item: 0116
Descrição: 0006219 - TENOXICAM 20 MG
Quantidade: 2.000,00
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 9,85
Valor Final: 7,00
Valor Total: 14.000,00
Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo: UNIÃO QUÍMICA

Item: 0117
Descrição: 0006220 - TENOXICAM 40 MG
Quantidade: 1.000,00
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 15,54
Valor Final: 12,00
Valor Total: 12.000,00
Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES
EIRELI Modelo: UNIÃO QUÍMICA

Item: 0118

Descrição: 0006221 - TERBUTALINA, SULFATO DE 0,5MG/ML

Quantidade: 400,00

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 3,93

Valor Final: 1,73

Valor Total: 692,00

Situação: Homologado em 26/05/2022 15:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: AMP

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:2DD1A621

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RGF ANEXO II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2022
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.119.563,03	947.128,42	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.119.563,03	965.822,33	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.119.563,03	1.119.563,03	0,00	0,00
De Tributos	146.233,14	146.233,14	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	842.955,11	842.955,11	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	130.374,78	130.374,78	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuals	0,00	-153.740,70	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-18.693,91	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.453.851,48	7.494.347,15	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.453.851,48	7.494.347,15	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.701.801,35	7.500.772,33	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	247.949,87	6.425,18	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-5.334.288,45	-6.547.218,73	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.371.887,82	27.606.153,66	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	4,09	3,43	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-19,48	-23,71	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%=>	32.846.265,38	33.127.384,39	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%=>	29.561.638,85	29.814.645,95	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	121.846,44	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:AC014B89

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RGF ANEXO III

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2022
Período de Referência: 1º Quadrimestre		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022

		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	27.606.153,66	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	6.073.353,81	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:8B4C6924

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RGF ANEXO IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Período: JANEIRO - ABRIL/2022			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.606.153,66	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.416.984,59	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.975.286,13	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.932.430,76	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	% SOBRE A RCL	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:6FA99005

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RGF ANEXO V

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício Financeiro: 2022						Exercício: 2022				
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.828.447,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.828.447,66	0,00	0,00	5.828.447,66
Recursos Ordinário	5.828.447,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.828.447,66	0,00	0,00	5.828.447,66
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.023.587,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.023.587,77	0,00	0,00	2.023.587,77
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	153.129,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.129,28	0,00	0,00	153.129,28
Transferências do FUNDEB	453.905,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453.905,89	0,00	0,00	453.905,89
Outros Recursos Vinculados à Educação	37.210,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.210,78	0,00	0,00	37.210,78
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	746.215,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	746.215,77	0,00	0,00	746.215,77
Outros Recursos Vinculados à Saúde	165.571,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.571,07	0,00	0,00	165.571,07
Recursos Vinculados à Assistência Social	310.745,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.745,25	0,00	0,00	310.745,25
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	156.809,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.809,73	0,00	0,00	156.809,73
TOTAL (III) = (I) + (II)	7.852.035,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.852.035,43	0,00	0,00	7.852.035,43

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:BA9866AD

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RGF ANEXO VI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2022
Período de Referência: JAN a ABR/2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	27.606.153,66	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.544.258,03	56,31
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	14.907.322,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.161.956,83	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-6.547.218,73	-23,71
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.127.384,39	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.073.353,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.416.984,59	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.932.430,76	7,00

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:E58EB1BB

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção	Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022	

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.311.229,00	32.311.229,00	1.755.705,59	18.455.649,41	50,00	13.855.579,59	4.744.047,41	8.605.155,76	100,00	23.706.073,24	0,00
01 LEGISLATIVA	1.217.300,00	1.243.300,00	42.272,80	1.062.736,70	2,88	180.563,30	207.963,43	365.680,18	4,25	877.619,82	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.217.300,00	1.243.300,00	42.272,80	1.062.736,70	2,88	180.563,30	207.963,43	365.680,18	4,25	877.619,82	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	90.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	90.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.059.000,00	5.715.000,00	379.199,20	3.632.446,87	9,84	2.082.553,13	817.694,79	1.519.809,30	17,66	4.195.190,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.337.000,00	4.153.000,00	339.318,52	2.739.078,60	7,42	1.413.921,40	589.585,19	1.104.228,69	12,83	3.048.771,31	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.500.000,00	1.340.000,00	39.880,68	893.368,27	2,42	446.631,73	228.109,60	415.580,61	4,83	924.419,39	0,00
124 CONTROLE INTERNO	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.308.000,00	1.308.000,00	187.604,13	658.906,33	1,79	649.093,67	181.640,68	302.585,65	3,52	1.005.414,35	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	640.000,00	460.000,00	122.987,69	329.426,60	0,89	130.573,40	98.267,63	167.053,17	1,94	292.946,83	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	62.000,00	195.100,00	1.466,70	87.308,14	0,24	107.791,86	8.327,99	14.852,80	0,17	180.247,20	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	310.000,00	221.700,00	12.010,77	92.339,32	0,25	129.360,68	28.796,52	51.680,70	0,60	170.019,30	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	278.000,00	413.200,00	51.138,97	149.832,27	0,41	263.367,73	46.248,54	68.998,98	0,80	344.201,02	0,00
10 SAÚDE	9.763.929,00	9.763.929,00	636.649,53	4.403.353,56	11,93	5.360.575,44	1.342.846,44	2.428.834,96	28,23	7.335.094,04	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.690.000,00	6.987.449,60	476.731,43	3.866.022,98	10,47	3.121.426,62	1.234.895,16	2.285.435,80	26,56	4.702.013,80	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.843.929,00	1.696.479,40	159.918,10	537.330,58	1,46	1.159.148,82	107.951,28	143.399,16	1,67	1.553.080,24	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	400.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	300.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.165.000,00	10.000.000,00	262.248,98	6.322.034,09	17,13	3.677.965,91	1.814.217,08	3.251.368,06	37,78	6.748.631,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	320.000,00	510.000,00	171.524,35	373.507,15	1,01	136.492,85	94.141,80	134.814,54	1,57	375.185,46	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	330.000,00	310.000,00	40.230,86	54.564,46	0,15	255.435,54	36.225,62	36.225,62	0,42	273.774,38	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.165.000,00	7.645.634,79	50.493,77	5.439.597,27	14,74	2.206.037,52	1.462.449,46	2.766.422,28	32,15	4.879.212,51	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.200.000,00	1.384.365,21	0,00	454.365,21	1,23	930.000,00	221.400,20	313.905,62	3,65	1.070.459,59	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
13 CULTURA	170.000,00	170.000,00	0,00	19.200,00	0,05	150.800,00	3.200,00	4.800,00	0,06	165.200,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	140.000,00	140.000,00	0,00	19.200,00	0,05	120.800,00	3.200,00	4.800,00	0,06	135.200,00	0,00
15 URBANISMO	1.215.000,00	1.147.000,00	334.277,37	667.284,12	1,81	479.715,88	0,00	0,00	0,00	1.147.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.215.000,00	1.147.000,00	334.277,37	667.284,12	1,81	479.715,88	0,00	0,00	0,00	1.147.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	160.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	150.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	230.000,00	188.000,00	33.060,00	33.060,00	0,09	154.940,00	33.060,00	33.060,00	0,38	154.940,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	140.000,00	140.000,00	33.060,00	33.060,00	0,09	106.940,00	33.060,00	33.060,00	0,38	106.940,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	80.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.210.000,00	759.000,00	225.157,36	620.013,48	1,68	138.986,52	189.823,28	362.254,62	4,21	396.745,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.096.000,00	648.000,00	225.157,36	580.980,48	1,57	67.019,52	163.801,28	336.232,62	3,91	311.767,38	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	92.000,00	89.000,00	0,00	39.033,00	0,11	49.967,00	26.022,00	26.022,00	0,30	62.978,00	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	229.000,00	164.000,00	16.500,00	16.500,00	0,04	147.500,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	90.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
695 TURISMO	139.000,00	139.000,00	16.500,00	16.500,00	0,04	122.500,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00
25 ENERGIA	120.000,00	120.000,00	11.134,00	20.046,24	0,05	99.953,76	0,00	8.912,24	0,10	111.087,76	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	120.000,00	120.000,00	11.134,00	20.046,24	0,05	99.953,76	0,00	8.912,24	0,10	111.087,76	0,00
26 TRANSPORTE	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	330.000,00	330.000,00	7.602,22	150.068,02	0,41	179.931,98	40.355,19	70.913,89	0,82	259.086,11	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	88.000,00	170.234,00	102,22	142.068,02	0,38	28.165,98	32.355,19	62.913,89	0,73	107.320,11	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	20.000,00	15.000,00	7.500,00	8.000,00	0,02	7.000,00	8.000,00	8.000,00	0,09	7.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	222.000,00	144.766,00	0,00	0,00	0,00	144.766,00	0,00	0,00	0,00	144.766,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	814.000,00	974.000,00	-380.000,00	850.000,00	2,30	124.000,00	113.246,52	256.936,86	2,99	717.063,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,57	0,00	0,00	18.693,91	0,22	191.306,09	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	114.000,00	264.000,00	0,00	260.000,00	0,70	4.000,00	35.117,54	84.502,25	0,98	179.497,75	0,00
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	500.000,00	500.000,00	-380.000,00	380.000,00	1,03	120.000,00	78.128,98	153.740,70	1,79	346.259,30	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.311.229,00	32.311.229,00	1.755.705,59	18.455.649,41	100,00	13.855.579,59	4.744.047,41	8.605.155,76	100,00	23.706.073,24	0,00

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:6DE39334

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO VI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2022
Período: MARÇO-ABRIL/2022			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	31.364.229,00	9.090.744,52	
Receitas Tributárias	2.747.957,00	506.745,22	
IPTU	91.000,00	1.423,86	
ISS	1.155.000,00	288.795,76	
IBTI	19.800,00	15.558,82	
IRRF	1.114.157,00	185.860,11	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	368.000,00	15.106,67	
Receitas de Contribuições	90.000,00	17.090,68	
Receita Patrimonial Líquida	78.000,00	119.161,99	
Aplicações Financeiras (II)	78.000,00	119.161,99	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	28.448.272,00	8.447.746,63	
Cota-Parte do FPM	14.084.580,00	4.779.209,44	
Cota-Parte do ICMS	3.875.000,00	798.232,62	
Cota-Parte do IPVA	430.500,00	80.689,04	
Cota-Parte do ITR	810,00	118,21	

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.100,00	24.791,67
Transferências do FUNDEB	7.000.000,00	2.818.489,07
Outras Transferências Correntes	3.049.282,00	-53.783,42
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	31.286.229,00	8.971.582,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	947.000,00	262.657,62
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	917.000,00	262.657,62
Convênios	135.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	782.000,00	262.657,62
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	947.000,00	262.657,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.233.229,00	9.234.240,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.422.463,79	16.488.151,33	8.103.217,53	7.754.837,87	170.106,38	146.319,97	134.169,97
Pessoal e Encargos Sociais	15.728.000,00	11.417.393,58	5.787.326,56	5.787.326,56	1.400,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.694.463,79	5.070.757,75	2.315.890,97	1.967.511,31	168.706,38	146.319,97	134.169,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.422.463,79	16.488.151,33	8.103.217,53	7.754.837,87	170.106,38	146.319,97	134.169,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.688.765,21	1.967.498,08	501.938,23	501.938,23	73.393,91	46.069,99	46.069,99
Investimentos	3.978.765,21	1.377.498,08	329.503,62	329.503,62	73.393,91	46.069,99	46.069,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	710.000,00	590.000,00	172.434,61	172.434,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.978.765,21	1.377.498,08	329.503,62	329.503,62	73.393,91	46.069,99	46.069,99
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.601.229,00	17.865.649,41	8.432.721,15	8.084.341,49	243.500,29	192.389,96	180.239,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							726.158,41

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.291.676,51
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		119.161,99
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		845.320,40
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.119.563,03	947.128,42
DEDUÇÕES (XXIX)	6.453.851,48	7.491.905,97
Disponibilidade de Caixa	6.453.851,48	7.491.905,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.701.801,35	7.498.331,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	247.949,87	6.425,18
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.334.288,45	-6.544.777,55
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.210.489,10

AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		241.524,69
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		968.964,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		849.802,42

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO VIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.397.957,00	496.232,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	101.000,00	5.634,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	22.800,00	15.634,65
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.160.000,00	289.102,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.114.157,00	185.860,11
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.398.990,00	5.683.040,98
2.1- Cota-Parte FPM	14.084.580,00	4.779.209,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.684.580,00	4.779.209,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.875.000,00	798.232,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.100,00	24.791,67
2.4- Cota-Parte ITR	810,00	118,21
2.5- Cota-Parte IPVA	430.500,00	80.689,04
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.796.947,00	6.179.273,16
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.399.798,00	1.136.608,20
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.799.438,75	408.210,10
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.000.000,00	2.823.800,25
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.000.000,00	2.429.510,01
6.1.1- Principal	7.000.000,00	2.424.198,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.311,18
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	88.882,88
6.2.1- Principal	0,00	88.882,88
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	305.407,36
6.3.1- Principal	0,00	305.407,36
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.600.202,00	1.287.590,63
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		VALOR
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		13.316,59
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.837.116,84

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.290.000,00	4.991.662,50	2.661.792,32	2.661.792,32	0,00
10.1- Educação Infantil	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	6.670.000,00	4.991.662,50	2.661.792,32	2.661.792,32	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.290.000,00	4.991.662,50	2.661.792,32	2.661.792,32	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.991.662,50	2.661.792,32	2.661.792,32	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.991.662,50	2.661.792,32	2.661.792,32	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
---	-------------------	-------------------	-------------------------------------	----------------

19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.976.660,18	2.661.792,32	2.661.792,32	94,26	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	152.703,68	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	45.811,10	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	MAXIMO	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	282.380,03	162.007,93	162.007,93	5,73	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	SUPERÁVIT VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	NÃO VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1- Creche	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.385.334,79	692.648,79	209.913,31	187.251,15	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.690.334,79	692.648,79	209.913,31	187.251,15	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		2.871.705,63
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		1.287.590,63
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		1.584.115,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.544.818,29	1.584.115,00	25,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	29.626,40	20.169,06	17.349,06	0,00	12.277,34
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	29.626,40	20.169,06	17.349,06	0,00	12.277,34
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	808.000,00	78.475,05
35.1- Salário-Educação	180.000,00	55.564,65
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	150.000,00	15.955,06
35.4- PNATE	60.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	418.000,00	6.955,34
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	808.000,00	78.475,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	459.365,21	454.365,21	313.905,62	313.905,62	0,00
41.1- Creche	454.365,21	454.365,21	313.905,62	313.905,62	0,00
41.2- Pré-escola	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	400.300,00	183.357,59	65.756,81	35.096,66	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	859.665,21	637.722,80	379.662,43	349.002,28	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.840.000,00	6.322.034,09	3.251.368,06	3.198.045,75	0,00
47.1- Despesas Correntes	9.310.634,79	5.867.668,88	2.937.462,44	2.884.140,13	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	7.989.500,00	5.397.134,24	2.803.493,60	2.803.493,60	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.321.134,79	470.534,64	133.968,84	80.646,53	0,00
47.2- Despesas de Capital	689.365,21	454.365,21	313.905,62	313.905,62	0,00

47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	689.365,21	454.365,21	313.905,62	313.905,62	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	13.316,59	6.054,22
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.824.906,85	20.321,76
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.650.790,64	14.439,73
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	187.432,80	11.936,25
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	187.432,80	11.936,25
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador: E7F26C43

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO RREO ANEXO IX

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2022		
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.588.765,21	1.991.891,31	2.596.873,90
Investimentos	3.878.765,21	1.389.339,07	2.489.426,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	710.000,00	602.552,24	107.447,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.588.765,21	1.991.891,31	2.596.873,90
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.588.765,21	1.991.891,31	2.596.873,90
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador: 30EB1B17

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO RREO ANEXO X

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	Exercício: 2022			
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANO FINANCEIRO				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador: 14C8269D

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO RREO ANEXO XI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2022
Exercício Financeiro: 2022							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00			0,00		20.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00			0,00		20.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)			2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))		Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:58DEB4DF

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO RREO ANEXO XII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: JANEIRO-ABRIL/2022		Exercício: 2022		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.397.957,00	2.397.957,00	496.232,18	20,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	101.000,00	101.000,00	5.634,65	5,57
IPTU	91.000,00	91.000,00	1.423,86	1,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	4.210,79	42,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	22.800,00	22.800,00	15.634,65	68,57
ITBI	19.800,00	19.800,00	15.558,82	78,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	75,83	2,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.160.000,00	1.160.000,00	289.102,77	24,92
ISS	1.155.000,00	1.155.000,00	288.795,76	25,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	307,01	6,14
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.114.157,00	1.114.157,00	185.860,11	16,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.998.990,00	16.998.990,00	5.683.040,98	33,43
Cota-Parte FPM	12.684.580,00	12.684.580,00	4.779.209,44	37,67
Cota-Parte ITR	810,00	810,00	118,21	14,59
Cota-Parte IPVA	430.500,00	430.500,00	80.689,04	18,74
Cota-Parte ICMS	3.875.000,00	3.875.000,00	798.232,62	20,59
Cota-Parte IPI-Exportação	8.100,00	8.100,00	24.791,67	306,07
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.396.947,00	19.396.947,00	6.179.273,16	31,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/e)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.553.000,00	4.293.449,60	2.302.116,84	53,61	1.543.706,40	35,95	1.358.425,11	31,63	0,00
Despesas Correntes	4.323.000,00	4.063.449,60	2.293.118,84	56,43	1.534.708,40	37,76	1.349.427,11	33,20	0,00
Despesas de Capital	230.000,00	230.000,00	8.998,00	3,91	8.998,00	3,91	8.998,00	3,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.283.929,00	1.223.479,40	377.412,48	30,84	109.104,16	8,91	93.181,42	7,61	0,00
Despesas Correntes	1.103.929,00	1.043.479,40	377.412,48	36,16	109.104,16	10,45	93.181,42	8,92	0,00
Despesas de Capital	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.476.929,00	6.156.929,00	2.679.529,32	43,52	1.652.810,56	26,84	1.451.606,53	23,57	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			2.679.529,32		1.652.810,56		1.451.606,53		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		0,00		0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			2.679.529,32		1.652.810,56		1.451.606,53		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			926.890,97						
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			926.890,97						
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			725.919,59						
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00						
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			26,74						

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.267.000,00	3.267.000,00	489.845,92	14,99
Proveniente da União	3.097.000,00	3.097.000,00	489.845,92	15,81
Proveniente dos Estados	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	19.591,08	97,95
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.287.000,00	3.287.000,00	509.437,00	15,49

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS			Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.137.000,00	2.694.000,00	1.563.906,14	58,05	741.729,40	27,53	732.934,01	27,20	0,00	0,00	
Despesas Correntes	1.637.000,00	2.220.000,00	1.563.906,14	70,44	741.729,40	33,41	732.934,01	33,01	0,00	0,00	
Despesas de Capital	500.000,00	474.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	560.000,00	473.000,00	159.918,10	33,80	34.295,00	7,25	34.295,00	7,25	0,00	0,00	
Despesas Correntes	100.000,00	87.000,00	34.295,00	39,41	34.295,00	39,41	34.295,00	39,41	0,00	0,00	
Despesas de Capital	460.000,00	386.000,00	125.623,10	32,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	250.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	250.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.287.000,00	3.607.000,00	1.723.824,24	47,79	776.024,40	21,51	767.229,01	21,27	0,00	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)					
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.690.000,00	6.987.449,60	3.866.022,98	55,32	2.285.435,80	32,70	2.091.359,12	29,93	0,00	0,00	

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.843.929,00	1.696.479,40	537.330,58	31,67	143.399,16	8,45	127.476,42	7,51	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	400.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.763.929,00	9.763.929,00	4.403.353,56	45,09	2.428.834,96	24,87	2.218.835,54	22,72	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.287.000,00	3.607.000,00	1.723.824,24	47,79	776.024,40	21,51	767.229,01	21,27	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.476.929,00	6.156.929,00	2.679.529,32	43,52	1.652.810,56	26,84	1.451.606,53	23,57	0,00

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:4A7F23D8

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO XIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:8FD09D04

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO XIV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2022	
Bimestre: 2/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.311.229,00
Previsão Atualizada	32.311.229,00
Receitas Realizadas	9.353.402,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.311.229,00
Dotação Atualizada	32.311.229,00
Despesas Empenhadas	18.455.649,41
Despesas Liquidadas	8.605.155,76
Despesas Pagas	8.256.776,10
Superávit Orçamentário	748.246,38
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.455.649,41
Despesas Liquidadas	8.605.155,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.606.153,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.606.153,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.606.153,66
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	Até o Bimestre
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1.291.676,51	726.158,41		56,21
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	845.320,40		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	249.975,47	50,00	243.500,29	6.425,18
Poder Executivo	249.975,47	50,00	243.500,29	6.425,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	302.086,40	0,00	180.239,96	121.846,44
Poder Executivo	302.086,40	0,00	180.239,96	121.846,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	552.061,87	50,00	423.740,25	128.271,62
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.584.115,00	25,00		25,63
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.661.792,32	70,00		94,26
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.652.810,56	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00	26,74
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador: E4156504

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0107/202 DE 26 DE MAIO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2057	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	70.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.002	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2013	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	30.000,00
Valor da Anulação (R\$)						30.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.002	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2014	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R\$	40.000,00
Valor da Anulação (R\$)						40.000,00
Total das Anulações (R\$)						70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de maio de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:15173781

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DECRETO MUNICIPAL Nº 0108/202 DE 26 DE MAIO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Gestão de Operações Especiais**, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.019	Gestão de Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0004	Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	15000000	R\$	6.000,00
Total da Suplementar (R\$)						6.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2017	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	6.000,00
Total da Anulação (R\$)						6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de maio de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1084B078

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DECRETO MUNICIPAL Nº 0109/202 DE 26 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2057	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	70.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.002	Secretaria Municipal de Finanças			
Função	04	Administração			
Subfunção	123	Administração Financeira			

Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2013	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	30.000,00
Valor da Anulação (R\$)						30.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.002	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2014	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R\$	40.000,00
Valor da Anulação (R\$)						40.000,00
Total das Anulações (R\$)						70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de maio de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8DBD8FD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2022
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	42.115.961,11	41.072.526,56	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	42.115.961,11	41.083.635,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	41.934.770,22	40.902.444,11	0,00	0,00
De Tributos	245.517,68	237.836,75	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	39.042.837,97	38.274.445,67	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.646.414,57	2.390.161,69	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	181.190,89	181.190,89	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-11.108,44	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.438.162,47	19.667.536,88	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	13.438.162,47	19.667.536,88	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.245.655,65	19.739.620,90	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.807.493,18	72.084,02	0,00	0,00
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	28.677.798,64	21.404.989,68	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	102.862.526,59	112.423.259,35	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	40,94	36,53	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	27,87	19,03	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	123.435.031,91	134.907.911,22	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	111.091.528,72	121.417.120,10	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	1.301.044,08	0,00	0,00

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

MARIANE DA SILVA VICENTE

Secretário De Finanças

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:F612D12A

**GABINETE CIVIL
OPERACOES DE CREDITOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2022
Período: JANEIRO - ABRIL/2022		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	112.423.259,35	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.987.721,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.188.949,35	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.869.628,15	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

MARIANE DA SILVA VICENTE

Secretário De Finanças

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:85382C74

**GABINETE CIVIL
RGF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2022
Período de Referência: JAN a ABR/2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	112.423.259,35	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

Despesa Total com Pessoal - DTP	56.099.177,03	49,90
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	60.708.560,05	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	57.673.132,05	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	21.404.989,68	19,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	134.907.911,22	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.733.117,06	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.987.721,50	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.869.628,15	7,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

MARIANE DA SILVA VICENTE

Secretário De Finanças

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:4BBF4F40

GABINETE CIVIL
ANEXO I

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	99.336.399,00	99.336.399,00	18.737.211,18	40.108.766,01	59.227.632,99
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.617.086,00	15.617.086,00	2.406.038,58	4.157.338,65	11.459.747,35
1.1.1 Impostos	14.767.086,00	14.767.086,00	1.781.763,28	3.418.332,36	11.348.753,64
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	4.287.086,00	4.287.086,00	277.114,45	481.597,02	3.805.488,98
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.707.086,00	2.707.086,00	226.538,81	399.757,72	2.307.328,28
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.640.086,00	1.640.086,00	226.538,81	399.757,72	1.240.328,28
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	467.000,00	467.000,00	0,00	0,00	467.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.580.000,00	1.580.000,00	50.575,64	81.839,30	1.498.160,70
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.580.000,00	1.580.000,00	50.575,64	81.839,30	1.498.160,70
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.520.000,00	4.520.000,00	671.310,55	1.116.235,35	3.403.764,65
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.520.000,00	4.520.000,00	671.310,55	1.116.235,35	3.403.764,65
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.520.000,00	4.520.000,00	671.310,55	1.116.235,35	3.403.764,65
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.520.000,00	4.520.000,00	671.310,55	1.116.235,35	3.403.764,65
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	4.520.000,00	4.520.000,00	671.310,55	1.116.235,35	3.403.764,65
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	5.960.000,00	5.960.000,00	833.338,28	1.820.499,99	4.139.500,01
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	5.960.000,00	5.960.000,00	833.338,28	1.820.499,99	4.139.500,01
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.960.000,00	5.960.000,00	833.338,28	1.820.499,99	4.139.500,01
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.320.000,00	5.320.000,00	833.338,28	1.820.499,99	3.499.500,01
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.1.2 Taxas	850.000,00	850.000,00	624.275,30	739.006,29	110.993,71
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	850.000,00	850.000,00	624.275,30	739.006,29	110.993,71
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	850.000,00	850.000,00	624.275,30	739.006,29	110.993,71
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	850.000,00	850.000,00	624.275,30	739.006,29	110.993,71
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	550.000,00	550.000,00	43.305,98	68.092,78	481.907,22
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	150.000,00	150.000,00	580.969,32	670.913,51	-520.913,51
1.2 Contribuições	900.000,00	900.000,00	326.894,63	631.780,15	268.219,85
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	900.000,00	900.000,00	326.894,63	631.780,15	268.219,85
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	900.000,00	900.000,00	326.894,63	631.780,15	268.219,85
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	900.000,00	900.000,00	326.894,63	631.780,15	268.219,85
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	900.000,00	900.000,00	326.894,63	631.780,15	268.219,85
1.3 Receita Patrimonial	66.000,00	66.000,00	271.136,57	472.424,14	-406.424,14
1.3.2 Valores Mobiliários	66.000,00	66.000,00	271.136,57	472.424,14	-406.424,14
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	66.000,00	66.000,00	271.136,57	472.424,14	-406.424,14
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	66.000,00	66.000,00	271.136,57	472.424,14	-406.424,14
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	66.000,00	66.000,00	271.136,57	472.424,14	-406.424,14
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	63.213,99	113.001,25	-98.001,25
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.000,00	10.000,00	11.303,30	24.084,15	-14.084,15
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000,00	20.000,00	0,00	132,20	19.867,80
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00	15.000,00	5.797,31	10.255,17	4.744,83
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	6.000,00	6.000,00	190.821,97	324.951,37	-318.951,37

1.6 Receita de Serviços	3.508.971,00	3.508.971,00	734.262,11	1.404.750,54	2.104.220,46
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.508.971,00	3.508.971,00	734.262,11	1.404.750,54	2.104.220,46
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.508.971,00	3.508.971,00	734.262,11	1.404.750,54	2.104.220,46
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.508.971,00	3.508.971,00	734.262,11	1.404.750,54	2.104.220,46
1.6.1.1.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.508.971,00	3.508.971,00	734.262,11	1.404.750,54	2.104.220,46
1.6.1.1.01.01.02 Serviços de Fornecimento de Água	500.000,00	500.000,00	733.409,16	1.403.897,59	-903.897,59
1.6.1.1.01.01.04 Serviços de Religamento de Água	200.000,00	200.000,00	601,70	601,70	199.398,30
1.6.1.1.01.01.05 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	2.608.971,00	2.608.971,00	251,25	251,25	2.608.719,75
1.6.1.1.01.01.99 Outras Recreitas de Fornecimento de Água	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7 Transferências Correntes	75.384.342,00	75.384.342,00	14.996.438,40	33.423.193,10	41.961.148,90
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	36.438.742,00	36.438.742,00	7.970.546,16	18.722.176,61	17.716.565,39
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	21.382.400,00	21.382.400,00	4.443.739,28	10.199.425,54	11.182.974,46
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	21.360.000,00	21.360.000,00	4.441.383,75	10.195.303,81	11.164.696,19
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.760.000,00	17.760.000,00	4.441.383,75	10.195.303,81	7.564.696,19
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.760.000,00	17.760.000,00	4.441.383,75	10.195.303,81	7.564.696,19
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.200.000,00	22.200.000,00	5.551.729,62	12.744.129,65	9.455.870,35
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.440.000,00	-4.440.000,00	-1.110.345,87	-2.548.825,84	-1.891.174,16
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	22.400,00	22.400,00	2.355,53	4.121,73	18.278,27
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	22.400,00	22.400,00	2.355,53	4.121,73	18.278,27
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	28.000,00	28.000,00	2.944,38	5.152,11	22.847,89
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-5.600,00	-5.600,00	-588,85	-1.030,38	-4.569,62
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	740.000,00	740.000,00	201.676,05	374.450,71	365.549,29
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	740.000,00	740.000,00	201.676,05	374.450,71	365.549,29
1.7.1.2.52.3 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	180.000,00	180.000,00	60.088,70	109.614,51	70.385,49
1.7.1.2.52.3.1 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	180.000,00	180.000,00	60.088,70	109.614,51	70.385,49
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	560.000,00	560.000,00	141.587,35	264.836,20	295.163,80
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	560.000,00	560.000,00	141.587,35	264.836,20	295.163,80
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.728.200,00	7.728.200,00	1.564.917,42	4.771.445,35	2.956.754,65
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.728.200,00	7.728.200,00	1.564.917,42	4.771.445,35	2.956.754,65
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.000.000,00	3.000.000,00	880.677,99	3.669.630,54	-669.630,54
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.000.000,00	3.000.000,00	880.677,99	3.669.630,54	-669.630,54
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	880.677,99	3.669.630,54	-669.630,54
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	3.820.000,00	3.820.000,00	604.049,85	924.105,87	2.895.894,13
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	3.820.000,00	3.820.000,00	604.049,85	924.105,87	2.895.894,13
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.950.000,00	1.950.000,00	604.049,85	924.105,87	1.025.894,13
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	1.120.000,00	1.120.000,00	0,00	0,00	1.120.000,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	180.000,00	180.000,00	38.913,70	97.820,14	82.179,86
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	180.000,00	180.000,00	38.913,70	97.820,14	82.179,86
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	180.000,00	180.000,00	38.913,70	97.820,14	82.179,86
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	140.000,00	140.000,00	41.275,88	79.888,80	60.111,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	140.000,00	140.000,00	41.275,88	79.888,80	60.111,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	140.000,00	140.000,00	41.275,88	79.888,80	60.111,20
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	588.200,00	588.200,00	0,00	0,00	588.200,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	588.200,00	588.200,00	0,00	0,00	588.200,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	1.818.000,00	1.818.000,00	251.682,95	848.667,76	969.332,24
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	104.453,86	247.951,63	152.048,37
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	400.000,00	400.000,00	104.453,86	247.951,63	152.048,37
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.000,00	10.000,00	2.010,00	2.010,00	7.990,00
1.7.1.4.51.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	2.010,00	2.010,00	7.990,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	450.000,00	450.000,00	113.324,08	169.986,12	280.013,88
1.7.1.4.52.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	450.000,00	450.000,00	113.324,08	169.986,12	280.013,88
1.7.1.4.52.01.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	120.000,00	120.000,00	24.438,80	36.658,20	83.341,80
1.7.1.4.52.01.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	85.000,00	85.000,00	17.452,80	26.179,20	58.820,80
1.7.1.4.52.01.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	220.000,00	220.000,00	68.015,20	102.022,80	117.977,20
1.7.1.4.52.01.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	10.000,00	10.000,00	1.272,00	1.908,00	8.092,00
1.7.1.4.52.01.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	15.000,00	15.000,00	2.145,28	3.217,92	11.782,08
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	398.000,00	398.000,00	31.895,01	428.720,01	-30.720,01
1.7.1.4.53.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	398.000,00	398.000,00	31.895,01	428.720,01	-30.720,01
1.7.1.4.53.01.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	398.000,00	398.000,00	31.895,01	428.720,01	-30.720,01
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
1.7.1.4.99.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	850.000,00	850.000,00	1.094.706,20	2.093.758,09	-1.243.758,09
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	655.000,00	655.000,00	774.117,79	1.656.758,33	-1.001.758,33
1.7.1.5.50.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	655.000,00	655.000,00	774.117,79	1.656.758,33	-1.001.758,33
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	195.000,00	195.000,00	320.588,41	436.999,76	-241.999,76
1.7.1.5.51.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	195.000,00	195.000,00	320.588,41	436.999,76	-241.999,76
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.195.000,00	1.195.000,00	410.583,36	427.947,36	767.052,64
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.195.000,00	1.195.000,00	410.583,36	427.947,36	767.052,64
1.7.1.6.50.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.195.000,00	1.195.000,00	410.583,36	427.947,36	767.052,64
1.7.1.6.50.01.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6.50.01.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	180.000,00	180.000,00	221.300,00	221.300,00	-41.300,00
1.7.1.6.50.01.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	180.000,00	180.000,00	46.416,21	46.416,21	133.583,79
1.7.1.6.50.01.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.01.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.01.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	165.000,00	165.000,00	49.463,11	49.463,11	115.536,89
1.7.1.6.50.01.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	75.000,00	75.000,00	59.655,36	77.019,36	-2.019,36
1.7.1.6.50.01.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEPI/CREAS	85.000,00	85.000,00	12.697,22	12.697,22	72.302,78

1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	350.000,00	350.000,00	21.051,46	21.051,46	328.948,54
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.725.142,00	2.725.142,00	3.240,90	6.481,80	2.716.660,20
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	1.620,45	2.379,55
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	1.620,45	2.379,55
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	0,00	1.620,45	3.379,55
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.721.142,00	2.721.142,00	3.240,90	4.861,35	2.716.280,65
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.721.142,00	2.721.142,00	3.240,90	4.861,35	2.716.280,65
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.210.600,00	11.210.600,00	1.758.301,66	3.404.975,17	7.805.624,83
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.985.600,00	10.985.600,00	1.745.040,03	3.385.070,53	7.600.529,47
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	10.448.000,00	10.448.000,00	1.616.502,39	3.188.097,38	7.259.902,62
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	10.448.000,00	10.448.000,00	1.616.502,39	3.188.097,38	7.259.902,62
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	13.060.000,00	13.060.000,00	2.010.974,89	3.975.468,60	9.084.531,40
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.612.000,00	-2.612.000,00	-394.472,50	-787.371,22	-1.824.628,78
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	432.000,00	432.000,00	114.871,48	171.130,73	260.869,27
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	432.000,00	432.000,00	114.871,48	171.130,73	260.869,27
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	540.000,00	540.000,00	114.871,48	171.130,73	368.869,27
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-108.000,00	-108.000,00	0,00	0,00	-108.000,00
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.600,00	5.600,00	3.392,12	6.536,75	-936,75
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.600,00	5.600,00	3.392,12	6.536,75	-936,75
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.000,00	7.000,00	4.179,93	8.110,55	-1.110,55
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.400,00	-1.400,00	-787,81	-1.573,80	173,80
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00	100.000,00	10.274,04	19.305,67	80.694,33
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	100.000,00	100.000,00	10.274,04	19.305,67	80.694,33
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	13.261,63	19.904,64	55.095,36
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	13.261,63	19.904,64	55.095,36
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	13.261,63	19.904,64	30.095,36
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	27.735.000,00	27.735.000,00	5.267.590,58	11.296.041,32	16.438.958,68
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	27.735.000,00	27.735.000,00	5.267.590,58	11.296.041,32	16.438.958,68
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	27.735.000,00	27.735.000,00	5.267.590,58	11.296.041,32	16.438.958,68
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	27.735.000,00	27.735.000,00	5.267.590,58	11.296.041,32	16.438.958,68
1.9 Outras Receitas Correntes	3.860.000,00	3.860.000,00	2.440,89	19.279,43	3.840.720,57
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.850.000,00	3.850.000,00	2.440,89	19.279,43	3.830.720,57
1.9.2.2 Restituições	1.700.000,00	1.700.000,00	2.440,89	19.279,43	1.680.720,57
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.700.000,00	1.700.000,00	2.440,89	19.279,43	1.680.720,57
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	1.700.000,00	1.700.000,00	2.440,89	19.279,43	1.680.720,57
1.9.2.3 Ressarcimentos	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	2.150.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	2.150.000,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	2.150.000,00
2 Receitas de Capital	5.932.025,00	5.932.025,00	494.337,62	494.337,62	5.437.687,38
2.4 Transferências de Capital	5.932.025,00	5.932.025,00	494.337,62	494.337,62	5.437.687,38
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.277.025,00	5.277.025,00	494.337,62	494.337,62	4.782.687,38
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.045.000,00	2.045.000,00	0,00	0,00	2.045.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.045.000,00	2.045.000,00	0,00	0,00	2.045.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.045.000,00	2.045.000,00	0,00	0,00	2.045.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	2.045.000,00	2.045.000,00	0,00	0,00	2.045.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	104.532,00	104.532,00	0,00	0,00	104.532,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	104.532,00	104.532,00	0,00	0,00	104.532,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	104.532,00	104.532,00	0,00	0,00	104.532,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.127.493,00	3.127.493,00	494.337,62	494.337,62	2.633.155,38
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	477.493,00	477.493,00	0,00	0,00	477.493,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	477.493,00	477.493,00	0,00	0,00	477.493,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	850.000,00	850.000,00	494.337,62	494.337,62	355.662,38
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	850.000,00	850.000,00	494.337,62	494.337,62	355.662,38
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	655.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	655.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	655.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	655.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
7.6 Receita de Serviços	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
7.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
7.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
7.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Total Receitas	105.568.424,00	105.568.424,00	19.231.548,80	40.603.103,63	64.965.320,37

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre		No Bimestre	Até Bimestre			

					(d)			(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	105.568.424,00	0,00	105.568.424,00	12.039.014,04	80.280.534,46	25.287.889,54	19.427.098,56	33.822.585,06	71.745.838,94	33.555.351,81	0,00
3 Despesas Correntes	83.738.694,00	2.352.709,00	86.091.403,00	10.570.796,15	75.481.483,45	10.609.919,55	17.877.948,43	31.687.166,19	54.404.236,81	31.465.302,94	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.876.227,00	1.863.354,30	57.739.581,30	2.760.507,31	54.114.279,85	3.625.301,45	9.496.530,75	19.295.877,73	38.443.703,57	19.295.877,73	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	55.876.227,00	1.863.354,30	57.739.581,30	2.760.507,31	54.114.279,85	3.625.301,45	9.496.530,75	19.295.877,73	38.443.703,57	19.295.877,73	0,00
319003 PENSÕES	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	57.200,00	42.800,00	9.696,00	19.392,00	80.608,00	19.392,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	24.459.196,00	-17.505.930,90	6.953.265,10	2.550.600,00	6.391.294,81	561.970,29	640.625,16	1.279.156,50	5.674.108,60	1.279.156,50	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.646.660,00	20.785.324,20	40.431.984,20	35.800,00	38.946.783,29	1.485.200,91	7.752.208,51	15.390.496,47	25.041.487,73	15.390.496,47	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.137.371,00	-421.485,00	9.715.886,00	149.500,00	8.478.820,00	1.237.066,00	1.048.746,27	2.526.651,01	7.189.234,99	2.526.651,01	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	86.200,00	-25.800,00	60.400,00	0,00	0,00	60.400,00	0,00	0,00	60.400,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00	-176.000,00	224.000,00	0,00	200.000,00	24.000,00	20.000,00	40.000,00	184.000,00	40.000,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	795.300,00	-576.254,00	219.046,00	24.607,31	40.181,75	178.864,25	25.254,81	40.181,75	178.864,25	40.181,75	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	251.500,00	-216.500,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.697.467,00	489.354,70	28.186.821,70	7.810.288,84	21.367.203,60	6.819.618,10	8.381.417,68	12.391.288,46	15.795.533,24	12.169.425,21	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	116.500,00	13.856,00	130.356,00	97.800,00	97.800,00	32.556,00	18.600,00	18.600,00	111.756,00	1.200,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	116.500,00	-74.144,00	42.356,00	10.800,00	10.800,00	31.556,00	1.200,00	1.200,00	41.156,00	1.200,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	88.000,00	88.000,00	87.000,00	87.000,00	1.000,00	17.400,00	17.400,00	70.600,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	300.000,00	-10.000,00	290.000,00	90.000,00	90.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	280.000,00	10.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	300.000,00	-10.000,00	290.000,00	90.000,00	90.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	280.000,00	10.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	27.280.967,00	485.498,70	27.766.465,70	7.622.488,84	21.179.403,60	6.587.062,10	8.352.817,68	12.362.688,46	15.403.777,24	12.158.225,21	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	751.056,00	-360.821,00	390.235,00	119.260,00	146.940,00	243.295,00	112.750,00	140.430,00	249.805,00	139.795,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.865.354,00	-1.557.641,20	6.307.712,80	1.637.707,39	3.855.897,36	2.451.815,44	1.981.436,81	3.133.125,73	3.174.587,07	3.106.139,65	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	112.000,00	-16.499,00	95.501,00	12.500,00	12.500,00	83.001,00	12.500,00	12.500,00	83.001,00	12.500,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.094.500,00	-703.098,00	391.402,00	28.031,72	128.278,40	263.123,60	26.772,60	123.322,68	268.079,32	112.148,35	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	851.500,00	-466.910,00	384.590,00	28.015,48	44.944,48	339.645,52	28.015,48	43.479,09	341.110,91	35.713,35	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	301.519,00	-114.999,00	186.520,00	0,00	84.000,00	102.520,00	14.000,00	28.000,00	158.520,00	28.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.432.237,00	-3.054.890,00	1.377.347,00	88.473,06	736.281,18	641.065,82	154.964,72	192.494,53	1.184.852,47	192.494,53	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÁQUINA-OBRA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.022.000,00	7.202.314,90	16.224.314,90	5.434.678,99	14.732.086,91	1.492.227,99	5.605.249,22	7.975.309,96	8.249.004,94	7.878.919,70	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	339.500,00	-188.299,00	151.201,00	0,00	46.330,92	104.870,08	8.481,82	12.342,73	138.858,27	12.342,73	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	261.000,00	-141.354,00	119.646,00	45.951,00	89.091,00	30.555,00	22.499,00	26.090,00	93.556,00	26.090,00	0,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	50.000,00	-49.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	582.201,00	306.000,00	888.201,00	206,02	850.294,80	37.906,20	189.423,48	403.185,48	485.015,52	341.673,64	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	156.000,00	34.000,00	190.000,00	0,00	124.800,00	65.200,00	20.800,00	31.200,00	158.800,00	31.200,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	280.000,00	-187.701,00	92.299,00	55.542,20	55.542,20	36.756,80	11.108,44	11.108,44	81.190,56	11.108,44	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	545.400,00	-332.404,00	212.996,00	36.951,41	124.596,46	88.399,54	39.753,56	92.388,95	120.607,05	92.388,95	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	524.700,00	118.300,00	643.000,00	135.171,57	147.819,89	495.180,11	125.062,55	137.710,87	505.289,13	137.710,87	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000,00	-1.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	21.049.505,00	-1.572.709,00	19.476.796,00	1.468.217,89	4.799.051,01	14.677.744,99	1.549.150,13	2.135.418,87	17.341.377,13	2.090.048,87	0,00
44 INVESTIMENTO	18.194.051,00	-1.684.209,00	16.509.842,00	1.468.217,89	2.729.051,01	13.780.790,99	1.028.546,29	1.103.092,76	15.406.749,24	1.057.722,76	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	18.194.051,00	-1.684.209,00	16.509.842,00	1.468.217,89	2.729.051,01	13.780.790,99	1.028.546,29	1.103.092,76	15.406.749,24	1.057.722,76	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	780.000,00	-90.000,00	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	742.500,00	-49.000,00	693.500,00	42.965,30	42.965,30	650.534,70	42.965,30	42.965,30	650.534,70	42.965,30	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	850.000,00	78.200,00	928.200,00	88,78	34.849,25	893.350,75	88,78	34.849,25	893.350,75	34.849,25	0,00

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.489.025,00	-1.480.700,01	8.008.324,99	137.514,68	1.141.601,33	6.866.723,66	398.448,98	398.448,98	7.609.876,01	398.448,98	0,00
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	5.792.526,00	-287.833,42	5.504.692,58	1.160.625,70	1.200.411,70	4.304.280,88	460.019,80	499.805,80	5.004.886,78	454.435,80	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	465.000,00	23.100,00	488.100,00	0,00	182.200,00	305.900,00	0,00	0,00	488.100,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	75.000,00	-4.999,00	70.001,00	0,00	0,00	70.001,00	0,00	0,00	70.001,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	0,00	127.023,43	127.023,43	127.023,43	127.023,43	0,00	127.023,43	127.023,43	0,00	127.023,43	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	275.000,00	-6.000,00	269.000,00	0,00	0,00	269.000,00	0,00	0,00	269.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	275.000,00	-6.000,00	269.000,00	0,00	0,00	269.000,00	0,00	0,00	269.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	275.000,00	-6.000,00	269.000,00	0,00	0,00	269.000,00	0,00	0,00	269.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.580.454,00	117.500,00	2.697.954,00	0,00	2.070.000,00	627.954,00	520.603,84	1.032.326,11	1.665.627,89	1.032.326,11	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.580.454,00	117.500,00	2.697.954,00	0,00	2.070.000,00	627.954,00	520.603,84	1.032.326,11	1.665.627,89	1.032.326,11	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	2.580.454,00	117.500,00	2.697.954,00	0,00	2.070.000,00	627.954,00	520.603,84	1.032.326,11	1.665.627,89	1.032.326,11	0,00
9 Reserva de Contingência	780.225,00	-780.000,00	225,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	780.225,00	-780.000,00	225,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	780.225,00	-780.000,00	225,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	780.225,00	-780.000,00	225,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	105.568.424,00	0,00	105.568.424,00	12.039.014,04	80.280.534,46	25.287.889,54	19.427.098,56	33.822.585,06	71.745.838,94	33.555.351,81	0,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

MARIANE DA SILVA VICENTE
Secretário De Finanças

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:9CAE9CDE

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO II TOUROS/RN

Consolidado das Despesas por SubFunção							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022							Exercício: 2022 -				
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	Saldo a		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(e/total e)	(e/a)
00 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	105.568.424,00	105.568.424,00	12.039.014,04	80.280.534,46	19.427.098,56	33.822.585,06	100,00	32,04	71.745.838,94		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.174.000,00	4.174.000,00	141.870,95	3.320.434,76	586.007,66	1.181.157,29	3,49	28,30	2.992.842,71		
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	450.000,00	286.899,00	55.542,20	255.542,20	31.108,44	51.108,44	0,15	17,81	235.790,56		
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	295.909,00	295.909,00	3.643,21	265.113,81	50.696,52	93.134,70	0,28	31,47	202.774,30		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.762.258,00	16.825.742,00	1.671.953,04	13.278.776,98	3.383.332,55	5.690.171,56	16,82	154,62	11.135.570,44		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	950.000,00	973.101,00	12.969,87	889.401,14	149.111,49	294.233,13	0,87	30,24	678.867,87		
124 CONTROLE INTERNO	129.768,00	129.768,00	8.372,83	122.231,73	24.814,29	42.552,75	0,13	32,79	87.215,25		
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	400.000,00	331.000,00	23.121,99	74.591,54	27.815,28	38.421,92	0,11	11,61	292.578,08		
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00		
182 DEFESA CIVIL	304.500,00	76.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.400,00		
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	9.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	103.900,00	592.771,00	110.874,65	547.198,36	83.941,22	161.348,58	0,48	56,78	431.422,42		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.594.532,00	2.565.862,00	150.888,94	1.649.348,73	299.147,14	576.309,88	1,70	22,50	1.989.552,12		
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.920.000,00	8.026.140,10	1.455.659,59	6.094.661,97	2.208.826,32	3.647.495,01	10,78	45,45	4.378.645,09		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	11.861.054,00	12.439.935,00	2.061.249,52	7.776.151,36	2.650.105,73	3.977.121,18	11,76	31,97	8.462.813,82		
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	900.000,00	435.299,00	0,00	34.333,70	0,00	34.333,70	0,10	7,89	400.965,30		
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	250.000,00	105.499,90	3.522,18	7.210,70	370,00	2.948,52	0,01	2,79	102.551,38		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	860.000,00	1.083.000,00	14.973,93	641.196,10	135.926,35	252.138,09	0,75	23,28	830.861,91		
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	150.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	38.136.493,00	32.682.322,00	2.699.871,01	29.226.932,34	5.725.812,70	10.954.635,72	32,39	33,52	21.727.686,28		
364 ENSINO SUPERIOR	170.000,00	170.000,00	43.808,72	92.226,84	49.640,07	58.684,77	0,17	34,52	111.315,23		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.803.000,00	5.553.171,00	843.109,89	4.262.013,73	1.145.332,37	2.057.629,47	6,08	37,05	3.495.541,53		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00		
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00		
392 DIFUSÃO CULTURAL	950.000,00	920.000,00	2.910,00	2.910,00	2.910,00	2.910,00	0,01	0,32	917.090,00		
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	42.500,00	14.001,00	730,00	730,00	730,00	730,00	0,00	5,21	13.271,00		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.220.000,00	12.360.999,90	2.494.782,06	9.077.802,16	2.089.977,82	3.313.023,84	9,80	38,92	9.047.976,06		
452 SERVIÇOS URBANOS	538.168,00	350.167,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.167,00		
482 HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00		
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00		
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000,00	234.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.001,00		
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	5.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.294,00		
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	Saldo a		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(e/total e)	(e/a)
544 RECURSOS HÍDRICOS	800.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00		
605 ABASTECIMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00		
606 EXTENSÃO RURAL	200.000,00	69.300,00	45.951,00	47.731,00	15.317,00	17.097,00	0,05	24,67	52.203,00		
607 IRRIGAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00		

608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	60.949,00	30.949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.949,00
695 TURISMO	477.168,00	508.168,10	3.603,16	286.190,51	52.128,84	111.411,22	0,33	21,92	396.756,88
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.000.000,00	417.000,00	182.499,80	219.498,30	182.499,80	219.498,30	0,65	52,64	197.501,70
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	250.000,00	378.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378.000,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	430.000,00	458.000,00	7.105,50	38.306,50	10.943,13	12.163,88	0,04	2,66	445.836,12
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.850.000,00	2.130.500,00	0,00	2.070.000,00	520.603,84	1.032.326,11	3,05	48,45	1.098.173,89
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	780.225,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
Total Geral	105.568.424,00	105.568.424,00	12.039.014,04	80.280.534,46	19.427.098,56	33.822.585,06	100,00	797,38	71.745.838,94

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:3511B4B7

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IV RPPS TOUROS /RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2022		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022							
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)							
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS							
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)					0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados					0,00	0,00	
Ativo					0,00	0,00	
Inativo					0,00	0,00	
Pensionista					0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais					0,00	0,00	
Ativo					0,00	0,00	
Inativo					0,00	0,00	
Pensionista					0,00	0,00	
Receita Patrimonial					0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias					0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários					0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais					0,00	0,00	
Receita de Serviços					0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes					0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes					0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1					0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes					0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)					0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos					0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital					0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)					0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR					0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR					0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00		
Outros Aportes para o RPPS					0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00		
Investimentos e Aplicações					0,00		
Outros Bens e Direitos					0,00		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES (VII)					0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados					0,00	0,00	
Ativo					0,00	0,00	
Inativo					0,00	0,00	
Pensionista					0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais					0,00	0,00	
Ativo					0,00	0,00	
Inativo					0,00	0,00	
Pensionista					0,00	0,00	
Receita Patrimonial					0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias					0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários					0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais					0,00	0,00	
Receita de Serviços					0,00	0,00	

Outras Receitas Correntes				0,00		0,00
Compensação Financeira entre os Regimes				0,00		0,00
Demais Receitas Correntes				0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00		0,00
Amortização de Empréstimos				0,00		0,00
Outras Receitas de Capital				0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)				0,00		0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	Até	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS						APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)						SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00
Investimentos e Aplicações						0,00
Outros Bens e Direitos						0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes					0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	Até	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)						SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00
Investimentos e Aplicações						0,00
Outros Bens e Direitos						0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores					0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias					0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)					0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	Até	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

MARIANE DA SILVA VICENTE

Secretário De Finanças

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:DC73FD6C

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VI PRIMARIO E NOMINAL TOUROS /RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 6(LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	99.336.399,00	40.108.766,01
IPTU	15.617.086,00	4.157.338,65
ISS	1.640.086,00	399.757,72
	5.320.000,00	1.820.499,99

IBTI	1.580.000,00	81.839,30
IRRF	4.520.000,00	1.116.235,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.557.000,00	739.006,29
Receitas de Contribuições	900.000,00	631.780,15
Receita Patrimonial Líquida	66.000,00	472.424,14
Aplicações Financeiras (II)	66.000,00	472.424,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	75.384.342,00	33.423.193,10
Cota-Parte do FPM	25.800.000,00	12.744.129,65
Cota-Parte do ICMS	13.060.000,00	3.975.468,60
Cota-Parte do IPVA	540.000,00	171.130,73
Cota-Parte do ITR	28.000,00	5.152,11
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.000,00	8.110,55
Transferências do FUNDEB	28.585.000,00	13.389.799,41
Outras Transferências Correntes	7.364.342,00	3.129.402,05
Demais Receitas Correntes	7.368.971,00	1.424.029,97
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.368.971,00	1.424.029,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	99.270.399,00	39.636.341,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.932.025,00	494.337,62
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.932.025,00	494.337,62
Convênios	3.782.493,00	494.337,62
Outras Transferências de Capital	2.149.532,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.932.025,00	494.337,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	105.202.424,00	40.130.679,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	86.091.403,00	75.481.483,45	31.687.166,19	31.465.302,94	1.728.063,16	446.838,24	421.583,41
Pessoal e Encargos Sociais	57.739.581,30	54.114.279,85	19.295.877,73	19.295.877,73	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.186.821,70	21.367.203,60	12.391.288,46	12.169.425,21	1.728.063,16	446.838,24	421.583,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	85.926.403,00	75.481.483,45	31.687.166,19	31.465.302,94	1.728.063,16	446.838,24	421.583,41
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.476.796,00	4.799.051,01	2.135.418,87	2.090.048,87	7.346,00	1.345.290,21	1.265.390,21
Investimentos	16.509.842,00	2.729.051,01	1.103.092,76	1.057.722,76	7.346,00	1.345.290,21	1.265.390,21
Inversões Financeiras	269.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	269.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.697.954,00	2.070.000,00	1.032.326,11	1.032.326,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.778.842,00	2.729.051,01	1.103.092,76	1.057.722,76	7.346,00	1.345.290,21	1.265.390,21
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	102.705.470,00	78.210.534,46	32.790.258,95	32.523.025,70	1.735.409,16	1.792.128,45	1.686.973,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.185.271,01
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							2.774.512,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							472.424,14
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)							4.657.695,15
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	42.115.961,11	41.072.526,56
DEDUÇÕES (XXIX)	13.438.162,47	19.667.536,88
Disponibilidade de Caixa	13.438.162,47	19.667.536,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.245.655,65	19.739.620,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.807.493,18	72.084,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	28.677.798,64	21.404.989,68
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		7.272.808,96
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.735.409,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00

OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.537.399,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	5.064.975,66
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

MARIANE DA SILVA VICENTE

Secretário De Finanças

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:8A6DCE59

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VIII MDE TOUROS /RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	14.767.086,00	3.418.332,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.707.086,00	399.757,72
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.580.000,00	81.839,30
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.960.000,00	1.820.499,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.520.000,00	1.116.235,35
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.435.000,00	16.903.991,64
2.1- Cota-Parte FPM	25.800.000,00	12.744.129,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.200.000,00	12.744.129,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.060.000,00	3.975.468,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	8.110,55
2.4- Cota-Parte ITR	28.000,00	5.152,11
2.5- Cota-Parte IPVA	540.000,00	171.130,73
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	54.202.086,00	20.322.324,00
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.167.000,00	3.380.798,33
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	6.383.521,50	1.699.782,67
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.750.000,00	13.502.800,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.750.000,00	11.409.042,57
6.1.1- Principal	27.735.000,00	11.296.041,32
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	113.001,25
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	436.999,76
6.2.1- Principal	0,00	436.999,76
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	1.656.758,33
6.3.1- Principal	0,00	1.656.758,33
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	20.568.000,00	7.915.242,99
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.637.321,09	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.637.321,09	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	16.140.121,75	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.130.999,00	25.086.855,60	9.700.115,10	9.700.115,10	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	25.130.999,00	25.086.855,60	9.700.115,10	9.700.115,10	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.024.200,00	349.676,60	349.676,60	349.676,60	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.024.200,00	349.676,60	349.676,60	349.676,60	0,00

12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	26.155.199,00	25.436.532,20	10.049.791,70	10.049.791,70	0,00
---	---------------	---------------	---------------	---------------	------

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	25.460.955,60	9.700.115,10	9.700.115,10	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.357.400,00	9.691.159,50	9.691.159,50	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.453.232,20	358.632,20	358.632,20	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	374.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	342.476,60	342.476,60	342.476,60	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.451.960,46	9.700.115,10	9.700.115,10	71,83
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	828.379,17	0,00	374.100,00	22,58
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	248.513,75	342.476,60	342.476,60	20,67
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.350.280,07	3.453.008,96	3.453.008,96	25,57

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.011.101,00	1.010.800,00	919.182,93	919.182,93	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.011.101,00	1.010.800,00	919.182,93	919.182,93	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.882.130,00	3.530.478,83	737.787,20	717.934,06	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.882.130,00	3.530.478,83	737.787,20	717.934,06	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		10.428.946,70	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		7.915.242,99	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		2.513.703,71	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.080.581,00	2.513.703,71	12,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	918.349,94	918.127,24	912.763,01	0,00	5.586,93
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	489.989,59	489.989,49	484.816,66	0,00	5.172,93
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	191,40	191,40	0,00	0,00	191,40
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	428.168,95	427.946,35	427.946,35	0,00	222,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.828.000,00	872.751,91
35.1- Salário-Educação	400.000,00	247.951,63
35.2- PDDE	10.000,00	2.010,00

35.3- PNAE	450.000,00	169.986,12
35.4- PNATE	398.000,00	428.720,01
35.5- Outras Transferências do FNDE	570.000,00	24.084,15
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	550.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.378.000,00	872.751,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6					
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.440.000,00	83.599,44	83.599,44	83.599,44	0,00
41.1- Creche	720.000,00	41.799,72	41.799,72	41.799,72	0,00
41.2- Pré-escola	720.000,00	41.799,72	41.799,72	41.799,72	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.774.993,00	259.921,31	167.056,82	167.056,82	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	170.000,00	92.226,84	58.684,77	58.504,77	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.384.993,00	435.747,59	309.341,03	309.161,03	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	34.422.322,00	29.402.758,62	11.096.919,93	11.076.886,79	0,00
47.1- Despesas Correntes	35.673.500,00	33.001.341,18	12.581.639,09	12.559.647,62	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	31.818.200,00	31.376.695,64	11.901.116,04	11.901.116,04	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.855.300,00	1.624.645,54	680.523,05	658.531,58	0,00
47.2- Despesas de Capital	2.861.993,00	579.831,73	489.310,87	489.310,87	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.861.993,00	579.831,73	489.310,87	489.310,87	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.637.321,09	361.973,94
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.502.801,10	7.774,60
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.933.948,67	57.886,90
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.206.173,52	311.861,64
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(217,91)	(13.391,41)
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	4.205.955,61	298.470,23
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas de mais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	MARIANE DA SILVA VICENTE	EDVAR DA CÂMARA FRANÇA
Prefeito	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edvar da Camara Franca
Código Identificador:487506E5

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO XII ASPS TOUROS /RN

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-ABRIL/2022				Exercício: 2022
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.767.086,00	14.767.086,00	3.418.332,36	23,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.707.086,00	2.707.086,00	399.757,72	14,76
IPTU	1.640.086,00	1.640.086,00	399.757,72	24,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.067.000,00	1.067.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.580.000,00	1.580.000,00	81.839,30	5,17
ITBI	1.580.000,00	1.580.000,00	81.839,30	5,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.960.000,00	5.960.000,00	1.820.499,99	30,54
ISS	5.320.000,00	5.320.000,00	1.820.499,99	34,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00

Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.520.000,00	4.520.000,00	1.116.235,35	24,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.835.000,00	35.835.000,00	16.903.991,64	47,17
Cota-Parte FPM	22.200.000,00	22.200.000,00	12.744.129,65	57,40
Cota-Parte ITR	28.000,00	28.000,00	5.152,11	18,40
Cota-Parte IPVA	540.000,00	540.000,00	171.130,73	31,69
Cota-Parte ICMS	13.060.000,00	13.060.000,00	3.975.468,60	30,44
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	8.110,55	115,86
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.602.086,00	50.602.086,00	20.322.324,00	40,16

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.598.500,00	1.701.725,00	776.726,25	45,64	439.403,84	25,82	428.902,20	25,20	0,00
Despesas Correntes	2.568.500,00	893.425,00	613.017,39	68,61	356.474,98	39,89	345.973,34	38,72	0,00
Despesas de Capital	1.030.000,00	808.300,00	163.708,86	20,25	82.928,86	10,25	82.928,86	10,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.650.854,00	7.147.134,00	4.165.499,21	58,28	2.473.319,37	34,60	2.445.951,17	34,22	0,00
Despesas Correntes	6.185.854,00	5.662.134,00	3.949.499,21	69,75	2.473.319,37	43,68	2.445.951,17	43,19	0,00
Despesas de Capital	1.465.000,00	1.485.000,00	216.000,00	14,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	555.000,00	278.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	450.000,00	268.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	96.000,00	63.900,00	6.996,20	10,94	2.948,52	4,61	2.948,52	4,61	0,00
Despesas Correntes	96.000,00	63.900,00	6.996,20	10,94	2.948,52	4,61	2.948,52	4,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	367.500,00	650.800,00	457.461,72	70,29	173.646,37	26,68	173.646,37	26,68	0,00
Despesas Correntes	207.500,00	490.800,00	457.461,72	93,20	173.646,37	35,38	173.646,37	35,38	0,00
Despesas de Capital	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.265.000,00	2.685.680,00	2.267.558,23	84,43	716.052,56	26,66	716.052,56	26,66	0,00
Despesas Correntes	2.223.500,00	2.644.180,00	2.267.558,23	85,75	716.052,56	27,08	716.052,56	27,08	0,00
Despesas de Capital	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.532.854,00	12.528.038,00	7.674.241,61	61,25	3.805.370,66	30,37	3.767.500,82	30,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.674.241,61	3.805.370,66	3.767.500,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.674.241,61	3.805.370,66	3.767.500,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.048.348,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.048.348,60
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			757.022,06
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			18,72

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/ FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Empenhadas (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.503.200,00	10.503.200,00	4.791.349,99	45,61
Proveniente da União	9.773.200,00	9.773.200,00	4.771.445,35	48,82
Proveniente dos Estados	730.000,00	730.000,00	19.904,64	2,72
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	132,20	0,66
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.523.200,00	10.523.200,00	4.791.482,19	45,53

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.321.500,00	6.324.415,10	5.317.935,72	84,08	3.208.091,17	50,72	3.207.948,17	50,72	0,00	
Despesas Correntes	4.687.500,00	5.504.540,10	5.182.118,18	94,14	3.075.663,63	55,87	3.075.520,63	55,87	0,00	
Despesas de Capital	634.000,00	819.875,00	135.817,54	16,56	132.427,54	16,15	132.427,54	16,15	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.210.200,00	5.292.801,00	3.610.652,15	68,21	1.503.801,81	28,41	1.478.534,21	27,93	0,00	
Despesas Correntes	2.205.200,00	3.291.369,00	3.210.216,25	97,53	1.503.801,81	45,68	1.478.534,21	44,92	0,00	
Despesas de Capital	2.005.000,00	2.001.432,00	400.435,90	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	345.000,00	156.500,00	34.333,70	21,93	34.333,70	21,93	34.333,70	21,93	0,00	
Despesas Correntes	145.000,00	61.500,00	34.333,70	55,82	34.333,70	55,82	34.333,70	55,82	0,00	
Despesas de Capital	200.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	154.000,00	41.599,90	214,50	0,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	139.000,00	41.499,90	214,50	0,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	15.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	492.500,00	432.200,00	183.734,38	42,51	78.491,72	18,16	78.491,72	18,16	0,00	
Despesas Correntes	257.500,00	197.200,00	183.734,38	93,17	78.491,72	39,80	78.491,72	39,80	0,00	
Despesas de Capital	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.523.200,00	12.247.516,00	9.146.870,45	74,68	4.824.718,40	39,39	4.799.307,80	39,18	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.920.000,00	8.026.140,10	6.094.661,97	75,93	3.647.495,01	45,44	3.636.850,37	45,31	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.861.054,00	12.439.935,00	7.776.151,36	62,50	3.977.121,18	31,97	3.924.485,38	31,54	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	900.000,00	435.299,00	34.333,70	7,88	34.333,70	7,88	34.333,70	7,88	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	250.000,00	105.499,90	7.210,70	6,83	2.948,52	2,79	2.948,52	2,79	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	860.000,00	1.083.000,00	641.196,10	59,20	252.138,09	23,28	252.138,09	23,28	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.265.000,00	2.685.680,00	2.267.558,23	84,43	716.052,56	26,66	716.052,56	26,66	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	25.056.054,00	24.775.554,00	16.821.112,06	67,89	8.630.089,06	34,83	8.566.808,62	34,57	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	10.523.200,00	12.247.516,00	9.146.870,45	74,68	4.824.718,40	39,39	4.799.307,80	39,18	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	14.532.854,00	12.528.038,00	7.674.241,61	61,25	3.805.370,66	30,37	3.767.500,82	30,07	0,00	

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

MARIANE DA SILVA VICENTE
Secretário De Finanças

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador: 7B5449CE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV RREO TOUROS /RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2022	
Bimestre: 2/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Até o Bimestre	
RECEITAS	
Previsão Inicial	105.568.424,00
Previsão Atualizada	105.568.424,00
Receitas Realizadas	40.603.103,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	105.568.424,00
Dotação Atualizada	105.568.424,00
Despesas Empenhadas	80.280.534,46
Despesas Liquidadas	33.822.585,06
Despesas Pagas	33.555.351,81
Superávit Orçamentário	6.780.518,57
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	80.280.534,46
Despesas Liquidadas	33.822.585,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	112.423.259,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	112.423.259,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	112.423.259,35
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	2.774.512,00	4.185.271,01	150,84
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	4.657.695,15	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.807.493,18	0,00	1.735.409,16	72.084,02
Poder Executivo	1.803.037,08	0,00	1.735.409,16	67.627,92
Poder Legislativo	4.456,10	0,00	0,00	4.456,10
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.027.803,70	39.786,00	1.686.973,62	1.301.044,08
Poder Executivo	2.846.932,20	39.786,00	1.686.973,62	1.120.172,58
Poder Legislativo	180.871,50	0,00	0,00	180.871,50
TOTAL	4.835.296,88	39.786,00	3.422.382,78	1.373.128,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.513.703,71	25,00	12,36
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.700.115,10	70,00	71,83
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	374.100,00	50,00	22,58
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	342.476,60	15,00	20,67
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.805.370,66	15,00	18,72
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

MARIANE DA SILVA VICENTE

Secretário De Finanças

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:5B0274B6

GABINETE DO PREFEITO
RREO PARCERIAS PUBLICAS PRIVADAS TOUROS /RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

MARIANE DA SILVA VICENTE

Secretário De Finanças

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:0E8CE09A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº001/2022-GPMU - RESULTADO PRELIMINAR DAS DUAS ETAPAS

Edital nº001/2022-GPMU**RESULTADO PRELIMINAR DAS DUAS ETAPAS**

A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 0132/2022-GPMU, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar para contratação temporária dos candidatos classificados nas duas etapas, conforme os termos do Edital nº 001/2022 na forma a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**I.1 - Nível Superior****CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA**

CLASSIFICADOS	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL DE PONTOS
MARIANA DA COSTA VIEIRA	45,0	25,0	70,0

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICADOS	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL DE PONTOS
MISLANDIA DE MEDEIROS VALE	65,0	26,0	91,0
TATIANE GLADYS DE MESQUITA	64,0	12,5	76,5
INGLIDY VITÓRIA BEZERRA	39,0	23,8	62,8
REGIVANIA MARIA F.DE MOURA	42,0	16,2	58,2
VITORIA VALENTINA MARQUES T. E DANTAS	41,0	16,0	57,0
EDNA PEREIRA DA SILVA	30,0	16,0	46,0
ISAIAS PEDRO DA SILVA	18,0	16,0	34,0

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICADOS	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL DE PONTOS
CRISTIANE ROCHELE MOURA G. DE A. OLIVEIRA	37,0	29,0	66,0
PATRICIA FERNANDES VIANA	59,0	6,0	65,0
MARCIA ANITA DE MEDEIROS GUARDIÃO	49,0	15,4	64,4
PRISCILA DA COSTA FELIPE MEDEIROS	16,0	15,6	31,6

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICADOS	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL DE PONTOS
IONE CASUSA FERNANDES LOPES	45,0	28,0	73,0
FABRINE EMANUELLE SILVA MEDEIROS	39,0	22,2	61,2
TERCIO TELES BATISTA FELINTO	18,0	15,7	33,7

I.1 - Nível Médio**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

CLASSIFICADOS	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL DE PONTOS
MIKAELE OLIVEIRA DE SOUZA	55,0	29,0	84,0
ANGELA MARIA GOMES	66,0	13,8	79,8
DANIELE CRISTINA ALVES FERNANDES	51,0	12,4	63,4
RHADJA EMANUELLY BEZERRA C. GURGEL	26,0	29,5	55,5
UBIRAJARA SILVA PRAXEDES	51,0	4,3	55,3
MARIA ERINEIDE DE SOUZA DA SILVA	46,0	9,1	55,1
ANA WALKYRIA VIANA BEZERRA	48,0	7,0	55,0
SHEILE RAMOS DA SILVA	38,0	12,0	50,0
ERIKA DAYANE S. DE LIMA	37,0	7,5	44,5
LEILA DAIANE DANTAS	5,0	29,0	34,0
MARIA DE FÁTIMA DE AQUINO SILVA	2,0	28,0	30,0
EMILIA MADALENA NETA	19,0	9,1	28,1
MARIA DA CONCEIÇÃO CUSTODIO	3,0	17,7	20,7

Upanema/RN, 26 de Maio de 2022.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de PSS
Portaria n.º 0132/2022 – GPMU

MANUELA TAVARES BEZERRA

Secretária da Comissão de PSS
Portaria n.º 0132/2022 – GPMU

FRED HENRIQUE DE OLIVEIRA BASÍLIO

Membro da Comissão de PSS
Portaria n.º 0132/2022– GPMU

JANE CLEIA GONÇALVES FREIRE

Membro da Comissão de PSS
Portaria n.º 0132/2022– GPMU

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:3CFC9B2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONTRATO N.º. 043/2022

PROCESSO N.º. 068/2022

DISPENSA N.º. 043/2022

CONTRATO N.º. 043/2022

EMENTA: TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS, VISANDO ANTEDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN. CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

- DA CONTRATANTE E CONTRATADA:

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de Várzea/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN; e do outro lado COMO **CONTRATADA**, **CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA/ INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º. 08.238.974/0001-10, Com sede na Av. Presidente José Bento, N.º. 781, Alecrim, Natal/RN. Neste ato, representado pelo Sr. Adriano Roberto de Azevedo, inscrito no CPF n.º. 010.127.694-02**, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

1.2 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação encontra-se fundamentada na **CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA N.º. 043/2022**, na forma do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETO:

2.1 – DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS, VISANDO ANTEREDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.**

CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO:

3.1 - O prazo de validade do presente contrato é de 26/05/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado na forma da lei conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes.

CLAUSULA - QUARTA DO VALOR:

4.1.O valor total previsto deste contrato é de R\$ 41.775,50 (Quarenta e um mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	BANDEJA PRATICA NATURAL 13L	UND	50	R\$ 38,60	R\$ 1.930,00
2	BANDEJA GRANDE BEGE	UND	50	R\$ 14,30	R\$ 715,00
3	GARRAFA AIR POT PS SLIM PRETA 1,8L	UND	12	R\$ 81,10	R\$ 973,20
4	CALDEIRÃO HOTEL C/VIOLA N. 38	UND	12	R\$ 255,20	R\$ 3.062,40
5	BOTIJÃO TERMICO 9L VERMELHO	UND	15	R\$ 131,30	R\$ 1.969,50
6	FACA DE CARNE 10 PELEGADAS MATERIAL EM INOX BRANCA	UND	12	R\$ 41,90	R\$ 502,80
7	CACAROLA HOTEL S/VIOLA N. 45	UND	10	R\$ 331,50	R\$ 3.315,00
8	FORMA PUDIM POLIDA N. 36	UND	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
9	ASSADEIRA ESTAMP. N. 05 C/ALÇA MATERIAL EM ALUMINIO	UND	12	R\$ 113,40	R\$ 1.360,80
10	CUSCUZEIRA HOTEL N. 34 MATERIAL EM ALUMINIO	UND	12	R\$ 175,60	R\$ 2.107,20
11	JARRA DE 5L GRADUADA C/FILTRA GELO	UND	12	R\$ 40,60	R\$ 487,20
12	ESTRADO 50X50 CINZA	UND	50	R\$ 56,20	R\$ 2.810,00
13	ESTRADO 50X50 BRANCO	UND	50	R\$ 56,60	R\$ 2.830,00
14	XICARA DE CHÁ C/ PIRES 180ML	UND	120	R\$ 15,20	R\$ 1.824,00
15	PLACA DE CORTE 0,8X30X50CM BRANCA	UND	12	R\$ 78,20	R\$ 938,40
16	PRATO RASO 28CM TIPO WALKRIA	UND	120	R\$ 15,80	R\$ 1.896,00
17	POTE MODULINE 4,3L	UND	12	R\$ 28,90	R\$ 346,80
18	CLIC POTE ROSCA 7,6L	UND	24	R\$ 28,30	R\$ 679,20
19	CAIXA GRAN BOX ALTA N. 03	UND	12	R\$ 119,90	R\$ 1.438,80
20	CAIXA GRAN BOX ALTA N. 02	UND	12	R\$ 55,40	R\$ 664,80
21	CAIXA GRAN BOX ALTA N. 01 C/ ALÇA	UND	12	R\$ 54,40	R\$ 652,80
22	CANECA HOTEL CB BAQUELITE N. 18	UND	12	R\$ 62,00	R\$ 744,00
23	PASSADOR MACARRÃO HOTEL N. 40	UND	12	R\$ 142,30	R\$ 1.707,60
24	PA CONCAVA 80CM CABO INOX	UND	12	R\$ 318,00	R\$ 3.816,00
25	COLHER DE MESA	UND	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
26	FACA DE MESA INOX	UND	120	R\$ 4,90	R\$ 588,00
27	GARFO DE MESA INOX	UND	120	R\$ 4,90	R\$ 588,00
28	COPO AMERICANO 190ML	UND	120	R\$ 1,40	R\$ 168,00

CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

5.1 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Várzea efetuará o pagamento dopreço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 do TCE-RN e do Decreto Municipal nº. 022/2019 que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.2 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Várzea a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.3 Nos termos do Art. 5º do Decreto Municipal nº. 022/2019, o setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.4 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendencia, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.5 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.6 Os pagamentos de acordo com o artigo 11º do Decreto Municipal nº 022/2018, deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 em seu artigo 12, I e II.

5.7 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Várzea, e a partir daquela

data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.8. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.10 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados no artigo 15 da Resolução nº 032/2016, I, II, III, IV e V, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA:

6.1. O objeto deste processo deverá ser entregue em estrita conformidade com a proposta apresentada no processo de dispensa, no que tange marca, quantidade e preço.

6.2. A entrega deverá ser feita, conforme solicitação da secretaria.

CLAUSULA SETIMA – DO REAJUSTE:

7.1 - Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

7.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, automaticamente, os preços mensais serão corrigidos monetariamente pelo IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

7.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

8.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o estabelecido no art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/2021, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento).

8.2 - As alterações a que se referem ao item anterior serão consideradas formalizadas mediante 6 § 4º, inciso I do art. 92 da Lei 14.133/2021 aditamento contratual a ser emitido pela CONTRATANTE, após consentimento expresso da autoridade superior competente.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2022.

Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo).

CLÁUSULA DECIMA - DAS RESPONSABILIDADES

10.1 - DA CONTRATANTE:

10.1.1 - O Contratante é responsável exclusivo pela segurança de suas informações confidenciais e proprietárias.

10.2 - DO CONTRATADO:

I - O Contratado deverá cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas deste contrato, observadas as especificações deste contrato, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

II - Reparar, corrigir ou refazer à suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções;

III - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, em consonância com o disposto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

IV - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

V - Atender as solicitações de informações extraordinárias solicitadas pela Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato por infração;

VI - A emissão de informações, pareceres ou qualquer outro dado, com exceção dos requerimentos (formulários de pedidos), deverá ser feito em papel timbrado do próprio contratado;

VII - O CONTRATADO, não se responsabilizará pelos erros, falhas, omissões ou má fé do responsável por cada setor que venha a comprometer a fidelidade dos serviços, aqui contratados, devendo comunicar à pessoa do Presidente da Câmara, representante da CONTRATANTE, os deslizes ocorridos e prejudicados à Administração, para que se tomem as medidas de correção necessárias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS:

11.1 - As despesas de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES:

12.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

13.1 - A fiscalização e posterior atesta da execução do referido contrato ficará na responsabilidade do Gestor de Contratos Sr. Daniel Cordeiro dos Santos Júnior, CPF: 703.137.384-08.

13.2 - O Gestor de contratos deverá fazer a validade dos documentos que comprovam a regularidade fiscal do contratado como também a regularidade do documento fiscal emitido para que seja encaminhado ao setor para efetiva liquidação da despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1 - O descumprimento, por parte da contratada, de qualquer das normas contratuais implicará na aplicação de penalidades, consistente em multas, conforme definido neste contrato, rescisão contratual e as multas previstas no art. 156 da Lei federal nº 14.133/2021.

14.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência da contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo IPCA;

III - Suspensão temporária de participação em licitação com a administração pública e com a Prefeitura Municipal de Várzea/RN pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso § 5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

13.3 - As multas lançadas pelo contratante serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE:

15.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios:

<https://site.varzea.rn.gov.br> ou <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

16.1.O presente contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16.2.- O processo de dispensa nº. 043/2022 fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

16.3Fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antônio/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Várzea/RN, 26 de maio de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal De Várzea

Contratante

ADRIANO ROBERTO DE AZEVEDO

Representante Legal

Campos Equipamentos E Refrigeração Ltda

Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:

CPF:

ASSINATURA:

CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:5DD9441F

GABINETE DO PREFEITO**RGF 3º QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R\$ 1			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
GARANTIAS CONCEDIDAS				

AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.891.238,66	21.395.960,69	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	875.038,00	875.038,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	18.016.200,66	20.520.922,69	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22% >	3.963.564,15	4.514.602,99	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8% >	3.567.207,73	4.063.142,69	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:D166C80C**GABINETE DO PREFEITO****RREO 2º BIM 2022 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março – Abril

LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	29.397.200,00
Previsão Atualizada	29.397.200,00
Receitas Realizadas	8.168.159,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	29.397.200,00
Créditos Adicionais	0,0-0
Dotação Atualizada	29.397.200,00
Despesas Empenhadas	17.188.225,87
Despesas Liquidadas	6.600.223,06
Despesas Pagas	6.596.048,18
Superávit Orçamentário	1.567.936,63
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.188.225,87
Despesas Liquidadas	6.600.223,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.395.960,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.520.922,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.520.922,69
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.451.984,09	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.451.984,09	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.310,00	0,00	4.232,00	78,00
Poder Executivo	4.310,00	0,00	4.232,00	78,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.874,40	0,00	5.423,40	2.451,00
Poder Executivo	7.874,40	0,00	5.423,40	2.451,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.184,40	0,00	9.655,40	2.529,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.616.782,34	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.080.172,67	25,00		23,68
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00		89,42
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até	o Bimestre Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	50.000,00		
Despesa de Capital Líquida	281.754,39	1.258.945,61		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o	Bimestre Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	832.883,18	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	12,20		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:25C5F2BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2022**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vera Cruz	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)						
RREO ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (ac)
RECEITAS (exceto intraorçamentárias) (I)	43.824.130,00	43.824.130,00	10.005.140,61	22,83	18.946.130,93	43,23	24.877.999,07
RECEITAS CORRENTES	41.406.289,20	41.406.289,20	8.333.417,27	20,13	17.039.407,59	41,15	24.366.881,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.252.000,00	1.252.000,00	473.558,54	37,82	741.583,16	59,23	510.416,84

Impostos	1.235.000,00	1.235.000,00	473.308,54	38,32	741.033,16	60,00	493.966,84
Taxas	17.000,00	17.000,00	250,00	1,47	550,00	3,24	16.450,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.790.000,00	1.790.000,00	342.633,04	19,14	583.938,31	32,62	1.206.061,69
Contribuições sociais	1.190.000,00	1.190.000,00	256.540,72	21,56	423.717,58	35,61	766.282,42
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	600.000,00	600.000,00	86.092,32	14,35	160.220,73	26,70	439.779,27
RECEITA PATRIMONIAL	747.000,00	747.000,00	994.555,84	133,14	1.199.975,28	160,64	452.975,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Valores mobiliários	730.000,00	730.000,00	344.555,84	47,20	549.975,28	75,34	180.024,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão							
• Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.577.289,20	37.577.289,20	6.512.195,89	17,33	14.503.341,50	38,60	23.073.947,70

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vera Cruz	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)							
Transferências da União e de suas Entidades	24.974.608,00	24.974.608,00	4.160.481,55	16,66	9.349.679,42	37,44	15.624.928,58	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.833.100,00	2.833.100,00	459.166,84	16,21	867.046,97	30,60	1.966.053,03	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.719.581,20	9.719.581,20	1.892.547,50	19,47	4.286.615,11	44,10	5.432.966,09	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	10.473,96	34,91	10.569,34	35,23	19.430,66	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	1.597,75	5,33	1.693,13	5,64	28.306,87	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	8.876,21	0,00	8.876,21	0,00	8.876,21	
RECEITAS DE CAPITAL	2.417.840,80	2.417.840,80	1.671.723,34	69,14	1.906.723,34	78,86	511.117,46	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.417.840,80	2.417.840,80	1.671.723,34	69,14	1.906.723,34	78,86	511.117,46	
Transferências da União e de suas Entidades	1.550.000,00	1.550.000,00	1.671.723,34	107,85	1.906.723,34	123,01	356.723,34	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	867.840,80	867.840,80	0,00	0,00	0,00	0,00	867.840,80	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vera Cruz	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)							
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (intraorçamentárias) (II)	2.423.000,00	2.423.000,00	136.402,69	5,63	137.496,40	5,67	2.285.503,60	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.247.130,00	46.247.130,00	10.141.543,30	21,93	19.083.627,33	41,26	27.163.502,67	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.247.130,00	46.247.130,00	10.141.543,30	21,93	19.083.627,33	41,26	27.163.502,67	
DÉFICIT (VI)(1)					0,00			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	46.247.130,00	46.247.130,00	10.141.543,30	21,93	19.083.627,33	41,26	27.163.502,67	

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	681.450,24			681.450,24
Recursos arrecadados em exercícios anteriores RPPS	0,00	0,00			
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais		681.450,24			681.450,24

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(ef)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(eh)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intraorçamentárias)(VIII)	43.824.130,00	44.705.580,24	6.879.622,48	26.661.101,52	18.044.478,72	8.096.087,16	13.992.608,96	30.712.971,28	13.434.520,09
DESPESAS CORRENTES	36.269.289,20	37.015.739,44	4.798.977,69	23.624.408,32	13.391.331,12	7.294.780,53	12.928.281,83	24.087.457,61	12.370.192,96
Pessoal e encargos so	20.336.083,20	20.209.033,44	2.016.264,47	13.178.019,40	7.031.014,04	3.953.138,78	7.336.015,13	12.873.018,31	6.809.030,25
Juros e encargos da dívida	30.000,00	20.000,00	10.000,00	10.250,00	9.750,00	1.701,50	1.951,50	18.048,50	1.951,50
Outras despesas correntes	15.903.206,00	16.786.706,00	2.772.713,22	10.436.138,92	6.350.567,08	3.339.940,25	5.590.315,20	11.196.390,80	5.559.211,21
DESPESAS DE CAPITAL	6.454.840,80	6.589.840,80	2.080.644,79	3.036.693,20	3.553.147,60	801.306,63	1.064.327,13	5.525.513,67	1.064.327,13
Investimentos	5.749.840,80	5.984.840,80	2.080.644,79	2.636.693,20	3.348.147,60	741.958,90	951.023,98	5.033.816,82	951.023,98

Rio Grande do Norte										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Vera Cruz										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
Consolidado										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
2º bimestre de 2022 (Março a Abril)										
Inversões financeiras	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	
Amortização de dívida	680.000,00	580.000,00	0,00	400.000,00	180.000,00	59.347,73	113.303,15	466.696,85	113.303,15	
Reserva de Contingência	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	
DESPESAS (intraorçamentárias)(IX)	2.423.000,00	2.223.000,00	235.208,33	785.208,33	1.437.791,67	295.646,16	373.342,98	1.849.657,02	373.342,98	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	46.247.130,00	46.928.580,24	7.114.830,81	27.446.309,85	19.482.270,39	8.391.733,32	14.365.951,94	32.562.628,30	13.807.863,07	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI) SUPERAVIT (XIII)	46.247.130,00	46.928.580,24	7.114.830,81	27.446.309,85	19.482.270,39	8.391.733,32	14.365.951,94	32.562.628,30	13.807.863,07	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	46.247.130,00	46.928.580,24	7.114.830,81	27.446.309,85		8.391.733,32	19.083.627,33		13.807.863,07	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz DATA DA EMISSÃO: 24/05/2022 HORA DA EMISSÃO: 13:35:59
 (1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
 NOTA:

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (ac)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intraorçamentárias) (II)	2.423.000,00	2.423.000,00	136.402,69	5,63	137.496,40	5,67	2.285.503,60
RECEITAS CORRENTES	2.423.000,00	2.423.000,00	136.402,69	5,63	137.496,40	5,67	2.285.503,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.413.000,00	2.413.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.413.000,00
Contribuições sociais	2.413.000,00	2.413.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.413.000,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	136.402,69	1.364,03	137.496,40	1.374,96	-127.496,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	136.402,69	1.364,03	137.496,40	1.374,96	127.496,40

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vera Cruz	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)									
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(eh)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) ATÉ O BIMESTRE (k)	
DESPESAS (intra)			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
orçamentárias(IX)	2.423.000,00	2.223.000,00	235.208,33	785.208,33	1.437.791,67	295.646,16	373.342,98	1.849.657,02	373.342,98	
DESPESAS CORRENTES	2.423.000,00	2.223.000,00	235.208,33	785.208,33	1.437.791,67	295.646,16	373.342,98	1.849.657,02	373.342,98	
Pessoal e encargos so	2.423.000,00	2.223.000,00	235.208,33	785.208,33	1.437.791,67	295.646,16	373.342,98	1.849.657,02	373.342,98	
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)										
	RREO Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	(b/total % b)	(ab)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	(ad)	
DESPESAS (EXCETO INTRA ORÇAMENTARIAS) (I)	43.824.130,00	44.705.580,24	6.879.622,48	26.661.101,52	97,14	18.044.478,72	8.096.087,16	13.992.608,96	97,40	30.712.971,28	
LEGISLATIVA	2.248.000,00	2.248.000,00	241.689,85	457.140,47	1,67	1.790.859,53	241.689,85	457.140,47	3,18	1.790.859,53	
Ação Legislativa	2.248.000,00	2.248.000,00	241.689,85	457.140,47	1,67	1.790.859,53	241.689,85	457.140,47	3,18	1.790.859,53	
JUDICIÁRIA	146.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	
Despesas do interesse Públ	146.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	3.622.406,00	3.597.406,00	259.363,62	2.962.520,39	10,79	634.885,61	742.906,35	1.462.790,47	10,18	2.134.615,53	
Administração Geral	2.742.406,00	2.827.406,00	249.363,62	2.502.270,39	9,12	325.135,61	664.342,52	1.310.957,55	9,13	1.516.448,45	
Controle Interno	110.000,00	110.000,00	0,00	50.000,00	0,18	60.000,00	17.514,60	36.578,27	0,25	73.421,73	
Demais Subfunções	770.000,00	660.000,00	10.000,00	410.250,00	1,49	249.750,00	61.049,23	115.254,65	0,80	544.745,35	
SEGURANÇA PÚBLICA	385.000,00	215.000,00	1.487,78	53.787,78	0,20	161.212,22	14.475,65	19.962,00	0,14	195.038,00	
Policimento	385.000,00	215.000,00	1.487,78	53.787,78	0,20	161.212,22	14.475,65	19.962,00	0,14	195.038,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.840.000,00	2.181.000,00	305.961,86	1.071.735,98	3,90	1.109.264,02	225.190,37	406.900,48	2,83	1.774.099,52	
Assistência ao Idoso	182.000,00	192.000,00	16.011,58	61.732,58	0,22	130.267,42	14.810,57	26.122,27	0,18	165.877,73	
Assistência de Portador de	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Assistência à Criança e ao	501.000,00	506.000,00	30.000,00	260.415,53	0,95	245.584,47	58.855,70	105.247,29	0,73	400.752,71	
Assistência Comunitária	1.122.000,00	1.448.000,00	259.950,28	749.587,87	2,73	698.412,13	151.524,10	275.530,92	1,92	1.172.469,08	
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.333.000,00	3.333.000,00	576.810,18	1.138.703,78	4,15	2.194.296,22	576.810,18	1.138.703,78	7,93	2.194.296,22	
Previdência do Regime Esta	3.293.000,00	3.293.000,00	576.810,18	1.138.703,78	4,15	2.154.296,22	576.810,18	1.138.703,78	7,93	2.154.296,22	
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
SAÚDE	8.440.050,00	9.652.050,00	1.963.324,36	6.684.935,11	24,36	2.967.114,89	2.681.015,29	4.428.352,49	30,83	5.223.697,51	
Atenção Básica	6.750.000,00	6.811.000,00	1.171.846,18	4.856.730,15	17,70	1.954.269,85	1.881.558,53	3.246.087,43	22,60	3.564.912,57	
Assistência Hospitalar e A	659.750,00	1.230.750,00	743.742,82	923.742,82	3,37	307.007,18	484.771,50	511.015,87	3,56	719.734,13	
Suporte Profilático e Tera	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	
Vigilância Sanitária	103.000,00	103.000,00	599,70	599,70	0,00	102.400,30	0,00	0,00	0,00	103.000,00	
Vigilância Epidemiológica	240.000,00	240.000,00	0,00	100.000,00	0,36	140.000,00	26.478,70	52.666,34	0,37	187.333,66	
Administração Geral	602.300,00	1.182.300,00	47.135,66	803.862,44	2,93	378.437,56	288.206,56	618.582,85	4,31	563.717,15	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
---------------------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

GOVERNO MUNICIPAL DE VERA CRUZ										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
2º bimestre de 2022 (Março a Abril)										
RREO Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
RS 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (ab)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (ad)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)	
EDUCAÇÃO	15.209.333,20	14.731.783,44	2.040.469,13	10.079.551,01	36,72	4.652.232,43	2.648.669,87	4.322.941,80	30,09	10.408.841,64
Ensino Fundamental	11.782.802,00	10.819.773,37	1.183.729,26	8.905.244,02	32,45	1.914.529,35	2.317.485,72	3.734.882,22	26,00	7.084.891,15
Ensino Médio	172.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
Educação Infantil	3.145.831,20	3.681.310,07	854.032,39	1.171.599,51	4,27	2.509.710,56	328.476,67	585.352,10	4,07	3.095.957,97
Educação de Jovens e Adult	57.000,00	57.000,00	2.236,65	2.236,65	0,01	54.763,35	2.236,65	2.236,65	0,02	54.763,35
Educação Especial	51.700,00	51.700,00	470,83	470,83	0,00	51.229,17	470,83	470,83	0,00	51.229,17
CULTURA	340.000,00	314.000,00	4.191,06	99.498,95	0,36	214.501,05	38.372,38	63.181,61	0,44	250.818,39
Difusão Cultural	340.000,00	314.000,00	4.191,06	99.498,95	0,36	214.501,05	38.372,38	63.181,61	0,44	250.818,39
URBANISMO	3.991.500,00	4.433.500,00	1.277.642,92	3.250.772,87	11,84	1.182.727,13	698.373,91	1.331.706,34	9,27	3.101.793,66
InfraEstrutura Urbana	3.571.500,00	4.013.500,00	1.277.642,92	2.950.772,87	10,75	1.062.727,13	637.665,21	1.216.243,91	8,47	2.797.256,09
Demais Subfunções	420.000,00	420.000,00	0,00	300.000,00	1,09	120.000,00	60.708,70	115.462,43	0,80	304.537,57
HABITAÇÃO	180.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Habituação Urbana	155.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SANEAMENTO	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
Saneamento Básico Urbano	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	643.000,00	516.000,00	5.873,63	95.424,89	0,35	420.575,11	22.957,18	40.185,93	0,28	475.814,07
Preservação e Conservação	338.000,00	288.000,00	4.765,52	94.091,78	0,34	193.908,22	22.120,03	39.348,78	0,27	248.651,22
Controle Ambiental	85.000,00	85.000,00	1.108,11	1.333,11	0,00	83.666,89	837,15	837,15	0,01	84.162,85
Recursos Hídricos	220.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
AGRICULTURA	910.000,00	862.000,00	168.946,46	661.653,66	2,41	200.346,34	182.312,64	278.401,92	1,94	583.598,08
Abastecimento	890.000,00	842.000,00	168.946,46	661.653,66	2,41	180.346,34	182.312,64	278.401,92	1,94	563.598,08
Promoção da Produção Agrop	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	278.000,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00
Turismo	278.000,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00
TRANSPORTE	732.840,80	632.840,80	3.880,80	63.880,80	0,23	568.960,00	16.000,00	29.000,00	0,20	603.840,80
Transporte Rodoviário	732.840,80	632.840,80	3.880,80	63.880,80	0,23	568.960,00	16.000,00	29.000,00	0,20	603.840,80
DESPORTO E LAZER	200.000,00	200.000,00	29.980,83	41.495,83	0,15	158.504,17	7.313,49	13.341,67	0,09	186.658,33
Desporto Comunitário	200.000,00	200.000,00	29.980,83	41.495,83	0,15	158.504,17	7.313,49	13.341,67	0,09	186.658,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00

RIO GRANDE DO NORTE										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
GOVERNO MUNICIPAL DE VERA CRUZ										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
2º bimestre de 2022 (Março a Abril)										
RREO Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
RS 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (ab)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (ad)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)	
DESPESAS (INTRA ORÇAMENTARIAS) (II)	2.423.000,00	2.223.000,00	235.208,33	785.208,33	2,86	1.437.791,67	295.646,16	373.342,98	2,60	1.849.657,02
TOTAL (III) = (I + II)	46.247.130,00	46.928.580,24	7.114.830,81	27.446.309,85	100,00	19.482.270,39	8.391.733,32	14.365.951,94	100,00	32.562.628,30

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz DATA DA EMISSÃO: 24/05/2022 HORA DA EMISSÃO: 13:36:56

RIO GRANDE DO NORTE										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
GOVERNO MUNICIPAL DE VERA CRUZ										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
2º bimestre de 2022 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
RS 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	2.423.000,00	2.223.000,00	235.208,33	785.208,33	2,86	1.437.791,67	295.646,16	373.342,98	2,60	1.849.657,02
ADMINISTRAÇÃO	1.193.000,00	893.000,00	135.208,33	635.208,33	2,31	257.791,67	198.033,13	228.377,16	1,59	664.622,84
Administração Geral	1.193.000,00	893.000,00	135.208,33	635.208,33	2,31	257.791,67	198.033,13	228.377,16	1,59	664.622,84
SAÚDE	280.000,00	380.000,00	100.000,00	150.000,00	0,55	230.000,00	97.613,03	144.965,82	1,01	235.034,18
Atenção Básica	100.000,00	200.000,00	100.000,00	150.000,00	0,55	50.000,00	97.613,03	144.965,82	1,01	55.034,18
Administração Geral	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
EDUCAÇÃO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Ensino Fundamental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação Infantil	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
URBANISMO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:36:56

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		2º bimestre de 2022 (até Abril)						
		R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.291.817,30	3.075.558,72	3.505.226,68	3.640.221,20	3.802.774,64	4.337.745,68	3.903.446,11	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	76.500,84	77.297,73	97.082,21	76.050,90	125.891,78	678.412,24	113.239,33	
IPTU	23.176,61	720,52	29.059,09	946,61	0,00	7.407,02	0,00	
ISS	14.715,32	32.036,33	26.582,60	34.905,00	85.047,44	626.574,42	73.129,92	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	38.608,91	44.340,88	41.440,52	39.899,29	40.844,34	44.430,80	39.809,41	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	200,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	
Contribuições	42.952,64	204.221,95	43.617,52	195.762,00	41.902,89	249.170,31	27.644,66	
Receita Patrimonial	6.190,72	96.969,21	10.138,52	32.934,23	15.564,31	67.888,34	25.240,28	
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.190,72	96.969,21	10.138,52	32.934,23	15.564,31	67.888,34	25.240,28	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	3.163.475,67	2.691.979,41	3.354.387,59	3.328.725,06	3.618.697,99	3.242.919,55	3.737.321,84	
Cota-parte do FPM	1.353.308,88	1.170.402,05	1.599.215,58	1.278.623,86	1.004.151,16	1.118.959,49	1.453.222,49	
Cota-parte do ICMS	193.550,18	221.519,72	215.997,08	221.090,17	246.786,13	224.766,72	278.222,97	
Cota-parte do IPVA	36.778,02	35.205,60	45.992,64	39.639,20	23.424,26	14.284,06	10.064,13	
Cota-parte do ITR	46,18	6,12	0,00	39,96	125,75	1.481,64	58,42	
Transferências da LC 87/96	441,90	441,90	441,90	441,90	441,90	441,90	0,00	
Transferências da LC 61/89	171,09	156,94	181,27	152,44	181,37	186,69	178,83	
Transferências do Fundeb	989.950,99	919.501,83	1.136.780,72	1.225.348,57	1.152.281,06	1.163.083,35	1.638.249,58	
Outras transferências correntes	589.228,43	344.745,25	355.778,40	563.388,96	1.191.306,36	719.715,70	357.325,42	
Outras receitas correntes	2.697,43	5.090,42	0,84	6.749,01	717,67	99.355,24	0,00	
DEDUÇÕES (II)	307.891,85	439.446,24	245.834,96	471.272,10	248.723,41	473.034,98	344.811,58	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	162.549,85	0,00	172.810,50	0,00	203.993,47	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	307.891,85	276.896,39	245.834,96	298.461,60	248.723,41	269.041,51	344.811,58	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.983.925,45	2.636.112,48	3.259.391,72	3.168.949,10	3.554.051,23	3.864.710,70	3.558.634,53	
(-) Transferências obrigatórias da União								

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		2º bimestre de 2022 (até Abril)						
		R\$ 1,00						
relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)		2.983.925,45	2.636.112,48	3.259.391,72	3.168.949,10	3.554.051,23	3.864.710,70	3.558.634,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)		2.983.925,45	2.636.112,48	3.259.391,72	3.168.949,10	3.554.051,23	3.864.710,70	3.558.634,53

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA									
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		2º bimestre de 2022 (até Abril)									
		R\$ 1,00									
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)		PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO			
	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022						
RECEITAS CORRENTES (I)	5.182.548,05	4.850.580,76	4.666.664,83	3.786.356,67	5.194.971,93	49.237.912,57		45.663.689,20			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	113.085,09	128.149,47	139.875,15	163.639,08	309.919,46	2.099.143,28		1.252.000,00			
IPTU	7.493,53	32.177,02	29.724,10	40.054,88	13.230,44	183.989,82		107.000,00			
ISS	27.535,10	55.231,17	62.496,86	55.095,33	54.616,72	1.147.966,21		506.000,00			
ITBI	2.198,88	0,00	0,00	0,00	17.001,02	19.199,90		17.000,00			
IRRF	75.857,58	40.441,28	47.654,19	68.238,87	225.071,28	746.637,35		605.000,00			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	300,00	0,00	250,00	0,00	1.350,00		17.000,00			
Contribuições	470.087,57	43.479,27	197.826,00	40.692,41	301.940,63	1.859.297,85		1.790.000,00			
Receita Patrimonial	281.383,58	31.730,61	173.688,83	56.167,18	938.388,66	1.736.284,47		747.000,00			
Rendimentos de Aplicação Financeira	281.383,58	31.730,61	173.688,83	56.167,18	288.388,66	1.086.284,47		730.000,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00		17.000,00			
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		10.000,00			
Transferências correntes	4.307.647,90	4.647.215,28	4.155.185,60	3.525.260,25	3.634.846,97	43.407.663,11		41.834.689,20			
Cota-parte do FPM	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	17.513.353,83		18.442.008,00			
Cota-parte do ICMS	179.073,45	239.372,73	219.911,97	253.185,57	217.240,78	2.710.717,47		2.900.000,00			
Cota-parte do IPVA	11.453,40	18.642,88	14.881,27	36.571,53	39.683,01	326.620,00		300.000,00			
Cota-parte do ITR	0,00	61,34	70,75	0,00	0,00	1.890,16		600,00			
Transferências da LC 87/96	441,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.093,30		4.000,00			
Transferências da LC 61/89	701,64	348,44	311,58	352,96	358,98	3.282,23		2.000,00			
Transferências do Fundeb	1.317.690,20	1.536.641,80	1.488.474,01	1.216.187,44	1.472.571,98	15.256.761,53		12.679.581,20			
Outras transferências correntes	634.881,84	1.351.177,05	336.307,02	748.749,93	399.340,23	7.591.944,59		7.506.500,00			
Outras receitas correntes	10.343,91	6,13	89,25	597,75	9.876,21	135.523,86		30.000,00			
DEDUÇÕES (II)	773.579,68	348.150,67	762.395,18	304.750,18	830.637,47	5.550.528,30		6.047.400,00			
Contrib. do servidor para o plano de pr	425.140,93	0,00	167.176,86	0,00	256.540,72	1.388.212,33		1.190.000,00			
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	132.113,72	0,00	230.935,60	363.049,32		600.000,00			
Ded. de receita para formação do Fundeb	348.438,75	348.150,67	463.104,60	304.750,18	343.161,15	3.799.266,65		4.257.400,00			

Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.408.968,37	4.502.430,09	3.904.269,65	3.481.606,49	4.364.334,46	43.687.384,27	39.616.289,20
(-) Transferências obrigatórias da União							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2022 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00						
relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	4.408.968,37	4.502.430,09	3.904.269,65	3.481.606,49	4.364.334,46	43.687.384,27	39.616.289,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	4.408.968,37	4.502.430,09	3.904.269,65	3.481.606,49	4.364.334,46	43.687.384,27	39.616.289,20
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:39:28							

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2022
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2022)	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	38.844.068,51	43.687.384,27									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:56:45		
NOTA:		

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

controladora

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		RS 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.235.000,00	741.033,16	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	107.000,00	115.186,44	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	17.000,00	17.001,02	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	506.000,00	227.440,08	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	605.000,00	381.405,62	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.644.608,00	7.413.058,64	
2.1 - Cota parte do FPM	18.442.008,00	6.372.064,85	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.080.400,00	6.372.064,85	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	361.608,00	0,00	
2.2 - Cota parte do ICMS	2.900.000,00	929.711,05	
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	1.371,96	
2.4 - Cota parte ITR	600,00	132,09	
2.5 - Cota parte IPVA	300.000,00	109.778,69	
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.879.608,00	8.154.091,80	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.256.600,00	1.459.166,60	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.463.302,00	555.911,22	
FUNDEB			

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		12.684.581,20	5.766.034,46
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		9.734.581,20	4.338.774,34
6.1.1 - Principal		9.719.581,20	4.286.615,11
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira		15.000,00	52.159,23
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF		50.000,00	171.404,20
6.2.1 - Principal		50.000,00	171.404,20
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira		0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.900.000,00	1.255.855,92
6.3.1 - Principal		2.900.000,00	1.255.855,92
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira		0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)		5.462.981,20	2.827.448,51
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		5.766.034,46	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.744.706,84	7.020.000,00	3.035.772,38	3.035.772,38
10.1 - Educação infantil	1.830.500,00	800.000,00	537.998,52	537.998,52
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	1.830.500,00	800.000,00	537.998,52	537.998,52
10.2 - Ensino fundamental	6.914.206,84	6.220.000,00	2.497.773,86	2.497.773,86
11 - OUTRAS DESPESAS	2.217.874,36	1.361.010,28	548.779,74	548.779,74
11.1 - Educação infantil	937.081,20	346.879,70	25.429,68	25.429,68

Rio Grande do Norte RELATÓRIO		RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS		
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		2º bimestre de 2022 (Março a Abril)		
11.1.1 - Creche	0,00	100.000,00	25.429,68	25.429,68
11.1.2 - Pré-escola	937.081,20	246.879,70	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	1.280.793,16	1.014.130,58	523.350,06	523.350,06
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.962.581,20	8.381.010,28	3.584.552,12	3.584.552,12

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	7.020.000,00	3.035.772,38	3.035.772,38	
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	7.834.130,58	3.452.153,10	3.452.153,10	
15 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	565.454,90	150.974,22	150.974,22	
17 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	346.879,70	25.429,68	25.429,68	
18 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	18.575,20	18.575,20	18.575,20	
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	4.036.224,12	3.035.772,38	3.035.772,38	52,65

20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	627.927,96	25.429,68	25.429,68	2,02	
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	188.378,39	18.575,20	18.575,20	1,48	
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO (m)	MÁXIMO	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	576.603,45	2.162.907,14	2.162.907,14	37,51	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)					
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	426.000,00	5.000,00	2.204,09	2.204,09	
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	426.000,00	5.000,00	2.204,09	2.204,09	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.643.252,00	1.290.933,40	425.659,58	425.659,58	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.069.252,00	1.295.933,40	427.863,67	427.863,67	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))					3.880.016,77
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)					2.827.448,51
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					1.052.568,26

Rio Grande do Norte	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)					
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.038.522,95	1.052.568,26	12,91	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	127.031,17	119.359,47	127.028,17	0,00	3,00	
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	126.531,17	119.359,47	126.528,17	0,00	3,00	
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				824.000,00	70.180,27	
35.1 - Salário-Educação				253.000,00	3.878,09	
35.2 - PDDE				6.000,00	0,00	
35.3 - PNAE				305.000,00	30.884,71	
35.4 - PNATE				145.000,00	34.100,42	
35.5 - Outras transferências do FNDE				115.000,00	1.317,05	
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				0,00	0,00	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				267.250,00	118.782,50	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00	
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				1.091.250,00	188.962,77	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6			DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)			
	(c)	(d)	(e)	(f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	253.250,00	19.719,81	19.719,81	19.719,81
41.1 - Creche	0,00	8.223,69	8.223,69	8.223,69
41.2 - Pré-escola	253.250,00	11.496,12	11.496,12	11.496,12
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	834.000,00	2.236,65	2.236,65	2.236,65
43 - ENSINO MÉDIO	55.000,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.142.250,00	21.956,46	21.956,46	21.956,46
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.531.783,44	10.079.551,01	4.322.941,80	4.322.941,80
47.1 - Despesas Correntes	14.342.783,44	10.018.941,81	4.262.332,60	4.262.332,60

47.1.1 - Pessoal Ativo	10.861.033,44	7.510.250,00	3.159.602,97	3.159.602,97
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.481.750,00	2.508.691,81	1.102.729,63	1.102.729,63
47.2 - Despesas de Capital	1.189.000,00	60.609,20	60.609,20	60.609,20
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.189.000,00	60.609,20	60.609,20	60.609,20
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			838.169,95	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			5.766.034,46	3.878,09
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			3.729.655,49	67.019,77
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			2.874.548,92	-63.141,68

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)		
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	2.874.548,92		-63.141,68
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:49:14			
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.235.000,00	1.235.000,00	741.033,16	60,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	107.000,00	107.000,00	115.186,44	107,65
IPTU	100.000,00	100.000,00	115.186,44	115,19
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.000,00	17.000,00	17.001,02	100,01
ITBI	15.000,00	15.000,00	17.001,02	113,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	506.000,00	506.000,00	227.440,08	44,95
ISS	500.000,00	500.000,00	227.440,08	45,49
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	605.000,00	605.000,00	381.405,62	63,04
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.287.000,00	21.287.000,00	7.413.058,64	34,82
Cota Parte FPM	18.080.400,00	18.080.400,00	6.372.064,85	35,24
Cota Parte ITR	600,00	600,00	132,09	22,02
Cota Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	109.778,69	36,59
Cota Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	929.711,05	32,06
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.371,96	68,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	22.522.000,00	22.522.000,00	8.154.091,80	36,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.650.000,00	2.448.000,00	2.006.722,16	81,97	1.273.714,79	52,03	1.273.714,79	52,03
Despesas Correntes	2.650.000,00	2.448.000,00	2.006.722,16	81,97	1.273.714,79	52,03	1.273.714,79	52,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		

	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)							
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	51.000,00	51.000,00	599,70	1,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	599,70	1,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	622.300,00	1.262.300,00	769.567,88	60,97	593.683,56	47,03	593.683,56	47,03
Despesas Correntes	622.300,00	1.262.300,00	769.567,88	60,97	593.683,56	47,03	593.683,56	47,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.378.300,00	3.816.300,00	2.776.889,74	72,76	1.867.398,35	48,93	1.867.398,35	48,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.776.889,74	1.867.398,35	1.867.398,35
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.776.889,74	1.867.398,35	1.867.398,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.223.113,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			644.284,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,90
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO
	SALDO INICIAL (h)
	Despesas Custeadas no Exercício de Referência
	Empenhadas (i)
	Liquidadas (j)
	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/NP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u	
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO
	SALDO INICIAL (w)
	Despesas Custeadas no Exercício de Referência
	Empenhadas (x)
	Liquidadas (y)
	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.320.000,00	4.320.000,00	2.398.952,27	55,53
Provenientes da União	4.220.000,00	4.220.000,00	2.398.952,27	56,85

Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	868.750,00	868.750,00	408.921,67	47,07
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	5.188.750,00	5.188.750,00	2.807.873,94	54,11

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.200.000,00	4.563.000,00	3.000.007,99	65,75	2.117.338,46	46,40	2.086.234,47	45,72
Despesas Correntes	3.910.000,00	4.258.000,00	2.756.186,36	64,73	2.003.324,31	47,05	1.972.220,32	46,32
Despesas de Capital	290.000,00	305.000,00	243.821,63	79,94	114.014,15	37,38	114.014,15	37,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	649.750,00	1.220.750,00	923.742,82	75,67	511.015,87	41,86	511.015,87	41,86
Despesas Correntes	222.750,00	337.750,00	180.000,00	53,29	120.586,04	35,70	120.586,04	35,70
Despesas de Capital	427.000,00	883.000,00	743.742,82	84,23	390.429,83	44,22	390.429,83	44,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte									
GOVERNO MUNICIPAL DE VERA CRUZ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
2º bimestre de 2022 (Março a Abril)									
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	195.000,00	195.000,00	100.000,00	51,28	52.666,34	27,01	52.666,34	27,01	27,01
Despesas Correntes	195.000,00	195.000,00	100.000,00	51,28	52.666,34	27,01	52.666,34	27,01	27,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	160.000,00	100.000,00	34.294,56	34,29	24.899,29	24,90	24.899,29	24,90	24,90
Despesas Correntes	140.000,00	65.000,00	370,56	0,57	261,29	0,40	261,29	0,40	0,40
Despesas de Capital	20.000,00	35.000,00	33.924,00	96,93	24.638,00	70,39	24.638,00	70,39	70,39
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	5.341.750,00	6.215.750,00	4.058.045,37	65,29	2.705.919,96	43,53	2.674.815,97	43,03	43,03
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	6.850.000,00	7.011.000,00	5.006.730,15	71,41	3.391.053,25	48,37	3.359.949,26	47,92	47,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	659.750,00	1.230.750,00	923.742,82	75,06	511.015,87	41,52	511.015,87	41,52	41,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	103.000,00	103.000,00	599,70	0,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	240.000,00	240.000,00	100.000,00	41,67	52.666,34	21,94	52.666,34	21,94	21,94
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	782.300,00	1.362.300,00	803.862,44	59,01	618.582,85	45,41	618.582,85	45,41	45,41
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	8.720.050,00	10.032.050,00	6.834.935,11	68,13	4.573.318,31	45,59	4.542.214,32	45,28	45,28
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	5.341.750,00	6.215.750,00	4.058.045,37	65,29	2.705.919,96	43,53	2.674.815,97	43,03	43,03
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.378.300,00	3.816.300,00	2.776.889,74	72,76	1.867.398,35	48,93	1.867.398,35	48,93	48,93

Rio Grande do Norte									
GOVERNO MUNICIPAL DE VERA CRUZ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
2º bimestre de 2022 (Março a Abril)									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:50:21									
Notas:									
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).									
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Rio Grande do Norte									
GOVERNO MUNICIPAL DE VERA CRUZ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
2º bimestre de 2022 (Março a Abril)									
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)									
									R\$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS				
					ATÉ O BIMESTRE (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	4.133.000,00				801.025,79				
Receita de contribuições dos segurados	3.603.000,00				423.717,58				
Ativo	1.180.000,00				410.181,07				
Inativo	2.423.000,00				13.536,51				

Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	500.000,00	230.935,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	500.000,00	230.935,60
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	30.000,00	146.372,61
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	30.000,00	146.372,61
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.133.000,00	801.025,79

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2022 (Março a Abril)					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	2.650.000,00	1.074.057,78	1.074.057,78	547.072,90	
Aposentadorias	2.500.000,00	1.058.227,46	1.058.227,46	531.242,58	
Pensões por Morte	150.000,00	15.830,32	15.830,32	15.830,32	
Outras despesas previdenciárias	211.000,00	26.520,00	26.520,00	26.520,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	211.000,00	26.520,00	26.520,00	26.520,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.861.000,00	1.100.577,78	1.100.577,78	573.592,90	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	1.272.000,00	-299.551,99	-299.551,99	227.432,89	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º bimestre de 2022 (Março a Abril)		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		
Caixa e Equivalentes de Caixa	SALDO ATUAL	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º bimestre de 2022 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
		RS 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	100.000,00	132.113,72
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	100.000,00	132.113,72
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	100.000,00	132.113,72
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00

Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	100.000,00	132.113,72

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2º bimestre de 2022 (Março a Abril)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	100.000,00	132.113,72	132.113,72	132.113,72	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º bimestre de 2022 (Março a Abril)		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00	
Recursos para formação de reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º bimestre de 2022 (Março a Abril)				
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.210.097,29			
Investimentos e aplicações	0,00			
Outros bens e direitos	0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º bimestre de 2022 (Março a Abril)		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2022 - HORA : 13:40:58

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL Pag.: 0001	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º bimestre de 2022 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	39.596.289,20	16.243.764,48
Receita tributária	1.252.000,00	741.583,16
IPTU	107.000,00	115.186,44
ISS	506.000,00	227.440,08
ITBI	17.000,00	17.001,02
IRRF	605.000,00	381.405,62
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	17.000,00	550,00
Contribuições	600.000,00	160.220,73
Receita patrimonial	147.000,00	836.925,96
Aplicações financeiras (II)	130.000,00	186.925,96
Outras receitas patrimoniais	17.000,00	650.000,00
Transferências correntes	37.577.289,20	14.503.341,50
Cota parte do FPM	14.825.928,00	5.097.651,97
Cota parte do ICMS	2.320.000,00	745.258,08
Cota parte do IPVA	240.000,00	109.778,69
Cota Parte do ITR	480,00	105,69
Transferências da LC 87/1996	3.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	1.097,61
Transferências do Fundeb	12.679.581,20	5.713.875,23
Outras transferências correntes	7.506.500,00	2.835.574,23
Demais receitas correntes	20.000,00	1.693,13
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	20.000,00	1.693,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I II III)	39.466.289,20	16.056.838,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.417.840,80	1.906.723,34
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	2.417.840,80	1.906.723,34
Convênios	1.967.840,80	1.671.723,34
Outras transferências de capital	450.000,00	235.000,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI VII VIII IX - X)	2.417.840,80	1.906.723,34

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	41.884.130,00	17.963.561,86
--	---------------	---------------

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.772.739,44	22.485.704,54	11.789.578,05	11.758.474,06	370.857,47	693.807,51	693.457,51
Pessoal e encargos sociais	17.348.033,44	12.077.441,62	6.235.437,35	6.235.437,35	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	20.000,00	10.250,00	1.951,50	1.951,50	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.404.706,00	10.398.012,92	5.552.189,20	5.521.085,21	370.857,47	693.807,51	693.457,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	33.752.739,44	22.475.454,54	11.787.626,55	11.756.522,56	370.857,47	693.807,51	693.457,51
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.499.840,80	3.036.693,20	1.064.327,13	1.064.327,13	7.207,50	12.109,84	12.109,84
Investimentos	5.894.840,80	2.636.693,20	951.023,98	951.023,98	7.207,50	12.109,84	12.109,84
Inversões financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	580.000,00	400.000,00	113.303,15	113.303,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX XX)	5.919.840,80	2.636.693,20	951.023,98	951.023,98	7.207,50	12.109,84	12.109,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	40.772.580,24	25.112.147,74	12.738.650,53	12.707.546,54	378.064,97	705.917,35	705.567,35
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa) (XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)				4.172.383,00			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.746.189,00	
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2022	
		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	186.925,96	
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	1.951,50	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI)	-	4.357.357,46	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		- 1.807.131,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		8.746.347,55
DEDUÇÕES (XXIX)		4.387.377,89
Disponibilidade de caixa		4.387.377,89
Disponibilidade de caixa bruta		5.061.367,20
() Restos a pagar processados (XXX)		673.989,31
() Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00
Demais haveres financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII - XXX)		4.358.969,66
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		- 3.927.603,78
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	377.714,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII XXXIII IX+XXXIV+XXXV XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	3.549.888,81
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-	3.364.914,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		681.450,24
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais -		681.450,24
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:34:21

MARCOS ANTONIO CABRA

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)				
RRRO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d) (e) = (a+b)-(c+d)	SALDO
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	297.372,90	378.216,41	378.064,97	0,00	297.524,34
Executivo	297.372,90	378.216,41	378.064,97	0,00	297.524,34
2016-Sec.Munic.de Administração e Finanças	36.495,72	0,00	0,00	0,00	36.495,72
2016-Sec.Munic.de Educação e Desportos	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	66.687,75	0,00	0,00	0,00	66.687,75
2016-Sec.Munic.de Obras, Urban. e Transp	19.320,14	0,00	0,00	0,00	19.320,14
2017-Sec.Munic.de Educação e Desportos	88.955,60	0,00	0,00	0,00	88.955,60
2017-Fundo Municipal de Saúde	22.253,70	0,00	0,00	0,00	22.253,70
2017-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	2.346,05	0,00	0,00	0,00	2.346,05
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	4.225,64	0,00	0,00	0,00	4.225,64
2017-Fundo Municipal da Crian. e Adolesc	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2018-Sec.Munic.de Administração e Finanças	2.998,36	0,00	0,00	0,00	2.998,36
2018-Sec.Munic.de Educação e Desportos	4.546,50	0,00	0,00	0,00	4.546,50
2018-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	4.865,00	0,00	0,00	0,00	4.865,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Munic.de Obras, Urban. e Transp	21.900,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00
2018-Sec.Munic.de Agricultura	0,90	0,00	0,00	0,00	0,90
2018-Instituto de Previdência Social	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Munic.de Administração e Finanças	10,12	0,00	0,00	0,00	10,12
2019-Sec.Munic.de Educação e Desportos	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	11.926,91	0,00	0,00	0,00	11.926,91

2019-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	1.056,00	0,00	0,00	0,00	1.056,00
2019-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	137,50	0,00	0,00	0,00	137,50
2019-Fundo Previdenciário de Vera Cruz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2020-Sec.Munic.de Administração e Finanç	2.209,91	0,00	0,00	0,00	2.209,91
2020-Sec.Munic.de Educação e Desportos	2.150,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	974,10	0,00	0,00	0,00	974,10
2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci	1.890,00	0,00	0,00	0,00	1.890,00
2020-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	8.528,56	8.528,56	0,00	0,00
2021-Sec.Munic.de Administração e Finanç	0,00	27.101,40	26.949,96	0,00	151,44
2021-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	57.918,90	57.918,90	0,00	0,00
2021-Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	0,00	37.652,50	37.652,50	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	85.132,89	85.132,89	0,00	0,00
2021-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	25.467,60	25.467,60	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	91.919,26	91.919,26	0,00	0,00
2021-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	0,00	38.880,50	38.880,50	0,00	0,00
2021-Sec.Munic.de Agricultura	0,00	5.114,80	5.114,80	0,00	0,00
2021-Fundo Previdenciário de Vera Cruz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Meio Ambien	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	297.372,90	378.216,41	378.064,97	0,00	297.524,34

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00							
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS (g)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (e)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	154.087,92		871.266,32	715.292,35	714.942,35	0,00	310.411,89	607.936,23
Executivo	154.087,92		865.964,90	715.292,35	714.942,35	0,00	305.110,47	602.634,81
2016-Sec.Munic.de Administração e Finanç	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.495,72
2016-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.687,75
2016-Sec.Munic.de Obras,Uraban.e Transpo	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.320,14
2017-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.955,60
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.253,70
2017-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.346,05
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.225,64
2017-Fundo Municipal da Crian. e Adolesc	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2018-Sec.Munic.de Administração e Finanç	20.072,08		0,00	0,00	0,00	0,00	20.072,08	23.070,44
2018-Sec.Munic.de Educação e Desportos	4.636,50		0,00	0,00	0,00	0,00	4.636,50	9.183,00
2018-Secretaria Municipal de Saúde	1.660,29		0,00	0,00	0,00	0,00	1.660,29	1.660,29
2018-Fundo Municipal de Saúde	9.725,19		0,00	0,00	0,00	0,00	9.725,19	14.590,19
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	500,00		0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
2018-Sec.Munic.de Obras,Uraban.e Transpo	353,00		0,00	0,00	0,00	0,00	353,00	22.253,00
2018-Sec.Munic.de Agricultura	4.590,00		0,00	0,00	0,00	0,00	4.590,00	4.590,90
2018-Instituto de Previdencia Social	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
2019-Gabinete do Prefeito	1.142,50		0,00	0,00	0,00	0,00	1.142,50	1.142,50
2019-Sec.Munic.de Administração e Finanç	18.103,46		0,00	0,00	0,00	0,00	18.103,46	18.113,58
2019-Sec.Munic.de Educação e Desportos	8.329,50		0,00	0,00	0,00	0,00	8.329,50	8.332,50
2019-Fundo Municipal de Saúde	18.009,18		0,00	0,00	0,00	0,00	18.009,18	29.936,09
2019-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	43,77		0,00	0,00	0,00	0,00	43,77	43,77
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	144,00		0,00	0,00	0,00	0,00	144,00	1.200,00
2019-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	1.153,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,00	1.290,50
2019-Fundo Previdenciário de Vera Cruz	65.625,00		0,00	0,00	0,00	0,00	65.625,00	65.625,00
2020-Sec.Munic.de Administração e	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.209,91

Finanç								
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)	R\$ 1,00							
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
2020-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	974,10
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,25	0,00		0,00	0,00	0,00	0,25	1.890,25
2020-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	0,20	0,00		0,00	0,00	0,00	0,20	0,20
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	7.683,50		6.783,50	6.783,50	0,00	900,00	900,00
2021-Sec.Munic.de Administração e Finanç	0,00	5.188,30		5.188,30	5.188,30	0,00	0,00	151,44
2021-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	142.343,57		142.343,57	142.343,57	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	9.300,00		9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	490.435,81		466.738,56	466.388,56	0,00	24.047,25	24.047,25
2021-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	3.258,20		3.158,20	3.158,20	0,00	100,00	100,00
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	5.638,50		5.413,50	5.413,50	0,00	225,00	225,00
2021-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	0,00	183.621,62		58.096,32	58.096,32	0,00	125.525,30	125.525,30
2021-Sec.Munic.de Agricultura	0,00	9.120,40		8.895,40	8.895,40	0,00	225,00	225,00
2021-Fundo Previdenciário de Vera Cruz	0,00	9.375,00		9.375,00	9.375,00	0,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Meio Ambien	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	5.301,42		0,00	0,00	0,00	5.301,42	5.301,42
2021-Câmara Municipal	0,00	5.301,42		0,00	0,00	0,00	5.301,42	5.301,42
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	154.087,92	871.266,32		715.292,35	714.942,35	0,00	310.411,89	607.936,23

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)	R\$ 1,00							
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:46:33								
NOTAS:								

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.247.130,00
Previsão Atualizada	46.247.130,00

Receitas Realizadas	19.083.627,33
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	681.450,24
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.247.130,00
Dotação Atualizada	46.928.580,24
Despesas Empenhadas	27.446.309,85
Despesas Liquidadas	14.365.951,94
Despesas Pagas	13.807.863,07
Superávit Orçamentário	4.717.675,39
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.446.309,85
Despesas Liquidadas	14.365.951,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	43.687.384,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.687.384,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	43.687.384,27
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	801.025,79
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.100.577,78
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.100.577,78
Despesas Previdenciárias Pagas	573.592,90
Resultado Previdenciário	-299.551,99
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	132.113,72

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	132.113,72

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado	
		até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	-1.746.189,00	4.172.383,00	-238,94 %
Resultado Nominal - Acima da linha	-1.807.131,00	4.357.357,46	-241,12 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	675.589,31	0,00	378.064,97	297.524,34
Poder Executivo	675.589,31	0,00	378.064,97	297.524,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.025.354,24	0,00	714.942,35	310.411,89
Poder Executivo	1.020.052,82	0,00	714.942,35	305.110,47
Poder Legislativo	5.301,42	0,00	0,00	5.301,42
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.700.943,55	0,00	1.093.007,32	607.936,23

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.052.568,26	18% / 25%	12,91
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.035.772,38	70%	52,65
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	25.429,68	50%	2,02
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	18.575,20	15%	1,48

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre %	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.867.398,35	Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00 %	22,90 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:09:45	

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:47687379

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 1º QUADRIMESTRE 2022**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)							
RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')								RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.331.109,19	2.237.972,78	1.387.466,85	1.829.874,23	1.365.836,94	1.810.163,18	1.395.294,66	
Pessoal Ativo	1.331.109,19	1.833.761,36	1.387.466,85	1.490.657,67	1.365.836,94	1.454.416,74	1.395.294,66	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.110.950,08	1.607.803,86	1.141.649,72	1.254.230,83	1.123.133,88	1.205.513,06	1.144.811,26	
Obrigações Patronais	220.159,11	225.957,50	245.817,13	236.426,84	242.703,06	248.903,68	250.483,40	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	404.211,42	0,00	339.216,56	0,00	355.746,44	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	395.230,52	0,00	332.031,84	0,00	348.561,72	0,00	
Pensões	0,00	8.980,90	0,00	7.184,72	0,00	7.184,72	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art. 19 da LRF)	0,00	404.211,42	0,00	460.227,46	0,00	355.746,44	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	121.010,90	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	404.211,42	0,00	339.216,56	0,00	355.746,44	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.331.109,19	1.833.761,36	1.387.466,85	1.369.646,77	1.365.836,94	1.454.416,74	1.395.294,66	

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.371.156,85	1.276.805,60	2.013.406,53	1.609.981,84	2.441.090,86	23.070.159,51	0,00
Pessoal Ativo	3.874.728,47	1.276.805,60	1.478.506,49	1.609.981,84	1.901.933,12	20.400.498,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.190.459,24	1.273.975,86	1.194.108,01	1.310.872,79	1.445.610,48	17.003.119,07	0,00
Obrigações Patronais	684.269,23	2.829,74	284.398,48	299.109,05	456.322,64	3.397.379,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	496.428,38	0,00	534.900,04	0,00	539.157,74	2.669.660,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	487.447,38	0,00	526.984,88	0,00	531.242,58	2.621.498,92	0,00
Pensões	8.981,00	0,00	7.915,16	0,00	7.915,16	48.161,66	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art. 19 da LRF)	496.428,38	0,00	534.900,04	0,00	539.157,74	2.790.671,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.010,90	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	496.428,38	0,00	534.900,04	0,00	539.157,74	2.669.660,58	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	3.874.728,47	1.276.805,60	1.478.506,49	1.609.981,84	1.901.933,12	20.279.488,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	43.687.384,27	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, pará.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	43.687.384,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	20.279.488,03	46,42 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	23.591.187,51	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.411.628,13	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	21.232.068,76	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:20:22		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	SALDO DO EXERCÍCIO 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.746.347,55	9.186.032,48	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.746.347,55	9.186.032,48	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	8.746.347,55	9.186.032,48	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.746.347,55	9.081.776,41	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	104.256,07	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.387.377,89	8.754.666,60	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	4.387.377,89	8.754.666,60	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	5.061.367,20	9.367.342,32	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	673.989,31	296.274,34	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	316.401,38	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	4.358.969,66	431.365,88	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.844.068,51	43.687.384,27	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	38.844.068,51	43.687.384,27	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	22,52%	21,03%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	11,22%	0,99%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	46.612.882,21	52.424.861,12	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par. 1º do art.59 da LRF) (90%)	41.951.593,99	47.182.375,01	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	3.792,75	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	272.912,73	562.532,86	0,00	0,00
Passivo atuarial	52.189.130,26	52.189.130,26	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	950.354,24	244.436,89	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:26:51				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.844.068,51	43.687.384,27		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	38.844.068,51	43.687.384,27	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	8.545.695,07	9.611.224,54	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	7.691.125,56	8.650.102,09	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:28:47				

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

controladora

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	43.687.384,27	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	43.687.384,27	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(III+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %

Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	6.989.981,48	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	6.290.983,33	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação	de recei 3.058.116,90	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:30:01		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	43.687.384,27	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	43.687.384,27	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	43.687.384,27	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.279.488,03	46,42%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	23.591.187,51	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	22.411.628,13	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	21.232.068,76	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	431.365,88	0,99%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.424.861,12	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.611.224,54	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.989.981,48	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.058.116,90	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:23:19

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:63520BFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2022 - PMV**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2022 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2022 - PE, homologada em 17/05/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de confecção e instalação de portas e janelas de vidro e/ou alumínio, incluindo todos os acessórios necessários, para o atendimento das necessidades do Município de Viçosa/RN.

FORNECEDORES: F O DOS SANTOS- CNPJ: 44.056.496/0001-90, com sede na RUA FRANCISCO BEZERRA, 184, CENTRO, Upanema/RN

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

2718 - F O DOS SANTOS (44.056.496/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	6435 - PORTA DE VIDRO INCOLOR Tipo: Pivotante; Espessura do Vidro 8mm; Encaixe com dobradiças superior e inferior, Fechadura e Puxador em inox; instalação com sistema amortecimento de impacto da porta; a empresa deverá instalar e fornecer todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento da porta no local determinado pela secretaria solicitante.	M²	50	390,00	19.500,00
2	6436 - PORTA DE VIDRO FUMÊ Tipo: Pivotante; Espessura do Vidro Fumê 8mm; Encaixe com dobradiças, Fechadura e Puxador em inox; instalação com sistema amortecimento de impacto da porta; a empresa deverá instalar e fornecer todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento da porta no local determinado pela secretaria solicitante.	M²	50	420,00	21.000,00
3	6438 - FECHADURA DE PORTA DE VIDRO AÇO INOXIDÁVEL ABRE/FECHA	Unidade	8	90,00	720,00
5	6440 - DOBRADIÇAS SUPERIOR PARA PORTA DE VIDRO	Unidade	8	70,00	560,00
6	6441 - PUXADOR INOX REDONDO PARA PORTA DE VIDRO 45 X 30	Unidade	5	95,00	475,00
7	7993 - CONFEÇÃO DE PORTA DE ALUMÍNIO BRANCO TIPO PALHETA (INCLUINDO ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO) Folha dupla; Linha 25; Encaixe com dobradiças, Marçaneta na cor do produto com borrachas brancas; Espessura da porta 4,5cm; inclui fornecimento e aplicação de fita auto adesiva veda frestas tipo escova para proteção e amortecimento de impacto no entorno da porta; a empresa deverá instalar e fornecer todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento da porta no local determinado pela secretaria solicitante.	M²	66	650,00	42.900,00
8	7997 - CONFEÇÃO DE JANELA DE ALUMÍNIO COM ABERTURA CENTRAL (INCLUSOS ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO) Folha dupla; Linha 25; Encaixe com dobradiças, puxador tipo alça na cor do produto; Espessura da janela 4,5cm; inclui fornecimento e aplicação de fita auto adesiva veda frestas tipo	M²	45	660,00	29.700,00

	escova para proteção e amortecimento de impacto; a empresa deverá instalar e fornecer todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento da porta no local determinado pela secretaria solicitante.				
9	7996 - CONFEÇÃO DE PORTA TIPO POSTIGO (COM JANELA) INCLUINDO ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO Folha dupla; Linha 25; Encaixe com dobradiças, Marçaneta na cor do produto com borrachas brancas; Espessura da porta 4,5cm; inclui fornecimento e aplicação de fita auto adesiva veda frestas tipo escova para proteção e amortecimento de impacto no entorno da porta; a empresa deverá instalar e fornecer todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento da porta no local determinado pela secretaria solicitante.	M ²	30	780,00	23.400,00
Total					138.255,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 24/05/2022, tendo seu término em 23/05/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 24/05/2022.

ASSINATURAS:

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
 CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
 Victor Ramon Alves
 Prefeito
 CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

 F O DOS SANTOS
 CNPJ: 44.056.496/0001-90
 Francisco Oliveira dos Santos
 Representante Legal
 CPF: 701.405.864-90

Publicado por:
 Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador: 17BB262B

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
 84. 3212.2545
 municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
 FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2022 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BENTO FERNANDES-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	18.399.069,00	18.399.069,00	3.893.418,39	8.204.505,96	10.194.563,04
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.108.349,00	4.108.349,00	112.768,46	298.861,73	3.809.487,27
1.1.1 Impostos	4.103.349,00	4.103.349,00	112.276,46	298.109,73	3.805.239,27
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	1.370.000,00	1.370.000,00	10.106,78	18.614,29	1.351.385,71
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	735.000,00	735.000,00	6.346,78	14.854,29	720.145,71
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	735.000,00	735.000,00	6.346,78	14.854,29	720.145,71
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	635.000,00	635.000,00	3.760,00	3.760,00	631.240,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	635.000,00	635.000,00	3.760,00	3.760,00	631.240,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.220.000,00	1.220.000,00	94.823,46	181.002,25	1.038.997,75
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.220.000,00	1.220.000,00	94.823,46	181.002,25	1.038.997,75
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.220.000,00	1.220.000,00	94.823,46	181.002,25	1.038.997,75
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.220.000,00	1.220.000,00	94.823,46	181.002,25	1.038.997,75
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.220.000,00	1.220.000,00	94.823,46	181.002,25	1.038.997,75
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.513.349,00	1.513.349,00	7.346,22	98.493,19	1.414.855,81
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.513.349,00	1.513.349,00	7.346,22	98.493,19	1.414.855,81
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.513.349,00	1.513.349,00	7.346,22	98.493,19	1.414.855,81
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.513.349,00	1.513.349,00	7.346,22	98.493,19	1.414.855,81
1.1.2 Taxas	5.000,00	5.000,00	492,00	752,00	4.248,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00	5.000,00	492,00	752,00	4.248,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	492,00	752,00	4.248,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.000,00	5.000,00	492,00	752,00	4.248,00
1.2 Contribuições	20.000,00	20.000,00	44.096,63	44.096,63	-24.096,63
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	20.000,00	44.096,63	44.096,63	-24.096,63
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	20.000,00	44.096,63	44.096,63	-24.096,63
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	20.000,00	44.096,63	44.096,63	-24.096,63
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	20.000,00	20.000,00	44.096,63	44.096,63	-24.096,63
1.3 Receita Patrimonial	214.000,00	214.000,00	40.160,36	81.278,98	132.721,02
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	189.000,00	189.000,00	40.160,36	81.278,98	107.721,02
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	189.000,00	189.000,00	40.160,36	81.278,98	107.721,02
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	189.000,00	189.000,00	40.160,36	81.278,98	107.721,02
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	189.000,00	189.000,00	40.160,36	81.278,98	107.721,02
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	15.000,00	15.000,00	21.431,85	37.499,93	-22.499,93
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	4.311,40	6.188,95	-6.188,95
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	40.000,00	40.000,00	0,00	555,33	39.444,67
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	50.000,00	50.000,00	12.029,97	23.188,47	26.811,53
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	51.000,00	51.000,00	1.184,84	12.306,93	38.693,07
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	3.000,00	3.000,00	64,02	64,02	2.935,98
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	18.000,00	18.000,00	1.138,28	1.475,35	16.524,65
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	14.036.720,00	14.036.720,00	3.688.587,15	7.772.462,83	6.264.257,17
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	8.404.600,00	8.404.600,00	2.397.424,64	5.072.614,65	3.331.985,35
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	6.201.600,00	6.201.600,00	1.665.534,96	3.823.501,91	2.378.098,09
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	6.200.000,00	6.200.000,00	1.665.518,96	3.823.239,03	2.376.760,97
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	5.600.000,00	5.600.000,00	1.665.518,96	3.823.239,03	1.776.760,97
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	5.600.000,00	5.600.000,00	1.665.518,96	3.823.239,03	1.776.760,97
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.000.000,00	7.000.000,00	2.081.898,62	4.779.048,63	2.220.951,37
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.400.000,00	-1.400.000,00	-416.379,66	-955.809,60	-444.190,40
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	16,00	262,88	1.337,12
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	16,00	262,88	1.337,12
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	20,00	328,60	1.671,40
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-4,00	-65,72	-334,28
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	199.000,00	199.000,00	66.155,32	123.137,90	75.862,10
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	198.000,00	198.000,00	66.155,32	123.137,90	74.862,10
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00	0,00	13.060,07	13.060,07	-13.060,07
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	0,00	0,00	13.060,07	13.060,07	-13.060,07
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	140.000,00	140.000,00	53.095,25	110.077,83	29.922,17
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	140.000,00	140.000,00	53.095,25	110.077,83	29.922,17
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.400.000,00	1.400.000,00	204.445,96	398.086,88	1.001.913,12
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.400.000,00	1.400.000,00	204.445,96	398.086,88	1.001.913,12
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	450.000,00	450.000,00	173.701,76	334.773,61	115.226,39
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	450.000,00	450.000,00	173.701,76	334.773,61	115.226,39
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	450.000,00	450.000,00	173.701,76	334.773,61	115.226,39
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	330.000,00	330.000,00	9.680,20	19.360,40	310.639,60
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	330.000,00	330.000,00	9.680,20	19.360,40	310.639,60
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	280.000,00	280.000,00	9.680,20	19.360,40	260.639,60

1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	300.000,00	300.000,00	14.247,72	29.678,99	270.321,01
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	300.000,00	300.000,00	14.247,72	29.678,99	270.321,01
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	300.000,00	300.000,00	14.247,72	29.678,99	270.321,01
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	140.000,00	140.000,00	6.816,28	14.273,88	125.726,12
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	140.000,00	140.000,00	6.816,28	14.273,88	125.726,12
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	140.000,00	140.000,00	6.816,28	14.273,88	125.726,12
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	329.000,00	329.000,00	84.610,60	123.016,92	205.983,08
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	20.270,35	46.441,95	103.558,05
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	20.270,35	46.441,95	103.558,05
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	70.000,00	70.000,00	24.469,44	36.704,16	33.295,84
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	70.000,00	70.000,00	24.469,44	36.704,16	33.295,84
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	10.000,00	10.000,00	3.595,20	5.392,80	4.607,20
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	10.000,00	10.000,00	3.031,60	4.547,40	5.452,60
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	40.000,00	40.000,00	15.067,60	22.601,40	17.398,60
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.000,00	10.000,00	2.775,04	4.162,56	5.837,44
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	74.000,00	74.000,00	39.870,81	39.870,81	34.129,19
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	74.000,00	74.000,00	39.870,81	39.870,81	34.129,19
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	14.000,00	14.000,00	5.366,31	5.366,31	8.633,69
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	50.000,00	50.000,00	28.243,80	28.243,80	21.756,20
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000,00	10.000,00	6.260,70	6.260,70	3.739,30
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	287.633,82	515.184,22	-515.184,22
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	236.279,36	445.166,08	-445.166,08
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	236.279,36	445.166,08	-445.166,08
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	51.354,46	70.018,14	-70.018,14
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	51.354,46	70.018,14	-70.018,14
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	180.000,00	180.000,00	81.780,51	81.780,51	98.219,49
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	180.000,00	180.000,00	81.780,51	81.780,51	98.219,49
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	180.000,00	180.000,00	81.780,51	81.780,51	98.219,49

FNAS - Principal					
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	50.000,00	50.000,00	8.706,94	8.706,94	41.293,06
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	30.000,00	30.000,00	7.757,91	7.757,91	22.242,09
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	40.000,00	40.000,00	36.704,66	36.704,66	3.295,34
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	40.000,00	40.000,00	28.611,00	28.611,00	11.389,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	7.263,47	7.906,31	-7.906,31
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	7.263,47	7.906,31	-7.906,31
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	7.263,47	7.906,31	-7.906,31
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.542.120,00	1.542.120,00	328.250,95	645.927,44	896.192,56
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.348.120,00	1.348.120,00	326.067,16	643.743,65	704.376,35
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.280.000,00	1.280.000,00	312.408,99	622.651,50	657.348,50
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.280.000,00	1.280.000,00	312.408,99	622.651,50	657.348,50
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	390.511,17	778.314,27	821.685,73
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-320.000,00	-320.000,00	-78.102,18	-155.662,77	-164.337,23
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	50.000,00	50.000,00	10.392,22	14.929,55	35.070,45
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	50.000,00	50.000,00	10.392,22	14.929,55	35.070,45
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	50.000,00	50.000,00	12.990,27	18.510,29	31.489,71
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-2.598,05	-3.580,74	3.580,74
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.120,00	1.120,00	501,73	966,86	153,14
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.120,00	1.120,00	501,73	966,86	153,14
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.400,00	1.400,00	627,01	1.208,37	191,63
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-280,00	-280,00	-125,28	-241,51	-38,49
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	17.000,00	17.000,00	2.764,22	5.195,74	11.804,26
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	17.000,00	17.000,00	2.764,22	5.195,74	11.804,26
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	194.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	194.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	194.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	2.183,79	2.183,79	-2.183,79
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	2.183,79	2.183,79	-2.183,79
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	2.183,79	2.183,79	-2.183,79
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.090.000,00	4.090.000,00	962.911,56	2.053.920,74	2.036.079,26
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.090.000,00	4.090.000,00	962.911,56	2.053.920,74	2.036.079,26
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.090.000,00	4.090.000,00	962.911,56	2.053.920,74	2.036.079,26
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	4.090.000,00	4.090.000,00	962.911,56	2.053.920,74	2.036.079,26
1.9 Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	7.805,79	7.805,79	12.194,21
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	7.805,79	7.805,79	2.194,21
1.9.2.2 Restituições	10.000,00	10.000,00	7.805,79	7.805,79	2.194,21
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	7.805,79	7.805,79	2.194,21
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	7.805,79	7.805,79	2.194,21
2 Receitas de Capital	2.225.618,00	2.225.618,00	49.170,00	49.170,00	2.176.448,00
2.2 Alienação de Bens	18.118,00	18.118,00	0,00	0,00	18.118,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	13.118,00	13.118,00	0,00	0,00	13.118,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	13.118,00	13.118,00	0,00	0,00	13.118,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	13.118,00	13.118,00	0,00	0,00	13.118,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	13.118,00	13.118,00	0,00	0,00	13.118,00
2.4 Transferências de Capital	2.207.500,00	2.207.500,00	49.170,00	49.170,00	2.158.330,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.818.500,00	1.818.500,00	49.170,00	49.170,00	1.769.330,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	496.000,00	496.000,00	0,00	0,00	496.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	296.000,00	296.000,00	0,00	0,00	296.000,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS					
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	296.000,00	296.000,00	0,00	0,00	296.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada					
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.258.500,00	1.258.500,00	49.170,00	49.170,00	1.209.330,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	358.500,00	358.500,00	0,00	0,00	358.500,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	358.500,00	358.500,00	0,00	0,00	358.500,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	600.000,00	600.000,00	49.170,00	49.170,00	550.830,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	600.000,00	600.000,00	49.170,00	49.170,00	550.830,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	389.000,00	389.000,00	0,00	0,00	389.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	389.000,00	389.000,00	0,00	0,00	389.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	114.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	114.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00

Ambiente											
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	80.000,00		80.000,00		0,00		0,00			80.000,00	
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte											
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	80.000,00		80.000,00		0,00		0,00			80.000,00	
Total Receitas	20.624.687,00		20.624.687,00		3.942.588,39		8.253.675,96			12.371.011,04	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	20.624.687,00	0,00	20.624.687,00	725.956,93	19.641.627,58	983.059,42	3.750.519,38	7.030.520,66	13.594.166,34	6.677.011,12	0,00
3 Despesas Correntes	15.203.759,00	2.903.630,00	18.107.389,00	397.850,75	17.877.917,31	229.471,69	3.404.804,21	6.549.393,80	11.557.995,20	6.198.881,73	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.164.030,00	5.182.709,90	14.346.739,90	-939.100,00	14.391.123,35	-44.383,45	2.174.166,68	4.553.639,34	9.793.100,56	4.363.688,26	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	9.164.030,00	5.182.709,90	14.346.739,90	-939.100,00	14.391.123,35	-44.383,45	2.174.166,68	4.553.639,34	9.793.100,56	4.363.688,26	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.449.000,00	-603.910,00	845.090,00	0,00	841.000,00	4.090,00	154.009,20	307.349,60	537.740,40	251.384,26	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.959.989,00	4.802.819,90	10.762.808,90	-940.100,00	10.826.700,00	-63.891,10	1.803.296,23	3.597.400,29	7.165.408,61	3.470.883,56	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.252.616,00	1.326.140,00	2.578.756,00	1.000,00	2.573.170,00	5.586,00	216.861,25	618.636,10	1.960.119,90	611.167,09	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	66.325,00	-63.590,00	2.735,00	0,00	0,00	2.735,00	0,00	0,00	2.735,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	406.525,00	-260.040,00	146.485,00	0,00	144.681,26	1.803,74	0,00	24.681,26	121.803,74	24.681,26	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.050,00	-15.760,00	10.290,00	0,00	5.572,09	4.717,91	0,00	5.572,09	4.717,91	5.572,09	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.525,00	-2.950,00	575,00	0,00	0,00	575,00	0,00	0,00	575,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	346.000,00	-339.805,72	6.194,28	3.988,98	4.287,27	1.907,01	3.988,98	4.287,27	1.907,01	4.287,27	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	346.000,00	-339.805,72	6.194,28	3.988,98	4.287,27	1.907,01	3.988,98	4.287,27	1.907,01	4.287,27	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	234.500,00	-229.045,72	5.454,28	3.988,98	4.287,27	1.167,01	3.988,98	4.287,27	1.167,01	4.287,27	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	111.500,00	-110.760,00	740,00	0,00	0,00	740,00	0,00	0,00	740,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.693.729,00	-1.939.274,18	3.754.454,82	1.332.961,77	3.482.506,69	271.948,13	1.226.648,55	1.991.467,19	1.762.987,63	1.830.906,20	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	73.000,00	-72.590,00	410,00	0,00	0,00	410,00	0,00	0,00	410,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	70.500,00	-70.170,00	330,00	0,00	0,00	330,00	0,00	0,00	330,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.500,00	-2.420,00	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000,00	124.520,00	134.520,00	0,00	134.514,12	5,88	11.209,51	33.628,53	100.891,47	33.628,53	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	124.520,00	134.520,00	0,00	134.514,12	5,88	11.209,51	33.628,53	100.891,47	33.628,53	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	5.610.729,00	-1.991.204,18	3.619.524,82	1.332.961,77	3.347.992,57	271.532,25	1.215.439,04	1.957.838,66	1.661.686,16	1.797.277,67	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	164.650,00	-161.357,50	3.292,50	0,00	0,00	3.292,50	0,00	0,00	3.292,50	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	-1.900,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	3.000,00	-2.900,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.673.200,00	-300.900,25	1.372.299,75	659.012,82	1.271.159,50	101.140,25	635.237,57	966.491,80	405.807,95	831.046,59	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	36.250,00	-33.150,00	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	155.700,00	-87.059,75	68.640,25	47.374,84	57.614,34	11.025,91	43.774,59	50.304,09	18.336,16	50.304,09	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	158.825,00	-145.510,00	13.315,00	0,00	0,00	13.315,00	0,00	0,00	13.315,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	31.000,00	-30.840,00	160,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	102.625,00	-77.090,00	25.535,00	0,00	22.500,00	3.035,00	5.000,00	7.500,00	18.035,00	7.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.109.630,00	-864.140,00	245.490,00	20.700,00	218.280,00	27.210,00	30.774,80	61.614,80	183.875,20	53.765,02	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.050,00	-1.950,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00

339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.768.050,00	-189.051,68	1.578.998,32	594.202,62	1.477.901,36	101.096,96	432.998,14	743.628,97	835.369,35	740.478,97	0,00
	PESSOA JURÍDICA											
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA	32.500,00	46.200,00	78.700,00	8.360,00	77.840,00	860,00	14.550,00	18.940,00	59.760,00	15.970,00	0,00
	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ											
339041	CONTRIBUIÇÕES	49.600,00	-28.880,00	20.720,00	0,00	20.496,00	224,00	3.416,00	5.124,00	15.596,00	5.124,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00	-4.900,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	130.525,00	50.000,00	180.525,00	0,00	180.000,00	525,00	46.376,45	82.033,63	98.491,37	72.987,63	0,00
	CONTRIBUTIVAS											
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	43.700,00	-42.410,00	1.290,00	0,00	0,00	1.290,00	0,00	0,00	1.290,00	0,00	0,00
	PESSOAS FÍSICAS											
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	3.500,00	-3.380,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	38.000,00	-37.780,00	220,00	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS	59.899,00	-35.365,00	24.534,00	3.311,49	22.201,37	2.332,63	3.311,49	22.201,37	2.332,63	20.101,37	0,00
	ANTERIORES											
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.025,00	-35.850,00	1.175,00	0,00	0,00	1.175,00	0,00	0,00	1.175,00	0,00	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE	3.000,00	-2.990,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
	TRABALHOS DE CAMPO											
4	Despesas de Capital	5.232.473,00	-2.903.630,00	2.328.843,00	328.106,18	1.763.710,27	565.132,73	345.715,17	481.126,86	1.847.716,14	478.129,39	0,00
44	INVESTIMENTO	4.322.197,00	-3.007.030,00	1.315.167,00	328.106,18	750.070,27	565.096,73	296.888,91	318.703,85	996.463,15	316.873,85	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	4.322.197,00	-3.007.030,00	1.315.167,00	328.106,18	750.070,27	565.096,73	296.888,91	318.703,85	996.463,15	316.873,85	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	467.188,00	-130.900,00	336.288,00	248.783,70	270.598,64	65.689,36	227.418,43	249.233,37	87.054,63	249.233,37	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	228.000,00	-225.619,15	2.380,85	0,00	0,00	2.380,85	0,00	0,00	2.380,85	0,00	0,00
	PESSOA FÍSICA											
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	314.000,00	-310.400,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00
	PESSOA JURÍDICA											
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.672.627,00	-796.690,85	875.936,15	44.531,68	442.850,83	433.085,32	44.531,68	44.531,68	831.404,47	44.531,68	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.636.882,00	-1.540.170,00	96.712,00	34.790,80	36.620,80	60.091,20	24.938,80	24.938,80	71.773,20	23.108,80	0,00
	PERMANENTE											
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS	3.500,00	-3.250,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00
	ANTERIORES											
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	910.276,00	103.400,00	1.013.676,00	0,00	1.013.640,00	36,00	48.826,26	162.423,01	851.252,99	161.255,54	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	910.276,00	103.400,00	1.013.676,00	0,00	1.013.640,00	36,00	48.826,26	162.423,01	851.252,99	161.255,54	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	910.276,00	103.400,00	1.013.676,00	0,00	1.013.640,00	36,00	48.826,26	162.423,01	851.252,99	161.255,54	0,00
	RESGATADO											
9	Reserva de Contingência	188.455,00	0,00	188.455,00	0,00	0,00	188.455,00	0,00	0,00	188.455,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	188.455,00	0,00	188.455,00	0,00	0,00	188.455,00	0,00	0,00	188.455,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	188.455,00	0,00	188.455,00	0,00	0,00	188.455,00	0,00	0,00	188.455,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	188.455,00	0,00	188.455,00	0,00	0,00	188.455,00	0,00	0,00	188.455,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)											0,00
Total Despesas		20.624.687,00	0,00	20.624.687,00	725.956,93	19.641.627,58	983.059,42	3.750.519,38	7.030.520,66	13.594.166,34	6.677.011,12	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO

Controlador

EVERTON RODRIGUES DA SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Admi

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:F63F6FB0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2022 - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - BENTO FERNADES-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção

Exercício: 2022 - Pág.: 1/3

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.624.687,00	20.624.687,00	725.956,93	19.641.627,58	3.750.519,38	7.030.520,66	100,00	34,09	12.611.106,92	3.938.645,76	6.677.011,12	353.509,54
01 LEGISLATIVA	1.378.500,00	1.378.500,00	79.348,86	1.156.448,92	194.873,89	371.000,88	5,28	26,91	785.448,04	194.873,89	371.000,88	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.378.500,00	1.378.500,00	79.348,86	1.156.448,92	194.873,89	371.000,88	5,28	26,91	785.448,04	194.873,89	371.000,88	0,00
02 JUDICIARIA	81.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	81.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.259.983,00	3.840.743,00	152.310,11	3.819.673,73	502.370,34	1.112.520,25	15,82	100,42	2.707.153,48	529.984,23	1.052.318,54	60.201,71
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.754.600,00	3.634.720,00	152.310,11	3.617.352,47	474.270,34	1.030.978,99	14,66	28,36	2.586.373,48	498.224,23	970.777,28	60.201,71
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.230.276,00	153.896,00	0,00	153.321,26	21.440,00	67.561,26	0,96	43,90	85.760,00	21.440,00	67.561,26	0,00
124 CONTROLE INTERNO	5.000,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	100.000,00	49.660,00	0,00	49.000,00	6.660,00	13.980,00	0,20	28,15	35.020,00	10.320,00	13.980,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	55.000,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	115.107,00	1.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	675.616,00	715.316,00	43.473,54	670.133,13	128.294,74	233.823,75	3,33	61,83	436.309,38	144.027,79	221.060,16	12.763,59
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	53.000,00	131.810,00	0,00	125.050,00	17.688,20	36.708,50	0,52	27,85	88.341,50	19.549,75	36.708,50	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	582.616,00	580.056,00	43.473,54	545.083,13	110.606,54	197.115,25	2,80	33,98	347.967,88	124.478,04	184.351,66	12.763,59
481 HABITAÇÃO RURAL	30.000,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	4.471.849,00	4.186.469,00	512.696,95	4.127.568,32	970.182,83	1.703.866,42	24,24	270,44	2.423.701,90	982.612,65	1.565.678,21	138.188,21
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.266.849,00	1.811.802,00	7.630,00	1.806.093,58	274.341,60	559.280,85	7,96	30,87	1.246.812,73	292.595,03	494.719,99	64.560,86
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.870.000,00	1.492.467,00	196.834,80	1.452.068,09	373.088,84	666.718,35	9,48	44,67	785.349,74	386.116,00	615.276,50	51.441,85
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	680.000,00	629.039,75	251.745,71	624.020,21	250.680,40	377.386,08	5,37	59,99	246.634,13	232.705,08	358.406,36	18.979,72
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	200.000,00	38.580,25	32.000,44	32.000,44	24.690,19	24.690,19	0,35	64,00	7.310,25	24.690,19	24.690,19	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	115.000,00	62.890,00	12.669,00	62.169,00	15.446,41	22.504,82	0,32	35,78	39.664,18	15.650,01	22.504,82	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	340.000,00	151.690,00	11.817,00	151.217,00	31.935,39	53.286,13	0,76	35,13	97.930,87	30.856,34	50.080,35	3.205,78
11 TRABALHO	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	7.289.989,00	6.969.209,00	-672.173,23	6.990.848,35	1.234.392,53	2.416.954,40	34,38	102,33	4.573.893,95	1.348.866,03	2.350.655,83	66.298,57
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	425.000,00	183.900,00	106.143,21	167.073,21	63.225,10	70.626,58	1,00	38,40	96.446,63	19.792,43	25.172,05	45.454,53
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.981.989,00	6.414.059,00	-778.316,44	6.477.775,14	1.121.217,56	2.241.913,94	31,89	34,95	4.235.861,20	1.272.126,82	2.221.069,90	20.844,04
362 ENSINO MÉDIO	24.000,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	584.000,00	360.450,00	0,00	346.000,00	49.949,87	104.413,88	1,49	28,97	241.586,12	56.946,78	104.413,88	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	175.000,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	144.630,00	10.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	119.630,00	4.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	22.000,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	30.000,00	120.000,00	8.100,00	119.120,00	23.033,16	43.879,56	0,62	36,57	75.240,44	21.563,92	35.299,47	8.580,09
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.000,00	120.000,00	8.100,00	119.120,00	23.033,16	43.879,56	0,62	36,57	75.240,44	21.563,92	35.299,47	8.580,09
15 URBANISMO	2.344.977,00	2.579.267,00	377.433,30	2.130.539,61	506.253,49	813.506,01	11,57	49,57	1.317.033,60	534.056,05	766.753,29	46.752,72
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	900.000,00	1.738.270,00	332.901,62	1.687.688,78	461.721,81	768.974,33	10,94	44,24	918.714,45	489.524,37	722.221,61	46.752,72
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	825.000,00	835.520,00	44.531,68	442.850,83	44.531,68	44.531,68	0,63	5,33	398.319,15	44.531,68	44.531,68	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	475.000,00	4.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	144.977,00	927,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	10.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	30.000,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	30.000,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	359.188,00	447.808,00	73.239,40	444.921,52	99.789,11	212.794,10	3,03	47,69	232.127,42	91.331,91	192.069,45	20.724,65
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.000,00	446.200,00	73.239,40	444.921,52	99.789,11	212.794,10	3,03	47,69	232.127,42	91.331,91	192.069,45	20.724,65
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	60.000,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	55.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	114.188,00	588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20 AGRICULTURA	200.000,00	84.140,00	51.528,00	82.374,00	51.528,00	82.374,00	1,17	99,94	0,00	51.528,00	82.374,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	140.000,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSAO RURAL	10.000,00	82.420,00	51.528,00	82.374,00	51.528,00	82.374,00	1,17	99,94	0,00	51.528,00	82.374,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	50.000,00	670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	60.000,00	100.840,00	100.000,00	100.000,00	39.801,29	39.801,29	0,57	39,47	60.198,71	39.801,29	39.801,29	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	60.000,00	100.840,00	100.000,00	100.000,00	39.801,29	39.801,29	0,57	39,47	60.198,71	39.801,29	39.801,29	0,00
27 DESPORTO E LAZER	90.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	90.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	188.455,00	188.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	188.455,00	188.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	20.624.687,00	20.624.687,00	725.956,93	19.641.627,58	3.750.519,38	7.030.520,66	100,00	835,17	12.611.106,92	3.938.645,76	6.677.011,12	353.509,54

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO

Controlador

EVERTON RODRIGUES DA SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Admi

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:152F19E5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2022 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA - BENTO FERNADES-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2022			
Período de Referência: Mai/2021 a Abr/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses														
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.988.202,92	1.698.212,55	2.091.187,13	1.870.731,40	1.984.589,88	1.881.140,19	2.350.953,81	3.282.190,85	2.238.205,11	2.691.033,63	2.065.440,86	2.325.186,70	26.467.075,03	20.119.749,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.056,24	65.951,11	113.662,36	51.132,74	98.106,02	50.600,33	118.149,89	79.403,31	131.564,38	54.528,89	59.001,82	53.766,64	950.923,73	4.108.349,00	
IPTU	1.097,07	1.097,97	1.567,22	0,00	1.065,08	1.097,07	0,00	1.177,77	4.309,68	4.197,83	3.817,72	2.529,06	21.956,47	735.000,00	
ISS	36.328,37	60.550,05	41.616,12	13.966,59	59.270,58	10.943,57	51.406,56	37.177,00	86.882,87	4.264,10	4.802,24	2.543,98	409.752,03	1.513.349,00	
ITBI	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	3.760,00	0,00	5.360,00	635.000,00	
IRRF	37.602,80	2.853,09	70.291,02	36.986,15	37.387,12	38.507,69	66.463,33	40.888,54	40.111,83	46.066,96	46.369,86	48.453,60	511.981,99	1.220.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28,00	50,00	188,00	180,00	383,24	52,00	80,00	160,00	260,00	0,00	252,00	240,00	1.873,24	5.000,00	
Contribuições	11.667,80	13.084,18	13.958,15	13.164,25	13.413,22	14.713,45	0,00	28.379,65	0,00	0,00	0,00	44.096,63	152.477,33	20.000,00	
Receita Patrimonial	17.788,58	2.825,41	3.526,09	4.836,71	5.072,34	5.428,44	9.538,03	13.048,56	13.642,73	27.475,89	21.513,74	18.646,62	143.343,14	214.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.788,58	2.825,41	3.526,09	4.836,71	5.072,34	5.428,44	9.538,03	13.048,56	13.642,73	27.475,89	21.513,74	18.646,62	143.343,14	189.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.829.324,80	1.612.493,62	1.951.110,01	1.784.417,70	1.864.914,30	1.802.672,55	2.218.476,89	2.983.518,67	2.092.998,00	2.609.028,85	1.984.773,20	2.201.023,12	24.934.751,71	15.757.400,00	
Cota-Parte do FPM	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	13.135.015,42	7.600.000,00	
Cota-Parte do ICMS	160.748,29	184.907,07	180.136,89	184.536,05	206.731,02	194.142,98	233.884,71	199.694,20	202.433,00	185.370,10	213.668,92	176.842,25	2.323.095,48	1.600.000,00	
Cota-Parte do IPVA	10.320,32	10.339,95	8.321,72	16.985,33	5.674,92	7.489,23	1.807,33	6.538,41	4.913,44	606,58	4.879,36	8.110,91	85.987,50	50.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	31,14	0,00	15,97	727,40	894,95	610,07	318,67	308,60	0,00	0,00	20,00	2.926,80	2.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	188,36	172,78	199,56	167,83	199,68	205,54	196,90	201,29	306,93	274,43	310,81	316,20	2.740,31	1.400,00	
Transferências do FUNDEB	425.358,61	375.316,88	392.874,59	429.025,73	398.213,44	402.622,69	470.645,38	588.214,28	623.661,27	694.898,31	570.773,77	679.771,61	6.051.376,56	4.090.000,00	

Outras Transferências Correntes	217.727,56	163.924,25	170.165,57	194.718,89	500.254,47	358.097,54	421.415,62	565.997,69	135.646,49	156.457,69	242.480,71	206.723,16	3.333.609,64	2.414.000,00	
Outras Receitas Correntes	54.365,50	3.858,23	8.930,52	17.180,00	3.084,00	7.725,42	4.789,00	177.840,66	0,00	0,00	152,10	7.653,69	285.579,12	20.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-237.640,81	-214.650,43	-190.547,73	-232.781,60	-193.505,40	-208.675,70	-265.222,86	-267.860,46	-266.738,00	-351.413,17	-234.303,56	-262.905,61	-2.926.245,33	1.720.680,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-237.640,81	-214.650,43	-190.547,73	-232.781,60	-193.505,40	-208.675,70	-265.222,86	-267.860,46	-266.738,00	-351.413,17	-234.303,56	-262.905,61	-2.926.245,33	1.720.680,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.750.562,11	1.483.562,12	1.900.639,40	1.637.949,80	1.791.084,48	1.672.464,49	2.085.730,95	3.014.330,39	1.971.467,11	2.339.620,46	1.831.137,30	2.062.281,09	23.540.829,70	18.399.069,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.750.562,11	1.483.562,12	1.900.639,40	1.637.949,80	1.791.084,48	1.672.464,49	2.085.730,95	3.014.330,39	1.971.467,11	2.339.620,46	1.831.137,30	2.062.281,09	23.540.829,70	18.399.069,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.750.562,11	1.483.562,12	1.900.639,40	1.637.949,80	1.791.084,48	1.672.464,49	2.085.730,95	3.014.330,39	1.971.467,11	2.339.620,46	1.831.137,30	2.062.281,09	23.540.829,70	18.399.069,00	

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO

Controlador

EVERTON RODRIGUES DA SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Admi

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:59AE4350

GABINETE DO PREFEITO

RREO 2º BIMESTRE 2022 -DEMONSTRATIVOS DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - BENTO FERNANDES-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	900.238,05	585.130,87	551.137,54	0,00	934.231,38	23.755,19	333.437,84	263.937,27	263.937,27	12.311,94	80.943,82	1.015.175,20	
PODER EXECUTIVO	900.238,05	585.130,87	551.137,54	0,00	934.231,38	23.755,19	333.437,84	263.937,27	263.937,27	12.311,94	80.943,82	1.015.175,20	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	900.238,05	585.130,87	551.137,54	0,00	934.231,38	23.755,19	333.437,84	263.937,27	263.937,27	12.311,94	80.943,82	1.015.175,20	

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO

Controlador

EVERTON RODRIGUES DA SILVA

Secretário Adjunto Da Secretaria Municipal De Admi

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:8C4661C5

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2022 - DESPESA COM PESSOAL - BENTO FERNANDES RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2022	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														
Mês: ABRIL/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	986.426,19	1.019.620,34	1.003.421,52	978.800,39	978.458,79	1.025.180,98	1.800.462,80	1.057.883,53	1.116.038,00	1.137.254,47	1.101.797,26	935.178,04	13.140.522,31	0,00
Pessoal Ativo	986.426,19	1.019.620,34	1.003.421,52	978.800,39	978.458,79	1.025.180,98	1.800.462,80	1.057.883,53	1.116.038,00	1.137.254,47	1.101.797,26	935.178,04	13.140.522,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	814.612,84	851.870,66	829.477,32	804.643,45	804.484,74	845.248,89	1.481.438,83	856.630,64	925.040,97	943.483,24	913.136,25	929.524,98	10.999.592,81	0,00
Obrigações Patronais	171.813,35	167.749,68	173.944,20	174.156,94	173.974,05	179.932,09	319.023,97	201.252,89	190.997,03	193.771,23	188.661,01	5.653,06	2.140.929,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	11.400,00	12.900,00	17.882,19	8.731,52	11.400,00	11.065,94	10.000,00	10.770,53	4.554,59	25.698,76	0,00	0,00	124.403,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	11.400,00	11.400,00	17.833,57	11.400,00	11.400,00	11.065,94	10.000,00	10.770,53	0,00	24.681,26	0,00	0,00	119.951,30	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	1.500,00	48,62	-2.668,48	0,00	0,00	0,00	0,00	4.554,59	1.017,50	0,00	0,00	4.452,23	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	975.026,19	1.006.720,34	985.539,33	970.068,87	967.058,79	1.014.115,04	1.790.462,80	1.047.113,00	1.111.483,41	1.111.555,71	1.101.797,26	935.178,04	13.016.118,78	0,00

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.540.829,70	100,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.540.829,70	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	13.016.118,78	55,29
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	12.712.048,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.076.445,64	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	11.440.843,23	48,60

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO

Controlador

EVERTON RODRIGUES DA SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Admi

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:EBA90D3B

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2022 - DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO- BENTO FERNANDES RN

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Mês: ABRIL/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	Liquidadas 10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.039.378,05	1.076.516,20	1.056.373,38	1.031.752,25	1.031.410,65	1.078.132,84	1.853.414,66	1.118.821,99	1.169.341,66	1.210.131,00	1.171.374,47	1.002.792,21	13.839.439,36	0,00
Pessoal Ativo	1.039.378,05	1.076.516,20	1.056.373,38	1.031.752,25	1.031.410,65	1.078.132,84	1.853.414,66	1.118.821,99	1.169.341,66	1.210.131,00	1.171.374,47	1.002.792,21	13.839.439,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	859.098,34	900.300,16	873.962,82	849.128,95	848.970,24	889.734,39	1.525.924,33	907.032,14	969.878,27	1.007.819,54	970.448,25	986.857,18	11.589.154,61	0,00
Obrigações Patronais	180.279,71	176.216,04	182.410,56	182.623,30	182.440,41	188.398,45	327.490,33	211.789,85	199.463,39	202.311,46	200.926,22	15.935,03	2.250.284,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	11.400,00	12.900,00	17.882,19	8.731,52	11.400,00	11.065,94	10.000,00	10.770,53	4.554,59	25.698,76	0,00	0,00	124.403,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	11.400,00	11.400,00	17.833,57	11.400,00	11.400,00	11.065,94	10.000,00	10.770,53	0,00	24.681,26	0,00	0,00	119.951,30	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	1.500,00	48,62	-2.668,48	0,00	0,00	0,00	0,00	4.554,59	1.017,50	0,00	0,00	4.452,23	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.027.978,05	1.063.616,20	1.038.491,19	1.023.020,73	1.020.010,65	1.067.066,90	1.843.414,66	1.108.051,46	1.164.787,07	1.184.432,24	1.171.374,47	1.002.792,21	13.715.035,83	0,00

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.540.829,70	100,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.540.829,70	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	13.715.035,83	58,26
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	12.712.048,04	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.076.445,64	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	11.440.843,23	48,60

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO
Controlador

EVERTON RODRIGUES DA SILVA
Secretário Adjunto Da Secretaria Municipal De Admi

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:02FC2A2C

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2022 - DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO- BENTO FERNANDES RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2022	
Mês: ABRIL/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses) Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.039.378,05	1.076.516,20	1.056.373,38	1.031.752,25	1.031.410,65	1.078.132,84	1.853.414,66	1.118.821,99	1.169.341,66	1.210.131,00	1.171.374,47	1.002.792,21	13.839.439,36	0,00
Pessoal Ativo	1.039.378,05	1.076.516,20	1.056.373,38	1.031.752,25	1.031.410,65	1.078.132,84	1.853.414,66	1.118.821,99	1.169.341,66	1.210.131,00	1.171.374,47	1.002.792,21	13.839.439,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	859.098,34	900.300,16	873.962,82	849.128,95	848.970,24	889.734,39	1.525.924,33	907.032,14	969.878,27	1.007.819,54	970.448,25	986.857,18	11.589.154,61	0,00
Obrigações Patronais	180.279,71	176.216,04	182.410,56	182.623,30	182.440,41	188.398,45	327.490,33	211.789,85	199.463,39	202.311,46	200.926,22	15.935,03	2.250.284,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	11.400,00	12.900,00	17.882,19	8.731,52	11.400,00	11.065,94	10.000,00	10.770,53	4.554,59	25.698,76	0,00	0,00	124.403,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	11.400,00	11.400,00	17.833,57	11.400,00	11.400,00	11.065,94	10.000,00	10.770,53	0,00	24.681,26	0,00	0,00	119.951,30	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	1.500,00	48,62	-2.668,48	0,00	0,00	0,00	0,00	4.554,59	1.017,50	0,00	0,00	4.452,23	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.027.978,05	1.063.616,20	1.038.491,19	1.023.020,73	1.020.010,65	1.067.066,90	1.843.414,66	1.108.051,46	1.164.787,07	1.184.432,24	1.171.374,47	1.002.792,21	13.715.035,83	0,00
DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												23.540.829,70	100,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)												0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)												0,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												23.540.829,70	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)												13.715.035,83	58,26	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)												12.712.048,04	60,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												12.076.445,64	57,00	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)												11.440.843,23	48,60	

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO

Controlador

EVERTON RODRIGUES DA SILVA

Secretário Adjunto Da Secretaria Municipal De Admi

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 2º BIMESTRE 2022 -RECEITA CORRENTE LIQUIDA- BOA SAUDE-RN

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: Mai/2021 a Abr/2022													Exercício: 2022		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.634.560,85	2.406.603,78	3.022.566,63	2.672.684,23	2.677.017,47	2.575.559,76	2.931.387,51	4.217.152,85	3.474.356,88	3.841.047,92	3.442.454,27	3.196.503,47	37.091.895,62	29.183.150,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.103,76	88.617,64	87.083,86	71.528,64	57.281,33	109.572,82	39.819,80	217.043,42	65.753,07	95.847,86	154.271,15	132.252,22	1.218.175,57	1.505.750,00	
IPTU	5.567,35	827,03	260,19	876,26	624,64	279,28	418,89	248,87	315,60	0,00	0,00	0,00	9.418,11	65.750,00	
ISS	16.622,09	10.850,03	12.773,52	19.306,86	6.243,09	36.026,27	19.119,93	62.883,96	960,84	55.808,02	57.805,88	46.831,98	345.232,47	487.500,00	
ITBI	3.862,51	3.058,00	760,00	0,00	0,00	1.624,50	1.269,13	215,71	1.019,09	0,00	0,00	0,00	11.808,94	62.500,00	
IRRF	53.508,93	51.899,61	51.361,50	50.175,52	49.853,60	52.632,54	18.761,85	129.821,85	63.095,89	40.039,84	96.465,27	85.420,24	743.036,64	477.500,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.542,88	21.982,97	21.928,65	1.170,00	560,00	19.010,23	250,00	23.873,03	361,65	0,00	0,00	0,00	108.679,41	412.500,00	
Contribuições	76.503,65	76.928,43	77.012,72	164.382,01	76.750,37	77.930,72	77.128,75	238.172,60	21.696,64	111.456,75	99.441,63	120.409,62	1.217.813,89	1.300.000,00	
Receita Patrimonial	31.942,92	15.908,88	13.592,32	18.504,20	37.447,47	19.482,08	115.314,65	62.194,01	48.065,27	82.559,59	150.088,00	97.351,69	692.451,08	1.403.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.942,92	15.908,88	13.592,32	18.504,20	37.447,47	19.482,08	115.314,65	62.194,01	48.065,27	82.559,59	150.088,00	97.351,69	692.451,08	1.328.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	900,00	2,00	0,00	900,00	0,00							
Transferências Correntes	2.423.259,67	2.224.503,24	2.844.841,06	2.415.408,21	2.499.879,13	2.367.641,50	2.699.124,31	3.698.315,54	3.338.841,90	3.551.178,72	3.038.653,49	2.844.116,56	33.945.763,33	24.454.400,00	
Cota-Parte do FPM	1.353.308,88	1.170.402,05	1.599.215,58	1.278.623,86	1.004.151,16	1.118.959,49	1.453.222,49	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.180.909,94	1.405.285,81	17.323.684,77	10.300.000,00	
Cota-Parte do ICMS	172.828,35	198.802,63	193.673,96	198.403,72	222.266,60	208.732,60	251.460,85	214.700,98	221.256,18	203.122,70	233.916,51	193.778,15	2.512.943,23	2.400.000,00	
Cota-Parte do IPVA	19.641,85	14.809,20	18.208,35	18.221,85	14.115,53	6.257,92	5.856,39	8.515,13	8.300,41	4.771,53	18.224,35	13.933,40	150.855,91	0,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	137,21	192,19	0,00	0,00	0,00	11,05	0,00	0,00	340,45	0,00	
Transferências da LC 87/1996	410,37	410,37	0,00	410,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.231,11	0,00	
Transferências da LC 61/1989	200,98	184,34	212,91	179,05	213,04	219,28	210,06	214,75	327,44	292,78	331,72	337,36	2.923,71	0,00	
Transferências do FUNDEB	542.649,81	606.152,94	597.841,61	656.227,24	600.084,51	607.205,64	717.065,22	896.050,47	862.322,29	992.457,28	805.664,34	935.221,87	8.818.943,22	8.640.000,00	
Outras Transferências Correntes	334.219,43	233.741,71	435.688,65	263.342,12	658.911,08	426.074,38	271.309,30	415.428,74	745.664,54	255.294,38	799.606,63	295.559,97	5.134.840,93	3.114.400,00	
Outras Receitas Correntes	3.750,85	645,59	36,67	1.961,17	5.659,17	932,64	0,00	1.427,28	0,00	5,00	0,00	2.373,38	16.791,75	520.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-385.699,61	-353.768,02	-323.556,43	-431.742,30	-324.926,98	-345.041,35	-419.279,04	-584.539,98	-358.474,92	-586.607,30	-390.398,42	-382.360,89	-4.886.395,24	4.730.000,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-76.503,65	-76.928,43	-77.012,72	-131.962,49	-76.750,37	-77.930,72	-77.128,75	-238.172,60	-203,61	-89.528,09	-81.621,88	-93.647,67	-1.097.390,98	1.150.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.100,34	-36.393,86	-93.542,45	-46.339,28	-188.375,93	1.200.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-309.195,96	-276.839,59	-246.543,71	-299.779,81	-248.176,61	-267.110,63	-342.150,29	-346.367,38	-346.170,97	-460.685,35	-215.234,09	-242.373,94	-3.600.628,33	2.380.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.248.861,24	2.052.835,76	2.699.010,20	2.240.941,93	2.352.090,49	2.230.518,41	2.512.108,47	3.632.612,87	3.115.881,96	3.254.440,62	3.052.055,85	2.814.142,58	32.205.500,38	24.453.150,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.248.861,24	2.052.835,76	2.699.010,20	2.240.941,93	2.352.090,49	2.230.518,41	2.512.108,47	3.632.612,87	3.115.881,96	3.254.440,62	3.052.055,85	2.814.142,58	32.205.500,38	24.453.150,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.248.861,24	2.052.835,76	2.699.010,20	2.240.941,93	2.352.090,49	2.230.518,41	2.512.108,47	3.632.612,87	3.115.881,96	3.254.440,62	3.052.055,85	2.814.142,58	32.205.500,38	24.453.150,00	

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

ELIS REGINA MARIA DE MEDEIROS

Controlador(A)

MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:5BC898CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 2º BIMESTRE 2022 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO- BOA SAUDE-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022															
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados									Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)			
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)														
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	256.038,88	444.548,64	432.776,96	0,00	267.810,56	129.113,48		3.404.844,25	1.878.839,97	1.553.939,97	0,00	1.980.017,76	2.247.828,32		
PODER EXECUTIVO	256.038,88	444.548,64	432.776,96	0,00	267.810,56	129.113,48		3.404.844,25	1.878.839,97	1.553.939,97	0,00	1.980.017,76	2.247.828,32		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	256.038,88	444.548,64	432.776,96	0,00	267.810,56	129.113,48		3.404.844,25	1.878.839,97	1.553.939,97	0,00	1.980.017,76	2.247.828,32		

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

ELIS REGINA MARIA DE MEDEIROS

Controlador(A)

MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:A28F438A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2022 - DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO- BOA SAÚDE-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2022
Mês: ABRIL/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	Total (Últimos 12 meses)	Restos a pagar não processados

														(a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.547.368,60	1.705.689,82	1.153.478,90	1.142.274,63	1.160.634,34	1.250.044,59	1.220.336,80	1.817.923,03	1.245.977,27	1.253.016,09	1.324.900,73	1.545.566,10	16.367.210,90	0,00	
Pessoal Ativo	1.049.419,49	1.356.477,97	961.677,14	951.429,87	969.789,58	1.059.199,82	1.029.492,04	1.531.655,84	1.051.817,31	1.059.029,41	1.130.914,05	1.280.483,01	13.431.385,53	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	879.914,74	1.178.440,90	803.141,59	794.435,97	809.988,40	893.963,83	864.532,84	1.282.842,49	915.434,72	909.328,31	1.064.788,23	1.024.197,89	11.421.009,91	0,00	
Obrigações Patronais	169.504,75	178.037,07	158.535,55	156.993,90	159.801,18	165.235,99	164.959,20	248.813,35	136.382,59	149.701,10	66.125,82	256.285,12	2.010.375,62	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	497.949,11	349.211,85	191.801,76	190.844,76	190.844,76	190.844,77	190.844,76	286.267,19	194.159,96	193.986,68	193.986,68	265.083,09	2.935.825,37	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	492.444,92	340.955,59	186.297,59	185.340,59	185.340,59	185.340,59	185.340,59	278.010,90	188.543,79	188.240,79	188.240,79	249.012,00	2.853.108,73	0,00	
Pensões	5.504,19	8.256,26	5.504,17	5.504,17	5.504,17	5.504,18	5.504,17	8.256,29	5.616,17	5.745,89	5.745,89	16.071,09	82.716,64	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	497.949,11	349.211,85	196.348,88	190.844,76	190.844,76	199.012,65	193.615,43	286.038,61	194.159,96	193.986,68	194.978,13	265.083,09	2.952.073,91	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	4.547,12	0,00	0,00	8.167,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.715,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.770,67	-228,58	0,00	0,00	991,45	0,00	3.533,54	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	497.949,11	349.211,85	191.801,76	190.844,76	190.844,76	190.844,77	190.844,76	286.267,19	194.159,96	193.986,68	193.986,68	265.083,09	2.935.825,37	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.049.419,49	1.356.477,97	957.130,02	951.429,87	969.789,58	1.051.031,94	1.026.721,37	1.531.884,42	1.051.817,31	1.059.029,41	1.129.922,60	1.280.483,01	13.415.136,99	0,00	

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.205.500,38	100,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	32.205.500,38	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	13.415.136,99	41,65
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	17.390.970,21	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.521.421,69	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	15.651.873,18	48,60

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

ELIS REGINA MARIA DE MEDEIROS

Controlador(A)

MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:DCA0FAC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2022 - DESPESA COM PESSOAL - BOA SAÚDE-RN

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Mês: ABRIL/2022													Exercício: 2022		
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.500.315,40	1.656.910,43	1.106.164,36	1.094.133,40	1.112.699,17	1.202.641,66	1.173.067,13	1.757.263,69	1.202.121,08	1.192.040,20	1.270.666,00	1.490.571,31	15.758.593,83	0,00	
Pessoal Ativo	1.002.366,29	1.307.698,58	914.362,60	903.288,64	921.854,41	1.011.796,89	982.222,37	1.470.996,50	1.007.961,12	998.053,52	1.076.679,32	1.225.488,22	12.822.768,46	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	839.878,32	1.137.549,94	763.715,57	755.009,95	770.012,38	854.537,81	825.106,82	1.231.990,45	872.538,90	864.632,49	1.019.100,96	977.886,07	10.911.959,66	0,00	
Obrigações Patronais	162.487,97	170.148,64	150.647,03	148.278,69	151.842,03	157.259,08	157.115,55	239.006,05	135.422,22	133.421,03	57.578,36	247.602,15	1.910.808,80	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	497.949,11	349.211,85	191.801,76	190.844,76	190.844,76	190.844,77	190.844,76	286.267,19	194.159,96	193.986,68	193.986,68	265.083,09	2.935.825,37	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	492.444,92	340.955,59	186.297,59	185.340,59	185.340,59	185.340,59	185.340,59	278.010,90	188.543,79	188.240,79	188.240,79	249.012,00	2.853.108,73	0,00	
Pensões	5.504,19	8.256,26	5.504,17	5.504,17	5.504,17	5.504,18	5.504,17	8.256,29	5.616,17	5.745,89	5.745,89	16.071,09	82.716,64	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

contratação de forma indireta																	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	497.949,11	349.211,85	196.348,88	190.844,76	190.844,76	199.012,65	193.615,43	286.038,61	194.159,96	193.986,68	193.986,68	265.083,09	2.951.082,46				0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	4.547,12	0,00	0,00	8.167,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.715,00				0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.770,67	-228,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.542,09				0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	497.949,11	349.211,85	191.801,76	190.844,76	190.844,76	190.844,77	190.844,76	286.267,19	194.159,96	193.986,68	193.986,68	265.083,09	2.935.825,37				0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.002.366,29	1.307.698,58	909.815,48	903.288,64	921.854,41	1.003.629,01	979.451,70	1.471.225,08	1.007.961,12	998.053,52	1.076.679,32	1.225.488,22	12.807.511,37				0,00
DTP e APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor				% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													32.205.500,38				100,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)													0,00				0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)													0,00				0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													32.205.500,38				0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													12.807.511,37				39,77
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													17.390.970,21				54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													16.521.421,69				51,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													15.651.873,18				48,60

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA
 Prefeito Municipal

ELIS REGINA MARIA DE MEDEIROS
 Controlador(A)

MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS
 Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
 Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:9E435ADA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
 RREO 02_2022 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.879.327,00	35.879.327,00	3.022.759,99	21.855.834,79	5.272.728,02	9.164.805,61	100,00	25,54	12.691.029,18	5.420.875,35	9.159.646,56	5.159,05
01 LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	81.448,42	1.216.230,92	241.643,15	414.170,56	4,52	27,61	802.060,36	251.535,42	409.968,26	4.202,30
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	81.448,42	1.216.230,92	241.643,15	414.170,56	4,52	27,61	802.060,36	251.535,42	409.968,26	4.202,30
04 ADMINISTRAÇÃO	3.646.276,00	3.932.834,00	249.740,89	3.479.511,00	670.378,50	1.432.241,01	15,63	181,63	2.047.269,99	690.582,40	1.431.914,59	326,42
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	60.000,00	124.700,00	103.074,99	103.074,99	103.074,99	103.074,99	1,12	82,66	0,00	103.074,99	103.074,99	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.574.640,00	2.786.198,00	142.915,90	2.437.009,97	409.004,60	1.011.942,71	11,04	36,32	1.425.067,26	420.947,76	1.011.942,71	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	896.986,00	907.286,00	2.670,00	836.706,04	140.358,91	280.891,42	3,06	30,96	555.814,62	147.513,92	280.565,00	326,42
124 CONTROLE INTERNO	114.650,00	114.650,00	1.080,00	102.720,00	17.940,00	36.331,89	0,40	31,69	66.388,11	19.045,73	36.331,89	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.911.310,00	1.911.310,00	306.358,21	1.211.234,14	398.009,33	584.298,18	6,38	93,91	626.935,96	403.189,85	583.842,55	455,63
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	276.300,00	276.000,00	27.297,84	231.989,82	68.632,96	129.818,59	1,42	47,04	102.171,23	70.818,92	129.818,59	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	349.020,00	349.320,00	21.846,40	175.816,72	31.444,39	54.036,47	0,59	15,47	121.780,25	33.204,34	54.036,47	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.274.990,00	1.274.990,00	257.213,97	803.427,60	297.931,98	400.443,12	4,37	31,41	402.984,48	299.166,59	399.987,49	455,63

10	SAÚDE	7.762.698,00	7.762.698,00	879.875,28	4.132.496,38	1.305.228,65	2.181.581,78	23,80	81,10	1.950.914,60	1.327.182,28	2.181.581,78	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.169.568,00	4.261.317,00	685.102,93	3.087.251,27	943.596,09	1.567.637,09	17,10	36,79	1.519.614,18	957.900,90	1.567.637,09	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.754.246,00	2.744.246,00	194.772,35	947.210,91	349.191,44	588.510,48	6,42	21,45	358.700,43	355.873,28	588.510,48	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	351.220,00	319.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	345.060,00	309.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.620,00	17.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	110.984,00	111.235,00	0,00	98.034,20	12.441,12	25.434,21	0,28	22,87	72.599,99	13.408,10	25.434,21	0,00
12	EDUCAÇÃO	10.870.665,00	10.870.665,00	596.114,89	7.328.293,97	1.368.232,74	2.321.497,84	25,33	79,69	5.006.796,13	1.439.466,91	2.321.363,14	134,70
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	809.796,00	809.796,00	8.294,60	572.742,17	120.901,34	266.860,19	2,91	32,95	305.881,98	128.257,85	266.725,49	134,70
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.609.639,00	8.585.639,00	579.410,29	5.684.902,65	1.047.967,07	1.670.958,69	18,23	19,46	4.013.943,96	1.098.574,79	1.670.958,69	0,00
362	ENSINO MÉDIO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.382.870,00	1.406.870,00	8.410,00	1.070.649,15	199.364,33	383.678,96	4,19	27,27	686.970,19	212.634,27	383.678,96	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	36.660,00	36.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	260.040,00	260.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada					Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	(e-g)
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	60.700,00	60.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	199.340,00	199.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	4.045.200,00	4.017.200,00	212.235,62	1.266.733,95	365.587,51	537.454,15	5,86	34,51	729.279,80	373.726,79	537.454,15	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.557.500,00	1.557.500,00	212.235,62	1.266.733,95	365.587,51	537.454,15	5,86	34,51	729.279,80	373.726,79	537.454,15	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.035.500,00	2.007.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	452.200,00	452.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	335.000,00	335.000,00	205.345,32	258.687,90	115.044,80	168.387,38	1,84	50,26	90.300,52	115.044,80	168.387,38	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	335.000,00	335.000,00	205.345,32	258.687,90	115.044,80	168.387,38	1,84	50,26	90.300,52	115.044,80	168.387,38	0,00
17	SANEAMENTO	270.600,00	270.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	190.400,00	190.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	399.710,00	399.710,00	1.830,00	225.472,80	30.094,59	78.887,35	0,86	68,56	146.585,45	31.094,59	78.887,35	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	38.000,00	38.000,00	0,00	17.380,00	0,00	17.380,00	0,19	45,74	0,00	0,00	17.380,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	269.510,00	269.510,00	1.830,00	208.092,80	30.094,59	61.507,35	0,67	22,82	146.585,45	31.094,59	61.507,35	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.529.092,00	1.557.092,00	406.929,37	1.089.752,38	423.412,69	782.736,98	8,54	52,39	307.015,40	424.910,27	782.736,98	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	85.400,00	62.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.438.692,00	1.494.192,00	406.929,37	1.089.752,38	423.412,69	782.736,98	8,54	52,39	307.015,40	424.910,27	782.736,98	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	237.000,00	237.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
663	MINERAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	232.000,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	COMUNICAÇÕES	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ENERGIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	973.645,00	973.645,00	41.867,81	652.546,82	206.724,94	378.640,60	4,13	41,76	273.906,22	211.719,06	378.600,60	40,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada					Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	(e-g)
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	906.645,00	906.645,00	41.867,81	652.546,82	206.724,94	378.640,60	4,13	41,76	273.906,22	211.719,06	378.600,60	40,00
27	DESPORTO E LAZER	911.696,00	911.696,00	41.014,18	494.874,53	101.590,80	191.959,77	2,09	41,62	302.914,76	105.642,66	191.959,77	0,00
695	TURISMO	255.192,00	255.192,00	0,00	185.134,82	25.589,66	51.687,05	0,56	20,25	133.447,77	27.302,30	51.687,05	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	656.504,00	656.504,00	41.014,18	309.739,71	76.001,14	140.272,72	1,53	21,37	169.466,99	78.340,36	140.272,72	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	505.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	46.780,32	92.950,01	1,01	18,59	407.049,99	46.780,32	92.950,01	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	505.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	46.780,32	92.950,01	1,01	18,59	407.049,99	46.780,32	92.950,01	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	683.195,00	401.637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	683.195,00	401.637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		35.879.327,00	35.879.327,00	3.022.759,99	21.855.834,79	5.272.728,02	9.164.805,61	100,00	771,63	12.691.029,18	5.420.875,35	9.159.646,56	5.159,05	

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:D37D7A3D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 02_2022 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Exercício:

Período de Referência: Mai/2021 a Abr/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)													Total	Previsão
Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
Especificação	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	2.252.229,89	2.230.019,37	2.368.590,57	2.223.241,59	2.348.796,27	2.038.338,71	2.726.084,23	5.124.940,61	2.829.485,32	2.891.341,66	2.496.725,80	2.408.249,88	31.938.043,90	37.767.396,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.872,66	199.245,20	29.977,24	84.443,20	87.751,98	34.334,16	222.333,54	2.088.387,32	96.732,70	82.667,84	84.906,74	75.484,55	3.170.137,13	3.347.648,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ISS	80.502,07	80.425,13	26.606,65	81.072,61	87.751,98	30.963,57	99.485,47	128.500,26	96.732,70	75.641,59	84.906,74	72.126,02	944.714,79	533.928,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
IRRF	3.370,59	118.820,07	3.370,59	3.370,59	0,00	3.370,59	122.848,07	49.173,39	0,00	7.026,25	0,00	3.358,53	314.708,67	277.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.910.713,67	0,00	0,00	0,00	0,00	1.910.713,67	2.521.020,00
Contribuições	3.782,69	3.798,20	4.771,89	2.498,53	2.333,03	4.268,48	3.518,76	2.996,05	12.500,84	1.633,06	749,88	7.194,63	50.046,04	80.400,00
Receita Patrimonial	4.599,66	6.423,87	8.305,58	11.117,93	11.769,51	11.733,28	15.601,15	22.932,37	31.554,81	35.273,73	42.785,09	33.370,43	235.467,41	34.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.599,66	6.423,87	8.305,58	11.117,93	11.769,51	11.733,28	15.601,15	22.932,37	31.554,81	35.273,73	42.785,09	33.370,43	235.467,41	34.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	2.159.974,88	2.020.552,10	2.325.535,86	2.125.181,93	2.246.941,75	1.988.002,79	2.484.630,78	3.005.747,11	2.688.696,97	2.769.083,62	2.368.284,09	2.292.200,27	28.474.832,15	33.899.048,00
Cota-Parte do FPM	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	13.135.015,42	14.563.209,00
Cota-Parte do ICMS	595.271,04	684.734,03	667.069,41	683.360,08	765.550,81	718.935,73	866.104,28	739.492,61	667.072,68	599.046,80	695.417,23	571.488,00	8.253.542,70	9.589.206,00
Cota-Parte do IPVA	8.020,57	5.994,49	7.639,20	7.684,69	4.022,11	1.002,67	791,08	1.039,73	1.035,85	1.511,70	4.501,20	8.187,58	51.430,87	74.900,00
Cota-Parte do ITR	37,50	11,18	0,00	15,00	93,55	251,18	0,00	384,78	6,10	6,14	0,00	0,00	805,43	800,00
Transferências da LC 87/1996	1.413,45	1.413,45	1.413,45	1.413,45	1.413,45	1.413,45	1.413,45	1.413,45	0,00	0,00	0,00	0,00	11.307,60	0,00
Transferências da LC 61/1989	622,13	570,69	659,13	554,28	659,50	678,84	650,32	664,86	1.013,68	906,38	1.026,85	1.044,32	9.050,98	8.180,00
Transferências do	346.418,15	300.172,80	296.056,98	324.970,11	297.168,04	300.694,10	355.097,64	443.732,89	398.282,61	464.402,42	367.291,36	428.964,57	4.323.251,67	5.929.443,00

FUNDEB														
Outras Transferências Correntes	193.210,38	149.853,91	153.286,01	148.216,42	424.920,92	125.807,20	170.657,13	196.464,66	495.557,78	131.788,44	347.387,82	153.276,81	2.690.427,48	3.733.310,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.877,76	0,00	2.683,41	0,00	0,00	7.561,17	404.000,00
DEDUÇÕES (II)	-323.786,53	-313.822,33	-288.167,07	-330.116,35	-304.687,81	-312.017,56	-391.492,46	-374.577,31	-358.971,28	-434.578,49	-330.720,89	-341.991,74	-4.104.929,82	4.655.369,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-323.786,53	-313.822,33	-288.167,07	-330.116,35	-304.687,81	-312.017,56	-391.492,46	-374.577,31	-358.971,28	-434.578,49	-330.720,89	-341.991,74	-4.104.929,82	4.655.369,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.928.443,36	1.916.197,04	2.080.423,50	1.893.125,24	2.044.108,46	1.726.321,15	2.334.591,77	4.750.363,30	2.470.514,04	2.456.763,17	2.166.004,91	2.066.258,14	27.833.114,08	33.112.027,00

Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses														Total	Previsão
Especificação	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.928.443,36	1.916.197,04	2.080.423,50	1.893.125,24	2.044.108,46	1.726.321,15	2.334.591,77	4.750.363,30	2.470.514,04	2.456.763,17	2.166.004,91	2.066.258,14	27.833.114,08	33.112.027,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.928.443,36	1.916.197,04	2.080.423,50	1.893.125,24	2.044.108,46	1.726.321,15	2.334.591,77	4.750.363,30	2.470.514,04	2.456.763,17	2.166.004,91	2.066.258,14	27.833.114,08	33.112.027,00	

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:20C23597

GABINETE DO PREFEITO
RREO 02_2022 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022												Exercício: 2022	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	24.138,72	20.390,65	600,00	3.148,07	0,00	43.511,92	43.511,92	43.511,92	0,00	0,00	3.148,07	
PODER EXECUTIVO	0,00	24.138,72	20.390,65	600,00	3.148,07	0,00	316,00	316,00	316,00	0,00	0,00	3.148,07	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.195,92	43.195,92	43.195,92	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.195,92	43.195,92	43.195,92	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	24.138,72	20.390,65	600,00	3.148,07	0,00	43.511,92	43.511,92	43.511,92	0,00	0,00	3.148,07	

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

SUELI NUNES SOARES
Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:364FE3E2

GABINETE DO PREFEITO
RGF 02_2022 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	903.031,53	1.130.742,29	973.274,87	1.053.001,35	1.336.054,23	1.001.931,30	968.722,86	1.407.094,03	1.097.595,23	1.017.979,69	1.137.373,84	1.304.270,09	13.331.071,31	0,00
Pessoal Ativo	903.031,53	1.130.742,29	973.274,87	1.053.001,35	1.336.054,23	1.001.931,30	968.722,86	1.407.094,03	1.097.595,23	1.017.979,69	1.137.373,84	1.304.270,09	13.331.071,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	740.335,75	1.001.310,97	792.066,96	894.994,63	1.190.562,11	867.003,73	807.437,61	1.132.206,49	1.083.889,94	852.688,85	961.937,37	1.099.091,15	11.423.525,56	0,00
Obrigações Patronais	162.695,78	129.431,32	181.207,91	158.006,72	145.492,12	134.927,57	161.285,25	274.887,54	13.705,29	165.290,84	175.436,47	205.178,94	1.907.545,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	367.011,09	51.809,21	0,00	0,00	157.150,86	0,00	0,00	103.074,99	679.046,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.074,99	103.074,99	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	367.011,09	51.809,21	0,00	0,00	157.150,86	0,00	0,00	0,00	575.971,16	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	903.031,53	1.130.742,29	973.274,87	1.053.001,35	969.043,14	950.122,09	968.722,86	1.407.094,03	940.444,37	1.017.979,69	1.137.373,84	1.201.195,10	12.652.025,16	0,00
DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													27.833.114,08	100,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)													0,00	0,00

(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)		0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		27.833.114,08	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		12.652.025,16	45,46
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)		15.029.881,60	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		14.278.387,52	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		13.526.893,44	48,60

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:9C2FFB6C

GABINETE DO PREFEITO
RGF 02_022 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	827.805,85	1.049.074,80	973.274,87	898.887,09	1.259.497,58	932.231,66	883.124,41	1.322.124,16	1.016.349,05	953.107,74	1.059.794,84	1.226.099,39	12.401.371,44	0,00
Pessoal Ativo	827.805,85	1.049.074,80	973.274,87	898.887,09	1.259.497,58	932.231,66	883.124,41	1.322.124,16	1.016.349,05	953.107,74	1.059.794,84	1.226.099,39	12.401.371,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	678.011,96	932.545,37	792.066,96	767.076,69	1.127.087,08	797.304,09	747.507,11	1.062.395,47	1.016.349,05	787.816,90	897.503,18	1.033.973,33	10.639.637,19	0,00
Obrigações Patronais	149.793,89	116.529,43	181.207,91	131.810,40	132.410,50	134.927,57	135.617,30	259.728,69	0,00	165.290,84	162.291,66	192.126,06	1.761.734,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	367.011,09	51.809,21	0,00	0,00	157.150,86	0,00	0,00	103.074,99	679.046,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.074,99	103.074,99	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	367.011,09	51.809,21	0,00	0,00	157.150,86	0,00	0,00	0,00	575.971,16	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	827.805,85	1.049.074,80	973.274,87	898.887,09	892.486,49	880.422,45	883.124,41	1.322.124,16	859.198,19	953.107,74	1.059.794,84	1.123.024,40	11.722.325,29	0,00

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.833.114,08	100,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	27.833.114,08	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	11.722.325,29	42,12
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	15.029.881,60	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.278.387,52	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.526.893,44	48,60

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:9E3F7E7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 15

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2022 -	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15															
Mês: ABRIL/2022															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	714.670,61	719.834,50	904.377,22	746.592,56	725.672,38	724.714,16	712.005,46	1.351.834,18	770.477,24	740.841,67	832.650,96	786.644,11	9.730.315,05	57.665,87	
Pessoal Ativo	714.670,61	719.834,50	904.377,22	746.592,56	725.672,38	724.714,16	712.005,46	1.351.834,18	770.477,24	740.841,67	832.650,96	786.644,11	9.730.315,05	57.665,87	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	605.738,95	609.978,46	795.817,25	637.524,81	613.655,30	628.448,21	601.841,19	1.121.686,20	770.477,24	618.708,62	688.696,54	680.119,18	8.372.691,95	57.665,87	
Obrigações Patronais	108.931,66	109.856,04	108.559,97	109.067,75	112.017,08	96.265,95	110.164,27	230.147,98	0,00	122.133,05	143.954,42	106.524,93	1.357.623,10	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	3.000,00	3.000,00	173.356,41	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	-1.910,55	139.858,90	0,00	0,00	0,00	329.304,76	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	170.356,41	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.910,55	139.858,90	0,00	0,00	0,00	305.304,76	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	711.670,61	716.834,50	731.020,81	743.592,56	722.672,38	721.714,16	709.005,46	1.353.744,73	630.618,34	740.841,67	832.650,96	786.644,11	9.401.010,29	57.665,87	
DTP e APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													20.615.119,72	100,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)													0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)													0,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													20.615.119,72	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													9.458.676,16	45,88	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													11.132.164,65	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													10.575.556,42	51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo1º do art. 59 da LRF)													10.018.948,18	48,60	

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:49D13BC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.800.000,00	25.800.000,00	1.829.692,74	15.028.838,65	50,00	10.771.161,35	3.282.284,95	6.111.325,81	100,00	19.688.674,19	0,00
01 LEGISLATIVA	1.091.000,00	1.091.000,00	8.703,36	960.292,56	3,19	130.707,44	149.753,58	290.022,65	4,75	800.977,35	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.091.000,00	1.091.000,00	8.703,36	960.292,56	3,19	130.707,44	149.753,58	290.022,65	4,75	800.977,35	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	151.000,00	151.000,00	0,00	133.890,00	0,45	17.110,00	21.780,00	43.560,00	0,71	107.440,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL	151.000,00	151.000,00	0,00	133.890,00	0,45	17.110,00	21.780,00	43.560,00	0,71	107.440,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.008.357,00	2.008.357,00	46.544,55	1.552.297,16	5,16	456.059,84	239.279,25	605.010,59	9,90	1.403.346,41	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.578.500,00	1.578.500,00	46.024,55	1.338.503,66	4,45	239.996,34	207.253,65	542.105,14	8,87	1.036.394,86	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	356.500,00	356.500,00	520,00	213.293,50	0,71	143.206,50	32.025,60	62.405,45	1,02	294.094,55	0,00
124 CONTROLE INTERNO	73.357,00	73.357,00	0,00	500,00	0,00	72.857,00	0,00	500,00	0,01	72.857,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.011.300,00	1.031.300,00	152.712,47	569.561,10	1,89	461.738,90	170.977,75	244.045,56	3,99	787.254,44	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	45.100,00	31.700,00	3.290,00	3.290,00	0,01	28.410,00	0,00	0,00	0,00	31.700,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	63.700,00	63.700,00	0,00	0,00	0,00	63.700,00	0,00	0,00	0,00	63.700,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	449.200,00	442.100,00	59.747,19	230.133,67	0,77	211.966,33	50.289,12	72.063,12	1,18	370.036,88	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	453.300,00	493.800,00	89.675,28	336.137,43	1,12	157.662,57	120.688,63	171.982,44	2,81	321.817,56	0,00
10 SAÚDE	8.116.300,00	8.116.300,00	905.711,02	4.965.132,97	16,52	3.151.167,03	1.101.447,21	2.107.052,12	34,48	6.009.247,88	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.345.300,00	7.151.180,54	716.629,23	4.441.901,40	14,78	2.709.279,14	941.220,41	1.775.827,62	29,06	5.375.352,92	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	518.000,00	767.959,46	188.601,79	392.635,82	1,31	375.323,64	133.963,11	279.417,68	4,57	488.541,78	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	62.500,00	50.160,00	0,00	0,00	0,00	50.160,00	0,00	0,00	0,00	50.160,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	190.500,00	147.000,00	480,00	130.595,75	0,43	16.404,25	26.263,69	51.806,82	0,85	95.193,18	0,00
12 EDUCAÇÃO	6.225.743,00	6.285.743,00	472.465,64	4.104.386,14	13,66	2.181.356,86	1.069.527,40	1.833.903,69	30,01	4.451.839,31	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	652.000,00	540.840,00	4.402,84	381.471,03	1,27	159.368,97	43.069,58	89.734,78	1,47	451.105,22	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.758.743,00	4.931.703,00	400.741,28	3.651.510,09	12,15	1.280.192,91	1.000.078,84	1.717.579,93	28,10	3.214.123,07	0,00
362 ENSINO MÉDIO	30.000,00	30.000,00	29.997,72	29.997,72	0,10	2,28	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	693.500,00	691.700,00	37.323,80	41.407,30	0,14	650.292,70	26.378,98	26.588,98	0,44	665.111,02	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61.500,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
13 CULTURA	70.700,00	70.700,00	9.000,00	9.000,00	0,03	61.700,00	5.630,00	5.630,00	0,09	65.070,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	70.700,00	70.700,00	9.000,00	9.000,00	0,03	61.700,00	5.630,00	5.630,00	0,09	65.070,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
15 URBANISMO	3.088.900,00	3.028.900,00	97.427,60	1.055.016,90	3,51	1.973.883,10	180.409,09	310.400,88	5,08	2.718.499,12	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.492.900,00	2.542.900,00	97.427,60	955.016,90	3,18	1.587.883,10	148.815,10	266.809,91	4,37	2.276.090,09	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	596.000,00	486.000,00	0,00	100.000,00	0,33	386.000,00	31.593,99	43.590,97	0,71	442.409,03	0,00
16 HABITAÇÃO	395.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	395.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	502.100,00	502.100,00	0,00	169.857,33	0,57	332.242,67	19.388,11	52.987,68	0,87	449.112,32	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	437.100,00	437.100,00	0,00	169.857,33	0,57	267.242,67	19.388,11	52.987,68	0,87	384.112,32	0,00
20 AGRICULTURA	1.070.000,00	1.070.000,00	131.618,10	521.931,35	1,74	548.068,65	131.890,89	264.335,78	4,33	805.664,22	0,00

605	ABASTECIMENTO	880.000,00	930.000,00	131.618,10	521.931,35	1,74	408.068,65	131.890,89	264.335,78	4,33	665.664,22	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	190.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
695	TURISMO	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	538.500,00	538.500,00	5.510,00	342.224,25	1,14	196.275,75	93.189,76	151.991,68	2,49	386.508,32	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	538.500,00	538.500,00	5.510,00	342.224,25	1,14	196.275,75	93.189,76	151.991,68	2,49	386.508,32	0,00
27	DESPORTO E LAZER	194.600,00	194.600,00	0,00	55.662,00	0,19	138.938,00	5.866,08	11.685,12	0,19	182.914,88	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	194.600,00	194.600,00	0,00	55.662,00	0,19	138.938,00	5.866,08	11.685,12	0,19	182.914,88	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	806.500,00	806.500,00	0,00	589.586,89	1,96	216.913,11	93.145,83	190.700,06	3,12	615.799,94	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	806.500,00	806.500,00	0,00	589.586,89	1,96	216.913,11	93.145,83	190.700,06	3,12	615.799,94	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		25.800.000,00	25.800.000,00	1.829.692,74	15.028.838,65	100,00	10.771.161,35	3.282.284,95	6.111.325,81	100,00	19.688.674,19	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador: B83D1E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2022		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Mai/2021 a Abr/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.743.371,97	1.632.369,36	1.999.916,96	1.701.183,15	1.887.174,14	1.562.660,74	2.238.794,56	2.598.287,46	1.888.956,50	2.381.207,07	1.933.311,48	1.932.770,66	23.500.004,05	27.727.193,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.752,94	22.713,81	25.104,94	26.377,08	35.001,63	32.975,73	35.303,81	45.134,70	33.677,51	37.207,26	45.252,26	33.408,84	401.910,51	270.300,00	
IPTU	140,00	851,58	100,00	989,60	689,83	79,76	327,06	0,00	137,10	2.182,96	0,00	698,50	6.196,39	10.000,00	
ISS	26.106,07	20.304,51	22.174,88	20.205,47	22.683,33	22.973,60	24.565,11	26.416,81	21.758,74	23.771,18	22.494,45	12.054,31	265.508,46	180.000,00	
ITBI	700,00	0,00	0,00	3.000,00	925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	5.825,00	5.000,00	
IRRF	1.287,04	1.169,19	2.590,06	1.667,21	10.212,49	9.511,87	9.169,26	18.457,89	11.621,67	11.253,12	18.134,99	20.058,13	115.132,92	59.500,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.519,83	388,53	240,00	514,80	490,98	410,50	1.242,38	260,00	160,00	0,00	3.422,82	597,90	9.247,74	15.800,00	
Contribuições	7.429,00	7.511,26	8.758,95	8.529,78	8.727,15	8.871,59	7.091,80	10.620,25	10.811,86	9.129,94	10.457,48	10.457,48	107.069,00	140.900,00	
Receita Patrimonial	3.985,42	4.613,79	4.655,40	7.696,55	7.471,48	8.242,48	11.297,00	16.592,13	12.793,18	15.809,77	20.571,16	26.070,47	139.798,83	52.300,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.985,42	4.613,79	4.655,40	7.696,55	7.471,48	8.242,48	11.297,00	16.592,13	12.793,18	15.809,77	20.571,16	26.070,47	139.798,83	51.800,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.434,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.434,92	0,00	
Transferências Correntes	1.688.148,76	1.597.530,50	1.961.397,67	1.658.490,74	1.835.973,88	1.512.570,94	2.183.667,03	2.525.940,38	1.831.673,95	2.319.060,10	1.858.358,12	1.862.833,87	22.835.645,94	27.163.693,00	
Cota-Parte do FPM	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	13.135.015,42	14.600.000,00	
Cota-Parte do ICMS	147.950,63	170.186,06	165.795,63	169.844,56	190.272,51	178.686,65	215.264,40	183.795,94	188.037,66	172.434,10	198.655,55	164.501,36	2.145.425,05	1.600.000,00	
Cota-Parte do IPVA	8.167,81	12.442,32	9.592,09	8.154,71	3.116,36	1.146,22	1.258,45	706,69	4.285,61	1.634,85	7.258,35	7.446,34	65.209,80	80.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	179,77	9,12	192,47	988,34	15,00	12,03	0,00	19,85	0,00	20,05	1.436,63	1.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	173,97	159,58	184,32	154,99	184,43	189,82	181,86	185,93	283,45	253,45	287,13	292,02	2.530,95	4.950,00	
Transferências do FUNDEB	276.005,01	321.226,48	316.821,98	347.763,02	318.010,63	321.784,35	380.003,67	474.855,63	371.174,83	418.940,10	327.141,29	388.440,75	4.262.167,74	3.395.643,00	

Outras Transferências Correntes	240.869,68	215.714,51	269.412,20	173.596,44	571.084,11	170.555,94	497.026,77	243.830,03	142.164,13	154.356,01	372.356,17	172.894,36	3.223.860,35	7.482.100,00	
Outras Receitas Correntes	14.055,85	0,00	0,00	89,00	0,00	14.144,85	100.000,00								
DEDUÇÕES (II)	-234.254,77	-212.117,86	-188.243,89	-227.426,22	-189.375,78	-204.046,07	-261.327,28	-263.201,04	-263.666,94	-349.152,73	-231.772,06	-260.299,69	-2.884.884,33	3.057.190,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-234.254,77	-212.117,86	-188.243,89	-227.426,22	-189.375,78	-204.046,07	-261.327,28	-263.201,04	-263.666,94	-349.152,73	-231.772,06	-260.299,69	-2.884.884,33	3.057.190,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.509.117,20	1.420.251,50	1.811.673,07	1.473.756,93	1.697.798,36	1.358.614,67	1.977.467,28	2.335.086,42	1.625.289,56	2.032.054,34	1.701.539,42	1.672.470,97	20.615.119,72	24.670.003,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.509.117,20	1.420.251,50	1.811.673,07	1.473.756,93	1.697.798,36	1.358.614,67	1.977.467,28	2.335.086,42	1.625.289,56	2.032.054,34	1.701.539,42	1.672.470,97	20.615.119,72	24.670.003,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.509.117,20	1.420.251,50	1.811.673,07	1.473.756,93	1.697.798,36	1.358.614,67	1.977.467,28	2.335.086,42	1.625.289,56	2.032.054,34	1.701.539,42	1.672.470,97	20.615.119,72	24.670.003,00	

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:F9832137

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 1º QUADRIMESTRE RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo (L)=(e+k)	Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g) (i+j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.708,61	772.504,22	760.171,03	0,00	21.041,80	31.025,00	900.360,86	474.285,20	471.270,75	5.159,84	454.955,27	475.997,07		
EXECUTIVO														
Fundo de Previdência dos Servidores	0,00	202.846,05	202.846,05	0,00	0,00	0,00	42.925,00	25.835,00	22.947,50	0,00	19.977,50	19.977,50		
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	12.493,80	12.493,80	0,00	0,00	0,00	30.908,39	21.206,36	21.206,36	0,00	9.702,03	9.702,03		
Fundo Municipal de Saúde	0,00	155.237,56	153.037,56	0,00	2.200,00	0,00	153.013,73	132.917,00	132.917,00	0,00	20.096,73	22.296,73		
Município de Coronel João Pessoa	8.708,61	401.926,81	391.793,62	0,00	18.841,80	31.025,00	673.513,74	294.326,84	294.199,89	5.159,84	405.179,01	424.020,81		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	111.549,40	111.549,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
EXECUTIVO														
Fundo Municipal de Saúde	0,00	27.443,07	27.443,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Município de Coronel João Pessoa	0,00	84.106,33	84.106,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.708,61	884.053,62	871.720,43	0,00	21.041,80	31.025,00	900.360,86	474.285,20	471.270,75	5.159,84	454.955,27	475.997,07	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1330-4550-001). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 16:51.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal
CPF:107.250.674-20

CARLOS HENRIQUE ALVES REGO

Sec.Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria nº 002/2021

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO

Controlador

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:ADF73EB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO I**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2022	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15															
Mês: ABRIL/2022															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar	
	Liquidadas														(a)
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	4.574.706,70	4.764.743,13	6.150.864,26	4.579.557,95	4.696.423,50	4.351.511,84	4.437.837,11	8.196.141,71	3.541.289,93	4.149.745,33	4.742.207,57	5.460.069,20	59.645.098,23	0,00	
Pessoal Ativo	4.571.406,70	4.761.443,13	6.145.914,26	4.576.257,95	4.693.123,50	4.348.211,84	4.434.537,11	8.191.191,71	3.537.653,93	4.146.109,33	4.738.571,57	5.456.433,20	59.600.854,23	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.864.046,90	4.045.017,09	5.444.044,35	3.810.696,97	3.988.069,86	3.638.053,89	3.735.834,33	6.159.270,58	3.537.653,93	3.485.738,34	4.069.822,29	4.678.516,81	50.456.765,34	0,00	
Obrigações Patronais	707.359,80	716.426,04	701.869,91	765.560,98	705.053,64	710.157,95	698.702,78	2.031.921,13	0,00	660.370,99	668.749,28	777.916,39	9.144.088,89	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.300,00	3.300,00	4.950,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	4.950,00	3.636,00	3.636,00	3.636,00	3.636,00	44.244,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.200,00	2.200,00	3.300,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	3.300,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	29.496,00	0,00	
Pensões	1.100,00	1.100,00	1.650,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.650,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	14.748,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	4.574.706,70	4.764.743,13	6.150.864,26	4.579.557,95	4.696.423,50	4.351.511,84	4.437.837,11	8.196.141,71	3.541.289,93	4.149.745,33	4.742.207,57	5.460.069,20	59.645.098,23	0,00	
DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													113.570.107,20	100,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)													0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)													0,00	0,00	

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	113.570.107,20	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	59.645.098,23	52,52
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	61.327.857,89	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	58.261.464,99	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	55.195.072,10	48,60

Usuário

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador: 211AE750

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO ANEXO II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2022		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(e/total e)	(e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	96.643.730,00	102.287.619,61	9.333.519,05	79.460.249,53	18.572.333,05	29.580.155,91	100,00	28,92	49.880.093,62	18.230.108,12	27.719.796,20	1.860.359,71
01 LEGISLATIVA	4.260.000,00	4.260.000,00	250.287,34	3.286.523,38	599.774,34	1.106.501,50	3,74	26,24	2.180.021,88	599.939,34	1.106.501,50	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.204.500,00	4.216.500,00	250.287,34	3.286.523,38	599.774,34	1.106.501,50	3,74	26,24	2.180.021,88	599.939,34	1.106.501,50	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	55.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	12.962.117,00	13.713.624,18	1.148.957,48	11.898.262,04	2.468.384,84	3.996.039,31	13,51	154,40	7.902.222,73	2.446.143,41	3.688.485,55	307.553,76
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.052.548,00	11.790.619,59	1.028.598,53	10.456.445,30	2.192.953,80	3.573.759,90	12,08	30,31	6.882.685,40	2.196.919,40	3.319.131,69	254.628,21
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.664.569,00	1.668.269,00	62.252,63	1.320.294,15	218.296,84	357.158,94	1,21	21,41	963.135,21	226.244,81	344.388,39	12.770,55
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	29.735,59	13.791,32	29.735,59	4.979,20	6.965,47	0,02	23,42	22.770,12	4.979,20	6.965,47	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	155.000,00	155.000,00	17.855,00	65.327,00	29.655,00	35.655,00	0,12	23,00	29.672,00	18.000,00	18.000,00	17.655,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	40.000,00	40.000,00	26.460,00	26.460,00	22.500,00	22.500,00	0,08	56,25	3.960,00	0,00	0,00	22.500,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.651.270,00	3.734.477,55	446.619,71	2.520.266,34	599.344,44	8.318.96,29	2,81	71,46	1.688.370,05	499.758,08	721.529,42	110.366,87
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.447.370,00	1.498.477,92	58.684,84	1.218.008,31	240.344,89	424.344,26	1,43	28,32	793.664,05	246.537,97	415.450,29	8.893,97
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	75.000,00	60.827,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	122.700,00	122.700,00	0,00	21.525,78	5.135,55	5.135,55	0,02	4,19	16.390,23	3.559,55	3.683,21	1.452,34
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	573.200,00	573.200,00	47.262,66	341.775,29	85.319,96	108.713,30	0,37	18,97	233.061,99	59.025,90	84.118,38	24.594,92
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.423.000,00	1.469.271,91	340.672,21	938.956,96	268.544,04	293.703,18	0,99	19,99	645.253,78	190.634,66	218.277,54	75.425,64
392 DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	29.020.568,00	29.564.917,36	3.318.633,12	22.313.218,53	6.325.582,14	8.902.694,24	30,10	184,05	13.410.524,29	5.852.420,25	8.166.791,57	735.902,67
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.160.000,00	4.371.659,81	238.791,35	4.119.094,67	960.802,82	1.584.332,77	5,36	36,24	2.534.761,90	997.344,21	1.549.549,28	34.783,49
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	30.000,00	30.000,00	2.295,00	2.520,00	2.295,00	2.520,00	0,01	8,40	0,00	1.395,00	1.395,00	1.125,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.236.489,00	8.924.705,36	703.145,21	5.914.732,23	1.449.850,74	1.972.333,70	6,67	22,10	3.942.398,53	1.253.641,34	1.746.170,10	226.163,60
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.819.076,00	14.447.816,53	2.057.798,08	11.238.120,98	3.524.271,07	4.863.675,87	16,44	33,66	6.374.445,11	3.161.832,04	4.410.474,71	453.201,16
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	200.000,00	257.148,17	18.265,83	105.687,60	34.476,33	38.820,50	0,13	15,10	66.867,10	23.336,04	28.135,86	10.684,64
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	180.000,00	173.166,80	45.771,79	87.737,19	47.889,45	64.479,45	0,22	37,24	23.257,74	46.908,53	63.103,53	1.375,92
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	195.003,00	157.854,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.200.000,00	1.202.565,86	252.565,86	845.325,86	305.996,73	376.531,95	1,27	31,31	468.793,91	367.963,09	367.963,09	8.568,86
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(e/total e)	(e/a)	
11 TRABALHO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	33.512.529,00	35.731.829,14	2.462.235,30	31.426.919,67	6.847.823,21	11.439.729,81	38,67	149,30	19.987.189,86	7.011.650,09	10.908.933,11	530.796,70
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.480.200,00	3.368.179,22	641.316,65	2.686.738,67	530.956,74	869.857,84	2,94	25,83	1.816.880,83	542.440,53	822.814,73	47.043,11
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	800.000,00	1.100.000,00	595.078,57	772.816,37	223.138,56	250.779,05	0,85	22,80	522.037,32	138.583,60	138.583,60	112.195,45
361	ENSINO FUNDAMENTAL	26.704.765,00	27.047.808,45	581.728,71	24.881.650,76	5.403.453,12	9.235.661,21	31,22	34,15	15.645.989,55	5.651.431,72	8.913.111,32	322.549,89
364	ENSINO SUPERIOR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.657.564,00	2.688.061,00	355.952,00	1.682.596,71	488.152,12	824.405,31	2,79	30,67	858.191,40	498.928,68	803.759,57	20.645,74
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	620.000,00	605.441,00	0,00	540.000,00	73.377,02	130.280,75	0,44	21,52	409.719,25	79.882,42	130.280,75	0,00
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECN	220.000,00	897.339,47	288.159,37	863.117,16	128.745,65	128.745,65	0,44	14,35	734.371,51	100.383,14	100.383,14	28.362,51
13	CULTURA	1.205.369,00	1.205.369,00	714,00	839.282,00	139.771,44	241.018,31	0,81	24,12	598.263,69	149.709,81	240.798,31	220,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	999.369,00	999.369,00	714,00	839.282,00	139.771,44	241.018,31	0,81	24,12	598.263,69	149.709,81	240.798,31	220,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	174.000,00	186.633,19	14.312,89	162.300,89	25.956,01	40.321,61	0,14	21,60	121.979,28	25.026,86	38.932,56	1.389,05
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	174.000,00	186.633,19	14.312,89	162.300,89	25.956,01	40.321,61	0,14	21,60	121.979,28	25.026,86	38.932,56	1.389,05
15	URBANISMO	1.712.164,00	2.967.992,19	174.931,20	174.931,20	174.931,20	174.931,20	0,59	5,89	0,00	174.931,20	174.931,20	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.712.164,00	2.967.992,19	174.931,20	174.931,20	174.931,20	174.931,20	0,59	5,89	0,00	174.931,20	174.931,20	0,00
16	HABITAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	DEFESA CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	295.000,00	295.000,00	49.470,00	49.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.470,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	210.000,00	210.000,00	49.470,00	49.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.470,00	0,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	159.000,00	240.800,00	97.910,00	97.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.910,00	0,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	137.000,00	218.800,00	97.910,00	97.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.910,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.821.247,00	2.942.571,00	550.237,89	2.130.035,42	549.656,07	1.049.066,46	3,55	153,19	1.080.968,96	636.813,00	890.225,90	158.840,56
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial (a)	Atualizada (b)	No Bimestre (c)	Até Bimestre (d)	No Bimestre (e)	Até Bimestre (f)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.540.247,00	2.626.247,00	477.217,09	2.020.264,62	477.874,27	948.724,66	3,21	36,12	1.071.539,96	551.372,00	804.468,70	144.255,96
334	FOMENTO AO TRABALHO	26.000,00	61.324,00	56.139,80	56.139,80	54.900,80	54.900,80	0,19	89,53	1.239,00	40.000,00	40.316,20	14.584,60
605	ABASTECIMENTO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	165.000,00	165.000,00	16.881,00	53.631,00	16.881,00	45.441,00	0,15	27,54	8.190,00	45.441,00	45.441,00	0,00
609	DEFESAAGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INDÚSTRIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	429.040,00	430.490,00	6.725,00	78.386,74	25.120,76	40.310,98	0,14	23,86	38.075,76	10.273,84	25.609,66	14.701,32
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	130.000,00	130.000,00	2.000,00	34.661,74	8.735,76	23.925,98	0,08	18,40	10.735,76	5.823,84	21.159,66	2.766,32
695	TURISMO	299.040,00	300.490,00	4.725,00	43.725,00	16.385,00	16.385,00	0,06	5,45	27.340,00	4.450,00	4.450,00	11.935,00
25	ENERGIA	1.800.000,00	2.348.400,00	784.438,70	1.810.449,40	335.310,12	625.644,28	2,12	26,64	1.184.805,12	342.460,46	625.555,50	88,78
752	ENERGIA ELÉTRICA	1.800.000,00	2.348.400,00	784.438,70	1.810.449,40	335.310,12	625.644,28	2,12	26,64	1.184.805,12	342.460,46	625.555,50	88,78
26	TRANSPORTE	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	423.800,00	447.890,00	4.500,00	40.500,00	8.882,38	14.545,73	0,05	5,87	25.954,27	9.185,68	14.045,73	500,00
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	223.800,00	247.890,00	4.500,00	40.500,00	8.882,38	14.545,73	0,05	5,87	25.954,27	9.185,68	14.045,73	500,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.371.853,00	3.371.853,00	23.546,42	2.631.793,92	471.796,10	1.117.456,19	3,78	33,14	1.514.337,73	471.796,10	1.117.456,19	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.371.853,00	3.371.853,00	23.546,42	2.631.793,92	471.796,10	1.117.456,19	3,78	33,14	1.514.337,73	471.796,10	1.117.456,19	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	482.773,00	482.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	482.773,00	482.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		96.643.730,00	102.287.619,61	9.333.519,05	79.460.249,53	18.572.333,05	29.580.155,91	100,00	879,76	49.880.093,62	18.230.108,12	27.719.796,20	1.860.359,71

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
 Código Identificador:232C9485

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 RREO ANEXO III

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2022
Período de Referência: Mai/2021 a Abr/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.653.286,82	8.502.997,05	9.580.677,26	9.148.842,51	8.768.602,53	9.196.442,94	10.769.459,43	13.054.678,29	10.464.407,53	12.787.750,52	11.560.230,28	10.875.701,69	124.363.076,85	108.928.776,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	589.248,86	577.445,75	597.745,99	761.776,15	953.143,11	614.920,37	630.990,44	840.137,53	1.113.852,20	718.734,74	701.937,82	864.992,88	8.964.925,84	5.792.149,00
IPTU	11.380,93	17.011,19	21.581,40	196.592,05	261.524,74	54.906,78	35.933,42	69.502,18	10.110,26	0,00	4.789,01	7.540,72	690.872,68	1.000.000,00
ISS	257.274,79	282.614,94	302.187,05	305.199,01	318.496,28	291.157,04	312.084,22	397.094,78	813.033,93	453.735,70	393.183,89	465.728,48	4.591.790,11	2.059.149,00
ITBI	100.806,82	79.022,07	49.073,45	55.415,57	73.093,34	56.333,09	78.840,22	45.884,66	27.563,96	62.294,64	86.202,62	104.658,14	819.188,58	700.000,00
IRRF	158.494,21	158.201,46	179.989,00	148.092,88	174.612,50	148.051,16	157.669,40	249.451,84	150.956,45	127.543,01	146.323,86	197.971,52	1.997.357,29	1.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.292,11	40.596,09	44.915,09	56.476,64	125.416,25	64.472,30	46.463,18	78.204,07	112.187,60	75.161,39	71.438,44	89.094,02	865.717,18	633.000,00
Contribuições	170.105,95	197.611,60	206.732,25	205.949,86	209.279,63	218.700,47	173.043,93	253.306,73	249.078,07	224.067,19	221.517,84	249.718,13	2.579.111,65	1.800.000,00
Receita Patrimonial	26.836,18	36.535,60	23.905,98	45.101,33	50.609,09	71.812,38	73.796,47	109.214,74	96.143,44	130.878,21	187.502,85	169.747,47	1.022.083,74	250.629,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.741,42	30.476,66	23.350,59	45.101,33	50.609,09	57.434,33	73.796,47	104.251,19	96.143,44	130.878,21	187.502,85	169.747,47	992.033,05	215.629,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.094,76	6.058,94	555,39	0,00	0,00	14.378,05	0,00	4.963,55	0,00	0,00	0,00	0,00	30.050,69	35.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.837.004,88	7.668.573,58	8.703.098,61	8.006.807,09	7.420.249,78	8.261.733,75	9.839.600,23	11.796.204,84	8.936.837,14	11.034.760,67	10.416.348,94	9.555.766,31	110.476.985,82	100.955.998,00
Cota-Parte do FPM	3.383.272,22	2.926.005,12	3.998.038,93	3.196.559,67	2.510.377,89	2.797.398,71	3.633.056,25	5.408.513,72	3.752.427,57	5.238.072,45	3.175.532,06	3.764.129,95	43.783.384,54	44.489.500,00
Cota-Parte do ICMS	892.445,09	1.021.238,00	1.006.147,22	1.019.260,04	1.137.583,64	1.034.995,88	1.282.342,66	1.100.069,68	1.107.010,89	1.017.677,73	1.171.380,05	1.006.339,69	12.796.490,57	13.098.913,00
Cota-Parte do IPVA	292.555,67	260.475,25	276.140,53	260.046,62	150.851,05	79.340,09	61.564,20	53.875,71	105.260,89	89.018,25	236.740,70	316.096,52	2.181.965,48	5.505.482,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	85,25	90,28	1.090,81	4.203,17	1.627,11	1.659,64	257,61	98,39	33,58	103,23	15.000,00	15.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.034,83	2.034,83	2.034,83	2.034,83	2.034,83	2.034,83	2.034,83	2.034,83	2.034,83	0,00	0,00	0,00	16.278,64	0,00
Transferências da LC 61/1989	843,67	773,91	893,87	751,67	894,37	920,58	881,91	901,62	1.718,34	1.536,48	1.740,66	1.770,30	13.627,38	12.000,00
Transferências do FUNDEB	1.819.642,67	1.837.986,05	1.917.659,74	2.094.697,40	1.944.324,33	1.965.917,01	2.299.034,88	2.875.426,06	2.553.217,34	2.758.120,57	2.214.152,77	2.710.725,55	26.990.904,37	19.200.000,00
Outras Transferências Correntes	2.446.210,73	1.620.060,42	1.502.098,24	1.433.366,58	1.673.092,86	2.376.923,48	2.559.058,39	2.353.723,58	1.416.944,50	1.930.236,80	3.616.769,12	1.756.601,07	24.685.085,77	18.635.103,00
Outras Receitas Correntes	30.090,95	22.830,52	49.194,43	129.208,08	135.320,92	29.275,97	52.028,36	55.814,45	68.496,68	679.309,71	32.922,83	35.476,90	1.319.969,80	130.000,00
DEDUÇÕES (II)	-848.047,50	-782.352,64	-702.394,38	-836.086,02	-722.714,47	-767.319,49	-976.309,21	-967.453,02	-993.335,02	-1.269.280,60	-917.085,35	-1.010.591,95	-10.792.969,65	12.624.179,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-848.047,50	-782.352,64	-702.394,38	-836.086,02	-722.714,47	-767.319,49	-976.309,21	-967.453,02	-993.335,02	-1.269.280,60	-917.085,35	-1.010.591,95	-10.792.969,65	12.624.179,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.805.239,32	7.720.644,41	8.878.282,88	8.312.756,49	8.045.888,06	8.429.123,45	9.793.150,22	12.087.225,27	9.471.072,51	11.518.469,92	10.643.144,93	9.865.109,74	113.570.107,20	96.304.597,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.805.239,32	7.720.644,41	8.878.282,88	8.312.756,49	8.045.888,06	8.429.123,45	9.793.150,22	12.087.225,27	9.471.072,51	11.518.469,92	10.643.144,93	9.865.109,74	113.570.107,20	96.304.597,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8.805.239,32	7.720.644,41	8.878.282,88	8.312.756,49	8.045.888,06	8.429.123,45	9.793.150,22	12.087.225,27	9.471.072,51	11.518.469,92	10.643.144,93	9.865.109,74	113.570.107,20	96.304.597,00

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
 Código Identificador:FF489208

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 RREO ANEXO VII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em Exercícios 2021 (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (h)	Liquidados (i)	Pagos (j)	Cancelados (k)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	496.552,24	3.367.026,64	3.368.671,35	0,00	494.907,53	1.449.273,19	1.603.134,40	236.363,57	186.699,76	0,00	2.865.707,83	3.360.615,36		

PODER EXECUTIVO	496.552,24	3.367.026,64	3.368.671,35	0,00	494.907,53	1.449.273,19	1.594.713,47	231.639,64	181.975,83	0,00	2.862.010,83	3.356.918,36
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.420,93	4.723,93	4.723,93	0,00	3.697,00	3.697,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.420,93	4.723,93	4.723,93	0,00	3.697,00	3.697,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	496.552,24	3.367.026,64	3.368.671,35	0,00	494.907,53	1.449.273,19	1.603.134,40	236.363,57	186.699,76	0,00	2.865.707,83	3.360.615,36

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:60DB0D0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO 2º BIMESTRE 2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	445.008,33	444.418,18	0,00	590,15	198.554,93	407.016,50	50.757,88	50.757,88	0,00	554.813,55	555.403,70	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	0,00	121.593,43	121.593,43	0,00	0,00	0,00	181.929,99	7.105,00	7.105,00	0,00	174.824,99	174.824,99	
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.600,00	8.000,00	8.000,00	0,00	9.600,00	9.600,00	
Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano	0,00	165.603,97	165.603,97	0,00	0,00	198.554,93	55.031,00	3.736,00	3.736,00	0,00	249.849,93	249.849,93	
Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano	0,00	106.220,89	105.630,74	0,00	590,15	0,00	137.473,01	25.516,88	25.516,88	0,00	111.956,13	112.546,28	
Serviços Autônomo de Água e Esgotos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	6.400,00	6.400,00	0,00	1.600,00	1.600,00	
Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano	0,00	51.590,04	51.590,04	0,00	0,00	0,00	6.982,50	0,00	0,00	0,00	6.982,50	6.982,50	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	52.971,87	52.971,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	0,00	21.854,28	21.854,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano	0,00	9.983,65	9.983,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano	0,00	21.133,94	21.133,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	497.980,20	497.390,05	0,00	590,15	198.554,93	407.016,50	50.757,88	50.757,88	0,00	554.813,55	555.403,70	

FONTE: Sistema e-Pública (1294-6256-964). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 16:22.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal De Administração,

CPF:970.793.754-87

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral

Portaria 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador

CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:625EBA86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: Mai/2021 a Abr/2022													Exercício: 2022		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.974.683,80	2.044.940,64	2.264.274,34	2.083.661,11	2.650.309,86	2.139.833,49	2.680.887,88	3.392.956,70	2.343.217,28	3.642.135,86	3.332.372,04	3.297.269,69	31.846.542,69	27.133.028,00	27.133.028,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.531,28	81.774,65	108.850,90	84.987,98	82.712,33	94.122,39	83.652,61	134.576,82	44.367,32	67.357,52	60.006,57	56.605,75	979.546,12	1.416.181,00	1.416.181,00
IPTU	1.474,26	2.132,12	1.514,16	2.552,90	1.360,16	1.343,34	5.066,00	14.818,97	7.895,45	1.203,05	982,74	493,58	40.836,73	109.317,00	109.317,00
ISS	5.515,19	31.587,59	6.655,99	15.090,51	14.165,79	13.591,64	10.589,92	20.221,77	7.820,90	18.756,51	31.336,23	29.717,52	205.049,56	568.007,00	568.007,00
ITBI	3.783,60	2.067,44	2.821,90	5.178,87	1.722,94	4.130,92	722,00	6.829,94	815,70	2.612,00	926,01	33.531,32	40.858,00	40.858,00	40.858,00
IRRF	69.550,87	44.948,62	71.221,57	61.045,70	64.663,44	68.169,79	66.377,56	93.916,08	16.794,92	19.811,52	23.136,71	23.251,42	622.888,20	663.698,00	663.698,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	207,36	1.038,88	26.637,28	1.120,00	800,00	6.886,70	897,13	3.700,00	5.026,11	26.770,74	1.938,89	2.217,22	77.240,31	34.301,00	34.301,00
Contribuições	0,00	7.914,88	11.325,84	20.182,99	15.388,71	12.842,45	13.894,49	13.960,64	16.231,20	7.895,00	718,16	6.704,97	127.059,33	135.000,00	135.000,00
Receita Patrimonial	2.704,12	4.651,86	4.372,31	5.060,20	5.239,50	6.296,86	9.494,24	13.862,69	16.637,62	18.539,58	29.209,99	29.730,00	145.798,97	32.716,00	32.716,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.704,12	4.651,86	4.372,31	5.060,20	5.239,50	6.296,86	9.494,24	13.862,69	16.637,62	18.539,58	29.209,99	29.730,00	145.798,97	32.716,00	32.716,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607,00	607,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Transferências Correntes	1.888.045,00	1.946.907,23	2.133.758,51	1.961.981,10	2.542.897,70	2.020.175,59	2.567.545,13	3.224.169,60	2.263.706,04	3.545.165,16	3.239.972,25	3.204.222,97	30.538.546,28	25.543.831,00	25.543.831,00
Cota-Parte do FPM	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,60	1.129.238,99	13.135.015,39	12.294.869,00	12.294.869,00
Cota-Parte do ICMS	279.635,06	321.661,27	313.363,13	321.015,84	359.625,83	337.727,89	406.861,93	347.384,72	371.620,09	343.079,18	394.293,95	327.296,02	4.123.564,91	3.428.120,00	3.428.120,00
Cota-Parte do IPVA	20.136,01	17.124,58	22.185,81	23.002,64	15.697,97	9.405,57	8.601,26	3.793,72	9.119,21	8.786,26	21.288,63	21.020,51	180.162,17	187.425,00	187.425,00
Cota-Parte do ITR	0,00	17,41	631,87	374,50	382,10	1.076,70	67,89	134,03	172,21	6,17	6,17	12,43	2.881,48	1.978,00	1.978,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	246,55	226,16	261,21	219,67	261,37	269,04	257,73	263,48	401,73	448,98	508,66	517,33	3.881,91	2.566,00	2.566,00
Transferências do FUNDEB	292.989,73	359.912,63	354.977,66	389.645,01	356.309,41	360.537,69	425.768,47	532.043,74	451.531,02	516.786,99	405.660,82	477.193,66	4.923.356,83	4.153.398,00	4.153.398,00
Outras Transferências Correntes	280.055,99	370.163,63	242.927,15	268.755,54	1.057.507,65	471.939,08	636.070,97	717.995,78	305.133,51	1.104.635,84	1.465.554,42	1.248.944,03	8.169.683,59	5.475.475,00	5.475.475,00
Outras Receitas Correntes	3.403,40	3.692,02	5.966,78	11.448,84	4.071,62	6.396,20	6.301,41	6.386,95	2.275,10	3.178,60	2.465,07	6,00	55.591,99	3.693,00	3.693,00
DEDUÇÕES (II)	-258.923,29	-239.895,98	-216.842,68	-264.642,72	-224.800,72	-235.604,80	-299.369,27	-295.764,66	-303.029,89	-386.529,40	-274.469,34	-295.974,94	-3.295.847,69	3.035.412,00	3.035.412,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.702,05	-1.781,06	-718,16	-358,04	-4.559,31	18.000,00	18.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	-950,16	-8.571,12	-2.176,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.697,78	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-258.923,29	-239.895,98	-215.892,52	-256.071,60	-222.624,22	-235.604,80	-299.369,27	-295.764,66	-301.327,84	-384.748,34	-273.751,18	-295.616,90	-3.279.590,60	3.015.412,00	3.015.412,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.715.760,51	1.805.044,66	2.047.431,66	1.819.018,39	2.425.509,14	1.904.228,69	2.381.518,61	3.097.192,04	2.040.187,39	3.255.606,46	3.057.902,70	3.001.294,75	28.550.695,00	24.097.616,00	24.097.616,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	149.927,00	0,00	0,00	100.000,00	146.500,01	400.000,00	149.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	946.425,01	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.715.760,51	1.655.117,66	2.047.431,66	1.819.018,39	2.325.509,14	1.757.728,68	1.981.518,61	2.947.194,04	2.040.187,39	3.255.606,46	3.057.902,70	3.001.294,75	27.604.269,99	24.097.616,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.715.760,51	1.655.117,66	2.047.431,66	1.819.018,39	2.325.509,14	1.757.728,68	1.981.518,61	2.947.194,04	2.040.187,39	3.255.606,46	3.057.902,70	3.001.294,75	27.604.269,99	24.097.616,00

Prefeito
SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Contador
JANAILSON ROMÃO DE FREITAS
Contador Geral

Controladora
ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
Controlador(A)

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:346C2AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A7 - RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	3.111.430,14	1.107.533,14	1.022.260,29	0,00	3.196.702,99	465.006,13	638.739,32	256.781,85	256.781,85	1.150,00	845.813,60	4.042.516,59
PODER EXECUTIVO	3.111.430,14	1.107.533,14	1.022.260,29	0,00	3.196.702,99	465.006,13	638.739,32	256.781,85	256.781,85	1.150,00	845.813,60	4.042.516,59
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Municí-pio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	24.576,25	0,00	0,00	0,00	24.576,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.576,25
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	3.136.006,39	1.107.533,14	1.022.260,29	0,00	3.221.279,24	465.006,13	638.739,32	256.781,85	256.781,85	1.150,00	845.813,60	4.067.092,84

Prefeito
SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Contador
JANAILSON ROMÃO DE FREITAS
Contador Geral

Controladora
ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
Controlador(A)

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:34E40572

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A1 - DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2022	
Mês: ABRIL/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.237.449,90	1.248.896,14	1.298.083,43	1.361.791,96	1.280.664,92	1.214.482,53	1.337.520,85	2.250.092,71	1.471.765,69	1.368.099,28	1.524.993,03	1.428.749,47	17.022.589,91	350.000,00
Pessoal Ativo	1.142.218,46	1.150.656,42	1.199.030,20	1.263.464,95	1.179.960,22	1.112.939,68	1.235.131,47	2.047.060,55	1.368.073,33	1.252.317,38	1.391.610,84	1.293.717,15	15.636.180,65	350.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	997.043,25	1.003.707,27	1.031.651,23	1.048.493,44	1.030.069,47	1.090.722,83	1.077.850,26	1.667.570,57	1.191.951,96	1.062.654,93	1.200.933,33	1.078.926,08	13.481.574,62	350.000,00
Obrigações Patronais	145.175,21	146.949,15	167.378,97	214.971,51	149.890,75	22.216,85	157.281,21	379.489,98	176.121,37	189.662,45	190.677,51	214.791,07	2.154.606,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	95.231,44	98.239,72	99.053,23	98.327,01	100.704,70	101.542,85	102.389,38	203.032,16	103.692,36	115.781,90	133.382,19	135.032,32	1.386.409,26	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	78.341,00	81.349,28	82.162,79	82.984,42	83.814,26	84.652,41	85.498,94	169.608,78	86.353,92	98.443,46	116.043,75	117.693,88	1.166.946,89	0,00
Pensões	16.890,44	16.890,44	16.890,44	15.342,59	16.890,44	16.890,44	16.890,44	33.423,38	17.338,44	17.338,44	17.338,44	17.338,44	219.462,37	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	95.231,44	98.239,72	99.053,23	98.327,01	100.704,70	101.542,85	102.389,38	203.032,16	103.692,36	115.781,90	133.382,19	135.032,32	1.386.409,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	95.231,44	98.239,72	99.053,23	98.327,01	100.704,70	101.542,85	102.389,38	203.032,16	103.692,36	115.781,90	133.382,19	135.032,32	1.386.409,26	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.142.218,46	1.150.656,42	1.199.030,20	1.263.464,95	1.179.960,22	1.112.939,68	1.235.131,47	2.047.060,55	1.368.073,33	1.252.317,38	1.391.610,84	1.293.717,15	15.636.180,65	350.000,00
DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													27.604.269,99	100,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)													0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													27.604.269,99	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													15.986.180,65	57,91
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													14.906.305,79	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													14.160.990,50	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													13.415.675,22	48,60

Prefeito
SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Contador
JANAILSON ROMÃO DE FREITAS
Contador Geral

Controladora
ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
Controlador(A)

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:3A1F4538

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: Mar/2021 a Fev/2022													Exercício: 2022	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.779.314,19	2.757.194,80	3.029.635,40	2.780.812,15	3.210.056,39	2.888.701,27	3.677.459,79	2.634.584,85	3.214.839,51	3.887.911,52	3.324.360,63	3.826.767,76	38.011.638,26	42.566.435,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.399,04	89.318,47	49.099,74	51.177,59	56.305,13	77.434,75	60.634,65	69.971,80	66.421,93	90.195,46	82.370,97	226.894,01	954.223,54	3.664.328,85
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ISS	30.150,56	68.816,74	25.289,80	25.472,06	22.149,40	40.394,86	28.043,49	33.434,86	28.719,09	33.380,52	23.856,44	18.917,58	378.625,40	3.000.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
IRRF	3.033,88	20.501,73	23.165,74	22.205,53	24.493,22	31.349,01	27.064,13	32.939,10	37.045,18	56.335,99	55.573,79	33.770,51	367.477,81	569.328,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.214,60	0,00	644,20	3.500,00	9.662,51	5.690,88	5.527,03	3.597,84	657,66	478,95	2.940,74	174.205,92	208.120,33	30.000,00
Contribuições	37,93	27,03	27,03	50,41	496,77	0,00	433,40	144,18	154,43	72,78	1.817,67	6.903,23	10.164,86	100.000,00
Receita Patrimonial	445,46	523,31	1.400,02	1.855,57	3.133,67	4.237,96	5.668,35	6.208,85	7.046,10	10.264,68	11.868,83	12.911,00	65.563,80	91.945,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	445,46	523,31	1.400,02	1.855,57	3.133,67	4.237,96	5.668,35	6.208,85	7.046,10	10.264,68	11.868,83	12.911,00	65.563,80	91.945,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.744.431,76	2.667.325,99	2.883.967,98	2.727.728,58	3.150.120,82	2.807.028,56	3.610.723,39	2.558.260,02	3.141.217,05	3.787.378,60	3.228.303,16	3.580.059,52	36.886.545,43	38.633.576,86
Cota-Parte do FPM	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	12.705.437,39	12.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	659.730,27	506.507,39	557.356,45	641.121,27	624.581,75	639.834,84	716.790,58	673.144,56	810.939,52	692.392,12	723.675,37	665.791,05	7.911.865,17	6.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	32.377,40	26.510,06	26.187,34	27.353,90	26.702,00	28.209,29	27.435,53	1.869,86	27.077,79	26.824,51	8.101,06	0,00	258.648,74	20.000,00
Cota-Parte do ITR	32,26	2.575,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.720,17	2.242,44	715,59	5.138,27	8,61	25.432,66	80.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	550,70	552,33	533,86	489,71	565,62	475,64	565,94	582,53	558,06	570,53	1.087,32	972,25	7.504,49	6.000,00
Transferências do FUNDEB	205.932,62	286.129,72	230.412,96	219.607,39	216.596,25	237.749,18	217.408,81	219.988,79	259.790,60	324.636,44	257.517,53	294.067,09	2.969.837,38	3.621.000,00
Outras Transferências Correntes	1.037.995,36	1.000.543,73	1.054.495,71	961.354,76	1.082.263,52	941.791,71	1.895.409,16	808.734,49	950.691,76	1.119.685,28	1.107.055,34	1.047.798,78	13.007.819,60	16.106.576,86
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	95.140,63	0,00	95.140,63	26.584,07								
DEDUÇÕES (II)	-293.515,10	-270.717,99	-314.467,57	-303.784,52	-278.009,86	-319.760,50	-293.980,76	-305.416,83	-380.619,71	-364.882,44	-372.746,01	-447.638,67	-3.945.539,96	3.341.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-293.515,10	-270.717,99	-314.467,57	-303.784,52	-278.009,86	-319.760,50	-293.980,76	-305.416,83	-380.619,71	-364.882,44	-372.746,01	-447.638,67	-3.945.539,96	3.341.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.485.799,09	2.486.476,81	2.715.167,83	2.477.027,63	2.932.046,53	2.568.940,77	3.383.479,03	2.329.168,02	2.834.219,80	3.523.029,08	2.951.614,62	3.379.129,09	34.066.098,30	39.225.235,07
	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
Especificação	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.485.799,09	2.486.476,81	2.715.167,83	2.477.027,63	2.932.046,53	2.568.940,77	3.383.479,03	2.329.168,02	2.834.219,80	3.523.029,08	2.951.614,62	3.379.129,09	34.066.098,30	39.225.235,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.485.799,09	2.486.476,81	2.715.167,83	2.477.027,63	2.932.046,53	2.568.940,77	3.383.479,03	2.329.168,02	2.834.219,80	3.523.029,08	2.951.614,62	3.379.129,09	34.066.098,30	39.225.235,07

Usuário

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:8E0EBFD

**GABINETE DO PREFEITO
RGF I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15		Exercício: 2022 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022																
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")																
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados		
	Liquidadas															
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022				
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	893.117,03	889.704,70	664.700,57	1.010.926,79	885.795,75	979.996,32	1.010.374,31	1.424.592,04	1.165.775,00	990.839,18	1.004.084,74	0,00	10.919.906,43	0,00		
Pessoal Ativo	893.117,03	889.704,70	664.700,57	1.010.926,79	885.795,75	979.996,32	1.010.374,31	1.424.592,04	1.165.775,00	990.839,18	1.004.084,74	0,00	10.919.906,43	0,00		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	644.844,94	642.641,24	664.700,57	765.089,89	709.654,07	822.509,58	765.624,77	1.200.943,70	1.155.560,60	980.255,08	1.004.084,74	0,00	9.355.909,18	0,00		
Obrigações Patronais	248.272,09	247.063,46	0,00	245.836,90	176.141,68	157.486,74	244.749,54	223.648,34	10.214,40	10.584,10	0,00	0,00	1.563.997,25	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.660,60	0,00	0,00	3.018,05	0,00	0,00	0,00	0,00	247.774,16	172.533,18	246.651,39	0,00	671.637,38	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.660,60	0,00	0,00	3.018,05	0,00	0,00	0,00	0,00	8.649,28	0,00	7.654,21	0,00	20.982,14	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.124,88	172.533,18	238.997,18	0,00	650.655,24	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	891.456,43	889.704,70	664.700,57	1.007.908,74	885.795,75	979.996,32	1.010.374,31	1.424.592,04	918.000,84	818.306,00	757.433,35	0,00	10.248.269,05	0,00		

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		34.884.386,17	100,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)		0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)		0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		34.884.386,17	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		10.248.269,05	29,38
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)		18.837.568,53	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		17.895.690,11	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		16.953.811,68	48,60

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas												
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	Total (Últimos 12 meses) (a)
Usuário													

Usuário

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:355EF3A2

**GABINETE DO PREFEITO
RGF V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										Exercício: 2022				
Exercício Financeiro: 2022														
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")														
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)				
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de	Demais Obrigações Financeiras (e)										

		Exercícios Anteriores (b)	Exercício (c)	Exercícios Anteriores (d)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.967.711,63	0,00	0,00	0,00	35.596,81	0,00	1.932.114,82	208.773,60	0,00	1.723.341,22
Recursos Ordinário	0,00	0,00	0,00	0,00	35.596,81	0,00	-35.596,81	208.773,60	0,00	-244.370,41
Outros Recursos não Vinculados	1.967.711,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.967.711,63	0,00	0,00	1.967.711,63
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	691.692,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	691.692,33	0,00	0,00	691.692,33
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	691.692,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	691.692,33	0,00	0,00	691.692,33
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	2.659.403,96	0,00	0,00	0,00	35.596,81	0,00	2.623.807,15	208.773,60	0,00	2.415.033,55
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
Usuário										

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:34691A14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO III RCL IELMO MARINHO/RN**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: Mai/2021 a Abr/2022													Exercício: 2022	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.014.222,27	3.474.272,15	3.904.176,46	3.797.186,00	3.777.528,39	3.699.136,39	4.122.193,25	5.819.864,14	4.264.173,35	5.665.015,28	4.855.857,63	4.945.707,68	52.339.332,99	47.802.604,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.975,89	152.930,93	73.713,23	165.069,15	62.729,73	58.728,40	60.773,03	267.830,63	75.135,53	178.687,07	126.188,47	123.219,74	1.404.981,80	1.054.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933,01	799,70	730,70	625,07	3.444,17	6.532,65	20.000,00

ISS	12.555,02	17.952,93	26.373,58	78.514,92	18.026,45	7.996,32	10.486,14	154.683,63	19.059,52	22.256,75	23.389,56	13.842,83	405.137,65	300.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.840,37	0,00	0,00	1.201,65	5.400,00	17.442,02	20.000,00
IRRF	47.420,87	134.978,00	47.339,65	86.554,23	44.703,28	50.732,08	50.286,89	92.470,53	47.352,31	155.115,50	100.031,54	99.682,88	956.667,76	700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.903,09	7.924,00	584,12	940,65	849,86	19.201,72	14.000,00
Contribuições	24.059,76	25.717,81	29.941,51	27.339,47	26.668,95	27.929,01	26.229,64	31.994,01	31.220,47	28.206,79	28.665,98	33.777,45	341.750,85	350.000,00
Receita Patrimonial	6.959,28	8.961,47	9.483,26	12.737,95	15.572,38	16.606,94	25.208,08	34.987,42	30.165,64	34.680,87	45.882,87	36.211,41	277.457,57	293.438,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.959,28	8.961,47	9.483,26	12.737,95	15.572,38	16.606,94	25.208,08	34.987,42	30.165,64	34.680,87	45.882,87	36.211,41	277.457,57	291.438,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00												
Receita Industrial	0,00	0,00												
Receita de Serviços	0,00	0,00												
Transferências Correntes	3.922.582,27	3.285.100,91	3.788.713,55	3.587.525,99	3.658.202,06	3.595.872,04	4.008.656,26	5.479.097,59	4.123.396,51	5.422.510,55	4.655.120,31	4.750.157,50	50.276.935,54	46.060.166,00
Cota-Parte do FPM	1.691.636,11	1.463.002,55	1.999.019,47	1.598.279,84	1.255.188,93	1.398.699,34	1.816.528,11	2.704.256,86	1.876.213,77	2.619.036,24	1.587.766,04	1.882.064,97	21.891.692,23	18.616.635,00
Cota-Parte do ICMS	199.327,62	228.106,06	222.423,70	227.664,08	254.103,18	231.267,05	229.385,40	245.720,78	289.166,41	271.655,97	310.265,90	266.999,58	2.976.085,73	2.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.894,30	12.294,23	16.408,58	32.415,38	12.507,99	8.527,41	6.041,57	3.228,65	8.005,63	3.378,88	11.676,54	19.193,58	146.572,74	200.000,00
Cota-Parte do ITR	20,52	119,48	0,00	100,00	425,58	4.848,09	97,63	50,57	19,70	55,88	12,57	15,50	5.765,52	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	228,47	209,54	242,07	203,53	242,21	242,05	238,74	244,14	372,34	332,87	377,14	383,54	3.316,64	4.000,00
Transferências do FUNDEB	736.615,93	947.590,96	1.072.813,61	1.164.087,08	1.087.329,29	1.098.461,61	1.270.203,66	1.570.818,64	1.432.487,50	1.466.651,05	1.171.938,42	1.427.427,12	14.446.424,87	12.113.439,00
Outras Transferências Correntes	1.281.859,32	633.778,09	477.806,12	564.776,08	1.048.404,88	853.826,49	686.161,15	954.777,95	517.131,16	1.061.399,66	1.573.083,70	1.154.073,21	10.807.077,81	12.221.092,00
Outras Receitas Correntes	645,07	1.561,03	2.324,91	4.513,44	14.355,27	0,00	1.326,24	5.954,49	4.255,20	930,00	0,00	2.341,58	38.207,23	45.000,00
DEDUÇÕES (II)	-379.253,09	-339.178,03	-301.402,48	-370.164,24	-302.925,27	-330.795,34	-364.715,69	-424.736,33	-434.755,47	-578.896,63	-382.048,45	-436.834,87	-4.645.705,89	4.033.468,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-379.253,09	-339.178,03	-301.402,48	-370.164,24	-302.925,27	-330.795,34	-364.715,69	-424.736,33	-434.755,47	-578.896,63	-382.048,45	-436.834,87	-4.645.705,89	4.033.468,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.634.969,18	3.135.094,12	3.602.773,98	3.427.021,76	3.474.603,12	3.368.341,05	3.757.477,56	5.395.127,81	3.829.417,88	5.086.118,65	4.473.809,18	4.508.872,81	47.693.627,10	43.769.136,00
Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
Especificação	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.634.969,18	3.135.094,12	3.602.773,98	3.427.021,76	3.474.603,12	3.368.341,05	3.757.477,56	5.395.127,81	3.829.417,88	5.086.118,65	4.473.809,18	4.508.872,81	47.693.627,10	43.769.136,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.634.969,18	3.135.094,12	3.602.773,98	3.427.021,76	3.474.603,12	3.368.341,05	3.757.477,56	5.395.127,81	3.829.417,88	5.086.118,65	4.473.809,18	4.508.872,81	47.693.627,10	43.769.136,00

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO
Secretario De Administração E Finanças

SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:51F8DFAE

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO VII RESTOS A PAGAR IELMO MARINHO/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão			Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022			
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7			
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Saldo Total L = (e +)

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	(k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	1.097.999,80	1.091.237,16	0,00	6.762,64	574.679,37		1.613.832,53	1.427.971,66	1.427.971,66	15.456,06	745.084,18	751.846,82
PODER EXECUTIVO	0,00	1.097.999,80	1.091.237,16	0,00	6.762,64	574.679,37		1.613.832,53	1.427.971,66	1.427.971,66	15.456,06	745.084,18	751.846,82
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.097.999,80	1.091.237,16	0,00	6.762,64	574.679,37		1.613.832,53	1.427.971,66	1.427.971,66	15.456,06	745.084,18	751.846,82

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO

Secretario De Administração E Finanças

SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS

Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:3E8BD51A

GABINETE DA PREFEITA
RGF - DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO IELMO MARINHO/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2022
Mês: ABRIL/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	977.832,82	2.433.042,60	1.862.155,14	1.864.972,44	1.932.240,64	1.889.922,92	1.941.875,59	2.653.373,81	1.771.066,27	2.420.090,52	2.459.276,26	2.450.853,78	24.656.702,79	0,00
Pessoal Ativo	977.832,82	2.433.042,60	1.862.155,14	1.864.972,44	1.932.240,64	1.889.922,92	1.941.875,59	2.653.373,81	1.771.066,27	2.420.090,52	2.459.276,26	2.450.853,78	24.656.702,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	648.314,05	2.101.398,67	1.519.724,59	1.531.210,82	1.595.605,11	1.550.774,89	1.613.270,75	1.908.152,49	1.748.200,74	2.066.872,07	1.991.720,77	2.002.163,58	20.277.408,53	0,00
Obrigações Patronais	329.518,77	331.643,93	342.430,55	333.761,62	336.635,53	339.148,03	328.604,84	745.221,32	22.865,53	353.218,45	467.555,49	448.690,20	4.379.294,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	-834.645,84	54.793,27	52.964,83	56.612,71	112.295,36	54.793,27	56.449,18	-476.736,14	195.938,45	0,00	15.498,28	0,00	-712.036,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.924,00	0,00	0,00	0,00	46.507,67	0,00	1.655,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.087,58	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-838.569,84	54.793,27	52.964,83	56.612,71	65.787,69	54.793,27	54.793,27	-476.736,14	195.938,45	0,00	15.498,28	0,00	-764.124,21	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.812.478,66	2.378.249,33	1.809.190,31	1.808.359,73	1.819.945,28	1.835.129,65	1.885.426,41	3.130.109,95	1.575.127,82	2.420.090,52	2.443.777,98	2.450.853,78	25.368.739,42	0,00

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.693.627,10	100,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	47.693.627,10	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	25.368.739,42	53,19

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	25.754.558,63	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.466.830,70	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo Iº do art. 59 da LRF)	23.179.102,77	48,60

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO

Secretário De Administração E Finanças

SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS

Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:6BC8028D

GABINETE DA PREFEITA
RGF- DESPESA COM PESSOAL IELMO MARINHO/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2022		
Mês: ABRIL/2022															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Pessoal	Com	Despesas Executadas (últimos 12 meses)											Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
		Liquidadas													
		05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)		906.389,62	2.362.722,60	1.791.835,01	1.792.662,84	1.859.882,64	1.817.564,92	1.881.870,51	2.501.086,24	1.697.368,51	2.346.392,76	2.385.578,50	2.377.156,02	23.720.510,17	0,00
Pessoal Ativo		906.389,62	2.362.722,60	1.791.835,01	1.792.662,84	1.859.882,64	1.817.564,92	1.881.870,51	2.501.086,24	1.697.368,51	2.346.392,76	2.385.578,50	2.377.156,02	23.720.510,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		589.603,66	2.042.644,86	1.461.022,05	1.471.249,16	1.535.600,03	1.490.769,81	1.553.265,67	1.793.830,74	1.687.453,92	2.006.125,25	1.930.973,95	1.941.416,76	19.503.955,86	0,00
Obrigações Patronais		316.785,96	320.077,74	330.812,96	321.413,68	324.282,61	326.795,11	328.604,84	707.255,50	9.914,59	340.267,51	454.604,55	435.739,26	4.216.554,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta (§1º do art. 19 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)		-834.645,84	54.793,27	52.964,83	56.612,71	112.295,36	54.793,27	56.449,18	-476.736,14	195.938,45	0,00	15.498,28	0,00	-712.036,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de		3.924,00	0,00	0,00	0,00	46.507,67	0,00	1.655,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.087,58	0,00

Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.741.035,46	2.307.929,33	1.738.870,18	1.736.050,13	1.747.587,28	1.762.771,65	1.825.421,33	2.977.822,38	1.501.430,06	2.346.392,76	2.370.080,22	2.377.156,02	24.432.546,80	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-838.569,84	54.793,27	52.964,83	56.612,71	65.787,69	54.793,27	54.793,27	-476.736,14	195.938,45	0,00	15.498,28	0,00	-764.124,21	0,00
Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.693.627,10	100,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	47.693.627,10	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	24.432.546,80	51,23
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	25.754.558,63	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.466.830,70	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo1º do art. 59 da LRF)	23.179.102,77	48,60

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA	ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO	SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS
Prefeita	Secretario De Administração E Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:58141AAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2022 - ANEXO 15

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2022		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas	05/2021												Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.366.184,73	1.596.326,35	1.416.184,72	1.374.576,93	1.494.212,54	1.473.262,23	1.289.013,26	2.290.942,75	1.701.784,87	1.627.190,04	1.716.232,48	1.847.586,64	19.193.497,54	0,00	
Pessoal Ativo	1.366.184,73	1.596.326,35	1.416.184,72	1.374.576,93	1.494.212,54	1.473.262,23	1.289.013,26	2.290.942,75	1.701.784,87	1.627.190,04	1.716.232,48	1.847.586,64	19.193.497,54	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.241.513,17	1.473.583,05	1.182.836,33	1.162.304,62	1.220.860,64	1.132.330,77	1.196.232,85	1.941.776,05	1.671.916,61	1.496.275,18	1.441.518,53	1.557.271,61	16.718.419,41	0,00	
Obrigações Patronais	124.671,56	122.743,30	233.348,39	212.272,31	273.351,90	340.931,46	92.780,41	349.166,70	29.868,26	130.914,86	274.713,95	290.315,03	2.475.078,13	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	25.519,01	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	6.506,82	26.571,79	343.791,01	163.725,54	23.406,55	62.428,94	657.949,66	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.506,82	26.041,68	1.513,33	28.932,46	19.734,76	22.329,59	105.058,64	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	25.519,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,11	342.277,68	134.793,08	3.671,79	40.099,35	546.891,02	0,00	

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.340.665,72	1.594.326,35	1.414.184,72	1.372.576,93	1.494.212,54	1.473.262,23	1.282.506,44	2.264.370,96	1.357.993,86	1.463.464,50	1.692.825,93	1.785.157,70	18.535.547,88	0,00	

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.473.051,80	100,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	44.473.051,80	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	18.535.547,88	41,68
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	24.015.447,97	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.814.675,57	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	21.613.903,17	48,60

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal- Anexo 15		Exercício: 2022												
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.479.457,90	1.710.034,01	1.530.864,69	1.487.234,93	1.607.112,26	1.586.157,33	1.391.199,12	2.394.970,70	1.828.770,32	1.741.147,71	1.841.612,90	1.969.889,67	20.568.451,54	0,00
Pessoal Ativo	1.479.457,90	1.710.034,01	1.530.864,69	1.487.234,93	1.607.112,26	1.586.157,33	1.391.199,12	2.394.970,70	1.828.770,32	1.741.147,71	1.841.612,90	1.969.889,67	20.568.451,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.338.275,78	1.570.670,67	1.280.957,25	1.258.625,97	1.317.181,99	1.228.652,12	1.281.840,34	2.030.958,59	1.783.462,04	1.594.210,41	1.549.999,31	1.662.817,03	17.897.651,50	0,00
Obrigações Patronais	141.182,12	139.363,34	249.907,44	228.608,96	289.930,27	357.505,21	109.358,78	364.012,11	45.308,28	146.937,30	291.613,59	307.072,64	2.670.800,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	25.519,01	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	6.506,82	26.571,79	361.707,67	163.725,54	33.562,11	62.428,94	686.021,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.506,82	26.041,68	1.513,33	28.932,46	19.734,76	22.329,59	105.058,64	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	25.519,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,11	360.194,34	134.793,08	13.827,35	40.099,35	574.963,24	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.453.938,89	1.708.034,01	1.528.864,69	1.485.234,93	1.607.112,26	1.586.157,33	1.384.692,30	2.368.398,91	1.467.062,65	1.577.422,17	1.808.050,79	1.907.460,73	19.882.429,66	0,00

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.473.051,80	100,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	44.473.051,80	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	19.882.429,66	44,71
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	24.015.447,97	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.814.675,57	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	21.613.903,17	48,60

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:57C169DB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 03

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício:2022		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Mai/2021 a Abr/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.623.718,17	3.410.069,26	3.912.470,85	3.609.592,18	3.552.535,63	3.740.851,79	3.971.359,00	5.547.062,60	4.277.471,38	5.223.822,52	4.244.245,99	4.516.764,99	49.629.964,36	51.819.179,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	169.126,48	97.895,63	65.517,19	240.847,78	79.777,19	114.405,65	142.628,84	242.733,35	137.205,85	137.150,88	155.423,36	222.816,24	1.805.528,44	1.496.480,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.180,00	
ISS	95.035,19	55.712,14	56.692,36	159.726,44	79.777,19	81.649,43	109.480,92	184.163,86	97.753,76	85.189,13	106.299,53	79.079,62	1.190.559,57	906.690,00	
ITBI	4.949,98	1.846,21	1.049,99	11.999,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.846,17	61.700,00	
IRRF	65.664,68	32.858,27	0,00	64.975,63	0,00	32.756,22	33.147,92	58.569,49	39.452,09	51.961,75	49.123,83	139.832,73	568.342,61	403.300,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.476,63	7.479,01	7.774,84	4.145,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.903,89	26.780,09	87.610,00	
Contribuições	14.978,35	25.213,64	24.030,18	23.411,55	23.897,64	24.865,71	17.577,62	35.336,01	29.825,22	23.581,44	53.441,11	6.471,43	302.629,90	266.700,00	
Receita Patrimonial	2.800,37	4.434,05	5.063,69	6.928,79	9.993,06	9.697,07	11.593,69	15.348,28	16.068,88	21.204,74	31.570,54	24.091,40	158.794,56	29.200,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.800,37	4.434,05	5.063,69	6.928,79	9.993,06	9.697,07	11.593,69	15.348,28	16.068,88	21.204,74	31.570,54	24.091,40	158.794,56	29.200,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.436.812,97	3.272.639,68	3.817.859,79	3.335.232,42	3.384.567,74	3.545.017,16	3.799.558,85	5.211.824,81	4.094.371,43	5.041.885,46	4.003.810,98	4.260.909,68	47.204.490,97	49.405.478,00	
Cota-Parte do FPM	1.691.636,11	1.463.002,55	1.999.019,47	1.598.279,84	1.255.188,93	1.398.699,34	1.816.528,11	2.704.256,86	1.876.213,77	2.619.036,24	1.587.766,04	1.882.064,97	21.891.692,23	21.584.348,00	
Cota-Parte do ICMS	279.515,45	321.523,70	313.229,09	320.878,55	359.472,01	337.583,46	406.687,90	347.236,13	610.793,32	596.294,47	671.905,99	568.862,28	5.133.982,35	6.389.000,00	
Cota-Parte do IPVA	39.675,39	32.962,18	33.805,29	37.722,49	22.275,37	10.235,06	13.594,07	8.104,98	19.110,53	6.649,25	25.485,79	36.717,35	286.337,75	322.000,00	
Cota-Parte do ITR	59,16	0,00	207,74	320,98	1.407,46	5.243,01	471,99	294,06	81,27	14,82	0,00	6,26	8.106,75	1.814,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	442,40	405,83	468,73	394,16	468,98	482,72	462,43	472,79	720,86	644,57	730,22	742,63	6.436,32	5.430,00	
Transferências do FUNDEB	876.936,37	882.359,66	870.261,11	955.251,37	873.526,05	883.892,02	1.043.811,47	1.304.355,26	1.233.560,96	1.417.819,65	1.152.008,87	1.340.052,58	12.833.835,37	12.267.350,00	
Outras Transferências Correntes	548.548,09	572.385,76	600.868,36	422.385,03	872.228,94	908.881,55	518.002,88	847.104,73	353.890,72	401.426,46	565.914,07	432.463,61	7.044.100,20	8.835.536,00	
Outras Receitas Correntes	46,80	9.886,26	0,00	3.171,64	54.300,00	46.866,20	0,00	41.820,15	0,00	0,00	2.476,24	0,00	158.520,49	621.321,00	
DEDUÇÕES (II)	-402.265,65	-363.578,82	-324.698,03	-391.519,18	-327.762,43	-350.448,64	-447.548,84	-448.323,08	-501.383,91	-644.527,83	-457.177,52	-497.678,63	-5.156.912,56	5.353.879,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-402.265,65	-363.578,82	-324.698,03	-391.519,18	-327.762,43	-350.448,64	-447.548,84	-448.323,08	-501.383,91	-644.527,83	-457.177,52	-497.678,63	-5.156.912,56	5.353.879,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.221.452,52	3.046.490,44	3.587.772,82	3.218.073,00	3.224.773,20	3.390.403,15	3.523.810,16	5.098.739,52	3.776.087,47	4.579.294,69	3.787.068,47	4.019.086,36	44.473.051,80	46.465.300,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.221.452,52	3.046.490,44	3.587.772,82	3.218.073,00	3.224.773,20	3.390.403,15	3.523.810,16	5.098.739,52	3.776.087,47	4.579.294,69	3.787.068,47	4.019.086,36	44.473.051,80	46.465.300,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.221.452,52	3.046.490,44	3.587.772,82	3.218.073,00	3.224.773,20	3.390.403,15	3.523.810,16	5.098.739,52	3.776.087,47	4.579.294,69	3.787.068,47	4.019.086,36	44.473.051,80	46.465.300,00	

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:78FB6FE5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 07

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2022 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.563.211,21	945.631,90	1.017.041,31	0,00	1.491.801,80	0,00	160.776,78	145.259,08	145.259,08	0,00	15.517,70	1.507.319,50
PODER EXECUTIVO	1.563.211,21	945.631,90	1.017.041,31	0,00	1.491.801,80	0,00	160.776,78	145.259,08	145.259,08	0,00	15.517,70	1.507.319,50
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.563.211,21	945.631,90	1.017.041,31	0,00	1.491.801,80	0,00	160.776,78	145.259,08	145.259,08	0,00	15.517,70	1.507.319,50

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:0AEB535F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 03

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2022
Período de Referência: Mai/2021 a Abr/2022	

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.510.791,67	3.922.177,01	3.683.946,96	3.932.697,14	4.835.788,44	3.786.476,69	4.275.679,61	5.318.986,43	4.178.063,63	4.587.091,39	4.281.047,37	4.096.887,99	50.409.634,33	49.709.873,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	261.092,22	774.815,33	216.759,47	657.560,23	831.251,70	382.336,69	419.021,70	744.050,70	594.949,25	585.565,71	703.366,18	542.494,92	6.713.264,10	4.803.600,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ISS	211.064,68	733.284,97	215.937,96	572.684,21	830.430,19	381.515,18	418.200,19	737.861,13	592.821,94	584.494,32	702.531,69	389.733,28	6.370.559,74	4.273.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
IRRF	50.027,54	41.530,36	821,51	84.876,02	821,51	821,51	821,51	2.436,17	2.127,31	1.071,39	834,49	152.761,64	338.950,96	485.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.753,40	0,00	0,00	0,00	0,00	3.753,40	15.500,00
Contribuições	0,00	5.134,24	9.285,06	3.020,64	4.867,58	2.797,80	0,00	0,00	5.653,00	0,00	3.973,66	5.862,88	40.594,86	103.000,00
Receita Patrimonial	10.712,80	15.109,97	20.455,83	29.616,70	36.310,36	45.894,86	62.399,37	92.206,32	93.402,83	123.872,44	141.227,08	122.207,88	793.416,44	72.950,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.712,80	15.109,97	20.455,83	29.616,70	36.310,36	45.894,86	62.399,37	92.206,32	93.402,83	123.872,44	141.227,08	122.207,88	793.416,44	70.950,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	3.237.966,66	3.127.117,47	3.437.446,60	3.242.499,57	3.963.358,80	3.355.447,34	3.794.258,54	4.482.729,41	3.482.029,46	3.877.653,24	3.432.480,45	3.426.322,31	42.859.309,85	44.496.076,00
Cota-Parte do FPM	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	13.135.015,42	11.744.219,00
Cota-Parte do ICMS	570.632,54	656.392,62	639.459,13	655.075,54	733.864,35	689.178,70	830.255,89	708.884,72	668.473,91	604.964,34	700.305,95	577.133,30	8.034.620,99	7.783.145,00
Cota-Parte do IPVA	13.108,59	17.756,78	21.133,58	14.289,50	8.066,36	5.843,17	5.332,78	4.850,76	4.856,27	3.122,82	21.154,51	17.311,35	136.826,47	156.246,00
Cota-Parte do ITR	719,46	52,73	426,84	44,10	563,43	2.880,16	486,06	618,20	13,96	343,64	1.225,31	38,69	7.412,58	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	769,06	705,48	814,83	685,20	815,28	839,17	803,92	821,89	1.253,12	1.120,47	1.269,38	1.291,01	11.188,81	10.110,00
Transferências do FUNDEB	436.825,25	479.076,44	472.507,59	518.652,94	474.280,28	479.908,46	566.736,58	708.198,63	547.879,39	618.266,24	482.411,48	573.676,03	6.358.419,31	9.076.464,00
Outras Transferências Correntes	1.200.930,10	1.095.331,87	1.103.692,95	1.094.784,39	1.992.655,73	1.337.578,06	1.300.726,43	1.436.801,08	1.133.824,54	1.078.413,99	1.273.454,19	1.127.632,94	15.175.826,27	15.723.892,00
Outras Receitas Correntes	1.019,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.029,09	0,00	0,00	0,00	3.049,08	232.247,00
DEDUÇÕES (II)	-320.042,20	-310.541,76	-285.460,39	-325.812,40	-299.284,46	-307.592,10	-385.359,03	-369.296,00	-360.065,08	-436.194,53	-335.322,82	-345.002,60	-4.079.973,37	3.766.167,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-320.042,20	-310.541,76	-285.460,39	-325.812,40	-299.284,46	-307.592,10	-385.359,03	-369.296,00	-360.065,08	-436.194,53	-335.322,82	-345.002,60	-4.079.973,37	3.766.167,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.190.749,47	3.611.635,25	3.398.486,57	3.606.884,74	4.536.503,98	3.478.884,59	3.890.320,58	4.949.690,43	3.817.998,55	4.150.896,86	3.945.724,55	3.751.885,39	46.329.660,96	45.943.706,00

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.190.749,47	3.611.635,25	3.398.486,57	3.606.884,74	4.536.503,98	3.478.884,59	3.890.320,58	4.949.690,43	3.817.998,55	4.150.896,86	3.945.724,55	3.751.885,39	46.329.660,96	45.943.706,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.190.749,47	3.611.635,25	3.398.486,57	3.606.884,74	4.536.503,98	3.478.884,59	3.890.320,58	4.949.690,43	3.817.998,55	4.150.896,86	3.945.724,55	3.751.885,39	46.329.660,96	45.943.706,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes

Código Identificador:67D4433B

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2022 - ANEXO 15

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15	Exercício: 2022													
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses) Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.607.907,00	1.143.978,45	1.235.316,98	1.262.760,50	1.087.023,08	1.164.738,82	1.439.528,99	1.728.764,71	1.177.949,78	1.815.029,33	1.619.539,40	1.778.335,75	17.060.872,79	0,00
Pessoal Ativo	1.607.907,00	1.143.978,45	1.235.316,98	1.262.760,50	1.087.023,08	1.164.738,82	1.439.528,99	1.728.764,71	1.177.949,78	1.815.029,33	1.619.539,40	1.778.335,75	17.060.872,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.301.884,99	949.368,51	1.034.796,45	1.062.543,57	882.234,61	832.293,99	1.301.415,30	1.434.029,89	1.148.406,97	1.658.731,73	1.315.362,28	1.408.279,68	14.329.347,97	0,00
Obrigações Patronais	306.022,01	194.609,94	200.520,53	200.216,93	204.788,47	332.444,83	138.113,69	294.734,82	29.542,81	156.297,60	304.177,12	370.056,07	2.731.524,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	200.633,14	0,00	6.476,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.828,61	227.385,00	0,00	94.694,42	621.017,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	200.633,14	0,00	6.476,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.828,61	227.385,00	0,00	94.694,42	621.017,37	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.407.273,86	1.143.978,45	1.228.840,78	1.262.760,50	1.087.023,08	1.164.738,82	1.439.528,99	1.728.764,71	1.086.121,17	1.587.644,33	1.619.539,40	1.683.641,33	16.439.855,42	0,00

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.329.660,96	100,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	46.329.660,96	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	16.439.855,42	35,48
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	25.018.016,92	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.767.116,07	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	22.516.215,23	48,60

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.669.419,79	1.206.908,12	1.298.246,65	1.325.690,17	1.149.952,75	1.227.668,49	1.502.458,66	1.853.071,21	1.254.427,47	1.885.341,61	1.682.628,80	1.874.196,15	17.930.009,87	0,00	
Pessoal Ativo	1.669.419,79	1.206.908,12	1.298.246,65	1.325.690,17	1.149.952,75	1.227.668,49	1.502.458,66	1.853.071,21	1.254.427,47	1.885.341,61	1.682.628,80	1.874.196,15	17.930.009,87	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.352.927,10	1.001.581,59	1.087.009,53	1.114.756,65	934.447,69	884.507,07	1.353.628,38	1.536.967,64	1.210.621,41	1.717.066,95	1.367.728,16	1.491.610,72	15.052.852,89	0,00	
Obrigações Patronais	316.492,69	205.326,53	211.237,12	210.933,52	215.505,06	343.161,42	148.830,28	316.103,57	43.806,06	168.274,66	314.900,64	382.585,43	2.877.156,98	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	200.633,14	0,00	6.476,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.828,61	227.385,00	0,00	94.694,42	621.017,37	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	200.633,14	0,00	6.476,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.828,61	227.385,00	0,00	94.694,42	621.017,37	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.468.786,65	1.206.908,12	1.291.770,45	1.325.690,17	1.149.952,75	1.227.668,49	1.502.458,66	1.853.071,21	1.162.598,86	1.657.956,61	1.682.628,80	1.779.501,73	17.308.992,50	0,00	

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.329.660,96	100,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	46.329.660,96	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	17.308.992,50	37,36
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	25.018.016,92	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.767.116,07	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	22.516.215,23	48,60

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:2EBD95F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ANEXO _ 2 _ _ DEMONSTRATIVO _ DA _ EXECUCAO _ DAS _ DESPESAS _ POR _ FUNCAO _ SUBFUNCAO 2823422026496932703-NEW

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2022		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.719.728,00	32.719.728,00	2.923.460,14	13.349.142,05	50,00	19.370.585,95	3.917.739,06	6.693.712,02	100,00	26.026.015,98	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.049.180,00	1.049.180,00	10.563,00	856.230,24	3,21	192.949,76	81.822,42	229.368,08	3,43	819.811,92	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.049.180,00	1.049.180,00	10.563,00	856.230,24	3,21	192.949,76	81.822,42	229.368,08	3,43	819.811,92	0,00	
02 JUDICIARIA	250.000,00	250.000,00	24.980,00	24.980,00	0,09	225.020,00	2.000,00	2.000,00	0,03	248.000,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	250.000,00	250.000,00	24.980,00	24.980,00	0,09	225.020,00	2.000,00	2.000,00	0,03	248.000,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	3.599.600,00	3.599.600,00	320.494,87	1.529.190,54	5,73	2.070.409,46	331.970,11	579.503,38	8,66	3.020.096,62	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.458.700,00	3.458.700,00	267.406,57	1.442.939,37	5,40	2.015.760,63	316.964,23	551.706,91	8,24	2.906.993,09	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	140.900,00	140.900,00	53.088,30	86.251,17	0,32	54.648,83	15.005,88	27.796,47	0,42	113.103,53	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.957.340,00	2.007.340,00	65.767,58	541.793,10	2,03	1.465.546,90	182.710,31	285.058,23	4,26	1.722.281,77	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	464.000,00	524.000,00	40.897,95	299.582,88	1,12	224.417,12	100.898,42	152.044,76	2,27	371.955,24	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	228.250,00	228.250,00	0,00	55.734,00	0,21	172.516,00	17.656,94	26.599,71	0,40	201.650,29	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.265.090,00	1.255.090,00	24.869,63	186.476,22	0,70	1.068.613,78	64.154,95	106.413,76	1,59	1.148.676,24	0,00	
10 SAÚDE	7.951.741,00	9.411.491,00	1.206.954,89	4.002.179,31	14,99	5.409.311,69	1.448.136,30	2.227.328,84	33,27	7.184.162,16	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.371.890,00	1.857.690,00	328.118,97	894.825,63	3,35	962.864,37	409.098,42	645.718,18	9,65	1.211.971,82	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.467.851,00	5.285.101,00	706.834,65	1.808.268,91	6,77	3.476.832,09	666.027,23	948.572,00	14,17	4.336.529,00	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.836.700,00	1.726.400,00	155.580,27	1.166.799,51	4,37	559.600,49	336.824,53	564.484,07	8,43	1.161.915,93	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	135.300,00	371.300,00	16.421,00	24.421,00	0,09	346.879,00	7.229,65	11.223,09	0,17	360.076,91	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	140.000,00	171.000,00	0,00	107.864,26	0,40	63.135,74	28.956,47	57.331,50	0,86	113.668,50	0,00	
12 EDUCAÇÃO	9.754.759,00	8.812.009,00	797.386,90	3.709.257,68	13,89	5.102.751,32	1.238.848,70	2.150.959,93	32,13	6.661.049,07	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	770.550,00	780.550,00	82.972,25	582.682,50	2,18	197.867,50	166.621,21	255.374,24	3,82	525.175,76	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	173.800,00	213.800,00	92.956,26	112.559,86	0,42	101.240,14	44.381,06	53.906,76	0,81	159.893,24	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.262.359,00	5.236.994,00	283.373,89	2.087.833,49	7,82	3.149.160,51	605.801,10	1.021.362,98	15,26	4.215.631,02	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	4.950,00	4.950,00	0,00	0,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	0,00	4.950,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.987.000,00	2.098.115,00	305.096,42	798.276,27	2,99	1.299.838,73	379.224,77	738.443,26	11,03	1.359.671,74	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	206.100,00	218.100,00	32.988,08	127.905,56	0,48	90.194,44	42.820,56	81.872,69	1,22	136.227,31	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	350.000,00	259.500,00	0,00	0,00	0,00	259.500,00	0,00	0,00	0,00	259.500,00	0,00	
13 CULTURA	813.400,00	813.400,00	89.029,33	172.576,79	0,65	640.823,21	46.821,33	60.375,13	0,90	753.024,87	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	813.400,00	813.400,00	89.029,33	172.576,79	0,65	640.823,21	46.821,33	60.375,13	0,90	753.024,87	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
15 URBANISMO	3.671.219,00	3.301.219,00	155.354,96	1.136.945,98	4,26	2.164.273,02	226.780,26	393.333,82	5,88	2.907.885,18	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	533.050,00	568.050,00	47.577,74	261.529,90	0,98	306.520,10	86.765,13	164.137,95	2,45	403.912,05	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.215.270,00	810.270,00	0,00	0,00	0,00	810.270,00	0,00	0,00	0,00	810.270,00	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	1.565.399,00	1.565.399,00	107.777,22	875.416,08	3,28	689.982,92	140.015,13	229.195,87	3,42	1.336.203,13	0,00	
695 TURISMO	357.500,00	357.500,00	0,00	0,00	0,00	357.500,00	0,00	0,00	0,00	357.500,00	0,00	
16 HABITAÇÃO	137.500,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	137.500,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	
17 SANEAMENTO	269.500,00	269.500,00	450,00	450,00	0,00	269.050,00	450,00	450,00	0,01	269.050,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	269.500,00	269.500,00	450,00	450,00	0,00	269.050,00	450,00	450,00	0,01	269.050,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	306.900,00	310.845,00	13.064,80	111.784,25	0,42	199.060,75	26.214,81	49.109,50	0,73	261.735,50	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	306.900,00	310.845,00	13.064,80	111.784,25	0,42	199.060,75	26.214,81	49.109,50	0,73	261.735,50	0,00	
20 AGRICULTURA	1.003.200,00	856.200,00	122.413,81	308.010,33	1,15	548.189,67	118.275,22	178.654,39	2,67	677.545,61	0,00	
605 ABASTECIMENTO	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	983.400,00	836.400,00	122.413,81	308.010,33	1,15	528.389,67	118.275,22	178.654,39	2,67	657.745,61	0,00	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	36.300,00	32.355,00	0,00	0,00	0,00	32.355,00	0,00	0,00	0,00	32.355,00	0,00	
695 TURISMO	36.300,00	32.355,00	0,00	0,00	0,00	32.355,00	0,00	0,00	0,00	32.355,00	0,00	
26 TRANSPORTE	26.400,00	26.400,00	0,00	3.529,30	0,01	22.870,70	0,00	3.529,30	0,05	22.870,70	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	26.400,00	26.400,00	0,00	3.529,30	0,01	22.870,70	0,00	3.529,30	0,05	22.870,70	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	606.100,00	606.100,00	0,00	0,00	0,00	606.100,00	0,00	0,00	0,00	606.100,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	606.100,00	606.100,00	0,00	0,00	0,00	606.100,00	0,00	0,00	0,00	606.100,00	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.086.589,00	1.086.589,00	117.000,00	952.214,53	3,57	134.374,47	213.709,60	534.041,42	7,98	552.547,58	0,00	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.086.589,00	1.086.589,00	117.000,00	952.214,53	3,57	134.374,47	213.709,60	534.041,42	7,98	552.547,58	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	32.719.728,00	32.719.728,00	2.923.460,14	13.349.142,05	100,00	19.370.585,95	3.917.739,06	6.693.712,02	100,00	26.026.015,98	0,00	

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

Controlador Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:90ACF035

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 6393436987413269991-NEW

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2022		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Mai/2021 a Abr/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.719.094,16	1.681.907,23	1.931.116,22	1.730.031,62	2.282.831,95	1.556.165,11	2.333.688,36	2.903.417,34	2.073.217,78	2.523.485,37	2.142.777,31	2.059.246,39	24.936.978,84	33.303.425,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.890,52	100.174,30	37.192,79	35.281,53	47.506,94	19.346,37	32.023,36	94.725,32	59.684,84	55.413,65	52.913,00	48.810,45	630.963,07	865.460,00	
IPTU	10.039,39	9.913,25	4.063,89	834,84	1.619,77	1.196,43	1.192,94	1.363,15	1.764,58	7.197,12	7.651,61	6.709,95	53.546,92	259.860,00	
ISS	10.594,19	59.328,89	7.381,35	9.050,65	7.019,63	4.716,47	6.612,14	10.329,25	52.308,36	11.569,81	8.515,83	7.087,76	194.514,33	190.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.838,42	1.800,00	0,00	0,00	0,00	4.638,42	9.200,00	
IRRF	23.486,82	25.475,91	23.526,60	24.051,04	36.517,92	11.601,67	21.763,68	77.879,50	1.584,73	34.534,60	34.208,91	31.036,09	345.667,47	318.200,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.770,12	5.456,25	2.220,95	1.345,00	2.349,62	1.831,80	2.454,60	2.315,00	2.227,17	2.112,12	2.536,65	3.976,65	32.595,93	88.200,00	
Contribuições	13.312,30	13.743,06	14.405,03	14.736,97	16.924,15	16.896,19	16.387,02	18.872,29	16.764,84	16.048,08	15.078,54	18.488,38	191.656,85	169.000,00	
Receita Patrimonial	4.994,13	6.270,67	9.185,13	9.719,00	11.204,11	16.164,52	19.203,99	29.819,77	29.038,70	32.895,44	39.005,44	34.739,77	242.240,67	495.970,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.994,13	6.270,67	9.185,13	9.719,00	11.204,11	16.164,52	19.203,99	29.819,77	29.038,70	32.895,44	39.005,44	34.739,77	242.240,67	495.970,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	
Transferências Correntes	1.640.248,11	1.542.880,29	1.857.220,65	1.657.920,43	2.207.196,75	1.495.933,63	2.265.912,28	2.758.622,15	1.959.736,30	2.412.097,04	2.032.592,41	1.955.190,01	23.785.550,05	31.587.395,00	
Cota-Parte do FPM	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	13.135.015,42	15.913.751,00	
Cota-Parte do ICMS	180.162,67	205.386,02	200.268,00	204.987,94	228.801,29	208.299,24	257.934,93	221.251,37	220.155,20	202.021,76	232.686,18	199.723,99	2.561.678,59	3.461.274,00	
Cota-Parte do IPVA	17.601,65	10.758,62	14.146,70	13.242,60	7.370,00	6.661,84	1.579,74	7.344,47	5.419,14	6.832,33	12.785,29	12.528,45	116.270,83	180.000,00	
Cota-Parte do ITR	6,10	49,05	48,77	22,16	222,36	633,46	0,00	6,10	0,00	21,14	21,17	30,88	1.061,19	12.500,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	200,28	183,73	212,20	178,44	212,32	218,54	209,35	214,03	326,34	291,79	330,58	336,22	2.913,82	12.000,00	
Transferências do FUNDEB	167.523,66	239.080,27	235.734,65	258.756,66	236.619,05	239.426,94	275.767,59	353.321,20	373.568,78	435.266,76	354.709,72	406.044,88	3.575.820,16	5.172.600,00	
Outras Transferências Correntes	259.772,09	209.621,05	207.398,65	221.764,73	980.858,36	201.473,99	640.503,79	553.930,85	234.538,57	196.241,52	479.399,84	207.286,60	4.392.790,04	6.835.270,00	
Outras Receitas Correntes	12.649,10	18.838,91	13.112,62	12.373,69	0,00	7.824,40	161,71	1.377,81	7.993,10	7.031,16	3.187,92	2.017,78	86.568,20	172.400,00	
DEDUÇÕES (II)	-241.051,81	-217.436,50	-194.629,41	-234.080,53	-196.544,60	-211.006,49	-268.528,90	-270.722,41	-270.325,76	-356.117,70	-239.696,49	-266.972,44	-2.967.113,04	3.915.905,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-241.051,81	-217.436,50	-194.629,41	-234.080,53	-196.544,60	-211.006,49	-268.528,90	-270.722,41	-270.325,76	-356.117,70	-239.696,49	-266.972,44	-2.967.113,04	3.915.905,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.478.042,35	1.464.470,73	1.736.486,81	1.495.951,09	2.086.287,35	1.345.158,62	2.065.159,46	2.632.694,93	1.802.892,02	2.167.367,67	1.903.080,82	1.792.273,95	21.969.865,80	29.387.520,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.478.042,35	1.464.470,73	1.736.486,81	1.495.951,09	2.086.287,35	1.345.158,62	2.065.159,46	2.632.694,93	1.802.892,02	2.167.367,67	1.903.080,82	1.792.273,95	21.969.865,80	29.387.520,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.478.042,35	1.464.470,73	1.736.486,81	1.495.951,09	2.086.287,35	1.345.158,62	2.065.159,46	2.632.694,93	1.802.892,02	2.167.367,67	1.903.080,82	1.792.273,95	21.969.865,80	29.387.520,00

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

Controlador Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E35F3CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO 7 __ DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO_4895931633872773364-NEW

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2022 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d) (e)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j) (k)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	369.568,40	368.024,61	0,00	1.543,79	97.057,05	320.861,51	382.527,25	273.775,25	349,30	143.794,01	145.337,80		
PODER EXECUTIVO	0,00	369.568,40	368.024,61	0,00	1.543,79	97.057,05	320.861,51	382.527,25	273.775,25	349,30	143.794,01	145.337,80		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	369.568,40	368.024,61	0,00	1.543,79	97.057,05	320.861,51	382.527,25	273.775,25	349,30	143.794,01	145.337,80		

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

Controlador Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C5388COD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEMOSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO-LAGOA D'ANTA/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15		Exercício: 2022 - Pág.: 1/1	
Mês: ABRIL/2022																	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")																	
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados		
	Liquidadas																
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022					
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	998.135,36	1.068.212,08	1.518.199,23	1.093.290,98	1.006.606,24	1.054.712,47	988.524,71	1.373.131,18	1.007.023,16	1.018.346,04	1.213.345,45	1.228.274,36	13.567.801,26	0,00			
Pessoal Ativo	998.135,36	1.068.212,08	1.518.199,23	1.093.290,98	1.006.606,24	1.054.712,47	988.524,71	1.373.131,18	1.007.023,16	1.018.346,04	1.213.345,45	1.228.274,36	13.567.801,26	0,00			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	834.733,59	903.720,62	1.337.693,87	917.455,08	828.485,28	863.598,09	821.458,87	1.085.386,61	838.001,66	852.437,99	1.017.205,34	1.022.385,28	11.322.562,28	0,00			
Obrigações Patronais	163.401,77	164.491,46	180.505,36	175.835,90	178.120,96	191.114,38	167.065,84	287.744,57	169.021,50	165.908,05	196.140,11	205.889,08	2.245.238,98	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	21.559,36	90.622,82	212.589,38	26.921,08	10.865,48	0,00	11.290,26	5.633,44	0,00	0,00	59.166,10	13.671,48	452.319,40	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	21.559,36	11.447,22	23.986,66	26.921,08	10.865,48	0,00	11.290,26	5.633,44	0,00	0,00	13.549,10	13.671,48	138.924,08	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	79.175,60	188.602,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.617,00	0,00	313.395,32	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	976.576,00	977.589,26	1.305.609,85	1.066.369,90	995.740,76	1.054.712,47	977.234,45	1.367.497,74	1.007.023,16	1.018.346,04	1.154.179,35	1.214.602,88	13.115.481,86	0,00			
DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														Valor	% Sobre a RCL Ajustada		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														24.651.919,14	100,00		
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)														0,00	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)														0,00	0,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)														24.651.919,14	0,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)														13.115.481,86	53,20		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														13.312.036,34	60,00		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														12.646.434,52	57,00		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)														11.980.832,70	48,60		

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

SELMA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
 Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:BAD45F57

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEMOSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL -LAGOA D'ANTA/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15		Exercício: 2022	
Mês: ABRIL/2022																	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")																	
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não		
	Liquidadas																

	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	(a)	processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	956.665,54	1.025.642,26	1.467.166,33	1.048.195,14	962.452,42	1.010.464,55	942.170,89	1.311.232,40	965.423,50	968.010,46	1.161.797,87	1.176.472,26	12.995.693,62	0,00
Pessoal Ativo	956.665,54	1.025.642,26	1.467.166,33	1.048.195,14	962.452,42	1.010.464,55	942.170,89	1.311.232,40	965.423,50	968.010,46	1.161.797,87	1.176.472,26	12.995.693,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	800.741,93	868.628,96	1.302.602,21	881.263,42	792.293,62	827.406,43	783.067,21	1.041.219,96	796.402,00	810.838,33	974.393,68	979.573,62	10.858.431,37	0,00
Obrigações Patronais	155.923,61	157.013,30	164.564,12	166.931,72	170.158,80	183.058,12	159.103,68	270.012,44	169.021,50	157.172,13	187.404,19	196.898,64	2.137.262,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	21.559,36	90.622,82	212.589,38	26.921,08	10.865,48	0,00	11.290,26	5.633,44	0,00	0,00	59.166,10	13.671,48	452.319,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	21.559,36	11.447,22	23.986,66	26.921,08	10.865,48	0,00	11.290,26	5.633,44	0,00	0,00	13.549,10	13.671,48	138.924,08	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	79.175,60	188.602,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.617,00	0,00	313.395,32	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	935.106,18	935.019,44	1.254.576,95	1.021.274,06	951.586,94	1.010.464,55	930.880,63	1.305.598,96	965.423,50	968.010,46	1.102.631,77	1.162.800,78	12.543.374,22	0,00
DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													24.651.919,14	100,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)													0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													24.651.919,14	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													12.543.374,22	50,88
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													13.312.036,34	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													12.646.434,52	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													11.980.832,70	48,60

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

SELMA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:BD67F7C0

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO LAGOA D'ANTA - RN**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício: 2022			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	23.018.767,00	23.018.767,00	4.047.242,32	8.417.948,50	14.600.818,50
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.522.501,00	1.522.501,00	98.867,40	172.482,88	1.350.018,12
1.1.1 Impostos	1.052.501,00	1.052.501,00	95.347,91	168.248,99	884.252,01
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	496.000,00	496.000,00	612,06	1.556,35	494.443,65
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	387.000,00	387.000,00	612,06	1.556,35	385.443,65
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	257.000,00	257.000,00	0,00	753,52	256.246,48
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	50.000,00	50.000,00	59,01	138,88	49.861,12
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	445,96	536,85	49.463,15
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	107,09	127,10	9.872,90

1.1.1.2.50.0.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.7 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	312.000,00	312.000,00	63.344,91	94.123,24	217.876,76
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	312.000,00	312.000,00	63.344,91	94.123,24	217.876,76
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	304.000,00	304.000,00	63.344,91	81.406,10	222.593,90
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	304.000,00	304.000,00	63.344,91	81.406,10	222.593,90
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	104.000,00	104.000,00	63.344,91	81.406,10	22.593,90
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	8.000,00	8.000,00	0,00	12.717,14	-4.717,14
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	12.717,14	-4.717,14
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	244.501,00	244.501,00	31.390,94	72.569,40	171.931,60
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	244.501,00	244.501,00	31.390,94	72.569,40	171.931,60
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	244.501,00	244.501,00	31.390,94	72.569,40	171.931,60
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	229.501,00	229.501,00	31.390,94	72.569,40	156.931,60
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2 Taxas	470.000,00	470.000,00	3.519,49	4.233,89	465.766,11
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	240.000,00	240.000,00	3.125,57	3.648,08	236.351,92
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	230.000,00	230.000,00	3.125,57	3.648,08	226.351,92
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	230.000,00	230.000,00	3.125,57	3.648,08	226.351,92
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	100.000,00	100.000,00	3.125,55	3.645,07	96.354,93
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000,00	15.000,00	0,02	3,01	14.996,99
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	230.000,00	230.000,00	393,92	585,81	229.414,19
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	230.000,00	230.000,00	393,92	585,81	229.414,19
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	230.000,00	230.000,00	393,92	585,81	229.414,19
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00	100.000,00	393,92	585,81	99.414,19
1.2 Contribuições	225.108,00	225.108,00	47.829,68	90.125,77	134.982,23
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.108,00	225.108,00	47.829,68	90.125,77	134.982,23
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.108,00	225.108,00	47.829,68	90.125,77	134.982,23
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.108,00	225.108,00	47.829,68	90.125,77	134.982,23
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	225.108,00	225.108,00	47.829,68	90.125,77	134.982,23
1.3 Receita Patrimonial	65.632,00	65.632,00	69.228,97	121.483,94	-55.851,94
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	55.632,00	55.632,00	69.228,97	121.483,94	-65.851,94
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	55.632,00	55.632,00	69.228,97	121.483,94	-65.851,94
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	55.632,00	55.632,00	69.228,97	121.483,94	-65.851,94
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	55.632,00	55.632,00	69.228,97	121.483,94	-65.851,94
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.000,00	4.000,00	818,19	1.144,38	2.855,62
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	7.000,00	7.000,00	8.741,26	12.979,64	-5.979,64
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.000,00	1.000,00	38,21	822,31	177,69
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	4.700,00	4.700,00	32.728,48	59.093,65	-54.393,65
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	8.000,00	8.000,00	855,49	1.325,36	6.674,64
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	129,06	219,53	780,47

1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	4.935,00	4.935,00	498,21	905,77	4.029,23
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,58	1,06	998,94
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	6.406,00	6.406,00	1.165,95	2.119,78	4.286,22
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	5.591,00	5.591,00	5.910,67	9.807,21	-4.216,21
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	1.621,79	2.256,37	-2.256,37
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	8,48	8,55	-8,55
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	248,74	272,84	-272,84
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	402,37	589,07	-589,07
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.000,00	3.000,00	16.061,49	29.938,42	-26.938,42
1.7 Transferências Correntes	20.864.329,00	20.864.329,00	3.829.105,46	8.030.645,51	12.833.683,49
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.400.584,00	13.400.584,00	2.536.656,47	5.327.367,92	8.073.216,08
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.096.807,00	10.096.807,00	1.665.536,27	3.823.295,53	6.273.511,47
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.095.207,00	10.095.207,00	1.665.518,96	3.823.239,03	6.271.967,97
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.271.607,00	9.271.607,00	1.665.518,96	3.823.239,03	5.448.367,97
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.271.607,00	9.271.607,00	1.665.518,96	3.823.239,03	5.448.367,97
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.589.509,00	11.589.509,00	2.081.898,62	4.779.048,63	6.810.460,37
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.317.902,00	-2.317.902,00	-416.379,66	-955.809,60	-1.362.092,40
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	443.600,00	443.600,00	0,00	0,00	443.600,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	443.600,00	443.600,00	0,00	0,00	443.600,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	443.600,00	443.600,00	0,00	0,00	443.600,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	17,31	56,50	1.543,50
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	17,31	56,50	1.543,50
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	21,63	70,61	1.929,39
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-4,32	-14,11	-385,89
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	239.000,00	239.000,00	64.306,02	119.764,39	119.235,61
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	239.000,00	239.000,00	64.306,02	119.764,39	119.235,61
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	40.000,00	40.000,00	11.210,77	20.450,82	19.549,18
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	40.000,00	40.000,00	11.210,77	20.450,82	19.549,18
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	199.000,00	199.000,00	53.095,25	99.313,57	99.686,43
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	199.000,00	199.000,00	53.095,25	99.313,57	99.686,43
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.118.545,00	2.118.545,00	414.471,78	770.105,05	1.348.439,95
1.7.1.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.013.080,00	2.013.080,00	414.471,78	770.105,05	1.242.974,95
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.512.080,00	1.512.080,00	363.993,84	669.731,72	842.348,28
1.7.1.3.50.1.1 Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.512.080,00	1.512.080,00	363.993,84	669.731,72	842.348,28
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.512.080,00	1.512.080,00	363.993,84	669.731,72	842.348,28
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	241.000,00	241.000,00	26.345,42	52.690,84	188.309,16
1.7.1.3.50.2.1 Transferências de Recursos do SUS - Atenção Especializada	241.000,00	241.000,00	26.345,42	52.690,84	188.309,16
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferências de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	136.000,00	136.000,00	26.345,42	52.690,84	83.309,16
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferências de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	110.000,00	110.000,00	13.116,26	27.549,77	82.450,23
1.7.1.3.50.3.1 Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	110.000,00	110.000,00	13.116,26	27.549,77	82.450,23
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	110.000,00	110.000,00	13.116,26	27.549,77	82.450,23
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	11.016,26	20.132,72	29.867,28
1.7.1.3.50.4.1 Transferências de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	11.016,26	20.132,72	29.867,28
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferências de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	11.016,26	20.132,72	29.867,28
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	105.465,00	105.465,00	0,00	0,00	105.465,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	95.465,00	95.465,00	0,00	0,00	95.465,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	95.465,00	95.465,00	0,00	0,00	95.465,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	481.843,00	481.843,00	56.118,80	93.559,92	388.283,08
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	168.567,00	168.567,00	19.931,63	46.959,59	121.607,41
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	168.567,00	168.567,00	19.931,63	46.959,59	121.607,41
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.711,00	4.711,00	580,63	580,63	4.130,37
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	4.711,00	4.711,00	580,63	580,63	4.130,37

1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	176.012,00	176.012,00	20.826,32	31.239,48	144.772,52
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	176.012,00	176.012,00	20.826,32	31.239,48	144.772,52
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	33.000,00	33.000,00	5.949,20	8.923,80	24.076,20
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	21.000,00	21.000,00	3.222,40	4.833,60	16.166,40
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	106.512,00	106.512,00	9.676,80	14.515,20	91.996,80
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.500,00	2.500,00	424,00	636,00	1.864,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	9.000,00	9.000,00	1.553,92	2.330,88	6.669,12
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE QUILOMBOLA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	42.766,00	42.766,00	14.780,22	14.780,22	27.985,78
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	42.766,00	42.766,00	14.780,22	14.780,22	27.985,78
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	10.000,00	10.000,00	1.459,77	1.459,77	8.540,23
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	30.000,00	30.000,00	8.667,42	8.667,42	21.332,58
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	2.766,00	2.766,00	4.653,03	4.653,03	-1.887,03
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	89.787,00	89.787,00	0,00	0,00	89.787,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	89.787,00	89.787,00	0,00	0,00	89.787,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	50.000,00	50.000,00	242.771,19	418.999,76	-368.999,76
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	20.000,00	20.000,00	184.684,00	339.818,56	-319.818,56
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	30.000,00	30.000,00	58.087,19	79.181,20	-49.181,20
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	30.000,00	30.000,00	58.087,19	79.181,20	-49.181,20
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	370.389,00	370.389,00	92.841,55	100.421,55	269.967,45
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	370.389,00	370.389,00	92.841,55	100.421,55	269.967,45
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	370.389,00	370.389,00	92.841,55	100.421,55	269.967,45
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	63.970,00	63.970,00	9.471,81	9.471,81	54.498,19
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.000,00	1.000,00	200,00	280,00	720,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	68.377,00	68.377,00	40.611,74	40.611,74	27.765,26
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	60.000,00	60.000,00	42.558,00	50.058,00	9.942,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	147.042,00	147.042,00	0,00	0,00	147.042,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.000,00	4.000,00	610,86	1.221,72	2.778,28
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	610,86	1.221,72	-1.221,72
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	610,86	1.221,72	-1.221,72
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.246.500,00	2.246.500,00	326.631,11	634.568,71	1.611.931,29
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.033.500,00	2.033.500,00	326.631,11	634.568,71	1.398.931,29
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.866.800,00	1.866.800,00	302.706,17	596.791,77	1.270.008,23
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.866.800,00	1.866.800,00	302.706,17	596.791,77	1.270.008,23
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.333.500,00	2.333.500,00	376.859,63	744.536,63	1.588.963,37
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-466.700,00	-466.700,00	-74.153,46	-147.744,86	-318.955,14
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	153.124,00	153.124,00	20.503,19	31.268,40	121.855,60
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	153.124,00	153.124,00	20.503,19	31.268,40	121.855,60
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	191.405,00	191.405,00	25.628,97	39.085,48	152.319,52
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-38.281,00	-38.281,00	-5.125,78	-7.817,08	-30.463,92
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.576,00	4.576,00	458,14	938,87	3.637,13
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.576,00	4.576,00	458,14	938,87	3.637,13
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.720,00	5.720,00	572,52	1.103,36	4.616,64
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.144,00	-1.144,00	-114,38	-164,49	-979,51
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	9.000,00	9.000,00	2.963,61	5.569,67	3.430,33
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	9.000,00	9.000,00	2.963,61	5.569,67	3.430,33
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00

1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.217.245,00	5.217.245,00	965.817,88	2.068.708,88	3.148.536,12
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.217.245,00	5.217.245,00	965.817,88	2.068.708,88	3.148.536,12
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.217.245,00	5.217.245,00	965.817,88	2.068.708,88	3.148.536,12
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.217.245,00	5.217.245,00	965.817,88	2.068.708,88	3.148.536,12
1.9 Outras Receitas Correntes	341.197,00	341.197,00	2.210,81	3.210,40	337.986,60
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	241.197,00	241.197,00	2.210,81	3.210,40	237.986,60
1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	191.197,00	191.197,00	2.210,81	3.210,40	187.986,60
1.9.2.2.99 Outras Restituições	191.197,00	191.197,00	2.210,81	3.210,40	187.986,60
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	191.197,00	191.197,00	2.210,81	3.210,40	187.986,60
1.9.9 Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2 Receitas de Capital	1.222.013,00	1.222.013,00	0,00	64.655,00	1.157.358,00
2.4 Transferências de Capital	1.222.013,00	1.222.013,00	0,00	64.655,00	1.157.358,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	995.308,00	995.308,00	0,00	64.655,00	930.653,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	161.966,00	161.966,00	0,00	64.655,00	97.311,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	67.294,00	67.294,00	0,00	64.655,00	2.639,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	30.000,00	30.000,00	0,00	64.655,00	-34.655,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	64.655,00	-34.655,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	12.294,00	12.294,00	0,00	0,00	12.294,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	12.294,00	12.294,00	0,00	0,00	12.294,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	94.672,00	94.672,00	0,00	0,00	94.672,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	24.672,00	24.672,00	0,00	0,00	24.672,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	24.672,00	24.672,00	0,00	0,00	24.672,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	633.342,00	633.342,00	0,00	0,00	633.342,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	323.342,00	323.342,00	0,00	0,00	323.342,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	323.342,00	323.342,00	0,00	0,00	323.342,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	226.705,00	226.705,00	0,00	0,00	226.705,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	226.705,00	226.705,00	0,00	0,00	226.705,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00

2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	129.961,00	129.961,00	0,00	0,00	129.961,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	129.961,00	129.961,00	0,00	0,00	129.961,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	75.744,00	75.744,00	0,00	0,00	75.744,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	75.744,00	75.744,00	0,00	0,00	75.744,00
Total Receitas	24.240.780,00	24.240.780,00	4.047.242,32	8.482.603,50	15.758.176,50

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	24.240.780,00	30.000,00	24.270.780,00	2.616.458,22	20.591.867,11	3.678.912,89	4.365.461,28	7.639.046,03	16.631.733,97	7.335.889,24	0,00
3 Despesas Correntes	19.457.264,00	2.312.324,14	21.769.588,14	2.530.453,78	19.534.944,86	2.234.643,28	4.174.415,72	7.297.316,53	14.472.271,61	7.010.843,08	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.879.243,00	1.080.953,40	12.960.196,40	279.753,48	12.234.587,80	725.608,60	2.441.619,81	4.466.989,01	8.493.207,39	4.274.345,27	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	11.879.243,00	1.080.953,40	12.960.196,40	279.753,48	12.234.587,80	725.608,60	2.441.619,81	4.466.989,01	8.493.207,39	4.274.345,27	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.237.980,00	-818.673,00	1.419.307,00	23.716,00	1.383.316,00	35.991,00	277.004,42	504.819,62	914.487,38	504.819,62	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.963.362,00	2.036.143,00	8.999.505,00	85.623,32	8.570.746,08	428.758,92	1.689.748,62	3.152.373,07	5.847.131,93	3.149.785,49	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.380.451,00	-79.502,60	2.300.948,40	24.797,16	2.134.908,72	166.039,68	402.029,19	736.958,74	1.563.989,66	546.902,58	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45.200,00	-15.755,00	29.445,00	0,00	0,00	29.445,00	0,00	0,00	29.445,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	132.500,00	-14.240,00	118.260,00	100.000,00	100.000,00	18.260,00	27.220,58	27.220,58	91.039,42	27.220,58	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	101.648,00	-18.119,00	83.529,00	45.617,00	45.617,00	37.912,00	45.617,00	45.617,00	37.912,00	45.617,00	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.602,00	-5.200,00	6.402,00	0,00	0,00	6.402,00	0,00	0,00	6.402,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	6.500,00	-3.700,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	26.918,00	38.001,00	64.919,00	0,00	0,00	47.500,00	17.419,00	13.954,59	20.816,01	44.102,99	13.844,77
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	26.918,00	38.001,00	64.919,00	0,00	0,00	47.500,00	17.419,00	13.954,59	20.816,01	44.102,99	13.844,77
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.418,00	38.001,00	46.419,00	0,00	0,00	40.000,00	6.419,00	11.424,51	17.040,83	29.378,17	11.334,63
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	18.500,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	7.500,00	11.000,00	2.530,08	3.775,18	14.724,82	2.510,14
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.551.103,00	1.193.369,74	8.744.472,74	2.250.700,30	7.252.857,06	1.491.615,68	1.718.841,32	2.809.511,51	5.934.961,23	2.722.653,04	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.625,00	-12.706,00	37.919,00	0,00	0,00	20.292,00	17.627,00	3.416,00	5.124,00	32.795,00	5.124,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	50.625,00	-12.706,00	37.919,00	0,00	0,00	20.292,00	17.627,00	3.416,00	5.124,00	32.795,00	5.124,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	16.000,00	1.801,00	17.801,00	0,00	0,00	4.800,00	13.001,00	800,00	1.600,00	16.201,00	1.600,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16.000,00	1.801,00	17.801,00	0,00	0,00	4.800,00	13.001,00	800,00	1.600,00	16.201,00	1.600,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.484.478,00	1.204.274,74	8.688.752,74	2.250.700,30	7.227.765,06	1.460.987,68	1.714.625,32	2.802.787,51	5.885.965,23	2.715.929,04	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	102.548,00	-27.513,00	75.035,00	4.700,00	5.750,00	69.285,00	4.700,00	5.750,00	69.285,00	5.750,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	27.000,00	-23.400,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.078.006,00	-114.477,14	1.963.528,86	1.180.842,56	1.738.031,99	225.496,87	619.097,64	887.981,54	1.075.547,32	834.088,33	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11.000,00	-3.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	105.281,00	98.349,00	203.630,00	63.156,00	140.323,00	63.307,00	71.256,00	91.423,00	112.207,00	91.423,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	118.826,00	-38.170,00	80.656,00	6.674,19	6.674,19	73.981,81	3.625,66	3.625,66	77.030,34	3.625,66	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	1.500,00	-350,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	238.000,00	-17.050,00	220.950,00	16.000,00	160.000,00	60.950,00	32.000,00	46.000,00	174.950,00	46.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	806.360,00	-423.289,03	383.070,97	27.190,00	96.856,00	286.214,97	19.891,00	30.047,00	353.023,97	27.854,60	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.898.265,00	2.250.535,90	5.148.800,90	948.587,21	4.809.224,66	339.576,24	927.164,66	1.650.008,01	3.498.792,89	1.619.235,15	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	246.259,00	-182.750,99	63.508,01	0,00	0,00	63.508,01	0,00	0,00	63.508,01	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	74.438,00	-45.657,00	28.781,00	0,00	0,00	28.781,00	0,00	0,00	28.781,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	14.200,00	-9.999,00	4.201,00	0,00	0,00	4.201,00	0,00	0,00	4.201,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	281.190,00	-35.000,00	246.190,00	0,00	0,00	240.000,00	6.190,00	31.340,02	75.047,08	171.142,92	75.047,08
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	168.230,00	-85.200,00	83.030,00	0,00	0,00	24.000,00	59.030,00	2.000,00	6.000,00	77.030,00	6.000,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	8.700,00	-5.099,00	3.601,00	0,00	0,00	3.601,00	0,00	0,00	3.601,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.600,00	-550,00	4.050,00	0,00	0,00	4.050,00	0,00	0,00	4.050,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	186.675,00	-64.907,00	121.768,00	0,00	1.731,00	120.037,00	0,00	1.731,00	120.037,00	1.731,00	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	112.400,00	-68.198,00	44.202,00	3.550,34	5.174,22	39.027,78	3.550,34	5.174,22	39.027,78	5.174,22	0,00
4 Despesas de Capital	4.607.052,00	-2.105.887,14	2.501.164,86	86.004,44	1.056.922,25	1.444.242,61	191.045,56	341.729,50	2.159.435,36	325.046,16	0,00
44 INVESTIMENTO	4.221.961,00	-2.496.664,14	1.725.296,86	86.004,44	306.145,24	1.419.151,62	100.169,00	144.969,00	1.580.327,86	134.611,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.221.961,00	-2.496.664,14	1.725.296,86	86.004,44	306.145,24	1.419.151,62	100.169,00	144.969,00	1.580.327,86	134.611,00	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	116.994,00	4.602,00	121.596,00	7.498,44	56.498,44	65.097,56	0,00	0,00	121.596,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.031,00	-12.998,00	29.033,00	0,00	0,00	29.033,00	0,00	0,00	29.033,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.311,00	-40.298,00	56.013,00	0,00	0,00	56.013,00	0,00	0,00	56.013,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.075.519,00	-1.314.590,71	760.928,29	0,00	0,00	760.928,29	0,00	0,00	760.928,29	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.611.719,00	-1.007.550,68	604.168,32	78.506,00	249.646,80	354.521,52	100.169,00	144.969,00	459.199,32	134.611,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	116.755,00	-90.058,97	26.696,03	0,00	0,00	26.696,03	0,00	0,00	26.696,03	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	162.632,00	-35.769,78	126.862,22	0,00	0,00	126.862,22	0,00	0,00	126.862,22	0,00	0,00

46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	385.091,00	390.777,00	775.868,00	0,00	750.777,01	25.090,99	90.876,56	196.760,50	579.107,50	190.435,16	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	385.091,00	390.777,00	775.868,00	0,00	750.777,01	25.090,99	90.876,56	196.760,50	579.107,50	190.435,16	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	380.173,00	390.777,00	770.950,00	0,00	750.777,01	20.172,99	90.876,56	196.760,50	574.189,50	190.435,16	0,00
469092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.918,00	0,00	4.918,00	0,00	0,00	4.918,00	0,00	0,00	4.918,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência	176.464,00	-176.437,00	27,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.464,00	-176.437,00	27,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.464,00	-176.437,00	27,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.464,00	-176.437,00	27,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	24.240.780,00	30.000,00	24.270.780,00	2.616.458,22	20.591.867,11	3.678.912,89	4.365.461,28	7.639.046,03	16.631.733,97	7.335.889,24	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

SELMA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:9A38B777

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO LAGOA D'ANTA -RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (e-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.240.780,00	24.270.780,00	2.616.458,22	20.591.867,11	4.365.461,28	7.639.046,03	100,00	31,47	12.952.821,08	4.364.270,25	7.335.889,24	303.156,79
01 LEGISLATIVA	1.305.000,00	1.305.000,00	187.225,13	312.843,41	186.475,13	312.093,41	4,09	23,92	750,00	187.429,13	312.093,41	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.305.000,00	1.305.000,00	187.225,13	312.843,41	186.475,13	312.093,41	4,09	23,92	750,00	187.429,13	312.093,41	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.977.292,00	3.304.890,04	164.774,44	2.938.522,43	475.595,10	899.611,15	11,78	54,33	2.038.911,28	473.709,26	864.537,95	35.073,20
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.715.963,00	3.051.509,04	161.265,44	2.751.213,43	441.338,10	842.306,15	11,03	27,60	1.908.907,28	438.590,11	809.206,95	33.099,20
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	217.566,00	214.438,00	3.509,00	187.309,00	34.257,00	57.305,00	0,75	26,72	130.004,00	35.119,15	55.331,00	1.974,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.902,00	5.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.025,00	6.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	20.836,00	20.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.070.608,00	1.054.845,05	91.242,60	841.429,22	218.282,25	322.349,70	4,22	90,65	519.079,52	218.188,40	312.447,48	9.902,22
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	395.828,00	274.601,00	41.372,60	234.641,70	60.583,28	92.660,13	1,21	33,74	141.981,57	59.167,87	88.321,04	4.339,09
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.424,00	1.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.383,00	4.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	155.013,00	191.994,01	0,00	153.600,00	24.279,86	47.630,92	0,62	24,81	105.969,08	25.159,42	45.898,07	1.732,85
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	486.025,00	567.208,04	49.870,00	453.187,52	133.419,11	182.058,65	2,38	32,10	271.128,87	133.861,11	178.228,37	3.830,28
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	27.935,00	15.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	5.179.914,00	6.888.526,25	789.152,59	6.584.931,21	1.194.393,52	2.421.346,73	31,70	179,45	4.163.584,48	1.190.730,95	2.358.758,64	62.588,09
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.868.527,00	937.252,01	83.854,47	732.328,46	200.697,55	358.413,00	4,69	38,24	373.915,46	207.193,50	346.510,33	11.902,67
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.727.092,00	2.126.450,00	204.737,14	2.008.095,43	312.288,22	694.668,12	9,09	32,67	1.313.427,31	316.422,15	682.495,84	12.172,28
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.241.935,00	3.454.685,25	451.455,18	3.541.232,44	620.931,21	1.248.388,00	16,34	36,14	2.292.844,44	623.461,44	1.230.843,69	17.544,31
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	87.640,00	103.363,00	43.961,96	74.544,04	19.253,22	42.701,63	0,56	41,31	31.842,41	1.242,72	24.691,13	18.010,50
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	43.820,00	18.581,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	210.900,00	248.194,99	5.143,84	228.730,84	41.223,32	77.175,98	1,01	31,09	151.554,86	42.411,14	74.217,65	2.958,33
12 EDUCAÇÃO	8.406.865,00	7.740.775,56	872.882,01	7.019.906,27	1.560.594,83	2.559.503,14	33,51	161,77	4.460.403,13	1.567.015,70	2.422.855,79	136.647,35
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.066.000,00	363.732,05	139.242,43	319.734,69	136.984,28	173.190,71	2,27	47,61	146.543,98	136.048,68	170.551,70	2.639,01

126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.254.488,00	4.607.477,29	442.005,14	4.327.026,54	910.500,90	1.538.641,37	20,14	33,39	2.788.385,17	916.574,49	1.450.448,61	88.192,76	
362	ENSINO MÉDIO	79.478,00	84.380,00	32.726,72	41.931,20	10.016,64	12.931,20	0,17	15,32	29.000,00	10.016,64	12.931,20	0,00	
364	ENSINO SUPERIOR	97.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.620.318,00	1.982.884,20	236.748,94	1.769.114,04	396.798,76	645.013,04	8,44	32,53	1.124.101,00	397.645,14	610.427,89	34.585,15	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	200.158,00	626.139,00	20.491,56	559.726,73	104.625,67	188.058,24	2,46	30,03	371.668,49	105.444,71	177.210,35	10.847,89	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	83.423,00	58.163,00	1.667,22	2.373,07	1.668,58	1.668,58	0,02	2,87	704,49	1.286,04	1.286,04	382,54	
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	CULTURA	283.293,00	318.622,01	25.692,87	202.679,61	67.284,47	94.741,74	1,24	72,87	107.937,87	54.416,50	79.024,92	15.716,82	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	79.635,00	178.081,00	22.312,87	165.636,75	41.446,47	68.503,74	0,90	38,47	97.133,01	38.936,50	63.144,92	5.358,82	
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	69.000,00	56.823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
392	DIFUSÃO CULTURAL	123.703,00	76.263,01	3.380,00	37.042,86	25.838,00	26.238,00	0,34	34,40	10.804,86	15.480,00	15.880,00	10.358,00	
813	LAZER	10.955,00	7.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	DIREITO DA CIDADANIA	152.165,00	153.375,00	14.234,78	126.252,53	29.940,22	50.496,92	0,66	32,92	75.755,61	30.412,69	49.234,97	1.261,95	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	152.165,00	153.375,00	14.234,78	126.252,53	29.940,22	50.496,92	0,66	32,92	75.755,61	30.412,69	49.234,97	1.261,95	
15	URBANISMO	1.839.605,00	2.269.416,03	293.349,81	1.844.571,35	365.053,18	611.794,90	8,01	60,07	1.232.776,45	368.576,96	590.154,35	21.640,55	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.235.714,00	1.814.524,03	289.771,37	1.753.142,11	330.381,46	569.365,66	7,45	31,38	1.183.776,45	333.905,24	547.725,11	21.640,55	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	362.035,00	300.036,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	
452	SERVIÇOS URBANOS	234.856,00	147.856,00	3.578,44	42.429,24	34.671,72	42.429,24	0,56	28,70	0,00	34.671,72	42.429,24	0,00	
605	ABASTECIMENTO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16	HABITAÇÃO	36.646,00	23.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.027,00	2.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
482	HABITAÇÃO URBANA	34.619,00	21.119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17	SANEAMENTO	103.908,00	17.209,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	103.908,00	17.209,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL	211.381,00	159.182,00	3.509,00	69.009,00	14.399,00	25.289,00	0,33	28,46	43.720,00	14.781,81	24.456,94	832,06	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.957,00	88.859,00	3.509,00	69.009,00	14.399,00	25.289,00	0,33	28,46	43.720,00	14.781,81	24.456,94	832,06	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.977,00	45.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
542	CONTROLE AMBIENTAL	46.888,00	18.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
544	RECURSOS HÍDRICOS	7.559,00	5.559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20	AGRICULTURA	502.912,00	430.213,01	122.992,32	272.456,98	144.086,26	169.046,85	2,21	90,39	103.410,13	144.876,92	166.400,49	2.646,36	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	179.013,00	175.129,00	493,88	148.758,54	28.906,79	53.689,45	0,70	30,66	95.069,09	29.608,11	51.131,68	2.557,77	
544	RECURSOS HÍDRICOS	16.433,00	16.433,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
605	ABASTECIMENTO	58.610,00	30.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
606	EXTENSÃO RURAL	200.435,00	193.119,01	115.000,00	116.200,00	115.179,47	115.357,40	1,51	59,73	842,60	115.268,81	115.268,81	88,59	
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	48.421,00	15.422,00	7.498,44	7.498,44	0,00	0,00	0,00	0,00	7.498,44	0,00	0,00	0,00	
23	COMERCIO E SERVIÇOS	96.533,00	42.033,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
692	COMERCIALIZAÇÃO	56.637,00	41.137,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
695	TURISMO	39.896,00	896,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	COMUNICAÇÕES	4.820,00	3.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.820,00	3.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	ENERGIA	253.608,00	195.108,00	25.761,62	152.907,05	50.256,46	78.810,55	1,03	40,39	74.096,50	55.036,95	68.098,43	10.712,12	
752	ENERGIA ELÉTRICA	253.608,00	195.108,00	25.761,62	152.907,05	50.256,46	78.810,55	1,03	40,39	74.096,50	55.036,95	68.098,43	10.712,12	
26	TRANSPORTE	276.131,00	176.457,00	15.483,00	113.993,00	22.890,13	38.563,99	0,50	27,11	75.429,01	23.076,34	36.847,53	1.716,46	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	139.193,00	142.235,00	15.483,00	113.993,00	22.890,13	38.563,99	0,50	27,11	75.429,01	23.076,34	36.847,53	1.716,46	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	136.938,00	34.222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	363.635,00	188.935,02	10.158,05	112.365,05	36.210,73	55.397,95	0,73	29,32	56.967,10	36.018,64	50.978,34	4.419,61	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	363.635,00	188.935,02	10.158,05	112.365,05	36.210,73	55.397,95	0,73	29,32	56.967,10	36.018,64	50.978,34	4.419,61	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	176.464,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.464,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral		24.240.780,00	24.270.780,00	2.616.458,22	20.591.867,11	4.365.461,28	7.639.046,03	100,00	891,66	12.952.821,08	4.364.270,25	7.335.889,24	303.156,79	

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

SELMA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:6113F67B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - LAGOA D'ANTA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2022		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Mai/2021 a Abr/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.992.683,47	1.734.627,10	2.203.526,68	1.858.606,35	3.021.712,23	2.195.469,01	2.093.725,33	2.923.405,78	2.230.579,27	2.755.899,45	2.209.725,27	2.333.294,65	27.553.254,59	25.843.194,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.303,95	11.664,21	65.162,70	7.267,21	79.991,85	51.272,13	27.250,77	119.943,08	14.044,90	59.570,58	33.946,62	64.920,78	562.338,78	1.522.501,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,38	2.982,52	753,52	0,00	0,00	0,00	3.879,42	257.000,00	
ISS	4.146,28	4.219,53	9.632,10	7.029,77	6.222,85	16.923,58	5.641,51	35.268,24	9.611,03	31.567,43	9.153,33	22.237,61	161.653,26	229.501,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	2.547,40	0,00	0,00	17.606,21	0,00	0,00	0,00	0,00	20.153,61	106.000,00	
IRRF	22.875,29	4.710,27	54.937,03	0,00	71.048,07	34.348,55	21.148,12	58.311,63	3.091,86	27.686,47	22.012,50	41.332,41	361.502,20	312.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	282,38	2.734,41	593,57	237,44	173,53	0,00	317,76	5.774,48	588,49	316,68	2.780,79	1.350,76	15.150,29	618.000,00	
Contribuições	17.110,44	21.172,91	20.578,74	18.614,73	19.745,30	20.641,98	20.179,16	26.224,83	22.690,09	19.606,00	23.222,33	24.607,35	254.393,86	225.108,00	
Receita Patrimonial	2.610,82	3.362,87	4.589,55	6.262,68	9.490,71	13.045,40	17.181,57	25.615,53	23.257,52	28.997,45	37.310,14	31.918,83	203.643,07	65.632,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.610,82	3.362,87	4.589,55	6.262,68	9.490,71	13.045,40	17.181,57	25.615,53	23.257,52	28.997,45	37.310,14	31.918,83	203.643,07	55.632,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.942.187,44	1.696.951,76	2.112.533,10	1.825.787,39	2.910.998,81	2.105.239,19	2.027.518,37	2.748.164,26	2.169.922,35	2.647.390,24	2.114.162,19	2.210.720,87	26.511.575,97	23.688.756,00	
Cota-Parte do FPM	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,63	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	13.135.015,37	12.413.109,00	
Cota-Parte do ICMS	153.922,99	176.140,45	171.753,56	175.799,24	196.210,68	178.542,20	221.182,37	189.739,32	191.527,25	176.149,75	202.721,57	174.138,06	2.207.827,44	2.333.500,00	
Cota-Parte do IPVA	13.975,81	17.736,00	19.125,20	21.615,84	8.912,51	4.212,30	5.027,01	4.212,03	4.628,28	8.828,23	12.228,66	13.400,31	133.902,18	191.405,00	
Cota-Parte do ITR	24,43	0,00	0,00	0,00	486,16	741,68	0,00	0,00	48,98	0,00	9,32	12,31	1.322,88	2.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	171,98	157,78	182,22	153,21	180,26	197,96	179,77	183,80	280,25	250,59	283,91	288,61	2.510,34	5.720,00	
Transferências do FUNDEB	476.691,13	424.775,50	418.951,14	459.866,19	420.522,90	425.513,18	502.499,80	627.927,84	594.869,58	684.249,99	558.832,55	649.756,52	6.244.456,32	5.267.245,00	
Outras Transferências Correntes	282.419,44	200.340,48	303.109,35	209.385,01	1.531.572,93	656.812,25	208.712,54	303.547,14	252.839,74	206.489,94	387.426,55	243.886,07	4.786.541,44	3.475.777,00	
Outras Receitas Correntes	3.470,82	1.475,35	662,59	674,34	1.485,56	5.270,31	1.595,46	3.458,08	664,41	335,18	1.083,99	1.126,82	21.302,91	341.197,00	
DEDUÇÕES (II)	-235.396,89	-213.148,70	-190.087,28	-230.088,77	-190.560,48	-204.590,92	-262.042,73	-263.869,54	-264.442,55	-351.329,99	-233.580,50	-262.197,10	-2.901.335,45	2.824.427,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-235.396,89	-213.148,70	-190.087,28	-230.088,77	-190.560,48	-204.590,92	-262.042,73	-263.869,54	-264.442,55	-351.329,99	-233.580,50	-262.197,10	-2.901.335,45	2.824.427,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.757.286,58	1.521.478,40	2.013.439,40	1.628.517,58	2.831.151,75	1.990.878,09	1.831.682,60	2.659.536,24	1.966.136,72	2.404.569,46	1.976.144,77	2.071.097,55	24.651.919,14	23.018.767,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.757.286,58	1.521.478,40	2.013.439,40	1.628.517,58	2.831.151,75	1.990.878,09	1.831.682,60	2.659.536,24	1.966.136,72	2.404.569,46	1.976.144,77	2.071.097,55	24.651.919,14	23.018.767,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.757.286,58	1.521.478,40	2.013.439,40	1.628.517,58	2.831.151,75	1.990.878,09	1.831.682,60	2.659.536,24	1.966.136,72	2.404.569,46	1.976.144,77	2.071.097,55	24.651.919,14	23.018.767,00	

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

SELMA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador: 1D4E2693

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - LAGOA D'ANTA - RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	89.195,05	451.659,33	450.378,81	339,17	90.136,40	0,00		241.181,77	25.277,56	25.277,56	0,00	215.904,21	306.040,61
PODER EXECUTIVO	89.195,05	451.659,33	450.378,81	339,17	90.136,40	0,00		241.181,77	25.277,56	25.277,56	0,00	215.904,21	306.040,61
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	89.195,05	451.659,33	450.378,81	339,17	90.136,40	0,00		241.181,77	25.277,56	25.277,56	0,00	215.904,21	306.040,61

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

SELMA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador: 86D0F740

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2022
Período de Referência: Mai/2021 a Abr/2022	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	6.662.079,42	6.206.717,90	7.670.157,79	7.411.307,57	7.756.027,28	7.536.764,11	7.905.511,25	10.854.424,89	9.645.081,16	8.968.784,29	8.204.064,95	8.494.970,46	97.315.891,07	79.860.479,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	257.421,26	183.144,35	404.664,85	300.894,55	161.474,10	177.892,40	249.652,10	325.239,14	158.898,21	282.075,90	362.907,67	468.357,63	3.332.622,16	3.351.010,00	
IPTU	12.392,21	11.906,16	25.824,44	14.152,71	10.737,35	6.716,16	19.822,78	10.683,76	2.889,01	8.451,51	21.187,26	97.731,80	242.495,15	270.000,00	
ISS	106.116,77	47.478,84	67.545,95	154.306,89	91.650,83	95.135,74	33.130,74	43.859,59	34.757,34	57.339,94	47.395,33	69.685,40	848.403,36	1.060.000,00	
ITBI	6.255,40	2.651,26	172.960,98	0,00	7.492,87	3.261,96	6.876,03	48.002,88	1.225,90	30.959,80	1.079,99	2.160,00	282.927,07	268.160,00	
IRRF	103.715,33	104.580,13	120.001,05	120.826,80	36.243,71	30.003,78	179.822,89	222.491,96	106.818,25	158.699,07	266.897,75	249.721,72	1.699.822,44	860.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.941,55	16.527,96	18.332,43	11.608,15	15.349,34	42.774,76	9.999,66	200,95	13.207,71	26.625,58	26.347,34	49.058,71	258.974,14	892.850,00	
Contribuições	254.475,91	260.880,45	260.566,89	438.818,17	92.631,38	452.242,82	293.345,39	495.241,95	291.593,77	189.067,82	277.065,83	287.866,76	3.593.797,14	3.553.282,00	
Receita Patrimonial	97.358,94	101.816,08	57.511,37	89.965,28	115.813,12	69.642,81	316.267,53	277.152,88	195.377,61	321.869,17	440.486,42	299.033,88	2.382.295,09	1.258.947,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	97.358,94	101.816,08	57.511,37	89.965,28	115.813,12	69.642,81	316.267,53	277.152,88	193.000,36	288.066,29	435.710,10	296.891,26	2.339.196,02	1.258.947,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377,25	33.802,88	4.776,32	2.142,62	43.099,07	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	6.052.333,29	5.660.130,34	6.946.720,68	6.554.832,89	7.385.778,68	6.834.967,73	7.044.559,55	9.750.284,17	8.976.056,53	8.153.096,52	7.096.330,39	7.437.926,75	87.893.017,52	71.584.672,00	
Cota-Parte do FPM	2.029.963,32	1.755.603,07	2.398.823,36	1.917.935,81	1.506.226,73	1.678.439,21	2.179.833,75	3.245.108,23	2.251.456,54	3.142.843,49	1.905.319,23	2.258.477,97	26.270.030,71	25.195.906,00	
Cota-Parte do ICMS	304.621,78	348.661,23	339.965,58	347.984,89	388.444,46	353.906,49	437.943,36	375.616,94	391.056,94	361.244,64	415.079,58	356.216,81	4.420.742,70	3.265.000,00	
Cota-Parte do IPVA	63.636,46	52.660,43	71.277,69	67.011,27	42.119,47	22.056,66	19.789,64	18.061,53	23.527,65	8.795,66	43.120,00	50.473,34	482.529,80	630.000,00	
Cota-Parte do ITR	37,37	643,16	50,53	0,00	728,72	14.609,28	52,87	18,27	926,77	513,31	6,17	138,10	17.724,55	10.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	315,75	289,64	334,54	281,32	334,70	344,52	330,05	337,43	514,45	460,04	521,16	530,02	4.593,62	10.000,00	
Transferências do FUNDEB	1.767.219,67	1.888.865,80	2.412.568,77	2.594.507,24	2.445.313,15	2.467.503,60	2.809.842,89	3.422.339,68	3.221.194,97	3.044.631,40	2.471.930,74	2.995.919,61	31.541.837,52	25.570.000,00	
Outras Transferências Correntes	1.886.538,94	1.613.407,01	1.723.700,21	1.627.112,36	3.002.611,45	2.298.107,97	1.596.766,99	2.688.802,09	3.087.379,21	1.594.607,98	2.260.353,51	1.776.170,90	25.155.558,62	16.903.766,00	
Outras Receitas Correntes	490,02	746,68	694,00	26.796,68	330,00	2.018,35	1.686,68	6.506,75	23.155,04	22.674,88	27.274,64	1.785,44	114.159,16	112.568,00	
DEDUÇÕES (II)	-652.544,62	-604.907,91	-560.049,96	-818.984,63	-385.252,53	-772.439,47	-727.708,81	-919.389,76	-817.799,00	-1.059.307,97	-1.052.633,18	-981.798,01	-9.352.815,85	9.361.721,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-175.147,95	-175.654,64	-173.855,45	-354.660,22	0,00	-358.568,32	-202.437,17	-390.379,31	-184.403,98	-188.987,49	-276.657,45	-284.158,28	-2.764.910,26	2.653.282,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-21.171,01	-21.171,01	-23.321,91	0,00	-65.663,93	70.068,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-78.727,62	-146.378,09	-279.844,70	-166.790,78	-671.741,19	1.136.647,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-477.396,67	-429.253,27	-386.194,51	-464.324,41	-385.252,53	-413.871,15	-525.271,64	-529.010,45	-533.496,39	-702.771,38	-472.809,12	-530.848,95	-5.850.500,47	5.501.724,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.009.534,80	5.601.809,99	7.110.107,83	6.592.322,94	7.370.774,75	6.764.324,64	7.177.802,44	9.935.035,13	8.827.282,16	7.909.476,32	7.151.431,77	7.513.172,45	87.963.075,22	70.498.758,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.009.534,80	5.601.809,99	7.110.107,83	6.592.322,94	7.370.774,75	6.764.324,64	7.177.802,44	9.935.035,13	8.827.282,16	7.909.476,32	7.151.431,77	7.513.172,45	87.963.075,22	70.498.758,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.009.534,80	5.601.809,99	7.110.107,83	6.592.322,94	7.370.774,75	6.764.324,64	7.177.802,44	9.935.035,13	8.827.282,16	7.909.476,32	7.151.431,77	7.513.172,45	87.963.075,22	70.498.758,00	

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:DAA204F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2022 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	6.708,14	938.948,53	937.712,41	0,00	7.944,26	3.514.654,02	12.997.526,36	2.697.303,24	2.695.675,44	56.459,68	13.760.045,26	13.767.989,52	
PODER EXECUTIVO	6.708,14	938.948,53	937.712,41	0,00	7.944,26	3.514.654,02	12.997.526,36	2.697.303,24	2.695.675,44	56.459,68	13.760.045,26	13.767.989,52	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	295.514,16	295.514,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	6.708,14	1.234.462,69	1.233.226,57	0,00	7.944,26	3.514.654,02	12.997.526,36	2.697.303,24	2.695.675,44	56.459,68	13.760.045,26	13.767.989,52	

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:008087E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Inscritas em Restos a pagar não processados	
05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	Total (Últimos 12 meses) (a)		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.300.745,10	3.450.191,02	3.368.381,46	3.401.520,13	3.359.914,35	3.493.028,95	3.706.918,98	6.573.371,08	3.359.099,64	4.932.761,25	4.398.517,27	4.899.870,46	48.244.319,69	48.600,00
Pessoal Ativo	3.074.023,34	3.219.199,11	3.137.590,92	3.169.000,32	3.129.599,14	3.261.393,74	3.472.863,77	6.113.255,67	3.114.444,57	4.585.757,56	4.098.102,98	4.591.714,13	44.966.945,25	48.600,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.569.360,52	2.685.322,84	2.609.075,41	2.640.813,60	2.659.304,94	2.707.703,88	2.941.138,28	5.128.448,56	2.616.023,13	3.696.282,02	3.397.672,56	3.775.602,43	37.426.748,17	48.600,00
Obrigações Patronais	504.662,82	533.876,27	528.515,51	528.186,72	470.294,20	553.689,86	531.725,49	984.807,11	498.421,44	889.475,54	700.430,42	816.111,70	7.540.197,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	226.721,76	230.991,91	230.790,54	232.519,81	230.315,21	231.635,21	234.055,21	460.115,41	244.655,07	347.003,69	300.414,29	308.156,33	3.277.374,44	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	208.793,51	214.488,18	214.286,81	216.016,08	213.811,48	215.131,48	217.551,48	427.107,95	226.923,93	329.272,55	278.096,39	288.896,27	3.050.376,11	0,00
Pensões	17.928,25	16.503,73	16.503,73	16.503,73	16.503,73	16.503,73	16.503,73	33.007,46	17.731,14	17.731,14	22.317,90	19.260,06	226.998,33	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	317.568,13	321.838,28	270.470,30	272.199,57	269.994,97	271.314,97	510.326,11	849.491,04	244.655,07	484.701,30	356.214,29	573.478,60	4.742.252,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.474,31	0,00	0,00	0,00	0,00	39.474,31	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	90.846,37	90.846,37	39.679,76	39.679,76	39.679,76	39.679,76	276.270,90	349.901,32	0,00	137.697,61	55.800,00	265.322,27	1.425.403,88	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	226.721,76	230.991,91	230.790,54	232.519,81	230.315,21	231.635,21	234.055,21	460.115,41	244.655,07	347.003,69	300.414,29	308.156,33	3.277.374,44	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.983.176,97	3.128.352,74	3.097.911,16	3.129.320,56	3.089.919,38	3.221.713,98	3.196.592,87	5.723.880,04	3.114.444,57	4.448.059,95	4.042.302,98	4.326.391,86	43.502.067,06	48.600,00
DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													87.963.075,22	100,00

(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	87.963.075,22	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	43.550.667,06	49,51
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	47.500.060,62	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	45.125.057,59	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	42.750.054,56	48,60

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:DC6FD132

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2022 - ASPS**

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 2 /2022

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	460.000,00	460.000,00	154.964,44	33,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	6.431,11	12,86
IPTU	50.000,00	50.000,00	6.431,11	12,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	10.000,00	10.000,00	1.200,00	12,00
ITBI	10.000,00	10.000,00	1.200,00	12,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	26.686,31	26,69
ISS	100.000,00	100.000,00	26.686,31	26,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	0
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	300.000,00	120.647,02	40,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.238.000,00	13.238.000,00	5.651.350,29	42,69
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	4.779.048,63	43,45
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	21,50	0,43
Cota-Parte IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	821.899,86	39,14
Cota-Parte ICMS	130.000,00	130.000,00	49.181,18	37,83
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.199,12	39,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	0
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	0
Outras	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.698.000,00	13.698.000,00	5.806.314,73	42,39

LEGAIS - (III) = (I) + (II)									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	315.000,00	258.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	284.000,00	227.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	31.000,00	31.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	115.000,00	66.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	100.000,00	51.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	5.000,00	-	-	0	-	0	-	0	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	3.015.000,00	3.062.000,00	2.479.079,45	80,96	1.077.073,24	35,18	1.023.161,53	33,41	-
Despesas Correntes	2.956.000,00	3.003.500,00	2.466.579,45	82,12	1.064.573,24	35,44	1.010.661,53	33,65	-
Despesas de Capital	59.000,00	58.500,00	12.500,00	21,37	12.500,00	21,37	12.500,00	21,37	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.455.000,00	3.391.000,00	2.479.079,45	73,11	1.077.073,24	31,76	1.023.161,53	30,17	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.479.079,45	1.077.073,24	1.023.161,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inequivocadamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.479.079,45	1.077.073,24	1.023.161,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	870.947,21		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	870.947,21		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	206.126,03		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,55		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (k)	
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	144.201,32	144.201,32	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										-											
					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS																
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012					Saldo Inicial (s)		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)											
							Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)												
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXII)										-											
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIII)										-											
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)										-											
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					-		-	-	-	-											
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS												
							Até o Bimestre (b)		% (b/a)x100												
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)					2.650.000,00		2.650.000,00		552.440,92		20,85										
Proveniente da União					2.590.000,00		2.590.000,00		552.440,92		21,33										
Proveniente dos Estados					60.000,00		60.000,00		-		-										
Proveniente de outros Municípios					-		-		-		0										
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)					-		-		-		0										
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)					-		-		-		0										
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)					2.650.000,00		2.650.000,00		552.440,92		20,85										
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO																					
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)						
									Até o bimestre (d)		% (d/c) x 100		Até o bimestre (e)		% (e/c) x 100		Até o bimestre (f)		% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)					2.127.000,00		2.039.000,00		888.400,00		43,57		371.423,29		18,22		371.423,29		18,22		-
Despesas Correntes					1.655.000,00		1.589.000,00		888.400,00		55,91		371.423,29		23,37		371.423,29		23,37		-
Despesas de Capital					472.000,00		450.000,00		-		-		-		-		-		-		-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)					325.000,00		277.500,00		15.000,96		5,41		15.000,96		5,41		15.000,96		5,41		-
Despesas Correntes					236.000,00		188.500,00		15.000,96		7,96		15.000,96		7,96		15.000,96		7,96		-
Despesas de Capital					89.000,00		89.000,00		-		-		-		-		-		-		-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)					-		-		-		0		-		0		-		0		-
Despesas Correntes					-		-		-		0		-		0		-		0		-
Despesas de Capital					-		-		-		0		-		0		-		0		-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)					-		-		-		0		-		0		-		0		-
Despesas Correntes					-		-		-		0		-		0		-		0		-
Despesas de Capital					-		-		-		0		-		0		-		0		-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)					230.000,00		232.000,00		181.150,68		78,08		52.387,71		22,58		48.984,45		21,11		-
Despesas Correntes					216.000,00		220.000,00		181.150,68		82,34		52.387,71		23,81		48.984,45		22,27		-
Despesas de Capital					14.000,00		12.000,00		-		-		-		-		-		-		-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)					-		-		-		0		-		0		-		0		-
Despesas Correntes					-		-		-		0		-		0		-		0		-
Despesas de Capital					-		-		-		0		-		0		-		0		-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)					153.000,00		259.000,00		197.211,84		76,14		141.008,64		54,44		141.008,64		54,44		-
Despesas Correntes					118.000,00		235.000,00		197.211,84		83,92		141.008,64		60,00		141.008,64		60,00		-
Despesas de Capital					35.000,00		24.000,00		-		-		-		-		-		-		-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)					2.835.000,00		2.807.500,00		1.281.763,48		45,65		579.820,60		20,65		576.417,34		20,53		-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES					DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)						
									Até o bimestre (d)		% (d/c) x 100		Até o bimestre (e)		% (e/c) x 100		Até o bimestre (f)		% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)					2.442.000,00		2.297.000,00		888.400,00		38,68		371.423,29		16,17		371.423,29		16,17		-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)					440.000,00		343.500,00		15.000,96		4,37		15.000,96		4,37		15.000,96		4,37		-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)					-		-		-		0		-		-		-		0		-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)					-		-		-		0		-		0		-		0		-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)					240.000,00		237.000,00		181.150,68		76,43		52.387,71		22,10		48.984,45		20,67		-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)					-		-		-		0		-		0		-		0		-

OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	3.168.000,00	3.321.000,00	2.676.291,29	80,59	1.218.081,88	36,68	1.164.170,17	35,05	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	6.290.000,00	6.198.500,00	3.760.842,93	60,67	1.656.893,84	26,73	1.599.578,87	25,81	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹	2.835.000,00	2.807.500,00	1.281.763,48	45,65	579.820,60	20,65	576.417,34	20,53	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	3.455.000,00	3.391.000,00	2.479.079,45	73,11	1.077.073,24	31,76	1.023.161,53	30,17	-

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
PREFEITO MUNICIPALMARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador: 16CA9CC9

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2022 - MDE

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 2 /2022
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	460.000,00	154.964,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	6.431,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	1.200,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	26.686,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	120.647,02
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.088.000,00	5.651.350,29
2.1- Cota-Parte FPM	11.850.000,00	4.779.048,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	4.779.048,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	850.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	821.899,86
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	1.199,12
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	21,50
2.5- Cota-Parte IPVA	130.000,00	49.181,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.548.000,00	5.806.314,73
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.647.600,00	1.130.270,06
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	989.400,00	321.308,62
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.055.000,00	1.426.562,01
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.805.000,00	1.189.432,78
6.1.1- Principal	2.800.000,00	1.163.141,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	26.291,12
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	42.938,80
6.2.1- Principal	50.000,00	42.938,80

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00			194.190,43		
6.3.1- Principal	200.000,00			194.190,43		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-			-		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 41)	152.400,00			32.871,60		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	563.725,03					
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	563.725,03					
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.990.287,04					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.718.000,00	1.376.283,70	790.084,81	756.610,08	-	
10.1- Educação Infantil	208.000,00	-	-	-	-	
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-	
10.1.2- Pré-escola	208.000,00	-	-	-	-	
10.2- Ensino Fundamental	1.510.000,00	1.376.283,70	790.084,81	756.610,08	-	
11- OUTRAS DESPESAS	805.005,25	73.819,76	20.252,83	7.795,63	-	
11.1- Educação Infantil	104.000,00	21.561,39	8.699,82	5.449,06	-	
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-	
11.1.2- Pré-escola	104.000,00	21.561,39	8.699,82	5.449,06	-	
11.2- Ensino Fundamental	701.005,25	52.258,37	11.553,01	2.346,57	-	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.523.005,25	1.450.103,46	810.337,64	764.405,71	-	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7	
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	(h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.376.283,70	790.084,81	756.610,08	-	-	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.427.437,66	436.043,34	395.111,41	-	-	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	22.665,80	5.000,00	-	-	-	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	11.332,90	2.500,00	-	-	-	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	22.665,80	5.000,00	-	-	-	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	998.593,41	790.084,81	790.084,81	55,38		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	97.095,22	2.500,00	2.500,00	1,29		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	29.128,56	5.000,00	5.000,00	2,57		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	142.656,20	616.224,37	616.224,37	43,20		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	290.304,85	563.725,03	563.725,03	563.725,03	-	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	290.304,85	563.725,03	563.725,03	563.725,03	-	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)					-	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	70.500,00	-	-	-	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	70.500,00	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.066.994,75	386.362,02	180.053,87	160.397,72	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.137.494,75	386.362,02	180.053,87	160.397,72	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	616.097,21
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	32.871,60
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	583.225,61

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.451.578,68	583.225,61	10,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	145.232,31	33.428,75	104.273,54	-	40.958,77
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	52.777,74	8.687,84	49.688,51	-	3.089,23
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	92.454,57	24.740,91	54.585,03	-	37.869,54
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	229.000,00	35.185,30
35.1- Salário-Educação	102.000,00	28.477,97
35.2- PDDE	3.000,00	-
35.3- PNAE	72.000,00	597,20
35.4 - PNATE	41.000,00	5.651,38
35.5- Outras Transferências do FNDE	11.000,00	458,75
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	60.000,00	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	289.000,00	35.185,30

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	68.500,00	30.041,93	1.534,30	1.534,30	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	68.500,00	30.041,93	1.534,30	1.534,30	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	443.000,00	44.433,80	10.760,30	10.760,30	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44)	511.500,00	74.475,73	12.294,60	12.294,60	-

+ 45)					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.172.000,00	1.910.941,21	1.002.686,11	937.098,03	
47.1- Despesas Correntes	4.092.000,00	2.292.113,02	1.032.229,42	971.641,34	
47.1.1- Pessoal Ativo	2.430.043,50	1.579.621,31	752.873,70	752.873,70	
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.661.956,50	712.491,71	279.355,72	218.767,64	
47.2- Despesas de Capital	530.000,00	7.500,00	-	-	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	530.000,00	7.500,00	-	-	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)			
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	667.095,60	56.755,52			
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.426.562,01	28.477,97			
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	818.990,74	5.011,55			
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.274.666,87	80.221,94			
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.274.666,87	80.221,94			

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:6540F2C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIO 2 BIMESTRE DE 2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	19.177.692,00	19.177.692,00	3.405.636,15	7.076.579,62	12.101.112,38
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	837.153,00	837.153,00	115.437,69	210.467,30	626.685,70
1.1.1 Impostos	755.153,00	755.153,00	115.187,69	210.217,30	544.935,70
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	50.000,00	50.000,00	0,00	702,00	49.298,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	35.000,00	35.000,00	0,00	702,00	34.298,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	702,00	34.298,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	230.000,00	230.000,00	89.801,06	97.080,63	132.919,37
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	230.000,00	230.000,00	89.801,06	97.080,63	132.919,37
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	230.000,00	230.000,00	4.005,24	11.284,81	218.715,19
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	230.000,00	230.000,00	4.005,24	11.284,81	218.715,19
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	220.000,00	220.000,00	2.627,89	7.890,78	212.109,22

1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	10.000,00	10.000,00	1.377,35	3.394,03	6.605,97
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	85.795,82	85.795,82	-85.795,82
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	85.795,82	85.795,82	-85.795,82
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	475.153,00	475.153,00	25.386,63	112.434,67	362.718,33
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	475.153,00	475.153,00	25.386,63	112.434,67	362.718,33
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	475.153,00	475.153,00	25.386,63	112.434,67	362.718,33
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	472.653,00	472.653,00	25.386,63	112.434,67	360.218,33
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.2 Taxas	82.000,00	82.000,00	250,00	250,00	81.750,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	77.000,00	77.000,00	250,00	250,00	76.750,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	19.000,00	19.000,00	250,00	250,00	18.750,00
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	19.000,00	19.000,00	250,00	250,00	18.750,00
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	250,00	250,00	4.750,00
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.01.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.04.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.04.01.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
1.1.2.1.50.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.01.02 Taxa de Cemitério	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.2 Contribuições	180.000,00	180.000,00	12.444,76	35.777,06	144.222,94
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	12.444,76	35.777,06	144.222,94
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	12.444,76	35.777,06	144.222,94
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	12.444,76	35.777,06	144.222,94
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	180.000,00	180.000,00	12.444,76	35.777,06	144.222,94
1.3 Receita Patrimonial	102.000,00	102.000,00	28.594,81	50.397,74	51.602,26
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	92.000,00	92.000,00	28.594,81	50.397,74	41.602,26
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	92.000,00	92.000,00	28.594,81	50.397,74	41.602,26
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	92.000,00	92.000,00	28.594,81	50.397,74	41.602,26
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	92.000,00	92.000,00	28.594,81	50.397,74	41.602,26
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	7.000,00	7.000,00	53,81	53,81	6.946,19
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	133,52	154,96	4.845,04
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	993,70	1.387,72	3.612,28
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	8.000,00	8.000,00	263,18	636,67	7.363,33
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	35.000,00	35.000,00	13.268,63	22.803,58	12.196,42
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.000,00	2.000,00	677,98	1.360,52	639,48
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	16,22	27,13	1.972,87
1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.01.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	10.000,00	10.000,00	0,00	2.132,54	7.867,46
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	77,14	77,14	-77,14
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	2,15	2,15	-2,15
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	11.000,00	11.000,00	13.108,48	21.761,52	-10.761,52
1.7 Transferências Correntes	17.658.695,00	17.658.695,00	3.247.867,11	6.776.828,07	10.881.866,93

1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.125.619,00	12.125.619,00	2.229.679,22	4.691.132,62	7.434.486,38
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	8.076.097,00	8.076.097,00	1.665.531,04	3.823.410,64	4.252.686,36
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	8.074.497,00	8.074.497,00	1.665.518,96	3.823.239,03	4.251.257,97
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.374.497,00	7.374.497,00	1.665.518,96	3.823.239,03	3.551.257,97
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.374.497,00	7.374.497,00	1.665.518,96	3.823.239,03	3.551.257,97
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.218.121,00	9.218.121,00	2.081.898,62	4.779.048,63	4.439.072,37
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.843.624,00	-1.843.624,00	-416.379,66	-955.809,60	-887.814,40
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	12,08	171,61	1.428,39
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	12,08	171,61	1.428,39
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	15,09	214,49	1.785,51
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-3,01	-42,88	-357,12
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	200.800,00	200.800,00	54.608,08	102.390,14	98.409,86
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	179.800,00	179.800,00	54.608,08	102.390,14	77.409,86
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	79.800,00	79.800,00	1.512,83	3.076,57	76.723,43
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	79.800,00	79.800,00	1.512,83	3.076,57	76.723,43
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	100.000,00	100.000,00	53.095,25	99.313,57	686,43
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	100.000,00	100.000,00	53.095,25	99.313,57	686,43
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.737.100,00	1.737.100,00	430.872,98	674.032,21	1.063.067,79
1.7.1.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.527.100,00	1.527.100,00	425.772,98	632.944,15	894.155,85
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.022.100,00	1.022.100,00	167.275,56	305.856,15	716.243,85
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.022.100,00	1.022.100,00	167.275,56	305.856,15	716.243,85
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.022.100,00	1.022.100,00	167.275,56	305.856,15	716.243,85
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	315.000,00	315.000,00	153.865,20	216.253,80	98.746,20
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	315.000,00	315.000,00	153.865,20	216.253,80	98.746,20
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	290.000,00	290.000,00	4.777,20	7.165,80	282.834,20
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	25.000,00	25.000,00	149.088,00	209.088,00	-184.088,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	160.000,00	160.000,00	4.632,22	10.834,20	149.165,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	160.000,00	160.000,00	4.632,22	10.834,20	149.165,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	160.000,00	160.000,00	4.632,22	10.834,20	149.165,80
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	30.000,00	30.000,00	100.000,00	100.000,00	-70.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	30.000,00	30.000,00	100.000,00	100.000,00	-70.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	210.000,00	210.000,00	5.100,00	41.088,06	168.911,94
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	210.000,00	210.000,00	5.100,00	41.088,06	168.911,94
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	210.000,00	210.000,00	5.100,00	41.088,06	168.911,94
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	243.400,00	243.400,00	8.610,89	20.065,12	223.334,88
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	67.000,00	67.000,00	8.610,89	20.065,12	46.934,88
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	67.000,00	67.000,00	8.610,89	20.065,12	46.934,88
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	25.700,00	25.700,00	0,00	0,00	25.700,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	25.700,00	25.700,00	0,00	0,00	25.700,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	48.300,00	48.300,00	0,00	0,00	48.300,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	48.300,00	48.300,00	0,00	0,00	48.300,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	28.300,00	28.300,00	0,00	0,00	28.300,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	22.974,39	22.974,39	-22.974,39

1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	22.974,39	22.974,39	-22.974,39
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	22.974,39	22.974,39	-22.974,39
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	201.550,00	201.550,00	45.903,56	45.903,56	155.646,44
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	201.550,00	201.550,00	45.903,56	45.903,56	155.646,44
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	201.550,00	201.550,00	45.903,56	45.903,56	155.646,44
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	65.000,00	65.000,00	10.205,12	10.205,12	54.794,88
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	20.000,00	20.000,00	6.361,71	6.361,71	13.638,29
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	62.000,00	62.000,00	14.336,73	14.336,73	47.663,27
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	40.050,00	40.050,00	0,00	0,00	40.050,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500,00	1.500,00	15.000,00	15.000,00	-13.500,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	502.772,00	502.772,00	0,00	0,00	502.772,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	400.272,00	400.272,00	0,00	0,00	400.272,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	400.272,00	400.272,00	0,00	0,00	400.272,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.163.900,00	1.163.900,00	1.178,28	2.356,56	1.161.543,44
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.163.100,00	1.163.100,00	1.178,28	2.356,56	1.160.743,44
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.163.100,00	1.163.100,00	1.178,28	2.356,56	1.160.743,44
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.431.676,00	2.431.676,00	615.366,00	1.213.310,30	1.218.365,70
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.403.176,00	2.403.176,00	592.051,67	1.171.227,82	1.231.948,18
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.295.376,00	2.295.376,00	579.824,75	1.148.609,46	1.146.766,54
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.295.376,00	2.295.376,00	579.824,75	1.148.609,46	1.146.766,54
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.869.220,00	2.869.220,00	722.994,77	1.433.975,63	1.435.244,37
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-573.844,00	-573.844,00	-143.170,02	-285.366,17	-288.477,83
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	88.000,00	88.000,00	9.201,57	16.901,33	71.098,67
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	88.000,00	88.000,00	9.201,57	16.901,33	71.098,67
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	110.000,00	110.000,00	11.501,90	21.126,61	88.873,39
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-22.000,00	-22.000,00	-2.300,33	-4.225,28	-17.774,72
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	540,50	1.041,57	558,43
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	540,50	1.041,57	558,43
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	675,48	1.301,78	698,22
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-134,98	-260,21	-139,79
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	18.200,00	18.200,00	2.484,85	4.675,46	13.524,54
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	18.200,00	18.200,00	2.484,85	4.675,46	13.524,54
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	21.846,41	39.852,48	-39.852,48
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	21.846,41	39.852,48	-39.852,48
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	0,00	21.846,41	39.852,48	-39.852,48
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	28.500,00	28.500,00	1.467,92	2.230,00	26.270,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	13.500,00	13.500,00	1.467,92	2.230,00	11.270,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	13.500,00	13.500,00	1.467,92	2.230,00	11.270,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.101.400,00	3.101.400,00	402.821,89	872.385,15	2.229.014,85
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.101.400,00	3.101.400,00	402.821,89	872.385,15	2.229.014,85
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.101.400,00	3.101.400,00	402.821,89	872.385,15	2.229.014,85
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.101.400,00	3.101.400,00	402.821,89	872.385,15	2.229.014,85
1.9 Outras Receitas Correntes	399.844,00	399.844,00	1.291,78	3.109,45	396.734,55
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.09.0.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	368.844,00	368.844,00	1.291,78	3.109,45	365.734,55

1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	318.844,00	318.844,00	1.291,78	3.109,45	315.734,55
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	58.844,00	58.844,00	0,00	0,00	58.844,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	58.844,00	58.844,00	0,00	0,00	58.844,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	58.844,00	58.844,00	0,00	0,00	58.844,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	260.000,00	260.000,00	1.291,78	3.109,45	256.890,55
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	250.000,00	250.000,00	1.291,78	3.109,45	246.890,55
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Onus de Sucumbência	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2 Receitas de Capital	1.369.464,00	1.369.464,00	60.000,00	60.000,00	1.309.464,00
2.2 Alienação de Bens	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.259.464,00	1.259.464,00	60.000,00	60.000,00	1.199.464,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	903.564,00	903.564,00	0,00	0,00	903.564,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	163.700,00	163.700,00	0,00	0,00	163.700,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	118.700,00	118.700,00	0,00	0,00	118.700,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	58.700,00	58.700,00	0,00	0,00	58.700,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	58.700,00	58.700,00	0,00	0,00	58.700,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	239.864,00	239.864,00	0,00	0,00	239.864,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	239.864,00	239.864,00	0,00	0,00	239.864,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	239.864,00	239.864,00	0,00	0,00	239.864,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	355.900,00	355.900,00	60.000,00	60.000,00	295.900,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	355.900,00	355.900,00	60.000,00	60.000,00	295.900,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	155.900,00	155.900,00	0,00	0,00	155.900,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	155.900,00	155.900,00	0,00	0,00	155.900,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	80.000,00	80.000,00	60.000,00	60.000,00	20.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	80.000,00	80.000,00	60.000,00	60.000,00	20.000,00
Total Receitas	20.547.156,00	20.547.156,00	3.465.636,15	7.136.579,62	13.410.576,38

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário											Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	20.547.156,00	0,00	20.547.156,00	1.748.400,31	14.435.885,70	6.111.270,30	3.557.324,07	6.297.665,47	14.249.490,53	5.831.668,55	0,00
3 Despesas Correntes	16.431.809,00	657.198,00	17.089.007,00	1.402.375,51	13.847.172,44	3.241.834,56	3.172.794,92	5.867.951,14	11.221.055,86	5.405.568,04	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.812.095,00	773.838,60	10.585.933,60	32.012,09	9.588.729,45	997.204,15	1.769.613,41	3.393.222,81	7.192.710,79	3.083.962,02	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	9.812.095,00	773.838,60	10.585.933,60	32.012,09	9.588.729,45	997.204,15	1.769.613,41	3.393.222,81	7.192.710,79	3.083.962,02	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.090.700,00	-516.023,90	574.676,10	15.639,21	271.179,21	303.496,89	43.779,29	87.204,98	487.471,12	87.204,98	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.930.295,00	590.092,50	7.520.387,50	0,00	7.197.111,00	323.276,50	1.386.300,21	2.687.277,13	4.833.110,37	2.558.874,31	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.445.700,00	820.576,00	2.266.276,00	11.372,88	1.999.604,03	266.671,97	330.027,68	556.406,21	1.709.869,79	375.548,24	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	53.700,00	-37.674,80	16.025,20	0,00	0,00	16.025,20	0,00	0,00	16.025,20	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	163.400,00	-15.908,90	147.491,10	5.000,00	118.880,00	28.611,10	10.106,23	60.379,28	87.111,82	60.379,28	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	93.800,00	-56.284,40	37.515,60	0,00	1.955,21	35.560,39	0,00	1.955,21	35.560,39	1.955,21	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.500,00	-10.937,90	23.562,10	0,00	0,00	23.562,10	0,00	0,00	23.562,10	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	60.500,00	-42.000,00	18.500,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	60.500,00	-42.000,00	18.500,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00	-18.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.500,00	-24.000,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.559.214,00	-74.640,60	6.484.573,40	1.370.363,42	4.258.442,99	2.226.130,41	1.403.181,51	2.474.728,33	4.009.845,07	2.321.606,02	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	39.000,00	20.101,00	59.101,00	0,00	36.068,00	23.033,00	1.708,00	6.296,00	52.805,00	3.416,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	38.500,00	20.101,00	58.601,00	0,00	36.068,00	22.533,00	1.708,00	6.296,00	52.305,00	3.416,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	62.000,00	-55.990,00	6.010,00	0,00	0,00	6.010,00	0,00	0,00	6.010,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	62.000,00	-55.990,00	6.010,00	0,00	0,00	6.010,00	0,00	0,00	6.010,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	6.458.214,00	-38.751,60	6.419.462,40	1.370.363,42	4.222.374,99	2.197.087,41	1.401.473,51	2.468.432,33	3.951.030,07	2.318.190,02	0,00
339013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	81.400,00	-8.377,90	73.022,10	6.590,00	7.610,00	65.412,10	6.590,00	7.610,00	65.412,10	7.610,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.500,00	-1.900,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	600,00	-500,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.329.418,00	-81.705,70	1.247.712,30	380.059,37	685.161,46	562.550,84	348.646,77	575.553,67	672.158,63	532.051,25	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	34.100,00	-17.497,90	16.602,10	0,00	0,00	16.602,10	0,00	0,00	16.602,10	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	231.150,00	1.312,60	232.462,60	59.396,68	92.545,18	139.917,42	43.551,39	62.562,64	169.899,96	53.042,64	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	113.248,00	-49.888,70	63.359,30	3.526,25	3.526,25	59.833,05	3.526,25	3.526,25	59.833,05	3.526,25	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00	-1.998,90	1,10	0,00	0,00	1,10	0,00	0,00	1,10	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	101.500,00	-76.488,10	25.011,90	0,00	0,00	25.011,90	0,00	0,00	25.011,90	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.395.936,00	301.318,40	1.697.254,40	341.534,00	1.158.644,00	538.610,40	235.960,00	407.070,00	1.290.184,40	337.909,50	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.620.212,00	44.512,70	2.664.724,70	565.750,18	2.049.724,16	615.000,54	716.651,49	1.293.919,02	1.370.805,68	1.274.098,57	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	72.300,00	-46.701,80	25.598,20	0,00	0,00	25.598,20	0,00	0,00	25.598,20	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	37.400,00	-23.268,00	14.132,00	0,00	1.708,00	12.424,00	0,00	1.708,00	12.424,00	1.708,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	133.000,00	26.601,00	159.601,00	0,00	159.600,00	1,00	29.640,67	66.372,01	93.228,99	58.133,07	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	34.150,00	653,00	34.803,00	3.974,00	24.374,00	10.429,00	7.374,00	24.029,00	10.774,00	10.774,00	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	4.000,00	-2.999,00	1.001,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	155.500,00	-92.911,50	62.588,50	895,40	11.043,63	51.544,87	895,40	10.898,43	51.690,07	10.898,43	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	104.800,00	-4.913,00	99.887,00	8.637,54	28.438,31	71.448,69	8.637,54	28.438,31	71.448,69	28.438,31	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	4.500,00	-3.998,80	501,20	0,00	0,00	501,20	0,00	0,00	501,20	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	3.731.349,00	-273.200,50	3.458.148,50	346.024,80	588.713,26	2.869.435,24	384.529,15	429.714,33	3.028.434,17	426.100,51	0,00
44 INVESTIMENTO	3.382.580,00	-237.700,50	3.144.879,50	346.024,80	346.024,80	2.798.854,70	345.433,85	345.433,85	2.799.445,65	341.820,03	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.382.580,00	-237.700,50	3.144.879,50	346.024,80	346.024,80	2.798.854,70	345.433,85	345.433,85	2.799.445,65	341.820,03	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	189.200,00	-23.000,00	166.200,00	4.204,77	4.204,77	161.995,23	3.613,82	3.613,82	162.586,18	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	206.600,00	-18.000,00	188.600,00	0,00	0,00	188.600,00	0,00	0,00	188.600,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	443.200,00	-88.500,00	354.700,00	0,00	0,00	354.700,00	0,00	0,00	354.700,00	0,00	0,00

449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.799.448,00	-129.701,50	1.669.746,50	56.170,03	56.170,03	1.613.576,47	56.170,03	56.170,03	1.613.576,47	56.170,03	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	679.532,00	44.499,00	724.031,00	285.650,00	285.650,00	438.381,00	285.650,00	285.650,00	438.381,00	285.650,00	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	19.000,00	-11.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.600,00	-11.998,00	33.602,00	0,00	0,00	33.602,00	0,00	0,00	33.602,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	91.000,00	-48.500,00	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	91.000,00	-48.500,00	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	91.000,00	-48.500,00	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	257.769,00	13.000,00	270.769,00	0,00	242.688,46	28.080,54	39.095,30	84.280,48	186.488,52	84.280,48	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	257.769,00	13.000,00	270.769,00	0,00	242.688,46	28.080,54	39.095,30	84.280,48	186.488,52	84.280,48	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	257.769,00	13.000,00	270.769,00	0,00	242.688,46	28.080,54	39.095,30	84.280,48	186.488,52	84.280,48	0,00
9	Reserva de Contingência	383.998,00	-383.997,50	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	383.998,00	-383.997,50	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	383.998,00	-383.997,50	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	383.998,00	-383.997,50	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)												
Total Despesas												
		20.547.156,00	0,00	20.547.156,00	1.748.400,31	14.435.885,70	6.111.270,30	3.557.324,07	6.297.665,47	14.249.490,53	5.831.668,55	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Moraes
 Código Identificador: E3388B49

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 2 DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO 2 BIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.547.156,00	20.547.156,00	1.748.400,31	14.435.885,70	3.557.324,07	6.297.665,47	100,00	30,65	8.138.220,23	3.425.766,10	5.831.668,55	465.996,92
01 LEGISLATIVA	979.918,00	979.918,00	26.993,60	816.916,04	146.530,68	288.715,80	4,58	29,46	528.200,24	146.530,68	288.715,80	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	979.918,00	979.918,00	26.993,60	816.916,04	146.530,68	288.715,80	4,58	29,46	528.200,24	146.530,68	288.715,80	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.479.219,00	2.650.767,80	114.153,43	2.265.217,16	421.966,55	865.688,17	13,75	154,57	1.399.528,99	453.237,50	824.230,36	41.457,81
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40.873,00	59.677,90	0,00	54.047,28	9.394,00	17.719,28	0,28	29,69	36.328,00	9.568,36	16.985,22	734,06
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.899.111,00	2.012.253,90	114.153,43	1.707.380,01	327.082,48	665.615,91	10,57	33,08	1.041.764,10	361.838,44	634.462,10	31.153,81
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	263.726,00	290.327,00	0,00	226.001,41	40.876,07	87.336,50	1,39	30,08	138.664,91	37.187,58	78.250,56	9.085,94
124 CONTROLE INTERNO	39.509,00	39.509,00	0,00	35.100,00	5.518,70	10.736,00	0,17	27,17	24.364,00	5.547,82	10.252,00	484,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	231.000,00	244.000,00	0,00	242.688,46	39.095,30	84.280,48	1,34	34,54	158.407,98	39.095,30	84.280,48	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	631.514,00	787.479,00	99.008,22	641.187,10	127.456,83	225.549,31	3,58	30,65	415.637,79	125.558,13	204.263,76	21.285,55
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.000,00	22.890,00	250,00	250,00	250,00	250,00	0,00	1,09	0,00	250,00	250,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.500,00	2.401,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	601.014,00	762.187,80	98.758,22	640.937,10	127.206,83	225.299,31	3,58	29,56	415.637,79	125.308,13	204.013,76	21.285,55
10 SAÚDE	4.889.578,00	4.480.078,00	911.314,03	2.591.598,21	1.006.090,14	1.661.045,58	26,38	185,65	930.552,63	1.007.949,15	1.629.314,50	31.731,08
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.375.296,00	1.120.859,30	125.692,31	864.882,31	216.007,74	367.237,25	5,83	32,76	497.645,06	216.423,21	340.981,23	26.256,02
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.713.782,00	2.243.212,70	575.153,89	1.165.907,01	585.351,77	829.485,17	13,17	36,98	336.421,84	586.321,51	825.308,18	4.176,99
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	345.500,00	602.501,00	155.509,60	361.681,80	155.509,60	361.681,78	5,74	60,03	0,02	155.509,60	361.681,78	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	305.000,00	330.500,00	50.669,58	103.346,44	34.824,29	73.363,90	1,16	22,20	29.982,54	34.824,29	73.363,90	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	45.000,00	44.713,00	0,00	27.000,00	4.132,88	8.265,76	0,13	18,49	18.734,24	4.267,14	7.893,12	372,64

305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	105.000,00	138.292,00	4.288,65	68.780,65	10.263,86	21.011,72	0,33	15,19	47.768,93	10.603,40	20.086,29	925,43
12 EDUCAÇÃO	6.964.853,00	7.261.784,50	275.834,10	6.267.917,84	1.315.187,22	2.341.399,46	37,18	107,12	3.926.518,38	1.138.551,51	2.046.958,48	294.440,98
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	36.520,70	597,20	12.615,41	3.661,23	6.527,76	0,10	17,87	6.087,65	4.432,25	6.206,53	321,23
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.049.353,00	5.766.968,80	264.937,38	5.198.945,67	1.122.108,01	1.954.530,28	31,04	33,89	3.244.415,39	940.697,07	1.681.495,24	273.035,04
362 ENSINO MÉDIO	16.600,00	13.100,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	759.100,00	1.314.347,40	5.969,98	973.102,98	171.814,12	348.429,21	5,53	26,51	624.673,77	179.550,06	32.818,96	15.610,25
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	79.600,00	110.646,60	4.329,54	83.253,78	17.603,86	31.912,21	0,51	28,84	51.341,57	13.872,13	26.437,75	5.474,46
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.200,00	10.200,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	292.366,00	301.366,00	10.000,00	119.597,39	21.820,46	37.344,41	0,59	13,23	82.252,98	21.988,90	32.933,95	4.410,46
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	273.366,00	282.366,00	10.000,00	119.597,39	21.820,46	37.344,41	0,59	13,23	82.252,98	21.988,90	32.933,95	4.410,46
695 TURISMO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	88.149,00	139.201,20	8.307,39	112.826,82	27.875,88	46.594,68	0,74	33,47	66.232,14	26.696,29	41.966,86	4.627,82
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	88.149,00	139.201,20	8.307,39	112.826,82	27.875,88	46.594,68	0,74	33,47	66.232,14	26.696,29	41.966,86	4.627,82
15 URBANISMO	2.536.004,00	2.515.004,00	197.868,14	1.070.674,67	344.707,67	543.341,63	8,63	80,52	527.333,04	356.183,73	510.861,03	32.480,60
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	516.004,00	745.540,50	136.293,34	709.674,67	209.092,52	369.510,83	5,87	49,56	340.163,84	224.182,40	340.644,05	28.866,78
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.418.000,00	1.339.000,00	60.374,80	60.374,80	59.783,85	59.783,85	0,95	4,46	590,95	56.170,03	56.170,03	3.613,82
452 SERVIÇOS URBANOS	602.000,00	430.463,50	1.200,00	300.625,20	75.831,30	114.046,95	1,81	26,49	186.578,25	75.831,30	114.046,95	0,00
16 HABITAÇÃO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	70.512,00	70.512,00	0,00	34.980,00	5.368,00	10.736,00	0,17	16,51	24.244,00	5.547,82	10.252,00	484,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	65.012,00	65.012,00	0,00	34.980,00	5.368,00	10.736,00	0,17	16,51	24.244,00	5.547,82	10.252,00	484,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	818.336,00	914.336,00	100.106,11	356.932,04	117.040,10	217.200,97	3,45	52,16	139.731,07	117.273,29	195.245,03	21.955,94
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	244.500,00	416.377,10	100.106,11	356.932,04	117.040,10	217.200,97	3,45	52,16	139.731,07	117.273,29	195.245,03	21.955,94
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	374.836,00	369.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	111.000,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	25.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	61.500,00	32.122,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	214.312,00	214.312,00	0,00	102.333,24	12.647,09	39.066,11	0,62	18,23	63.267,13	12.453,93	27.427,43	11.638,68
752 ENERGIA ELÉTRICA	214.312,00	214.312,00	0,00	102.333,24	12.647,09	39.066,11	0,62	18,23	63.267,13	12.453,93	27.427,43	11.638,68
26 TRANSPORTE	102.752,00	102.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	76.252,00	76.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	83.645,00	117.645,00	4.815,29	55.705,19	10.633,45	20.983,35	0,33	18,95	34.721,84	13.795,17	19.499,35	1.484,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.500,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	74.145,00	110.745,00	4.815,29	55.705,19	10.633,45	20.983,35	0,33	18,95	34.721,84	13.795,17	19.499,35	1.484,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
813 LAZER	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	383.998,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	383.998,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	20.547.156,00	20.547.156,00	1.748.400,31	14.435.885,70	3.557.324,07	6.297.665,47	100,00	740,52	8.138.220,23	3.425.766,10	5.831.668,55	465.996,92

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 3 RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2 BIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2022		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Mai/2021 a Abr/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.700.666,04	1.699.234,47	2.040.045,19	1.788.346,86	2.320.780,06	1.689.572,04	1.976.203,16	2.491.648,11	1.938.591,00	2.416.068,61	2.057.427,05	1.910.197,10	24.028.779,69	21.617.960,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.865,13	102.503,63	19.774,36	21.449,25	21.577,75	152.763,51	46.142,59	56.495,28	2.367,57	92.662,04	100.949,04	14.488,65	655.038,80	837.153,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551,31	0,00	0,00	0,00	0,00	551,31	15.000,00	
ISS	7.838,91	101.884,42	12.306,31	19.127,84	16.331,76	14.171,41	11.246,66	11.846,11	1.741,47	85.306,57	11.047,98	14.338,65	307.188,09	472.653,00	
ITBI	1.812,97	0,00	1.230,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702,00	0,00	0,00	3.745,29	35.000,00	
IRRF	13.863,25	619,21	5.687,73	1.946,41	5.195,99	138.492,10	34.895,93	40.537,86	626,10	6.653,47	89.801,06	0,00	338.319,11	230.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	350,00	0,00	550,00	375,00	50,00	100,00	0,00	3.560,00	0,00	0,00	100,00	150,00	5.235,00	84.500,00	
Contribuições	0,00	18.906,55	10.184,69	10.756,69	10.549,05	11.190,78	10.837,71	12.229,13	12.382,23	10.950,07	1.234,84	11.209,92	120.431,66	180.000,00	
Receita Patrimonial	1.711,95	2.145,00	1.831,72	2.116,94	4.772,69	4.317,98	5.244,03	8.278,26	9.851,34	11.951,59	15.815,77	12.779,04	80.816,31	102.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.711,95	2.145,00	1.831,72	2.116,94	4.772,69	4.317,98	5.244,03	8.278,26	9.851,34	11.951,59	15.815,77	12.779,04	80.816,31	92.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.674.593,96	1.457.686,44	1.846.822,08	1.620.998,16	2.080.550,55	1.517.369,04	1.867.781,23	2.414.155,59	1.913.874,36	2.298.802,74	1.938.718,38	1.871.136,73	22.702.489,26	20.098.963,00	
Cota-Parte do FPM	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	13.135.015,42	9.918.121,00	
Cota-Parte do ICMS	295.542,45	347.103,72	331.189,18	339.277,23	380.083,58	356.939,97	430.006,77	367.146,11	371.204,48	339.776,38	391.705,26	331.289,51	4.281.264,64	2.869.220,00	
Cota-Parte do IPVA	10.109,23	8.993,84	8.000,54	8.977,90	7.454,03	3.407,23	2.120,26	2.074,04	5.869,38	3.755,33	5.428,60	6.073,30	72.263,68	110.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	24,89	6,00	69,71	606,93	0,00	211,62	17,67	181,73	0,00	15,09	1.133,64	2.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	202,92	186,12	214,98	180,81	215,12	221,41	212,13	216,85	330,66	295,64	334,93	340,55	2.952,12	2.000,00	
Transferências do FUNDEB	176.994,25	105.429,19	166.050,77	182.267,43	166.673,73	168.651,63	199.165,17	248.878,41	218.073,53	251.489,73	196.053,09	229.743,19	2.309.470,12	3.101.400,00	
Outras Transferências Correntes	176.763,45	118.172,02	141.930,04	131.320,89	972.941,01	148.322,25	146.360,02	173.074,43	192.650,37	131.882,19	392.536,87	174.436,10	2.900.389,64	4.096.222,00	
Outras Receitas Correntes	495,00	117.992,85	161.432,34	133.025,82	3.330,02	3.930,73	46.197,60	489,85	115,50	1.702,17	709,02	582,76	470.003,66	399.844,00	
DEDUÇÕES (II)	-264.167,20	-245.388,10	-220.979,40	-261.481,91	-228.187,09	-240.078,97	-304.451,13	-300.190,59	-300.630,04	-383.086,10	-270.025,57	-291.962,43	-3.310.628,53	2.440.268,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-264.167,20	-245.388,10	-220.979,40	-261.481,91	-228.187,09	-240.078,97	-304.451,13	-300.190,59	-300.630,04	-383.086,10	-270.025,57	-291.962,43	-3.310.628,53	2.440.268,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.436.498,84	1.453.846,37	1.819.065,79	1.526.864,95	2.092.592,97	1.449.493,07	1.671.752,03	2.191.457,52	1.637.960,96	2.032.982,51	1.787.401,48	1.618.234,67	20.718.151,16	19.177.692,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.436.498,84	1.453.846,37	1.819.065,79	1.526.864,95	2.092.592,97	1.449.493,07	1.671.752,03	2.191.457,52	1.637.960,96	2.032.982,51	1.787.401,48	1.618.234,67	20.718.151,16	19.177.692,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.436.498,84	1.453.846,37	1.819.065,79	1.526.864,95	2.092.592,97	1.449.493,07	1.671.752,03	2.191.457,52	1.637.960,96	2.032.982,51	1.787.401,48	1.618.234,67	20.718.151,16	19.177.692,00	

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
PREFEITO(A) MUNICIPALJOÃO EVARISTO PEIXOTO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
 CONTROLADOR(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:2D422C4E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR DO 2 BIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d) (e)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j) (k)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	71.157,55	567.322,11	540.944,31	27,00	97.508,35	1.091.158,46	594.257,13	608.950,43	608.950,23	0,00	1.076.465,36	1.173.973,71	
PODER EXECUTIVO	71.157,55	567.322,11	540.944,31	27,00	97.508,35	1.091.158,46	594.257,13	608.950,43	608.950,23	0,00	1.076.465,36	1.173.973,71	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	71.157,55	567.322,11	540.944,31	27,00	97.508,35	1.091.158,46	594.257,13	608.950,43	608.950,23	0,00	1.076.465,36	1.173.973,71	

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
 Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
 Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
 Controlador(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:AD566A7E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 15 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL 1 QUADRIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2022 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	797.764,71	815.946,78	1.016.976,22	611.184,28	724.864,55	786.908,44	1.149.774,32	1.217.293,14	727.846,79	895.762,61	842.035,35	927.578,06	10.513.935,25	0,00	
Pessoal Ativo	797.764,71	815.946,78	1.016.976,22	611.184,28	724.864,55	786.908,44	1.149.774,32	1.217.293,14	727.846,79	895.762,61	842.035,35	927.578,06	10.513.935,25	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	657.555,74	688.042,07	887.342,56	484.663,84	597.582,73	659.626,36	1.036.008,49	958.746,91	651.212,76	746.018,11	645.319,22	794.266,51	8.806.385,30	0,00	
Obrigações Patronais	140.208,97	127.904,71	129.633,66	126.520,44	127.281,82	127.282,08	113.765,83	258.546,23	76.634,03	149.744,50	196.716,13	133.311,55	1.707.549,95	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	136.388,34	0,00	0,00	26.017,78	298.933,32	123.698,78	48.482,31	3.745,95	0,00	10.106,23	647.372,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	136.388,34	0,00	0,00	26.017,78	298.933,32	123.698,78	46.527,10	3.745,95	0,00	10.106,23	645.417,50	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.955,21	0,00	0,00	0,00	1.955,21	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	797.764,71	815.946,78	880.587,88	611.184,28	724.864,55	760.890,66	850.841,00	1.093.594,36	679.364,48	892.016,66	842.035,35	917.471,83	9.866.562,54	0,00

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.718.151,16	100,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.718.151,16	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	9.866.562,54	47,62
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	11.187.801,63	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.628.411,55	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	10.069.021,46	48,60

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:12058C4F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1 QUADRIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Anexo 15													Exercício: 2022		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	750.211,71	768.393,78	968.263,55	563.187,63	675.402,11	701.430,44	1.102.221,32	1.147.584,14	686.098,30	822.495,35	785.920,09	871.133,98	9.842.342,40	0,00	
Pessoal Ativo	750.211,71	768.393,78	968.263,55	563.187,63	675.402,11	701.430,44	1.102.221,32	1.147.584,14	686.098,30	822.495,35	785.920,09	871.133,98	9.842.342,40	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	618.204,47	648.690,80	846.884,39	444.945,91	556.483,70	582.350,09	996.657,22	907.030,21	609.464,27	692.350,98	598.886,50	747.562,04	8.249.510,58	0,00	
Obrigações Patronais	132.007,24	119.702,98	121.379,16	118.241,72	118.918,41	119.080,35	105.564,10	240.553,93	76.634,03	130.144,37	187.033,59	123.571,94	1.592.831,82	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	136.388,34	0,00	0,00	26.017,78	298.933,32	123.698,78	47.011,10	3.745,95	0,00	10.106,23	645.901,50	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	136.388,34	0,00	0,00	26.017,78	298.933,32	123.698,78	46.527,10	3.745,95	0,00	10.106,23	645.417,50	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484,00	0,00	0,00	0,00	484,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	750.211,71	768.393,78	831.875,21	563.187,63	675.402,11	675.412,66	803.288,00	1.023.885,36	639.087,20	818.749,40	785.920,09	861.027,75	9.196.440,90	0,00	

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.718.151,16	100,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.718.151,16	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	9.196.440,90	44,39
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	11.187.801,63	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.628.411,55	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo1º do art. 59 da LRF)	10.069.021,46	48,60

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:DC0820D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA N.º 037/2022 - DISP/PMP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º **037/2022 - DISP/PMP**

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º **037/2022 - DISP/PMP**, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Empresa especializada em locação de iluminação cênica de grande porte com os seguintes itens: 20 movings beam 200, 16 placas de led P6 de alta definição, 20 par leds RGBWA, 04 atomic, 04 mini brut, 08 ribaltas, 01 canhão seguidor, 08 cob, uma fumaça pro de 3000w, 01 mesa de luz digital com no mínimo duas telas touch scream, para eventos e festividades, neste caso para o São João da Vila, no exercício de **2022**, pelo valor de: **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, em favor de: **D.S. PAIVA DIAS - ME, com endereço na RUA AVENIDA INDEPENDENCIA, 1108, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.255.149/0001-09**, conforme abaixo descrito:

D.S. PAIVA DIAS - ME, CNPJ n.º 12.255.149/0001-09

Item	Descrição	Und.	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE GRANDE PORTE COM OS SEGUINTE ITENS: 20 MOVINGS BEAM 200, 16 PLACAS DE LED P6 DE ALTA DEFINIÇÃO, 20 PAR LEDS RGBWA, 04 ATOMIC, 04 MINI BRUT, 08 RIBALTAS, 01 CANHÃO SEGUIDOR, 08 COB, UMA FUMAÇA PRO DE 3000W, 01 MESA DE LUZ DIGITAL COM NO MÍNIMO DUAS TELAS TOUCH SCREAM.	DIA	3	5.666,66	17.000,00
Total do Proponente					17.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 26 de maio de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raihes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A4B2716F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 03 - RREO 2º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2021 A ABR/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.289.521,14	2.032.234,11	2.523.053,39	2.321.154,15	3.122.696,29	2.352.561,40	2.606.289,93	3.308.290,27	3.050.925,07	3.307.669,65	2.804.695,56	2.869.686,26	32.588.777,22	33.186.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.030,93	92.387,15	133.710,97	83.097,88	72.174,43	60.694,44	61.660,78	101.696,53	78.368,98	78.335,94	93.185,38	172.166,52	1.097.509,93	1.329.800,00
IPTU	12.665,82	37.421,32	64.732,07	33.104,78	3.742,94	3.960,54	2.185,54	2.530,72	3.789,32	1.687,75	1.239,70	892,76	167.953,26	429.000,00
ISS	19.330,56	22.672,83	8.941,13	15.003,72	19.468,91	20.232,39	12.649,80	23.735,51	21.311,16	25.804,15	22.565,42	24.748,14	236.463,72	360.000,00
ITBI	1.800,00	2.025,00	2.978,68	2.115,00	11.025,00	0,00	2.045,59	562,50	508,69	3.712,50	3.674,55	3.487,44	33.934,95	50.000,00
IRRF	33.586,77	22.573,42	35.043,68	24.739,76	36.986,67	35.555,99	44.163,18	67.755,32	23.252,71	37.640,13	51.309,89	132.424,38	545.031,90	420.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.647,78	7.694,58	22.015,41	8.134,62	950,91	945,52	616,67	7.112,48	29.507,10	9.491,41	14.395,82	10.613,80	114.126,10	70.800,00
Contribuições	14.904,55	0,00	16.362,85	16.680,74	18.134,81	19.614,39	19.375,03	22.140,33	21.121,79	20.000,65	19.677,39	20.723,91	208.736,44	180.000,00
Receita Patrimonial	36.382,89	30.919,95	29.481,17	39.829,86	60.450,67	43.822,47	127.035,70	104.735,08	82.998,88	115.123,44	176.404,93	126.797,64	973.982,68	1.427.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.382,89	30.919,95	29.481,17	39.829,86	60.450,67	43.701,46	126.499,66	100.493,62	82.998,88	114.461,44	175.604,93	126.197,64	967.022,17	1.183.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,01	536,04	4.241,46	0,00	662,00	800,00	600,00	6.960,51	244.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00
Transferências Correntes	2.164.412,22	1.899.944,86	2.329.072,21	2.174.349,59	2.960.930,09	2.222.075,12	2.392.625,24	3.073.133,32	2.682.099,79	2.974.068,07	2.477.009,81	2.511.728,93	29.861.449,25	29.917.700,00
Cota Parte do FPM	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	13.135.015,42	11.150.000,00
Cota Parte do ICMS	152.974,03	175.964,40	171.424,91	175.611,31	196.732,86	184.753,62	222.573,31	190.036,38	194.481,52	178.351,63	205.469,47	170.146,66	2.218.520,10	1.800.000,00
Cota Parte do IPVA	34.768,99	32.265,17	27.508,94	32.978,01	14.901,37	9.682,66	7.605,24	2.633,68	16.068,55	11.609,73	39.579,04	39.415,77	269.017,15	350.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	8,75	54,31	0,00	153,35	600,86	113,46	65,16	0,00	6,14	22,00	0,00	1.024,03	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transferências da LC 61/1989	180,97	166,00	191,75	161,24	191,84	197,46	189,19	193,39	294,87	263,65	298,70	303,79	2.632,85	3.500,00
Transferências do FUNDEB	661.007,73	533.658,11	699.479,67	750.882,40	709.026,82	715.296,27	812.016,85	986.003,37	941.828,93	880.721,42	723.729,64	874.308,28	9.287.959,49	6.350.000,00
Outras Transferências Correntes	300.498,84	280.080,88	231.000,95	255.748,73	1.286.810,48	472.324,63	260.210,31	271.647,21	403.697,65	331.693,76	555.251,33	298.315,44	4.947.280,21	10.255.200,00
Outras Receitas Correntes	3.790,55	8.982,15	14.426,19	7.196,08	11.006,29	6.354,98	5.593,18	6.585,01	186.335,63	120.141,55	38.418,05	38.269,26	447.098,92	171.000,00
DEDUÇÕES (II)	240.581,08	217.241,14	192.929,51	233.543,66	193.018,54	206.890,81	264.079,55	264.846,63	466.488,00	431.465,08	367.637,16	359.647,31	3.438.368,47	3.222.500,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.591,01	34.157,29	37.568,61	37.568,61	289.885,52	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.582,38	44.977,27	90.462,87	54.257,70	208.280,22	750.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	240.581,08	217.241,14	192.929,51	233.543,66	193.018,54	206.890,81	264.079,55	264.846,63	267.314,61	352.330,52	239.605,68	267.821,00	2.940.202,73	2.472.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.048.940,06	1.814.992,97	2.330.123,88	2.087.610,49	2.929.677,75	2.145.670,59	2.342.210,38	3.043.443,64	2.584.437,07	2.876.204,57	2.437.058,40	2.510.038,95	29.150.408,75	29.964.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.048.940,06	1.814.992,97	2.330.123,88	2.087.610,49	2.929.677,75	2.145.670,59	2.342.210,38	3.043.443,64	2.584.437,07	2.876.204,57	2.437.058,40	2.510.038,95	29.150.408,75	29.964.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.048.940,06	1.814.992,97	2.330.123,88	2.087.610,49	2.929.677,75	2.145.670,59	2.342.210,38	3.043.443,64	2.584.437,07	2.876.204,57	2.437.058,40	2.510.038,95	29.150.408,75	29.964.000,00

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:2DABE7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 07 - RREO 2º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGAO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	100.949,23	1.251.363,61	1.140.030,51	0,00	212.282,33	1.966.553,67	4.207.331,57	2.329.997,75	2.329.997,75	16.739,58	3.827.147,91	4.039.430,24	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	54,00	54,00	0,00	0,00	51.498,78	19.560,98	8.779,48	8.779,48	0,00	62.280,28	62.280,28	
0100 CAMARA MUNICIPAL	0,00	54,00	54,00	0,00	0,00	51.498,78	19.560,98	8.779,48	8.779,48	0,00	62.280,28	62.280,28	
02 PODER EXECUTIVO	100.949,23	1.251.309,61	1.139.976,51	0,00	212.282,33	1.915.054,89	4.187.770,59	2.321.218,27	2.321.218,27	16.739,58	3.764.867,63	3.977.149,96	
0201 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0202 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.382,27	63.771,70	63.771,70	0,00	37.610,57	37.610,57	
0203 SEC MUN DE PLAN., FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO-SEMPLAFIT	0,00	3.706,15	3.706,15	0,00	0,00	0,00	70.000,01	28.000,00	28.000,00	0,00	42.000,01	42.000,01	
0204 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED	2.110,12	1.151.833,76	1.040.520,66	0,00	113.423,22	644.237,45	1.795.276,73	1.104.904,26	1.104.904,26	16.738,32	1.317.871,60	1.431.294,82	
0205 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA	39.805,87	0,00	0,00	0,00	39.805,87	13.930,69	219.855,93	206.850,90	206.850,90	0,00	26.935,72	66.741,59	
0206 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB	13.021,54	45.563,70	45.563,70	0,00	13.021,54	333.431,00	1.102.613,42	474.253,26	474.253,26	0,17	961.790,99	974.812,53	
0207 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00	20.485,07	21.296,13	12.138,17	12.138,17	0,00	29.643,03	29.663,03	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	46.011,70	48.186,00	48.186,00	0,00	46.011,70	895.272,43	870.746,10	431.299,98	431.299,98	1,09	1.334.717,46	1.380.729,16	
0211 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	6.600,00	
0215 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.698,25	0,00	0,00	0,00	0,00	7.698,25	7.698,25	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	100.949,23	1.251.363,61	1.140.030,51	0,00	212.282,33	1.966.553,67	4.207.331,57	2.329.997,75	2.329.997,75	16.739,58	3.827.147,91	4.039.430,24	

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:8C7EE1B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 01_01 QUAD_2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2021 A ABR/2022

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.096.458,55	2.531.231,77	2.268.784,01	2.257.495,60	2.231.864,66	2.292.594,72	2.019.313,56	3.484.780,18	2.511.277,82	2.753.036,51	2.671.144,84	2.819.226,12	29.937.208,34	22.166,61	
Pessoal Ativo	2.096.329,85	2.531.231,77	2.268.784,01	2.257.495,60	2.231.864,66	2.292.594,72	2.019.313,56	3.484.780,18	2.511.277,82	2.753.036,51	2.671.144,84	2.819.226,12	29.937.079,64	22.166,61	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.800.006,37	2.185.556,70	1.920.710,25	1.887.670,41	2.060.155,56	2.013.305,05	1.776.599,59	3.053.168,92	2.176.161,89	2.453.956,92	2.283.576,29	2.338.093,80	25.948.961,75	0,00	
Obrigações Patronais	296.323,48	345.675,07	348.073,76	369.825,19	171.709,10	279.289,67	242.713,97	431.611,26	335.115,93	299.079,59	387.568,55	481.132,32	3.988.117,89	22.166,61	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 22 da LRF)	128,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,70	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	1.136,66	0,00	0,00	44.947,28	937,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.020,99	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	44.947,28	937,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.884,33	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	1.136,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.136,66	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.096.458,55	2.530.095,11	2.268.784,01	2.257.495,60	2.186.917,38	2.291.657,67	2.019.313,56	3.484.780,18	2.511.277,82	2.753.036,51	2.671.144,84	2.819.226,12	29.890.187,35	22.166,61	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.058.411,48	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	44.058.411,48	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	29.912.353,96	67,89
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.435.046,89	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.113.294,55	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.791.542,20	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
			2022		
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)
60%		-60%	-20%	20%	67,89%
Nota:					
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64					
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal					

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:503E83E3

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 03_02 BIM_2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAI/2021 A ABR/2022															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.266.471,74	3.142.580,88	3.621.347,12	3.503.934,25	3.532.561,87	3.141.091,89	3.845.407,66	6.733.372,70	4.833.339,07	4.562.597,02	4.249.989,93	4.135.895,32	48.568.589,45	51.079.707,80	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	202.568,46	181.882,24	129.919,64	244.663,27	125.525,47	239.016,11	260.976,45	362.797,56	487.055,83	246.639,19	364.024,82	332.226,15	3.177.295,19	5.459.494,00	
IPTU	0,00	0,00	3.591,78	3.752,25	0,00	11.677,37	11.935,42	0,00	132.687,43	9.913,13	0,00	0,00	173.557,38	250.000,00	
ISS	97.399,81	51.023,33	62.972,30	71.608,71	118.461,30	62.542,06	131.293,85	192.551,19	309.852,60	102.556,88	123.494,89	95.528,83	1.419.285,75	1.800.000,00	
ITBI	0,00	27.946,00	3.124,36	9.694,56	0,00	9.794,84	8.458,69	13.541,89	12.854,98	0,00	12.999,57	6.460,26	104.875,15	418.605,00	
IRRF	105.168,65	102.912,91	57.081,06	151.751,94	7.064,17	155.001,84	109.288,49	156.704,48	0,00	0,00	0,00	0,00	844.973,54	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	3.150,14	7.855,81	0,00	0,00	0,00	0,00	31.660,82	134.169,18	227.530,36	230.237,06	634.603,37	2.990.889,00	
Contribuições	57.119,33	55.310,70	57.477,91	60.766,96	57.506,71	28.132,59	58.650,11	67.444,85	29.705,21	29.034,37	102.553,75	79.285,67	682.988,16	1.006.571,00	
Receita Patrimonial	3.484,25	3.816,32	4.784,27	5.285,92	5.607,83	4.230,51	4.905,94	8.659,89	11.818,62	14.155,75	18.140,09	14.522,31	99.411,70	34.684,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.484,25	3.816,32	4.784,27	5.285,92	5.607,83	4.230,51	4.905,94	8.659,89	11.818,62	14.155,75	18.140,09	14.522,31	99.411,70	34.684,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.615.570,87	0,00	0,00	0,00	0,00	1.615.570,87	0,00	
Transferências Correntes	3.000.793,10	2.897.645,45	3.424.717,61	3.189.045,78	3.340.333,21	2.865.466,75	3.518.493,16	4.674.241,22	4.296.290,68	4.271.398,81	3.763.177,69	3.704.798,09	42.946.401,55	44.374.208,80	
Cota Parte do FPM	1.353.308,88	1.170.402,05	1.599.215,58	1.278.623,86	1.004.151,16	1.118.959,49	1.453.222,49	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	17.513.353,83	15.219.204,00	
Cota Parte do ICMS	409.884,23	471.485,54	459.322,24	470.539,48	527.133,32	495.035,71	596.371,19	509.190,52	540.528,91	498.448,78	573.091,43	475.517,93	6.026.549,28	6.335.274,00	
Cota Parte do IPVA	22.840,93	22.463,60	26.702,99	32.946,78	22.650,03	12.816,18	15.009,41	10.021,31	12.155,67	4.652,92	25.110,95	27.704,15	235.074,92	329.902,00	
Cota Parte do ITR	0,00	12,41	0,00	36,25	229,40	1.834,61	6,19	0,00	87,22	19,81	19,97	20,41	2.266,27	8.266,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710,00	
Transferências da LC 61/1989	497,41	456,28	527,01	443,17	527,30	542,76	519,96	531,57	810,47	724,70	821,01	834,97	7.236,61	9.433,00	
Transferências do FUNDEB	745.427,61	895.833,97	883.550,69	969.838,84	886.865,50	897.389,78	1.059.751,34	1.324.273,85	1.172.218,63	1.340.613,12	1.068.830,97	1.251.187,09	12.495.781,39	10.936.813,00	
Outras Transferências Correntes	468.834,04	336.991,60	455.399,10	436.617,40	898.776,50	338.888,22	393.612,58	666.818,50	1.069.518,74	331.710,48	825.090,54	443.881,55	6.666.139,25	11.534.606,80	
Outras Receitas Correntes	2.506,60	3.926,17	4.447,69	4.172,32	3.588,65	4.245,93	2.382,00	4.658,31	8.468,73	1.368,90	2.093,58	5.063,10	46.921,98	204.750,00	
DEDUÇÕES (II)	357.306,26	332.963,93	301.435,13	356.517,85	310.938,17	325.837,94	413.025,79	405.629,90	410.911,02	519.814,99	373.851,15	401.945,84	4.510.177,97	4.180.415,80	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	357.306,26	332.963,93	301.435,13	356.517,85	310.938,17	325.837,94	413.025,79	405.629,90	410.911,02	519.814,99	373.851,15	401.945,84	4.510.177,97	4.180.415,80	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.909.165,48	2.809.616,95	3.319.911,99	3.147.416,40	3.221.623,70	2.815.253,95	3.432.381,87	6.327.742,80	4.422.428,05	4.042.782,03	3.876.138,78	3.733.949,48	44.058.411,48	46.899.292,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.909.165,48	2.809.616,95	3.319.911,99	3.147.416,40	3.221.623,70	2.815.253,95	3.432.381,87	6.327.742,80	4.422.428,05	4.042.782,03	3.876.138,78	3.733.949,48	44.058.411,48	46.899.292,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.909.165,48	2.809.616,95	3.319.911,99	3.147.416,40	3.221.623,70	2.815.253,95	3.432.381,87	6.327.742,80	4.422.428,05	4.042.782,03	3.876.138,78	3.733.949,48	44.058.411,48	46.899.292,00	

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 07_02 BIM_2022RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE
Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)						
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.391.073,88	1.313.180,42	658,57	77.234,89	0,00	1.261.064,33	432.835,42	420.119,42	3.088,44	837.856,47	915.091,36
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	32.137,13	29.147,13	0,00	2.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	32.137,13	29.147,13	0,00	2.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	1.358.936,75	1.284.033,29	658,57	74.244,89	0,00	1.261.064,33	432.835,42	420.119,42	3.088,44	837.856,47	912.101,36
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	15.584,63	14.926,06	658,57	0,00	0,00	33.104,37	10.576,55	10.576,55	0,00	22.527,82	22.527,82
0202	SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	0,00	3.579,93	3.579,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	0,00	43.182,60	41.982,60	0,00	1.200,00	0,00	50.439,66	25.371,95	25.371,95	0,00	25.067,71	26.267,71
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	15.724,06	15.724,06	0,00	0,00	0,00	8.485,58	0,00	0,00	0,00	8.485,58	8.485,58
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	15.069,20	15.069,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	4.251,45	4.251,45	0,00	0,00	0,00	12.838,28	6.757,82	6.757,82	0,00	6.080,46	6.080,46
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	418.666,68	405.124,96	0,00	13.541,72	0,00	230.982,68	77.853,82	77.853,82	0,00	153.128,86	166.670,58
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	0,00	63.355,87	45.661,11	0,00	17.694,76	0,00	208.202,68	106.734,93	94.018,93	0,00	114.183,75	131.878,51
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	694.132,91	682.324,50	0,00	11.808,41	0,00	190.745,27	79.513,14	79.513,14	0,00	111.232,13	123.040,54
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	0,00	1.742,97	1.742,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	21.746,46	21.746,46	0,00	0,00	0,00	74.426,64	6.545,04	6.545,04	3.088,44	64.793,16	64.793,16
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	3.374,59	3.374,59	0,00	0,00	0,00	11.177,00	6.516,73	6.516,73	0,00	4.660,27	4.660,27
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	4.319,29	4.319,29	0,00	0,00	0,00	20.584,35	13.762,28	13.762,28	0,00	6.822,07	6.822,07
0215	CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	640,80	640,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0216	SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00	22.924,51	22.924,51	0,00	0,00	0,00	420.077,82	99.203,16	99.203,16	0,00	320.874,66	320.874,66
0217	SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
0218	SEC. MUN DE INTERESSES JURIDICOS	0,00	640,80	640,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.391.073,88	1.313.180,42	658,57	77.234,89	0,00	1.261.064,33	432.835,42	420.119,42	3.088,44	837.856,47	915.091,36

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

GABINETE DO PREFEITO
RGF 01 QUAD_2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAI/2021 A ABR/2022															
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.096.458,55	2.531.231,77	2.268.784,01	2.257.495,60	2.231.864,66	2.292.594,72	2.019.313,56	3.484.780,18	2.511.277,82	2.753.036,51	2.671.144,84	2.819.226,12	29.937.208,34	22.166,61	
Pessoal Ativo	2.096.329,85	2.531.231,77	2.268.784,01	2.257.495,60	2.231.864,66	2.292.594,72	2.019.313,56	3.484.780,18	2.511.277,82	2.753.036,51	2.671.144,84	2.819.226,12	29.937.079,64	22.166,61	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.800.006,37	2.185.556,70	1.920.710,25	1.887.670,41	2.060.155,56	2.013.305,05	1.776.599,59	3.053.168,92	2.176.161,89	2.453.956,92	2.283.576,29	2.338.093,80	25.948.961,75	0,00	
Obrigações Patronais	296.323,48	345.675,07	348.073,76	369.825,19	171.709,10	279.289,67	242.713,97	431.611,26	335.115,93	299.079,59	387.568,55	481.132,32	3.988.117,89	22.166,61	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da	128,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,70	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	1.136,66	0,00	0,00	44.947,28	937,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.020,99	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	44.947,28	937,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.884,33	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	1.136,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.136,66	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.096.458,55	2.530.095,11	2.268.784,01	2.257.495,60	2.186.917,38	2.291.657,67	2.019.313,56	3.484.780,18	2.511.277,82	2.753.036,51	2.671.144,84	2.819.226,12	29.890.187,35	22.166,61	

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAI/2021 A ABR/2022		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
		R\$ 1
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.058.411,48	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	44.058.411,48	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	29.912.353,96	67,89
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.435.046,89	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.113.294,55	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.791.542,20	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
			2022		
			1º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)
60%		-60%	-20%	20%	67,89%
Nota:					
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64					
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal					

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
	RS 1	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.311.001,43	11.361.001,43	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.308.706,46	11.358.706,46	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.308.706,46	11.358.706,46	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	12.308.706,46	12.308.706,46	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	-950.000,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	2.294,97	2.294,97	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.833.729,81	3.345.318,41	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.511.588,60	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.167.757,09	1.991.369,93	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.391.073,88	89.950,89	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	389.830,44	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.833.729,81	1.833.729,81	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	10.477.271,62	8.015.683,02	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	40.711.896,55	44.058.411,48	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.711.896,55	44.058.411,48	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	30,24	25,79	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	25,74	18,19	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	48.854.275,86	52.870.093,78	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	43.968.848,27	47.583.084,40	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00

PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.261.064,33	825.140,47	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022					
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	R\$ 1	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
			1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.711.896,55	44.058.411,48	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	40.711.896,55	44.058.411,48	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.956.617,24	9.692.850,53	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	8.060.955,52	8.723.565,47	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	R\$ 1	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
			1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
	R\$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	44.058.411,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.058.411,48	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.049.345,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	6.344.411,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.084.088,80	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA000.659.704-11
Prefeito Municipal**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**009.656.574-85
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39
Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	1.251.749,00	59.763,96	588.439,90			704.979,23	0,00	0,00	-101.434,09	8.071.395,67
Recursos Ordinários	1.251.749,00	59.763,96	588.439,90	704.979,23	0,00	0,00	-101.434,09	8.071.395,67	0,00	-8.172.829,76
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.433.370,43	136.998,85	1.783.019,91	1.530.119,70	389.830,44	0,00	-406.598,47	24.264.022,46	0,00	-24.670.620,93
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.251.749,00	59.763,96	588.439,90	704.979,23	0,00	0,00	-101.434,09	8.071.395,67	0,00	-8.172.829,76
Transferências do FUNDEB	-110.796,61	0,00	114.710,36	49.544,28	0,00	0,00	-275.051,25	6.032.656,65	0,00	-6.307.707,90
Outros Recursos Vinculados à Educação	141.112,73	9.432,52	22.892,00	40.894,35	0,00	0,00	67.893,86	161.168,82	0,00	-93.274,96
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.251.749,00	59.763,96	588.439,90	704.979,23	0,00	0,00	-101.434,09	8.071.395,67	0,00	-8.172.829,76
Outros Recursos Vinculados à Saúde	179.055,11	8.038,41	453.032,75	29.703,25	0,00	0,00	-311.719,30	1.196.392,79	0,00	-1.508.112,09
Recursos Vinculados à Assistência Social	256.512,82	0,00	0,00	19,36	0,00	0,00	256.493,46	436.757,60	0,00	-180.264,14
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	463.988,38	0,00	15.505,00	0,00	389.830,44	0,00	58.652,94	294.255,26	0,00	-235.602,32
TOTAL (III) = (I + II)	4.685.119,43	196.762,81	2.371.459,81	2.235.098,93	389.830,44	0,00	-508.032,56	32.335.418,13	0,00	-32.843.450,69

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA000.659.704-11
Prefeito Municipal**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**009.656.574-85
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39
Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022		
LRF, art. 48 – Anexo 6		RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		44.058.411,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		44.058.411,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		44.058.411,48
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP		29.912.353,96
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		26.435.046,89
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		25.113.294,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		23.791.542,20
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR
Dívida Consolidada Líquida		8.015.683,02
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		52.870.093,78
GARANTIAS DE VALORES		VALOR
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		9.692.850,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		7.049.345,84
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		3.084.088,80
		% SOBRE A RCL
		67,89
		60,00
		57,00
		54,00
		% SOBRE A RCL
		18,19
		120,00
		% SOBRE A RCL
		0,00
		22,00
		% SOBRE A RCL
		0,00
		16,00
		0,00
		7,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:49ADCF96

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 02 BIM_2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1 SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.922.043,00	48.922.043,00	7.610.088,26	15,56	16.361.798,34	33,44	32.560.244,66
RECEITAS CORRENTES	46.899.292,00	46.899.292,00	7.610.088,26	16,23	16.075.298,34	34,28	30.823.993,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.459.494,00	5.459.494,00	696.250,97	12,75	1.429.945,99	26,19	4.029.548,01
Impostos	3.468.605,00	3.468.605,00	653.149,29	18,83	1.366.293,94	39,39	2.102.311,06

Taxas	50.000,00	50.000,00	43.101,68	86,20	63.652,05	127,30	-13.652,05
Contribuição de Melhoria	1.940.889,00	1.940.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.940.889,00
CONTRIBUIÇÕES	1.006.571,00	1.006.571,00	181.839,42	18,07	240.579,00	23,90	765.992,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.006.571,00	1.006.571,00	181.839,42	18,07	240.579,00	23,90	765.992,00
RECEITA PATRIMONIAL	34.684,00	34.684,00	32.662,40	94,17	58.636,77	169,06	-23.952,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	34.684,00	34.684,00	32.662,40	94,17	58.636,77	169,06	-23.952,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.193.793,00	40.193.793,00	6.692.178,79	16,65	14.329.142,27	35,65	25.864.650,73
Transferências da União e de suas Entidades	23.452.329,80	23.452.329,80	3.650.045,60	15,56	8.082.467,74	34,46	15.369.862,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.904.650,20	5.904.650,20	1.013.584,42	17,17	1.891.711,68	32,04	4.012.938,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.836.813,00	10.836.813,00	2.028.548,77	18,72	4.354.962,85	40,19	6.481.850,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	204.750,00	204.750,00	7.156,68	3,50	16.994,31	8,30	187.755,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	174.750,00	174.750,00	7.156,68	4,10	16.994,31	9,72	157.755,69
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.022.751,00	2.022.751,00	0,00	0,00	286.500,00	14,16	1.736.251,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	17.781,00	17.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.781,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	17.781,00	17.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.781,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.951.625,00	1.951.625,00	0,00	0,00	286.500,00	14,68	1.665.125,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.901.625,00	1.901.625,00	0,00	0,00	286.500,00	15,07	1.615.125,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	53.345,00	53.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.345,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	53.345,00	53.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.345,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.922.043,00	48.922.043,00	7.610.088,26	15,56	16.361.798,34	33,44	32.560.244,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.922.043,00	48.922.043,00	7.610.088,26	15,56	16.361.798,34	33,44	32.560.244,66
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.922.043,00	48.922.043,00	7.610.088,26	15,56	16.361.798,34	33,44	32.560.244,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)	SALDO (g) = (e- f)	BIMESTRE	JAN A ABR (h)	SALDO (i) = (e- h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.922.043,00	49.220.043,00	4.864.148,44	32.232.516,50	16.987.526,50	8.464.581,52	15.531.503,53	33.688.539,47	13.818.861,61	0,00
DESPESAS CORRENTES	39.138.351,00	40.682.451,00	4.815.171,08	30.926.986,66	9.755.464,34	8.143.691,98	14.918.135,17	25.764.315,83	13.212.212,66	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.015.966,00	25.235.086,00	1.674.237,88	22.302.205,14	2.932.880,86	5.490.370,96	10.754.685,29	14.480.400,71	9.590.003,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.122.385,00	15.447.365,00	3.140.933,20	8.624.781,52	6.822.583,48	2.653.321,02	4.163.449,88	11.283.915,12	3.622.209,65	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.122.385,00	15.447.365,00	3.140.933,20	8.624.781,52	6.822.583,48	2.653.321,02	4.163.449,88	11.283.915,12	3.622.209,65	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.096.715,00	8.350.615,00	48.977,36	1.305.529,84	7.045.085,16	320.889,54	613.368,36	7.737.246,64	606.648,95	0,00
INVESTIMENTOS	8.046.715,00	7.300.615,00	48.977,36	355.529,84	6.945.085,16	204.393,70	350.966,18	6.949.648,82	350.966,18	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	950.000,00	100.000,00	116.495,84	262.402,18	787.597,82	255.682,77	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	686.977,00	186.977,00	0,00	0,00	186.977,00	0,00	0,00	186.977,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.922.043,00	49.220.043,00	4.864.148,44	32.232.516,50	16.987.526,50	8.464.581,52	15.531.503,53	33.688.539,47	13.818.861,61	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.922.043,00	49.220.043,00	4.864.148,44	32.232.516,50	16.987.526,50	8.464.581,52	15.531.503,53	33.688.539,47	13.818.861,61	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			830.294,81		2.542.936,73	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.922.043,00	49.220.043,00	4.864.148,44	32.232.516,50		8.464.581,52	16.361.798,34		16.361.798,34	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCALIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	48.922.043,00	49.220.043,00	4.864.148,44	32.232.516,50	100,00	16.987.526,50	8.464.581,52	15.531.503,53	100,00	33.688.539,47	0,00
Legislativa	1.878.956,00	1.878.956,00	67.387,59	1.123.512,44	3,49	755.443,56	308.903,82	528.739,07	3,40	1.350.216,93	0,00
Ação Legislativa	1.878.956,00	1.878.956,00	67.387,59	1.123.512,44	3,49	755.443,56	308.903,82	528.739,07	3,40	1.350.216,93	0,00
Administração	6.412.752,00	6.341.152,00	306.974,88	4.834.344,21	15,00	1.506.807,79	887.749,37	1.835.719,26	11,82	4.505.432,74	0,00
Administração Geral	5.750.671,00	5.679.071,00	344.996,60	4.410.144,07	13,68	1.268.926,93	794.424,59	1.674.275,56	10,78	4.004.795,44	0,00
Administração Financeira	662.081,00	662.081,00	-38.021,72	424.200,14	1,32	237.880,86	93.324,78	161.443,70	1,04	500.637,30	0,00
Assistência Social	890.386,00	1.742.306,00	295.160,26	964.492,81	2,99	777.813,19	167.324,22	280.239,24	1,80	1.462.066,76	0,00
Assistência Comunitária	890.386,00	1.742.306,00	295.160,26	964.492,81	2,99	777.813,19	167.324,22	280.239,24	1,80	1.462.066,76	0,00
Saúde	12.427.382,00	11.907.282,00	1.760.110,58	7.737.422,12	24,01	4.169.859,88	2.844.382,91	5.266.396,00	33,91	6.640.886,00	0,00
Administração Geral	3.358.929,00	3.650.429,00	972.554,76	3.021.868,89	9,38	628.560,11	1.261.363,33	2.253.101,62	14,51	1.397.327,38	0,00
Atenção Básica	6.715.453,00	5.597.853,00	328.868,47	2.948.645,69	9,15	2.649.207,31	940.106,92	1.795.090,29	11,56	3.802.762,71	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.900.000,00	2.095.000,00	456.695,87	1.592.644,43	4,94	502.355,57	602.820,09	1.135.246,86	7,31	959.753,14	0,00
Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	353.000,00	464.000,00	1.991,48	174.263,11	0,54	289.736,89	40.092,57	82.957,23	0,53	381.042,77	0,00
Educação	16.562.569,00	16.371.069,00	956.765,45	12.216.360,79	37,90	4.154.708,21	3.024.279,52	5.353.727,67	34,47	11.017.341,33	0,00
Administração Geral	792.569,00	392.569,00	13.692,23	239.621,69	0,74	152.947,31	63.676,32	82.290,80	0,53	310.278,20	0,00
Ensino Fundamental	14.270.000,00	14.460.500,00	867.522,10	11.052.644,83	34,29	3.407.855,17	2.708.634,17	4.839.523,93	31,16	9.620.976,07	0,00
Ensino Médio	60.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Educação Infantil	1.120.000,00	1.170.000,00	59.443,77	907.986,92	2,82	262.013,08	235.861,68	415.805,59	2,68	754.194,41	0,00
Educação de Jovens e Adultos	250.000,00	240.000,00	16.107,35	16.107,35	0,05	223.892,65	16.107,35	16.107,35	0,10	223.892,65	0,00
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Cultura	100.000,00	107.650,00	0,00	9.445,48	0,03	98.204,52	202,37	8.031,93	0,05	99.618,07	0,00
Difusão Cultural	100.000,00	107.650,00	0,00	9.445,48	0,03	98.204,52	202,37	8.031,93	0,05	99.618,07	0,00
Direitos da Cidadania	85.894,00	216.394,00	0,00	186.775,00	0,58	29.619,00	35.524,48	77.523,96	0,50	138.870,04	0,00
Administração Geral	85.894,00	216.394,00	0,00	186.775,00	0,58	29.619,00	35.524,48	77.523,96	0,50	138.870,04	0,00
Urbanismo	6.221.862,00	7.011.862,00	1.430.794,44	4.007.583,53	12,43	3.004.278,47	999.857,63	1.737.117,05	11,18	5.274.744,95	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.221.862,00	7.011.862,00	1.430.794,44	4.007.583,53	12,43	3.004.278,47	999.857,63	1.737.117,05	11,18	5.274.744,95	0,00
Habituação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Habituação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

Saneamento	1.940.889,00	1.940.889,00	0,00	375.582,77	1,17	1.565.306,23	0,00	44.508,71	0,29	1.896.380,29	0,00
Administração Geral	1.940.889,00	1.940.889,00	0,00	375.582,77	1,17	1.565.306,23	0,00	44.508,71	0,29	1.896.380,29	0,00
Agricultura	775.050,00	637.050,00	15.397,94	345.692,35	1,07	291.357,65	83.668,10	165.064,00	1,06	471.986,00	0,00
Administração Geral	470.143,00	467.143,00	15.397,94	345.692,35	1,07	121.450,65	83.668,10	165.064,00	1,06	302.079,00	0,00
Abastecimento	250.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
Irrigação	54.907,00	34.907,00	0,00	0,00	0,00	34.907,00	0,00	0,00	0,00	34.907,00	0,00
Comércio e Serviços	715.560,00	560.690,00	140,00	148.701,67	0,46	411.988,33	34.450,88	77.723,43	0,50	482.966,57	0,00
Turismo	715.560,00	560.690,00	140,00	148.701,67	0,46	411.988,33	34.450,88	77.723,43	0,50	482.966,57	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	213.766,00	307.766,00	31.417,30	282.603,33	0,88	25.162,67	78.238,22	156.713,21	1,01	151.052,79	0,00
Desporto Comunitário	213.766,00	307.766,00	31.417,30	282.603,33	0,88	25.162,67	78.238,22	156.713,21	1,01	151.052,79	0,00
Reserva de Contingência	686.977,00	186.977,00	0,00	0,00	0,00	186.977,00	0,00	0,00	0,00	186.977,00	0,00
Reserva de Contingência	686.977,00	186.977,00	0,00	0,00	0,00	186.977,00	0,00	0,00	0,00	186.977,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.922.043,00	49.220.043,00	4.864.148,44	32.232.516,50	100,00	16.987.526,50	8.464.581,52	15.531.503,53	100,00	33.688.539,47	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11
 Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85
 Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39
 Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2021 A ABR/2022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.266.471,74	3.142.580,88	3.621.347,12	3.503.934,25	3.532.561,87	3.141.091,89	3.845.407,66	6.733.372,70	4.833.339,07	4.562.597,02	4.249.989,93	4.135.895,32	48.568.589,45	51.079.707,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	202.568,46	181.882,24	129.919,64	244.663,27	125.525,47	239.016,11	260.976,45	362.797,56	487.055,83	246.639,19	364.024,82	332.226,15	3.177.295,19	5.459.494,00
IPTU	0,00	0,00	3.591,78	3.752,25	0,00	11.677,37	11.935,42	0,00	132.687,43	9.913,13	0,00	0,00	173.557,38	250.000,00
ISS	97.399,81	51.023,33	62.972,30	71.608,71	118.461,30	62.542,06	131.293,85	192.551,19	309.852,60	102.556,88	123.494,89	95.528,83	1.419.285,75	1.800.000,00
ITBI	0,00	27.946,00	3.124,36	9.694,56	0,00	9.794,84	8.458,69	13.541,89	12.854,98	0,00	12.999,57	6.460,26	104.875,15	418.605,00
IRRF	105.168,65	102.912,91	57.081,06	151.751,94	7.064,17	155.001,84	109.288,49	156.704,48	0,00	0,00	0,00	0,00	844.973,54	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	3.150,14	7.855,81	0,00	0,00	0,00	0,00	31.660,82	134.169,18	227.530,36	230.237,06	634.603,37	2.990.889,00
Contribuições	57.119,33	55.310,70	57.477,91	60.766,96	57.506,71	28.132,59	58.650,11	67.444,85	29.705,21	29.034,37	102.553,75	79.285,67	682.988,16	1.006.571,00
Receita Patrimonial	3.484,25	3.816,32	4.784,27	5.285,92	5.607,83	4.230,51	4.905,94	8.659,89	11.818,62	14.155,75	18.140,09	14.522,31	99.411,70	34.684,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.484,25	3.816,32	4.784,27	5.285,92	5.607,83	4.230,51	4.905,94	8.659,89	11.818,62	14.155,75	18.140,09	14.522,31	99.411,70	34.684,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.615.570,87	0,00	0,00	0,00	0,00	1.615.570,87	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.000.793,10	2.897.645,45	3.424.717,61	3.189.045,78	3.340.333,21	2.865.466,75	3.518.493,16	4.674.241,22	4.296.290,68	4.271.398,81	3.763.177,69	3.704.798,09	42.946.401,55	44.374.208,80	0,00
Cota Parte do FPM	1.353.308,88	1.170.402,05	1.599.215,58	1.278.623,86	1.004.151,16	1.118.959,49	1.453.222,49	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	17.513.353,83	15.219.204,00	0,00
Cota Parte do ICMS	409.884,23	471.485,54	459.322,24	470.539,48	527.133,32	495.035,71	596.371,19	509.190,52	540.528,91	498.448,78	573.091,43	475.517,93	6.026.549,28	6.335.274,00	0,00
Cota Parte do IPVA	22.840,93	22.463,60	26.702,99	32.946,78	22.650,03	12.816,18	15.009,41	10.021,31	12.155,67	4.652,92	25.110,95	27.704,15	235.074,92	329.902,00	0,00
Cota Parte do ITR	0,00	12,41	0,00	36,25	229,40	1.834,61	6,19	0,00	87,22	19,81	19,97	20,41	2.266,27	8.266,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	497,41	456,28	527,01	443,17	527,30	542,76	519,96	531,57	810,47	724,70	821,01	834,97	7.236,61	9.433,00	0,00
Transferências do FUNDEB	745.427,61	895.833,97	883.550,69	969.838,84	886.865,50	897.389,78	1.059.751,34	1.324.273,85	1.172.218,63	1.340.613,12	1.068.830,97	1.251.187,09	12.495.781,39	10.936.813,00	0,00
Outras Transferências Correntes	468.834,04	336.991,60	455.399,10	436.617,40	898.776,50	338.888,22	393.612,58	666.818,50	1.069.518,74	331.710,48	825.090,54	443.881,55	6.666.139,25	11.534.606,80	0,00
Outras Receitas Correntes	2.506,60	3.926,17	4.447,69	4.172,32	3.588,65	4.245,93	2.382,00	4.658,31	8.468,73	1.368,90	2.093,58	5.063,10	46.921,98	204.750,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	357.306,26	332.963,93	301.435,13	356.517,85	310.938,17	325.837,94	413.025,79	405.629,90	410.911,02	519.814,99	373.851,15	401.945,84	4.510.177,97	4.180.415,80	0,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	357.306,26	332.963,93	301.435,13	356.517,85	310.938,17	325.837,94	413.025,79	405.629,90	410.911,02	519.814,99	373.851,15	401.945,84	4.510.177,97	4.180.415,80	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.909.165,48	2.809.616,95	3.319.911,99	3.147.416,40	3.221.623,70	2.815.253,95	3.432.381,87	6.327.742,80	4.422.428,05	4.042.782,03	3.876.138,78	3.733.949,48	44.058.411,48	46.899.292,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.909.165,48	2.809.616,95	3.319.911,99	3.147.416,40	3.221.623,70	2.815.253,95	3.432.381,87	6.327.742,80	4.422.428,05	4.042.782,03	3.876.138,78	3.733.949,48	44.058.411,48	46.899.292,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.909.165,48	2.809.616,95	3.319.911,99	3.147.416,40	3.221.623,70	2.815.253,95	3.432.381,87	6.327.742,80	4.422.428,05	4.042.782,03	3.876.138,78	3.733.949,48	44.058.411,48	46.899.292,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS CORRENTES (VII)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00
Receita de Serviços	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril					
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATÉ O REALIZADAS BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RS 1
		RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Abr/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	46.899.292,00	16.075.298,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.459.494,00	1.429.945,99
IPTU	250.000,00	142.600,56
ISS	1.800.000,00	631.433,20
ITBI	418.605,00	32.314,81
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.990.889,00	623.597,42
Contribuições	1.006.571,00	240.579,00
Receita Patrimonial	34.684,00	58.636,77
Aplicações Financeiras (II)	34.684,00	58.636,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.193.793,00	14.329.142,27
Cota Parte do FPM	12.375.363,20	5.097.651,97
Cota Parte do ICMS	5.068.219,20	1.670.069,75
Cota Parte do IPVA	263.921,60	55.698,56
Cota Parte do ITR	6.612,80	117,94
Transferências da LC 87/1996	710,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.546,40	2.552,93
Transferências do FUNDEB	10.936.813,00	4.832.849,81
Outras Transferências Correntes	11.534.606,80	2.670.201,31
Demais Receitas Correntes	204.750,00	16.994,31
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	204.750,00	16.994,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	46.864.608,00	16.016.661,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.022.751,00	286.500,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	17.781,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	17.781,00	0,00
Transferências de Capital	1.951.625,00	286.500,00
Convênios	1.851.625,00	286.500,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	53.345,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	53.345,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.022.751,00	286.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	48.887.359,00	16.303.161,57

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							
							RS 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.682.451,00	30.926.986,66	14.918.135,17	13.212.212,66	1.313.180,42	432.835,42	420.119,42
Pessoal e Encargos Sociais	25.235.086,00	22.302.205,14	10.754.685,29	9.590.003,01	871.177,32	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.447.365,00	8.624.781,52	4.163.449,88	3.622.209,65	442.003,10	432.835,42	420.119,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	40.682.451,00	30.926.986,66	14.918.135,17	13.212.212,66	1.313.180,42	432.835,42	420.119,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.350.615,00	1.305.529,84	613.368,36	606.648,95	0,00	0,00	0,00
Investimentos	7.300.615,00	355.529,84	350.966,18	350.966,18	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.050.000,00	950.000,00	262.402,18	255.682,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	7.300.615,00	355.529,84	350.966,18	350.966,18	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	186.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	48.170.043,00	31.282.516,50	15.269.101,35	13.563.178,84	1.313.180,42	432.835,42	420.119,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.006.682,89
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							652.293,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Abr/2022
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							1.006.682,89
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							652.293,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							
							RS 1
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL					SALDO		
					Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Abr/2022 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)					12.311.001,43	11.361.001,43	
DEDUÇÕES (XXIX)					0,00	1.511.588,60	
Disponibilidade de Caixa					0,00	1.511.588,60	
Disponibilidade de Caixa Bruta					1.167.757,09	1.991.369,93	
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)					1.391.073,88	89.950,89	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados					0,00	389.830,44	
Demais Haveres Financeiros					0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)					12.311.001,43	9.849.412,83	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)						2.461.588,60	
AJUSTE METODOLÓGICO						Jan a Abr/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)						1.301.122,99	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						0,00	

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.160.465,61
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.160.465,61
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril														
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						RS 1	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)					Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.391.073,88	1.313.180,42	658,57	77.234,89	0,00	1.261.064,33	432.835,42	420.119,42	3.088,44	837.856,47	915.091,36		
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	32.137,13	29.147,13	0,00	2.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,00		
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	32.137,13	29.147,13	0,00	2.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,00		
02 PODER EXECUTIVO	0,00	1.358.936,75	1.284.033,29	658,57	74.244,89	0,00	1.261.064,33	432.835,42	420.119,42	3.088,44	837.856,47	912.101,36		
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	15.584,63	14.926,06	658,57	0,00	0,00	33.104,37	10.576,55	10.576,55	0,00	22.527,82	22.527,82		
0202 SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	0,00	3.579,93	3.579,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	0,00	43.182,60	41.982,60	0,00	1.200,00	0,00	50.439,66	25.371,95	25.371,95	0,00	25.067,71	26.267,71		
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	15.724,06	15.724,06	0,00	0,00	0,00	8.485,58	0,00	0,00	0,00	8.485,58	8.485,58		
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	15.069,20	15.069,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	4.251,45	4.251,45	0,00	0,00	0,00	12.838,28	6.757,82	6.757,82	0,00	6.080,46	6.080,46		
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	418.666,68	405.124,96	0,00	13.541,72	0,00	230.982,68	77.853,82	77.853,82	0,00	153.128,86	166.670,58		
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	0,00	63.355,87	45.661,11	0,00	17.694,76	0,00	208.202,68	106.734,93	94.018,93	0,00	114.183,75	131.878,51		
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	694.132,91	682.324,50	0,00	11.808,41	0,00	190.745,27	79.513,14	79.513,14	0,00	111.232,13	123.040,54		
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	0,00	1.742,97	1.742,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	21.746,46	21.746,46	0,00	0,00	0,00	74.426,64	6.545,04	6.545,04	3.088,44	64.793,16	64.793,16		
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	3.374,59	3.374,59	0,00	0,00	0,00	11.177,00	6.516,73	6.516,73	0,00	4.660,27	4.660,27		
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	4.319,29	4.319,29	0,00	0,00	0,00	20.584,35	13.762,28	13.762,28	0,00	6.822,07	6.822,07		
0215 CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	640,80	640,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0216 SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00	22.924,51	22.924,51	0,00	0,00	0,00	420.077,82	99.203,16	99.203,16	0,00	320.874,66	320.874,66		
0217 SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00		
0218 SEC. MUN DE INTERESSES JURIDICOS	0,00	640,80	640,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.391.073,88	1.313.180,42	658,57	77.234,89	0,00	1.261.064,33	432.835,42	420.119,42	3.088,44	837.856,47	915.091,36

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.468.605,00	806.348,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	250.000,00	142.600,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	418.605,00	32.314,81
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.800.000,00	631.433,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.902.079,00	8.532.614,15
2.1- Cota-Parte FPM	15.219.204,00	6.372.064,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.219.204,00	6.372.064,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.335.274,00	2.087.587,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.433,00	3.191,15
2.4- Cota-Parte ITR	8.266,00	147,41
2.5- Cota-Parte IPVA	329.902,00	69.623,69
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.370.684,00	9.338.962,72
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.180.415,80	1.706.523,00
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.912.255,20	628.217,85
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.942.813,00	4.845.001,63
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.842.813,00	4.367.114,67
6.1.1 - Principal	10.836.813,00	4.354.962,85
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	12.151,82
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	166.811,02
6.2.1 - Principal	100.000,00	166.811,02
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	311.075,94
6.3.1 - Principal	0,00	311.075,94
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.656.397,20	2.648.439,85
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00

8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.845.001,63

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril						
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						
						RS Milhares
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.961.400,00	10.435.451,81	4.583.052,90	4.273.153,48	0,00	
10.1 - Educação Infantil	760.000,00	639.200,00	267.197,66	255.102,25	0,00	
10.1.1 - Creche	270.000,00	203.200,00	113.258,47	108.211,00	0,00	
10.1.2 - Pré - Escola	490.000,00	436.000,00	153.939,19	146.891,25	0,00	
10.2 - Ensino Fundamental	10.201.400,00	9.796.251,81	4.315.855,24	4.018.051,23	0,00	
11. OUTRAS DESPESAS	1.048.600,00	299.270,39	98.147,72	93.160,42	0,00	
11.1 - Educação Infantil	210.000,00	201.400,00	88.177,60	84.629,86	0,00	
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2 - Pré - Escola	210.000,00	201.400,00	88.177,60	84.629,86	0,00	
11.2 - Ensino Fundamental	838.600,00	97.870,39	9.970,12	8.530,56	0,00	
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	12.010.000,00	10.734.722,20	4.681.200,62	4.366.313,90	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.435.451,81	4.583.052,90	4.273.153,48	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.734.722,20	4.681.200,62	4.366.313,90	0,00	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²				
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.391.501,14	4.583.052,90	4.583.052,90	94,59
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	155.537,97	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	46.661,39	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³				
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	484.500,16	163.801,01	163.801,01	3,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor de Superávit Valor não Aplicado Aplicado até o 1º No Exercício Anterior Quadrimestre (r) (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril						
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						
						RS Milhares
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	137.000,00	44.753,76	37.797,17	26.765,50	0,00	

24.1 - Creche	101.000,00	21.907,50	14.950,91	3.919,24	0,00
24.2 - Pré-escola	36.000,00	22.846,26	22.846,26	22.846,26	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.029.000,00	751.970,59	282.182,92	222.812,03	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.166.000,00	796.724,35	319.980,09	249.577,53	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					5.001.180,71
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					2.648.439,85
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					2.352.740,86

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.334.740,68	2.352.740,86	25,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	552.150,80	439.916,29	435.807,09	0,00	116.343,71
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	197.879,59	135.189,36	131.080,16	0,00	66.799,43
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	354.271,21	304.726,93	304.726,93	0,00	49.544,28
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	900.000,00	205.701,08
35.1 - Salário Educação	310.000,00	96.617,62
35.2 - PDDE	50.000,00	0,00
35.3 - PNAE	320.000,00	57.297,81
35.4 - PNATE	220.000,00	51.785,65
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.450.000,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.350.000,00	205.701,08

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS J(Ac)N A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	63.000,00	22.633,16	22.633,16	16.630,21	0,00
41.1 - Creche	53.000,00	13.552,85	13.552,85	7.549,90	0,00
41.2 - Pré - Escola	10.000,00	9.080,31	9.080,31	9.080,31	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.631.500,00	422.659,39	247.623,00	166.874,01	0,00
43 - Ensino Médio	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	392.569,00	239.621,69	82.290,80	68.694,68	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.175.069,00	684.914,24	352.546,96	252.198,90	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.371.069,00	12.216.360,79	5.353.727,67	4.868.090,33	0,00
47.1 - Despesas Correntes	14.641.569,00	12.216.360,79	5.353.727,67	4.868.090,33	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	11.619.369,00	10.811.851,81	4.709.606,79	4.394.394,87	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.022.200,00	1.404.508,98	644.120,88	473.695,46	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.729.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.729.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		
		R\$ Milhares
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	96.274,24	23.137,22
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.845.001,63	96.617,62
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.671.040,83	97.725,94
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	270.235,04	22.028,90
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-55.406,09	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	214.828,95	22.028,90

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.350.615,00	1.305.529,84	7.045.085,16
Investimentos	7.300.615,00	355.529,84	6.945.085,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.050.000,00	950.000,00	100.000,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.350.615,00	1.305.529,84	7.045.085,16
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	8.350.615,00	1.305.529,84	7.045.085,16
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS								
PERÍODO: Janeiro a Abril								
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								
RECEITAS						R\$ 1		
						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						17.781,00	0,00	17.781,00
Receita de Alienação de Bens Móveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis						17.781,00	0,00	17.781,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras						0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)								
Despesas de Capital						0,00	0,00	0,00
Investimentos						0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras						0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida						0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência						0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos						0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR						2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(Ile+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)						0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.468.605,00	2.468.605,00	806.348,57	32,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	142.600,56	57,04
IPTU	250.000,00	250.000,00	142.600,56	57,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	418.605,00	418.605,00	32.314,81	7,72
ITBI	418.605,00	418.605,00	32.314,81	7,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	631.433,20	35,08
ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	631.433,20	35,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.902.789,00	20.902.789,00	8.532.614,15	40,82
Cota-Parte FPM	14.219.204,00	14.219.204,00	6.372.064,85	44,81
Cota-Parte ITR	8.266,00	8.266,00	147,41	1,78
Cota-Parte IPVA	329.902,00	329.902,00	69.623,69	21,10
Cota-Parte ICMS	6.335.274,00	6.335.274,00	2.087.587,05	32,95
Cota-Parte IPI-Exportação	9.433,00	9.433,00	3.191,15	33,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	710,00	710,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	710,00	710,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.371.394,00	23.371.394,00	9.338.962,72	39,96

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
									RS 1
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	862.578,00	692.578,00	114.683,40	16,56	97.577,43	14,09	97.577,43	14,09	0,00
Despesas Correntes	749.125,00	579.125,00	114.683,40	19,80	97.577,43	16,85	97.577,43	16,85	0,00
Despesas de Capital	113.453,00	113.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.550.000,00	1.647.000,00	1.195.456,79	72,58	833.454,54	50,60	686.530,89	41,68	0,00
Despesas Correntes	1.545.000,00	1.629.000,00	1.178.241,08	72,33	820.802,49	50,39	673.878,84	41,37	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	18.000,00	17.215,71	95,64	12.652,05	70,29	12.652,05	70,29	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	203.000,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	153.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.328.929,00	3.490.429,00	2.862.868,89	82,02	2.094.101,62	60,00	1.751.441,16	50,18	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.008.929,00	3.170.429,00	2.862.868,89	90,30	2.094.101,62	66,05	1.751.441,16	55,24	0,00	0,00
Despesas de Capital	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.014.507,00	6.096.007,00	4.173.009,08	68,45	3.025.133,59	49,62	2.535.549,48	41,59	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.173.009,08	3.025.133,59	2.535.549,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.173.009,08	3.025.133,59	2.535.549,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.400.844,41	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.400.844,41	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.624.289,18	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		32,39	

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril					
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
					RS 1
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					
		LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP (s)	Total de RP a pagar pagos (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril					
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
					RS 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.122.875,00	4.122.875,00	1.795.041,95	43,54
Proveniente da União	4.122.875,00	4.122.875,00	1.795.041,95	43,54
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.086.684,00	2.086.684,00	35.437,45	1,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.209.559,00	6.209.559,00	1.830.479,40	29,48

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.852.875,00	4.905.275,00	2.833.962,29	57,77	1.697.512,86	34,61	1.339.480,89	27,31	0,00
Despesas Correntes	3.522.875,00	3.556.875,00	2.738.450,61	76,99	1.602.001,18	45,04	1.243.969,21	34,97	0,00
Despesas de Capital	2.330.000,00	1.348.400,00	95.511,68	7,08	95.511,68	7,08	95.511,68	7,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	350.000,00	448.000,00	397.187,64	88,66	301.792,32	67,36	278.238,82	62,11	0,00
Despesas Correntes	350.000,00	448.000,00	397.187,64	88,66	301.792,32	67,36	278.238,82	62,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	150.000,00	268.000,00	174.263,11	65,02	82.957,23	30,95	78.941,36	29,46	0,00
Despesas Correntes	149.000,00	267.000,00	174.263,11	65,27	82.957,23	31,07	78.941,36	29,57	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.000,00	160.000,00	159.000,00	99,38	159.000,00	99,38	159.000,00	99,38	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	160.000,00	159.000,00	99,38	159.000,00	99,38	159.000,00	99,38	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.412.875,00	5.811.275,00	3.564.413,04	61,34	2.241.262,41	38,57	1.855.661,07	31,93	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.715.453,00	5.597.853,00	2.948.645,69	52,67	1.795.090,29	32,07	1.437.058,32	25,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.900.000,00	2.095.000,00	1.592.644,43	76,02	1.135.246,86	54,19	964.769,71	46,05	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	353.000,00	464.000,00	174.263,11	37,56	82.957,23	17,88	78.941,36	17,01	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.358.929,00	3.650.429,00	3.021.868,89	82,78	2.253.101,62	61,72	1.910.441,16	52,33	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.427.382,00	11.907.282,00	7.737.422,12	64,98	5.266.396,00	44,23	4.391.210,55	36,88	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	6.412.875,00	5.811.275,00	3.564.413,04	61,34	2.241.262,41	38,57	1.855.661,07	31,93	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.014.507,00	6.096.007,00	4.173.009,08	68,45	3.025.133,59	49,62	2.535.549,48	41,59	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA000.659.704-11
Prefeito Municipal**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**009.656.574-85
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39
Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1 of 2 PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	48.922.043,00
Previsão Atualizada	48.922.043,00
Receitas Realizadas	16.361.798,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	48.922.043,00
Créditos Adicionais	298.000,00
Dotação Atualizada	49.220.043,00
Despesas Empenhadas	32.232.516,50
Despesas Liquidadas	15.531.503,53
Despesas Pagas	13.818.861,61
Superávit Orçamentário	830.294,81
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.232.516,50
Despesas Liquidadas	15.531.503,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	44.058.411,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.058.411,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.058.411,48
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	652.293,00	1.006.682,89	154,33
Resultado Nominal - Acima da Linha	652.293,00	1.006.682,89	154,33

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2 of 2 PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição Até o Bimestre	Cancelamento	Pagamento Até o Bimestre	R\$ 1
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.391.073,88	658,57	1.313.180,42	77.234,89
Poder Executivo	1.358.936,75	658,57	1.284.033,29	74.244,89
Poder Legislativo	32.137,13	0,00	29.147,13	2.990,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS	1.261.064,33	3.088,44	420.119,42	837.856,47
Poder Executivo	1.261.064,33	3.088,44	420.119,42	837.856,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.652.138,21	3.747,01	1.733.299,84	915.091,36
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.352.740,86	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.583.052,90	25,00	25,19	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00	94,59	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	50,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	1.305.529,84	7.045.085,16		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	17.781,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.025.133,59	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	32,39	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:F5DB0878

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
RGF 1º QUADRIMESTRE 2022**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022														
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	LIQUIDADAS													
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.698.245,35	1.689.555,73	1.721.293,39	1.745.143,19	1.761.360,46	1.773.828,94	1.825.779,27	1.955.491,22	2.038.723,09	1.869.447,01	1.896.882,62	2.024.264,55	22.000.014,82	
Pessoal Ativo	1.698.245,35	1.689.555,73	1.721.293,39	1.745.143,19	1.761.360,46	1.773.828,94	1.825.779,27	1.955.491,22	2.038.723,09	1.869.447,01	1.896.882,62	2.024.264,55	22.000.014,82	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.441.281,79	1.420.640,57	1.452.156,98	1.474.293,68	1.485.166,01	1.491.813,85	1.540.346,98	1.434.514,22	1.727.416,96	1.569.479,29	1.593.455,48	1.726.255,73	18.356.821,54	
Obrigações Patronais	256.963,56	268.915,16	269.136,41	270.849,51	276.194,45	282.015,09	285.432,29	520.977,00	311.306,13	299.967,72	303.427,14	298.008,82	3.643.193,28	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	59.354,19	79.354,19	118.243,07	106.450,39	86.450,39	106.450,39	86.780,39	86.450,39	88.843,68	68.986,31	79.174,57	69.875,10	1.036.413,06	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	59.354,19		98.243,07	59.354,19	59.354,19	59.354,19	59.354,19	59.354,19	61.087,48	68.986,31	78.844,57	69.210,10	732.496,67	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		79.354,19	20.000,00	47.096,20	27.096,20	47.096,20	27.426,20	27.096,20	27.756,20		330,00	665,00	303.916,39	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 TCE/RN)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.638.891,16	1.610.201,54	1.603.050,32	1.638.692,80	1.674.910,07	1.667.378,55	1.738.998,88	1.869.040,83	1.949.879,41	1.800.460,70	1.817.708,05	1.954.389,45	20.963.601,76	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													20.963.601,76	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.771.132,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	280.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	39.141.132,65	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa) + (IIIb)	20.963.601,76	53,56 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.136.211,63	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	20.079.401,05	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	19.022.590,47	48,60 %
FONTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS		
NOTAS:		

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022								
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								em Reais
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2º Quadrimestre de 2021			3º Quadrimestre de 2021			1º Quadrimestre de 2022		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54,00 %	59,05 %	5,05 %	1,68 %	57,37 %	56,13 %	2,13 %	54,00 %	53,56 %

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)											
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)											Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹											54,00
DTP em 2022 (XII) (%)											53,56
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)											-0,44
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)											-0,04
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)											
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	39.141.132,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	20.963.601,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VIII/VII)	53,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

MARIA ALICE SILVA

Prefeito Municipal

MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS

Contador

ZENILMA CAVALCANTE DE SOUZA

Controlador Interno

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A				
ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL				
RGF - ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.144.947,53	9.144.947,53	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.929.431,21	8.929.431,21	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	8.929.431,21	8.929.431,21	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.929.431,21	8.929.431,21	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	138.201,46	138.201,46	0,00	0,00
Outras Dívidas	77.314,86	77.314,86	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.461.331,23	9.980.231,43	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.460.331,23	9.980.843,22	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.220.349,65	10.542.509,34	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	745.287,53	391.536,79	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	14.730,89	170.129,33	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.000,00	-611,79	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.683.616,30	-835.283,90	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.265.744,53	39.771.132,65	0,00	0,00
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	35.915.744,53	39.421.132,65	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	25,46	23,20	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	4,69	-2,12	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	43.098.893,44	47.305.359,18	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	38.789.004,10	42.574.823,26	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.122.558,22	722.824,86	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL				
RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	36.265.744,53	39.771.132,65		
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)	350.000,00	350.000,00		
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	35.915.744,53	39.421.132,65		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	43.098.893,44	47.305.359,18		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	38.789.004,10	42.574.823,26		
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS				

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL		
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	em Reais	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.771.132,65	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	350.000,00	0,88
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F(V)	39.421.132,65	99,12
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS		
1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.		

MARIA ALICE SILVA

Prefeito Municipal

MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS

Contador

ZENILMA CAVALCANTE DE SOUZA

Controlador Interno

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2022 – QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL										
RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.176.439,72	363.324,18	26.171,55	122.336,46	108.039,00	0,00	3.556.568,53	751.200,26	0,00	2.805.368,27
Recursos Não Vinculados a Impostos	4.176.439,72	363.324,18	26.171,55	122.336,46	108.039,00	0,00	3.556.568,53	751.200,26	0,00	2.805.368,27
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	6.366.118,32	1.124.160,63	124.381,56	600.488,40	62.090,34	0,00	4.454.997,39	1.376.217,21	0,00	3.078.780,18
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-25.239,86	189.769,65	7.445,54	37.651,17	13.447,44	0,00	-273.553,66	502.901,70	0,00	-776.455,36
Transferências do FUNDEB	10.038,61	0,00	47.871,42	0,00	42.599,93	0,00	-80.432,74	0,00	0,00	-80.432,74
Outros Recursos Destinados à Educação	326.394,59	619.911,11	10.001,27	192.607,77	0,00	0,00	-496.125,56	304.414,80	0,00	-800.540,36
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-126.136,83	13.853,91	7.519,60	97.702,82	3.410,05	0,00	-248.623,21	243.604,83	0,00	-492.228,04
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.126.211,25	127.899,94	48.678,83	56.208,91	1.744,47	0,00	1.891.679,10	315.278,89	0,00	1.576.400,21
Outros Recursos Vinculados	4.054.850,56	172.726,02	2.864,90	216.317,73	888,45	0,00	3.662.053,46	10.016,99	0,00	3.652.036,47
TOTAL (III) = (I + II)	10.542.558,04	1.487.484,81	150.553,11	722.824,86	170.129,34	0,00	8.011.565,92	2.127.417,47	0,00	5.884.148,45
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL										
LRF, art. 48 - Anexo 06										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								em Reais		
								VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE		
Receita Corrente Líquida								39.771.132,65		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento								39.421.132,65		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal								39.141.132,65		
DESPESA COM PESSOAL								VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP								20.963.601,76		53,56
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%								21.136.211,63		54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %								20.079.401,05		51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%								19.022.590,47		48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA								VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA								-835.283,90		-2,12
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %								47.305.359,18		120,00
GARANTIAS DE VALORES								VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES								0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %								47.305.359,18		120,00
OPERACOES DE CREDITO								VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS								0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %								0,00		0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA								0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %								0,00		0,00
RESTOS A PAGAR								RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total								0,00		0,00

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2022 - ASPSMUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre/2022

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	680.000,00	680.000,00	217.509,13	31,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	29.813,73	42,59
IPTU	70.000,00	70.000,00	29.813,73	42,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	10.000,00	10.000,00	4.200,00	42,00
ITBI	10.000,00	10.000,00	4.200,00	42,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	42.304,54	14,10
ISS	300.000,00	300.000,00	42.304,54	14,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	300.000,00	141.190,86	47,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.656.000,00	13.656.000,00	5.789.223,38	42,39
Cota-Parte FPM	11.250.000,00	11.250.000,00	4.779.048,63	42,48
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	61,28	2,04
Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	960.007,16	43,64
Cota-Parte ICMS	200.000,00	200.000,00	49.015,27	24,51
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.091,04	36,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	#DIV/0!
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	#DIV/0!
Outras	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.336.000,00	14.336.000,00	6.006.732,51	41,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.119.000,00	2.109.928,31	1.209.355,94	57,32	768.075,32	36,40	713.348,38	33,81	-
Despesas Correntes	2.012.000,00	2.016.062,31	1.209.355,94	59,99	768.075,32	38,10	713.348,38	35,38	-
Despesas de Capital	107.000,00	93.866,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	199.000,00	273.990,03	155.540,10	56,77	152.340,10	55,60	152.340,10	55,60	-
Despesas Correntes	187.000,00	261.990,03	155.540,10	59,37	152.340,10	58,15	152.340,10	58,15	-
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	365.000,00	365.000,00	28.829,78	7,90	28.829,78	7,90	28.829,78	7,90	-
Despesas Correntes	354.000,00	354.000,00	28.829,78	8,14	28.829,78	8,14	28.829,78	8,14	-
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	52.000,00	52.000,00	8.797,42	16,92	8.681,92	16,70	8.681,92	16,70	-

Despesas Correntes	48.000,00	48.000,00	8.797,42	18,33	8.681,92	18,09	8.681,92	18,09
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	199.000,00	189.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	179.000,00	169.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.934.000,00	2.989.918,34	1.402.523,24	46,91	957.927,12	32,04	903.200,18	30,21

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	1.402.523,24	957.927,12	903.200,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.402.523,24	957.927,12	903.200,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	-	-	901.009,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	901.009,88
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	-	-	56.917,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	-	15,95

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (l)	Valor aplicado em ASPES no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2021	-	-	-	-	80.237,85	80.094,20	143,65	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	2.107,98	-	2.107,98	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.800.000,00	2.800.000,00	539.500,65	19,27
Proveniente da União	2.770.000,00	2.770.000,00	516.864,05	18,66
Proveniente dos Estados	30.000,00	30.000,00	22.636,60	75,46
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	#DIV/0!

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	-	-	-	#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	2.800.000,00	2.800.000,00	539.500,65	19,27

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.322.000,00	2.374.871,69	654.389,18	27,55	573.027,66	24,13	546.367,15	23,01	-
Despesas Correntes	1.905.000,00	1.967.871,69	654.389,18	33,25	573.027,66	29,12	546.367,15	27,76	-
Despesas de Capital	417.000,00	407.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	271.000,00	163.009,97	2.920,00	1,79	1.080,00	0,66	1.080,00	0,66	-
Despesas Correntes	203.000,00	118.009,97	2.920,00	2,47	1.080,00	0,92	1.080,00	0,92	-
Despesas de Capital	68.000,00	45.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	107.000,00	107.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	66.000,00	66.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	41.000,00	41.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	135.000,00	135.000,00	73.000,00	54,07	36.896,43	27,33	34.305,42	25,41	-
Despesas Correntes	129.000,00	129.000,00	73.000,00	56,59	36.896,43	28,60	34.305,42	26,59	-
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	338.000,00	337.200,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	288.000,00	287.200,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	3.173.000,00	3.117.081,66	730.309,18	23,43	611.004,09	19,60	581.752,57	18,66	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.441.000,00	4.484.800,00	1.863.745,12	41,56	1.341.102,98	29,90	1.259.715,53	28,09	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	470.000,00	437.000,00	158.460,10	36,26	153.420,10	35,11	153.420,10	35,11	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	472.000,00	472.000,00	28.829,78	6,11	28.829,78	6,11	28.829,78	6,11	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	187.000,00	187.000,00	81.797,42	43,74	45.578,35	24,37	42.987,34	22,99	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	537.000,00	526.200,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	6.107.000,00	6.107.000,00	2.132.832,42	34,92	1.568.931,21	25,69	1.484.952,75	24,32	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes¹	3.173.000,00	3.117.081,66	730.309,18	23,43	611.004,09	19,60	581.752,57	18,66	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	2.934.000,00	2.989.918,34	1.402.523,24	46,91	957.927,12	32,04	903.200,18	30,21	-

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ
Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:59B49B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2022 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 2 /2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	24.653.359,00	24.653.359,00	4.133.162,53	16,77	8.618.859,49	34,96	16.034.499,51
RECEITAS CORRENTES	22.603.359,00	22.603.359,00	4.133.162,53	18,29	8.618.859,49	38,13	13.984.499,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	700.000,00	700.000,00	137.699,66	19,67	218.998,01	31,29	481.001,99
Impostos	680.000,00	680.000,00	136.931,98	20,14	217.509,13	31,99	462.490,87
Taxas	20.000,00	20.000,00	767,68	3,84	1.488,88	7,44	18.511,12
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	780.000,00	780.000,00	160.761,23	20,61	359.827,91	46,13	420.172,09
Contribuições Sociais	580.000,00	580.000,00	114.172,09	19,68	264.332,18	45,57	315.667,82
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	46.589,14	23,29	95.495,73	47,75	104.504,27
RECEITA PATRIMONIAL	270.000,00	270.000,00	218.120,10	80,79	328.455,03	121,65	- 58.455,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00
Valores Mobiliários	230.000,00	230.000,00	218.120,10	94,83	328.455,03	142,81	- 98.455,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-	25.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.613.359,00	20.613.359,00	3.555.273,79	17,25	7.257.468,16	35,21	13.355.890,84
Transferências da União e de suas Entidades	14.260.959,00	14.260.959,00	2.452.776,09	17,20	4.993.334,73	35,01	9.267.624,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.352.400,00	2.352.400,00	437.772,42	18,61	850.748,32	36,17	1.501.651,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.000.000,00	4.000.000,00	654.173,80	16,35	1.402.833,63	35,07	2.597.166,37
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	225.000,00	225.000,00	61.307,75	27,25	454.110,38	201,83	- 229.110,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	15.849,34	39,62	310.701,87	776,75	- 270.701,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	185.000,00	185.000,00	45.458,41	24,57	143.408,51	77,52	41.591,49
RECEITAS DE CAPITAL	2.050.000,00	2.050.000,00	-	-	-	-	2.050.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-	-	2.000.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.900.000,00	1.900.000,00	-	-	-	-	1.900.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.395.000,00	1.395.000,00	313.672,69	22,49	673.340,11	48,27	721.659,89
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.048.359,00	26.048.359,00	4.446.835,22	39,25	9.292.199,60	83,23	16.756.159,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.048.359,00	26.048.359,00	4.446.835,22	17,07	9.292.199,60	35,67	16.756.159,40
DÉFICIT (VI)1							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)		26.048.359,00	26.048.359,00	4.446.835,22	17,07	9.292.199,60	35,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.721.359,00	25.260.151,44	2.616.349,28	11.367.896,92	13.892.254,52	4.111.913,15	7.136.626,00	18.123.525,44	7.010.485,30	-
DESPESAS CORRENTES	20.900.900,00	21.103.518,50	2.353.541,34	10.809.088,98	10.294.429,52	3.783.677,05	6.601.177,32	14.502.341,18	6.475.066,62	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.351.000,00	12.328.830,19	200.432,26	6.899.908,06	5.428.922,13	1.887.215,81	3.733.752,29	8.595.077,90	3.690.212,06	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.149,00	10.149,00	-	-	10.149,00	-	-	10.149,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.539.751,00	8.764.539,31	2.153.109,08	3.909.180,92	4.855.358,39	1.896.461,24	2.867.425,03	5.897.114,28	2.784.854,56	-
Transferências a Municípios ²										-
Demais Despesas Correntes ²	8.539.751,00	8.764.539,31	2.153.109,08	3.909.180,92	4.855.358,39	1.896.461,24	2.867.425,03	5.897.114,28	2.784.854,56	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.570.459,00	3.906.632,94	262.807,94	558.807,94	3.347.825,00	328.236,10	535.448,68	3.371.184,26	535.418,68	-
INVESTIMENTOS	3.388.000,00	3.724.173,94	262.807,94	488.807,94	3.235.366,00	304.807,94	488.807,94	3.235.366,00	488.777,94	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000,00	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	167.459,00	167.459,00	-	70.000,00	97.459,00	23.428,16	46.640,74	120.818,26	46.640,74	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	-	-	250.000,00	-	-	250.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.327.000,00	1.433.587,97	84.656,06	802.127,00	631.460,97	325.613,36	605.103,43	828.484,54	451.437,54	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.048.359,00	26.693.739,41	2.701.005,34	12.170.023,92	14.523.715,49	4.437.526,51	7.741.729,43	18.952.009,98	7.461.922,84	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.048.359,00	26.693.739,41	2.701.005,34	12.170.023,92	14.523.715,49	4.437.526,51	7.741.729,43	18.952.009,98	7.461.922,84	-
SUPERÁVIT (XIII)							1.550.470,17			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.048.359,00	26.693.739,41	2.701.005,34	12.170.023,92		4.437.526,51	9.292.199,60		7.461.922,84	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.395.000,00	1.395.000,00	313.672,69	22,49	673.340,11	48,27	721.659,89
RECEITAS CORRENTES	1.395.000,00	1.395.000,00	313.672,69	22,49	673.340,11	48,27	721.659,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.395.000,00	1.395.000,00	313.672,69	22,49	673.340,11	48,27	721.659,89

Contribuições Sociais	1.395.000,00	1.395.000,00	313.672,69	22,49	673.340,11	48,27	721.659,89	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre Até o	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre Até o	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)

	(d)	(e)		Bimestre (f)	(g) = (e-f)		Bimestre (h)	(i) = (e-h)	(j)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.327.000,00	1.433.587,97	84.656,06	802.127,00	631.460,97	325.613,36	605.103,43	828.484,54	451.437,54	-
DESPESAS CORRENTES	1.327.000,00	1.433.587,97	84.656,06	802.127,00	631.460,97	325.613,36	605.103,43	828.484,54	451.437,54	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.327.000,00	1.433.587,97	84.656,06	802.127,00	631.460,97	325.613,36	605.103,43	828.484,54	451.437,54	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ
Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:56FD4DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2022 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 2 /2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.721.359,00	25.260.151,44	2.616.349,28	11.367.896,92	93,41	13.892.254,52	4.111.913,15	7.136.626,00	92,18	18.123.525,44	
LEGISLATIVA	842.000,00	842.000,00	39.460,20	775.384,00	6,37	66.616,00	147.684,94	268.085,14	3,46	573.914,86	
Ação Legislativa	842.000,00	842.000,00	39.460,20	775.384,00	6,37	66.616,00	147.684,94	268.085,14	3,46	573.914,86	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	234.000,00	234.000,00	-	110.600,00	0,91	123.400,00	36.138,98	72.277,96	0,93	161.722,04	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	234.000,00	234.000,00	-	110.600,00	0,91	123.400,00	36.138,98	72.277,96	0,93	161.722,04	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.775.108,00	2.931.843,17	231.224,20	1.335.262,48	10,97	1.596.580,69	437.075,92	934.385,51	12,07	1.997.457,66	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	2.382.608,00	2.539.343,17	206.695,23	1.177.699,21	9,68	1.361.643,96	385.458,68	827.107,66	10,68	1.712.235,51	
Administração Financeira	387.500,00	387.500,00	24.528,97	157.563,27	1,29	229.936,73	51.617,24	107.277,85	1,39	280.222,15	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	-	0,00	0,00	5.000,00	(0,00)	0,00	0,00	5.000,00	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	42.900,00	-	-	-	42.900,00	-	-	-	42.900,00
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	50.000,00	42.900,00	-	-	-	42.900,00	-	-	-	42.900,00
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.229.500,00	1.229.500,00	128.997,76	430.759,82	3,54	798.740,18	179.929,29	283.143,97	3,66	946.356,03
Assistência ao Idoso	7.500,00	7.500,00	-	-	-	7.500,00	-	-	-	7.500,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	48.700,00	3.445,85	4.728,36	0,04	43.971,64	3.438,15	4.612,86	0,06	44.087,14
Assistência Comunitária	708.000,00	704.050,00	38.046,40	182.236,82	1,50	521.813,18	58.175,70	106.600,24	1,38	597.449,76
Demais Subfunções	459.000,00	464.250,00	87.505,51	243.794,64	2,00	220.455,36	118.315,44	171.930,87	2,22	292.319,13
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100,00	1.974.390,02	16,22	125.609,98	389.485,61	701.938,83	9,07	1.398.061,17
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100,00	1.974.390,02	16,22	125.609,98	389.485,61	701.938,83	9,07	1.398.061,17
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	5.799.000,00	6.203.983,05	1.086.296,01	2.419.804,90	19,88	3.784.178,15	1.075.743,78	1.876.197,54	24,23	4.327.785,51
Atenção Básica	4.147.000,00	4.599.783,05	1.034.361,13	2.165.508,32	17,79	2.434.274,73	954.207,73	1.658.733,36	21,43	2.941.049,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	468.000,00	435.000,00	51.700,03	158.460,10	1,30	276.539,90	96.933,40	153.420,10	1,98	281.579,90
Suporte Profilático e Terapêutico	472.000,00	472.000,00	-	28.829,78	0,24	443.170,22	7.900,02	28.829,78	0,37	443.170,22
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	175.000,00	171.000,00	234,85	67.006,70	0,55	103.993,30	16.702,63	35.214,30	0,45	135.785,70
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	537.000,00	526.200,00	0,00	(0,00)	(0,00)	526.200,00	0,00	0,00	0,00	526.200,00
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	5.443.500,00	5.406.874,28	393.551,39	2.373.701,32	19,50	3.033.172,96	868.771,77	1.512.033,92	19,53	3.894.840,36
Ensino Fundamental	3.872.500,00	3.843.604,28	359.735,91	1.747.874,20	14,36	2.095.730,08	656.790,20	1.138.542,54	14,71	2.705.061,74
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	1.416.000,00	1.416.000,00	33.815,48	625.827,12	5,14	790.172,88	211.981,57	373.491,38	4,82	1.042.508,62
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	155.000,00	147.270,00	0,00	(0,00)	(0,00)	147.270,00	0,00	0,00	0,00	147.270,00
CULTURA	156.000,00	156.000,00	9.500,00	25.000,00	0,21	131.000,00	11.024,70	16.615,15	0,21	139.384,85
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
Difusão Cultural	136.000,00	136.000,00	9.500,00	25.000,00	0,21	111.000,00	11.024,70	16.615,15	0,21	119.384,85
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	3.777.751,00	3.784.851,00	536.558,63	1.459.457,59	11,99	2.325.393,41	712.469,85	1.129.299,33	14,59	2.655.551,67
Infra-Estrutura Urbana	3.587.251,00	3.594.351,00	536.558,63	1.448.507,11	11,90	2.145.843,89	709.420,67	1.123.010,49	14,51	2.471.340,51
Serviços Urbanos	145.500,00	145.500,00	-	10.950,48	0,09	134.549,52	3.049,18	6.288,84	0,08	139.211,16
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	45.000,00	45.000,00	-	(0,00)	(0,00)	45.000,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	45.000,00
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

SANEAMENTO	45.000,00	45.000,00	2.400,00	2.400,00	0,02	42.600,00	1.800,00	1.800,00	0,02	43.200,00
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
Demais Subfunções	35.000,00	35.000,00	2.400,00	2.400,00	0,02	32.600,00	1.800,00	1.800,00	0,02	33.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	280.000,00	293.699,94	28.362,94	57.165,94	0,47	236.534,00	36.118,12	44.676,30	0,58	249.023,64
Preservação e Conservação Ambiental	85.000,00	85.000,00	-	-	-	85.000,00	-	-	-	85.000,00
Controle Ambiental	100.000,00	113.699,94	28.362,94	57.165,94	0,47	56.534,00	36.118,12	44.676,30	0,58	69.023,64
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00
Recursos Hídricos	70.000,00	70.000,00	-	-	-	70.000,00	-	-	-	70.000,00
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.123.500,00	1.123.500,00	135.717,82	245.549,32	2,02	877.950,68	157.738,24	202.419,20	2,61	921.080,80
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.123.500,00	1.123.500,00	135.717,82	245.549,32	2,02	877.950,68	157.738,24	202.419,20	2,61	921.080,80
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	177.000,00	177.000,00	932,90	75.974,10	0,62	101.025,90	17.607,73	34.358,45	0,44	142.641,55
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	177.000,00	177.000,00	932,90	75.974,10	0,62	101.025,90	17.607,73	34.358,45	0,44	142.641,55
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	669.000,00	669.000,00	21.247,43	82.447,43	0,68	586.552,57	40.324,22	59.394,70	0,77	609.605,30
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	589.000,00	589.000,00	21.247,43	82.447,43	0,68	506.552,57	40.324,22	59.394,70	0,77	529.605,30
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	80.000,00	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-	-	-	80.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)			
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.327.000,00	1.433.587,97	84.656,06	802.127,00	6,59	631.460,97	325.613,36	605.103,43	7,82	828.484,54			
TOTAL (III) = (I + II)	26.048.359,00	26.693.739,41	2.701.005,34	12.170.023,92	100,00	14.523.715,49	4.437.526,51	7.741.729,43	100,00	18.952.009,98			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.327.000,00	1.433.587,97	84.656,06	802.127,00	6,59	631.460,97	325.613,36	605.103,43	7,82	828.484,54			
LEGISLATIVA	16.000,00	16.000,00	-	10.000,00	0,08	6.000,00	2.307,27	4.332,34	0,06	11.667,66			
Ação Legislativa	16.000,00	16.000,00	-	10.000,00	0,08	6.000,00	2.307,27	4.332,34	0,06	11.667,66			
Controle Externo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-			
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-			
JUDICIÁRIA	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00			
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-			
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-			
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00			
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-			
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-			
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-			
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-			
ADMINISTRAÇÃO	106.000,00	105.763,47	-	74.600,00	0,61	31.163,47	24.767,23	49.511,66	0,64	56.251,81			
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-			
Administração Geral	74.000,00	73.763,47	-	49.200,00	0,40	24.563,47	16.155,77	32.331,35	0,42	41.432,12			
Administração Financeira	32.000,00	32.000,00	-	25.400,00	0,21	6.600,00	8.611,46	17.180,31	0,22	14.819,69			
Controle Interno	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-			
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-			
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-			
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-			
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-			
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-			
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-			
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-			
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-			
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-			
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-			
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-			
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-			
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-			
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-			
Policciamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-			
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-			
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-			
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-			
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-			
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-			
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-			
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-			
ASSISTÊNCIA SOCIAL	69.000,00	69.000,00	3.801,93	39.601,93	0,33	29.398,07	12.932,02	24.793,79	0,32	44.206,21			
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-			
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-			
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	-	-	0,00	5.000,00	-	-	0,00	5.000,00			
Assistência Comunitária	43.000,00	43.000,00	-	22.500,00	0,18	20.500,00	3.768,67	11.199,94	0,14	31.800,06			
Demais Subfunções	21.000,00	21.000,00	3.801,93	17.101,93	0,14	3.898,07	9.163,35	13.593,85	0,18	7.406,15			
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-			

Previdência Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
SAÚDE	308.000,00	363.016,95	39.397,24	142.917,52	1,17	220.099,43	60.192,19	122.623,67	1,58	240.393,28
Atenção Básica	294.000,00	345.016,95	39.397,24	128.126,80	1,05	216.890,15	55.010,17	112.259,62	1,45	232.757,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	16.000,00	-	14.790,72	0,12	1.209,28	5.182,02	10.364,05	0,13	5.635,95
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	(0,00)
TRABALHO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
EDUCAÇÃO	678.500,00	730.307,55	41.456,89	461.807,55	3,79	268.500,00	202.840,79	357.385,26	4,62	372.922,29
Ensino Fundamental	442.500,00	494.307,55	41.456,89	309.807,55	2,55	184.500,00	136.982,64	241.201,72	3,12	253.105,83
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Infantil	236.000,00	236.000,00	-	152.000,00	1,25	84.000,00	65.858,15	116.183,54	1,50	119.816,46
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
CULTURA	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
URBANISMO	136.500,00	136.500,00	-	70.200,00	0,58	66.300,00	22.573,86	45.989,85	0,59	90.510,15
Infra-Estrutura Urbana	135.000,00	135.000,00	-	70.200,00	0,58	64.800,00	22.573,86	45.989,85	0,59	89.010,15
Serviços Urbanos	1.500,00	1.500,00	-	-	0,00	1.500,00	-	-	0,00	1.500,00
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	-	-	0,00	5.000,00	-	-	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	-	-	0,00	5.000,00	-	-	0,00	5.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-

AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	-	3.000,00	0,02	2.000,00	-	466,86	0,01	4.533,14
Abastecimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	-	3.000,00	0,02	2.000,00	-	466,86	0,01	4.533,14
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Colonização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Mineração	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comercialização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Turismo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ENERGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00
Lazer	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transferências	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ
Contadora CRC-RN 013269/O

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUELSETOR DE CONTABILIDADE
RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	115.146,76	733.948,01	720.510,78	89.313,02	39.270,97	0,00	1.785.297,75	1.083.710,14	1.070.705,14	0,00	714.592,61	753.863,58
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Miguel	57.463,21	142.962,11	141.169,01	31.629,47	27.626,84	0,00	1.422.391,36	919.708,98	919.708,98	0,00	502.682,38	530.309,22
Fundo Municipal de Assistência Social	392,34	4.926,87	4.926,87	392,34	0,00	0,00	7.645,10	7.045,10	7.045,10	0,00	600,00	600,00
Secretaria de Saúde	55.703,98	586.059,03	574.414,90	55.703,98	11.644,13	0,00	258.923,29	90.458,06	77.453,06	0,00	181.470,23	193.114,36
Instituto de Previdência Social dos Servidores	1.587,23	0,00	0,00	1.587,23	0,00	0,00	63.440,00	33.600,00	33.600,00	0,00	29.840,00	29.840,00
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de São Miguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.898,00	32.898,00	32.898,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.012.802,50	0,00	0,00	1.012.802,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Miguel	909.606,76	0,00	0,00	909.606,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.835,68	0,00	0,00	2.835,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Saúde	100.360,06	0,00	0,00	100.360,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.127.949,26	733.948,01	720.510,78	1.102.115,52	39.270,97	0,00	1.785.297,75	1.083.710,14	1.070.705,14	0,00	714.592,61	753.863,58

FONTE: Sistema e-Pública (1378-3358-092). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 07:57.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZPrefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53**JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO**Secretário Municipal De Administração,
Portaria Nº 001/2021**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**Contador
CRC: RN/3476**FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**Controlador Geral Do Município
CPF 032.562.044-06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º BIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022		
Período de Referência: Mai/2021 a Abr/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.786.474,53	5.484.208,16	6.135.222,14	5.230.635,78	6.504.780,88	6.200.952,59	13.578.385,97	8.225.379,24	8.164.634,19	7.921.951,31	8.519.163,38	7.156.498,75	88.908.286,92	105.678.929,77	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.267.724,97	1.223.587,12	1.204.014,46	673.375,67	1.677.687,38	1.841.208,92	8.114.179,56	1.328.388,96	1.995.373,03	1.089.760,26	1.647.423,93	967.345,81	23.030.070,07	19.117.800,00	
IPTU	0,00	2.012,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.951,24	0,00	21.963,25	36.850,00	
ISS	1.183.401,48	1.174.387,91	1.008.531,64	582.843,65	1.597.157,39	1.481.483,16	7.871.208,91	1.183.606,28	1.101.045,20	996.044,86	1.453.949,83	850.615,70	20.484.276,01	16.499.200,00	
ITBI	0,00	1.930,00	805,00	715,00	2.012,82	0,00	0,00	105,00	6.210,00	1.217,00	0,00	5.040,00	18.034,82	15.750,00	
IRRF	84.275,21	40.239,45	113.628,13	64.793,45	73.271,92	89.981,59	81.502,25	144.093,27	5.565,35	80.128,18	172.730,59	111.591,53	1.061.800,92	845.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48,28	5.017,75	81.049,69	25.023,57	5.245,25	269.744,17	161.468,40	584,41	882.552,48	12.370,22	792,27	98,58	1.443.995,07	1.721.000,00	
Contribuições	67.162,59	30.501,07	63.143,58	76.978,38	52.957,80	38.605,36	79.096,86	44.778,75	77.253,73	38.923,43	14.377,84	550,63	584.330,02	700.000,00	
Receita Patrimonial	8.475,22	9.702,97	13.125,19	16.000,93	15.508,05	21.043,48	51.461,77	87.791,65	91.174,47	112.495,55	149.344,56	125.357,50	701.481,34	31.700,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.475,22	9.702,97	13.125,19	16.000,93	15.508,05	21.043,48	51.461,77	87.791,65	91.174,47	112.495,55	149.344,56	125.357,50	701.481,34	31.700,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	4.443.111,75	4.219.867,00	4.852.388,91	4.461.730,80	4.758.077,65	4.298.044,83	5.333.097,78	6.758.474,06	5.995.394,21	6.680.772,07	6.706.917,05	6.063.244,81	64.571.120,92	85.823.991,02	
Cota-Parte do FPM	1.353.308,88	1.170.402,05	1.599.215,58	1.278.623,86	1.004.151,16	1.118.959,49	1.453.222,49	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	17.513.353,83	23.007.640,00	
Cota-Parte do ICMS	917.246,05	1.055.098,50	1.027.879,30	1.052.981,41	1.179.628,13	1.107.799,51	1.334.569,77	1.139.475,35	2.109.782,03	2.068.383,53	2.327.263,82	1.973.228,71	17.293.336,11	29.200.000,00	
Cota-Parte do IPVA	52.063,93	54.003,07	60.413,72	63.207,79	28.579,37	16.771,60	9.282,58	15.747,17	23.277,19	10.246,91	38.534,49	56.513,55	428.641,37	367.500,00	
Cota-Parte do ITR	153,55	211,96	58,19	248,44	2.221,74	2.539,95	97,35	191,41	1.022,66	65,92	162,34	61,79	7.035,30	7.350,00	
Transferências da LC 87/1996	2.177,96	2.177,96	2.177,96	2.177,96	2.177,96	2.177,96	2.177,96	2.177,96	0,00	0,00	0,00	0,00	17.423,68	0,00	
Transferências da LC 61/1989	931,70	854,67	987,15	830,11	987,69	1.016,66	973,93	995,71	1.518,10	1.357,43	1.537,83	1.564,02	13.555,00	11.550,00	
Transferências do FUNDEB	1.022.149,14	923.800,25	951.839,00	1.040.820,87	965.023,73	975.876,55	1.143.306,72	1.432.350,25	1.223.243,59	1.353.036,47	1.054.010,77	1.298.041,78	13.383.499,12	13.146.624,61	
Outras Transferências Correntes	1.095.080,54	1.013.318,54	1.209.818,01	1.022.840,36	1.575.307,87	1.072.903,11	1.389.466,98	2.004.130,74	1.135.579,60	1.152.452,81	2.015.194,98	1.228.182,97	15.914.276,51	20.083.326,41	
Outras Receitas Correntes	0,00	550,00	2.550,00	2.550,00	550,00	2.050,00	550,00	5.945,82	5.438,75	0,00	1.100,00	0,00	21.284,57	5.438,75	
DEDUÇÕES (II)	-464.740,81	-456.114,05	-421.992,40	-479.178,34	-442.994,17	-449.417,43	-559.629,23	-532.963,19	-727.314,21	-835.056,51	-727.542,22	-707.404,01	-6.804.346,57	10.223.760,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-464.740,81	-456.114,05	-421.992,40	-479.178,34	-442.994,17	-449.417,43	-559.629,23	-532.963,19	-727.314,21	-835.056,51	-727.542,22	-707.404,01	-6.804.346,57	10.223.760,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.321.733,72	5.028.094,11	5.713.229,74	4.751.457,44	6.061.786,71	5.751.535,16	13.018.756,74	7.692.416,05	7.437.319,98	7.086.894,80	7.791.621,16	6.449.094,74	82.103.940,35	95.455.169,77	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.321.733,72	5.028.094,11	5.713.229,74	4.751.457,44	6.061.786,71	5.751.535,16	13.018.756,74	7.692.416,05	7.437.319,98	7.086.894,80	7.791.621,16	6.449.094,74	82.103.940,35	95.455.169,77	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.321.733,72	5.028.094,11	5.713.229,74	4.751.457,44	6.061.786,71	5.751.535,16	13.018.756,74	7.692.416,05	7.437.319,98	7.086.894,80	7.791.621,16	6.449.094,74	82.103.940,35	95.455.169,77	

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:6B6C7839

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 2º BIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2022 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)													
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	16.586,39	120.392,66	119.461,42	0,00	17.517,63	435.153,49		3.286.474,56	1.552.844,90	1.552.844,90	25.070,96	2.143.712,19	2.161.229,82	
PODER EXECUTIVO	16.586,39	120.392,66	119.461,42	0,00	17.517,63	435.153,49		3.286.474,56	1.552.844,90	1.552.844,90	25.070,96	2.143.712,19	2.161.229,82	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	16.586,39	120.392,66	119.461,42	0,00	17.517,63	435.153,49		3.286.474,56	1.552.844,90	1.552.844,90	25.070,96	2.143.712,19	2.161.229,82	

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:25E46E7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO DO 2 BIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2022 - Pág.: 1/3
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2022	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.914.560,00	28.914.560,00	17.987.309,92	17.987.309,92	4.406.232,28	4.406.232,28	100,00	15,24	13.581.077,64	3.776.483,89	3.814.034,62	592.197,66
01 LEGISLATIVA	1.010.060,00	1.010.060,00	952.502,87	952.502,87	148.724,83	148.724,83	3,38	14,72	803.778,04	148.724,83	148.724,83	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.010.060,00	1.010.060,00	952.502,87	952.502,87	148.724,83	148.724,83	3,38	14,72	803.778,04	148.724,83	148.724,83	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	106.235,00	126.245,00	120.000,00	120.000,00	10.000,00	10.000,00	0,23	7,92	110.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	106.235,00	126.245,00	120.000,00	120.000,00	10.000,00	10.000,00	0,23	7,92	110.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.230.585,00	3.128.995,00	2.161.542,22	2.161.542,22	573.657,90	573.657,90	13,02	101,14	1.587.884,32	502.842,81	507.177,40	66.480,50
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	98.450,00	98.450,00	6.352,55	6.352,55	6.352,55	6.352,55	0,14	6,45	0,00	6.352,55	6.352,55	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.431.969,00	2.243.089,00	1.521.879,67	1.521.879,67	359.095,30	359.095,30	8,15	16,01	1.162.784,37	298.698,36	302.540,07	56.555,23
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	218.778,00	346.068,00	320.410,00	320.410,00	55.439,64	55.439,64	1,26	16,02	264.970,36	45.651,49	46.144,37	9.295,27
124 CONTROLE INTERNO	46.188,00	46.188,00	43.000,00	43.000,00	7.260,00	7.260,00	0,16	15,72	35.740,00	6.630,00	6.630,00	630,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	64.200,00	64.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	310.000,00	269.900,00	269.900,00	145.510,41	145.510,41	3,30	46,94	124.389,59	145.510,41	145.510,41	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.608.441,00	1.608.441,00	631.837,41	631.837,41	177.119,56	177.119,56	4,02	12,14	454.717,85	133.210,70	136.654,24	40.465,32
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.980,00	30.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.459.461,00	1.459.461,00	631.837,41	631.837,41	177.119,56	177.119,56	4,02	12,14	454.717,85	133.210,70	136.654,24	40.465,32
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	6.461.739,00	6.707.739,00	4.257.382,72	4.257.382,72	1.176.374,43	1.176.374,43	26,70	79,51	3.081.008,29	980.686,56	996.058,31	180.316,12
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.460.864,00	2.261.424,00	1.681.690,79	1.681.690,79	456.136,95	456.136,95	10,35	20,17	1.225.553,84	355.437,89	361.476,81	94.660,14
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.926.487,00	3.363.547,00	2.066.127,40	2.066.127,40	579.565,84	579.565,84	13,15	17,23	1.486.561,56	488.863,64	498.102,15	81.463,69
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	598.138,00	586.998,00	257.885,77	257.885,77	73.252,43	73.252,43	1,66	12,48	184.633,34	73.252,43	73.252,43	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	194.600,00	160.500,00	22.463,83	22.463,83	4.179,58	4.179,58	0,09	2,60	18.284,25	4.179,58	4.179,58	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	56.000,00	40.110,00	14.990,00	14.990,00	2.600,00	2.600,00	0,06	6,48	12.390,00	2.600,00	2.600,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	225.650,00	295.160,00	214.224,93	214.224,93	60.639,63	60.639,63	1,38	20,54	153.585,30	56.353,02	56.447,34	4.192,29
11 TRABALHO	4.900,00	3.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	4.900,00	3.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.862.720,00	11.712.720,00	8.191.488,19	8.191.488,19	1.612.046,37	1.612.046,37	36,59	118,54	6.579.441,82	1.388.704,91	1.396.827,52	215.218,85
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	995.700,00	834.100,00	28.289,93	28.289,93	11.031,07	11.031,07	0,25	1,32	17.258,86	10.758,07	10.758,07	273,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	198.400,00	219.200,00	44.726,88	44.726,88	19.722,98	19.722,98	0,45	9,00	25.003,90	19.722,98	19.722,98	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.270.315,00	7.387.475,00	5.842.844,54	5.842.844,54	1.135.705,19	1.135.705,19	25,77	15,37	4.707.139,35	956.261,14	963.520,20	172.184,99
362 ENSINO MÉDIO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	46.500,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.968.050,00	2.780.750,00	2.094.360,00	2.094.360,00	397.712,93	397.712,93	9,03	14,30	1.696.647,07	356.646,32	357.509,87	40.203,06
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	26.000,00	37.600,00	11.600,00	11.600,00	960,75	960,75	0,02	2,56	10.639,25	0,00	0,00	960,75
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.600,00	25.300,00	19.200,00	19.200,00	1.597,05	1.597,05	0,04	6,31	17.602,95	0,00	0,00	1.597,05
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	25.955,00	57.595,00	38.985,84	38.985,84	38.985,84	38.985,84	0,88	67,69	0,00	38.985,84	38.985,84	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	318.200,00	318.200,00	111.481,00	111.481,00	6.330,56	6.330,56	0,14	1,99	105.150,44	6.330,56	6.330,56	0,00
13 CULTURA	147.440,00	147.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	15.700,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	93.240,00	93.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	131.200,00	129.900,00	94.670,00	94.670,00	23.621,38	23.621,38	0,54	18,18	71.048,62	22.150,73	22.150,73	1.470,65
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	131.200,00	129.900,00	94.670,00	94.670,00	23.621,38	23.621,38	0,54	18,18	71.048,62	22.150,73	22.150,73	1.470,65
15 URBANISMO	1.878.022,00	2.108.332,00	1.093.989,81	1.093.989,81	451.740,24	451.740,24	10,25	43,02	642.249,57	373.686,98	379.056,22	72.684,02
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.036.222,00	1.064.222,00	699.031,74	699.031,74	278.599,45	278.599,45	6,32	26,18	420.432,29	200.546,19	205.915,43	72.684,02
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	825.800,00	1.028.110,00	394.958,07	394.958,07	173.140,79	173.140,79	3,93	16,84	221.817,28	173.140,79	173.140,79	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	103.310,00	103.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	103.310,00	103.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	275.900,00	275.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	55.900,00	55.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	490.752,00	430.342,00	94.690,00	94.690,00	29.683,72	29.683,72	0,67	6,90	65.006,28	20.441,86	20.941,81	8.741,91

541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	490.752,00	430.342,00	94.690,00	94.690,00	29.683,72	29.683,72	0,67	6,90	65.006,28	20.441,86	20.941,81	8.741,91
20 AGRICULTURA	405.650,00	442.650,00	307.206,70	307.206,70	182.805,17	182.805,17	4,15	53,77	124.401,53	182.805,17	182.805,17	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	18.700,00	18.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	21.900,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
606 EXTENSÃO RURAL	82.550,00	62.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	282.500,00	339.950,00	307.206,70	307.206,70	182.805,17	182.805,17	4,15	53,77	124.401,53	182.805,17	182.805,17	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	26.373,00	92.113,00	82.000,00	82.000,00	20.458,68	20.458,68	0,46	22,21	61.541,32	13.229,34	13.638,39	6.820,29
695 TURISMO	26.373,00	92.113,00	82.000,00	82.000,00	20.458,68	20.458,68	0,46	22,21	61.541,32	13.229,34	13.638,39	6.820,29
25 ENERGIA	274.436,00	272.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	258.436,00	258.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	16.000,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	93.500,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	93.500,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	205.434,00	203.954,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	183.234,00	183.234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	4.500,00	3.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	12.700,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	58.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	58.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	539.863,00	278.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	539.863,00	278.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	28.914.560,00	28.914.560,00	17.987.309,92	17.987.309,92	4.406.232,28	4.406.232,28	100,00	478,06	13.581.077,64	3.776.483,89	3.814.034,62	592.197,66

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:67B516F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA ANEXO 3 RECEITA CORRENTE LIQUIDA DO 2 BIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2022			
Período de Referência: Mai/2021 a Abr/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.267.138,54	1.949.435,05	2.767.369,03	2.310.404,30	3.033.738,77	2.523.028,35	2.700.604,44	3.765.231,05	2.382.707,63	2.812.835,89	2.458.259,91	2.703.633,39	31.674.386,35	29.909.494,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.975,08	22.912,99	18.247,90	210.147,60	31.233,02	13.964,83	16.854,58	254.771,76	11.915,03	37.791,61	29.397,84	42.688,24	713.900,48	882.429,00
IPTU	8.097,13	1.870,36	2.645,47	10.457,53	3.369,81	3.035,91	500,80	2.555,40	918,17	1.149,86	2.508,06	5.075,41	42.183,91	140.460,00
ISS	14.934,62	16.765,23	13.897,38	16.248,90	26.589,67	10.237,77	16.301,48	24.701,52	8.537,25	35.659,75	11.950,64	17.374,92	213.199,13	150.000,00
ITBI	0,00	0,00	802,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015,20	0,00	558,85	4.005,00	6.381,55	100.000,00
IRRF	635,83	588,65	650,05	183.238,67	1.196,04	588,65	0,00	227.514,84	588,65	597,00	13.212,79	873,71	429.684,88	370.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	307,50	3.688,75	252,50	202,50	77,50	102,50	52,30	0,00	855,76	385,00	1.167,50	15.359,20	22.451,01	121.969,00

Contribuições	13.019,75	13.093,47	14.232,71	14.478,99	13.474,27	16.300,19	14.838,72	16.073,18	17.915,82	17.316,85	14.395,60	0,00	165.139,55	160.000,00
Receita Patrimonial	2.913,71	3.665,81	4.619,95	5.169,41	5.989,78	7.868,27	9.257,66	11.917,56	10.302,58	11.723,08	16.561,26	12.932,16	102.921,23	762.938,00
Rendimentos de Aplicação	2.913,71	3.665,81	4.619,95	5.169,41	5.989,78	7.868,27	9.257,66	11.917,56	10.302,58	11.723,08	16.561,26	12.932,16	102.921,23	100.438,00
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	662.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.145.730,00	1.850.273,94	2.730.268,47	2.076.445,70	2.983.041,70	2.484.895,06	2.659.653,48	3.482.468,55	2.333.238,28	2.746.004,35	2.397.905,21	2.648.012,99	30.537.937,73	26.914.257,00
Cota-Parte do FPM	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	13.135.015,42	13.176.000,00
Cota-Parte do ICMS	165.630,24	189.537,36	184.816,86	189.170,21	211.133,96	192.120,66	238.004,80	204.170,46	203.968,27	187.296,73	215.672,57	185.236,66	2.366.758,78	2.184.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.395,04	10.998,94	12.797,21	11.295,78	6.576,87	3.924,02	3.018,26	5.049,94	6.707,20	3.647,66	11.713,29	11.097,22	96.221,43	154.000,00
Cota-Parte do ITR	6,07	29,92	0,00	84,00	1.280,49	9.974,68	58,71	692,78	0,00	281,15	31,35	0,00	12.439,15	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	377,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377,71	0,00
Transferências da LC 61/1989	186,93	171,40	198,00	166,46	198,06	203,93	195,41	199,80	304,59	239,90	308,62	313,86	2.686,96	3.500,00
Transferências do FUNDEB	536.222,29	556.413,62	600.998,57	654.593,23	609.351,52	615.888,25	716.733,01	892.209,02	744.117,03	770.863,35	613.740,39	759.869,07	8.070.999,35	7.279.000,00
Outras Transferências Correntes	418.930,06	215.321,15	732.046,15	262.168,12	1.401.387,43	823.563,90	611.726,41	757.592,42	252.412,92	212.253,82	603.779,36	562.257,19	6.853.438,93	4.115.757,00
Outras Receitas Correntes	81.500,00	59.488,84	0,00	4.162,60	0,00	0,00	0,00	0,00	9.335,92	0,00	0,00	0,00	154.487,36	1.189.870,00
DEDUÇÕES (II)	-236.728,60	-214.396,40	-191.348,48	-230.625,44	-193.151,79	-209.089,36	-264.929,38	-266.973,46	-267.343,91	-352.551,35	-236.076,98	-263.865,92	-2.927.081,07	2.923.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-236.728,60	-214.396,40	-191.348,48	-230.625,44	-193.151,79	-209.089,36	-264.929,38	-266.973,46	-267.343,91	-352.551,35	-236.076,98	-263.865,92	-2.927.081,07	2.923.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.030.409,94	1.735.038,65	2.576.020,55	2.079.778,86	2.840.586,98	2.313.938,99	2.435.675,06	3.498.257,59	2.115.363,72	2.460.284,54	2.222.182,93	2.439.767,47	28.747.305,28	26.985.594,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.030.409,94	1.735.038,65	2.576.020,55	2.079.778,86	2.840.586,98	2.313.938,99	2.435.675,06	3.498.257,59	2.115.363,72	2.460.284,54	2.222.182,93	2.439.767,47	28.747.305,28	26.985.594,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.030.409,94	1.735.038,65	2.576.020,55	2.079.778,86	2.840.586,98	2.313.938,99	2.435.675,06	3.498.257,59	2.115.363,72	2.460.284,54	2.222.182,93	2.439.767,47	28.747.305,28	26.985.594,00

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:6138C8CF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	1.017.912,53	858.327,31	0,00	159.585,22	0,00		1.615,00	1.615,00	1.615,00	0,00	0,00	159.585,22
PODER EXECUTIVO	0,00	1.017.912,53	858.327,31	0,00	159.585,22	0,00		1.615,00	1.615,00	1.615,00	0,00	0,00	159.585,22
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.017.912,53	858.327,31	0,00	159.585,22	0,00		1.615,00	1.615,00	1.615,00	0,00	0,00	159.585,22

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:D7D2DB3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONSOLIDADA COM PESSOAL DO 1 QUADRIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.289.014,23	1.299.037,00	1.327.879,76	1.273.909,37	1.271.175,86	1.261.571,91	1.260.429,06	2.033.234,90	1.323.586,13	1.402.866,04	742.726,40	1.738.210,75	16.223.641,41	0,00	
Pessoal Ativo	1.289.014,23	1.299.037,00	1.327.879,76	1.273.909,37	1.271.175,86	1.261.571,91	1.260.429,06	2.033.234,90	1.323.586,13	1.402.866,04	742.726,40	1.738.210,75	16.223.641,41	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.091.212,26	1.094.045,72	1.126.912,23	1.069.829,53	1.066.782,45	1.056.592,22	1.053.889,49	1.696.675,47	1.042.458,36	1.255.883,66	733.760,24	1.516.326,56	13.804.368,19	0,00	
Obrigações Patronais	197.801,97	204.991,28	200.967,53	204.079,84	204.393,41	204.979,69	206.539,57	336.559,43	281.127,77	146.982,38	8.966,16	221.884,19	2.419.273,22	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.481,23	21.034,14	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.352,55	0,00	11.100,00	4.428,23	119.396,15	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.481,23	21.034,14	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.352,55	0,00	11.100,00	4.428,23	119.396,15	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.273.014,23	1.283.037,00	1.311.879,76	1.257.428,14	1.250.141,72	1.257.571,91	1.256.429,06	2.029.234,90	1.317.233,58	1.402.866,04	731.626,40	1.733.782,52	16.104.245,26	0,00	

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.747.305,28	100,00

(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.747.305,28	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	16.104.245,26	56,02
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	15.523.544,85	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.747.367,61	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.971.190,37	48,60

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:B508CA65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO 1 QUADRIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.241.975,70	1.247.606,81	1.279.495,96	1.228.248,18	1.222.200,61	1.213.703,03	1.212.561,81	1.983.220,09	1.277.303,11	1.357.255,18	686.725,81	1.675.724,85	15.626.021,14	0,00
Pessoal Ativo	1.241.975,70	1.247.606,81	1.279.495,96	1.228.248,18	1.222.200,61	1.213.703,03	1.212.561,81	1.983.220,09	1.277.303,11	1.357.255,18	686.725,81	1.675.724,85	15.626.021,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.051.092,26	1.049.825,72	1.085.692,23	1.031.609,53	1.025.525,78	1.016.172,22	1.014.202,82	1.660.055,49	1.003.390,36	1.217.579,66	685.515,30	1.462.081,62	13.302.742,99	0,00
Obrigações Patronais	190.883,44	197.781,09	193.803,73	196.638,65	196.674,83	197.530,81	198.358,99	323.164,60	273.912,75	139.675,52	1.210,51	213.643,23	2.323.278,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.481,23	21.034,14	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.352,55	0,00	11.100,00	4.428,23	119.396,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.481,23	21.034,14	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.352,55	0,00	11.100,00	4.428,23	119.396,15	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.225.975,70	1.231.606,81	1.263.495,96	1.211.766,95	1.201.166,47	1.209.703,03	1.208.561,81	1.979.220,09	1.270.950,56	1.357.255,18	675.625,81	1.671.296,62	15.506.624,99	0,00

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.747.305,28	100,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.747.305,28	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	15.506.624,99	53,94
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	15.523.544,85	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.747.367,61	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.971.190,37	48,60

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:9391CABB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Mai/2021 a Abr/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.738.957,60	1.620.006,20	1.943.615,76	1.742.611,19	1.643.755,40	2.018.311,31	1.983.528,44	2.978.852,22	1.989.986,72	2.466.698,29	1.956.844,14	2.064.608,90	24.147.776,17	25.571.811,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.187,92	31.014,34	27.246,20	24.974,45	12.598,30	41.961,97	35.119,50	31.905,65	47.918,66	22.010,06	54.451,20	44.055,37	394.443,62	337.236,00	
IPTU	1.793,04	597,68	1.787,79	96,89	802,09	979,62	7.086,77	779,40	1.887,51	207,27	472,27	0,00	16.490,33	7.064,00	
ISS	8.406,52	15.067,63	13.353,53	13.995,86	11.121,50	17.204,69	11.215,23	17.333,45	32.918,16	17.520,78	20.926,83	24.388,46	203.452,64	100.702,00	
ITBI	0,00	4.000,00	800,00	0,00	0,00	2.150,00	0,00	2.000,00	1.100,00	3.600,00	1.900,00	0,00	15.550,00	10.435,00	
IRRF	10.988,36	11.074,03	11.124,88	10.872,33	674,71	21.627,66	11.085,07	11.178,01	10.772,99	682,01	31.047,10	19.351,36	150.478,51	194.485,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	275,00	180,00	9,37	0,00	0,00	5.732,43	614,79	1.240,00	0,00	105,00	315,55	8.472,14	24.550,00	
Contribuições	9.595,02	9.719,87	0,00	8.955,05	0,00	0,00	0,00	36.006,48	0,00	13.634,12	13.246,59	13.106,86	104.263,99	176.797,00	
Receita Patrimonial	2.590,73	3.321,93	4.035,25	5.396,40	5.739,86	6.530,21	9.437,31	13.494,63	14.823,44	16.080,00	18.999,29	27.253,63	127.702,68	21.050,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.590,73	3.321,93	4.035,25	5.396,40	5.739,86	6.530,21	9.437,31	13.494,63	14.823,44	16.080,00	18.999,29	27.253,63	127.702,68	19.631,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.419,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.697.294,30	1.575.950,06	1.912.334,31	1.703.285,29	1.625.417,24	1.969.819,13	1.907.553,60	2.897.445,46	1.926.497,81	2.414.523,07	1.870.147,06	1.980.193,04	23.480.460,37	24.996.069,00	
Cota-Parte do FPM	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	13.135.015,42	12.132.360,00	
Cota-Parte do ICMS	151.658,38	174.451,03	169.950,57	174.100,98	195.040,86	183.164,67	220.659,07	188.401,98	192.957,89	176.975,46	203.875,22	168.833,81	2.200.069,92	2.671.646,00	
Cota-Parte do IPVA	12.027,53	6.290,96	12.111,29	5.279,00	5.572,78	1.341,85	3.078,73	1.785,06	1.736,37	1.877,86	7.570,76	9.949,87	68.622,06	66.573,00	
Cota-Parte do ITR	100,94	0,00	0,00	0,00	157,00	851,80	5,00	0,00	32,12	45,20	0,00	8,70	1.200,76	222,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	176,21	161,63	186,69	157,00	186,77	192,26	184,18	188,30	287,10	256,72	290,84	295,79	2.563,49	2.175,00	
Transferências do FUNDEB	291.086,75	348.947,15	344.162,58	377.773,69	345.453,76	349.553,18	412.796,62	515.833,98	439.321,31	506.134,20	394.582,70	463.745,37	4.789.391,29	7.082.633,00	
Outras Transferências Correntes	227.262,83	168.297,74	186.511,50	187.006,72	325.892,70	595.495,75	180.913,12	568.682,01	166.434,75	157.811,89	311.167,91	208.120,51	3.283.597,43	3.040.460,00	
Outras Receitas Correntes	8.289,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.418,03	0,00	746,81	451,04	0,00	0,00	40.905,51	40.659,00	
DEDUÇÕES (II)	-235.788,91	-211.740,99	-189.543,22	-227.700,94	-190.814,08	-204.953,97	-262.768,72	-264.335,97	-264.148,29	-350.115,33	-232.879,21	-261.665,36	-2.896.454,99	2.914.595,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-235.788,91	-211.740,99	-189.543,22	-227.700,94	-190.814,08	-204.953,97	-262.768,72	-264.335,97	-264.148,29	-350.115,33	-232.879,21	-261.665,36	-2.896.454,99	2.914.595,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.503.168,69	1.408.265,21	1.754.072,54	1.514.910,25	1.452.941,32	1.813.357,34	1.720.759,72	2.714.516,25	1.725.838,43	2.116.582,96	1.723.964,93	1.802.943,54	21.251.321,18	22.657.216,00	
Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
Especificação	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Meses)	Exercício	Atualizada
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

da CF) (IV)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.503.168,69	1.408.265,21	1.754.072,54	1.514.910,25	1.452.941,32	1.813.357,34	1.720.759,72	2.714.516,25	1.725.838,43	2.116.582,96	1.723.964,93	1.802.943,54	21.251.321,18	22.657.216,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.503.168,69	1.408.265,21	1.754.072,54	1.514.910,25	1.452.941,32	1.813.357,34	1.720.759,72	2.714.516,25	1.725.838,43	2.116.582,96	1.723.964,93	1.802.943,54	21.251.321,18	22.657.216,00	

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:C7FE6BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	22.826,85	16.056,35	16.056,35	0,00	22.826,85	68.795,90	241.418,65	232.505,02	229.974,47	2.960,51	77.279,57	100.106,42
PODER EXECUTIVO	22.826,85	16.056,35	16.056,35	0,00	22.826,85	68.795,90	241.418,65	232.505,02	229.974,47	2.960,51	77.279,57	100.106,42
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.826,85	16.056,35	16.056,35	0,00	22.826,85	68.795,90	241.418,65	232.505,02	229.974,47	2.960,51	77.279,57	100.106,42

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:E4E7F9C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RGF ANEXO I

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2022	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15															
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.027.827,23	1.169.581,53	1.184.607,47	1.125.258,43	1.147.585,00	1.199.506,20	1.163.411,68	2.065.482,31	1.332.935,88	1.330.955,36	1.421.466,73	1.431.642,17	15.600.259,99	10.847,18	
Pessoal Ativo	1.027.827,23	1.169.581,53	1.184.607,47	1.125.258,43	1.147.585,00	1.199.506,20	1.163.411,68	2.065.482,31	1.332.935,88	1.330.955,36	1.421.466,73	1.431.642,17	15.600.259,99	10.847,18	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.027.827,23	978.432,92	970.553,56	946.645,38	974.171,47	1.018.801,22	976.748,93	1.729.750,37	1.144.029,64	1.099.812,60	1.189.012,61	1.201.138,61	13.256.924,54	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	191.148,61	214.053,91	178.613,05	173.413,53	180.704,98	186.662,75	335.731,94	188.906,24	231.142,76	232.454,12	230.503,56	2.343.335,45	10.847,18	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.976,00	2.430,56	3.178,00	5.400,00	10.287,67	5.124,85	4.874,52	6.444,56	7.964,44	6.187,22	7.493,32	2.488,00	66.849,14	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	2.430,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.430,56	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.976,00	0,00	3.178,00	5.400,00	10.287,67	5.124,85	4.874,52	6.444,56	7.964,44	6.187,22	7.493,32	2.488,00	64.418,58	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.022.851,23	1.167.150,97	1.181.429,47	1.119.858,43	1.137.297,33	1.194.381,35	1.158.537,16	2.059.037,75	1.324.971,44	1.324.768,14	1.413.973,41	1.429.154,17	15.533.410,85	10.847,18	
DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													27.606.153,66	100,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)													0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)													0,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													27.606.153,66	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													15.544.258,03	56,31	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													14.907.322,98	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													14.161.956,83	51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													13.416.590,68	48,60	
Usuário															

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador: B0B23AF2

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO I

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						Exercício: 2022 -	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)			
I Receitas Correntes	31.364.229,00	31.364.229,00	4.006.399,85	9.090.744,52	22.273.484,48		
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.747.957,00	2.747.957,00	170.963,63	506.745,22	2.241.211,78		
1.1.1 Impostos	2.397.957,00	2.397.957,00	162.999,86	496.232,18	1.901.724,82		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	123.800,00	123.800,00	13.684,03	21.269,30	102.530,70		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	101.000,00	101.000,00	3.489,38	5.634,65	95.365,35		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	91.000,00	91.000,00	1.291,38	1.423,86	89.576,14		

1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	4.000,00	4.000,00	335,10	351,60	3.648,40
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	1.349,75	2.908,18	1.091,82
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	513,15	951,01	1.048,99
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	22.800,00	22.800,00	10.194,65	15.634,65	7.165,35
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	19.800,00	19.800,00	10.118,82	15.558,82	4.241,18
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	73,00	73,00	927,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	2,83	2,83	997,17
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.114.157,00	1.114.157,00	111.135,61	185.860,11	928.296,89
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.114.157,00	1.114.157,00	111.135,61	185.860,11	928.296,89
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.114.157,00	1.114.157,00	110.835,61	185.560,11	928.596,89
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.114.157,00	1.114.157,00	110.835,61	185.560,11	928.596,89
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	999.657,00	999.657,00	104.712,19	171.570,35	828.086,65
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	114.500,00	114.500,00	6.123,42	13.989,76	100.510,24
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	300,00	300,00	-300,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	300,00	300,00	-300,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.160.000,00	1.160.000,00	38.180,22	289.102,77	870.897,23
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.160.000,00	1.160.000,00	38.180,22	289.102,77	870.897,23
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.160.000,00	1.160.000,00	38.180,22	289.102,77	870.897,23
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.155.000,00	1.155.000,00	38.003,29	288.795,76	866.204,24
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	3,29	133,11	-133,11
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	173,64	173,90	4.826,10
1.1.2 Taxas	350.000,00	350.000,00	7.963,77	10.513,04	339.486,96
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	350.000,00	350.000,00	7.963,77	10.513,04	339.486,96
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	350.000,00	350.000,00	7.963,77	10.513,04	339.486,96
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	350.000,00	350.000,00	7.963,77	10.513,04	339.486,96
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	7.629,57	9.279,59	-9.279,59
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	350.000,00	350.000,00	334,20	1.233,45	348.766,55
1.2 Contribuições	90.000,00	90.000,00	10.301,68	17.090,68	72.909,32
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.000,00	90.000,00	10.301,68	17.090,68	72.909,32
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.000,00	90.000,00	10.301,68	17.090,68	72.909,32
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.000,00	90.000,00	10.301,68	17.090,68	72.909,32
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	90.000,00	90.000,00	10.301,68	17.090,68	72.909,32
1.3 Receita Patrimonial	78.000,00	78.000,00	59.417,20	119.161,99	-41.161,99
1.3.2 Valores Mobiliários	78.000,00	78.000,00	59.417,20	119.161,99	-41.161,99
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	78.000,00	78.000,00	59.417,20	119.161,99	-41.161,99
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	78.000,00	78.000,00	59.417,20	119.161,99	-41.161,99
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	78.000,00	78.000,00	59.417,20	119.161,99	-41.161,99
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	21.769,77	45.112,54	4.887,46
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	0,00	104,12	140,11	-140,11
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	3.965,63	5.311,18	-5.311,18
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	3.000,00	3.000,00	3.246,54	6.955,34	-3.955,34
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000,00	20.000,00	2.423,91	4.600,05	15.399,95
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	3.346,74	4.330,37	669,63
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	0,00	0,00	8.469,36	14.991,03	-14.991,03
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	554,26	761,61	-761,61
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	1.089,62	1.571,38	-1.571,38
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	14.447,25	35.388,38	-35.388,38
1.7 Transferências Correntes	28.448.272,00	28.448.272,00	3.765.717,34	8.447.746,63	20.000.525,37
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.827.392,00	17.827.392,00	2.268.439,22	5.317.662,96	12.509.729,04
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	11.548.312,00	11.548.312,00	1.665.600,56	3.823.435,50	7.724.876,50
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.547.664,00	11.547.664,00	1.665.600,56	3.823.399,84	7.724.264,16
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.147.664,00	10.147.664,00	1.665.600,56	3.823.399,84	6.324.264,16
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.147.664,00	10.147.664,00	1.665.600,56	3.823.399,84	6.324.264,16
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.684.580,00	12.684.580,00	2.081.980,22	4.779.209,44	7.905.370,56
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.536.916,00	-2.536.916,00	-416.379,66	-955.809,60	-1.581.106,40
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00

1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	648,00	648,00	0,00	35,66	612,34
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	648,00	648,00	0,00	35,66	612,34
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	810,00	810,00	23,42	118,21	691,79
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-162,00	-162,00	-23,42	-82,55	-79,45
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	171.000,00	171.000,00	53.808,77	101.590,83	69.409,17
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	170.000,00	170.000,00	53.808,77	101.590,83	68.409,17
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	70.000,00	70.000,00	713,52	2.277,26	67.722,74
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	70.000,00	70.000,00	713,52	2.277,26	67.722,74
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	100.000,00	100.000,00	53.095,25	99.313,57	686,43
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	100.000,00	100.000,00	53.095,25	99.313,57	686,43
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.307.000,00	2.307.000,00	222.251,53	445.188,30	1.861.811,70
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.307.000,00	2.307.000,00	222.251,53	445.188,30	1.861.811,70
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.057.000,00	2.057.000,00	212.540,96	427.461,61	1.629.538,39
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.057.000,00	2.057.000,00	212.540,96	427.461,61	1.629.538,39
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.057.000,00	2.057.000,00	212.540,96	427.461,61	1.629.538,39
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	471,58	471,58	-471,58
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	471,58	471,58	-471,58
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	0,00	0,00	471,58	471,58	-471,58
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	250.000,00	250.000,00	9.238,99	17.255,11	232.744,89
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	250.000,00	250.000,00	9.238,99	17.255,11	232.744,89
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	250.000,00	250.000,00	9.238,99	17.255,11	232.744,89
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	805.000,00	805.000,00	33.050,68	69.186,72	735.813,28
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	23.461,56	54.803,04	125.196,96
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	180.000,00	180.000,00	23.461,56	54.803,04	125.196,96
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	150.000,00	150.000,00	9.589,12	14.383,68	135.616,32
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	150.000,00	150.000,00	9.589,12	14.383,68	135.616,32
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	5.392,80	5.392,80	-5.392,80
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	2.734,80	2.734,80	-2.734,80
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	150.000,00	150.000,00	0,00	4.794,56	145.205,44
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	445,20	445,20	-445,20
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	1.016,32	1.016,32	-1.016,32
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	231.181,95	394.290,24	-394.290,24
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	165.982,26	305.407,36	-305.407,36
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	165.982,26	305.407,36	-305.407,36
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	65.199,69	88.882,88	-88.882,88
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	65.199,69	88.882,88	-88.882,88
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	709.000,00	709.000,00	59.100,87	71.940,87	637.059,13
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	709.000,00	709.000,00	59.100,87	71.940,87	637.059,13
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	709.000,00	709.000,00	59.100,87	71.940,87	637.059,13
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	200.000,00	200.000,00	14.837,49	14.837,49	185.162,51
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	45.000,00	45.000,00	4.972,02	4.972,02	40.027,98
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	380.000,00	380.000,00	14.079,36	14.079,36	365.920,64
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	25.212,00	38.052,00	-38.052,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.572.000,00	1.572.000,00	0,00	0,00	1.572.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	790.000,00	790.000,00	0,00	0,00	790.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	790.000,00	790.000,00	0,00	0,00	790.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	782.000,00	782.000,00	0,00	0,00	782.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	782.000,00	782.000,00	0,00	0,00	782.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	715.080,00	715.080,00	3.444,86	412.030,50	303.049,50
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00

1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.350,00	1.350,00	0,00	0,00	1.350,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-270,00	-270,00	0,00	0,00	-270,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	645,22	1.290,44	-1.290,44
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	645,22	1.290,44	-1.290,44
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	714.000,00	714.000,00	2.799,64	410.740,06	303.259,94
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	714.000,00	714.000,00	2.799,64	410.740,06	303.259,94
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.620.880,00	3.620.880,00	366.305,63	705.884,84	2.914.995,16
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.450.880,00	3.450.880,00	366.305,63	705.884,84	2.744.995,16
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	324.776,08	640.497,27	2.459.502,73
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	324.776,08	640.497,27	2.459.502,73
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.875.000,00	3.875.000,00	403.581,18	798.232,62	3.076.767,38
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-775.000,00	-775.000,00	-78.805,10	-157.735,35	-617.264,65
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	344.400,00	344.400,00	25.938,93	36.717,31	307.682,69
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	344.400,00	344.400,00	25.938,93	36.717,31	307.682,69
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	430.500,00	430.500,00	54.464,06	80.689,04	349.810,96
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-86.100,00	-86.100,00	-28.525,13	-43.971,73	-42.128,27
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.480,00	6.480,00	12.744,59	23.325,66	-16.845,66
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.480,00	6.480,00	12.744,59	23.325,66	-16.845,66
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.100,00	8.100,00	13.505,35	24.791,67	-16.691,67
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.620,00	-1.620,00	-760,76	-1.466,01	-153,99
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	2.846,03	5.344,60	-5.344,60
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	2.846,03	5.344,60	-5.344,60
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.000.000,00	1.130.972,49	2.424.198,83	4.575.801,17
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	1.130.972,49	2.424.198,83	4.575.801,17
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	1.130.972,49	2.424.198,83	4.575.801,17
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	7.000.000,00	7.000.000,00	1.130.972,49	2.424.198,83	4.575.801,17
2 Receitas de Capital	947.000,00	947.000,00	245.880,04	262.657,62	684.342,38
2.2 Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4 Transferências de Capital	917.000,00	917.000,00	245.880,04	262.657,62	654.342,38
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	782.000,00	782.000,00	245.880,04	262.657,62	519.342,38
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	27.880,04	44.657,62	-44.657,62
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	27.880,04	44.657,62	-44.657,62
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	0,00	13.369,92	20.054,88	-20.054,88
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	13.369,92	20.054,88	-20.054,88
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	14.510,12	24.602,74	-24.602,74
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	14.510,12	24.602,74	-24.602,74
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	218.000,00	218.000,00	-218.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	218.000,00	218.000,00	-218.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	0,00	0,00	218.000,00	218.000,00	-218.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	782.000,00	782.000,00	0,00	0,00	782.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	782.000,00	782.000,00	0,00	0,00	782.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	782.000,00	782.000,00	0,00	0,00	782.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	32.311.229,00	32.311.229,00	4.252.279,89	9.353.402,14	22.957.826,86

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	32.311.229,00	0,00	32.311.229,00	1.755.705,59	18.455.649,41	13.855.579,59	4.744.047,41	8.605.155,76	23.706.073,24	8.256.776,10	0,00
3 Despesas Correntes	27.158.229,00	264.234,79	27.422.463,79	1.568.403,08	16.488.151,33	10.934.312,46	4.428.920,23	8.103.217,53	19.319.246,26	7.754.837,87	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.448.000,00	280.000,00	15.728.000,00	139.602,44	11.417.393,58	4.310.606,42	2.998.240,37	5.787.326,56	9.940.673,44	5.787.326,56	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.448.000,00	280.000,00	15.728.000,00	139.602,44	11.417.393,58	4.310.606,42	2.998.240,37	5.787.326,56	9.940.673,44	5.787.326,56	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	470.000,00	53.500,00	523.500,00	0,00	370.000,00	153.500,00	82.155,10	164.310,23	359.189,77	164.310,23	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.001.000,00	246.500,00	12.247.500,00	100.000,00	9.373.000,00	2.874.500,00	2.415.093,84	4.679.563,52	7.567.936,48	4.679.563,52	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.906.000,00	-35.000,00	2.871.000,00	29.621,12	1.650.260,60	1.220.739,40	491.010,11	919.319,83	1.951.680,17	919.319,83	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00	0,00	40.000,00	9.981,32	24.132,98	15.867,02	9.981,32	24.132,98	15.867,02	24.132,98	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.710.229,00	-15.765,21	11.694.463,79	1.428.800,64	5.070.757,75	6.623.706,04	1.430.679,86	2.315.890,97	9.378.572,82	1.967.511,31	0,00
3320 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.705.229,00	-15.765,21	11.689.463,79	1.428.800,64	5.070.757,75	6.618.706,04	1.430.679,86	2.315.890,97	9.373.572,82	1.967.511,31	0,00
339006 BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	1.633,00	1.367,00	1.633,00	1.633,00	1.367,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	179.500,00	35.000,00	214.500,00	32.045,00	69.195,00	145.305,00	32.800,00	41.660,00	172.840,00	39.650,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	85.000,00	85.000,00	80.000,00	80.000,00	5.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.753.500,00	-109.665,21	4.643.834,79	975.682,96	1.736.839,46	2.906.995,33	640.295,96	1.055.781,93	3.588.052,86	800.286,70	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	16.500,00	7.000,00	23.500,00	6.050,00	6.050,00	17.450,00	6.050,00	6.050,00	17.450,00	6.050,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	493.000,00	10.000,00	503.000,00	52.594,00	52.594,00	450.406,00	12.599,80	12.599,80	490.400,20	5.044,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	11.000,00	16.000,00	14.376,00	14.376,00	1.624,00	14.376,00	14.376,00	1.624,00	14.376,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	147.000,00	-27.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	546.000,00	158.800,00	704.800,00	31.340,00	297.550,00	407.250,00	126.220,00	186.040,00	518.760,00	186.040,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.688.929,00	-665.634,00	4.023.295,00	234.523,23	1.803.274,89	2.220.020,11	418.139,06	594.972,07	3.428.322,93	513.286,44	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	272.000,00	-800,00	271.200,00	0,00	96.124,08	175.075,92	16.134,68	31.412,36	239.787,64	31.412,36	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	145.300,00	513.000,00	658.300,00	0,00	653.000,00	5.300,00	108.391,61	194.007,02	464.292,98	194.007,02	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	64.000,00	-7.000,00	57.000,00	4.750,00	11.739,00	45.261,00	5.250,00	11.139,00	45.861,00	11.139,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	220.000,00	-50.000,00	170.000,00	0,00	126.328,83	43.671,17	26.723,38	89.435,31	80.564,69	89.435,31	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	73.500,00	24.234,00	97.734,00	-2.837,89	33.576,15	64.157,85	0,00	33.576,15	64.157,85	33.576,15	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	95.000,00	300,00	95.300,00	277,34	88.477,34	6.822,66	22.066,37	43.208,33	52.091,67	43.208,33	0,00
4 Despesas de Capital	4.953.000,00	-264.234,79	4.688.765,21	187.302,51	1.967.498,08	2.721.267,13	315.127,18	501.938,23	4.186.826,98	501.938,23	0,00
44 INVESTIMENTO	4.303.000,00	-324.234,79	3.978.765,21	567.302,51	1.377.498,08	2.601.267,13	236.998,20	329.503,62	3.649.261,59	329.503,62	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.303.000,00	-324.234,79	3.978.765,21	567.302,51	1.377.498,08	2.601.267,13	236.998,20	329.503,62	3.649.261,59	329.503,62	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.047.000,00	42.365,21	2.089.365,21	334.277,37	1.121.649,33	967.715,88	221.400,20	313.905,62	1.775.459,59	313.905,62	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.256.000,00	-366.600,00	1.889.400,00	233.025,14	255.848,75	1.633.551,25	15.598,00	15.598,00	1.873.802,00	15.598,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	650.000,00	60.000,00	710.000,00	-380.000,00	590.000,00	120.000,00	78.128,98	172.434,61	537.565,39	172.434,61	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	650.000,00	60.000,00	710.000,00	-380.000,00	590.000,00	120.000,00	78.128,98	172.434,61	537.565,39	172.434,61	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	650.000,00	60.000,00	710.000,00	-380.000,00	590.000,00	120.000,00	78.128,98	172.434,61	537.565,39	172.434,61	0,00
9 Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	32.311.229,00	0,00	32.311.229,00	1.755.705,59	18.455.649,41	13.855.579,59	4.744.047,41	8.605.155,76	23.706.073,24	8.256.776,10	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	31.364.229,00	31.364.229,00	4.006.399,85	12,77	9.090.744,52	28,98	22.273.484,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.747.957,00	2.747.957,00	170.963,63	6,22	506.745,22	18,44	2.241.211,78
Impostos	2.397.957,00	2.397.957,00	162.999,86	6,80	496.232,18	20,69	1.901.724,82
Taxas	350.000,00	350.000,00	7.963,77	2,28	10.513,04	3,00	339.486,96
Contribuições	90.000,00	90.000,00	10.301,68	11,45	17.090,68	18,99	72.909,32
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.000,00	90.000,00	10.301,68	11,45	17.090,68	18,99	72.909,32
Receita Patrimonial	78.000,00	78.000,00	59.417,20	76,18	119.161,99	152,77	-41.161,99

Valores Mobiliários	78.000,00	78.000,00	59.417,20	76,18	119.161,99	152,77	-41.161,99
Transferências Correntes	28.448.272,00	28.448.272,00	3.765.717,34	13,24	8.447.746,63	29,70	20.000.525,37
Transferências da União e de suas Entidades	17.827.392,00	17.827.392,00	2.268.439,22	12,72	5.317.662,96	29,83	12.509.729,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.620.880,00	3.620.880,00	366.305,63	10,12	705.884,84	19,49	2.914.995,16
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.000.000,00	1.130.972,49	16,16	2.424.198,83	34,63	4.575.801,17
Receitas de Capital	947.000,00	947.000,00	245.880,04	25,96	262.657,62	27,74	684.342,38
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Capital	917.000,00	917.000,00	245.880,04	26,81	262.657,62	28,64	654.342,38
Transferências da União e de suas Entidades	782.000,00	782.000,00	245.880,04	31,44	262.657,62	33,59	519.342,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	32.311.229,00	32.311.229,00	4.252.279,89	13,16	9.353.402,14	28,95	22.957.826,86
Déficit							
Total							
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	32.311.229,00	0,00	32.311.229,00	1.755.705,59	18.455.649,41	13.855.579,59	4.744.047,41	8.605.155,76	23.706.073,24	8.256.776,10	0,00
Despesas Correntes	27.158.229,00	264.234,79	27.422.463,79	1.568.403,08	16.488.151,33	10.934.312,46	4.428.920,23	8.103.217,53	19.319.246,26	7.754.837,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.448.000,00	280.000,00	15.728.000,00	139.602,44	11.417.393,58	4.310.606,42	2.998.240,37	5.787.326,56	9.940.673,44	5.787.326,56	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.710.229,00	-15.765,21	11.694.463,79	1.428.800,64	5.070.757,75	6.623.706,04	1.430.679,86	2.315.890,97	9.378.572,82	1.967.511,31	0,00
Despesas de Capital	4.953.000,00	-264.234,79	4.688.765,21	187.302,51	1.967.498,08	2.721.267,13	315.127,18	501.938,23	4.186.826,98	501.938,23	0,00
INVESTIMENTO	4.303.000,00	-324.234,79	3.978.765,21	567.302,51	1.377.498,08	2.601.267,13	236.998,20	329.503,62	3.649.261,59	329.503,62	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	650.000,00	60.000,00	710.000,00	-380.000,00	590.000,00	120.000,00	78.128,98	172.434,61	537.565,39	172.434,61	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											
Total Despesas	32.311.229,00	0,00	32.311.229,00	1.755.705,59	18.455.649,41	13.855.579,59	4.744.047,41	8.605.155,76	23.706.073,24	8.256.776,10	0,00
Superávit								748.246,38			
Total								9.353.402,14			

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
 Código Identificador:9343AD5B

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
 RREO ANEXO III

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2022		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Mai/2021 a Abr/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.657.477,92	1.918.417,02	2.866.650,80	2.462.503,70	2.696.211,48	1.842.290,66	2.214.115,51	3.823.794,72	2.703.849,36	3.015.066,48	2.128.128,08	2.402.765,84	30.731.271,57	34.764.027,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.730,45	37.970,85	458.480,22	137.604,53	99.648,54	90.295,78	108.605,96	64.136,99	77.308,82	258.472,77	75.433,30	95.530,33	1.541.218,54	2.747.957,00	
IPTU	0,00	0,00	509,93	3.761,90	6.362,03	4.023,73	294,41	92,57	132,48	0,00	470,24	821,14	16.468,43	91.000,00	
ISS	18.105,23	15.986,98	391.644,94	89.694,05	34.784,77	50.625,06	55.490,12	15.122,67	39.772,07	211.020,40	10.001,52	28.001,77	960.249,58	1.155.000,00	
ITBI	0,00	0,00	7.196,02	8.617,45	1.100,00	2.620,02	6.240,00	1.271,00	500,00	4.940,00	1.300,00	8.818,82	42.603,31	19.800,00	
IRRF	0,00	11.427,62	40.846,37	26.930,68	28.103,77	29.080,54	30.452,65	47.108,37	35.082,59	39.641,91	55.659,24	55.476,37	399.810,11	1.114.157,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.625,22	10.556,25	18.282,96	8.600,45	29.297,97	3.946,43	16.128,78	542,38	1.821,68	2.870,46	8.002,30	2.412,23	122.087,11	368.000,00	
Contribuições	0,00	0,00	6.361,19	0,00	0,00	7.216,48	3.403,88	7.152,81	6.789,00	0,00	3.431,82	6.869,86	41.225,04	90.000,00	
Receita Patrimonial	133.508,81	10.000,00	0,00	331,45	42.190,46	17.325,59	0,00	175.496,27	33.617,93	26.126,86	31.271,32	28.145,88	498.014,57	78.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	133.508,81	10.000,00	0,00	331,45	42.120,74	17.325,59	0,00	175.496,27	33.617,93	26.126,86	31.271,32	28.145,88	497.944,85	78.000,00	

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	69,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,72	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	15.602,85	754,56	163,53	0,00	16.520,94	0,00									
Transferências Correntes	2.341.266,38	1.869.691,61	2.401.645,86	2.324.567,72	2.554.372,48	1.727.452,81	2.101.388,41	3.574.717,86	2.586.133,61	2.730.466,85	2.017.991,64	2.272.219,77	28.501.915,00	31.848.070,00	
Cota-Parte do FPM	1.014.981,66	877.801,55	1.195.079,23	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.051.857,44	1.622.554,13	1.125.807,48	1.571.421,74	952.659,63	1.129.320,59	13.092.784,34	14.084.580,00	
Cota-Parte do ICMS	193.461,09	222.191,17	218.406,44	221.745,33	248.415,60	233.289,38	319.103,93	249.515,38	208.593,25	186.058,19	216.527,04	187.054,14	2.704.360,94	3.875.000,00	
Cota-Parte do IPVA	35.996,80	36.190,56	41.633,40	41.590,45	16.366,37	8.106,07	5.088,75	17.709,69	3.853,28	22.371,70	10.548,11	43.915,95	283.371,13	430.500,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	8,12	0,00	47,69	118,21	151,12	30,03	0,00	50,74	44,05	10,62	12,80	473,38	810,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	430,03	438,85	499,90	426,22	507,15	522,01	500,07	6.765,82	5.723,65	5.562,67	6.858,05	6.647,30	34.881,72	8.100,00	
Transferências do FUNDEB	397.895,91	476.690,34	470.154,22	516.069,77	471.918,04	477.518,19	563.913,90	704.671,36	676.999,90	779.334,73	630.090,64	732.063,80	6.897.320,80	7.000.000,00	
Outras Transferências Correntes	698.500,89	256.371,02	475.872,67	585.720,36	1.063.933,74	168.646,42	160.894,29	973.501,48	565.105,31	165.673,77	201.297,55	173.205,19	5.488.722,69	6.449.080,00	
Outras Receitas Correntes	129.369,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717,26	2.290,79	0,00	0,00	0,00	0,00	132.377,48	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-261.193,47	-239.011,37	-220.624,92	-258.789,21	-209.005,15	-216.297,74	-274.433,23	-286.697,58	-267.271,33	-367.299,84	-234.225,05	-290.269,02	-3.125.117,91	3.399.798,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-261.193,47	-239.011,37	-220.624,92	-258.789,21	-209.005,15	-216.297,74	-274.433,23	-286.697,58	-267.271,33	-367.299,84	-234.225,05	-290.269,02	-3.125.117,91	3.399.798,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.396.284,45	1.679.405,65	2.646.025,88	2.203.714,49	2.487.206,33	1.625.992,92	1.939.682,28	3.537.097,14	2.436.578,03	2.647.766,64	1.893.903,03	2.112.496,82	27.606.153,66	31.364.229,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.396.284,45	1.679.405,65	2.646.025,88	2.203.714,49	2.487.206,33	1.625.992,92	1.939.682,28	3.537.097,14	2.436.578,03	2.647.766,64	1.893.903,03	2.112.496,82	27.606.153,66	31.364.229,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.396.284,45	1.679.405,65	2.646.025,88	2.203.714,49	2.487.206,33	1.625.992,92	1.939.682,28	3.537.097,14	2.436.578,03	2.647.766,64	1.893.903,03	2.112.496,82	27.606.153,66	31.364.229,00	

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:CD25E746

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO VII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)			
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	249.975,47	243.500,29	50,00	6.425,18	0,00	302.086,40	192.389,96	180.239,96	0,00	121.846,44	128.271,62		
PODER EXECUTIVO	0,00	249.975,47	243.500,29	50,00	6.425,18	0,00	302.086,40	192.389,96	180.239,96	0,00	121.846,44	128.271,62		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	249.975,47	243.500,29	50,00	6.425,18	0,00	302.086,40	192.389,96	180.239,96	0,00	121.846,44	128.271,62		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROSGABINETE CIVIL
DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Mês: FEVEREIRO/2022													Exercício: 2022	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	10.600.716,39	4.412.197,36	4.569.198,82	5.424.175,45	4.437.925,85	4.426.255,68	4.453.772,76	4.439.912,75	4.462.356,32	7.542.188,94	4.456.532,35	5.342.814,63	64.568.047,30	0,00
Pessoal Ativo	10.596.316,39	4.407.797,36	4.564.798,82	5.417.575,45	4.433.525,85	4.421.855,68	4.449.372,76	4.435.512,75	4.457.956,32	7.537.788,94	4.452.132,35	5.337.518,63	64.512.151,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.715.446,96	3.608.711,65	3.633.152,56	4.782.863,49	3.653.415,98	3.645.905,29	3.660.327,45	3.640.752,49	3.673.902,91	5.368.650,25	4.351.768,22	3.959.978,02	53.694.875,27	0,00
Obrigações Patronais	880.869,43	799.085,71	931.646,26	634.711,96	780.109,87	775.950,39	789.045,31	794.760,26	784.053,41	2.169.138,69	100.364,13	1.377.540,61	10.817.276,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.400,00	4.400,00	4.400,00	6.600,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	5.296,00	55.896,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	4.400,00	4.400,00	4.400,00	6.600,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	5.296,00	55.896,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	2.648.070,17	85.602,80	733,33	6.776,92	26.776,92	27.870,54	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	24.244,44	10.682,50	2.910.757,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	40.000,00	0,00	0,00	6.776,92	26.776,92	26.776,92	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	200.330,76	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.608.070,17	85.602,80	733,33	0,00	0,00	1.093,62	0,00	0,00	0,00	0,00	4.244,44	10.682,50	2.710.426,86	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	7.952.646,22	4.326.594,56	4.568.465,49	5.417.398,53	4.411.148,93	4.398.385,14	4.433.772,76	4.419.912,75	4.442.356,32	7.522.188,94	4.432.287,91	5.332.132,13	61.657.289,68	0,00

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	108.213.616,91	100,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	108.213.616,91	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	61.657.289,68	56,98
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	58.435.353,13	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	55.513.585,47	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	52.591.817,82	48,60

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

MARIANE DA SILVA VICENTE

Secretário De Finanças

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA

Controlador Geral Do Município

GABINETE CIVIL
DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADA

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	4.569.198,82	5.424.175,45	4.437.925,85	4.426.255,68	4.453.772,76	4.439.912,75	4.462.356,32	7.542.188,94	4.456.532,35	5.342.814,63	4.401.480,97	5.095.049,78	59.051.664,30	0,00
Pessoal Ativo	4.564.798,82	5.417.575,45	4.433.525,85	4.421.855,68	4.449.372,76	4.435.512,75	4.457.956,32	7.537.788,94	4.452.132,35	5.337.518,63	4.396.632,97	5.090.201,78	58.994.872,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.633.152,56	4.782.863,49	3.653.415,98	3.645.905,29	3.660.327,45	3.640.752,49	3.673.902,91	5.368.650,25	4.351.768,22	3.959.978,02	4.192.813,76	4.245.274,72	48.808.805,14	0,00
Obrigações Patronais	931.646,26	634.711,96	780.109,87	775.950,39	789.045,31	794.760,26	784.053,41	2.169.138,69	100.364,13	1.377.540,61	203.819,21	844.927,06	10.186.067,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.400,00	6.600,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	5.296,00	4.848,00	4.848,00	56.792,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	4.400,00	6.600,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	5.296,00	4.848,00	4.848,00	56.792,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	733,33	6.776,92	26.776,92	27.870,54	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	24.244,44	10.682,50	26.839,33	18.415,48	222.339,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	6.776,92	26.776,92	26.776,92	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	180.330,76	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	733,33	0,00	0,00	1.093,62	0,00	0,00	0,00	0,00	4.244,44	10.682,50	6.839,33	18.415,48	42.008,70	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	4.568.465,49	5.417.398,53	4.411.148,93	4.398.385,14	4.433.772,76	4.419.912,75	4.442.356,32	7.522.188,94	4.432.287,91	5.332.132,13	4.374.641,64	5.076.634,30	58.829.324,84	0,00

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	112.423.259,35	100,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	112.423.259,35	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	58.829.324,84	52,33
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	60.708.560,05	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	57.673.132,05	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	54.637.704,04	48,60

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

MARIANE DA SILVA VICENTE

Secretário De Finanças

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA

Controlador Geral Do Município

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO III RCL TOUROS /RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022		
Período de Referência: Mai/2021 a Abr/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	8.265.161,64	7.847.859,16	9.061.663,92	9.286.674,04	9.994.003,14	8.866.326,91	9.640.084,09	15.042.283,57	11.183.687,81	12.020.473,23	9.911.347,80	10.332.058,41	121.451.623,72	106.503.399,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	619.525,22	705.409,86	540.640,91	1.001.249,16	757.923,33	702.368,99	756.808,63	996.392,39	655.914,00	1.095.386,07	1.344.048,48	1.061.990,10	10.237.657,14	15.617.086,00	
IPTU	17.589,44	68.578,81	75.820,81	116.716,88	86.261,96	63.761,50	15.052,46	45.604,62	47.070,94	126.147,97	85.315,65	141.223,16	889.144,20	1.640.086,00	
ISS	208.898,56	328.290,42	352.065,00	401.287,84	402.065,65	312.619,52	473.672,27	379.336,15	339.671,06	647.490,65	317.762,95	515.575,33	4.678.735,40	5.320.000,00	
ITBI	17.002,04	49.492,06	10.018,09	91.092,60	51.134,13	107.737,60	54.229,08	145.966,67	16.123,60	15.140,06	28.781,46	21.794,18	608.511,57	1.580.000,00	
IRRF	355.318,07	212.314,64	50.934,96	347.369,83	195.772,07	197.277,27	197.454,28	372.291,93	194.563,42	250.361,38	352.718,83	318.591,72	3.044.968,40	4.520.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.717,11	46.733,93	51.802,05	44.782,01	22.689,52	20.973,10	16.400,54	53.193,02	58.484,98	56.246,01	559.469,59	64.805,71	1.016.297,57	2.557.000,00	
Contribuições	130.876,84	129.649,04	141.914,13	137.126,70	142.155,59	149.342,58	134.227,43	157.868,20	157.727,22	147.158,30	153.633,96	173.260,67	1.754.940,66	900.000,00	
Receita Patrimonial	11.512,80	12.587,16	16.054,00	24.781,58	31.838,90	37.417,39	69.770,95	106.806,72	88.621,78	112.665,79	143.017,67	128.118,90	783.193,64	66.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.512,80	12.587,16	16.054,00	24.781,58	31.838,90	37.417,39	69.770,95	106.806,72	88.621,78	112.665,79	143.017,67	128.118,90	783.193,64	66.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	292.859,55	269.226,85	402.912,87	308.399,45	332.981,63	332.068,22	356.676,56	406.951,21	324.139,80	346.348,63	374.333,83	359.928,28	4.106.826,88	3.508.971,00	
Transferências Correntes	7.208.072,70	6.713.996,39	7.913.291,37	7.807.877,43	8.726.485,28	7.634.556,24	8.318.048,26	10.752.533,59	9.953.622,28	10.305.738,63	7.895.789,01	8.606.844,42	101.836.855,60	82.551.342,00	
Cota-Parte do FPM	2.706.617,77	2.340.804,10	3.198.431,13	2.557.247,74	2.008.302,30	2.237.918,95	2.906.444,98	4.326.810,98	3.001.942,06	4.190.457,97	2.540.425,66	3.011.303,96	35.026.707,60	25.800.000,00	
Cota-Parte do ICMS	863.350,49	1.034.138,60	1.008.456,23	1.032.141,04	1.151.351,92	1.045.251,94	1.301.280,45	1.113.751,45	1.029.936,65	934.557,06	1.080.799,50	930.175,39	12.525.190,72	13.060.000,00	
Cota-Parte do IPVA	73.841,68	83.317,91	105.177,13	108.356,23	62.178,06	41.503,60	23.774,46	27.313,30	37.799,41	18.459,84	54.530,22	60.341,26	696.593,10	540.000,00	
Cota-Parte do ITR	48,86	63,76	317,16	1.347,52	60.959,20	19.147,24	9.018,96	2.318,52	1.613,12	594,61	1.249,16	1.695,22	98.373,33	28.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	1.273,46	1.168,21	1.312,78	1.134,66	1.350,07	1.386,12	1.331,27	1.345,89	2.075,14	1.855,48	2.042,07	2.137,86	18.413,01	7.000,00	
Transferências do FUNDEB	2.414.197,91	2.344.502,46	2.629.607,01	2.855.433,14	2.665.546,69	2.693.089,93	3.118.009,12	3.861.158,38	3.463.583,94	3.563.918,69	2.864.374,27	3.497.922,51	35.971.344,05	28.585.000,00	
Outras Transferências Correntes	1.148.742,53	910.001,35	969.989,93	1.252.217,10	2.776.797,04	1.596.258,46	958.189,02	1.419.835,07	2.416.671,96	1.595.894,98	1.352.368,13	1.103.268,22	17.500.233,79	14.531.342,00	
Outras Receitas Correntes	2.314,53	16.989,86	46.850,64	7.239,72	2.618,41	10.573,49	4.552,26	2.621.731,46	3.662,73	13.175,81	524,85	1.916,04	2.732.149,80	3.860.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-673.960,33	-684.153,74	-622.141,36	-732.322,92	-648.877,59	-669.038,62	-839.957,52	-819.111,05	-807.113,29	-1.025.492,92	-724.855,12	-781.339,91	-9.028.364,37	7.167.000,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-673.960,33	-684.153,74	-622.141,36	-732.322,92	-648.877,59	-669.038,62	-839.957,52	-819.111,05	-807.113,29	-1.025.492,92	-724.855,12	-781.339,91	-9.028.364,37	7.167.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.591.201,31	7.163.705,42	8.439.522,56	8.554.351,12	9.345.125,55	8.197.288,29	8.800.126,57	14.223.172,52	10.376.574,52	10.994.980,31	9.186.492,68	9.550.718,50	112.423.259,35	99.336.399,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.591.201,31	7.163.705,42	8.439.522,56	8.554.351,12	9.345.125,55	8.197.288,29	8.800.126,57	14.223.172,52	10.376.574,52	10.994.980,31	9.186.492,68	9.550.718,50	112.423.259,35	99.336.399,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.591.201,31	7.163.705,42	8.439.522,56	8.554.351,12	9.345.125,55	8.197.288,29	8.800.126,57	14.223.172,52	10.376.574,52	10.994.980,31	9.186.492,68	9.550.718,50	112.423.259,35	99.336.399,00	

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

MARIANE DA SILVA VICENTE

Secretário De Finanças

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:D5E6D5F0

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VII RESTOS A PAGAR TOUROS /RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	68.778,42	1.738.714,76	1.735.409,16	0,00	72.084,02	105.951,47	2.921.852,23	1.792.128,45	1.686.973,62	39.786,00	1.301.044,08	1.373.128,10	
PODER EXECUTIVO	64.322,32	1.738.714,76	1.735.409,16	0,00	67.627,92	25.870,97	2.821.061,23	1.792.128,45	1.686.973,62	39.786,00	1.120.172,58	1.187.800,50	
PODER LEGISLATIVO	4.456,10	0,00	0,00	0,00	4.456,10	80.080,50	100.791,00	0,00	0,00	0,00	180.871,50	185.327,60	
Câmara Municipal	4.456,10	0,00	0,00	0,00	4.456,10	80.080,50	100.791,00	0,00	0,00	0,00	180.871,50	185.327,60	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	68.778,42	1.738.714,76	1.735.409,16	0,00	72.084,02	105.951,47	2.921.852,23	1.792.128,45	1.686.973,62	39.786,00	1.301.044,08	1.373.128,10	

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

MARIANE DA SILVA VICENTE

Secretário de Finanças

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:8B8EE95D